SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 19 de Fevereiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2205

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Diretoria 2017 / 2019**

| CARGO | NOME PREFEITO | MUNICÍPIO | REGIÃO |
|---|---|---|---|
| PRESIDENTE | DARLAN SCALCO | PÉROLA | AMERIOS |
| 1º VICE-PRESIDENTE | EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS | SANTA CECÍLIA DO PAVÃO | AMUNOP |
| 2º VICE-PRESIDENTE | APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR | JESUÍTAS | AMOP |
| 3º VICE-PRESIDENTE | MAURO CESAR CENCI | SAUDADES DO IGUAÇU | AMSOP |
| 1º SECRETÁRIO | MIGUEL ROBERTO DO AMARAL | IVAIPORÃ | AMUVI |
| 2º SECRETÁRIO | MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS | MATO RICO | AMOCENTRO |
| 1º TESOUREIRO | MANOEL RODRIGO AMADO | OURIZONA | AMUSEP |
| 2º TESOUREIRO | PEDRO SERGIO KRONÉIS | SÃO JOSÉ DA BOA VISTA | AMUNORPI |
| DIRETOR DE RELAÇÕES INST. E POLÍTICAS | MARCIO WOZNIACK | FAZENDA RIO GRANDE | ASSOMEC |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE SARANDI

### CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
### PORTARIA Nº 048/2021

Concede progressão funcional por desempenho a servidora Edite Nunes da Silva e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** progressão funcional por desempenho a servidora Edite Nunes da Silva, matrícula 105, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, - GOSGE28 para o nível referencial GOSGE29 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado nos Arts. 32 a 36 e 38 da Resolução 008/2013 de 19/12/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi**, 18 de janeiro de 2021.

***EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
João Roberto dos Santos Lopes
**Código Identificador:**73C408DF

### CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
### PORTARIA Nº 049/2021

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** progressão funcional por desempenho ao servidor Vagner Rafael Vaz, matrícula 131, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, - GOL2A04 para o nível referencial GOL2A05 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado nos Arts. 32 a 36 e 38 da Resolução 008/2013 de 19/12/2013, e amparado pela Nota Técnica 09/2020 do TCE-PR.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi**, 18 de fevereiro de 2021.

***EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
João Roberto dos Santos Lopes
**Código Identificador:**10919626

### GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
### DECRETO Nº 191/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS MEDIDASA SEREM IMPLEMENTADAS E CUMPRIDAS EM VIRTUDE DO DECRETO Nº 1409 DE CALAMIDADE PÚBLICA PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO COVID-19.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, emite o presente Decreto:

Considerando o originário DECRETO 1502/2020 decorrentes dos efeitos produzidos pela Pandemia COVID-19;

Considerando que o Boletim Epidemiológico mais recente e datado de 18/02/2021 emitido pelo SESA Paraná, órgão este oficial, indica que a taxa de ocupação total nos Leitos exclusivos SUS de UTI Adulto no Estado é de 87% e dos Leitos de Enfermaria é de 59%, cujos índices encontram-se dentro dos limites aceitáveis, demonstrando assim a eficácia das medidas até o momento adotadas

Considerando que os casos confirmados por 100 mil habitantes em nossa regional é de 5966, sendo a média estadual de 5211 e portanto encontrando-se na linha amarela, o que representa índice de especial atenção para a nossa região;

Considerando-se o elevado índice de 16.376 novos casos por semana epidemiológica e de 268 óbitos na ultima semana registrada no Estado do Paraná;

Considerando por final que os números apontados não demonstram qualquer possibilidade de novas flexibilizações, indicando inclusive a real possibilidade de restrições caso não haja uma efetiva redução nos índices mencionados:

**DECRETA:**

**Art. 1º**– Estende-se o prazo de vigência previsto no Art. 1º do Decreto 184/2021 pelo prazo de 7 dias, ficando o mesmo prorrogado pelo período compreendido entre os dias 20 de fevereiro à 26 de fevereiro de 2021, inclusive.

**Art. 2º -** Fica determinada a intensificação da fiscalização ao rigoroso cumprimento das medidas sanitárias e de distanciamento, bem como de todas as demais restrições já estabelecidas nos decretos anteriores para o efetivo combate á pandemia, devendo os órgãos fiscalizadores aplicarem as penalidades já dispostas nas edições anteriores e em caso de desobediência, reincidência ou abuso, procederem com a imediata interdição do estabelecimento infrator.

**Art. 3º**- Fica determinada a formação de um comitê municipal para fins de gestão junto á AMUSEP para fins de uniformização dos decretos á nível metropolitano e regional.

**Art. 4º -** Ficam ratificadas todas as demais disposições do decreto originário e posteriores já emitidos, mantendo-se todas as determinações neles contidas e que não confrontem com os posteriores emitidos e os neste momento editadas, ficando seu prazo prorrogado e esclarecido que qualquer flexibilização, manutenção ou restrição das autorizações contidas poderão ser revistas á qualquer momento com edição de novo decreto que poderá estabelecer novas condições.

**Art. 5º -** As medidas tratadas neste decreto deverão ser amplamente divulgadas pelamídia e empresas de comunicação, entrando em vigor a partir da publicação com a vigência aqui estabelecida.

Paço Municipal,18 de fevereiro de 2021

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
David Lucas Ribeiro Dias Santos
**Código Identificador:**5B2C2EF7

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – PMS REGISTRO DE PREÇO**

***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – PMS REGISTRO DE PREÇO***

**OBJETO: Registro de Preços para aquisição de carga de gás (Oxigênio Medicinal), com fornecimento de cilindros na forma de comodato, a fim de atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde - Sarandi - Paraná.**
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1311/2020.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 Horas do dia 05 de março de 2021.**
Data da e horário da abertura da Sessão: **dia 05/03/2021 às 09:00 Horas**.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 18 de fevereiro de 2021.

***RENAN BATISTA MEYRING***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Gisleine Ravaneli Matubara
**Código Identificador:**37FC49F8

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA Nº 166/2021**

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica.

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 01/2021 de 28 de janeiro de 2021.

**R E S O L V E:**

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**

| NOME DO CONVOCADO | DOCUMENTO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|
| RENILZA FURTADO MARCONDES | 8.122.831-0 | 04/02/1982 |
| MARTA MARIA XAVIER PONTES | 12.599.394-0 | 28/02/1984 |
| ALINE PRIMO GALLEGO FAVALESSA | 8.864.909-5 | 22/02/1989 |
| LÉRYDA PATRYCIAGONÇALVES SCHIMIDT CLEMENTE | 10.420.131-8 | 08/05/1990 |
| GISLAINE MAYARA PEREIRA DE FREITAS | 10.513.548-3 | 12/06/1990 |
| VANESSA DE ARAÚJO | 10.183.926-5 | 16/01/1992 |
| MAGNA LIMA DE BOMFIM | 13.844.503-8 | 27/03/1996 |

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de fevereiro de 2021.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriela Motta de Lima Alves
**Código Identificador:**7B1C0628

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA Nº 167/2021**

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica.

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 02/2021 de 28 de janeiro de 2021.

**R E S O L V E:**

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 379/2016 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

**CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO**

| NOME DO CONVOCADO | DOCUMENTO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|
| MÔNICA CRISTINA FRANCO PANDOLPHO RUFINO | 8.714.038-5 | 03/07/1983 |

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de fevereiro de 2021.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriela Motta de Lima Alves
**Código Identificador:**344956EF

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA Nº 168/2021**

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica.

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 04/2021 de 28 de janeiro de 2021.

**R E S O L V E:**

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 90/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

**CARGO: MÉDICO PSF**

| NOME DO CONVOCADO | DOCUMENTO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|
| JEAN CARLO COSSA BRANDÃO | 10.418.746-3 | 15/03/1991 |

**CARGO: ENFERMEIRO PSF**

| NOME DO CONVOCADO | DOCUMENTO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|
| MÁRCIA CELESTE DE SOUZA LACERDA | 9.526.309-7 | 25/05/1980 |

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de fevereiro de 2021.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriela Motta de Lima Alves
**Código Identificador:**C2BD74E5

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA Nº 169/2021**

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica.

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 05/2021 de 28 de janeiro de 2021.

**R E S O L V E:**

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 90/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – JARDIM ALVAMAR**

| NOME DO CONVOCADO | DOCUMENTO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|
| GISLAINE SOUZA MONTEIRO CUSTODIO | 10.445.070-9 | 26/04/1990 |

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de fevereiro de 2021.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriela Motta de Lima Alves
**Código Identificador:**2538323E

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA Nº 170/2021**

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica.

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 06/2021 de 28 de janeiro de 2021.

**R E S O L V E:**

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**

| NOME DO CONVOCADO | DOCUMENTO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|
| JURACI BISPO LEME | 3.652.143-0 | 30/06/1963 |
| SILVANA APARECIDA RENSE AGUIAR | 8.408.370-4 | 27/04/1979 |

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de fevereiro de 2021.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriela Motta de Lima Alves
**Código Identificador:**E399AB0A

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA Nº 171/2021**

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica.

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 07/2021 de 28 de janeiro de 2021.

**R E S O L V E:**

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 380/2016 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

**CARGO: MOTORISTA D**

| NOME DO CONVOCADO | DOCUMENTO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|
| ALEXANDRO DOS SANTOS | 6.180.962-7 | 04/04/1978 |

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de fevereiro de 2021.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriela Motta de Lima Alves
**Código Identificador:**3464E01F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
## DECRETO Nº. 190/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária nº 2637/2020, de 17/11/2020,
D EC R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 2.320.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte mil reais), destinado à inclusão nas seguintes Dotações Orçamentárias:

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 14.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 14.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 14.001.06.181.0026.1.402. | | EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA A SECRETARIA M. DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 1394 - 4.4.90.52.00.00 | 03509 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 120.000,00 |
| 14.001.06.181.0026.2.401. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 1395 - 3.3.90.30.00.00 | 03509 | MATERIAL DE CONSUMO | 600.000,00 |
| 1396 - 3.3.90.39.00.00 | 03509 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.600.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 2.320.000,00 |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 2.320.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, da Fonte de Recurso 03509 - Gerenciamento de Trânsito.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de fevereiro de 2021.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alcides Ferreira
**Código Identificador:**CCC1527C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
## DECRETO Nº. 189/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO,** Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,
**D E C R E T A:**
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.04.122.0009.2.141. | | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 161 - 3.3.90.40.00.00 | 01000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | 13.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **13.000,00** |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.04.122.0009.2.141. | | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 155 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 13.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **13.000,00** |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de fevereiro de 2021.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Anselmo de Azevedo
**Código Identificador:**EB155B94

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
## EDITAL NADV Nº 12298/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 01/03/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Documento de Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| AZG9323 | 284610J000041596 | 15/10/2019 | 52070 | 05488223336 |
| BAW5J67 | 284610M000089242 | 11/10/2019 | 56732 | 03637100798 |
| BCI6599 | 284610M000090028 | 18/10/2019 | 56732 | 02534274386 |
| JGF4095 | 284610M000090087 | 18/10/2019 | 56732 | 03033920888 |

**Publicado por:**
Marcela Malvezi de Oliveira
**Código Identificador:**88EC23D5

# ESTADO DO PARANÁ
# MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO TERMO ADITIVO, CONTRATO N.º 116/2020

EXTRATO TERMO ADITIVO, CONTRATO N.º 116/2020
Termo aditivo ao Contrato nº 116/2020, firmado em 03/11/2020, ordem de serviços expedida em 12/11/2020, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para realizar obra de Derivação em média tensão 34,5 KV em atendimento Trafo particular, para atender a Escola Municipal Padre Felipe, conforme projetos e demais informações anexas ao edital devidamente aprovados pela COPEL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, Tomada de Preços nº 012/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/n°. CONTRATADA: MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 28.153.687/0001-14, empresa privada com sede a Rua Guarani, nº 219, Bairro São Francisco - CEP 85.301-970 - Município de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná – endereço eletrônico: mendesluzengenharia@gmail.com e telefone (42) 99998 4646, neste ato representada legalmente por JEAN MARLON MENDES, portador do CPF nº 010.092.689-45, RG nº 8.450.143-3. TIPO DO ADITIVO:

prazo. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/03/2021. DATA DE ASSINATURA: 12/02/2021.

**Publicado por:**
Gleise Aparecida Braga Pelizzari
**Código Identificador:**4DB82522

**DEPARTAMENTO DE RH**
**PORTARIA Nº 051**

**PORTARIA Nº 051/2021, de 17 de fevereiro de 2021.**

*Nomeia Servidor para atuar como Fiscal de Convênio celebrado entre os Municípios de Chopinzinho/Pr e Saudade do Iguaçu/Pr com a finalidade de qualificar o acesso à rede de urgência e emergência nos plantões de sobreaviso (24horas).*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR *LUIS HENRIQUE OGLIARI MAZOR*,** portador do CPF Nº 061.218.959-77 e RG nº 7.755.315-0/SSP-PR, para atuar como Fiscal do Convênio nº 002/2019, celebrado entre os Municípios de Chopinzinho/PR e Saudade do Iguaçu/PR, bem como participar de eventuais reuniões, diligências, atendimentos, quando justificado e previamente solicitado.

**Art. 2º** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu,17 de fevereiro de 2021.

***DARLEI TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delci Nath
**Código Identificador:**6E495D98

**DEPARTAMENTO DE RH**
**PORTARIA 055 2021 - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL**

**PORTARIA Nº 055/2021,** de 17 de fevereiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **ELISIANE PRICILA FAVERI**, portadora do RG nº 10.062.577-6 /SSP-PR e CPF nº 072.930.989-44**, LICENÇA ESPECIAL** de acordo com o **Art. 128 da Lei nº 376** de 06 de dezembro de 2006, pelo prazo de **03** (três meses), a contar de 18 de fevereiro de 2021 e termino em 18 de maio de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 17 de fevereiro de 2021.

***DARLEI TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delci Nath
**Código Identificador:**CE6CDF81

**DEPARTAMENTO DE RH**
**PORTARIA Nº 057-2021 - VOLTA AS AULAS**

**PORTARIA Nº 057/2021, de 18 de fevereiro de 2021.**

*Institui a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, com a finalidade de definir Diretrizes para o Retorno as Aulas.*

**DARLEI TRENTO**, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO as alterações de representantes dos órgãos do Poder executivo decorrentes do encerramento e início de mandato,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os servidores abaixo para comporem a **Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19," RETORNO AS AULAS"** em atendimento as Instruções da UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, (COMITE RETORNO AS AULAS), sendo:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
**LUCIANDRA C. CONFORTIN ZAMARCHI** - CPF nº 028.726.009-73 - **PRESIDENTE**

REPRESENTANTE DA DIREÇÃO DA ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL:
**ANDREIA PICOLI FAUST -** CPF nº 034.726.969-90;

REPRESENTANTE DA DIREÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA:
**MARISTELA VIERO CORDEIRO** – CPF nº 982.087.729-68;

REPRESENTANTE DA DIREÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE:
**ELIETE GONÇALVES PRATES PIONTKOSKI** - CPF nº 024.985.819-36;

REPRESENTANTE DA DIREÇÃO DO COLÉGIO ESTADUAL:
**GILMAR BERTOLDI** - CPF nº 624.785.249-53

REPRESENTANTE DA DIREÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL:
**IVANEA KLIPP** - CPF nº 028.868.079-07

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
**ANIELLY M. ZANELLA DA SILVA** - CPF nº 075.839.299-03;

REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO:
**MARCIA FURATDO PIRES** - CPF nº 043.365.469-40

REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES:
**DENISE ADRIANA F. FERREIRA** - CPF nº 008.033.359-11;

REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB:
**CLEIDE DA SILVA** - CPF nº 067.151.539-06;

REPRESENTANTE DO TRANSPORTE ESCOLAR:
**ALVORI BOARIA BARROS** - CPF nº 700.295.129-72;

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL - ACESI:
**WILLIAN CEMIN** - CPF nº 082.316.129-39

REPRESENTANTE RESPONSÁVEL PELA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:
**GRAZIELA ALBORGHETI** - CPF nº 033.475.959-55;

REPRESENTANTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE:
**KELI HOFFMANN** - CPF nº 064.145.789-83;

REPRESENTANTE DA SECRETARIA |MUNICIPAL DE SAÚDE:
**KARINE BOCALON PEDROZO -** CPF nº 071.535.399-30
**PATRIK ZANELLA -** CPF nº 030.868.119-35

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: **ANA PAULA FREITAG CARNEIRO** - CPF nº 034.173.989-83

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **ficando revogada** a Portaria de nº 118/2020, de 22 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 18 de fevereiro de 2021.

***DARLEI TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delci Nath
**Código Identificador:**DD119B53

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 019, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Estabelecer de forma excepcionalíssima o regime e a rotina de trabalho de todos os servidores do município de Saudade do Iguaçu ante a emergência de saúde pública decorrente da pandemida de COVID -19.*

O PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as razões expostas no preâmbulo dos Decretos nº 50 , 51, 73 e 102 de 2020;

CONSIDERANDO as medidas já estabelecidas pelos Decretos Municipais nº 50 , 51, 73 e 102 de 2020;

CONSIDERANDO a disposição do art. 30, I da Constituição Federal, que prevê a competência dos Municípios para "legislar sobre assuntos de interesse local";

CONSIDERANDO a situação epidemiológica do Município até o presente momento, conforme Boletim do Departamento Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o art. 11 da Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe que as condições para a realização das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública estão previstas no Boletim Epidemiológico e Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto nos Boletins Epidemiológicos nº 07 e 08, do Ministério da Saúde, que possibilitam a adoção de medidas de Distanciamento Social Seletivo (DSS) para os Municípios que atendam aos critérios ali estabelecidos;

CONSIDERANDO que a complexidade do momento atual, nunca antes vivenciado na história do Município, demanda esforço conjunto do Poder Público e da iniciativa privada na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO que além das medidas tendentes à proteção da saúde da população, o Poder Público não pode se distanciar da prudência no regular funcionamento dos estabelecimentos industriais, comercias e de serviços, a fim de evitar o colapso econômico-social;
**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer de forma excepcionalíssima o regime e a rotina de trabalho de todos os servidores do município de Saudade do Iguaçu ante a emergência de saúde pública decorrente da pandemida de COVID -19.
Art. 2º Deverá ser concedido o regime de teletrabalho aos sevidores que se enquadrem nos grupos abaixo indicados :
Idade igual ou superior a 60 anos.
Gestantes em qualquer idade gestacional.
Lactantes com filhos até 6 mesmes de idade.
Servidores com as seguintes condições clínicas : cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada) ; pneumopatias graves ou descompensadas ( portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC ou asma moderada/grave); umunodeprimidos ; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3,4 e 5 ), doença hepática em estágio avançado, diabéticos conforme juízo clínico e obesidade ( IMC 40 ), as quais deverão ser comprovados através de atestado médico.

Art. 3º Para o procedimento de solicitação de teletrabalho, sugere-se a adoção do seguintes documentos padronizados:

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO – ANEXO I - Documento pelo qual o servidor indica a hipótese em que se enquadra para realizar suas atividades por teletrabalho, anexando os documentos comprobatórios ;

FORMULÁRIO DE TELETRABALHO – ANEXO II – Documento por meio do qual são descritas as atividades a serem desempenhadas e as metas a serem atingidas no período de teletrabalho, devidamente preenchido e assinado pelo servidor e Chefia Imediata.

Art. 4º Os servidores poderam ser realocados, por determinação do Titular da Pasta, temporariamente e de forma imediata, para outras unidades, de acordo com a necessidade e interesse da administração, visando sua própria proteção e de toda a população.

Art. 5º Os servidores autorizados a realizar suas atividades por teletrabalho, deverão obrigatoriamente permanecer em isolamento social/e ou quarentena como medida de prevenção e de combate à COVID -19, sob pena de configuração de falta administrativa sujeita a apuração por meio de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 6º As regras estabelecidas nesta resolução, se descumpridas, poderão ensejar abertura de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar , na forma da lei.

Art.7º Este decreto poderá ser alterado a qualquer momento a critério da administração.

Art. 8º São partes integrantes deste decreto os seguintes anexos :

I . ANEXO I – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO
II . ANEXO II – FORMULÁRIO DE TELETRABALHO – METAS E ATIVIDADES

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 17 de Fevereiro de 2021.

***DARLEI TRENTO***
Prefeito Municipal

**ANEXO I DO DECRETO**
**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA AFASTAMENTO**

Servidor:_____

RG: _____ CPF:_____

Função:_____

Por meio do presente, DECLARO que me enquadro em uma das situações, previstas no Decreto n° , que autorizam a realização de teletrabalho/ afastamento:

( ) Tenho 60 anos ou mais;
( ) Sou gestante ou lactante com filhos (a) de até 06 meses de idade;

( ) Sou portador de patologias ou condições clínicas consideradas graves.

A fim de comprovar a declaração acima, encaminho anexa ao presente formulário a DOCUMENTAÇÃO em anexo.

Por fim, DECLARO que me RESPONSABILIZO pela veracidade das informações prestadas.

_____
SERVIDOR

**ANEXO II DO DECRETO**
**TELETRABALHO**

Servidor:_____

RG: _____ CPF:_____

Função:_____

Atividades a serem desenvolvidas no período de Teletrabalho:

_____

_____
SERVIDOR

_____
Chefia Imediata

**Publicado por:**
Wagner Rodrigues
**Código Identificador:**CDFEFB67

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Estabelece sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID- 19 nas intituições de ensino públicas do município de Saudade do Iguaçu para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares.*

O **Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lehe são conferidas por Lei e considerando a existência da pandemia do COVID -19 ( Novo Coronavírus ) , nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde;
a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) publicada em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) publicado pelo Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;
a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
o anúncio da OMS no dia 11 de março de 2020 caracterizando a doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) como pandemia;
o Plano de Contingência do Paraná COVID-19, editado pela Secretaria de Estado da Saúde;
que o momento atual é inédito, complexo e desafiador, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias à situação e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;
que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Autorizar a retomada das atividades curriculares e extracurriculares presenciais nas Instituições de Ensino públicas e privadas no município de Saudade do Iguaçu, sem prejuízo à continuidade das atividades de aulas não presenciais já em curso.

**Neste Decreto**: O retorno das atividades está vinculado ao cumprimento integral do disposto nesta Resolução, podendo ser suspenso a qualquer tempo se identificado descumprimento ou qualquer outra situação que enseje risco à saúde.
**Art. 2º** Estabelecer medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas Instituições de Ensino públicas e privadas para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares no município de Saudade do Iguaçu.
**§ 1º** A retomada das atividades presenciais não interrompe a realização das atividades de modalidade remota, devendo continuar sendo disponibilizadas aos estudantes, sem prejuízo.
**§ 2º** É vedada, em qualquer circunstância, a realização de atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico, incluindo-se os esportes coletivos, modalidades de luta, entre outras.
são de responsabilidade de cada Instituição de Ensino, alunos, pais, colaboradores e todos aqueles que frequentarem estes locais.
**§ 1º** Cada Instituição de Ensino é responsável pela implantação e monitoramento do Protocolo de Biossegurança com as medidas necessárias para prevenção da COVID-19, a fim de evitar o surgimento e a disseminação de casos da doença na comunidade e ambiente escolar.
**§ 2º** Na presença de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 na comunidade escolar ou acadêmica há a possibilidade de cancelamento das atividades presenciais de forma parcial ou total, de uma turma ou mais e, eventualmente, de toda Instituição de Ensino, conforme orientação das autoridades sanitárias locais e regionais.

**DAS COMPETÊNCIAS**
**Art. 4º** Para execução do retorno das atividades dispostas nesta decreto, compete:
**§ 1º** À Secretaria da Saúde do município:
– produzir materiais orientativos a respeito das medidas de prevenção e controle da COVID-19;
– orientar as escolas quanto a necessidade de elaborarem seus Protocolos de Biossegurança, de atividades curriculares e extracurriculares, em consonância com os Planos Municipais de Contingência COVID-19, a fim de informarem acerca das condições escolares, dos estudantes, do modelo de ensino e das medidas implementadas contra a COVID-19 para acompanhamento epidemiológico da pandemia nas Instituições.
– avaliar sistematicamente o cenário epidemiológico da COVID-19, mantendo canal de comunicação contínuo com a Secretaria Municipal de Educação;
– indicar à Secretaria Municipal de Educação a Unidade Básica de Saúde (UBS) mais próxima para orientação e ocasional encaminhamento de alunos e demais pessoas que apresentem alterações clínicas na comunidade escolar;
– orientar a Secretaria Municipal de Educação quanto ao encaminhamento e notificação aos serviços de saúde dos casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19, bem como dos possíveis contactantes, de cada escola;
– orientar a Secretaria Municipal de Educação quanto ao preenchimento quinzenal do questionário para acompanhamento de casos laboratorialmente confirmados da COVID-19, e casos suspeitos ainda sem resultado do exame, para identificação de surtos nas instituições de ensino públicas e privadas. Disponível em: https://redcap.appsesa.pr.gov.br/surveys/?s=HCRJRN347X.
**§ 1º** À Secretaria de Municipal da Educação:
– divulgar amplamente o Protocolo de Retorno às Aulas, as normas e critérios relativos ao processo de retorno presencial das atividades curriculares e extracurriculares nas Instituições de Ensino no município;
– orientar quanto à obrigatoriedade da elaboração de Protocolos de Biossegurança compatíveis com a realidade de cada Instituição de Ensino, em conformidade com as disposições desta Resolução, Plano Municipal de Contingência COVID-19 e medidas preventivas para o controle da COVID-19, conforme normativas vigentes e recomendações da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, disponíveis em: https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19;
– decidir, em conjunto com a Secretaria Muncipal de Saúde , sobre a necessidade de interrupção das atividades curriculares e extracurriculares presenciais, de forma parcial ou total, conforme o avanço da COVID-19, verificado por meio do aumento no número de

casos da doença na Instituição de Ensino e/ou piora do cenário epidemiológico local e regional;
IV – elaborar estratégias de monitoramento do cumprimento do Protocolo de Biossegurança e demais normas estabelecidas, a fim de garantir a segurança da comunidade escolar e evitar o aparecimento e disseminação de casos da doença na Instituição de Ensino.
V - repassar ao Departamento de Gestão Escolar todas as informações relacionadas aos potenciais riscos relacionados à circulação viral do SARS-CoV-2, envolvendo os integrantes da comunidade escolar, para que medidas possam ser tomadas, se necessário;
VI - monitorar o cumprimento do Protocolo de Biossegurança e demais normas estabelecidas para garantia da segurança em saúde da comunidade escolar.
VII– informar à Secretaria Municipal de Saúde quando da reabertura de cada escola;
VIII– decidir, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, sobre a necessidade de interrupção das atividades curriculares e extracurriculares presenciais, de forma parcial ou total, conforme o avanço da COVID-19, verificado por meio do aumento no número de casos da doença na escola e/ou piora do cenário epidemiológico local e regional;
IX– elaborar estratégias de monitoramento do cumprimento do Protocolo de Biossegurança e demais normas estabelecidas, a fim de garantir a segurança da comunidade escolar e evitar o aparecimento e disseminação de casos da doença.
**§ 2º** Às Instituições de Ensino:
– todas as instituições de ensino municipais, devem adotar as medidas previstas neste decreto;
– elaborar o Protocolo de Biossegurança em conformidade com as diretrizes previstas nesta Resolução, e considerando sua capacidade física instalada e número de alunos matriculados, a fim de manter as medidas de prevenção e controle da COVID-19.
– monitorar constantemente a adoção do Protocolo de Biossegurança e cumprimento das normas, de forma a garantir a segurança em saúde da comunidade escolar, evitar o aparecimento de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 e a disseminação de casos da doença na Instituição de Ensino e comunidade;
– informar e encaminhar casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19, bem como possíveis contactantes, ao serviço de saúde, conforme fluxos estabelecidos nos Planos Municipais de Contingência COVID-19;
V - manter a comunicação constante com a Secretaria Municipal de Saúde.

**DO PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA**
**Art. 5º** A Instituição de Ensino deve elaborar Protocolo de Biossegurança para o retorno presencial às atividades curriculares e extracurriculares, contemplando medidas de contingência para o enfrentamento da COVID-19, compatíveis com sua realidade de capacidade instalada e de número de alunos matriculados.
**Art. 6º** Uma comissão deve ser constituída, por meio de processo interno, para elaboração, implantação e monitoramento do Protocolo de Biossegurança.
**§ 1º** A comissão deve ser composta por representantes da própria comunidade escolar (professores, trabalhadores, pais ou responsáveis legais) e, quando possível, profissional da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser dimensionado conforme a realidade de cada local.
**§ 2°** Caberá à comissão responsável pela elaboração do Protocolo de Biossegurança a avaliação preliminar de todo contexto escolar, de forma a identificar os fatores que influenciam nas medidas de contingenciamento para COVID-19, tais como: dimensionamento dos espaços físicos, número de estudantes por faixa etária, fluxos de acesso à escola, dimensões físicas das salas de aula e demais espaços para atender as especificações em relação à manutenção do distanciamento físico, entre outros; bem como repensar formas alternativas para reorganização do ambiente escolar, se necessário.
**Art. 7º** O Protocolo de Biossegurança deve ser disponibilizado nas redes socias das Instituições de Ensino e amplamente divulgado a todos os trabalhadores, pais e estudantes por meio de recursos disponíveis.
**Art. 8º** A Instituição de Ensino deve apresentar aos pais e responsáveis o seu Protocolo de Biossegurança para retorno presencial e manutenção das atividades curriculares e extracurriculares.
**Art. 9.** O retorno presencial será facultativo à adesão e concordância dos pais ou responsáveis.
**§ 1º** Devem ser mantidas estratégias para os casos que optarem pela continuidade das atividades de ensino na modalidade remota, sem prejuízo ao aprendizado.
**§ 2º** Os pais ou responsáveis que decidirem pelo retorno presencial do estudante devem assinar um termo de compromisso de cumprimento das diretrizes estabelecidas no Protocolo de Biossegurança. (em anexo)
**§ 3º** Crianças, adolescentes e adultos com sinais e sintomas de Síndrome Gripal (SG) não devem ser encaminhadas às Instituições de Ensino e devem passar por avaliação de profissional de saúde. As pessoas devem informar a Instituição de Ensino a respeito dessa ausência.
**Art. 10.** Para dinamizar o atendimento presencial na Instituição de Ensino e auxiliar na fiscalização das medidas de contingenciamento para COVID-19, principalmente nos momentos de: chegada, intervalos entre aulas, acesso a banheiros, saída, entrega de refeições, entre outros, deve ser providenciado o escalonamento de professores e funcionários.
**Art. 11.** Recomenda-se aos pais e responsáveis a atualização do esquema vacinal das crianças e adolescentes.

**DAS RESTRIÇÕES**
**Art. 12.** Estudantes, professores, trabalhadores e frequentadores da Instituição de Ensino que pertençam a grupo de risco, conforme Portaria Conjunta n.º 20, do Ministério da Economia e Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, de 18 de junho de 2020, e Guia de Vigilância Epidemiológica do Ministério da Saúde, podem frequentar as atividades presenciais, desde que em local arejado e higienizado ao fim de cada turno de trabalho.
**§1º** São considerados grupo de risco:
– idade igual ou superior a 60 anos;
– gestantes em qualquer idade gestacional;
– lactantes com filhos de até 06 meses de idade;
– pessoas com as seguintes condições clínicas: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC ou asma moderada/grave); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), doença hepática em estágio avançado, diabéticos conforme juízo clínico, e obesidade (IMC ≥40).
**§2º** Para o atendimento ao público previsto no *caput* deste artigo, devem ser estabelecidas e mantidas estratégias para a condução das atividades, sem prejuízo ao aprendizado e inclusão dos alunos.
**Art. 13.** As Instituições de Ensino devem limitar o acesso às suas dependências somente a pessoas indispensáveis para o seu funcionamento e desde que não pertençam ao grupo de risco.
**§1º** O atendimento ao público deve ser feito prioritariamente de forma *on-line* ou via telefone.
**§2º** Caso o atendimento presencial seja necessário, este deve ser previamente agendado.
**Art. 14.** Os estudantes que necessitam de atendimento educacional especializado inclusive os com necessidades especiais, podem retornar a critério das famílias, sendo necessário garantir seu atendimento sem prejuízos à qualidade do aprendizado.
**Art. 15.** As Instituições de Ensino podem ser fechadas, conforme avaliação do cenário epidemiológico local e regional, e respeitando as decisões das Secretarias Estadual e Municipal da Saúde.

**DAS MEDIDAS EM RELAÇÃO A SINAIS E SINTOMAS**
**Art. 16.** As Instituições de Ensino devem adotar estratégias para identificação precoce de estudantes e professores e demais trabalhadores classificados como casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, devendo seguir medidas de isolamento/quarentena conforme recomendações vigentes.
**Art.17.** As Instituições de Ensino devem realizar a escala dos responsáveis pela triagem de temperatura corporal, orientando-os a seguir fluxos estabelecidos no Protocolo de Biossegurança de retorno às aulas.
**§1º** O monitoramento da temperatura corporal de todos os estudantes, trabalhadores e demais frequentadores, deve ocorrer diariamente no momento do ingresso à Instituição de Ensino.

**§2º** Caso a temperatura registrada esteja igual ou maior a 37,1°C, condutas devem ser adotadas para o isolamento imediato. No caso de alunos, os pais ou responsáveis devem ser prontamente comunicados e orientados a procurar assistência médica.
**§3º** A direção ou coordenação deve ser comunicada caso haja recusa para verificação da temperatura ou insistência para adentrar a Instituição de Ensino quando a temperatura aferida for igual ou maior que 37,1ºC.
**Parágrafo único**: Crianças e adolescentes menores de 18 (dezoito) anos devem ser acompanhados dos pais ou responsáveis para o encaminhamento à UBS..
**Art. 18.** A orientação para o isolamento dos casos suspeitos e confirmados da COVID-19, bem como dos contactantes, deve passar por avaliação de profissional de saúde e considerar o que segue:
– síndrome Gripal (SG): isolamento, suspendendo-o após 10 (dez) dias do início dos sintomas, desde que passe 24 (vinte e quatro) horas sem febre, sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios.
– SG descartada (método RT-PCR – não detectável) para COVID-19: o isolamento poderá ser suspenso, desde que passe 24 (vinte e quatro) horas sem febre, sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios, ou quando tiver cumprido prazo de isolamento determinado em atestado médico, ou apresentar declaração médica de liberação para as atividades escolares.
– Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG): isolamento, suspendendo-o após 20 (vinte) dias do início dos sintomas ou após 10 (dez) dias com resultado RT-PCR não detectável, desde que passe 24 (vinte e quatro) horas sem febre, sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios, mediante avaliação médica.
– assintomático (confirmado laboratorialmente pelo método RT-PCR – detectável) para SARS-CoV-2: manter isolamento, suspendendo-o após 10 (dez) dias da data de coleta da amostra.
– contatos identificados de casos suspeitos ou confirmados devem monitorar diariamente o aparecimento de sinais e sintomas compatíveis à COVID-19 e permanecer em isolamento por um período de até 14 (catorze) dias após a data do último contato com o caso suspeito ou confirmado para COVID-19.
– os casos encaminhados para isolamento deverão usar máscara, manter a etiqueta respiratória, higienização frequente das mãos e manter o afastamento físico intradomiciliar recomendado de pelo menos 1,5 m (um metro e meio) sempre que estiver em contato com outros moradores da residência, assim como deve ser mantida a ventilação e desinfecção dos ambientes.
**Art. 19.** Caso a Instituição de Ensino implemente estratégias para realização de testes sorológicos, os mesmos devem ser ofertados de forma voluntária e mediante a autorização dos pais ou responsáveis.
– não é recomendado testar novamente os indivíduos que tiveram resultado positivo e não apresentaram sintomas para COVID-19 por até 3 (três) meses após o último resultado. Alguns indivíduos apresentam resultados positivos persistentes devido a carga viral residual, mas é improvável que sejam infecciosos.
- todos os contatos de casos confirmados da COVID-19 devem permanecer em isolamento por 14 (catorze) dias, mesmo quando o resultado do exame de RT-PCR for negativo. Essa orientação é necessária, pois a doença pode se manifestar durante os 14 (catorze) dias após a exposição ao vírus. Os contatos próximos que desenvolverem sintomas devem ser testados novamente.
– todos os testes realizados devem ser comunicados e registrados pelo serviço de saúde.
**Art. 20.** Consideram-se os termos utilizados neste Decreto para o isolamento dos
casos suspeitos ou confirmados da COVID-19 e contatos:
**– caso suspeito:**
indivíduo que apresente quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas de febre (mesmo que referida), tosse e falta de ar. Outros sintomas não específicos ou atípicos podem incluir: dor de garganta; diarreia; anosmia (incapacidade de sentir odores) ou hiposmia (diminuição do olfato); mialgia (dores musculares, dores no corpo), cansaço ou fadiga. Em crianças, na ausência de outro diagnóstico específico, considera-se também a obstrução nasal. Em idosos, devem ser considerados os critérios específicos de agravamento, como: síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência. Para estes, na suspeita de COVID-19 a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem surgir.
indivíduo com Síndrome Gripal que apresente dispneia/desconforto respiratório ou pressão persistente no tórax ou saturação de O2 menor que 95% (noventa e cinco por cento), em ar ambiente ou coloração azulada nos lábios e face. Crianças podem apresentar sinais de desidratação, inapetência, cianose (coloração azulada da pele e dos lábios e nas extremidades dos dedos), assim como esforço respiratório caracterizado por batimentos de asa de nariz e tiragem intercostal, o que pode indicar gravidade crescente.
**– caso confirmado:**
indivíduo que apresente resultado de exame laboratorial confirmando para COVID- 19, de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde; ou
indivíduo com Síndrome Gripal (SG) ou Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), com confirmação clínica associada à anosmia ou ageusia (disfunção gustatória) aguda; ou caso de SG ou SRAG para o qual não foi possível a investigação laboratorial específica e que tenha histórico de contato com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19 nos últimos 14 dias antes do aparecimento dos sinais ou sintomas; ou, por critério clínico, de imagem com ao menos uma das seguintes alterações tomográficas: opacidade em vidro fosco ou sinal do halo reverso.
**– contactante de caso confirmado:**
a) indivíduo assintomático com histórico de contato com caso confirmado da COVID- 19 durante período de transmissibilidade, ou seja, entre dois dias antes e dez dias após o início dos sinais e sintomas ou da confirmação laboratorial;
**– contato domiciliar:**
a) indivíduo residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, ambientes laborais, dentre outros) de um caso suspeito ou confirmado.
**– contato próximo:**
indivíduo que esteve a menos de 1 (um) metro de distância de um caso suspeito ou confirmado da COVID-19, por um período mínimo de 15 (quinze) minutos.
indivíduo que teve contato físico direto (exemplo: abraço, aperto de mãos, entre outros) de um caso suspeito ou confirmado da COVID-19; profissional de saúde que prestou assistência à um caso suspeito ou confirmado da COVID-19 sem utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) ou com EPI danificado.

**CASOS DE CONTAMINAÇÃO**
**Art. 21.** Caso ocorra aumento na incidência do número de casos no município, a decisão pela retomada das aulas apenas na modalidade *on-line* deve ser considerada, conforme as diretrizes das Secretaria Municipal de Saúde e da Educação.
**Art. 22.** A Instituição de Ensino deve informar à Secretaria Municipal de Saúde dados do monitoramento de casos suspeitos ou confirmados da COVID-19 e contactantes.
**Art. 23.** Caso ocorra contaminação entre estudantes, professores ou demais trabalhadores, a Instituição deve realizar a notificação para a Secretaria Municipal de Saúde, que conjuntamente definirá as medidas a serem adotadas.

**MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE**
**Art. 24.** Locais com possibilidade de concentração e aglomeração de pessoas devem manter cartazes informativos com o alerta da capacidade máxima de lotação permitida, que assegure o distanciamento físico de 1,5 m (um metro e meio) entre elas.
**Art. 25.** Devem ser disponibilizados cartazes com orientações das medidas para o controle e prevenção da COVID-19 em diferentes pontos da Instituição de Ensino.
**§ 1º** Os recursos citados no *caput* devem privilegiar a importância da higiene de mãos, a adoção da higiene respiratória ao tossir e espirrar; a obrigatoriedade do uso de máscaras; a adoção do distanciamento físico entre pessoas; o não compartilhamento de objetos e utensílios pessoais; a limpeza e desinfecção do ambiente e superfícies, entre outros.
**§ 2º** Outras orientações relacionadas às formas de transmissão e medidas de prevenção para COVID-19, preconizadas pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, estão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19> e <http://www.coronavirus.pr.gov.br/Campanha>.

**Art. 26.** É obrigatório o uso de máscara por todas as pessoas que frequentarem a Instituição de Ensino, conforme Lei Municipal n.º 073, de 29 de abril de 2020.

**§ 1º** Todos os trabalhadores devem realizar o monitoramento e orientação constantes quanto ao uso correto de máscaras por alunos e demais pessoas que adentrarem a Instituição.

**Art. 27.** O retorno presencial às atividades curriculares e extracurriculares deve
ocorrer de maneira híbrida, com revezamento dos alunos na modalidade presencial e *on-line*, e escalonamento semanal, ou com outra periodicidade, a depender da estrutura e capacidade local e número de alunos matriculados.

**Art. 28.** As turmas de alunos devem ser reorganizadas de forma que cada professor se desloque o mínimo possível da sala de aula.

**Art. 29.** As atividades do tipo excursões e passeios externos permanecem suspensas.

**Art. 30.** A Instituição de Ensino deve avaliar a possibilidade das aulas de Educação Física serem teóricas na primeira etapa do retorno presencial, e quando forem realizadas aulas práticas, as mesmas devem ser individualizadas, sem contato físico entre os participantes, com distâncias de 1,5 (um metro e meio), em espaços abertos.

**Parágrafo único**: A prática de atividades físicas que envolvam superfícies de difícil limpeza e desinfecção; troca de objetos entre alunos ou contato físico entre eles, permanecem suspensas.

**Art. 31.** Devem ser disponibilizados recursos e insumos para higiene de mãos, como água corrente, sabonete líquido, papel toalha e/ou álcool gel 70% (setenta por cento), posicionados em locais estratégicos e de fácil acesso, principalmente pontos com maior circulação de pessoas, como: salas de aula, salas de apoio, laboratórios, portas de acesso principal, corredores, entre outros.

**Art. 32.** Contatos físicos como aperto de mãos, abraços e beijos devem ser evitados entre os membros da comunidade escolar.

**Art. 33.** Devem ser adotadas e mantidas estratégias para o controle de lotação, organização do fluxo de entrada e saída, restrição de acesso e afastamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas, de forma a garantir o distanciamento físico necessário.

**§ 1º** A disposição dos mobiliários (cadeiras, poltronas, mesas, armários, equipamentos tecnológicos, outros) deve ser alterada e alguns deles podem ser removidos temporariamente ou ter seu uso bloqueado, se necessário, a fim de garantir o afastamento físico.

**§ 2º** As salas de aula devem ser reorganizadas a fim de atender o afastamento físico mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre os alunos e entre esses e os professores.

**Art. 34.** A quantidade de materiais disponíveis nas salas, como livros e outros materiais didáticos, deve ser reduzida, isolando-os na medida do possível, e mantendo apenas o que for estritamente necessário para as atividades didático-pedagógicas.

**Art. 35.** Devem ser efetuadas marcações para o distanciamento físico recomendado, principalmente nos locais de fácil aglomeração de pessoas, como: pontos de entrada e saída, fila para a aferição da temperatura, refeitório, banheiro, entre outros.

**Art. 36.** Deve ser suspensa a utilização de catracas de acesso e de sistemas de registro de ponto, cujo acesso e registro de presença ocorram mediante biometria, especialmente na forma digital, para alunos e trabalhadores.

**Art. 37.** O horário de entrada e saída, bem como dos intervalos das diferentes turmas, deve ser redefinido e organizado de forma escalonada a fim de evitar aglomeração de pessoas e a circulação simultânea de grande número de estudantes nas áreas comuns e nos arredores do estabelecimento.

**Art. 38.** Os corredores devem ser sinalizados com direcionamento do fluxo em sentido único para minimizar o tráfego de pessoas frente a frente, sempre que possível.

**Art. 39.** Cada sala de aula para realização da atividade extracurricular deve ser ocupada, sempre que possível, pelo mesmo grupo de estudantes, de acordo com a dimensão e características da Instituição de Ensino.

**Parágrafo único**: Sempre que possível, privilegiar atividades em áreas externas.

**Art. 40.** A limpeza e a desinfecção dos ambientes internos e externos da Instituição de Ensino devem ser intensificadas, sobretudo em superfícies habitualmente muito tocadas, como: corrimãos, elevadores, telefones, teclados de computador, torneiras, maçanetas de portas, interruptores de energia, carteiras escolares, entre outros.

**§ 1º** A limpeza e a desinfecção do ambiente e superfícies devem ser realizadas minimamente a cada troca de turma e entre os períodos das atividades.

§ 2º As orientações para limpeza e desinfecção de ambientes devem seguir o disposto na Nota Orientativa 01/2020 da Secretaria de Estado da Saúde, disponível em <https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-09/NO_01_LIMPEZA_E_DESINFECCAO_DE_AMBIENTES_V2.pdf>

**§ 3º** Deve ser realizado treinamento específico sobre limpeza e desinfecção de materiais, superfícies e ambientes para os trabalhadores responsáveis por essas atividades, de acordo com Protocolo de Biossegurança local.

**Art. 41.** Os espaços devem ser mantidos constantemente arejados e ventilados, preferencialmente de forma natural.

**Parágrafo único:** Quando utilizado sistema de ar condicionado, portas e janelas devem ser mantidas abertas minimamente a fim de garantir ventilação, e o sistema de ar condicionado deve ser mantido com seus componentes limpos e com a manutenção preventiva em dia, em conformidade com o Plano de Manutenção Operação e Controle (PMOC) sob responsabilidade de um profissional habilitado, adotando estratégias que garantam maior renovação do ar e maior frequência na limpeza dos componentes.

**Art. 42.** O uso compartilhado de equipamentos ou materiais destinados ao ensino deve ser evitado. Em casos de extrema necessidade o compartilhamento poderá ser realizado desde que haja desinfecção destes itens com álcool 70% (setenta) por cento ou outro produto similar, antes e após o uso.

**Parágrafo único.** Os equipamentos e materiais que não puderem ser desinfetados constantemente em função de suas características e necessidade de conservação devem ser bloqueados temporariamente.

**Art. 43.** O uso de armários compartilhados deve ser suspenso.

**Art. 44.** Os laboratórios e as salas de apoio para a realização das atividades extracurriculares devem ter lotação máxima reduzida garantindo o afastamento de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas e devem ser usados mediante agendamento prévio, com escala de horários e adequada limpeza e desinfecção entre os usos.

**Art. 45.** Locais onde exista possibilidade de formação de filas devem ser demarcados de forma visual, por meio de sinalizações no piso, cones, fitas, entre outros materiais, a fim de assegurar a medida de 1,5 m (um metro e meio) para o afastamento entre as pessoas.

**Art. 46.** Nos casos em que se fizer necessária deve ser disponibilizada área externa de espera para as pessoas, que atenda também o distanciamento físico necessário.

**Art. 47.** Todos os bebedouros nos quais exista a possibilidade de aproximação da boca com a fonte de água devem ser desativados.

**§ 1º** Devem ser mantidos dispensadores de água para garantir o abastecimento de copos e garrafas de uso pessoal, com orientação clara de que estes utensílios não podem tocar as superfícies do equipamento durante este abastecimento.

**§ 2º** As garrafas para abastecimento de água devem ser de uso individualizado, não devendo ser compartilhadas em nenhuma hipótese.

**Art. 48.** O uso dos elevadores, quando existentes, deve ser restrito ao mínimo necessário, com uso prioritário a pessoas com preferência estabelecida em Lei.

**Parágrafo único** Para o deslocamento de mais de uma pessoa, o distanciamento físico de 1,5 m (um metro e meio) deve ser demarcado no piso do elevador a fim de tornar visível o local para posicionamento de cada indivíduo.

**Art. 49.** Os intervalos ou recreios devem ser feitos com revezamento de turmas em horários alternados, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre os alunos, para evitar aglomerações.

**Art. 50.** Os serviços de alimentação e refeitórios que atendam os estabelecimentos de ensino devem seguir o disposto na Nota Orientativa 07/2020 e 28/2020 da Secretaria de Saúde do Paraná, disponíveis em <https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19>.

**Art. 51**. Todas as pessoas devem permanecer com máscara facial nos ambientes destinados à realização da alimentação, sendo permitida sua retirada apenas durante o período de ingestão do alimento, devendo a mesma ser recolocada imediatamente após o término da refeição.

**Art. 52.** As refeições podem ser realizadas nas salas de aulas sempre que necessário para garantir o distanciamento físico entre os estudantes e evitar a aglomeração nos refeitórios. Na educação infantil esta prática deve ser especialmente monitorada por funcionário(s) ou professor(es) para evitar o compartilhamento de alimentos, objetos e utensílios entre as crianças.
**Art. 53.** Quando houver distribuição de merenda escolar, deve ser determinado um escalonamento, com flexibilização de horários, para a entrega do alimento, a fim de evitar aglomeração dos estudantes no local, assim como o piso deve ser demarcado para garantir o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas na fila de atendimento.
**Art. 54.** Para a distribuição da merenda escolar deve haver funcionário(s) específico(s) para servir o alimento após oferecer pratos e talheres diretamente ao estudante, de modo a evitar a exposição ou manipulação excessiva dos alimentos e utensílios.
**Art. 55.** A utilização do refeitório deve respeitar o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre os estudantes, de forma que pode haver a readequação da disposição dos mobiliários, como cadeiras e mesas, e alguns deles podem ter seu uso bloqueado, se necessário.
**Art. 56.** Os banheiros devem ser organizados e demarcados a fim de garantir o afastamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas.
**§ 1º** As medidas para higienização das mãos devem ser reforçadas sempre após o uso dos banheiros.
**§ 2º** Os insumos para higiene de mãos devem ser mantidos constantemente abastecidos.
**§ 3º** A limpeza e desinfecção dos banheiros deve ser intensificada, garantindo sua realização minimamente duas vezes em cada turno.

**MEDIDAS ADICIONAIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**
**Art. 57.** Planejar o retorno de forma escalonada, de forma a garantir a alternância de crianças e turmas em grupos menores.
**Parágrafo único:** Considerar menor tempo na jornada diária das turmas na unidade educacional, conforme as necessidades de crianças e famílias.
**Art. 58.** Manter cartazes na entrada da unidade educativa, com informações objetivas das medidas de prevenção a serem adotadas no local, utilizando linguagem acessível às famílias e às crianças, com imagens e outras formas de comunicação para além da escrita.
**Art. 59.** As crianças devem ter sua temperatura aferida, se possível, antes da entrada na creche ou pré-escola e neste momento os responsáveis devem informar se a criança apresentou algum sintoma suspeito nas últimas vinte e quatro horas, como: febre, calafrios, falta de ar, tosse, dor de garganta, diarreia, entre outros. Caso a criança tenha apresentado qualquer um destes sintomas, a mesma deve ser encaminhada a serviço de saúde para avaliação, não sendo permitida sua entrada na Instituição de Ensino.
**Parágrafo único**: Crianças acometidas de outras doenças cotidianas como viroses e infecções bacterianas não devem frequentar a creche ou pré-escola enquanto sintomáticas.
**Art. 60.** Considerar que as famílias fiquem do lado de fora das unidades, por ocasião da chegada e saída das crianças ao local, a fim de evitar a circulação de pessoas no interior da Instituição. No caso de crianças abaixo de 3 (três) anos, deve ser permitida a entrada de apenas um adulto por criança.
**Art. 61.** Organizar espaços para apoiar mães que ainda amamentam seus bebês, disponibilizando no local espaço para troca de fraldas e condições para higienização das mãos.
**Art. 62.** Enfatizar a prática da higienização das mãos com todas as crianças, auxiliando-as principalmente nos seguintes momentos: chegada à Instituição de Ensino, após o uso do banheiro, antes e após as refeições, após ações educativas, entre outros.
**Art. 63.** Os alunos não devem trazer brinquedos de casa para a Instituição de Ensino, portanto, pais e demais responsáveis devem ser orientados a respeito desta recomendação.
**Art. 64.** Manter a posição alternada dos colchões destinados ao descanso das crianças, de forma que cada uma, ao deitar-se, permaneça em sentido contrário a outra.
**§1°** Os colchões destinados ao descanso das crianças devem ser revestidos de material liso, impermeável e lavável.
**§2°** No intervalo do descanso os colchões devem ser mantidos com distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre eles.
**Art. 65.** Os professores devem adotar estratégias para o monitoramento constante das crianças de forma que evitem levar as mãos à boca, olhos e nariz.
**Art. 66.** A quantidade de brinquedos disponíveis no local deve ser limitada ao mínimo necessário, sempre em quantidade suficiente ao número de crianças existentes em cada período.
**§ 1º** Manter no local apenas brinquedos laváveis, que possam ser desinfetados regularmente.
**§ 2º** Todos os brinquedos devem ser frequentemente desinfetados com álcool 70% (setenta por cento), ou outro produto similar, sempre após a manipulação por uma criança e a intervalos regulares previamente estabelecidos pela Instituição de Ensino.
**Art. 67.** Os banheiros, fraldários, colchonetes, berços e afins, devem ser limpos e desinfetados sempre após cada uso.
**Art. 68.** Cada criança deve manter seus próprios itens de higiene pessoal, como: fraldas, toalha, escovas de dente (quando indicado), entre outros, em quantidade suficiente para um dia de permanência no local. Não é permitido o compartilhamento destes materiais entre as crianças.
**§ 1º** Itens como pratos, colheres, mamadeiras e outros utensílios utilizados para alimentação devem ser individualizados e corretamente higienizados imediatamente após o uso.
**§ 2º** As fraldas devem ser descartadas em recipiente adequado com tampa que disponha abertura por pedal.
**Art. 69.** Orientar os pais sobre a necessidade de os pertences pessoais das crianças serem diariamente desinfetados com álcool 70% (setenta por cento), ou outro produto similar, imediatamente após a chegada em casa.
**Art. 70.** Considerar que os cumprimentos entre as crianças sejam combinados desde o primeiro dia, por meio de campanhas coletivas, envolvendo rituais lúdicos, brincadeiras e/ou músicas, que instituam novas formas de cumprimento entre elas, sem o uso do contato físico.
**Art. 71.** As janelas das salas devem permanecer abertas, desde que não ofereçam risco à integridade física das crianças. Caso necessário, telas de proteção e grades devem ser instaladas, garantindo a ventilação no local de forma segura.
**Art. 72.** Professores e demais trabalhadores devem fazer uso obrigatório de máscaras e, sempre que possível, de *face shield,* pois no ensino infantil o contato com as crianças é direto e ocorre com maior frequência devido os cuidados que elas necessitam.
**Art. 73.** Crianças menores de 02 (dois) anos de idade não devem utilizar máscaras faciais devido ao risco de sufocamento e dificuldade para permanecer com elas durante todo o tempo recomendado.
**Art. 74.** Os lençóis, travesseiros e mantas devem ser de uso exclusivo da criança, não podendo ser compartilhado.
**Parágrafo único:** A Instituição de Ensino deve definir um local para guarda destes itens, os quais precisarão ser acondicionados em embalagens plásticas e ao menos uma vez ao dia este local deve ser desinfetado.
**Art. 75.** O fluxo de acesso aos banheiros e fraldários, bem como o tempo de permanência nestes locais, deve ser organizado de modo a evitar aglomerações nestes espaços.
**Art. 76.** Nos momentos em que exista a necessidade de banho ou troca de fraldas das crianças, o funcionário deverá, obrigatoriamente, estar paramentado com os seguintes equipamentos de proteção: máscara, *face shield,* luvas descartáveis e avental (impermeável, sempre que risco da umidade alcançar o uniforme do funcionário).
**§ 1º** Sempre após essas atividades, o funcionário deverá remover as luvas descartáveis e higienizar as mãos com álcool gel 70% (setenta por cento), não sendo permitida a circulação na unidade educacional com luvas descartáveis.
**§ 2º** Quando utilizadas, as banheiras devem ser individualizadas. Apenas em condições excepcionais o uso compartilhado poderá ser autorizado, porém a unidade educacional deverá instituir protocolo para limpeza e desinfecção das mesmas, imediatamente após cada uso, com rígido controle.

**DO TRANSPORTE ESCOLAR**
**Art. 77.** Preferencialmente o transporte deve ser realizado por familiares.
**Parágrafo único:** Na impossibilidade de o transporte ser realizado por familiares, os estudantes devem ser orientados quanto às medidas de prevenção e controle para COVID-19 no uso de transporte escolar.

**Art. 78.** O transporte escolar deve garantir a adoção das medidas sanitárias para prevenção e controle da COVID-19, adotando medidas para assegurar o distanciamento físico entre os estudantes no interior do veículo, assim como:
– intensificação das rotinas de limpeza e desinfecção com álcool 70% (setenta por cento) de superfícies habitualmente muito tocadas por estudantes no interior do veículo após cada viagem;
– circulação com o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de estudantes, desde que o distanciamento físico possa ser assegurado. Do contrário, reduzir ainda mais a quantidade de estudantes transportados;
– obrigatoriedade do uso de máscaras por todos os integrantes do veículo durante o trajeto;
– aferição da temperatura dos estudantes no momento de entrada no veículo;
– higienização das mãos com álcool gel 70% (setenta por cento) durante os
momentos de embarque e desembarque;
– proibição da ingestão de bebidas e alimentos no interior do veículo durante todo o trajeto do deslocamento;
- manutenção dos basculantes e janelas dos veículos abertas, com amplitude que permita a troca de ar sem comprometer a segurança dos passageiros. Caso, além da manutenção das janelas abertas, o veículo disponha de sistema de ar-condicionado com renovação de ar, este deve estar ativo, bem como a higienização e a substituição dos filtros em conformidade com as recomendações dos fabricantes;
– proibição da troca de assentos entre os ocupantes do veículo durante o percurso;
– alguns assentos devem ser mantidos bloqueados a fim de evitar que os estudantes sentem de forma muito próxima uns aos outros.
– estudantes com sinais e sintomas da COVID-19 não devem usar o transporte escolar.
**Art. 79 - Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação.**

Saudade do Iguaçu , 17 de fevereiro de 2021.

***DARLEI TRENTO***
Prefeito Municipal

**ANEXO 1**
**TERMO DE C OMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DE DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA / COVID -19 RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS DE ACORDO COM O CONTIDO NO DECRETO DE 2021**
Eu, -------portador do CPF número : ------ responsável pelo estudante ----------, matriculado no ----------ano, turma-------, da Instituição de Ensino ----------, DECLARO que:

- Estou ciente sobre os protocolos de segurança necessários durante a pandemia de COVID -19;
- O estudante matriculado nesta instituição de ensino não apresentou, nos últimos 14 (quatorze) dias nenhum dos sintomas de contaminação, tais como febre, tosse ou que teve o diagnóstico de infecção pelo COVID -19;
- Entrarei em contato com a instituição de ensino caso o estudante apresente quaisquer dos sintomas causados pela infecção do COVID-19;
- O estudante está ciente de que necessita usar constantemente a máscara de tecido assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e por uso de álcool em gel, bem como RESPEITAR TODAS AS DIRETRIZES CONSTANTES NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA DE RETORNO ÀS AULAS;
- O estudante mesmo retornando ao modelo presencial necessita continuar a realizar as atividades remotas, nos dias revezamento em que o estudante estiver nas atividades à distância;
-O estudante ao qual sou responsável, utiliza o transporte escolar municipal ou transporte particular para deslocamento a instituição de ensino:
( ) utiliza transporte escolar municipal – Nome da Linha _____
( ) utiliza transporte particular
( ) utiliza outros meios de locomoção para chegar até a escola : bicicleta, a pé e etc.

Data --------/---------/----------

_____
Ass do responsável

**Publicado por:**
Wagner Rodrigues
**Código Identificador:**45D66010

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 021/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

*Institui e nomeia membros para compor Comitê de Gestor do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei e;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (COVID19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID19;
Considerando a gravidade do presente momento, em que se faz imperiosa a adoção das medidas necessárias à prevenção, controle e contenção de riscos, danos e gravos à saúde pública;

Considerando que o Poder Público tem o poder-dever de fazer uso de seu poder de polícia para fins de coibir, no interesse da coletividade, da saúde pública e da salubridade pública, a atividades, condutas e ações que possam contribuir na disseminação do coronavírus.

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Com o objetivo de regulamentar o Comitê de Gestor do novo Coronavírus (COVID-19), presidido pela Secretaria Municipal da Saúde, terá as seguintes competências:
I - Orientar as decisões e dirimir dúvidas dos órgãos e entidades municipais acerca da extensão das medidas adotadas e sua repercussão nos serviços e rotinas internas, valendo - se, para tanto, dos meios tecnológicos disponíveis;
II - Instruir os casos omissos nos decretos de que trata o enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19), e editar atos orientativos suplementares;
III - definir as prioridades de aquisição de produtos e serviços emergenciais para enfrentamento da pandemia, no âmbito do Município de Saudade do Iguaçu;
IV - Informar oficialmente a imprensa sobre as medidas adotadas pelo Município;
V - Propor diretrizes e tomar providências imediatas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
VI - A comissão tem por finalidade contribuir com a execução das atividades desenvolvidas Secretaria de Saúde, em especial com a fiscalização da implantação das medidas restritivas estabelecidas para minimizar os impactos provenientes da emergência em saúde pública decorrente do COVID –19 (NOVO CORONAVÍRUS).

VII - A comissão instituída pelo presente Decreto será composta pelos membros abaixo relacionados e permanecerá sob a coordenação da comissão especial para enfrentamento do COVID –19 no âmbito do Município de Saudade do Iguaçu.
VIII - Para exercer plenamente as competências descritas, o Comitê de Gestor do novo Coronavírus (COVID-19) poderá requisitar o apoio dos secretários e servidores municipais.
§ 1º As atividades dos membros do Comitê de Gestor do novo Coronavírus (COVID-19) não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante.

**Art. 2º** O Comitê de Gestor do novo Coronavírus (COVID-19) será composto pelos seguintes membros:

I - Prefeito municipal
II - Secretaria Municipal de Saúde
III - Divisão de Vigilância Sanitária, Saúde do Trabalhador e Ambiental
IV - Divisão de Vigilância Epidemiológica
V - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
VI - Defesa Civil
VII- Câmara Municipal de Vereadores
VIII - Associação Comercial e Empresarial de Saudade do Iguaçu - ACESI
IX - 2º Pelotão da Polícia Militar de Saudade do Iguaçu

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 18 de Fevereiro de 2021.

***DARLEI TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wagner Rodrigues
**Código Identificador:**F0F12D54

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### DECRETO Nº 08/2021

**DECRETO Nº 08/2021 de 19 de Fevereiro de 2021.**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 PARA CONTRATAÇAO DE PROFESSORES.

**Considerando:** que foram observados os trâmites legais que regem a matéria, as quais formam cumpridas integralmente,
O Prefeito Municipal a Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Artigo 1º** - Fica Homologado o resultado final do Processo Seletivo para contratação de Professores, realizado de acordo com o Edital nº 001/2021, de 12 de Fevereiro de 2021.
**Artigo 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2021.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adilson Anacleto do Carmo
**Código Identificador:**6A8A5939

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 52/2021

**PORTARIA Nº 52, de 18 de Fevereiro de 2021.**

Súmula: NOMEAÇÃO de Izabel Cristina Barbosa Becker de Diretora de Escola de Educação Infantil CMEI, nos termos da Lei Municipal nº 620/2014.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.NOMEAR,** a partir da presente data**,** a Senhora **IZABEL CRISTINA BARBOSA BECKER,** inscrita no CPF sob nº 036.947.299-33, no Cargo de Provimento em Comissão de **Diretora de Escola de Educação Infantil CMEI, nos termos da Lei Municipal nº 620/2014.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 18 de Fevereiro de 2021.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
PrefeitoMunicipal

**Publicado por:**
Robson José Simões
**Código Identificador:**39048309

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

### GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
### DECRETO Nº 103, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar a pedido o Servidor **Jesael de Oliveira Rocha,** matrícula sob nº 2525, portador da CI/RG n° 9.106.929-6/PR e CPF 047.487.179-71, do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 11 de fevereiro de 2021.

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Goeten de Lima
**Código Identificador:**38D2957D

### GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
### DECRETO Nº 105, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Súmula: Nomeia servidor de provimento efetivo aprovado no concurso público nº 001/2018, para exercer cargo pertencente ao Poder Executivo Municipal de Agudos do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**Art. 1º** Nomeia para exercer cargo em provimento efetivo de MOTORISTA CARTEIRA D na **Secretaria Municipal de Saúde**, sob regime estatutário e matrícula sob nº 2881;

**JESAEL DE OLIVEIRA ROCHA,** portador da CI/RG nº 9.106.929-6 e CPF de nº 047.487.179-71.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 12 de fevereiro de 2021.

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Goeten de Lima
**Código Identificador:**29E59D12

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

**DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 08/03/21 às 08h30min.**

**DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 08/03/21 às 09h00min.**

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS".**

Valor Máximo: **R$ 977.280,00 (novecentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta reais).**

**Local de Abertura:** Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **857897**.

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 18 de fevereiro de 2021.

***ROSANA APARECIDA ESSER***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**16984FF4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 014/2021

O Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Inscrito no CNPJ sob o n° 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, 180 – Centro, nesta cidade, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de Chamamento Público para contratação.

**OBJETO:** O presente Chamamento Público tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia de 30 (trinta) horas semanais para atendimento os diversos setores da Administração Municipal.

**DATA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS:** os documentos devem ser entregues na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, podendo ser entregue via correios, a partir do dia partir do dia 19 de fevereiro de 2021.

**ENDEREÇO FÍSICO:** Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.

**INFORMAÇÕES:** Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site http://altamiradoparana.pr.gov.br/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br, a partir do dia 11 de fevereiro de 2021.

O Edital poderá ser retirado nas dependências do Paço Municipal de Altamira do Paraná ou verificado no sitio eletrônico do Município de Altamira do Paraná, solicitado via e-mail: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br.

As dúvidas referentes ao presente Edital de Chamamento Público poderão ser esclarecidas junto a Comissão Permanente de Licitações do Município Altamira do Paraná no endereço constante no preâmbulo ou pelo telefone (044) 3755-1142. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná, 19 de fevereiro de 2021.

***GISLEI RODRIGUES DIAS***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Gislei Rodrigues Dias
**Código Identificador:**9DB04610

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 COM REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA MEI, ME, EPP E PF PROCESSO ADMINISTRATIVO N°010/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, vem por meio deste comunicar a SUSPENSÃO temporária do Pregão Presencial nº 002/2021 por haver reformulação do Termo de Referência.
A CPL e Pregoeiro, irá disponibilizar o novo Edital e anexos com novas datas no Portal da Transparência.

Altamira do Paraná, 18 de fevereiro de 2021.

***GISLEI RODRIGUES DIAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Gislei Rodrigues Dias
**Código Identificador:**8FC043E6

### DEPARTAMENTO DE PESSOAL
### RESOLUÇÃO Nº 01/2021– CMAS

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou a Reprogramação de Saldos 2020 para 2021 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social do Paraná – FEAS/PR ao Fundo Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº

009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Ordinária realizada em 12/02/2021, às 09h00min, na sala de reunião do CREAS.

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

CONSIDERANDO que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes aos recursos Expansão do PPAS I; PPAS III; Programa Criança Feliz; COVID EPI; Benefícios Eventuais COVID 19; Recurso Extraordinário SUAS – COVID 19 Portaria 378/2020; Bloco de financiamento da proteção social básica (SUAS); Componente para qualificação da gestão (SUAS) e Bloco financiamento da gestão do programa bolsa família;

CONSIDERANDO que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Blocos de Financiamento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR, a proposta de reprogramação dos saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social de competência financeira do ano de 2020 para 2021, conforme segue:

| Recurso | Saldo | Reprogramar em |
|---|---|---|
| PPAS I | R$ 43.381,04 | R$ 28.000,00 custeio e 15.381,04 investimento |
| PPAS III | R$ 38.316,19 | R$ 26.000,00 custeio e R$ 12.316,19 investimento |
| Programa Criança Feliz | R$ 45.208,37 | R$ 25.000,00 custeio e R$ 20.208,37 investimento |
| COVID EPI | R$ 8.694,87 | R$ 8.694,87 custeio |
| Benefícios Eventuais COVID 19 | R$ 13.109,27 | R$ 13.109,27 custeio |
| Extraordinário SUAS – COVID 19 Portaria 378/2020 | R$ 2.242,69 | R$ 2.242,69 custeio |
| Bloco de financiamento da proteção social básica (SUAS) | R$ 27.164,47 | R$ 27.164,47 custeio |
| Componente para qualificação da gestão (SUAS) | R$ 648,38 | R$ 648,38 custeio |
| Bloco financiamento da gestão do programa bolsa família; | R$ 6.145,00 | R$ 6.145,00 custeio |
| **Total** | | |

**Art.2° -** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 18 de fevereiro de 2021.

***ROSANGELA MARIA PIGINISCKI MOREIRA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Marciele Galvão
**Código Identificador:**2CE76EE2

## DEPARTAMENTO DE PESSOAL
## RESOLUÇÃO Nº 001/2021

SÚMULA: Dispõe da aprovação da Prestação de Contas do recurso fundo a fundo do repasse Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altamira do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 292/2009, no uso de suas atribuições legais vem tornar público, que em reunião Ordinária, levada a efeito no dia 18 de fevereiro de 2021, às 09h00min, na sala de reuniões do CREAS

Considerando repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar Prestação de Contas do pagamento até 30 de junho de 2020 do recurso fundo a fundo da DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 – CEDCA/PR, Referente ao Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, com aquisição de um veiculo 0 quilômetros no valor de 54.500,00.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 18 de fevereiro de 2021.

***MIRIELE CRISTINA DOMBROSKI DE SOUZA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Marciele Galvão
**Código Identificador:**70638C3C

## DEPARTAMENTO DE PESSOAL
## RESOLUÇÃO Nº 002/2021

SÚMULA: Dispõe das aprovações e ciência do repasse Estadual, por meio de Fundo a Fundo.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altamira do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 292/2009, no uso de suas atribuições legais vem tornar público, que em reunião Ordinária, levada a efeito no dia 18 de fevereiro de 2021, às 09h00min, na sala de reuniões do CREAS

Considerando repasse de cofinanciamento Estadual na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social;

Considerando repasse de cofinanciamento Estadual na modalidade Fundo a Fundo Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dar ciência do recebimento do recurso fundo a fundo da DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 – CEDCA/PR, do incentivo: Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social no valor de R$ 30.000,00 e aprova o plano de ação.

**Art. 2º** - Dar ciência do recebimento do recurso fundo a fundo da DELIBERAÇÃO Nº 084/2019– CEDCA/PR, do incentivo: Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná no valor de R$ 9.600,00 e aprova o plano de ação.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 18 de fevereiro de 2021.

***MIRIELE CRISTINA DOMBROSKI DE SOUZA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Marciele Galvão
**Código Identificador:**4FB9176C

## DEPARTAMENTO DE PESSOAL
## PORTARIA Nº 138/2021

*SÚMULA: Dispõe sobre a mudança de local de trabalho de servidor público municipal.*

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;*

***CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da administração pública;*

***CONSIDERANDO*** *a necessidade de fiscalizar e controlar a evasão das receitas tributárias municipais;*
***CONSIDERANDO*** *o Art. 1º, inciso III e XII, da Lei municipal Nº 593/2019;*

***R E S O L V E***

***Art. 1º*** *- ALTERAR a partir do dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2021, o local de trabalho do servidor* ***VANDERLEI ELISIO FELIX,*** *portador da Cédula de Identidade* ***RG nº 7.171.739-9-SSP/PR****, inscrita no* ***CPF nº 018.151.969-04*** *e matrícula nº* ***508607****, ocupante do cargo de FISCAL DE TRIBUTACAO, para exercer suas atividades no Posto Fiscal do município de Altamira do Paraná.*

***Art. 2º*** *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE****.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2021.*

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marciele Galvão
**Código Identificador:**BC3E5193

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**

**CONTABILIDADE MUNICIPAL**
**PORTARIA 51/2021**

PORTARIA N° 51/2021

Constitui a Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias, Bens e Serviços do Município de Amaporã – Estado do Paraná.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

Art. 1º. CONSTITUIR a Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias, Bens e Serviços, exceto os de engenharia, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, material ou bens permanentes adquiridos pela Prefeitura do Município de Amaporã, em estreita observância na Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993.

Art. 2º. ESTABELECER que a Comissão de que trata o art.1º como competências:

I – Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II – Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento particular, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessárias ao Controle de Qualidade;
III – Assinar Nota Fiscal atestando o Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição do material;
IV – Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providencias pertinentes;
V – Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instituído e informado.

Art. 3º. NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

AIRANA NADJA ASSIS RIBEIRO, CPF: 077.389.979-07
ALICE FUCHTER, CPF: 029.206.749-60
ANDREI FERREIRA DE ARAUJO, CPF: 029.849.449-33
FABIO JOSE SOTORIVA, CPF: 041.324.369-93
MARTA ROZANIA PALOMBO, CPF: 783.178.009-20
MARLENE FERREIRA BARBOSA, CPF: 034.004.719-41
REINALDO DA SILVA, CPF: 063.919.219-03

Art. 4º. Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado, aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no componente instrumento de controle.

Art. 4º. O recebimento de bens ou serviços deve ser atestado por no mínimo 3 (três) membros da referida Comissão.

Art. 5º. Ficam nomeados para responder juntamente com a Comissão ora designada, os Secretários Municipais responsáveis pelas respectivas secretarias.

Art. 7º. A Comissão de Recebimento de Bens, Mercadorias e Serviços e responsáveis pelas Liquidações da Despesa do Município, não será remunerada, sendo serviços considerados como de relevância ao Município.

Art. 8º. Por força deste instrumento, toda aquisição realizada por licitação do Município de Amaporã, Estado do Paraná, deverá ser recebida e protocolada pela comissão Municipal de recebimento.

Art. 9º. Esta Comissão tem poderes para fazer a devolução das mercadorias que não se enquadram com as necessidades do Setor, ou aquelas cujas especificações não atendam às exigências do Edital.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

**PAÇO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Publicado por:**
Raquel Teixeira Cardia
**Código Identificador:**6E334F0F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 SRP Nº 005/2021**

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. Mauro Lemos no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

**HOMOLOGAR** e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 005/2021** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 031/2021, com abertura em 11/**02/2021**, sendo o critério de julgamento o **menor preço por lote/Item**, que tem como objeto **Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Oxigênio Medicinal com fornecimento de cilindros em regime de comodato e Regulador de Pressão com fluxômetro para oxigênio**, para atender a demanda do Hospital Municipal de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pela Pregoeira do Município e Equipe de Apoio julgada habilitada e declarada vencedora do certame a empresa: **SIMONETTI COMERCIO DE OXIGENIO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 78.907.235/0001-59, vencedora do Lote/Item 01 no valor unitário de **R$ 230,00**; Lote/Item 02 no valor unitário de **R$ 178,00**; Lote/Item 03 no valor unitário de **R$ 160,00**; Lote/Item 04 no valor unitário de **R$ 410,00**. O fornecimento do Oxigênio Medicinal com fornecimento de cilindros em regime de comodato e Regulador de Pressão com fluxômetro para oxigênio será parcelado e por item, conforme necessidades do Hospital Municipal de Amaporã, para que surta os efeitos legais e conseqüentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 18 de fevereiro de 2021.

Município de Amaporã
***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
**Código Identificador:**BACABEDD

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA NO 052/2021**

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

**MAURO LEMOS,** Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

**RESOLVE:**

**Art. 1o** – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a Sra. **ADRIANA DA SILVA MADEIRA,** lotada no Departamento de Ação Social, relativas ao período de 01/09/2019 a 01/09/2020, a partir de **10/02/21.**
**Art. 2o** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao **10/02/21**.
**Art. 3o** - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Regina Venceslau Canuto
**Código Identificador:**D89B6B9E

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA NO 053/2021**

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora e dá outras providências.

**MAURO LEMOS,** Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 104 da Lei Municipal nº 173/2006:

**RESOLVE:**

**Art. 1o** – Fica concedida a Servidora Pública Sra. **MARIA JOSÉ DOS SANTOS RODRGUES,** lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente ao período de 28/05/13 a 28/05/18, a partir de **17/02/21.**
**Art. 2o** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3o** - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Regina Venceslau Canuto
**Código Identificador:**DD4D7F4F

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 054/2021**

SÚMULA: Institui o Suporte Técnico Pedagógico das Unidades Escolares Do município de Amaporã e das outras providências.

**MAURO LEMOS**, Prefeito Municipal de Amaporã, estado do Paraná a **PREFEITA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 362/2011 – PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE AMAPORÃ.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem o Suporte Pedagógico nas Unidades Escolares:

**I.** Escola Municipal Cecília Meireles:
Célia Regina P. C. de Araújo
Kelly Anne A.S. Aguiar
Maria José S. Rodrigues

**II.** CMEI – Maria de Fátima Lopes de Souza
Simara Colucci Arrais

**III.** Escola Municipal Menino Jesus:
Nerci Aparecida V. dos Santos
Roseli Rodrigues Ravazoli

**Art. 2º** - Em conformidade com o anexo VIII, ao Suporte Técnico Pedagógico competem as seguintes atribuições:

**I** – Coordenar a elaboração da proposta pedagógica das Unidades Escolares;
**II** – Administrar o pessoal e os recursos materiais da instituição educacional, tendo em vista a alcance de seus objetivos pedagógicos;
**III –** Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
**IV** – Zelar pelo cumprimento do Plano do plano de trabalho de cada docente;
**V** – Promover meios para a recuperação das crianças de menor rendimento;
**VI –** Promover articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a Instituição Educacional;
**VII –** Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da instituição educacional;
**VIII –** Coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
**IX –** Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
**X –** Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino o da instituição educacional;
**XI –** Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da instituição educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
**XII –** Acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

**Art. 3º -** Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dos mil e vinte e um (2021).

***MAURO LEMOS***
Prefeito municipal

**Publicado por:**
Maria Regina Venceslau Canuto
**Código Identificador:**D20E715B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI 902-2021 DIÁRIA, PREFEITO, VICE E SECRETÁRIO**

**LEI Nº 902 /2021, 18 de fevereiro de 2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O

PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Dispõe sobre rotinas e procedimentos para concessão de diárias ao Prefeito(a), Vice-Prefeito(a) e Secretários Municipais, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e autorizada a concessão de diárias ao(a) Prefeito(a), Vice-Prefeito(a) e Secretários Municipais, que se deslocarem do Município, em caráter eventual e transitório, para outro ponto do território nacional, para desempenhar atividades relacionadas com o serviço público e de interesse do Município de Amaporã, nos termos da tabela Anexo I, integrante desta Lei.
Art. 2° As diárias de viagem destinam-se a cobertura de despesas de alimentação, hospedagem, locomoção no local de destino e outras imprescindíveis relacionadas à viagem, durante a estadia no local de destino.
§1º As despesas que se trata este artigo, quando for para o(a) Vice-Prefeito(a) e Secretários Municipais, deverão ser solicitadas através de documento de autorização de viagem e aprovadas pelo(a) Prefeito(a) Municipal.
§2º O deslocamento de ida e volta até o local de destino é sempre custeado pelo Município.
§3º A concessão de diárias respeitará o limite máximo de cinco (05) a cada mês, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados pelo interesse público.
Art. 3º A diária é devida a cada período de 24 horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada no município de Amaporã.
Art. 4º A diária de que trata esta Lei será paga:
I - antecipadamente,quando requerida para a participação em congressos, convenções, seminários ou outros eventos com duração pré-determinada;
II - posteriormente, no caso de verificação de despesas imprevisíveis e de força maior, devidamente justificada e comprovada documentalmente.
Art. 5º Nos casos de deslocamento superior a 4 (quatro) horas, fora do município, em que não haja necessidade de pousada, será concedida meia diária.
Parágrafo único - Não será concedida diária em casos de deslocamento por período inferior a 4 (quatro) horas.
Ar. 6º As despesas de diárias serão realizadas mediante empenho, com especificação sobre o objetivo da viagem, data da autorização e quando for o caso, número do ato que provocou a despesa para o favorecido.
Art. 7º O (A) Prefeito(a) Municipal, Vice-Prefeito(a) e Secretários Municipais, deverão apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas fora do município, sob pena de devolução do recurso recebido, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis subseqüentes ao seu retorno, sob pena de desconto em folha de pagamento.
§1º A não se efetivação do afastamento, qualquer que seja o motivo, as diárias serão devolvidas imediatamente, e aquelas recebidas em excesso serão restituídas no prazo de 05 (cinco) dias úteis subseqüentes ao retorno, sob pena de desconto em folha de pagamento.
§2º Quando o beneficiário for o(a) Prefeito(a) a solicitação deverá ser encaminhada à respectiva Contabilidade, seguindo os demais tramites previstos para os servidores, conforme da Lei Federal 4.320/64, com apreciação posterior do Controle Interno.
Art. 8º. As solicitações para a emissão das requisições de passagens aéreas deverão ser promovidas junto ao Setor competente da Prefeitura Municipal, ressalvada a urgência devidamente justificada.

Parágrafo único. A solicitação deverá ser submetida à apreciação do ordenador de despesas, juntamente com pesquisa de preços que contenha todas as tarifas disponíveis na data do embarque.
Art. 9º. A aquisição de passagens de que trata esta lei deverá ser realizada prioritariamente pela menor tarifa disponível para vôos de duração semelhante, independentemente de companhia aérea, prevalecendo, sempre que possível, os decorrentes da aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem.
Art. 10. Excepcionalmente, será permitida a remarcação do vôo com tarifa superior àquela emitida originariamente, desde que comprovada efetiva necessidade decorrente do serviço.
Art. 11. O disposto nos artigos precedentes não prejudica o custeio, pela Administração da Prefeitura Municipal, de passagens em veículos de transporte coletivo terrestre, marítimo ou fluvial, quando se mostrarem necessárias ou convenientes.
Art. 12. As despesas de passagens aéreas, rodoviárias, táxis, serviços de transporte individual privado de passageiros sob a tecnologia de comunicação em rede (STIP), pedágio, garagem serão ressarcidos mediante a apresentação dos comprovantes, quando se mostrarem necessárias ou convenientes.
Art. 13. A restituição de valores, nos casos previstos nesta lei, ocasionará, após o recolhimento à conta bancária de origem, a reversão do respectivo crédito à dotação orçamentária própria.
Art. 14. As despesas relativas às indenizações previstas nesta lei dependerão de empenho prévio, observado o limite dos recursos orçamentário próprios, relativos a cada exercício, bem como as demais normas trazidas pela Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 15. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias da sua publicação, efetuando as alterações necessárias à sua implantação.
Art. 16. O pagamento de diárias deverá ser publicado no órgão oficial de imprensa e no respectivo portal da transparência, com indicação do nome do beneficiário, cargo ou função que exerce, destino, período de afastamento, atividade a ser desenvolvida/motivação, valor despendido, despacho motivado de deferimento e o número do processo administrativo a que se refere a autorização.
Art. 17. A Secretaria de Administração deverá proceder o controle, organização e digitalização dos pagamentos das diárias e os demais documentos, de forma cronológica, em arquivo próprio, inclusive com backup e/ou em nuvem.
Parágrafo único. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é, respectivamente, da autoridade solicitante e concedente.
Art. 18. Até o quinto dia útil do mês subsequente ao pagamento da diária, deverá ser publicado no Portal da Transparência do Município, os valores totais gastos no mês com diárias, passagens (rodoviárias ou aéreas) e adiantamentos e/ou reembolsos, destacando que em relação às Diárias, consoante Lei Estadual n. 16.595/2010.
Art. 19. As despesas de execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, sendo que só poderão ser concedidas nos limites dos recursos orçamentários do exercício em que se der o afastamento.
Art. 20. Os valores das diárias constantes no Anexo I desta lei poderão ser atualizado por Decreto, adotando-se o percentual do índice acumulado nos 12 meses do índice INPC *ou* por *índice* que *venha substituí-lo.*

Art. 21. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (18/02/2.021).**

***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

**ANEXO I – TABELA DE VALOR DAS DIÁRIAS**

| Distancia da sede do Município | | | | |
|---|---|---|---|---|
| *Agentes Políticos* | *De 51 a 250 km* | *De 251 a 450 km* | *De 451 a 750 km* | *Superior a 750 km* |
| Prefeito(a) Municipal, Vice-Prefeito(a) e Secretários Municipais. | **R$ 138,63** | **R$ 202,12** | **R$ 265,60** | **R$ 395,17** |

***"ANEXO II – REQUERIMENTO DE VIAGEM***

*Ao setor de contabilidade da Prefeitura de Amaporã*

*_____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, Prefeito (a) Vice-Prefeito (a) Secretários (as) municipal, matrícula nº._____ _, ocupante do cargo de _____, de provimento _____, lotado (a)*

*na _____, exercendo minhas funções no (a) _____, ramal/fone: _____, venho, por meio deste, requerer autorização para deslocamento da sede do município e concessão de diárias para _____, por motivos de _____, pelo prazo de _____, a contar de _____/_____/_____ com retorno previsto para _____/_____/_____, nos termos do disposto das disposições legais.*

*1. Número total de diária(s) SEM pernoite: _____*
*2. Número total de diária(s) COM pernoite: _____*
*3. Necessita utilizar veículo oficial? _____*
*4. Necessita adquirir passagens? _____*
*5. Em caso de resposta positiva no item 4, de qual tipo? ( ) terrestre ( ) aérea*
*6. Se aérea, nº. do protocolo de requisição de emissão da passagem: _____*
*5. Infomar dados da conta bancária de titularidade do beneficiário para creditar as diárias:*
*Banco: _____, Ag. _____, Conta nº.:_____*

***Termo de compromisso***

*Declaro para todos os efeitos legais que as informações acima são verdadeiras, e comprometo-me a prestar contas. Na impossibilidade de viagem ou retorno antecipado, comprometo-me a restituir os valores excedentes dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, ciente de que se não o fizer os valores poderão ser descontados em Folha de Pagamento.*

*Nestes termos, pede e aguarda deferimento.*

*Amaporã/PR, ____/_____/_____.*
*_____*
*(Nome do Requerente e assinatura)*

***ANEXO III - RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VIAGEM***

*PROTOCOLO DE DIÁRIA : _____*

*Solicitante:*
*Cargo: CPF:*
*Descrição detalhada do objetivo da viagem:*
*_____*
*Destino: Período:*
*Data de saída: Data de retorno:*
*Quantidade de diárias sem pernoite:*
*Valor Unitário R$:*
*Valor Total R$: Quantidade de diárias com pernoite:*
*Valor Unitário R$:*
*Valor Total R$:*
*Total recebido em diárias R$:*

*Meio de transporte utilizado: ( ) Ônibus ( ) Veículo próprio ( ) Veículo oficial ( ) Aérea – nº protocolo:_____ ( ) Outros: _____*

*Itens anexados que comprovam a utilização das diárias:*

*( ) autorização para uso de veículo e preenchimento do diário de bordo, em caso de viagem com veículo oficial;*
*( ) bilhete de passagem, se o meio de transporte utilizado for o coletivo, exceto aéreo;*
*( ) comprovante de embarque, em se tratando de transporte aéreo;*
*( ) nota fiscal de hospedagem;*
*( ) nota fiscal de alimentação;*
*( ) ata de reunião, ofício de apresentação ou atestado de visita;*
*( ) lista de frequência ou certificados de cursos;*
*( ) comprovantes de identificação (crachás, adesivos de visitante/autoridade);*
*( ) Declaração;*
*( ) Cópias de ofícios protocolados em gabinetes de deputados ou órgãos governamentais;*
*( ) outros documentos que comprobatórios: _____*

*Amaporã/PR, ____/_____/_____*
*_____*
*Nome do Requerente e assinatura*

***Análise da Prestação de contas referente a concessão de diárias***

*Conferindo os documentos anexados ao presente Relatório, bem como a finalidade da viagem, declaro (descreve se está dentro da legalidade ou não).*
*Sendo assim, concluo pela (Aprovação ou Reprovação). (Em caso de reprovação, deverá ser descrito as medidas a serem adotadas).*

*Amaporã/PR, ____/____/_____*
*_____*
*Servidor responsável*

**Publicado por:**
Marlene Moraes Cruz Soares
**Código Identificador:**EB3E57E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISCIPLINA O § 19 DO ARTIGO 85 DA LEI FE19 DO ART85 DA LEI FEDERALL**

**LEI Nº 903 /2021, 18 de fevereiro de 2021**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Disciplina o § 19 do artigo 85 da Lei Federal n. 13.105/2015 no âmbito do Município de Amaporã e dá outras providências.

Art. 1º**.** Conforme previsto no § 19 do artigo 85 da Lei Federal n. 13.105/2015, os honorários advocatícios de sucumbência das causas em que for parte o Município de Amaporã, suas Autarquias e Fundações, pertencem originariamente aos seus procuradores ocupantes de cargo efetivo, e serão distribuídos na forma desta Lei.
§ 1º. Os honorários são verbas de natureza privada, não constituem despesa ou receita pública, sendo pagos exclusivamente pela parte sucumbente ou devedora em processo judicial ou parcelamento administrativo de dívida ajuizada ou protestada.
§ 2º. Os honorários não integram o vencimento e não servirão como base de cálculo para adicionais, gratificações ou qualquer outra vantagem pecuniária, bem como não integrarão a base de cálculo, compulsória ou facultativa, da contribuição previdenciária.

Art. 2º. O valor dos honorários serão destinados prioritariamente à qualificação dos procuradores efetivos através da participação em cursos, palestras, conferências, congressos e similares semestralmente, aquisição de livros e revistas especializadas, assinaturas eletrônicas e softwares jurídicos e, finalmente, com o rateio do valor remanescente, dividido igualmente pela totalidade de procuradores efetivos, com vínculo ativo na data do rateio.
§ 1º**.** O rateio será feito sem distinção do local de lotação do servidor.
§ 2º. Não entrarão no rateio:
I – aposentados;
II – pensionistas;
III – aqueles em licença sem remuneração.
IV – os advogados ocupantes de cargos comissionados e os contratados temporariamente pelo Município;
V – os afastados para missão ou estudo no território nacional ou estrangeiro;
VI - afastado para averiguação de faltas cometidas no exercício do cargo;
VII - posse em outro cargo, desde que dela se verifique impossibilidade de acumulação;
VIII - em atividade em outro setor ou outro órgão;
IX – exonerado ou demitido
§ 3º. O pagamento da Verba Honorária será acrescida mensalmente na respectiva remuneração do beneficiário, obedecida a limitação prevista no artigo 37, XI, da Constituição Federal.
§ 4º. Deverá ser retido o valor referente ao Imposto de Renda.

§ 5º. Caso o beneficiário da Verba Honorária atinja o limite previsto no artigo 37, XI, da Constituição Federal, o valor que exceder tal limite será creditado no primeiro mês seguinte em que a remuneração do benefício adequar-se ao teto constitucional.
§ 6º. Participará do rateio, na forma deste artigo, o profissional do Direito que atuar em substituição aos Procuradores Jurídicos que estiverem fora de suas funções.

Art. 3º**.** O Município de Amaporã, no prazo máximo de até sessenta (60) dias criará o Fundo de Honorários Sucumbenciais - FHS, destinado exclusivamente ao recebimento e distribuição de honorários advocatícios sucumbenciais devidos nas ações judiciais em que a administração direta, indireta e fundacional do Município for parte, excluído o Fundo de Previdência.
§1º Os valores recebidos a título de honorários sucumbenciais deverão ser aplicados de forma prioritária na qualificação dos advogados através de cursos, seminários e afins, presenciais ou não, e na aquisição de softwares e materiais para uso, estudo e pesquisa, mensalmente.
§2º Somente após a comprovação do cumprimento do parágrafo anterior, é que será realizado o rateio do valor remanescente das verbas sucumbenciais recebidas, pelos advogados efetivos.
Parágrafo único**.** Enquanto não for regulamentado pelo Executivo o fundo de que trata o *caput*, os valores serão pagos diretamente em folha de pagamento.

Art. 4º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo regulamentar no que couber as disposições deste lei.

Art. 5º**.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

**Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (18/02/2.021).**

***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlene Moraes Cruz Soares
**Código Identificador:**A6C77DC2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### GABINETE DA PREFEITA
### AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2020.

A Prefeitura de Andirá, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, realizará na próxima quarta feira (24/02), às 15:30 horas, a audiência pública para apresentação das Avaliações Fiscais do 3º Quadrimestre - Exercício 2020, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá. Na oportunidade será analisado receitas e despesas, avaliando o comportamento da receita juntamente com a evolução das despesas e seus resultados, além de controle de gastos com pessoal, manutenção e desenvolvimento do ensino, ações e serviços de saúde e também a evolução orçamentaria financeira, objetivando controle, monitoramento e publicidade obedecendo os critérios da Lei de Responsabilidade Fiscal.

As audiências de demonstração e avaliação de metas fiscais são obrigatórias, determinadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000) e uma importante ferramenta de transparência, MUITO IMPORTANTE SUA PARTICIPAÇÃO.

TIRE SUA DÚVIDA, DEIXE SUA PERGUNTA NAS MENSAGENS DA TRANSMISSÃO AO VIVO, COM TRANSMISSÃO AQUI POR NOSSA PÁGINA DO FACEBOOK.

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**81DB704B

### GABINETE DA PREFEITA
### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de recursos estaduais no valor de R$ 35.696,28 (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) referente ao Termo de Convênio 051/2020 firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e o Município de Andirá/PR.

Data: 18 de fevereiro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**37B47573

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA Nº. 14.770 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,*** *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
***CONSIDERANDO,*** *a portaria 13.631 de 21 de fevereiro de 2020, a qual concedeu* ***30*** *dias de férias, a partir do dia* ***02*** *de março de 2020.*
***CONSIDERANDO,*** *a Portaria 13.750 de 27 de março de 2020****,*** *a qual interrompeu o período de férias da Servidora****, MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI,*** *a partir do dia 30 de março de 2020.*

***R E S O L V E:***
***Art. 1º CONCEDER, 02 dias remanescentes das férias,*** *a partir do dia 01 de março de 2021, a Servidora Pública Municipal****, MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI,*** *ocupante do cargo de* ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE,***

***Art. 2°-*** *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º-*** *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021, 78º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**F7D161B9

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA Nº. 14.772 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

***RESOLVE:***

***Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de março de 2021,*** *ao Servidor Público Municipal* ***VANDERLEI SERAFIM****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos,* ***referente ao período aquisitivo 24-03-2015 a 23-03-2016.***

***Art. 2º****. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18* de fevereiro de 2021, 78º *da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**A305B924

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 14.771 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

***RESOLVE:***

***Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI, 30 dias de férias, a partir do dia 03 de março de 2021, referente ao período aquisitivo 09-01-2020 a 08-01-2021.*** *A referida Servidora ocupa atualmente o Cargo de* ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.***

***Art. 2º****. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º****. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021, 78º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**5DB62E07

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº. 9.179 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**
**SÚMULA: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR BENEDITO BARBOSA FERREIRA.**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

***DECRETA:***

***Art. 1º*** *- Fica concedida* ***APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****, ao servidor* ***BENEDITO BARBOSA FERREIRA****, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG nº 6.297.474-5 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 367.182.709-20, com o cargo de Agente de Serviços - IV- FX1-15.*

***Art. 2º*** *- A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

***Art. 3º*** *- O valor do provento de aposentadoria será de R$ 2.864,92 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), referente à competência Janeiro/2021.*

***Art. 4º*** *- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021, 78º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**B9DA91A6

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DO 3º E 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 151/2019**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**
**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por 06 (seis) meses, com término em 17/08/2021, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por 06 (seis) meses, com término em 17/08/2021, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:** 18.02.2021

**TOMADA DE PREÇOS N° 009/2019**

**ASSINATURAS:**
***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal
***AGOSTINHO DE REZENDE***
Representante Legal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**A461B344

**GABINETE DA PREFEITA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2021**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 018/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18/02/2021

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, E CAMBAGEM EM VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS, CAMINHÕES) E VEÍCULOS INTERMEDIÁRIOS (MICRO-ONIBUS E VANS), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**VENCEDOR:**

**AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA EPP,** inscrito no **CNPJ/CPF: 79.209.276/0001-34** no valor total dos itens vencidos de **R$ 43.250,00** (quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais).

***ALLAN PIERRE BARBEZANI***
Pregoeiro

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**0B457721

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº. 9.180 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$171.839,88 (CENTO E SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), AUTORIZADO PELA LEI N°. 3.394 DE 22 DE D**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

***D E C R E T A:***

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

| | |
|---|---|
| *05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO* | |
| *002. DEPARTAMENTO DE ENSINO* | |
| *2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar* | |
| *3.3.90.30.00.00.3107 MATERIAL DE CONSUMO* | *30.000,00* |
| *2.026. Apoiar Estudantes Universitários* | |
| *3.3.90.30.00.00.3006 MATERIAL DE CONSUMO* | *16.964,98* |
| *06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE* | |
| *002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE* | |
| *2.161. Manter o Programa Melhor em Casa* | |
| *3.3.90.39.00.00.1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA* | *45.168,00* |
| *08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS* | |
| *003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS* | |
| *2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários* | |
| *3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO* | *30.000,00* |
| *3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA* | *30.000,00* |
| *2.065. Manter o Salão de Velório Municipal* | |
| *4.4.90.52.00.00.3015 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE* | *19.706,90* |

***Art. 2° -** Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3000 - Recursos Livres, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); 3015 – Cessão Onerosa – Pré Sal- Lei 13.885/2019, no valor de R$ 19.706,90 (dezenove mil, setecentos e seis reais e noventa centavos); 3107 -Salário Educação, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), 3106 – Fundo Municipal de transporte Universitário, no valor de R$ 16.964,98 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

| | |
|---|---|
| *06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE* | |
| *002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE* | |
| *2.161. Manter o Programa Melhor em Casa* | |
| *3.3.90.37.00.00.1494 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA* | *45.168,00* |

***Art. 3° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021, 78° da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**7B804FF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2020**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**
**OURIPAV PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por 90 (noventa) dias, com término em 17/05/2021, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:** 18.02.2021

**CONCORRÊNCIA 003/2020**

**ASSINATURAS:**
***IONE ELISABETH ALVES ABIB***

Prefeita
***DERVIL MOLINA***

Representante Legal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**9B08A3F5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA**
**NOMEAR PARA O CARGO DE ASSESSORA DE RECURSOS HUMANOS, RENATA ALVES GOUVEIA DO NASCIMENTO**

**PORTARIA nº 006/2021**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA,** Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de Assessora de Recursos Humanos, **RENATA ALVES GOUVEIA DO NASCIMENTO** CPF nº 096.517.589.-88 RG nº 13.237.713-8, Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Antonina, vencimentos simbologia CC-3

Art. 2º - Esta portaria tem efeito a partir de 15 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, Registre-se e Publique-se.

Antonina, 15 de fevereiro de 2021.

***PAULO ROBERTO BROSKA***
Presidente

***WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO***
1º Secretário

**Publicado por:**
Rogéria Bezerra
**Código Identificador:**005E7F29

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMA 003/2020 CONTRATO Nº PMA 012/2021 – ID 2686**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº PMA 012/2021 – ID 2686**

**ORIGEM:**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020 ID 2590**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 055/2020**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMA 003/2020**
**HOMOLOGADO EM 01/09/2020**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR**, com sede à Rua XV de Novembro, 150, CEP: 83.370-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.022.516/0001-07 daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Paulo Vieira Azim, brasileiro, casado, CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR.

**CONTRATADA: MANUTEC CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.309.737/0001-56, estabelecida na Rua Goiás, nº 169, Jardim Esmeralda, CEP: 83.604-010 – Campo Largo/PR - Telefone 41-99637-2669, neste ato representado por seu representante legal **Sr. Paulo Cesar Dos Santos** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.682.222-86, CPF nº 854.948.109-25.

**OBJETO:** O objeto do presente é a Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em escolas municipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme especificações contidas no Anexo V do edital.

**VALOR:** R$ 231.575,25 (Duzentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
06.002.12.361.0021.1100.4.4.90.51.00 – Fonte 01103 / 01104

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução é de 12 (doze) meses.

**PRAZO DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

**DATA: 15/02/2021**

Assinado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim e pelo Paulo Cesar Dos Santos, representante da empresa contratada.

**Publicado por:**
Maria Eliza Traleski
**Código Identificador:**0FF2E833

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

### MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 031/2020-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 113/2020

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**CONTRATADA**: **IMPÉRIO DOS FRIOS LTDA ME**, CNPJ/MF: 22.051.918/0001-00;
**OBJETO**: O objeto deste Contrato Administrativo é a aquisição de produtos de saúde, higiene e equipamentos de proteção individual, para distribuição em todas as unidades escolares e demais departamentos do município, bem como para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUS, como medida de enfrentamento a pandemia da Covid 19, conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Marca | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | BORRIFADOR PARA ÁLCOOL 70%, Fabricação em polipropileno. O jato do pulverizador pode ser dirigido ou em leque. Cor: translúcido. Capacidade: 1000 ml | IMPERIO | unid | 430 | R$ 6,39 | R$ 2.747,70 |

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.747,70 (Dois mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. – 1039
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. – 1494
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. – 1039
06.004.10.301.0012.2.096.3.3.90.30.00.00. – 11035
06.004.10.301.0012.2.095.3.3.90.30.00.00. – 11019
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. – 1494
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. – 1001
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. – 1001
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses
**SIGNATÁRIOS**: Antônio Carlos Lopes e Lucimar Feliciano Suda Scremin
**DATA DA ASSINATURA: 02/12/2020**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**17BB308C

### MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 031/2020-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 119/2020

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**CONTRATADA**: **M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTÕES**, CNPJ/MF: 07.061.855/0001-71;
**OBJETO**: O objeto deste Contrato Administrativo é a aquisição de produtos de saúde, higiene e equipamentos de proteção individual, para distribuição em todas as unidades escolares e demais departamentos do município, bem como para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUS, como medida de enfrentamento a pandemia da Covid 19, conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Marca | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 20 | DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL COM PEDAL RESERVATÓRIO DE ABASTECIMENTO DE ATÉ 1 LITRO DE ÁLCOOL GEL CAPACIDADE PARA ATÉ 1200 APLICAÇÕES PEDAL E PISTÃO EM METAL BASE E TAMPA EM MDF DE 18 MM DE ESPESSUARA TUBO DE PVC REVESTIDO COM VINIL. BASE: 30 CM X 20 CM 01 METRO DE ALTURA | M. GIMENEZ | unid. | 15 | R$ 150,00 | R$ 2.250,00 |

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinqüenta reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. – 1039
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. – 1494
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. – 1039
06.004.10.301.0012.2.096.3.3.90.30.00.00. – 11035
06.004.10.301.0012.2.095.3.3.90.30.00.00. – 11019
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. – 1494
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. – 1001
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. – 1001
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses
**SIGNATÁRIOS**: Antônio Carlos Lopes e Daniela Cristina Ferreira Rossato
**DATA DA ASSINATURA: 02/12/2020**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**3B2674B9

### MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 054/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019-PMA

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**CONTRATADO**:**PAULO SERGIO DA SILVA COMBUSTÍVEIS EIRELI,** CNPJ/MF sob n. 03.265.397/0001-31;
**OBJETO:** Fica acordado, a partir de 10/02/2021, o reajuste de preço do combustívelÓLEO DIESEL S-10

| TIPO COMBUSTÍVEL | PREÇO UNITÁRIO REVISADO – R$ |
|---|---|
| ÓLEO DIESEL S-10 | 3,82 |

**SIGNATÁRIOS**: SuzieApª PucilloZanatta e Paulo Sergio da Silva
**DATA DA ASSINATURA: 04/02/2021**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**1E5CB170

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 011/2021**

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

| ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS | VALOR (R$) | DATA |
|---|---|---|
| - FMS CT SUSCUSTEIOSUS | 47.247,70 | 11/02/2021 |

**Astorga, 18 de Fevereiro de 2021.**

***FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**1FA2EB8C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 255/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 045/2021, de 07 de Janeiro de 2021;

**R E S O L V E**

CONCEDER, à servidora **SILVANA APARECIDA DE ALMEIDA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Administrador, nível 20-D, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 10 de Fevereiro de 2021** e **término em 08 de Agosto de 2021**, conforme atestado médico e requerimento protocolado sob n.º 1-359/2020, de 12/02/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

***FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**C1886038

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 265/2021**

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**
NOMEAR, **EDINEIA MALAGUTTI,** brasileira, separada judicialmente, portadora do RG. nº 8.240.341-8 - SESP/PR e CPF/MF sob nº 040.644.389-06, nascida aos 31/03/1983, em São Paulo – SP, residente e domiciliada à Rua Vereador Joaquim Alves, nº 676, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Assessor do Departamento de Cultura e Turismo, símbolo CC-07**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, com início em 1º de Fevereiro de 2021, revogando-se a Portaria nº 020/2021, de 01/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dia do mês de Fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***
Prefeita Municipal

***FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**EA377E5C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 266/2021**

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**
NOMEAR, **SANDRA NOBRE PEIXOTO DE LUNA PERES**, brasileira, casada, portadora do RG. n.º 4.022.378-9 - SESP/PR e CPF/MF sob n.º 363.536.399-53, nascida aos 25/05/1960, em Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Espírito Santo, n.º 20, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Assessor em Cidadania, símbolo CC-07**, do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir de 22 de Fevereiro de 2021, revogando-se a Portaria nº 221/2021, de 08/02/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***
Prefeita Municipal

***FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**F9A5D7C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 261/2021**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**
DESIGNAR o servidor **LÚCIO CÉSAR GONÇALVES DE ABREU**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista de Veículos Pesados, Nível 08-H para prestar serviços junto ao Departamento de Serviços Públicos, a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***
Prefeita Municipal

***FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**6329FD64

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.° 262/2021**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**
DESIGNAR o servidor **ANTONIO RAFAEL DA SILVA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista de Ônibus, Nível 08-L, para prestar serviços junto ao Departamento de Serviços Públicos, a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***
Prefeita Municipal

***FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**DEC2C3DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.° 263/2021**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**
DESIGNAR o servidor **GIACOMO JOSÉ ZAMPIERI**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista de Ônibus, Nível 08-K, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde, a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***
Prefeita Municipal

***FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**1231A0EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.° 264/2021**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**
DESIGNAR o servidor **VANDERLEI DA COSTA CABRAL**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista Geral, Nível 05-A, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde, a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***
Prefeita Municipal

***FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**646715DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.° 256/2021**

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**
DESIGNAR o servidor **ALBERTO SOUZA SILVA**, nomeado para o cargo de **Professor, Nível MB-1, pela Portaria n.º 398/2020, de 28/05/2020**, de acordo com o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga – Lei n.º 1.232/94-E, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, Departamento de Educação, a partir de 22 de Fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***
Prefeita Municipal

***FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**2550B076

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.° 240/2021**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**
DESIGNAR a servidora **ADELINA MARIA DOBEIS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, Nível 02-F, para prestar serviços junto ao Departamento de Educação, com **gratificação de 50% (cinqüenta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 1º de Fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***
Prefeita Municipal

***FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**6751EE92

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.° 241/2021**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**
DESIGNAR a servidora **KEILA REGINA DE ALMEIDA DALLA PRIA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, Nível C-1, para prestar serviços junto ao Departamento de Recursos Humanos, a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***
Prefeita Municipal

***FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**408DB818

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 003/2021**

SÚMULA: Aprova o Plano de Trabalho da Rede de Combate ao Câncer de Astorga para pessoas em tratamento oncológico

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 18 de fevereiro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º **-** Aprovar o Plano de Trabalho da Rede de Combate ao Câncer para a Manutenção do grupo de convivência e oficina de artesanato com pessoas em tratamento oncológico

Art. 2º - O Plano de Trabalho da Rede de Combate ao Câncer prevê em seu convênio com a Prefeitura Municipal de Astorga o repasse de recursos financeiros próprios através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para o Atendimento à Pessoa em tratamento oncológico

Art. 3º - O valor do convênio é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser repassado a partir do mês de marçoaté o mês de dezembro de 2021 em parcelas de R$ 1.000,00(Mil reais) mensais, como meta de 10 (dez)pessoas por grupo sendo total de 20 (vinte)atendimentos.

**Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Astorga, 18 de Fevereirode 2021

***CINTIA REGINA DO SANTOS CARLOS PRADO***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**6CB083A2

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 004/2020**

SÚMULA: Aprova o Plano de Trabalho do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação em assembleia a distância extraordinária realizada em 18 de fevereiro de 2021. Ata 002/2021.

Considerando Decreto Municipal nº 052/2020 que suspende por prazo indeterminado, eventos, reuniões e ou atividades sujeitas à aglomeração de pessoas, das quais dependam da utilização de espaço público ou autorização Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovaro Plano de Trabalhoda Casa de Acolhida Divina Providencia de Astorga, referente ao serviço de acolhimento institucional para pessoas em situação de rua.

Art. 2° - O plano de trabalho da Casa de Acolhida Divina Providencia de Astorga – prevê em seu termo de colaboração com a Prefeitura Municipal de Astorga o repasse de Recursofinanceiros próprios através do Fundo Municipal Da Assistência Social - FMASreferente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de rua para o ano de 2021.

Art. **3° -** Ovalor do convenio é de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais)a ser repassado a partir do mês de maço até o mês de dezembro de 2021 em parcelas de R$ 3.600,00 três mil e seiscentosreais com início em março de 2021. Com meta de atendimento de 10 pessoas com capacidade de 25 pessoas.

**Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Astorga, 18 de fevereiro de 2021

***CINTIA REGINA DO SANTOS CARLOS PRADO***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**133ADE86

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGOS N.º 001/2017-EP EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2021 - EP**

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que uma servidora ocupante do cargo de Dentista PSF, pediu exoneração;

**R E S O L V E**

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Público, para Empregos, aberto pelo Edital n.º 001/2017-EP, para comparecer à **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 25/02/2021 a 26/02/2021**, munida dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

**CARGO: DENTISTA PSF**

| NOME | NOTA | CLASSIFICAÇÃO FINAL |
|---|---|---|
| **- GABRIELA MACHADO DE OLIVEIRA TERRA** | **8,75** | **6º lugar** |

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**0D951934

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 023/2016**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 023/2016**
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, referente a prestação de serviços médicos profissionais, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 208.107,40 (duzentos e oito mil cento e sete reais e quarenta centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.00.00.303;
12.001.10.301.0016-2200-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 023/2016.

Balsa Nova, 18 de fevereiro de 2021.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josiane Alvaristo
**Código Identificador:**2E5C3B58

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 54/2020**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 54/2020**
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente ao acréscimo de meta física de aproximadamente 4,39%, referente a realização de serviços de construção de 02 (dois) muros de arrimo de flexão, na Estrada Municipal Arlindo Quiló e na Avenida Damásio Soares da Silva, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 3.208,48 (três mil duzentos e oito reais e quarenta e oito centavos) referente ao acréscimo de meta física.
Dotação Orçamentária:
06.001.15.451.0004-1189-4.4.90.51.00.00.000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 54/2020.

Balsa Nova, 09 de fevereiro de 2021.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josiane Alvaristo
**Código Identificador:**4033E6D8

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2020**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2020**
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: POSTO BALSA NOVA LTDA.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço do item 1, lote 1, Diesel Comum, de R$ 3,346 para R$ 3,512; item 4, lote 1, Gasolina Comum, de R$ 4,278 para R$ 4,509; item 1, lote 2, Diesel Comum, de R$ 3,346 para R$ 3,512; e o item 4, lote 2, Gasolina Comum, de R$ 4,278 para R$ 4,509.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 10/2020.

Balsa Nova, 18 de fevereiro de 2021.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josiane Alvaristo
**Código Identificador:**1E88505A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 3.965/2021.**

L E I nº 3.965/2021

Data : 17 de fevereiro de 2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir pela via da desapropriação, a efetivar-se mediante acordo, o imóvel com a área remanescente de 247,20 m² (duzentos e quarenta e sete metros e vinte centímetros quadrados, a que se refere a Matrícula º 3.621 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Bandeirantes(PR), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

***L E I***

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir pela via da desapropriação, a efetivar-se mediante acordo, destinado a construção de uma praça pública, com instalação de Academia de Primeira Idade e/ou para Idoso, o imóvel com a área remanescente de 247,20 m² (duzentos e quarenta e sete metros e vinte centímetros quadrados, em um terreno medindo 12 (doze) metros de frente para a Av. Prefeito Moacir Castanho do lado esquerdo de quem da rua olha para o Lote, mede-se 23,02 metros, confrontando com parte restante do mesmo Lote nº 20; de outro lado, no mesmo sentido, mede-se 22,90 m (vinte e dois metros e noventa centímetros), confrontando com o Lote nº 19, e aos fundos mede-se 9,60 m (nove metros e sessenta centímetros), confrontando com o Lote nº 19, e aos fundos mede-se 9,60 m (nove metros e sessenta centímetros), confrontando com parte do Lote nº 1, a que se refere a Matrícula nº 3.621 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bandeirantes(PR), de propriedade de Satiko Sambe Okawa, declarado de utilidade pública, pelo Decreto nº 3.224/2020, de 16/10/2020, avaliado em R$-**253.272,00** (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e dois reais), pela Comissão Mista Representativa, nomeada pela Portaria nº 1.498/2020, de 22/10/2020.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$-253.272,00 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e dois reais), para fazer face a despesa mencionada no artigo anterior.

06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
06.001 – Divisão de Serviços Urbanos
04.452.0421.5-040 – Serviços Urbanos
2060 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações..... R$- 260.000,00
**TOTAL ..... R$- 260.000,00**

Art. 3º - Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o cancelamentos parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01 – GABINETE DO PREFEITO
01.001– Chefia de Gabinete
04.122.0401.2-010 – Manutenção do Gabinete do Gabinete
0010 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil...R$- 150.000,00

07 – SECRETARIA DE POLITICA HABITACIONAL
07.001 – Diretoria
15.452.1501.2-047 – Manutenção da Secretaria de Política Habitacional
2220 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R$- 30.000,00
2260 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$- 15.000,00
2290 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente .....R$- 15.000,00

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
09.001 – Departamento de Programas Sociais
08.244.0801.2-056 – Manutenção da Secretaria de Ação Social
2770 0000 01.07.00.00 3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação.....R$- 20.000,00
2790 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações..... R$- 20.000,00
2800 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente .....R$- 10.000,00
TOTAL ..... R$- 260.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2021.

***JAELSON RAMALHO MATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Henrique Ferreira Franco
**Código Identificador:**BE6B2C67

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3.258/2021**

**D E C R E T O Nº 3.258/2021**

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e a previsto no art. 92, I "J", da Lei Orgânica do Município,

***D E C R E T A***

Art. 1º - Fica reajustado, a partir de 20 de fevereiro de 2021, os valores para prestação de serviços, instituídos pelo Decreto Municipal nº 2.606/2009, de 15/09/2009, conforme a tabela abaixo:
- Motoniveladora.....R$-87,19 por hora;
- Escavadeira hidráulica .....R$-92,03 por hora;
- Retroescavadeira.....R$-58,90 por hora;
- Rolo Compactador Vibratório.....R$-81,60 por hora;
- Caminhão Basculante..... .....R$-40,20 por hora;

§ 1º Os serviços particulares somente serão executados quando houver disponibilidade de pessoal, veículos ou equipamentos e também localidade, não sendo possível deslocá-las para local diverso ou distante, mediante cobrança dos valores acima descritos, sem prejuízo do atendimento das obras e serviços de interesse público.

§ 2º - Fica terminantemente proibida a utilização da Motoniveladora para execução de curvas de nível e também a sua redução.

§ 3º - Fica, também, determinado o limite de até 1.000 (mil) metros de extensão para a prestação de serviços, não podendo exceder o limite, dada a pequena estrutura dos maquinários municipais.

Art. 2º - Para utilização dos serviços a que se refere o art. 1º, os contribuintes deverão estar quites com a Prefeitura Municipal de Bandeirantes(PR) e efetuar pagamento do serviço assim que efetuado o serviço.
Parágrafo Único – As prestação de serviços será efetuada mediante programação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2021.

***JAELSON RAMALHO MATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Henrique Ferreira Franco
**Código Identificador:**A6C5035A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3.259/2021**

***DECRETO* nº 3.259/2021**

**JAELSON RAMALHO MATTA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto n°3.236/2020, onde este veio nomeando os servidores públicos municipais Izaias Gomes da Silva Junior (representante do Poder Executivo), Rafael Pinatti Andreani (representante do Poder Legislativo Municipal), e José Marcio Urbano (representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE), como Coordenador e Membros da Unidade de Controle Interno respectivamente.

Considerando que para exercer referida função, há exigência legal de que o servidor esteja lotado no órgão específico, conforme o art. 9º da Lei nº 2.576/2005, alterada pela Lei nº 3.872/2019.

Considerando que o servidor JOSÉ MARCIO URBANO, à época do Decreto n° 3236/2020, estava designado para desempenhar suas funções no Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE, e que em data de 01/01/2021 retornou para suas funções de origem na Prefeitura Municipal, não sendo permitido, pela Lei vigente que permaneça como representante deste órgão na Unidade de Controle Interno.

***D E C R E T A***

Art.1º - Ficam ***NOMEADOS*** os servidores municipais Izaias Gomes da Silva Junior (representante do Poder Executivo), Rafael Pinatti Andreani (representante do Poder Legislativo Municipal), e Leandro Luiz Trindade (representante do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE), como Coordenador e Membros da Unidade de Controle Interno, respectivamente, nos termos do artigo 3° da Lei 3.872/2019, que introduziu alterações no artigo 9° da Lei n° 2.576/2005, com mandato de 04(quatro) anos, a partir de 16/02/2021.

Art.2º - Fica revogado o Decreto n° 3.236/2020.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2021.

***JAELSON RAMALHO MATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Henrique Ferreira Franco
**Código Identificador:**7E0BCC9B

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3.260/2021.**

**DECRETO nº 3.260/2021**

*JAELSON RAMALHO MATTA*, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a declaração pela OMS – Organização Mundial da Saúde de "Estado de Pandemia" quanto ao novo coronavirus (COVID 19);
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO os níveis de propagação e de letalidade do COVID 19 e a responsabilidade individual e comunitária em prol da redução da velocidade da propagação da doença junto à sociedade como um todo;
Considerando os últimos dados acerca das vagas em hospitais e UTI´s da macrorregião, alertando a falta de leitos;
CONSIDERANDO que a propagação da COVID 19 se dá com maior intensidade na aglomeração de pessoas e nos ambientes fechados, tais como escolas, eventos sociais e culturais, órgãos públicos e outros com igual concentração de pessoas;
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;
CONSIDERANDO que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama,
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.294, de 03 de dezembro de 2.020, que dispõe sobre proibição provisória de circulação em vias públicas, como medida de enfrentamento à pandemia da COVID-19, prorrogado pelos Decretos Estaduais nº 6.555, de 17 de dezembro de 2.020, nº 6.590, de 28 de dezembro de 2.020 e nº 6.599, de 07 de janeiro de 2.021,
CONSIDERANDO a necessidade de se resguardar, ao máximo, a integridade física e a saúde da população;

DECRETA

Art. 1º De acordo com a prorrogação do Decreto Estadual n° 6.294, de 3 de dezembro de 2020, que estendeu o Toque de Recolher até dia 28 de fevereiro de 2021, esta municipalidade decreta que todo indivíduo dentro do território do Município de Bandeirantes deverá sujeitar-se ao **Toque de Recolher**, pelo que deverá respeitar a proibição de livre circulação, devendo permanecer obrigatoriamente em seu domicílio a partir das **00:00 horas** (zero horas) até as **05:00** horas (cinco horas) do dia seguinte, pelo período compreendido até dia 28 de fevereiro de 2.021.

Prágrafo único - A restrição do caput deste artigo não se aplica:
I. Aos entregadores;
II. Ao trabalhador do comércio e prestação de serviços ligados à saúde emergencial, como hospitais, farmácias e atividades correlatas;
III. Ao que necessite sair de seu domicílio em busca de atendimento emergencial de saúde ou aquisição de item de saúde emergencial;
IV. Ao servidor público e prestador de serviço público essencial e emergencial ou que não pode ser desenvolvido em outro horário, bem como em qualquer outro caso de necessidade pública;
V. Ao funcionário privado que necessite se locomover do ou para o seu trabalho, desde que este não possa ser desenvolvido em outro período, ou seja, essencial, assim considerado o que envolva o fornecimento de alimentos, itens de higiene ou saúde.

Art. 2º- Permanecem em vigor a Lei Federal nº 14.019/2020, de 03 de julho de 2.020, a Lei Estadual nº 20.189, de 28 de abril de 2.020 e o Decreto Municipal nº 3.187/2.020, que tornam obrigatório o uso de mascaras, para evitar a transmissão comunitária da COVID-19.
Art. 3º - A não observação dos ordenamentos contidos no presente Decreto, bem como em todos os demais Decretos Municipais vigentes que regulamentam medidas de prevenção e combate ao Coronavirus Covis 19, ensejará fiscalização com aplicação de multas, suspensão e cassação de alvará de funcionamento.
Art. 4º - Os gestores locais do Sistema Único de Saúde, os profissionais de saúde da rede pública municipal, os fiscais municipais e os agentes de vigilância epidemiológica e sanitária poderão solicitar o auxílio da força policial nos casos de recusa ou desobediência ao cumprimento das medidas deste Decreto.
Art. 5º - **Restaurantes, Lanchonetes, Sorveterias, Bares, Pastelarias, Cafés, Pesque Pague e Academias**, deverão cumprir o horário de funcionamento determinado pelo Decreto Municipal nº 3.225, de 16 de outubro de 2.020, ficando estipulado a abertura das academias e atividades esportivas às 06:00 horas, os demais estabelecimentos com abertura das 08:00 até às 23:30 horas, de segunda-feira a domingo, seguindo as seguintes orientações:
I- Não poderá haver espera por parte de cliente que não esteja em atendimento junto aos locais;
II – É obrigatório o uso de máscaras, descartável ou caseira, de tecido, pelo profissional e pelo cliente, e sendo necessário em decorrência do serviço a ser executado, ser retirada pelo cliente pelo tempo necessário ao serviço;
III– Deverá ser observado rigorosamente as normas de saúde pública e a higienização constante com álcool etílico em solução à 70% (álcool etílico 70° INPM) em todos os atendimentos, disponível, inclusive aos clientes;
VI – A limpeza e Higienização constante dos locais em que realizou os serviços.
V - Manter na entrada do estabelecimento comercial tapete sanitizante e/ou pano umedecido com água sanitária (hipoclorito de sódio), para higienização das solas dos calçados;
VI- Limite de lotação de 30% (trinta por cento) da capacidade do local definida no alvará de funcionamento;
VII- Realizar a higienização contínua do estabelecimento, intensificando a limpeza das áreas com desinfetantes próprios para a finalidade e realizar frequente desinfecção com álcool etílico em solução à 70% (álcool etílico 70° INPM), sob fricção de superfícies expostas, devendo todos os materiais e equipamentos utilizados para desempenho da atividade física, ser desinfetados após cada sessão;
VIII - O não cumprimento das medidas acima ensejarão em medidas já mencionadas nesse decreto, podendo, inclusive, ocasionar o fechamento compulsório do estabelecimento.
Art. 6º - Este Decreto poderá ser reanalisado a qualquer momento, havendo necessidade de novas medidas e/ou em caso de descumprimento, podendo ser alterado o horário e, ainda, análise da suspensão de abertura de determinados comércios.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Divulgue-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

***JAELSON RAMALHO MATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Henrique Ferreira Franco
**Código Identificador:**343A7E4B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
**CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE FINANCEIRO DE 2020**

**CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**
**DO 3º QUADRIMESTRE FINANCEIRO DE 2020**

O presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, Sr. JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO, têm a honra de convidar a comunidade barbosense para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para prestação de contas do 3º Quadrimestre Financeiro de 2020 dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, a realizar-se no dia**22 de fevereiro de 2021, às 14:00 horas, na** Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, situada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 790, centro. A audiência será de forma presencial, seguindo os protocolos exigidos no combate ao coronavírus, portanto, aos que se fizerem presente é obrigatório o uso de máscara. Também será transmitida através "live" na página do facebook institucional. A audiência pública, acontece em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), no qual estabelece que: *"até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do artigo 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais".*Trata-se de assunto de extrema importância para o desenvolvimento de nosso Município, em que o objetivo principal é promover a discussão entre os Poderes Executivo e Legislativo, bem como com nossos munícipes, dando ampla transparência aos atos da administração, uma das principais metas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Certos de poder contar com vossa participação, desde já agradecemos.

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, 18 de fevereiro de 2021.

***JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO***
Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR

**Publicado por:**
Milton Rubens Buss Júnior
**Código Identificador:**9AC06A31

---

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**AVISO DE CANCELAMENTO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020**
**Processo Adm. N° 108/2020**
A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o**CANCELAMENTO**do inexigibilidade Nº 011/2020, divulgado através dos Jornais Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nos dias 22 de Fevereiro de 2020, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE TECNICO (A) DE ENFERMANGEM PARA COMPOR EQUIPE EM CARÁTER EMERGENCIAL EM ENTENDIMENTO EPIDEMIA DE DENGUE E PANDEMIA COVID-19, devido a ausênciade divulgação e publicação dos atos públicosdentro do prazo legal previsto, conforme fundamento na lei 8.666/93 art. 26.
Sendo assim, as publicações acima citadas, a partir desta perde a validade de seu teor.

Barbosa Ferraz, 18 de fevereiro de 2020.

***EDMAR GARDIOLI***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Matheus Faria Braga
**Código Identificador:**C15962F3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 057/2021**

**PORTARIA Nº 057/2021**

SÚMULA: Exonera servidora por aposentadoria e dá outras providências.

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
**RESOLVE:**
**Artigo 1º** - Exonerar por Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, Benefício nº 1969187198 em 28 de Fevereiro de 2021, a Senhora, **EDITE DE SOUZA LIMA** portador(a) da Cédula de Identidade RG. nº 6.011.702-0/PR.,
**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 17 de Fevereiro de 2021.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**855D8110

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 058/2021**

**PORTARIA Nº 058/2021**

SÚMULA: Encerra os trabalhos da Comissão Interna de Sindicância e dá outras providências.

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
**RESOLVE:**
**Artigo 1º** - Encerrar os trabalhos da Comissão Interna de Sindicância, instalada pela Portaria nº 154/2020, conforme Declaração de conclusão sito à pagina 18.
**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 17 de Fevereiro de 2021.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**D14BAF63

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 059/2021**

**PORTARIA Nº 059/2021**

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e dá outras providências.

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
**RESOLVE:**
**Artigo 1º** - Exonerar por Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, Benefício nº 1950263751 em 28 de Fevereiro de 2021, o Senhor, **ANTONIO FAUSTINO DA COSTA** portador(a) da Cédula de Identidade RG. nº 4.218.240-0/PR.,
**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 18 de Fevereiro de 2021.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**14EB3CEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 060/2021**

**PORTARIA Nº 060/2021**

SÚMULA: Nomeia Coordenador Municipal da Defesa Civil e dá outras providências.

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
**RESOLVE:**
**Artigo 1º** - Nomear o Senhor, **MARCILIO PINTO BARBOSA** portador(a) da Cédula de Identidade RG. nº 1.662.469/PR., como Coordenador Municipal da Defesa Civil
**Artigo 2º** - O mesmo exercerá o cargo em questão sem qualquer tipo de ônus financeiro ao Município.
**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 18 de Fevereiro de 2021.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**392007F4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**
**EDITAL DE CONVITE PÚBLICO**

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, através da Comissão de Finanças e Orçamento, conforme determina a Lei 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 9 §4, CONVIDA a população em geral e as entidades representativas do Município, para participarem da Audiência Pública para apreciação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal relativo ao 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2021 e Prestação de Contas Públicas em Geral.

**Dia 24/02/2021, (quarta feira) às 09h00**
Audiência do Executivo Municipal, situada a Rua Rui Barbosa, 098, centro.
**Dia 24/02/2021, (quarta feira) às 09h30**
Audiência da Câmara Municipal, situada a Rua Rui Barbosa, 098, centro.

**Dia 24/02/2021, (quarta feira) às 10h00**
Audiência da Saúde Pública Municipal, situada a Rua Rui Barbosa, 098, centro.

Obs. Por conta do COVID-19 e das leis e recomendações de Isolamento Social, a audiência será transmitida via Internet no Canal da Câmara Municipal no Facebook e Youtube e também será disponibilizado vídeo no site oficial da Câmara Municipal. www.camarabarradojacare.pr.gov.br podendo os questionamentos ser realizados na hora, via mensagens online nos sistemas de transmissão bem como pelo e-mail contato@camarabarradojacare.pr.gov.br.

Câmara Municipal de Barra do Jacaré/PR, 18 fevereiro de 2021.

***ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO***
Presidente da Câmara
2021/2022

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**3C10C919

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 061, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

SÚMULA: Dispõe sobre término de Licença Maternidade que abaixo especifica e dá outra providencias.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - EFETUAR, a partir de 15/02/2021, o término da Licença Maternidade efetuada a servidora da Divisão do Bem Estar Social – *Ingrid Lohan Rosa* – Matr. 360503, Membro do Conselho Tutelar, DETERMINANDO que a mesma retorne a sua função (Membro do Conselho Tutelar).

Art. 2º- Fica revogada a portaria nº. 134 de 25/08/2020.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 12 de fevereiro de 2021.

***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**23EB5894

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 062, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão que abaixo especifica e dá outra providências.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 22 e anexo VI do QCC - Quadro de Cargos em Comissão da Lei Municipal nº. 564/2015 de 27/03/2015 e Lei nº 611/2016 de 30/06/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a partir de 18 de fevereiro de 2021, o Srº JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO, portador de CTPS nº. 86044/00033/PR, cédula de identidade RG nº 3.402.836-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 617.312.429-72, para exercer na *Secretaria Municipal e Meio Ambiente – Dept Mun,* o cargo em comissão de *Dir Mun de Meio Ambiente*, Símbolo CC-03 – QCC (Quadro de cargos em comissão desta prefeitura municipal).

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 18 de fevereiro 2021.

***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**98D0F6CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, nos termos do art. Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** a população em geral e as entidades representativas do município, para participação online na audiência pública, a ser realizada às 9:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2021 (quarta-feira), no Prédio da Câmara

Municipal, para demonstração das Metas Fiscais, do 3º Quadrimestre de 2020.

Obs. Por conta do COVID-19, e das leis e recomendações de Isolamento Social, a audiência será transmitida via Internet no Canal da Câmara Municipal no Facebook e Youtube e também será disponibilizado vídeo no site oficial da Câmara Municipal. www.camarabarradojacare.pr.gov.br podendo os questionamentos serem realizados na hora, via mensagens no online nos sistemas de transmissão bem como pelo e-mail contato@camarabarradojacare.pr.gov.br, e contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

Barra do Jacaré, em 18 de fevereiro de 2021.

***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**93F0ADA4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 012/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: ATACADO MINIPRECO LTDA
Valor.....: R$ 6.840,00 (seis mil e oitocentos e quarenta reais)
Vigência...: Início: 18/02/2021 Término: 16/08/2021
Licitação..: Pregão Nº.: PR5/2021
Recursos...: Dotação: 413 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.56 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
297 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.56 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
385 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.56 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM A CESTA BÁSICA, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 274/2007 E Nº 496/2015

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 18/02/2021

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**B8CB0D56

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 013/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: SUPERMERCADO MENUSSI LTDA
Valor.....: R$ 6.075,00 (seis mil e setenta e cinco reais)
Vigência...: Início: 18/02/2021 Término: 17/02/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR6/2021
Recursos...: Dotação:
267 - 1 . 9001 . 8 . 243 . 13 . 6.50 . 0 . 339030 Material de Consumo
12 - 1 . 2002 . 4 . 124 . 2 . 2.3 . 0 . 339030 Material de Consumo
272 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.51 . 0 . 339030 Material de Consumo
304 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 339030 Material de Consumo
50 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 4 . 2.9 . 0 . 339030 Material de Consumo
82 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
243 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
244 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
245 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
24 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339030 Material de Consumo
123 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
187 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
289 - 1 . 9003 . 8 . 241 . 12 . 2.52 . 0 . 339030 Material de Consumo
4 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339030 Material de Consumo
37 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
294 - 1 . 9003 . 8 . 242 . 12 . 2.53 . 0 . 339030 Material de Consumo
136 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
137 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIENICO PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 18/02/2021

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**135AA76C

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR7/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 18/02/2021
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

**752 - CLEISON CESAR GLUSZCRAK DORNELLES 08885121985 (27.183.838/0001-14)**

**TOTAL GERAL: R$ 31.750,00**

Bela Vista da Caroba, 18 de fevereiro de 2021.

***GELSON MAFFI***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**3A7DEF06

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO TERMO DE COOLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº.: 001/2021

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: APAE - ASSOCI. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. SONHO E

Valor.....: R$ 157.757,76 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Vigência.....: Início: 18/02/2021 Término: 18/02/2022

Modalidade...: Inexigibilidade de Chamamento Público Nº.: 03/2021

Recursos.....: Dotação: 2.032.3.3.50.43.00.00.00.00

Objeto.....: PROMOVER, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A ATENÇÃO INTEGRAL A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PRIORITARIAMENTE AQUELA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MÚLTIPLA OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO, TENDO COMO MISSÃO PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS E PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, APOIO À FAMÍLIA, DIRECIONADAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE JUSTA E SOLIDÁRIA, QUE CONSISTE EM REALIZAR PROCEDIMENTOS/CONSULTAS POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL COM ATUAÇÃO NAS ÁREAS DE PSICOLOGIA, PSIQUIATRIA, FONOAUDIOLOGIA, FISIOTERAPIA, ASSISTENTE SOCIAL, ATÉ O LIMITE DE 744 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO) PROCEDIMENTOS/CONSULTAS POR MÊS, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 17,67 (DEZESSETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) POR PROCEDIMENTO."

Bela Vista da Caroba - PR, 18 de fevereiro de 2021.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roseli Kronbauer Peretto
**Código Identificador:**CCCD2687

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 076/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

**CONCEDER**

**Art.1º** - 20 dias de férias a partir de 15 de fevereiro de 2021, a servidora **RUHAMA JULYEGGE ANDRIGHETTI GIROLLETE ZAVACKI**, portadora do CPF 066.267.019-16, ocupante do Cargo de Contador.

**Art. 2º** - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roseli Kronbauer Peretto
**Código Identificador:**4FFAC4EA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO N.º 004/2021**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2021.**

A **Câmara Municipal de Bituruna**, por meio de seu Vereador Presidente, Sr. ADÉLCIO VALÉRIO COLODA, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa n.º 002/2021, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, tornando-se imprescindível para o bom funcionamento desta Casa Legislativa, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **RAVENA RUBIA ANTONELLI MAIA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.775.717/0001-66, com sede na Av. Governador Moisés Lupion, 449, sala 03 Bairro Jardim Andréa, Bituruna/PR, CEP 84640-000, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor global de R$ 1.783,94 (mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Bituruna, em 18 de fevereiro de 2021.

***ADÉLCIO VALÉRIO COLODA***
Presidente do Legislativo

**Publicado por:**
Sergio Luis Kampmann
**Código Identificador:**08D4F39A

**CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 004/2021
Dispensa de Licitação n.º 002/2021
Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR.
Contratada: RAVENA RUBIA ANTONELLI MAIA & CIA LTDA CNPJ 04.775.717/0001-66.
Objeto: à aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.
Valor da despesa: R$ 1.783,94 (mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos)
Fundamento: com base no artigo 24, II da lei n.º 8.666/93.
Vigência: 18/03/2021.

Bituruna - PR, em 18 de fevereiro de 2021.

***ADÉLCIO VALÉRIO COLODA***
Presidente do Legislativo Municipal

**Publicado por:**
Sergio Luis Kampmann
**Código Identificador:**4BCA796A

**CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA**
**PORTARIA Nº 007/2021**

Dispõe sobre a concessão de Licença por motivo de saúde, e designação de substituto para composição da comissão permanente, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos arts. 27 e 79 do Regimento Interno e suas alterações.

**CONSIDERANDO** o atestado médico de afastamento da atividade pelo prazo de 10(dez) dias de 18/02 a 27/02/2021 emitido em 18/02/2021 ao Vereador Adélcio Valério Coloda, por motivo de doença.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Conceder licença ao vereador **Adélcio Valério Coloda** por motivo de saúde conforme atestado devidamente comprovado junto à secretaria do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º -** Fica designado a primeira suplente vereadora **Marlene Masiero Casamali**, a qual tomou posse na presente data para substituir o vereador Presidente em Exercício na seguinte Comissão:

**I -** Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

**Art. 3º -** A substituição perdurará enquanto persistir a licença do referido vereador.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 18 de Fevereiro de 2021.

***JOÃO CARLOS PADILHA***
Presidente em Exercício do Legislativo Municipal

**Publicado por:**
Sergio Luis Kampmann
**Código Identificador:**75CF37F7

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 147/2020**

v078/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sito a R ANITA RIBAS, 410 cidade de Curitiba- PR, inscrita no CNPJ sob n° 00656468000139, neste ato representado por LUIS RENATO GAROFANI, CPF Nº 87416565987, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 36/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 22/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 147/2020, a partir de seu vencimento, até **21/09/2021**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 223,,228,242, itens desertos e fracassados no Proc. 023/2020 - PE 11/2020

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 16 de Fevereiro de 2021.

***JOSMAR GUIZS CRUZ***
Contratante

***SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Rubens Nieviadomski
**Código Identificador:**611FDC6B

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 148/2020**

079/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, sito a RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452, FUNDOS cidade de Ponta Grossa- PR, inscrita no CNPJ sob n° 02816696000154, neste ato representado por FERNANDO PARUCKER DA SILVA, CPF Nº 24871010910, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 36/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 22/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 148/2020, a partir de seu vencimento, até **21/09/2021**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 223,,228,242, itens desertos e fracassados no Proc. 023/2020 - PE 11/2020

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 16 de Fevereiro de 2021.

***JOSMAR GUIZS CRUZ***
Contratante

***PONTAMED FARMACEUTICA***
Contratada

**Publicado por:**
Rubens Nieviadomski
**Código Identificador:**A0FA73E3

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 149/2020**

080/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, sito a R BELO HORIZONTE, 2190, SALA 02 cidade de Cascavel-PR, inscrita no CNPJ sob n° 17263792000190, neste ato representado por ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA, CPF Nº 04522013906, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 36/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 22/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 149/2020, a partir de seu vencimento, até **21/09/2021**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 223,,228,242, itens desertos e fracassados no Proc. 023/2020 - PE 11/2020

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 16 de Fevereiro de 2021.

***JOSMAR GUIZS CRUZ***
Contratante

***REALMED DIST. LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Rubens Nieviadomski
**Código Identificador:**E52DAE0D

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 150/2020**

081/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ILG COMERCIAL LTDA - ME**, sito a RUA ITACOLOMI, 377 cidade de Pato Branco- PR, inscrita no CNPJ sob n° 20657155000102, neste ato representado por ADOLFO FREDERICO GRAMS, CPF Nº 02566341907, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 36/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 22/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 150/2020, a partir de seu vencimento, até **21/09/2021**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 223,,228,242, itens desertos e fracassados no Proc. 023/2020 - PE 11/2020

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 16 de Fevereiro de 2021.

***JOSMAR GUIZS***
Contratante

***CRUZ ILG COMERCIAL LTDA - ME***
Contratada

**Publicado por:**
Rubens Nieviadomski
**Código Identificador:**AB0CBBE0

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 151/2020**

082/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **BASCEL SOLUCOES LTDA - EPP**, sito a ROD PR 180 KM 2, 450, licitacao03.bacel@ cidade de Francisco Beltrão- PR, inscrita no CNPJ sob n° 21515353000102, neste ato representado por LEONARDO CELLA BASEGGIO, CPF Nº 05321173958, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 36/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 22/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 151/2020, a partir de seu vencimento, até **21/09/2021**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 223,,228,242, itens desertos e fracassados no Proc. 023/2020 - PE 11/2020

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 16 de Fevereiro de 2021.

***JOSMAR GUIZS CRUZ***
Contratante

***BASCEL SOLUCOES LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Rubens Nieviadomski
**Código Identificador:**7EBCE554

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 152/2020**

083/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA**, sito a RUA PROF.LEÔNIDAS FERREIRA DA COSTA, 847 cidade de Curitiba- PR, inscrita no CNPJ sob n° 81706251000198, neste ato representado por SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN, CPF Nº 45706387915, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 36/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 22/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 152/2020, a partir de seu vencimento, até **21/09/2021**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 223,,228,242, itens desertos e fracassados no Proc. 023/2020 - PE 11/2020

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 16 de Fevereiro de 2021.

***JOSMAR GUIZS CRUZ***
Contratante

***PROMEFARMA REP. COMERCIAIS LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Rubens Nieviadomski
**Código Identificador:**ED30338F

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 153/2020**

084/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada

CONTRATANTE, e **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, sito a R GENUINO PIACENTINI, 59 cidade de Pato Branco- PR, inscrita no CNPJ sob n° 28093678000185, neste ato representado por FABIO EMANUEL REBONATTO, CPF Nº 04697363990, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 36/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 22/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 153/2020, a partir de seu vencimento, até **21/09/2021**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 223,,228,242, itens desertos e fracassados no Proc. 023/2020 - PE 11/2020

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 16 de Fevereiro de 2021.

***JOSMAR GUIZS CRUZ***
Contratante

***F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Rubens Nieviadomski
**Código Identificador:**4254BE11

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 154/2020

085/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, sito a ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320 cidade de Rio do Sul- SC, inscrita no CNPJ sob n° 00802002000102, neste ato representado por MAICON CORDOVA PEREIRA, CPF Nº 01588693970, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 36/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 22/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 154/2020, a partir de seu vencimento, até **21/09/2021**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 223,,228,242, itens desertos e fracassados no Proc. 023/2020 - PE 11/2020

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 16 de Fevereiro de 2021.

***JOSMAR GUIZS CRUZ***
Contratante

***ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Rubens Nieviadomski
**Código Identificador:**9E8D011D

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 155/2020

086/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, sito a PC EMILIO MARCONATO, 1000, GALPÃO 22 cidade de Jaguariúna- SP, inscrita no CNPJ sob n° 67729178000491, neste ato representado por WALTER PROCHNOW JUNIOR, CPF Nº 13949846859, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n°

8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 36/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 22/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 155/2020, a partir de seu vencimento, até **21/09/2021**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 223,,228,242, itens desertos e fracassados no Proc. 023/2020 - PE 11/2020

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 16 de Fevereiro de 2021.

***JOSMAR GUIZS CRUZ***
Contratante

***COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Rubens Nieviadomski
**Código Identificador:**902F10FC

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 179/2020**

087/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, sito a PC EMILIO MARCONATO, 1000, GALPÃO 22 cidade de Jaguariúna- SP, inscrita no CNPJ sob n° 67729178000491, neste ato representado por WALTER PROCHNOW JUNIOR, CPF Nº 13949846859, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 36/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 22/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 179/2020, a partir de seu vencimento, até **21/09/2021**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 223,,228,242, itens desertos e fracassados no Proc. 023/2020 - PE 11/2020

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 16 de Fevereiro de 2021.

***JOSMAR GUIZS CRUZ***
Contratante

***COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Rubens Nieviadomski
**Código Identificador:**B95D1D61

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 156/2020**

088/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LICIMED DISTR. DE MEDIC. CORR. PROD. MEDICOS E HOS**, sito a RUA DOM PEDRO II, 349, 8 ANDAR cidade de Porto Alegre- RS, inscrita no CNPJ sob n° 04071245000160, neste ato representado por FABIO FERNANDES LINS, CPF Nº 89912691091, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 36/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 22/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 156/2020, a partir de seu vencimento, até **21/09/2021**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 223,,228,242, itens desertos e fracassados no Proc. 023/2020 - PE 11/2020

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 16 de Fevereiro de 2021.

***JOSMAR GUIZS CRUZ***
Contratante

***LICIMED DISTR. DE MEDIC. CORR. PROD. MEDICOS E HOS***
Contratada

**Publicado por:**
Rubens Nieviadomski
**Código Identificador:**3D92613F

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 157/2020**

089/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** , sito a BR 480, KM 795, medicamentos@centermedi. cidade de Barão de Cotegipe- RS, inscrita no CNPJ sob n° 03652030000170, neste ato representado por EDIVAR SZYMANSKI, CPF Nº 67048129034, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 36/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 22/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 157/2020, a partir de seu vencimento, até **21/09/2021**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 223,,228,242, itens desertos e fracassados no Proc. 023/2020 - PE 11/2020

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 16 de Fevereiro de 2021.

***JOSMAR GUIZS CRUZ***
Contratante

***CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Rubens Nieviadomski
**Código Identificador:**57573853

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 158/2020**

090/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **GOLDENPLUS COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITAL**, sito a RUA GOTARDO MAZZAROLO, 16 cidade de Barão de Cotegipe- RS, inscrita no CNPJ sob n° 17472278000164, neste ato representado por MARCELO MAROSTICA, CPF Nº 82034729072, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 36/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 22/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 158/2020, a partir de seu vencimento, até **21/09/2021**, cujo objeto é a Referente a

Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 223,,228,242, itens desertos e fracassados no Proc. 023/2020 - PE 11/2020

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 16 de Fevereiro de 2021.

***JOSMAR GUIZS CRUZ***
Contratante

***GOLDENPLUS COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITAL***
Contratada

**Publicado por:**
Rubens Nieviadomski
**Código Identificador:**3B6C9549

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 159/2020**

091/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE**, sito a R MARIA OLIMPIA JARDIM, 370A cidade de Campo Mourão- PR, inscrita no CNPJ sob n° 32743242000161, neste ato representado por GIOVANA CAVALLI RONQUI, CPF Nº 08156138902, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 36/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 22/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 159/2020, a partir de seu vencimento, até **21/09/2021**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 223,,228,242, itens desertos e fracassados no Proc. 023/2020 - PE 11/2020

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 16 de Fevereiro de 2021.

***JOSMAR GUIZS CRUZ***
Contratante

***CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSP.***
Contratada

**Publicado por:**
Rubens Nieviadomski
**Código Identificador:**723B6444

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 160/2020**

092/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **S & R DISTRIBUIDORA LTDA**, sito a R REGENTE DIOGO A. FEIJO, 451, D cidade de Chapecó- SC, inscrita no CNPJ sob n° 04889315000192, neste ato representado por SERGIO JACIR PORTELA, CPF Nº 18263364949, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 36/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 22/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 160/2020, a partir de seu vencimento, até **21/09/2021**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 223,,228,242, itens desertos e fracassados no Proc. 023/2020 - PE 11/2020

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 16 de Fevereiro de 2021.

***JOSMAR GUIZS***
Contratante

***CRUZ S & R DISTRIBUIDORA LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Rubens Nieviadomski
**Código Identificador:**4C4DA536

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 161/2020**

093/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**, sito a R PAVAO, 540, ******** cidade de Arapongas- PR, inscrita no CNPJ sob n° 24586988000180, neste ato representado por RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA, CPF Nº 05514607925, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 36/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 22/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 161/2020, a partir de seu vencimento, até **21/09/2021**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 223,,228,242, itens desertos e fracassados no Proc. 023/2020 - PE 11/2020

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 16 de Fevereiro de 2021.

***JOSMAR GUIZS CRUZ***
Contratante

***CIRURGICA NOSSA SENHORA -***
Contratada

**Publicado por:**
Rubens Nieviadomski
**Código Identificador:**222413FF

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 167/2020**

094/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ADINALDO ALVES RIBEIRO & CIA LTDA - EPP**, sito a R JOEL DE ABREU, 17 cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 09221576000153, neste ato representado por ADINALDO ALVES RIBEIRO, CPF Nº 01524359998, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 40/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 26/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 167/2020, a partir de seu vencimento, até **23/09/2021**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços de Gêneros Alimentícios ( Carnes) para atendimento da demanda Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde conforme meta da LDO 205, 223, 242, Lote deserto no Proc. 033/2020 - Pregão Presencial 19/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 16 de Fevereiro de 2021.

***JOSMAR GUIZS CRUZ***
Contratante

***ADINALDO ALVES RIBEIRO & CIA LTDA - EPP***
Contratada

**Publicado por:**
Rubens Nieviadomski
**Código Identificador:**AF3A3905

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2019**

095/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, sito a AV. MÉXICO, 832 cidade de Dois Vizinhos- PR, inscrita no CNPJ sob n° 07075504000110, neste ato representado por VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN, CPF Nº 66625190900, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 5/2019 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.° 1/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 039/2019, a partir de seu vencimento, até **26/03/2022**, cujo objeto é a Prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de RSS - Resíduos Sólidos de Saúde, dos tipos A, E e B, que deverão ser removidos de acordo com o que determina a Resolução 358/05 do CONAMA e Resolução RDC 222 de 28/03/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no Hospital São Vicente de Paula e UBS do Município de Bituruna, visando a demanda da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, de acordo com o Anexo IV que é parte integrante do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 16 de Fevereiro de 2021.

***JOSMAR GUIZS CRUZ***
Contratante

***ATITUDE AMBIENTAL LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Rubens Nieviadomski
**Código Identificador:**05028DEA

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100/2019**

096/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **KAREN ELOIZE HECHT DALANHOL**, sito a RUA MARCILIO AGUIAR PEREIRA, 453 cidade de Bituruna-PR, inscrita no CNPJ sob n° , neste ato representado por , CPF Nº , qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 25/2019 – Inexigibilidade de Licitação N.° 7/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 100/2019, a partir de seu vencimento, até **31/05/2021**, cujo objeto é a Referente a Credenciamento de Profissionais da Área Psicologia para a prestação de serviços especializados a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, a fim de atender a demanda desta, abrangendo as seguintes especialidades na área psicologia, conforme Edital de Chamamento nº 002/2018, meta da LDO 43,51,54

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados*

*se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 16 de Fevereiro de 2021.

***JOSMAR GUIZS CRUZ***
Contratante

***KAREN ELOIZE HECHT DALANHOL***
Contratada

**Publicado por:**
Rubens Nieviadomski
**Código Identificador:**917A0A44

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 101/2019**

097/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ANDREIA DE FATIMA WILMERS**, sito a RUA JACIRA DE LIZ VACCHI, 133 cidade de BITURUNA PR-PR, inscrita no CNPJ sob n° , neste ato representado por , CPF Nº , qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 26/2019 – Inexigibilidade de Licitação N.° 8/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 101/2019, a partir de seu vencimento, até **31/05/2021**, cujo objeto é a Referente a Credenciamento de Profissionais da Área Psicologia para a prestação de serviços especializados a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, a fim de atender a demanda desta, abrangendo as seguintes especialidades na área psicologia, conforme Edital de Chamamento nº 002/2018, meta da LDO 43,51,54

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 16 de Fevereiro de 2021.

***JOSMAR GUIZS CRUZ WILMERS***
Contratante

***ANDREIA DE FATIMA***
Contratada

**Publicado por:**
Rubens Nieviadomski
**Código Identificador:**FD4C680F

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 019/2021 PROCESSO N.º 34/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2020 – PE**

**Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 144/2020**

**Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

**Contratada: Ideal Guapo Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.626.094/0004-40, representada pelo Sr. Abrão José Simão Neto.

**Instrumento Vinculante:** Processo Licitatório nº 034/2020 – Pregão Eletrônico nº 20/2020 – Contrato Administrativo nº 144/2020.

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de Combustíveis: Gasolina, Etanol e Óleo Diesel, retirados na bomba do estabelecimento contratado e Agente Redutor de líquidos automotivo, utilizados quando em viagem para Curitiba - PR pela frota de veículos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

**Fundamento:** Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 13.02 alinea "e" do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, no percentual, Item 2 – Gasolina Comum e Item 4 – Diesel S10, a partir de 19/02/2021 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

| Item | Unid. | Especificação | Valor Praticado | Percentual | Preço ajustado |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Lt | Gasolina Comum | R$ 4,47 | 5,12 % | R$ 4,699 |
| 4 | Lt | Diesel -S10 | R$ 3,43 | 4,93 % | R$ 3,599 |

**Ratificação**: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 18 de fevereiro 2021.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna
***JOSMAR GUIZS CRUZ***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Rubens Nieviadomski
**Código Identificador:**0EBFA4B0

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 020/2021 PROCESSO N.º 05/2019 – TOMADA DE PREÇO N.º 01/2019 – TP**

**Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 039/2019**

**Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

**Contratada: Atitude Ambiental Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.075.504/0001-10, representada pelo Sr. Valdemar Jose Spielmann.

**Instrumento Vinculante:** Processo Licitatório nº 005/2019 – Tomada de Preço nº 01/2019 – Contrato Administrativo nº 039/2019.

**Objeto:** Prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de RSS - Resíduos Sólidos de Saúde, dos tipos A, E e B, que deverão ser removidos de acordo com o que determina a Resolução 358/05 do CONAMA e Resolução RDC 222 de 28/03/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no Hospital São Vicente de Paula e UBS do Município de Bituruna, visando a demanda da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, de acordo com o Anexo IV que é parte integrante do objeto.

**Fundamento:** Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 11.01 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, no percentual 5,732030 % conforme INPC dos últimos 12 meses para o Item 1 e Item 2 , a partir de fevereiro/2021 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

| Item | Unid. | Especificação | Valor Praticado | Percentual | Preço ajustado |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | MÊS | COLETA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RSS TIPO "A" e "E" | R$ 2.930,00 | 5,732030 % | R$ 3.097,,95 |
| 2 | KG | COLETA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RSS TIPO "B" | R$ 8,00 | 5,732030 % | R$ 8,46 |

**Ratificação**: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 18 de fevereiro 2021.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

***JOSMAR GUIZS CRUZ***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Rubens Nieviadomski
**Código Identificador:**2368AEA4

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2019

095/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, sito a AV. MÉXICO, 832 cidade de Dois Vizinhos- PR, inscrita no CNPJ sob n° 07075504000110, neste ato representado por VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN, CPF Nº 66625190900, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 5/2019 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.° 1/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 039/2019, a partir de seu vencimento, até **26/03/20222**, cujo objeto é a Prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de RSS - Resíduos Sólidos de Saúde, dos tipos A, E e B, que deverão ser removidos de acordo com o que determina a Resolução 358/05 do CONAMA e Resolução RDC 222 de 28/03/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no Hospital São Vicente de Paula e UBS do Município de Bituruna, visando a demanda da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, de acordo com o Anexo IV que é parte integrante do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 16 de Fevereiro de 2021.

***JOSMAR GUIZS CRUZ***
Contratante

***ATITUDE AMBIENTAL LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Rubens Nieviadomski
**Código Identificador:**60E92330

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2019

098/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, sito a AV. MÉXICO, 832 cidade de Dois Vizinhos- PR, inscrita no CNPJ sob n° 07075504000110, neste ato representado por VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN, CPF Nº 66625190900, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 5/2019 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.° 1/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 039/2019, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, tendo por base o índice INPC acumulado de janeiro/2020 à janeiro/2021, cujo objeto é a Prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de RSS - Resíduos Sólidos de Saúde, dos tipos A, E e B, que deverão ser removidos de acordo com o que determina a Resolução 358/05 do CONAMA e Resolução RDC 222 de 28/03/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no Hospital São Vicente de Paula e UBS do Município de Bituruna, visando a demanda da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, de acordo com o Anexo IV que é parte integrante do objeto. passando o valor do item 1 para R$ 3.097,95 valor mensal e Item 2 para R$ 8,46 valor por KG.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
*"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*
*II-por acordo das partes:*
*d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.* ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 18 de Fevereiro de 2021.

***JOSMAR GUIZS CRUZ***
Contratante

***ATITUDE AMBIENTAL LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Rubens Nieviadomski
**Código Identificador:**7BAE08A5

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 109/2020**

099/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ADINALDO ALVES RIBEIRO & CIA LTDA - EPP**, sito a R JOEL DE ABREU, 17 cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 09221576000153, neste ato representado por ADINALDO ALVES RIBEIRO, CPF Nº 01524359998, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 33/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 19/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 109/2020, a partir de seu vencimento, até **01/04/2021**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza para atendimento da demanda Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde conforme meta da LDO 205, 223, 242

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 18 de Fevereiro de 2021.

***JOSMAR GUIZS CRUZ***
Contratante

***ADINALDO ALVES RIBEIRO & CIA LTDA - EPP***
Contratada

**Publicado por:**
Rubens Nieviadomski
**Código Identificador:**F7B2AF94

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 110/2020**

100/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS - EIRELI**, sito a R RANULFO COSTA PINTO, 259 cidade de União da Vitória- PR, inscrita no CNPJ sob n° 04283864000119, neste ato representado por TIAGO RENGEL JACKIW, CPF Nº 10316683906, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 33/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 19/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 110/2020, a partir de seu vencimento, até **01/04/2021**, cujo objeto é a Referente a

Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza para atendimento da demanda Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde conforme meta da LDO 205, 223, 242

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 18 de Fevereiro de 2021.

***JOSMAR GUIZS CRUZ***
Contratante

***JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS - EIRELI***
Contratada

**Publicado por:**
Rubens Nieviadomski
**Código Identificador:**27542A9E

---

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 111/2020**

101/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **DOUGLAS DE CESARO EIRELI**, sito a AV GOV MOISES LUPION, 310, APT 02 cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 32734577000113, neste ato representado por DOUGLAS DE CESARO, CPF Nº 05582841911, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 33/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 19/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 111/2020, a partir de seu vencimento, até **01/04/2021**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza para atendimento da demanda Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde conforme meta da LDO 205, 223, 242

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 18 de Fevereiro de 2021.

***JOSMAR GUIZS CRUZ***
Contratante

***DOUGLAS DE CESARO EIRELI***
Contratada

**Publicado por:**
Rubens Nieviadomski
**Código Identificador:**EC1048CB

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 004/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021**

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **04/03/2021** às **09:00 horas**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços de prestação de serviços de reformas (recauchutagem e vulcanização) de pneus. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8080.

***RODRIGO ROSSONI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eduardo Ribas Conrado
**Código Identificador:**CCBB7668

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 005/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021**

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **04/03/2021** às **14:00 horas**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços para aquisição de cestas básicas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações

poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8080.

***RODRIGO ROSSONI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eduardo Ribas Conrado
**Código Identificador:**8AA95A34

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO 011/2021**

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19;

Considerando Decreto Federal N.º 10.282, o qual regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

Considerando que o Governo do Estado do Paraná, dispôs sobre as medidas de enfrentamento de emergência da saúde pública de importância nacional sobre o COVID-19, por meio do Decreto n. 4.230/2020;

Considerando a declaração de situação de pandemia pela Organização Mundial da Saúde, - OMS em 11 de março de 2020;

Considerando o Decreto Municipal n.º 039/2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da doença infecciona viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde COVID-19 – Comitê Extraordinário CV19 e dá outras providências.

Considerando a situação de emergência de saúde pública declarada pelo Decreto Municipal nº 045, de 20 de março de 2020, o qual decreta situação de emergência no município de Bituruna-Pr e define outras medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus – covid-19;

Considerando as disposições do Decreto Municipal n.º 46/2020, de 23 de março de 2020, o qual dispõe sobre medidas complementares ao decreto n.º 045/2020, o qual decreta situação de emergência no município de Bituruna-Pr e define outras medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus – Covid-19;

Considerando a situação de calamidade estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 59/2020, de 03 de abril de 2020, o qual declara estado de calamidade pública no Município de Bituruna para enfrentamento da pandemia decorrente da COVID 19;

**DECRETA:**

**Art. 1º**. O retorno as aulas na Rede Municipal de Educação de Bituruna – PR em 18 de fevereiro de 2021 será de forma remota, observando-se os termos do Decreto Municipal 062/2020.

**Parágrafo Único –** Será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura material didático impresso para todos os alunos da rede municipal de educação, e as orientações serão realizadas através de grupos de whattsApp referente a cada turma sendo mantida a presença do professor em sala de aula para acompanhamento.

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço do Índio, 18 de fevereiro de 2021.

***RODRIGO ROSSONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ederson Porfirio da Luz
**Código Identificador:**D87837A8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**
**MOÇÃO DE APLAUSO 01-2021**

**MOÇÃO DE APLÁUSO nº 01/2021**

A Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista aprovação plenária em sessão de 09 de fevereiro de 2021 do Requerimento nº 001/2021 de autoria em parceria dos vereadores **Cleide Batista Werner-PSB**, **Rodinei Marcos Matiazzo-PSB e Renilson Pires da Silva-PSB,** CONFERE **MOÇÃO DE APLAUSOS** como forma de homenagem e votos de congratulações aos funcionários da Saúde do nosso município e demais envolvidos nos trabalhos prestados na linha de frente ao enfrentamento ao Coronanivus – Covid-19.

Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 12 de fevereiro de 2021.

***RODINEI MARCOS MATIAZZO***
Presidente

**Publicado por:**
Gilnei Luis Kunast
**Código Identificador:**0F57993B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 40/2021**

**DECRETO Nº 40/2021**

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

**NOMEAR:** O Senhor João Flavio Krautchuk, portador da CI/RG nº.4.610.776-4 e inscrito no CPF 655.138.519-20, para exercer o cargo de Agente Politico Secretario de **Obras, Transporte e Urbanismo,** em conformidade a Lei Municipal nº832/2015. Com plena anuência do mesmo.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação com efeito em 17 de fevereiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de fevereiro de 2021.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozana Kenear
**Código Identificador:**E1322D5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 08-2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021**
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**
**Licitações exclusivas às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.**

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que **03 de Março de 2021 às 09h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo comas especificações e anexos do edital, para a **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EXLUSIVA(S) MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LIQUIDO, A PEDIDO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO.**
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço (por item/lote).
**Entrega das propostas e documentações: dia 03 de março de 2021 às 09h00min (horário de Brasília).**
**ENDEREÇO:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. através plataforma **www.bll.org.br.**
**INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone prefeiturabvsr1@hotmail.com a pasta técnica , com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.**

Boa Ventura de São Roque, 18 de fevereiro de 2021

***RODRIGO KOLESKA***
Pregoeiro Oficial
Portaria 60/2021

**Publicado por:**
Marcos Roberto Pagnussatti
**Código Identificador:**E3082BDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 67/2021**

**PORTARIA Nº 67/2021**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER: A Servidora Nardina Pereira dos Santos,** nomeada através da Portaria n°625/2000, portadora do CI/RG 7.146.191-2 e inscrita no CPF nº 037.316.179-43 para exercer o cargo de Serviços Gerais e Reenquadrada pela Portaria 060/2007 para exercer o mesmo Cargo, 10 (dez) dias de férias relativas ao período 2019/2020, que serão fruídas de 18/02/2021 a 27/02/2021. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de janeiro de 2021.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozana Kenear
**Código Identificador:**FDB8D7AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 68/2021**

**PORTARIA Nº 68/2021**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** Ao Servidor **Marcus Valerio Burko**, portador da CI/RG n.º 3.213.403-0 e inscrito no CPF n.514.594.699-68 nomeado através do decreto 092/2007 para exercer o cargo de medico Ginecologista e Obstetrícia, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 01/08/2018 à 01/08/2019 fruídos de 04/01/2021 a 02/02/2021. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 referente ao mesmo período. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 04 de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de fevereiro de 2021.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozana Kenear
**Código Identificador:**7AAB62CE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR**
CNPJ: 78.121.985/0001-09

CREDENCIADO: **ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE BOA VISTA DA APARECIDA - AAFAB**
CNPJ: 32.454.372/0001-84

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.

VALOR: R$ 174.310,20 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e dez reais e vinte centavos).

JUSTIFICATIVA: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de fevereiro de 2021.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Panisson Zucco
**Código Identificador:**BF89C451

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2021**
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021**

**OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO AMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, COM FINALIDADE DE APRESENTAR EMPRESAS PRESTADORAS DE PLANTÕES MÉDICOS.

| EMPRESA – HABILITADA | SITUAÇÃO |
|---|---|
| HUKUSINA & HUKUSINA LTDA - ME | CREDENCIADA |

Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de fevereiro de 2021.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Panisson Zucco
**Código Identificador:**60E3D8F2

---

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021**

Dispensa do processo licitatório, em conformidade com o artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da empresa: **ALLEGRO MANUTENÇÕES DE APARELHOS ELETROMÉDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.314.434/0001-08, com sede na cidade de Cascavel, estado do Paraná, na Rua Marechal Candido Rondon, nº 3171, Bairro Cancelli, CEP nº 85811-080, que tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA DA APARECIDA**, no valor total de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de fevereiro de 2020.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Panisson Zucco
**Código Identificador:**5E0C1717

---

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**
**EDITAL EXCLUSIVO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**
**EDITAL EXCLUSIVO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por LOTE", visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO, CONTÁBIL E JURÍDICO, PARA GESTÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE BOA VISTA DA APARECIDA – ACARB, NO MUNICÍPIO – UNIDADE DE TRATAMENTO E VALORIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – UTVMR, CONFORME PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA E A ITAIPU**.

**- Data de abertura: 04/03/2021**
**- Horário: 09h00min**
**- Local: Sala de Reuniões - Paço Municipal**

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

**PUBLIQUE-SE**

Boa Vista da Aparecida – PR, em 12 de fevereiro de 2021.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Panisson Zucco
**Código Identificador:**4CB6671B

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 027 2021**

**PORTARIA nº 027/2021**
Data: 18/02/2021

SÚMULA: Concede férias a servidor efetivo, e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica concedida férias, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período de 30 dias, conforme segue:

| Nome | Matricula | Cargo | Período de Gozo | Período Aquisitivo |
|---|---|---|---|---|
| Vilso Francisco Zeni | 1174118 | Operador de Máquinas Agrícolas | 22/02/2021 a 23/03/2021 | 2020/2021 |

**Art. 2º -** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 18 de fevereiro de 2021.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**3B57455F

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 028 2021**

**PORTARIA Nº 028/2021**
Data 18/02/2021

SÚMULA: Concede Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, a ex-servidora efetiva em virtude de falecimento e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS,** PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 040/2017, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA,

**CONSIDERANDO,** o contido no Requerimento nº 042/2021 de 18/02/2021,

**RESOLVE :**
**Art. 1º.** Fica concedido o Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio em virtude de falecimento da ex-servidora Srª Luciene Signorini Sella, diretamente ao seu herdeiro legal, conforme segue tabela abaixo:

| NOME | VALOR ACORDADO | PARCELAS | VALOR PARCELA |
|---|---|---|---|
| Cirineu Sella | R$ 5.706,16 | 5 | R$ 1.141,23 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 18 de fevereiro de 2021.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**323AB47D

**RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONCESSÃO DE PECÚNIA**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE PECÚNIA**

**PARTE:** Município de Boa Vista da Aparecida e **Cirineu Sella**

**OBJETO:** Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio em acordo Extra Judicial.

**VALOR:** R$ 5.706,16 (cinco mil setecentos e seis reais e dezesseis centavos),

**LEGISLAÇÃO:** Lei Municipal nº 040/2017.

Boa Vista da Aparecida, em 18 de fevereiro de 2021.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**6DC48785

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 851/2021**

Prorroga Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 1/2020 Edital nº 1/2020 de 18 de março de 2020.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 1/2020 Edital nº 01/2020, homologado através do Edital nº 8/2020 de 30/04/2020, pelo período de 01(um) ano, segundo o estatuído no artigo 5ª da Lei nº 803/2017 de 14 de dezembro de 2017, e pelo item 10.3 do Edital nº 1/2020, vigendo a prorrogação até 30 de abril de 2022.

**Art. 2º** - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2021.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**BF3E89B3

**ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 1021/2021**

**LEI Nº 1021/2021.**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

**Art.1º** - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 6000 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO | | | | |
| 6001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| 10.301.0009.2.15 – Atenção Básica | | | | |
| 3.3.50.43.00.00.00.00 | 1494 | Subvenções Sociais | R$ | 140.000,00 |

**Art. 2º** Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 6000 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO | | | | |
| 6001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| 10.301.0009.2.15 – Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | 1494 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (172) | R$ | 70.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1494 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (184) | R$ | 70.000,00 |

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 18 de fevereiro de 2021.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**C685A155

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**CHEFE DE GABINETE**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSO BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 01/2021**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Final do repasse de recursos fundo a fundo voltado a política dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

O Conselho Municipal dos Direito da Pessoa Idosa de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 326/2005, e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 18 de fevereiro de 2021.
**RESOLVE**
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final repasse fundo a fundo para viabilização de projetos, programas e serviços voltado ao atendimento da política dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 18 de fevereiro de 2021.

***SIRLENE MARIA LEMOS KOPP***
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**72A8A652

**CHEFE DE GABINETE**
**DECRETO Nº 2.977, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Altera parcialmente o Decreto nº 2.829, de 20 de março de 2020, para reativar a vigência e execução de contratos e dá outras providências.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
**DECRETA:**
Art. 1º Altera parcialmente o Decreto nº 2.829/2020 e determina a revogação do dispositivo que suspendeu os prazos de vigência e execução dos contratos nº 120/2019 e 121/2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 22 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**EE79BBA0

**CHEFE DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 046, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Exonera a senhora Leticia Aparecida Vargas ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assessoramento a Programas de Saúde.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
**RESOLVE:**
Art. 1º. Exonerar a partir de 18 de fevereiro de 2021, a senhora Leticia Aparecida Vargas, RG nº 9.983.402-1 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assessoramento a Programas de Saúde, da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul – Pr.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**8C4BDDCB

**CHEFE DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 047, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Exonera a senhora Loidir Salvi ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assessoramento a Contabilidade.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
**RESOLVE:**
Art. 1º. Exonerar a partir de 18 de fevereiro de 2021, a senhora Loidir Salvi, RG nº 14.438.658-2 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assessoramento a Contabilidade, da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul – Pr.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**4C8033C9

**CHEFE DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 048, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Exonera a senhora Raieli Avila ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Expedição de Documentos.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
**RESOLVE:**
Art. 1º. Exonerar a partir de 18 de fevereiro de 2021, a senhora Raieli Avila, RG nº 13.137.353-8 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Expedição de Documentos, da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul – Pr.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**9966313E

**CHEFE DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 049, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Nomeia a senhora Leticia Aparecida Vargas para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear, a partir de 19 de fevereiro de 2021 a Senhora Leticia Aparecida Vargas, RG nº 9.983.402-1 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica, Símbolo CC-III.
Art. 2º. Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida para a servidora nomeada uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**DBE5C0A8

**CHEFE DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 050, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Nomeia a senhora Loidir Salvi para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
**R E S O L V E:**
Art. 1º. Nomear, a partir de 19 de fevereiro de 2021, a senhora Loidir Salvi, RG nº 14.438.658-2 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade, Símbolo CC-II.
Art. 2º. Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida para a servidora nomeada uma gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**A490B0BC

**CHEFE DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 051, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Nomeia a senhora Raieli Avila para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assessoramento a Contabilidade.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
**R E S O L V E:**
Art. 1º. Nomear, a partir de 19 de fevereiro de 2021, a senhora Raieli Avila, RG nº 13.137.353-8 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assessoramento a Contabilidade, Símbolo CC-III.
Art. 2º. Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida para a servidora nomeada uma gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**1296790E

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 003 AO CONTRATO Nº 022/2018**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03**
**CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2018**
**CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA**
**CNPJ: 00.165.960/0001-01**
**Cláusula Primeira – Vigência**
Por se tratar de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja ininterrupção propiciará condições de preços mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, de 09 de fevereiro de 2021 até 08 de fevereiro de 2022.
**Cláusula Segunda –Reajuste**
Fica reajustado o valor contratual em 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), com base na variação acumulada no INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurada no período compreendido entre fevereiro de 2020 a janeiro de 2021, conforme demonstrado na tabela abaixado:

| Softwares | Preço Contratado (R$) | Valor do último Reajuste (R$) | Novo valor com reajuste (R$) |
|---|---|---|---|
| PRONIM e Social - Adequação | 300,00 | 322,57 | 340,41 |
| PRONIM GP - Registro SMT | 250,00 | 268,81 | 283,68 |
| PRONIM e Social - Comunicação Eletrônica | 400,00 | 430,09 | 453,88 |
| PRONIM AR - Protesto CDA | 550,00 | 591,38 | 624,09 |
| **Valor Total Mensal** | | | **1.702,06** |

**Cláusula Terceira – Disposições Gerais**
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 08 de fevereiro de 2021.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Zanela
**Código Identificador:**83316270

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL CMDCA Nº 01/2021**

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Município de Braganey/ Paraná, no uso de atribuições legais, TORNA PÚBLICO a realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020 DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (FMDCA).
Local Câmara Municipal
Av. Arthur Pereira nº 963
Braganey- Paraná
Data- 25 de fevereiro de 2021 Horário- 14h00min.
Assim, todos ficam devidamente convocadas a participarem.
Outrossim, em atenção ao Ato da Presidência nº 01/2021, editado visando evitar a propagação do Coronavírus (Covid19), informamos que o uso do ambiente interno deverá ser limitado a 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima, que representa 69 (sessenta e nove) lugares.

Braganey, 18 de fevereiro 2021.

***APARECIDA DE LOURDES CITRON FARIA***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Lilian Rigamonti
**Código Identificador:**B619CECA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE**

**JOEL CRUZ MENDONÇA**, presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Braganey, Estado do Paraná, cumprindo o que dispõe a legislação vigente, torna público que a audiência pública referente ao Terceiro (3º) quadrimestre do exercício de 2020, que será apresentada no seguinte local, data e horário:
LOCAL- Câmara Municipal de Braganey
Localizada na Av. Arthur Pereira, nº 993
Data- 25 de Fevereiro de 2021
HORÁRIO- 14h00 min
Para que haja maior participação da comunidade local, convocamos membros do conselho municipal de saúde e população em geral.
Outrossim, em atenção ao Ato da Presidência nº 01/2021, editado visando evitar a propagação do Coronavírus (Covid19), informamos que o uso do ambiente interno deverá ser limitado a 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima, que representa 69 (sessenta e nove) lugares.

Braganey, 18 de fevereiro de 2021

***JOEL CRUZ MENDONÇA***
Presidente CMS

**Publicado por:**
Lilian Rigamonti
**Código Identificador:**2088E32D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**QUARTO ADITIVO DO CONTRATO N.º 011/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019**

QUARTO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E DE OUTRO A EMPRESA FROELICH NICULITCHEFF LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-0**,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, FROELICH NICULITCHEFF LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Minas Gerais nº 1893, apto Centro, Cascavel –PR., inscrita no CNPJ nº. **22.697.182/0001-34,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Administrador **ODILON ERICO FROELICH FILHO**, portador da cédula de **RG: 14.249.157-5 e CPF nº 861.762.009-97**. Firmam o presente TERMO DE ADITIVO ao Contrato nº 011/2019, sob a égide da Lei nº 8.666, que se regerá ainda pelas clausulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de Psiquiatria e Ginecologia/Obstetrícia, para atendimento na unidade de saúde do município de Braganey-PR.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito o Processo do Pregão Presencial nº. 002/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado em 12 (Doze) meses o prazo de vigência previsto na cláusula nona do contrato. A prorrogação compreende o período entre 14/02/2021 até 13/02/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA:: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA**

Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato no percentual aproximadamente de 6**,73% (Seis Vírgula e Setenta e Três por Cento)** referente ao índice acumulado nos últimos 12 meses do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), suficiente para a recomposição acumulada no período de dezembro/19, a dezembro/20. A repactuação tem um consiste no aumento de **R$ 8,62 (Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos) a consulta,** passando o valor ser R$ 136,67 a consulta e o aditivo do contrato, passa a ser de **R$ 109.336,00 (Cento e Nove Mil Reais e Trezentos e Trinta e Seis e Reais )** a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 9.111,33 (Nove Mil e Cento e Onze Reais e trinta e Três centavos )mensais**.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

**CLÁUSULA QUINTA: DO FORO**

As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

**Braganey, 11 de Fevereiro de 2021.**

Município de Braganey - Contratante
***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal Contratante

Froelich e Niculitchef LTDA
***ODILON ERICO FROELICH FILHO***
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**João Carlos GuzzoRubia Mara Di Bernardo**
**CPF: 277.847.970-87.CPF:** 087.580.389-06

**Publicado por:**
Maria Inês Trindade Silvestro
**Código Identificador:**F9ACEADA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

### GOVERNO MUNICIPAL
### RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 18/2021
Processo dispensa Nº. 13/2021

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 13/2021, de 18/02/2021, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE ADESIVOS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
JOSE GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS 06383049976 CNPJ Nº 34.928.280/0001-14 no valor total de R$7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais).

Cafeara - PR, dezoito dias de fevereiro de 2021.

***ELTON FÁBIO LAZARETTI***
Prefeito Municipal
Cafeara –PR

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**FE189D22

### GOVERNO MUNICIPAL
### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 19/2021
DISPENSA Nº 13/2021

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): JOSE GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS 06383049976
Objeto: AQUISIÇÃO DE ADESIVOS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL
VALOR : R$7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais).
Vigência: 12 meses
Assinatura: 18/02/2021

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**EF6B4B61

### GOVERNO MUNICIPAL
### CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Cafeara convida a população cafearense, para participarem no dia 22 de fevereiro de 2021, às 15h00mim, na Câmara Municipal de Cafeara, da Audiência Pública para apresentação e avaliação das Metas Fiscais, referente ao 3º Quadrimestre de 2020.

Informamos que como medida de prevenção e combate ao COVID-19, serão tomadas medidas como o uso obrigatório de máscara; utilização de álcool em gel; distanciamento entre os participantes e higienização do local e dos equipamentos antes e posterior a audiência.

Cafeara, 18 de fevereiro de 2021.

***ELTON FÁBIO LAZARETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**CAEAA8D0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N º 184/2021-DRH**

SÚMULA: Concede Licença Especial de 06 (seis) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** Licença Especial de 06 (seis) Meses, ao Servidor **ADÃO GONÇALVES DE PINHO**, matricula 000019-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE CONTABILIDADE**, referente ao quinquênio 2010/2015 e ao quinquênio 2015/2020, no período de 18/02/2021 a 17/08/2021

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de Fevereiro de 2021.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**2AF5766E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N º 185/2021-DRH**

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º **Revogar** Adicional de insalubridade atribuído a servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo**.**

| NOME | CARGO | MATRICULA | PORTARIA |
|---|---|---|---|
| CLAUDIA JULIANA SANTOS DO ROSÁRIO | GARI | 007747-1 | 804/2020 – DRH |

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de Fevereiro de 2021.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**90B84F18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N º 186/2021-DRH**

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear **ELIENE CHAUFRER,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS,** do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, Classe "A", do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**, em 18 de fevereiro de 2021.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**C36D8FC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N º 187/2021-DRH**

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear **ELIZABETE FLORIANI,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS,** do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, Classe "A", do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**, em 18 de fevereiro de 2021.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**F20A35B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N º 188/2021-DRH**

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear em 18/02/2021 **OSNI EISING,** para ocupar o Cargo em Comissão de **DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS,** Símbolo CC-5 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**, em 18 de Fevereiro de 2021.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**47ED86D6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO 045**

DECRETO Nº 045/2021

SÚMULA: NOMEIA GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. SIRLEI APARECIDA GARDINI DELECRODE, para função de Gestora do Programa Bolsa Família do Município de Califórnia – PR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 15 dias do mês de fevereiro de 2021.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**74F8F2B0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO PP 06/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021-PMCS**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **03 DE MARÇO DE 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2021-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TABELA SINAPI.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 18 de fevereiro de 2021.

***ANDRÉ JUNIOR DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**2894A822

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

### GABINETE
### DECRETO Nº 1435, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Prorroga o mandato dos Conselhos Municipais que especifica, por mais 120 (cento e vinte) dias, em decorrência da pandemia do Covid-19, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando os avanços da epidemia do COVID-19 (Coronavírus) e os protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial da Saúde;

Considerando a Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o contido na Portaria nº. 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

Considerando a necessidade de emitir orientações à Administração Pública Municipal e aos Administrados visando a contenção da propagação do vírus, bem como a definição de regras para o controle e enfrentamento da doença;

Considerando o Decreto Estadual nº. 4.230/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde para evitar aglomerações de pessoas e, desta forma, atuar comunitariamente para que a velocidade de transmissão do vírus seja menor, impedindo a sobrecarga dos serviços de saúde e possibilitando melhor atendimento das pessoas que necessitam de atenção médica;

Considerando o Decreto Estadual nº. 6543, de 15 de dezembro de 2020, que prorroga em 180 (centos e oitenta) dias o prazo de vigência do Decreto Estadual nº. 4.319, de 23 de março de 2020, qual declarou estado de calamidade pública para fins de enfrentamento e resposta ao desastre de doenças infecciosas virais causado pela epidemia do Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº. 1.416 de 17 de dezembro de 2020, que prorroga em 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do Decreto Municipal nº. 1.280, de 07 de abril de 2020;

Considerando a necessidade de construir um planejamento que dê respostas às novas demandas trazidas pela pandemia do Covid-19;

Considerando a necessidade de se manter as atividades dos Conselhos Municipais, que em muitos casos deliberam sobre a utilização de recursos públicos em áreas fundamentais à consecução das atividades da Administração Pública Municipal;

Considerando que o prazo fixado anteriormente pelos Decretos Municipais nº. 1.310, de 26 de maio de 2020 e 1.372 de 27 de agosto de 2020, para prorrogação do mandato dos Conselhos Municipais que especifica, se mostrou insuficiente diante da não estabilização do quadro epidemiológico do Município de Campina Grande do Sul e do Estado do Paraná, bem como a disposição constante no artigo 3º dessa mesma norma;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto prorroga, em mais 120 (cento e vinte) dias, além do prazo fixado anteriormente pelo Decreto Municipal nº. 1372/2020, o mandato dos Conselhos Municipais que especifica, em decorrência da pandemia do Covid-19, na forma que especifica.

**Art. 2º** Fica prorrogado o mandato, em mais 120 (cento e vinte) dias, convalidados os atos já praticados, dos seguintes Conselhos Municipais:
I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeado pelo Decreto nº. 1.051/2018;

II - Conselho Municipal de Gestão Territorial e Meio Ambiente, nomeado pelo Decreto nº. 956/2018.

**Art. 3º** A prorrogação de que trata este Decreto poderá sofrer nova ampliação, de acordo com o quadro epidemiológico futuro do Município.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 10 de Fevereiro de 2021.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geisa Aparecida da Rocha
**Código Identificador:**0E69036E

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP**
**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Dispensa nº. 1/2021
Processo nº. 16/2021

O Diretor Presidente da PREVICAMP, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor e, tendo transcorrido regularmente o processo em referência, após cumpridas as suas fases legais e administrativas, com fundamentação legal na Lei Federal nº. 8666/93, conforme Parecer Jurídico nº. 06/2021, HOMOLOGA o procedimento constante nos autos do processo supracitado, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA DE ACIDENTES PESSOAIS PARA ESTAGIÁRIO EM PLENA ATIVIDADE LABORAL NA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI Nº. 413/2016, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES..**

Em consequência, homologo o objeto da referida licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

1) TOKIO MARINE SEGURADORA SA inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.164.021/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 100,56 (cem reais e cinquenta e seis centavos).

Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 18/02/2021.

***ERNANI SPERANCETA***
Diretor Presidente
PREVICAMP

**Publicado por:**
Ana Paula Biscaro de Matos
**Código Identificador:**5BFA4F6F

**SETOR DE COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PG 22 2021**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO**
Pregão n.º 22/2021
Processo n.º: 28/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAS DE FOGO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 18 de fevereiro de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 04 de março de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e estela.muller@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

***ESTELA CELINA MÜLLER***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**391FDC08

**SETOR DE COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PG 23 2021**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO**
Pregão n.º 23/2021
Processo n.º: 29/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO UTILITÁRIO 0 KM DO TIPO CHASSI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEPTRAN, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 18 de fevereiro de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 04 de março de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e estela.muller@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

***ESTELA CELINA MÜLLER***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**FFD29BF1

**SETOR DE COMPRAS**
**AVIDO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA PG 11 2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA
PREGÃO Nº. 11/2021
PROCESSO Nº. 14/2021
Informamos que a abertura do processo em epígrafe, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, agendada para acontecer no dia 19 de fevereiro de 2021 às 09:00 horas, fica SUSPENSA e a nova data de abertura e possíveis modificações em edital serão definidas, publicadas e informadas no Portal de Transparência desta Municipalidade (https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br), no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Licitações de Pregão Eletrônico ComprasBR (https://comprasbr.com.br/).
Suspensão em virtude do recebimento de pedidos de esclarecimento ao edital apresentados pelas empresas LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME, SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELLI – EPP e MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE AS, os quais estão sendo analisados tecnicamente pela Secretaria requisitante.

Campina Grande do Sul, 18 de fevereiro de 2021.

***ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**4EC1BC96

---

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO ADITIVO 2 CONT 3 2019 DISP 1 2019**

EXTRATO TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo n°. 2 Termo do contrato nº. 3/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO, IMPRESSÃO/ CONFECÇÃO DE CARNÊS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (IPTU, ALVARÁ, ISS E DEMAIS TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS), ATRAVÉS DE FICHA DE COMPENSAÇÃO BANCÁRIA RECEBIDA NO PADRÃO FEBRABAN (DESERTO NOS PREGÕES Nº. 144/2018 E 153/2018), decorrente de Dispensa n°. 1/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a BANCO DO BRASIL S/A inscrita no CNPJ sob nº. 00.000.000/5158-68. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 3/2019 em mais 12 (doze) meses, ou seja, de 25/01/2021 à 24/01/2022, com fundamento Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. A CONTRATADA concorda que a prorrogação contratual se dará no mesmo valor atualmente contratado, ou seja, de R$ 725.000,00 (setecentos e vinte cinco mil reais).

CAMPINA GRANDE DO SUL, 22 DE JANEIRO DE 2021.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**66B73D76

---

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ADITIVO 5 CONT 4 2017 INEX 2 2017**

Termo de aditivo n°. 5 Termo do contrato nº. 4/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC, NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA, NACIONAL, INTRA-REGIONAL, PABX VIRTUAL E INTERNET BANDA LARGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, decorrente de Inexigibilidade n°. 2/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa Oi S.A. inscrita no CNPJ sob nº. 76.535.764/0321-85. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 04/2017, em mais 362 (trezentos e sessenta e dois) dias, ou seja, de 30/01/2021 à 27/01/2022, com fundamento no Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93. O presente contrato terá o valor reajustado, conforme índice do IST, em 5,7604% para o novo período, com valor total de R$ 209.405,60 (duzentos e nove mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos). Conforme despacho nº05/2021 da Procuradoria Geral do Município.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 29 DE JANEIRO DE 2021.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**F3F8C49D

---

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ADITIVO 3 CONT 11 2018 INE 6 2018**

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.11/2018, objetivando a CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇOES SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. decorrente de Inexigibilidade n° 6/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CASA DE RECUPERAÇÃO ESPERANÇA inscrita no CNPJ sob nº. 01.289.219/0001-15. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 11/2018 em mais 12 (doze) meses, ou seja, de 18/02/2021 a 18/02/2022, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. O valor para o novo período do contrato será o mesmo acordado anteriormente, qual seja, de R$ 398.976,00 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta e seis reais), renunciando ao direito de reajuste em razão da prorrogação.

CAMPINA GRANDE DO SUL 12 de fevereiro de 2021.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**4C826C89

---

**SETOR DE COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PG 24 2021**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO**
Pregão n.º 24/2021
Processo n.º: 30/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, PBC (POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO), CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E CENTRAL DE REMOÇÕES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 18 de fevereiro de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 04 de março de 2021, às 14:00 e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no

Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e estela.muller@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

***ESTELA CELINA MÜLLER***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**49ABB8CD

**SETOR DE COMPRAS**
**AVIDO DE LICITAÇÃO PG 25 2021**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO**
Pregão n.º 25/2021
Processo n.º: 31/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 18 de fevereiro de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 05 de março de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e estela.muller@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

***ESTELA CELINA MÜLLER***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**93C59BF0

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 300/2021**

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, o prazo para conclusão da Sindicância Acusatória nº. 002/2020.

Campina Grande do Sul, 18 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS***
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, 18 de fevereiro de 2021.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**F3CA1603

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE REVOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, no uso de suas atribuições e atendendo o interesse público, nos termos do art. 49 de Lei federal nº 8.666/1993, ante o parecer jurídico apenso ao processo, decide **REVOGAR** o Procedimento Licitatório, na modalidade de **Concorrência nº 8/2020**, que tinha como objeto contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de software, bem como as conversões dos dados existentes no Município, o treinamento de funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes sistemas, pelo tipo técnica e preço, para posterior publicação de novo edital, em conformidade com o entendimento esposado no parecer.

Campo do Tenente, 18 de fevereiro de 2021.

***WEVERTON WILLIAN VIZENTIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**0151867B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1158/2021**

Institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2021) do Município de Campo Magro e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.:** Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Campo Magro - REFIS/CAMPO MAGRO 2021, destinado a promover a regularização de créditos tributários e não tributários devidos ao Município, com lançamentos constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

**§1º.:** O parcelamento ou re-parcelamento dos débitos deverá ser requerido pelo contribuinte ou responsável tributário, pessoalmente, através de representante legal ou responsável devidamente autorizado, mediante procuração ou contrato de prestação de serviços com expressa autorização para transigir.

**Art. 2º.:** O ingresso no REFIS/CAMPO MAGRO 2021 possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º, na forma definida nas tabelas abaixo:

| Percentual de Desconto para Créditos Tributários e Não Tributários | Forma de Pagamento | Juros de mora | Multa de mora |
|---|---|---|---|
| | À Vista | 90% | 90% |
| | Em 06 parcelas | 75% | 75% |
| | Em 12 parcelas | 50% | 50% |
| | Em 24 parcelas | 30% | 30% |
| | Em 48 parcelas | 15% | 15% |

**§1º.:** No ato da adesão do REFIS/CAMPO MAGRO 2021, deverá o contribuinte efetuar o pagamento da 1º parcela, a qual corresponderá ao percentual mínimo de 10% do valor total devido, exceto para aqueles casos em que o valor da parcela seja maior que o percentual anterior.

**a)** A diferença poderá ser parcelada em até em 47 parcelas, conforme previsão do caput, sendo que o valor mínimo da segunda parcela em diante será de R$ 100,00 (cem reais) para pessoa física e R$ 200,00 (duzentos reais) para pessoa Jurídica;

**§2º.:** Os contribuintes com débitos já parcelados, em REFIS anteriores ou não, poderão aderir ao REFIS/CAMPO MAGRO 2021, deduzindo-se do número máximo fixado no caput deste artigo, o número de parcelas vencidas até a data de adesão.

**§3º.:** Tratando-se de débitos inscritos em dívida ativa, objeto de ação executiva, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento, salvo os casos em que houver inadimplência da parcela, ocasião em que a execução fiscal será retomada.

**§ 4º.:** Os honorários sucumbências serão diluídos nas parcelas do acordo firmado.

**§5º.:** A primeira parcela deverá ser paga em até um dia útil do ato do parcelamento.

**§6º.:** A opção pelo REFIS/CAMPO MAGRO 2021 importa na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

**§7º.:** Havendo débito fiscal protestado, admite-se a adesão ao REFIS/CAMPO MAGRO 2021, porém a expedição de quitação de dívida somente se dará nas hipóteses de quitação integral do debito, valendo para tanto as mesmas regras das tabelas acima.

**§8º.:** A emissão da certidão, positiva com efeitos negativos e/ou negativa, está condicionada ao pagamento da primeira parcela no ato do parcelamento ou da quitação da dívida, conforme § 1º.

**Art. 3º.:** A adesão ao REFIS/CAMPO MAGRO 2021 implica:

**I -** na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;

**II -** na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;

**III -** na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;

**IV -** aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;

**V -** no compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente.

**Art. 4º.:** O requerimento de adesão deverá ser apresentado:

**I -** através de formulário próprio;

**II -** distinto para cada tributo, com discriminação dos respectivos valores e números das ações executivas, quando existentes;

**III -** assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais; e,

**IV -** instruído com:

**a)** comprovante de pagamento das custas judiciais, no caso de execução fiscal;
**b)** cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa;
**c)** instrumento de mandato ou outro instrumento congênere.

**Parágrafo único.:** O contribuinte que possuir ação judicial em curso, na qual requer o restabelecimento de sua opção ou a sua reinclusão em outros parcelamentos, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas desta Lei, desistir da respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do inc. III, alínea "c", do art. 487 da Lei nº 13.105/2015 - Código de Processo Civil, no ato da adesão do parcelamento do REFIS/CAMPO MAGRO 2021.

**Art. 5º.:** Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS/CAMPO MAGRO 2021, com a consequente revogação do parcelamento:

**I -** o atraso no pagamento de três parcelas consecutivas ou alternadas, relativas aos débitos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal;

**II -** o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;

**III -** a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;

**IV -** a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do REFIS/CAMPO MAGRO 2021;

**V -** a prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante, ocasião em que se suspende o parcelamento e dá-se início ao PAF - Procedimento Administrativo Fiscal.

**Parágrafo único.:** A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do REFIS/Campo Magro 2021 implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução do débito ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, independente de qualquer notificação ao contribuinte.

**Art. 6º.:** Os débitos fiscais não executados há mais de 5 anos, salvo os casos em que estejam englobados em parcelamento, devem ter sua prescrição declaradas por ato da Procuradoria Geral do Município e não farão parte do acordo.

**Parágrafo único.:** O procedimento para baixa deve ser iniciado pelo contribuinte, e deverá conter todas as informações relativas ao do crédito sobre o qual se pleiteia a baixa, ano de inscrição e a existência de eventual parcelamento sobre o referido crédito e somente será efetivada a baixa após manifestação prévia da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 7º.:** O prazo para adesão ao REFIS/CAMPO MAGRO 2021 encerra-se em 30 (trinta) dias, contado da data de sua publicação, podendo ser prorrogado a critério da Administração por ato próprio.

Campo Magro-PR, em 18 de fevereiro de 2021

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**5BC49722

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº 004/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e para efeitos de transparência, controle e fiscalização da gestão fiscal,

**CONVOCA:**

Os demais poderes públicos constituídos, a sociedade civil organizada e a população em geral para assistir a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação de Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2020, que será realizada no prédio da Câmara Municipal de Campo Magro, a partir das 19h00 do dia 24 de fevereiro de 2021.
Considerando o Decreto 090/2020, o qual dispõe sobre as medidas preventivas de combate ao avanço do coronavírus (covid-19) no âmbito do Município de Campo Magro/PR, esclarecemos que a Audiência será restrita somente aos funcionários que fazem parte da equipe técnica da Secretaria de Fazenda, sendo transmitida pelo facebook da Câmara, canal pelo qual todos os interessados poderão acompanhar.

Campo Magro, 17 de fevereiro de 2021.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**425FA836

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 129/2021**

**Republicado por conter incorreções**

Designa a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 69, Inciso IV e 89, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e na forma como dispõe o Artigo 129 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**D E C R E T A**

**Art. 1º**- Ficam designados como membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, os seguintes servidores:

**I – EDILSON APARECIDO CARDOSO**, matrícula nº 1917,na função de Presidente da Comissão;

**II – ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI,**matrícula n.º 1382, na função de Secretário;

**III – ALBERTO MARTINS NETO**, matrícula n.º 1501, na função de membro;

**IV – KARINA ALVES DA SILVA**,matrículas n.º 535, na função de membro;

**V – ALEXANDRA RAMOS DOS SANTOS**, matrícula nº 995,na função de membro;

**VI – MARCÍLIO CLÁUDIO RAMOS DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 1786, na função de membro;
**VII – NÉIA REGINA SULZBACH DICKEL**, matrícula n.º 1460, na função de membro;

**VIII – GYDEON PEREIRA FRANÇA**, matricula nº 2368, na função de consultor jurídico da Comissão.

**Parágrafo primeiro**.O Presidente votará somente para completar o quorum, nos casos de impedimento, suspeição ou ausência dos demais membros.

**Art. 2º**- Os servidores integrantes da Comissão Permanente acima nominada perceberão gratificação regulamentada pelo Decreto nº 455/2017.

**Art. 3º**- A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar poderá dispor das quintas-feiras, para a realização das atividades relativas ao andamento dos processos administrativos instaurados.

**Art. 4º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 312/2019 e 042/2020.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de Fevereiro de 2021.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**CCBCEF4B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 131/2021**

Exonera a servidora Patricia Beatriz Gomes Marques, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a) O contido no Protocolo 0713/2021

**D E C R E T A**

Art. 1º - **Exonera a pedido a servidora Patricia Beatriz Gomes Marques,** matrícula nº 2238 do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 17 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 17/02/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de fevereiro de 2021.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**23230FC5

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 132/2021**

Retira Função Gratificada de simbologia FG6 da servidora DEISE MALINOSKI ANDRADE na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG6 da servidora **DEISE MALINOSKI ANDRADE**, matrícula nº 1455 , a partir de 18/02/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de fevereiro de 2021.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**3F0F7DDE

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 133/2021**

Concede Gratificação do art. 46 a servidora DEISI MALINOSKI ANDRADE na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - **CONCEDE Gratificação do art. 46 da Lei Complementar n.º 006/2012 no porcentual de 37,87%(TRINTA E SETE VIRGULA OITENTA E SETE POR CENTO)**, à servidora **DEISI MALINOSKI ANDRADE,** matrícula n.º 2172, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 18/02/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de fevereiro de 2021.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**7C2A7B0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 004/2021 - DEFAT**

**(Prazo de 30 dias)**

O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT, **NOTIFICA**os contribuintes abaixopara que tomem ciência das **SUSPENSÕES DE ATIVIDADES**, que tramitam nesta administração em face de suas pessoas, conforme seguem:

| CONTRIBUINTE | CNPJ | PROTOCOLO |
|---|---|---|
| DELOISE SPIES FURTADO VIEIRA | 11.232.719/0001-74 | 5636/2020 |
| SEBASTIÃO SIRIACO DE SOUZA | 81.726.648/0001-41 | 0438/2021 |
| T.R.C. COM. PROD. INFORMÁTICA LTDA | 01.803.347/0001-35 | 0430/2021 |
| REVATI COM. E SERVIÇOS LTDA | 07.059.683/0001-00 | 5634/2020 |
| MANCINI & CIA LTDA | 05.441.478/0001-70 | 5638/2020 |
| J.J.M. SERVIÇOS DE ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL | 19.960.288/0001-74 | 5635/2020 |
| PESCADOS CURITIBA | 12.462.963/0001-96 | 5637/2020 |

**O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital**(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web", caso este documento não acompanhe a presente notificação.
**O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT),**situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro-PR, a qual deverá serinstruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

Campo Magro, 17 de fevereiro de 2021.

***LEONARDO ALMADA SANTANA***
Secretário Municipal de Fazenda

***EDILSON DARAB HIRT***
Diretor do Departamento Fiscalização e Administração Tributária

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**E668891B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO N.º 17/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 89/2017.**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA**: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
**CNPJ:** 04.368.865/0001-66
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de internet fibra optica full-duplex na secretaria municipal de educação e cultura e ação social sporte e lazer, conforme especificações contidas no termo de referência.
**DO VALOR**: R$15.202,73 (quinze mil duzentos e dois reais e setenta e três centavos).
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: 07 de fevereiro de 2021 a 07 de fevereiro de 2022.
**DATA ASSINATURA**: 03 de fevereiro de 2021

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**FC42F413

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO N.º 15/2019 - TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2019**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA**: BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
**CNPJ:** 09.519.064/0001-78
**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da quadra Jardim Boa Vista I, conforme Contrato de Repasse n.º 862779-2017, e especificações contidas no anexo I do Edital.
**DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**: 60 (sessenta) dias, passando de 26 de fevereiro de 2021 para 27 de abril de 2021.
**DATA ASSINATURA**: 02 de fevereiro de 2021.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**EFA5A6BD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 72/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA:** EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA
**CNPJ:** 76.637.305/0001-70
**DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL** contratação de empresa especializada em jornalística, que edite jornal de grande circulação no estado do Paraná, para a publicação de resumos de editais de licitação, em conformidade com o item 01 deste instrumento tipo menor preço por item, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial que lhe deu origem.
**DO VALOR:** R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2021.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**C6F4A6F3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA:** HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
**CNPJ:** 36.929.401/0001-78
**DO OBJETO:** O objeto desta Ata é Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em controle de vetores e pragas urbanas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
**DO VALOR**: R$ 86.280,00 (oitenta e seis mil duzentos e oitenta reais)
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.
**DATA ASSINATURA**: 09 de fevereiro de 2021.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**4B052846

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA:** VALTER JOSE DUARTE IMUNIXZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS – ME
**CNPJ:** 18.850.814/0001-80
**DO OBJETO:** O objeto desta Ata é Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em controle de vetores e pragas urbanas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
**DO VALOR**: R$ 17.820,00(dezessete mil e oitocentos e vinte reais)
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.
**DATA ASSINATURA**: 09 de fevereiro de 2021.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**0F69BF6B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA:** DOUGLAS COSTA PENA EIRELI
**CNPJ:** 27.895.458/0001-01
**DO OBJETO:** O objeto desta Ata é Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em controle de vetores e pragas urbanas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
**DO VALOR**:R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.
**DATA ASSINATURA**: 09 de fevereiro de 2021.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**848F65C4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2021

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA**: **GUAPORÉ CONTAINERS EIRELI**,
**CNPJ:** 03.709.445/0001-33
**DO OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de módulos metálicos tipo Contêiner, para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
**DO VALOR**: **R$ 123.000,00** (Cento e vinte e três mil reais).
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.
**DATA ASSINATURA**: 16 de fevereiro de 2021.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**8EA1AA73

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2021 - INEXIGIBILIDADE N.º 01/2021

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA**: N.P CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA
**CNPJ:** 07.797.967/0001-95,
**DO OBJETO:** Contratação da assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisa de preços praticados pela Administração Publica com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa n° 73/2020.
**DO VALOR**: R$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais)
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.
**DATA ASSINATURA**: 09 de fevereiro de 2021.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**17461103

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO 2° ADITIVO DO CONTRATO 58/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 59/2020

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA**: MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI
**CNPJ:** 33.149.010/000142

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços na Área da Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.
**DO ADICIONAL DE 25%:** Acrescido o valor de R$41.146,32 (quarenta e um mil cento e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).
**DATA DA ASSINATURA**: 04 de fevereiro de 2021.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**E67C8A06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DO CONTRATO 07/2021 - DISPENSA 02/2021.**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA**: FRATERNITAS
**CNPJ:** 75.173.674/0001-97
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço na modalidade de acolhimento, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social.
**DO VALOR**: R$ 14.127,42 (Quatrorze mil cento e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos**)**
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: 06 (seis) meses
**DATA DA ASSINATURA**: 12 de fevereiro de 2021.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**D7ED8757

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Estabelece a metodologia para aquisição de medicamentos no âmbito do Município de Candói.

O controlador interno do Munícipio de Candói, Estado do Paraná, no uso da suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, § 1º da Lei nº 1.242/2014, e considerando a Recomendação Administrativa do MPPR nº 01/2021, resolve:

Art. 1º. Fica estabelecido a metodologia à ser observado no âmbito do Município de Candói para aquisição de medicamentos.

**Capítulo I - Requisição preliminar**

Art. 2º. O processo administrativo de compra deverá ser requisitado pela Secretaria de Saúde, mediante elaboração de requisição preliminar, com base em análise detalhada do perfil da população, das características de cada medicamento (consumo histórico, perdas por expiração do prazo de validade ou por não utilização, etc.) e dos serviços de saúde prestados.

§ 1º Nas requisições deverá obrigatoriamente conter coluna própria com a inscrição do Código BR do Catálogo de Materiais (CATMAT) do Ministério da Economia (COMPRASNET).

§ 2º As requisições deverão conter a descrição detalhada e suficiente dos objetos, a definição das unidades e quantidades, ficando vedada inclusão de marca, modelo, fabricante ou qualquer característica exclusiva, salvo se justificado.

§ 3º Os medicamentos poderão ser relacionados em listagem única, desde que àqueles destinados ao atendimento de ordem judicial ou concessão de benefício eventual sob análise socioeconômica constem em grupo ou lote separados.

**Capítulo II - Cesta de Preços**

Art. 3º. O Setor de Compras da Administração Municipal procederá a pesquisa de preços para compor uma cesta de preços aceitável, que deverá ser analisada de forma crítica, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados, devendo ser justificado e desconsiderado os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

Art. 4º. A cesta de preços será composta das seguintes fontes de pesquisa obrigatórias e de pelo menos uma facultativa:

§1 º Obrigatórias:
I. Média ponderada constante do Banco de Preços em Saúde - BPS (aplicando-se os filtros condizentes com a aquisição pretendida);
II. Aplicativo Menor Preço - Nota Paraná (MENOR PREÇO - COMPRAS).

§2 º Facultativas:
I. Média dos preços orçados por no mínimo 2 possíveis fornecedores;
II. Atas de registro de preços firmados por entes da Administração Pública;
III. Contratações do próprio órgão, anteriores em até 180 dias;
IV. Sites especializados de amplo acesso.

Art. 5º. O Setor de Compras deverá fazer constar expressamente em nota explicativa e de forma detalhada todas as consultas realizadas no procedimento utilizado para definição do preço estimado, contendo o nome e CPF do agente público consulente, as datas das consultas e o horário da consulta quando se tratar de sites.

Art. 6º. Fica proibida a utilização nas compras ordinárias do método de aquisição em lista fechada de “A” a “Z”, ou de tabela privada que estabeleçam o “preço máximo ao consumidor”.

Art. 7º. Fica proibida a utilização de preços da tabela CMED como parâmetro de definição do preço máximo de referência para a aquisição de medicamentos.

Art. 8º. Deverá constar nos autos as fontes consultadas, ainda que não tenha obtido retorno.

Art. 9º. Caberá ao Setor de Compras a definição do preço estimado, auferido preferencialmente através da mediana, ou conforme o caso do menor dos valores obtidos na pesquisa de preços.

**Capítulo III - Edital de Licitação**

Art. 10. O edital de licitação será elaborado pelo Setor de Licitações, com observância aos seguintes requisitos:
I. A modalidade adotada deverá ser o Pregão, na sua forma eletrônica;
II. Prever os benefícios instituídos pela Lei Complementar 123/2006 às ME/EPP, em especial a regularização fiscal tardia, a licitação exclusiva e a margem de preferência para empresas sediadas local ou regionalmente, em até 10% (dez) por cento do melhor preço válido ofertado;
III. Deverá constar na relação dos itens, coluna própria com a indicação do Código BR de cada medicamento;
IV. Deverá ser adotado a utilização de 4 (quatro) casas decimais para as propostas e lances;
V. Exigir dos licitantes a aplicação do Coeficiente de Adequação de Preço - CAP (Comunicado nº 15/2018 - Resolução nº 03/2011 - CMED) como desconto sobre o Preço de Fábrica (PF) dos produtos definidos no art. 2º da Resolução nº 03/2011 - CMED, ou quando não aplicável, deverá vender os produtos tendo como referencial máximo o Preço do Fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 02/2006 e art. 5º, §1º da Resolução nº 02/2018 - CMED);
VI. Incluir cláusula específica relativo a desoneração tributária do ICMS nos termos do Convênio ICMS CONFAZ nº 087/2002;
VII. Divulgar os preços estimados pela Administração apenas após a fase de lances;
VIII. Fixar o prazo de 10 (dez) dias corridos para entrega, salvo situações com urgência devidamente justificada;
IX. Exigir, como critério de habilitação, o Certificado de Regularidade expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, Autorização de

Funcionamento emitido pela ANVISA e a Licença Sanitária Estadual ou Municipal;
X. Deverá constar cláusula exigindo que as notas fiscais contenham a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos do art. 9º e 13, incisos VIII e X da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I da Resolução ANVISA DC 320/2002;
XI. Deverá constar cláusula com exigência da comprovação do adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas, mediante envio do respectivo arquivo XML via e-mail;
XII. Fazer constar que o prazo de validade dos medicamentos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega, e que sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação;
XIII. Exigência de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes vencedores no âmbito das licitações na modalidade pregão, nos termos do art. 29, da Lei nº 8.666/1993, e observar a regra do art. 48, incisos I e III e § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, no que toca aos benefícios para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**Capítulo IV - Recebimento dos medicamentos**

Art. 11. O recebimento de medicamentos será de responsabilidade da Comissão de recebimento designado pelo Executivo Municipal.

Art. 12. O recebimento ficará condicionado à conferência do lote, do prazo de validade e demais especificações do objeto pelos membros da comissão de recebimento, os quais mediante assinaturas no anverso do documento fiscal, atestarão o recebimento integral dos produtos adquiridos conforme descrição contida na ordem de compra.

Art. 13. O Presidente da Comissão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou inconsistências observadas.

**Capítulo V - Fiscal de Contratos**

Art. 14. Caberá ao Fiscal do contrato denunciar eventual recusa de empresa produtora de medicamentos, distribuidora, farmácia ou drogaria, em conceder a isenção prevista no Convênio ICMS CONFAZ nº 87/2002 ou outro convênio à Secretaria Executiva da CMED e aos Ministérios Públicos Federal e Estadual, com documentação comprobatória.

Art. 15. Em caso de descumprimento das normas do Coeficiente de Adequação de Preço - CAP, caberá ao Fiscal do Contrato encaminhar denúncia, acompanhada de todos os documentos comprobatórios, à Secretaria Executiva da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, no endereço SIA Trecho 5 - Área Especial 57 - Bloco: D - 3º Andar - CEP 71.205-050 - Brasília/DF, bem como ao Ministério Público.

**Capítulo VI - Transparência**

Art. 16. O Setor de Licitações em conjunto com o responsável pelo Portal da Transparência do Município, ficará encarregado pela publicidade na íntegra do processo licitatório em formatos palmilháveis, sempre que viável tecnologicamente.

§ 1º Fica proibida a divulgação do preço estimativo no edital ou por qual meio, o qual poderá ocorrer apenas após a fase de lances.

**Capítulo VII - Banco de Preços em Saúde**

Art. 17. A Secretaria de Saúde ficará responsável pelo cadastro do Município e do Fundo de Saúde no Banco de Preços em Saúde (BPS) bem como deverá alimentar a plataforma com os preços e medicamentos adquiridos por meio das licitações municipais.

Art. 18. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de publicação.

***LUIZ ANDRÉ AMARAL***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**CE59B710

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2020**

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVITE**

**OPODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO** e **CONVIDA** as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 26 de fevereiro de 2021, sexta-feira, com início às 15:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos meses de setembro à dezembro da LDO 2020 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de setembro à dezembro da LDO 2020;

3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses setembro à dezembro da LDO 2020;

4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente de setembro à dezembro da LDO 2020;

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes, tais como: controle de entrada para evitar aglomeração, uso de álcool gel e distanciamento dos assentos, em decorrência do estado de emergência (novo Coronavírus - SARS-Cov2, COVID 19), sendo realizada nova audiência com início às 17 horas no mesmo dia e local se necessário for.*

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz André Amaral
**Código Identificador:**889FE0EB

---

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 1**

**EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 011/2021**
**(Processo Administrativo nº 026/2021)**

**1 - DO OBJETO**
1.1 - Retificação do edital de licitação do Pregão Presencial nº 011/2021 qual tem por objeto o "Registro de preço de serviços de terceirização de mão de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da Administração".

**2 - DA MOTIVAÇÃO**
2.1 - Para correção de erro formal, com vistas a adequação à realidade do ambiente de trabalho.

**3 - DAS RETIFICAÇÕES**
3.1 - Fica retificado o percentual de insalubridade para o cargo de "lubrificador" previsto na planilha do item 4.2.6 do termo de referência do edital (anexo I), alterando-se de 30% para 40%.

**4 - DATA DA LICITAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS**
4.1 - A data de abertura e julgamento da licitação e demais termos do edital permanecem inalterados,

Candói, 18 de fevereiro de 2021.

***SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO***
Pregoeiro
Portaria nº 169/2021

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**25FADF41

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 135/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 374/2019.**

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***D. R. COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rod. BR 163, s/n, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 19.112.146/0001-57, neste ato representada legalmente pelo Senhor *WAGNER LUIZ RIBEIRO*, portador do CPF sob n. º 017.551.959-58. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:***
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.

***CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:***
Fica prorrogada a vigência para até 27.07.2021.

***CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2021.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

***D. R. COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**7CCC15FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 059/2021 DATA: 18-02-2021**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

**R E S O L V E**

**Art. lº** - Conceder à Servidora Pública **Jeane Caroline Menatto**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 10-02-2021 e término em 08-08-2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 18 de fevereiro de 2021.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Pedro Szekut
**Código Identificador:**4F448DD7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021**

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 6/2021
PROCESSO Nº. 6/2021
**OBJETO: MATERIAL DE COPA, COZINHA E LIMPEZA.**
**TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto .**
**EMPRESA AUTORIZADA: TEREZINHA SOARES NAGAKI & NAGAKI LTDA**
**CNPJ Nº. 05.217.327/0001-33**
**VALOR : R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais)**FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

**Publicado por:**
Edson Carlos Faiz
**Código Identificador:**EFDD8871

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021**

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 5/2.021
PROCESSO Nº. 5/2.021
OBJETO: RECARGAS DE EXTINTORES DA CÂMARA.
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . .
EMPRESA AUTORIZADA: EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA.
CNPJ Nº. 09.411.441/0001-50
VALOR: R$ 205,00 ( Duzentos e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

**Publicado por:**
Edson Carlos Faiz
**Código Identificador:**B55FA8E1

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**
**DECRETO Nº 001/2021**

DECRETO Nº. 01/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

O Presidente do Legislativo Municipal o senhor Luiz Menezes Bueno, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica desta Casa.

RESOLVE: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

Processo nº. 7/2021
Licitação nº. 1/2021
Modalidade: Inexigibilidade
Data da homologação: 16/02/21
Objeto: INSCRIÇÃO DE VEREADORES/SERVIDORES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO.

EMPRESA AUTORIZADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ Nº. 19.949.769/0001-89

O prazo de vigência é iniciando-se em 24/02 e com termino em 26/02/2021.

Valor Total de: R$ 2.250,00(dois mil duzentos e cinquenta reais).

Carlópolis, 16 de fevereiro de 2021

***LUIZ MENEZES BUENO***
Presidente da Câmara

***LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA***
1ª Secretário

**Publicado por:**
Edson Carlos Faiz
**Código Identificador:**104ED08A

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE : Nº. 1/2021
PROCESSO: Nº. 7/2.021
OBJETO: INSCRIÇÃO DE VEREADORES/SERVIDORES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto .
EMPRESA AUTORIZADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ Nº. 19.949.769/0001-89
VALOR: R$ 2.250,00 ( Dois mil duzentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, II da Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação.

**Publicado por:**
Edson Carlos Faiz
**Código Identificador:**454E0C51

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020 - (DILATAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO) TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - PROCESSO Nº 004/2020**

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **MAPEASSESSORIA, PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA,** CNPJ 11.164.032/0001-49, localizada na Rua Fernando Costa, 152- Centro - CEP 19.160-000 - Alvares Machado /SP, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Mari Dalva Cristovam Moreira, portador da cédula de identidade R.G. n. º 8.681.715-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 211.449.400-44, residente na Rua Benedito Lacerda, 91, Jardim Primavera, Alvares Machado/SP - CEP 19.160-000, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 035/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente aditivo tem por objeto **dilatar o prazo de execução do Contrato nº 035/2020**, que estipulas as condições de execução de Pavimentação Asfáltica no Trecho da Avenida Diogos, através de recursos originados do convênio 023/2019-SEIL- Secretaria de Infraestrutura e Logística/ Governo do Estado do Paraná, protocolo 15.831.864-4, o qual prevê o repasse de R$ 1.454.610,79 e recursos de contrapartida no valor de R$ 268.866,31, totalizando o convênio o valor de R$ 1.723.477,10.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**
Fica mantido o valor estipulado em CONTRATO Nº 035/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**
Fica mantida a vigência prevista CONTRATO Nº 035/2020 e dilatada a execução até o dia 30 de março de 2021, condicionada a execução estipulada no 2º termo aditivo ao Convênio nº 023/2019.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **CONTRATO Nº 035/2020- TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020.**

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 19 de dezembro de 2020.

| | |
|---|---|
| ***HIROSHI KUBO*** | ***MAPE-ASSESSORIA, PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA*** |
| Contratante | Contratada |

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**FEF41773

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**
**PROCESSO Nº 034/2021**
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**
**EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Item, que tem por objeto a Aquisição de ovos de chocolate e caixas de bombom para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
**Disponibilidade do edital**: **19/02/2021** a **04/03/2021**
**Recebimento das propostas a partir das** 17h:00m do dia 19/02/2021 às 08h:00m do dia **04/03/2021** Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **04/03/2021 Local**: www.bll.org.br_"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
**Aquisição do edital**: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 18 de fevereiro de 2021.

Publique-se.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**3964C805

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**
**PROCESSO Nº 031/2021**
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Item, registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de insumos laboratoriais destinado a atender a demanda da Secretara Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
**Disponibilidade do edital**: 19/02/2021 a 04/03/2021
**Recebimento das propostas a partir das** 17h:00m do dia 19/02/2021 às 13h:00m do dia **04/03/2021** Início da sessão de disputa de preços: às **13:30min** do dia **04/03/2021 Local**: www.bll.org.br_"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**Aquisição do edital**: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 18 de fevereiro de 2021.

Publique-se.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**5EABA38F

---

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**
**PROCESSO Nº 023/2021**
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Item, registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de material odontológico de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
**Disponibilidade do edital**: **19/02/2021** a **05/03/2021**
**Recebimento das propostas a partir das** 17h:00m do dia 19 de fevereiro de 2021às 08h:00m do dia **05/03/2021** Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **05/03/2021Local**: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
**Aquisição do edital**: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 18 de fevereiro de 2021.

Publique-se.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**723D4DAB

---

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021**
**PROCESSO INTERNO Nº 024/2021**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde
**OBJETO:** Contratação de empresa para execução do serviço de revisão de 50.000 km do ônibus rodoviário do Fundo Municipal de Saúde- Placas BCS-9 A 61.
**VALOR CONTRATADO**: R$ 1.625,69 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos)
**FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
**FORNECEDOR CONTRATADO:** FLORENCA CAMINHOES S/A – CNPJ Nº 09.091.832/0001-35

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 18 de fevereiro de 2021.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**CC9373AC

---

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021**
**PROCESSO INTERNO Nº 025/2021**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde
**OBJETO:** Contratação de empresa visando o conserto do equipamento analisador de hematologia da Secretaria Municipal de Saúde.
**VALOR CONTRATADO**: R$ 3.129,57 (três mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos)
**FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
**FORNECEDOR CONTRATADO:** MAJ LAB - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP – CNPJ Nº 00.467.916/0001-56

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 18 de fevereiro de 2021.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**5C1043F1

---

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021**
**PROCESSO INTERNO Nº 003/2021**

| | |
|---|---|
| Contratante | **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87** |
| Contratado | **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI – CNPJ Nº 24.586.988/0001-80** |
| Objeto | Aquisição de medicamentos para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde |
| Vigência do Contrato | 18/02/2021 à 18/02/2022 |
| Valor Contratual | **R$ 260.550,86 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos)** |
| Foro | Carlópolis – Estado do Paraná |
| | Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2021. |

| |
|---|
| ***HIROSHI KUBO*** |
| Prefeito Municipal – Contratante |
| ***CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**0581CEEE

---

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021**
**PROCESSO INTERNO Nº 003/2021**

| | |
|---|---|
| Contratante | **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87** |
| Contratado | **DIMENSAO COM.DE ART.MED. HOSPIT. LTDA – CNPJ Nº 03.924.435/0001-10** |
| Objeto | Aquisição de medicamentos para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde |
| Vigência do Contrato | 18/02/2021 à 18/02/2022 |
| Valor Contratual | **R$ 59.844,35 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)** |
| Foro | Carlópolis – Estado do Paraná |
| | Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2021. |

| |
|---|
| ***HIROSHI KUBO*** |
| Prefeito Municipal – Contratante |
| ***DIMENSAO COM.DE ART.MED. HOSPIT. LTDA*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**109184A6

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021**
**PROCESSO INTERNO Nº 003/2021**

| | |
|---|---|
| Contratante | **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87** |
| Contratado | **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME – CNPJ Nº 25.279.552/0001-01** |
| Objeto | Aquisição de medicamentos para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde |
| Vigência do Contrato | 18/02/2021 à 18/02/2022 |
| Valor Contratual | **R$ 13.169,60 (treze mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos)** |
| Foro | Carlópolis – Estado do Paraná |
| | Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2021. |

| |
|---|
| ***HIROSHI KUBO*** |
| Prefeito Municipal – Contratante |
| ***DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**FB557766

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021**
**PROCESSO INTERNO Nº 003/2021**

| | |
|---|---|
| Contratante | **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87** |
| Contratado | **JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 34.027.398/0001-71** |
| Objeto | Aquisição de medicamentos para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde |
| Vigência do Contrato | 18/02/2021 à 18/02/2022 |
| Valor Contratual | **R$ 150.182,00 (cento e cinquenta mil, cento e oitenta e dois reais)** |
| Foro | Carlópolis – Estado do Paraná |
| | Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2021. |

| |
|---|
| ***HIROSHI KUBO*** |
| Prefeito Municipal – Contratante |
| ***JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**028583DD

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021
PROCESSO INTERNO Nº 003/2021

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP – CNPJ Nº 07.654.936/0001-85
Objeto Aquisição de medicamentos para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato 18/02/2021 à 18/02/2022
Valor Contratual R$ 34.668,50 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

Foro Carlópolis – Estado do Paraná

Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2021.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal – Contratante

***L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP***
Contratada

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**8807B037

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021**
**PROCESSO INTERNO Nº 003/2021**

| | |
|---|---|
| Contratante | **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87** |
| Contratado | **LIGIA MARIA CARNEIRO – CNPJ Nº 29.228.930/0001-89** |
| Objeto | Aquisição de medicamentos para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde |
| Vigência do Contrato | 18/02/2021 à 18/02/2022 |
| Valor Contratual | **R$ 14.397,68 (quatorze mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)** |
| Foro | Carlópolis – Estado do Paraná |
| | Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2021. |

| |
|---|
| ***HIROSHI KUBO*** |
| Prefeito Municipal |
| Contratante |
| ***LIGIA MARIA CARNEIRO*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**5EEF0582

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021**
**PROCESSO INTERNO Nº 003/2021**

| | |
|---|---|
| Contratante | **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87** |
| Contratado | **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME – CNPJ Nº 23.121.920/0001-63** |
| Objeto | Aquisição de medicamentos para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde |
| Vigência do Contrato | 18/02/2021 à 18/02/2022 |
| Valor Contratual | **R$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais)** |
| Foro | Carlópolis – Estado do Paraná |
| | Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2021. |

| |
|---|
| ***HIROSHI KUBO*** |
| Prefeito Municipal – Contratante |
| ***MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**8F7D66E4

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021**
**PROCESSO INTERNO Nº 003/2021**

| | |
|---|---|
| Contratante | **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87** |
| Contratado | **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI – CNPJ Nº 09.676.256/0001-98** |
| Objeto | Aquisição de medicamentos para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde |
| Vigência do Contrato | 18/02/2021 à 18/02/2022 |
| Valor Contratual | **R$ 27.381,00 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e um reais)** |
| Foro | Carlópolis – Estado do Paraná |
| | Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2021. |

| |
|---|
| ***HIROSHI KUBO*** |
| Prefeito Municipal |
| Contratante |
| ***MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**FEF1F7F1

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021**
**PROCESSO INTERNO Nº 003/2021**

| | |
|---|---|
| Contratante | **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87** |
| Contratado | **MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI - EPP – CNPJ Nº 27.105.456/0001-72** |
| Objeto | Aquisição de medicamentos para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde |
| Vigência do Contrato | 18/02/2021 à 18/02/2022 |
| Valor Contratual | **R$ 4.224,00 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais)** |
| Foro | Carlópolis – Estado do Paraná |
| | Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2021. |

| |
|---|
| ***HIROSHI KUBO*** |
| Prefeito Municipal – Contratante |
| ***MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI - EPP*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**92186DEF

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021**
**PROCESSO INTERNO Nº 003/2021**

| | |
|---|---|
| Contratante | **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87** |
| Contratado | **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ Nº 21.484.336/0001-47** |
| Objeto | Aquisição de medicamentos para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde |
| Vigência do Contrato | 18/02/2021 à 18/02/2022 |
| Valor Contratual | **R$ 14.220,00 (quatorze mil, duzentos e vinte reais)** |
| Foro | Carlópolis – Estado do Paraná |
| | Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2021. |

| |
|---|
| ***HIROSHI KUBO*** |
| Prefeito Municipal – Contratante |
| ***MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**5DC51FF0

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021**
**PROCESSO INTERNO Nº 003/2021**

| | |
|---|---|
| Contratante | **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87** |
| Contratado | **TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO IMPOTACAOE EXPROTACAO EIRELI – CNPJ Nº 35.067.853/0001-25** |
| Objeto | Aquisição de medicamentos para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde |
| Vigência do Contrato | 18/02/2021 à 18/02/2022 |
| Valor Contratual | **R$ 7.815,00 (sete mil, oitocentos e quinze reais)** |
| Foro | Carlópolis – Estado do Paraná |
| | Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2021. |

| |
|---|
| ***HIROSHI KUBO*** |
| Prefeito Municipal – Contratante |
| ***TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO IMPOTACAOE EXPROTACAO EIRELI*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**D3F3C07F

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020 - PROCESSO DE DISPENSA Nº 014/2020 PROCESSO INTERNO Nº 041/2020

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, como **LOCATÁRIO** o Município de Carlópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5- SSP/PR e inscrito no CPF nº 089.767.919-91 e de outro lado como como LOCADOR o Senhor **ELISEU DE MIRANDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 006.641.508-02, portador da Carteira de Identidade RG nº 15.631.406-4 SSP-PR, domiciliado na Rua Benedito Salles nº 1.277, Centro, Carlópolis, Estado do Paraná, CEP 86420000, que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente aditivo tem por objeto a continuidade na prestação de serviço de locação de imóvel localizado na Avenida Elson Soares, nº 1.433, sob matrícula nº 816, para instalação da Vigilância Sanitária.

**CLÁUSULA SEGUNDA** O valor mensal do aluguel passa de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais),** conforme negociado entre as partes, totalizando o presente aditivo o valor de **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA**
O presente Aditivo estende a vigência do contrato nº 030/2020, de 17 de fevereiro de 2021 a 16 de agosto de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 030/2020.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 17 de fevereiro de 2021.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal
Locatário

***ELISEU DE MIRANDA***
Locador

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**E3BC730E

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**DECRETO Nº. 015/2021-DP.**

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná senhor HIROSHI KUBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**Art. 1º. EXONERAR,** a pedido, ROSALIA LIMA DA SILVA, portadora do RG nº 8.420.363-7, matrícula nº 1366-1, do cargo de Chefe do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a partir do dia 19 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º.** Determinar ao Departamento de Pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se

Carlópolis, 18 de fevereiro de 2021.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jayme Egivaldo Soares
**Código Identificador:**AFAD6A7F

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**DECRETO Nº. 016/2021-DP.**

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná senhor HIROSHI KUBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**Art. 1º. NOMEAR**, OTILIA MARIA PALMEIRAS DE OLIVEIRA, RGº nº 12.942.294-7, a partir de 19/02/2021, para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**Art. 2º.** Determinar ao Departamento de Pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se

Carlópolis, 18 de fevereiro de 2021.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jayme Egivaldo Soares
**Código Identificador:**C9064F61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO 001/2021**

**Resolução n° 001/2021**

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação de 2021, referente ao recurso estadual Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I, do Munícipio de Carlópolis.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião extraordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2021, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n° 976/2010.

**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Aprovar o Plano de Ação do ano de 2021, referente ao recurso estadual Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 17 de fevereiro de 2021.

***DAVI ANTÔNIO DOMINGUES***
Presidente do CMA

**Publicado por:**
Rodrigo Lima
**Código Identificador:**2F07473B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO 002/2021**

**Resolução n° 002/2021**

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação de 2021, referente ao recurso estadual Piso Paranaense de Assistência Social III - PPAS III, do Munícipio de Carlópolis.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião extraordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2021, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n° 976/2010.

**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Aprovar o Plano de Ação do ano de 2021, referente ao recurso estadual Piso Paranaense de Assistência Social III – PPAS III.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 17 de fevereiro de 2021.

***DAVI ANTÔNIO DOMINGUES***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Rodrigo Lima
**Código Identificador:**C0BD95D9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**TERMO DE RESCISÃO DO ITEM 30 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2020**

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros nº 500,

Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RESOLVE **RESCINDIR O ITEM 30 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 293/2020, pREGÃO Nº 58/2020**, da maneira a seguir convencionada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica rescindido o item 30 (COLCHÃO HOSPITALAR MATERIAL CORINO INPERMEÁVEL. 190X80X12 ESPUMA D28) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de comum acordo entre as partes a partir da presente data.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A RESCISÃO é motivada pelas razões expostas pela empresa detentora do direito de fornecimento, sendo que a mesma não mais efetuará o fornecimento a partir da presente data, bem como não pairar pendencia alguma com os pedidos até o momento encaminhados.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes acordam que em virtude da rescisão, não serão aplicados quaisquer tipos de multas ou penalidades a nenhuma das partes, dando por encerradas todas as obrigações contratadas.

Catanduvas, 18 de fevereiro de 2021.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**0AF89E67

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2/2021 E ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRISCO PARA USO DA MUNICIPALIDADE.**

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 2/2021, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

| EMPRESA: H2W SOLUÇÕES LTDA EPP CNPJ: 19.726.807/0001-34 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1 | 1000 | TON | PEDRISCO 3/8 | 65,00 | 65.000,00 |

Catanduvas, 18 de fevereiro de 2021.

***JULIANA CRISTINA DA SILVA***
Pregoeira Substituta

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**11379780

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 2/2021**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRISCO PARA USO DA MUNICIPALIDADE.**

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| EMPRESA: H2W SOLUÇÕES LTDA EPP CNPJ: 19.726.807/0001-34 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1 | 1000 | TON | PEDRISCO 3/8 | 65,00 | 65.000,00 |

Homologo a presente licitação,
Catanduvas, 19 de fevereiro de 2021.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**59EE00AC

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 299/2019 2º TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE**
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.
**CONTRATADA**
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – FAUEL.
**OBJETO**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – CONCURSO PÚBLICO – PROCESSO LICITATÓRIO "DISPENSA Nº 29/2019".
**FORMA**
CONSENSUAL E GRATUITA.
**VIGÊNCIA ADITADA**
DE 17/12/2020 ATÉ 17/12/2021.
**CLAUSULA ADITADA**
SÉTIMA, ITENS 2.19 e 3.6.1.
**LEGALIDADE**
LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES – LICITAÇÕES PÚBLICAS.
**JUSTIFICATIVA**
PANDEMIA – COVID/19
**FORO**
COMARCA DE CATANDUVAS/PR

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**5855628B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**
**ATO DA MESA 010/2021**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a progressão vertical o Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Centenário do SuL/PR, NATAL DOS SANTOS, para o Nível IV, com a porcentagem de 4,40%, com fulcro no art. 12, § 1º e § 2º da Resolução nº 004/2012, sendo que tais valores devem ser retroativos ao mês de fevereiro de 2021.
**Art. 2º -** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 18 de fevereiro de 2021.

***RUBISNEI APARECIDO DA SILVA***
Presidente

***ADAM LINEKER***
1º Secretário

**Publicado por:**
Natal dos Santos
**Código Identificador:**A3AAA77A

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**
**ATO DA MESA 011/2021**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a progressão vertical a Analista Contábil da Câmara Municipal de Centenário do SuL/PR, SANDRA MARCELIA PELEGRINO NICACIO, para o Nível IV, com a porcentagem de 4,40%, com fulcro no art. 12, § 1º e § 2º da Resolução nº 004/2012, sendo que tais valores devem ser retroativos ao mês de janeiro de 2021.
**Art. 2º -** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 18 de fevereiro de 2021.

***RUBISNEI APARECIDO DA SILVA***
Presidente

***ADAM LINEKER***
1º Secretário

**Publicado por:**
Natal dos Santos
**Código Identificador:**F2759A1E

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**
**ATO DA MESA 012/2021**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a progressão vertical a Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Centenário do SuL/PR, DAIANE TAVARES DE SOUZA, para o Nível IV, com a porcentagem de 4,40%, com fulcro no art. 12, § 1º e § 2º, da Resolução nº 004/2012, sendo que tais valores devem ser retroativos ao mês de janeiro de 2019.
**Art. 2º -** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 18 de fevereiro de 2021.

***RUBISNEI APARECIDO DA SILVA***
Presidente

***ADAM LINEKER***
1º Secretário

**Publicado por:**
Natal dos Santos
**Código Identificador:**DEF71691

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 477/2020**

**DECRETO Nº 477/2020**

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**
**DECRETA:**

**Artigo 1°.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 315.800,00 (Trezentos e quinze mil e oitocentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).

**03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 13.000,00**
**03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**
**000 Recursos Ordinários (Livres).**

**03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 134.000,00**
**03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
**3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.**
**000 Recursos Ordinários (Livres).**

**04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 300,00**
**04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA**
**04.122.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE FAZENDA**
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
**3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**
**000 Recursos Ordinários (Livres).**

**08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 168.500,00**
**08.002 FUNDEF**
**12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
**3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.**
**000 Recursos Ordinários (Livres).**

**Artigo 2º-** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 Recursos Ordinários (Livres).

**03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação R$ 58.000,00**
**03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
**3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.**
**000 Recursos Ordinários (Livres).**

**03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação R$ 5.000,00**
**03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**000 Recursos Ordinários (Livres).**

**06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 36.000,00**
**06.003. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE**
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
**3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.**
**000 Recursos Ordinários (Livres).**

**06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 7.000,00**
**06.003. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**10.304.0027.2013 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VIGILANCIA SANITARIA**
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
**3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.**
**000 Recursos Ordinários (Livres).**

**08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 5.000,00**
**08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO**
**10.122.0014.2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PARTICIPAR DE EVENTOS**
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
**3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS**
**000 Recursos Ordinários (Livres).**

**08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 47.300,00**
**08.001DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO**
**12.306.0013.2049 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL**
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
**3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.**
**000 Recursos Ordinários (Livres).**

**08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 9.000,00**
**08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO**
**12.306.0013.2049 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL**
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
**3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS**
**000 Recursos Ordinários (Livres).**

**08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 34.000,00**
**08.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**
**27.812.0009.1017 ESTRUTURAR AS UNIDADES DE ATENDIMENTO AO PUBLICO PARA PRATICA**
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
**4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES**
**000 Recursos Ordinários (Livres).**

**08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 70.500,00**
**08.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**
**27.812.0009.2020 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS**
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
**3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.**
**000 Recursos Ordinários (Livres).**

**08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 44.000,00**
**08.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**
**27.812.0009.2020 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS**
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
**3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS**
**000 Recursos Ordinários (Livres).**

**Artigo 3º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2020.

***LUIZ NICACIO***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Rafael Souza Campos
**Código Identificador:**74534848

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 478 /2020**

**DECRETO Nº 478 /2020**

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**DECRETA:**

**Artigo 1°.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$50.000,00(Cinqüenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 104 Demais Impostos Vinculados á Educação Básica.

**08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 50.000,00**
**08.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**
**12.361.0014.2051 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
**3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.**
**104 Demais Impostos Vinculados á Educação Básica.**

**Artigo 2º-** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 104 Demais Impostos Vinculados á Educação Básica.

**08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 50.000,00**
**08.002 FUNDEF**

**12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
**3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS**
**104 Demais Impostos Vinculados á Educação Básica.**

**Artigo 3º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 de Dezembro 2020.

***LUIZ NICACIO***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Rafael Souza Campos
**Código Identificador:**4F6E51B8

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 479/2020**

**DECRETO Nº 479/2020**

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**DECRETA:**

**Artigo 1°.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).

**03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 4.000,00**
**03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINTRAÇÃO**
**04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
**3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.**
**000 Recursos Ordinários (Livres).**

**08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 8.000,00**
**08.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA**
**13.392.0011.1268 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
**4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**
**000 Recursos Ordinários (Livres).**

**09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SEV. PUBLICOS Acréscimo R$ 62.000,00**
**09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS**
**15.451.0008.1032 ESTRUTURAR AS VIAS PUBLICAS.**
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
**4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES**
**000 Recursos Ordinários (Livres).**

**Artigo 2º-** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 000 Recursos Ordinários (Livres).

**Artigo 3º-** Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:
Fonte: 000 Dezembro R$ 74.000,00

**Artigo 4º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 de Dezembro de 2020.

***LUIZ NICACIO***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Rafael Souza Campos
**Código Identificador:**E654D137

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 480 /2020**

**DECRETO Nº 480 /2020**

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**
**DECRETA:**

**Artigo 1°.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.800,00(Três mil e oitocentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 811 SEDU-CONV. 531 Aquisição de Equipamentos Teatro Municipal.

**08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 3.800,00**
**08.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA**
**13.392.0011.1268 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O TEATRO MUNICIPAL**
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
**4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**
**811 SEDU-CONV. 531 Aquisição de Equipamentos Teatro Municipal.**

**Artigo 2º-** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 811 SEDU-CONV. 531 Aquisição de Equipamentos Teatro Municipal.

**04 SECRETARIA DE FAZENDA Anulação R$ 3.800,00**
**04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA**
**04.122.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE FAZENDA**
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
**3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**
**811 SEDU-CONV. 531 Aquisição de Equipamentos Teatro Municipal.**

**Artigo 3º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 de Dezembro 2020.

***LUIZ NICACIO***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Rafael Souza Campos
**Código Identificador:**3AB9CD93

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 481/2020**

**DECRETO Nº 481/2020**

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**
**DECRETA:**

**Artigo 1°.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 37.000,00(Trinta e sete mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 945 Aquisição de Equipamentos Investimentos SESA PR.

**06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 37.000,00**
**06.002 DEPARTAMENTO DE SAUDE**
**10.122.0029.2005 ESTRUTURAR AS UNIDADE DEPARTAMENTO DE SAUDE**
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
**4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**
**945 Aquisição de Equipamentos Investimentos SESA PR.**

**Artigo 2º-** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 945 Aquisição de Equipamentos Investimentos SESA PR.

**06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 37.000,00**
**06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**10.304.0027.1011 ESTRUTURAR A VIGILANCIA SANITARIA**
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
**4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**
**945 Aquisição de Equipamentos Investimentos SESA PR.**

**Artigo 3º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 de Dezembro 2020.

***LUIZ NICACIO***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Rafael Souza Campos
**Código Identificador:**E5FBD546

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020 PUBLICAÇÃO Nº 006/2021 – DIVULGA NOTAS PRELIMINARES DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA**

**MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020**
**publicação Nº 006/2021 – divulga notas preliminares de títulos e prova prática**

Dispõe sobre as notas preliminares da prova de títulos e provas práticas junto ao Concurso Público aberto pelo edital nº 001/2020.

**A PRESIDENTE da Comissão Especial para Organização e Acompanhamento do Concurso Público Municipal de CENTENÁRIO DO SUL** - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

**1.** A divulgação das notas preliminares das provas de títulos, conforme **ANEXO I** do presente edital.
**2.** A divulgação das notas preliminares das provas práticas ao cargo de Motorista, conforme **ANEXO II** do presente edital.
**2.1** Os candidatos **ausentes** nas provas práticas realizadas nos dias 07 e 14/02/2021 constam no **ANEXO II**.
**3.** Serão admitidos recursos quanto às notas preliminares da prova de títulos e notas preliminares das provas práticas nos dias **22 e 23 de fevereiro de 2021**.

**3.1** Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, acessado pelo endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às 23h59 minutos do dia **23 de fevereiro de 2021**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

**3.2** É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no **item 11** do Edital de Abertura nº 001/2020, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

Centenário do Sul, 19 de fevereiro de 2021.

***BIANCA SANTOS PAULOZI PIZOLATO***
Presidente da Comissão Especial
Portaria nº 050/2020

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**80823EB7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

**SECRETARIA GOVERNO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-UASG 987501**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e 7.892/2013, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar no dia**04 de março de 2021**, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM, que tem por:

**Objeto da Licitação**:Aquisição de 02 veículos TIPO HATCH, NOVO, 0 KM conforme Resolução SESA Nº 596/2019 e 784/2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**,** de acordo com as

condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 04 de março de 2021. Valor Máximo: R$ **99.480,00** (noventa e nove mil quatrocentos e oitenta reais). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site:www.cerroazul.pr.gov.br no Portal da Transparência/Licitações, através do sitewww.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail:licitacoescerroazulpm@gmail.com. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 18 de novembro de 2021.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**11C8D8D8

**SECRETARIA GOVERNO**
**ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021**

**Onde se lê:**

**PÓRTICO SUL ENGENHARIA LTDA – CNPJ N.º: 14.676.763/0001-61**

**Leia-se:**

**BRUNO BOARD 07630826940 - CNPJ N.º: 21.638.518/0001-25**

Cerro Azul/PR, 18 de fevereiro de 2021.

***GISELE RIBEIRO DE SOUZA***
Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 180/2020

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**647F36F9

**SECRETARIA GOVERNO**
**SÚMULA: CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL PARA A ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR DE CERRO AZUL.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal, conforme demanda a Lei 039/2013 e Resolução nº 170 do CONANDA;

**DECRETA:**

ART. 1º - Fica Constituída a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do Primeiro acompanhar e executar a Eleição Suplementar do Conselho Tutelar de Cerro Azul.

Presidente
Adriana de Chaves - Rg nº 72899288
Membros

Elizabete Stadler Machado - Rg nº 56765379;
Rosemari Raab Rocha - Rg nº 10043648-5;
Rosicler de Fátima Lopes - Rg nº 52296145.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 18 de Fevereiro de 2021.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**B4CD86D6

**SECRETARIA GOVERNO**
**DECRETO Nº 45/2021.SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REGIME ESPECIAL – AULAS NÃO PRESENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e;
**Considerando** as medidas adotadas pelo Município de Cerro Azul para enfrentamento da emergência de saúde em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 e;
**Considerando** o contido no Decreto Estadual Nº 6.637 de 20 de janeiro de 2021.
**Considerando** a Resolução da SESA nº 632/2020

DECRETA:

Art. 1º - Ensino Remoto para as Escolas do Ensino Fundamental-Anos Inicias, Escola Especial e CMEIs da rede municipal de ensino, por meio de apostilas, recursos de informática e tecnologia, a partir do início do calendário escolar, 18.02.2021 até novas deliberações do Comitê de Crise de enfrentamento a Pandemia do Covid-19.

Art. 2º - Cada professor deverá confeccionar apostila para seus alunos, marcando o dia para que o pai e/ou responsável pela criança retire na escola (apenas uma pessoa por família para não causar aglomeração de pessoas, respeitando todos os protocolos de segurança contra o Covid 19).

Art. 3º - O Professor deverá permanecer em seu local de trabalho e estar disponível de forma on line para atendimento aos alunos pelos seguintes canais: Telefone, WatsApp, e-mail e Messenger.

Art. 4º - A frequência do aluno será validada mediante a realização das atividades e o contato com o professor .
Art. 5º - Após o retorno das aulas presenciais de forma escalonada o professor fará uma sondagem de compressão dos conteúdos abordados durante as aulas a distancia.

Art. 6º - A realização das atividades pedagógicas, devem possibilitar o desenvolvimento de objetivos de aprendizagem e habilidades previstas na BNCC, currículos e Proposta Pedagógica possíveis de serem alcançadas através destas práticas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 18 de Fevereiro de 2021.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**0D062469

**SECRETARIA GOVERNO**
**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público a suspensão do processo licitatório Pregão Presencial 001-2021, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para elaboração de planta baixa e de projetos de prevenção e combate a incêndio em prédios públicos, em face da

judicialização por parte do CAU/PR quanto a modalidade da licitação escolhida, fica o processo suspenso aguardando decisão judicial.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3662-1222 ou através do e-mail: licitacao@cerroazul.pr.gov.br

Cerro Azul/PR, 18 de fevereiro de 2021.

***GISELE RIBEIRO DE SOUZA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**94F619F0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2021

O Exmo. Senhor Paulo Horn, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca os Exmos. Senhores Prefeitos, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA N.º 002/2021 a realizar-se no dia 05 de março de 2021, às 09h00min, de forma presencial no Auditório do Consórcio – 5º andar, sito a Rua Afonso Pena, N.º 1902 - Bairro Anchieta, Município de Pato Branco/PR e de forma virtual, através do link: https://meet.google.com/dap-nvic-qge.

Pauta do dia:
1. Homologação de Reunião do Conselho de Secretários Municipais de Saúde;
2. Indicação do Conselho Fiscal – Gestão 2021-2022;
3. Reajuste Salarial – na forma do Plano de Empregos e Salários;
4. Assuntos Gerais.

Pato Branco/PR, 18 de fevereiro de 2021.

***PAULO HORN***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**3E5E921B

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021

O Exmo. Senhor Paulo Horn, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca os Senhores Secretários Municipais de Saúde, para a Reunião n.º 001/2021 a realizar-se no dia **01 de março de 2021**, às 13h30min, no Auditório do Consórcio Intermunicipal de Saúde, sito à Rua Afonso Pena, nº. 1902 - Bairro Anchieta - CEP 85.501-530 - Pato Branco/PR.

Pauta do dia:
1.Eleição do Coordenador e Vice-Coordenador do Conselho de Secretários Municipais de Saúde – Gestão 2021-2022;
2.Indicação do Conselho Fiscal – Gestão 2021-2022;
3.Reajuste da Consulta - Edital de Credenciamento 003/2017;
4.Proposta de Inclusão de procedimentos hospitalar de Traumatologia Bucomaxilofacial;
5.Assuntos Gerais.

Pato Branco/PR, 12 de fevereiro de 2021.

***PAULO HORN***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**F655E133

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS DA ARP 75-2020 - ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO

Espécie: Extrato do Termo de Cancelamento de Itens da Ata de Registro de Preços nº 75/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Elizangela Locatelli Pasqualotto - ME objetivando o Registro de Preços para Aquisição Futura de Insumos e Serviços Veterinários para o Controle Populacional de Cães e Gatos do Município. Objeto: Cancelar os Itens 4, 5 e 6 da Ata de Registro de Preços n° 75/2020, da empresa ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO – ME, nos termos do disposto na Cláusula Terceira, letra "b", diante dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade e da comprovada ocorrência de situação imprevista (omissa) no Edital e alheia à vontade da empresa (pandemia de Covid-19), conforme Parecer Jurídico de fls. 61/63 e Decisão Final de fl. 64 ambos do Procedimento Administrativo n° 124/2020. Origem: Pregão Presencial n° 22/2020. Fundamento Legal: Cláusula Terceira, letra "b" da ARP n° 75/2020. Data da assinatura: 09/02/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci pelo município e Elizangela Locatelli Pasqualotto pela empresa.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**1524D028

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO DE ADITAMENTO 91-2019 - GENTE SEGURADORA S.A.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 91/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Gente Seguradora S/A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. Objeto: Dilatação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses e alteração da Gestão e Fiscalização do Contrato. Novo Prazo: 21/02/2022. Valor do Aditivo: R$ 5.053,21 (cinco mil, cinquenta e três reais e vinte e um centavos). Origem: Pregão Presencial nº 19/2019. Fundamento Legal: Artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 09/02/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Sílvia Letícia de Almeida - Procuradora, pela Empresa.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**C3ABE549

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 10-2021 - DL 4-2021

Espécie: Extrato do Contrato nº 10/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: P.C. Cenci & Cia Ltda. CNPJ: 85.068.716/0001-83. Objeto:Contratação de empresa para aquisição de agulhas vacutainer 08,25mm. Valor R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 4/2021. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1233) Fonte:504. Data da assinatura 15/02/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Paulo Cesar Cenci, pela Empresa.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**6073DAF9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DL 4-2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 4/2021, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA | CNPJ | Valor Total R$ |
|---|---|---|
| P.C.CENCI &CIA LTDA | 85.068.716/0001-83 | R$ 3.600,00 |

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 15 de fevereiro de 2021.

***EDSON LUIZ CENCI.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**EF458D4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 208-2020 - JR PAVIMENTAÇÕES LTDA**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADES DO CONTRATO Nº 208/2020.**

***O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR****, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº. 3.811, Bairro São Miguel, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 76.995.414/0001-60 neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor* **EDSON LUIZ CENCI,** brasileiro, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, através do presente, **RESOLVE:**

Art. 1°. **Rescindir unilateralmente o Contrato nº 208/2020**, firmado em 24 de junho de 2020, oriundo do Processo Licitatório nº 127/2020, Tomada de Preços nº 7/2020, visando a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica em Estradas Rurais, Trecho 1: Linha São Bráz: 420,0 Metros De Extensão, Trecho 2: Linha Vitória: 200,0 Metros de Extensão. Total: 620,0 Metros de Extensão. Contrato de Repasse Nº 892886/2019/Mapa/Caixa, firmado com a Empresa **J R PAVIMENTAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Guarani, 4231, Bairro São Sebastião, CEP 85560-000, Chopinzinho – PR, telefone (46) 99108-8879, e-mail: goncalvespavimentacoes@hotmail.com, CNPJ nº 27.377.687/0001-35, doravante denominada CONTRATADA, representado pelo(a) Senhor(a) Juan Rossi Gonçalves, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 13.501.148-7 e do CPF/MF sob nº 093.549.159-73, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições a seguir estabelecidas:

Art. 2°. A **rescisão unilateral do Contrato n°. 208/2020**, encontra amparo no disposto no artigo 78, inciso I, da Lei n° 8.666/93 e Cláusula Vigésima Terceira, Item 23.1.1 do Contrato n° 208/2020, tendo em vista, o Procedimento Administrativo n° 182/2020 para **Apuração de Responsabilidade da Empresa Contratada frente a Inexecução Total do Contrato**, protocolado através do Ofício eletrônico n° 671/2020, conforme Decisão contida às folhas 82/89 do referido procedimento.

Art. 3°. Serão aplicadas as seguintes penalidades:

Paragrafo Primeiro – **Aplicação de Multa** no montante de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, no importe de R$ 121.950,97 (fls. 05), o que corresponde ao valor de **R$ 18.292,64** (dezoito mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), **cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos**, nos termos da Cláusula Décima Sexta, Item III, letra "e", do Contrato n.º 208/2020 e art. 87, II e III da Lei Federal n.º 8.666/93;

Art. 4°. O recolhimento dos valores, deverá ser realizado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, nos termos do Item 16.5 do Contrato n.º 208/2020, ou, para que no mesmo prazo interponha recurso (art. 109, I, "e" e "f", da Lei n.º 8.666/1993), se for do seu interesse.

Art. 5°. O Presente Termo de Rescisão e Aplicação de Penalidades será publicado, em veículo de divulgação do Município.

CHOPINZINHO-PR, 17 de fevereiro de 2021.

***EDSON LUIZ CENCI***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**2CF27E85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 256-2020 - JR PAVIMENTAÇÕES LTDA**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADES DO CONTRATO Nº 256/2020.**

***O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR****, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº. 3.811, Bairro São Miguel, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 76.995.414/0001-60 neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor* **EDSON LUIZ CENCI,** brasileiro, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, através do presente, **RESOLVE:**

Art. 1°. **Rescindir unilateralmente o Contrato nº 256/2020**, firmado em 14 de agosto de 2020, oriundo do Processo Licitatório nº 149/2020, Tomada de Preços nº 15/2020, visando a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica em Estradas Rural, Lote 2: Linha Raldi, com 6.720,00 M². Convênio Nº 189/2020 – Seab, firmado com a Empresa **J R PAVIMENTAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Guarani, 4231, Bairro São Sebastião, CEP 85560-000, Chopinzinho – PR, telefone (46) 99108-8879, e-mail: goncalvespavimentacoes@hotmail.com, CNPJ nº 27.377.687/0001-35, doravante denominada CONTRATADA, representado pelo(a) Senhor(a) Juan Rossi Gonçalves, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 13.501.148-7 e do CPF/MF sob nº 093.549.159-73, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições a seguir estabelecidas:

Art. 2°. A **rescisão unilateral do Contrato n°. 256/2020**, encontra amparo no disposto no artigo 78, inciso I, da Lei n° 8.666/93 e Cláusula Vigésima Terceira, Item 23.1.1 do Contrato n° 256/2020, tendo em vista, o Procedimento Administrativo n° 178/2020 para **Apuração de Responsabilidade da Empresa Contratada frente a Inexecução Total do Contrato**, protocolado através do Ofício eletrônico n° 863/2020, conforme Decisão contida às folhas 86/93 do referido procedimento.

Art. 3°. Serão aplicadas as seguintes penalidades:

Paragrafo Primeiro – **Aplicação de Multa** no montante de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, no importe de R$ 171.872,00 (fls. 05/21), o que corresponde ao valor de **R$ 25.780,80** (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos), cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos da Clausula Décima Sexta, Item III, letra "e", do Contrato n.º 256/2020 e art. 87, II e III da Lei Federal n.º 8.666/93;

Art. 4°. O recolhimento dos valores, deverá ser realizado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, nos termos do Item 16.5 do Contrato n.º 256/2020, ou, para que no mesmo prazo interponha recurso (art. 109, I, "e" e "f", da Lei n.º 8.666/1993), se for do seu interesse.

Art. 5°. O Presente Termo de Rescisão e Aplicação de Penalidades será publicado, em veículo de divulgação do Município.

CHOPINZINHO-PR, 17 de fevereiro de 2021.

***EDSON LUIZ CENCI***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**CE24F284

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**NOTIFICAÇÃO JR PAVIMENTAÇÕES LTDA - DECISÃO - CONTRATO 256-2020**

**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, Nº 3811, nesta cidade, representado pelo Senhor Onerio Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66, RG nº 9.429.975-6 SSP/PR, Chefe da Divisão de Licitação e Contratos, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR;

**NOTIFICADA**: **J R PAVIMENTAÇÕES LTDA**
**CNPJ:** 27.377.687/0001-35
**ENDEREÇO**: Rua Guarani, 4231, Bairro São Sebastião, na cidade de Chopinzinho – PR, CEP 85.560-000.
**REPRESENTANTE LEGAL**: Juan Rossi Gonçalves, RG nº 13.501.148-7 e do CPF nº 093.549.159-73.

Fora firmado com a notificada o Contrato n° 256/2020 - Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica em Estrada Rural, Lote 1: Linha Cristo Rei, com 22.200,00 M². Convênio nº 189/2020 – SEAB, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 15/2020.
Considerando, o Procedimento Administrativo n° 178/2020 que tem por objeto a Apuração de Responsabilidade da Empresa Contratada, referente ao Contrato n° 256/2020, instaurado com base no Ofício n° 863/2020 (Informa todos os trâmites referentes à obra).
Considerando, a Decisão do Senhor Prefeito Edson Luiz Cenci (fls. 86/93), nos seguintes termos:
Ante o exposto, **DECIDO**:
**a)** pela rescisão unilateral do Contrato, nos termos do art. 78, I, da Lei 8.666/93 e Clausula Vigésima Terceira, Item 23.1.1, do Contrato n.º 256/2020;
**b)** pela aplicação da pena de multa no montante de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, no importe de R$ 171.872,00 (fls. 05/21), o que corresponde ao valor de **R$ 25.780,80** (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos), cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos da Clausula Décima Sexta, Item III, letra "e", do Contrato n.º 256/2020 e art. 87, II e III da Lei Federal n.º 8.666/93;
**c) à Divisão de Licitações e Contratos** para que **NOTIFIQUE** a empresa quanto ao resultado deste processo, bem como para o recolhimento dos valores, no prazo de 05 (cinco) dias ateis, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, nos termos do Item 16.5 do Contrato n.º 256/2020, ou, para que no mesmo prazo interponha recurso (art. 109, I, "e" e "f', da Lei n.º 8.666/1993), se for do seu interesse.
Em cumprimento a Decisão do Prefeito Sr. Edson Luiz Cenci (fls. 86/93):
**Notifica-se a empresa quanto ao resultado do processo, nos termos da decisão do Senhor Prefeito (fls. 86/93), bem como, para o recolhimento dos valores, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme guia de recolhimento anexa.**
Encaminhe-se juntamente com esta, guia para recolhimento e cópia integral do Procedimento Administrativo nº 178/2020 à Notificada.

Chopinzinho - PR, 18 de fevereiro de 2021.

***ONERIO CAMBRUZZI FILHO***
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**EA5EEA84

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## NOTIFICAÇÃO JR PAVIMENTAÇÕES LTDA - DECISÃO - CONTRATO 208-2020

**NOTIFICAÇÃO**
**NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, Nº 3811, nesta cidade, representado pelo Senhor Onerio Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66, RG nº 9.429.975-6 SSP/PR, Chefe da Divisão de Licitação e Contratos, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR;

**NOTIFICADA:** J R PAVIMENTAÇÕES LTDA
**CNPJ:** 27.377.687/0001-35
**ENDEREÇO:** Rua Guarani, 4231, Bairro São Sebastião, na cidade de Chopinzinho – PR, CEP 85.560-000.
**REPRESENTANTE LEGAL:** Juan Rossi Gonçalves, RG nº 13.501.148-7 e do CPF nº 093.549.159-73.
Fora firmado com a notificada o Contrato n° 208/2020 - Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica em Estradas Rurais, Trecho 1: Linha São Bráz: 420,0 Metros de Extensão, Trecho 2: Linha Vitória: 200,0 Metros de Extensão. Total: 620,0 Metros de Extensão. Contrato de Repasse nº 892886/2019/MAPA/CAIXA, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 7/2020.
Considerando, o Procedimento Administrativo n° 182/2020 que tem por objeto a Apuração de Responsabilidade da Empresa Contratada, referente ao Contrato n° 208/2020, instaurado com base no Ofício n° 671/2020 (Informa todos os trâmites referentes à obra).
Considerando, a Decisão do Senhor Prefeito Edson Luiz Cenci (fls. 82/89), nos seguintes termos:
Ante o exposto, **DECIDO:**
**a)** pela rescisão unilateral do Contrato n.º 208/2020, nos termos do art. 78, I, da Lei 8.666/93 e Cláusula Vigésima Terceira, Item 23.1.1;
**b)** pela aplicação da pena de multa no montante de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, no importe de R$ 121.950,97 (fls. 05), o que corresponde ao valor de **R$ 18.292,64** (dezoito mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos da Cláusula Décima Sexta, Item III, letra "e", do Contrato n.º 208/2020 e art. 87, II e III da Lei Federal n.º 8.666/93;
**c)** à **Divisão de Licitações e Contratos** para que **NOTIFIQUE** a empresa quanto ao resultado deste processo, bem como para o recolhimento dos valores, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, nos termos do Item 16.5 do Contrato n.º 208/2020, ou, para que no mesmo prazo interponha recurso (art. 109, I, "e" e "f", da Lei n.º 8.666/1993), se for do seu interesse.
Em cumprimento a Decisão do Prefeito Sr. Edson Luiz Cenci (fls. 82/89):
**Notifica-se a empresa quanto ao resultado do processo, nos termos da decisão do Senhor Prefeito (fls. 82/89), bem como, para o recolhimento dos valores, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme guia de recolhimento anexa.**
Encaminhe-se juntamente com esta, guia para recolhimento e cópia integral do Procedimento Administrativo nº 182/2020 à Notificada.

Chopinzinho - PR, 18 de fevereiro de 2021.

***ONERIO CAMBRUZZI FILHO***
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**ECD0C4AD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
### PORTARIA N° 023/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, “e” c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Lei 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei nº 1.439, de 24 de agosto de 2017; Lei nº 1447, de 10 de novembro de 2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

**RESOLVE**

Exonerar o servidor ANDERSON CUNHA MOREIRA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 48.961, portador da Cédula de Identidade R.G nº 6.570.000-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 033.038.449-09, do cargo de ASSESSOR JURÍDICO, Símbolo DAS-2, a partir de 19 de fevereiro de 2021.

Colombo, 16 de fevereiro de 2021.

***VAGNER BRANDÃO***
Presidente

**Publicado por:**
Marcelino Scrok
**Código Identificador:**AD66107F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 330/2021**

**PORTARIA n° 330/2021**

**O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ,** Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,**na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **CLEUZA DO ROCIO TOSIN MARCOLINO,** RG: 4.381.403-6/PR CPF: 553.219.849-72, no cargo de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,**sob matrícula nº 2856, funcionário 2856-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 235/2020,** percebendo proventos de dois mil, quarenta e sete reais e dezoito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

**Dê-se publicidade**

**Paço Municipal de Colombo Em 15 de fevereiro de 2021.**

***ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN***
Diretora Previdenciária

***WILTON LUIZ CARRÃO***
Diretor Superintendente

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Sarita Cavalari
**Código Identificador:**CC05309B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 333/2021**

**PORTARIA N° 333/2021**

**O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ,** Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **CLEONICE ALVES FEITOSA LISBOA,** RG: 3.459.162-8/PR CPF: 672.924.459-34, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 3312, funcionária 3312-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e Art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 236/2020,** percebendo proventos de dois mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidorana atividade.

**Dê-se publicidade**

**Paço Municipal de Colombo Em 15 de fevereiro de 2021.**

***ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN***
Diretora Previdenciária

***WILTON LUIZ CARRÃO***
Diretor Superintendente

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Sarita Cavalari
**Código Identificador:**F739185A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 399/2021**

**PORTARIA Nº 399/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

I – **Exonerar a pedido**o servidor**Paulo Cesar Antoniacomi,**portador do RG n° 5.567.723-9, CPF nº 872.258.679-20, matrícula 2825, dafunção de Diretor do Departamento de Abastecimento, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, partir de 1º de fevereiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de fevereiro de 2021.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Sarita Cavalari
**Código Identificador:**11FDFAB0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 364/2021**

**PORTARIA Nº 364/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art.1º– **Designar** a Servidora **LUCINÉIA PADOVAN**, portadora da cédula de RG nº 6.171.107-4, inscrita na matrícula nº 11639 e no CPF/MF 016.933.979-35, para a função de Gestora do Centro de Convivência Vó Eliza, da Coordenação de Políticas de Atenção a Mulher do Departamento de Assuntos Comunitários, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, apartir de 1º de fevereiro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de fevereiro de 2021.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Sarita Cavalari
**Código Identificador:**8298158F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 383/2021**

**PORTARIA Nº 383/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art.1º - **Exonerar a pedido**,a Servidora Pública Municipal **ALINA LOPES DA SILVA,**CPF 054.668.879-94, do cargo de PROFESSORA,a partir de 10/02/2021.

Art.2º - **Exonerar a pedido**,a Servidora Pública Municipal **SIMONE GUIMARAES,**CPF 050.792.429-06, do cargo de PROFESSORA,a partir de 12/02/2021.

Art.3º - **Exonerar a pedido**, a Servidora Pública Municipal **ROSILDA RODRIGUES DOS SANTOS,**CPF 676.783.609-59, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (EXTINÇÃO), a partir de 03/02/2021.

Art.4º - **Exonerar a pedido**,a Servidora Pública Municipal **GABRIELA BRAGHETO DA COSTA,**CPF 088.177.499-58, do cargo de MÉDICO - CLÍNICO GERAL, a partir de 11/02/2021.

Art.5º**-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 18 de fevereiro de 2021.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Sarita Cavalari
**Código Identificador:**69A4E058

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 384/2021**

**PORTARIA Nº 384/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art.1º– **Designar**o Servidor,**Roberio Marcolino Filho**, portador da cédula de RG nº 9.139.962-8, inscrita na matrícula de nº 12.252no CPF/MF 054.558.429-94, para ocupar o cargo de Coordenador da Coordenação de Controle e Licenciamento do Departamento de Controle e Fiscalização, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, apartir de 1º de fevereiro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de fevereiro de 2021.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Sarita Cavalari
**Código Identificador:**F8153161

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 385/2021**

**PORTARIA Nº 385/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art.1º – **Designar** a Servidora, **Tatiane Martins Soares**, portadora da cédula de RG nº 9.497.523-9, inscrita na matrícula de nº 12.031no CPF/MF 082.798.909-12, para ocupar o cargo de Coordenadora da Coordenação de Limpeza e Conservação do Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, apartir de 1º de fevereiro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de fevereiro de 2021.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Sarita Cavalari
**Código Identificador:**6D693428

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 386/2021**

**PORTARIA Nº 386/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art.1º– **Designar** o Servidor, **Osmar Gabriel Baldon**, portador da cédula de RG nº 2.209.448-3, inscrita na matrícula de nº 3478 no CPF/MF 354.761.929-72, para ocupar o cargo de Coordenador da Coordenação de Gestão de Unidades de Conservação, Departamento de Áreas Verdes, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, apartir de 1º de fevereiro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 18 de fevereiro de 2021.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Sarita Cavalari
**Código Identificador:**111A8568

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 387/2021**

**PORTARIA Nº 387/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art.1º– **Designar** a Servidora **Fernanda de Almeida Rosa**, portadora da cédula de RG nº 8.240.551-8, inscrita na matrícula de nº 106.77 no CPF/MF 045.010.169-06, para ocupar o cargo de Coordenador da Coordenação de Planejamento Estratégico, do Departamento de Programas e Projetos, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, apartir de 1º de fevereiro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de fevereiro de 2021.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Sarita Cavalari
**Código Identificador:**7388C9E4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 389/2021**

**PORTARIA Nº 389/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art.1º– **Nomear** o Senhor **Ildemar Luiz Moro Vianna Junior**, portador da cédula de RG nº 10.394.311-6, inscritono CPF/MF 069.397.639-02, para ocupar o cargo de Coordenador da Coordenação de Pesquisa e Projetos, do Departamento de Programas e Projetos, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, apartir de 1º de fevereiro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de fevereiro de 2021.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Sarita Cavalari
**Código Identificador:**6C0CF200

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 390/2021**

**PORTARIA Nº 390/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art.1º– **Nomear** a Senhora **Annelize Mercurio**, portadorada cédula de RG nº 8.469.041-4, inscritano CPF/MF 057.010.269-30, para ocupar o cargo de Gestora do Núcleo de Coleta Seletiva, do Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, apartir de 1º de fevereiro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 17 de fevereiro de 2021.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Sarita Cavalari
**Código Identificador:**0905BC83

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 391/2021**

**PORTARIA Nº 391/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art.1º– **Designar** a Servidora **Lucimari Berlesi**, portadora da cédula de RG nº 7.998.414-0, CPF/MF 040.823.719-82, para ocupar o cargo de Coordenadora da Coordenação de Governança Administrativa, do Departamento de Relações Governamentais, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, apartir de 1º de fevereiro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de fevereiro de 2021.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Sarita Cavalari
**Código Identificador:**12DDB6B3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 392/2021**

**PORTARIA Nº 392/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art.1º– **Designar** a Servidora **Maria Lúcia Nadaline**, portadora da cédula de RG nº 5.123.911-3, matrícula nº 13.299, CPF/MF 591.082.589-53, para ocupar o cargo de Gestora do Núcleo de estudos da Micro e Pequena Indústria, do Departamento de Indústria, vinculado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, apartir de 1º de fevereiro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de fevereiro de 2021.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Sarita Cavalari
**Código Identificador:**D25250E6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 393/2021**

**PORTARIA Nº 393/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art.1º– **Designar** a Servidora **Beatriz Terezinha dos Santos Pereira**, portadorada cédula de RG nº 8.058.037-1,CPF/MF 026.191.479-05, para ocupar o cargo de Gestora do Núcleo de Estudos Turísticos, do Departamento de Turismo, vinculado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, apartir de 1º de fevereiro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de fevereiro de 2021.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Sarita Cavalari
**Código Identificador:**56BBC3B9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 394/2021**

**PORTARIA Nº 394/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art.1º– **Destituir** a servidora **Sirlei Aparecida dos Santos Rodrigues**, portadora do RG nº 5.164.382-8, CPF nº 755.447.419-72, matrícula n° 2019, do cargo de Diretora do CMEI Arco-írisdo

Departamento Orçamento e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, apartir de 1º de fevereiro de 2021.

Art.2º– **Destituir**a servidora **Micheli Guimarães Daldegam**, portadora do RG nº 7.335.428-5, CPF nº 042.485.659-00, matrícula n° 2019, do cargo de Assessora Pedagógica no Núcleo Pedagógico da Coordenação de Ensino Fundamental do Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de fevereiro de 2021.

Art.3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 17 de fevereiro de 2021.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Sarita Cavalari
**Código Identificador:**81821CF5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 395/2021**

**PORTARIA Nº 395/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art.1º- **Designar** a servidora **Jucélia Guimarães de Macedo Kinelski**, portadora do RG nº 4.294.776-8, CPF nº 709.897.969-49, matrícula n° 4559, para ocupar o cargo de Gestora no Núcleo de Avaliação Educacional e Acompanhamento Social do Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Art.2º- **Designar** a servidora **Ana Cristina Armstrong**, portadora do RG nº 5.557.203-8, CPF nº 872.591.689-00, matrícula n° 100 e2242, para ocupar o cargo de Assessora Pedagógica no Núcleo Pedagógico da Coordenação de Ensino Fundamental do Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Art.3º- **Designar** a servidora**Mayara de Fátima Vasconcellos**, portadora do RG nº 9.053.577-3, CPF nº 054.227.659-31, matrícula n° 14669, para ocupar o cargo de Assessora Pedagógica no Núcleo Pedagógico da Coordenação de Ensino Fundamental do Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Art.4º- **Designar**o servidor **Robson Alves Ferreira**, portador do RG nº 5.981.249-1, CPF nº 022.881.279-88, matrícula n° 8582, para ocupar o cargo de Gestor no Núcleo de Planejamento, Pesquisa e Apoio do Departamento de de Orçamento e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Art.5º- **Designar** o servidor **Erondi Alves Cardoso**, portador do RG nº 8.003.226-9, CPF nº 046.362.159-07, matrícula n° 9143, para ocupar o cargo de Gestor no Núcleo de Controle de Veículos e Serviços Terceirizados do Departamento Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de fevereiro de 2021.
Art.6º- **Designar** a servidora **Sirlei Aparecida dos Santos Rodrigues**, portadorado RG nº 5.164.382-8, CPF nº 755.447.419-72, matrícula n° 2019, para ocupar o cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Berço de Ouro, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de fevereiro de 2021.
Art.7º- **Designar** a servidora **Rossana de Almeida Souza Santos**, portadorado RG nº 15.506.304-2, CPF nº 096.146.958-70, matrícula n° 13436, para ocupar o cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de fevereiro de 2021.
Art.8º- **Designar** a servidora **Keli Grazieli dos Santos Rodrigues**, portadorado RG nº 7.266.158-3, CPF nº 008.977.189-33, matrícula n° 6720, para ocupar o cargo de Secretária Administrativa na Escola Municipal Arlindo Andretta, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de fevereiro de 2021.
Art.9º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de fevereiro de 2021.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Sarita Cavalari
**Código Identificador:**2A87AB75

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 396/2021**

**PORTARIA Nº 396/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art. 1º- **Designar**os Servidores Públicos Municipaisabaixo relacionados para constituira Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS:

**Designar**a servidora **Luciane Dal Valle Correia de Freitas**, portadora do RG nº 5.235.733-0, CPF nº 874.927.769-34, matrícula n° 8617- Presidente

**Designar** a servidora **Luciane das Neves da Silva**, portadora do RG nº 6.079.788-9, CPF nº 858.608.249-04, matrícula n° 8536- Membro.

**Designar**a servidora **Vanessa Bonin Kovalski**, portadora do RG nº 5.669.626-1, CPF nº 928.467.009-82, matrícula n° 4485- Membro.

**Designar** o servidor **Arildo Cardoso da Silva**, portador do RG nº 3.276.605-6, CPF nº 450.671.719-87, matrícula n° 4828- Membro e Fiscal de Contrato.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de fevereiro de 2021.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Sarita Cavalari
**Código Identificador:**D283B4D7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 288/2021**

**PORTARIA Nº 288/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:
Art. 1º- **Designar** os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para constituira Comissão Permanente de Sindicânciada Prefeitura Municipal de Colombo:

Carlos Antonio Dallasuanna– Matricula n° 300;
Riolando Fransolino Junior – Matrícula n° 11502;
Sirlei da Silva Galvão– Matricula n° 11.265; e
Vania Aparecida Ribas de Paula Schneider – Matricula n° 5668.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de Fevereiro de 2021.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Sarita Cavalari
**Código Identificador:**BA6E0017

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 398/2021**

**PORTARIA Nº 398/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art.1º– **Nomear** o Senhor, **André Luis dos Santos** , portadora da cédula de RG nº 8.503.063-9, CPF/MF 007.420.759-82, para ocupar o cargo de Coordenador da Coordenação de Orientação Profissionaldo Departamento de Trabalho, vinculado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, apartir de 1º de fevereiro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de fevereiro de 2021.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Sarita Cavalari
**Código Identificador:**0DC55020

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 397/2021**

**PORTARIA Nº 397/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art.1º– **Nomear** a Senhora, **Sheila Cristina Dal Bello**, portadora da cédula de RG nº 6.852.747-3, CPF/MF 022.431.509-99, para ocupar o cargo de Coordenadora da Coordenação de Políticas Antidrogas do Departamento de Relações com a Sociedade Civil, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, apartir de 1º de fevereiro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de fevereiro de 2021.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Sarita Cavalari
**Código Identificador:**842CAD9E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 304/2021**

**PORTARIA Nº 304/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art. 1º - **Ceder** a Servidora Pública Municipal **Michele Joice de Almeida**, RG nº 10.471.936-8, CPF nº 074.763.409-22, que permanece atuando, par exercício de 2021 na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Curitiba,mediante **permuta** com a Servidora Pública Municipal, Senhora **Alzeni dos Santos Souza**, RG nº 7.834.450-4, CPF nº 031.375.139-01, que irá prestar serviços na Secretaria Municipal de Educaçãoda Prefeitura Municipal de Colombo, ambas com cargas horárias de 40 horas, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - As cedências serão realizadas com ônus para os locais de origem;

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de fevereirode 2021.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Sarita Cavalari
**Código Identificador:**B0CC6D73

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 361/2021**

**PORTARIA Nº 361/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art.1º– **Designar** a Servidora **LEUNICE MARCIA CAVASSIN**, portadora da cédula de RG nº 2.078.083-5, inscrita na matrícula nº 9117 e no CPF/MF sob o nº 519.289.739-49, para a função de Gestora do Centro de Convivência São José, da Coordenação de Políticas de Atenção a Mulher do Departamento de Assuntos Comunitários, vinculado àSecretaria Municipal de Assistência Social, a partir da data de, apartir de 1º de fevereiro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de fevereiro de 2021.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Sarita Cavalari
**Código Identificador:**DF493588

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 364/2021**

**PORTARIA Nº 364/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art.1º– **Designar**aServidora **LUCINÉIA PADOVAN**, portadora da cédula de RG nº 6.171.107-4, inscrita na matrícula nº 11639 e no CPF/MF 016.933.979-35, para a função de Gestora do Centro de Convivência Vó Eliza, da Coordenação de Políticas de Atenção a Mulher doDepartamento de Assuntos Comunitários, vinculado àSecretaria Municipal de Assistência Social, apartir de 1º de fevereiro de 2021.

Art.2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 18de fevereiro de 2021.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Sarita Cavalari
**Código Identificador:**59C8C022

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 366/2021**

**PORTARIA Nº 366/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art.1º– **Designar** a Servidora **MARCIA GOMES DA SILVA**, portadora da cédula de RG nº 4.954.990-3, inscrita na matrícula nº 8022 e no CPF/MF 740.381.099-68, para a função de Gestora de Centro de Convivência São Sebastião,da Coordenação de Políticas de Atenção a Mulher, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, apartir de 1º de fevereiro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de fevereiro de 2021.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Sarita Cavalari
**Código Identificador:**8C34E063

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 367/2021**

**PORTARIA Nº 367/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art.1º– **Designar** a Servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, portadora da cédula de RG nº 4.187.348-5, inscrita na matrícula nº 9040 e no CPF/MF 766.127.249-00, para a função de Gestora do Centro de Convivência Roça Grande, da Coordenação de Políticas de Atenção a Mulher do Departamento de Assuntos Comunitários,vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, apartir de 1º de fevereiro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 18 de fevereiro de 2021.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Sarita Cavalari
**Código Identificador:**06D3A98E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 368/2021**

**PORTARIA Nº 368/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art.1º– **Designar** a Servidora **MARIA APARECIDA SERAFIN**, portadora da cédula de RG nº 6.003.356-0, inscrita na matrícula nº 2566 e no CPF/MF 845.287.969-53, para a função de Gestora do Pró-Criando do Santa Fé, da Coordenação de Políticas de Atenção a Mulherdo Departamento de Assuntos Comunitários,vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, apartir de 1º de fevereiro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de fevereiro de 2021.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Sarita Cavalari
**Código Identificador:**1832DB93

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 369/2021**

**PORTARIA Nº 369/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art.1º– **Designar** a Servidora, **MARIA INÊS DOS SANTOS VIANA**, portadora da cédula de RG nº 5.849.999-4, inscrita na matrícula nº 2723 e no CPF/MF 503.910.469-34, para a função de Gestora do Pró-Criando Clube Irmão Caçula, da Coordenação de Políticas de Atenção a Mulher do Departamento de Assuntos Comunitários,vinculado àSecretaria Municipal de Assistência Social, apartir de 1º de fevereiro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de fevereiro de 2021.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Sarita Cavalari
**Código Identificador:**508E89E6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 370/2021**

**PORTARIA Nº 370/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art.1º– **Designar** a Servidora, **MARINEIS DA ROCHA**, portadora da cédula de RG nº 5.949.951-3, inscrita na matrícula nº 9843 e no CPF/MF 872.590.449-34, para a função de Gestora do Centro de Convivência São Gabriel, da Coordenação de Políticas de Atenção a Mulher do Departamento de Assuntos Comunitários,vinculado àSecretaria Municipal de Assistência Social, apartir de 1º de fevereiro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de fevereiro de 2021.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Sarita Cavalari
**Código Identificador:**03B16318

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 388/2021**

**PORTARIA Nº 388/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art.1º– **Designar** a Servidora **Dalva Simone Strapasson Dias**, portadorada cédula de RG nº 5.453.470-1, inscrita nas matrículas de nº 0431 e 8445 no CPF/MF 780.662.559-34, para ocupar o cargo de Coordenadora da Coordenação de Educação Socioambiental, do Departamento de Programas e Projetos, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, apartir de 1º de fevereiro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de fevereiro de 2021.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Sarita Cavalari
**Código Identificador:**309E1E5D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 371/2021**

**PORTARIA Nº 371/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art.1º– **Designar** a Servidora, **MIRELINA TOMIO VON DER OSTEN**, portadora da cédula de RG nº 3.064.079-9, inscrita na matrícula nº 12152 e no CPF/MF 401.802.049-04, para a função de Gestora do CRAS Guaraituba, da Coordenação de Políticas de Atenção a Mulher do Departamento de Assuntos Comunitários,vinculado àSecretaria Municipal de Assistência Social, apartir de 1º de fevereiro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 16 de fevereiro de 2021.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Sarita Cavalari
**Código Identificador:**AA0FDF4A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 372/2021**

**PORTARIA Nº 372/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art.1º– **Designar** a Servidora, **PATRICIA CORREA SILVA**, portadora da cédula de RG nº 6.304.126-2, inscrita na matrícula nº 10668 e no CPF/MF 018.690.479-74, para a função de Gestora do CRAS Sededa Coordenação de Políticas de Atenção a Mulher, do Departamento de Assuntos Comunitários,vinculado àSecretaria Municipal de Assistência Social, apartir de 1º de fevereiro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 18 de fevereiro de 2021.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Sarita Cavalari
**Código Identificador:**E8837264

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 373/2021**

**PORTARIA Nº 373/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art.1º– **Designar** a Servidora, **PATRÍCIA REGINA DA SILVA**, portadora da cédula de RG nº 6.134.442-0, inscrita na matrícula nº 4972 e no CPF/MF 922.661.779-15, para a função de Gestora Núcleo do Núcleo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), do Departamento de Proteção Social Especial,vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, apartir de 1º de fevereiro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 18 de fevereiro de 2021.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Sarita Cavalari
**Código Identificador:**71EE0E25

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 374/2021**

**PORTARIA Nº 374/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art.1º– **Designar** a Servidora, **RITA DE CASSIA NUNES DE PAULA DOS SANTOS**, portadora da cédula de RG nº 5.077.347-7, inscrita na matrícula nº 1602 e no CPF/MF 922.325.909-68, para a função de Gestora do CRAS Graciosa, da Coordenação de Políticas de Atenção a Mulher do Departamento de Assuntos Comunitários, do Departamento de Proteção Social Especial, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, apartir de 1º de fevereiro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de fevereiro de 2021.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Sarita Cavalari
**Código Identificador:**F3A35B20

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 375/2021**

**PORTARIA Nº 375/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art.1º– **Designar** a Servidora, **ROSANI SELLES DOS SANTOS**, portadora da cédula de RG nº 3.453.699-6, inscrita na matrícula nº 1602 e no CPF/MF 678.728.839-53, para a função de Gestora do Centro de Convivência Raio de Luz, da Coordenação de Políticas de Atenção a Mulher do Departamento de Assuntos Comunitários,vinculado àSecretaria Municipal de Assistência Social, apartir de 1º de fevereiro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de fevereiro de 2021.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Sarita Cavalari
**Código Identificador:**8E2117C8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 376/2021**

**PORTARIA Nº 376/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art.1º– **Designar** a Servidora, **SANDRA MARA MENDES CAMARGO**, portadora da cédula de RG nº 4.042.048-7, inscrita na matrícula nº 11799 e no CPF/MF 572.868.099-20, para a função de Gestora do Centro de Convivência Juraci de Jesus Pontes, da Coordenação de Políticas de Atenção a Mulher do Departamento de Assuntos Comunitários,vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, apartir de 1º de fevereiro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de fevereiro de 2021.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Sarita Cavalari
**Código Identificador:**4B3BCE75

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 377/2021**

**PORTARIA Nº 377/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art.1º– **Designar** a Servidora, **SINEIDE RIBEIRO DOS SANTOS IURCKEVICZ**, portadora da cédula de RG nº 6.549.051-0, inscrita nas matrículas de nº 12551 e 12237 e no CPF/MF 018.906.599-08, para a função de Gestora do Programa Especializado em Medidas Sócio-Educativas - PEMSE, da Coordenação de Políticas de Atenção a Mulher doDepartamento de Assuntos Comunitários,vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, apartir de 1º de fevereiro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de fevereiro de 2021.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Sarita Cavalari
**Código Identificador:**76DFCDEF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 378/2021**

**PORTARIA Nº 378/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art.1º– **Designar** a Servidora, **SOLANGE BORGES DE SOUZA SANTOS**, portadora da cédula de RG nº 5.164.256-2, inscrita na matrícula nº 3812 e no CPF/MF 015.055.549-00, para a função de Gestora do Pró-Criando São Dimas,da Coordenação de Políticas de Atenção a Mulher do Departamento de Assuntos Comunitários, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, apartir de 1º de fevereiro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de fevereiro de 2021.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Sarita Cavalari
**Código Identificador:**57BB2A33

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 379/2021**

**PORTARIA Nº 379/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art.1º– **Designar** a Servidora, **VALDINÉIA DO CARMO TAVARES LIMA**, portadora da cédula de RG nº 6.275.783-3, inscrita na matrícula de nº 6902 e no CPF/MF 018.910.109-13, para a função de Gestora do Centro de Convivência Lírio do Vale,da Coordenação de Políticas de Atenção a Mulherdo Departamento de Assuntos Comunitários, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, apartir de 1º de fevereiro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de fevereiro de 2021.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Sarita Cavalari
**Código Identificador:**C489CCFF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 380/2021**

**PORTARIA Nº 380/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art.1º–**Designar** a Servidora, **VALQUIRIA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de RG nº 6.104.766-2, inscrita nas matrículas de nº 3657 e 3019 e no CPF/MF 018.413.759-42, para a função de GestoraAuxiliardo Núcleo Auxiliar de Apoio à Programas de Governo, da Coordenação de Proteção Social Básica doDepartamento de Proteção Social Básica, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, apartir de 1º de fevereiro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de fevereiro de 2021.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Sarita Cavalari
**Código Identificador:**F29EE865

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 381/2021**

**PORTARIA Nº 381/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art.1º– **Designar** a Servidora,**VERA KOSOW**, portadora da cédula de RG nº 10.154.506-7, inscrita no CPF/MF 274.936.521-04, para a função de Gestora do Centro de Convivência Jardim das Graças, da Coordenação de Políticas de Atenção a Mulher doDepartamento de Assuntos Comunitários, vinculado àSecretaria Municipal de Assistência Social, apartir de 1º de fevereiro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de fevereiro de 2021.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Sarita Cavalari
**Código Identificador:**8125ECE4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 382/2021**

**PORTARIA Nº 382/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art.1º– **Designar** a Servidora, **ZENAIDE FUSTINONI VINHAES**, portadora da cédula de RG nº 6.027.076-7, inscrita no CPF/MF 859.952.409-78, para a função de Gestora do Núcleo de Infraestrutura,da Coordenação de Administraçãodo Departamento de Gestão SUAS, vinculado àSecretaria Municipal de Assistência Social, apartir de 1º de fevereiro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de fevereiro de 2021.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Sarita Cavalari
**Código Identificador:**EFDFA225

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 325/2021**

**PORTARIA Nº 325/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **Ceder** a Servidora Pública Municipal**Vanda Eugenio do Nascimento**, portadora do RG nº 4.346.385-3,CPF nº 585.464.059-72 do Município de Colombo, para função de Supervisora de Escola no Município de Quatro Barras, com onûs para o órgão de destino, no período de 4 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021;

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

**Paço Municipal de Colombo Em 18 de Fevereiro de 2021.**

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Sarita Cavalari
**Código Identificador:**60D48FAD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 293/2021**

**PORTARIA Nº 293/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, III, estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até 2 (dois) anos, prorrogáveis uma vez e por igual período;
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6 de 2020, que reconheceu para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública;
CONSIDERANDO o art. 10 da Lei Complementar nº 173 de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), alterou a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e deu outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.319 de 2020, que declarou o estado de calamidade pública no Estado do Paraná, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6543 de 2020, que prorrogou a vigência do Decreto nº 4.319 de 2020;
CONSIDERANDO que o Edital de Concurso Público nº 001/2016, em seu item 14.6, fixou o prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da ata de homologação do resultado final, que se deu em 23.5.2016 e que permitia a sua prorrogação por igual período, o que se deu com a publicação da Portaria nº 168/2018;

CONSIDERANDO que o Edital do Concurso Público nº 002/2016, em seu item 16.6, fixou o prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final, que se deu em 24 de junho de 2016 e que permitia a sua prorrogação por igual período;
CONSIDERANDO que a suspensão autorizada pelo mencionado art. 10 da Lei Complementar nº 173/2020 tem caráter meramente declaratório;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Declarar**, com efeitos retroativos desde a publicação do Decreto Legislativo nº 6 de 20.3.2020 e com fundamento nos diplomas acima descritos, mormente o art. 10 da Lei Complementar nº 173/2020, suspensos os prazos de validade dos Editais de Concurso Público nº 001/2016 e 002/2016.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo 11 de fevereiro de 2021.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Sarita Cavalari
**Código Identificador:**8ACD66EE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 304/2021**

**PORTARIA Nº 304/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art. 1º - **Ceder** a Servidora Pública Municipal **Michele Joice de Almeida**, RG nº 10.471.936-8, CPF nº 074.763.409-22, que permaneceatuando, par exercício de 2021 naSecretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Curitiba,mediante **permuta**com a Servidora Pública Municipal,Senhora**Alzeni dos Santos Souza**, RG nº 7.834.450-4, CPF nº 031.375.139-01, que irá prestar serviços na Secretaria Municipal de Educaçãoda Prefeitura Municipal de Colombo, ambas com cargas horárias de 40 horas, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - As cedências serão realizadas com ônus para os locais de origem;

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de fevereirode 2021.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Sarita Cavalari
**Código Identificador:**74B31B45

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 403/2021**

**PORTARIA Nº 403/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art. 1º - **Ceder** a Servidora Pública Municipal **Viviane Aparecida Rocha de Lima**, RG nº 9.301.400-6, CPF nº 060.548.879-71, que permanece atuando, par exercício de 2021 na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Curitiba,mediante **permuta** com a Servidora Pública Municipal,Servidora **Suellen da Silva Fracaro**, RG nº 12.335.364-1, CPF nº 091.609.179-11, que irá prestar serviços na Secretaria Municipal de Educaçãoda Prefeitura Municipal de Colombo, ambas com cargas horárias de 40 horas, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - As cedências serão realizadas com ônus para os locais de origem;

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de fevereiro de 2021.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Sarita Cavalari
**Código Identificador:**3D1977ED

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 400/2021**

**PORTARIA Nº 400/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art. 1º - **Designar** a servidora **Jucilene França Santos,** portadorado RG n° 5.722.366-9,CPF nº 997.096.009-15, matrícula 2396, dafunção de Diretora Executivada Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, partir de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de fevereiro de 2021.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Sarita Cavalari
**Código Identificador:**74C17B23

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 402/2021**

**PORTARIA Nº 402/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

I – **Exonerar a pedido** a servidora**Eliane Mazon,** portadora do RG n°4.241.992-3, CPF nº 730.372.819-87, matrículas 3719 e 4732, dafunçãode DiretoradaEscola Municipal Vereador André Nadolny,da Secretaria Municipal de Educação, partir de 1º de fevereiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de fevereiro de 2021.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Sarita Cavalari
**Código Identificador:**3593E091

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 401/2021**

**PORTARIA Nº 401/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

I – **Exonerar a pedido** a servidora **Fabiana Dutra Dias Buer,** portadorado RG n° 14.054.953-3, CPF nº 070.348.009-01, matrícula 11.568, dafunçãode Diretora do CMEI Berço de Ouro da Secretaria Municipal de Educação, partir de 1º de fevereiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de fevereiro de 2021.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Sarita Cavalari
**Código Identificador:**34C280D7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 408/2021**

**PORTARIA Nº 408/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art.1º- Designar o Senhor **OSVALDO TCHAIKOVSKI JUNIOR,** portador do RG n° 10.270.496-7,CPF: 015.360.509-03, paraocuparocargo de Diretor Executivo da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de fevereiro de 2021, com vigência até dia 31 de dezembro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de fevereiro de 2021.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Sarita Cavalari
**Código Identificador:**5A565630

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA**

**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº 287/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, Edição nº 2201, no dia 15 de fevereiro de 2021, **Onde se lê:** Adenir Belo Rodrigues - matrícula nº 4266; **Leia-se:** Adriana Siuta Lemos - matrícula nº 10.690;.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 18 de Fevereirode 2021.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Sarita Cavalari
**Código Identificador:**80F04ACF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA 10/2021.**

| | |
|---|---|
| Processo: | 3602/2021- Dispensa Nº 10/2021 |
| Partes: | *Município de Colombo/PR,***CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS EIRELI - EPP. CNPJ: 27.579.535/0001-15.** |
| Objeto: | Contratação Emergencial de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP para os diversos órgãos da Administração Pública Municipal. |
| Valor: | O valor máximoda Dispensa será de R$ 98.200,00(noventa e oito mil e duzentos reais). |
| Embasamento Legal: | Artigo 24 - Inciso IV - Lei nº. 8.666/93. |
| Data: | 18/02/2021 |

**Publicado por:**
Neiva de Oliveira Nhaia
**Código Identificador:**0B7C8283

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO TERMO ADITIVO 003/2021 AO CONTRATO Nº 083/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 PROCESSO: 539/2021**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal da Educação.
**Contratada:** VITORIATUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E TURISMO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.562.947/0001-02.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte de Alunos do Ensino Fundamental das áreas rural e urbana com Veículos Ônibus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) que integra o Edital.
**Prazo:** O presente termo aditivo renova o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11 de fevereiro de 2021 a 10 de fevereiro de 2022.
**Valor**: O valor total deste termo de aditamento de renovação do contrato será de R$ 4.069.189,64 (Quatro milhões, sessenta e nove mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1522/2019 sob a rubrica nº 15.02.12.361.0010.2061.339033; Fontes de Recurso 1.107, 1.117, 3.117, 3.162 e 1.162; e, Desdobramento 03.00 (Despesas com transporte escolar).
**Local e data da assinatura:** Colombo, 08 de fevereiro de 2021.
**Assinatura:** Alcione Luiz Giaretton.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**054CC78D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada para "manutenção preventiva e corretiva de semáforos com fornecimento de mão de obra equipamentos e materiais (com exceção de suportes "postes" e controladoras que serão fornecidas pelo Município)", instalados em 26 (vinte e seis) cruzamentos do Município de Colombo/PR.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 22 de FEVEREIRO de 2021 até às 08:00 horas do dia 08 de MARÇO de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 08 de MARÇO de 2021. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 18 de fevereiro de 2021.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**FF6CD44B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Cartuchos de Tinta e Cartuchos de Toner para Impressoras.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 22 de FEVEREIRO de 2021 até às 08:00 horas do dia 09 de MARÇO de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 09 de MARÇO de 2021. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 18 de fevereiro de 2021.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**AC13CE0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 02/2021**

| | |
|---|---|
| Processo: | Nº 4631/2020- Inexigibilidade Nº 02/2021 |
| Partes: | *Município de Colombo/PR*,**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ASSOMEC. CNPJ: 75.768.291/0001-61.** |
| Objeto: | Anuidade referente à contribuição para Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba - ASSOMEC, exercício de 2021. |
| Valor: | O valor máximoda Inexigibilidade será de R$39.088,92 (trinta e nove mil e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos). |
| Embasamento Legal: | Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93 |
| Data: | 18/02/2021 |

**Publicado por:**
Neiva de Oliveira Nhaia
**Código Identificador:**8136EE63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EMPENHO 1465/2021.**

Extrato do Empenho

| | |
|---|---|
| N° do Empenho: | 1465/2021 |
| Data: | 18/02/2021 |
| Valor Total doEmpenho: | O valor máximoda Inexigibilidade será de R$39.088,92 (trinta e nove mil e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos). |
| Nº da Inexigibilidade: | 02/2020 |
| Contratado: | **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ASSOMEC. CNPJ: 75.768.291/0001-61.** |
| Contratante: | Prefeitura Municipal de Colombo. |
| Objeto: | Anuidade referente à contribuição para Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba - ASSOMEC, exercício de 2020. |
| Órgãos Responsáveis: | Secretaria Municipal de Administração. |

**Publicado por:**
Neiva de Oliveira Nhaia
**Código Identificador:**49F3FF9A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PARECER PRÉVIO - CONTAS EXECUTIVO 2019**

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, cumprindo com disposto no art. 367, I, da Lei Municipal nº 1811/2019 - Regimento Interno da Casa, faz saber a toda a população do Município, que recebeu do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o parecer prévio da Prestação de Contas Anual do Município de Contenda referente ao exercício financeiro de 2019, o qual recomendou o julgamento pela regularidade das contas do Poder Executivo do Município de Contenda. Sendo dado conhecimento aos Vereadores na Sessão Ordinária do dia 08 de fevereiro de 2021, seguindo o seu trâmite conforme previsão regimental.

Contenda, 11 de fevereiro de 2021.

***MARCOS SCHINDA DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Angela Kovalski Batista
**Código Identificador:**66453E61

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PARECER PRÉVIO - CONTAS EXECUTIVO 2017**

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, cumprindo com disposto no art. 367, I, da Lei Municipal nº 1811/2019 - Regimento Interno da Casa, faz saber a toda a população do Município, que recebeu do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o parecer prévio da Prestação de Contas Anual do Município de Contenda referente ao exercício financeiro de 2017, o qual recomendou o julgamento pela regularidade das contas do Poder Executivo do Município de Contenda, com ressalva e aplicação de multa. Sendo dado conhecimento aos Vereadores na Sessão Ordinária do dia 08 de fevereiro de 2021, seguindo o seu trâmite conforme previsão regimental.

Contenda, 11 de fevereiro de 2021.

***MARCOS SCHINDA DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Angela Kovalski Batista
**Código Identificador:**20AAF15D

**CÂMARA MUNICIPAL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO**

**Processo Administrativo Nº 005/2021**
**Processo de Compra Direta nº 002/2021 - Dispensa de licitação pelo valor**
**Objeto: Aquisição de cartões de visita**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial ao art. 24, II,

RESOLVE

**RATIFICAR** a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a confecção e impressão de cartões de visita - 10(dez) milheiros, para atender a necessidade da Câmara Municipal, conforme Termo de Referência constante neste processo, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- DIGRAF - DIEGO CEZAR DZIKOVICZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.874.744/0001-91, com endereço na Rua Francisco Sotel Cordeiro, nº 223, Sala 02, Centro, Contenda, Paraná.

- Valor total: R$ 1.455,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

- Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal, 01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.39.63.02 - Impressos para Divulgação de Serviços, Obras e Campanhas; Fonte: 00001 - Recursos Ordinários (Livres).

Contenda, 18 de fevereiro de 2021.

***MARCOS SCHINDA DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Angela Kovalski Batista
**Código Identificador:**E5B2BE17

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021**
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2021**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.**

**Objeto:** Registro de Preços para **Aquisição de Materiais Odontológicos**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Valor Máximo**: O preço total máximo é de **R$ 3.154,63** (Três mil e cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

**Recebimento das Propostas:** das 08h00min. do dia 22/02/2021 às 08h30min. do dia 04/03/2021.
**Abertura das Propostas:** das 08h31min. do dia 04/03/2021 às 10h:00min. do dia 04/03/2021.
**Início da Sessão da Disputa de Preços:** 10h01min. do dia 04/03/2021.

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212 ou (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 18 de fevereiro de 2021.

***PATRIK ALVES***
Pregoeiro
Decreto nº 101/2021

**Publicado por:**
Patrik Alves
**Código Identificador:**C8B43C24

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021**
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2021**

**Objeto:** Registro de Preços para **Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Valor Máximo**: O preço total máximo é de **R$ 1.629.407,51** (Um milhão e seiscentos e vinte e nove mil e quatrocentos e sete reais e cinquenta e um centavos).

**Recebimento das Propostas:** das 08h00min. do dia 22/02/2021 às 08h30min. do dia 05/03/2021.
**Abertura das Propostas:** das 08h31min. do dia 05/03/2021 às 10h:00min. do dia 05/03/2021.
**Início da Sessão da Disputa de Preços:** 10h01min. do dia 05/03/2021.

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212 ou (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 18 de fevereiro de 2021.

***PATRIK ALVES***
Pregoeiro
Decreto nº 101/2021

**Publicado por:**
Patrik Alves
**Código Identificador:**43E04BAF

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**6º TERMO ADITIVO à ATA de REGISTRO de Preços Nº 059/2020**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº044/2020**
**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel S500 e S10) em conformidade com as normas técnicas da agência Nacional de Petróleo - ANP
**FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei nº 8.666/1993 e artigo 17 do Decreto Federal nº 7892 de 2013, combinado com artigo 37, inciso XXI, DA CRFB/88.**
**VALOR TOTAL:** Fica revisto e alterado o valor unitário do litro de Gasolina Comum (lote 01), Diesel S500 (lote 02) e Diesel S10 (lote 03) em razão de equilíbrio econômico e financeiro, em referência a Ata de Registro de Preços n° 059/2020 do Pregão Eletrônico nº 015/2020. A Signatária da ATA requer reequilíbrio para o objeto combustível gasolina comum, diesel S500 e diesel S10, motivando para esse fim com o aumento de R$ 0,31 (trinta e um centavos) por litro de gasolina comum, o aumento de R$ 0,15 (quinze centavos) por litro de Diesel S500 e o aumento de R$ 0,18 (dezoito centavos) por litro Diesel S10
**CONTRATADO: SIM REDE DE POSTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 07.473.735/0127-83
**DATA: 08/02/2021**

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Gawlak
**Código Identificador:**94713585

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2021**

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionado (as) de acordo com o Edital de Processo de Seleção Emergencial do dia 28 de maio de 2020, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de convocação, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento aos procedimentos estabelecidos no referido edital.

| CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Temporário | |
|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
| 49º | DEBORA DOS SANTOS |

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse para a vaga a qual foram convocados.

Contenda, 18 de fevereiro de 2021.

***FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA***
Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Fábio Luís Malinovski Padilha
**Código Identificador:**565C40B8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 162/2021**

Súmula: Dispõe sobre a nova redação ao Art. 1º do Decreto nº 254, de 28 de Agosto de 2020, alterando os membros que compõe o Conselho Municipal de Saúde para o quadriênio 2019-2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV, do Artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Contenda/PR e Lei Municipal nº 976, de 21 de setembro de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Art. 1º do Decreto nº 254, de 28 de Agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º.** Designar as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Saúde para o quadriênio 2019-2022:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**
Titular – Sergio Marcos Carvalho
Suplente – Márcia Schinda
Titular – Cely Cristina Padilha Baumel
Suplente – Guilherme Bruno Wonsovicz

**REPRESENTANTES PRESTADORES DE SERVIÇOS:**
Titular: Fabiele Volpi Havryluk
Suplente: Lucilene Maria da Silva
Titular: Fabiane Crocetti Burtolino
Suplente: Wellyton Mazur dos Santos

**REPRESENTANTES TRABALHADORES DA SAÚDE:**
Titular: Camila Gayer Bobko
Suplente: Adir Ferreira Gaspar
Titular: Sandra Terezinha Olech Ribeiro
Suplente: Elizandro de Souza
Titular: Aline Izabel Sakovicz
Suplente: Josiane Domingues Furman
Titular: Daiane Caetano Cano
Suplente: Marinalva Aparecida Vargas

**REPRESENTANTES USUÁRIOS:**
**Comunidade Civil:**
Titular: Oswaldo Kolachinski
Suplente:Agostinho José Wojcik

**Sociedade São Vicente de Paula:**
Titular: Carlos Roberto Estebanez
Suplente: Elenuza de Fátima EStebanez

**Coordenadores Capela Rio do Cacho:**
Titular: Eduardo Wocjick
Suplente: Arlete Mazur Wocjik

**Coordenadores Capela Serrinha:**
Titular: Maria José Gogola
Suplente: Solange das Graças

**Coordenadores Capela do Trevo:**
Titular: Simone Polak Silva
Suplente: Emanuel Silva

**Associação Braspol:**
Titular: Pedro Boçoen
Suplente: Sibeli Strasbach

**Clube Serrinhense:**
Titular: Vicente Gremski
Suplente: Roque Kachel Gonçalves

**Clube Recreativo 1º de Setembro:**
Titular: Anir José Barista da Luz
Suplente: Lisiane Ciulik

**Sindicato dos Produtores Rurais de Contenda:**
Titular: Maria Helena Wonsovicz
Suplente: Miguel Treziak

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021, revogando disposições em contrário.

**Contenda/Paraná, 18 de Fevereiro de 2021.**

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Magale Francisco luz Brongel
**Código Identificador:**EEBAAB15

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 1468/2021**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL CARGO TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
**RESOLVE**
Art. 1º **EXONERAR,** o Senhor **JEFERSON DOS SANTOS,** Brasileiro, portador do RG 13.017.771-9 SSP-PR, CPF nº. 13.017.771-9 CTPS nº. 0450550 série: 0050/PR, PIS/PASEP/NIT nº. 16220038933, ocupante do cargo **ORIENTADOR EDUCACIONAL 40H**, matricula funcional 1233-1, admitido em 15/02/2019 lotado na Secretaria Municipal de Social.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um.

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**DC4395EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 1467/2021**

SUMULA: DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES NO FORMATO HÍBRIDO (AULAS PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAS) NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE

DIAMANTE D'OESTE –PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO a Resolução da Secretaria Estadual de Educação Nº 543, de 29 de janeiro de 2021, que estabelece às mantenedoras das instituições de ensino de educação básica que integram o Sistema Estadual de Ensino a responsabilidade e autonomia para a definição da forma de oferta das aulas presenciais o ano letivo de 2021, em face da autorização contida no decreto estadual nº 6.637, de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de ensino do Município de Diamante D'Oeste, prestados pela Secretaria Municipal de Educação de Diamante D'Oeste, em consonância com as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública em decorrência da COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 6.637/2021 que autoriza a retomada das aulas presenciais em escolas estaduais públicas e privadas, inclusive nas entidades conveniadas com o Estado do Paraná, e em Universidades públicas e mediante o cumprimento do contido na Resolução 632/2020 SESA;
CONSIDERANDO Deliberação nº 01/2020 do Conselho Estadual de Educação que institui regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná em decorrência da legislação sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.

DECRETA:
Art. 1°. Fica permitido o desenvolvimento das atividades escolares no formato híbrido, ou seja aulas presenciais e não presenciais no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Diamante D'Oeste-Pr.
Art. 2°. A oferta de aulas acontecerá de forma presencial, presencial por revezamento, e/ou não presencial, mediante a adequação dos encaminhamentos pedagógicos às possibilidades de ensino, sem prejuízo aos protocolos de biossegurança e prezando pela qualidade da aprendizagem dos estudantes.
§ 1.º O retorno às atividades presenciais deverá empregar modelo de revezamento semanal escalonado.
Art. 3°. Os revezamentos serão necessários para os casos em que houver excesso de estudantes na sala de aula presencial e a organização do espaço físico deve seguir o contido nas Resoluções da SESA n.º 632/2020 e n.º 98/2021 e de acordo com o Plano de Contingência da instituição.
Art. 4°. Para atender às necessidades dos estudantes, a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo adotará o modelo de ensino híbrido, que pressupõe uma metodologia que mescla a aprendizagem presencial e não presencial, integrando ferramentas que o professor orienta o trabalho a ser desenvolvido.
Art. 5°. O retorno às atividades de forma presencial/híbrida será facultativo aos alunos, sendo que, os pais e/ou responsáveis legais que optarem pelo ensino remoto, deverão estar cientes que estas atividades terão caráter obrigatório.
Art. 6°. Serão mantidas para o ensino não presencial as atividades impressas, que estarão disponíveis para retirada nas instituições, atividades/orientações via grupo de whatsapp das turmas, ainda os materiais de apoio e atividades das respectivas aulas, permitindo ao professor autonomia em organizar de forma didática os materiais complementares da sua disciplina.
§ 1º As atividades, estudos, enunciados, orientações, entre outros, referidas no caput deste artigo serão organizadas em forma de apostila de maneira sequencial, subdivididas conforme matriz curricular e carga horária da instituição, com abrangência em todos os componentes curriculares obrigatórios.
§ 2º As atividades não presenciais poderão fazer uso dos seguintes recursos: orientações impressas, estudos dirigidos, plataformas virtuais, redes sociais, videoaulas, audiochamadas, videochamadas, telechamadas e outras assemelhadas garantindo a autonomia das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Diamante D'Oeste-Pr.
Art. 7°. As aulas poderão ser organizadas da seguinte forma:
I - Nas turmas que garantir o distanciamento social, de acordo com as Resoluções SESA n.º 632/2020 e n.º 98/2021 e com o Plano de contingência da instituição o atendimento será integralmente presencial.
II - Se houver número maior de estudantes presenciais na turma que a capacidade permitida da sala de aula, seguindo as Resoluções da SESA n.º 632/2020 e n.º 98/2021 e o plano de contingência da instituição haverá a necessidade de revezamento dos estudantes.
III - Se os responsáveis optarem por não enviar os estudantes para a escola, o atendimento será realizado de forma não presencial, podendo retornar presencialmente a qualquer tempo, desde que haja comunicação prévia à direção escolar.
Art. 8°. A oferta do ensino será feita da seguinte forma:

I. Para os estudantes que serão atendidos integralmente de forma presencial, a oferta das atividades fica sob responsabilidade dos professores de cada estabelecimento de ensino com aulas regulares presenciais, garantindo os cuidados sanitários, conforme Resoluções SESA n.º 632/2020 e n.º 98/2021 e protocolo de Contingencia de cada instituição.
II. Para os estudantes que estarão no sistema de revezamento semanal:
a) Na semana em que estiverem na escola serão ofertadas aulas regulares presenciais ministradas pelo professor.
b) Na semana em que estiverem em casa, os estudantes retiram os materiais e atividades organizados pelo professor de forma impressa para fazer em casa, e acompanham orientações via grupo do whatsapp.
Art. 9°. Para fins desse decreto sugere-se como atividades escolares não presenciais:
I - Elaboração de materiais impressos compatíveis com a idade da criança para realização de atividades (leitura, desenhos, pintura, recorte, dobradura, colagem, entre outros);
II - Distribuição de vídeos aulas (de curta duração) por meio de plataformas on-line, mas sem a necessidade de conexão simultânea seguidos de atividades a serem realizadas com a supervisão dos pais;
III - Estudos dirigidos com supervisão dos pais;
IV - Exercícios e dever de casa de acordo com os materiais didáticos utilizados pela escola;
V - Organização de grupos de pais, por meio de aplicativos de mensagens instantâneas e outros, conectando professores e as famílias;
VI - Guias de orientação às famílias sobre a organização das rotinas diárias e acompanhamento dos estudantes;
VII - Lista de atividades e exercícios, seqüências didáticas, trilhas de aprendizagem por fluxo de complexidade relacionadas às habilidades e aos objetos de aprendizagem;
VIII - Orientações aos pais para realização de atividades relacionadas aos objetivos de aprendizagem e habilidades da proposta curricular;
IX – Sugestões para que os pais realizem leituras para seus filhos;

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo promoverá o encaminhamento de orientações para organização das atividades e estudos para as Instituições de Ensino.
Art. 11. Cabe à Direção e Equipe Pedagógica da Instituição:

I - assegurar o cumprimento das determinações deste Decreto;

II - dar publicidade ao processo de implementação das aulas não presenciais e presenciais à comunidade;
III - monitorar e garantir a efetividade do processo envolvendo toda a comunidade escolar;
IV - assegurar o cumprimento do estabelecido neste decreto pela equipe pedagógica, pelos docentes e agentes educacionais;
V- organizar cronograma para retirada e devolutiva dos materiais a fim de evitar aglomerações, assinando termo de recebimento e/ou entrega;
VI - ao Pedagogo também cabe a verificação do plano de trabalho a ser encaminhado, evitando desvios dos objetivos de aprendizagem, orientações aos docentes e acompanhamento das ações executadas primando pela qualidade do trabalho, bem como organização documental a fim de garantir efetividade do processo;
VII - pedagogos e direção devem estar à disposição dos docentes e famílias, para as devidas orientações, organizando-se em escalas de trabalho na própria Instituição de Ensino.
Art. 12. São atribuições do professor:

I - elaborar o plano de trabalho e planejamento para sua (s) turma (s) de acordo com os campos de experiência ou objetivos de aprendizagem conforme Proposta Pedagógica Curricular;
II - organizar as aulas de sua turma levando em conta o tempo e grau de dificuldade a ser realizado;
III - promover a mediação da aprendizagem, utilizando as diversas possibilidades indicadas no Art. 9º, deste Decreto;
IV - orientar as famílias quanto à execução das atividades/estudos propostos;
V - acompanhar os estudantes nas suas dificuldades, orientando as famílias por meio remoto;
Art.13. Ficam dispensados do trabalho presencial os servidores que se enquadrem em grupo de risco, os quais deverão realizar seu trabalho em regime *home office*.
Art. 14. Fica revogado o inciso III do art.1° do Decreto n°1287 de 17 de março de 2020, que tem por redação o contido abaixo:

"Art. 1° (...)

III - Aulas na Escola Municipal Presidente Kennedy e no CMEI – Professora Neusa Cleci de Lima a partir de Segunda – feira, dia 23 de março de 2020"
Art. 15. Fica revogado o decreto nº 1324/2020.
Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dezoito dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e um.

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**3D901A8A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 1470/2021**

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 298/2020.
**DECRETA**
**Art. 1º -** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 18.477,64 (Dezoito mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2021, as seguintes dotações orçamentárias:
10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.3066 – Devolução e Restituição de Valores
3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESITUIÇÕES
03781 – 00821 – FEAS INCENTIVO 5..... R$ 18.477,64.
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 18.477,64.**
**Art. 2º -** Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 244/2019 (LDO 2020) das fontes de recurso que seguem:
a) Excesso de Arrecad. Fonte 00821 – FEAS INCENTIVO 5..... R$ 18.477,64.
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 18.477,64.**
**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE*** Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**05837E68

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 1469/2021**

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 9° da Lei Municipal 298/2020 (LOA 2021) combinado com o Artigo 40 (LDO 244/2019) - e artigo 43º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320:
**DECRETA**
**Art. 1º -** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 2,61(Dois reais e sessenta e um centavos),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2021, as seguintes dotações orçamentárias:
10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.3066 – Devolução e Restituição de Valores
3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESITUIÇÕES
03781 – 00821 – FEAS INCENTIVO 5..... R$ 2,61.
**TOTAL..... R$ 2,61.**
**Art. 2º -** Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:
a) Superávit Financeiro Fonte 00821 – FEAS INCENTIVO 5..... R$ 2,61.
**TOTAL..... R$ 2,61.**
**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE** Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**7D3A4433

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

Estabelece orientações para a retomada das atividades escolares de maneira remota ou presencial/híbrida no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Diamante D'Oeste-PR no ano letivo de 2021.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução SESA n° 0098/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1** Estabelecer procedimentos para a organização das instituições que constituem o Sistema Municipal de Ensino de Diamante D'Oeste com vistas ao retorno das aulas de maneira remota ou presencial/híbrida, em conformidade com o disposto na presente Instrução Normativa.

**CAPÍTULO I**
**DO RETORNO**

**Art. 2** Em cumprimento ao Calendário Escolar, as atividades escolares terão início em 18 de fevereiro de 2021, por meio de atividades remotas.

**Art. 3** Entre 22 e 26 de fevereiro, concomitantemente ao desenvolvimento das atividades remotas, será realizado o levantamento e preenchimento da Declaração de Compromisso (Anexo II/III) junto aos pais e/ou responsáveis legais, pela opção do ensino de forma presencial/híbrida ou remota.
**Parágrafo único:** Os pais e/ou responsáveis legais devem entregar a Declaração de Compromisso até o dia 26 de fevereiro, possibilitando a organização das instituições.
**Art. 4** As aulas presenciais nas Instituições de Ensino ficam condicionadas à:
Organização das turmas (Anexo I), com base nas informações contidas na Declaração de Compromisso assinada pelos pais e/ou responsáveis legais;
Realimentação e posterior protocolo do Plano de Contingência da Covid-19 para Atividades Escolares na Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos desta Instrução Normativa;
Execução do Plano de Contingência da Covid-19 para Atividades Escolares em conformidade com a Resolução SESA n° 0098/2021.
**§ 1º** As instituições de ensino deverão proceder com as ações descritas nos incisos I e III deste artigo até o dia 05 de março de 2021.
**§ 2º** Os pais e/ou responsáveis pelos alunos matriculados deverão ser informados sobre a data de retorno às atividades de forma presencial híbrida, considerando a divisão das turmas.
**Art. 5** As aulas presenciais/hibrida nas instituições de ensino terão início de forma gradativa, conforme a seguinte previsão:
Turmas de 4° e 5º anos – Dia 22/03;
Classe Especial e Turmas de 2° e 3° anos – Dia 29 /03;
Turmas de 1º ano, Infantil IV e Infantil V – Dia 05/04;
**§ 1º** As turmas de Recursos Multifuncionais e Reforço Escolar deverão ser organizados pela Escola na medida que ocorre o retorno dos alunos ao ensino híbrido.
**Art. 6** O atendimento presencial no Centro Municipal de Educação Infantil será organizado conforme resoluções da SEED/CEE mediante análise do cenário da pandemia da Covid-19.
**§ 1º** As atividades serão realizadas de maneira remota.
**Art. 7** O retorno das atividades de forma híbrida está vinculado ao cumprimento integral do disposto nesta Instrução Normativa, podendo ser suspenso ou reorganizado a qualquer tempo se identificado descumprimento ou qualquer outra situação que enseje risco à saúde.
**Art. 8** As instituições de ensino deverão permanecer com atendimento ao público de segunda-feira à sexta-feira, conforme horário de funcionamento de cada Instituição de Ensino, mesmo no período em que não estiverem com atendimento presencial aos alunos.

## CAPÍTULO II
## DA ORGANIZAÇÃO DO ENSINO REMOTO OU PRESENCIAL/HÍBRIDO

**Art. 9** Considera-se ensino remoto as aulas não presenciais planejadas e elaboradas pelo professor aos alunos matriculados regularmente na Rede Municipal de Ensino de Diamante D'Oeste, nas Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (Anos Iniciais), sendo realizadas por meio de materiais impressos, retirados e devolvidos nas instituições de ensino, conforme organização própria.
**Parágrafo único:** O ensino remoto será considerado para os alunos pertencentes ao grupo de risco e para aqueles cujos pais e/ou responsáveis optarem pela modalidade não presencial, e ainda de 0 a 3 anos de idade.
**Art. 10** Considera-se ensino presencial/híbrido a alternância entre atividades remotas e presencias, sendo que neste sistema os alunos frequentarão a instituição de ensino em uma semana e na outra desenvolverão atividades em casa, conforme planejamento e orientações do professor na semana anterior.
**§ 1º**Para o atendimento aos alunos no modelo presencial/híbrido as turmas serão divididas em dois grupos ou mais, para que haja revezamento entre o grupo que frequenta a instituição de ensino presencialmente e o que realiza atividades em casa.
**§ 2º**No caso de turmas em que mais de 50% dos pais e/ou responsáveis optarem pelo ensino remoto, não haverá necessidade de escalonamento, sendo que os alunos cujas famílias optarem pelo ensino presencial/híbrido poderão frequentar a instituição de ensino sem necessidade de alternância.
**Art. 11** O retorno às atividades de forma presencial/híbrida será facultativo aos alunos, sendo que, os pais e/ou responsáveis legais que optarem pelo ensino remoto, deverão estar cientes que estas atividades terão caráter obrigatório.
**§ 1º** As Instituições de Ensino deverão ofertar atividades presenciais e não presenciais aos alunos.
**§ 2º** As Instituições de Ensino deverão garantir no ensino remoto atividades que contemplem os mesmos Componentes Curriculares propostos no ensino presencial.
**§ 3º** A devolutiva das atividades remotas será instrumento para cômputo de frequência para os alunos que estiverem em ensino remoto.
**§ 4º** Cabe aos pais e/ou responsáveis legais retirar as atividades, conforme organização da Instituição de Ensino.

## CAPÍTULO III
## DAS MEDIDAS SANITÁRIAS A SEREM ADOTADAS

**Art. 12** A adoção e cumprimento das medidas de prevenção e controle para Covid-19 são de responsabilidade de cada Instituição de Ensino, alunos, pais, colaboradores e todos aqueles que frequentarem estes locais.
**Art. 13** Deverá ser assegurado a todos os alunos e profissionais em exercício nas Instituições de Ensino:
Condições para o cumprimento dos protocolos de saúde necessários para a presença nos ambientes educacionais;
Utilização de Equipamento de Proteção Individual – EPIs.
**Art. 14** As Instituições de Ensino podem ser fechadas, conforme avaliação do cenário epidemiológico local e regional, e respeitando as decisões das Secretarias Estadual e Municipal da Saúde.
**Art. 15** Cada Instituição de Ensino deve realimentar o seu Plano de Contingência da Covid-19 para Atividades Escolares, atualizando dados sobre condições clínicas e contato de alunos, professores, servidores, pais e/ou responsáveis legais, bem como efetivando ações de prevenção e combate à disseminação da Covid-19, por meio das medidas sanitárias nele elencadas, visando no mínimo:
Não permitir o retorno de alunos e profissionais com condições clínicas de risco, salvo autorização médica;
Aferir a temperatura dos alunos, profissionais, pais e/ou responsáveis legais que adentrarem à Instituição de Ensino;
Uso obrigatório e constante de máscaras por alunos, professores, servidores e outras pessoas que eventualmente acessem o espaço físico da Instituição de Ensino, além de face shield pelos professores e demais profissionais no atendimento aos alunos.
Manter especial atenção na etiqueta respiratória e higienização na entrega de materiais, equipamentos de proteção individual, entre outros;
Proibir o uso de dispensadores de água em bebedouros que exijam aproximação da boca, ficando permitido apenas para abastecimento de copos ou garrafas de uso individual, sem que os mesmos encostem nas saídas de água dos bebedouros ou dispensadores;
Realizar escalonamento de entrada e saída de turmas;
Manter no mínimo 1,5 metros de distanciamento entre alunos, com delimitação e marcação dos espaços e carteiras;
Priorizar atividades em espaços abertos, respeitando os protocolos sanitários, como também manter os ambientes arejados, mesmo durante o uso de ventiladores e condicionadores de ar;
Realizar as aulas de Educação Física, preferencialmente em espaço aberto, respeitando o distanciamento entre os alunos, bem como a higienização de materiais antes da utilização;
Orientar a lavagem e higienização das mãos frequentemente;
Realizar a limpeza/desinfecção dos espaços regularmente;
Limitar o acesso à instituição de ensino somente às pessoas indispensáveis ao seu funcionamento, que não apresentarem fatores de risco e desde que façam uso de máscaras, higienização das mãos e tenham a temperatura verificada;
Permitir a entrada de fornecedores de insumos e prestadores de serviços de manutenção, preferencialmente fora dos horários de entrada e saída, e intervalo dos alunos, exigindo uso de máscaras, higienização das mãos e verificação da temperatura;
Adotar estratégias para identificação precoce de alunos e professores e demais servidores classificados como casos suspeitos ou confirmados

de Covid-19, devendo seguir medidas de isolamento/quarentena conforme recomendações vigentes
Realizar a escala dos responsáveis pela triagem de temperatura corporal, orientando- os a seguir fluxos estabelecidos no Plano de Contingência da instituição.
Caso a temperatura registrada esteja igual ou maior a 37,1°C, condutas devem ser adotadas para o isolamento imediato. No caso de alunos, os pais ou responsáveis devem ser prontamente comunicados e orientados a procurar assistência médica.
Prever área individualizada para permanência temporária de casos suspeitos de Covid-19 que surgirem no decorrer da atividade escolar, incluindo alunos que apresentem quadro febril durante este período, observando-se:
Deve ser escolhido um local com baixa circulação de pessoas, próximo a sanitários e com possibilidade de assegurar o distanciamento físico necessário. Também deve haver janelas para ventilação e troca de ar.
A área a que se refere este inciso não se constitui um espaço de saúde para atendimento do caso suspeito.
A temperatura corporal do estudante deve ser monitorada e registrada nos próximos 15 (quinze) a 30 (trinta) minutos, após a primeira aferição.
Qualquer intercorrência com o estudante no tempo de permanência na Instituição de Ensino deve ser registrada em agenda ou livro de ocorrências e repassada aos familiares.
Locais com possibilidade de concentração e aglomeração de pessoas devem manter cartazes informativos com o alerta da capacidade máxima de lotação permitida, que assegure o distanciamento físico de 1,5 m (um metro e meio) entre elas.
Devem ser disponibilizados cartazes com orientações das medidas para o controle e prevenção da Covid-19 em diferentes pontos da Instituição de Ensino.
Devem haver lixeiras identificadas exclusivamente para o descarte de máscaras.
Os corredores devem ser sinalizados com direcionamento do fluxo em sentido único para minimizar o tráfego de pessoas frente a frente, sempre que possível.
Locais onde exista possibilidade de formação de filas devem ser demarcados de forma visual, por meio de sinalizações no piso, fitas, entre outros materiais, a fim de assegurar a medida de 1,5 m (um metro e meio) para o afastamento entre as pessoas.
As refeições podem ser realizadas nas salas de aulas sempre que necessário para garantir o distanciamento físico entre os estudantes e evitar a aglomeração nos refeitórios. Na Educação Infantil esta prática deve ser especialmente monitorada por servidores ou professores.
A utilização do refeitório deve respeitar o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre os alunos, de forma que pode haver a readequação da disposição dos mobiliários, como cadeiras e mesas, e alguns deles podem ter seu uso bloqueado, se necessário.
Manter cartazes na entrada da unidade educativa, com informações objetivas das medidas de prevenção a serem adotadas no local, utilizando linguagem acessível às famílias e aos alunos, com imagens e outras formas de comunicação para além da escrita.
Cumprir outras medidas elencadas no Plano de Contingência da Covid-19 para atividades escolares da instituição e na Resolução SESA n° 0098/2021.
**Art. 16**O Plano de Contingência atualizado deverá ser protocolado no Setor de Divisão Vigilância Sanitária, até 05 de Março de 2021.
**§ 1º** A Divisão Vigilância Sanitária poderá realizar vistorias *in loco* para verificar se de fato a instituição de ensino atende ao disposto no Plano de Contingência.
**§ 2º** Após análise do Plano de Contingência a Divisão Vigilância Sanitária poderá requisitar adequações ou emitir certificado de que a instituição atende aos requisitos para atendimento de alunos presencialmente.
**Art. 17**Todos os casos de suspeita ou confirmação de infecção por Covid-19 em alunos, deverão seguir fluxograma emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.
**Parágrafo único:** Os servidores com suspeita de infecção deverão entrar em contato com a Unidade Básica de Saúde Municipal e seguir protocolos orientados pelas autoridades de saúde.

**CAPÍTULO IV**
**DO GRUPO DE RISCO E DO TELETRABALHO**

**Art. 18**São consideradas condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da Covid-19:
Idade igual ou superior a 60 anos;
Gestantes em qualquer idade gestacional;
Lactantes com filhos de até 06 meses de idade;
Pessoas com as seguintes condições clínicas: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC ou asma moderada/grave); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), doença hepática em estágio avançado, diabéticos conforme juízo clínico, e obesidade (IMC ≥40).
**§ 1º** A comprovação da condição clínica de risco deve ser realizada por meio de laudo ou atestado médico atualizado.
**§ 2º** Os professores e demais servidores que apresentem condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da Covid-19, de acordo com este artigo, devem receber atenção especial, priorizando-se sua permanência na residência em teletrabalho ou trabalho remoto ou, ainda, em atividade ou local que reduza o contato com outros trabalhadores e o público, quando possível, conforme organização da Direção e Coordenação Pedagógica.
**§ 3º** Os servidores ocupantes de cargos cujas atividades não permitam o teletrabalho, ou os cuidados descritos no parágrafo anterior, devem permanecer afastados de suas funções.
**Art. 19**O regime de teletrabalho poderá, excepcionalmente, ser adotado para o cumprimento da hora atividade dos professores e professores de educação infantil, se necessário, dadas as condições físicas do espaço e conforme organização e autorização da Coordenação Pedagógica e Direção da Instituição de Ensino.

**CAPÍTULO V**
**DO TRANSPORTE ESCOLAR**

**Art. 20** preferencialmente o transporte deve ser realizado por familiares.
**Parágrafo Único:** Na impossibilidade de o transporte ser realizado por familiares, os estudantes devem ser orientados quanto às medidas de prevenção e controle para COVID-19 no uso do transporte escolar.
**Art. 21**. O transporte escolar deve garantir a adoção de medidas sanitárias para prevenção e controle da COVID-19, adotando medidas para assegurar o distanciamento físico entre os estudantes no interior do veículo, assim como:
I – intensificação das rotinas de limpeza e desinfecção com álcool 70% de superfícies habitualmente muito tocadas por estudantes no interior do veículo após cada uso;
II – circulação com limite máximo de 50% (por cento) da capacidade de estudantes, desde que o distanciamento físico possa ser assegurado. Do contrário, reduzir ainda mais a quantidade de estudantes transportados;
III – obrigatoriedade do uso de máscaras por todos os integrantes do veiculo durante o trajeto;
IV – higienização das mãos com álcool gel 70%(setenta por cento) durante os momentos de embarque e desembarque;
V – proibição da ingestão de bebidas e alimentos no interior do veículo durante todo o trajeto do deslocamento;
VI – manutenção dos basculantes e janelas dos veículos abertas, com amplitude que permita a troca do ar sem comprometer a segurança dos passageiros;
VII – proibição da troca de assentos entre os ocupantes do veículo durante o percurso;
VIII – alguns assentos devem ser mantidos bloqueados a fim de evitar que os estudantes sentem de forma muito próxima uns dos outros;
IX – estudantes com sinais e sintomas da COVID-19 não devem usar o transporte.
**Art. 22** Deve ser assegurada a distância de segurança de no mínimo 1,5 metro nas áreas de embarque e desembarque ou locais destinados para fila (na Escola) deve ser previamente demarcada a fim de evitar a aglomeração de pessoas.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**
**Art. 23** As Instituições de Ensino deverão contabilizar frequência diária e acesso de todos os alunos matriculados, que retornarem para as atividades híbridas e dos que permanecerem em ensino remoto, intensificando as ações de busca ativa para evitar evasão escolar.

**Art. 24** As disposições desta Instrução Normativa não isentam o cumprimento de outras medidas sanitárias emanadas das autoridades competentes, bem como da constante realimentação e efetivação do Plano de Contingência para Atividades Escolares da Instituição de Ensino.
**Art. 25** O Plano de Contingência para Atividades Escolares da Instituição de Ensino deve ser adequado às especificidades físicas e do público atendido.
**Art. 26** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante D'Oeste, 18 Fevereiro de 2021.

***ADRIANA FRANCOS DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**5E630F5A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2020
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2020**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Teste Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, **conforme discriminação abaixo:**
**ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE RIBEIRÃO DAS FLORES**

| CLASSIF. FINAL | NOME | Nº de Insc. | RG | CARGO |
|---|---|---|---|---|
| 2 | Loraci de Fatima dos Santos Leal | 4 | 7.603.224-6 | PROFESSOR |

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2021.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**0C69DC30

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 003/2019
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 003/2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Teste Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, **conforme discriminação abaixo:**

| CLASSIF. FINAL | NOME | Nº de Insc. | RG | CARGO |
|---|---|---|---|---|
| 5 | Jaciara do Rocio Donato Braine | 10 | 10.042.187-9 | ENFERMEIRO ESF |

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2021.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**60C1DE38

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 003/2019
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2021.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 003/2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Teste Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, **conforme discriminação abaixo:**

| CLASSIF. FINAL | NOME | Nº de Insc. | RG | CARGO |
|---|---|---|---|---|
| 6 | Iloyzi Chamberlain | 4 | 12.592.476-0 | ENFERMEIRO ESF |

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2021.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**87A75175

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
### PORTARIA Nº 02/2021 - REAJUSTE

PORTARIA Nº 02/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 430/2010 de 19/07/2010, em conformidade *com a* Constituição Federal, art. 37, inciso X, Portaria SEPRT/ME nº 477, de 12 de Janeiro de 2021, e ainda com a Lei Municipal nº 743/2021, de 17 de fevereiro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido reajuste aos benefícios com direito à paridade pagos pelo FUNDOFEP, nos termos do artigo 161 da Lei Municipal nº. 430/2010 de 19/07/2010, a partir de 1º de janeiro de 2021, no percentual de 4,52 % (quatro, vírgula cinquenta e dois por cento), relativa à revisão geral anual prevista na Constituição Federal, art. 37, inciso X, tendo como base as perdas salariais observadas no período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020, conforme dados oficiais do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Parágrafo único - A utilização excepcional do IPCA como índice oficial para as perdas observadas no período de janeiro de 2020 a

dezembro de 2020 observa a limitação imposta pelo art. 8º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º - Ficam reajustados, de forma a preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, os proventos das aposentadorias concedidas sem direito à paridade, nos termos dos artigos 121, 123, 124, 125, 126 e 146 da Lei Municipal nº 430/2010, no percentual de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), tendo como base as perdas salariais observadas no período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020, conforme dados oficiais do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Parágrafo único - A utilização excepcional do IPCA e não do INPC, índice aplicado para fins de concessão de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme prevê o artigo 162 da Lei Municipal nº 430/2010, observa a limitação imposta pelo art. 8º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 3º - Ficam reajustados os benefícios mantidos pelo FUNDOFEP majorados por força de elevação do salário mínimo, passando para o valor de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**FERNANDES PINHEIRO, em 18 de fevereiro de 2021.**

***SIDNEI ANTONIO DE LIMA***
Diretor Presidente do FUNDOFEP

**Publicado por:**
Sidnei Antonio de Lima
**Código Identificador:**363C35D7

## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
## ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 014/2021, que tem por objeto a **Aquisição de malotes para blocos de notas fiscais do produtor rural**, pelo critério de menor preço Unitário.

**Vencedor: ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI**
CNPJ: 11.593.690/0001-56
Valor global: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)

Fernandes Pinheiro, em 18 de fevereiro de 2021.

***CAROLINE RODRIGUES DEA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Caroline Rodrigues Dea
**Código Identificador:**3AB597EF

## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
## HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de malotes para blocos de notas fiscais do produtor rural,** pelo critério de menor preço unitário, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 014/2021.

**Vencedor: ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI**
CNPJ: 11.593.690/0001-56
Valor global: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 18 de fevereiro de 2021.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Caroline Rodrigues Dea
**Código Identificador:**55A8896F

## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
## AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 020/2021

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**Objeto: Aquisição de 02(dois) veículos (zero quilômetro), para as Secretarias de Administração e Obras e Urbanismos.**
**Forma de Julgamento:** Menor Preço por Lote
**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 03/03/2021, às 09 horas.
**Informações:**
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 18 de fevereiro de 2021.

***CAROLINE RODRIGUES DEA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**B8A04EC3

## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
## REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA Nº 029/2019 REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade rural de Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5-PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34, e

**CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS - LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Senador Ernesto Piazzetta Nº 202, na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, instituída no CNPJ/MF sob o nº 76.030.717/0001-48, neste ato representado por seu Responsável Legal, o Sr. Archimedes de Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.406.041-6 SSP/PR, CPF/MF nº 857.230.619-68, Rua Jovino do Rosário, Nº1790, torre 02, apto 802, Curitiba no Estado do Paraná, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **DISPENSA N° 026/2019-PMFP**, tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**
O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato Originário, firmado entre as partes em 29/04/2019, de acordo com o previsto em sua

Cláusula Quinta, **é a prorrogação dos serviços, passando o seu vencimento para 31/12/2021.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR MENSAL E GLOBAL CONTRATUAL**
Conforme cláusula décima do contrato original, decorrente de aditivo de prazo, considera-se o índice IPCA do período, passando o valor mensal da prestação de serviços de R$ 1.014,00 (Um mil e quatorze reais) para R$ 1.054,21 (Um mil e cinquenta e quatro reais e cinte e um centavos), ficando então alterado o valor contratual, passando de R$ 12.012,00 (Doze mil, e doze reais), para R$ 32.462,52 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
As demais cláusulas permanecem sem alteração

Fernandes Pinheiro, 31 de dezembro de 2020.

Município de Fernandes Pinheiro
***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Contratante

***EQUIPLANO SISTEMAS - LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Caroline Rodrigues Dea
**Código Identificador:**0FD11DD8

## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
## DECRETO Nº 39/2021

**DECRETO Nº 39/2021**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 741 de 08 de dezembro de 2020.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, no valor de R$ 13.704,47 (treze mil, setecentos e quatro reais e quarenta e sete centavos), mediante as seguintes providências:
**1 –** Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação de Terceirização**
FONTE DE RECURSOS **1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)**
VALOR: **13.704,47 (treze mil, setecentos e quatro reais e quarenta e sete centavos)**

**TOTAL:..... R$ 13.704,47**

**Art. 2º**– Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:
– Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R$ 13.704,47 (treze mil, setecentos e quatro reais e quarenta e sete centavos), sendo:
- Fonte 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19), no valor de 13.704,47 (treze mil, setecentos e quatro reais e quarenta e sete centavos).

**TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 13.704,47**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sidnei Antonio de Lima
**Código Identificador:**3155CF50

## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
## DECRETO Nº 38/2021

**DECRETO Nº 038/2021**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 741 de 08 de dezembro de 2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, no valor de R$ 714.460,28 (setecentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e oito reais), mediante as seguintes providências:
**1 –** Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.846.0202.0010 – Encargos Especiais**
ELEMENTO: **3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições**
FONTE DE RECURSO **803 - Outras Transf. Estado Progr. FEAS Incentivo 5**
VALOR: **700,00 (setecentos reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.366.0601.2022 – Manter a Educação de Jovens e Adultos**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **145 – Prog. FNDE Educação Jovens E Adultos PEJA**
VALOR: **736,07 (setecentos e trinta e seis reais e sete centavos)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.003 – Departamento de Educação Infantil**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.365.0601.1023 – Construir, Ampliar ou Reformar Escolas de Educação Infantil**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **1015 – Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019**
VALOR: **902,69 (novecentos e dois reais e sessenta e nove centavos)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.003 – Departamento de Educação Infantil**

PROJETO/ATIVIDADE: **12.365.0601.2025 – Manter a Educação Infantil**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **150 – BB - Programa FNDE Brasil Carinhoso**
VALOR: **535,66 (quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.1033 – Adquirir Veículos**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **517 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **429.051,60 (quatrocentos e vinte e nove mil, cinquenta e um reais e sessenta centavos)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **340 – Programa Vigia SUS 2016 - Investimentos**
VALOR: **7.459,22 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **342 – Programa Estadual APSUS – Investimentos 2016**
VALOR: **5.274,52 (cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **345 – Transf. Progr. Estadual Equipamentos de Fisioterapia**
VALOR: **17.154,98 (dezessete mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**
VALOR: **11.313,68 (onze mil, trezentos e treze reais e sessenta e oito centavos)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **517 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **13.000,00 (treze mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **519 – Emenda Parlamentar Bloco Saúde**
VALOR: **123.183,16 (cento e vinte e três mil, cento e oitenta e três reais e dezesseis centavos)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.452.0901.2057 – Manter a Iluminação Pública**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**
VALOR: **12.682,69 (doze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos)**
ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **26.782.0902.2059 – Manter Serviços Rurais**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM**
VALOR: **92.466,01 (noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e um centavo)**

**TOTAL:..... R$ 714.460,28**

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:
1 – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R$ 713.960,28 (setecentos e treze mil, novecentos e sessenta reais e vinte e oito reais), sendo:
a) Fonte 803 – Outras Transf. Estado Progr. FEAS Incentivo 5: R$ 683,51 (seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos);
b) Fonte 145 - Prog. FNDE Educação Jovens E Adultos PEJA: R$ 736,07 (setecentos e trinta e seis reais e sete centavos);
c) Fonte 1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019: R$ 419,18 (quatrocentos e dezenove reais e dezoito centavos);
d) Fonte 150 - BB - Programa FNDE Brasil Carinhoso: R$ 535,66 (quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos)
e) ) Fonte 517 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde: R$ 442.051,60 (quatrocentos e quarenta e dois mil, cinquenta e um reais e sessenta centavos)
f) Fonte 340 - Programa Vigia SUS 2016 - Investimentos: R$ 7.459,22 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos)
g) Fonte 342 - Programa Estadual APSUS – Investimentos 2016: R$ 5.274,52 (cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)
h) Fonte 345 - Transf. Progr. Estadual Equipamentos de Fisioterapia: R$ 17.154,98 (dezessete mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

i) Fonte 500 - Investimentos Rede de Serviços de Saúde – Port. 203-GM, de 2007: R$ 11.313,68 (onze mil, trezentos e treze reais e sessenta e oito centavos)
j) Fonte 519 – Emenda Parlamentar Bloco Saúde: R$ 123.183,16 (cento e vinte e três mil, cento e oitenta e três reais e dezesseis centavos)
l) Fonte 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF: R$ 12.682,69 (doze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos)
m) Fonte 003 – Apoio Financeiro aos Municípios – AFM: R$ 92.466,01 (noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e um centavo)

**TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 713.960,28**

II) – anulação parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.846.0202.0010 – Encargos Especiais**
ELEMENTO: **3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **16,49 (dezesseis reais e quarenta e nove centavos)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.003 – Departamento de Educação Infantil**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.365.0601.1023 – Construir, Ampliar ou Reformar Escolas de Educação Infantil**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **483,51 (quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos)**

**TOTAL DOS RECURSOS POR ANULAÇÃO:..... R$ 500,00**

**TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 714.460,28**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sidnei Antonio de Lima
**Código Identificador:**39A0B600

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### RESOLUÇÃO Nº 001/2021 - CMDI

**RESOLUÇÃO Nº 001/2021 - CMDI**

Aprova o Plano Municipal dos Direitos do Idoso (PMDI) 2021-2024 do município de Flórida-PR.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal N° 338 de 28 de junho de 2010 e na deliberação da reunião do dia 08 de fevereiro de 2021:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos do Idoso (PMDI) 2021-2024 do município de Flórida-PR.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 18 de fevereiro de 2021.

***CASSIA APARECIDA VICENTIN SETTE***
Presidente CMDI

**Publicado por:**
Genilza Corrêa de Godoi
**Código Identificador:**052CE664

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

### ASSESSORIA LEGISLATIVA
### 092_21 - NOMEAÇÃO - LILIANA PAULA NOGUEIRA DE ANDRADE

**DECRETO MUNICIPAL N.º 092 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

Nomeia LILIANA PAULA NOGUEIRA DE ANDRADE para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO E TECNOLÓGICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada LILIANA PAULA NOGUEIRA DE ANDRADE, portador do RG n.º 8.146.397-2, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO , a partir de 15 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2021.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**AF78E3C0

### ASSESSORIA LEGISLATIVA
### 093_21 - NOMEAÇÃO - ANA PAULA NESI TORTELLI

**DECRETO MUNICIPAL N.º 093 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

Nomeia ANA PAULA NESI TORTELLI para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE EMPENHOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada ANA PAULA NESI TORTELLI, portador do RG n.º 9.495.757-5, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE EMPENHOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 15 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2021.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**F37BF82C

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**097_21 - EXONERAÇÃO - JOSÉ VIEIRA TRINDADE**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 097 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

Exonera JOSÉ VIEIRA TRINDADE do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE AGROECOLOGIA E TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado JOSÉ VIEIRA TRINDADE do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE AGROECOLOGIA E TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, a partir de 12 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2021.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**21A482AF

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**105_21 - FUNÇÃO GRATIFICADA - EMERSON GARCIA DA ROCHA**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 105 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor EMERSON GARCIA DA ROCHA para exercer a função de CHEFE DO SERVIÇO DE COORDENAÇÃO DAS ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE da SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 80,00% (oitenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 12 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2021.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**853CE2AE

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**107_21 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - ADRIANA MANFREDI (102_17)**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 107 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

Revoga a designação da servidora ADRIANA MANFREDI da Função de CHEFE DE PROGRAMA DE SAÚDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a designação da servidora ADRIANA MANFREDI que deixa de exercer a função de CHEFE DE PROGRAMA DE SAÚDE, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2021.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**9B229430

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**110_21 - FUNÇÃO GRATIFICADA - ELEANDRO TIECHER**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 110 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor ELEANDRO TIECHER para exercer a função de CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 60,00% (sessenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 01 de março de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2021.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**38D2C850

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**095_21 - PENSÃO POR MORTE - SONIA CRISTINA MARCHIORI ARINI**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 095 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

Concede pensão por morte da servidora municipal SONIA CRISTINA MARCHIORI ARINI.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o requerimento protocolado sob n.º 020/2021 - PREVBEL e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 40, § 7º e § 8º da Constituição Federal e dos art. 12, inciso I, e, 57 da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004, incluídos na Lei Municipal nº 4752/2020 os Parágrafos 1º, 2º e 3º.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte da servidora SONIA CRISTINA MARCHIORI ARINI, CPF nº 034.225.709-93, no valor de R$ 1.403,47 (Um mil, quatrocentos e três reais e quarenta e sete centavos) correspondente a 85% dos proventos do servidor, referente ao cargo de Agente de Serviços Gerais, nível 001-10 + 05% de quinquênios, a partir da data do falecimento.

§ 1º É beneficiário da pensão:

CEZAR LEANDRO ARINI, CPF nº 628.389.209-44, (cônjuge) com cota parte de 100% (cem por cento);

§ 2º A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de Fevereiro de 2021.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**F0CEEAFF

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**099_21 - EXONERAÇÃO - EVERALDO MENIN**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 099 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

Exonera EVERALDO MENIN do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado EVERALDO MENIN do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2021.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**CA354971

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**RESOLUÇÃO Nº 01/2021 ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA CMS/FB**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2021 ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA CMS/FB**

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, devidamente aprovado na reunião ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2020 e a publicação em Diário Oficial da Resolução 10/2020 no dia 08/12/2020;
Considerando o artigo 15, do Regimento Interno que dispõe: Na reunião ordinária em que tomaram posse os novos conselheiros, a eleição da Mesa Diretora será conduzida pelo conselheiro titular indicado pela Mesa Diretora e aprovado pela plenária, podendo este também concorrer a um dos cargos da mesa diretora;
Considerando que o conselheiro Cleomir Pazetto foi indicado pela mesa diretora e aprovado pela plenária para conduzir o pleito eleitoral, juntamente com a equipe de apoio, tendo como secretária a conselheira Tania Mara de Costa e relatora conselheira Paula Marques, conforme dispõe o § 1º do artigo 15 do Regimento Interno;
Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, realizada no dia 17 de fevereiro de 2021, em consonância com Regimento Interno, em especial o artigo 5º, artigo 14 e seguintes, na qual foi eleita por voto aberto na plenária da reunião nº.337, ficando a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão assim constituída para o mandato/2021:

| Cargo | Conselheiro | Entidade | Segmento |
|---|---|---|---|
| Presidente | Cristina Demo Martinello | ACEFB – Saúde e Bem-Estar | Usuário |
| Vice-presidente | Jacqueline Vergutz Menetrier | Secretaria Municipal de Saúde | Gestor |
| 1º Secretário | Ozório Borges Neto | CMP | Usuário |
| 2º Secretário | Naiara da Veiga Ianoski | COREN | Trabalhador |

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2021.

***CLEOMIR PAZETTO***
Conselheiro – Segmento Gestor

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**C6C71A53

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**RESOLUÇAO N.º 001.2021 CMDM CALENDÁRIO DE REUNIÕES**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o ano de 2021

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.373 de 16 de dezembro de 2015;

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária em 11 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**
**ARTIGO 1º** Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o ano de 2021.

**ARTIGO 2º** O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

| MÊS | DATA | HORÁRIO |
|---|---|---|
| Fevereiro | 11/02/2021 | QUINTA-FEIRA |

| | | |
|---|---|---|
| Março | **11/03/2021** | QUINTA-FEIRA |
| Abril | **08/04/2021** | QUINTA-FEIRA |
| Maio | **13/05/2021** | QUINTA-FEIRA |
| Junho | **10/06/2021** | QUINTA-FEIRA |
| Julho | **08/07/2021** | QUINTA-FEIRA |
| Agosto | **12/08/2021** | QUINTA-FEIRA |
| Setembro | **09/09/2021** | QUINTA-FEIRA |
| Outubro | **14/10/2021** | QUINTA-FEIRA |
| Novembro | **11/11/2021** | QUINTA-FEIRA |
| Dezembro | **09/12/2021** | QUINTA-FEIRA |

**ARTIGO 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2021.

***MARA L. FORNAZARI URBANO S.***
Presidenta do CMDM

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**5AF6DB40

## ASSESSORIA LEGISLATIVA
## RESOLUÇÃO N.º 003.2021 CMDI

**RESOLUÇÃO CMDI Nº 003, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a definição do calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Francisco Beltrão.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, no uso de suas atribuições fundamentadas na Lei Municipal 3113 de 01 de julho de 2004,

**Considerando** a Lei nº 3.113, de 01 de julho de 2014, a qual dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Francisco Beltrão e dá outras providências.

**Considerando** o Regimento Interno do CMDI;

**Considerando** a deliberação da Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2021.
**RESOLVE**
**Art. 1º** Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, para o ano de 2021.
**Art. 2º** O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

| MÊS | DATA | Horário |
|---|---|---|
| Março | **11/03/2021** | 09:00h |
| Abril | **08/04/2021** | 09:00h |
| Maio | **13/05/2021** | 09:00h |
| Junho | **10/06/2021** | 09:00h |
| Julho | **08/07/2021** | 09:00h |
| Agosto | **12/08/2021** | 09:00h |
| Setembro | **09/09/2021** | 09:00h |
| Outubro | **14/10/2021** | 09:00h |
| Novembro | **11/11/2021** | 09:00h |
| Dezembro | **09/12/2021** | 09:00h |

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2021.

***VALTEMIR GOMES DE OLIVEIRA***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**089E746A

## ASSESSORIA LEGISLATIVA
## RESOLUÇÃO N.º 002.2021 CALENDÁRIO DE REUNIÕES

**RESOLUÇÃO Nº 002/2021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2021

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3755 de 22 de setembro de 2010,

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária em 12 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2021.

**ARTIGO 2º** O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

| MÊS | DATA | HORÁRIO |
|---|---|---|
| Março | **10/03/2021** | QUARTA-FEIRA |
| Abril | **14/04/2021** | QUARTA-FEIRA |
| Maio | **12/05/2021** | QUARTA-FEIRA |
| Junho | **19/06/2021** | QUARTA-FEIRA |
| Julho | **14/07/2021** | QUARTA-FEIRA |
| Agosto | **11/08/2021** | QUARTA-FEIRA |
| Setembro | **08/09/2021** | QUARTA-FEIRA |
| Outubro | **13/10/2021** | QUARTA-FEIRA |
| Novembro | **10/11/2021** | QUARTA-FEIRA |
| Dezembro | **08/12/2021** | QUARTA-FEIRA |

**ARTIGO 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 17de fevereiro de 2021.

***YAN LEONARDO BEN***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**927FC093

## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
## PORTARIA Nº 009, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Câmara Municipal de Vereadores
Francisco Beltrão - Paraná
CNPJ: 78.686.557/0001-15
**PORTARIA Nº 009, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

Autoriza o pagamento de diárias ao vereador e servidores abaixo especificados e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
**RESOLVE:**
Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao vereador e servidores abaixo especificados e dá outras providências.

| Nome | CPF | Nº Autorização | Quantidade Diárias | Destino |
|---|---|---|---|---|
| Cidney Barbiero Filho | 066.432.629-33 | 006/2021 | 3,0 | Curitiba - PR |
| Douglas Karnoski | 090.540.159-00 | 007/2021 | 3,0 | Curitiba - PR |
| Jivago Bulsing Schott | 072.703.689-02 | 008/2021 | 3,0 | Curitiba - PR |
| Ademir Kowalski | 025.599.579-22 | 009/2021 | 3,0 | Curitiba - PR |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2021.

***QUINTINO GIRARDI***
Presidente

**Publicado por:**
Claiton Charles Comim
**Código Identificador:**BF73E1B5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 02/2021/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar no dia 09 de março de 2021, às 09:00 horas, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de cadastrar e selecionar Empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO, ou empresa de engenharia habilitada para celebrar termos de compromisso com o Município a fim de representá-lo em Chamadas Públicas de Projetos - CPP junto às concessionárias ou permissionárias de energia elétrica, principalmente nos Programas de Eficiência Energética - PEE, regulados pela Agencia Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, no que se refere à elaboração e a apresentação de diagnóstico energético e sua respectiva proposta de projeto de eficiência energética no uso final de energia elétrica em suas instalações.
O envelope único com a documentação relativa a HABILITAÇÃO deverá ser entregue, impreterivelmente, até o dia 09 de março de 2021, até as 09:00 horas, no Serviço de Protocolo e Expediente do Município, na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR., localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, CEP 85.601-030, fechado, colado ou lacrado.
A abertura dos envelopes acontecerá no dia 09 de março de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, CEP 85601-030 centro, pela Comissão Permanente de Licitações.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103, no e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2021.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniela Raitz
**Código Identificador:**1B2EDC5F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 003/2021/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: DE RECEITA VINCULADA A E.C. 29/00 e BLOCO DE CUSTEIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar a qualquer tempo a partir da data da publicação do edital e pelo período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2021.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniela Raitz
**Código Identificador:**A7A400D6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 – UASG 987565
**LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **15 de março de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição), para a frota de máquinas rodoviárias da Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 15 de março de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2021.

***NÁDIA DALL AGNOL***
Pregoeira

**Publicado por:**
Daniela Raitz
**Código Identificador:**46913A14

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para o pagamento do valor equivalente à franquia prevista na apólice de seguro do veículo Fiat/Strada Working, ano 2014/2014, placas AYJ-6787, que sofreu acidente de colisão.

EMPRESA CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

CNPJ Nº 61.074.175/0001-38

VALOR TOTAL: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2021.

***NILEIDE T. PERSZEL***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Daniela Raitz
**Código Identificador:**5F9DE34B

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021.**
**OBJETO: Contratação de profissional de saúde, consistente em 01 (uma) técnica em enfermagem para atendimento na UPA 24 horas, suprindo as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 01/2021.**

CONTRATADA: MARIA ELOISA FERREIRA FAEDO
CPF Nº 094.596.229-09
VALOR TOTAL: R$ 9.165,43 (nove mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos)

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2021.

***NILEIDE T. PERSZEL***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Daniela Raitz
**Código Identificador:**CDE82C50

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2021.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 11/2020.

EMPRESA CONTRATADA: A FAGUNDES & CIA LTDA

CNPJ Nº 04.551.144/0001-97

VALOR TOTAL: R$ 79.754,52 (setenta e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais cinquenta e dois centavos)

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2020.

***NILEIDE T. PERSZEL***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Daniela Raitz
**Código Identificador:**A4BCD35E

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES**: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA**.
**ESPÉCIE**: Contrato nº 121/2021 - Processo dispensa nº 12/2021.
**OBJETO**: Contratação de empresa para execução de 1.524,00m² de pavimentação poliédrica em trecho da estrada de acesso à Comunidade de Menino Jesus, no Bairro Sadia, em decorrência de rescisão do Contrato de Empreitada nº 558/2020 (Tomada de Preços nº 07/2020).
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 45(quarenta e cinco) dias e **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias.
**VALOR TOTAL:** R$ 61.003,39 (sessenta e um mil e três reais e trinta e nove centavos).
**FORMA DE PAGAMENTO**: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 8170 | 11.004.26.782.2002.1015 | 0 | 4.4.90.51.02.02 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2021.

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Daniela Raitz
**Código Identificador:**0FC7D84B

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SUDOESTE QUÍMICA LTDA - EPP.**
**ESPÉCIE**: Contrato nº 122/2021 - Processo dispensa nº 13/2021.
**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de produtos para a lavagem e desinfecção da rouparia da UPA 24 horas.
**PRAZO**: 120(cento e vinte) dias.
**VALOR TOTAL:** R$16.810,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Dez Reais).
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 6180 | 08.006.10.302.1001.2064 | 494 | 3.3.90.30.11.00 | Do Exercício |
| 6180 | 08.006.10.302.1001.2064 | 494 | 3.3.90.30.22.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2021.

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Daniela Raitz
**Código Identificador:**D99C396F

---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SIRLEI ZANETTI PISOS - ME**.
**ESPÉCIE**: Contrato nº 115/2021 - Pregão nº 25/2020.
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO de divisórias, incluindo o fornecimento de materiais, serviços de montagem, desmontagem e readequação, nas diversas Secretarias do Município.
**PRAZO**: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
**VALOR TOTAL**: R$ 123.148,49 (cento e vinte e três mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos).
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 190 | 02.001.04.122.0401.2002 | 0 | 3.3.90.30.24.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2021.

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Daniela Raitz
**Código Identificador:**C42415B8

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato RERRATIFICAÇÃO de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALOM CONSTRUÇÕES EIRELI**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 820/2018 – Concorrência nº 04/2018.
OBJETO: Execução de construção de um terminal rodoviário intermunicipal, com área de 6.327,00m2, com espaços para espera, guichês de venda de passagens, área de alimentação, salas para comércio, sala para taxistas, sala para vigias, sala para moto taxistas, áreas de circulação, instalações sanitárias, jardim interno, plataforma de embarque e desembarque e placas de comunicação visual. Construção do terminal rodoviário intermunicipal, com serviços de administração e canteiro de obras, movimento de terra e drenagem, fundações e estruturas, paredes em alvenaria de tijolos cerâmicos, elementos vazados, divisórias, cobertura em estrutura metálica com telhas metálicas isoladas, fechamento lateral metálico, esquadrias, vidros, instalações elétricas e telefônicas, SPDA, instalações hidro sanitárias e de prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, paisagismo, comunicação visual e outros, conforme projetos e especificações, na Avenida Água Branca, sobre parte do lote nº 16, da gleba nº 01-FB, vinculado a matrícula nº 4521, no Município de Francisco Beltrão – PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 004/2018.
ADITIVO: Conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 5929/2020, foi autorizado o pedido de reajuste no percentual de 1,0368 (3,68%), acrescendo a importância de R$ 65.876,27 (sessenta e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos) ao valor remanescente do contrato.
Fica adicionado ao contrato a importância de R$ 65.876,27 (sessenta e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos).

Francisco Beltrão, 03 de fevereiro de 2021.

**Publicado por:**
Daniela Raitz
**Código Identificador:**4BDB620B

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## PUBLICAÇÃO RESULTADO

**PUBLICAÇÃO RESULTADO**
**LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para execução da reforma do refeitório de 170,98m2 e ampliação de 51,06m2 da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, localizada na Rua Fioravante Mariotti, s/n, na comunidade de Nova Concórdia, sobre o lote nº 88J, da gleba 89-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR.

A Comissão de Licitação para Obras, designada através da Portaria Municipal nº 152/2020 de 15/05/2020 com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal nº 4.726/2019 e legislação complementar, torna público resultado do julgamento de Propostas e Habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº 02/2021, sob regime de empreitada global, do tipo menor preço por Lote:

CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E JULGAMENTO HABILITAÇÃO:

| Nº DE ORDEM | RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE | Valor Global R$ | RESULTADO |
|---|---|---|---|
| 1ª colocada | GERALDO CESAR JUNG | 64.851,17 | HABILITADA |

**RESULTADO:**

| LOTE 01 - Execução da reforma do refeitório de 170,98m2 e ampliação de 51,06m2 da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima | | | |
|---|---|---|---|
| Item | Código | Especificação | Valor total R$ |
| 1 | 75621 | Execução de ampliação da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, Nova Concórdia, localizada na Rua Fioravante Mariotti, s/n°, com área de ampliação a construir de 51,06m², conforme projetos e especificações. | 21.031,77 |
| 2 | 75622 | Execução de reforma da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, Nova Concórdia, localizada na Rua Fioravante Mariotti, s/n°, com área a reformar 170,98m², conforme projetos e especificações. | 43.819,40 |
| Valor total do lote 01 | | | 64.851,17 |

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2021.

***NILEIDE T. PERSZEL***
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

_____
***GUILHERME SEIFERT NETO***

_____
***PRISCILA ALVES DE LUCA***

**Publicado por:**
Daniela Raitz
**Código Identificador:**98F0E074

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## PUBLICAÇÃO DA RERRATIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DA RERRATIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de serviços para manutenção (reparos e consertos) de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas e demais equipamentos necessários para execução dos serviços

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO (LOTE) DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por GRUPO/LOTE
**1 – ENGEPOWER CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 34.191.568/0001-59.** Lote/Grupo 004 R$ 160.962,00. 011 R$ 75.000,00.
**2 – LEDER E MAFRA LTDA ME. CNPJ nº 10.355.221/0001-36.** Lote/Grupo 001 R$ 95.365,00; 003 R$ 107.518,00; 005 R$ 149.640,00; 006 R$ 600.580,00; 008 R$ 113.123,00.
**3 – LUCIR COLPANI. CNPJ nº 14.072.205/0001-97.** Lote/Grupo 002 R$ 24.250,00; 007 R$ 118.390,00; 009 R$ 62.162,90; 010 R$ 68.022,00.
**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 1.575.012,90 (hum milhão e quinhentos e setenta e cinco mil, doze reais e noventa centavos).**

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2021.

***NÁDIA DALL AGNOL***
Pregoeira

**Publicado por:**
Daniela Raitz
**Código Identificador:**9CEF4663

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de serviços para manutenção (reparos e consertos) de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas e demais equipamentos necessários para execução dos serviços

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO (LOTE) DE ITENS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por GRUPO/LOTE
**1 – ENGEPOWER CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 34.191.568/0001-59.** Lote/Grupo 004 R$ 160.962,00. 011 R$ 75.000,00.
**2 – LEDER E MAFRA LTDA ME. CNPJ nº 10.355.221/0001-36.** Lote/Grupo 001 R$ 95.365,00; 003 R$ 107.518,00; 005 R$ 149.640,00; 006 R$ 600.580,00; 008 R$ 113.123,00.
**3 – LUCIR COLPANI. CNPJ nº 14.072.205/0001-97.** Lote/Grupo 002 R$ 24.250,00; 007 R$ 118.390,00; 009 R$ 62.162,90; 010 R$ 68.022,00.
**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 1.575.012,90 (hum milhão e quinhentos e setenta e cinco mil, doze reais e noventa centavos).**

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 12 de fevereiro de 2021.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniela Raitz
**Código Identificador:**39690FF4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de duas licenças de software de documentos e projetos de arquitetura (Autodesk Revit LT), para o período de 12 (doze) meses.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

| Item | Empresa vencedora | Unidade | Quantidade | Valor unitário R$ | Valor total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | GRAPHO PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA | UN | 2,00 | 2.784,00 | 5.568,00 |

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 14/2021**: R$ 5.568,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2021.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniela Raitz
**Código Identificador:**F4019055

**DRH**
**EXTRATO DE CONTRATOS ACS**

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual para o cargo de Emprego Público, com fundamento ao disposto pelas Leis Federais nºs 8.212 e 8.213, de 24 de Julho de 1991, Lei Municipal nº 3728/2010, Lei nº 11.350, de 05 de Outubro de 2006, com suas alterações posteriores, observados os princípios de Direito Público, bem como a legislação federal aplicável aos agentes públicos.
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **INES LUCIA GERHARD**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.
EDITAL: 068/2018 - CONTRATO: 003/2021
SALÁRIO: R$ 1.550,00
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 05 de Fevereiro de 2021.
DATA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DANIELI CRISTINA DA IGREJA**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.
EDITAL: 068/2018 - CONTRATO: 004/2021
SALÁRIO: R$ 1.550,00
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 05 de Fevereiro de 2021.
DATA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **KEITIANE BONATTO**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.
EDITAL: 068/2018 - CONTRATO: 005/2021
SALÁRIO: R$ 1.550,00
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 05 de Fevereiro de 2021.
DATA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **IARA LETICIA DAL AGNOL**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.

EDITAL: 068/2018 - CONTRATO: 006/2021
SALÁRIO: R$ 1.550,00
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 12 de Fevereiro de 2021.
DATA ASSINATURA: 12 de Fevereiro de 2021

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniella Lotici Kowalski
**Código Identificador:**851F85BD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 037/2021**

**DECRETO 037/2021**

SÚMULA: Dispõe sobre o piso salarial profissional dos Agentes de Comunitários de Saúde (ACS).

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por leis.

**CONSIDERANDO** a Lei N. 13.708 de 14 de agosto, que fixou o valor de incentivo de custeio referente à implantação de Agentes Comunitários de Saúde (ACS);

**CONSIDERANDO** nº.3278/ de 03 de Dezembro de 2020, que autorizou o repasse dos valores de recursos financeiros do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a serem alocados no Grupo de Vigilância em Saúde, relativos a piso fixo de Vigilância em Saúde; à Assistência Financeira Complementar da União para cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e ao Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS; e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar os valores estabelecidos aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), resolve:

**ART. 1º** - Fica fixado, em R$ 1.550,00 (Hum mil quinhentos e cinqüenta reais) por Agentes Comunitários de Saúde (ACS) por de incentivo financeiro.

**ART. 2.º** - O valor retroativo a ser pago a cada um dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) será no montante de R$. 150,00 (Cento e cinquenta reais), que será pago da seguinte forma:

Fevereiro/2021 valor de R$. 150,00 (uma única parcela)

**ART. 3.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 18 de fevereiro de 2021

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
**Código Identificador:**AE63BD11

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA – 23/02/2021**

A Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR convida a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada, no dia 23 (vinte e três) de Fevereiro de 2021, às 10 horas, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de General Carneiro, situado na Rua Santos Dumont, 337, centro – Praça Quindrade Gaiovicz, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do terceiro quadrimestre de 2020, previsto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.
Levando em consideração a situação atual, serão tomadas todas as medidas de prevenção no que se refere ao enfrentamento da pandemia (COVID -19).

Prefeitura Municipal de General Carneiro, em 18 de Fevereiro de 2021

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**016FA9F5

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Com fulcro nas disposições do art. 31, caput e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Decreto Municipal nº 15/2017, nas manifestações de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização direta de parceria entre o Município de General Carneiro e a Associação dos Produtores de Leite de General Carneiro – BOM Leite, inscrita no CNPJ sob o n.° 14.530.283/0001-98 para custeio do objeto do plano de trabalho apresentado, qual seja a titulo de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, durante exercício de 2021, mediante transferência de recursos financeiros no importe total de R$ 115.200,00 (Cento e Quinze Mil e Duzentos Reais), conforme cronograma de desembolso, desde que, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como não haja nenhuma das vedações do art. 39, todos da Lei Federal nº 13.019/2014.

A presente autorização poderá ser impugnada, por qualquer pessoa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, consoante disposto no art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

General Carneiro, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2021.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**F58E0C97

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE FOMENTO N°003/2021**

Termo de Convenio que entre si celebram o Município de General Carneiro e a Associação dos Produtores de Leite de General Carneiro – BOM Leite,

Por este instrumento, de um lado o Município de General Carneiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n°601, Centro, na cidade de General Carneiro, Paraná, com inscrição no CNPJ n°75.687.681/0001-07, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Joel Ricardo Martins Ferreira**, portador do RG n° 3928656-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n°568.065.159-91, doravante denominado convenente, e do outro lado a **Associação dos Produtores de Leite de General Carneiro – BOM Leite,** entidade sem fins lucrativos, sob forma da lei, com registro no CNPJ n° 14.530.283/0001-98, com sede na AV. Getulio Vargas 235 Centro, em General Carneiro, Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Wilson Maguelniski**, brasileiro, residente e domiciliado em General Carneiro, Paraná, portador do RG n° 9.511.817-8 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 057.945.399-50, devidamente autorizado pela **Lei Municipal N°1659/2021**, respeitadas as disposições legais e

regularmente aplicáveis à espécie, resolve celebrar o presente convenio, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

O presente convênio tem como objeto o repasse de recursos financeiros à entidade conveniada, a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no que se referem à garantia da oferta do Transporte e Coleta da produção de leite.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor**

O valor total do presente convênio é de **R$ 115.200,00** (Cento e quinze Mil e duzentos Reais), a ser desembolsada pelo Município, em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso, à conta do seu orçamento próprio e depositado na conta de Agência Cooperativa SICOOB nº4390 Conta Corrente nº 22639-4

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Liberação dos Recursos**

O Município repassará à entidade conveniada, o valor de R$ 115.200,00 (Cento e quinze Mil e duzentos Reais), correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 0200 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE 02-05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE,

ATIVIDADE 2.045 MANUT SECRETARIA DE AGRICULTURA
DOTAÇÃO 134 - 335043-1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

**CLÁUSULA QUARTA – Da Utilização dos Recursos**

Os recursos liberados são destinados a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no que se referem à garantia da oferta da Coleta e transporte do Leite dos Produtores rurais até o laticínio.

**CLÁUSULA QUINTA – Da Prestação de Contas**
A Prestação de Contas deverá ser efetuada de acordo com as Normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), através da Resolução 28/2011-TCE – Sistema Integrado de Transferências – SIT.

**CLÁUSULA SEXTA – Da Legislação Aplicável**

O presente convênio rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Ordinária Municipal 1656/2021 e pelos preceitos e disposições do Direito Público, aplicando-lhe supletivamente os Princípios da Teoria Geral Dos Contratos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da Transmissão de Documentos**

A troca eventual de documentos e cartas entre o Município e a Entidade Conveniada, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade**

Uma vez firmado, o presente convênio terá seu extrato publicado pela concedente no órgão de Imprensa Oficial do Município, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA NONA – Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93, e dos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Da Execução**

O presente convênio será executado em 12 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Vigência**

O presente convênio terá vigência de 13 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Rescisão**
O presente convênio ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de qualquer das obrigações pactuadas. Poderá haver rescisão, também, por mútuo consenso das partes, a qualquer época.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Dos Responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização**

A concedente dispõe de um quadro de pessoal efetivo que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente Convênio, sendo indicado para compor o referido quadro, um servidor do Município, para cada área de aplicação.

No presente Convênio, é indicado para compor o quadro a servidora:
MAURO BATISTA DE FREITAS - Matricula Funcional - 991 - Cargo – Técnico Florestal

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória – Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio que não forem resolvidas administrativamente.

E, por assim justos e conveniados, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

General Carneiro, Estado do Paraná, 18 de Fevereiro de 2021.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

***WILSON MAGUELNISKI***
Presidente
Associação dos Produtores de Leite – Bom Leite de General Carneiro

***MAURO BATISTA DE FREITAS***
Servidor Municipal
Acompanhamento e Fiscalização

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**42010783

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL**

**Extrato Aditivo Contratual**

Contrato N° 138/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Objetivo:

Cláusula 2ª) DOS PREÇOS - Fica incluso aditivo de preços, no item 82 COMPRESSA GAZE PCT. C 500 UN, o qual de R$17,50 (dezessete reais e cinqüenta centavos) deverá ser pago de acordo com a solicitação da secretaria, a partir de 18 de fevereiro de 2021, nos termos do art. 65, § 2º, da Lei 8.666/93.

Base Legal Lei N° 8666/93 e
Pregão Eletrônico nº 033/2020
Processo Licitatório 033/2020
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos de uso medico hospitalar e ambulatorial,

para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal e as demais Unidades Básicas de Saúde deste Município, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.

General Carneiro, 18 de fevereiro de 2021

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**080172A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL**

**Extrato Aditivo Contratual**

Contrato N° 160/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: METROMED MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR

Objetivo:

Cláusula 2ª) DOS PREÇOS - Fica incluso aditivo de preços, no item 02-ÁCIDO GRAXO 200ML, o qual custará R$4,375 (quatro reais e trinta e sete e cinco centavos) deverá ser pago de acordo com a solicitação da secretaria, a partir de 18 de fevereiro de 2021, nos termos do art. 65, § 2º, da Lei 8.666/93.

Base Legal Lei N° 8666/93 e
Pregão Eletrônico nº 033/2020
Processo Licitatório 064/2020
Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos de uso medico hospitalar e ambulatorial, para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal e as demais Unidades Básicas de Saúde deste Município, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.

General Carneiro, 18 de fevereiro de 2021

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**96BDDAD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL**

Contrato N° 089/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Betha Sistemas LTDA

Objetivo:

**Cláusula Primeira** – DO OBJETO

Fica suprimido do objeto do contrato, a partir do mês de fevereiro de 2021, nos termos do art. 66 § 2º DA Lei 8.666/93, os sistemas:
- Protocolo Fly no valor mensal de R$ 708,53 (setecentos oito reais cinquenta e três centavos)
- E-social no valor mensal de R$ 432,80 (quatrocentos trinta dois reais e oitenta centavos)
- Pontual Fly no valor mensal de R$ 451,84 (quatrocentos cinquenta um reais oitenta e quatro centavos)
- Ponto no valor mensal de R$ 876,95 (oitocentos setenta seis reais noventa e cinco centavos)

Base Legal Lei N° 8666/93 e
Pregão Presencial nº 050/2017
Processo Licitatório 068/2017
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E LICENÇA DE USO DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS, E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS QUANTITATIVOS E OS SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

General Carneiro, 18 de fevereiro de 2021

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**03077450

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº. 2.808/2021**

SÚMULA: FIXA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PAGAR NOVO PISO A TÍTULO DE INCENTIVO FINANCEIRO EM FAVOR DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fixar novo piso salarial no importe de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), aos Agentes de Combate às Endemias (ACS´s) e aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município de Goioerê, a cada mês do ano de 2021, conforme Portarias GM/MS nº 3.278/2020 e 3.317/2020.
**Art. 2º** Fica definido que os recursos orçamentários de que trata esta Lei correrão por dotação própria.
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê – Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Ellen Karine Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**2F27CC06

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº. 2.809/2021**

SÚMULA: "AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, SEM ÔNUS, PARA ASSOCIAÇÃO E ENTIDADE ASSISTÊNCIAL SEM FINS LUCRATIVOS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a cessão de uso de veículo pelo prazo de 01 (um) ano, renovável por iguais períodos, à entidade Assistencial e Associação sem fins lucrativos, abaixo identificada:
I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê/PR (APAE), CNPJ sob nº 75.838.672/0001-70, com sede na Rua Mário Ribeiro, n.º 77, Bairro Jardim Lindóia, em Goioerê-Pr.
"Veículo Marca CITROEN/AIRCROSS STARTMT, ano 2018/19, cor branca, Chassi n.º 935SUNFN1KB513037, RENAVAM n.º 01173694800, Placas n. PBN-8B55."

**Art. 2º** A utilização do veículo cedido por esta Lei, destina-se única e exclusivamente para atender as demandas da entidade Assistencial acima nominada, sendo vedado sua utilização por terceiros.
**Art. 3º** Durante o período em que perdurar a cessão autorizada por esta Lei, as despesas de conservação, abastecimento e lubrificantes correrão por conta exclusiva da cessionária, que deverá zelar, guardar e conservar o bem, mantendo integro e em perfeito estado de conservação e funcionamento.
**Art. 4º** Ficará ainda a Cessionária obrigada a contratar seguro total (casco e contra terceiros) do veículo cedido e arcar com as despesas de licenciamento, seguro obrigatório, efetuando toda a manutenção do veículo cedido, quer seja preventiva ou corretiva, fincando ainda responsável pelo pagamento integral de multas de trânsito com a respectiva indicação do infrator.
**Art. 5º** A Cessionária deverá apresentar no ato da assinatura do Termo de Cessão de Uso, as respectivas certidões negativas de âmbito Federal, Estadual e Municipal, conforme preceitua a Lei.
**Art. 6º** O termo poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, caso o bem cedido seja utilizado para outras atividades que não as previstas na área de atuação da Entidade e Associação, ora Cessionária.
**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro", Em 18 de fevereiro de 2021.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Ellen Karine Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**605C2298

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA**

Referência: Exceção ao chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor Termo de Fomento.

Base legal: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2.014, e Art. 20 do Decreto Municipal nº 5.459/2.017 e Lei Municipal 2.493/2.017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê.

CNPJ: 75.838.672/0001-70 Endereço: Rua Mário Ribeiro nº. 77 – Jardim Lindóia – Goioerê/PR – CEP: 873600-000.

Objeto proposto: O PAD (Programa de Aprendizagem e Desenvolvimento), é baseado no ABA (Applied Behavior Analysis) e no reforço positivo, onde são selecionados comportamentos e atividade específicas que são estimuladas diariamente, até que a resposta esperada possa ser generalizada para outros contextos. (Hábitos de vida diária, afetividade, comportamento social, comunicação, aspectos sensoriais, motor e psicomotor, cognição, habilidades e interesses). Este programa de intervenção é direcionado a 10 usuários com Transtornos do Espectro Autista, tanto para usuários do SUS matriculados nesta Entidade como usuários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, impactando assim no melhor desenvolvimento do indivíduo e na busca de sua autonomia.

Valor total do repasse: R$-80.976,71 (oitenta mil e novecentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos).

Período de Vigência e Execução: 01 de março de 2.021 até 20 de dezembro 2.021.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Dotação Orçamentária:
894 – 14.02.08.244.0021.2.220.3.3.50.41.00.00 (1000).
982 – 14.02.08.244.0021.2.220.4.4.50.42.00.00 (1000).

Justificativa pela inexigibilidade: que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, as atividades são voltadas a educação especial o plano de trabalho proposto, tem por objeto, desenvolvimento do Projeto PAD (Programa de Aprendizagem e Desenvolvimento), que é baseado no ABA (Applied Behavior Analysis) e no reforço positivo, onde são selecionados comportamentos e atividade específicas que são estimuladas diariamente, até que a resposta esperada possa ser generalizada para outros contextos. A entidade possui condições materiais e capacidade técnica operacional para o desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho o objeto é de natureza singular, em razão de que no Município de Goioerê as metas somente podem ser atingidas por esta entidade vez que é a única a ofertar o serviço de atendimentos na modalidade de educação especial.

Prazo de impugnação: Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do Art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2.014, e do Art. 21 do Decreto Municipal nº 5.459/2.017.

Goioerê/PR, 18 de Fevereiro de 2.021.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zamprone
**Código Identificador:**2B5471E9

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA**

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor Termo de Fomento.

Base legal: Art. 29 da Lei Federal nº. 13.019/2.014 com alterações da Lei Federal nº. 13.204/2.015 e Art. 20, inciso II do Decreto Municipal nº. 5.459/2.017 e Lei Municipal nº. 2.615/2.018.

Organização da Sociedade Civil / Proponente: CREER - CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE.

CNPJ: 07.206.241/0001-30 Endereço: Avenida Contorno Norte, nº. 200 – Vila Guaíra – Goioerê/PR – CEP:87360-000.

Objeto proposto: O projeto desenvolverá atividades de musicalização por meio de fanfarra e futebol, com o propósito de resgatar o aspecto social de crianças e adolescentes que vivem na vulnerabilidade social.

Valor total do repasse: R$-11.000,00 (onze mil reais).

Período: Exercício 2.021.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Dotação Orçamentária:
917 – 14.02.08.244.0021.2.208.3.3.50.41.00.00.00.00 (1000)

Justificativa pela inexigibilidade: A aludida entidade está pleiteando recursos decorrentes de emenda parlamentar, impositivo, o evento não foi selecionado por meio de chamamento público, pois a ausência de chamamento justifica-se pelo fato que a Organização possui Emenda Parlamentar nominativa para a realização do mesmo, conforme disposto no Art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, o que justifica a dispensa/inexigibilidade de chamamento público, ademais o plano de trabalho atinge áreas de grande vulnerabilidade, o objetivo do plano é de relevância social, a entidade possui condições materiais e capacidade técnica para o desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho. Segundo as informações levantadas durante o processo constatou-se que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades assistenciais, e que o objeto do plano de trabalho proposto é de desenvolver atividades de musicalização por meio de fanfarra e futebol, com o propósito de resgatar o aspecto social de crianças e adolescentes que vivem na vulnerabilidade social.

Prazo de impugnação: Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, e do art. 21 do Decreto Municipal nº 5.459/2017.

Goioerê, 18 de Fevereiro de 2.021.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zamprone
**Código Identificador:**99A4CCDF

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 272/2.021.**

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora PATRÍCIA ZAMPRONE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.011.991-5 e inscrita no CPF n.º 052.805.709-07, como Gestora do ato de Transferência Voluntária, através de Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação com a Organização da Sociedade Civil Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate durante o exercício 2.021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 18 de Fevereiro de 2.021.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zamprone
**Código Identificador:**7A5F598C

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 273/2.021.**

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução de parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate mediante Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação durante o exercício 2.021. Conforme segue:

- Samantha Tawane de Lima.
Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

- Patrícia Torrezan do Nascimento.
Secretária da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

- Carolina Lelia Basaglia Jordão.
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 18 de Fevereiro de 2.021.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zamprone
**Código Identificador:**7D7D2A6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 239/2.021**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JOÃO FELIX DA SILVA FILHO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, progressão funcional do nível GOB1-07, para o nível GOB1-08, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de fevereiro de 2021.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.
* Nota: Republicação da Portaria nº 239/2021 em virtude de erro material portanto fica cancelada a Publicação do dia 12/02/2021 edição 2200 Ano X.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**BC288E03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 264/2.021**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor MARCELO APARECIDO MATIAS DE SOUZA, portador do RG. Nº. 8.363.180-5 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Cemitério, lotado na Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas, percebendo seus vencimentos pelo CC-06, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 18 de fevereiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 fevereiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**A6C83179

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 265/2.021**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora JÉSSICA CATELI SOARES MADERGAN, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de ASSISTÊNTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 15/03/2021 a 29/03/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**21DD4825

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 266/2.021**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora MIRIAM FERREIRA DE MOURA, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01/03/2021 a 30/03/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**AE166350

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 267/2.021**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora RUANA YURI GESTINARI, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de AGENTE FISCAL, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Departamento Engenharia e Projetos, férias regulamentares por 20 (vinte) dias para gozá-las no período de 08/03/2021 a 27/03/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**DE24EF91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 269/2.021**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora ROSANA FÁTIMA GOMES DOS SANTOS, portadora do RG. Nº. 7.538.993-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Cadastro de Programas Sociais, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 18 de fevereiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 fevereiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**14D500A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 270/2.021**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar A Servidora Pública Municipal TAMARA APARECIDA GONCALES MARQUES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Industria, Comércio, e Turismo, Departamento de Escola do

Trabalhador, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Departamento de Esporte e Lazer, a partir de 10 de fevereiro de 2021.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de fevereiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**AFDD4D88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 271/2.021**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar A Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Departamento de Escola do Trabalhador, a partir de 18 de fevereiro de 2021.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de fevereiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**BEADD475

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 274/2.021**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora MAYRA MIOTELO, portadora do RG. Nº. 38.738.967-2 SSP/SP., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Execução dos Programas Sociais, lotada na Secretária Municipal de Assistente Social, percebendo seus vencimentos pelo CC-06, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 19 de fevereiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**A9B67EDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 275/2.021**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora ELIANE SAYURI KATO PACAGNAN, portadora do RG. Nº. 5.524.221-6 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Farmácia Básica, lotada na Secretária Municipal de Saúde, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 19 de fevereiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**00560E8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 275/2.021**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora ELIANE SAYURI KATO PACAGNAN, portadora do RG. Nº. 5.524.221-6 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Farmácia Básica, lotada na Secretária Municipal de Saúde, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 19 de fevereiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**6DD48B79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2.021**

HOMOLOGAÇÃO: 18/02/2.021
CONTRATADO: ICAP-INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIO(A), SOBRE O TEMA "O MARCO REGULATÓRIO DAS OSCs LEI Nº 13.019/2014, COM ÊNFASE NAS PARCERIAS FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DO FUNDO DO IDOSO, NOS DIAS 23 E 24 DE FEVEREIRO 2.021, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 18/02/2.021

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**9F1C3B48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2.021 – PMG 003/2021**

Pregão nº. 064/2.020

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do Município de Goioerê-PR, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2025, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.836.350/0001-02, com sede no Município de Cambé, Estado do Paraná, na Rua Rio Paraná nº 471, Jardim do Café, CEP 86.185-300, neste ato representada pela Srª **HERENICE DE FATIMA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.205.452-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº 879.696.029-91, residente e domiciliada em Cambé-Pr, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Qtde | Valor Unit R$ |
|---|---|---|---|---|
| 128 | PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMx100M (BR0442384) | M2LIFE | 150 ROLO | 69,2666 |
| 129 | PAPEL GRAU CIRURGICO 30CMx100MT (BR0442386) | M2LIFE | 50 ROLO | 102,9198 |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 18 de fevereiro de 2021.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

***HERENICE DE FATIMA DA SILVA***
AWR Distribuidora de Produtos de Limpeza - ME

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**5644A1A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2.021 – PMG 003/2021**

Pregão nº. 064/2.020

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do Município de Goioerê-PR, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2025, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.743.242/0001-61, com sede no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua Maria Olimpia Jardim nº 370A, Jardim Izabel, CEP 87.309-185, neste ato representada pela Srª **GIOVANA CAVALLI RONQUI**, portadora da cédula de identidade RG nº 13272055-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 081.561.389-02, residente e domiciliada em Campo Mourão-Pr, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Qtde | Valor Unit R$ |
|---|---|---|---|---|
| 04 | ABOCATH Nº 20 (BR0437178) CATETER RADIOOPACO ASPIROGÊNICO | POLYON | 400 UN | 0,7997 |
| 20 | ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM (BR0448249) PCT C/12 UND | ORTOFEN | 50 PCT | 7,40 |
| 81 | ESTETOSCÓPIO PARA AUSCULTAÇÃO (BR0438926) EM AÇO INOXIDÁVEL. Auscultadores c/tamanhos reduzidos (3,5cm), para perfeita adaptação em recém-nascidos, anéis de fixação do diafragma, confeccionado em borracha, olivas anatômicas, haste montado c/tubo preto de 71cm. | BIOLAND | 18 UN | 61,11 |
| 84 | FIO DE SUT MONONYLON INCOLOR 3.0 C/AGULHA 3/8 DE 3CM (BR0338455) CX C/24 UND – CORTANTE | SHALON | 30 CX | 32,40 |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 18 de fevereiro de 2021.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

***GIOVANA CAVALLI RONQUI***
Cavalli Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares EIRELI

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**C72AA4F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2.021 – PMG 003/2021**

Pregão nº. 064/2.020

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do Município de Goioerê-PR, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2025, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.426.310/0001-54, com sede no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua Santos Dumont nº 1750, Loja 01, Jardim Curitiba, CEP 87.303-322, neste ato representada pelo Srº **ELISMAR DE SOUZA VIEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 3.949.042-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 775.452.309-49, residente e domiciliado em Campo Mourão-PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Qtde | Valor Unit R$ |
|---|---|---|---|---|
| 220 | CADEIRA DE BANHO (BR0446695) Confeccionada em aço carbono para uso sanitário e chuveiro. Assento sanitário removível, apoio para os braços e para os pés fixos, freios bilaterais, rodas traseiras aro 06" giratórias c/pneus maciços, rodas dianteiras aro 06" c/pneus maciços. Largura do Assento: 49cm; profundidade do Assento: 40cm; Altura Encosto: 37cm; Altura do Assento ao Chão: 46cm; Comprimento Total da Cadeira: 57cm; Largura Total Aberta: 67cm; Largura Total Fechada: 67cm; Altura do Chão à Manopla: 93cm; Peso da Cadeira: 8 kg; Capacidade Mínima de Peso: 100 kg; Altura do Chão ao AP de Braço: 65cm; Altura do Assento ao AP de Braço: 16cm. | CDS | 03 UN | 230,00 |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 18 de fevereiro de 2021.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

***ELISMAR DE SOUZA VIERA***
Cirurgica Itamaraty Comercio e Industria - EIRELI

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**8C6B3DD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2.021 – PMG 003/2021**

Pregão nº. 064/2.020

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do Município de Goioerê-PR, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2025, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ECO-FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32, com sede no Município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina nº 850, Centro, CEP 85.801-040, neste ato representada pela Srª **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.009.609-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº 043.680.279-14, residente e domiciliada em Cascavel-Pr, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Qtde | Valor Unit R$ |
|---|---|---|---|---|
| 19 | ALGODÃO HIDRÓFILICO (BR0407961) ROLO C/500 GRS | FAROL | 400 ROLO | 11,1175 |
| 29 | BACIA DE INOX PARA CURATIVOS (BR0439953) Capacidade mínima de 2500ml. | ART INOX | 15 UN | 75,45 |
| 34 | BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA (BR0401733) ABERTA OPACA 10 A 76MM | COLOPLAST | 40 UN | 19,94 |
| 82 | FILTRO DE CARVÃO ATIVADO (BR0447186) P/DESTILADOR | CRISTOFOLI | 20 UN | 59,47 |
| 83 | FILTRO DE RESISTÊNCIA P/DESTILADOR DE ÁGUA | CRISTOFOLI | 20 UN | 22,00 |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 18 de fevereiro de 2021.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

***KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI***
Eco-Farmas Com. De Medicamentos LTDA

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**7AD864B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2.021 – PMG 003/2021**

Pregão nº. 064/2.020

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do Município de Goioerê-PR, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2025, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872**, inscrita no CNPJ sob o nº

37.182.085/0001-86, com sede no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Antonio Cabral nº 85, Quintino Facci I, CEP 14.077-090, neste ato representada pelo Srº **EMERSON NUNES DO EGITO**, portador da cédula de identidade RG nº 4650597 SSP/SP, inscrito no CPF nº 262.802.998-72, residente e domiciliado em Ribeirão Preto-SP, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Qtde | Valor Unit R$ |
|---|---|---|---|---|
| 75 | ESFIGMOMANÔMETRO AUTOMÁTICO DIGITAL (BR0436498) INFANTIL - 60 memórias. Sistema IQ inteligente e rápido, display grande de fácil visualização; leitura rápida e precisa da pressão arterial sistólica e diastólica e freqüência cardíaca; Sistema de memória duplo armazenamento de até 60 testes. ISO 9001; uso 4 pilhas AA (incluso); Permite o uso de alimentador de energia elétrica. | PREMIUN | 06 UN | 200,00 |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 18 de fevereiro de 2021.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

***EMERSON NUNES DO EGITO***
Emerson Nunes do Egito 26280299872

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**ACCC014D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2.021 – PMG 003/2021

Pregão nº. 064/2.020

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do Município de Goioerê-PR, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2025, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **F. P. GARALUZ - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, com sede no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua Santos Dumont nº 1406, Centro, CEP 87.300-480, neste ato representada pelo Srº **FLAVIO PEREIRA GARALUZ**, portador da cédula de identidade RG nº 7.604.345-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 043.778.839-33, residente e domiciliado em Campo Mourão-Pr, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Qtde | Valor Unit R$ |
|---|---|---|---|---|
| 51 | COLCHÃO D' ÁGUA HOSPITALAR (BR0287896) SOLTEIRO | A.G. INDUSTRIA | 02 UN | 145,00 |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.
Goioerê – Pr, 18 de fevereiro de 2021.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

***FLAVIO PEREIRA GARALUZ***
F. P. Garaluz - Me

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**9BCAB918

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2.021 – PMG 003/2021

Pregão nº. 064/2.020

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do Município de Goioerê-PR, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2025, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.866.426/0001-28 com sede no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua José Pedro Boessio nº 114, Humaita, CEP 90.250-050, neste ato representada pela Srª **ISIS SOUZA BARCELLOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 408636954 SSP/RS, inscrita no CPF nº 839.651.570-00, residente e domiciliada em Porto Alegre-RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Qtde | Valor Unit R$ |
|---|---|---|---|---|
| 17 | ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70% (BR0269941) FRS DE 1000ML. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. | ITAJA | 1.500 FRS | 4,50 |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 18 de fevereiro de 2021.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

***ISIS SOUZA BARCELLOS***
Hospbox Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**A7989F7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2.021 – PMG 003/2021**

Pregão nº. 064/2.020

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do Município de Goioerê-PR, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2025, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.064.780/0001-33, com sede no Município de Umuarama, Estado do Paraná, na Avenida Angelo Moreira da Fonseca nº 6035, Zona I-A, CEP 87.504-050, neste ato representada pelo Srº **HEDINEY JOSE PRANDO**, portador da cédula de identidade RG nº 3.937.168-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 602.554.719-04, residente e domiciliado em Umuarama-Pr, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Qtde | Valor Unit R$ |
|---|---|---|---|---|
| 64 | DETERGENTE ENZIMÁTICO (BR0328077) FR DE 1000 ML. Composição a base de Amilase, Protease e Lipase | KELLDRIN | 300 FRS | 16,90 |
| 196 | SORO GLICOSADO SIST/FECHADO (BR0270092) FRS 500 ML | FRESENIUS | 800 FRS | 3,15 |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 18 de fevereiro de 2021.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

***HEDINEY JOSE PRANDO***
HS Med Comercio de Artigos Hospitalares LTDA – EPP

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**B96FD30A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2.021 – PMG 003/2021**

Pregão nº. 064/2.020

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do Município de Goioerê-PR, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2025, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.597.921/0001-44 com sede no Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Al São Caetano nº 1807, Conj 11, Santa Maria, CEP 09.560-500, neste ato representada pela Srª **REGINA BERNARDETE FERREIRA GUINEZ**, portadora da cédula de identidade RG nº 42102455 SSP/SP, inscrita no CPF nº 299.606.818-15, residente e domiciliada em Santo Andre-SP, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Qtde | Valor Unit R$ |
|---|---|---|---|---|
| 23 | AMPOLA P/TESTE INDICADOR BIOLÓGICO (BR0332349) | CLICKTEST | 1.500 UN | 2,86 |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 18 de fevereiro de 2021.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

***REGINA BERNARDETE FERREIRA GUINEZ***
IS 8 International Supplies Imp. E Com. De Prod. Hospitalares LTDA

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**A293F14D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2.021 – PMG 003/2021**

Pregão nº. 064/2.020

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do Município de Goioerê-PR, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2025, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.396.733/0001-36, com sede no Município de Maringá, Estado do Paraná, na Rod. PR-317 nº 8407, KM 08 Sala 02, Parque Industrial, CEP 87.065-005, neste ato representada pela Srª **TANIA MARIA PEREIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.714.737-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 042.191.159-00, residente e domiciliada em Maringá-Pr, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Qtde | Valor Unit R$ |
|---|---|---|---|---|
| 189 | SORO FISIOLÓGICO SIST/FECHADO (BR0268236) FRS DE 250 ML | DESCARBOX-ECOLOGIC | 4.000 FRS | 2,37 |
| 190 | SORO FISIOLÓGICO SIST/FECHADO (BR0268236) FRS DE 500 ML | PROLINK | 3.000 FRS | 2,83 |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 18 de fevereiro de 2021.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

***TANIA MARIA PEREIRA***
Maringa Hospitalar Dist. De Medicamentos e Correlatos EIRELI

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**5E1C53C8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2.021 – PMG 003/2021

Pregão nº. 064/2.020

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do Município de Goioerê-PR, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2025, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.708.161/0001-20, com sede no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Eduardo Benjamin Hosken nº 141, Conceição, CEP 86.020-440, neste ato representada pelo Srº **AILTON APARECIDO DA COSTA**, portador da cédula de identidade RG nº 67230 MT/PR, inscrito no CPF nº 539.089.539-87, residente e domiciliado em Londrina-Pr, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Qtde | Valor Unit R$ |
|---|---|---|---|---|
| 55 | COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE 13 LTS (BR0363482) | DESCARBOX | 1.000 UN | 3,46 |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 18 de fevereiro de 2021.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

***AILTON APARECIDO DA COSTA***
Proline Material Hospitalar - EIRELI

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**F7236197

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2.021 – PMG 003/2021

Pregão nº. 064/2.020

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do Município de Goioerê-PR, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2025, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72, com sede no Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, na Rua Dom Luiz nº 171, Vila Real, CEP 88.337-100, neste ato representada pela Srª **SOLIANA VERGINIA BRAGA**, portadora da cédula de identidade RG nº 41088333262 SSP/SC, inscrita no CPF nº 030.178.600-35, residente e domiciliada em Balneário Camboriú-SC, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Qtde | Valor Unit R$ |
|---|---|---|---|---|
| 26 | ATADURA DE CREPON 15CMx1,8M (BR0444365) PCT C/12 ROLOS (13 FIOS) | UNITEX | 2.000 PCT | 6,8499 |
| 89 | FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR (BR0279026) 19MM x 30MT | CIEX | 1.000 UN | 2,99 |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 18 de fevereiro de 2021.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

***SOLIANA VERGINIA BRAGA***
S. V. Braga Importadora EIRELI

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**858BE3D1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

| Órgão Repassador | Convenio/repasse | Data | Valor |
|---|---|---|---|
| Secretaria Tesouro Nacional | Simples Nacional | 18/02/2021 | 909,23 |
| Secretaria Tesouro Nacional | ICS | 18/02/2021 | 676.207,97 |
| Secretaria Tesouro Nacional | Fundeb | 18/02/2021 | 84.365,41 |
| FNDE | Salário Educação | 18/02/2021 | 83.420,50 |

Goioerê, 18 de Fevereiro de 2.021.

***ROSELY YUKIKO OTANI***
Secretária da Fazenda

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**7825863E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## DECRETO N°. 7.001/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº. 2.807/2.021 de 18 de fevereiro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial na importância de R$ 240.867,00 (duzentos e quarenta mil e oitocentos e sessenta e sete reais), com as seguintes especificações:

| | |
|---|---|
| 1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE | |
| 1202.10.122.0012.1.379-ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA - COVID-19 | |
| 3.1.90.16.984-OUTRAS DESP. VARIÁVEIS P.C. – FONTE 3019 | R$ 13.517,00 |
| 1202.10.122.0012.1.380-ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM OBESIDADE, DM OU HAS NA A.B. - COVID-19 | |
| 3.1.90.16.985-OUTRAS DESP. VARIÁVEIS P.C. – FONTE 3019 | R$ 33.250,00 |
| 1202.10.122.0012.1.391-ESTRUTURAÇÃO ODONTOLÓGICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA - COVID-19 | |
| 4.4.90.52.986-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 3033 | R$ 24.325,00 |
| 1202.10.122.0012.1.392-REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS) - COVID-19 | |
| 3.3.90.30.987- MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 3019 | R$ 16.305,00 |
| 3.3.90.36.988-OUTROS SERV. DE TERCEIRO P.F.-FONTE 3019 | R$ 12.000,00 |
| 1202.10.122.0012.2.234-AÇÕES ESTRATÉGICAS DE APOIO À GESTAÇÃO, PRÉ NATAL E PUERPÉRIO - COVID-19 | |
| 3.1.90.16.989-OUTRAS DESP. VARIÁVEIS P.C. – FONTE 3029 | R$ 46.990,00 |
| 1202.10.122.0012.2.235-AÇÕES DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE CONTATOS - COVID-19 | |
| 3.1.90.16.990-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – FONTE 3029 | R$ 23.000,00 |
| 3.3.90.30.991-MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 3029 | R$ 25.000,00 |
| 1202.10.122.0012.2.236-FORTALECIMENTO DA A.B. NO CUIDADO À POPULAÇÃO ESPECÍFICA - COVID-19 | |
| 3.1.90.16.992-OUTRAS DESP. VARIÁVEIS P.C. – FONTE 3019 | R$ 46.480,00 |
| TOTAL | R$ 240.867,00 |

Parágrafo Único: Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar os "0000" (zeros) após o elemento de despesa, para o número sequencial de despesas do sistema de orçamento do Município.
Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro das fontes de recursos 1019, 1029 e 1033 apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância de R$ 121.552,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos e cinquenta e dois reais), R$ 94.990,00 (noventa e quatro mil e novecentos e noventa reais) e R$ 24.325,00 (vinte e quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais), respectivamente.
Art. 3º Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.531/2.017, datada de 20/12/2.017; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.755/2.020, datada de 12/08/2.020 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.798/2.020, datada de 17/12/2.020.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2.021.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Do Município De Goioerê

**Publicado por:**
Renan Jose Soares
**Código Identificador:**4FD1F0F6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DE LICITAÇÃO

**Modalidade**: Pregão Presencial n° 030/2021

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais: pedra marroada, rachão, pedrisco, pó de pedra, brita graduada e cascalho (basalto alterado), os quais serão aplicados na manutenção de diversas estradas rurais deste Município de Guaíra/PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro oficial, comunica aos interessados e a quem possa interessar que fica alterada a data e horário da retomada da licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 030/2021. A sessão seria retomada às 14h30min, do dia 03/03/2021, ficando alterada para às **08h30min do dia 05/03/2021**.

O edital modificado e seus anexos será encaminhado às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924/9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

**Publique-se.**

Guaíra (PR), em 17 de fevereiro de 2021.
.

***MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**69762346

## CONSAMU
## CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL Nº 017/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 003/2021 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 19/02/2021 a 25/02/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

| CLASSIF. | INSC. | NOME | EMPREGO PÚBLICO | CIDADE/PARANÁ |
|---|---|---|---|---|
| 11º | 245011 | THAMARA ANDRESSA FAGUNDES | Médico 24 h / UPA - HOSPITAL | Cascavel |
| 12º | 241216 | MELISSA DORNELES DE CARVALHO | Médico 24 h / UPA - HOSPITAL | Cascavel |
| 4º | 243936 | ANDRE LUIZ LARIOS | Médico 24 h / UPA - HOSPITAL | Toledo |
| 5º | 245616 | ALLAN LEON GOLFETO PEREIRA | Médico 24 h / UPA - HOSPITAL | Toledo |
| 6º | 245639 | MANOELA FERREIRA DA CRUZ NETA | Médico 24 h / UPA - HOSPITAL | Toledo |
| 4º | 245595 | ELIZETE G MEIRELES | Técnico em Enfermagem Upa/ Hospital | Toledo |
| 2º | 242095 | CATHIANE FATIMA DE MELLO DO NASCIMENTO | Técnico em Segurança do Trabalho | Cascavel |

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no
emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

***GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW***
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**
Tatiana Carvalho
**Código Identificador:**8ADAD0D1

---

**PROJUR**
**DECRETO Nº 143/2021 DATA: 18.02.2021 EMENTA: NOMEIA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE DIRETORA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS IRMÃ MARIA LEÔNIA E JOSÉ DE ALENCAR, NOS TERMOS DOS DECRETOS NºS 352/2018 E 359/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 489/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora **ANALI RELITA VOIGT,** portadora da carteira de identidade RG Nº 4.970.621-9 SESP/PR, para o desempenho da função de Diretora na Escola Municipal Irmã Maria Leônia, a partir de 08 de fevereiro de 2021, em substituição à servidora **LUCIANA ALVES DO NASCIMENTO**, RG Nº 6.751.711-3 SESP/PR, nomeada por meio do Decreto nº 352/2018 de 18.12.2018 e alterado pelo Decreto nº 359/2020 de 15.12.2020.

**Art. 2º** Fica nomeada a servidora **ELIZA REGINA DA SILVA,** portadora da carteira de identidade RG Nº 6.179.690-8 SESP/PR, para o desempenho da função de Diretora na Escola Municipal José de Alencar, a partir de 08 de fevereiro de 2021, em substituição à servidora **LENIR REJANE DA ROSA MARCOS**, RG n° 3.423.845-6 SESPII/PR, nomeada por meio do Decreto nº 192/2020 de 28.07.2020.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 08 de fevereiro de 2021, permanecendo inalteradas as demais disposições dos Decretos nºs 352/2018 e 359/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**7E6E88EE

---

**PROJUR**
**DECRETO Nº 145/2021 DATA: 18.02.2021 EMENTA: NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
**Considerando** a Política Nacional da Assistência Social – PNAS, prevista no artigo 194 da Constituição Federal de 1988, que prevê a oferta dos serviços às famílias nos territórios de abrangência dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS;

**Considerando** a implantação do Programa Nossa Gente no Território do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com o objetivo central de realizar o Acompanhamento Familiar Sistemático e Intersetorial das famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;

**Considerando** o memorando online sob o nº 720/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica renovada a composição do Comitê Local do Programa Nossa Gente – unidade de atuação no território de concentração das

famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, e igualmente por desenvolver as ações junto às famílias.

**Art. 2º** Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Local do Programa Nossa Gente:

| SECRETARIA | NOME |
|---|---|
| Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/ Centro de Referência de Assistência Social - CRAS | Fernando Silva Vilhalva RG: 1950161 SESPII/MS |
| Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/ Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS | Gleissiele Tonelli Dornelles Kihara RG: 8.558.583-5 SESPII/PR |
| Secretaria Municipal de Administração - SEADM | Fabiano Melanias Raddatz RG: 8.018-583-9 SESPII/PR |
| Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN | **João Baptista Montanari RG: 3.341.251-7 –** SESPII/PR |
| Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente – SEMAIM | Zinaldo Rocha RG: 76901007 SESPII/PR |
| Procuradoria Jurídica | Natália Fernanda de Lima RG: 10.830.618-1 SESPII/PR |
| Secretaria Municipal da Educação - SMED | Edna Diniz Meira 50868753 – SESPII/PR |
| Secretaria Municipal da Educação – SMED – Diretoria de Educação Especial | Elianara de Fátima Falci RG: 7.888.988-8 SESPII/PR |
| Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura | Lucas Rafacho Rodrigues RG: 12.555.327-3 SESPII/PR |
| Secretaria Municipal de Saúde - SMS | Flávia Leticia Gonçales Chibinski Malta RG:8.810.906-6 SESPII/PR |
| Secretaria Municipal de Saúde – SMS/ Atenção Básica | Franciele Granziera Giacomin RG: 7.878.400-8 SESPII/PR |
| Diretoria Especial do Trabalho (SINE) | Cristiane Rodrigues de Mattos Venâncio da Silva RG: 10.838.004-7 SESPII/PR |
| Diretoria da Escola Municipal Técnica e Profissionalizante | Laudicéia Martins dos Reis Carneiro da Silva RG: 7.176.670-5 SESPII/PR |
| Diretoria de Habitação | Bruno Bazoti Gabarão RG: 9.507.937-7 SESPII/PR |
| Superintendência Guarda Municipal | Cesar Luis de Freitas RG: 8.397.922-4 SESPII/PR |
| Instituto do Desenvolvimento Rural - IDR | Rita de Cássia Ribeiro RG: 111081158 SESPII/PR |

**Art. 3º** O Comitê será responsável por articular e discutir as linhas de ação do Programa junto às famílias por meio de reuniões periódicas, elaborar e pactuar o Plano de Ação em conjunto com as famílias e realizar o acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência no Programa.

**Art. 4º** Revoga-se o Decreto Municipal nº 209/2020 de 12.08.2020, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**AD910455

---

**PROJUR**
**DECRETO Nº 146/2021 DATA: 18.02.2021 EMENTA: RENOVA MEMBROS DA CÂMARA TÉCNICA DO PROJETO DE REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE, PREVISTO NO DECRETO ESTADUAL DO GOVERNO DO PARANÁ Nº 3.377/2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL NO DIA 13.11.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
**Considerando** a Política Nacional da Assistência Social – PNAS, prevista no artigo 194 da Constituição Federal de 1988, que prevê a oferta dos serviços às famílias nos territórios de abrangência dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS;

**Considerando** a implantação do Programa Nossa Gente no Território do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com o objetivo central de realizar o Acompanhamento Familiar Sistemático e Intersetorial das famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;

**Considerando** que o art. 3º do Decreto Estadual nº 3.377/2019, publicado no Diário Oficial no dia 13.11.2019, referente ao processo de seleção das famílias beneficiárias do Projeto de Redução do Déficit Habitacional, estabelece a necessidade da criação de um Câmara para selecionar e hierarquizar a escolha de famílias beneficiadas pelos programas habitacionais estaduais;

**Considerando que a Câmara técnica será composta, no mínimo, pelos membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense e do Comitê Municipal do Família Paranaense, podendo o Chefe do Executivo Municipal indicar outros participantes;**

**Considerando o memorando online sob o nº 720/2017,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica renovada a composição da Câmara Técnica do Programa Nossa Gente, sob coordenação do titular da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, composta dos seguintes membros:

| SECRETARIA | NOME/ RG Nº | COMITÊ |
|---|---|---|
| Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS | Ligia Lumi Tshukamoto Suga RG: 6.709.130-2 SESPII/PR | Comitê Municipal |
| Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/ Centro de Referência de Assistência Social - CRAS | Fernando Silva Vilhalva RG: 1.950.161 SESPII/MS | Comitê Local |
| Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/ Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS | Gleissieli Tonelli Dornelles Kihara RG: 8.558.583-5 SESPII/PR | Comitê Local |
| Gabinete do Prefeito | Gileade Gabriel Osti RG: 9.442.675-8 SESPII/PR | Comitê Municipal |
| Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN | **João Baptista Montanari RG: 3341.251-7 SESPII/PR** | **Comitê Local** |
| Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente - SEMAIM | Luis Carlos Lima RG: 5.858.690-0 SESPII/PR | Comitê Municipal |
| Procuradoria Jurídica | Natália Fernanda de Lima RG: 10.830.618-1 SESPII/PR | Comitê Local |
| Secretaria Municipal da Educação - SMED | Edna Diniz Meira RG: 5.086.875-3 SESPII/PR | Comitê Local |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego/ Diretoria da Escola Municipal Técnica e Profissionalizante | Laudicéia Martins dos Reis Carneiro da Silva RG: 7.176.670-5 SESPII/PR | Comitê Local |
| Secretaria Municipal de Saúde - SMS | Flávia Leticia Gonçales Chibinski RG: 8.810.906-6 SESPII/PR | Comitê Local |
| Diretoria de Habitação | Bruno Bazoti Gabarão RG: 9.507.937-7 SESPII/PR | Comitê Local |
| Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito -SEMST | Raymundo Francisco Miranda Castanon Andrade RG: 06982607-1 SESP/RJ | Comitê Municipal |
| Superintendência Guarda Municipal | Cesar Luis de Freitas RG: 8.397.922-4 SESPII/PR | Comitê Local |
| Associação Guairense de Pessoas com Deficiência – Agape Viva | Maria Regina Gomes Bezerra RG: 9.110.384-2 SESPII/PR | Facultativo |
| Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Rosmari Aparecida Michels 365602 SESPII/MS | Facultativo |
| Conselho Municipal do Idoso - CMDI | Valdevan Sena Junco 2.0439.916 SESPII/PR | Facultativo |
| Associação Ação Amiga Emanuel | Gil Wagner de Souza Oliveira 1.596.584 SESPII/GO | Facultativo |
| Ministério Público Estadual | Titulares da 1ª e 2ª Promotoria da Comarca de Guaíra-PR | Convidado |

**Art. 2º** Compete à Câmara Técnica:

**I -** realizar reunião para definição de critérios próprios adicionais que hierarquizem e selecionem, entre as famílias que atendam os critérios elencados no art. 2º do Decreto Estadual nº 3.337/2019, aquelas que serão beneficiadas, e;
**II** - registrar a reunião em ata, contendo:

**a)** exposição e justificativa técnica dos critérios utilizados; e

**b)** identificação completa das famílias selecionadas pelos critérios, informando o nome do titular, e do cônjuge, e respectivos últimos 3 (três) dígitos dos CPFs.

**Parágrafo único**. A ata da reunião será assinada pelos membros da Câmara Técnica e publicada em imprensa oficial.

**Art. 3º** Em caso de substituição de algum componente dentre os membros por destituição do cargo ou de função que exerce, o novo membro será o titular em exercício da instituição ou entidade representada na Câmara Técnica.

**Art. 4º** Revoga-se o Decreto Municipal nº 285/2020 de 02.12.2020, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**92D95EC8

**PROJUR**
**PORTARIA Nº 081/2021 DATA: 18.02.2021 EMENTA: TRANSFERE DE LOTAÇÃO SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2.241/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir de lotação as servidoras públicas municipais a seguir mencionadas, a partir de 17 de fevereiro de 2021:

| Nome/Cargo | RG nº | Da | Para |
|---|---|---|---|
| Roselene Evangelista de Assis / Assistente Social | 6.992.953-2 - SESPP/PR | Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária – Efetivos | Diretoria de Gestão Plena/Média e Alta Complexidade – Efetivos |
| Shirlei Regina Mocelin/ Enfermeira PSF | 6.551.770-1 - SESPII/PR | Diretoria de Vigilância em Saúde/Vigilância Epidemiológica - Efetivos | Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos |

**Art. 2º** Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 17 de fevereiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**11571918

**PROJUR**
**DECRETO Nº 144/2021 DATA: 18.02.2021 EMENTA: NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
**Considerando** a Política Nacional da Assistência Social – PNAS, prevista no artigo 194 da Constituição Federal de 1988, que prevê a oferta dos serviços às famílias nos territórios de abrangência dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS;

**Considerando** a implantação do Programa Nossa Gente no Território do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com o objetivo central de realizar o Acompanhamento Familiar Sistemático e Intersetorial das famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;

**Considerando** o memorando online sob o nº 720/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente:

| SECRETARIA | NOME |
|---|---|
| Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS | Ligia Lumi Tsukamoto Suga<br>RG: 6.709.130-2 SESPII/PR |
| Gabinete do Prefeito | Gileade Gabriel Osti<br>RG: 9.442.675-8 SESPII/PR |
| Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SEMST | Raymundo Francisco Miranda Castanon Andrade<br>RG: 06982607-1 - SESPII/RJ |
| Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN | **Luiz Mitsuo Shiomi**<br>**RG: 8931682** SESPII/PR |
| Secretaria Municipal de Administração - SEADM | Sinomar Maria Neto<br>RG: 1.233.672 SESPII/GO |
| Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ | Antônio Carlos Alves<br>RG: 2242177 SESPII/PR |
| Secretaria Municipal da Educação - SMED | Franciele de Lima Danelon Jesus<br>RG: 7.519.989-9 SESPII/PR |
| Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE | Marcos Rigolon<br>RG: 3.599.835-7 SESPII/PR |
| Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente - SEMAIM | Luis Carlos Lima<br>RG: 5.858.690-0 SESPII/PR |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego - SEDE | Adriano Cesar Richter<br>RG: 5.124.908-9 SESPII/PR |
| Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura | Marcelo Ronnie Silva<br>RG: 4.998.735-8 SESPII/PR |

**Art. 2º** São atribuições do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:
**I** - Articular e viabilizar a implantação dos Comitês Instersetoriais Locais;
**II -** Garantir a intersetorialidade e integração das ações nas instâncias local e Municipal;
**III -** Definir o fluxo de atendimento das famílias no Município;
**IV -** Planejar as ações Municipais e acompanhar e monitorar o desenvolvimento das ações do Comitê Local;
**V -** Construir Plano de Ação Municipal que contemple os Produtos que serão oferecidos às famílias atendidas pelo Programa;
**VI** - Compartilhar com os demais envolvidos a criação de instrumentos de gestão, sugestões de capacitação, necessidades de avanços que favoreçam a fundamentação ou fortalecimento do programa;
**VII** - Monitorar e avaliar o cumprimento das metas previstas;
**VIII** - Desenvolver, acompanhar e zelar pela metodologia de execução do Programa e pelos instrumentos utilizados nos processos de trabalho.
**Art. 3º** A coordenação do Comitê será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Art. 4º** Revoga-se o Decreto 208/2020 de 12.08.2020, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**4BF560E0

**PROJUR**
**PORTARIA Nº 082/2021 DATA: 18.02.2021 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 668/2021 e 755/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

| NOME | RG Nº | PERIODO AQUISITIVO | INICIO/FINAL |
|---|---|---|---|
| Sidnei Ferreira | 7.514.055-0 - SESPII/PR | 2020/2021 | 15/03/2021 a 13/04/2021 |
| Valeria Harumi Saito Friedrich | 7.946.826-6 - SESPII/PR | 2019/2020 | 08/03/2021 a 19/03/2021 |

**Art. 2º** Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**7E5214FB

**PROJUR**
**PORTARIA Nº 083/2021 DATA: 18.02.2021 EMENTA: NOMEIA O SUBCORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL E RECONDUZ A COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
**Considerando** a Lei Municipal n° 2.025/2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.147/2020, que institui o Estatuto da Guarda Municipal;

**Considerando** o memorando on-line sob o nº 207/2021, que trata do novo comando da Guarda Municipal**;**

**Considerando o memorando on-line sob o nº 775/2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Nomear, por designação do Senhor Corregedor Geral da Guarda Municipal, o servidor **IVANIO WORMS** – Matricula nº 29332-1 – Inspetor da Guarda Municipal, de provimento efetivo, para exercer o cargo de Subcorregedor da Guarda Municipal, com atribuições descritas no artigo 15-E da Lei Municipal nº 2.025 de 11.10.2017.

**Art. 2º** Reconduzir, por indicação do Senhor Corregedor Geral da Guarda Municipal, os servidores **PAULO HENRIQUE DA SILVA** – Matricula nº 24996-01 – Guarda Municipal e **JOÃO CARLOS GAMBIM JUNIOR** – Matricula nº 29363-01 – Guarda Municipal, de provimento efetivo, para exercerem as funções de Membros da Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal, conforme artigo 15-D, Parágrafos 1º, 2º e 4º da Lei Municipal nº 2.025 de 11.10.2017.

**Art. 3º** Reconduzir, por indicação do Senhor Ouvidor Geral Municipal e da Guarda Municipal, o servidor **JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO** – Matricula nº 13277-01 – Secretário Escolar, de provimento efetivo, para exercer a função de Membro da Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal, conforme artigo 15-D, Parágrafos 1º, 2º e 4º da Lei Municipal nº 2.025 de 11.10.2017.

**Art. 4º** A atuação nos cargos e funções acima serão consideradas serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

**Art. 5º** O membro mais antigo proveniente da Guarda Municipal será o Presidente da Comissão Processante.

**Art. 6º** Revoga-se a Portaria nº 482/2020, ficando validados todos os atos praticados por seus integrantes.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**05752094

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI**
**RESOLUÇÃO Nº 003/2021**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Federal nº 13.979/2020 e diante da necessidade de manutenção das medidas restritivas para a contenção e avanço do COVID-19 (Coronavírus),

RESOLVE:

Art. 1º - Findo o recesso parlamentar, retomar a realização das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Guaraci.
Parágrafo primeiro - As sessões deliberativas, ordinárias ou extraordinárias, serão realizadas com duração máxima de 01 hora.
Parágrafo segundo – As sessões serão realizadas somente com a presença dos vereadores, um servidor e sem presença de público, evitando a aglomeração e a exposição a fatores de risco.

Art. 2º Manter a suspensão do atendimento presencial ao público na Câmara Municipal de Guaraci/Paraná, bem como o uso das dependências da Câmara para realização de sessões solenes, audiências públicas e quaisquer reuniões públicas de órgãos ou instituições oficiais, até 30 de abril de 2021, admitida prorrogação por iguais e sucessivos períodos, caso necessário, no intuito de conter o avanço da pandemia CORONA VÍRUS.
Parágrafo único. Na excepcional e imprescindível hipótese de necessidade de atendimento presencial, o interessado deve, primeiramente, manter contato através do fone (43) 3260-1354 ou o e-mail cm.guaraci@gmail.com, para as providências que se fizerem necessárias.
Art. 3º - Manter, até 30 de abril de 2021, o horário de expediente da Câmara Municipal de Guaraci, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas, sem, contudo, comprometer o andamento dos trabalhos internos e/ou administrativos do Legislativo.
Art. 4º - Priorizar o teletrabalho no Poder Legislativo Municipal, salvo se houver impossibilidade técnica e operacional e, no caso de limpeza e higienização do prédio.
Parágrafo primeiro. No caso de atividades realizadas exclusivamente de forma presencial será estabelecido um regime de rodízio e escala entre os servidores para a redução da exposição a fatores de risco, garantindo a execução das atribuições do cargo e dos serviços essenciais para o efetivo funcionamento do legislativo.
Parágrafo segundo - Os servidores em regime de teletrabalho manterão suas atividades regulares no horário de expediente e verificarão o e-mail institucional diariamente.
Art. 5º - É obrigatória a utilização de máscaras dentro do prédio da Câmara Municipal de Guaraci/PR.
Parágrafo único - Todos os que adentrarem ao prédio da Câmara é obrigatória a rotina de lavar as mãos e, logo em seguida, passar o álcool em gel 70%.
Art. 6º - O servidor ou vereador que apresentar sintomas do COVID-19, bem como os integrantes do grupo de risco, será afastado de suas

atividades, sem prejuízo de sua remuneração e subsídio, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.
Parágrafo primeiro - Recomenda-se ao vereador e ao servidor afastados de suas atividades que permaneçam em suas residências, evitando ambientes públicos.
Art. 7º - O vereador e servidor que conviva ou tenha contato direto, devidamente comprovado, com pessoa que trabalha em ambiente de risco, com suspeita ou sintomas do COVID-19, deverá informar o fato à administração, permanecendo em sua residência realizando tele trabalho.
Art. 8º - Ficam dispensados de licitação a aquisição de bens e prestação de serviços necessários às atividades de controle da epidemia, desde que possam ser concluídos num prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, conforme inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, assegurando a manutenção das atividades do Poder Legislativo e garantindo a proteção à saúde de seu corpo funcional.
Art. 9º - As medidas previstas nesta resolução poderão ser revistas a qualquer tempo. Os casos omissos e eventuais exceções à aplicação da mesma serão resolvidos pela Presidência da Câmara.
Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci, em 18 de fevereiro de 2021.

***RINALDO SANTANA DOS SANTOS***
Presidente

***ILSON RODRIGUES***
Primeiro Secretário

**Publicado por:**
Michelli de Souza Soares
**Código Identificador:**64946993

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 044/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

Designar a servidora **HINGREDY CASSIMIRO MARATTI**, Cirurgiã Dentista, para prestar serviço no Programa Higiene Bucal e conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva equivalente a 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico por acréscimo de 20 horas semanais, conforme dispõe com o Artigo 103 da Lei Municipal 892 de 18/12/2001, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Conceder ao servidor **EDSON DA SILVA SANTOS**, Pedreiro, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva equivalente a 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico para atender o Cemitério Municipal, conforme dispõe com o Artigo 103 da Lei Municipal 892 de 18/12/2001, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Conceder aos servidores abaixo relacionados, Função Gratificada, conforme dispõe com o Artigo 106 da Lei Municipal 892 de 18/12/2001 a partir de 01 de fevereiro de 2021:

| SERVIDOR | CARGO | FG | MOTIVAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Wellington Jose Ribeiro | Agente de Controle Endêmico | FG-05 | Coordenador do Programa de Erradicação do Aedes Aegypt |
| João de Oliveira Junior | Dentista | FG-05 | Coordenador do Setor de Odontologia |

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

***SIDNEI DEZOTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**9A781B7E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 026/2021**

Súmula: Concessão de pensão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei considerando o requerimento protocolado sob nº 7319,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica concedida a partir de 08 de fevereiro de 2021, pensão a que faz jus MARIA DAS GRAÇAS MATIAS DOMENEZ, Conjugê do servidor **ADEMAR DOMENEZ** falecido em 06 de fevereiro de 2021, com cota de 100% (cem por cento), nos termos do art. 40, § 7º, inciso II da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003.
**Art. 2º** - O valor da pensão será de R$ 4.225,08 (Quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e oito centavos).
**Art. 3º** - A revisão da pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.
**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor em 08 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

***SIDNEI DEZOTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**7499A5AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 046/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **ADRIANO ALVES DE ABREU**, Auxiliar Administrativo, passando do nível 06 para o nível 08, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001 e conceder Gratificação por Incentivo a Titulação, devido a conclusão do curso de pós graduação, de acordo com o que dispõe o artigo 8º, alínea "a" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001,a partir do mês de fevereiro de 2021.

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 18 de fevereiro de 2021.

***SIDNEI DEZOTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**8EAFF0F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N.º 045/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**R E S O L V E :**
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a seu favor para viagem em visita ao Gabinete dos Deputados Alexandre Curi e Cobra, Sanepar, Cohapar, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, Detran e Sedu, nos dias 23 e 24 de fevereiro, na cidade de Curitiba.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor do servidor municipal, Marcello de Lima Lobato, para viagem em visita ao Gabinete dos Deputados Alexandre Curi e Cobra, Sanepar,

Cohapar, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, Detran e Sedu, nos dias 23 e 24 de fevereiro, na cidade de Curitiba.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 350,00, a favor do servidor municipal, Daniel Souza Vieira para leva paciente em tratamento - Jaci Dias Rodrigues - no dia 17 de fevereiro, na cidade de Nova Andradina - MT.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 250,00, a favor do servidor municipal, João Paulo Carvalho Rodrigues para leva paciente em tratamento - Nilson Aparecido Santana - no dia 22 de fevereiro, na cidade de Santa Mariana.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

***SIDNEI DEZOTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**CDBE1E1B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N.,º 047/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 75,00, cada uma, a favor do servidor municipal, Wilson Alexandre para levar paciente em tratamento nos dias 13 e 16 de fevereiro para a cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 75,00, a favor do servidor municipail, Gilvano Campos Pacheco para levar paciente em tratamento nos dias 13 de fevereiro para a cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 75,00, a favor do servidor municipail, Allan José Pitta Nhoqui para levar paciente em tratamento nos dias 16 de fevereiro para a cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 75,00, a favor do servidor municipail, João Paulo Carvalho Rodrigues para levar paciente em tratamento nos dias 16 de fevereiro para a cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a seu favor para participar da Assembleia Geral Ordinária da AMEPAR, no dia 19 de fevereiro, no período das 08 às 15 horas na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor do Secretário de Administração, Ari Osvaldo Soares de Faria, para participar da Assembleia Geral Ordinária da AMEPAR e vista a Receita Federal, no dia 19 de fevereiro, no período das 08 às 15 horas na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

***SIDNEI DEZOTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**96BFA279

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU**

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EDITAL Nº 022/2021**

**INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO À CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO TRANSPORTE DE ALUNOS DE CURSO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL PÓS-MÉDIO, CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO OU CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO PARA OUTROS MUNICÍPIOS**

A **Comissão Especial para Seleção e Acompanhamento do Custeio de Transporte de Alunos de Curso Profissionalizante de Nível Pós-Médio, de Curso Técnico de Nível Médio ou Curso Superior de Graduação para Outros Municípios**, de acordo com a Lei nº 704/2013, Lei nº 1053/2017, Decreto nº 3532/2017 e Decreto nº 4728/2021:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** O presente Edital regulamenta a concessão de auxílio financeiro ao transporte de alunos para estudar em outros municípios no **ano letivo 2021** e está organizado conforme as condições estabelecidas abaixo:

**1. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**
Ser residente em Guaraniaçu nos três meses que antecedem à solicitação para o auxílio financeiro;
Estar matriculado(a) em curso profissionalizante de nível pós-médio, curso técnico de nível médio ou em curso superior de graduação, autorizados pelos órgãos competentes;
Inexistência, na cidade de Guaraniaçu/PR, do curso que esteja frequentando ou similares;
Instituição de ensino distante, no máximo, 100 km de Guaraniaçu/PR;

**2. DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO**
**Período:** 19/02/2021 a 08/03/2021
**Horário:** 09h às 11h e das 13h às 16h
**Local:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar a Ficha de Inscrição (**Anexo I**) e o Termo de Compromisso (**Anexo II**), preenchidos e assinados;
A inscrição por procuração será realizada mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópias legíveis do documento de identidade do(a) procurador(a) e do(a) candidato(a);
A responsabilidade pela documentação a ser entregue é exclusivamente do(a) candidato(a);
Não serão analisadas inscrições cuja documentação esteja incompleta ou com cópias ilegíveis e/ou rasuradas, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação dos documentos de acordo com o solicitado neste Edital;
A concessão do auxílio previsto neste Edital é referente ao ano letivo de **2021** e compreenderá os meses de **Março a Julho**;
A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento prévio das instruções e na aceitação tácita das condições tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

**4. DA INSCRIÇÃO**
O(A) candidato(a) deverá apresentar cópia legível de documentos, conforme os itens abaixo:

**4.1 DOCUMENTOS PESSOAIS**
Cópia da Carteira de Identidade podendo ser apresentada Certidão de Nascimento, no caso dos menores de 18 anos;
Cópia do CPF;
Cópia do título de eleitor no Município de Guaraniaçu/PR.

**4.2 COMPROVAÇÕES**
Comprovante atualizado de matrícula para o primeiro semestre de **2021**; como comprovante de matrícula **não serão aceitos** comprovantes do pagamento de mensalidades e/ou matrícula nem contrato de prestação de serviços com a instituição de ensino; deve ser apresentada declaração de matrícula expedida pela instituição de ensino em que conste o ciclo/semestre/ano/série na qual o candidato está matriculado.
Comprovante de residência neste Município nos três meses (Novembro/20, Dezembro/20 e Janeiro/21) que antecedem à solicitação para o auxílio; são considerados comprovantes de residência: recibos de água, luz, telefone ou documento expedido por órgãos oficiais das esferas Municipal, Estadual ou Federal, ou ainda correspondência de instituição bancária referente àquele período.

Comprovante atualizado da renda bruta mensal per capita **do grupo familiar** no qual o aluno está inserido.

**5. DA RESPONSABILIDADE**
O(A) candidato(a) ou responsável legal responde pela veracidade e autenticidade das informações prestadas e está ciente que a incorreção na mesma implicará no indeferimento da inscrição e, ainda, que se for verificada, em qualquer tempo, falsificação de assinatura ou de fotocópia será considerada como não satisfeita a exigência documental e o fato será levado ao conhecimento da autoridade competente para instauração do processo criminal e civil, se for o caso.

**6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**
Para elaboração da lista dos(as) contemplados(as) a Comissão Especial atenderá os seguintes critérios:
Matrícula efetiva em instituição no município para onde solicita transporte, nas condições estabelecidas nas Leis Municipais n.º 704/2013 e 1053/2017;
comprovação de residência no município de Guaraniaçu/PR nos três meses que antecedem à solicitação para o auxílio;
o curso ser de inegável interesse para a comunidade guaraniaçuense.

**7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS PEDIDOS DE REVISÃO:**
**PRÉ-CONTEMPLADOS** - A relação dos(as) alunos(as) pré–contemplados(as) será publicada no Diário Oficial do dia **10/03/2021**.
**RECURSO** – O(A) candidato(a) inscrito(a) que se sentir prejudicado(a) poderá, no dia **11/03/2021**, recorrer do resultado, protocolando na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, das 9h às 11h e das 13h às 15h, o pedido de recurso, anexando as provas para as alegações, que serão analisadas pela Comissão Especial.
**LISTAGEM FINAL** - No dia **12/03/2021** será publicada a listagem de contemplados(as), no Diário Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" (www.diariomunicipal.com.br/amp/);

**9. DO RECEBIMENTO**
O(A) aluno(a) contemplado(a), para usufruir do auxílio financeiro, receberá um cartão nominal e terá direito a parcelas mensais, a serem sacadas no Banco e Agência indicados pela Municipalidade, referente aos meses previstos no item 3e.
O(A) aluno(a) contemplado(a) tem até 30 (trinta) dias após a liberação do crédito do auxílio financeiro para efetuar o recebimento de cada parcela, junto ao Banco; decorrido este prazo, o valor correspondente será devolvido para a tesouraria da Administração Municipal, e o contemplado(a) perderá o direito ao recebimento da referida parcela.

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
A quantidade de custeio ao transporte, previsto neste Edital, dependerá da dotação constante no orçamento vigente.
O auxílio financeiro previsto neste Edital é para ajudar, em parte, no transporte às viagens para os dias de aula constantes no calendário escolar da instituição de ensino, incluídos aqueles para prova e exames.
Os(As) alunos(as) contemplados(as) que deixarem de cumprir os prazos e requisitos estabelecidos neste Edital, terão o auxílio cancelado.
O(A) candidato(a) que alterar seu domicílio para outro município, ou que tiver concluído seus estudos antes do término da vigência deste Edital, deverá comunicar o fato imediatamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para cancelamento do Auxílio Financeiro.
Se houver comprovação de irregularidade nas informações, fraude, falsificação, omissão, contradição de informações, adulteração de documentos ou infração de qualquer item do presente Edital, ainda que verificada posteriormente, a Comissão Especial suspenderá o auxílio concedido e adotará as medidas judiciais cabíveis.
Os(As) alunos(as) que fizerem jus ao auxílio, deverão assinar um Termo de Compromisso o qual será arquivado pela Comissão Especial.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial para Seleção e Acompanhamento do Custeio de Transporte de Alunos de Curso Profissionalizante de Nível Pós-Médio, de Curso Técnico de Nível Médio ou Curso Superior de Graduação para outros municípios.

**Art. 2º** Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 18 de Fevereiro de 2021.

***FABIANE DOS SANTOS CARLOS ALBERTO CASSIMIRO***
Membro da Comissão Especial Membro da Comissão Especial

***CASSIANA DO AMARAL GUEDES***
Membro da Comissão Especial

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA AUXILIO TRANSPORTE DE ALUNOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS**

( ) Renovação do Custeio ( ) Inscrição para Custeio

**01 – CANDIDATO (A)**
Nome:_____
Telefone:___Email:____
Data Nascimento:____/____/____ RG:_____ CPF: _____
02 – Endereço:____
**02 – DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (ESCOLA, FACULDADE, UNIVERSIDADE, ETC.)**
Nome:_____ Cidade:_____ Curso:__
**03 – DADOS DO CURSO**
Data de Matrícula: ____/____/_____ Ciclo/Semestre/Série/Ano: ___
**Nível:** ( ) Profissionalizante ( )Técnico Médio ( ) Superior de Graduação
**Turno:** ( ) manhã **Frequência:** ( ) Semanal (Quantidade de dias ____ )
( )Tarde ( ) Quinzenal
( )Noite ( ) Mensal
**04 – DOCUMENTOS APRESENTADOS**
( ) RG ( ) CPF ( ) Título de eleitor ( ) Comprovante de Residência
( ) Certidão Nascimento (menor 18 anos) ( ) Termo de Compromisso
( ) Comprovante de matrícula ( ) Comprovante de 75% Frequência Escolar
Declaro que as informações prestadas e contidas nesta Ficha são verdadeiras e a documentação entregue está de acordo com a Legislação Municipal.

Guaraniaçu, ___/___/_____ Assinatura: _____

**Parecer da Comissão**: _____
____
Assinatura dos Membros:_____

**TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO II)**

Por meio do presente termo, Eu, ....., RG..... e CPF.....regularmente matriculado e frequentando o curso ....., conforme documentação apresentada à Comissão Especial para Seleção e Acompanhamento do Custeio de Transporte de Alunos de Curso Profissionalizante de Nível Pós-Médio, de Curso Técnico de Nível Médio ou Curso Superior de Graduação para Outros Municípios, Lei nº 704/2013, Lei nº 1053/2017, Decreto nº 3532/2017 e Decreto nº 4728/2021, assumo o compromisso de, em caso de desistência do curso, alteração de domicílio para outro município ou conclusão dos estudos, antes do término da vigência deste Edital, comunicar por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o cancelamento do Auxílio ao Transporte.

Guaraniaçu/PR, .....de.....de 2021.

___
Assinatura do Aluno e/ou Responsável

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**2EAE04FF

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EDITAL Nº 023/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2021**

CONVOCAÇÃO N.º 001/2021
O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 4726/2021:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado de Estágio N° 002/2019 – para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro com a finalidade de assumir vagas de estágio curricular não obrigatório, relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
**Art. 2º** O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
**Parágrafo Único.** Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

**Art. 3º** Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 18 de fevereiro de 2021.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**EDITAL N.º 023/2021**

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2021**

CONVOCAÇÃO N.º 001/2021

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR PÓS GRADUAÇÃO**

ÁREA DE ATUAÇÃO: **Auxiliar de Regência de Classe no Ensino Infantil e Fundamental**

**Marcia Andrea dos Santos**

Guaraniaçu, 18 de fevereiro de 2021.

***OSMARIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**FBC3A8BB

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EDITAL Nº 024/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2021**

CONVOCAÇÃO N.º 002/2021

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 4726/2021:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado de Estágio N° 001/2021 – para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro com a finalidade de assumir vagas de estágio curricular não obrigatório, relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
**Art. 2º** O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
**Parágrafo Único.** Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

**Art. 3º** Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 18 de fevereiro de 2021.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**EDITAL N.º 024/2021**

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2021**

CONVOCAÇÃO N.º 002/2021

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**

ÁREA DE ATUAÇÃO: **Auxiliar em Informática e Computação**

**Willian Nenevê Gregório**

Guaraniaçu, 18 de fevereiro de 2021.

***OSMARIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**E4D695AD

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EDITAL Nº 025/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2021**

CONVOCAÇÃO N.º 003/2021

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 4726/2021:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado de Estágio N° 001/2021 – para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro com a finalidade de assumir vagas de estágio curricular não obrigatório, relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
**Art. 2º** O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica

automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
**Parágrafo Único.** Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

**Art. 3º** Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 18 de fevereiro de 2021.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**EDITAL N.º 025/2021**

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2021**

CONVOCAÇÃO N.º 003/2021

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**

ÁREA DE ATUAÇÃO: **Auxiliar em Informática e Computação**

**Carlos Henrique Gomes Padilha**

Guaraniaçu, 18 de fevereiro de 2021.

***OSMARIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**5812490C

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EDITAL Nº 026/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2021**

CONVOCAÇÃO N.º 004/2021
O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 4726/2021:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado de Estágio N° 001/2021 – para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro com a finalidade de assumir vagas de estágio curricular não obrigatório, relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
**Art. 2º** O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
**Parágrafo Único.** Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

**Art. 3º** Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 18 de fevereiro de 2021.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**EDITAL N.º 026/2021**

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2021**

CONVOCAÇÃO N.º 004/2021

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**

ÁREA DE ATUAÇÃO: **Auxiliar Administrativo (Guaporé)**

***ANA CAROLINE FACENDA***

Guaraniaçu, 18 de fevereiro de 2021.

***OSMARIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**80C16614

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EDITAL Nº 027/2021**

**PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2020**

CONVOCAÇÃO N.º 007/2021

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 4718/2021:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Municipal N.º 001/2020 – para preenchimento de vagas temporárias para o Cargo de Professor, para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro, para demonstração de interesse em assumir a vaga para o respectivo cargo.
**Art. 2º** O nome do(a) candidato(a) a ser chamado(a) será relacionada no ANEXO I deste Edital, o qual passará a fazer parte integrante do mesmo.
**Art. 3º** O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
**Parágrafo Único.** Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

**Art. 4º** Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 18 de fevereiro de 2021.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**ANEXO I**

**EDITAL N.º 027/2021**

**PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2020**

CONVOCAÇÃO N.º 007/2021

**SETOR 002**
**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL**

Claudinéia Gomes dos Santos

Guaraniaçu, 18 de fevereiro de 2021.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**83B496F1

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO N.º 4727/2021**

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, à servidora abaixo relacionada:

| MATRÍCULA | NOME | RG. N.º | CPF | CARGO | PERÍODO |
|---|---|---|---|---|---|
| 990-3 | Mariana Lima Praxedes | 4.578.809-1 | 643.960.619-00 | Zeladora | 11/02/2021 A 11/04/2021 |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2021.**

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**464BAF8F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2351**

**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.**

**Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, com sede à Av. Abilom de Souza Naves nº 394 – Centro, município de Guaraniaçu/Pr Cep 85.400-000, inscrito no CNPJ Nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. Osmário de Lima Portela, Brasileiro, em união estável, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.108.669-1/Pr e do CPF nº 200.182.589-72.

**Contratado:** Thaywan dos Passos e Cia Ltda ME, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua Nossa Senhora de Fátima nº 246 – Centro – Foz do Jordão/Pr, Cep 85.145-000, CNPJ nº 22.373.376/0001-84, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Thaywan dos Passos, RG nº 10.382.810-4/Pr e CPF nº 078.245.909-92.

**OBJETO:** Execução da obra de construção de Barracão Industrial medindo 540,00m² junto ao Loteamento Gervásio Pinto Pereira, com execução de serviços de instalações preliminares e administração de obra; movimento de terra; infraestrutura; superestrutura; paredes e divisórias; cobertura; esquadrias metálicas; instalações elétricas; instalações hidrossanitárias e prevenção de incêndio; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e paisagismo; limpeza final e demais itens e especificações constantes do projeto, destinado à instalação de Micro Empresas do município.
**VALOR**: R$ 434.568,52 (quatrocentos e trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais vinte e dois centavos).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 070011545115012049.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.
**PRAZO EXECUÇÃO**: 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 330 (trezentos e trinta) dias.
**PAGAMENTO:** Conforme execução do cronograma físico financeiro.
**DATA DA ASSINATURA**: 18.02.2021.
**FORO**: Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jose Hamilton Cordeiro
**Código Identificador:**21078ED1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SUMULA: "CONSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DOS BENS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".**

**PORTARIA Nº 02/2021- SMAS**

SUMULA: "CONSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DOS BENS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Secretária Municipal de assistência social, Joelma Marchiori Calado, por Delegação de Competência da Prefeita LILIAN RAMOS NARLOCH, nos termos do Decreto nº 002/2021, Art. 2°, incisos I e II,

CONSIDERANDOa necessidade de Constituir Comissão visando proceder ao inventário patrimonial dos bens pertencentes a Secretaria Municipal de Ação Social, Criança, Adolescente e Assuntos da Família, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO, que se faz necessário a baixa de equipamentos e materiais permanentes que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis,

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear os membros para constituir Comissão de Inventário dos Bens Públicos pertencentes a Secretaria Municipal de assistência social, composta com os seguintes servidores:

Presidente: Leiri Ferreira dos Santos / Matrícula 1530/Assistente Administrativa.
Secretario: Neriléia do Carmo Santos/ Matrícula 583 /Assistente Administrativa.
Membro: Marilda Vidal dos Santos/ Matrícula 1550 /Assistente Administrativa.

Artigo 2º - Fica vedada a movimentação de bens permanentes, até que seja cumprido o prazo estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão.

Artigo 3º - Estabelecer o prazo 30 (trinta) dias para realização dos serviços, podendo ser prorrogado, mediante solicitação motivada.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Guaraqueçaba, 18 de fevereiro de 2021.

***JOELMA MARCHIORI CALADO***
Secretária Municipal de Assistência Social,
Portaria nº 006/2021

**Publicado por:**
Anilda Amorim Ferreira
**Código Identificador:**F15FB702

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2021, de 11 de fevereiro de 2021. Dispensa de Licitação n.º 01/2021. Partes: Câmara Municipal de Honório Serpa, CNPJ n.º 02.034.030/0001-04 e Abastecedora de Combustíveis Honório Serpa Ltda - EPP, CNPJ n.º 81.449.654/0001-07. Objeto: Aquisição de 400 litros de gasolina comum para abastecimento do Veículo da Câmara Municipal. Vigência: 12 meses a contar do dia 23 de fevereiro de 2021. Valor: R$ 4,59/litro, totalizando R$ 1.836,00 (mil oitocentos e trinta e seis reais). Foro: Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Honório Serpa, PR, 11 de fevereiro de 2021.

***ROTILIO ANTUNES DE CHAVES***
Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa.

**Publicado por:**
José Carlos Cardoso
**Código Identificador:**C80BE314

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 15/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos representantes governamentais que compõe o C.M.D.C.A do Município de Honório Serpa, e dá outras Providências.

O senhor, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado para compor o C.M.D.C.A (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), do Município de Honório Serpa, os seguintes membros:

**GOVERNAMENTAL**

**Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte**
Celso Tavares
Altair Schmidt

**Departamento Municipal de Saúde**
Jose Carlos Peron
Joceli Aparecida Colla Vaz

**Departamento Municipal de Fazenda**
Vanessa Aline Franken
Luis Henrique Boldori

**Departamento Municipal de Assistência Social**
Eritana Aparecida Jaguszewski
Cesar Augusto Pessetti

**Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**
Joelcio Faleiro de Azeredo
Roque Brezolin

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jones de Almeida
**Código Identificador:**13F9B538

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 16/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos representantes governamentais que compõe o C.M.D.P.I do Município de Honório Serpa, e dá outras Providências.

O senhor, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado para compor o C.M.D.P.I (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa), do Município de Honório Serpa, os seguintes membros:

**GOVERNAMENTAL**

**Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

Celso Tavares

Altair Schmidt

**Departamento Municipal de Saúde**

Jose Carlos Peron

Joceli Aparecida Colla Vaz

**Departamento Municipal de Assistência Social**

Eritana Aparecida Jaguszewski

Cesar Augusto Pessetti

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jones de Almeida
**Código Identificador:**23818602

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 17/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do responsável pelo Plano Municipal de Educação de Honório Serpa, e dá outras Providências.

O senhor, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **Celso Tavares** portador do RG nº **4.225.013-9** SSP/PR e do CPF nº **627.783.159-34**, como responsável pela avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação de Honório Serpa Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jones de Almeida
**Código Identificador:**F5E0769D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 11/2021 - PMHS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021**

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **03 de março de 2021 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO À INTERNET** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **03 de março de 2021**, **das 08hs00min horas até as 08hs30min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 18 de fevereiro de 2021.

***LUCIO DIEGO GUERRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Elisangela Macagnan
**Código Identificador:**797A6B54

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 02/2021 - PMHS**

**ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO**
**INEXIGIBILIDADE nº 02/2021**
**Processo de compra nº 13/2021**

O MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA, através da Comissão permanente de Licitação , designados pela Portaria nº 20/2021-PMHS, torna público que na publicação do extrato de contratos , proveniente da ata de registro de preços , oriundo da inexigibilidade 02/2021 :

**Onde se lê: PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa B.K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA – ME**
CNPJ: 05.104.689/0002-07
ESPÉCIE: CONTRATO nº 13/2021 – Processo nº 13/2021
OBJETO**: Aquisição Kit funeral para atendimento dos usuários dos Serviços ofertados pela Assistência Social no Município de Honório Serpa/PR.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze ) Meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 109.960,00 (cento e nove mil novecentos e sessenta reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

**Leia-se: PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa B.K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA – ME**
CNPJ: 05.104.689/0002-07
ESPÉCIE: CONTRATO nº 13/2021 – Processo nº 13/2021
OBJETO**: Aquisição Kit funeral para atendimento dos usuários dos Serviços ofertados pela Assistência Social no Município de Honório Serpa/PR.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze ) Meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 90.025,00 (noventa mil e vinte e cinco reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

Honório Serpa, 18 de Fevereiro de 2021.

***ELISANGELA MACAGNAN***
Presidente da CPL
Diretora do Departamento de Licitações

**Publicado por:**
Elisangela Macagnan
**Código Identificador:**31684592

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**

**CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2021**

**PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2021**

**CONTRATANTE**: **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU - PR**, com sede à Rua Manoel Abrantes Filho, nº 322 - centro, inscrita no CNPJ/MF sob n° 80.899.909/0001-62, neste ato representada por seu Vereador Presidente, Sr. Anderson de Abreu Viana.

**CONTRATADA: VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.175.340/0001-70, inscrição estadual isenta – inscrição municipal nº 648235-2, com sede na Praça Regente Feijó, nº 78, Sala 203 na cidade de Maringá/PR., neste ato representada por sua sócia administradora Sra. MEIRE LEINE COLAUTO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, empresária, portadora do CI/RG nº 8.601.352-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 010.202.539-83 – Fone: (44) 98886-4736.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Manutenção, Suporte e Hospedagem do Portal do Legislativo, conforme checklist elaborado pelo CGU, e TCE – PR, Atendimento através de telefone, help desk em até 24 horas, acesso, sistema de perguntas e respostas (E-SIC), hospedagem de site com direito a 10 contas de e-mails e 5gb de espaço disponível, com tráfego ilimitado, visita técnica mensal; Transmissão de Streaming para até 100 ouvintes simultâneos. Criação de artes e banners para sites e impressos em geral tais como informativos municipais, prestação de contas, produção de 12 vídeos institucionais.

**VALOR:** O valor Global de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura do presente instrumento.

Município de Iguaraçu, estado do Paraná, 17 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Iguaraçu
CNPJ/MF 80.899.909/0001-62
Presidente:
***ANDERSON DE ABREU VIANA***
Contratante

**Publicado por:**
Decio Vicente Galdino Cardin
**Código Identificador:**D815428A

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
## EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 005/2021

| **"Certame Público destinado, exclusivamente, para participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte." FUNDAMENTAÇÃO: LF N.º 123/2006 (art. 47 c/c art. 48,I)** | |
|---|---|
| **PROCESSO Nº** | PP 032/2021 |
| **Tipo de Licitação:** | MENOR PREÇO GLOBAL |
| **Data da realização:** | 03 de março de 2021 |
| **Início do Credenciamento:** | 13:30horas |
| **Entrega dos Envelopes:** | 13:45horas |
| **Abertura da Sessão:** | 13:50horas |
| **Local:** | Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná. |

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 005/2021**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL – Processo n.º PP032/2021**, objetivando o Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria a área contábil, execução orçamentária e financeira e diversas rotinas junta a secretaria municipal da fazenda desta municipalidade, será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 03/03/2021 às 13:30 horas e será conduzida pela Pregoeira Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

A retirada do edital, deverá ser realizada somente via site, sito: www.iguaracu.pr.gov.br.

***ELISEU DA SILVA COSTA***
Prefeito Municipal

***MARCUS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**7A251C06

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

### GOVERNO MUNICIPAL
### AVISO DE DISPENSA N° 009/2021

**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2021**
Objeto: Revisão do veículo Ambulância Renault Master, placa GBK-9E67/PR, em período de garantia revisão de 20.000 km - Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Vip Car Veículos Ltda - CNPJ da Contratada n° 05.586.628/0011-06. Valor Contratado: R$ 1.637,19 (Um mil, seiscentos e trinta e sete reais e dezenove centavos). Prazo de Execução e Vigência: 30 (trinta) dias. Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XVII, da Lei Federal n° 8666/93.

Inácio Martins/PR, 17 de Fevereiro de 2021

***EDEMETRIO BENATO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**7FD34007

### GOVERNO MUNICIPAL
### DECRETO N° 193/2020

**DECRETO Nº 193/2020**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 54, Inc. IX, da Lei Orgânica do Município de Inácio Martins,
**DECRETA**
Considerando o disposto na Resolução da Secretaria de Estado da Educação de nº 891/2018.
**Art. 1º -** Fica constituído o Comitê Municipal de Transporte Escolar, que será composta pelos seguintes servidores municipais:
**Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**
Titular: Marinalda Fernandes – Secretária Municipal de Educação
Suplente: Waldeneya Mendes – Equipe Pedagógica
**Representantes dos Diretores Estaduais**
Titular: Diomedes de Oliveira Taborda – Diretor do Colégio Estadual Parigot de Souza
Suplente: Maria Luiz Martins de Castro – Pedagoga do Colégio Estadual Parigot de Souza
**Representantes dos Diretores Municipais**
Titular: Vanda Alice Winiarski Monteiro – Diretora da Escola Municipal Luiz Scheleder
Suplente: Nilza do Rocio Busquete de Oliveira – Diretora da Escola Municipal Maria de Jesus Turra
**Representantes dos Pais de Alunos**
Titular: Claudia das Graças da Maia Pereira
Suplente: Daniele Eliete Felde Wroblewski
**Art.2º -** Este Decreto entra em vigor na presente data.

Prefeitura do Município de Inácio Martins, em 03 de novembro de 2020.

***EDEMETRIO BENATO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**B7C0C24C

## GOVERNO MUNICIPAL
## ERRATA DE PUBLICAÇÃO

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO REAJUSTE DE VALOR A ATA RP N° 025/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2020**
Na Edição do dia 29/01/2021:

**Onde se lê**:

| Item | Descrição do Produto | Valor Unitário R$ | Reajuste R$ | Valor Atualizado R$ |
|---|---|---|---|---|
| 006 | GASOLINA COMUM | 3,48 | 0,20 | 3,68 |

**Leia-se:**

| Item | Descrição do Produto | Valor Unitário R$ | Reajuste R$ | Valor Atualizado R$ |
|---|---|---|---|---|
| 006 | GASOLINA COMUM | 4,48 | 0,20 | 4,68 |

***EDEMETRIO BENATO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**6805D633

## GOVERNO MUNICIPAL
## ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2021**
Na Edição do dia 17/02/2021:
**Onde se lê**: "[...] torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 03/03/2021**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Pregão Presencial [...]."
**Leia-se: "[...]torna público que fará realizar ás 14:00h, do dia 03/03/2021, através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br Pregão Eletrônico[...]."**

***EDEMETRIO BENATO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**63541545

## GOVERNO MUNICIPAL
## REAJUSTE DE VALOR A ATA RP N° 025/2020

**TERMO ADITIVO Nº 008 - REAJUSTE DE VALORES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020.** Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível (Diesel Comum, Diesel S-10, Gasolina comum, Etanol e Arla 32), com abastecimento direto no tanque dos veículos leves e pesados pertencentes à frota Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Novak Comércio de Combustíveis Eireli - CNPJ da Contratada nº 73.956.740/0001-70. Objeto do termo aditivo: Aditivo no valor de R$ 4.171,95 (Quatro mil, cento e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), oriundos do reajuste de valor no item abaixo relacionado:

| Item | Descrição do Produto | Valor Unitário R$ | Reajuste R$ | Valor Atualizado R$ |
|---|---|---|---|---|
| 006 | Gasolina Comum | 4,68 | 0,18 | 4,86 |

Passando a valer a partir da data de 11/02/2021, conforme solicitação da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 37, Inc. XXI, da Constituição Federal de 1998, Art. 58, Inc. I ao V e §§ 1º e 2º e Art. 65, Inc. II, alínea "d" e §§ 5º e 6º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 11/02/2021.

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**138F41D3

## GOVERNO MUNICIPAL
## TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PR 010/2021

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**
**Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de profissionais para prestação de serviços, destinados as Secretarias Municipais.** O Município de Inácio Martins/PR, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, que **REVOGA POR INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA FINS DE ADEQUAÇÃO TÉCNICA, A LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE**.

Inácio Martins/PR, 18 de Fevereiro de 2021.

***EDEMETRIO BENATO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**641E84FB

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 187/2021

CONTRATA A SENHORA AGNES FILOMENA VILVERT DA SILVA PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

**RESOLVE;**

**I** – Contratar, a partir de 08 de fevereiro de 2021, a Senhora **AGNES FILOMENA VILVERT DA SILVA**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.121.603-6- SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 524.191.429-34, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSORA**, nomeada através da Portaria nº. 182/2010, de 22 de março de 2010, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, na Escola Municipal Professora Geni Aparecida Giordano.
**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de fevereiro de 2021.

Iporã-(PR), 18 de fevereiro de 2021.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**5112429F

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 188/2021

CONTRATA A SERVIDORA, CELMA MARA BUZATO DA SILVA PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA

SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

**RESOLVE;**

**I** – Contratar, a partir de 08 de fevereiro de 2021, a Servidora **CELMA MARA BUZATO DA SILVA**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.246.601-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 746.452.859-04, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, nomeada através da Portaria nº. 275/2017 de 03 de maio de 2017, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, na Escola Municipal José Vicente da Silva.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de fevereiro de 2021.

Iporã-(PR), 18 de fevereiro de 2021.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**5266D356

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 189/2021**

CONTRATA A SERVIDORA, ELESSANDRA APARECIDA VACARI PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

**RESOLVE;**

**I** – Contratar, a partir de 08 de fevereiro de 2021, a Servidora **ELESSANDRA APARECIDA VACARI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.929-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.325.539-10, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 193/2001 de 09 de abril de 2001, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, na Escola Municipal Professora Geni Aparecida Giordano.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de fevereiro de 2021.

Iporã-(PR), 18 de fevereiro de 2021.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**A0086823

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 190/2021**

CONTRATA A SENHORA IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

**RESOLVE;**

**I** – Contratar, a partir de 08 de fevereiro de 2021, a Senhora **IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.158.986-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 062.221.689-90, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS,** nomeada através da Portaria nº. 146/2018 de 05 de março de 2018, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, na Escola Municipal Professora Geni Aparecida Giordano.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de fevereiro de 2021.

Iporã-(PR), 18 de fevereiro de 2021.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**2610E02E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 191/2021**

CONTRATA A SENHORA JESSICA MENDES DA SILVA BRITO PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

**RESOLVE;**

**I** – Contratar, a partir de 08 de fevereiro de 2021, a Senhora **JESSICA MENDES DA SILVA BRITO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.822.509-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 067.929.569-02, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL,** nomeada através das Portaria nº. 029/2016 de 29/01/2016, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, no CEMEI Sonho Meu.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de fevereiro de 2021.

Iporã-(PR), 18 de fevereiro de 2021.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**33F6DE85

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 192/2021**

CONTRATA A SENHORA MARIA DAS NEVES CONCEIÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

**RESOLVE;**

**I** – Contratar, a partir de 08 de fevereiro de 2021, a Senhora **MARIA DAS NEVES CONCEIÇÃO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.748.467-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 762.093.269-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSORA**, nomeada através da Portaria nº. 053/2010 de 01 de fevereiro de 2010, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, na Escola Municipal Professora Geni Aparecida Giordano.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de fevereiro de 2021.

Iporã-(PR), 18 de fevereiro de 2021.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**73FB5AE0

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 193/2021**

CONTRATA A SENHORA MARLEI ROMANI DE ARAÚJO PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

**RESOLVE;**

**I** – Contratar, a partir de 08 de fevereiro de 2021, a Senhora **MARLEI ROMANI DE ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.188.157-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.325.299-53, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 071/2012 de 15 de fevereiro de 2012, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, na Escola Municipal Willy Barth.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de fevereiro de 2021.

Iporã-(PR), 18 de fevereiro de 2021.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**6937CEE9

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 194/2021**

CONTRATA A SENHORA ROSANGELA MARIA ALVES DANIELI PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

**RESOLVE;**

**I** – Contratar, a partir de 18 de fevereiro de 2021, a Senhora **ROSANGELA MARIA ALVES DANIELI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.531.857-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 513.003.709-04, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 093/2003 de 10 de março de 2003, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, na Escola Municipal Professora Delazir Pinezi.

Iporã-(PR), 18 de fevereiro de 2021.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**CC16A3A6

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 195/2021**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANAINA CALIANI BARBOSA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
***b)*** o atestado Médico

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 17 de fevereiro de 2021 a 22 de fevereiro de 2021, 06 (seis) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JANAINA CALIANI BARBOSA RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.235.830-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 066.091.849-84, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM RAIO-X**, nomeada através da Portaria n°. 277/2013 de 10 de maio de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de fevereiro de 2021.

Iporã-(PR), 18 de fevereiro de 2021.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**A65078AC

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 196/2021**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ADRIANA ABREU CONSOLARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 07 de fevereiro de 2021 a 19 de fevereiro de 2021, 13 (treze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ADRIANA ABREU CONSOLARO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.860.952-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 154.075.969-54, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, nomeada através da Portaria nº. 187/2020 de 02 de março de 2020.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de fevereiro de 2021.

Iporã-(PR), 18 de fevereiro de 2021.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**CB04FF9B

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 197/2021**

PRORROGA AUXILIO DOENÇA AO SERVIDOR ADEMIR MIGUEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
***b)*** o parecer da junta Médica do Município;
***c)*** o parecer da Assessoria Jurídica.

**RESOLVE**;

**I –** Prorrogar, a partir de 06 de fevereiro de 2021 a 07 de março de 2021, 30 (trinta) dias de **AUXILIO DOENÇA** ao Servidor **ADEMIR MIGUEL,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.182.557-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.362.909-30, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 168/2004 de 21 de maio de 2004, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de fevereiro de 2021.

Iporã-(PR), 18 de fevereiro de 2021.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**2410B636

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 198/2021**

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA MARIA JOSÉ LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
***b)*** o parecer da junta Médica do Município;
***c)*** o parecer da Assessoria Jurídica.

**RESOLVE**;

**I –** Prorrogar, a partir de 04 de fevereiro de 2021 a 05 de março de 2021, 30 (trinta) dias de **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **MARIA JOSÉ LEITE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.615.957-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.287.299-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 751/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de fevereiro de 2021.

Iporã-(PR), 18 de fevereiro de 2021.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**62AA78B8

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 199/2021**

PRORROGA AUXILIO DOENÇA AO SERVIDOR JOSÉ PLACIDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
***b)*** o parecer da junta Médica do Município;
***c)*** o parecer da Assessoria Jurídica.

**RESOLVE**;

**I –** Prorrogar, a partir de 31 de janeiro de 2021 a 01 de março de 2021, 30 (trinta) dias de **AUXILIO DOENÇA** ao Servidor **JOSÉ PLACIDO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.325.676-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 829.422.939-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 429/2009 de 30 de julho de 2009, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de janeiro de 2021.

Iporã-(PR), 18 de fevereiro de 2021.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**011F7461

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 031/2021**

INSTITUI O "COMITÊ VOLTA ÀS AULAS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei, e

**DECRETA**,
**Art. 1º**Fica instituído o Comitê "Volta às Aulas", vinculado à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, com o objetivo de

elaborar e implementar um plano de ação com todos os protocolos necessários para o retorno às aulas presenciais pós-pandemia no âmbito do Estado do Paraná.
**Art. 2º**O Comitê será composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:
**I -**Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
**II -**Secretaria Municipal de Assistência à Saúde;
**III -**Secretaria de Administração Pública Segurança e Desenvolvimento;
**IV -**Secretaria da Assistência Social à Criança e ao Adolescente e Habitação;
**V –**Representante do Poder Executivo;
**VI -**Comitê do transporte escolar;
**VII -**Representante dos CMEIs;
**VIII -**Representante das Escolas Municipal;
**IX -** Representante das Escolas Estaduais;
**X -**Representante do Ensino Médio;
**XI -** Representante das Escolas Privadas;
**XI -** Conselho de Alimentação Escolar;
**XII -** Responsável Técnico da Merenda Escolar;
**XIII -**Conselho Municipal de Educação;
**XI -**Representante da Vigilância Sanitária;
**§ 1°**Os servidores representantes do Comitê serão indicados pelos Titulares dos órgãos e entidades acima elencados, mediante ofício dirigido ao Secretário Municipal da Educação e Cultura, no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação deste Decreto.
**§ 2°**Após recebidas todas as indicações, a designação dos representantes dos órgãos e entidades elencados no caput deste artigo será efetivada por meio de publicação de um novo Decreto, em Conjunto com o Chefe do Executivo e Secretário(a) Municipal da Educação e Cultura.
**§ 3°**A Coordenação e a Secretaria Executiva do comitê competirá a Secretaria Municipal da Educação e Cultura.
**Art. 3º**As reuniões observarão calendário anual estabelecido pelo Comitê, podendo haver convocação de reuniões em caráter excepcional, conforme coordenação.
**Art. 4º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 18 de fevereiro de 2021.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**EB0AD94A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2021 PMI – PROCESSO Nº. 024/2021**

**Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social a Criança e ao Adolescente e Habitação**
**Objeto:** Aquisição de Moveis para a Casa Abrigo em atendimento expedido Pelo Ministério Publico desta Comarca
**Valor Total:** R$ 3.499,80 (Três mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
**Contratada:** E M FURMAN DO NASCIMENTO
**CNPJ:** 04.064.132/0001-38
**Fundamento legal:** Art. 24°, da Lei nº. 8666/93 bem como suas alterações posteriores.

**Iporã-PR. 18 de Fevereiro de 2021**

***DIRCE ALVES DA SILVA DE PAULA***
Secretaria Municipal de Assistência Social

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2021-PMI**
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 024/2021, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 24°, da Lei Federal nº. 8666/93, alterações posteriores.

**Iporã-PR. 18 de Fevereiro de 2021**

***SERGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**6CA6AE05

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2021 PMI – PROCESSO Nº. 025/2021**

**Interessado: Secretaria Municipal de Saúde**
**Objeto:** Aquisição de Testes AG 41FK10 (COVID-19) ABBOTT para Atender demanda do Hospital Municipal
**Valor Total:** 19.750,00 (Dezenove mil setecentos e cinquenta reais)
**Contratada: A DOS SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
**CNPJ:** 28.289.799/0001-05
**Fundamento legal:** Art. 24°, inciso IV da Lei nº. 8666/93 bem como suas alterações posteriores.

**Iporã-PR. 18 de Fevereiro de 2021**

***HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA***
Secretaria Municipal de Saúde

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2021-PMI**
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 025/2021, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 24° inciso IV, da Lei Federal nº. 8666/93, alterações posteriores.

**Iporã-PR. 18 de Fevereiro de 2021**

***SERGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**1EBE267D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 032/2021**

SÚMULA: CRIA O COMITÊ TÉCNICO PARA A ORIENTAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE SERVIÇOS E TOMADA DE DECISÃO DE ENFRENTAMENTO AO COMBATE DO CORONAVÍRUS – COVID-19.

**SÉRGIO LUIZ BORGES,** Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto n°.4230/2020 do Exmo Senhor Governador do Estado do Paraná Carlos Massa Ratinho Júnior que estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública no Estado do Paraná em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus – COVID-19; o Decreto Federal n°. 10.212/2020, a Lei Federal n°. 13.979/2020 e demais legislação pertinentes à saúde e a prevenção de riscos de contaminação em massa:

**D E C R E T A:**
**Art. 1º** - Fica criado o COMITÊ **TÉCNICO PARA A ORIENTAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE SERVIÇOS E TOMADA DE DECISÃO DE ENFRENTAMENTO AO COMBATE DO CORONAVÍRUS – COVID-19**, composto e indicados pelos reesposáveis dos seguintes órgãos/instituições:
**I – HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA** (Secretário Municipal de Assistência à Saúde e à Área Social)
**II – THIAGO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA ANTUNES** (Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária)

**III – ANDRÉ LUIS SABECC AMADUCCI** (Médico – Diretor Clínico do Hospital Municipal de Iporã)
**IV - CIDIVALDO OSELIERI** (Diretor Presidente – Associação Comercial de Iporã)
**V – ADÃO ALVES PIMENTEL** (Vereador – Representante da Câmara Municipal de Iporã)
**VI – ARIEL DE MORAES ANDREANI** (Procurador Geral do Município de Iporã –representante da Procuradoria Jurídica do Município)
**VII – ANTÔNIO CÉSAR BAGAROLO** (Policial Militar – Representante da Polícia Militar)
**VIII – MAUCIR MANTOVI** (Pastor – Presidente do Conselho de Pastores e Lideres de Iporã)
**IX – JAILSON JOÃO DA SILVA** (Padre – Pároco da Paróquia Santo Antônio de Iporã)
**X – JÉSSICA WEBER PEREIRA MOIRINHO** – (Secretária da Educação)
**XI – LEANDRO PEREIRA** (Representante da Guarda Municipal de Iporã)
**Art. 2º** - O Comitê instituído pelo presente decreto estabelece a união de membros representantes da administração municipal e sociedade civil, cujo objetivo e estabelecer estratégias de enfrentamento a disseminação local ao Coronavírus – COVID-19, traçando metas para conter o avançando, acompanhando e monitorando aos casos suspeitos e confirmados.
**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Paço Municipal, 18 de fevereiro de 2021.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**0D0CF310

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
### PORTARIA Nº 076/2021

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica designado como responsável pela Supervisão no Setor de Obras do Município de Itambaracá, o funcionário concursado Daniel Luiz Silva, ocupante do cargo de Pedreiro, passando a receber Função Gratificada de cem por cento conforme Lei n.º 897/98 de 15 de setembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**F2EA4243

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
### PORTARIA Nº 077/2021

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica designado como responsável pela Gerência de Convênios do Município de Itambaracá, o funcionário concursado Sebastião Viveiros da Silva, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, passando a receber Função Gratificada de cem por cento conforme Lei n.º 897/98 de 15 de setembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**133BAFE6

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
### PORTARIA Nº 078/2021

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica designado como responsável pelo Posto de Identificação, Junta de Serviço Militar e Delegacia Regional do Trabalho do Município de Itambaracá, o funcionário concursado José Wanderley Porto, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, passando a receber Função Gratificada de cem por cento conforme Lei n.º 897/98 de 15 de setembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**DBAB2084

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
### PORTARIA Nº 079/2021

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio, a Senhora NATÁLIA LETÍCIA RODRIGUES, passando a receber símbolo CC.3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**A8344500

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PORTARIA Nº 080/2021**

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Financeiro, o Senhor MÁRIO SÉRGIO FUZETO, passando a receber símbolo CC.3, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**11D98C70

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PORTARIA Nº 081/2021**

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Diretor do Centro do Idoso, a Senhora ROSÂNGELA APARECIDA DA CRUZ DIAS, passando a receber símbolo CC.3, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**B2854D52

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 4613/2021**

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 81/2021 encaminhado pela GEOPATRIA/SAP, que recomenda-se a suspensão imediata do Concurso Público nº 01/2020, por prazo indeterminado, tendo em vista a instauração de notícia de fato nº MPPR-0130.21.000064-7 para apuração de eventual fraude no certame;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se averiguar a veracidade das denúncias aportadas perante a GEPATRIA (Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa) de Santo Antônio da Platina, identificando e sanando supostas e eventuais irregularidades;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade da Administração Pública em atuar com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, autotutela, razoabilidade, proporcionalidade, motivação e segurança jurídica;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de conduzir o Concurso Público com prudência, de modo a evitar prejuízos à Administração e a eventuais interessados em participar do referido certame;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública em realizar um certame livre de vícios e em conformidade com os ditames constitucionais e legais, em atendimento ao interesse público e a recomendação;

**D E C R E T A:**

Art. 1°. Atendendo a recomendação da GEOPATRIA/SAP (Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa de Santo Antônio da Platina), fica suspenso o Concurso Público lançado pelo Edital nº 01/2020, por prazo indeterminado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**96915795

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**ERRATA 13/2021**

13 - ERRATA: POR ERRO DE DIGITAÇÃO:

No Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 18/02/2021 – Edição: 2204.

ONDE SE LÊ: Itambaracá/PR, 17 de janeiro de 2021.

O CORRETO É: Itambaracá/PR, 17 de fevereiro de 2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**0AC0F8C3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO CONTRATUAL

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)**
**CONTRATO Nº 018/2019**
**ID/TCE Nº 41959**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

**CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA SA
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02

**OBJETO:** O presente aditamento fulcra-se nos ditames do art. 65 e ss da Lei Federal 8666/93 e Contrato de fornecimento de Seguro de Veículos da Frota Municipal de Itambé.

**VALOR:** Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento ate a data de 28/02/2022 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), consolidando demais aditivos.

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 04/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 18/02/2021.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Vicenzi
**Código Identificador:**7E34B941

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO CONTRATUAL

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)**
**CONTRATO Nº 015/2019 - ID/TCE Nº 41956**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

**CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ Nº 61.198.164/0001-60

**OBJETO:** Através do presente termo de Aditamento de contrato para fornecimento de Seguro de Veículos da Frota Municipal de Itambé, as partes resolver prorrogar o prazo de fornecimento dos serviços até a data de 21/02/2022.

**VALOR:** Com a prorrogação dos serviços, as partes resolvem promover o aditivo financeiro de **R$13.698,10 (treze mil seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos)** com realinhamento de preços e supressão de **R$ 62,49 (sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**, totalizando o valor do aditivo em **R$ 13.635,61 (treze mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos).**

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 01/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 18/02/2020.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Vicenzi
**Código Identificador:**8CB970B4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO N° 054/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93)

*AVISO DE LICITAÇÃO N°054/2021*
*TOMADA DE PREÇON°006/2021*
*(Leis Federais n° 8.666/93)*
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO*
*OBJETO: Obra- Instalação do Sistema de Prevenção de Incêndios no Centro de Eventos Municipal.*
***Recebimento e protocolo dos envelopes: 04/03/2021 até as 17h:00min.***
***Sessão de julgamento:05 /03/2021 às 09:00hrs***
*Dotação Orçamentária:*
*07001278132702103444905100000 1450*
*Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br*

*Ivaí, 18 de fevereiro de 2021*

***WELTON ADEMIR FERREIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Keila Storer Bueno
**Código Identificador:**AB270504

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021

*EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO*
*LICITAÇÃO N° 028/2021*
*PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021*
*PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021*
*(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/2019)*
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*
***OBJETO:** Serviços de buffet com grill, buffet livre, espeto rodízio e marmitas. Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.*
***VALOR GLOBAL: R$ 65.160,00.***
*PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:*
***•SYDNEY BRIZOLLA***
*HOMOLOGAÇÃO: 18.02.2021*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Keila Storer Bueno
**Código Identificador:**5D4FE01C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

### GOVERNO MUNICIPAL
### LEI Nº 3/2021

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 34.240,00 (trinta e quatro mil duzentos e quarenta) e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE**
**LEI:**
**Artigo 1º -** Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 34.240,00 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta reais) como se segue:

| | | |
|---|---|---|
| **10** | **SECRETARIA DE SAÚDE** | |
| **10.010** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **10.010.10.301.0010.2.034** | **Manutenção dos serviços de saúde – Atenção Básica** | |
| 3.3.90.48.00.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – Cód. 598 | 9.240,00 |
| 1.000 | Recursos Livres – exercício corrente | |
| **TOTAL** | | **9.240,00** |

| | | |
|---|---|---|
| **11** | **SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL** | |
| **11.010** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **11.010.08.244.0009.2.029** | **Manutenção de serviços de administrativos da Ação Social** | |
| 3.3.90.46.00.00 | Auxílio – Alimentação | 25.000,00 |
| 1.000 | Recursos Livres – Exercício corrente | |
| **TOTAL** | | **25.000,00** |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO** | | **34.240,00** |

**Artigo 2º** - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, será utilizado como recurso para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, o cancelamento parcial das seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| **03** | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| **03.020** | **DIVISÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS** | |
| **03.020.04.122.0002.2.004** | **Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos** | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 34 | 15.000,00 |
| 1.000 | Recursos livres – exercício corrente | |
| **SUBTOTAL** | | **15.000,00** |

| | | |
|---|---|---|
| **10** | **SECRETARIA DE SAÚDE** | |
| **10.010** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **10.010.10.301.0010.2.034** | **Manutenção dos serviços de saúde – Atenção Básica** | |
| 3.3.90.30.00,00 | Material de consumo – cód. 341 | 9.240,00 |
| 1.000 | Recursos Livres – exercício corrente | |
| **TOTAL** | | **9.240,00** |

| | | |
|---|---|---|
| **11** | **SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL** | |
| **11.010** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **11.010.08.244.0009.2.029** | **Manutenção de serviços de administrativos da Ação Social** | |
| 3.3.90.94.00.00 | Indenizações e restituições trabalhistas – cód. 527 | 10.000,00 |
| 1.000 | Recursos Livres – Exercício corrente | |
| **TOTAL** | | **10.000,00** |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO** | | **34.240,00** |

**Artigo 3º** - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Margarete Gabriel de Oliveira
**Código Identificador:**7C3E3056

## GOVERNO MUNICIPAL
## EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DE 2020

A Prefeitura Municipal de Jaguapitã, através do Prefeito Municipal, Sr. GERSON LUIZ MARCATO, vem por meio deste, **CONVOCAR** a população em geral, vereadores, servidores públicos, associações de moradores, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população para participarem, no dia 25 de fevereiro de 2021, às 10 horas, no Auditório da Câmara Municipal/Casa de Cultura da audiência pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais relativo ao **terceiro quadrimestre** de 2020.
Por questão de segurança, em razão da Covid-19, o limite de pessoas no recinto se limitará a 25 pessoas, sendo que as medidas de segurança estarão em conformidade com o Protocolo da Secretaria de Saúde.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 18 de fevereiro de 2021.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Margarete Gabriel de Oliveira
**Código Identificador:**3662C3F8

## GOVERNO MUNICIPAL
## DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 010/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
**FORNECEDOR:** INSTITUTO SÃO JOSÉ
**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALMOXARIFADO DE DIVERSAS SECRETARIAS.**
**VALOR:** R$ 42.938,04 (QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS).
**DATA: 18/02/2021.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2021.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**FF2853FF

## GOVERNO MUNICIPAL
## PORTARIA Nº. 112/2021

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI,** motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária face a viagem que fará a cidade de Curitiba – Pr., para levar paciente para consulta no Hospital Universitário Cajurú, com saída no dia 22/02/2021 às 03h00 e retorno previsto às 23h30 do dia 22/02/2021, conforme Processo nº. 403/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** Em 17 de fevereiro de 2021.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**74B24A40

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 105/2021**

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. JHONE ALEXANDRE VAPINK ANDRE DA SILVA,** motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária face a viagem que fará a cidade de Curitiba – Pr., para levar paciente que fará consulta e exames no Centro de Atendimento Integral ao Fissurado Lábio Palatal (CAIF), com saída no dia 19/02/2021 às 03h00 e retorno previsto às 00h30 do dia 20/02/2021, conforme Processo nº. 336/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** Em 17 de fevereiro de 2021.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**31A27C20

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021 CONCURSO PUBLICO-EMPREGO PUBLICO – EDITAL 002/2019**

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020 - para o ingresso no cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 021/2020 de 16/03/2020, o candidato abaixo relacionado:

AGENTE DE ENDEMIAS

LEONARDO BRAZ BUENO

O convocado acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 hrs e das 14:00 as 16:30 hrs, no período de 18/02 a 24/02, munido dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminados abaixo:

•

RG e CPF.

•

Título de eleitor.

•

Carteira de trabalho.

•

Carteira de Registro no Respectivo Conselho.

•

Certificado de reservista (homem).

•

01 (uma) foto 3x4.

•

Comprovante de grau de instrução.

•

Comprovante de residência, N.º. De telefone.

•

Certidão Negativa de antecedentes criminais.

•

Certidão de nascimento ou casamento.

•

Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

•

Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•

Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2019 (exceto se for isento).

•

Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

•

Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

•

Certificado de conclusão do curso de Formação Inicial de Agentes de Endemias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 17 de fevereiro de 2021.

_____
Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**1897CB3A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, informa que realizará dia 04/03/2021, às 14.00hs, licitação nº 01/2021, na modalidade Pregão Presencial pelo sistema Registro de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a locação de veículos, conforme características estabelecidas no anexo I.

O valor máximo admitido para este pregão é de até R$ 149.364,00 (cento e quarenta e nove mil e trezentos e sessenta e quatro reais),

correspondendo a R$ 16.596,00 (dezesseis mil quinhentos e noventa e seis reais) o valor anual por veículo e R$ 1.383,00 (mil trezentos e oitenta e três) o valor mensal por veículo. Somente serão aceitas empresas que atendam a todos os itens previstos no edital. O edital completo contendo as condições de participação e especificações está disponível para os interessados no endereço eletrônico http://www.lapa.pr.leg.br.

Lapa, 18 de fevereiro de 2021.

***NELCY MARIA CAMARGO TURMAM***
Pregoeira

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**6529FF0D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 222, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão Processante e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da lei Municipal nº 2809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 002/2021, de 12/02/2021, da Comissão Processante nº 01-08-2020;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 180 (cento e oitenta dias) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante n° 01-08-2020, designada pela Portaria nº 747/2020, de 19/08/2020;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2021.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**C9621159

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 223, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão Processante e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da lei Municipal nº 2809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 004/2021, de 15/02/2021, da Comissão Processante nº 01-11-2020;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante n° 01-11-2020, designada pela Portaria nº 993/2020, de 24/11/2020;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2021.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**489B0422

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 225, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 3348/2021, de 15/02/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de Licença Especial por Produtividade do servidor abaixo relacionado, constante na PORTARIA nº 10, de 06/01/2021, referente ao período aquisitivo de 09/06/2013 a 08/06/2018, passando a constar nas datas compreendidas entre 22/04/2019 a 21/05/2019, 25/01/2021 a 16/02/2021, e que restam para usufruir 37 (trinta e sete) dias, que serão gozados em data a definir:

NOME: ANDERSON CARLOS DOS SANTOS
CIRG Nº: 6.229.239-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 6464
CARGO: NUTRICIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/02/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2021.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**1D41CBFD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 226, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 2639/2021, de 15/02/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de Licença Especial por Produtividade da servidora abaixo relacionada, constante na PORTARIA nº 1028, de 03/12/2020, referente ao período aquisitivo de 06/12/2011 a 05/12/2016, passando a constar nas datas compreendidas entre 03/06/2019 a 02/07/2019, 04/01/2021 a 26/01/2021, 21/07/2021 a 27/07/2021, e que restam para usufruir 30 (trinta) dias, que serão gozados em data a definir:

NOME: THAIS CANGUSSU DRUSS
CIRG Nº: 14.879.283-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 8979
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/02/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2021.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**804E02F5

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 227, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 01/02/2021, sob nº 2155/2021, e tramitado em 12/02/2021 pela Secretaria Municipal de Educação;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:

NOME: CAROLINA FAVARO CARRANO
CIRG Nº: 7.314.934-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 5053
CARGO: FONOAUDIÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CAE CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 15/02/2021 a 15/05/2021, correspondente ao período aquisitivo de 02/05/2011 a 01/05/2016, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 16/05/2021.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/02/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2021.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**FFC91816

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 228, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 02/10/2020, sob nº 17868/2020, e tramitado em 15/10/2020 pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:

NOME: ANA LÍVIA SZVARC ZULTANSKI
CIRG Nº: 8.210.824-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 10814
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CAPS

Art. 2º - Os períodos de gozo compreendem entre 05/04/2021 a 03/06/2021, e 02/05/2022 a 31/05/2022, correspondente ao período aquisitivo de 02/03/2015 a 01/03/2020, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 04/06/2021 e 01/06/2022.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/04/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2021.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**0DEC6FF4

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 229, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 010/2021, de 12/02/2021, do Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante na PORTARIA nº 977/2020, de 13/11/2020, referente ao período aquisitivo de 01/11/2019 a 31/10/2020, passando a constar na data compreendida entre 03/05/2021 a 01/06/2021:

NOME: REGINA MARIA BRUNATTO
CIRG Nº: 8.089.921-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1304
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2021.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**AFC158C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 230, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 161/2021, de 16/02/2021, do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 118/2021, de 27/01/2021, referente ao período aquisitivo de 01/06/2018 a 31/05/2019, passando a constar na data compreendida entre 22/03/2021 a 03/04/2021:

NOME: JULIANA WILLE HAMMERSCHMIDT GOLL
CIRG Nº: 6.830.420-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 3177
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2021.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**9CDC704A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 231, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 3444/2021, de 16/02/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 118/2021, de 27/01/2021, referente ao período aquisitivo de 07/10/2019 a 06/10/2020, passando a constar nas datas compreendidas entre 22/02/2021 a 03/03/2021 e 12/07/2021 a 31/07/2021:

NOME: MARIA CRISTINA DOS SANTOS
CIRG Nº: 5.953.415-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 8842
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF VILA SÃO JOSÉ

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2021.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**CF579DD3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 232, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 3222/2021, de 12/02/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 118/2021, de 27/01/2021, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021, passando a constar na data compreendida entre 18/02/2021 a 19/03/2021:

NOME: ANA PAULA DA SILVA WOSNIAK
CIRG Nº: 10.759.657-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 80901
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO MIGUEL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2021.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**9A13B7A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 233, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 3220/2021, de 12/02/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, constante no item da PORTARIA nº 691/2020, de 31/07/2020, referente ao período aquisitivo de 10/04/2018 a 09/04/2019, passando a constar na data compreendida entre 15/07/2021 a 29/07/2021:

NOME: JOÃO DARDAQUE NETO
CIRG Nº: 3.380.361-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 5041
CARGO: OPERADOR DE COMPUTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2021.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**69547875

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 002/2021 – UASG 987657 - SRP**

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 cujo objeto trata-se de Aquisição de materiais odontológicos de consumo e permanência, para o departamento de odontologia.
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 5, na data de 08/01/2021 e que o edital completo retificado se encontra disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.
NOVA DATA DA SESSÃO: 04 de março de 2021 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.

Lapa, 18 de fevereiro de 2021.

***BRUNO GOLL ZEVE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**8F470446

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 234, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 193/2020, de 10/02/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ANAIARA DE FÁTIMA MARAFIGO WIEDMER
CIRG Nº: 6.321.933-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 7684
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 06/02/2021 a 30/04/2021, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/02/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2021.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**181F0D95

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 235, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 195/2020, de 10/02/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: BENEDITA TEREZINHA DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 1.066.757-2 SSP/SP
MATRÍCULA: 197
CARGO: EDUCADOR INFANTIL

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 22/01/2021 a 19/03/2021, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/01/2021.
Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2021.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**DC674E44

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 236, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 196/2020, de 10/02/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: BENEDITO ALTAIR TEIXEIRA CARVALHO
CIRG Nº: 7.894.453-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 81016
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 06/02/2021 a 30/04/2021, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/02/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2021.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**31039A5C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 237, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 197/2020, de 10/02/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: DIRLIANE DA SILVA HEYMOWSKI
CIRG Nº: 6.696.526-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 368
CARGO: SECRETÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 13/02/2021 a 26/03/2021, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/02/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2021.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**D5DB28F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 238, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 198/2020, de 10/02/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: PAULA DANIELE PAES FERRARI
CIRG Nº: 6.413.939-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1264
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 06/02/2021 a 14/02/2021, quando deverá retornar ao trabalho em 15/02/2021 (observação: somente como pedagoga e não ministrar aulas por tempo indeterminado);

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/02/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2021.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**0B72C494

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 239, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 199/2020, de 10/02/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: PAULA DANIELE PAES FERRARI
CIRG Nº: 6.413.939-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1264
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 06/02/2021 a 14/02/2021, quando deverá retornar ao trabalho em 15/02/2021 (observação: somente como pedagoga e não ministrar aulas por tempo indeterminado);

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/02/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2021.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**B198BFC3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 240, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 200/2020, de 10/02/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ROSELY FÁTIMA DE LIMA
CIRG Nº: 5.820.933-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 1367
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 06/02/2021 a 09/04/2021, quando deverá retornar fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/02/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2021.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**93822978

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 241, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico, de 15/02/2021, fornecido pelo (a) Doutor (a) André Dantas Calvão, CRM 42.820-PR;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013,

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias. O período de gozo compreende entre 13/02/2021 a 11/08/2021, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 12/08/2021:

NOME: CRISTIANE GREGOVSKY PAVANI LASKASKI
CIRG Nº: 7.629.650-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 5154
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIM AFONSO DE SOUZA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/02/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2021.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**A63DEC13

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 242, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a Cessão Funcional de Servidores e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 3509/2021, de 16/02/2021, do Gabinete do Prefeito, e o Parecer Jurídico nº 449/2017, de 29/08/2017, da Procuradoria Geral do Município;
(II) Considerando o Ofício nº 02/2021, de 08/02/2021, do Juízo Eleitoral da 10ª Zona de Lapa-PR;
(III) Considerando o (s) artigo (s) 145, II, da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - PRORROGAR, a Cessão Funcional da servidora abaixo qualificada, a partir de 25/02/2021, ao Juízo Eleitoral da 10ª Zona de Lapa-PR:

NOME: ADRIANA PEPES MENDES
CIRG Nº: 5.759.524-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 20
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A partir da data de início da Cessão Funcional a servidora cedida estará submetida às ordens e regimentos do cessionário, devendo cumprir o horário de trabalho definido pelo último, respeitada a carga horária regulamentar e o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, quando aplicável;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/02/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2021.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**31E8F9BF

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 243, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 6 do Decreto 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714 de 03/02/2011, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o servidor abaixo relacionado, portador da respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6°, do Decreto n° 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714, de 03/02/2011:

NOME: JESSE HELENO GONSALVES
CIRG Nº: 8.116.220-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 81556
CNH N°: 04015151079
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL SECRETARIA
LOTAÇÃO: PROCURADORIA MUNICIPAL

Art. 2º - Conforme estabelecido no capítulo IV – DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA – Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1° desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2021.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, **JESSE HELENO GONSALVES,** CNH nº **04015151079**, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 18 de fevereiro de 2021.

***JESSE HELENO GONSALVES***
Assinatura do(a) motorista
CPF: 044.330.369-00

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**91BE2C17

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação emergencial, cujo objeto é a contratação de Estúdio Profissional de Gravação e Produção de Áudio para gravação de informações diárias da atualização da COVID-19, pelo período de 90 (noventa) dias, empresa a ser contratada: CLEITON CRISTIANO STOSKI 06154295995, CNPJ: 29.090.020/0001-82, no valor de R$ 4.200,00 ( Quatro mil e duzentos reais).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93, originando o Processo DIL nº 6/2021.

Lapa/PR, 18 de fevereiro de 2021.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**6AC299F7

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 006/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA - ME, CNPJ Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. MARTA TEIXEIRA
OBJETO: FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 006/2020, ITEM 01, LINHA 01, VEÍCULO PAS/ÔNIBUS- VW/9150 NEOBUS THUNDER, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2011/2011, 42 PASSAGEIROS, PLACA DJC-8I70, ESTENDENDO-SE DE 05.02.2021 ATÉ 04.02.2022, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 95.230,00 (NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS) PARA O ITEM 01, LINHA 01.
AS DESPESAS DECORRENTES DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 595; ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR; AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL – PEATE; VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010; SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 1083; ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR; AÇÃO: 2275 – PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR); VÍNCULO: 156 – TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL; SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
PERMANECE SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 006/2020, ITEM 01, LINHA 01.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO
DATA: 01/02/2021

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**2DA80341

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 007/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA - ME, CNPJ Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 007/2020, ITEM 18 (LINHA 27), PAS/ÔNIBUS- AGRALE/MPOLO SEM MIDI ON, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2010/2010, 44 PASSAGEIROS, PLACA ELQ-8D14, ESTENDENDO-SE DE 05.02.2021 ATÉ 04.02.2022, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 106.396,00 (CENTO E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) PARA O ITEM 18, LINHA 27.
PERMANECE SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 007/2020, ITEM 18, LINHA 27.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 01/02/2021

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**13714074

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 008/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA - ME, CNPJ Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. MARTA TEIXEIRA
OBJETO: FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 008/2020, ITEM 25, LINHA 40, PAS/ÔNIBUS- M BENZ/ M POLO TORINO GVU, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2007/2007, 55 PASSAGEIROS, PLACA GVE-9E80, ESTENDENDO-SE DE 05.02.2021 ATÉ 04.02.2022, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 98.600,00 (NOVENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS) PARA O ITEM 25, LINHA 40.
PERMANECE SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 008/2020, ITEM 25, LINHA 40.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 01/02/2021

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**6DEFFDB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 010/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA - ME, CNPJ Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 010/2020, ITEM 32, LINHA 61, PAS/ÔNIBUS- M BENZ/ MPOLO TORINO GVU, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2007/2007, 55 PASSAGEIROS, PLACA GVE-9E89, ESTENDENDO-SE DE 05.02.2021 ATÉ 04.02.2022, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 89.440,00 (OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

PERMANECE SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 010/2020, ITEM 32, LINHA 61.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 01/02/2021

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**867E3937

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 011/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 011/2020, ITEM 02, LINHA 03, PAS/ONIBUS M. BENZ/POLO VIALE U, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2011/2011, 52 PASSAGEIROS, PLACA AUG-6B78, ESTENDENDO-SE DE 05.02.2021 ATÉ 04.02.2022, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 93.772,00 (NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).
PERMANECE SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 011/2020, ITEM 02, LINHA 03.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 01/02/2021

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**69F69361

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 014/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 014/2020, ITEM 12, LINHA 21, PAS/ONIBUS M. BENZ/COMIL SVELTO U, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2007/2007, 46 PASSAGEIROS, PLACA LAH-7282, ESTENDENDO-SE DE 05.02.2021 ATÉ 04.02.2022, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 87.560,00 (OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).
PERMANECE SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 014/2020, ITEM 12, LINHA 21.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO
DATA: 01/02/2021

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**4198B2D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 015/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, O SR. OSVALDO NASCIMENTO
OBJETO: FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 015/2020, ITEM 13, LINHA 23, PAS/ONIBUS M. BENZ/COMIL SVELTO U, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2007/2007, 46 PASSAGEIROS, PLACA KMT-3547, ESTENDENDO-SE DE 05.02.2021 ATÉ 04.02.2022, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 89.784,00 (OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).
PERMANECE SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 015/2020, ITEM 13, LINHA 23.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO
DATA: 01/02/2021

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**CE40E406

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 016/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, O SR. OSVALDO NASCIMENTO
OBJETO: FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 016/2020, ITEM 14, LINHA 24, PAS/ONIBUS M. BENZ/M POLO TORINO GVU, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2007/2007, 42 PASSAGEIROS, PLACA GVE-9E35, ESTENDENDO-SE DE 05.02.2021 ATÉ 04.02.2022, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 80.820,00 (OITENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS).

PERMANECE SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 016/2020, ITEM 14, LINHA 24.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 01/02/2021

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**859FF038

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 017/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 017/2020, ITEM 04, LINHA 06, PAS/MICROONIB RENAULT/MASTER BUS16 DCI, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2010/2011, 16 PASSAGEIROS, PLACA ASW-9905, ESTENDENDO-SE DE 05.02.2021 ATÉ 04.02.2022, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 67.452,00 (SESSENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).
PERMANECE SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 017/2020, ITEM 04, LINHA 06.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 01/02/2021

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**34C5D6B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 018/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 018/2020, ITEM 10, LINHA 11, PAS/ONIBUS VW/9. 150 IBRAVA APOLLO, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2010/2011, 35 PASSAGEIROS, PLACA EFV-6B36, ESTENDENDO-SE DE 05.02.2021 ATÉ 04.02.2022, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 87.840,00 (OITENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).
PERMANECE SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 018/2020, ITEM 10, LINHA 11.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 01/02/2021

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**4784A078

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 019/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 019/2020, ITEM 15, LINHA 25, PAS/ONIBUS M BENZ/INDUSCAR APACHE A, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2007/2008, 48 PASSAGEIROS, PLACA DPC-1J05, ESTENDENDO-SE DE 05.02.2021 ATÉ 04.02.2022, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 100.344,00 (CEM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).
PERMANECE SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 019/2020, ITEM 15, LINHA 25.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 01/02/2021

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**95E6ED1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 022/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA
OBJETO: FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 022/2020, ITEM 19, LINHA 28, PAS/ONIBUS M BENZ/M POLO IDEALE R, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2007/2007, 48 PASSAGEIROS, PLACA DTB-7465, ESTENDENDO-SE DE 05.02.2021 ATÉ 04.02.2022, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 80.160,00 (OITENTA MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).
PERMANECE SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 022/2020, ITEM 19, LINHA 28.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO
DATA: 01/02/2021

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**FBFC4E3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 023/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA
OBJETO: FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 023/2020, ITEM 20, LINHA 30, PAS/ONIBUS M BENZ/M POLO TORINO U, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2010/2010, 47 PASSAGEIROS, PLACA ASZ-3I18, ESTENDENDO-SE DE 05.02.2021 ATÉ 04.02.2022, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 68.640,00 (SESSENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
PERMANECE SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 023/2020, ITEM 20, LINHA 30.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 01/02/2021

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**523A6302

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 024/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA
OBJETO: FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 024/2020, ITEM 22, LINHA 34, PAS/ONIBUS M BENZ/MPOLO TORINO U, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2010/2010, 47 PASSAGEIROS, PLACA ASZ-3I29, ESTENDENDO-SE DE 05.02.2021 ATÉ 04.02.2022, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 86.700,00 (OITENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).
PERMANECE SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 024/2020, ITEM 22, LINHA 34.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO
DATA: 01/02/2021

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**0F92690C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 025/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 025/2020, ITEM 23, LINHA 35, PAS/ONIBUS M BENZ/M POLO TORINO GVU, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2007/2007, 42 PASSAGEIROS, PLACA GVE-9020, ESTENDENDO-SE DE 05.02.2021 ATÉ 04.02.2022, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 79.560,00 (SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).
PERMANECE SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 025/2020, ITEM 23, LINHA 35.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO
DATA: 01/02/2021

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**8C496457

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 026/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 026/2020, ITEM 30, LINHA 57, PAS/ONIBUS M BENZ/M POLO TURINO GVU, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2007/2007, 55 PASSAGEIROS, PLACA GVE-9437, ESTENDENDO-SE DE 05.02.2021 ATÉ 04.02.2022, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 86.688,00 (OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).
PERMANECE SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 026/2020, ITEM 30, LINHA 57.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 01/02/2021

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**39A78BCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 028/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: DIRCEU MORDASKI HOPATA ME, CNPJ Nº 04.299.660/0001-76, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DIRCEU MORDASKI HOPATA.
OBJETO: FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 028/2020, ITEM 27, LINHA 42, PAS/ONIBUS FIAT/DUCATO M JAEDI DESC, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2010/2011, 22 PASSAGEIROS, PLACA ASX-7699, ESTENDENDO-SE DE 05.02.2021 ATÉ 04.02.2022, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).
PERMANECE SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 028/2020, ITEM 27, LINHA 42.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 01/02/2021

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**C323CF8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 035/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
CONTRATADA: MAURICIO MENDES RODRIGUES ME, CNPJ Nº 17.863.651/0001-08, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MAURICIO MENDES RODRIGUES.
OBJETO: FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 035/2020, ITEM 26, LINHA 41, PAS/MICROONIB-PEUGEOT/BOXER M33OM 235, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2011/2012, 16 PASSAGEIROS, PLACA AUW-8313, ESTENDENDO-SE DE 05.02.2021 ATÉ 04.02.2022, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 67.050,00 (SESSENTA E SETE MIL E CINQUENTA REAIS).
PERMANECE SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 035/2020, ITEM 26, LINHA 41.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 01/02/2021

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**F76E3BE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 009/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA - ME, CNPJ Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. MARTA TEIXEIRA,
OBJETO: FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 009/2020, ITEM 29, LINHA 54, PAS/ÔNIBUS- VW/17230EOD, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2010/2011, 47 PASSAGEIROS, PLACA KXH-4J05, ESTENDENDO-SE DE 05.02.2021 ATÉ 04.02.2022, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 92.732,00 (NOVENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) PARA O ITEM 29, LINHA 54.
PERMANECE SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 009/2020, ITEM 29, LINHA 54.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO
DATA: 01/02/2021

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**CAFAF42E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 012/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, O SR. OSVALDO NASCIMENTO
OBJETO: FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 012/2020, ITEM 03, LINHA 05, PAS/MICROONIB RENAULT/MASTER BUS 16 DC I, CAP. 16P/114CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2010/2011, PLACA ATG-2H88, ESTENDENDO-SE DE 05.02.2021 ATÉ 04.02.2022, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 65.100,00 (SESSENTA E CINCO MIL E CEM REAIS).
PERMANECE SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 012/2020, ITEM 03, LINHA 05.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 01/02/2021

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**C6802623

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 013/2020**

ORIGEM: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, O SR. OSVALDO NASCIMENTO
OBJETO: FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 013/2020, ITEM 11, LINHA 17, PAS/ONIBUS M. BENZ/COMIL SVELTO U, CAP. 55P/218CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2008/2008, PLACA LPF-9711, ESTENDENDO-SE DE 05.02.2021 ATÉ 04.02.2022, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 108.852,00 (CENTO E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).
PERMANECE SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 013/2020, ITEM 11, LINHA 17.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 01/02/2021

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**CF5A9A5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 027/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04 REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA
OBJETO: FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 027/2020, ITEM 34, LINHA 66, PAS/ONIBUS VW/NEOBUS THUNDER, CAP. 31L/160CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2012/2012, PLACA FFI-7I37, ESTENDENDO-SE DE 05.02.2021 ATÉ 04.02.2022, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 84.660,00 (OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).
PERMANECE SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 027/2020, ITEM 34, LINHA 66.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 01/02/2021

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**390FD4E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 029/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: DIRCEU MORDASKI HOPATA ME, CNPJ Nº 04.299.660/0001-76, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DIRCEU MORDASKI HOPATA.
OBJETO: FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 029/2020, ITEM (NS) 28, LINHA 45, PAS/ONIBUS VW/MPOLO TORINO U, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2010/2010, 31 PASSAGEIROS, PLACA ASZ-2I01, ESTENDENDO-SE DE 05.02.2021 ATÉ 04.02.2022, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 106.862,00 (CENTO E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).
PERMANECE SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 029/2020, ITEM(NS) 28, LINHA 45.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO
DATA: 01/02/2021

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**56A96B0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 021/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA
OBJETO: FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 021/2020, ITEM 17, LINHA 26, PAS/ONIBUS M. BENZ/COMIL SVELTO U, CAP. 55P/218CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2008/2009, PLACA JHZ-2J54, ESTENDENDO-SE DE 05.02.2021 ATÉ 04.02.2022, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 101.238,00 (CENTO E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS).
PERMANECE SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 021/2020, ITEM 17, LINHA 26.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 01/02/2021

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**4A6FD5D7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

**3º TERMO ADITIVO – REAJUSTE DE PREÇOS NOS ITENS GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S-10, ETANOL**
De um lado, **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por **JOAO ELINTON DUTRA** brasileiro, Prefeito Municipal, daqui por diante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **AUTO POSTO LARANJAL - EPP**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:03.632.410/0001-43 com sede na Avenida Paraná 462 Centro Laranjal – PR, neste ato representado por sua sócia Gerente, Sueli Schuelter Valle, portador do RG nº4.148.500-0/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 699.869.009-00, com o supracitado endereço profissional doravante designado **CONTRATADO**, nos termos do procedimento licitatório n. 19/2020, Pregão Presencial n. 015/2020, bem como lei 8.666/93.
**Art. 1º –** Fica Aditivado o presente contrato de fornecimento referente ao pregão presencial 015/2020 em relação a gasolina tipo c, óleo diesel comum, diesel S-10, Etanol nos termos do requerimento entabulado pela contratada, parecer jurídico além da manifestação do chefe do executivo.
**Art. 2º – f**icam reajustados os valores da seguinte forma
Paragrafo Primeira – o item gasolina tipo C passara a ter o valor de R$ 4,95 (Quatro Reais e noventa e cinco centavos) por litro.
Paragrafo Segundo – o item óleo diesel comum passara a ter valor de R$ 3,86 (Três Reais e oitenta e seis centavos) por litro.
Paragrafo Terceiro; - o item óleo diesel S-10 passara a ter o valor de R$ 3,95 (Três Reais noventa e cinco Centavos) por litro.
Paragrafo Quarto; - o item Etanol passara a ter o valor de R$ 3,60 (Três Reais e sessenta Centavos) por litro.
**Art 3º** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Município de Laranjal, 18 de Fevereiro de 2021

***JOAO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

***AUTO POSTO LARANJAL LTDA EPP***
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:
CPF/MF:

Autorização de Aditivo
Contrato Administrativo nº 17/2020

Pelo Presente, autorizo a realização do Termo Aditivo do Contrato Administrativo n. 017/2020, Procedimento Licitatório n. 019/2020, Pregão Presencial 015/2020, ao teor do que consta do Parecer Jurídico.
Outrossim, deverá o termo preencher o estabelecido no artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Laranjal, 18 de Fevereiro de 2021

***JOAO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020
**Pregão Presencial Nº 015/2020**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
**CONTRATADA: AUTO POSTO LARANJAL - EPP**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:03.632.410/0001-43 com sede na Avenida Paraná 462 Centro Laranjal – PR, neste ato representado por sua sócia Gerente, Sueli Schuelter Valle, portador do RG nº4.148.500-0/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 699.869.009-00, com o supracitado endereço profissional doravante designado **CONTRATADO**
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL SENDO: ETANOL. GASOLINA TIPO C, ÓLEO DIESEL, DIESEL S10 E ARLA PARA AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO
**NÚMERO:** 3º ADITIVO CONTRATUAL –REAJUSTE DE PREÇOS
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO:** Procedimento Licitatório nº 019/2020, Pregão Presencial nº 015/2020.
**DATA DO CONTRATO:** 18 de Fevereiro de 2021
**VIGÊNCIA:** permanece inalterado
**VALOR TOTAL:** R$ 64.966,20 (Sessenta e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**7806BB82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 160/2021**

**Portaria N° 160/2021**

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo de agente Político e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

**Art. 1º** - Nomear o servidor, JOSÉ ADILSON MACHADO , portador da cédula de identidade n° 8.059.565 4 para Cargo em Comissão de Agente Político Secretario Municipal de Obras CC-1.
**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2021.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**F371B867

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 153/2021**

Portaria nº153

SUMULA: Nomeia a servidora para o cargo Eletivo comissão e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do paraná no , uso de suas atribuições legais:

Resolve

ART. 1º - Nomear a servidora, Eliane de Lima Paes, portadora da cédula de identidade nº10.065.391-5, para cargo Eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE, desde a data 15 de Fevereiro de 2021 até o termino de período de férias dos demais conselheiros.

ART. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10(dez) dias do mês de Fevereiro de 2021.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**EDDB537C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORATARIA 164/2021**

**Portaria N° 164/2021**

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

**Art. 1º** - Nomear o servidor, DINALCI ARANTES WALIGURA portador da cédula de identidade n° 10.132.978-9 para Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Obras CC-4.
**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2021.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**29B9E38E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 162/2021**

**Portaria N° 162/2021**

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

**Art. 1º** - Nomear a servidora, SILVANA MOREIRA DOS SANTOS portador da cédula de identidade n° 87318494 para Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Educação CC-4.
**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2021.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**773AE9D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 161/2021**

**Portaria N° 161/2021**

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

**Art. 1º** - Nomear o servidor, CUSTODIO NEVES DE MORAES portador da cédula de identidade n° 48772080 para Cargo em Comissão de Chefe de Seção de transportes CC-4.
**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2021.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**A033C59E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 165/2021**

**Portaria Nº165/2021**

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor, André Ferreira de Moura, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2019 a 2020 no Período de gozo de 18 de Fevereiro de 2021 a 18 de Março de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 18 dias de Fevereiro de 2021.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**CF3A051F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA166/2021**

**Portaria Nº166/2021**

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor, Ediney Evangelista rosa, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2019 a 2020 no Período de gozo de 19 de Fevereiro de 2021 a 19 de Março de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 18 dias de Fevereiro de 2021.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**B8854F46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 167/2021**

**Portaria Nº167/2021**

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor, Aldoney, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2019 a 2020 no Período de gozo de 18 de Fevereiro de 2021 a 19 de Março de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 18 dias de Fevereiro de 2021.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**E1E2DD87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 020/2021**

DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2021

Sumula: Cria no Âmbito do Departamento de Serviços e Encargos Gerais da Secretaria Municipal de Administração a Divisão do Posto de Trânsito no Município de Laranjal e da outras providencias.

Considerando: as necessidades de Organização da Administração do Município de Laranjal;

Considerando: A melhoria na qualidade de atendimento do Serviço Público Municipal, pautada no atendimento das demandas dos Cidadãos do Município de Laranjal;

Considerando: Existência de prévio Convênio firmado entre a Municipalidade de Laranjal e o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Paraná, no qual prevê funcionamento de Posto de Atendimento de Trânsito no Município de Laranjal, com a finalidade de cessão de instalações, equipamentos e funcionários visando a prestação de serviços inerentes e desempenhados pelo DETRAN-PR, com fundamento no Artigo 25 do Código de Transito e na Lei Estadual nº 15.340/2006;

Considerando a ausência de regulamentação específica dos serviços prestados no âmbito do Posto de Trânsito no Município de Laranjal;

Considerando a Existência do Artigo 7º da Lei Municipal 005/2003 com a seguinte redação:

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Administração é constituída dos Seguintes Departamento diretamente subordinados ao respectivo titular:

1- Departamento de Recursos Humanos;
2- Departamento de Compras e Licitações;
3- Departamento de Material e Patrimônio;
4- Departamento de Processamento de Dados;
5- Departamento de Serviços e Encargos Gerais;

Considerando: o Artigo 8º da Lei Municipal 005/2003 que prevê que o serviço de alistamento militar e outros que visem facilitar o atendimento da
população do município serão subordinados diretamente à Secretaria Municipal de Administração;

Considerando: o Capítulo V das disposições gerais da Lei Municipal 005/2003 em seu Art. 33º no qual dispõem que o Prefeito Municipal poderá completar a estrutura administrativa estabelecida na Lei 005/2003, criando mediante Decreto, os Órgãos de nível hierárquico inferior ao de Departamento e definindo as respectivas atribuições;

DECRETA:

Art. 1º: Fica Criado dentro do Departamento de Serviços e Encargos Gerais da Secretaria Municipal de Administração a Divisão do Posto de Trânsito do Município de Laranjal, ficando subordinada à Secretaria de Administração conforme Lei Municipal 005/2003;

Art. 2º: O cargo de Chefe da Divisão do Posto de Trânsito do Município de Laranjal, será ocupado por 01 (um) daqueles 05 (cinco) já existentes no Anexo I da Lei Municipal 005/2003 Item B, Órgão: Secretaria Municipal de Administração / Chefe de Divisão Símbolo CC-3 o qual passará a ter a nomenclatura específica de Chefe de Divisão do Posto de Trânsito.

Art. 3º: A Nomeação do Chefe da Divisão do Posto de Trânsito do Município de Laranjal será efetivada nos termos do Art. 36 da Lei Municipal 005/2003 e da cláusula segunda do Termo de Convênio firmado entre o Município e o Detran/PR que exige da ocupante formação mínima do Ensino Médio;

Art. 4º: São atribuições do Posto de Trânsito os serviços delegados pelo DETRAN/PR através de Termo de Convênio / Adesão para exercer as atividades relativas aos serviços de trânsito subordinados às circunscrições regionais de trânsito, especificamente da área de veículos automotores, bem como efetuar vistoria em veículos e lacrar placas, responsabilizando-se pela verificação do funcionamento dos equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito e autenticidade da identificação numérica do chassi de veículos, bem como pela lisura e idoneidade dos procedimentos adotados observando sempre o disposto no Manual de Procedimentos do DETRAN/PR, bem como as resoluções do CONTRAN atinentes à matéria.

Art. 5º: O Horário de funcionamento do Posto de Trânsito será definido pela CIRETRAN de Pitanga e deverá ser compatível com os Horários de funcionamento do Paço Municipal de Laranjal.

Art. 6º: É expressamente vedado no âmbito do Posto de Trânsito a comercialização de placas e tarjetas, a cobrança de taxas não previstas pelo DETRAN/PR e de honorários por serviços bancários prestados.

Art. 7º: No caso de insubordinação ou descumprimento das atribuições inerentes ao cargo de Chefe do Posto de Trânsito, conforme TERMO DE RESPONSABILIDADE a ser firmado na assunção das funções, o servidor será advertido por escrito, com ciência ao Departamento de Recursos Humanos do Município, ao DETRAN/PR, sem prejuízo de eventual apuração de responsabilidade mediante procedimento administrativo, assegurados, em qualquer caso, o contraditório e ampla defesa.

Art. 8º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Laranjal Paraná, 18 de fevereiro de 2021.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**6F232F1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 168/2021**

**Portaria Nº168/2021**

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (03meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 10/02/2019 à 17/02/2020, a servidora **Claudete Aparecida Poleto Muhlstedt**, portador da carteira de identidade nº79857017 , servidora efetiva e estável desta municipalidade, lotada no departamento da Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 19 de Fevereiro de 2021 à 19 de Maio de 2021.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2021.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**489ECA18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 169/2021**

**PORTARIA Nº169/2021**

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

**Art. 1º -** Fica exonerado o servidor , DINORI ANTUNES DA ROSA**,** inscrito no CPF nº043.654.679-56 ocupante do cargo em comissão de Chefe de Seção OBRAS CC – 4.
**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**8C459479

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**REVOGAÇÃO PE 172/2020 - PML**

**DESPACHO**
Data: 12/02/2021
De: Prefeito Municipal
**Referente: PE 172/2020 - PML**.
Processo Administrativo: 221/2020 – PML
**Objeto**: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual locação de aparelho concentrador de oxigênio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
1. **Considerando** o Memorando n° 03/2021 da Secretaria de Saúde, onde solicita a Revogação da Licitação;
2. **Considerando** que a revogação é justificada por razões de interesse público;
3. Considerando a observância do Princípio Constitucional da Economicidade;
4. Considerando que ainda não houve a apresentação de proposta por parte qualquer licitante interessado, não gerando assim qualquer direito a terceiros;
5. Eu, JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito de Loanda-PR, **RESOLVO**: **revogar** o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 221/2020 – PML - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2020 PM com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e n° 473 do Supremo Tribunal Federal.
6. Determino, o arquivamento do presente processo licitatório, na fase em que se encontra, anexando-se a presente decisão ao processo em epigrafe.
7. Publique e expeça as notificações necessárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de fevereiro de 2021.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**59DEED98

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021 - PML**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2021 – PML**

**DOCUMENTO:** Licitação Pregão Eletrônico n° 171/2020-PML

**PARTES**: Município de Loanda e a empresa L. Fernando Mazza Cursos e Treinamento

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Realização de curso sobre a operacionalização do SIPIA - Sistema de Informação para a Infância e Adolescência) aos Conselheiros Tutelares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Prr, conforme informações constantes no Pregão 171/2020-PM,, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para o item 01, em moeda corrente nacional, conforme tabela a seguir.

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO SOBRE A OPERACIONALIZAÇÃO DO SIPIA (INSTRUÇÃO PRÁTICA) AOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR. | HORAS | 16 | 200,00 | 3.200,00 |

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser executados no local determinado pela Secretaria solicitante. A Contratada será comunicada em um prazo máximo de 10 (dez) dias antes da data determinada para rrealização do curso.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 05 de fevereiro de 2021.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***LUIS FERNANDO MAZZA***
L. Fernando Mazza Cursos e Treinamento

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**FB745F4B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021 - PML**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2021 – PML**

**DOCUMENTO:** Dispensa de Licitação n° 014/2021-PML

**PARTES**: Município de Loanda e a empresa Copel Distribuição S/A

OBJETO: Este instrumento contém as principais condições da prestação e utilização público de energia entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

VALOR CONTRATUAL: O valor total do presente Contrato é estimado em R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato possui prazo de vigência indeterminado, a partir da data da sua assinatura

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 18 de fevereiro de 2021.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***EVANDRO LUIZ ZACLIKEVISC***
Gerente da Divisão de Arrecadação e Cobrança Leste

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**C7A2B59E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2021-PML**

AVISO DE ABERTURA
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2021-PML**
PROCESSO Nº. 027/2021-PML

O Município de Loanda torna público para ciência dos interessados, que estará aberto a partir do dia **23 de fevereiro de 2021**, o chamamento público que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de profissionais de na área da saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 18 de fevereiro de 2.021.

***JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**74C1A849

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 161/2021**

PORTARIA Nº. 161/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Resolve:**

**Artigo 1º. Designar** a servidora **MARCILENE URSULINO DA SILVA**, matrícula nº. 966036, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, constante na Lei Municipal Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO DO PSF - SESA,** constante da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011.

**Artigo 2º.** Pelo exercício da Função Gratificada, fica arbitrado o percentual de 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento básico, nos termos do artigo 6º da Lei Complementar nº. 022/2011, de 30/12/2011.

**Artigo 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**.

**Publicado por:**
Ademir Antonio Saravalli
**Código Identificador:**EBCD66F3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 163/2021**

**PORTARIA Nº. 163/2021**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 823/2021 de 10/02/2021;

**Resolve:**

**Conceder** ao servidor **FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO, matrícula nº. 113551 férias pelo período de trabalho prestado entre 09/03/2018 a 08/03/2019, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 01/03/2021 a 20/03/2021.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 19/02/2021 a 28/02/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

***JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**.

**Publicado por:**
Ademir Antonio Saravalli
**Código Identificador:**AAC25F0B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 168/2021**

PORTARIA Nº. 168/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Resolve:**

**Artigo 1º. Designar** o servidor **ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 965862, ocupante do cargo efetivo de Motorista, constante na Lei Municipal Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E GARAGENS - SUMA,** constante da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011.

**Artigo 2º.** Pelo exercício da Função Gratificada, fica arbitrado o percentual de 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento básico, nos termos do artigo 6º da Lei Complementar nº. 022/2011, de 30/12/2011.

**Artigo 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**.

**Publicado por:**
Ademir Antonio Saravalli
**Código Identificador:**61F15DA2

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 169/2021**

PORTARIA Nº. 169/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Resolve:**

**Artigo 1º. Designar** o servidor **JAIR ANTONIO ZWIRTES**, matrícula nº. 49101, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, constante na Lei Municipal Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SUMA,** constante da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011.

**Artigo 2º.** Pelo exercício da Função Gratificada, fica arbitrado o percentual de 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento básico, nos termos do artigo 6º da Lei Complementar nº. 022/2011, de 30/12/2011.

**Artigo 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**.

**Publicado por:**
Ademir Antonio Saravalli
**Código Identificador:**DF491FBF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 022/2021**

**DECRETO Nº. 022/2021**

*SUMULA: Nomeia os novos membros do "Comitê Municipal do Programa Nossa Gente", e dá outras providências.*

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, Prefeito do Município de Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

***Considerando** a implantação do Programa Família Paranaense no território do Município de Loanda, com o objetivo central de atender às famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco, conforme **Decreto Municipal nº. 029/2014;***

***Considerando** a alteração do Programa Família Paranaense para Programa Nossa Gente;*

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Ficam nomeados os novos membros que irão compor o *"Comitê Municipal do Programa Nossa Gente"*, conforme abaixo descritos:

**Secretaria do Trabalho e Assistência Social**
Titular: Jaqueline Luizão dos Santos
Suplente: Laudicéia Cardoso Gasperini

**Secretaria de Educação e Cultura**
Titular: Aparecida Helena Quintino Santos
Suplente: Silvia Cristina Possin Norte

**Secretaria de Planejamento**
Titular: Eder Aparecido Januario Pietro
Suplente: Diogo Meira Amaral

**Secretaria de Saúde**
Titular: Ana Paula Marques Alencar
Suplente: Maria Lusmir Fernandes

**Secretaria de Administração e Finanças**
Titular: Ademir Antonio Saravalli
Suplente: Aline Regina Zangari Spinardi

**Secretaria de Esporte**
Titular: Fabio Henrique de Oliveira
Suplente: Donizete Dercival Henrique

**Secretaria da Indústria, Comércio e Agricultura**
Titular: Bruno Leão Spessia
Suplente: Antônio Vinicius Nunes Moretto

**Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente**
Titular: Irineu Jose Carvalho dos Santos
Suplente: Jair Antonio Zwirtes

**Procuradoria Jurídica**
Titular: João Paulo Januário Russo
Suplente: Leandro Charlasch

**Artigo 2º.** Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Regina Zangari Spinardi
**Código Identificador:**DA29B280

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 023/2021**

**DECRETO Nº. 023/2021**

*SUMULA: Nomeia os novos membros do "Comitê Local do Programa Nossa Gente", e dá outras providências.*

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, *Prefeito do Município de Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

***Considerando** a implantação do programa família paranaense no território do Município de Loanda, com o objetivo central de atender às famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;*

***Considerando** a necessidade da promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o Município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;*

***Considerando** ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial, que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;*

***Considerando** a troca dos representantes do Governo Municipal, sendo necessária a atualização dos membros das comissões;*

***Considerando** a alteração do Programa Família Paranaense para Programa Nossa Gente;*

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Ficam nomeados os novos membros do ***"Comitê Local do Programa Nossa Gente",*** unidade de atuação municipal, responsável por mapear e articular com a rede de atendimento do Município, as ações executadas e por gerenciar sua execução, conforme abaixo descrito:

**SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:**
CRAS:
Titular: Carla Graziela Viotto
Suplente: Cristiane dos Santos Carvalho

CREAS:
Titular: Luiz Claudio Mendes Toledo
Suplente: Laudicéia Cardoso Gasperini

**SECRETARIA DE SAÚDE:**
Posto da Vila União:
Titular: Andréia de Oliveira Soares Rodrigues
Suplente: Tereza Axelson Moreira

Posto do Alto da Glória:
Titular: Elvira Francisca Pegnorato
Suplente: Franciele de Oliveira Melo

Posto da Vila Nova:
Titular: Cassia Cardoso
Suplente: Maria Simone Scavazine

Posto da Vila Vitória:
Titular: Marcelina Pontes da Silva
Suplente: Fabrício Olegário dos Santos

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:**
Núcleo Regional de Educação de Loanda:
Titular: Cássia Bertão
Suplente: Deize Inácio

Educação Municipal:
Titular:Douglas Nakadomari
Suplente:Silvia Cristina Rossin Norte

**SEGURANÇA ALIMENTAR**
Titular: Leonardo Vizane
Suplente: Cleide Aparecida Fogotti

**AGÊNCIA DO TRABALHADOR**
Titular: Silvana Pasqualeto Rodrigues Esbrigue
Suplente: Eliana Scavazini Campos

**Artigo 2º.** O Comitê Municipal se reunirá periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como terá a responsabilidade de elaborar em conjunto com as famílias, o Plano Intersetorial da Família, e realizar acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência do Programa.

**Artigo 3º**. A atuação dos membros do Comitê não será remunerada, considerada atividade de relevante interesse social.

**Artigo 4º**. O Comitê fica autorizado a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

**Artigo 5º.** Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Regina Zangari Spinardi
**Código Identificador:**23F3ADC7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 024/2021**

**DECRETO N.º 024/2021 de 18 de fevereiro de 2021**

SÚMULA: *Adota novas Medidas Temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID -19, e dá outras providências.*

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, de acordo com os princípios da prevenção e da precaução, adotar medidas administrativas visando ao acautelamento para evitar o contágio do vírus;
**CONSIDERANDO** a necessidade de retomada das atividades no âmbito municipal;
**CONSIDERANDO** a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
**CONSIDERANDO** a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;
**CONSIDERANDO** o deliberado na reunião do COE - Comitê de Operação Emergencial do dia 10/02/2021;
**D E C R E T A:**
**ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS**
**Art. 1.º** - Ficam autorizados a funcionar as atividades comerciais em geral, incluindo bares, restaurantes e demais serviços de alimentação, até as 23:00 horas.
§1º. Fica condicionada a abertura dos estabelecimentos relacionados no *caput* deste artigo à apresentação do seu respectivo protocolo sanitário de combate ao COVID-19 junto à Vigilância Sanitária e Epidemiológica, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de avaliação, eventuais adequações, monitoramento e fiscalização dos respectivos cumprimentos, sem prejuízo das diretrizes aqui especificadas.
§2º. Os bares deverão funcionar com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade total, mantendo o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as mesas e 1m (um metro) entre as cadeiras, ficando facultado o distanciamento menor entre as cadeiras em casos de pessoas componentes de um mesmo grupo familiar.

§3°. Fica proibido a consumação no local os estabelecimentos que não possuem disposição de mesas, que facilitam a organização do distanciamento e maior controle da ocupação.

**Art. 2º.** Os estabelecimentos regulados por este Decreto poderão funcionar desde que observem ainda todas as regras de higiene e proteção para prevenção da disseminação da COVID-19 previstas no protocolo sanitário a ser apresentado na Vigilância Sanitária, e em especial:

I - evitar aglomerações e atentar para as recomendações gerais de higiene, com frequente higienização das mãos com água e sabão ou álcool 70, bem como o uso de máscaras para seus funcionários;

II - todo estabelecimento fica obrigado a realizar marcação para filas, com a distância mínima de 1 (um) metro, inclusive na sua área externa;

III - os funcionários dos estabelecimentos que manusearem produtos *in natura*, deverão fazê-lo com máscaras e luvas, observando o limite de tempo e validade destas;

IV - os empresários e comerciantes deverão promover, dentro do seu estabelecimento, mediante folhetos, áudios e/ou vídeos, as informações e orientações para prevenção e enfrentamento ao COVID-19;

V - limpar e desinfetar frequentemente (mínimo 3 vezes ao dia) pisos e banheiros com detergente e solução de água sanitária;

VI - limpar e desinfetar corrimãos, maçanetas, mesas, balcões, carrinhos, cestas, aparelhos eletrônicos com álcool a 70% (setenta por cento), ou outro produto equivalente desde que tenha a mesma eficácia;

VII - disponibilizar aos consumidores e funcionários, álcool a 70% (setenta por cento) nas entradas de acesso dos estabelecimentos e em cada balcão de atendimento e nos caixas, ou outro produto equivalente desde que tenha a mesma eficácia;

VIII - na abordagem direta com o cliente/consumidor ou a qualquer pessoa, ambos deverão atender a distância mínima de 1,5m (um metro e meio);

IX - evitar o compartilhamento de objetos, tais como: canetas, copos, celulares, aparelhos eletrônicos, etc;

X - evitar aglomerações de pessoas dentro e fora do estabelecimento;

XI - dispor de assentos, se for o caso, respeitando a distância mínima de 1,5 (um metro e meio) metro entre eles;

XII - não será permitido o atendimento de pessoas em pé ou acomodados provisoriamente em outros tipos de acentos;

XIII - o estabelecimento será expressamente responsável por eventuais aglomerações em logradouros públicos decorrente de comercialização de seus produtos;

XIV - o estabelecimento e seus funcionários deverão orientar os frequentados sobre eventuais descuidos com as medidas de autoproteção preventiva do Coronavírus, tais como uso incorreto de máscaras; não observação do distanciamento social em filas de caixas e situações similares.

**Parágrafo único** - Para o autosserviço pelos clientes deverá haver, além do distanciamento mínimo, o uso obrigatório de máscaras e de luvas descartáveis disponibilizadas na entrada do buffet, para serem descartadas em local apropriado ao final do balcão, sendo que a cada retorno ao buffet novas luvas deverão ser utilizadas.

**Art. 3º.** O não cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto será caracterizado como infração sanitária e acarretará as sanções na ordem seguinte:

I - advertência por meio de Notificação;

II – em caso de reincidência, a interdição do estabelecimento;

III - cassação do Alvará e multa.

**Art. 4º**. O infrator se sujeitará, igualmente, às medidas previstas no Código Penal, em especial Crime de Infração de medida sanitária preventiva, previsto no Art. 268 “Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa”, com Pena de detenção, de um mês a um ano, e multa, assim como em Crime de Desobediência a ordem legal de funcionário público, com Pena de detenção, de quinze dias a seis meses, e multa, conforme preconiza o art. 330 do mesmo Código.

**Art. 5º.** Nos casos de recusa à realização dos procedimentos definidos neste Decreto, os órgãos competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo ou risco coletivo, deverão adotar as medidas judiciais cabíveis.

**Art. 6º** - Fica proibida a comercialização, consumo de bebida alcoólica em vias públicas entre as 23:00 horas e 05:00 horas.

**TEMPLOS RELIGIOSOS**

**Art. 7º** Os templos religiosos de qualquer natureza poderão manter suas atividades em todos os dias da semana, desde que no espaço destinado ao público seja observada a ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento), garantido o afastamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre as pessoas, sinalizados os lugares que não deverão serem ocupados.

**EVENTOS COMEMORATIVOS**

**Art. 8º** - Fica autorizada a realização de eventos comemorativos de caráter familiar em salões ou similares não abertos ao público em geral, e que possuam regular Alvará de funcionamento junto a Prefeitura Municipal.

**Parágrafo único** - Os responsáveis pelo estabelecimento e evento deverão protocolar junto a Vigilância Sanitária e Epidemiológica, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência mínima de 01 dia, a indicação do dia e horário do evento, de modo a possibilitar fiscalização pelos órgãos competentes, além de seguir as seguintes diretrizes:

I – Proibição de pista de dança;

II - Possuir regular Alvará de Funcionamento;

III – A lotação máxima será limitada a 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local;

IV – Proceder à anotação, na entrada do evento, do nome completo e telefone de todos os convidados e participantes (cerimonialista, garçom, fotografo e etc.), em lista, que deverá ser devidamente informada às autoridades de saúde em até 48 horas após o evento;

V - Higienização das mãos de todos os convidados, na entrada do evento, com álcool 70º INPM;

VI – Instalação de pedilúvio com solução desinfetante para higienização dos pés, a ser utilizado pelos convidados antes do ingresso no salão;

VII - Uso obrigatório de máscaras por todas as pessoas que estiverem no evento;

VIII - Os participantes do evento deverão observar distância mínima de 1,5 metro uns dos outros;

IX - Antes, durante e depois da realização dos eventos comemorativos, devem ser evitados apertos de mãos, abraços e outras formas de contato físico;

X – Recomenda-se que pessoas do grupo de risco ou que apresentem quaisquer sintomas respiratórios permaneçam em casa;

XI – Para o autosserviço (*self - service*) pelos convidados deverá haver o uso obrigatório de máscaras e de luvas descartáveis disponibilizadas na entrada do buffet, para serem descartadas em local apropriado ao final do balcão, sendo que a cada retorno ao buffet novas luvas deverão ser utilizadas;

XII - Higienizar, periodicamente durante o evento, as superfícies de toque (cardápios, mesas, bancadas, etc), com álcool em gel 70% (setenta por cento);

XIII - Manter a disposição, na entrada no salão de eventos e em locais estratégicos de seu interior, álcool em gel 70%, para fácil utilização dos convidados;

XIV - Manter, quando possível, locais de circulação e áreas comuns com sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos), mantendo janelas ou portas abertas para contribuir na renovação de ar;

XV - Manter disponível “kit” completo de higiene de mãos nos sanitários, com sabonete líquido, álcool em gel 70% e toalhas de papel não recicláveis;

XVI - Manter os talheres higienizados e devidamente individualizados de forma a evitar eventual contaminação cruzada;

XVII – Manter a distância mínima de 03 metros entre as mesas, buscando guardar a distância mínima recomendada de 1,5 entre os convidados;

XVIII – Organizar a entrada dos convidados de modo a dar preferência que pessoas da mesma família ou que vieram no mesmo veículo fiquem alocadas na(s) mesma(s) mesa (s).

XIX - Verificação de temperatura e investigação de manifestações gripais.

**ATIVIDADES ESCOLARES E PROFISSIONALIZANTES**

**Art. 9°.** Fica permitido o retorno gradativo de todas as atividades presenciais das instituições de ensino públicas ou privadas no âmbito municipal, devendo Secretaria de Educação elaborar o protocolo de retorno as aulas presenciais.

**Art. 10.** Nos cursos profissionalizantes, a ocupação das salas de aula devem ser de no máximo de 50% da capacidade e o distanciamento

mínimo entre carteiras, macas ou assentos de 1,5m, proibido o compartilhamento de materiais, uso obrigatório de máscaras e disponibilidade de álcool em gel

**Parágrafo único**. Fica proibido o *coffee break*/coquetel e uso de bebedouros compartilhados.

**ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO**

**Art. 11.** Fica autorizada, a prática de esportes coletivos em clubes sociais, associações recreativas, espaços públicos e privados, respeitando os seguintes protocolos de segurança sanitária:

I – permitida a presença apenas dos jogadores, sem plateia;

II - todos os participantes devem usar máscara durante os preparativos, retirando apenas quando estiverem jogando;

III - rodas de aquecimento e confraternizações entre os jogadores estão proibidas;

IV - uso de churrasqueira para confraternizações está proibido;

V - proibido o uso de vestiários.

**VELÓRIOS E CERIMONIAS FÚNEBRES**

**Art. 12.** Os velórios, ou qualquer outro tipo de cerimônia fúnebre em que o caixão do falecido é posto em exposição pública onde os óbitos não forem de suspeitas de COVID-19, ficam condicionas ao cumprimento dos seguintes critérios:

I – as cerimônias poderão ter duração máxima de 06 (seis) horas e somente poderão ocorrer no período diurno;

II – limite de permanência de pessoas em quaisquer de suas áreas internas de no máximo á 50% da ocupação do local;

III – a disponibilização de água, sabão, papel toalha e álcool em gel a 70% para higienização;

IV - disponibilizar a urna em local aberto e arejado;

VI – é vedado a disponibilização de alimentos no local, sendo apenas permitido a disponibilização de bebidas, desde que não haja compartilhamento de copos;

VII - a cerimônia de sepultamento não deve contar com aglomerado de pessoas, respeitando as demais medias sanitárias elencadas neste decreto, como a distância mínima de, pelo menos, 1,5 metros entre elas, bem como outras medidas de isolamento social e de etiqueta respiratória.

**Parágrafo único**. Não serão permitidas celebrações para os casos de óbito com suspeita ou confirmação de COVID-19, onde o corpo deverá seguir da funerária, imediatamente para o sepultamento, devendo serem observadas as orientações de preparação e transporte do corpo, exceto casos com atestados médicos que comprovem o fim do período de transmissibilidade/término da quarentena, nestes casos será permitido o acesso apenas dos familiares (não podendo ultrapassar a ocupação do espaço de 50%), com limitação da duração do velório de 02 (duas) horas.

**Art. 13**. As funerárias ficam responsáveis e obrigadas ao cumprimento do disposto no artigo 12 deste decreto, sob pena de caracterizar infração sanitária e acarretará as sanções na ordem seguinte:

I - advertência por meio de Notificação;

II - em caso de reincidência a interdição do estabelecimento;

III - cassação do Alvará e multa.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 14**. Fica proibida a aglomeração de pessoas em áreas públicas e institui, no período do zero hora às 5h, diariamente, proibição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

**Art. 15.** Recomenda-se a manutenção do distanciamento entre as pessoas e o uso obrigatório de mascaras.

**Art. 16.** Mantidas as regras inalteradas e revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por prazo indeterminado, e vigorará enquanto perdurar a Situação de Emergência causada pelo Coronavírus (COVID-19), podendo ser revisado a qualquer momento.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 dias de fevereiro de 2021.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***ANA PAULA MARQUES ALENCAR***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Aline Regina Zangari Spinardi
**Código Identificador:**B722037D

## SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
## DP 002-2021-SOP

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021-SOP**
**Processo Administrativo nº. 002/2021-SOP**

**REFERÊNCIA NORMATIVA:** Leis nº. 8.666, de 21/06/1993, 8.883, de 08/06/1994, 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.

| | | | |
|---|---|---|---|
| ***Empresa:*** | **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA** | | |
| ***Endereço:*** | Av. Presidente Kennedy, 2999 – Água Verde – CEP: 80610-010 | | |
| ***CNPJ/MF*** | **21.810.869/0001-71** | ***I.E.*** | |
| ***Cidade:*** | Curitiba | ***U.F.*** | PR |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ÓRGÃO CONTRATANTE:** Sociedade Previdenciária do Município de Loanda - SOPREMU | **DATA EMISSÃO:** 11/02/2021 | **ENQUADRAMENTO NA LEI 8.666/93:** Inciso II, Artigo 24 | **PROCESSO Nº: 002/2021-SOP** |
| **RESUMO DO OBJETO:** Execução de serviços técnicos atuariais, tendo como objetivo avaliar o plano de custeio do Regime Próprio de Previdência do Município de Loanda, conforme previsto no art. 40 da Constituição Federal. | | **VALOR TOTAL:** 10.000,00<br>**COND.EXECUÇÃO:** IMEDIATO.<br>**PAGAMENTO:** 50% quando da homologação da base de dados cadastrais e 50% quando da conclusão dos trabalhos. | |
| **TERMO CONTRATUAL:** ( ) S/INSTRUMENTO (X) CONTRATO | **SITUAÇÃO DE CADASTRO NO FORNECEDOR:** ( ) CADASTRADO (x)NÃO CADASTRADO | **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 12.001.04.122.0028.2.061 – Manutenção das Atividades Administrativas<br>3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica<br>Fonte: 01001;6001 | |

**JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO:**
A realização do cálculo atuarial é obrigatória para avaliação do Regime Próprio de Previdência do Município, conforme art. 40 da Constituição Federal.

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**
A escolha da empresa se faz por ser a que ofereceu o menor preço pela execução dos serviços e está em perfeitas condições legais para contratar com o Município.

**JUSTIFICATIVA DA ACEITAÇÃO DO PREÇO:**
Por estar de acordo com os praticados no mercado.

**ANÁLISE DA PROCURADORIA JURÍDICA:**
**Considerando a documentação, apresentamos parecer FAVORÁVEL à aprovação e conseqüente ratificação do procedimento, pois o mesmo tem amparo no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.**
**Este o nosso parecer, "sub censura".**
**Data: 11/02/2021**

**Dr. Edirlene Rodrigues Milharesi**
**Procuradora Jurídica**

**ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA:**

| | | |
|---|---|---|
| De acordo.<br>Data: 11/02/2021 | De acordo.<br>Data: 11/02/2021 | De acordo.<br>Data: 11/02/2021 |
| ***MARCOS PARRA MENDONÇA*** | ***RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA*** | ***JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA*** |
| Presidente- CPF: 790.539.479-49 | Membro- CPF: 055.889.149-70 | Membro- CPF: 057.837.619-90 |

**Publicado por:**
Luiz Fernando Navasconi
**Código Identificador:**13F00060

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

### CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
### DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2021

**PODER LEGISLATIVO DE LOBATO – ESTADO DO PARANÁ**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2021**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO** as recomendações da organização mundial da saúde, que declarou a existência de pandemia e as recomendações do ministério da saúde, para diminuir as hipóteses de interação social visando diminuir a contaminação e propagação do COVID-19 (Coronavírus) e assim evitar uma sobrecarga no sistema de saúde;
**CONSIDERANDO** a gravidade desta crise para a saúde, principalmente com nossos idosos, bem como para nossa economia e para milhares de pequenos negócios. Por isto esta situação que, apesar de não ser de pânico, exige de cada um de nós muita seriedade, responsabilidade, espírito de união e oração.
**CONSIDERANDO** o contido no Decreto nº 794/2021, publicado em 18 de fevereiro de 2021, no qual o Prefeito Municipal em Exercício de Lobato/PR, Sr. Milton Kasuyuki Inoue, aplicou medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, com consequente suspensão de diversas atividades;
**CONSIDERANDO** a suspensão do atendimento pessoal ao público nas dependências da Câmara Municipal de Lobato/PR, com atendimento presencial apenas em casos de urgência e relevância, mediante prévio agendamento, e com atendimento remoto das 08:00 às 17:00 horas, via e-mail, WhatsApp e telefone, pelos seguintes contatos:
- Contadora Talita Alves Gonzales de Oliveira, e-mail corporativo: contabilidade@camaralobato.pr.gov.br, e-mail pessoal: ta.gonzales@bol.com.br
- Assessora Técnica Márcia Andréia Milani, e-mails corporativos: contato@camaralobato.pr.gov.br,
camaralobato@uol.com.br,
protocolo@camaralobato.pr.gov.br,
juridico@camaralobato.pr.gov.br,
e-mail pessoal: marciamilani18@hotmail.com,
Fone/WhatsApp: (44) 9 9927-4400
- Diretor Osvaldo Alves Cardoso, e-mail pessoal: osvaldocardoso09@yahoo.com.br :
Fone/WhatsApp: (44) 9 9927-4400

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Lobato/PR através do seu Presidente, Sr. **Edino Wilson Ferreira Neves**, no uso das atribuições resolve **DECRETAR**:
Art. 1º. Ficam **SUSPENSAS** até que existam condições seguras de segurança e saúde as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Lobato – PR.
Parágrafo Único: Em caso de envio de Projetos De Lei com pedido de apreciação em regime de urgência, e após comprovada a urgência e relevância, serão deliberadas em sessões extraordinárias a serem agendadas, e com estrita observância dos protocolos de acesso de público, limpeza e esterilização dos locais de trabalho e cuidados pessoais.
Art. 2º. Durante o período da suspensão, as atividades da Câmara Municipal de Lobato/PR serão realizadas normalmente mediante trabalho remoto.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade Decreto nº 794/2021, publicado em 18 de fevereiro de 2021, no qual o Prefeito Municipal em Exercício de Lobato/PR, Sr. Milton Kasuyuki Inoue no Art. 29.

Câmara Municipal de Lobato – Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2021.

***EDINO WILSON FERREIRA NEVES***
Presidente da Câmara Municipal de Lobato

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**9E2FBA96

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 072/2021 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**
**REVOGAR A PORTARIA Nº. 066/2021**

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 066/2021 de 11/02/2021, a qual concedeu 30 dias de férias ao servidor público municipal Claudemir Caetano de Oliveira, portador do RG. nº. 9.259.693-1/SSP-PR e CPF nº. 723.745.009/34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal 40hrs.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

***MILTON KASUYUKI INOUE***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**1187C3C3

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA RESUMIDA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021**

A Pregoeira Oficial do Município de Lobato – PR, designada pela Portaria 002/2021 e membros da Equipe de Apoio fazem saber que aos **18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um**, às 08h00min, procederam à abertura da sessão para recebimento dos envelopes, habilitação e julgamento das propostas do Pregão Presencial nº 002/2021, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE.** Aberta a sessão, constatou não haver manifestação de licitantes interessados para o certame até o prazo de 8h20min, encerramento do credenciamento. Desta feita, diante de tal circunstância a Pregoeira decidiu aguardar mais 15 (quinze) minutos na expectativa de que algum licitante se mostrasse interessado no objeto licitado. Reaberta a sessão, as 08h35min, a Pregoeira novamente aclamou pela presença de licitantes, o que uma vez mais se constatou a ausência de interessantes, motivo pelo qual foi **julgado DESERTO pela Pregoeira e Equipe de Apoio**. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a ata, que foi assinada pelos presentes**.**

**Lobato** - PR, 18 de fevereiro de 2021.

***ELAINE TERUMI KAMIYA***
Pregoeira Oficial

***CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA***
Membro

***SEBASTIÃO CHECON***
Membro

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**0283157A

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**

Eu, **MILTON KASUYUKI INOUE,** Prefeito Municipal de Lobato em exercício, no uso das prerrogativas que me conferem a Constituição Federal, Lei n° 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, juntamente com a Legislação Municipal, declaro como **DESERTO,** o Pregão Presencial n° 002/2021, Processo Administrativo n° 021/2021, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10**

**E ARLA) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE**, por não acudir nenhum interessado, conforme ata lavrada pela Pregoeira, devendo assim ser realizado novo processo licitatório pela Administração.

Lobato, 18 de fevereiro de 2021.

***MILTON KASUYUKI INOUE***
Prefeito Municipal de Lobato em Exercício

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**AE1886A9

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 071/2021 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**
**FÉRIAS LUIS AUGUSTO MORETTI DA SILVA**

**MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder 30 dias de **Férias,** ao servidor público municipal **LUIS AUGUSTO MORETTI DA SILVA,** portador do RG. nº. 8.309.290-4-SESP/PR e CPF nº. 050.582.989-45, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia 40hs, a serem usufruídas de **18/02/2021 a 19/03/2021**, referente ao período aquisitivo de **05/06/2018 a 04/06/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois e vinte e um.

***MILTON KASUYUKI INOUE***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**BDF47F9A

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA N. º 073/2021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.021**
**DESIGNAR TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Licença Especial do servidor publico municipal senhor Álvaro Pereira Gil Cordão, referente ao quinquênio 02/01/2002 a 01/01/2007, a contar de 31/12/2020 a 30/03/2021, conforme dispõe o Art. 23º §1º da Lei Municipal nº 622/94-E de 05/09/1994,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os Senhores GILSON CAVALCANTI DA SILVA, CI/R.G. n.º 6.056.811-1 SSP/PR e CPF nº 564.342.519-04, detentor do Cargo Comissionado de Chefe da Divisão de Saúde e MARIA ILZA BARBOSA BARBALHO, CI/RG n.º 4.184.008-0/SESP-PR e CPF nº 033.107.169-02, detentor do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde - Matrícula: 2011527, para, além das atribuições de seu cargo responder como Técnicos Responsáveis pela Vigilância Sanitária do município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício a Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2.021.

***MILTON KASUYUKI INOUE***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**AB944768

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 795/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**
**DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL**

SÚMULA: Dispõe sobre a Recomposição Salarial e dá outras providências.

**MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,**no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº 825/2002-E de 22 de outubro de 2002, ainda, em consonância com Art. 8º inciso VIII da Lei Complementar 173/2020 de 27/05/2020;

Art. 1º - Fica autorizado, **a partir de 1º de janeiro de 2021**, a concessão de recomposição salarial aos servidores públicos municipais detentores de cargo de provimento efetivo, empregados públicos e cargos comissionados do Poder Executivo Municipal, bem como da Autarquia Municipal (SAMAE) a ainda aos Agentes Políticos cujos subsídios foram aprovados nos termos da Lei Municipal nº 1.441/2020-E de 10/09/2020, no total de **4,52%(quatro vírgula cinquenta e dois por cento),** referente ao IPCA/IBGE acumulado de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, a incidir sobre os vencimentos/salários, proventos e pensões, de acordo com a Lei Municipal nº 825/2002-E de 22 de outubro de 2002, ainda, em consonância com Art. 8º inciso VIII da Lei Complementar 173/2020 de 27/05/2020;
Parágrafo primeiro: Fica assegurado aos servidores, que após a aplicação do índice acima mencionado não atingirem o salário mínimo nacional aprovado nos termos da Medida Provisória nº 1.021/2020 para o mês de janeiro, e ainda, não atingirem o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica disposto na Portaria nº 1.595 de 28 de dezembro de 2017 do Ministério da Educação, a complementação salarial para os respectivos valores.
Parágrafo segundo: Fica estendida a referida recomposição, no mesmo percentual estabelecido no caput, aos inativos e pensionistas em fruição de seus respectivos benefícios na data de publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme art. 7º da referida emenda.

Art. 2º - Ficam igualmente reajustados, no mesmo percentual, os benefícios de aposentadoria e pensão concedidos após a publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme art, 40, Parágrafo 8º da Constituição Federal.

Art. 3º - Os recursos necessários para a execução deste Decreto:

• Advirão do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021 - rubricas "vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil", no caso dos servidores públicos ativos;
• Advirão do Orçamento do RPPS do Município de Lobato para o exercício de 2021 - "aposentadorias e pensões", no caso dos inativos e pensionistas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 1º/01/2021 (inclusive), revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

***MILTON KASUYUKI INOUE***
Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**5E69FD8C

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

**RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019.

| CLASSIFICAÇÃO | CARGO | NOME |
|---|---|---|
| 8º | Psicólogo II – 40 h | Dauby Dominique de Castro Carvalho |

A aprovada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **19, 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2021**, munida dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia),* para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, os candidatos serão encaminhados para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 18 de fevereiro de 2021.

***ANTÔNIO PELOSO FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Monica Paulossi
**Código Identificador:**D8E0D0D4

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 069/2021**

SÚMULA: *Constitui Comissão Especial de Teste Seletivo Simplificado.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**ART. 1º -** O Prefeito Municipal de Lupionópolis – Pr, pela presente nomeia os Servidores Efetivos abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Teste Seletivo, aberto pelo Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 18.02.2021, respectivamente, conforme segue:

| | | |
|---|---|---|
| Ismail Chukr Neto | CPF 360.990.669-34 | - Presidente |
| Rosimeire Turozi Camargos Pego | **CPF 654.119.359-20** | - Secretária |
| Sandra Monica Paulossi | CPF 985.391.329-15 | - Membro |

**ART. 2º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 18 de fevereiro de 2021.

***ANTONIO PELOSO FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Monica Paulossi
**Código Identificador:**C193B292

**RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021**

O Prefeito Municipal de Lupionópolis - PR, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO para Admissão de Pessoal por PRAZO DETERMINADO, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho e submetidos ao regime geral de previdência social, conforme abaixo discriminado:

**1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA sob a supervisão da Comissão nomeada nos termos da Portaria nº 069/2021.
O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reservas.
1.1.2. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.
1.1.3. O requerimento para solicitação de Isenção da taxa de inscrição encontra-se no Anexo II deste Edital.
1.1.4. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**.

**NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.**

| Nomenclatura | C/H | Venc. (R$) | Vagas | Requisitos Mínimos |
|---|---|---|---|---|
| Assistente Social | 20 | 1.805,08 | 01 | Curso Superior de Serviço Social com inscrição no Conselho. |
| Psicólogo | 40 | 3.609,98 | 01 | Curso Superior de Psicologia com inscrição no Conselho. |

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições ficarão abertas:
Entre às **09 horas do dia 22 de fevereiro até às 23 horas e 59 minutos do dia 4 de março de 2021, através do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br**. **(horário de Brasília).**
2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Processo Seletivo e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **5 de março de 2021.**
2.2.2.1. O valor da Taxa de Inscrição será de R$ 100,00.
2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **5 de março de 2021**, disponível no endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br, somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;

2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **5 de março de 2021**, não serão aceitas;
2.2.6. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
2.2.10. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
2.2.12.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.
2.2.13. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento realizado em duplicidade, a maior, fora do prazo, não realização, suspensão ou anulação do Processo Seletivo.
2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
2.3 - O candidato classificado no Processo Seletivo de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.
2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino. 2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da admissão.
2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho.
2.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.
2.3.7. Apresentar documentação comprobatória de escolaridade conforme os requisitos mínimos exigidos no item 1.2 desde edital.
2.3.8. Apresentar os documentos abaixo, bem como outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.
2.3.8.1. Declaração de Não Acumulo de Cargos;
2.3.8.2. Certidão de nascimento ou casamento. (SE CASADO RG E CPF DO CÔNJUGE)
2.3.8.3. Carteira de Identidade.
2.3.8.4. C.P.F.
2.3.8.5. CNH (Carteira Nacional de Habilitação), (caso o cargo exija).
2.3.8.6. Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 14 anos), acompanhado do cartão de vacina e de (06 a 14 anos) comprovante de frequência escolar
2.3.8.7. Cartão do PIS/PASEP.
2.3.8.8. Comprovante de residência.
2.3.8.9. Número do CPF DOS PAIS
2.3.9. Não possuir registro de antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;
2.3.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal.

**DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.1. Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, no período de **22 e 23 de fevereiro de 2021**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção (Anexo II deste Edital) que será disponibilizada no site www.klcconcursos.com.br. Essa ficha impressa, preenchida e assinada deverá ser enviada via e-mail klcconsultoria@gmail.com. até as 23h59min do dia **23 de fevereiro de 2021**.
3.1.1. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II-for membro de família de baixa renda, nos termos doDecreto nº 6.135, de 2007.
3.1.2. O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
I-indicação do Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
II-declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do item 3.1.1.
3.1.3. A não apresentação dos documentos de que tratam os incisos I e II do item 3.1.2 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
3.1.4. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **26 de fevereiro de 2021**, pelo site **www.klcconcursos.com.br**.
3.1.5. Os candidatos com isenção concedida, deverão fazer sua inscrição. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado.

**DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

4.1. As Pessoas com Deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Processo Seletivo, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência.
4.1.1. Consideram-se PCD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
4.1.2. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada emprego.
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que a quinta vaga de cada emprego seja destinada ao candidato portador de necessidades especiais conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.
4.1.3. As pessoas PCD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no Art. 40, § 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
4.1.4. As pessoas com deficiência, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via email – **klcconsultoria@gmail.com** -, até o dia **04 de março de 2021** o Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo.

4.1.5. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de "condição especial", via email – **klcconsultoria@gmail.com** - , até o dia **04 de março de 2021**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência.
4.1.6. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PCD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
4.1.7. Aos deficientes visuais (**amblíopes**) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
4.1.8. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PCD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
4.1.9. O candidato PCD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
4.1.10. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PCD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

## 5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

5.1. O Processo Seletivo será de provas escritas objetivas.
5.1.1. A duração da prova será de até 2h (duas), já incluída o tempo para preenchimento da folha de respostas.
5.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

5.1.3. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
5.1.4. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
5.1.5. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sob a mesa do respectivo candidato até o término da prova.
5.1.6. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
5.1.7. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, **exceto policiais em serviço.**
5.1.8. Será, também, eliminado do Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do Processo Seletivo.
5.1.9. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
5.1.10. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.
5.1.11. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta.
Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.
5.1.12. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;
5.1.13. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após transcorrido, no mínimo, 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.
5.1.14. Em razão da pandemia do COVID-19 deverão ser adotadas as seguintes medidas no dia de aplicação da Prova Escrita:
- Será aferida a temperatura na entrada das Unidades Escolares.
-Álcool Gel – entrada e em todas as salaspara os candidatos e aplicadores.
- A lotação das salas será amplamente reduzida em até 40% da capacidade máxima.
- Uso obrigatório da máscara nas intermediações e no interior do local de realização das provas.
- Banheiros equipados com sabonete líquido, papel toalha e álcool gel.
- Distanciamento demarcado.
- Cada candidato deverá levar seu material (caneta, lápis, borracha), pois não será emprestado.
- Se o candidato apresentar temperatura acima de 37,5 ºC não poderá realizar o Processo Seletivo, sendo automaticamente eliminado.

## 6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Será divulgado no dia **9 de março de 2021 a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o local de realização das provas. A relação será afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Lupionópolis – PR e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo www.klcconcursos.com.br**. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

## 7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

7.1 A avaliação constará de prova escrita objetiva (classificatória). A prova escrita objetiva será composta por **25 (vinte e cinco)** questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

| Tipo de prova | Nº de questões | Valor de cada questão | Valor total das questões |
|---|---|---|---|
| Conhecimentos Específicos | 15 | 4,0 | 60,0 pontos |
| Conhecimentos Gerais | 03 | 4,0 | 12,0 pontos |
| Língua Portuguesa | 07 | 4,0 | 28,0 pontos |

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

## 8. DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. A Prova Escrita Objetiva está prevista para ser aplicada no dia **14 de março de 2021, com início às 08h30min**. (**horário local**)
8.1.1. O local de realização da Prova Escrita Objetiva será divulgado no dia **9 de março de 2021.**

## 9. DAS NORMAS

9.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

9.2. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
9.3. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.
9.3.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
9.4. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
9.5. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.
9.6. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.
9.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

**10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência o seguinte:
a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos temos da Lei Federal nº 10741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
b) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (se houver);
c) que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
d) que tiver maior idade.

**11. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR**

11.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Lupionópolis – PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo **www.klcconcursos.com.br.**

**12. DOS RECURSOS**

12.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do primeiro dia subseqüente à data de publicação do objeto de recurso contra:
a) Inscrições não homologadas;
b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
12.2. O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial de Processo Seletivo e encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** no campo específico **"RECURSO"** com as seguintes especificações:
− nome do candidato;
− número de inscrição;
− número do documento de identidade;
− cargo para o qual se inscreveu;
− a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
− a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.
12.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
12.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
12.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
12.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no site **www.klcconcursos.com.br**.

**13. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**

13.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.
13.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.
13.1.2. O candidato que não auferir a nota mínima na prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo.
13.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
13.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

**14. DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DO RESULTADO PRELIMINAR**

14.1. Está previsto para ser divulgado no dia **23 de março de 2021, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na** Prefeitura Municipal de Lupionópolis – PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo **www.klcconcursos.com.br.**

**15. DO RESULTADO FINAL**

15.1. Está previsto para ser divulgado no dia **26 de março de 2021, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na** Prefeitura Municipal de Lupionópolis – PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo **www.klcconcursos.com.br.**

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
16.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
16.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao presente Processo Seletivo.
16.4 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
16.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
16.6. A validade do presente Processo Seletivo será de "1" (um) ano, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Lupionópolis - PR.

16.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.
16.8. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda, ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
16.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
16.9.1. A convocação será realizada através do email do candidato, indicado quando da realização de sua inscrição e ainda, através do Diário Oficialdo Município.
16.10. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Lupionópolis - PR, através da Comissão Especial de Processo Seletivo.
16.11. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Lupionópolis - PR, 18 de fevereiro de 2021.

***ANTONIO PELOSO FILHO***
Prefeito Municipal

## ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

### CONHECIMENTOS GERAIS

Tópicos relevantes de diversas áreas: artes, geografia, história, política, cultura, economia, esportes, saúde, educação, sociedade e atualidades, tanto na esfera nacional quanto internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado de São Paulo e do município de Lupionópolis/PR.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### ASSISTENTE SOCIAL

Constituição da República Federativa do Brasil (Artigos 1º a 17 e 193 a 232); Lei Federal nº. 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Lei 12.435/2011 – Altera a LOAS e dispõe sobre a organização da Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Norma Operacional Básica (NOB/SUAS 2012); Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS 2006); Tipificação Nacional de Serviços Soco assistenciais; Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Orientações Técnicas sobre o PAIF volume 1 e 2. Orientações Técnicas CREAS. Seguridade Social no Brasil; A questão social no Brasil; Pobreza, desigualdade, exclusão e vulnerabilidade social; História, Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social; Metodologia do Serviço Social; Estratégias de ação em serviço social e os instrumentos de intervenção do profissional; Serviço Social e Interdisciplinaridade; Serviço Social na Contemporaneidade; Serviço Social e Família; Projeto ético político do Serviço Social; Lei Federal nº. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso; Lei Federal nº. 8.842/1994 e Decreto Federal nº. 1.948/1996 - Política Nacional do Idoso; Lei Federal nº. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Lei de Criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente; Lei Maria da Penha - Lei nº. 11.340/2006; Ética em Serviço Social; Lei que regulamenta a profissão de Assistente Social - Lei nº. 8.662/93; Código de Ética Profissional; Supervisão em Serviço Social; Lei Federal nº. 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde; Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei nº. 8.142/90; Conhecimentos acerca da história da saúde pública no Brasil; Lei Federal nº. 10.216/2001 - Política Nacional de Saúde Mental; Reforma Psiquiátrica e Saúde Mental no Brasil; Humanização em Saúde; Lei Federal nº. 7.853/1989 e Decreto Federal nº. 3.298/1999 - Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Lei Federal 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS. Serviço Social na Educação. Pesquisa e Serviço Social. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet.

### PSICÓLOGO

Psicologia geral e do Desenvolvimento; práticas e técnicas psicológicas; teoria e técnicas psicoterápicas; acompanhamento e tratamento à pessoas portadoras de deficiências e seus familiares; ações preventivas; psicopatologia geral; interpretação de sinais e sintomas; conhecimentos gerais sobre psicofármacos; procedimentos psicológicos; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação; Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à psicologia no contexto da saúde pública; conhecimentos do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Abordagens: psicanalítica, cognitivo-comportamental, Behaviorista, Gestalt, Fenomenologia. Estrutura e funcionamento do aparelho psíquico. Desenvolvimento da personalidade, psicodiagnóstico, entrevista psicológica, serviços de saúde mental. Técnicas e exames psicológicos, fundamentos teóricos dos processos grupais. Psicologia em Recursos Humanos. Estratégias de pesquisa, as bases biológicas do comportamento, a memória, a linguagem, o pensamento, o desenvolvimento humano, as teorias da personalidade, o enfrentamento do estresse, os transtornos psíquicos, técnicas de psicoterapia, transtornos psicopatológicos. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069/90. Ética e Legislação profissional. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet.

## ANEXO II

### REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 001/2021, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

| | | | |
|---|---|---|---|
| NOME: | | | |
| CARGO PRETENDIDO: | | | |
| ENDEREÇO: | | | |
| BAIRRO: | | CEP: | |
| CIDADE/UF: | | TELEFONE: | |
| CPF: | | RG: | |
| CTPS / SÉRIE | | DATA EXPEDIÇÃO: | |
| E-mail: | | | |
| Número do NIS | | | |

| **DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA FINANCEIRA**<br>Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Processo Seletivo, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital do Processo Seletivo nº 001/2021 da Prefeitura Municipal de Lupionópolis / PR, em especial quanto às disposições do item 3 deste Edital.<br>Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Examinadora do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.<br>Lupionópolis / PR, ____de_____de 2021.<br>_____<br>Assinatura Candidato | |
|---|---|
| PROTOCOLO | Para uso exclusivo da Comissão Examinadora do Processo Seletivo<br>( ) Deferido<br>( ) Indeferido |

## ANEXO III – DESCRIÇÃO DOS CARGOS

### CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

**Descrição sumária das tarefas do cargo**: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação. Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras).

**Descrição detalhada das tarefas que compõem o cargo**: 1. Elaborar e implementar políticas que dão suporte à ações na área social; 2. Elaborar e implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas,visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pelo Município; 3. Propor e administrar benefícios sociais no âmbito do Município aos usuários dos serviços da mesma; 4. Responder pela proteção social especial; 5. Planejar e desenvolver pesquisas para analise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social; 6. Propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social; 7. Participar e coordenar grupos de estudos, equipes multiprofissional e interdisciplinares, associações e eventos relacionados a área de serviço social; 8. Articular recursos financeiros para realização de eventos; 9. Participar de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas, quando designado; 10. Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria especifica do serviço social; 11. Alimentar os sistemas de prestação de contas da Secretaria e outros; 12. Desempenhar tarefas administrativas inerentes a função; 13. Participar de programa de treinamento e de reunião, quando convocado; 14. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; 15. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

### CARGO: PSICÓLOGO

**Descrição sumária das tarefas do cargo**: Estudar, pesquisar e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social. Planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas. Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura.

**Descrição detalhada das tarefas que compõem o cargo**: 1. Avaliar comportamento individual, grupal e institucional; 2. Aprofundar o conhecimento das características individuais, situações e problemas; 3. Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intra-psíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico; 4. Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados; 5. Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas; 6. Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal; 7. Proporcionar suporte emocional para cliente internado em hospital e seus familiares, auxiliando-os na elaboração de experiência de doença orgânica, crises e perdas; 8. Realizar acompanhamento terapêutico no pré, peri e pós-cirúrgico; 9. Observar e propor mudanças em situações e fatos que envolvam a possibilidade de humanização do contexto hospitalar; 10. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares etc; 11. Realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão com clientes e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas; 12. Proporcionar suporte emocional para a equipe de saúde em situações extremas; 13. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; 14. Participar de programa de treinamento e reunião, quando convocado; 15. Trabalhar segundo normas padrão de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; 16. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; 17. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**Publicado por:**
Sandra Monica Paulossi
**Código Identificador:**5EC086F3

---

## SETOR DE CONTABILIDADE
## DECRETO N.10/2021 - REPUBLICAÇÃO

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 39/2020, de 13 de novembro de 2020.

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$273.891,47 (Duzentos e setenta e três mil e oitocentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos) como se segue:

| | | |
|---|---|---|
| **03** | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| **001** | **SETOR DE SERVIÇOS GERAIS** | |
| **04.122.0003.2.005** | **Administração Geral da Prefeitura** | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | |
| 00000 | (Recursos Ordinários (Livres)) | 30.000,00 |
| **TOTAL** | | **30.000,00** |
| **08** | **SECRETARIA DE SAÚDE** | |
| **001** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **10.122.0008.2.133** | **Enfrentamento da Emergência (COVID-19)** | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 01033 | (Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Bloco de Investimento na Rede ) | 27.157,00 |
| **10.301.0008.2.040** | **Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica** | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 00500 | (Investimentos na rede de serviços de Saúde – Portaria 203-GM de 2007) | 109.451,50 |
| 00518 | (Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde) | 12.885,07 |
| **10.302.0008.2.043** | **Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade** | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 00500 | (Investimentos na rede de serviços de Saúde – Portaria 203-GM de 2007) | 60.000,00 |
| **10.303.0008.2.134** | **Manutenção dos Serviços de Saúde – Assistência Farmacêutica** | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 00500 | (Investimentos na rede de serviços de Saúde – Portaria 203-GM de 2007) | 2.000,00 |
| **10.304.0008.2.041** | **Manutenção dos Serviços de Saúde – Vigilância Sanitária** | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 00500 | (Investimentos na rede de serviços de Saúde – Portaria 203-GM de 2007) | 16.197,90 |
| **TOTAL** | | **227.691,47** |
| **11** | **SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER** | |
| **001** | **SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER** | |
| **27.813.0017.1.130** | **Constr. Terminal Turístico no Porto Anis Abbud** | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | |
| 00501 | (Receitas de Alienações de Ativos) | 16.200,00 |
| **TOTAL** | | **16.200,00** |
| **TOTAL SUPLEMENTADO** | | **273.981,47** |

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

| FONTE | RECEITA | VALOR |
|---|---|---|
| 00000 | (Recursos Ordinários (Livres)) | 30.000,00 |
| 01033 | (Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Bloco de Investimento na Rede ) | 27.157,00 |
| 00500 | (Investimentos na rede de serviços de Saúde – Portaria 203-GM de 2007) | 187.649,40 |
| 00518 | (Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde) | 12.885,07 |
| 00501 | (Receitas de Alienações de Ativos) | 16.200,00 |
| **TOTAL** | | **273.891,47** |

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 09 de fevereiro de 2021

***ANTÔNIO PELOSO FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Maria da Silva
**Código Identificador:**ADDD0940

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021**

**I – OBJETO:**

Contratação de concessionária autorizada para realizar revisão programada de 10.000 km para os veículos VW Gol, placas BDU7E36 e BDU7E38 pertencentes à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social de Mallet/Pr.

**II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Os veículos citados no item I – Objeto necessitam de revisão de 10.000 km em concessionária autorizada, para não perderem a garantia técnica de fábrica.
A execução deste objeto vem atender o disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93, da condição de exclusividade junto ao fornecedor original para vigência da garantia técnica.
Seguem-se as orientações e especificações constantes do manual do fabricante dos veículos, quanto às manutenções e a necessidade de serem realizadas em concessionária autorizada para manter a garantia técnica de fábrica.

**III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:**

A empresa escolhida para execução deste objeto é **SERVOPA S.A COMÉRCIO E INDUSTRIA, CNPJ 76.564.624/0005-27**, por ser concessionária autorizada, apta a executar o objeto em cumprimento ao disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.
A empresa está localizada próxima à sede do Município de Mallet/PR, em Ponta Grossa representando dessa forma, custo reduzido quanto aos deslocamentos dos veículos para o local sede da empresa.

**IV – DO PREÇO:**

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 902,48 (novecentos e dois reais e quarenta e oito centavos)**, a ser pago em parcela única após comprovada execução dos serviços.

**V - PRAZO DE VIGÊNCIA:**

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 30 (trinta) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

**VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.2.032.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:**

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA,** em conformidade com o objeto desta Dispensa de Licitação.

**CÓPIA DA ATA DE QUINQUAGÉSIMA QUARTA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA,** registrado na Junta Comercial do Paraná, sob número 41300048185.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS,** comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO,** dentro do prazo de validade.

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITOS DE NEGATIVA,** dentro do prazo de validade.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS,** dentro do prazo de validade.

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF,** dentro do prazo de validade.

**VIII – DAS SANÇÕES:**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

*Art. 24. É dispensável a licitação:*
*(...)*
*XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;*

**X – DA RESCISÃO:**

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

**XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**XII – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de fevereiro de 2021.

***RODRIGO EDUARDO MRYCZKA***
Presidente da Comissão de Licitações

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**AA9775D8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO 02/2021**

**RESOLUÇÃO Nº. 02/2021**

Súmula: Regulamentar os membros integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari, para ocuparem os cargos de Presidente, Vice Presidente e Secretário:

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 128 de 22 de dezembro de 1995, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 18 de fevereiro de 2021.
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

**Resolve:**
Artigo 1º - Regulamentar os membros integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari, para ocuparem os cargos de Presidente, Vice Presidente e Secretário:

**Presidente**: **Neide Maria de Jesus Marques Ferreira**
**Vice- Presidente: Daniele Caroline Lança da Silva**
**1ª Secretaria: Beatrys do Nascimento Serpa dos Santos**
**2º Secretária: Renata Capellesso Fischer**

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 18 de fevereiro de 2021.

***DANIELA CAROLINE LANÇA DA SILVA***
Vice-Presidente do Conselho

**Publicado por:**
Murilo Henrique Meleiro Sepulvida
**Código Identificador:**B8B35B4A

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 011/2021**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA**
**Nº 011/2021**

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA – ME,** inscrita sob o **CNPJ nº 97.398.796/0001-14,** para fornecimento de serviços de desinsetização, desratização e limpeza e desinfecção das caixas d'água desta Câmara Municipal de Mandaguari no valor total de R$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais).
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 18 de fevereiro de 2021

***ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Claudia Pereira Velasco Lessa
**Código Identificador:**E33BBAB8

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 012/2021**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA**
**Nº 012/2021**

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor engenheiro **CELSO JOSÉ FERRO,** inscrito sob o **CPF nº 331.067.469-04** e **CREA/PR 11735-D**, para execução de memorial simplificado de prevenção de incêndios e desastres para a Câmara Municipal de Mandaguari no valor total de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 18 de fevereiro de 2021

***ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Claudia Pereira Velasco Lessa
**Código Identificador:**7AB5CFC2

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 013/2021**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA**
**Nº 013/2021**

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **WILLIAN DOS SANTOS DEL COLI BATISTA 07793371909,** inscrito sob o **CNPJ nº 29.768.338/0001-70**, para fornecimento de bateria automotiva para veículo Corolla placa AUO – 8543 pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal de Mandaguari no valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 18 de fevereiro de 2021

***ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Claudia Pereira Velasco Lessa
**Código Identificador:**1A284408

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 08/2021**
**Processo Licitatório Nº 19/2021**
**(REGISTRO DE PREÇOS)**
***LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006***

**OBJETO**: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE VIDRAÇARIA**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:00 hs do dia 05/03/2021

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08:01 hs do dia 05/03/2021

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09:00 hs do dia 05/03/2021

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).
**FORMA DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM.
**INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:**
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas
FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 18 de Fevereiro de 2021

***IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lucas Renan Rocha Kiil
**Código Identificador:**E251A611

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 09/2021**
**Processo Licitatório Nº 20/2021**
**(REGISTRO DE PREÇOS)**
***LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM LOTE PRINCIPAL E LOTE RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL***

**OBJETO**: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ECORRETIVA DA ELÉTRICA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS DOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS DA FROTA MUNICIPAL**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:00 hs do dia 08/03/2021

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08:01 hs do dia 08/03/2021

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09:00 hs do dia 08/03/2021

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).
**FORMA DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE.
**INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:**
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas
FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 18 de Fevereiro de 2021

***IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lucas Renan Rocha Kiil
**Código Identificador:**DF8C202C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO N.º 002/2021**

**CREDENCIAMENTO N.º 002/2021**
**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

Às 10h00min do dia 12 de Fevereiro de 2021, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mandirituba, situada à Praça Bom Jesus nº 44, Centro, Mandirituba, Paraná, reuniram-se os membros da Comissão de Credenciamento designada pelo Decreto nº 754/2021, Maria Claudia Bozza da Silva Fehlauer, Agueda Kochinski Lopes e Marina Pedral Sampaio de Almeida e Roberto Inocêncio Pereira como apoio, para a primeira sessão pública de abertura dos envelopes para análise da documentação de habilitação e classificação do Credenciamento nº 002/2021. Aberta a sessão, a Comissão observou que havia quatro envelopes lacrados, recebidos dentro do prazo, apresentado pelas seguintes empresas: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 33.458.003/0001-22, HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 16.550.953/0001-63, JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ 10.262.241/0001-62 e INOVA CENTRO DE SAÚDE LTDA – CNPJ 30.215.246/0001-41, sendo que o conteúdo dos mesmos será anexado ao processo de credenciamento. Nenhuma empresa apresentou representante para a sessão. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Comissão abriu os envelopes das empresas:
**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 33.458.003/0001-22** que solicitou credenciamento para o item 01 (Plantões Médico Generalista). Ao analisar sua documentação foram encontradas as seguintes inconformidades: da documentação da empresa: não apresentou o Certificado de Regularidade da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Medicina, conforme item 6.1.4 "a". Da documentação da única profissional indicada no Requerimento: MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES não apresentou declaração de conduta ético-profissional (item 6.1.4 "b"); não apresentou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná ou documento equivalente, conforme item 6.1.4 "e"; não apresentou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal (item 6.1.4 f"); não comprovou a experiência solicitada, uma vez que o item 3.2.1 "b" do Edital estabelece como condição para credenciamento ter experiência profissional comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na área de atuação, e o histórico profissional emitido pelo site do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES comprova tempo de experiência inferior à exigida (04 meses). Devido a estas inconformidades, a empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA **não está apta a ser credenciada,** podendo, conforme dispõe o item 6.3, apresentar nova documentação, que será analisada na próxima sessão pública de abertura dos envelopes, que acontecerá em até 70 dias.
**HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 16.550.953/0001-63**, que solicitou credenciamento para o item 01 (Plantões Médico Generalista). Toda a documentação da pessoa jurídica estava em conformidade. Da documentação dos profissionais: ALEXANDRE FIDENCIO DOMINGUES, GABRIELE PALU, MARCELL DE DOMINICIS POLISELLI, SHIGUERU HYRAYAMA e LARISSA ROWE FREITAS FAVARIN apresentaram toda a documentação solicitada em edital. Não foram consideradas para fins de comprovação da experiência profissional as declarações expedidas pela empresa HTI SERVIÇOS MÉDICOS para todos os profissionais indicados no requerimento, pois conforme disposto no inciso II do item 6..1.4 "g" não será aceito declaração de empresa que tem apenas função de agenciamento do profissional, sendo considerado para fins de comprovação da experiência o histórico profissional emitido pelo site do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, e para a profissional Gabriele Palu também foi considerada a declaração fornecida pela direção do Hospital Municipal de Mandirituba. A

empresa HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA **está apta a ser credenciada** e a documentação de todos os profissionais encontra-se em conformidade com o edital.

**JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ 10.262.241/0001-62**, que solicitou credenciamento para o item 01 (Plantões Médico Generalista). Toda a documentação da pessoa jurídica estava em conformidade. Da documentação do único profissional indicado no Requerimento: HUMBERTO GUEDES ALVES não apresentou declaração de inscrição e declaração de conduta ético-profissional (item 6.1.4 "b"); não apresentou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná ou documento equivalente, e, uma vez que possui CRM ativo no Estado do Paraná não atende integralmente ao item 6.1.4 "e"; a declaração apresentada para comprovação da experiência não foi aceita por ser cópia simples e estar previsto no item 6.1 que os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, porém foi obtido o histórico profissional junto ao site do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES que comprova a experiência. Devido a estas inconformidades, a empresa JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA **não está apta a ser credenciada,** podendo, conforme dispõe o item 6.3, apresentar nova documentação, que será analisada na próxima sessão pública de abertura dos envelopes, que acontecerá em até 70 dias.

**INOVA CENTRO DE SAÚDE LTDA – CNPJ 30.215.246/0001-41**, que solicitou credenciamento para os itens 01 (Plantões Médico Generalista), 02 (Plantões de Enfermagem) e 03 (Plantões de Técnicos em Enfermagem). Toda a documentação da pessoa jurídica estava em conformidade. Da documentação dos profissionais: EVELIN ROSIO ESTEVEZ JIMENEZ (médica), KATYA RAFAELLA TEIXEIRA CARVALHO (enfermeira), ELIZAMA DE MOURA ALVES (técnica de enfermagem) e JOSUE ANDREI GUERREIRO (enfermeiro) apresentaram toda a documentação solicitada em edital. Vale salientar que a comprovação da experiência dos profissionais Evelin Rosio Estevez Jimenez e Josué Andrei Guerreiro foi realizada através do histórico profissional obtido no site do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, uma vez que o contrato apresentado para a médica Evelin não foi aceito por ter sido firmado entre a Prefeitura Municipal de Agudos do Sul e a pessoa jurídica Clínica Médica Dra. Evelin Rosio Estevez Jimenez Eireli, e a certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Agudos do Sul para Josué não comprova o vínculo como enfermeiro, uma vez que o cargo descrito é Chefe da Divisão de Postos de Saúde. O profissional RAFAEL CASTORINO DE LIMA PAZ (técnico de enfermagem) não comprovou a experiência, uma vez que o item 3.2.1 "b" do Edital estabelece como condição para credenciamento ter experiência profissional comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na área de atuação, e o histórico profissional emitido pelo site do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES comprova apenas um mês de experiência como técnico de enfermagem. A empresa INOVA CENTRO DE SAÚDE LTDA **está apta a ser credenciada**, encontrando-se a documentação dos seguintes profissionais em conformidade com o edital: EVELIN ROSIO ESTEVEZ JIMENEZ (médica), KATYA RAFAELLA TEIXEIRA CARVALHO (enfermeira), ELIZAMA DE MOURA ALVES (técnica de enfermagem) e JOSUE ANDREI GUERREIRO (enfermeiro).

A Comissão de Credenciamento torna Credenciadas as empresas abaixo, nos termos do edital.

| EMPRESA | ITENS CREDENCIADOS |
|---|---|
| HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 16.550.953/0001-63 | 01 |
| INOVA CENTRO DE SAÚDE LTDA – CNPJ 30.215.246/0001-41 | 01, 02 e 03 |

A sessão foi transmitida ao vivo no canal do Youtube, e a ata será disponibilizada na descrição do vídeo.

Lavra-se a presente ata às 16h00min que vai assinada pelos presentes abaixo identificados:

| | |
|---|---|
| ***MARIA CLAUDIA BOZZA DA SILVA FEHLAUER*** | ***AGUEDA KOCHINSKI LOPES*** |
| Presidente da Comissão de Credenciamento | Membro da comissão de credenciamento |
| ***MARINA PEDRAL SAMPAIO DE ALMEIDA*** | ***ROBERTO INOCÊNCIO PEREIRA*** |
| Membro da comissão de credenciamento | Apoio |

**Publicado por:**
Roberto Inocêncio Pereira
**Código Identificador:**8442A4A8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
## DECRETO N.° 783/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 907 de 13 de março de 2017, e do Protocolo n.° 0932/2021,

**DECRETA**

**Art. 1º** Nomeia a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes.

**§ 1º Para a Representação Governamental serão os seguintes membros:**

**I - Representante da gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:**

**a)** Titular: Franciele de Oliveira Guerreiro; e
**b)** Suplente: Muriel Alves de Andrade.

**II - Representante da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:**

**a)** Titular: Audrey Ghizi; e
**b)** Suplente: Jean Cristopher da Silva Sanches.

**III - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:**

**a)** Titular: Bruno Felipe Pelanda; e
**b)** Suplente: Bruna de Fátima da Cruz.

**IV - Secretaria Municipal de Saúde:**

**a)** Titular: Águeda Kochinski Lopes; e
**b)** Suplente: Marcela Krasinski.

**V - Secretaria Municipal de Saúde:**

**a)** Titular: Maria Claudia Bozza; e
**b)** Suplente: Laodiceia Ferreira dos Santos.

**§ 2º Para representantes não Governamentais serão os seguintes membros:**

**I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:**

**a)** Titular: Eliane Starepravo Cordeiro; e
**b)** Suplente: Araí Santos Gelenski.

**II - Associação Brasileira de Amparo a Infância - ABAI:**

**a)** Titular: Aletícia Rozane Kupka; e
**b)** Suplente: Juvenal José da Rocha.

**III - Associação Mandiritubense de Amigos dos Idosos - AMAI:**

**a)** Titular: Patrícia de Oliveira; e
**b)** Suplente: Irineu Ader Lecheta.

**IV - Representação dos Usuários:**

**a)** Titular: Silma Marina Ribeiro do Vale; e
**b)** Suplente: Tiago Borges Tontenel.

**V - Representação dos Usuários:**

**a)** Titular: Eloina Sortica Ferreira; e
**b)** Suplente: Nilza Ferreira.

**Art. 2º** A Comissão Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será formada pelos seguintes membros:

**Presidente:** Franciele de Oliveira Guerreiro
**Vice-Presidente:** Eloina Sortica Ferreira
**Secretária Executiva:** Audrey Ghizi
**Tesoureira:** Muriel Alves de Andrade

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 18 de fevereiro de 2021.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**394D88FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
**CNPJ:** 76.105.550.0001/37
**CONTRATADA**: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE-PR
**CNPJ Nº:** 76.610.591/0001-80
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS, COM FREQUÊNCIA EFETIVA EM INSTITUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR, DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE ENSINO MÉDIO.**
**VALOR:** R$ 1.751.062,32
**DATA DA ASSINATURA:** 05 DE FEVEREIRO DE 2021
**VIGÊNCIA:** 06/02/2021 A 05/02/2022

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**8BF787F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2019**
**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
**CNPJ:** 76.105.550.0001/37
**LOCADOR**: JOSE ALTAIR SELUSNAK
**CPF Nº:** 202.140.909-06
**MODALIDADE:** DISPENSA Nº 035/2019
**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM 251,97 m² LOCALIZADO NA RUA ANTONIO SELUSNIAK, Nº 62, CENTRO, MANDIRITUBA-PR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**
**VALOR:** R$ 18.813,60
**DATA DA ASSINATURA:** 12 DE FEVEREIRO DE 2021
**VIGÊNCIA:** 14/02/2021 A 13/08/2021

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**3DED6685

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021**

CONTRATO Nº 07/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **Helautur Transportes LTDA - EPP**
CNPJ/MF nº 04.433.012/0001-60
MODALIDADE: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO**
VALOR TOTAL: R$ 124.976,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**33B0D395

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021**

CONTRATO Nº 08/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **J. C. Krzyzanowski – Transportes e Locações**
CNPJ/MF nº 12.252.339/0001-64
MODALIDADE: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO**
VALOR TOTAL: R$ 123.952,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**884F245F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021**

CONTRATO Nº 09/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **J. M. Cardoso Transporte LTDA ME**
CNPJ/MF nº 14.575.967/0001-06
MODALIDADE: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO**
VALOR TOTAL: R$ 119.784,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municpal

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**24AD0FF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021**

CONTRATO Nº 10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **Reginaldo Azevedo da Silva - LTDA**
CNPJ/MF nº 15.593.462/0001-37
MODALIDADE: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO**
VALOR TOTAL: R$ 431.754,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**923E96AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021**

CONTRATO Nº 11/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **Transportes Coletivos Rio D'Ouro LTDA EPP**
CNPJ/MF nº 07.091.772/0001-25
MODALIDADE: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO**
VALOR TOTAL: R$ 84.064,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**36EF7B55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB – 2021/2022**

A Presidente da Assembleia Geral para escolha de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento, controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (FUNDEB) do Município de Mandirituba, gestão 2021/2022, CONVOCA todos os professores, diretores, servidores técnico-administrativo, pais de alunos, bem como estudantes da educação básica para participar do processo eleitoral de composição do referido conselho, a ser realizado no Teatro Municipal de Mandirituba, Rua da Liberdade, 353, centro, às 17:30 do dia 10 de março de 2021.
Lembrando que serão seguidas todas as orientações do protocolo de segurança contra a transmissão da COVID – 19.

Mandirituba, 10 de fevereiro de 2021.

***KATHIUSCIA CRUZ VOZNHAKI***
Presidente do CACS FUNDEB

**Publicado por:**
Katia Regina de Assis Ferreira
**Código Identificador:**6DC8E6E8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 04-2019**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2019.**
**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis
**CONTRATADA**: **JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS** .
**CLAUSULA PRIMEIRA:**
**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31/12/2021**, conforme Pregão nº 2/2019 e Contrato nº 4/2019 firmado em 13/02/2019.
**CLAUSULA SEGUNDA:**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 05/02/2021.

***ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jozinei dos Santos
**Código Identificador:**FAA1C00D

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 05-2019**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2019.**
**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis
**CONTRATADA**: **PONTO COM BRINDES LTDA**.
**CLAUSULA PRIMEIRA:**
**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31/12/2021**, conforme Pregão nº 2/2019 e Contrato nº 5/2019 firmado em 13/02/2019.
**CLAUSULA SEGUNDA:**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 05/02/2021.

***ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jozinei dos Santos
**Código Identificador:**96B06335

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 32-2020**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2020.**
**CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis**
**CONTRATADA**: **BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**.
**CLAUSULA PRIMEIRA:**
**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **05/06/2021** e o prazo de vigência até **19/08/2021**, conforme Tomada de preços nº 2/2020, Contrato nº 32/2020 firmado em 05/05/2020.
**CLAUSULA SEGUNDA:**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 10/02/2021.

***ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jozinei dos Santos
**Código Identificador:**A23F2B8E

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 83-2017**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2017.**
**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis
**CONTRATADA**: **ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA CHALITA LTDA - ME**.
**CLAUSULA PRIMEIRA:**
**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/06/2021**, conforme Pregão nº 42/2017 e Contrato nº 83/2017 firmado em 12/09/2017.
**CLAUSULA SEGUNDA:**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02/02/2021.

***ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jozinei dos Santos
**Código Identificador:**9A6CA678

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO 05-2021**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
***CONTRATO Nº 5 de 2021.***
**OBJETO**: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**Contratação de Empresa prestadora de serviços na área médica, para fornecimento de profissionais clínico geral, para prestação de serviços em regime presencial de 40 horas semanais no PSF (programa saúde da família) na secretaria municipal de saúde de Manfrinópolis,** conforme processo de Pregão nº 1/2021.
**CONTRATADO: WPK CLINICA MEDICA LTDA - ME. CNPJ: 20.719.990/0001-20**
**VALOR CONTRATADO: 200.280,00 (Duzentos Mil, Duzentos e Oitenta Reais).**
**DATA DA ASSINATURA: 18/02/2021**.
**DATA INICIAL DE EXECUÇÃO: 24/02/2021**
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 (trinta dias) do mês subsequente a execução dos serviços e emissão da nota fiscal.
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses** após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 18/02/2021.

***ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jozinei dos Santos
**Código Identificador:**1839F91D

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 01-2018**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2018**
**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis
**CONTRATADA:** GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP
**CLAUSULA PRIMEIRA:**
**VALOR**
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 5.362,56(Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**.
**CLÁUSULA SEGUNDA:**
**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 22/01/2022, conforme Processo dispensa nº 1 e Contrato original nº 12018.
**CLAUSULA TERCEIRA**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 22/01/2021

***ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jozinei dos Santos
**Código Identificador:**9E39795E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 68/21**

**DECRETO Nº 068/2021**

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1867/20, de 10/11/2020, e com base no Art. 167, § 2º, da CF 88, etc...,**

**DECRETA :**

**Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 52.250,00 (-cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais-), para fazer face a celebração do Convênio nº 642/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Marilena-Pr e a SEDU "Secretaria de Estado do Desenvolvimento urbano", com o objetivo de adquirir um Veículo para atender a parte Administrativa da Prefeitura Municipal , cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

| | | |
|---|---|---|
| 03.000 | DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | VALOR |
| 03.001 | D. A. – DIRETORIA GERAL | |
| 04.122.0002.1096 | Aquisição de 01 (um) Veículo CV 642/20 - SEDU | |
| Fonte –815 | CV 642/20 - SEDU - AQUIS VEICULO - Exercício Corrente | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 52.250,00 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | **52.250,00** |

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – A cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da fonte específica da Realização da Receita com registro na alínea 2.4.2.8.10.9.1.11.00.00.00.00, como segue:

| | Recursos com Destinação | Valor |
|---|---|---|
| 2.4.2.8.10.9.1.11.00.00.00.00 | CV 642/20 - SEDU – Aquisição de 01 (um) Veículo. | 52.250,00 |
| | Total.....R$- | **52.250,00** |

***Parágrafo Único*** **–** A indicação do recurso decorrente do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2.021.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**1D9428E2

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 69/21**

**DECRETO Nº 069/2021**

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1867/20, de 10/11/2020, e com base no Art. 167, § 2º, da CF 88, etc...,**

**DECRETA :**

**Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$-4.750,00 (-Quatro mil e setecentos e cinquenta reais-), para fazer face a a contrapartida municipal na celebração do Convênio nº 642/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Marilena-Pr e a SEDU "Secretaria de Estado do Desenvolvimento urbano", com o objetivo de adquirir um Veículo para atender a parte Administrativa da Prefeitura Municipal , cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

| | | |
|---|---|---|
| 03.000 | DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | VALOR |
| 03.001 | D. A. – DIRETORIA GERAL | |
| 04.122.0002.1096 | Aquisição de 01 (um) Veículo CV 642/20 - SEDU | |
| Fonte – 1000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 4.750,00 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | **4.750,00** |

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

| | | |
|---|---|---|
| 03000 | DEPARTAMENTO DE ADMIN E PLANEJAMENTO | VALOR |
| 03001 | DIRETORIA GERAL – D. A. | |
| 20.606.0003.2.006 | Manutenção da Assistência Rural | |
| Fonte = 01000 | Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | |
| 51 - 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 4.750,00 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | 4.750,00 |

Art. 3º) - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2.021.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**A825A034

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 71/21**

**DECRETO Nº 071/2021**

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1867/20, de 10/11/2020, e com base no Art. 167, § 2º, da CF 88, etc...,**

**DECRETA :**

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R$-1.000,00 (-Hum mil reais-), a título de Contrapartida ao convênio, visando a implantação de melhorias sanitárias e domiciliares no Município de Marilena-Pr, segundo Termo de Convênio nº 01381/2017, SICONV sob o nº 854901/2017, firmado entre o Ministério da Saúde através da FUNASA "fundação Nacional de Saúde" e o Município de Marilena, visando contribuir com as melhorias de qualidade de vida de cidadãos, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

| | | |
|---|---|---|
| 07000 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | VALOR |
| 07001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.512.0010.1.097 | Melhorias Sanitárias Domiciliares CV 854901/17 | |
| Fonte = 01000 | Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 1.000,00 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | 1.000,00 |

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

| | | |
|---|---|---|
| 09000 | ASSISTENCIA E SANEAMENTO | VALOR |
| 09002 | SANEAMENTO GERAL | |
| 17.451.0009.1.009 | Pavimentação Urbana | |
| Fonte = 01000 | Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | |
| 364 - 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 1.000,00 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | 1.000,00 |

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2.021.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**2CFF0169

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE DE 2020 PMM**

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

**JOSE APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO AS DIPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,**

**CONVOCA**

**A comunidade de Marilena-Pr para participarem da Audiência Publica a realizar-se no dia 25 de Fevereiro de 2.021, com inicio as 16:00 horas, fundamentado no § 4º, Artigo 9º, combinado com o Art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (-Lei de Responsabilidade Fiscal-), com o objetivo de Demonstrar e Avaliar o cumprimento de metas fiscais relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2020.**

**A Audiência Pública será realizada no prédio da Câmara Municipal**

**Marilena-Pr., 18 de Fevereiro de 2.021**

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**20E2EB54

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE 2020 SAÚDE**

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE

CELIO LELIS DA MATA, SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL DE RESPONSABILIDADE FISCAL E CONFORME PRECEITUA O ART. 36, §5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

CONVOCA

A COMUNIDADE DE MARILENA – PR PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2.020 A REALIZAR-SE NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2021, COM INICIO AS 18:00, COM OBJETIVO DE PRESTAR CONTAS DA EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA SERÁ REALIZADA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

MARILENA-PR., 18 DE FEVEREIRO DE 2.021

***CEILIO LELIS DA MATA***
Secretario Municipal de Saúde

Rua Ivaí, 555 – Fone (44) 3448 – 1305 – CNPJ 09.205.459/0001-77 – CEP- 87.960-000 – Marilena – PR – E-mail marilena.saude@hotmail.com

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**A0F8F17C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N. 025/2021**

**De 17 de Fevereiro 2021**

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **Marcos Alves Carneiro,** matricula 5651, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 17/02/2021.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**5F013EB5

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N. 026/2021**

SÚMULA: Designa servidor Público como Gestor do Convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº 889753/2019 oriundo da União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

O Prefeito do Município de Marilena-Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º -** Designa o servidor público Senhor **ERNANDES LUIZ DA GRAÇA**, portador do RG nº 5.054.659-4 SSP-PR, e CPF nº 023.752.979-38, para responder como Gestor do **Convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº 889753/2019, objeto AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS,** oriundo da União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, firmado com o Município de Marilena, Estado do Paraná.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR 18 de fevereiro de 2021.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**D0305B1A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N. 027/2021**

SÚMULA: Designa servidor Público como Gestor do Convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº 892224/2019 oriundo da União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

O Prefeito do Município de Marilena-Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º -** Designa o servidor público Senhor **ERNANDES LUIZ DA GRAÇA**, portador do RG nº 5.054.659-4 SSP-PR, e CPF nº 023.752.979-38, para responder como Gestor do **Convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº 892224/2019, objeto AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS,** oriundo da União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, firmado com o Município de Marilena, Estado do Paraná.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR 18 de fevereiro de 2021.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**B4C29085

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N. 028/2021**

SÚMULA: Designa servidor Público como Gestor do Convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº 892071/2019 oriundo da União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

O Prefeito do Município de Marilena-Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º -** Designa o servidor público Senhor **ERNANDES LUIZ DA GRAÇA**, portador do RG nº 5.054.659-4 SSP-PR, e CPF nº 023.752.979-38, para responder como Gestor do **Convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº 892071/2019, objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS,** oriundo da União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, firmado com o Município de Marilena, Estado do Paraná.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR 18 de fevereiro de 2021.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**E197B240

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 097/2020**

**ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

**CONTRATADA:** SUPERMERCADO SMC LTDA, CNPJ 22.081.342/0001-16.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE USO EM COPA E COZINHA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: SEDE, RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CONSELHO TUTELAR.

**VALOR DO CONTRATO ORIGINAL:** R$ 119.706,00 (CENTO E DEZENOVE MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS).

**FONTE DE RECURSO:**

16 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
17 – 01509 – Gerenciamento de trânsito – Exercício corrente
18 – 01510 – Taxas – Exercício Poder Policia
19 – 01511 - Taxas - Prestação de serviços
20 – 01512 – CIDE (Lei 10866/04, art. ° B) exercício corrente
51 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
93 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
103 – 01000- Recursos Ordinários livres exercício corrente
128 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
163 – 01303 - Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
164 – 03494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
207 – 01369 – Serviços Prestados SUS Faturamento AIH's
208 – 03494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
277 – 01103 – 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB
278 – 01104 – Demais impostos vinculados à educação básica
332 – 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
352 – 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
361 – 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
368 – 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
369 – 31935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial
370 – 31936 – Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)
371 – 31937 – Bloco de Investimentos (SUAS)
372 - 31940 – Bloco de financiamento da Gestão do Programa

O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 1.675% (-UM PONTO SEIS SETE CINCO POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 2.006,00 (- DOIS MIL E SEIS REAIS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE **R$ 119.706,00 (CENTO E DEZENOVE MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS).** PARA R$ 121.712,00 (CENTO E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS).

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**89FE84F2

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 07/2020**

**ESPÉCIE:** CONTRATO DE COMPRA.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ N.º 75.971.010/0001-73;

**CONTRATADA:** SUPERMERCADO SMC EIRELI CNPJ N° 22.081.342/0001-16.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, RODOVIÁRIO, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, CULTURA/MEIO AMBIENTE/TURISMO.

**FONTE DE RECURSOS:**
15 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
16 – 01509 – Gerenciamento de Transito – Exercício Corrente.
17 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.
18 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços.
19 - 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente.
37 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
46 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
82 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
90 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
180 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc...
181 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
241 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
242 - 01104 - Demais impostos vinculados a educação básica.
279 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
287 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
306 - 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
320 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
321 - 31935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.

322 - 31936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS).
323 – 31937 - Bloco de Investimentos (SUAS)
324 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bol.

**ALTERAÇÃO PRAZOS:** ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 07/2020 ASSINADO EM 29/01/2020. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 28 DE JANEIRO DE 2021, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 28 DE JULHO DE 2021, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 05 DE ABRIL DE 2021, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 05 DE OUTUBRO DE 2021.

MARILENA-PR, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA***
Contratante

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**9D110406

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 113/2020**

**ESPÉCIE**: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ N.º 75.971.010/0001-73

**CONTRATADA:** TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ, CNPJ 08.898.134/0001-83.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 2.468,91M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE/SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 133/2019 SEDU/PARANACIDADE.

**FONTE DE RECURSOS:**
458 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE.
457 – 811 – INFRA ESTRUTURA URBANA CV SEDU Nº 133/19.

**ALTERAÇÃO PRAZOS:** ALTERA-SE AS CLÁUSULAS QUARTA E QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 113/2020. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 22 DE JANEIRO DE 2021, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 22 DE ABRIL DE 2021, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 11 DE JULHO DE 2021, PERMANECE ATÉ O DIA 11 DE JULHO DE 2021.

MARILENA-PR, 20 DE JANEIRO DE 2021.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA***
Contratante

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**EDCCB3FB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**GABINETE**
**DECRETO Nº 253/2021**

Estado do Paraná Gabinete Municipal

**DECRETO Nº 253/2021**

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 424.824,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e oitocentos e vinte e quatro reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2021 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2176 de 22 de dezembro de 2020.

Decreta:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 424.824,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e oitocentos e vinte e quatro reais) na forma abaixo especificada:

| Programa de Trabalho | Cat. Eco. Despesa | Descrição Cat. Eco. Despesa | Valor | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 12.001.0010.0301.0113.2052 | 3339034000000000000 | Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 111.228,00 | 00303 |
| 12.001.0010.0302.0113.2057 | 3339034000000000000 | Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 313.596,00 | 00369 |

**Art. 2º -** Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 424.824,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e oitocentos e vinte e quatro reais)** conforme segue abaixo:

| Programa de Trabalho | Cat. Eco. Despesa | Descrição Cat. Eco. Despesa | Valor | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 12.001.0010.0302.0113.2057 | 3339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 313.596,00 | 00369 |
| 12.001.0010.0302.0113.2057 | 3449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 111.228,00 | 00303 |

**Art. 3º –** Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

**Art. 4º –** Fica alterada a Lei 2157 de 09 de dezembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

**Art. 5º –** Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

**Art. 6º –** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de fevereiro de 2021.

**Publicado por:**
Ruthlene Macedo Viana e Silva
**Código Identificador:**E099EE3B

**GABINETE**
**DECRETO Nº 254/2021**

**DECRETO Nº 254/2021**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011,

nº 2105/2020 e suas alterações, e em face ao processo nº3593/2021, decreta a:

**EXONERAÇÃO**

**Art. 1º** A pedido de **FELIPE PINHEIRO CORAL,** inscrito no CPF sob o nº 084.923.729-74 e portador da Carteira de Identidade RG nº 12.648.202-7 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE,** simbologia **CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de fevereiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de fevereiro de 2021.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Ruthlene Macedo Viana e Silva
**Código Identificador:**F5A72161

**GABINETE**
**DECRETO Nº 255/2021**

**DECRETO Nº 255/2021**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1819/2016 e suas alterações, e em face ao Processo nº 4374/2021, decreta:

**TORNA VAGO**

O Cargo de **Professor**, ocupado por **TICIANA DE FÁTIMA HEIDEN** na matrícula nº 13730/1, em virtude de seu falecimento na data de 10 de fevereiro de 2021, conforme artigos n° 68 e 70 da Lei nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2021.

Matinhos, PR, 15 de fevereiro de 2021.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Ruthlene Macedo Viana e Silva
**Código Identificador:**985D14CF

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 198/2021**

**PORTARIA Nº 198/2021**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 145/2021- GS-Rh, resolve:

**CONCEDER**

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de março de 2021, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 63525/1 | Renata Coltibelli Facorneiro | Auxiliar de Serviços Gerais | 2019/2020 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de fevereiro de 2021.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Ruthlene Macedo Viana e Silva
**Código Identificador:**0DC3907C

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 199/2021**

**PORTARIA Nº 199/2021**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 145/2021- GS-Rh, resolve:

**CONCEDER**

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de março de 2021, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 66915/3 | Rita de Cássia Ribas Gonçalves | Atendente Infantil | 2019/2020 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de fevereiro de 2021.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Ruthlene Macedo Viana e Silva
**Código Identificador:**AD39E36C

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 200/2021**

**PORTARIA Nº 200/2021**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício 096/2021 SMECE, resolve:

**REVOGAR**

**Art.1°** Da servidora**, ROSEMARY WAISS MACHADO,** matrícula nº 62138/4, ocupante do cargo público de **COORDENADOR EDUCIONAL**, a gratificação de **CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**.

**Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Matinhos, 15 de fevereiro de 2021.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Ruthlene Macedo Viana e Silva
**Código Identificador:**CAAED46E

**GABINETE**
**EDITAL 03-2021 REPUBLICA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2021

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos **CONVOCA** seus membros titulares e suplentes, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos para Reunião

ordinária a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2021, às 14 h, no Instituto de Previdência, com a seguinte Pauta:

**- Fechamento exercício 2020.**

Destaca-se que a participação de todos os membros é indispensável.

Matinhos, 12 de fevereiro de 2021

Atenciosamente,

***IVO MENDES JUNIOR***
Presidente do Conselho Municipal dos Servidores Públicos de Matinhos

**Publicado por:**
Ruthlene Macedo Viana e Silva
**Código Identificador:**F4559E4B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**APROVAR DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2020 – PMM**

**Ref: Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 031/2020, Processo nº 070/2020 e Ata de Registro de Preços nº 080/2020 – PMM**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**APROVAR**

A celebração do 1º Termo Aditivo firmado com a empresa **AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 76.051.036/0001-66, conforme **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 031/2020, Processo nº 070/2020 e Ata de Registro de Preços nº 080/2020 – PMM**, que prevê **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** elevando os valores conforme descrito abaixo:

| ITEM Nº | CÓD | UNID | PRODUTO - DESCRIÇÃO | VALOR A SER REEQUILIBRADO |
|---|---|---|---|---|
| 3 | 765 | KG | Biscoito salgado tipo cream cracker. Biscoito salgado tipo cream cracker ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, sal. o produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado. | R$ 6,78 |
| 12 | 847 | UND | Óleo de soja refinado, embalagem vedada hermeticamente, contendo 900ml | R$ 6,99 |
| 45 | 18037 | KG | Arroz integral - característica técnica; classe longo, fino, tipo 1 integral. Embalagem de 1 kilo, acondicionada em pacote em polietileno transparente atóxico, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. | R$ 4,85 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 12 de fevereiro de 2021.

***JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete de Fatima Schmitz
**Código Identificador:**6EFF1F41

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2021 - PMM**

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2021 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação n.º 004/2021 – PMM, que prevê a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, situado na Rua da Fonte n° 21 esquina com Avenida Atlântica, Centro, cidade de Matinhos, em favor de Maurício Vialle, portador do RG nº 566.426-0 e inscrito no CPF sob nº 171.795.309-30, no valor global de R$96.000,00 (noventa e seis mil reais), com base no Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 18 de fevereiro de 2021.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete de Fatima Schmitz
**Código Identificador:**10DD4687

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021 - PMM**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2021 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 – PMM

PROCESSO Nº 005/2021 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: Mauricio Vialle

CPF Nº: 171.795.309-30

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua da Fonte n° 21 esquina com Avenida Atlântica, Centro, no Município de Matinhos, objeto das matrículas n°s 23194, 166, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos e no Registro Geral de Imóveis de Guaratuba sob n°21848, com as seguintes descrições: Lote de terreno medindo 421,95m², com área construída de 217,70m² PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | |
|---|---|
| Código Reduzido: | 365 |
| Órgão: | 09 - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento |
| Unidade: | 1 – Gabinete do Secretário |
| Ação: | 2040 – Manutenção e Apoio ao Turismo |
| Vínculo: | 0 Recursos Ordinários (Livres)<br>Exercício Corrente |
| Subelemento: | 3339036150000000000 - Locação de imóveis |

VALOR: R$96.000,00 (noventa e seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses..

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2021.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete de Fatima Schmitz
**Código Identificador:**A59DB639

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**EXTRATO DO CONTRATO 11/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 11/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021**

**DATA DA ASSINATURA CONTRATO:** 18/02/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31

**CONTRATADA: EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL - ME** - CNPJ: **30.410.185/0001-73**, com sede na Avenida das Araucárias S/N. Centro, CEP- 85240-000 Mato Rico/PR.

**OBJETO:** Aquisição de Adubos, Insumos, Alimentos para Animais, Sementes e Material para manutenção do Centro de Produção Animal e Infraestrutura de Apoio a Agropecuária Municipal.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18/02/2021 à 18/02/2022.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 61.468,50 (sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

**Dotações Orçamentárias:**
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo

**FORO:** Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Marcelo Bednarczuk
**Código Identificador:**9BF02B15

## MUNICÍPIO DE MATO RICO
## AVISO TOMADA DE PREÇO 01/2021- RECAPE ASFÁLTICO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº** 01/**2021**

Municipio de Mato Rico, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 10 de Março do ano de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, sala de Licitaçoes n° centro em Mato Rico , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|---|---|---|---|
| Ruas da Sede | Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares | 23.315,00 m2 | 180 |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@matorico.pr.gov.br e no www.matorico.pr.gov.br -Icone licitaçoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42-36331160.

Mato Rico, 18 de Fevereiro de 2021.

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcelo Bednarczuk
**Código Identificador:**A58BD109

## MUNICÍPIO DE MATO RICO
## AVISO TOMADA DE PREÇO 02/2021 - RECAPE ASFÁLTICO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº** 02/**2021**

Prefeitura Municipal de Mato Rico torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 10 de Março do ano de 2021, na sala de licitaçoes n° s/n em Mato Rico , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|---|---|---|---|
| Sede Municipal | Pavimentação em PMF sobre pedras irregulares | 8.085,00 m² | 90 dias |

Sendo que os modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@matorico.pr.gov.br - www.matorico.pr.gov.br - Icone licitaçoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42-36331160.

Mato Rico, 18 de Fevereiro de 2021.

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcelo Bednarczuk
**Código Identificador:**EFB2469F

## MUNICÍPIO DE MATO RICO
## PORTARIA 084/2021

**PORTARIA Nº 084/2021**

SÚMULA – Revoga designação servidora efetiva do Cargo em Comissão "Diretor do Departamento de Material e Patrimônio".

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**REVOGAR:**
Artigo 1º. – Designação da Sra. **ANA CARLA HUMENIUK**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.073.973-9 e inscrição no CPF nº 083.509.689-07, funcionária efetiva ocupante do cargo "Recepcionista", admitida em 26/03/2014, lotada na Secretaria de Administração, sob matricula nº 200717, do Cargo em Comissão de "**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**", Portaria 066/2021, retornando assim ao cargo de origem.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/02/2021, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de fevereiro de 2021.

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**F9F78F6D

## MUNICÍPIO DE MATO RICO
## PORTARIA 086/2021

**PORTARIA Nº 086/2021**

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:
**CONCEDER:**
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

| Mat. | Funcionário | Período | Inicio | Dias fruição | Dias pecúnia |
|---|---|---|---|---|---|
| 200381 | TIBURTINO DA CRUZ | 2018 2019 | 01022021 | 30 | -x- |
| -x- | -x | -x- | -x- | -x- | -x- |

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de fevereiro de 2021.

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**746EB58F

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 087/2021**

**PORTARIA Nº 087/2021**

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

| Mat. | Funcionário | Período | Inicio | Dias fruição | Dias pecúnia |
|---|---|---|---|---|---|
| 200325 | JOSE GONÇALVES DOS SANTOS | 2020 2021 | 19022021 | 20 | -x- |
| -x- | -x | -x- | -x- | -x- | -x- |

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de fevereiro de 2021.

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**8E989D81

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA**

**LICITAÇÃO**
**LICITAÇÃO SAMAE- SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021 PROCESSO Nº 03/2021**

Processo nº 03/2021 Dispensado, nos termos do inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93, a licitação em favor da empresa AUTO POSTO MIRASELVA LTDA, inscrito no CNPJ do MF sob o nº. 15.422.805/0001-09, com sede na Avenida Dona Madalena , nº04 no Município de Miraselva-Estado do Paraná para a aquisição de 2.400 (DOIS MIL E QUATROCENTOS), Litros de Gasolina Comum e 1.500 (UM MIL E QUINHENTOS), Litros de Etanol, combustível para utilização nos veículos do SAMAE., no valor de R$ 17.040,00 ( Dezessete Mil e Quarenta Reais )., Presente o constante dos autos

Miraselva, 23 de Janeiro de 2020.

***LEONARDO CAMILOTI***
Diretor do SAMAE

**Publicado por:**
Paulo Cesar Vieira de Melo
**Código Identificador:**52EAB53D

**LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021 PROCESSO Nº 03/2021**

Ratifico o Ato do Senhor PAULO CESAR VIEIRA DE MELO Presidente da Comissão de Licitação que declarou a inexigibilidade nº 01/2021 Dispensável, com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa AUTO POSTO MIRASELVA LTDA, Inscrito no CNPJ do MF sob o nº 15.422.805/0001-09, com Sede na Av. Dona Madalena, nº4, no Município de Miraselva Estado do Paraná para a aquisição de 2.400 (DOIS MIL E QUATROCENTOS), Litros de Gasolina Comum e 1.500 (UM MIL E QUINHENTOS), Litros de Etanol, combustível para utilização nos veículos do SAMAE., no valor de R$ 17.040,00 ( Dezessete Mil e Quarenta Reais ). Vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE

Miraselva 18 de Fevereiro de 2021

***LEONARDO CAMILOTI***
Diretor do SAMAE

**Publicado por:**
Paulo Cesar Vieira de Melo
**Código Identificador:**330198CE

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2.021 -**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO -
(SAMAE DE MIRASELVA
CNPJ= 03.379.099/0001-72

**CONTRATADA**: AUTO POSTO MIRASELVA LTDA,
CNPJ nº 15.422.805/0001-09,

**OBJETO:** aquisição de 2.400 litros de Gasolina Comum e 1.500 litros de Etanol

vIGÊNCIA: **ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

**VALOR TOTAL:** R$ 17.040,00 ( Dezessete Mil e Quarenta Reais ).

Miraselva-Pr. 18 de Fevereiro de 2021.

***LEONARDO CAMILOTI***
Diretor do SAMAE

***JUAREZ ALVES DUDA***
Sócio-Gerente

**Publicado por:**
Paulo Cesar Vieira de Melo
**Código Identificador:**18C5782A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES**
**PORTARIA N.º 026/2021**

**PORTARIA N.º 026/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

CONSIDERANDO requerimento protocolado sob n.º F9J60I63434 elaborado por servidores efetivos abaixo indicados;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos exigidos em lei para a progressão vertical na carreira, de acordo com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Morretes, na forma da Lei n.º 461/2017, **RESOLVE:**

Art. 1.º - Reenquadrar os servidores efetivos abaixo nominados, nas seguintes referências:

**DINOEL ALVES DO CARMO: Cargo efetivo .....Contador**
**Classe..... Contador III**
**Nível ..... 3**
**Referência..... D**

**FERNANDA FERREIRA BONTORIN: Cargo efetivo..... Técnica em Contabilidade**
**Classe..... Técnica em Contabilidade III**
**Nível.....3**
**Referência.....D**

**DANIELE DE LIMA ALVES SANCHES: Cargo efetivo..... Procuradora**
**Classe.....Procuradora III**
**Nível.....3**
**Referência.....D**

Art. 2.º- Autorizar a aplicação dos efeitos remuneratórios em folha de pagamento dos servidores favorecidos com a progressão vertical de carreira deferida nesta portaria.

Art. 3.°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do mês de fevereiro do corrente ano.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Morretes, em 10 de fevereiro de 2021.

***PASTOR DEIMEVAL BORBA***
Presidente da Câmara Municipal de Morretes

**Publicado por:**
Andre Simao da Silva
**Código Identificador:**B07C9DE0

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 26/2021 DE 28/01/2021

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2021
Decreto nº 26/2021 de 28/01/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 07 | | SECR MUN DE SAUDE | |
| 07.001 | | GAB SEC DE SAUDE | |
| 07.001.10.122.0160.2.025. | | MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA | |
| 334 - 3.3.90.39.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 200.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 200.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 07 | | SECR MUN DE SAUDE | |
| 07.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.002.10.304.0170.2.030. | | MANTUTENÇÃO DE PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| 485 - 3.1.90.11.00.00 | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100.000,00 |
| 07.002.10.305.0306.2.031. | | MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | |
| 522 - 3.1.90.11.00.00 | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100.000,00 |
| Total Redução: | | | 200.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 28 de janeiro de 2021.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**278126AF

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 37/2021 DE 15/02/2021

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2021
Decreto nº 37/2021 de 15/02/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 615/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 64.936,00 (sessenta e quatro mil novecentos e trinta e seis reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 07 | | SECR MUN DE SAUDE | |
| 07.001 | | GAB SEC DE SAUDE | |
| 07.001.12.361.0190.2.058. | | MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 770 - 3.3.90.30.00.00 | 1035 | MATERIAL DE CONSUMO | 52.000,00 |
| 771 - 3.3.90.39.00.00 | 1035 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 936,00 |
| 772 - 4.4.90.52.00.00 | 1035 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 12.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 64.936,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

| | | |
|---|---|---|
| Receita: 1.7.1.8.03.91.04.000 | Enfrentamento da Emergencia de Saúde - Coronavirus (Covid 19) - Escolas Públ. - Portaria 1857/20 | 64.936,00 |
| Total da Receita: | | 64.936,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 15 de fevereiro de 2021.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**79819CC5

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 03 de março de 2021,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço Unitário por lote, que tem por objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, conforme o anexo I do edital.

**INFORMAÇÕES:**

**Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br**

Morretes, 18 de fevereiro de 2021.

***WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO***
Pregoeiro Municipal
Decreto 10/2021

**Publicado por:**
Wagner do Rosário Lourenço
**Código Identificador:**FB09FB66

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021**
**DISPENSA 006/2021**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE MORRETES

OBJETO*:* Contratação de empresa para fornecimento de suplementos e complementos alimentares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

**CONTRATO N0 005/2021 – ID N0 012/2021**
**EMPRESA: A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP**
**CNPJ nº 11.138.620/0001-08**
**VALOR TOTAL de R$ 8.280,80 (oito mil e duzentos e oitenta reais e oitenta centavos)**.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 90 (trinta) dias após emissão da ordem de empenho.

**DATA: 17/02/2021.**

ASSINADO POR: EXMO SR. SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, A Sra. ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO PELA EMPRESA A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP.

**Publicado por:**
Wagner do Rosário Lourenço
**Código Identificador:**09979151

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 40 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

*"Estabelece o formato de atendimento híbrido (videoaulas/kits pedagógicos) e o formato de atendimento remoto (videoaulas/kits pedagógicos) na Rede Municipal de Ensino Fundamental de Morretes e o funcionamento da rede privada de ensino durante o ano de 2021.*

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal assegura a todos os brasileiros e estrangeiros residentes no país o direito fundamental à educação, que visa o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

**CONSIDERANDO** que as medidas adotadas até agora preservaram vidas e tentaram proteger a comunidade do contágio com o Novo Coronavírus, sendo ensinadas, dia após dia, quais as medidas adequadas para a proteção de si mesmo e do outro;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal e a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente garantem a toda criança e adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação dos seus direitos fundamentais, assegurando-lhes primazia em receber proteção e socorro, precedência no atendimento nos serviços públicos, preferência na formulação e execução de políticas sociais públicas e destinação privilegiada de recursos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude;

**CONSIDERANDO** o contido no artigo 32, § 4º, da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, segundo o qual "o ensino será presencial, sendo o ensino à distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais";

**CONSIDERANDO** a declaração da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, em decorrência do surto da doença causada pela COVID-19, com progressão dos casos em escala mundial de contaminação por transmissão comunitária, em 30 de janeiro de 2020, pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 587, 652 E 655, todos de 2020, que tratam a cerca da suspensão das atividades escolares no âmbito do Munícipio de Morretes/PR

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa n.º 2, de 13 de abril de 2020, da Secretaria Municipal da Educação, que estabelece orientações para realização das atividades pedagógicas para a Educação Infantil (Pré- Escola), Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) Fase I, e Educação Especial das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Curitiba, em decorrência da pandemia causada pela COVID-19;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020, e altera a Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 3943/2020-GS/SEED, de 9 de outubro de 2020, que regulamenta o processo de retorno gradativo das atividades presenciais extracurriculares nas instituições de ensino estaduais, municipais e privadas no âmbito do Estado do Paraná, em conformidade com os termos dispostos na Resolução n.º 1.231 de 9 de outubro de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP n.º 2, de 10 de dezembro de 2020, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei n. 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n.º 6.637, de 20 de janeiro de 2021, que autoriza a retomada das aulas presenciais em escolas estaduais públicas e privadas, inclusive nas entidades conveniadas com o Estado do Paraná, e em Universidades Públicas;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 98, de 4 de fevereiro de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que regulamenta o Decreto

Estadual n.º 6.637, de 20 de janeiro de 2021 e dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares;

**CONSIDERANDO** a Deliberação n.º 1, de 5 de fevereiro de 2021, do Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná, que institui normas para a organização do ensino híbrido e outras providências, em vista do caráter excepcional, no ano letivo de 2021, no Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 134, de 8 de fevereiro de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que altera o §3° e acrescenta os §§§ 4°, 5° e 6° ao artigo 2º, da Resolução n.º 98, de 4 de fevereiro de 2021, regulamenta o Decreto Estadual n.º 6.637, de 20 de janeiro de 2021 e dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares;

**CONSIDERANDO** à adesão ao Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM em que o Governo Estadual disponibilizará videoaulas em TV aberta, a fim de mantar uma rotina básica de atividades escolares.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 69, IV da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica estabelecido o atendimento educacional nas unidades pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Morretes, para o ano letivo de 2021, nos seguintes termos:

I - Atendimento educacional no formato híbrido, com aulas remotas (videoaulas/kits pedagógicos), devendo o responsável pelo aluno tomar ciência dos termos e condições de responsabilidade para o acompanhamento virtual das aulas por meio da assinatura de termo de responsabilidade e consentimento livre em decorrência da pandemia de COVID-19;

II - Atendimento educacional no formato remoto, com videoaulas e fornecimento de kits pedagógicos.

II – Haverá atendimento presencial de aluno único e exclusivamente para sanar eventuais dúvidas quanto a matéria lecionada, desde que haja prévio agendamento e adoção das medias de prevenção de contaminação da COVID-19.

**§1º**. O responsável legal pela criança/estudante matriculada em unidade da Rede Municipal de Ensino deverá, no período a ser fixado pela Secretaria Municipal da Educação de Morretes, quando disponível, acessar a plataforma “Youtube” para o acompanhamento da aula ministrada.

**Art. 2º.** Os professores terão que cumprir, ao menos, 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho na modalidade presencial nas escolas em que for lotado de forma organizada e respeitando o cronograma escolar de atividades.

**§1º**. As atividades presenciais dos professores serão para a preparação das aulas, momentos de interação virtual com alunos e familiares, quando disponível, preparação e adaptação de materiais que serão entregues aos alunos e também pra o acompanhamento do trabalho pelas equipes pedagógicas.

**§2º**. Os professores ficarão à disposição dos alunos para sanar eventuais dúvidas, podendo ser feito de forma virtual ou presencial, á depender da necessidade do aluno, mediante agendamento prévio.

O aluno ou responsável legal deverá entrar em contato com a escola, na qual está matriculado para realizar agendamento.

**§3º**. Profissionais integrantes do grupo de risco deverão realizar teletrabalho, desde que comprovem a incapacidade para o cumprimento da carga horária presencial, por meio de laudo médico.

Os professores integrantes do grupo de risco deverão ficar disponíveis para atendimento aos alunos durante toda sua carga horária de trabalho.

**§4º**. Para o trabalho presencial deverão ser adotadas todas as medidas para evitar a contaminação pelo Novo Coronavírus, sendo imprescindível o uso contínuo de máscara no local de trabalho, observação de distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio), higienização das mãos, aferição de temperatura e utilização de tapetes embebidos em água sanitária para higienização dos calçados.

**Art. 3º**. As instituições privadas de ensino poderão adotar o atendimento educacional no formato híbrido, com aulas remotas (videoaulas/kits pedagógicos), de acordo com a opção manifestada pelo responsável legal da criança/estudante matriculado em unidade educacional, por meio da assinatura de termo de responsabilidade, ficando a cargo da instituição a responsabilidade da disponibilização do meio de transmissão do conteúdo escolar.

**§1º.** Para as atividades presenciais deverão ser observadas as determinações previstas no artigo 2º, §4 deste decreto, bem como o atendimento das regras previstas no anexo do Decreto nº 31/2021 e o contido no protocolo de volta às aulas disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**§2º.** Poderá a instituição privada adotar o termo de responsabilidade disponibilizado pelo Governo do Estado do Paraná, anexo ao decreto nº 6637/2021, cabendo a instituição a responsabilidade de edição de condições especificas particulares à sua instituição de ensino.

**§3º**. Em havendo confirmação de caso positivo de contaminação pela COVID-19 de pessoa participante do modo presencial de aulas, deve ser realizada a à comunicação ao Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Morretes e procedida à imediata suspensão das atividades presenciais no local.

**Art. 4º.** Ficam revogadas todas as medidas anteriores em sentido contrário.
**Art. 5**. Este decreto entra em vigor um dia após a sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 18 de fevereiro de 2021

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**9BABBBFD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EDITAL DE CONVITE AUDIÊNCIA PUBLICA 3º QUADRIMESTRE 2020 - COMUNIDADE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL CONVITE**

A Secretária Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde do Município de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA A COMUNIDADE** para a apresentação que fará onde analisará e divulgará o relatório detalhado da área de saúde, contendo: o montante e a fonte de recursos aplicados, dados sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, referente ao **3º quadrimestre de 2020**, conforme p**revisto no art. 36, da** Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2021 (sexta-feira), as 09:30 h na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Morretes, Rua Conselheiro Sinimbú, 50.**

***CONSIDERANDO*** *a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde – OMS;*
**CONSIDERANDO** a situação excepcional de **EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DE MORRETES**, e determina a execução de ações necessárias ao enfrentamento da infecção humana pelo NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo do Município de Morretes;
**COMUNICA** que haverá o cumprimento de adoção de estratégicas para prevenção ao enfrentamento ao combate à pandemia do Coronavírus, em especial o uso de **máscaras de proteção facial (individual), higiene de mãos e distanciamento social.**

**Prefeitura Municipal de Morretes, em 17 de fevereiro de 2021.**

***VINICIUS JULIANO UYEMURA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Poliana Tonetti de Araujo
**Código Identificador:**9EEAD0F3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PUBLICA 3º QUADRIMESTRE 2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde do Município de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA A CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** para a apresentação que fará onde analisará e divulgará o relatório detalhado da área de saúde, contendo: o montante e a fonte de recursos aplicados, dados sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, referente ao **3º quadrimestre de 2020**, conforme p**revisto no art. 36, da** Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2021 (quinta-feira), as 09:30 h na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Morretes, Rua Conselheiro Sinimbú, 50.**
C***ONSIDERANDO*** *a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde – OMS;*
**CONSIDERANDO** a situação excepcional de **EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DE MORRETES**, e determina a execução de ações necessárias ao enfrentamento da infecção humana pelo NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo do Município de Morretes;
**COMUNICA** que haverá o cumprimento de adoção de estratégicas para prevenção ao enfrentamento ao combate à pandemia do Coronavírus, em especial o uso de **máscaras de proteção facial (individual), higiene de mãos e distanciamento social.**

**Prefeitura Municipal de Morretes, em 17 de fevereiro de 2021.**

***VINICIUS JULIANO UYEMURA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Poliana Tonetti de Araujo
**Código Identificador:**704BB466

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**DEPARTAMENTO CONTABILIDADE**
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

CNPJ 76.970.300/0001
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-1150

DECRETO Nº 22/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 893/2020 de 31.08.2020 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no LDO/PPA e no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 07.000.00.000.0000.0.000 | - DEPARTAMENTO DE SAÚDE | | |
| 07.001.00.000.0000.0.000 | - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 07.001.10.301.0007.2.705 | - MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE | | |
| 3.3.90.30.00.00 | - Material de Consumo | | |
| 10019 | - Bloco de Custeio de Ações Serv. Pub. De Saúde – Covid 19 | | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | - Outros Serviços de Terceiros – PJ | | |
| 10019 | - Bloco de Custeio de Ações Serv. Pub. De Saúde – Covid 19 | R$ | 8.500,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO | | R$ | 28.500,00 |

A) Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á mediante ao Superávit Financeiro no valor de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) na Fonte de Recurso 10019 – Bloco de Ações e Serviços Públicos em Saúde – Covid 19 – apurado no Balanço Financeiro de 2020, nos termos do Art. 43 § da Lei nº 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 18 de fevereiro de 2021

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Evandro Carlos Porto
**Código Identificador:**32798BF3

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ERRATA Nº 02 – TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**ERRATA Nº 02 – Termo de Retificação**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, torna público, que fica retificado a Portaria nº 115/2021, de 12 de fevereiro de 2021, publicado no órgão oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", na Edição nº 2201, datado de 15 de fevereiro de 2021, nos seguintes termos:

**Onde lê - se:**

Designa o gestor do contrato abaixo descriminado e da outra providência.

Designar a Servidora Público Municipal, Senhora Felicidade de Assis Carvalho, para exercer a função de gestor (fiscal) do contrato 14/2021, em vigor até o termino desta contratação.

**Leia – se:**

**Designa o fiscal do contrato abaixo descriminado e da outra providência.**

**Art. 1°- Designar a Servidora Público Municipal, Senhora Felicidade de Assis Carvalho, para exercer a função de fiscal do contrato nº 14/2021, em vigor até o termino desta contratação.**

Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2021.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabella Maíra Machado de Carvalho
**Código Identificador:**1063897A

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PORTARIA Nº 122/2021**

Designa o fiscal do(s) contrato(s) abaixo(s) descriminado(s) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
**CONSIDERANDO,** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
**CONSIDERANDO,** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE–**

**Art. 1º** Designar o Secretário de Administração Planejamento e Gabinete, Sr. Mauro Vialle**,** para exercer a função de fiscal do contrato 16 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação 06/2021.
**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, PR., 17 de fevereiro de 2021.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabella Maíra Machado de Carvalho
**Código Identificador:**4A4A6A92

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2021**

**Ref:** Inexigibilidade de Licitação 06/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, portador da cédula de identidade RG. nº 840.1507-5 e CPF sob nº 047.599.679-82.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP

**CNPJ nº.** 76.694.132/0001-22

**OBJETO:** contratação da AMP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, durante o exercício de 2021, que objetiva promover a publicação e divulgação eletrônica de atos municipais, tais como informações tecnológicas, jurídicas, econômicas e administrativas da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças.

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** R$ 7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2021

**FORO**: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, PR, 17 de fevereiro 2021.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabella Maíra Machado de Carvalho
**Código Identificador:**1206038F

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2021**

**Ref:** Dispensa de Licitação 10/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, portador da cédula de identidade RG. nº 840.1507-5 e CPF sob nº 047.599.679-82.

**CONTRATADA:** J. C. DUENHA PEPI PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - ME

**CNPJ nº.** 07.589.808/0001-03

**OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de hipoclorito de sódio, para tratamento da água potável do município; e sabão automotivo e água sanitária para lavagem e desinfecção dos carros pertencentes à frota municipal de Nossa Senhora das Graças.

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** R$ 7.940,00 (sete mil e novecentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2021

**FORO**: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, PR, 18 de fevereiro 2021.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabella Maíra Machado de Carvalho
**Código Identificador:**655041D8

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PORTARIA Nº 123/2021**

Designa o fiscal do(s) contrato(s) abaixo(s) descriminado(s) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
**CONSIDERANDO,** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
**CONSIDERANDO,** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE–**

**Art. 1º** Designar o Sr. Melquisedech Cuba, ocupante do cargo de Diretor de Água e Esgoto**,** para exercer a função de fiscal do contrato 17 referente ao processo de Dispensa de Licitação 10/2021.
**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, PR., 18 de fevereiro de 2021.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabella Maíra Machado de Carvalho
**Código Identificador:**FB8CC116

---

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 124/2021**

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a funcionária efetiva no cargo de Assistente Social, senhora Felicidade de Assis Carvalho, portadora da Cédula de Identidade - RG: 1.997.691-2 , à prestar serviços no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Esta portaria entre em vigor na data de 18 de Fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2021.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Jacomini
**Código Identificador:**031FED06

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 125/2021**

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a funcionária efetiva no cargo de Assistente Social, senhora Nalva da Silva, portadora da Cédula de Identidade - RG: 8.162.341-4, à prestar serviços no setor de saúde - Unidade Básica de Saúde/UBS.

Esta portaria entre em vigor na data de 18 de Fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2021.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Jacomini
**Código Identificador:**FDB49334

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU- ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto nos termos do caput Art. 25 e inciso I do mesmo Artigo da Lei n° 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a inexigibilidade de licitação, quanto à contratação da empresa **COPPINI & CIA LTDA - EPP – CNPJ Nº 08.729.009/0001-40**, para fornecimento de licença de uso anual do Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões, sendo operado em plataforma WEB, utilizado para cálculos e simulações de benefícios nos RPPSs, relacionando todos os enquadramentos legais previstos na Constituição Federal e legislação subseqüente, incluindo suporte técnico e assistência, a qual trata-se de serviços de exclusividade, conforme documento comprobatório.
O valor necessário para custeio dessa contratação é de R$ 8.820,00 (oito mil oitocentos e vinte reais) bianual.
O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da apresentação de Recibo/Nota Fiscal/Fatura.
O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato. A eventual prorrogação será admitida nas condições estabelecidas no inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 18 de fevereiro de 2021.

***CLEUSA APARECIDA DAMASIO TELES***
Presidente PrevPrata

**Publicado por:**
Francieli Savanhago Anzolin
**Código Identificador:**2B73EAF5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4566/2021**

SÚMULA: Nomeia Servidores Públicos Municipais, para Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1485/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Servidores Públicos Municipais, para exercer Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 11 de fevereiro de 2021, conforme segue:
**Andrei Adriani Michels**, portador do CPF nº 020.073.329-06, Diretor do Departamento de Serviços de Saúde - CC 02.
**Paulo Sergio Crestani,** portador do CPF nº 016.946.829-19, Diretor do Departamento de Serviços Administrativos - CC 01.
Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 11 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 18 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

***SERGIO FAUST***
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**39A6A6DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4567/2021**

SÚMULA: Revoga gratificação por dedicação exclusiva de Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a gratificação por dedicação exclusiva do Servidor Público Municipal **Márcio Ruhnke**, portador do RG nº 6.493.253-5 e CPF nº 007.692.009-74, a partir de fevereiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 18 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

***SERGIO FAUST***
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**8547DE56

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**
Torna-se publica a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA referente à Contratação de serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA O APARELHO DE BIOQUIMICA PKL (Pokler Itália 125) COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO** para atender as necessidades do Laboratório Municipal, no valor de R$ 2.968,53 (dois mil e novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos). A favor da empresa: **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n. 13.415.600/0001-62, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 18 de fevereiro de 2021.

***FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA***
Presidente da Autarquia de Saúde

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**1A037C50

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**EXTRATO DO CONTRATO 003/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2020**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26 – E-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua: Onésio Francisco de Farias nº 703 - Jd. João Gerotto – CEP: 87.140-000
Fone/Fax: (44) 3127-1200 - Paiçandu – Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
**CONTRATADA:** INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ: 07.565.202/0001-20
**OBJETO:** o presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para manutenção técnica, suporte e hospedagem do web site oficial da Câmara Municipal, sob o domínio: www.cmpaicandu.pr.gov.br; manutenção do sistema administrativo para inserção/alteração e exclusão de 100% do conteúdo (textos/fotos/anexos/áudios e vídeos) a ser publicado no web site; manutenção e suporte de 50 contas de e-mail (com 25 gb de espaço total); Serviço de hospedagem, em data center brasil, com servidor próprio com redundância de servidor, sendo 10GB de espaço; Manutenção técnica, suporte e hospedagem do portal da transparência, com todos os módulos exigidos no Relatório de Auditoria do Ministério Público do Paraná.
**VALOR:** de R$ 9.000,00 (nove mil reais), divididos em 12 parcelas de 750,00(setecentos e cinquenta reais).
**DATA DA ASSINATURA:** 12 de fevereiro de 2021.
**FORO:** COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ

**PAIÇANDU – PR 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

***MILSON MONTEIRO TELES***
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**
Marcia Guimarães Pereira
**Código Identificador:**D04F7A22

---

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 30 /2021**

O senhor Gleison Rodrigo Braz Klaus, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

**DESIGNAR,** a partir de 18 de Fevereiro de 2021, para exercer a Função de Orientadora Educacional do Centro Municipal de Educação Infantil Claudemiro Braz, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **Camila Voltoline Guagnini,** portadora do Registro Geral nº 10464602-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 084.106.599-30, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, desde 14 de março de 2011.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 18 de Fevereiro de 2021.

***GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**F6E4157D

---

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 29/2021**

O senhor Gleison Rodrigo Braz Klaus, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

**DESIGNAR,** a partir de 20 de janeiro de 2021, função gratificada de 40% para Servidora Pública Municipal senhora **Maria Aparecida dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.147.423-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 015.131.149-80, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo desde 17 de julho de 2019, para responder pela secretaria da Escola Municipal Vereador Antonio Linares com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 18 de Fevereiro de 2021.

***GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**8B4EFED7

---

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 51/2021**

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

**CONCEDER,** a partir de fevereiro de 2021**,** Função Gratificada de 50% (cinquenta por cento) à Servidora Pública Municipal, senhora, **ELISANGELA LISBOA FANTIN,** portadora da cédula de identidade, Registro Geral Nº 7.311.420-9 SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física com o Nº 037.068.299-83, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL desde 12 de março de 2007, para responder pela coordenação do Serviço Social nos três níveis de complexidade: Atenção Primária (baixa complexidade). Atenção secundária (média complexidade), e Atenção Terciária (alta complexidade) no âmbito do SUS – Sistema Único de Saúde, da Fundação de Saúde de Paiçandu, estado do Paraná.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Portaria 184/2015.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 15 de fevereiro de 2021.

***FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA***
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**37412B75

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 53/2021**

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

**CONCEDER** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre ***17 de fevereiro a 18 de março de 2021***, a servidora pública municipal **CLEIDE APARECIDA DE SOUZA,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.164.328-1 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 014.527.079-36, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SAUDE** desde 27 de março de 2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 17 de fevereiro de 2021.

***FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA***
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**C9FCC798

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**RESOLUÇÃO N° 01/2021**

Dispõe sobre a composição atual do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paiçandu-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 2.433/2015, conforme Reunião Ordinária realizada no dia 04 (quatro) de fevereiro de 2021, registrada na ata nº 02,

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Deliberar pela aprovação da composição atual do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paiçandu-PR;

**Art. 2°.** Este conselho é composto por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 5 (cinco) da área governamental e 5 (cinco) da área não governamental, conforme a Lei Municipal 2433/2015;

**Art. 3º.** Ficam eleitos o(a)s seguintes conselheiro(a)s:

**Área Governamental**

**Representantes da FundaçãoMunicipal da Saúde:**
**Titular:**Adryene Valéria Bernando Monteiro
**Suplente**: Izabela Frediani

**Representante da Secretaria Municipalde Assistência Social:**
**Titula:**Bruna Mayara Lucas Santos
**Suplente:**Andreia Pereira Zamoro da Silva

**Representante da FundaçãoMunicipal da Educação:**
**Titular:**Juliana Alexandre dos Santos Zaia – 1ª SECRETÁRIA
**Suplente:**Adriana Leite Wisenfath

**Representante da Secretaria Municipaldo Esporte e Lazer:**
**Titular:**Sônia Aparecida de Melo
**Suplente:**Roberley Oler

**Representante da Secretaria Municipaldas Finanças:**
**Titular:**Ana Tereza Barboza
**Suplente**: Renata Camargo Baptistoni

**Área não Governamental**

**Representante de Entidades Sindicais de Trabalhadores – SISMUP:**
**Titular:** Andressa Pires Martins Santana – VICE-PRESIDENTE
**Suplente:** Lilian Mozer

**Representante de Entidades de Assessoramento e Direitos – CMEI Marista Enfermeira Anita Cordeiro:**
**Titular:** Abigail Alves dos Santos
**Suplente:** Juliana dos Santos Oliveira Comini

**Representante da Associação Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:**
**Titular:** Gláucia Fabiano de Magalhães Marconi
**Suplente:** Luciane Rigão

**Representante do Núcleo de Educação – ATEMIS:**
**Titular:** Cassiana Macedo Alves
**Representante do Núcleo de Educação:**
**Suplente:** Rosângela Aparecida da Silva Santos

**Representante de Entidades Religiosas – Paróquia Jesus Bom Pastor:**
**Titular:** Ingridy Alves de Souza - PRESIDENTE
**Representante de Entidades Religiosas – Paróquia Santo Cura D'Ars:**
**Suplente:** Moacir de Freitas

**Art. 4°.** Esta resolução revoga a Resolução nº 29/2020 publicada em 06 de novembro de 2020;

**Art. 5°.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 04 de fevereiro de 2021.

***INGRIDY ALVES DE SOUZA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**4F635E10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**RESOLUÇÃO N° 02/2021**

Dispõe sobre a constituição das Câmaras Setoriais Permanentes, conforme Art. nº 27 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Paiçandu-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 2.433/2015, conforme Reunião Ordinária realizada no dia 04 (quatro) de fevereiro de 2021, registrada na ata ordinária nº 02,

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Deliberar pela composição atual das Câmaras Setoriais Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paiçandu-PR;

**Art. 2°.** Conforme o Art. nº 27 do Regimento Interno do CMDCA, as 04 (quatro) Câmaras Setoriais Permanentes serão formadas por, no mínimo, 04 (quatro) conselheiro(a)s, assim designadas:

**I – Câmara Setorial Permanente de Políticas Básicas e Garantias de Direitos:**
Sra. Bruna Mayara Lucas Santos (Conselheira Titular, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social);
Sra. Andressa Pires Martins Santana (Conselheira Titular, representante de Entidades Sindicais de Trabalhadores – SISMUP);
Sra. Gláucia Fabiano de Magalhães Marconi (Conselheira Titular, representante de Associações de Pais e Alunos – APAE);
Sra. Izabela Frediani (Conselheira Suplente, representante da Fundação Municipal de Saúde).

**II – Câmara Setorial Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização:**
Sra. Adriana Leite Wisefath (Conselheira Suplente, representante da Fundação Municipal de Educação);
Sra. Ingridy Alves de Souza (Conselheira Titular, representante de Entidades Religiosas);
Sra. Ana Tereza Barboza (Conselheira Titular, representante da Secretaria Municipal de Finanças);
Sra. Juliana dos Santos Oliveira Comini (Conselheira Suplente, representante de Entidades de Assessoramento e Direitos, representando a CMEI Marista Enfermeira Anita Cordeiro);

**III – Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA):**
Sra. Abigail Alves dos Santos (Conselheira Titular, representante de Entidades de Assessoramento e Direitos – CMEI Marista Enfermeira Anita Cordeiro);
Sra. Andressa Pires Martins Santana (Conselheira Titular, representante de Entidades Sindicais de Trabalhadores – SISMUP);
Sra. Renata Camargo Baptistoni (Conselheira Suplente, representante da Secretaria Municipal de Finanças);
Sra. Sonia Aparecida de Melo (Conselheira Titular, representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer);

**IV – Câmara Setorial Permanente de Orçamento:**
Sra. Cassiana Macedo Alves (Conselheira Titular, representante do Núcleo de Educação – ATEMIS);
Sra. Juliana Alexandre dos Santos Zaia (Conselheira Titular, representante da Secretaria Municipal de Educação);
Sra. Lilian Mozer (Conselheira Suplente, representante de Entidades Sindicais de Trabalhadores – SISMUP);
Sra. Ana Tereza Barboza (Conselheira Titular, representante da Secretaria Municipal de Finanças);

**Art. 3°.** Esta resolução revoga a Resolução nº 19/2020 publicada em 07 de outubro de 2020;

**Art. 4°.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 04 de fevereiro de 2021.

***INGRIDY ALVES DE SOUZA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**C65EC170

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**RESOLUÇÃO N° 03/2021**

Dispõe sobre a substituição de conselheiro(a)s na Comissão Temática de Cadastro e Acompanhamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Paiçandu-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 2.433/2015, conforme Reunião Ordinária realizada no dia 04 (quatro) de fevereiro de 2021, registrada na ata ordinária nº 02,

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Deliberar pelas substituições do(a)s conselheiro(a)s **Ana Cláudia Bolonhesi**, **Nailson Bacon** e **Thais Marques Ferreira** na Comissão Temática de Cadastro e Acompanhamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paiçandu-PR;

**Art. 2°.** Ficam eleito(a)s o(a)s seguintes conselheiro(a)s para compor a Comissão Temática de Cadastro e Acompanhamento:

Sra. Bruna Mayara Lucas Santos (Conselheira Titular, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social);
Sra. Rosângela Aparecida da Silva Santos (Conselheira Suplente, representante do Núcleo de Educação);
Sr. Moacir de Freitas (Conselheiro Suplente, representante de Entidades Religiosas – Paróquia Santo Cura D'Ars);
Sra. Andressa Pires Martins Santana (Conselheira Titular, representante de Entidades Sindicais de Trabalhadores – SISMUP);

**Art. 3°.** Esta resolução revoga a Resolução nº 18/2020 publicada em 07 de outubro de 2020;

**Art. 4°.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 04 de fevereiro de 2021.

***INGRIDY ALVES DE SOUZA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**DB7DC4D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**RESOLUÇÃO N° 04/2021**

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas total do FIA (Fundo da Infância e do Adolescente) - AFAI (Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas), no período de 12/2018 à 06/2020,do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paiçandu-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 2.433/2015, conforme Reunião Ordinária realizada no dia 04 (quatro) de fevereiro de 2021, registrada na ata ordinária nº 02,

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Deliberar pela aprovação com parecer favorável da prestação de contas referente à Deliberação nº 095/2017, do FIA (Fundo Municipal da Infância e do Adolescente) do repasse ao Programa AFAI (Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas), no período referente de 12/2018 à 06/2020;

**Art. 2°.** O valor que se encontrava em conta superior à 30% se justifica devido às inúmeras dificuldades que o município tem com relação aos processos licitatórios, principalmente com a falta de empresas dispostas a participar do processo de cotação e licitação, apesar de que, no segundo semestre de 2020, foram adquiridos vários equipamentos que serão contabilizados na próxima prestação de contas, porém alguns ainda não foram entregues pelas empresas, devido o atual cenário da pandemia do COVID-19, que ocasionou grandes impactos para os setores de móveis, eletros e informática, dificultando, assim, a utilização do montante total do recurso;

**Art. 3°.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 04 de fevereiro de 2021.

***INGRIDY ALVES DE SOUZA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**9FC7C39B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**RESOLUÇÃO N° 05/2021**

Dispõe sobre a criação e a composição da Comissão Temática de Alteração da Lei Municipal nº 2433/2015 e de Elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paiçandu-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 2.433/2015, conforme Reunião Extraordinária realizada no dia 08 (quatro) de fevereiro de 2021, registrada na ata extraordinária nº 01,

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Deliberar pela criação de uma Comissão Temática de Alteração da Lei Municipal nº 2433/2015 e de Elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paiçandu-PR;

**Art. 2°.** Ficam eleito(a)s o(a)s seguintes conselheiro(a)s para compor a Comissão Temática de Elaboração do Regimento Interno:

Sra. Bruna Mayara Lucas Santos (Conselheira titular, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social);
Sra. Adryene Valéria Bernardo (Conselheira titular, representante da Fundação Municipal de Saúde);
Sra. Ingridy Alves de Souza (Conselheira titular, representante de Entidades Religiosas, representando a Paróquia Jesus Bom Pastor);
Sra. Gláucia Fabiano de Magalhães Marconi (Conselheira titular, representante de Pais e Alunos, representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE).

**Art. 3°.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 08 de fevereiro de 2021.

***INGRIDY ALVES DE SOUZA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**3EB30BD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**RESOLUÇÃO N° 06/2021**

Dispõe sobre o retorno das reuniões de forma presencial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paiçandu-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 2.433/2015, conforme Reunião Extraordinária realizada no dia 08 (oito) de fevereiro de 2021, registrada na ata extraordinária nº 01,

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Deliberar pela aprovação sobre o retorno das reuniões de forma presencial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paiçandu-PR;

**Parágrafo Único:** No caso de conselheiro(a)s pertencentes ao grupo de risco, fica deliberado o uso de plataformas digitais de modo à proporcionar a ampla participação do mesmo nas reuniões deste conselho. O(A) conselheiro(a) deverá comunicar previamente a este conselho à respeito da sua situação de grupo de risco para que a Secretaria Executiva do conselho adote as providências necessárias para viabilizar as participação.

**Art. 2°.** Esta resolução revoga a Resolução nº 33/2020 publicada no dia 01 de dezembro de 2020;

**Art. 3°.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 08 de fevereiro de 2021.

***INGRIDY ALVES DE SOUZA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**18EE75A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 35/2019**

Onde se lê: RESOLUÇÃO Nº. 35 de Julho de 2019;

Leia-se: RESOLUÇÃO Nº. 35 de Outubro de 2019.

Paiçandu, 17 de fevereiro de 2021.

***INGRIDY ALVES DE SOUZA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**78547886

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 – PROCESSO Nº 06/2021**
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.

**Objeto**: O objeto desta licitação é a aquisição de EQUIPAMENTOS PARA A FEIRA LIVRE para atender às necessidades da Secretaria de Agricultura, referente ao convênio nº 211/2020 celebrado entre o Município e a Secretaria de estado da Agricultura e do abastecimento – SEAB – conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

**Legislação:** Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 08 de Março de 2021, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

**Edital**: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 18 de Fevereiro de 2021.
.

***SERGIO CORREA GOMES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alan de Souza Miranda
**Código Identificador:**C411A6B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO 1 TERMO POSTO AMERICA**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA** inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

| ITEM | UD | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | V. ANTERIOR | V. APROVADO |
| 01 | LT | Gasolina comum | Petrobras | 4,57 | **4,49** |
| 02 | LT | Etanol | Petrobras | 3,47 | **3,29** |

Paiçandu-Pr., 29 de janeiro de 2021.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeitura Municipal De Paiçandu

**Publicado por:**
Caroline da Silva Macri
**Código Identificador:**DC506D35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO 1 TERMO POSTO PINHEIRO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO –**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO** inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

| ITEM | UD | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | V. ANTERIOR | V. APROVADO |
| 01 | LT | Óleo Diesel S-500 | Band. branca | R$ 3,48 | **R$ 3,43** |
| 02 | LT | Óleo Diesel S-10 | Band. branca | R$ 3,54 | **R$ 3,48** |

Paiçandu-Pr., 29 de janeiro de 2021.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeitura Municipal De Paiçandu

**Publicado por:**
Caroline da Silva Macri
**Código Identificador:**F091E84D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO 2 TERMO POSTO AMERICA**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA** inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de 18/02/2021, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

| ITEM | UD | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | V. ANTERIOR | V. APROVADO |
| 01 | LT | Gasolina comum | Petrobras | **4,79** | **4,89** |
| 02 | LT | Etanol | Petrobras | **3,39** | **3,49** |

Paiçandu-Pr., 18 de fevereiro de 2021.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeitura Municipal De Paiçandu

**Publicado por:**
Caroline da Silva Macri
**Código Identificador:**F0D2DC54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO ADITIVO**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 074/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: TRIANGULO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.153397/0001-75

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**
§ 1º Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo do contrato 074/2019, visando a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 180 (cento e oitenta) DIAS ATÉ 01/06/2021 E O PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 162 (cento sessenta e dois) DIAS ATÉ 01/06/2021**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula sétima e décima quinta do contrato nº 074/2019, cujo objeto é Construção civil para a Modernização de complexos esportivos, conforme descrição contida no contrato de repasse nº 1038084-69, Convenio nº 843727, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Paiçandu, de acordo com Termo de Referência, memoriais, projetos, cronogramas contidos no edital.

O valor total do contrato inicialmente somados aos aditivos de meta física realizados no ano de 2020, passou a ter um valor total de R$ 473.383,05 (quatrocentos setenta e três mil, trezentos oitenta e três reais e cinco centavos).
Sem mais alterações.

Paiçandu-Pr., 27 de novembro de 2020.

***TARCISIO MARQUES DOS REIS***
Prefeitura Municipal de Paicandu

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**F1EDBB7C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO 1 TERMO POSTO AMERICA EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO –**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020**

**CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU** – ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA** inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a **partir de 10/02/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

| ITEM | UD | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | V. ANTERIOR | V. APROVADO |
| 01 | LT | Gasolina comum | Petrobras | 4,57 | **4,79** |
| 02 | LT | Etanol | Petrobras | 3,47 | **3,39** |

Paiçandu-Pr., 10 de fevereiro de 2021.

Autarquia Municipal De Educação De Paiçandu
***GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS***

**Publicado por:**
Caroline da Silva Macri
**Código Identificador:**276926C5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO 1 TERMO POSTO PINHEIRO EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO –**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020**

**CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU** – ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO** inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de 10/02/2021, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

| ITEM | UD | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | V. ANTERIOR | V. APROVADO |
| 03 | LT | Óleo Diesel S-500 | Band. branca | R$ 3,48 | **R$ 3,61** |
| 04 | LT | Óleo Diesel S-10 | Band. branca | R$ 3,54 | **R$ 3,66** |

Paiçandu-Pr., 10 de fevereiro de 2021.

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu
***GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS***

**Publicado por:**
Caroline da Silva Macri
**Código Identificador:**E1BD8260

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO 2 TERMO POSTO AMERICA EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO –**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020**

**CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU** – ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA** inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a **partir de 18/02/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

| ITEM | UD | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | V. ANTERIOR | V. APROVADO |
| 01 | LT | Gasolina comum | Petrobras | **4,79** | **4,89** |
| 02 | LT | Etanol | Petrobras | **3,39** | **3,49** |

Paiçandu-Pr., 18 de fevereiro de 2021.

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu
***GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS***

**Publicado por:**
Caroline da Silva Macri
**Código Identificador:**B28B3E10

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO 1 TERMO POSTO AMERICA SAUDE**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020**

**CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU** – ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA** inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar **a partir de 10/02/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

| ITEM | UD | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | V. ANTERIOR | V. APROVADO |
| 01 | LT | Gasolina comum | Petrobras | 4,57 | **4,79** |
| 02 | LT | Etanol | Petrobras | 3,47 | **3,39** |

Paiçandu-Pr., 10 de fevereiro de 2021.

***FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA***
Autarquia Municipal De Saude De Paiçandu

**Publicado por:**
Caroline da Silva Macri
**Código Identificador:**CCD56E3A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO 1 TERMO POSTO PINHEIRO SAUDE**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO –**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020**

**CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU** – ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO** inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a **partir de 10/02/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

| ITEM | UD | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | V. ANTERIOR | V. APROVADO |
| 03 | LT | Óleo Diesel S-500 | Band. branca | R$ 3,48 | **R$ 3,61** |
| 04 | LT | Óleo Diesel S-10 | Band. branca | R$ 3,54 | **R$ 3,66** |

Paiçandu-Pr., 10 de fevereiro de 2021.

Autarquia Municipal De Saude De Paiçandu
***FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Caroline da Silva Macri
**Código Identificador:**6067672C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO 2 TERMO POSTO AMERICA SAUDE**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO –**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2020**

**CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU** – ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA** inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar **a partir de 18/02/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

| ITEM | UD | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | V. ANTERIOR | V. APROVADO |
| 01 | LT | Gasolina comum | Petrobras | **4,79** | **4,89** |
| 02 | LT | Etanol | Petrobras | **3,39** | **3,49** |

Paiçandu-Pr., 18 de fevereiro de 2021.

Autarquia Municipal de Saude de Paiçandu
***FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Caroline da Silva Macri
**Código Identificador:**8360B5C9

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 – PROCESSO Nº 10/2021**
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.

**Objeto**: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, higiene e limpeza para compor as cestas básicas, entregues de forma parcelada visando atender os usuários em situação de vulnerabilidade social assistidas pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social no município de Paiçandu, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

**Legislação:** Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 09 de Março de 2021, às 09h:30 Min. na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

**Edital**: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 18 de Fevereiro de 2021.

***SERGIO CORREA GOMES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alan de Souza Miranda
**Código Identificador:**4E45F4FA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### LEI Nº 5.266 DE 18/02/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1,50.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

**Lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.15.451.0005.2.016. Manutenção das atividades do Departamento de Urbanismo
603 - 3.3.30.93.00.00 863 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1,50

**Total Suplementação: R$ 1,50**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Receita**

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 863 R$ 0,75

**Total da Receita: R$ 0,75**

**Art. 3º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

| FONTE | SUPERÁVIT FINANCEIRO |
|---|---|
| 863 | R$ 0,75 |

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

***SÉRGIO LUÍS BELICH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**81C2BEFA

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### LEI Nº 5.267 DE 18/02/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

**Lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**Suplementação**

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.606.0027.2.106. Conservação Rural
368 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00

**Total Suplementação: R$ 20.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.606.0018.2.065. Manutenção da malha viária interna de comunidades rurais
192 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00

**Total Redução: R$ 20.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**D3ED56ED

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### LEI Nº 5.268 DE 18/02/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 31.254,29.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

**Lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 31.254,29 (trinta e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

**Suplementação**

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0022.5.090. Ampliação da estrutura de ensino
606 - 4.4.90.51.00.00 162 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 31.254,29

**Total Suplementação: R$ 31.254,29**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do

Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

| FONTE | SUPERÁVIT FINANCEIRO |
|---|---|
| 162 | R$ 31.254,29 |

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**A61E3186

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 5.269 DE 18/02/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 34.050,00.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

**Lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 34.050,00 (trinta e quatro mil e cinquenta reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

**Suplementação**
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.605.0018.2.063. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
599 - 3.3.90.93.00.00 819 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 34.000,00
600 - 3.3.90.93.00.00 886 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 50,00

**Total Suplementação: R$ 34.050,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Receita**
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 819 R$ 444,20
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 886 R$ 6,77

**Total da Receita: R$ R$ 450,97**

**Art. 3º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

| FONTE | SUPERÁVIT FINANCEIRO |
|---|---|
| 819 | R$ 33.555,80 |
| 886 | R$ 43,23 |

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**9A062818

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 5.270 DE 18/02/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 50.792,10.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

**Lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.792,10 (cinquenta mil setecentos e noventa e dois reais e dez centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.15.451.0005.2.016. Manutenção das atividades do Departamento de Urbanismo
601 - 4.4.90.51.00.00 890 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 40.792,10
602 - 4.4.90.52.00.00 890 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00

**Total Suplementação: R$ 50.792,10**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

| FONTE | SUPERÁVIT FINANCEIRO |
|---|---|
| 890 | R$ 50.792,10 |

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**04A2CA00

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 5.271 DE 18/02/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 100.000,00.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

**Lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**Suplementação**

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de Educação

272 - 3.3.90.39.00.00 104OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00

**Total Suplementação: R$ 100.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
253 - 3.3.90.39.00.00 104OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00

**Total Redução: R$ 100.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**3C994E14

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 5.272 DE 18/02/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 130.000,00.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

**Lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$130.000,00 (cento e trinta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

**Suplementação**

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
604 - 3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
605 - 3.3.90.39.00.00 107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00

**Total Suplementação: R$ 130.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0023.6.091. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar
287 - 3.3.90.33.00.00 107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 130.000,00

**Total Redução: R$ 130.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**25A74EA7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 5.273 DE 18/02/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 183.982,33.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

**Lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 183.982,33 (cento e oitenta e três mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**Suplementação**

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.605.0018.1.067. Fortalecimento da agricultura familiar
173 - 4.4.90.51.00.00 811 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 183.982,33

**Total Suplementação: R$ 183.982,33**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

| FONTE | SUPERÁVIT FINANCEIRO |
|---|---|
| 811 | R$ 183.982,33 |

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**16E2F826

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 5.274 DE 18/02/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 186.322,87.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

**Lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 186.322,87 (cento e oitenta e seis mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei

Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**Suplementação**

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.605.0018.2.063. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
186 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 186.322,87

**Total Suplementação: R$ 186.322,87**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.605.0018.1.067. Fortalecimento da agricultura familiar
170 - 3.3.50.41.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES R$ 60.000,00
171 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 90.000,00

09.001.20.605.0018.1.068. Fortalecimento da produção agrícola e pecuária
175 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 36.322,87

**Total Redução: R$ 186.322,87**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**3EE9E2D9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 5.275 DE 18/02/2021 - ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 203.200,00.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

**Lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 203.200,00 (duzentos e três mil duzentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Suplementação**

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.2.149. Manutenção das atividades do Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
572 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
574 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 160.000,00
576 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 13.200,00

16.001.13.392.0041.5.096. Ampliação da Estrutura Cultural, Patrimonial e Turística Municipal
581 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 20.000,00

**Total Suplementação: R$ 203.200,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.5.097. Fortalecimento dos eventos culturais, ampliação da atividade turística e educação patrimonial
586 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00

16.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Relações Públicas
16.002.24.131.0042.2.154. Manutenção das atividades do Departamento de Relações Públicas
595 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 170.000,00
596 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 8.700,00
597 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 4.500,00

**Total Redução: R$ 203.200,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**5F3F3694

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 5.276 DE 18/02/2021 - ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 250.000,00.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

**Lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**Suplementação**

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0019.1.073. Proteção e conservação da flora
204 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 250.000,00

**Total Suplementação: R$ 250.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.542.0019.2.069. Pagamento de salários e encargos sociais
211 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 250.000,00

**Total Redução: R$ 250.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**E151C6C3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 5.277 DE 18/02/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 300.000,00.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

**Lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementarno Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**Suplementação**

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.452.0026.2.103. Ampliação e manutenção do sistema de iluminação pública - Click Palmeira
364 - 4.4.90.51.00.00 507OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 300.000,00

**Total Suplementação: R$ 300.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.452.0026.2.103. Ampliação e manutenção do sistema de iluminação pública - Click Palmeira
361 - 3.3.90.30.00.00 507 MATERIAL DE CONSUMO R$ 300.000,00

**Total Redução: R$ 300.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**1C568B4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 17.465 DE 18/02/2021 - RECONHECE ESTABILIDADE A SERVIDORA KAREN VLODARSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 1442/2018,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

**Art. 1° -** Reconhecer a estabilidade, a partir de 18/02/2021, da servidora pública municipal **KAREN VLODARSKI**, matricula 203999, portadora do RG nº. 12.319.532-9, CPF nº. 077.300.249-93, no cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**EA011A3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 17.466 DE 18/02/2021 - RECONHECE ESTABILIDADE A SERVIDORA ADRIELI TOMAZ BILL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 1454/2018,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

**Art. 1° -** Reconhecer a estabilidade, a partir de 18/02/2021, da servidora pública municipal **ADRIELI TOMAZ BILL**, matricula 204006, portadora do RG nº. 13.029.899-0, CPF nº. 092.944.859-60, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**0A05AFB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 17.467 DE 18/02/2021 - RECONHECE ESTABILIDADE A SERVIDORA BRUNA DE FATIMA CALAÇA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 2410/2018,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

**Art. 1° -** Reconhecer a estabilidade, a partir de 18/02/2021, da servidora pública municipal **BRUNA DE FATIMA CALAÇA**, matricula 204007, portadora do RG nº. 12.925.436-0, CPF nº. 081.834.989-14, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**B6D79666

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 17.468 DE 18/02/2021 - RECONHECE ESTABILIDADE A SERVIDORA STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 1807/2018,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

**Art. 1° -** Reconhecer a estabilidade, a partir de 18/02/2021, da servidora pública municipal **STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matricula 203997, portadora do RG nº. 13.333.340-1, CPF nº. 091.048.349-33, no cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**54BA6FA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 17.469 DE 18/02/2021 - RECONHECE ESTABILIDADE A SERVIDORA BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 1932/2018,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

**Art. 1° -** Reconhecer a estabilidade, a partir de 18/02/2021, da servidora pública municipal **BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA**, matricula 204008, portadora do RG nº. 9.546.932-9, CPF nº. 048.360.629-42, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**E1D382AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 17.470 DE 18/02/2021 - RECONHECE ESTABILIDADE A SERVIDORA LUCI MARA DO ROCIO DE MORAES TRANSFELD, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 1754/2018,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:
**Art. 1° -** Reconhecer a estabilidade, a partir de 18/02/2021, da servidora pública municipal **LUCI MARA DO ROCIO DE MORAES TRANSFELD**, matricula 204012, portadora do RG nº. 3.687.215-2, CPF nº. 495.791.859-72, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**F9E8A34B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 17.471 DE 18/02/2021 - RECONHECE ESTABILIDADE A SERVIDORA ELISANGELA RUPEL BARAUSSE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 2171/2018,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

**Art. 1° -** Reconhecer a estabilidade, a partir de 18/02/2021, da servidora pública municipal **ELISANGELA RUPEL BARAUSSE**, matricula 204012, portadora do RG nº. 8.513.448-5, CPF nº. 044.152.959-32, no cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**FE2C1235

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 17.472 DE 18/02/2021 - ESTABELECE DATA FIM À LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA FRANCIELLE SOVINSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme PA 2245/2021;

RESOLVE:

**Art. 1º:** Estabelecer data fim à licença para tratamento de saúde à servidora pública municipal, **FRANCIELLE SOVINSKI,** matricula 203786**,** ocupante do cargo de Assistente de Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser considerada até 03/02/2021, licença esta concedida pela Portaria 17.340 de 16/12/2020.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**46110102

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.473 DE 18/02/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, FRANCIELLE SOVINSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 2245/2021, e conforme Lei 1700/1994 Art. 127 e Lei 2860/2009, e Art. 71 da Lei 8861/1994,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder licença maternidade, a partir de 04/02/2021 até 02/08/2021, à servidora pública **FRANCIELLE SOVINSKI**, cadastrada sob matrícula 203786, ocupante do cargo de Assistente de Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**D10DF41B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 17.474 DE 18/02/2021 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR MARIO TUREK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 2045/2021, e

Resolve:

**Art. 1º -** Transferir o servidor **MARIO TUREK**, matrícula 201291, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, da Secretaria Municipal de Urbanismo, para a Secretaria Municipal de Gestão Pública, a partir de 22/02/2021.

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**F3B1270B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020 - MÁRCIA ROSA LOPES.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 01/2020, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Assistente Social** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 18 de fevereiro de 2021.

***MÁRCIA ROSA LOPES***
Desistente

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**078EF542

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2020 - ELIZABETE MESSIAS SILVA BARROS.**

Palmeira, 18 de fevereiro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 22 de fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado conforme processo nº. 1783/2021.

**ASSISTENTE SOCIAL PSS:**

· ELIZABETE MESSIAS SILVA BARROS

Atenciosamente,

***MÁRIO ANTONIO WIECZOREK***
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**8F550A2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 – ASSISTÊNCIA SOCIAL - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MAIARA CALOMENO MARTINI.**

Palmeira, 18 de fevereiro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 – Assistência Social, de 17 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **MAIARA CALOMENO MARTINI**
Inscrição: 843
Emprego público: PSICÓLOGO

***MÁRIO ANTONIO WIECZOREK***
Secretária Municipal de Assistência Social
Nomeado Através do Decreto Municipal Nº 14.055

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**879E7677

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**COMUNICADO – CHAMADA PSICÓLOGO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2020 - DURVAL DE SOUZA FILHO.**

Palmeira, 18 de fevereiro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 22 de fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Psicólogo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado conforme processo nº. 1849/2021.

**PSICÓLOGO PSS:**

· DURVAL DE SOUZA FILHO

Atenciosamente,

***MÁRIO ANTONIO WIECZOREK***
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**F8FE0EB4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**DECRETO 13/2021**

**DECRETO Nº 013 de 10 de Fevereiro de 2021**

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmital – Estado do Paraná, no exercício das suas atribuições legais;

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Idoso do Município de Palmital-PR – CMDI, sendo membros governamentais e não governamentais, passando a vigorar com a seguinte composição:

**Presidente: Marly Ketes Rossi**
**Vice-Presidente: Ana Carolina Buske**
**1ª Secretária: Mariana Vicentin**
**2ª Secretária: Claudete de Fátima Andreoti Almeida**

**Governamental**:

**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**
Titular: Marly Ketes Rossi
Suplente: Mariana Vicentin;
**Representantes da Secretaria Municipal da Saúde**
Titular: Ana Carolina Budske
Suplente: Vanieli Valerio
**Representantes da Secretaria Municipal da Educação**
Titular: Claudete de Fatima Andreoti Almeida
Suplente: Carlos Gardacho
**Representantes da Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**
Titular: Carlos Alberto Oliveira
Suplente: Rudinei Bovaroli
**Representantes da Secretária Municipal de Agricultura**
Titular: Carina Socoloski
Suplente: Aroldo Godoy de Lima

**Sociedade Civil**

**Representantes da Pastoral da Família do Município;**
Titular: Eni Boing Rocha
Suplente: Paulo Rocha
**Representantes da APAE deste município**
Titular: Evandra Lopes
Suplente: Marcieli Oliveira Carneiro;
**Representantes da Associação São Vicente de Paula**
Titulares: Izaura Neves Machado e Olair Golemba
Suplentes: Levina Pereira Ferreira e José Antônio Ferreira

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmital, 10 de Fevereiro de 2021.

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karlla Claser Lorenzetti
**Código Identificador:**ABD9BEAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 145/2021**

**PORTARIA Nº 145/2021**

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores para exercer a função de Suporte Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Nomear a Servidora Púbica Municipal **Sra. LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTIAGO (matrículas 51131 e 51302),** portadora do RG n.º 7.192.957-4 e inscrita no CPF/MF n.º 031.353.919-73, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer a função de **COORDENADORA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital.
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de fevereiro de 2021

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**DD591C64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 146/2021**

**PORTARIA Nº 146/2021**

SÚMULA**:** Cede Servidora Pública Municipal para o Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná (CIDCENTRO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Ceder a Servidora Púbica Municipal **Sra. ARACELI DAIANA AGUIAR BONASSOLI KUZNHARSKI,** portadora do RG n.º 7.284.595-1 e inscrita no CPF/MF n.º 033.908.119-82, ocupante do cargo de Procuradora Geral do Município de Palmital, para o exercício das funções de Diretora Jurídica do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná (CIDCENTRO), nos termos do § 1º do Art. 33 c/c o § 2º do Estatuto do Consórcio.
**Art. 2º -** Os serviços deverão ser prestados de acordo com a demanda do CIDCENTRO, sem a necessidade de deslocamento do servidor do seu local de trabalho, bem como sem prejuízo da jornada de trabalho desempenhada pelo servidor em favor do Município de Palmital, sem ônus.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de fevereiro de 2021

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**7D1020A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Pregão Presencial nº 010/2021**
**Procedimento Licitatório nº 016/2021**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO E URBANO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**
**DATA DE ABERTURA:**03 de Março de 2021 às 14:00 horas
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.
**VALOR GLOBAL DO ITEM: R$ 255.000,00(Duzentos e cinquenta cinco mil reais)**

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:00hs das 13:00 as 17:00hs.

Palmital-PR, 18 de Fevereiro de 2021.

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Ferraz de Lima Neto
**Código Identificador:**1450D247

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2021**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL, DESINIE, GESTÃO DE REDES SOCIAIS, CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDIÇÃO DE ARTES GRÁFICAS E ATUALIZAÇÃO DO WEBSITE DO MUNICÍPIO**
**DATA DE ABERTURA: 03**/03/2021 às 09:00 horas
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global.
**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitapalmtial@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 18/02/2021

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Ferraz de Lima Neto
**Código Identificador:**0A4C3E0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 147/2021**

**PORTARIA Nº 147/2021**

SÚMULA: Cede Servidores Públicos Municipal para o Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná (CIDCENTRO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
**RESOLVE**
**Art. 1º -** Ceder os Servidores abaixo relacionados para o exercício das funções de Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná (CIDCENTRO), nos termos do § 1º do Art. 37 c/c o § 2º do Estatuto do Consórcio.

**ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO** Fiscal de Obras
CPF/MF: 088.193.579-41 RG: 608.403-8 SSP/SC

**ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO** Técnico de Controle da Licitação
CPF/MF: 669.800.709-91 RG: 4.939.530-2 SSP/PR

**ILDEMARA VICENTIN**Auxiliar Administrativo
CPF/MF: 931.521.839-68 RG: 5.282.960-7 SSP/PR

**KARLLA CLASER LORENZETTI** Técnica de Controle da Procuradoria
CPF/MF: 057.016.139-84 RG: 1.230.997-45 SSP/PR

**NOEMI DE LIMA MOREIRA** Técnica de Controle da Licitação
CPF/MF: 778.644.769-53 RG: 5.489.562-3 SSP/PR

**VANDERLEI RETCHESKI** Professor
CPF/MF: 073.221.189-10 RG: 9.914.635-4 SSP/PR

**Art. 2º -** Os serviços deverão ser prestados de acordo com a demanda do CIDCENTRO, sem a necessidade de deslocamento dos servidores do seu local de trabalho, bem como sem prejuízo da jornada de trabalho desempenhada pelo servidor em favor do Município de Palmital, sem ônus.
**Art. 3.º -** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de fevereiro de 2021

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**C834E913

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 148/2021**

**PORTARIA Nº 148/2021**

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal como Fiscal da Vigilância Sanitária do Município de Palmital dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Nomear o Servidor Púbico Municipal **Sr. MAURICIO MENDES,** portador do RG n.º 8.091.214-5 e inscrito no CPF/MF n.º 050.654.609-81, para responder como **FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA** do Município de Palmital.
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de fevereiro de 2021

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**08BDE5CE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N.º 01/2021**

**ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**DISPENSA N.º 01/2021**

Processo Administrativo n.º 70/2021
Processo Licitatório n.º 01/2021
Dispensa n.º 01/2021

A Sra. Diretora Executiva do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Portaria n.º 50/2020;

RESOLVE:

Onde se lê:

Adjudico o objeto a Licitante Contratada: CIRÚRGICA PARANÁ PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ: 07.242.736/0001-15. VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 177.980,00 (Dezessete Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Leia-se:

Adjudico o objeto a Licitante Contratada: CIRÚRGICA PARANÁ PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ: 07.242.736/0001-15. VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 17.980,00 (Dezessete Mil, Novecentos e Oitenta Reais).**

II. Este Termo entrará em vigor nesta data.

Paranaguá, 18 de fevereiro de 2021.

***EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER***
Diretora Executiva do CISLIPA

**Publicado por:**
Ramon Bonzato
**Código Identificador:**1538928A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**EXTRATO DE CONTRATO 11/2021 PROCESSO LICITATÓRIO: 01/2021 DISPENSA ART 24 INC II: 01/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO 11/2021**
**Processo Licitatório: 01/2021**
**Dispensa Art 24 inc II: 01/2021**

| | |
|---|---|
| **Contratante:** | Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA |
| **CNPJ**: | 13.681.884/0001-39 |
| **Responsável pela assinatura:** | EVERLLIN D.N GUIGUER – DIRETORA EXECUTIVA/ CONTRATANTE |
| **Contratada:** | CIRURGICA PARANÁ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP |
| **CNPJ**: | nº 07.242.736/0001-15. |
| **Responsável pela assinatura:** | MATHEUS VINICIUS MULLER ZIN / CONTRATADA |
| **Objeto**: | "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR – LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - TAMANHO (P,M E G) - (CONSUMO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU/CISLIPA**".** |
| **Justificativa** | Art. 24 inc II da Lei Federal 8.666/93 e inteiro teor no processo adm n° 70/2021. |
| **Dotação** | 01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.00.00 e 01.001.10.302.0903.2005.3.3.90.30.00.00 FONTE 1000 E 1004 |
| **Valor** | R$ 17.980,00 (Dezessete Mil, Novecentos e Oitenta Reais). |
| **Prazo/Vigência** | 45 (Quarenta e Cinco) dias. |
| **Foro** | Comarca de Paranaguá - PR |
| **Data da Homologação** | 18/02/2021 |

Paranaguá, 18 de fevereiro de 2021.

***NAZARETH JACÓ MENDES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Ramon Bonzato
**Código Identificador:**621DCF1A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**PORTARIA N.º 004/2021**

**PORTARIA N.º 004/2021**

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 11/2021".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 70/2021, Dispensa baseado no Art 24. inc II da Lei 8.666/93 nº 01/2021, resolve:

**Artigo 1º.**Designar a servidora **DELLYANE DA SILVA MARIANO,** como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data de sua assinatura e/ou enquanto o contrato estiver vigente.

**DADOS DO CONTRATO**
CONTRATO **N°: 11/2021**
Contratada: CIRÚRGICA PARANÁ PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ: 07.242.736/0001-15.

**OBJETO**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR – LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - TAMANHO (P,M E G) - (CONSUMO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU/CISLIPA**".**

Valor total do Contrato: R$ 17.980,00 (Dezessete Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

**Artigo 2º.**Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Artigo 3º.**A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designados, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Artigo 4º.**Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

**Artigo 5º.**Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

**Artigo 6º.**Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 18 de fevereiro de 2021.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Presidente do CISLIPA

**Publicado por:**
Ramon Bonzato
**Código Identificador:**3737D167

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021**

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 25.463.374/0001-74

Objeto: "Aquisição emergencial de produtos para enfrentamento e combate à proliferação do combate a pandemia causada pela Coranavírus-COVID-19, aquisição de Luvas de Látex descartável para Procedimento, para suprir as necessidades de demanda nas Unidades Básicas de Saúde no Município e demais Setores da Secretaria Municipal de Saúde, para salvaguarda da integridade física dos profissionais da saúde em linha de frente das unidades de saúde e hospitais de campanha. Amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93, e demais Leis que regem a matéria, em conformidade com o inteiro teor do processo administrativo nº 4502/2021, da Secretaria Municipal de Saúde".

**Valor total da aquisição: R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais)**

**Dotação Orçamentária: 10.01.2062.0010.0301.006.3339030.3600.1520**

**Quantitativos : Calculada conforme a demanda das Unidades de Saúde, para suprir um período de 03(três) meses.**

**Foro:** Paranaguá-Pr

Paranaguá, 18 de Fevereiro de 2021.

***LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**13C03AFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021**

A Secretária Municipal de Saúde de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

**R E S O L V E:**

**I.** Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **006/2021**, que tem por **Objeto:** "Aquisição emergencial de produtos para enfrentamento e combate à proliferação do combate a pandemia causada pela Coranavírus-COVID-19, aquisição de Luvas de Látex descartável para Procedimento, para suprir as necessidades de demanda nas Unidades Básicas de Saúde no Município e demais Setores da Secretaria Municipal de Saúde, para salvaguarda da integridade física dos profissionais da saúde em linha de frente das unidades de saúde e hospitais de campanha. Amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93, e demais Leis que regem a matéria, em conformidade com o inteiro teor do processo administrativo nº 4502/2021, da Secretaria Municipal de Saúde"..

**II**. Adjudico os itens da aquisição à Licitante contratada**:** MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 25.463.374/0001-74

**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 18 de Fevereiro de 2021.

***LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**539190E2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

**CAMARA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 006/2021**

**LEÔNIDAS FÁVERO NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Exonerar o servidor Igor Mateus de Almeida Lima do cargo de Assessor Parlamentar, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Paranavaí, a partir do dia 19 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 18 de fevereiro de 2021.

***LEÔNIDAS FÁVERO NETO***
Presidente

**Publicado por:**
Guilhermo Murillo da Cruz
**Código Identificador:**14B14B78

**CAMARA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 007/2021**

**LEÔNIDAS FÁVERO NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear o Sr. Alexandre Costa Santos para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar no quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Paranavaí, a partir do dia 19 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 18 de fevereiro de 2021.

***LEÔNIDAS FÁVERO NETO***
Presidente

**Publicado por:**
Guilhermo Murillo da Cruz
**Código Identificador:**C6B5CD75

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 006/2021**

**LEÔNIDAS FÁVERO NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Sra. Josilene Barão Kummer, servidora deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 17 de fevereiro de 2021, referentes ao período aquisitivo de 13/04/2018 a 13/04/2019, devendo retornar ao serviço no dia 27 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de fevereiro de 2021.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 18 de fevereiro de 2021.

***LEÔNIDAS FÁVERO NETO***
Presidente

**Publicado por:**
Guilhermo Murillo da Cruz
**Código Identificador:**22F6B878

**PROCURADORIA**
**RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 003/2021 – 09/02/20215**

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação por *ad referendum* da Mesa Diretora, em reunião realizada em 09/02/2021, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova a Aquisição de equipamentos destinados ás ações de alimentação e nutrição, a fim de fomentar a implementação do Programa Multiprofissional de Tratamento de Obesidade.

Art. 1º. Fica aprovado por *ad referendum* pela Mesa Diretora deste Conselho, a Aquisição de Equipamentos Destinados ás Ações de Alimentação e Nutrição para a Coordenação Vigilância Alimentar e Nutricional com recursos oriundos do Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição (VAN), no valor estimado 34.740,51 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos).
Art. 2º. Esses equipamentos são a fim de fomentar a implementação do Programa Multiprofissional de Tratamento de Obesidade.
Art. 3º. Inicialmente, serão atendidas as Unidades de Saúde do Campo Belo, Coloninha e Vila Operária.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 09/02/2021.
Paranavaí, 09 de Fevereiro de 2021.
Conselho Municipal de Saúde

***MADALENA SATIN DA SILVA***
Presidente

| | |
|---|---|
| ***MADALENA SATIN DA SILVA*** | ***DRIELE DE SOUZA SAUCEDO*** |
| Presidente | 2ª Secretária |
| ***ARNOLDO LUIZ VICTOR*** | ***SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI*** |
| 1º Vice-Presidente | 1º Tesoureiro |
| ***LINO ZANOTTO*** | ***JOANA ALVES DE ASSIS*** |
| 2º Vice-Presidente | 2º Tesoureira |
| ***FERNANDA DOS S. GUIMARÃES ARRABAÇA*** | ***VANEIDE NOGUEIRA DE LIMA*** |
| 1ª Secretária | Ouvidor |

**HOMOLOGAÇÃO**
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

***ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**70D1BB76

## PROCURADORIA
## RESULTADO PREMILINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/CMDI/2021

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso– CMDI, por meio da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições e atendendo aos dispositivos legais, e emobservância as normas relativas ao Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa de Paranavaí – FMAPI/Paranavaí, RESOLVEM:

DIVULGAR O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/CMDIde seleção de organizaçõesda sociedade civil localizadas no Município de Paranavaí, voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de idosos, para concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa de Paranavaí – FMAPI/Paranavaí.

1- DO RESULTADO PRELIMINAR
1.1-Considerando a avaliação dos projetos enviados para análise preliminar realizada pela Comissão de Seleção de Projetos, instituída por meio da Resolução nº 001/2020, divulga-se o resultado preliminar da seleção dos projetos apresentados, conforme Segue:
I -Propostas Classificadas:

| Propostas de Projetos Classificadas conforme Critérios de Julgamento do Edital nº 001/2021 | | | |
|---|---|---|---|
| Instituições | Projeto | Pontuação | Classificação |
| **Casa Antonio Frederico Ozanan/Lar Vicentino** | **Meu canto, meu aconchego!** | **9,0** | **1º** |
| **Associação dos Portadores de Doença Especial** | **Vida Melhor** | **9,0** | **2º** |
| **Asilo Lins de Vasconcelos** | **Construindo Cidadania** | **8,0** | **3º** |

1.2- Nos termos dos itens 5.6.1, 5.6.4 e 5.6.8, do Edital nº 001/2021, considera-se como PROPOSTA CLASSIFICADA a não eliminada e que atendeu os critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2.
1.3- Considera-se como PROPOSTA ELIMINADA aquela que não cumpriu as exigências estabelecidas nos itens 5.6.1, 5.6.4, 5.6.5 e 5.6.6, conforme item 5.6.7, nas letras "a" a "b", bem como o projeto enquadrado no item 3.1 do Edital nº 001/2021.

2- DOS RECURSOS
2.1- A interposição de recursos e posterior análise pela Comissão de Seleção ser dará conforme itens 5.7 e 5.8 do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, sendo assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.
2.2- Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção e ser entregues na sede do CMDI Paranavaí, localizado na Praça Brasil, 35 - Centro, Paranavaí - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar a da divulgação do resultado preliminar.
2.3- Caso as OSC´s apresentem o interesse pela renúncia do prazo recursal em relação a esta etapa, apresentar a declaração assinada pelo presidente da Organização no prazo de 05 dias úteis.
2.4- Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

3- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1- A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Paranavaí, 18 de fevereiro de 2021.

***COMISSÃO DE SELEÇÃO***
Resolução CMDI nº 001/2020

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**C1AD03ED

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.026/2021

Dispõe sobre a desclassificação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, para o cargo de ocupação temporária de Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento Municipal) – 72 horas mensais, por não atender à convocação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

**Art. lº** A desclassificação do candidato **AUGUSTO NIEHUES AVELAR**, **C.P.F. nº. 080.906.649-11,** do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, para o cargo de ocupação temporária de **MÉDICO PLANTONISTA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL) – 72 HORAS MENSAIS**, por não atender à convocação, conforme Edital n°. 013/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**CAB3907D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021
"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL"
**"Licitação para Ampla Concorrência"**

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, torna público que realizará procedimento licitatório, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM** sobre o preço médio semanal do SLP – Sistema de Levantamento de Preços da Agência Nacional de Petróleo - ANP, pelo Sistema de Registro de Preços, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento futuro e parcelado de **COMBUSTÍVEIS (Gasolina/ Etanol/Diesel Tipo B/Diesel S-10),** destinados aos veículos que compõem e/ou irão compor a frota municipal, através das secretarias municipais e demais órgãos do Município de Paranavaí/PR, pelo prazo de 12 (doze) meses; conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório, obedecendo ao seguinte calendário:
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00hs do dia 04 de MARÇO de 2021.**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00hs do dia 04 de MARÇO de 2021.**
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.paranavaí.pr.gov.br, Portal da Transparência, em Licitação - Processos Licitatórios *ou em* **www.bll.org.br.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3421-2323 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora de Compras
Decreto nº 20.867/2020

**Publicado por:**
Sueli da Silva dos Santos
**Código Identificador:**1DCB945C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**

**"Licitação exclusiva para participação de ME e EPP em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"**
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo,menor preço POR ITEMe da seguinte forma:
OBJETO:É objeto da presente licitação aAQUISIÇÃO DE**MATERIAIS (RESINA, CATALISADOR e MANTA DE FIBRA)**destinados a reforma do Lago da Praça do Japão, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**até as 08:30 horas do dia 16/03/2021.
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**Das 08:35 às 09:25 horas do dia 16/03/2021.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**às 09:30 horas do dia 16/03/2021.
**VALOR ESTIMADO: R$ 9.768,50**
LOCAL:www.bll.org.br"Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES:Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site*www.paranavai.pr.gov.br*ou e-mail:compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

| ***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*** |
|---|
| Diretora de Compras |

**Publicado por:**
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
**Código Identificador:**A2247C78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

MUNICÍPIO DE PARANAVAI - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2020

| L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 | R$ 1,00 | |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O BIMESTRE | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | 248.417.873,47 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO | | 248.317.873,47 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA | | 248.317.873,47 |
| DESPESAS COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 122.016.950,44 | 49,14 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 | 148.990.724,08 | 60,00 |
| dLaimLitReFP)r-u<de%n>cial (parágrafo único, | 141.541.187,88 | 57,00 |
| Limite de Alerta (inciso II do 1º do art.59 da LRF | 134.091.651,67 | 54,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 25.563.292,96 | 10,29 |
| Limite Definido por Resolução do | 297.981.448,16 | 120,00 |
| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 54.629.932,16 | 22,00 |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Externas e Internas | 5.265.421,27 | 2,12 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 39.730.859,76 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 17.382.251,14 | 7,00 |
| RESTOS A PAGAR | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos | 16.057.960,38 | 193.530.282,57 |
| Fonte: Contabilidade | | |

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito Municipal

***GILMAR PINHEIRO***
Secretário da Fazenda

***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Controlador Geral do Município

***VANUSA A C ARRIBARD***
Contadora CRC/PR 49937/O-0

**Publicado por:**
Ivanir Toro Alecio dos Santos
**Código Identificador:**C0E02F2D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 - PROCESSO Nº 07/2021**

O Município de Pato Branco, **UASG 450996,** através da pregoeira ***Liciane Cristina Puttkamer,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 253/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte,*** objetivando a Implantação de Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de aparelhos para Academias da Terceira Idade - ATI, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento "***menor preço por item,*** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de ***R$ 381.975,90 (trezentos e oitenta e um mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).*** O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras/pt-br/, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 05 DE MARÇO DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras/pt-br/. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 18 de fevereiro de 2021.

***LICIANE CRISTINA PUTTKAMER***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Liciane Cristina Puttkamer
**Código Identificador:**1FAF9AAD

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICIPIO DE PATO BRANCO**

Extrato Termo de Aditamento 01/2021. Ata de Registro de Preços nº 177/2020. Pregão Eletrônico n.º 26/2020 - Processo n.º 57/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Guilherme Scuira ME. OBJETO: implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de climatizadores de ar, peças, serviços de instalação, retirada, manutenção e higienização de climatizadores de ar, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal. Conforme Lei 8.666/1993 e justificativas apresentada através do protocolo 425383/2020, as partes pactuam para a troca de marca inicialmente contratada. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 11 de Fevereiro de 2021.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal.

***GUILHERME SCUIRA***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Mariane Aparecida Martinello
**Código Identificador:**F405D4E5

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 - PROCESSO Nº 08/2021**

O Município de Pato Branco, **UASG 450996,** através da pregoeira ***Liciane Cristina Puttkamer,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 253/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte,*** objetivando a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais (tintas, micro-esferas e diluente) a serem utilizados na pintura e sinalização viária do Município de Pato Branco - PR, atendendo as necessidades do Departamento de Trânsito (Depatran), pertencente à Secretaria de Engenharia e Obras, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento "***menor preço por item,*** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de ***R$ 195.019,25 (cento e noventa e cinco mil dezenove reais e vinte e cinco centavos).*** O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras/pt-br/, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 09 DE MARÇO DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras/pt-br/. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 18 de fevereiro de 2021.

***LICIANE CRISTINA PUTTKAMER***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Liciane Cristina Puttkamer
**Código Identificador:**46E1CD23

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ERRATA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 - PROCESSO Nº 04/2021**
**UASG Nº 450996**

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da Pregoeira *Denise Aparecida Mussini*, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico nº 01/2021*, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em instalações elétricas, para aquisição de materiais e prestação de serviços de instalação de Sistema de Iluminação no Campo de Futebol do Estádio Os Pioneiros, incluindo a instalação de refletores LED nas torres existentes, instalação de Superpostes, cabeamento elétrico e toda estrutura necessária para o adotado funcionamento do sistema de iluminação atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Esporte e Lazer, que, diante da necessidade de adequação do descritivo do item 1.1.39. da planilha orçamentária (parte integrante dos anexos do Edital), o qual leia-se: *"Superposte em concreto com escada marinheiro e plataforma lateral, com 24m de vão livre, inclusive base para fixação – fornecimento e instalação"*, fica alterada a data de abertura da Sessão Pública. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia ***04 DE MARÇO DE 2021, às 09 HORAS,*** acessando exclusivamente por meio eletrônico - ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF**.** As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Pato Branco, 18 de fevereiro de 2021.

***DENISE APARECIDA MUSSINI***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Denise A. Mussini
**Código Identificador:**CBCAACC7

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 275**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar ***JULIANO MARTINS DA SILVA*** matrícula nº 6968-0 do cargo comissionado de Chefe do Setor de Transportes, lotado na Secretaria de Saúde, após 01 de fevereiro de 2021.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**BA54F31F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 276**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear ***PATRICIA VINCENZI DOS SANTOS*** para o cargo comissionado de Chefe do Setor de Transportes, Símbolo CC10, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**A9FBF275

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 278**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear ***LUCIA ARMILIATO SANGALLI*** para o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Geoprocessamento e Cadastro Técnico, Símbolo CC05, junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**EA944DFE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 279**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear ***RODOLFO HENRIQUE TSCHA*** para o cargo comissionado de Chefe da Seção de Cadastro, Símbolo CC13, junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**EF3D7122

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 280**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com fundamento no disposto no art. 2º, I e II e no art. 5º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 008/2020, para provimento de vagas em emprego público temporário de Enfermeiro, conforme especificado no quadro abaixo:

| Emprego | Nome | Classificação no PSS |
|---|---|---|
| Enfermeiro | Terciane Xerla Gasparetto | 30º lugar |
| | Carolina Pinheiro Dos Santos | 31º lugar |
| | Géssica Ferreira | 32º lugar |
| | Elen Kauani Chagas | 33º lugar |
| | Bruna Zanon | 34º lugar |
| | Silvia Leticia Queiroz Benato | 35º lugar |

**Art. 2º** Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

***ROBSON CANTU***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**B672460F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 281**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com fundamento

no disposto no art. 2º, I e II e no art. 5º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 006/2020, para provimento de vagas em emprego público temporário de Técnico de Raio X, conforme especificado no quadro abaixo:

| Emprego | Nome | Classificação no PSS |
|---|---|---|
| Técnico de Raio X | Joslaine Soutier Hillesheim | 07º lugar |

**Art. 2º** Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

***ROBSON CANTU***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**12F281DE

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA Nº 282

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; considerando o resultado final do Concurso Público Municipal consubstanciado no Edital nº 014/2018, homologado através da Portaria nº 364/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear candidata aprovada em Concurso Público Municipal para ocupar cargo de provimento efetivo do Quadro Geral de Servidores do Município de Pato Branco, a saber:

| Cargo | Nome | Classificação no Concurso |
|---|---|---|
| Médico Plantonista | Ana Cristina Ribeiro Bandeira | 41º lugar |

**Art. 2º** Nos termos do que prevê o § 1º do art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, a candidata nomeada têm o prazo de 5 (cinco) dias para tomar posse no respectivo cargo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

***ROBSON CANTU***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**83EC6F9F

## SECRETARIA DE GABINETE
## DECRETO Nº 8.856, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 8.856, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera dispositivos do Decreto nº 7.671, de 4 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a constituição do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola - PSE e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII e pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O art. 1º do Decreto nº 7.671, de 4 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 1º Fica instituído o Grupo de trabalho Intersetorial Municipal GTI – M do Programa Saúde na Escola do Município de Pato Branco, composto pelos seguintes membros:

Componentes do GTI da Secretaria Municipal de Saúde

| Profissionais | Função |
|---|---|
| Jussara Aparecida Oliveira Santos | Assessoramento Pedagógico |
| Ana Claudia Almeida Ferreira | Nutricionista |

Componentes do GTI da Secretaria Municipal da Educação

| Profissionais | Função |
|---|---|
| Glaer Giane Gewehr | Coordenadora Ensino Fundamental |
| Juliane Cadorin | Coordenadora Educação Infantil |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 8.465 de 28 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2021.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
**Código Identificador:**AECCDAE6

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 09/2021
Plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Informática e Materiais Diversos para atender as Secretarias de Administração e Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR. Entrega das propostas: **até 04/03/2021 às 08h29min**. Abertura das Propostas: **04/03/2021 às 08h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

18/02/2021

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gizlaine Carneiro de Campos
**Código Identificador:**AEB27CFA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 01/2021**

**CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS POR PRAZO DETERMINADO**

**EDITAL Nº 001/2021**

O Município de Paula Freitas – PR, através do Prefeito Municipal e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo designada através do **Decreto 2.527/2021 de 12 de fevereiro de 2021**, com fulcro na Lei Federal 11.788/2008 e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas em estágio, a qual se regerá pelas instruções Especiais contidas neste edital. O presente edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contração de estagiários para as áreas descritas no item 2 (dois), sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

**CRONOGRAMA**

| FASE | PERÍODO |
|---|---|
| Inscrições | Formulário de Inscrição em anexo e fotocópias do documento de identidade e CPF. |
| Período de Inscrição | Do dia 22 de fevereiro de 2021 até o dia 05 de março de 2021. |
| Taxa de Inscrição | Não há taxa de inscrição |
| Data da Prova | 13 de março de 2021 |
| Publicação do gabarito | No dia 15 de março de 2021 no endereço eletrônico http://www.paulafreitas.pr.gov.br/ |
| Publicação da Classificação provisória | Dia 22 de março de 2021 no endereço eletrônico http://www.paulafreitas.pr.gov.br/ |
| Prazo de entrega para recurso | 23 e 24 de março de 2021 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paula Freitas - PR |
| Classificação Final | 26 de março de 2021 no endereço eletrônico http://www.paulafreitas.pr.gov.br/ |
| Convocação para contratação | De acordo com as necessidades das Repartições (Secretaria de Educação, saúde, assistência Social e administração). |

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários, designada pelo **Decreto 2.527/2021 de 12 de fevereiro de 2021**

1.2. O processo Seletivo para estagiários destina-se a contratação de acordo com a necessidades das Repartições (Secretaria de Educação, saúde, assistência Social e administração).

1.3. O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observado a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados referente a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do município; bem como manter atualizado seu telefone de contato;

1.5. O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Paula Freitas - PR.

1.6. O prazo de validade do processo seletivo será de **01 (um) ano**, contado a partir da data de homologação de seu resultado, sendo este prazo prorrogável por igual período.

1.7. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio terá validade de no máximo 01 (um) ano e será realizado conforme declaração de matrícula atualizada, que deverá constar o período letivo, podendo ser **prorrogada por** mais 01 (um) ano**.**

1.8. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no mínimo 20 horas /semanais e no máximo 30 horas/semanais);

1.9. O correrá o desligamento do estagiário, nos seguintes casos:

I – Por reprovação do estudante;

II – Pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;

III – Pela transferência do estagiário para outro curso;

IV – Pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;

V – Pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;

VI – Pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;

VII- Por apresentar faltas sem justificativas;

VIII- Pelo descumprimento das normas estabelecidas pela instituição;

IX- Por indisciplina;

X- Por desídia no desempenho das respectivas funções.

## 2. DOS LOCAIS DE ESTÁGIO, VAGAS E CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS E REQUISITOS

| LOCAL DE ESTÁGIO | VAGAS | REQUISITOS |
|---|---|---|
| Secretaria de Educação | De acordo com a necessidade. | Estar cursando Ensino médio, magistério, Pedagogia ou qualquer outra de licenciatura. |
| Secretaria de Saúde | De acordo com a necessidade. | Estar cursando Ensino médio, graduação ou Técnico na área da saúde. |
| Administração Pública | De acordo com a necessidade. | Estar cursando Ensino Médio, graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Sistemas de Informação, Secretariado Executivo, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Informática e Técnico em Administração, Engenharia, entre outros cursos nestas áreas. |
| Secretaria de Assistência Social | De acordo com a necessidade. | Estar cursando Ensino Médio, Assistência Social ou Psicologia. |

*O estagiário de nível médio exercerá suas atividades onde houver necessidade.

2.1. Dentro da necessidade do município os candidatos aprovados e classificados serão convocados pela Prefeitura Municipal, para se apresentarem no Setor de Recursos Humanos, no prazo de 3 (três) dias úteis, mediante Edital Convocatório, para serem encaminhados aos locais de estágio;

2.2. Conforme o Curso e a carga horária a remuneração poderão sofrer alterações, conforme tabela abaixo:

| Alunos matriculados em: | Jornada diária em horas | Jornada semana em horas | Valor da Bolsa | Auxílio transporte | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Ensino Médio/ Técnico | 4 | 20 | R$350,00 | R$50,00 | R$ 400,00 |
| Ensino Médio/ Técnico | 6 | 30 | R$550,00 | R$50,00 | R$ 600,00 |
| Ensino Superior | 4 | 20 | R$430,00 | R$50,00 | R$ 480,00 |
| Ensino Superior | 6 | 30 | R$670,00 | R$50,00 | R$ 720,00 |

## 3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

3.1.1. Estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, a partir do primeiro semestre ou de acordo com a regulamentação própria da Instituição de Ensino;

3.1.2. Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos;

3.1.3. Não ter sido estagiário no município pelo período de 02 (dois) anos;

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ficarão abertas entre **do dia 22 de fevereiro de 2021 até o dia 05 de março de 2021.**

4.2. Para inscrever-se o candidato deverá entregar na Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Agostinho de Souza, n° 550 – Centro- Paula Freitas-PR, formulário de Inscrição devidamente preenchido (anexo I),com os seguintes documentos:

4.2.1 Fotocópia do documento de identidade;

4.2.2 Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

4.3. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar a área de estágio para o qual pretende concorrer, devendo este ser condizente com seu curso;

4.3.1 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento;

4.3.2. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de área de estágio;

4.3.3. Não será realizada impressão da ficha de inscrição e fotocópias de documentos na sede da Secretaria de Educação;

4.3.4. A ficha de inscrição e documentação exigida não será conferida no ato de inscrição. A equipe da Secretaria de Educação somente irá protocolar as inscrições recebidas.

4.3.5 Ao se inscrever o candidato deverá informar seu grau de estudos e instituição que está matriculado.

## 5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o emprego em Teste Seletivo, desde que o exercício do emprego seja compatível com a deficiência de que são portadoras;
5.2. Conforme ao disposto no art. 37, § 1° e 2° do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado à pessoa com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada emprego;
5.2.1. Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência;
5.2.2. Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente;
5.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas as pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória;
5.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal n° 3. 298/99;
5.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n° 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no art. 40, §§ 1° e 2°, deverão ser requeridos, durante o período de inscrição;
5.6. As pessoas com deficiência, no ato da realização da sua inscrição, deverão apresentar laudo médico original no ato da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e opção de emprego;
5.7. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital NÃO serão considerados como pessoas com deficiência;
5.8. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos;

**6. DAS PROVAS E DOS PRINCIPIOS**

6.1. O Processo Seletivo será exclusivamente de prova objetiva e de caráter classificatório;
6.2. A duração da prova será de 3 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas;
6.3 As provas objetivas desenvolver-se-ão através de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma (A, B, C, D e E). Considerando ainda que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta;
6.4. Na prova será atribuída pontuação 0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis;
6.5. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso;
6.6. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer outro material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas;
6.7. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e deixados sob a respectiva mesa do candidato até o termino da prova;
6.8. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato;
6.9. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 (trinta) minutos do horário previsto para o inicio das mesmas e constante edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas;
6.10. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constante conforme este edital;
6.11. O candidato deverá comparecer no local designado, para realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do documento de identificação original e comprovante de inscrição.
6.12. Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros, passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação;
6.13. É de responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados (nome, data de nascimento, RG, n° de inscrição e assinatura) no cartão resposta que será distribuído no ato da realização da prova;
6.14. Encerradas as provas, estas deverão ser acondicionadas em envelopes lacrados em sala, na presença de no mínimo três candidatos, devidamente identificados no próprio envelope, sendo que estes também assinarão o lacre a fim de impossibilitar a violação dos mesmos. Igual procedimento deverá ser feito com os cartões resposta, em envelopes separados.

**7. SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE, ALÉM DAS DEMAIS HIPÓTESES PREVISTAS NO EDITAL:**
7.1. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados no item 6.6 deste Edital;
7.2. Será também eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar o local da prova sem a devida autorização;
7.3. Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares ou autoridades presentes;
7.4. Tumultuar ou perturbar de qualquer modo a realização das provas;
7.5. Estabelecer comunicação com outros candidatos, por qualquer meio;
7.6. Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
7.7. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
7.8. Não apresentar o documento de identificação, para a realização da prova;
7.9. Utilizar de meios ilícitos para a execução da prova;
7.10. Não devolver integralmente o material solicitado.

**8. DA PONTUAÇÃO NA PROVA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

8.1. Cada questão da prova de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais terá o valor equivalente a 05 (cinco) pontos, perfazendo o Total de 100 (cem) pontos;

**8.2. Ensino Médio, Técnico e Superior**

| PROVA | Nº DE QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO | CONTEÚDO PROGRAMÁTICO |
|---|---|---|---|
| Língua Portuguesa | 10 | 5,0 | Leitura, interpretação de texto, gramática, ortografia, e acentuação; |
| Matemática | 05 | 5,0 | Conteúdos básicos através de interpretação e resolução de problemas; |
| Conhecimentos Gerais | 05 | 5,0 | Atualidades e conhecimentos do município, da economia, política, cidadania, da área da saúde, educação e social; |

**9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:**
9.1 A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva;
9.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de nota final, e, listas de classificação por área de atuação;

**10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

10.1. Na classificação final entre os candidatos com igual números de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
10.1.1. Maior idade;

10.1.2. Obtiver o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
10.1.3. Obtiver o maior número de pontos na Prova de Matemática;
10.1.4. Maior tempo de escolaridade.

**11. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

11.1. As provas objetivas para a seleção de estagiários de que trata este edital será aplicada no dia 13 de março de 2021.
11.2. Horário: 14 horas;
11.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta minutos) munido de um documento original com foto;
11.2.2 Não será permita entrada no local da prova após fechar os portões;
11.3. Local: Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin, Avenida Agostinho de Souza, 1150- Centro- Paula Freitas-PR.

**12. DIVULGAÇÃO DO GABARITO**

12.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no primeiro dia útil após a realização da referida prova, a partir das 15 horas, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Paula Freitas – PR e no site da Prefeitura Municipal, no endereço: http://www.paulafreitas.pr.gov.br e rede social da Secretaria Municipal de Educação.

**13. DOS RECURSOS**

13.1. Caberá interposição de recurso devidamente fundamentados, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:
a) Inscrições indeferidas;
b) Questões da Prova e Gabarito Preliminar;
c) Resultado das Provas;
13.2. O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial do processo Seletivo e protocolado no Sede da Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes especificações (Anexo III):
a) Nome do candidato;
b) número de inscrição;
c) numero do documento de identidade (RG);
d) Área para qual se inscreveu;
e) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
f) a fundamentação, com as devidas razões do recurso;
13.2. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.
13.3. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, fax ou por via eletrônica, devendo ser digitado e estar embasado em argumentação lógica e consistente;
13.4. O resultado dos recursos interpostos será afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Paula Freitas- PR e no site http://www.paulafreitas.pr.gov.br e Rede Social da Secretaria Municipal de Educação de Paula Freitas.

**14. DO RESULTADO FINAL**

14.1. O resultado da Prova objetiva será divulgado no dia 26 de março de 2021, através de Edital afixado na Prefeitura Municipal de Paula Freitas - PR e disponibilizado no site da Prefeitura http://www.paulafreitas.pr.gov.br , bem como publicado no órgão Oficial do Município;

**15. HOMOLOGAÇÃO**

15.1. O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no site Oficial do Município e Rede Social da Secretaria de Educação do Município

**16. CONTRATAÇÃO**

16.1. Concluído o Processo Seletivo para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados Termos de compromisso de estagiário obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de Paula Freitas- PR, por meio da empresa conveniada.
16.2. O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo para Estagiários de que trata este Edital será contratado para a vaga a qual se inscreveu desde que preencha todos os requisitos exigidos;
16.3. Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:
16.3.1. Cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência, uma foto 3x4, Carteira de trabalho, juntamente com a declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Unidade de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matricula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.
16.3.2. Estudantes deficientes deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou copia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses;
16.4. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou privado;

**17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, constante no presente Edital e legislações pertinentes;
17.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários que sejam publicados no site do Município de Paula Freitas - PR, no link: http://www.paulafreitas.pr.gov.br e Rede Social da Secretaria de Educação de Paula Freitas.
17.3. As irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais de ordem administrativa, civil ou criminal;
17.4. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinente, e assim como, ao interesse e conveniência do Município de Paula Freitas - PR;
17.5. A validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período a critério do município;
17.6. Ficam impedidos de participar do presente Processo Seletivo aqueles que possuam relação de parentesco disciplinadas nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do referido Processo, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis;
17.7. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos em comum pelo Município, através da Comissão do Processo Seletivo;
17.8. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo;
17.9. Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão Organizadora do Processo seletivo via protocolo Geral do Município, que após analise das justificativas deliberará a respeito;
17.10.Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários.

**18. Medidas de Proteção ao Covid-19**

18.1. Serão tomadas todas as medidas de distanciamento e higiene previstas na legislação vigente de combate e prevenção ao Covid-19
19.2. Não será permitido a entrada e permanência de candidatos que não fizerem uso de máscara.

Paula Freitas – PR,18 de fevereiro de 2021

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

***ROSANE CLEIDE RESSEL***
Secretária Municipal De Educação, Cultura E Desporto

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO PSS- 2021**
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº_____
ESCOLARIDADE:
( ) Cursando Ensino Médio

( ) Cursando Ensino Médio Nível Técnico. Informar curso _____
( ) Cursando Ensino Superior. Informar curso _____
( ) Pós-graduação
Outros cursos: _____
LOCAL DE ESTÁGIO PRETENDIDO (apenas para Nível Superior e médio técnico):
( ) Secretaria de Educação
( ) Secretaria de Saúde
( ) Secretaria de Assistência Social
( ) Administração Geral
* O estagiário de nível médio exercerá suas atividades onde houver necessidade.
DADOS PESSOAIS:
NOME COMPLETO: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____
RG: _____
CPF: _____
CELULAR: _____
E-MAIL: _____
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
Indique a deficiência: _____
ENDEREÇO:
RUA: _____ Nº_____
BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____
_____
Assinatura do candidato

**ANEXO II**

**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**
**INSCRIÇÃO Nº _____ (preenchida pela comissão)**
**NOME COMPLETO: _____**
**RGnº: _____**
**LOCAL DE ESTÁGIO:**
( ) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
( ) SECRETARIA DE SAÚDE
( ) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
( ) ADMINISTRAÇÃO GERAL

**ANEXO III**
**FORMULÁRIO DE RECURSO**
**À COMISSÃO EXAMINADORA**
Nome do Candidato:_____
RG nº: _____
Nº Inscrição _____
Área de inscrição: _____
Justificativa do candidato - Razões do Recurso.
_____

Paula Freitas, ..... de ..... de .....
_____
Assinatura do candidato

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**95705A22

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº. 019/2021

Súmula: Estabelece regime especial para as atividades escolares das Escolas da Educação Básica de Ensino na forma de aulas não presenciais, em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19.

JAMIL PECH, Prefeito do Munícipio de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica estabelecido no âmbito das Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil, o regime especial para a oferta de atividades escolares na forma de aulas não presenciais, conforme a Resolução n° 673/2021 da Secretaria de Estado de Educação emitida em 09 de fevereiro de 2021, em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19.

Art. 2.º As aulas terão início em caráter não presencial no dia 18 de fevereiro do decorrente ano, conforme Calendário Escolar, devidamente homologado pelo Núcleo Regional de Educação de União da Vitoria-PR.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 18 de fevereiro de 2021.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariane Karoline Pech
**Código Identificador:**4A39664A

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO 15/2021
HOMOLOGAÇÃO: 19/02/20210
CONTRATADO: CAMARA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN.
VALOR DA DESPESA: R$ 17.376,00 (Dezessete mil trezentos e setenta e seis reais)
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 18/02/20210 –

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**DEBB2D2E

### GABINETE DO PREFEITO
### DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

**DESPACHO FINAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 26/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 18 de fevereiro de 2021.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: CAMARA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI
Endereço.....: RUA SÃO JOSE
Cidade.....: PAULO FRONTIN-PR

CNPJ.....: 35.252.680/0001-15
Valor da Despesa..... : R$ $ 17.376,00 (Dezessete mil trezentos e setenta e seis reais)
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**316D5930

## GABINETE DO PREFEITO
## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021**

**JUSTIFICATIVA**

**1. OBJETO:**
AQUISIÇÃO DE GRELHAS DE FERRO FUNDIDO PARA O MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 42,00 | U | GRELHA EM FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MÁXIMA 12,5 T, 300X700MM, E =15MM | | 375,00 | 15.750,00 |
| Total | | | | | | 15.750,00 |

**2. FUNDAMENTO LEGAL:**
**Artigo 24 da Lei 8.666/93** - É dispensável a licitação:
**II** - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**4. RAZÃO DA ESCOLHA:**
A contratação recaiu à empresa Hidrovar Comercio de Materiais Hidráulicos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.229.255/0001-31, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 14/2021 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

**5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 15.750,00 (Quinze mil setecentos e cinquenta reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|---|---|---|---|
| 2078 | 000 | 3.3.90.30 | Secretário Municipal de Governo |

**7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 008/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 11 de fevereiro de 2021.

***ALECIO MAROLI***
Presidente

***PATRICIA GRUCZKOWSKI***
Membro

***MARIZETE KMITA WAGNER***

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**84B01CDC

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO 14/2021
*HOMOLOGAÇÃO: 19/2021*
*CONTRATADO: HIDROVAR COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA*
*CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR*
*OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRELHAS DE FERRO FUNDIDO PARA O MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR*
*VALOR DA DESPESA: R$ 15.750,00 (Quinze mil setecentos e cinquenta reais)*
*FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.*
*DATA: 18/02/2021*

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**6A72C018

## GABINETE DO PREFEITO
## DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

**DESPACHO FINAL**

PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 19/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin 18 de fevereiro de 2021.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: HIDROVAR COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA
Endereço.....: RUA BRIGADEIRO FRANCO 5011
Cidade.....: CURITIBA/PR
CNPJ.....: 72.229.255/0001-31
Valor da Despesa..... : R$ 15.750,00 (Quinze mil setecentos e cinquenta reais),
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**65D7B7D3

**GABINETE DO PREFEITO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PORTARIA N.º 034/2021/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo descrito a prestar serviço de FISCAL, para todos os setores da administração pública, podendo ser requisitado para acompanhar diligências em horário de expediente e fora dele a fim de realizar apoio e comando.

**Fiscal:**
Stefano Celso Retcheski – CPF: 253.666.969-68

Publique-se.

Anote-se.

Paulo Frontin/PR,18 de fevereiro de 2021.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariane Karoline Pech
**Código Identificador:**D62C16B0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE**
**CONVOCAÇÃO Nº 01/2021**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE**

CONVOCAÇÃO Nº 01/2021

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 141, em seu artigo 36, convocamos o Conselho Municipal de Saúde, bem como a população em geral, para participar da Audiência Pública da Saúde, referente ao Terceiro Quadrimestre de 2020 a ser realizada no dia 24 de fevereiro de 2021 (Quarta-Feira), ás 13h30min, na Câmara Municipal de Vereadores de Perola D' Oeste, ficam todos devidamente convocados para, querendo, participar desta Audiência Pública, entretanto, considerando os decretos Estaduais e Municipais bem como as determinações da OMS – Organização Mundial de Saúde, a realização deste evento seguirá as seguintes normas de segurança: Distanciamento dos presentes, com a limitação do uso das cadeiras com espaços de 2,00mts uma das outras; Manter um servidor na entrada do evento disponibilizando Álcool em Gel para as pessoas que ingressarem no evento; Disponibilizar Máscaras para eventuais participantes que não tenha ou queira substitui-la; Limitar o evento em 1 hora de duração.

Agradecemos antecipadamente a participação de todos.

Perola D' Oeste/PR 18/02/2021

***CATIANI FATIMA DA SILVA RAMÃO ZILIO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Dpto de Projetos e Planejamento
**Código Identificador:**A4F841C3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 152/2021. DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 152/2021. DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Levar família para participar de audiência de guarda em Rio Negro/PR. | 17/02/2021 | Rio Negro/PR | 01 (uma) | 36,00 | 675/2021 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de fevereiro de 2021.

***CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**55E11709

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR CHAMAMENTO PUBLICO 03/2020**

**DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR**
**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN,**Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, a divulgação do resultado preliminar das propostas selecionadas de acordo com o Chamamento Público nº 003/2020:

| ITEM | AREA | SECRETARIA VINCULADA | OSC SELECIONADA | CNPJ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Arte e Cultura | Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PIÊN | 08.658.378/0001-99 |
| 02 | Desenvolvimento do ensino técnico e superior | Secretaria de Educação | ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN | 05.810.774/0001-00 |
| 03 | Inclusão e Promoção Social | Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil | ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS – ADE | 08.644.293/0001-51 |
| 04 | Educação inclusiva | Secretaria de Educação | Associação dos amigos dos autistas de Piên. | 34.696.848/0001-19 |

As entidades que tiveram suas propostas selecionadas serão convocadas para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, para posterior formalização dos respectivos Termos de Fomento.

Piên/PR,18 de fevereiro de 2021.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito do Município de Piên/PR

**Publicado por:**
Carina Daniela Alves da Silva
**Código Identificador:**48E1F7ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2021**

**Comissão Permanente de Licitações**
**CONTRATAÇÃO DIRETA**
**Dispensa de Licitação N° 029/2021**

**PROTOCOLO: 391/2021**
**Objeto:** Dispensa Emergencial Para aquisição de Máscara Facial de Tecido, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**
**PESSOA JURÍDICA:** ANDRÉ MARTINS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES.
**CNPJ:** 29.189.199/0001-20
**VALOR:** R$ 15.960,00 (Quinze mil, novecentos e sessenta reais).
**AUTORIZAÇÃO: 17/02/2021.**

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carina Daniela Alves da Silva
**Código Identificador:**198B17DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**Comissão Permanente de Licitações**
**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Dispensa de Licitação N° 030/2021**
**PROTOCOLO: 402/2021**
**Objeto:** Dispensa Emergencial Para aquisição de Coenzima Q10 300 mg/5ml, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**
**PESSOA JURÍDICA:** STRACKE & OLIVEIRA LTDA.
**CNPJ:** 20.274.682/0001-38
**VALOR:** R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

**AUTORIZAÇÃO: 17/02/2021**

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carina Daniela Alves da Silva
**Código Identificador:**9B43E231

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PLANO DE AÇÃO PARA RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS.**

**ANEXO I**

**PLANO DE AÇÃO PARA RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS.**

PIÊN **– PR**
**FEVEREIRO/2021**

**FICHA TÉCNICA:**
**COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PROTOCOLO DE RETORNO ÀS AULAS.**

DECRETO Nº 45, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Altera o decreto nº 173, de 10 de novembro de 2020, que altera a composição dos membros do Comitê de estudos e planejamento para o retorno às aulas presenciais na rede municipal de ensino de Piên em decorrência da pandemia de Covid-19.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,
***DECRETA***

**Art. 1º** O inciso I e II do artigo 2º do Decreto nº 173 de 10 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 2º...***
***I** – Representantes da Secretaria Municipal da Educação:*

*Clarice de Fátima Fragoso (titular)*
*Norilda Grossl Sacht (1ª suplente)*
*Aleçandra de Fátima Ferreira Schier (3ª suplente)*
*Clatiane Osinski (4ª suplente)*

***II –** Representante da Secretaria Municipal de Saúde:*
*Luceli do Rocio Fuerst Siqueira (titular)*
*Nadia Maria Malchovski (suplente)*

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de janeiro de 2021.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

***CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE***
Secretário De Administração E Finanças.

**DECRETO Nº 173, de 10 de novembro de 2020**

**Institui Comitê de Estudo e Planejamento para retorno às aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino de Piên em decorrência da pandemia de COVID-19.**

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê de Estudo e Planejamento para retorno às aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino de Piên em decorrência da pandemia de COVID-19, com o objetivo de analisar as medidas de prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus que melhor se adéquem para as unidades, bem como propor o plano de retomada das atividades presenciais em sala de aula acompanhado de protocolos de higiene e saúde dos alunos e profissionais.

**§1º** As propostas apresentadas pelo Comitê serão levadas às autoridades sanitárias da Secretaria Municipal da Saúde de Piên para deliberação e decisão.

**§2º** As autoridades sanitárias da Secretaria Municipal da Saúde de Piên poderão complementar as medidas apresentadas pelo Comitê, caso considerem que haja essa necessidade para o melhor enfrentamento da pandemia decorrente da Covid-19.

**Art. 2º** O Comitê de Estudo e Planejamento para retorno às aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino de Piên em decorrência da pandemia de COVID-19, será composto pelos segmentos e respectivos representantes, titular e suplementes, a seguir arrolados:
I – Representantes da Secretaria Municipal da Educação: Norilda Grossl Sacht (titular); Jussara Aparecida Zappe de Lara (1ª suplente);

Leonice Zimmer (2ª suplente); Scheila de Andrade Sura (3ª suplente); Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf (4ª suplente), Heloneida Souza da Matta (5ª suplente) e Joselayne Correa (6ª suplente);

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Daiane Aparecida Sura (titular) e Georgia Luciana de Oliveira (suplente);
III - Representante da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil: Maria de Fátima Reck (titular) e Tatiane Andreza Katzer (suplente);
IV - Representante da Secretaria de Administração: Katia Rejane Nenevê (titular) e Jose Luiz de Barros (suplente);
V- Representante dos professores da Educação Infantil e das Séries Iniciais do Ensino Fundamental: Luciane Schroeder (titular) e Claudiana Lang da Silva (suplente);
VI - Representante dos Estudantes da Educação Básica: Zilda Gomes (titular) e Aline Brunnquell (suplente);
VII – Representante dos trabalhadores da Educação: Barbara Kelly Prussak de Almeida Pires de Lima (titular) e Ilair das Graças Deunisio (suplente);
VIII – Representante das Diretoras dos CMEIS e Escolas Municipais: Viviane Miriam Balansin Rutz (titular) e Ivanize da Fátima Zappe Nenemann (suplente);
IX – Representante do Conselho Municipal de Educação: Joice Raquel de Oliveira (titular) e Claudinei de Siqueira (suplente);
X – Representante das escolas da rede estadual: Greice Morgana Gassner (titular) e Dolores Gomes Sura (suplente).

**Parágrafo único.** O Comitê de Gerenciamento do Retorno às Aulas Presenciais será presidido pela representante titular da Secretaria Municipal de Educação;

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Piên/PR, 10 de novembro de 2020.

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

***MARINA R. P. MARINHO***
Secretária de Administração e Finanças

**SUMÁRIO**

**1. PLANO DE AÇÃO PARA RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS** 6
1.1 - APRESENTAÇÃO 6
2. MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA 8
2.1 - ESTAÇÕES DE HIGIENE E REORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS. 8
2.2 - MEDIDAS ADMINISTRATIVAS 9
2.3 – TRANSPORTE ESCOLAR 10
2.4 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 11
2.5 – ORIENTAÇÕES AOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS 11
2.6 – CUIDADOS NA ESCOLA 12
2.7 - DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL 13
**3 - MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO** 13
3.1 ENCAMINHAMENTOS PEDAGÓGICOS 13
3.2 - AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA 13
3.3 ESTABELECER ESTRATÉGIAS DE NIVELAMENTO E RECUPERAÇÃO. 14
3.4 - FORMAÇÃO DE PAIS, PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO 14
3.5 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E SERVIDORES 15
3.6 - APOIO PSICOSSOCIAL A ESTUDANTES E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO 15
**4 - ORIENTAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS** 15
5. ORIENTAÇÕES POR ETAPA DE ENSINO 16
5.1 EDUCAÇÃO INFANTIL - (BERÇÁRIO, CRECHE E PRÉ-ESCOLA) - MEDIDAS DE SEGURANÇA 16
5.2 MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO 17
5.3 MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 18
5.4 CRONOGRAMA EDUCAÇÃO INFANTIL 18
5.5 CRONOGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL - MEDIDAS DE SEGURANÇA.....19
5.6 MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO 20
5.7 MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 20
5.8 AULAS REMOTAS (AR) E AULAS PRESENCIAL (AP) 21
**6. CONSIDERAÇÕES FINAIS** 21

## 1. PLANO DE AÇÃO PARA RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS

### 1.1 - APRESENTAÇÃO

O município de Piên, Localiza-se na Região Metropolitana de Curitiba, ao Sul da capital do estado, distando desta cerca de 86 km.

No início de março, a Organização Mundial da Saúde declarou que o surto de Coronavírus Disease 2019 – COVID 2019 é uma "pandemia global", o que se fez necessário evitar aglomerações e manter o isolamento social, e na cidade de Piên obedecendo ao Decreto do Governo do Estado, a partir do dia 20 de março foram suspensas todas as aulas da rede municipal e estadual. O que fomos pegos de surpresas, deixando 1.650 alunos da rede municipal de ensino sem aulas presenciais. Cada rede de ensino buscou alternativas para continuar o vínculo com seus alunos.
Visando diminuir a defasagem de aprendizagem optou-se pelo caderno de aulas remotas, associado aos grupos de pais no WhatsApp, visto que muitas famílias possuem dificuldades no acesso à internet ou possuem apenas um aparelho celular que é usado por toda a família.
Com o caderno as atividades e orientações de como desenvolvê-las, seja no próprio caderno ou em apostilas ou livros, segue coladas permitindo maior autonomia dos alunos e das famílias para a realização das atividades, sendo que o uso dos grupos passa a ser um aliado, porém não é a única fonte de comunicação.
Neste momento estão sendo priorizados os conteúdos essenciais para cada ano, bem como as competências socioemocionais.
Os professores realizam sondagens e diagnósticos baseados nas devolutivas dos alunos, para assim basearem as futuras atividades que serão planejadas.
Ao analisarmos os dados estatísticos da Saúde Pública no município de Piên que se encontra nesse momento **ainda preocupante** nas possibilidades para a transição do distanciamento social, com as orientações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e Secretarias Estadual e Municipal de Saúde no que diz respeito a COVID-19 e as regras de biossegurança a serem impostas na retomada as aulas presenciais.

As escolas da rede municipal de ensino atendem a uma clientela de 366 alunos na Educação Infantil e a 1242 alunos nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental. A rede estadual, atende a 1396 alunos.

## 2. MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA

### 2.1 - ESTAÇÕES DE HIGIENE E REORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS.

2.1.1 - Garantir a higienização e desinfecção dos espaços escolares e de seus acessos como: corredores, banheiros, retirada do lixo, limpeza das maçanetas das portas, etc. Sejam realizadas sempre que necessário, seguindo as recomendações sanitárias.
2.1.2 - Higienizar com água sanitária e álcool a 70% o piso das salas de aulas mesas, cadeiras e carteiras respectivamente, a cada troca de turno.
2.1.3 - Instalar dispensadores (sem contato manual) com álcool 70% na entrada de todas as escolas e Centros Municipais de Educação Infantil.
2.1.4 - Instalar kit de higiene nos banheiros, contendo sabonete líquido e toalhas de papel.
2.1.5 – Inutilizar todos os bebedouros com as torneiras com disparo para boca devendo ser utilizado garrafinhas de uso individual.
2.1.6 - Manter as salas arejadas deixando portas e janelas abertas.
2.1.7 – Distanciamento do mobiliário escolar a cada 1,5 metro.
2.1.8 – Percursos de deslocamentos: linhas de marcação, flecha de direção, sinalização em todos os espaços escolares, especialmente o

fluxo de entrada, circulação e saída em via única, para alunos, professores, servidores e comunidade escolar.
2.1.9 – Manter um profissional, em cada escola, na entrada, próximo ao portão, para verificar a temperatura de todos os alunos, professores e profissionais, utilizando-se o termômetro infravermelho. Em casos de temperatura acima de 37,5 °C ou sintomas característicos de contaminação por COVID-19 não poderá entrar e a escola orientar a família a seguirem os procedimentos indicados pelas autoridades de saúde pública.
2.1.10 – Reorganizar o número de servidores para o trabalho, em espaços diversos sem aglomeração.
2.1.11 – Desinfecção dos banheiros sempre que houver necessidade.
2.1.12 – Desinfecção da cozinha antes de iniciar o preparo da Alimentação Escolar e após a distribuição de toda merenda.
2.1.13 – Nos corredores deverá conter Cartazes com orientações de medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo Coronavírus.

2.2 - MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

2.2.1 – Implantar o retorno das aulas presenciais de forma gradativa, começando pelas turmas do 4º e 5º anos do Ensino Fundamental Inicial, até chegar a Creche, iniciando com 50% dos estudantes por sala, a depender da taxa de contágio.
*2.2.2 – Os pais ou responsáveis deverão optar pela forma de ensino, se remota ou semipresencial.*
*2.2.3 – Os pais ou responsáveis que resolverem modificar a forma de atendimento escolar, deverão comunicar a direção da escola e somente após a assinatura de um novo termo os alunos ingressarão no novo modelo escolhido.*
2.2.4 - As aulas de Educação Física devem ser preferencialmente teóricas. Excepcionalmente poderão acontecer em espaço aberto desde que respeitem as normas de distanciamento e não haja troca de objetos entre os alunos.
2.2.5 - Cancelar toda e qualquer atividade em grupo.
2.2.6 -Reorganizar a rotina administrativa e pedagógica, como: Revezamento dos horários de entrada, saída, alimentação e demais deslocamentos coletivos dos estudantes, professores e demais servidores no ambiente escolar.
2.2.7 - Implementar medidas escolares para orientar, promover e fiscalizar o uso obrigatório de máscaras de proteção por alunos, professores e profissionais com a troca das mesmas, sempre que houver necessidade, seguindo orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS).
2.2.8 - Realizar levantamento dos professores, servidores e estudantes que se enquadram em grupo de risco e por isso não podem retomar as atividades presenciais.
2.2.9 - Orientar os professores e servidores, que se enquadrem no grupo de risco, a apresentar laudo médico atual comprobatório e assinar termo se comprometendo e abstendo-se também de outros vínculos empregatícios ou atividades que ofereçam risco a sua saúde.
2.2.10 - Orientar os alunos que se enquadrem no grupo de risco, a apresentar laudo médico atual comprobatório e a família assinar termo onde se compromete a acompanhar as atividades remotas, impressas e através dos grupos de estudos via whatsapp.
2.2.11 - Realizar o levantamento do quantitativo dos estudantes que utilizam o transporte escolar, observando por escola e rota, a fim de equalizar os quantitativos por dia, de forma a evitar aglomeração.
2.2.12 - Realizar levantamento dos estudantes matriculados na instituição escolar que realizaram atividades remotas e suas impressões sobre as aulas, bem como sobre os que não realizaram, verificando os motivos relatados.
2.2.13- Realizar a busca ativa escolar dos estudantes matriculados na instituição que não retornarem para as aulas remotas, nesse primeiro momento e posteriormente as aulas presenciais, redobrando os esforços junto aos alunos com maior risco de evasão escolar.

2.3 – TRANSPORTE ESCOLAR

2.3.1 - Higienizar o transporte escolar antes de cada viagem.
2.3.2 – Higienizar as mãos dos estudantes antes de entrar no transporte;
2.3.2 - Reduzir em pelo menos 50% o número de estudantes sentados por veículo, mantendo o distanciamento de um aluno por assento.
2.3.3 - Utilizar obrigatoriamente, a máscara de proteção para motorista e alunos dentro do transporte escolar.
2.3.4 – Estudar alternativas referente o quantitativo de transporte escolar de forma a atender a demanda sem causar aglomeração.2
3.3.5 – Fica rigorosamente proibido carona.

2.4 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

2.4.1 - Garantir a segurança sanitária com higienização no transporte dos alimentos, no preparo, na distribuição e no servir da alimentação escolar.
2.4.2 – As merendeiras devem utilizar os equipamentos de proteção individual, como: aventais, luvas, sapatos, toucas e máscaras na manipulação dos alimentos e ao servir a merenda.
2.4.3 - Os horários de distribuição da merenda escolar, devem ser alternados para evitar aglomerações, obedecendo ao distanciamento mínimo de 1,5 metro entre alunos.
2.4.4 - Os estudantes deverão higienizar as mãos antes do recebimento da merenda evitando contaminação.
2.4.5 - Higienização dos refeitórios a cada troca de turma.
As orientações específicas sanitárias quanto a higienização, manipulação e preparo dos alimentos, bem como higienização de todos os ambientes escolares serão repassadas através de formações para todos os profissionais e a apresentação de orientações específicas que complementarão este plano de ação e será incluído como um anexo deste plano de ação.

2.5 – ORIENTAÇÕES AOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS

2.5.1 – Os pais devem orientar os estudantes sobre a obrigatoriamente de se alimentar antes de sair de casa. Também orientar para que o aluno lave bem as mãos com água e sabão, em seguida colocar a máscara e deverá ser verificada a temperatura observando se apresenta algum sintoma de gripe, tosse, coriza, febre, dor de cabeça e garganta, etc. Se o aluno não apresentar nenhum sintoma, poderá ir para a escola. Em caso de dúvida deixar o estudante em casa e avisar à escola através dos grupos de WhatsApp, telefone fixo ou por e-mail. Respeitar pontualmente os horários de entrada e de saída.
2.5.2 - O aluno e o acompanhante do mesmo deverão usar máscara, desde a saída de casa, bem como no retorno, ou seja, durante todo o percurso feito da escola até sua residência, seja a pé, de bicicleta, moto, carro ou transporte escolar.
2.5.3 – Os pais ou responsáveis deverão colocar diariamente na mochila dos alunos: 1 saco plástico para guardar as máscaras usadas, 1 máscara de tecido limpa e passada a ferro para troca e 1 garrafa d'água.
2.5.4 - Verificar cadernos, livros e material de uso individual, pois não poderá haver empréstimo de material didático e nem outros objetos como jogos e brinquedos.

2.6 – CUIDADOS NA ESCOLA

2.6.1 – Verificar a temperatura, na entrada, sendo que só permanecerá na escola o aluno que estiver abaixo de 37,5º, se estiver acima deverá retornar para casa e a família procurar atendimento médico.
2.6.2 - O aluno entrará sozinho na escola, mas os pais e/ou responsáveis só deverão retornar para casa após a verificação da temperatura deste estudante.
2.6.3 – Lavar as mãos com água e sabão.
2.6.4– Passar álcool 70% na entrada de cada sala de aula.
2.6.5 – Sentar na cadeira onde está o seu nome.
2.6.6 – Deixar sobre a mesa apenas o material didático dos alunos ou dos professores.
2.6.7 - Manter o distanciamento social, seguindo o protocolo de distanciamento sugerido pela Organização Mundial de Saúde, ou seja, mínimo de 1,5 metro.
2.6.8 – Caso o Estudante, Professor ou Servidor estando dentro da escola, apresente sintomas suspeitos da COVID-19, deverão ser tomadas as devidas providências imediatamente. A gestão escolar deverá comunicar os pais (no caso dos alunos) e a autoridade de saúde local, sendo que só poderá retornar à escola com apresentação da liberação da equipe de saúde.

2.6.9 – Orientar as rotinas regulares sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo Corona vírus, por meio de cartaz, áudio, vídeos, panfletos e etc.

2.7 - DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

2.7.1 - Disponibilizar máscaras de tecido individuais para cada estudante, que deverão ser trocadas sempre que necessário.
2.7.2 - Disponibilizar equipamentos de proteção individual para todos os trabalhadores da educação.

**3 - MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO**

3.1 - ENCAMINHAMENTOS PEDAGÓGICOS

3.1.1 Implementar o cumprimento da carga horária mínima anual dos estudantes com o retorno em fase de escalonamento de 50% da turma, ampliando nos meses seguintes.
3.1.2 Efetivar as 800 horas anuais para o ano letivo de 2021.
3.1.3 Adequação curricular, referente ao ensino híbrido, conforme orientações da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
3.1.4 Focar nas habilidades e objetivos de aprendizagem que serão essenciais no retorno às aulas, onde o professor optará por quais conteúdos serão vistos de forma remota e quais presencial.
3.1.5 Utilizar, na medida do possível, as ferramentas tecnológicas nas aulas híbridas, como também o professor poderá utilizar outros recursos didático metodológico.
3.1.6 Estruturar as atividades de acordo com os conteúdos já trabalhados.
3.1.7 Monitorar a realização das atividades e sua aprendizagem através de atividades avaliativas.

3.2 - AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

3.2.1 - Elaborar questionários e formulários no aplicativo Google Forms onde possa ter um acompanhamento, monitoramento e avaliação das aulas remotas com a participação de toda comunidade escolar.
3.2.2 - Realizar avaliação diagnóstica para acompanhar à aprendizagem dos estudantes com relação ao ano, no qual o mesmo está matriculado.

3.3 - ESTABELECER ESTRATÉGIAS DE NIVELAMENTO E RECUPERAÇÃO.

3.3.1 - Identificar a defasagem de cada estudante através da realização de atividades avaliativas diagnósticas diversificadas.
3.3.2 - Retomar os objetos de conhecimento e habilidades utilizados nas aulas remotas a fim de nivelar o conhecimento de toda a turma.
3.3.3 - Estruturar na própria escola espaço com construção de calendário de recuperação para os alunos com mais dificuldade.
3.3.4 - Continuar com as aulas remotas para melhor assimilação das habilidades e conteúdos trabalhados potencializando a aprendizagem.
3.3.5 - Utilizar as aulas presenciais para acompanhamento didático, informações, esclarecimentos, instruções e aplicabilidade de procedimentos e instrumentos avaliativos anuais.
3.3.6 - Potencializar os conteúdos e as competências sócios emocionais presentes na BNCC**.**

3.4 - FORMAÇÃO DE PAIS, PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

3.4.1 - Ofertar formação contínua aos professores, com os temas atuais, contribuindo assim para realizar a sua prática docente.
3.4.2 - Promover momentos de trocas de experiências junto aos professores, para que possam compartilhar suas emoções, anseios e realizações.
3.4.3 - Oferecer formação sobre os Protocolos: De segurança sanitária, saúde emocional, comunicação Escola-família, reorganização dos espaços escolares, acompanhamento pedagógico das aulas presenciais e aulas remotas.
3.4.4 - Instruir as equipes de secretaria escolar sobre como proceder no atendimento ao público respeitando os protocolos sanitários.
3.4.5 - Oferecer formações continuadas para os profissionais da escola e pais sobre os protocolos sanitários, bem como planejamento do retorno dos estudantes às aulas presenciais.
3.4.6 - Capacitar o pessoal de serviços gerais para higienização dos ambientes da escola.
3.4.7 - Capacitar os profissionais para o acolhimento dos alunos e conversa com os pais sobre as novas normas e regras a serem utilizadas.
3.4.8 - Capacitar as merendeiras para higienização dos gêneros alimentícios, utilização correta dos EPI's, transporte e distribuição da alimentação escolar.
3.4.9 - Capacitar os motoristas para higienização dos transportes escolares e orientações necessárias sobre o acolhimento e o quantitativo.

3.5 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E SERVIDORES

3.5.1 - Providenciar contratação de pessoal para substituir os profissionais comprovadamente do grupo de risco (afastados por determinação médica), durante a pandemia, bem como auxiliares e professores para as salas de aulas e merendeiras.

3.6 - APOIO PSICOSSOCIAL A ESTUDANTES E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

3.6.1 - Acionar as Secretarias parceiras: Saúde e Assistência Social para ofertarem os serviços de suporte emocional aos professores e demais servidores da educação.

**4. ORIENTAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS**

A Educação Básica em suas etapas de ensino possui características e especificidades que se fazem necessárias serem observadas para o retorno das aulas presenciais considerando as três áreas de atuação: medidas de segurança, organização do trabalho pedagógico e organização administrativa.

**5. ORIENTAÇÕES POR ETAPA DE ENSINO**

**5.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL - (BERÇÁRIO, CRECHE E PRÉ-ESCOLA) - MEDIDAS DE SEGURANÇA**

5.1.1 As crianças do Berçário e Creche (0 a 03 anos) apresentam alto risco de contágio pois:

• As crianças de até dois anos não devem usar máscaras pelo risco de sufocamento;

• A troca de fraldas pode favorecer a contaminação, porque estudos revelam que o Corona vírus fica presente nas fezes por até 30 dias;

• O banho também deve ser evitado por causa das toalhas;

• O contato físico entre adultos e crianças, indispensáveis aos cuidados dessa faixa etária (troca de fraldas, pegar no colo quando chora, dar banho, limpar o nariz, ajudar a usar o vaso sanitário, organizar o sono, auxiliar no momento das refeições e etc.)

Todos esses fatores podem favorecer a transmissão do vírus entre adultos e crianças. Assim sendo e para priorizar a vida das crianças de 0 a 3 anos, elas não retornarão nesse primeiro momento de aulas presenciais, ficando para a última etapa de retorno.
Já as crianças da pré-escola (4 e 5 anos), o retorno das aulas semipresenciais está previsto para o mês de abril, sendo necessário observar alguns critérios para não colocar em situações de risco de contaminação pelo COVID-19, tais como:
5.1.2 Planejar a distribuição e o uso de máscaras de acordo com as orientações da saúde para as crianças a partir dos quatro anos de idade, com troca sempre que necessário, o que os pais ou responsáveis deverão já irem treinando em suas casas.

5.1.3 Entregar 2 máscaras de tecido para as crianças de quatro e cinco anos quando retornarem.
5.1.4 Pensar em soluções para os casos em que a criança tenha dificuldades em usar a máscara.
5.1.5 Reorganizar a entrada e saída das crianças, propondo horários alternados, escalonando a chegada e a saída de cada turma para evitar aglomerações.
5.1.6 Garantir que as salas fiquem arejadas, mantendo as janelas e as portas abertas e utilizar ao máximo os ambientes externos, sem aglomerações.
5.1.7 Organizar todas as atividades na instituição escolar para não haver nenhum tipo de aglomeração.
5.1.8 Caso seja extremamente necessário realizar reuniões, essas devem ser feitas em espaços externos e com grupos menores de pessoas, intercalando-os.
5.1.9 Higienizar as superfícies de todo o mobiliário das salas/agrupamentos, refeitórios, e outros espaços usados pelas crianças, limpando os pequenos objetos, conforme recomendações da saúde, pelo menos uma vez a cada período.
5.1.10 Manter a logística dos objetos de higiene pessoal das crianças armazenados separadamente.
5.1.11 Utilizar no momento do sono tatame para evitar todo e qualquer contato com o chão.

**5.2 - MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO**

5.2.1 Planejar o retorno preparando de forma especial a acolhida, onde as crianças tenham oportunidades de expressar seus sentimentos: alegrias, medos, angústias, tristezas, etc., através dos desenhos, das brincadeiras, socialização, rodas de conversas sobre o que fizeram em casa.
5.2.2 Realizar junto aos familiares um novo diagnóstico, para entender e compreender as possíveis mudanças ocorridas com as crianças no período de isolamento social.
5.2.3 Elaborar intervenção pedagógica a partir do diagnóstico feito junto aos familiares, bem como através da observação e da escuta realizada junto as crianças.
5.2.4 Promover o maior número possível de atividades ao ar livre que permitam as crianças correrem, pularem, rolarem e brincarem de forma segura.
5.2.5 Desenvolver as ações em dias de chuva nos ambientes cobertos, garantindo assim a segurança sanitária das crianças e dos adultos.
5.2.6 Organizar as refeições, alternando a ida de pequenos grupos de crianças ao refeitório, evitando aglomerações e mantendo o distanciamento.
5.2.7 Ensinar as crianças a higienizarem as mãos de forma correta, conforme orientações da área da saúde, sempre com um adulto orientando e higienizando as torneiras e pias.

**5.3 - MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

5.3.1 Aplicar os protocolos sanitários para as crianças de 0 a 5 anos de idade (troca de fraldas, banho, alimentação, higienização de espaços, superfícies e etc.).
5.3.2 Acompanhar casos de crianças que não retornarem, para verificar os motivos e auxiliar as famílias ou responsáveis no que for necessário ao processo de retorno, com a Saúde, a Assistência Social e o Conselho Tutelar, principalmente nos casos das crianças que estão em situação vulnerável.
5.3.3 Adequar a relação entre adulto/criança e a metragem de distância entre as mesmas (1,5 metro) assim como a disponibilização dos mobiliários atentando as especificidades da Educação Infantil e da faixa etária atendida.
5.3.4 Observar as normas vigentes para reorganizar o calendário escolar.
5.3.5 Na educação Infantil, só é obrigatória a matrícula para as crianças de 4 a 5 anos de idade completos até 31/03, sem o objetivo de promoção para o acesso ao Ensino Fundamental (Art. 31 da LDB), sendo a frequência mínima de 60% (Art. 31, Inciso IV da LDB).
5.3.6 A retomada para a Educação Infantil, para as crianças de 0 a 3 anos, será opcional, com respeito a posição das famílias, caso não sintam-se seguras para levar as crianças enquanto a pandemia não for controlada ou a vacina disponibilizada em larga escala.

**5.4 - CRONOGRAMA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Dois (2) grupos:**
Sendo a cada semana um grupo diferente.
**Sala em ensino presencial:**
✓ poucos objetos;
✓ material individual;
✓ porte de máscara e viseira;
✓ distanciamento nas mesinhas;

**5.5 - CRONOGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL - MEDIDAS DE SEGURANÇA**

5.5.1 Disponibilizar máscaras para os estudantes, e orientar o uso correto com trocas de acordo com a orientação da saúde/vigilância sanitária.
5.5.2 Proporcionar horários alternados com escalonamento de entrada e saída das turmas, para se evitar aglomerações.
5.5.3 Realizar o escalonamento dos estudantes durante a semana para frequência das atividades presenciais na instituição escolar.
5.5.4 Garantir que as salas fiquem arejadas com as janelas e as portas abertas.
5.5.4 Organizar as reuniões e as atividades na escola para não haver nenhum tipo de aglomeração, que sejam preferencialmente nos espaços externos e com grupos pequenos e intercalados.
5.5.5 Fazer com estudantes cartazes de protocolos sanitários, recomendados, em linguagem acessível, para afixar em vários pontos da instituição escolar, a fim de garantir acesso a toda comunidade educacional as informações.
5.5.6 Higienização das mãos dos estudantes antes da entrada nas salas de aulas, refeitório, bem como enquanto estiver na escola.
5.5.7 Reorganizar o mobiliário nas salas de aula, garantindo o distanciamento mínimo orientado pela vigilância sanitária (1,5 metro).
5.5.8 Organizar para que as refeições sejam realizadas nas salas ou caso não seja possível, alternar a ida de pequenos grupos por sala, evitando aglomerações.

5.6 - MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO

5.6.1 Preparar, planejar e organizar a chegada dos estudantes, considerando que devem ser acolhidos, que tenham oportunidades para expressar seus sentimentos: medos, angústias, tristezas, alegrias etc., por meio de rodas de conversas, dinâmicas de grupo, entre outras ações intencionalmente planejadas.
5.6.2 Propor ações institucionais que qualifiquem os cuidados físicos e pessoais, para se preservar a saúde física e emocional de todos, adultos e estudantes.
5.6.3 Realizar avaliação diagnóstica para identificar quais componentes curriculares, objetos de conhecimento/conteúdos necessitam de uma intervenção pedagógica maior.
5.6.4 Estabelecer intervenções pedagógicas específicas para as turmas de alfabetização, no sentido de garantir ações que possibilitem a complexidade desse processo.
5.6.5 Planejar ações de intervenções pedagógicas para intensificação das aprendizagens dos estudantes de acordo com as avaliações diagnósticas.

5.7 - MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

5.7.1 Estabelecer, por iniciativa da Equipe diretiva/pedagógica, diálogo e acompanhamento constante com os profissionais, para que consigam lidar com seus sentimentos, incluindo seus medos, de forma que não comprometam a relação afetiva com as crianças e o atendimento de suas necessidades, com vistas ao seu desenvolvimento emocional saudável.
5.7.2 Cumprir o calendário escolar, observando o cumprimento das horas estabelecidas pelos órgãos competentes. Essa carga horária pode ser cumprida de forma presencial após o período da Pandemia ou com atividades pedagógicas não presenciais; pela adoção de material didático impresso com orientações pedagógicas disponibilizados aos estudantes e as suas famílias ou responsáveis e; pela orientação de leituras, projetos, pesquisas, atividades e exercícios nos materiais didáticos indicados.

5.7.3 Definir formas de registros específicos da escrituração escolar: frequência dos estudantes nos diários e objetos de conhecimento/conteúdos trabalhados; declarações de matrícula, frequência, transferência; histórico e certificado escolar (de acordo com a proposta escolhida).
5.7.4 Acompanhar os estudantes que não retornarem, para verificar os motivos e auxiliar as famílias ou responsáveis no que for necessário ao processo de retorno, com a Saúde, a Assistência Social e o Conselho Tutelar, principalmente nos casos dos estudantes que estão em situação de vulnerável.

5.8 - AULAS REMOTAS (AR) E AULAS PRESENCIAL (AP)

Durante as etapas de retomada das aulas presenciais, fica em funcionamento as Aulas Remotas para:
- As horas que não serão de AP para os alunos que voltam para escola;
- Os alunos cujos pais optaram para não mandar os filhos em AP, logo por razões pessoais.

**6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O processo de organização do retorno às aulas presenciais é extremamente complexo, exigindo que as decisões sejam tomadas de maneira conjunta e articulada, principalmente, com a área da saúde e da assistência social para a realização deste **Plano de Ação** para retomada das aulas presenciais que garantam educação e qualidade de vida a todos.
A rotina da educação básica mudou, e não será mais a mesma, mas é primordial que todos saibam e reconheçam que "o ano não está perdido". O importante nessa conjuntura é manter o vínculo com nossas crianças, estudantes, familiares, profissionais e trabalhadores da educação. É momento de as redes reorganizarem seus Currículos e Projetos Políticos Pedagógicos, a fim de garantir a aprendizagem em outros tempos e espaços escolares. Ao mesmo tempo, é essencial que a união dos órgãos competentes garantam recursos extraordinários para as redes poderem implementar as ações sugeridas neste documento, bem como outras que forem necessárias para garantir um retorno as aulas presenciais com segurança.
Esse protocolo de segurança será apresentado e aprovado pelo Comitê de Retorno as Aulas e a Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**7951CB08

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N.º 153 DE 18 DE FEVEREIRO 2021**

**PORTARIA N.º 153 DE 18 DE FEVEREIRO 2021.**

ALTERA ART. 2º DA PORTARIA Nº 03 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** O artigo 2º da Portaria nº 03 de 04 de janeiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação

"*Art. 2º Ficam designados os servidores: Marcia Zigovski, inscrita na matrícula n.º 101061; Doroti de Fatima Pieckocz, inscrita na matrícula n.º 6711; Samir Chambela Rocha, inscrito na matrícula n. 4765226 e Bernadete Maguerovski dos Santos, inscrita na matrícula n.º 105401, para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo Art. 2º da Lei Federal n.º 10520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações."(NR)*

**Art. 2º** Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Piên, 18 de fevereiro de 2021.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**75BE3CE3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 65 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

**MAICON GROSSKOPF**, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.
**DECRETA**

**Art. 1º** O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$ 300.918,36** ( trezentos mil, novecentos e dezoito reais e trinta e seis centavos ) conforme descrito abaixo::

04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001 PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO
15.451.0006.1001 – PAVIMENTAÇÃO E ASFALTO
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
993 00785 Repasse Federal – Pavimentação Rua Belo Horizonte……..……..R$ 229.200,00
994 01015 Cessão Onerosa – Pré Sal Lei 13885/2019……...R$ 55.758,36

11.SECRETARIA DE SAUDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3831 001019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (COVID).……...R$ 15.960,00

**TOTAL GERAL .....R$ 300.918,36**

**Art. 2º** Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, a receita proveniente do superavit do exercício anterior, e o provável excesso de arrecadação conforme fontes abaixo:
Superavit

| FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 1015 | CESSÃO ONEROSA PRÉ SAL LEI 13885/2019 | 55.758,36 |
| 1019 | BLOCO DE CUSTEIO DS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (COVID) | 15.960,00 |

Excesso

| FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 785 | REPASSE FEDERAL – PAVIMENTAÇÃO RUA BELO HORIZONTE | 229.200,00 |

**TOTAL GERAL .....R$ 300.918,36**

**Art. 3º**- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso, os valores conforme artigo anterior, Alteração Adicional das Cotas de Receitas no mês de fevereiro/2021;

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 18 de Fevereiro de 2021.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito

Publique-se e registre-se.

***CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
José Luiz de Barros
**Código Identificador:**05ED6CF3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DE ATA

ATAS Nº 001 A 25/2021

**Modalidade:** Pregão de Eletrônico 121/2020
**Contratado: MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.463.374/0001-74, resultando no valor total de R$ 11.402,00 (Onze mil, quatrocentos e dois reais); **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.635.445/0001-34, resultando no valor total de R$ 20.600,75,00 (Vinte mil e seiscentos reais e setenta e cinco centavos); **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.586.988/0001-80, resultando no valor total de R$ 10.734,70 (Dez mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos); **MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.264.280/0001-69, resultando no valor total de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 83.157.032/0001-22, 1 resultando no valor total de R$ 42.761,38 (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos); **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, resultando no valor total de R$ 19.798,00 (Dezenove mil, setecentos e noventa e oito reais); **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, resultando no valor total de R$ 17.771,50 (Dezessete mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos); **GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32 resultando no valor total de R$ 31.595,18 (Trinta e um mil quinhentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos)**; S.V. BRAGA IMPORTADORA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72, resultando no valor total de R$ 15.365,00 (Quinze mil, trezentos e sessenta e cinco reais); **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, resultando no valor total de R$ 2.766,50 (Dois mil, setecentos e sessenta e seis reis e cinquenta centavos); **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.421.421/0001-82, resultando no valor total de R$ 4.519,50 (Quatro mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos); **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.263/0001-40, resultando no valor total de R$ 3.571,40 (Três mil e quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos); **RANGEL HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.907.666/0001-00, resultando no valor total de R$ 700,00 (setecentos reais); e **SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.686.134/0001-20 resultando no valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de Material Medico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
**Fiscal Administrativo:** Conforme indicados nos autos do processo disponível no portal da transparência
**Prazo de Vigência:**12 ( Doze) Meses.

**Data de assinatura:** 18 de fevereiro de 2021

***COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.***

***COMPRAS E LICITAÇÕES***

**Publicado por:**
Carina Daniela Alves da Silva
**Código Identificador:**BFDF48AD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 2469/2020**

**PORTARIA N.º 2.469/2020**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - DESTITUIR,** a partir de 31 de dezembro de 2020, TAILINE MAIARA DA SILVA, portadora da Cédula de identidade nº. 10.320.568-9 SSP/PR e CPF nº. 066.541.469-21 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo Nível 14-A, referência B01, do Cargo de Secretaria Municipal de Administração deste Município, e suprimir a respectiva função gratificada, símbolo FG1.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 31/12/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 21 de dezembro de 2020

Publique-se

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vânia Maria Barbieri
**Código Identificador:**3663569C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIA N° 59/2021**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020**
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Sidinei Bernardelli Matrícula: 458-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES:
**DADOS DA VIAGEM**
Data da Viagem: 02/02/2021 (saída 06:00 horas)
Destino: Francisco Beltrão/Pr.
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes agendados em Francisco Beltrão
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc e CRE- Centro Regional de Especialidades de Francisco Beltrão/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 02 de Fevereiro de 2021.

Solicitante da viagem: Sidinei Bernardelli
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**8CA7ADED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIA N° 60/2021**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020**
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Atílio Gelinski Matrícula: 215-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
**DADOS DA VIAGEM**
Data da Viagem: 02/02/2021 (saída as 07:30 horas)
Destino: Francisco Beltrão/Pr
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Carlos Martinello Hobold e acompanhante para fazer Quimioterapia e Radioterapia no Ceonc de Francisco Beltrão.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc de Francisco Beltrão/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 02 de Fevereiro de 2021.
Solicitante da viagem: Atílio Gelinski
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**724679CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIA N° 61/2021**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020**
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Paulo Sergio de Lima Matrícula: 434-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
**DADOS DA VIAGEM**
Data da Viagem: 02/02/2021 (saída as 07:30 horas)
Destino: Cascavel/Pr
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Almiro Martins em Agência do INSS em Cascavel.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Agência do INSS em Cascavel/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 02 de Fevereiro de 2021.

Solicitante da viagem: Paulo Sergio de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**A86C36DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIA N° 62/2021**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020**
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
**DADOS DA VIAGEM**
Data da Viagem: 03/02/2021 (saída as 07:00 horas)
Destino: Francisco Beltrão/Pr
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Carlos Martinello Hobold e acompanhante para para fazer radioterapia e quimioterapia no Ceonc e Nadir de Fatima Ferreira Mendes para exames no CRE-Centro Regional de Especialidades, em Francisco Beltrão/Pr.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Ceonc e CRE-Centro Regional de Especialidades.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 03 de Fevereiro de 2021.
Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**84549071

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIA N° 63/2021**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020**
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
**DADOS DA VIAGEM**
Data da Viagem: 03/02/2021
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar paciente Andreia Cardoso da Silva para consulta no Centro de Biomedicina Estética Facis em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Biomedicina Estética Facis em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 03 de Fevereiro de 2021

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**CB4136B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIA N° 64/2021**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020**
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
**DADOS DA VIAGEM**
Data da Viagem: 04/02/2021 (saída as 06:00 horas)
Destino: Francisco Beltrão/Pr
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes agendados em Francisco Beltrão
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: CRE-Centro Regional de Especialidades, IGESPAR, Ótica Felipe, Cedimagem, CRA-Centro de Reabilitação Auditiva, em Francisco Beltrão/PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 04 de Fevereiro de 2021.

Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**1CD95CE7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIA N° 65/2021**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020**
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Iluir Antonio Vanzeto Matrícula: 393-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
**DADOS DA VIAGEM**
Data da Viagem: 04/02/2021 (saída 07:00 horas)
Destino: Francisco Beltrão/Pr.
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Carlos Martinello Hobold e acompanhante, para radioterapia e quimioterapia no Ceonc, em Francisco Beltrão/PR
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc em Francisco Beltrão/PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 04 de Fevereiro de 2021.

Solicitante da viagem: Iluir Antonio Vanzeto
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**284D464D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIA N° 66/2021**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020**
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
**DADOS DA VIAGEM**
Data da Viagem: Complemento de carga horaria excedente (saída 04/02/2021as 12:00 horas e retorno dia 05/02/2021)
Destino: Curitiba/PR
Valor de diárias: 300,00
Valor total de diárias: 600,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Davi Fernando Savoldi Gaspar e acompanhantes para consulta na Hemepar - Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná Curitiba.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hemepar - Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná Curitiba/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 04 de Fevereiro de 2021

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**3B2B1312

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIA N° 67/2021**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020**
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Iluir Antonio Vanzeto Matrícula: 393-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
**DADOS DA VIAGEM**
Data da Viagem: 05/02/2021 (saída 06:30 horas)
Destino: Francisco Beltrão/Pr.
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Carlos Martinello Hobold e acompanhante, para radioterapia e quimioterapia no Ceonc, em Francisco Beltrão/PR
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc em Francisco Beltrão/PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 05 de Fevereiro de 2021.

Solicitante da viagem: Iluir Antonio Vanzeto
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**84605216

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIA N° 68/2021**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020**
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Leonel Lavarda Matrícula: 213-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES:
**DADOS DA VIAGEM**
Data da Viagem: 05/02/2021 (saída 05:00 horas)
Destino: Francisco Beltrão/Pr.
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Paulo Pimenta e José Valdir Rodrigues de Paula, para hemodiálise na Unidade de Terapia Renal em Francisco Beltrão/Pr.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Unidade de Terapia Renal em Francisco Beltrão/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 05 de Fevereiro de 2021.

Solicitante da viagem: Leonel Lavarda
(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**61981B52

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIA N° 69/2021**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020**
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
**DADOS DA VIAGEM**
Data da Viagem: 05/02/2021 (saída as 06:00 horas)
Destino: Francisco Beltrão/Pr
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes agendados em Francisco Beltrão/Pr
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: CRE-Centro Regional de Especialidades, CAPS, Ótica Felipe, Cedimagem e Unipar em Francisco Beltrão/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 05 de Fevereiro de 2021.
Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**974D2F1E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIA N° 70/2021**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020**
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Paulo Falcade de Oliviera Matrícula: 525-1
Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito Cargo ou função: Prefeito Municipal
ACOMPANHANTES
**DADOS DA VIAGEM**
Data da Viagem: 07/02/2021 (saída as 13:00 horas)
Destino: Curitiba/ Pr
Valor de diárias: 550,00 x 3= 1.650,00
Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: visita as Secretarias Estaduais do governo do estado do Paraná e aos Gabinetes dos deputados estaduais representantes do Município.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logistica – SEIL e Secretaria Estadual de desenvolvimento Urbano - SEDU e Gabinetes dos deputados representantes do Municipio.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 150

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento,05 de Fevereiro de 2021.
Solicitante da viagem: Paulo Falcade de Oliveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Paulo Falcade de Oliveira

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**CBCF8BF7

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIA N° 71/2021**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020**
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Iluir Antonio Vanzeto Matrícula: 393-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
**DADOS DA VIAGEM**
Data da Viagem: 09/02/2021 (saída 07:00 horas)
Destino: Francisco Beltrão/Pr.
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Carlos Martinello Hobold e acompanhante, para radioterapia e quimioterapia no Ceonc em Francisco Beltrão/PR
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc em Francisco Beltrão/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 09 de Fevereiro de 2021.
Solicitante da viagem: Iluir Antonio Vanzeto
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**ACA5F575

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIA N° 72/2021**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020**
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
**DADOS DA VIAGEM**
Data da Viagem: 09/02/2021 (Saída 10:30 horas)
Destino: Francisco Beltrão/PR
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Dileta Conceição Cigerza e acompanhante, para realizar exame no CRE- Centro Regional de Especialidades em Francisco Beltrão/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CRE- Centro Regional de Especialidades em Francisco Beltrão/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 09 de Fevereiro de 2021

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**DB9B1B51

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIA N° 73/2021**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020**
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Sergio Rodrigues de Paula Matrícula: 357-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES:
**DADOS DA VIAGEM**
Data da Viagem: 09/02/2021 (saída 06:00 horas)
Destino: Francisco Beltrão
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes agendados em Francisco Beltrao/Pr.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CRE- Centro Regional De Especialidades, CardioCenter e Tomoclin em Francisco Beltrão/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 09 de fevereiro de 2021.

Solicitante da viagem: Sergio Rodrigues de Paula
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**186C9243

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIA N° 74/2021**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020**
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Claudiomiro Motta Matrícula: 5371
Órgão de Lotação: Conselho Tutelar Cargo ou função: Conselheiro Tutelar
ACOMPANHANTES
**DADOS DA VIAGEM**
Data da Viagem: 12/02/2021
Destino: Ponta Grossa -PR
Valor de diárias: R$ 100,00
Transporte utilizado: carro oficial da assistência social
Finalidade da viagem: Buscar menores na instituição Francisclara no Município de Ponta Grossa-PR conforme solicitação do Poder Judiciário da Comarca de Ampére – PR de acordo com o Processo nº 0000125-39.2021.8.16.0186.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Instituição Francisclara no Município de Ponta Grossa – PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3450

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 12 de Fevereiro de 2021.

Solicitante da viagem: Delurdes Derzi Olbermann de Oliveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Delurdes Derzi Olbermann de Oliveira

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**A06B53BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIA N° 75/2021**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020**
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Antonio Edvaldo Machado da Silva Matrícula: 5141
Órgão de Lotação: Conselho Tutelar Cargo ou função: Conselheiro Tutelar
ACOMPANHANTES
**DADOS DA VIAGEM**
Data da Viagem: 12/02/2021
Destino: Ponta Grossa -PR
Valor de diárias: R$ 100,00
Transporte utilizado: carro oficial da assistência social
Finalidade da viagem: Buscar menores na instituição Francisclara no Município de Ponta Grossa-PR conforme solicitação do Poder Judiciário da Comarca de Ampére – PR de acordo com o Processo nº 0000125-39.2021.8.16.0186.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Instituição Francisclara no Município de Ponta Grossa – PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3450

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 12 de Fevereiro de 2021.

Solicitante da viagem: Delurdes Derzi Olbermann de Oliveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Delurdes Derzi Olbermann de Oliveira

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**7FFCA3A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIA N° 76/2021**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020**
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Iluir Antonio Vanzeto Matrícula: 393-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
**DADOS DA VIAGEM**
Data da Viagem: 09/02/2021 (saída 07:00 horas)
Destino: Francisco Beltrão/Pr.
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Carlos Martinello Hobold e acompanhante, para radioterapia e quimioterapia no Ceonc em Francisco Beltrão/PR
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc em Francisco Beltrão/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 09 de Fevereiro de 2021.
Solicitante da viagem: Iluir Antonio Vanzeto
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**28ADD6B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIA N° 77/2021**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020**
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Sergio Rodrigues de Paula Matrícula: 357-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES:
**DADOS DA VIAGEM**
Data da Viagem: 09/02/2021 (saída 06:00 horas)

Destino: Francisco Beltrão
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes agendados em Francisco Beltrao/Pr.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CRE- Centro Regional De Especialidades, CardioCenter e Tomoclin em Francisco Beltrão/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 09 de fevereiro de 2021.

Solicitante da viagem: Sergio Rodrigues de Paula
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**036FC3E4

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIA N° 78/2021**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020**
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
**DADOS DA VIAGEM**
Data da Viagem: 09/02/2021 (Saída 10:30 horas)
Destino: Francisco Beltrão/PR
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Dileta Conceição Cigerza e acompanhante, para realizar exame no CRE- Centro Regional de Especialidades em Francisco Beltrão/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CRE- Centro Regional de Especialidades em Francisco Beltrão/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 09 de Fevereiro de 2021

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**AF75A7C2

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIA N° 79/2021**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020**
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
**DADOS DA VIAGEM**
Data da Viagem: 10/02/2021 (Saída 05:00 horas)
Destino: Francisco Beltrão/PR
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Paulo Pimenta e Jose Valdir Rodrigues de Paula para hemodiálise na Unidade de Terapia Renal em Francisco Beltrão/Pr.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Unidade de Terapia Renal em Francisco Beltrão/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 10 de Fevereiro de 2021

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**36A422CE

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIA N° 80/2021**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020**
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Sergio Rodrigues de Paula Matrícula: 357-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES:
**DADOS DA VIAGEM**
Data da Viagem: 10/02/2021 (saída 06:00 horas)
Destino: Francisco Beltrão
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes agendados em Francisco Beltrao/Pr.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CRE- Centro Regional De Especialidades, Ótica Felipe e Clínica Gastromédica em Francisco Beltrão/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 10 de fevereiro de 2021.

Solicitante da viagem: Sergio Rodrigues de Paula
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**11CA0B51

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIA N° 81/2021**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020**
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Iluir Antonio Vanzeto Matrícula: 393-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
**DADOS DA VIAGEM**
Data da Viagem: 10/02/2021 (saída 07:00 horas)
Destino: Francisco Beltrão/Pr.
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Carlos Martinello Hobold e acompanhante, para radioterapia e quimioterapia no Ceonc e, Atilio Gelinski na Clínica Gastromédica para realizar exame em Francisco Beltrão/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc e Clínica Gastromédica em Francisco Beltrão/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 10 de Fevereiro de 2021.

Solicitante da viagem: Iluir Antonio Vanzeto
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**A545C852

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIA N° 82/2021**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020**
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Leonel Lavarda Matrícula: 213-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES:
**DADOS DA VIAGEM**
Data da Viagem: 11/02/2021 (saída 07:00 horas)
Destino: Francisco Beltrão/Pr.
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes agendados em Francisco Beltrão/Pr.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hemocentro em Francisco Beltrão/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 11 de Fevereiro de 2021.

Solicitante da viagem: Leonel Lavarda
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**44552F2C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIA N° 83/2021**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020**
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Sergio Rodrigues de Paula Matrícula: 357-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES:
**DADOS DA VIAGEM**
Data da Viagem: 11/02/2021 (saída 06:00 horas)
Destino: Francisco Beltrão/Pr
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes agendados em Francisco Beltrão/Pr.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CRE-Centro Regional de Especialidades, Cedimagem, Unioste, Clínica de doenças respiratórias - Dr. Redimir Goya, Banco Bradesco em Francisco Beltrão/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 11 de fevereiro de 2021.
Solicitante da viagem: Sergio Rodrigues de Paula
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**A3AE9CDE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIA N° 84/2021**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020**
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Iluir Antonio Vanzeto Matrícula: 393-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
**DADOS DA VIAGEM**
Data da Viagem: 11/02/2021 (saída 07:00 horas)

Destino: Francisco Beltrão/Pr.
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Carlos Martinello Hobold e acompanhante, para radioterapia e quimioterapia no Ceonc em Francisco Beltrão/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc em Francisco Beltrão/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 11 de Fevereiro de 2021.
Solicitante da viagem: Iluir Antonio Vanzeto
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**20522E2C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIA N° 85/2021**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020**
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Leonel Lavarda Matrícula: 213-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES:
**DADOS DA VIAGEM**
Data da Viagem: 11/02/2021 (saída 07:00 horas)
Destino: Francisco Beltrão/Pr.
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes agendados em Francisco Beltrão/Pr.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hemocentro em Francisco Beltrão/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 11 de Fevereiro de 2021.

Solicitante da viagem: Leonel Lavarda
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**952B925D

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIA N° 86/2021**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020**
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Leonel Lavarda Matrícula: 213-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES:
**DADOS DA VIAGEM**
Data da Viagem: 12/02/2021 (saída 06:00 horas)
Destino: Francisco Beltrão/Pr.
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes agendados em Francisco Beltrão.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CRE-Centro Regional de Especialidades, Ótica Felipe, Uniradi, Cedimagem, CAPS, Gastromédica, Hospital Regional do Sudoeste, Unioeste, Bradesco.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 12 de Fevereiro de 2021.

Solicitante da viagem: Leonel Lavarda
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**9BAAC9A5

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIA N° 87/2021**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020**
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Iluir Antonio Vanzeto Matrícula: 393-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
**DADOS DA VIAGEM**
Data da Viagem: 12/02/2021 (saída 07:00 horas)
Destino: Francisco Beltrão/Pr.
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Carlos Martinello Hobold e acompanhante, para radioterapia e quimioterapia no Ceonc, Ivan Jose Carvalho dos Santos e acompanhante, para consulta no CRE-Centro Regional de Especialidades em Francisco Beltrão/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc e CRE-Centro Regional de Especialidades em Francisco Beltrão/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 12 de Fevereiro de 2021.

Solicitante da viagem: Iluir Antonio Vanzeto
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**774FDE76

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIA N° 88/2021**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020**
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Sergio Rodrigues de Paula Matrícula: 357-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES:
**DADOS DA VIAGEM**
Data da Viagem: 12/02/2021 (saída 05:00 horas)
Destino: Francisco Beltrão
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes José Valdir Rodrigues de Paula e Paulo Pimenta, para hemodiálise na Unidade de Terapia Renal em Francisco Beltrão/Pr.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Unidade De Terapia Renal Francisco Beltrão/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 12 de fevereiro de 2021.
Solicitante da viagem: Sergio Rodrigues de Paula
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**77F3F19E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIA N° 89/2021**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020**
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
**DADOS DA VIAGEM**
Data da Viagem: 12/02/2021 (Saída 05:00 horas)
Destino: Francisco Beltrão/PR
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Alvor Bortolomedi e acompanhante, para consulta no Ceonc e Andreia Cardoso da Silva para Consulta na Clínica Facial em Cascavel/Pr.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc e Clínica Facial em Cascavel/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 12 de Fevereiro de 2021

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**DD082993

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIA N° 90/2021**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020**
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Sergio Rodrigues de Paula Matrícula: 357-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES:
**DADOS DA VIAGEM**
Data da Viagem: 15/02/2021 (saída 05:00 horas)
Destino: Francisco Beltrão
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes José Valdir Rodrigues de Paula e Paulo Pimenta, para hemodiálise na Unidade de Terapia Renal em Francisco Beltrão/Pr.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Unidade De Terapia Renal Francisco Beltrão/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2470

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 15 de fevereiro de 2021.

Solicitante da viagem: Sergio Rodrigues de Paula
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**0B88D571

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIA N° 91/2021**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020**
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Iluir Antonio Vanzeto Matrícula: 393-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
**DADOS DA VIAGEM**
Data da Viagem: 15/02/2021 (saída 07:00 horas)

Destino: Francisco Beltrão/Pr.
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Carlos Martinello Hobold e acompanhante para radioterapia e quimioterapia no Ceonc em Francisco Beltrão/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc em Francisco Beltrão/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 15 de Fevereiro de 2021.
Solicitante da viagem: Iluir Antonio Vanzeto
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**ADB67F88

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIA N° 92/2021**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020**
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
**DADOS DA VIAGEM**
Data da Viagem: 15/02/2021 (Saída 11:00 horas)
Destino: Francisco Beltrão/PR
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Buscar paciente Ivanir Pinheiro que recebeu alta do Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits em Francisco Beltrão/Pr.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits em Francisco Beltrão /Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 15 de Fevereiro de 2021

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**BB852245

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIA N° 93/2021**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020**
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Leonel Lavarda Matrícula: 213-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES:
**DADOS DA VIAGEM**
Data da Viagem: 17/02/2021 (saída 20:00 horas)
Destino: Francisco Beltrão/Pr.
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Leonardo Gabriel dos Santos e acompanhante para central de leitos no Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits em Francisco Beltrão.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits em Francisco Beltrão.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 17 de Fevereiro de 2021.
Solicitante da viagem: Leonel Lavarda
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**10737400

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIA N° 94/2021**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020**
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Iluir Antonio Vanzeto Matrícula: 393-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
**DADOS DA VIAGEM**
Data da Viagem: 17/02/2021 (saída 07:00 horas)
Destino: Francisco Beltrão/Pr.
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Carlos Martinello Hobold e acompanhante para radioterapia e quimioterapia no Ceonc e Ivan Jose Carvalho Dos Santos e acompanhante para consulta no Cre- Centro Regional de Especialidades em Francisco Beltrão/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc e Cre- Centro Regional de Especialidades em Francisco Beltrão/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 15 de Fevereiro de 2021.

Solicitante da viagem: Iluir Antonio Vanzeto
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**D01B4B6E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIA N° 95/2021**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020**
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Sergio Rodrigues de Paula Matrícula: 357-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES:
**DADOS DA VIAGEM**
Data da Viagem: 17/02/2021 (saída 05:00 horas)
Destino: Francisco Beltrão
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes José Valdir Rodrigues de Paula e Paulo Pimenta, para hemodiálise na Unidade de Terapia Renal em Francisco Beltrão/Pr.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Unidade De Terapia Renal Francisco Beltrão/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2470

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 17 de fevereiro de 2021.

Solicitante da viagem: Sergio Rodrigues de Paula
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**B29E8AF7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIA N° 96/2021**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020**
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Sergio Rodrigues de Paula Matrícula: 357-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES:
**DADOS DA VIAGEM**
Data da Viagem: 18/02/2021 (saída 06:00 horas)
Destino: Francisco Beltrão/Pr
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes agendados em Francisco Beltrão/Pr.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CRE-Centro Regional de Especialidades, Clinica Gastromédica Doutor Irno , Cedimagem, Policlínica São Vicente de Paula em Francisco Beltrão/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2470

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 18 de fevereiro de 2021.

Solicitante da viagem: Sergio Rodrigues de Paula
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**C6440E33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIA N° 97/2021**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020**
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
**DADOS DA VIAGEM**
Data da Viagem: 18/02/2021 (saída as 07:00 horas)
Destino: Cascavel/Pr
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Fermino Ladislau Richik, Evanilda Antunes de Oliveira Casamali e Terezinha Conceição Berno para consulta no Ceonc de Cascavel/Pr.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Ceonc de Cascavel/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 18 de Fevereiro de 2021.

Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**A115328E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIA N° 98/2021**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020**
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Iluir Antonio Vanzeto Matrícula: 393-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
**DADOS DA VIAGEM**
Data da Viagem: 18/02/2021 (saída 07:00 horas)
Destino: Francisco Beltrão/Pr.

Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Carlos Martinello Hobold e acompanhante para radioterapia e quimioterapia no Ceonc em Francisco Beltrão/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc em Francisco Beltrão/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 18 de Fevereiro de 2021.

Solicitante da viagem: Iluir Antonio Vanzeto
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**9BA441D9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) RUTE DA SILVA SENE, Inscrição Eleitoral nº 0786.6127.0671, filho(a) de EUGENIO DA SILVA e de CONCEICAO RIBEIRO DOS SANTOS, nascido(a) em 26/09/1982, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

**JOAO VITOR CARNEIRO DAVID**
CARTÓRIO DA 38ª ZONA ELEITORAL - PITANGA

Documento nº 034691/2021
**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**

**Publicado por:**
Keila Machado Madureira
**Código Identificador:**1AAC65C1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) HELENA PCHEK, Inscrição Eleitoral nº 0125.3930.0698, filho(a) de RAFAEL PCHEK e de AUGUSTA PCHEK, nascido(a) em 25/10/1959, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

***JOAO VITOR CARNEIRO DAVID***
Cartório da 38ª Zona Eleitoral - Pitanga

Documento nº 034748/2021
**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**

**Publicado por:**
Keila Machado Madureira
**Código Identificador:**36F67B49

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) GENILDA LOCH STIPP, Inscrição Eleitoral nº 0651.5441.0604, filho(a) de ANTONIO LOCH e de IRACEMA FOGAÇA LOCH, nascido(a) em 07/11/1974, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

**JOAO VITOR CARNEIRO DAVID**
CARTÓRIO DA 38ª ZONA ELEITORAL - PITANGA

Documento nº 034719/2021
**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**

**Publicado por:**
Keila Machado Madureira
**Código Identificador:**8EFBF9A3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) ROBERTO SILVIO BUCHMANN, Inscrição Eleitoral nº 0128.2544.0612, filho(a) de ALEXANDRE BUCHMANN e de ANICIA MOREIRA, nascido(a) em 12/11/1962, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

**JOAO VITOR CARNEIRO DAVID**
CARTÓRIO DA 38ª ZONA ELEITORAL - PITANGA

Documento nº 032040/2021
**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**

**Publicado por:**
Keila Machado Madureira
**Código Identificador:**D846192C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) VANDERLEI MONTEIRO, Inscrição Eleitoral nº 0882.7392.0604, filho(a) de SEBASTIÃO MONTEIRO e de ROSA MONTEIRO, nascido(a) em 01/06/1988, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

**JOAO VITOR CARNEIRO DAVID**
CARTÓRIO DA 38ª ZONA ELEITORAL - PITANGA

Documento nº 034575/2021
**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**

**Publicado por:**
Keila Machado Madureira
**Código Identificador:**120C0E26

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) OSVALDO KRUPEK, Inscrição Eleitoral nº 0441.0363.0680, filho(a) de ANTONIO KRUPEK SOBRINHO e de

LEONI KAMPF KRUPEK, nascido(a) em 13/10/1969, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

**JOAO VITOR CARNEIRO DAVID**
CARTÓRIO DA 38ª ZONA ELEITORAL - PITANGA

Documento nº 034489/2021
**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**

**Publicado por:**
Keila Machado Madureira
**Código Identificador:**3BD95DA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 97, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

Nomear Cargo em Comissão CC-5

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **ROBERTO SILVIO BUCHMANN**, portador do RG n° 3.370.958-7-PR e do CPF nº 438.362.329-87, paro o Cargo de Chefe De Seção De Incentivo A Segmentações Turísticas, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, percebendo os valores do símbolo CC-5, à contar de 17 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de fevereiro de 2021.

***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Keila Machado Madureira
**Código Identificador:**A43793D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 98, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

Nomear Cargo em Comissão CC-4

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

º **NOMEAR** a senhora **RUTE DA SILVA SENE**, portadora do RG nº 8.508.136-5 e CPF nº 041.121.759-30 para o Cargo de Assessor Da Secretaria Municipal De Educação E Cultura I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura , percebendo os valores do Símbolo CC-4, à contar de 15 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de fevereiro de 2021.

***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Keila Machado Madureira
**Código Identificador:**CED882AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 99, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

Nomear Cargo em Comissão CC-3

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **VANDERLEI MONTEIRO**, portador do RG nº10.144.523-2. e CPF nº061.818.959-90, para o Cargo de Diretor Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo os valores do Símbolo CC-3, á contar de 15 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de fevereiro de 2021.

***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Keila Machado Madureira
**Código Identificador:**E6A087A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 100, DE 17 DE JANEIRO DE 2021**

Nomear Cargo em Comissão CC-3

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º **Nomear** o senhor **Osvaldo Krupek**, portador do RG. nº 5.906.299-0 e CPF nº 731.673.209-15, para o Cargo de Diretor de Obras e Viação, lotado na Secretaria Municipal de Interior, percebendo os valores do Símbolo CC-3, á contar de 15 de fevereiro de 2021.

Art. 1º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de fevereiro de 2021.

***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Keila Machado Madureira
**Código Identificador:**81A3BDE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 101, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

Nomear Cargo em Comissão CC-5

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **HELENA PCHEK**, portadora do RG nº 2.138.824-6 e CPF nº 374.560.089-49, no Cargo de Chefe De Seção De Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de fevereiro de 2021.

***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Keila Machado Madureira
**Código Identificador:**37EC9E39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**

Nomear Agente Politico

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **Genilda Loch Stipp**, portadora do RG nº 784.1322-0 e CPF nº 982.340.489-53, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, percebendo os subsídios de lei, a contar de 17 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de fevereiro de 2021.

***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Keila Machado Madureira
**Código Identificador:**D2A7A467

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020**

Processo Administrativo nº 05/2020 – Protocolo nº 2104/2020 –
Interessado: Pedro Aparecido Vichuate
Assunto: Abandono de cargo – Art. 246, II c/c Art. 225, IX –

**Decisão**

**I – Relatório**
Trata-se de processo administrativo que move esta Municipalidade em face do servidor Pedro Aparecido Vichuate, pela ausência injustificada ao serviço desde a data de 02 de março de 2020, conforme consta de Memorando nº 312/2020.

Foi instaurado Processo Administrativo, visando oportunizar ao servidor o contraditório e ampla defesa, conforme manifestação do Controle Interno Municipal.

Do que consta do relatório apresentado pela Comissão Processante, foram realizadas diversas tentativas de citação pessoal do servidor, posteriormente com citação por edital, concedendo o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, nos termos do Art. 273, §2º, da Lei nº 784/96.

Foi certificado a revelia do servidor, de forma a garantir acesso a determinados instrumentos de defesa e contraditório.

Foram juntados aos autos, elementos probatórios produzidos no Processo Administrativo nº 01/2020, de protocolo 1140/2020, dos quais destacamos a juntada de atestados médicos (pg.20-22).

Fora realizada a juntada da ficha funcional do servidor (pg.16-19), da qual não é de registro anotações disciplinares sobre o histórico do servidor.

Foi apensado aos autos o registro eletrônico do Cartão Ponto do servidor (pg.23-24), constando o período de Janeiro, Fevereiro e Março de 2020, deste período todo verifica-se a ausência do servidor, só constando 5 justificativas (14/01, 15/01, 19/01, 22/01, 02/03, 06/03, 09/03 e 10/03), ou seja de aproximadamente 60 dias úteis de serviço, as faltas do servidor foram justificadas em apenas 8.

Conquanto, consta dos autos os seguintes documentos.

Declaração da Escola Municipal Vice Prefeito Euclides Gomes da Silva, donde consta que o servidor trabalhou lotado naquele estabelecimento do dia 04/02/2020 à 19/02/2020.

Declaração da Escola Municipal Dr. Ivan Ferreira do Amara, donde conta que o servidor trabalhou lotado naquele estabelecimento do dia 20/02/2020 à 02/03/2020.

É de registro a existência de requerimento do servidor para gozo de licença sem vencimentos para tratar de assuntos de natureza particular, sendo manifesto pela Secretaria de Educação e Cultura o indeferimento daquele pedido (pg. 54-55).

Verifica-se a existência de requerimento por parte do servidor, onde solicita a exoneração por motivo de cunho pessoal, datando tal pedido de 18 de Setembro de 2020, conquanto frise-se que o pedido apresentado junto a esta Municipalidade não estava assinado, tampouco possuía procuração que o legitimasse (pg.58-60).

A defesa se apresentou diligente no sentido de tentar a ciência do servidor por inúmeras vezes, encaminhando as respectivas citações, intimações e posteriormente o termo de indiciamento, por carta registrada e promovendo a necessária publicação dos mesmos por editais, conforme contata-se dos autos.

Constam dos autos ainda, elementos que sobre a vida funcional do servidor, que, contudo, não possui conexão com o objeto do presente feito, enumeramos:

i. Ata 01/2020, que tratou da coleta de esclarecimentos pela Procuradoria, frente a denúncias realizadas pelo servidor em vídeo postado em rede social; ii. Oficio 61/2016, qual trata da devolução do servidor que estava naquela data cedido ao IAP/PR; iii. Memorando 78/2009, o qual trata da solicitação de aplicação da penalidade de advertência para o servidor; iv. Memorando 85/2020, que também trata de solicitação de aplicação de penalidade sobre o servidor; v. Requerimento encaminhado pelo Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Pitanga que trata de solicitação junto ao Processo Administrativo nº 01/2020, requerendo o encaminhamento do servidor para tratamento psiquiátrico.

Aduzimos desde já, que aqueles elementos e seus respectivos conteúdos, por não possuírem conexão direta com o objeto do presente expediente, não serão levados em conta na análise deste julgador, tampouco serão referenciados na fundamentação.

Em cumprimento de determinação deste julgador, promoveu-se a nomeação de Defensora Dativa, pela Portaria nº 552, de 20 de Novembro de 2020, sendo designada a servidora Eliandra Aparecida Menon Mezaroba, para apresentação da defesa do servidor.

Em suas razões a defesa suscitou a existência de problemas psicológicos por parte do servidor, indicando a necessidade de encaminhamento do servidor para tratamento psiquiátrico, bem como, aduzindo que incumbia ao Poder Público o ônus de comprovação do animus de abandono nos casos de abandono de cargo/função.

Trouxe a defesa para discussão a necessidade de que a Comissão promove-se a apuração das condições psicossociais do servidor, de modo a viabilizar, se efetivamente existia no caso concreto o animus de abandonar a função, ou se ainda esse ânimos poderia estar contaminado por razão estranha a vontade livre e desimpedida do servidor.

Compulsou ainda a defesa pela necessidade de regularização de registro de lotação do servidor de modo a se evitar prejuízo ou insegurança jurídica quanto a vida funcional daquele.

Por derradeiro, de forma subsidiária, apresentou a defesa o pedido de acolhimento por parte desta Municipalidade do pedido de demissão presente aos autos e supramencionado, evitando-se dessa forma que a quebra do vinculo empregatício entre a Administração Pública e o servidor ocorre-se por via de sanção, mas sim como forma consensual entre as partes.

Encontra-se ainda nos autos, registro de conversas por rede social, bem como, vídeo coletado daquela conversa, supostamente o filho do servidor apresenta atestados médicos a fim de motivar a ausência do servidor no trabalho, conquanto, até a presente data tais documentos não foram protocolados formalmente junto a esta Municipalidade.

É de registro ainda o encaminhamento de Ofício por esta Municipalidade junto ao TER/PR com a finalidade de se apurar se o servidor esteve presente para votação nas eleições municipais de 2020, conquanto, até a prolação da presente decisão, não se obteve resposta daquele expediente.

Em sua manifestação, assim se pronunciou a Comissão:

*"[...] Analisando todo material probatório coletado, dando conta de que o servidor não comparece em seu local de trabalho desde a data de 10 de Março de 2020, totalizando 220 (duzentos e vinte dias) consecutivos, e até esta data, não apresentou documentos comprobatórios que justifiquem suas faltas, não sendo localizado, nem comparecendo ao Departamento de Recursos Humanos ou a sua Secretaria de lotação, esta Comissão constatou que restou comprado a inassiduidade do servidor por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, configurando abandono de cargo. Sendo assim, esta comissão conclui que a atitude do servidor se enquadra no Art. 225, IX, tipificado no Art. 249 do Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga como abandono de cargo, o que se aplica a penalidade de demissão do servidor, conforme Art. 241, III e Art. 246, III da mesma Lei.[...]"*

É o relato.

**II – Do Mérito**

Preliminarmente, insta salientar o enunciado da Súmula 592/STJ, qual versa sobre a ausência de nulidade nos procedimentos administrativos quando da ocorrência de lapso temporal acima do previsto pela legislação de regência.
De tal modo, observando o que consta dos autos, verifica-se a atuação da defesa do servidor nos autos, de forma que não se fala em qualquer nulidade pelo atraso na prolação da decisão. A jurisprudência é pacífica no sentido de que o excesso de prazo em processo administrativo disciplinar não tem o condão, por si só, de produzir sua nulidade.
Superado a questão, passa-se a analisar o mérito.

O princípio da garantia de defesa está assegurado no inciso LV do art. 5º da Lex Mater, juntamente com a obrigatoriedade do contraditório, como decorrência do devido processo legal (CF, art. 5º, LIV), que tem origem no due process of law do direito anglo-norte-americano, assevera Hely Lopes Meirelles.

O processo administrativo disciplinar obedecerá, também, ao princípio do contraditório, assegurado ao acusado a ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito (Constituição Federal, art. 5º, inc. LV e Lei n.º 8.112/90, art. 143 e 153).

Para José Armando da Costa:

*"[...] em qualquer quadra ou momento da vida, o ato de defesa não é apenas um direito natural ou constitucional, é bem mais que isso, revelando-se insofismavelmente como o esforço humano que enobrece o indivíduo e o reconhece como digno de integrar o processo que a humanidade lhe conferiu, além de configurar o traço mais proeminente e característico de toda uma civilização [...]".*

O Superior Tribunal de Justiça possui jurisprudência no sentido de que, em face dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, aplicáveis também na esfera administrativa e que têm por escopo propiciar ao servidor oportunidade de oferecer resistência aos fatos que lhe são imputados, seria obrigatória a presença de advogado constituído ou de defensor dativo no processo administrativo disciplinar.

A presença desses defensores é considerada como elementar à garantia constitucional do direito à ampla defesa, quer se trate de processo judicial ou administrativo, porque este último tem como sujeitos não apenas litigantes, mas também acusados em geral.

Por conseguinte, a ausência de defensor implicaria num cerceamento presumido do direito de defesa que resultaria em inconstitucionalidade suficiente para acarretar a nulidade do processo.

Tal ponto, encontrou-se atendimento, quando da designação de defensor dativo ao servidor para que fosse apresentada razões de defesa, aqui destaca-se a desnecessidade da designação se dar junto a servidor com habilitação jurídica, conforme se extrai do teor da súmula vinculante nº 5.

Tal conteúdo sumulado prescreve que desde que seja oportunizado a possibilidade de representação do servidor processado, dispensado é que esta representação se dê por profissional da área jurídica.

Superadas as questões de ordem técnica, e adentrando no mérito propriamente dito, adianta-se o posicionamento deste julgador pelo reconhecimento do animus do servidor em abandonar o caso, pelas razões de fato e de direito que se seguem.

Prima Facie, insta estabelecer a existência de dois pressupostos para a caracterização de abandono de cargo, um de ordem objetiva e um de ordem subjetiva.

O elemento objetivo, qual seja, o lapso temporal sem comparecimento do servidor ao trabalho injustificadamente por mais de 120 dias, está inequivocamente preenchido, vez que, até a presente data, não é de registro qualquer manifestação idônea por parte do servidor, apta a justificar as suas faltas.

O que diz respeito ao elemento subjetivo, a saber o *animus* de abandonar o cargo ou função, nos parece incontroverso atendido tal pressuposto, vez que, a ausência do servidor se perpetua até a presente data, somada a inercia do servidor em comunicar ou justificar junto a Municipalidade as razões de não se apresentar para o trabalho.

O que se observa dos autos é que, não houve uma manifestação idônea do servidor junto a Administração, o que se vislumbra é a representação por terceiros, seja pela pessoa do filho do servidor (fls.63), seja pelo patrono do sindicato dos servidores municipais de pitanga (fls.36).

Bem verdade, a única manifestação personalíssima do servidor nos autos foi se constata de ata lavrada pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Pitanga – SISMUPI – (fls.60), da qual se extrai que o servidor teria referendado o pedido de rescisão de seu vínculo com a Municipalidade.

Registre-se o conhecimento daquela manifestação por este julgador, reconhecendo como legitima pela parte do servidor, conquanto, é de se notar que a o protocolo de pedido de exoneração posterior a instauração de processo administrativo não tem, ao menos ao nosso ver, o condão de exaurir o conteúdo do procedimento, obstando o seguimento deste.

É dizer que, o servidor só agiu quando se viu no polo passivo do procedimento disciplinar, do contrário, bem como pelo que demonstra o histórico juntado ao processo, teria permanecido inerte enquanto fosse conveniente a seu interesse.

Oportuno entender ao momento que, a essência do instituto sancionatório do abandono de cargo/função é de se resguardar o interesse público, manifestado na expectativa da administração e dos particulares em que exista na Municipalidade tantos quantos servidores necessários a atender eventual demanda do serviço público.

Para a configuração dos ilícitos, como já visto anteriormente, não basta à comissão comprovar a ocorrência da ausência do acusado ao trabalho. Nos casos de abandono de cargo, deve-se demonstrar a intenção do servidor de permanecer ausente durante o período faltoso, e, no caso de inassiduidade habitual, faz-se necessária a comprovação de que as faltas não foram justificadas.

É importante ressaltar que, devido à presunção de inocência, um servidor que tenha supostamente praticado abandono de cargo ou inassiduidade habitual pode retornar ao trabalho antes das apurações, ou mesmo durante o trâmite de um procedimento disciplinar que apure a falta. No entanto, o retorno ao trabalho do servidor que

praticou um desses ilícitos não exclui o dever de a autoridade competente apurar a irregularidade.

***Formulação DASP nº 83. Abandono de cargo.*** *Não constitui óbice à demissão a circunstância de haver o funcionário reassumido o exercício do cargo que abandonou.*

No que tange à intencionalidade da conduta, cabe à comissão comprovar, além da ausência, a intenção de se ausentar (animus abandonandi), a qual pode ocorrer por dolo direto ou eventual, isto é, quando o servidor deseja se ausentar ou, não desejando, assume o risco de produzir o mesmo resultado. No entanto, não se exige a comprovação de que o servidor tencionava abandonar permanentemente o cargo.

O tema em questão foi objeto de estudo pela Comissão de Coordenação de Correição - CCC, que em sua 19ª reunião aprovou o Enunciado n. º22, nos seguintes termos:

***Enunciado nº 22/CCCU. PRESUNÇÃO RELATIVA DE ANIMUS ABANDONANDI.*** *As ausências injustificadas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos geram presunção relativa da intenção de abandonar o cargo.*

No voto que fundamentou o enunciado aprovado, consta menção a ensinamento de José Armando da Costa, segundo o qual o que caracteriza o abandono de cargo é a ausência do funcionário ao serviço de sua repartição por mais de trinta dias consecutivos, sem que haja circunstâncias insuperáveis e legítimas que elidam a liberdade do agente na implementação da ação faltosa.

Nessas circunstâncias, ainda que o servidor não haja alimentado a vontade direta de abandonar o cargo (dolo direto), ainda assim terá perpetrado essa transgressão disciplinar (dolo eventual). Referidas "circunstâncias insuperáveis" seriam aquelas que impedem o comparecimento ao local de trabalho e que se fundam em razões que independem da vontade do servidor acusado.
Portanto, não seria admissível qualquer motivo para comprovar o elemento volitivo do abandono, só sendo aceitos aqueles que remetem a motivo de força maior ou ao estado de necessidade, entendidos, como tais, os obstáculos intransponíveis, de origens estranhas, liberatórios à responsabilidade.
Sobre o tema, assim tem se pronunciado a jurisprudência:

RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL. DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEMISSÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. […] 2. O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa ausência deve ser demitido por abandono de cargo, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual nº 10.261/68. 3. Recurso ordinário improvido.

Segundo a jurisprudência do STJ, cabe ao servidor faltoso a apresentação de motivos que o levaram a não comparecer ao local de trabalho por mais de 30 (trinta) dias. Corroborando ao julgado acima, e impondo ao servidor o ônus probatório das razões que o levaram a ausentar-se de suas funções sem prévia comunicação ou sem posterior justificativa.

Vejamos:

ADMINISTRATIVO - MANDADO DE SEGURANÇA - SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL - PROCESSO DISCIPLINAR - LEGALIDADE - ABANDONO DE CARGO - CONFIGURAÇÃO. 1. Processo administrativo disciplinar para apurar a prática de abandono de cargo que observou os arts. 133 e 140 da Lei 8.112/90 e os princípios do contraditório e da ampla defesa. 2. Servidor que, após licença regular, deixa de comparecer ao trabalho por 07 (sete) meses. 3. Escusa apresentada - cuidar de familiares - não comprovada. Animus abandonandi demonstrado. 4. Segurança denegada.

Por fim, o Código Penal descreve tipo penal assemelhado à infração sob análise, definido como espécie de crime contra a Administração Pública:
**Art. 323.** Abandonar cargo público, fora dos casos permitidos em lei:
Pena - detenção, de quinze dias a um mês, ou multa.
§ 1º - Se do fato resulta prejuízo público:
Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.
§ 2º - Se o fato ocorre em lugar compreendido na faixa de fronteira:
Pena - detenção, de um a três anos, e multa.

Ocorre que, para a caracterização do crime descrito no *caput* do artigo acima transcrito, exige-se a comprovação de potencial prejuízo à regularidade do serviço público, o que não é elemento da infração disciplinar de abandono de cargo.
Conquanto não se constata do caderno processual a demonstração clara e efetiva de prejuízo à Administração, tampouco o relatório da Comissão Processante faz menção a eventual potencial de lesão ao interesse público. Todavia, considerando ser esta uma cognição reservada ao ilustre Parquet em sede de oferecimento da denúncia e ao juízo em eventual sede de sentença.

Retomando a análise do mérito administrativo.
Nos parece adequada a compreensão da Comissão, qual deliberou que o Servidor Pedro Vichuates, já qualificado, preenche todos os pressupostos de ordem objetiva e subjetiva para enquadramento da sua ausência em situação de Abandono de Cargo.

**III – Da Decisão**

Para compreender o alcance desta decisão anoto que fora arrolada no polo passivo o servidor Pedro Vichuates, serviços gerais, matricula nº

Feito o registro, passo a decisão.

Tudo de essencial posto e analisado, considerando preenchidos os pressupostos objetivos e subjetivos do Abandono de Cargo, entendo por RATIFICAR a deliberação da Comissão Processante, com efeitos de determinar a aplicação da penalidade de DEMISSÃO ao servidor Pedro Vichuates, já qualificado, com fulcro nos Art. 58, parágrafo único, "b"; Art. 249 e Art. 246, II da Lei nº 784/96.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.

Com a publicação da presente, arquivem-se, com a baixa em nossos registros.

Pitanga, 22 de Janeiro de 2021.

***MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito

**[1]Art. 273** Após a lavratura do Termo de Instrução, será feita no prazo de 3 (três dias, a citação do indiciado, para apresentação de defesa, no prazo de 10 (dez) dias, durante o qual facultar-se-á vista do processo ao indiciado na dependência onde funcione a respectiva comissão.[...] § 2º Achando-se o indiciado em lugar incerto, será citado por Edital no órgão oficial do município e na imprensa, durante 3 (três) dias consecutivos.

**[2]Súmula 592 -** O excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa. (SÚMULA 592, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 13/09/2017, DJe 18/09/2017)

[3]MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. São Paulo: Malheiros, 1999, p. 618.

[4]COSTA, José Armando da. Teoria e prática do processo administrativo disciplinar. Brasília: Brasília Jurídica, 1999, p. 107.

**[5]Súmula Vinculante/STF 5**. A falta de defesa técnica por advogado no processo administrativo disciplinar não ofende a Constituição.

[6]TRF 2 – Apelação Cível nº 200451010044891/RJ, Rel. Des. Paulo Espírito Santo, DJU de 19.12.2007, p. 314/315

[7]ROMS 200500485167, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, STJ – SEXTA TURMA, DJE DATA: 09/11/2009 ..DTPB:

[8]STJ. MS 15.259/DF, Rel. Ministra ELIANA CALMON, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 25/08/2010, DJe 01/09/2010

**Publicado por:**
Keila Machado Madureira
**Código Identificador:**033F80F1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## LICENÇA DE OPERAÇÃO - IAP

MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 76.172.907/0001-08 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação, com validade de 222/04/2021 para o Aterro Sanitário Municipal de Pitanga, localizado na Comunidade do Barro Preto.

**Publicado por:**
Keila Machado Madureira
**Código Identificador:**7B4346BE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - IAT

MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 76.172.907/0001-08 torna público que requereu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para o Aterro Sanitário Municipal de Pitanga, localizado na Comunidade do Barro Preto. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Publicado por:**
Keila Machado Madureira
**Código Identificador:**0D9ACCD1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL Nº 01/2021 - CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal, através do Prefeito Municipal Maicol G. C. Rodrigues Barbosa, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Arts. 9º § 4º e 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, convoca toda a população do Município, para participar da Audiência Pública, referente a:

1º - Apresentação e discussão do 3º quadrimestre de 2020 do Município de Pitanga.;

2º - Apresentação da prestação de contas do 3º quadrimestre de 2020 do Relatório de Gestão do Plano Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde;

3º - Apresentação da prestação de contas do 3º quadrimestre de 2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Devido a impossibilidade de realização no formato presencial, tendo em vista as recomendações relativas a atual pandemia, a audiência pública será transmitida ao vivo pelo Canal da Câmara Municipal no Youtube e compartilhado na rede social Facebook pela Fanpage da Câmara Municipal de Pitanga.

DATA: 26/02/2021.
TRANSMISSÃO: Canal da Câmara Municipal no Youtube; Facebook pela Fanpage da Câmara Municipal de Pitanga.
HORÁRIO: 09:00 Horas

Pitanga, 18 de fevereiro de 2021.

***MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito Municipal

***ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA***
Secretária da Fazenda

**Publicado por:**
Keila Machado Madureira
**Código Identificador:**1B1884EE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## REEQUILIBRIO CONTRATO 224/2020

TERMO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 02
**CONTRATO 224/2020**

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **AUTO POSTO ANJO RAFAEL LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de reequilíbrio econômico financeiro, referente à licitação nº 52/2019, na modalidade Pregão Presencial, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. **C**onforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: De acordo com requerimento da empresa, e realizado pesquisa de mercado, bem como parecer técnico, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, ficam corrigido os preços para reequilíbrio econômico financeiro dos produtos, conforme tabela abaixo:

| Item | Nome do Produto | und | Valor atual | Valor reequilíbrio | Preço revisado |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | DIESEL COMUM | LITRO | 3,31 | 0,30 | 3,61 |

**CLÁUSULA SEGUNDA**: Mantêm-se inalteradas os demais itens da Ata.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17 de fevereiro de 2021.

***DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA***
Prefeito Municipal

***JOSE VERENKA***
Auto Posto Anjo Rafael LTDA

**Publicado por:**
Marcio Sokoloski
**Código Identificador:**A84F2DB3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## ADITIVO CONTRATO 14-2013 - IZABEL ANTUNES

**TERMO ADITIVO Nº. 15**
**CONTRATO Nº. 14/2013**

Termo Aditivo ao Contrato nº. 14/2013, celebrado entre o Município de Pitanga e a Sra. Izabel Aparecida Antunes, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a Sra. **Izabel Aparecida Antunes**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 15 ao Contrato nº. 14/2013, referente à Dispensa de Licitação nº. 19/2013, para locação de imóvel destinado ao CEO, Centro de Especialidades Odontológicas, entre eles celebrado, conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O presente termo tem por objeto aditivo de prazo de vigência por período de 3 (três) meses, iniciando em 03/01/2021 e encerrando-se em 02/04/2021**.**
**CLÁUSULA SEGUNDA:** o valor do aluguel, de 3.172,82 (três mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos) mensais, renova-se para o período prorrogado, totalizando R$9.518,46 (nove mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA**: os valores serão custeados pela dotação orçamentária fonte 303 – Código Reduzido 274. Programática: 08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.36.00.00
**PARÁGAFO QUARTO:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 04/01/2021.

***MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA,***
Prefeito Municipal

***IZABEL APARECIDA ANTUNES,***
Locadora

**Publicado por:**
Marcio Sokoloski
**Código Identificador:**1890AE45

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 97, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Constitui Comissão de Averiguação e Avaliação de Bens Inservíveis que especifica para fins de baixa no patrimônio e posterior alienação e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a necessidade de realizar os procedimentos administrativos visando a baixa e posterior alienação de bens móveis inservíveis, em cumprimento da legislação pertinente;

**RESOLVE**

Art. 1º Institui Comissão para proceder a averiguação e avaliação de bens inservíveis, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, para fins de baixa no patrimônio e posterior alienação.

Art.2º A Comissão de que trata o artigo 1º será constituída pelos seguintes membros:

I - Presidente: Daiara Emanoele Proença, matrícula nº 21021;
II - Secretário: Helio Dominico, matrícula n° 21048;
III - Membro: Alisson Rodrigo Renczenzen, matrícula 54508;

§1° A Comissão deverá apresentar o Laudo Circunstanciado de Avaliação contendo o preço de mercado a vista do bem móvel inservível, n°. do patrimônio, descrição do bem e condições de conservação, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

§2° Os trabalhos realizados pela Comissão não serão remunerados, sendo considerados relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de fevereiro de 2021.

***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Keila Machado Madureira
**Código Identificador:**7D851386

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 98, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Constitui Comissão de Recebimento de Mercadorias, Bens e Serviços.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica Constituída a Comissão de Recebimento de Mercadorias, Bens e Serviços, composta pelos seguintes membros:

Alisson Rodrigo Renczenzen, matrícula n° 54508;
Bárbara Maria Schon, matrícula nº 55004;
Hélio Dominico, matrícula nº 506759;
Jaqueline Aparecida Aramoni, matrícula nº 50652,
Paulo Wolf Filho, matrícula n° 21026.

Art. 2° Fica revogada a Portaria nº 319, de 06 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de fevereiro de 2021.

***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Keila Machado Madureira
**Código Identificador:**AA723433

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 93, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

**O Prefeito Municipal de PITANGA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2358/2020 de 22/12/2020.

Decreta

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 79.538,73 (setenta e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Suplementação | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 13 | | SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE | | |
| 13.002 | | DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA | | |
| 13.002.15.451.1301.1.081. | | Infra-Estrutura e Urbanização | | |
| 687 | 4.4.90.51.00.00 | 608 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 79.538,73 |
| Total Suplementação: | | | | 79.538,73 |

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 13 | | SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE | | |
| 13.002 | | DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA | | |
| 13.002.15.451.1301.1.082. | | Pavimentação e Recape de Vias | | |
| 656 | 4.4.90.51.00.00 | 608 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 79.538,73 |
| Total Redução: | | | | 79.538,73 |

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2021, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de fevereiro de 2021.

***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Keila Machado Madureira
**Código Identificador:**0D23C2FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 94, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021**

Revoga Decreto n° 31, de 14 de fevereiro de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art.1° Fica revogado o Decreto n° 31, de 14 de fevereiro de 2019.

Art.2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de fevereiro de 2021.

***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Keila Machado Madureira
**Código Identificador:**DD0DFF3E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 09/2021**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, II da Lei n° 8.666/93
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n° 14/2021.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
**CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
**CONTRATADA:** GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
**CNPJ/MF:** 00.165.960/0001-01
**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para ministrar cursos de capacitação para Servidores Públicos do Município de Pitangueiras.
**VALOR:** R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
04.001.0412200042.011 – 3.3.90.39.48.02.0000 - (953) Fonte: 000
**VIGENCIA:** 19/02/2021 à 18/05/2021
**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Silvio Luís Strozzi
**DATA DA ASSINATURA**: 18/02/2021.

**Publicado por:**
Marcos Marques Mota
**Código Identificador:**2201F50F

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 10/2021**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, II da Lei n° 8.666/93
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n° 14/2021.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
**CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
**CONTRATADA:** MAGRIT HILLE - ME
**CNPJ/MF:** 18.933.882/0001-03
**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para ministrar cursos de capacitação para Servidores Públicos do Município de Pitangueiras.
**VALOR:** R$ 539,80 (quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
12.001.1545100122.047 – 3.3.90.39.48.02.0000 - (954) Fonte: 000
**VIGENCIA:** 19/02/2021 à 18/05/2021
**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Magrit Hille
**DATA DA ASSINATURA**: 18/02/2021.

**Publicado por:**
Marcos Marques Mota
**Código Identificador:**247C6536

**SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2021**

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 06/2021 e homologo-a para a contratação da empresa **CANO D'AGUA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 10.740.820/0001-73**, devidamente habilitada para o fornecimento de materiais hidráulicos, no valor global de R$ 3.429,20 (três mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 30.001.17.512.0014.2.052 - 3.3.90.30.24.0000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93.

Pitangueiras, 18 de fevereiro de 2021.

***CAMILA GATTINI LAZARONI***
Diretora Financeira - SAAE

**Publicado por:**
Marcos Marques Mota
**Código Identificador:**D87DF6D6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**CONTABILIDADE**
**CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, em cumprimento ao contido na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n° 101/00), **CONVOCA** o Poder Legislativo, representantes de associação de classe e população em geral, para no dia 01 de março de 2021, às 9:00 hrs., na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para Elaboração do PPA (Plano Plurianual) para o exercício de 2022 a 2025.

Porecatu, 18 de fevereiro de 2021.

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Paulo Pereira
**Código Identificador:**429AD942

**CONTABILIDADE**
**CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, em cumprimento ao contido no artigo 9°, parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n° 101/00), **CONVOCA** o Poder Legislativo, representantes de associação de classe e população em geral, para no dia 23 de fevereiro de 2021, às 09:00 hrs., no Plenário da Câmara Municipal, participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** concernente ao cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2020.

Porecatu, 18 de fevereiro de 2021.

***FABIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Paulo Pereira
**Código Identificador:**8877969E

**LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 17/2021, dispensa de licitação nº 08/2021, que tem por objeto a locação de imóvel para implantação de funcionamento do agendamento municipal no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com a dotação orçamentária 2.042.3390.36.00.00.1697 considerando que foram observados os procedimentos elencados no

artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado Rodrigo Fabri de Gaspari, portador do CPF nº 572.519.241-53, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 18 de fevereiro de 2021.

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
**Código Identificador:**B8BAA0B9

**LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 19/2021, dispensa de licitação nº 10/2021, que tem por objeto a Contratação de Empresa de Assessoria com profissional habilitado, com formação em Serviço Social e com experiência no Desenvolvimento do Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras, no valor de R$ 5.055,00 (cinco mil e cinquenta e cinco reais), com a dotação orçamentária 2.069.3390.39.00.00.1325 considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado Neusa Eli Figueredo Cerutti 91325021920 portador do CPF nº 913.250.219-20, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 18 de fevereiro de 2021.

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
**Código Identificador:**3B93A4C6

**LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 20/2021, dispensa de licitação nº 11/2021, que tem por objeto a Serviço de divulgações referentes às campanhas de dengue, COVID-19, vacinação em geral e atividades do setor de assistência social em geral que são realizadas no município no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), com a dotação orçamentária 2.052.3390.39.00.00.1577 considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado Alisson Rodrigo da Silva 06563468926 portador do CPF nº 065.634.689-26, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.
Publique-se.
Porecatu, 18 de fevereiro de 2021.

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
**Código Identificador:**4DB9FA06

**LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 21/2021, dispensa de licitação nº 12/2021, que tem por objeto a aquisição de mobília para a contabilidade no valor de R$ 9.689,00 (nove mil seiscentos e oitenta e nove reais), com a dotação orçamentária 2.008.4490.52.00.00.1740 considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado Vinicius do Amaral Rolandia portador do CPF nº 006.949.229-86, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 18 de fevereiro de 2021.

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
**Código Identificador:**B76271A3

**LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 22/2021, dispensa de licitação nº 13/2021, que tem por objeto a aquisição de Utensílios no valor de R$ 1.824,00 (um mil oitocentos e vinte e quatro reais), com a dotação orçamentária 2.008.3390.30.00.00.713 considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado CAMPOLIV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA portador do CPF nº 628.825.039-20, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 18 de fevereiro de 2021.

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
**Código Identificador:**1C415B81

**LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021**
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 18/2021, dispensa de licitação nº 09/2021, que tem por objeto a Instalação de circuito para Lampadas de emergência para educação no valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), com a dotação orçamentária 2.031.3390.39.00.00.1041 considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado Marcos Ribeiro da Silva-MEI portador do CPF nº 031.577.264-63, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 18 de fevereiro de 2021.

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
**Código Identificador:**C4D2EBDF

---

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 09/2021**

**EXTRATO DE EDITAL:**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 24/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021
**LICATAÇÃO TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM
**DATA DA REALIZAÇÃO:** 02/03/2021
**ABERTURA:** 09H00
**LOCAL:** Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
**OBJETO:** Aquisição parcelada de combustíveis (etanol comum, gasolina comum, óleo diesel comum e S10) para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação**.**
**Valor Máximo dos itens:**
Item 1: R$ R$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais)
Item 2: R$ 32.550,00 (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta reais)
Item 3: R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)
Item 4: R$ R$ 274.500,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais)
**Dotações Orçamentárias:** 07.02.1545101602.026 – 33.90.30-89; 07.02.1545101602.026 – 33.90.30.01.01-460; 07.02.1545101602.026-33.90.30-33.90.30.01.02-489 e 07.02.1545101602.026-33.90.30.01.03-518.
**Download do edital**: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-3100
**E-mail:** pmplicitacao@onda.com.br

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito

**Publicado por:**
Franciele Regina de Oliveira
**Código Identificador:**0830B4EA

---

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 10/2021**

**EXTRATO DE EDITAL:**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 25/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021
**LICATAÇÃO TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM
**DATA DA REALIZAÇÃO:** 02/03/2021
**ABERTURA:** 11H00
**LOCAL:** Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
**OBJETO:** Aquisição parcelada de combustíveis (etanol comum, gasolina comum, óleo diesel comum e S10) para a Secretaria de Saúde**.**
**Valor Máximo dos itens:**
Item 1: R$ R$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais)
Item 2: R$ 348.750,00 (trezentos e quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)
Item 3: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Item 4: R$ R$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais)
**Dotações Orçamentárias:** 11.01.1030202002.052-33.90.30-184; 11.01.1030202002.052 – 33.90.30.01.01-472; 11.01.1030202002.052 – 33.90.30.01.02-501 e 11.01.1030202002.052 – 33.90.30.01.03-530.
**Download do edital**: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-3100
**E-mail:** pmplicitacao@onda.com.br

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito

**Publicado por:**
Franciele Regina de Oliveira
**Código Identificador:**FEA80A65

---

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2021**

Procedimento administrativo nº 30/2021
Dispensa de licitação nº 14/2021

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Porecatu
**OBJETO:** Serviço de Recepção Portaria Vigia 24 horas no Hospital
**VALOR:** R$ 17,500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.052.3390.39.00.00-1501
**AMPARO LEGAL:** Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 18 de fevereiro de 2021.

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
**Código Identificador:**21833CE7

---

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2021**

Procedimento administrativo nº 31/2021
Dispensa de licitação nº 15/2021

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Porecatu
**OBJETO:** Contratação de empresa para terceirização de mão de obra para recadastramento de IPTU e de 450 imóveis inscritos em dívida ativa para ajuizamento
**VALOR:** R$ 17,450,00 (dezessete mil e quatrocentos e cinquenta reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.008.3390.39.00.00.1030
**AMPARO LEGAL:** Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 18 de fevereiro de 2021.

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
**Código Identificador:**BE41DA60

---

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO WEB SITE**

EDITAL DE DISPENSA
CONTRATO N.º 3, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3 DE 2021 (DISPENSA N.º 3 DE 2021)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO E MODIFICAÇÃO WEB SITE INSTITUCIONAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, representada pelo seu Presidente, Luiz Carlos Chimiloski, torna público que firmou contrato de prestação de serviços com o microempreendedor individual JOÃO RAFAEL MELO ME 05609324998, pessoa jurídica de direito privado interno inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.994.104/0001-00, com sede na Rodovia PR-427, número 198, CEP 84.140-000, Porto Amazonas, Estado do Paraná, tendo como objeto a prestação de serviços de criação, manutenção, operação e modificação do web site institucional da Câmara Municipal de Porto Amazonas, garantindo com isso, a operacionalização do Portal da Transparência do Poder Legislativo, instituído por intermédio da Lei Municipal n.º 899, de 13 de janeiro de 2011. O valor contratado é de R$ 7.296,00 (sete mil duzentos e noventa e seis reais), divididos em doze parcelas iguais de R$ 608,00 (seiscentos e oito reais), para o período de 17 de fevereiro de 2021 a 16 de fevereiro de 2022.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

Porto Amazonas, 17 de fevereiro de 2021.

***LUIZ CARLOS CHIMILOSKI***
Presidente

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**83F52129

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
### EDITAL Nº 007/2021

18º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2019, DE PRADO FERREIRA - PARANÁ.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA-PR - EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019**, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à posse para os empregos efetivos, observadas as seguintes condições:

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

**1.** Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias de **19 (sexta-feira) a 23 de fevereiro de 2021, (terça-feira), das 08:00h às 12:00h ou das 14:00h às 17:00h, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, situada à Rua São Paulo, nº 201, Centro, PRADO FERREIRA-PR – CEP 86618-000 - FONE (43) 3244-1143**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

**1.1.** Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

**1.2.** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

**1.3.** O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de PRADO FERREIRA-PR convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

**DOS EXAMES MÉDICOS**

**2.** Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias **25 a 26 de fevereiro, de 8h às 12h e das 14h às 17h**, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de PRADO FERREIRA, localizada na Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Jahu, nº 411, Centro, PRADO FERREIRA-PR., CEP 86618-000, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de PRADO FERREIRA-PR., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

**2.1.** Os convocados deverão comparecer, perante a Junta Médica, conforme encaminhamento que será entregue após comparecimento e entrega dos documentos.

**2.2.** Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

**2.3.** Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

**DA POSSE E CONTRATAÇÃO**

**3.** Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal PRADO FERREIRA-PR., será lavrado o termo de posse e posteriormente devidamente publicado o ato da Contratação.

**DA PUBLICAÇÃO**

**4.** O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - http://www.pradoferreira.pr.gov.br.

**4.1**. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

**4.2**. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prado Ferreira, 17 de fevereiro de 2021.

***MARIA EDNA DE ANDRADE***
Prefeita Municipal

**ANEXO I**

18º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES NOS DIA **19/02/2021 á 23/02/2021**, na **Divisão de Recursos Humanos**.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CARGOS: PROFESSOR**

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | NOTA FINAL | COLOCAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 408911 | GABRIELLY SCHAUSS GONÇALVES | PROFESSOR | 72,5 | 2º |
| | | | | |

**Os candidatos acima nominados, a fim atender a iminente interesse público, quer seja suprir a necessidade de PROFESSOR para trabalhar na Secretaria de Educação e Cultura, ficam convocados para, nos termos do presente edital manifestarem sua anuência e aceite do emprego público, respeitadas as demais disposições deste edital.**

**PRADO FERREIRA, 17 de fevereiro de 2021.**

***MARIA EDNA DE ANDRADE***
Prefeita Municipal

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

**1)** 01 (um) foto 3x4 (atualizada);
**2)** 01 (um) Cópia da Carteira de Identidade;
**3)** 01 (um) Cópia do CPF;
**4)** 01 (um) Cópia de comprovante de residência atual;
**5)** Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
**6)** Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
**7)** Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
**8)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
**9)** Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
**10)** Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
**11)** Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
**12)** Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
**13)** Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
**14)** Carteira Nacional de Habilitação (somente nas categorias exigidas em Edital);
**15)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal;
**16)** Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
**17)** Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).
**18)** Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho ( Anexo V).
Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

**RELAÇÃO DE BENS E VALORES**

| DISCRIMINAÇÃO | VALORES (R$) |
|---|---|
| | |

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____,DECLARO, para os devidos fins de provimento de emprego público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o emprego de PROFESSOR, do Município de PRADO FERREIRA-PR.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts.42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o emprego em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura

*CONSTITUIÇÃO FEDERAL*

*"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*
*(...)*
*XVI -é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;*
*XVII - a proibição de acumular estende -se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;*
*(...)*
*§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."*

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que eu,_____, CPF nº _____,exerço o Cargo de _____ lotado na _____ com carga horária de _____na cidade de _____estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura

**ANEXO VI**

**DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE**

**1.** Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

**I–**Hemograma completo com contagem de plaquetas;
**II–**Coagulograma;
**III–**Ureia;
**IV–**Glicemia de jejum;
**V–**Sumário de Urina;
**VI–**Raio X do tórax em PA, com laudo;
**VII–**VDRL;
**VIII–**Eletrocardiograma com laudo;
**IX–**Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

**2.** A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

**3**. Somente será investido em emprego público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

**Publicado por:**
Humberto José Pereira
**Código Identificador:**3BC500EA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**CONTRATO: 001/2021**
**PROCESSO: 006/2021-Previ.**
**CONTRATADO: RENATO DOS SANTOS – MEI**
**VIGÊNCIA: 17/02/2021 a 17/02/2022**
**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em computadores, softwares, configuração, instalação, gerenciamento das redes sociais, equipamentos de suporte e manutenção, inserção de dados, alterações de layout na página da Web, da previdência Social do Município de Quatro Barras.**
**VALOR: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.3.3.90.40.00**
**EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 26 da Lei 8.666/1993.**

**Quatro Barras, 18 de fevereiro de 2021.**

***OSMAR DOMINGUEZ***
Secretário Executivo

**Publicado por:**
Ana Claudia Valenga
**Código Identificador:**F674D9F0

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 036/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora FRANCIS MARA PIZONI BASILIO CARRASCO, RG nº. 7.548.502-6/PR, para responder pela secretaria do DEVANIRA F ALVES, E M-EI EF.

Quatro Barras, 08 de Fevereiro de 2021.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Claudia Valenga
**Código Identificador:**AD5693B6

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 035/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor MARCIANO BARBOSA, RG nº. 7.405.581-8/PR, cargo efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Quatro Barras, 08 de Fevereiro de 2021.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Claudia Valenga
**Código Identificador:**D5B8D817

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 033/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor ANGELO ANDREATTA, RG nº. 4.482.871-5/PR, cargo efetivo de "Dirigente do Serviço Público Municipal", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Governo, Trabalho e Ordem Pública.

Quatro Barras, 08 de Fevereiro de 2021.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Claudia Valenga
**Código Identificador:**0079D00D

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 034/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor ORLANDO ROSA JUNIOR, RG nº. 8.594.225-5/PR, cargo efetivo de "Motorista D", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas.
Quatro Barras, 08 de Fevereiro de 2021.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Claudia Valenga
**Código Identificador:**80203BC8

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 032/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor CONCEDE à Servidora Municipal Senhora MIRIAM GISELE FARIAS DA SILVA PETRES, RG nº. 8.349.805-6/PR, cargo efetivo de "Zelador", prorrogação da licença para tratar de interesses particulares a partir de 01/01/2021, concedendo retorno ao trabalho a partir de 05/02/2021, nos termos do disposto na Lei Municipal nº. 12/99.
Esta portaria possui efeitos retroativos a 05 de Fevereiro de 2021.
Quatro Barras, 08 de Fevereiro de 2021.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Claudia Valenga
**Código Identificador:**78599B1D

**GABINETE DO PREFEITO**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 8061/2021**

DECRETO Nº. 8061/2021

Súmula: Exonera os servidores municipais do cargo em comissão que ocupam.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA os Servidores Municipais listados a seguir, do cargo em comissão que ocupam, a partir de 01 de Fevereiro de 2021, com efeitos retroativos:
ASSESSOR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS DE DIVISÃO
ALICIA MAFRA NETTO, RG nº. 12.951.226-1/PR
AROLDO DE JESUS OLIVEIRA, RG nº. 4.497.550-5/PR
CLAUDINEI DE OLIVEIRA DA ROCHA, RG nº. 8.770.830-6/PR
DOUGLAS RODRIGUES, RG nº. 6.709.835-8/PR
ELIANE PINHEIRO CORDEIRO, RG nº. 9.980.173-5/PR
FELIPE JAMBISKI DE OLIVEIRA, RG nº. 14.152.301-5/PR
JURACI DE PAULA BONFIM, RG nº. 6.709.860-9/PR
LARISSA CRISTINE COLETI, RG nº. 12.794.713-9/PR
LUISA MARA MORAES DE PAULA, RG nº. 3.573.153-9/PR
MARGARETE DA SILVA FURQUIM, RG nº. 6.416.898-3/PR
MARIO JORGE DE PAULA MASSONY, RG nº. 7.239.115-2/PR
MIKEL DOS SANTOS FARIAS, RG nº. 10.620.134-0/PR
VALQUIRIA PIRES, RG nº. 8.206.061-8/PR
VALTENCIR DE LIMA ALBINI, RG nº. 8010417-0/PR
ASSESSOR OPERACIONAL DE DEPARTAMENTO
PAULO CEZAR RIBEIRO DOS SANTOS, RG nº. 6.520.895-4/PR

Quatro Barras, 08 de Fevereiro de 2021.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Claudia Valenga
**Código Identificador:**EF576704

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº103/20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AMBIENTEL, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020.**

**CONTRATANTE**: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR
**CONTRATADA**: **FERREIRA E ALMEIDA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME**
**CNPJ nº 34.056.296/0001-84**
**OBJETO**: Contratação da Empresa especializada em Assessoria e Consultoria na Área Ambiental do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
**DATA DO ADITIVO: 08 de Fevereiro de 2.021**
**VALOR DO ADITIVO: R$ 7.470,00 (Sete mil quatrocentos e setenta reais).**
**VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 08 de Maio de 2.021.**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste, 08 de Fevereiro de 2.021.

***ADÃO ARISTEU CENIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**D34DE222

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO 3º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 020/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GINECOLOGIA DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018.**

**CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.**
**CONTRATADA: CLINICENTER SERVIÇOS MÉDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA - CNPJ nº 07.391.056/0001-63.**
**OBJETO:** Contratação da Empresa para a Prestação de Serviços profissionais na área de Saúde **(GINECOLOGIA)**, com carga horária de 10 (Dez) horas semanais para atender na Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme escala dias/horários definida pela Secretaria de Saúde do Município.
**VALOR DO ADITIVO: R$ R$ 59.618,64 (Cinquenta e nove mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos)**
**VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 19 de fevereiro de 2022.**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 12 de Fevereiro de 2.021.

***ADÃO ARISTEU CENIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**8C6D102C

**FAZENDA**
**MUNICÍPIO RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2020**

| Município: Rancho Alegre do Oeste | UF: ESTADO DO PARANA | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Demonstração da Dívida Flutuante** | | | | |
| Exercício de 2020 | | | | |
| Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL | | | | |
| Títulos | Saldos do Exercício Anterior | Inscrição | Baixa | Saldos para o Exercício Seguinte |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | 0,00 | 9.274.064,65 | 9.274.064,65 | 0,00 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO | 0,00 | 42.951,32 | 42.951,32 | 0,00 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 51.931,55 | 9.631.188,09 | 9.683.119,64 | 0,00 |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 0,00 | 2.671.600,32 | 2.671.600,32 | 0,00 |
| TOTAL | 51.931,55 | 21.619.804,38 | 21.671.735,93 | 0,00 |
| Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS. | | | | |

***SUELY ALVES PEREIRA***
Prefeita Municipal

***JOSÉ REGINALDO PEPECE***
CRCPR 033451/O-1

***VALDEIR BATISTA DA SILVA***
Diretor Depto Fazenda

***MÁRCIO BATISTA DA SILVA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Rosangela da Silva Moreira Alves
**Código Identificador:**02F983F7

**SAÚDE**
**PORTARIA Nº 083/08/2021**

SUMULA: Altera o artigo 2° da portaria nº 213/07/2020,que instituiu ocomitê de enfrentamento ao Coronavírus(COVID – 19), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D' OESTE,**Sr.**ADÃO ARISTEU CENIZ**, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município de Rancho Alegre D'oeste – Estado do Paraná.

**RESOLVE:**
**Art. 1°-** O Comitê de Enfrentamento ao Novo Coronavírus é composto pelos seguintes membros:

**Gabinete do Prefeito.**

| Titulares | Suplentes |
|---|---|
| Adão Aristeu Ceniz | Vivaldo Jose Pereira |
| Marcio Batista da Silva | Wanderley Pereira da Silva |
| Ulisses Eugênio da Silva Junior | Karina Inacio Almeida |

**Departamento de Educação**

| Titulares | Suplentes |
|---|---|
| Beatriz Pereira Bernal | Elizete Zanuto de Almeida |

Departamento de Assistência Social

| Titulares | Suplentes |
|---|---|
| Rodrigo da Silva | Mariano Janaina N. Silva |

**Conselho Municipal de Saúde**

| Titulares | Suplentes |
|---|---|
| Ademar Alves de Souza | Joelma A. Lago Coelho Frasson |

**Conselho Tutelar**

| Titulares | Suplentes |
|---|---|
| Maria Cristina Silva | Aparecida Alves da Silva |

**Departamento de Saúde**

| Titulares | Suplentes |
|---|---|
| Dayana Mendes Zanuto | Maiara Cristina Pelozato |
| Deborah Bortolucci Hartmann | Alessandra de Farias Silva |
| Viviane da Luz Silva | Alzira A. Ferreira Dias |
| Josiane Fernandes Arantes | Helio G. Nascimento L. Costa |

**Art. 2**°- Revogam-se a Portaria n° 213/07/2020.

**Art. 3°-**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 17 de fevereiro de 2021

***ADAO ARISTEU CENIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Igor de Souza Conceição
**Código Identificador:**4187C019

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 6.021/2021 18/02/2021

**PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 1/3 de férias com fins retroativos, para o(s) a(s) servidor (a) abaixo relacionada que gozou de 30 dias de férias no período Março/Abril de 2020, devido ao período da pandemia (COVID-19), conforme segue:

| FUNCIONÁRIO | PERÍODO |
|---|---|
| IRONETE PEREIRA FORTES | 20/21 |

**Art. 2º** - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**D58DE9EB

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 6.022/2021 18/02/2021

**PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público divulgado através do Edital nº 01/2018, publicado no dia 16 de Janeiro de 2018 e Homologado através do Edital nº 10.01/2018 de 05 de Junho de 2018, **RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 17/02/2021, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo em provimento Efetivo conforme segue:

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO NÍVEL 01 GO 04**

| | |
|---|---|
| CAROLINE DALHEM DE LIMA | RG: 36.939.210-3 SSP/SP |

**Art. 2º -** Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**ACD216A2

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 6.023/2021 18/02/2021

**PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 dias de férias para o(s) a(s) servidor (a) abaixo relacionada a partir de 01/03/2021:

| FUNCIONÁRIO | PERÍODO |
|---|---|
| GISIELI INES THOMAZI DA CUNHA | 19/20 |

**Art. 2º** - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**F874D034

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 6.024/2021 18/02/2021

**PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 dias de férias para o(s) a(s) servidor (a) abaixo relacionada a partir de 22/03/2021:

| FUNCIONÁRIO | PERÍODO |
|---|---|
| CLAUDIA GRZEGOZESKI | 19/20 |

**Art. 2º** - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**BCFE4907

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 6.025/2021 18/02/2021

**PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**ART. 1º** - Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** pelo período de 120 (cento e vinte dias), acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença a servidora **LUANA DE CARVALHO**, ocupante do cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, do Nível 12 do GO 06, a partir 04/02/2021.

**ART. 2º-** Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**430104D8

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 6.026/2021 18/02/2021

**PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**ART. 1º** - Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** pelo período de 120 (cento e vinte dias), acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença a servidora **JULIANA GRAZIELA DALMOLIN ALVES**, ocupante do cargo Efetivo de Professor PC, do Nível 02 do GO 05, a partir 12/02/2021.

**ART. 2º-** Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**7F0EEEC8

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 28/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
**OBJETO**: Aquisição de uma Pá Carregadeira.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 09 de Março de 2021 às 08:30h.
**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 09 de Março de 2021 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 19 de Fevereiro de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO : COMPRASNET

Realeza, 18 de Fevereiro de 2021.

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**33F52C4B

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 32/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
**OBJETO**: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Fórmulas Infantis e suplemento alimentares, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 10 de Março de 2021 às 08:30H.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 19 de Fevereiro de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO : COMPRASNET

Realeza, 18 de Fevereiro de 2021.

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**483AD351

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## TERMO DE RESCISÃO

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**
Aos dezoito dias do mês de Fevereiro de 2021 nas dependências da Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, o Senhor PAULO CÉZAR CASARIL, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 1.663.148-5/SSP-PR, CPF. 368.757.329-04, residente e domiciliado na Rua Progresso N° 2467, Ap 201, Loteamento Jardim Marchese na cidade de Realeza/PR representante legítimo do Município de Realeza, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2507, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.673/0001-40 decidiu firmar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato Nº 394/2018 que tem por objeto Contratação de Empresas para a prestação de Serviços Especializados de Solda, Construção Civil, Pintura, Encanador, Carpintaria e Jardinagem.
Conforme o inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666/93, esta rescisão trata-se de um acordo entre as partes, não havendo aplicações de penalidades.

E, por estar certo de sua decisão, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

REALEZA, EM 18/02/2021

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**211E6B62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 9/2021, cujo objeto é a Aquisição de materiais para realização de exames de COVID-19, em casos suspeitos de COVID-19 e/ou de SARGS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezoito dias de fevereiro de 2021

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**423B00D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DISPENSA N.º 9/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2021**

**ABERTURA: DIA: 18/02/2021 ÀS 10:40 HORAS.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COVID-19, EM CASOS SUSPEITOS DE COVID-19 E/OU DE SARGS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.**

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

**- LABCOMPANY PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO LTDA-ME,** LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 17.301,87** (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

REALEZA, AOS DEZOITO DIAS DE FEVEREIRO DE 2021

***JOSE ALAIR DOS SANTOS***
Pres. Comissão Licitações

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**136EC730

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021**

Fica dispensada a licitação na forma do **Art. 24, Inciso – I, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **LABCOMPANY PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO LTDA-ME,** Inscrita no CNPJ sob nº. 13.210.293/0001-83, com sede na Av Governador Roberto Da Silveira, 1257 Sala 1 - CEP: 86800520 - Bairro: Barra Funda, Apucarana/PR, que tem por objeto a Aquisição de materiais para realização de exames de COVID-19, em casos suspeitos de COVID-19 e/ou de SARGS, Para Atender A Demanda Da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Realeza. Ratifico nos termos do art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 09/2021**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 18 de Fevereiro de 2021.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito do Município de Realeza

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**78A5C950

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 16/2021**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** LABCOMPANY PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO LTDA-ME
**OBJETO:** Aquisição de materiais para realização de exames de COVID-19, em casos suspeitos de COVID-19 e/ou de SARGS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Realeza.
**REFERENTE** LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 9/2021
**VALOR TOTAL:** R$17.301,87 (Dezessete Mil, Trezentos e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos)
**DATA DA ASSINATURA**: 18/02/2021

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**49F06A50

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 PARA CREDENCIAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Renascença, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito Municipal, Sr. Idalir João Zanella, através da Portaria nº 022 de 04 de janeiro de 2021, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES E DOS EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
O Edital completo poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Renascença, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, no horário das 07:30 às 11:30h e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
O acesso ao credenciamento é livre para todos os agricultores familiares, que se enquadrarem as normas do edital, a partir da data de publicação deste edital e até as 09:00 horas do dia 22 de março de 2021 e ainda a qualquer tempo.
Esclarecimento adicionais relativos ao presente edital serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do Município, fone/fax (0XX46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8336 / 3550-8314 (Departamento de Licitações).

Renascença, 12 de fevereiro de 2021.

***LUCIANA ALMERI MORCELLI LOCHS***
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Luciana Almeri Morcelli Lochs
**Código Identificador:**72494195

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** Odontomedi - Produtos Odontologicos e Hospitalares Ltda
**OBJETO:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
**VALOR TOTAL:** R$ 10.988,99 (dez mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos)
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de fevereiro de 2021.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de fevereiro de 2021.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciane Eloise Lubczyk
**Código Identificador:**ECF80BAE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** R C Ferreira & Cia Ltda
**OBJETO:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
**VALOR TOTAL:** R$ 110,85 (cento e dez reais e oitenta e cinco centavos)
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de fevereiro de 2021.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de fevereiro de 2021.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciane Eloise Lubczyk
**Código Identificador:**E2CDF1B8

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda
**OBJETO:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
**VALOR TOTAL:** R$ 12.510,75 (doze mil quinhentos e dez reais e setenta e cinco centavos)
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de fevereiro de 2021.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de fevereiro de 2021.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciane Eloise Lubczyk
**Código Identificador:**FCFE78D1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** Diag Solution Artigos Medicos Ltda
**OBJETO:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
**VALOR TOTAL** R$ 1.671,75 (um mil seiscentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos)
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de fevereiro de 2021.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de fevereiro de 2021.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciane Eloise Lubczyk
**Código Identificador:**C5EC9B15

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** Multisul Comercio e Distribuição Ltda
**OBJETO:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
**VALOR TOTAL:** R$ 778,90 (setecentos e setenta e oito reais e noventa centavos).
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de fevereiro de 2021.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de fevereiro de 2021.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciane Eloise Lubczyk
**Código Identificador:**FF9925E3

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** Pharmed Comercio e Distribuicao de Produtos Hospitalares
**OBJETO:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
**VALOR TOTAL:** R$ 315,45 (trezentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos)
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de fevereiro de 2021.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de fevereiro de 2021.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciane Eloise Lubczyk
**Código Identificador:**78FB3296

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** MMH Med Comercio De Produtos Hospitalares Ltda
**BJETO:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
**VALOR TOTAL:** R$ 4.406,00 (quatro mil quatrocentos e seis reais)
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de fevereiro de 2021.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de fevereiro de 2021.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciane Eloise Lubczyk
**Código Identificador:**15724758

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** MZZ - Comercio de Produtos para a Saude Ltda
**OBJETO:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
**ALOR TOTAL:** R$ 4.462,97 (quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos)
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de fevereiro de 2021.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de fevereiro de 2021.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciane Eloise Lubczyk
**Código Identificador:**8310D4C4

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** Cirurgica Nossa Senhora – Eireli
**OBJETO:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
**VALOR TOTAL:** R$ 38.968,00 (trinta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais).
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de fevereiro de 2021.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de fevereiro de 2021.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciane Eloise Lubczyk
**Código Identificador:**738DB129

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** S. V. Braga Importadora Eireli
**OBJETO:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
**VALOR TOTAL:** R$ 13.313,70 (treze mil trezentos e treze reais e setenta centavos).
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de fevereiro de 2021.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de fevereiro de 2021.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciane Eloise Lubczyk
**Código Identificador:**B87257C6

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli
**OBJETO:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
**VALOR TOTAL:** R$ 8.568,70 (oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de fevereiro de 2021.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de fevereiro de 2021.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciane Eloise Lubczyk
**Código Identificador:**821DD377

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** Snop Correlatos Industria e Comercio Ltda
**OBJETO:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
**VALOR TOTAL:** de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de fevereiro de 2021.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de fevereiro de 2021.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciane Eloise Lubczyk
**Código Identificador:**70117D65

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** Nova Fase Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
**OBJETO:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
**VALOR TOTAL:** R$ 1.848,20 (um mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de fevereiro de 2021.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de fevereiro de 2021.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciane Eloise Lubczyk
**Código Identificador:**5249C745

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** Possatto & Possatto Ltda
**OBJETO:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
**VALOR TOTAL:** R$ 1.656,85 (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de fevereiro de 2021.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de fevereiro de 2021.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciane Eloise Lubczyk
**Código Identificador:**6B6EAFFE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** Amarildo Baseggio & Cia Ltda
**OBJETO:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
**VALOR TOTAL:** R$ 46.801,20 (quarenta e seis mil oitocentos e um reais e vinte centavos)
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de fevereiro de 2021.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de fevereiro de 2021.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciane Eloise Lubczyk
**Código Identificador:**F98D2FFD

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** Prosaude Distribuidora de Medicamentos Eireli
**OBJETO:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
**VALOR TOTAL:** de R$ 32.272,50 (trinta e dois mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.
**ATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de fevereiro de 2021.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de fevereiro de 2021.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciane Eloise Lubczyk
**Código Identificador:**BD326936

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021)**

*(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 004/2021)*
**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** Eco-Farmas Comercio de Medicamentos - Eireli
**OBJETO:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
**VALOR TOTAL:** R$ 600,00 (seiscentos reais)
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de fevereiro de 2021.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de fevereiro de 2021.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciane Eloise Lubczyk
**Código Identificador:**889CDDA5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 108 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

Autoriza Professores Municipais a prestar 08:00 horas diárias de serviço.

**IDALIR JOÃO ZANELLA**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 49, § 2º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

**R E S O L V** E:

Autorizar os professores abaixo relacionados a prestar 08:00 horas diárias de serviço, percebendo um adicional de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos básicos, a partir da data que especifica:

| NOME | CARGO | DATA INICIAL |
|---|---|---|
| Silmara Tesker | Prof. c/ Lic. Plena e Pós-Graduação | 18/02/2021 |
| Ivete Terezinha Werle | Prof. c/ Lic. Plena e Pós-Graduação | 18/02/2021 |
| Francieli Freitas Ferron Pilar | Prof. c/ Lic. Plena e Pós-Graduação | 18/02/2021 |
| Ana Paula Zanini | Prof. c/Lic. Plena | 18/02/2021 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.**

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**D4911000

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
## DECRETO Nº 2.138 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Reajusta os valores da gratificação autorizada pela Lei nº 1.527, de 05 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no artigo 2º, da Lei nº 1.527/2017

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Reajusta o valor da Gratificação por Encargo – GPEFAPEN, concedida aos membros do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Renascença- PR, no mesmo índice da revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo Único.** O valor da GPEFAPEN passa a ser de R$ 585,49 (quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.**

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**16F159E5

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
## EDITAL Nº 026/2021 SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

**O PREFEITO DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Edital nº 007/2021, torna público a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo de Estagiários, na seguinte ordem:

**CURSO: AGRONOMIA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF | NOTA |
|---|---|---|---|
| 01 | JULIANE GALVAN | 026.120.571-45 | 8,28 |
| 02 | STEFANY CAROLINE VASCONCELOS PIVA | 107.465.339-42 | 7,88 |
| 03 | ANDRÉ LUIZ ZAGHI | 096.455.229-94 | 7,31 |
| 04 | CASSIANE ULIANA | 098.456.459-41 | 0,00 |
| 05 | PEDRO HENRIQUE LOPES DE QUEIROZ* | 130.058.566-82 | 0,00 |
| 06 | CRISTIAN ANSILIERO COSTA* | 101.109.039-27 | 0,00 |

**CURSO: CIENCIAS BIOLÓGICAS**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF | NOTA |
|---|---|---|---|
| 01 | EDUARDA DA SILVA | 127.202.019-36 | 0,00 |

**CURSO: GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF | NOTA |
|---|---|---|---|
| 01 | ÉRICA XAVIER GAVIÃO | 017.803.651-01 | 9,90 |
| 02 | JOELMA FOSTER MARTINS* | 053.822.129-10 | 9,50 |
| 03 | LARISSA RIVA | 101.613.959-45 | 9,50 |
| 04 | ANA VITÓRIA KLINGSTRON | 097.900.149-88 | 9,40 |
| 05 | ELIANE BORTOT | 077.740.629-20 | 9,30 |
| 06 | EDIMARA BERNASKI DALLAROSA | 095.442.669-09 | 9,00 |
| 07 | SHEILA DAIANA CARDOSO | 047.496.889-83 | 8,80 |
| 08 | GISELE VARELLA LOCH | 104.955.129-07 | 8,30 |
| 09 | INDIANA DOS SANTOS BÃO | 088.152.309-71 | 8,25 |
| 10 | JULIANA WEICH DE ALMEIDA* | 076.780.119-97 | 0,00 |
| 11 | KELI THAIS SAGGIN* | 120.613.509-33 | 0,00 |
| 12 | SOLANGE NOVACHADLEY** | 079.095.459-16 | 0,00 |
| 13 | TASSIA RAFAELA BECCHI | 129.377.539-81 | 0,00 |

**CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL, LIBRAS, TGD, EDUCAÇÃO INFANTIL, GESTÃO ESCOLAR, PSICOPEDAGOGIA, NEUROPEDAGOGIA OU ÁREAS AFINS, COM GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA.**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF | NOTA |
|---|---|---|---|
| 01 | MARINÊS CRISTINE PILZ FABLO | 057.842.629-39 | 9,88 |
| 02 | CLÉRIA DENISE RIBEIRO SKITTBERG | 573.021.626-20 | 8,80 |
| 03 | LUANE BERNARDI | 093.452.379-76 | 8,11 |
| 04 | INDIANA IZABEL SCHMIDT | 066.257.759-08 | 0,00 |

**CURSO: GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF | NOTA |
|---|---|---|---|
| 01 | ALANA VITÓRIA ZATTI | 116.852.159-98 | 0,00 |

**CURSO: GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF | NOTA |
|---|---|---|---|
| 01 | KASSIANY CARVALHO GUTERVIL | 098.623.629-28 | 8,94 |
| 02 | KEILA GUINDANI BECKER** | 112.345.859-60 | 0,00 |
| 03 | ANA LAURA FERRONATTO | 105.534.429-29 | 0,00 |

**CURSO: GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF | NOTA |
|---|---|---|---|
| 01 | CAMILA APARECIDA MORCELLI | 090.386.749-45 | 0,00 |

**CURSO: GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF | NOTA |
|---|---|---|---|
| 01 | GUSTAVO CALLEGARI SCIPIONI | 039.099.509-65 | 8,64 |
| 02 | JOÃO PEDRO BURATTO CARNEIRO | 062.047.299-50 | 0,00 |

**CURSO: GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF | NOTA |
|---|---|---|---|
| 01 | BRUNA KAROLYNE BETT | 094.962.279-61 | 9,24 |
| 02 | EMANUEL CENATTI | 097.313.029-64 | 0,00 |

**CURSO: GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF | NOTA |
|---|---|---|---|
| 01 | MÁRCIA APARECIDA DA CRUZ** | 123.840.769-22 | 0,00 |
| 02 | FERNANDA MORCELLI VIECELLI | 061.190.469-17 | 0,00 |

Critério de Desempate
*possuir a maior carga horária do curso já cumprida
**possuir maior idade

Renascença, 18 de fevereiro de 2021.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito de Renascença

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**7FBF2DC0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 027 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

**IDALIR JOÃO ZANELLA**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1101 de 15.12.2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 05 de março de 2021, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

**Cargo: Professor**

| Ordem de Classificação | Nome do (a) Candidato (a) | R.G. nº | Data de Nascimento | Pontuação Final |
|---|---|---|---|---|
| 16 | JULIANA RODRIGUES | 97541850 | 26/07/1986 | 60,00 |

**Art. 2º -** A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade;
II – CPF;
III – Título de Eleitor;
IV – Carteira de Trabalho;
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP;
VI – Certidão de nascimento/casamento;
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta;
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
X- Comprovante de Residência;
XI – Carteira de reservista.

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente;
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS;
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão;
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação);
VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação);
VIII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

**Art. 3º -** A candidata convocada para o cargo de **Professor** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal
II – Vacinas obrigatórias

§ 1º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

**Art. 4º -** O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 05 de março de 2021 resultará em perda automática da vaga.

**Art.** 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.**

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**3585EE1D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**PORTARIA Nº 49/2021**

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com o artigo Nº 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente:
**RESOLVE:**

ART. 1º. – Designar a Servidora JUMARA REGINA DE OLIVEIRA DALLAGNOL, portadora do CPF: 529.559.749-00 e RG: 3.928.680-7, Ocupante do Cargo Efetivo de Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar como **RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

***VITORIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
**Código Identificador:**2825E195

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**PORTARIA Nº 50/2021**

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com o artigo Nº 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente:
**RESOLVE:**

ART. 1º. – Designar a Servidora **MIRANDA APARECIDA CAMARGO**, portadora do CPF: 057.659.679-57 e RG: 9.421.735-0, Ocupante do Cargo Efetivo de Monitora de Entidades Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar como

**COORDENADORA DO CRAS E GESTORA DO BOLSA FAMÍLIA.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

***VITORIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
**Código Identificador:**BC58B203

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**PORTARIA Nº 51/2021**

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com o artigo Nº 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente:
**RESOLVE:**

ART. 1º. – Designar a Servidora **ELIANE APARECIDA DE CAMARGO CALDAS**, portadora do CPF: 046.664.209-16 e RG: 9.537.086-1, Ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **COORDENADORA DO CREAS E COORDENADORA DA CASA LAR,** na Secretaria de Assistência Social.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

***VITORIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
**Código Identificador:**190A1397

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**DECRETO EXONERAÇÃO ACELESIO**

DECRETO Nº 057/2021

SÚMULA: Exonera Servidor Público.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor ACELESIO LEMES DOS SANTOS , inscrito no CPF nº 058.570.719-76, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Agropecuária a partir de 12/02/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito

**Publicado por:**
Graciele Aparecida da Silva
**Código Identificador:**582F5F2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**PORTARIA 047/2021**

**PORTARIA 047/2021**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente:

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os Procuradores Municipais Dr. Rogério Pereira Borges, inscrito na OAB/PR 30.665 e Dr. Aldair Batista Pego, inscrito na OAB/PR 50.472 responsável pelos processos judiciais que envolve a municipalidade, como autor, réu e terceiro interessado, no âmbito da Justiça Federal (Tribunal Regional Federal da 4ª Região – TRF4, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região – TRT9 e Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – TJPR), bem como demais Tribunais superiores, podendo receber citações e intimações *on line*.

**Art. 2º** Sem prejuízo da publicação de estilo, a informação aos Tribunais do contido no art. 1º se dará de forma on line, nos termos da legislação pátria definidos nos art. 1050 e 1051 do Código de Processo Civil.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu-PR, em 11 de fevereiro de 2021.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilson de Oliveira Nunes
**Código Identificador:**97814AD4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 187/2017**

SÚMULA: Aposenta servidor publico voluntariamente por idade e dá outras providências.

O Perfeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente e considerando o processo de aposentadoria do servidor EDEGAR BLEM DA SILVA torna pública a seguinte ERRATA:

**Art. 1°** - Fica concedido ao servidor EDEGAR BLEM DA SILVA, brasileiro, casado, servidor Público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador da Cédula de Identidade RG n° 127.7776-9, e inscrito no CPF/MF sob n° 259.062.089-68, aposentadoria voluntária por idade, Sem Paridade, de acordo com o art.40. par. 1°, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal.

No corpo do Art. 2º do Decreto Municipal N.º 187/2017, onde se lê: Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 526,81 e com complementação para atingir o piso salarial R$410,19, conforme o demonstrativo de cálculo.

**Leia-se:** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 539,36 e com complementação para atingir o piso salarial R$397,64 conforme o demonstrativo de cálculo.

Art. 3° - Para efeito de recebimento, por força do par. 3º, do artigo 39, complementado com o artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valo correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4° - Fica exonerado a partir de 21/07/2017 o servidor EDEGAR BLEM DA SILVA, portador do RG 127.776-9, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por motivo da aposentadoria concedida na forma do Art. 1º deste Decreto.

Art. 5º - Esta errata entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos a data de 21 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilson de Oliveira Nunes
**Código Identificador:**E27BC420

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DISPENSA 05/2021**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2021**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ N° 77.774.552/0001-81
**CONTRATADA** ART IMPRESSÃO- CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART – CNPJ Nº 15.186.477-0001-80
**OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Prisma de Mesa com imagem digital colorida impressa no aço escovado, em estrutura de madeira com porta canetas, para plenário, foto digital colorida impressa no aço escovado moldura em perfil de alumínio brilhante 40x 50cm, 03 placas de porta com imagem digital**
**VALOR:** R$ 4.004,00 (quatro mil e quatro reais)
**PRAZO DE FORNECIMENTO**: 30 dias
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 16 de Fevereiro de 2021

***SERGIO MAZUR***
Presidente da Câmara
Contratante

***CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART***
Contratado

**Publicado por:**
Rosa Veridiana Duda
**Código Identificador:**29DFA1C5

**CÂMARA MUNICIPAL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 05/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**PROCESSO DE DISPENSA nº 05/2021**

Respaldado no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Rio Azul/Pr, **RATIFICO** o Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2021 , com vistas à contratação da empresa AÇO ART IMPRESSÃO- CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART Inscrita sob o CNPJ Nº 15.186.477-0001-80, com sede na RODOVIA JANURARIO MANOEL RIBAS, bairro Boa Esperança cidade de Sombrio e Comarca de SOMBRIO SC, doravante simplesmente denominada CONTRATADA Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal Em Rio Azul/Pr, em 16 de Fevereiro de 2021

***SERGIO MAZUR***
Vereador Presidente

**Publicado por:**
Rosa Veridiana Duda
**Código Identificador:**D7BD28FB

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE DISPENSA 06/2021**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2021**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ N° 77.774.552/0001-81
**CONTRATADA** NERI JOSE VALENTIM – CNPJ Nº 21.810.368/0001-95
**OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de computador i5, 4GB, SSD,120 GB, HDMI/VGA FONTE 200W.**
**VALOR:** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
**PRAZO DE FORNECIMENTO**: 30 dias
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 18 de Fevereiro de 2021

***SERGIO MAZUR***
Presidente da Câmara
Contratante

***NERI VALENTIM***
Contratado

**Publicado por:**
Rosa Veridiana Duda
**Código Identificador:**651D692A

**CÂMARA MUNICIPAL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 06/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**PROCESSO DE DISPENSA nº 06/2021**

Respaldado no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Rio Azul/Pr, **RATIFICO** o Processo de Dispensa de Licitação
Nº 06 /2021, com vistas à contratação da empresa NERI JOSE VALENTIM Inscrita no CNPJ sob o nº 21.810.368/0001-95, com sede na Rua Cafieiro Corsi nº 34, Centro, cidade e Comarca de Rio AZUL doravante simplesmente denominada CONTRATADA Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal Em Rio Azul/Pr, em 18 de Fevereiro de 2021

***SERGIO MAZUR***
Vereador Presidente

**Publicado por:**
Rosa Veridiana Duda
**Código Identificador:**5424C822

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**
**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal, o Presidente da Câmara Municipal e a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas – CFOTC, por seus membros, nos termos dispostos no Parágrafo 4.º, do artigo 9.º, da Lei Complementar n.º 101, de 04-05-2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal -, convidam todos os cidadãos e cidadãs para participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da

Câmara Municipal de Rio Azul, no dia 24 de fevereiro de 2021, às 19:00 horas, no Plenário desta, situada na Rua Getulio Vargas, 250, nesta cidade. Nesta Audiência Pública o Poder Executivo deverá demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2020.
Assim, expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, esperando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela Legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Rio Azul, Em 18 de fevereiro de 2021.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

***SÉRGIO MAZUR***
Presidente da Câmara Municipal

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:

***MARIANO VICENTE TYSKI***
Presidente

***FELIPE CHEREMETA***
Secretário

***ZERICO NEPOMOCENO***
Membro

**Publicado por:**
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
**Código Identificador:**0CEEB7AE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 07/2021, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 03 de março de 2021, às 08h e 30 minutos, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NO INCREMENTO DA COMPOSIÇÃO DO ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO NO PRODUTO ICMS. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 19 de fevereiro de 2021.

Rio Azul, 18 de fevereiro de 2021.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Flaiane da Silva
**Código Identificador:**46F69108

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 08/2021, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 03 de março de 2021, às 13h e 30 minutos, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAR PESSOAS PARA A EXECUÇÃO DE FUNÇÕES DE: A) AUXILIAR DE LIMPEZA DE ESPAÇOS URBANOS E CONSERVAÇÃO PREDIAL E B) AJUDANTE DE OBRAS CIVIS. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 19 de fevereiro de 2021.

Rio Azul, 18 de fevereiro de 2021.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Flaiane da Silva
**Código Identificador:**69963EB8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 09/2021, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 04 de março de 2021, às 08h e 30 minutos, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DNA. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 22 de fevereiro de 2021.

Rio Azul, 18 de fevereiro de 2021.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Flaiane da Silva
**Código Identificador:**7694400A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LIICTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 10/2021, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 04 de março de 2021, às 13h e 30 minutos, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MARMITEX, LANCHES E BEBIDAS GASEIFICADA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 22 de fevereiro de 2021.

Rio Azul, 18 de fevereiro de 2021.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Flaiane da Silva
**Código Identificador:**B542190A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 11/2021, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 05 de março de 2021, às 08h e 30 minutos, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE DERIVADOS DE PEDRA FERRO. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à

Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 22 de fevereiro de 2021.

Rio Azul, 18 de fevereiro de 2021.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Flaiane da Silva
**Código Identificador:**A57AD0DD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 12/2021, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 05 de março de 2021, às 13h e 30 minutos, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS ESPORTIVOS. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 22 de fevereiro de 2021.

Rio Azul, 18 de fevereiro de 2021.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Flaiane da Silva
**Código Identificador:**24FF10BB

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**LEI Nº 1035/2021**

**LEI Nº 1035/2021**

*Fixa novos valores aos vencimentos dos Agentes Comunitárias de Saúde e Agentes de Endemias*

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A partir de 1º de janeiro de 2021, o salário mensal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias do Município de Rio Azul fica fixado em R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), para uma jornada de 40h (quarenta horas) semanais.

***Parágrafo único***. A fixação salarial que trata o caput tem por fundamento a Lei Federal nº 13.708/2018, de 14 de agosto de 2018.

**Art. 2º** Tendo em vista os efeitos retroativos da Lei referente ao piso dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, deve o Departamento de Recursos Humanos providenciar o pagamento dos valores retroativos a 1º de janeiro de 2021 aos referidos profissionais.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal,Em Rio Azul-PR, 18 de fevereiro de 2021.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaciel Porochniak
**Código Identificador:**14FCADBA

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 53/2021**

**DECRETO Nº 53/2021**
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada através de Termo de Colaboração entre a Administração Pública e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul -, valor de R$ 169.298,86 compondo recursos próprios do município e repasses advindos do Ministério da Cidadania,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Designar como Gestor da parceria a ser firmada entre o Município de Rio Azul e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul -, a Srª. GHESSI BUCO, Matrícula nº 2093-1.
**Art. 2º-** Compete ao Gestor da Parceria:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, devendo obrigatoriamente mencionar:
a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
b) os impactos econômicos ou sociais, e
c) o grau de satisfação do público-alvo.
**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em Rio Azul-PR, 18 de fevereiro de 2021.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaciel Porochniak
**Código Identificador:**850D0C84

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 54/2021**

**DECRETO Nº 54/2021**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada através de Termo de Colaboração entre a Administração Pública e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul -, valor de R$ 169.298,86 compondo recursos próprios do município e repasses advindos do Ministério da Cidadania,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para a análise e fiscalização da parceria a ser firmada no ano de 2021 entre o Município de Rio Azul e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul:
**I – Presidente:** LUCIANO SOBCZAK, Matrícula nº 854-1;
**II – Membro:** REGIANE NÓS, Matrícula nº ;
**III – Membro:** PALOMA DEMBESKI, Matrícula nº 1068-1;
**IV – Suplentes:** ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS, Matrícula nº 871-1 e CRISTIANE FÁTIMA WIONZEK, Matrícula nº 931-1.
**Art. 2º-** Compete à Comissão de Monitoramento de Avaliação:
I – analisar e fiscalizar o andamento da parceria;
II – emitir relatório técnico contendo:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até

o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Fomento.
e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizadas pela Comissão;
f) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como, de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal. Em Rio Azul-PR, 18 de fevereiro de 2021.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaciel Porochniak
**Código Identificador:**C7A4D136

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 - TC 01/2021 - LAR DOS VELHINHOS**

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021
TERMO DE COLABORAÇÃO - LEI Nº 13.019/2014
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 79.261.731/0001-40, com sede na Rua Campolim José Ribeiro, nº 994, Centro, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000.
**TIPO DA PARCERIA:** Termo de Colaboração.
**OBJETO DA PARCERIA:** Implementação e a execução do Programa de Serviços de Proteção de Alta Complexidade e de Ação Continuada, na modalidade de acolhimento institucional destinado a idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, com recursos municipais e federais, estes últimos conforme termo de responsabilidade firmado entre o **MUNICÍPIO DE RIO AZUL** e a **SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, consistente na prestação de serviços de Abrigo Institucional na modalidade de Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI -, para acolhimento de idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, conforme prevê a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.
**FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO:** Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 20 do Decreto Municipal nº 23/2017.
**JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO:** O Lar dos Velhinhos de Rio Azul-, CNPJ 79.261.731/0001/40, é uma instituição que acolhe idosos naturais de Rio Azul - PR, assim como oriundos de outros Municípios, com capacidade total de 40 (quarenta) idosos. É a única instituição na região onde o acolhimento institucional é na modalidade de residências, proporcionando atendimento individualizado e preservando a identidade dos idosos, cumprindo assim com o que é pautado pela Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), Lei nº 12.435/2011 (Lei do SUAS); Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social e Resolução nº 269/2013 - NOB/RH/SUAS, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS, conforme ata nº 243 de 27 de novembro de 2017. É a única instituição no Município que atua na atividade proposta e por longo tempo vem desenvolvendo essas atividades em parceria com a Administração Pública Municipal de maneira satisfatória, a qual promove o abrigamento de idosos quando esgotadas as possibilidades de gerar seus mecanismos de sobrevivência e convivência familiares. Caracteriza-se como um serviço de proteção especial e de alta complexidade, personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, sendo inviável contratar-se parceria de outra cidade. Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pelo Lar dos Velhinhos de Rio Azul, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de colaboração para o repasse de recursos financeiros à entidade.
*(Justificativa publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rio Azul em 10 de fevereiro de 2021, Edição 2198, em conformidade com o disposto no art. 32, §1º e 2º da Lei nº 13.019/2014, sobre a qual não houve impugnação)*

**VALOR DA PARCERIA:** R$ 169.298,86 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos)
**Recursos Municipais:** R$ 165.625,08 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais, e oito centavos a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 13.802,09 (treze mil, oitocentos e dois reais e nove centavos).
**Recursos Federais** - Ministério Da Cidadania: R$ 3.673,78 (três mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos) a ser repassado em parcela única até 31 de março de 2021.

**VIGÊNCIA:** 18 de fevereiro de 2021 à 31 de janeiro de 2022.

Rio Azul-PR, 18 de fevereiro de 2021.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaciel Porochniak
**Código Identificador:**A8A21ED1

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO TC Nº 01/2021 - LAR DOS VELHINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021**

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO AZUL - ESTADO DO PARANÁ E O LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE E DE AÇÃO CONTINUADA, NA MODALIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DESTINADO A IDOSOS COM 60 (SESSENTA) ANOS OU MAISM COM RECURSOS MUNICIPAIS E FEDERAIS, CONFORME TERMO DE RESPONSABILIDADE FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO AZUL E A SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, como sede à Rua Guilherme Pereira, nº 482, inscrito no CNPJ nº 75.963.256/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LEANDRO JASINSKI**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.554.510-8 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 049.075.609-31, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 1907, MD 01, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, o **LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL,** entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 79.261.731/0001-40, com sede à Rua Campolim José Ribeiro, nº 994, neste município, representada neste ato pelo(a) seu(ua) Presidente, o(a) Sr(a). **VISMAR IZALTINO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, Administrador, portador da Carteira de Identidade/CI-RG nº 11.031.734-4 SSP-PR, inscrito no CPF nº 087.865.369-40, residente e domiciliado na Rua Pedro Abib, nº 14, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 23/2017.

**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, tem por objeto a implementação e a execução do Programa de Serviços de Proteção de Alta Complexidade e Ação Continuada, na modalidade de acolhimento institucional destinado a idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, com recursos municipais e federais, estes últimos conforme termo de responsabilidade firmado entre o **MUNICÍPIO DE RIO AZUL** e a **SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, consistente na prestação de serviços de Abrigo Institucional na modalidade de Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI -, para acolhimento de idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, conforme prevê a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** O valor do presente termo será R$ 169.298,86 **(cento e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos)**, cujo montante obriga o **MUNICÍPIO** a proceder ao repasse para a **ENTIDADE**, de acordo com o plano de trabalho apresentado e aprovado, nas seguintes condições: **A) RECURSOS MUNICIPAIS:** R$ 165.625,08 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais, e oito centavos a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 13.802,09 (treze mil, oitocentos e dois reais e nove centavos). **B) RECURSOS FEDERAIS: Ministério Da Cidadania:** R$ 3.673,78 (três mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos) a ser repassado em parcela única até 31 de março de 2021.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS | | | |
|---|---|---|---|
| Exercício | Conta | Funcional Programática | Fonte |
| 2021 | 1980 | 06.004.08.241.0801-2033 3.3.50.43.00.00 | 000 |
| 2021 | 1981 | 06.004.08.241.0801-2033 3.3.50.43.00.00 | 941 |

**VIGÊNCIA:** 18/02/2021 à 31/01/2022.
**DATA DE ASSINATURA:** 18/02/2021.

| *LEANDRO JASINSKI* | *VISMAR IZALTINO RIBEIRO* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Presidente |

**Publicado por:**
Jaciel Porochniak
**Código Identificador:**15569EC4

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 01/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 01/2021**
**PERMITENTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL**
**PERMISSIONÁRIO: GRUPO DE ALUNOS DO COLÉGIO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AGRÍCOLA GETÚLIO VARGAS**
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 18-D, §4º, da Lei Orgânica e Lei nº 371/2007.
**OBJETO:** O objeto da presente permissão é **um veículo ônibus,** de propriedade do **PERMITENTE**, com a finalidade específica de autorizar o **PERMISSIONÁRIO** a transportar alunos do Município de Rio Azul até a cidade de Palmeira/Pr, durante o ano letivo de 2021.
**PRAZO**: A permissão será outorgada da data de assinatura do termo até **31.12.2021**.
**DATA DE ASSINATURA:** 03.02.2021.
**MUNICÍPIO DE RIO AZUL**
**PERMITENTE**
**GRUPO DE ALUNOS DO COLÉGIO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AGRÍCOLA GETÚLIO VARGAS**
**PERMISSIONÁRIO**

**Publicado por:**
Jaciel Porochniak
**Código Identificador:**4EB8939D

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - T.C APAE**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, CNPJ 78.046.265/0001-18, é uma instituição que presta serviços na Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência, compondo a rede socioassistencial do município, com oferta de Serviços de Proteção Social Especial para a pessoa com deficiência e suas famílias na entidade e no domicílio do usuário.

É a única instituição no Município que atua na atividade proposta e por longo tempo vem desenvolvendo essas atividades em parceria com a Administração Pública Municipal de maneira satisfatória, a qual promove a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais de desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, contando com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários.

Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de colaboração para o repasse de recursos financeiros à entidade.

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, admite-se impugnação à presente justificativa, por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta.

As impugnações deverão ser encaminhadas por escrito, entregues e protocoladas na Recepção da Prefeitura Municipal, dirigidas ao Prefeito Municipal, na Rua Guilherme Pereira, nº 482, centro, cidade de Rio Azul/PR, no horário compreendido entre às 08h às 11h30m e das 13h até às 17h.

**VALOR DA PARCERIA:**
**Recursos Municipais:** R$ 171.855,31 (cento e setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais, e trinta e um centavos) a ser repassado em 9 parcelas mensais de R$ 15.623,21 (quinze mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e um centavos), no período de março a novembro/2021, e mais 1 (uma) parcela no valor de R$ 31.246,42 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos) a ser repassada em dezembro/2021.
**Recursos Federais - Ministério da Cidadania:** R$ 1.400,92 (um mil, quatrocentos reais e noventa e dois centavos) a ser repassado a entidade em parcela única, com desembolso para o mês de março de 2021.

Rio Azul (PR), 18 de fevereiro de 2021.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaciel Porochniak
**Código Identificador:**AB465765

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 080/2021**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar a professora **ANDRESSA NUNES**, matrícula 1112-1, para desempenhar a função de Diretora de Escola Rural Municipal Antonio

José Ribeiro - EIEF, conforme Anexo V, Art. 32, Da Lei Municipal Nº 756/2014, concedendo-lhe gratificação de função, símbolo D1, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de fevereiro de 2021.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carina Fatima Fucilini Debacz
**Código Identificador:**C8EB09A0

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 076/2021**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder ao servidor QUIRINO ALFREDO BUCCO, Matrícula 405-1, gratificação de função, símbolo F-7 – Sobreaviso Motorista do Setor de Saúde, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014, com efeitos retroativos a partir do dia 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de fevereiro de 2021.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carina Fatima Fucilini Debacz
**Código Identificador:**DB6045E8

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 077/2021**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 60/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados gratificação de função, símbolo F-18 – Sobreaviso para Profissionais da Saúde Socorristas – Ensino superior, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014.

| Nome do Servidor | Matrícula | Vigência |
|---|---|---|
| Marcelo Lutz | 609-1 | 01/01/2021 |
| Fabio Vinicios Polli | 610-1 | 01/02/2021 |

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 139/2020 de 24/07/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de fevereiro de 2021.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carina Fatima Fucilini Debacz
**Código Identificador:**1C47E570

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DIÁRIA 21**

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°21/2021

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome do Agente Público: ARI JOÃO HARTMANN | | | | | CPF: 853.584.019-20 | | |
| Função: MOTORISTA | | | | | Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE | | |
| Município de destino: CURITIBA/PR | | | | | | | |
| Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS | | | | | | | |
| Saída:04 / 02 / 2021 | | | | | Chegada:04 / 02/ 2021 | | |
| Motivo do Deslocamento: | | | | | | | |
| TRANSPORTE DE PACIENTES | | | | | | | |
| Quantidade de Diárias: 1 | | | | | | | |
| Valor Diária: R$175,00 | | | | | | | |
| Valor Total Diárias: R$175,00 | | | | | | | |
| Meio de Transporte: | X | Oficial | | Particular | | Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...) | |

Rio Branco do Ivaí, 03 de FEVEREIRO de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Henrique Biazotto
**Código Identificador:**9FAFC17C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**EDITAL 02/2021**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.612.413/0001-90 - Av. Rio Branco, nº 500 - CEP 86848-000
FONE: (43) 3467-1000
e-mail: smeriobrancodoivai@hotmail.com
EDITAL Nº 002/2021
O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público que foram homologadas às seguintes inscrições para a Dobra de Padrão dos professores Efetivos do quadro do Magistério com base na Lei Municipal nº 355/2011, conforme edital nº001/2021 de 08 de fevereiro de 2021.

| Nº | Nome | RG |
|---|---|---|
| 01 | Andrielle P. de Oliveira | 8.163.525-0 |
| 02 | Patricia Maria Gonçalves | 7.411322-2 |
| 03 | Rosimeri C. A. Desplanches | 6.801.994-0 |
| 04 | Vilma Cordeiro Batista | 8.749.853-0 |
| 05 | Joelma C de Carvalho Bueno | 7.795.998-0 |
| 06 | Michele Desplanches Chote | 10.101.126-7 |
| 07 | Rosicleia dos Santos de Franca | 12.610.729-3 |
| 08 | Adriane Garcia de Jesus | 12.944.556-4 |
| 09 | Fabiula de Oliveira | 10.101.199-2 |
| 10 | Thais Tamires Proença da Silva | 13.506.498-0 |
| 11 | Maria de Lourdes Purceno | 10.079.865-4 |
| 12 | Maria Lucia dos S. Fernandes | 8.423.879-1 |
| 13 | Sirlene G. Fonseca Dias | 7.511.991-7 |
| 14 | Aluana Chanan dos Santos | 15.518.481-7 |
| 15 | Mirian Tavares | 4.222.131-7 |
| 16 | Jéssica Negri dos Santos | 10.652.171-9 |
| 17 | Elizane Lourenço | 10.101.185-2 |
| 18 | Joselaine Cavalheiro Betim | 9.279.503-9 |

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2021.

***PEDRO TABORDA DESPLANCHES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jesiel Desplanches
**Código Identificador:**FF9E954F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**EDITAL 03/2021**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.612.413/0001-90 - Av. Rio Branco, nº 500 - CEP 86848-000

FONE: (43) 3467-1000
e-mail: smeriobrancodoivai@hotmail.com

**EDITAL Nº 003/2021**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final da classificação para a Dobra de Padrão dos Professores Efetivosdo quadro do Magistério com base na Lei Municipal nº 355/2011, conforme edital nº 001/2021 de 08 de fevereiro de 2021.

| **Magistério** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Nome** | **Graduação** | **Pós-graduação/qtd.** | **Tempo de serviço** | **Colocação** |
| Maria L. dos Santos Fernandes | Pedagogia/Letras/Artes visuais | 06 | 18 anos 6 meses | 1º |
| Patricia Maria Gonçalves | Geografia/Gestão ambiental/Sociologia | 04 | 5 anos 8 meses | 2º |
| Mirian Tavares | Letras/ Artes Visuais | 04 | 21 anos | 3º |
| Joselaine Cavalheiro Betim | Sociologia/Letras | 04 | 5 anos 9 meses | 4º |
| Rosimeri C. A. Desplanches | Pedagogia/ Artes Visuais | 03 | 16 anos 11 meses | 5º |
| Adriane Garcia de Jesus | Matemática | 05 | 5 anos 8 meses | 6º |
| Vilma Cordeiro Batista | Letras | 04 | 16 anos 11 meses | 7º |
| Andrielle P. de Oliveira | Letras | 04 | 16 anos 8 meses | 8º |
| Thais T. Proença da Silva | Educação Física | 03 | 5 anos 4 meses | 9º |
| Aluana Chanan dos Santos | Pedagogia | 03 | 5 anos 3 meses | 10º |
| Maria de Lourdes Purceno | Ciências biológicas | 03 | 4 anos 6 meses | 11º |
| Sirlene Gomes Fonseca Dias | Pedagogia | 03 | 4 anos 3 meses | 12º |
| Elizane Lourenço | Pedagogia | 03 | 3 anos 7 meses | 13º |
| Rosicleia dos S. de Franca | Ciências biológicas | 03 | 3 anos 7meses | 14º |
| Fabiula de Oliveira | Pedagogia | 02 | 5 anos 7 meses | 15º |
| Jéssica Negri dos Santos | Artes Visuais | 02 | 3 anos 9 meses | 16º |
| Joelma C de Carvalho Bueno | Pedagogia | 01 | 16 anos 11 meses | 17º |
| **Artes Visuais** | | | | |
| **Nome** | **Graduação** | **Pós-graduação/qtd.** | **Tempo de serviço** | **Colocação** |
| Michele Desplanches Chote | Artes Visuais | 04 | 05 anos 7 meses | 1º |
| Maria L. dos Santos Fernandes | Pedagogia/Letras/Artes visuais | 06 | 18 anos 6 meses | 2º |
| Mirian Tavares | Letras/ Artes Visuais | 04 | 21 anos | 3º |
| Rosimeri C. A. Desplanches | Pedagogia/ Artes Visuais | 03 | 16 anos 11 meses | 4º |
| Jéssica Negri dos Santos | Artes Visuais | 02 | 3 anos 9 meses | 5º |
| **Educação física** | | | | |
| ***** Não houve inscritos** | | | | |

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 diasdo mês de fevereiro de 2021.

***PEDRO TABORDA DESPLANCHES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jesiel Desplanches
**Código Identificador:**44DAE7E5

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
## PORTARIA 068/2021 - RH

**PORTARIA Nº. 068/2021**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. MARCI JUSTINO DE OLIVEIRA VELOSO servidora desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 07/03/2019 à 07/03/2020, a com data de início em 10 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

***PEDRO TABORDA DESPLANCHES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jesiel Desplanches
**Código Identificador:**D6EF0BD9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 013/2021

"Designa professora para Direção da Escola Municipal Prefeito Octávio Furquim"

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** Designar a professora **BERNADETE NOVAK PERIN,** portadora do RG. nº 6.657.941-7-PR, para responder pela Direção da Escola Municipal Prefeito Octávio Furquim, localizada na Rua Coronel Carlos Pioli, 253 – Bairro Centro, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 07/2017 da Professora Lucia Jambisnki Miranda.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 18 de fevereiro de 2021.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Bruno Riva Ferreira
**Código Identificador:**A4C5A243

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 014/2021

"Designa professora para Direção da Escola Municipal Prof.ª Jueli Costa Rosa Polonha"

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** Designar a professora **CACILDA DE SOUZA MACHADO,** portadora do RG. nº 3.642.699-1- PR, para responder pela Direção da Escola Municipal Prof.ª Jueli Costa Rosa Polonha, localizada na Rua Parigot de Souza, 83 – Bairro Centro, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 08/2017 da Professora Raquel Alves de Castro.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 18 de fevereiro de 2021.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Bruno Riva Ferreira
**Código Identificador:**6B6F1C5D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 015/2021**

"Designa professora para Direção da Escola Municipal do Campo Abrahão Miguel Elias"

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** Designar a professora **CAMILA APARECIDA DE MORAES GEFFER,** portadora do RG. nº 10.432.215-8-PR, para responder pela Direção da Escola Municipal Prefeito Octávio Furquim, localizada na Rua Principal do Açungui – Bairro Açungui, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 54/2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 18 de fevereiro de 2021.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Bruno Riva Ferreira
**Código Identificador:**D1956BC0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 016/2021**

"Designa professora para Direção da Escola Municipal Victor de Oliveira Franco"

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** Designar a professora **DENIA RODRIGUES DE BONFIM,** portadora do RG. nº 8.512.297-5-PR, para responder pela Direção da Escola Municipal Victor de Oliveira Franco, localizada na Rua Manoel Bandeira, 143 – Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 04/2017 da Professora Jesiane Garcia Marchioro da Silva.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 18 de fevereiro de 2021.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Bruno Riva Ferreira
**Código Identificador:**18DE4EE1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 017/2021**

"Designa professora para Direção da Escola Municipal Maria Elisa Cruz"

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** Designar a professora **GLEISIANE FERNANDA DE FREITAS,** portadora do RG. nº 8.512.128-6-PR, para responder pela Direção da Escola Municipal Maria Elisa Cruz, localizada na Rodovia Minérios Km 27, 60 – Bairro Santaria, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 36/2018 da Professora Lucia Dilvane Silva.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 18 de fevereiro de 2021.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Bruno Riva Ferreira
**Código Identificador:**63CE4788

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 018/2021**

"Designa professora para Direção da Escola Municipal do Campo Prof. José Ribeiro de Cristo"

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** Designar a professora **JANETE A. KULEVICZ FERNANDES,** portadora do RG. nº 5.055.405-8-PR, para responder pela Direção da Escola Municipal do Campo Prof. José Ribeiro de Cristo, localizada na Rua Principal, 5200 – Bairro Santa Cruz, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 13/2017 da Professora Neusa Maria Kulevicz de Cristo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 18 de fevereiro de 2021.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Bruno Riva Ferreira
**Código Identificador:**4DA779A9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 019/2021**

"Designa professora para Direção do CMEI Prof.ª Maria da Luz de Christo Lima"

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** Designar a professora **JAQUELINE VIDAL DE LIMA,** portadora do RG. nº 9.502.162-0-PR, para responder pela Direção do CMEI Prof.ª Maria da Luz de Christo Lima, localizada na Av. Manoel Muller de Siqueira, 1175 – Bairro Vila São Pedro, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 18 de fevereiro de 2021.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Bruno Riva Ferreira
**Código Identificador:**6447CA14

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 020/2021**

"Designa professora para Direção da Escola Municipal Prof.ª Maria da Luz de Christo Lima"

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** Designar a professora **JESSICA CRISTINA DE SOUZA PRESTES,** portadora do RG. nº 9.903.951-5-PR, para responder pela Direção da Escola Municipal Prof.ª Maria da Luz de Christo Lima, localizada na Av. Manoel Muller de Siqueira, 1175 – Bairro Vila São Pedro, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 44/2019 da Professora Joelma Faria da Silva.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 18 de fevereiro de 2021.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Bruno Riva Ferreira
**Código Identificador:**AABC5C44

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 021/2021**

"Designa professora para Direção da Escola Municipal Vovó Brasília"

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** Designar a professora **MARIA DE LOURDES PRESTES SANTOS,** portadora do RG. nº 4.975.382-9-PR, para responder pela Direção da Escola Municipal Vovó Brasília, localizada na Rua Borges de Medeiros, 41 – Bairro Vila Velha, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 05/2017 da Professora Luciane Teresinha Buzato Maltaca.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 18 de fevereiro de 2021.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Bruno Riva Ferreira
**Código Identificador:**CFB4DBCC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 022/2021**

"Designa professor para Direção da Escola Municipal do Campo Luiz Segundo Fiorese"

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** Designar o professor **MAURICIO BEDIN LAZAROTI,** portador do RG. nº 9.668.623-4-PR, para responder pela Direção da Escola Municipal do Campo Luiz Segundo Fiorese, localizada na Rua Antônio Fiorese, 97 – Bairro Mina de Ferro, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 14/2017 da Professora Simone Aparecida da Silva Fiorese.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 18 de fevereiro de 2021.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Bruno Riva Ferreira
**Código Identificador:**2B945BB4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 023/2021**

"Designa professora para Direção do CMEI Maria Luiza de Faria"

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** Designar a professora **ODETE MACHADO DE BONFIM DOS SANTOS,** portadora do RG. nº 5.297.656-1-PR, para responder pela Direção do CMEI Maria Luiza de Faria, localizada na Rua Cinco, 232 – Bairro Jardim Maltaca, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 15/2017 da Professora Josiane Aparecida Teixeira Stocko.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 18 de fevereiro de 2021.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Bruno Riva Ferreira
**Código Identificador:**173266F0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 024/2021**

"Designa professora para Direção da Escola Municipal Benjamin Constant"

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** Designar a professora **ROSANE SANTOS CARDOSO,** portadora do RG. nº 6.738.926-3-PR, para responder pela Direção da Escola Municipal Benjamin Constant, localizada na Rua Belmiro Gouveia, 260 – Bairro Tacaniça, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 27/2018.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 18 de fevereiro de 2021.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Bruno Riva Ferreira
**Código Identificador:**143090A9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 025/2021**

"Designa professora para Direção da Escola Municipal Nilce Faria Elias"

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** Designar a professora **SIRLEI TEREZINHA ROCHA AGNER,** portadora do RG. nº 5.025.686-3-PR, para responder pela Direção da Escola Municipal Nilce Faria Elias, localizada na Rua Espírito Santo, 260 – Bairro Vila Buava, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 28/2018.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 18 de fevereiro de 2021.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Bruno Riva Ferreira
**Código Identificador:**F1D92FD8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 026/2021**

"Designa professora para Direção do CMEI Leony Pioli"

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** Designar a professora **SOELI T. FARIA DOS SANTOS ELIAS,** portadora do RG. nº 4.962.113-2-PR, para responder pela Direção do CMEI Leony Pioli, localizada na Rua Borges de Medeiros, 71 – Bairro Vila Velha, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 06/2017.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 18 de fevereiro de 2021.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Bruno Riva Ferreira
**Código Identificador:**EDD91D9D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 027/2021**

"Designa professora para Direção do CMEI Dinair de França Marchioro"

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** Designar a professora **MIRIAN APARECIDA CAVALLI BRANDT,** portadora do RG. nº 3.940.573-3-PR, para responder pela Direção do CMEI Dinair de França Marchioro, localizada na Rua Osvaldo Emídio de Souza, 410 – Bairro Vila Ricarda, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 24/2017 da professora Kilviane Marchioro.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 18 de fevereiro de 2021.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Bruno Riva Ferreira
**Código Identificador:**503CA944

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL N º 002/2021 – 2ª CONVOCAÇÃO**

**KARIME FAYAD**, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, RESOLVE,

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2020:

| EDUCADOR SOCIAL - TURNO NOTURNO (1º ao 4º COLOCADO) | | |
|---|---|---|
| Classificação | RG | Candidato |
| 5 | 9456018-7 | REGIANE PATRICIA ALVES GAMBA |

| EDUCADOR SOCIAL - TURNO DIURNO (1º ao 2º COLOCADO) | | |
|---|---|---|
| Classificação | RG | Candidato |
| 3 | 5974154-3 | NILSON MACHADO BATISTA |
| 4 | 9205129-3 | VIVIAN DE CASTRO SILVA |

2 - Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 22/02/2021 à 26/02/2021, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou pela declarar a opção pela desistência definitiva, ou ainda, da desistência provisória (final de lista) de suas respectivas vagas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
f) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
g) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
j) Número do PIS/PASEP;
k) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
l) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 18 de fevereiro de 2.021.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Bruno Riva Ferreira
**Código Identificador:**25A4209C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO BRANCO DO SUL 5º BIMESTRE DE 2020**

A Secretária Municipal de Assistência Social, Kelly Maria Christine Mengarda Vasco, nomeada pelo Decreto nº 5.652/2021, no uso de suas atribuições torna público o quantitativo de crianças e adolescentes que foram atendidos no quinto Bimestre deste ano pelos Equipamentos Socioassistenciais e pelo Conselho Tutelar desta municipalidade, de acordo com o constante no Anexo I do presente Relatório.

***KELLY MARIA CHRISTINE MENGARDA VASCO***
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

**ANEXO I**
**RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**PERÍODO 01/09/2020 a 31/10/2020**

**Unidade de Acolhimento Institucional - Lar Primavera:**

| MÊS | PÚBLICO | ATENDIMENTOS | SERVIÇO |
|---|---|---|---|
| Setembro | Crianças /Adolescentes | 11 atendimentos. | ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL |
| Outubro | Crianças /Adolescentes | 10 atendimentos. | ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL |

**Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:**

| MÊS | PÚBLICO | ATENDIMENTOS | SERVIÇO |
|---|---|---|---|
| Setembro | Crianças /Adolescentes | 17 atendimentos. | Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI |
| Outubro | Crianças /Adolescentes | 10 atendimentos. | Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI |
| Setembro | Adolescentes | 07 atendimentos. | Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - MSE |
| Outubro | Adolescentes | 02 atendimentos. | Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - MSE |

**Conselho Tutelar:**

| MÊS | PÚBLICO | ATENDIMENTOS | SERVIÇO |
|---|---|---|---|
| Setembro | Crianças /Adolescentes | 67 atendimentos. | Conselho Tutelar |
| Outubro | Crianças / Adolescentes | 73 atendimentos. | Conselho Tutelar |

**Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**

| MÊS | PÚBLICO | ATENDIMENTOS | SERVIÇO |
|---|---|---|---|
| Setembro | Criança/Adolescente | 360 atendimentos | Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF |
| Outubro | Criança/Adolescente | 360 atendimentos | Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF |
| Setembro | Criança/Adolescente | 317 atendimentos | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV |
| Outubro | Criança/Adolescente | 317 atendimentos | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV |

**Publicado por:**
Bruno Riva Ferreira
**Código Identificador:**6F4A103C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021**

**Extrato**: Contrato nº 005/2021. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 003/2021. **Objeto:** Aquisição de combustível Diesel S10 e S500 para abastecimento da frota. **Dispositivo legal**: Lei 8.666/1993. **Contratado:** BONTORIN & FILHOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. **Valor:** R$ 22460,58.**Prazo de Execução do Contrato:** 12/01/2021 a 01/03/2021. **Vigência Final:** até 01/04/2021. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Data de Assinatura:** 12/01/2021.

***FABIANA EVA JUK***
Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Bruno Riva Ferreira
**Código Identificador:**F6F0D260

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis merenda escolar; dos itens faltantes do pregão presencial 27/2020.**Tipo de Licitação:** Menor Preço.**Valor máximo:** R$ 287.860,00. **Entrega e Abertura dos Envelopes:** Dia **05/03/2021,** às **09:00 horas,** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Rua Horacy Santos, 222, Centro. **Edital:** Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 19/02/2021 ao dia 04/03/2021. **Informações**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Município de Rio Branco do Sul, em 18 de fevereiro de 2021.

***LUCIA VERÔNICA JULIANI COLITI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Bruno Riva Ferreira
**Código Identificador:**F0A525E8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 157/2021**

Dispõe sobre a designação de servidor municipal como Gestor de convênio, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

***R E S O L V E:***
Art. 1º Designar, o servidor municipal ***Márcio Luiz Trierweiler,*** com RG sob nº 1369008 SC, CPF nº 462.731.400-06 e matrícula nº 0713-7/3, ocupante do cargo de "Médico Veterinário", para responder como Gestor do convênio firmado entre o Município e a Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST.

Art. 2º O servidor municipal designado no art. 1º como Gestor do convênio será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do referido convênio.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 804, de 21 de setembro de 2020.

***Rio Negro, 17 de fevereiro de 2021.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**BBD2F262

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 5.425/2021 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **NOMEADO,** o Senhor **FABRICIO SIMÕES DE MORAIS** portador do RG nº 5.306.651-8 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 021.397.269-79, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR – Símbolo CC04**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de **08/02/2021.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Fevereiro de 2021.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda de Oliveira Silva
**Código Identificador:**079483B8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2021**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01, de 11 de novembro de 2020, e considerando os Editais de nº 02, de 18 de dezembro de 2020, Edital 03, 11 de janeiro de 2021, Edital 04 de 11 de janeiro de 2021, e ainda o Edital 05, de 18 de janeiro de 2021, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 e ainda considerando a ausência de titular no cargo efetivo pelo afastamento legal de licença maternidade da servidora de matrícula 1308,

**TORNA PÚBLICO**

Artigo 1º. A convocação do (a) candidato (a) abaixo relacionado, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 05 de 11 de janeiro de 2021, para o **cargo temporário de Enfermeiro 40 horas**:

| Inscrição | Nome | Classificação |
|---|---|---|
| 10 | RICARDO ALEXANDRE SPIRONELLO | 2º |

Artigo 2º. O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas.

Artigo 3º. O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para elaboração do contrato, conforme estabelece o item 09 do Edital nº 01, de 11 de novembro de 2020, bem como estar ciente dos itens 9.6 e 9.10 do referido Edital.

Para a Para a admissão, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e declaração de situação regular;
c) Comprovante de endereço atual;
d) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) uma foto 3x4 recente;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br.
h) Atestado de saúde ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, atestado por médico do município de Salgado Filho;
i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
j) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;
k) Títulos de escolaridade utilizados como pré-requisito e ainda os apresentados para pontuação;
l) Inscrição no Conselho da Categoria – COREN-PR, se o Registro for de outro estado apresentar requerimento de transferência no ato da apresentação dos documentos;
m) Comprovantes de tempo de serviço apresentados para pontuação;

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo oitavo dia do mês de fevereiro de 2021.

Publique-se,

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**BD4BE1E7

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
### PORTARIA Nº. 74, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

**PORTARIA Nº. 74, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

Designa Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011, alterada pelas Leis Municipais nº 49/2017, 73/2018 e 12/2019,

RESOLVE:
**Artigo1º** DESIGNAR o servidor público municipal **CLAUDIMIR DRESSLER,** ocupante do cargo efetivo de professor 40 (quarenta) horas, matrículas 907 e 469, Nível/Referência C-07 e C-11, portador da Cédula de Identidade nº 13/C.3.380.283 S.S.P./SC e CPF nº 961.274.739-34, para à partir desta data responder pelo Departamento de Proteção Social Básica do município de Salgado Filho- Estado do Paraná, junto ao Centro de Referência de Assistência Social- CRAS.

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.**

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**8F2B2179

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
### PORTARIA Nº. 75, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021
**PORTARIA Nº. 75, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, de servidora pública municipal do município de Salgado Filho - PR, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Exame Médico pericial agendado no INSS,

RESOLVE:
Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 12 de maio de 2021, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 267 de 11 de novembro de 2019, para a servidora pública municipal **IVANIR ANA RECH (1018)** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento Nível/Referência AD-05.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo oitavo dia do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.**

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**7AB9A027

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 03/2017

**EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 03/2017**
**CONTRATANTE:** Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
**CONTRATADA: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.**
**CNPJ: 26.804.377/0001-97**
**OBJETO: C**ontratação de empresa especializada para prestação de serviços na orientação da abertura de exercício, realizando a capacitação e auxílio dos servidores municipais, que estejam envolvidos na alimentação, manutenção e importação de dados, interpretação e correção de erro, incluindo fechamento do mesmo exercício, referentes prestação de contas junto ao TCE-PR, através do sim-am.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 21/02/2021 à 21/02/2022**
**DATA: 18/02/2021.**

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**07865A45

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

**Autorização de Diária nº. 001/2020**

Fica AUTORIZADO ao Sr. **EDIMAR COVRE, ocupante do cargo de Diretor Presidente do Samae,** o valor de **R$ 90,00 (Noventa reais)**, referente a 01 (uma) diária para despesas referentes ao deslocamento à cidade de Londrina - Pr, no dia 18 Fevereiro de 2021.

**OBJETIVO**

Buscar materiais adquiridos pelo SAMAE através de processo de licitação e fazer levantamento de orçamentos, no município de Londrina – PR.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 18 de Fevereiro de 2021.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**5CEFF0AB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N.º141/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **ILSO JOSÉ STEFAN-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.567.416/0001-99, com sede Rua Portugal, 405, centro, CEP: 87.920-000 na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, alterando o prazo de execução da obra por mais 40 dias, ou seja, 31 de janeiro de 2021 a 12 de março de 2021.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 021/2019.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 28/01/2021.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Estela Fiore Cordeiro
**Código Identificador:**98045F37

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º141/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **ILSO JOSÉ STEFAN-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.567.416/0001-99, com sede Rua Portugal, 405, centro, CEP: 87.920-000 na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula primeira do contrato primitivo, elevando o valor global da obra em mais R$ 35.006,20 (trinta e cinco mil, seis reais e vinte centavos), tudo em conformidade com Lei Federal 8.666/93, serviços adicionais a planilha original.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 021/2019.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 08/02/2021.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Estela Fiore Cordeiro
**Código Identificador:**EF505969

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 1.231/2021**

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Solange Leandro Castilho, e dá outras providências.

**Francisco Antônio Boni**, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1.º -** Conceder a servidora **Sra. Solange Leandro Castilho,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.400.145-7. CPF/MF sob o n.°042.645.309-38, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 03/08/2019 a 02/08/2020, a partir de 28 Dezembro de 2020, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 26 de Janeiro de 2021.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 28/12/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Estela Fiore Cordeiro
**Código Identificador:**FBDAF044

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 047/2021 DATA: 18/02/2021 CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES E DA OUTRA PROVIDENCIAS**

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D E C R E T A**

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** aos servidores municipais, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, compreendidas entre **18 de fevereiro de 2021** a **19 de março de 2021**, conforme segue:

| | | |
|---|---|---|
| 8961 FRANCIELY CECILIA SCHMIDT DA LUZ | Técnico de Enfermagem | Secretaria De Saúde |
| 6341 ELISANGELA DOS SANTOS PERES | Auxiliar de Serviço de Saúde | Secretaria De Saúde |
| 8931 JOAO GUILHERME TONIDANDEL | Auxiliar Administrativo | Secretaria De Assistência Social |
| 7301 MARCIO ANDRADES MARMITH | Operador de Máquinas | Secretaria de Obras e Serviços Urbanos |

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Stracher França
**Código Identificador:**5C913144

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 048/2021 DATA 18/02/2021 NOMEIA SERVIDORA A OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

**D E C R E T A**

Art. 1º Nomeia a Srta. **KATHIA REGINA CANTELLI**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.193.533-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 009.502.179-56, a ocupar o Cargo de provimento em comissão na função de **Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Saúde,** percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo CC2 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Stracher França
**Código Identificador:**33760954

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**
**EDITAL PARA CREDENCIAMENTO N.° 001-2021**

O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ, torna público, com base no art. 24, inc. XXVII, da Lei n.º 8.666/93, por meio do presente regulamento que se encontram abertas inscrições para o credenciamento de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, para atuar no Município de Santa Maria do Oeste - Paraná.

1 -OBJETO

1.1 -O presente regulamento tem por objetivo estabelecer normas para o credenciamento de associações e cooperativas sem fins lucrativos para:
LOTE ÚNICO -coleta de materiais recicláveis, descartados pelo Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do credenciamento todas as associações e cooperativas, sem fins lucrativos, formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda, reconhecidas como catadores de materiais recicláveis, e que atendam às condições previstas no Anexo I.
2.2 - O presente Edital poderá ser retirado, fisicamente, junto ao Departamento de Licitação, na Rua Jose de França Pereira, 10 – Centro – Santa Maria do Oeste/PR, das 8h:00 às 17h:00; ou acessando pelo site www.santamariadooeste.pr.gov.br, telefone (42) 3644-1359.

2.3 - A formalização de consultas, bem como o esclarecimento de dúvidas sobre o Edital, também poderá ser feita no Departamento de Licitação.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Durante o período de credenciamento, a entidade interessada em se credenciar para realizar a coleta de resíduos tratada neste regulamento, deverá apresentar os seguintes documentos:
I – manifestação do seu interesse no credenciamento e declaração de que possui infra-estrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados e que não emprega mão-de-obra infantil na coleta e triagem do material reciclável, na forma do Modelo de Requerimento para Credenciamento do Anexo I;

II - Documento oficial de identidade de seu representante com a procuração que comprove ser o representante;

III - Ato constitutivo da associação ou cooperativa, constando que é exclusivamente constituída por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda e que não possui fins lucrativos;

IV - Ata da eleição da diretoria.

3.2 – Todos estes documentos deverão ser encaminhadas ao Departamento de Licitação, no período de 26/02/2021 a 12/03/2021, das 8h:00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, através da Divisão de Protocolo, situada na Rua José de França Pereira, 10 – Centro – Santa Maria do Oeste/PR.
3.3 - Os documentos relacionados acima poderão ser entregues em original ou qualquer processo de cópia.
3.4 - Quando os documentos forem entregues em fotocópia, sem autenticação passada em cartório competente, ou sem autenticação efetuada pelo servidor que os recebeu, a associação ou cooperativa deverá apresentar os originais até a data final do período de credenciamento a Comissão de Licitação, que o autenticará, se for o caso.

4 – DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

4.1 – Após o recebimento da documentação de credenciamento pela Comissão de Licitação, que emitirá o resultado da análise.
4.2 - Havendo mais de uma interessada habilitada, estas serão convocadas para uma reunião visando definir consensualmente a ordem para formalização do termo de compromisso, sendo registrada por meio de ata. Não havendo consenso, será realizado sorteio na mesma ocasião, independente de estarem presentes os representantes das entidades.
4.3 - Se não houver nenhuma instituição habilitada, o período de credenciamento será estendido até a divulgação de novo edital e serão aceitos documentos de credenciamento e formalizado termo de compromisso com a primeira instituição que seja habilitada.
4.4 - A divulgação do resultado de julgamento das documentações se dará mediante a publicação no site do www.santamariadooeste.pr.gov.br.

5 – DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1 – Havendo uma única entidade habilitada, o Termo de Compromisso (Anexo II) será celebrado com vigência de 12 (doze) meses, prorrogável.
5.2 – Havendo mais de uma entidade habilitada, o termo de compromisso será firmado com vigência alternada de 6 (seis) meses para cada uma, até completar 12 (doze) meses, na ordem definida na reunião prevista no item 4.2.
5.3 – Havendo a resolução antecipada do termo de compromisso, será formalizado termo de compromisso com a instituição situada na ordem seguinte, cujo período de vigência corresponderá à soma do período remanescente mais 6 (seis) meses.
5.4 – No caso de não habilitada nenhuma instituição durante o período inicial de credenciamento ou inexistente instituição na hipótese do item anterior, será formalizado termo de compromisso com a primeira instituição que vier a se habilitar até a divulgação de novo edital, cuja vigência será definida oportunamente.
5.5 – A entidade credenciada deverá observar as regras fixadas no Termo de Compromisso (Anexo II)

6 -DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – O Município de Santa Maria do Oeste/PR poderá alterar, revogar, adiar ou anular este regulamento, bem como poderá alterar as condições o Termo de Compromisso para atender a situações que porventura não tenham sido previstas e que atendam ao interesse público, não importando necessariamente em obrigatoriedade de firmar o Termo.
6.2 – A celebração de Termo de Compromisso não acarretará qualquer vínculo empregatício entre o Município de Santa Maria do Oeste-PR e a Cooperativa ou Associação ou a seus membros.
6.3 – É competente o foro da Comarca de Pitanga/PR para dirimir quaisquer litígios oriundos deste edital.
6.4 – Informações e/ou esclarecimentos, bem como pedidos de providências relativos ao presente Edital, poderão ser obtidos junto a Comissão de Licitação, no horário das 08h às 17h, pelo telefone (42) 3644-1359.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 18 de Fevereiro de 2021.

***CRISLAINE DA LUZ CASTRO***
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Santa Maria do Oeste - Pr, XX, de xxxxxxxxxx de 2021.

Ao

Representante da COMISSÃO DE LICITAÇÃO do Município de Santa Maria do Oeste – PR.

Ref. Edital de Credenciamento nº 01/2021

Prezados senhores,

Tendo tido conhecimento do aviso do Edital de Credenciamento em referência, a _____ (nome da associação ou cooperativa), vem requerer seu credenciamento para realizar a coleta de resíduo reciclável descartado, no Município de Santa Maria do Oeste-PR.

Declaramos, ainda, que esta entidade:

a) possui infra-estrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados;
b) apresenta o sistema de rateio entre associados e cooperados;
c) não utiliza trabalho de menor no seu quadro operacional, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Denominação da associação/cooperativa: ____
Endereço: _____
CNPJ n.º: _____
Nome do representante para contato: ___
Telefone(s): ____
Assinatura:___
Nome completo:___
Cargo:___

ANEXO II –MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº ____/_____.

Termo de Compromisso de coleta de resíduos recicláveis descartados, firmado entre o Município de Santa Maria do Oeste - PR e ___ .

As partes a seguir, identificadas e representadas, resolveram celebrar este Termo de Compromisso, mediante as seguintes cláusulas e condições:

a) Município de Santa Maria do Oeste - Paraná, inscrito no CNPJ 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10, Centro, Santa Maria do Oeste/PR.
b) doravante denominada ENTIDADE, inscrita no CNPJ _____, com sede na_____, município de ____/PR, neste ato representada por __,

que exerce o cargo de __, portador do RG _____ e do CPF_____, residente e domiciliado em __/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a coleta, pela ENTIDADE, de resíduos recicláveis descartados pelo Município de Santa Maria do Oeste-PR.

§1º -A ENTIDADE não receberá qualquer remuneração pela coleta dos resíduos descritos acima.

§2º -A ENTIDADE fará o transporte dos resíduos coletados utilizando seus próprios meios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso vigorará pelo prazo de _____ meses, contados a partir de ___/____/_____, prorrogáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA -DA FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do Termo de Compromisso, a sua fiscalização da execução será efetuada por servidor do Município de Santa Maria do Oeste-PR, designado de FISCAL, especialmente para esse fim.
CLÁUSULA QUARTA -DAS ATRIBUIÇÕES

Como forma mútua de cooperação na execução do objeto previsto na cláusula primeira deste Termo de Compromisso, os partícipes estabelecem as seguintes atribuições:

§1º -DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR:

I. Designar servidor com atribuições específicas de fiscalização e avaliação do Termo de Compromisso.

§2º -DA ENTIDADE:

I. Indicar, por escrito, os responsáveis que efetuarão a coleta dos resíduos;
II. Comunicar de imediato ao MUNICIPIO a substituição ou exclusão dos responsáveis indicados na forma anterior;
III. Após coletados no MUNICIPIO, converter os resíduos em recursos financeiros que deverão ser aplicados em prol da coletividade dos catadores que compõem a ENTIDADE;
IV. Emitir comprovante mensal do montante do material coletado, contendo a quantidade recolhida, e os valor obtido, em reais;
V. Encarregar-se de encaminhar para o serviço público de coleta de lixo, qualquer material orgânico ou inaproveitável que possa estar misturado junto com o material reciclável, cuidando para que tenha destinação ecologicamente aprovada;
VI. Permitir a fiscalização, a qualquer tempo, das atividades pertinentes á ENTIDADE, por representantes designados pelo MUNICIPIO, a fim de fiscalizar os termos deste Termo de Compromisso;
VII. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Compromisso;
VIII. Responder por qualquer dano, ainda que involuntário, que os responsáveis indicados na forma do inciso I venham a causar ao MUNICIPIO ou a terceiros, na forma da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, durante a coleta dos resíduos descartados de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento, ou em função dessa atividade;
IX. Responder, exclusivamente, por eventuais encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações da ENTIDADE e seus associados;
X. Manter, durante a vigência do presente Termo de Compromisso, os mesmos requisitos exigidos no Edital de Credenciamento.
XI. Recolher os resíduos nas datas e horários definidos.

CLÁUSULA QUINTA-DOS LOCAIS E DA PERIODICIDADE DE COLETA DOS RESÍDUOS

A coleta dos resíduos será realizada nos dias e horários definidos pelo representante do Meio Ambiente, no Município de Santa Maria do Oeste – PR.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado a qualquer tempo, desde que acordado pelos partícipes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA -DA RESCISÃO

O Termo de Compromisso poderá ser rescindido unilateralmente ou amigavelmente, caso:

a) O MUNICIPIO opte por não destinar os resíduos recicláveis para coleta;
b) Haja descumprimento, ainda que parcial, dos termos acordados;
c) A entidade não tiver mais interesse em realizar a coleta.
CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Extrato deste Termo de Compromisso será publicado no site oficial do MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR (www.santamariadooeste.pr.gov.br).

CLÁUSULA NONA -DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se à execução deste Termo de Compromisso a Lei 8.666/93, no que couber, e normas pertinentes.

CLÁUSULA DEZ – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Haverá transferência de recursos financeiros entre as partes.

CLÁUSULA ONZE -DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da cidade de Pitanga/PR, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da execução deste Termo de Compromisso.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, é impresso o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Santa Maria do Oeste/PR, _____ de __ de ___.

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

Entidade:

Assinatura:__
Nome: _____
Cargo:_____
Entidade: ___

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

**Publicado por:**
Fernando Lopes
**Código Identificador:**C4FFCAEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 049/2021**

SÚMULA: Conceder Licença maternidade á servidora púbica municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal n.º 004/2001.

**RESOLVE:**

**ART. 1º Conceder** á servidora púbica municipal **ROSENI GULANOSKI**, CPF: 055.573.909-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Licença Maternidade no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 10 de Fevereiro de 2021.

**ART. 2º** Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 09 de Agosto de 2021.

**ART. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 10 de Fevereiro de 2021.

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Antonio de Lima
**Código Identificador:**0B312B01

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 08/2021, cujo objeto é a aquisição de Ar-condicionado Split 24000 btus inverter, branco, 220V. para a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicado à **Empresa Microsystem Ar Condicionado e Instalação (CNPJ 28.315.390/0001-08), pelo preço total de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).**

São Jerônimo da Serra, 18 de fevereiro de 2021.

***EDMUNDO LOPES***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Natália de Souza Gouvea da Silva
**Código Identificador:**B36A3A59

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### CONCESSÃO DE DIÁRIAS

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS - | |
|---|---|
| **Nome** | Leandro Camargo de Souza |
| **Cargo/Função** | Agente de Saúde – Fiscal Sanitário |
| **Data** | 19/02/2021 |
| **Quantidade** | 1 (uma) |
| **Valor** | R$ 60,00 |
| **Destino** | Assaí – PR. |
| **Motivação** | Viajem para a Cidade de Assaí para participar da Reunião sobre o Controle populacional de Cães e Gatos. |

**Publicado por:**
Joao Elizeu Bernardo
**Código Identificador:**C976F6EB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### CONCESSÃO DE DIÁRIAS

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS - | |
|---|---|
| **Nome** | Rafael Rodrigo de Paula Batista |
| **Cargo/Função** | Secretário Municipal de Meio Ambiente |
| **Data** | 19/02/2021 |
| **Quantidade** | 1 (uma) |
| **Valor** | R$ 60,00 |
| **Destino** | Assaí – PR. |
| **Motivação** | Viajem para a Cidade de Assaí para participar da Reunião sobre o Controle populacional de Cães e Gatos. |

**Publicado por:**
Joao Elizeu Bernardo
**Código Identificador:**DD1AE7BE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 07/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, que adjudica como vencedoras do certame as empresas:

| Nº | Proponente | Itens | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 01 | MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP | 25, 29, 30. | R$ 1.137,74 |
| 02 | ELZA FRANDINA DE GODOI ME | 23, 24. | R$ 233,80 |
| 03 | DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI EPP | 18. | R$ 456,00 |
| 04 | FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI ME | 08. | R$ 850,00 |
| 05 | OSÓRIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME | 04, 06, 11, 12, 13, 14, 15, 22, 31, 32, 33, 34, 35, 36. | R$ 6.774,80 |
| 06 | VANESCA SILVA BATISTA ME | 09. | R$ 373,35 |
| 07 | ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME | 03, 05, 27, 28. | R$ 11.410,30 |
| 08 | PGSA COMERCIAL LTDA ME | 01. | R$ 558,00 |
| 09 | COMERCIAL BEIRA RIO LTDA EPP | 02, 10, 16, 17, 20, 21, 26. | R$ 5.773,75 |

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 18 de fevereiro de 2021.

***WILLYS MANOEL BARBOSA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**A02FC21A

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO ELETRÔNICO 06/2021

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 02/2021, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

| Nº | Proponente | Itens | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 01 | MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP | 25, 29, 30. | R$ 1.137,74 |
| 02 | ELZA FRANDINA DE GODOI ME | 23, 24. | R$ 233,80 |
| 03 | DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI EPP | 18. | R$ 456,00 |
| 04 | FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI ME | 08. | R$ 850,00 |
| 05 | OSÓRIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME | 04, 06, 11, 12, 13, 14, 15, 22, 31, 32, 33, 34, 35, 36. | R$ 6.774,80 |
| 06 | VANESCA SILVA BATISTA ME | 09. | R$ 373,35 |
| 07 | ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME | 03, 05, 27, 28. | R$ 11.410,30 |
| 08 | PGSA COMERCIAL LTDA ME | 01. | R$ 558,00 |
| 09 | COMERCIAL BEIRA RIO LTDA EPP | 02, 10, 16, 17, 20, 21, 26. | R$ 5.773,75 |

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 18 de fevereiro de 2021.

***WILLYS MANOEL BARBOSA.***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**B5C993DA

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 16/2021 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sondas de alimentação enteral e kits para gastrostomia, para atendimento aos pacientes com necessidades especiais atendidos pelo Município". A sessão se dará no dia 09/03/2021, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor Máximo R$ 8.779,25 (Oito mil setecentos e setenta e nove reais e vinte cinco centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 18 de fevereiro de 2021.

***WILLYS MANOEL BARBOSA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**8C10E7AE

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 17/2021 – FORMA: ELETRÔNICO**

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Aquisição de caixas de chocolate para entrega aos alunos das Escolas Municipais, em comemoração ao Dia da Páscoa". A sessão se dará no dia 11/03/2021, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor Máximo R$ 6.941,20 (Seis mil novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 18 de fevereiro de 2021.

***WILLYS MANOEL BARBOSA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**C7123198

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 062/2021**

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
**Considerando** o requerimento de licença especial, prêmio por assiduidade, protocolado pela servidora abaixo relacionada;
**Considerando** a necessidade da Administração em não interromper a continuidade de serviço público essencial e afeto a servidora;
**Considerando** o permissivo legal constante do artigo artigo 43 §4º, da Lei nº 756/2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a servidora abaixo indenização referente a 60 (sessenta) dias de licença especial não usufruída, calculado sobre o vencimento base, conforme previsto no artigo 43, § 4º, da Lei nº 756/2012.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período Aquisitivo |
|---|---|---|---|
| 2691 | MARISA LOPES ROLIM VACILOTO | PROFESSORA | **01/06/2012 à 01/06/2017** |
| 2692 | MARISA LOPES ROLIM VACILOTO | PROFESSORA | **01/06/2012 à 01/06/2017** |

Parágrafo Unico: o valor convertido será pago em duas parcelas, na folha de pagamento dos meses de Fevereiro/2021 e Março/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.*

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Dias
**Código Identificador:**EDD80EE9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL N.º 003/2021**

**Edital n.º003/2021**

**O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regulamento Geral de Concurso e a Lei Municipal nº 590/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, resolve:

**CONVOCAR**

Os candidatos relacionados no anexo deste Edital, aprovados no Concurso Público nº 001/2020, aberto pelo Edital nº 008/2020 de 04 de fevereiro de 2020, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso apresentar os seguintes documentos:

- Documentos pessoais;
- Comprovante de escolaridade/habilitação exigida para o cargo de acordo com o Edital de Concurso Público nº 008/2020;
- Declaração de acúmulo de cargo ou emprego e não recebimento de benefício previdenciário;
- Declaração de bens ou fotocópia da declaração de renda apresentada junto à Receita Federal;
- Apresentar declaração atestando não ter sido demitido no serviço público por justa causa;
- Apresentar declaração atestando não estar condenado por sentença criminal, transitada, em julgamento e não cumprida;
- Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, 18 de fevereiro de 2021.

***NELTON BRUM***
Prefeito Municipal

**ANEXO I - DO EDITAL 003/2021**

**CARGO: PROFESSOR**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|
| 6º | FRANCIELI RIBEIRO HOELSCHER |

**Publicado por:**
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
**Código Identificador:**29B6C053

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 070/2020- SJP PREGAO PRESENCIAL N.º 027/2020**

**2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2020- SJP**
PREGAO PRESENCIAL Nº 027/2020

Objeto: – Aquisição de combustível: óleo diesel comum, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Contratado: CAVACO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93
Altera o preço do Óleo Diesel, constantes na Clausula Terceira, de R$ 3,43 (três reais e quarenta e três centavos) por litro, para R$ 3,63 (Três reais e sessenta e três centavos) o litro, totalizando o valor máximo de R$ 504.353,69 (Quinhentos e quatro mil trezentos e cinqüenta e três reais e sessenta e nove centavos) até o término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 18 de Fevereiro de 2021.

***NELTON BRUM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
**Código Identificador:**C7797095

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**7º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 023/2020- SJP PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2020**

**7º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2020- SJP**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

Objeto: Aquisição de combustível: Óleo S10, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratado: Cavaco Comercio de Combustíveis Ltda - EPP
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93
Altera o preço do Óleo S10 constantes na Clausula Terceira, de R$ 3,47 (Três reais e quarenta e sete centavos) por litro, para R$ 3,71 (Três reais e setenta e um centavos) o litro, passando o valor máximo de 266.096.03 ( Duzentos e sessenta e seis mil noventa e seis reais e três centavos), para R$ 274.164,06 ( Duzentos e setenta e quatro mil cento e sessenta e quatro reais e seis centavos) até o término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 18 de Fevereiro de 2021.

***NELTON BRUM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
**Código Identificador:**02ACE590

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO LICITATORIO N.º 06/2021 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2021**

PROCESSO LICITATORIO Nº 06/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

Com fundamento no inciso IV, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispenso a licitação em favor da empresa HIGILIMPE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, localizada na Rua São Luiz, 3170–recanto tropical–Cascavel- PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 28.279.513/0001-00, para a aquisição de produtos de proteção individual – EPI, a serem destinados à prevenção do Coronavírus – COVID 19, tendo em vista o retorno das aulas nas escolas municipais para o ano letivo de 2021, conforme orientação do Núcleo Regional de Educação de Toledo, nos termos da Resolução n.º 632/2020 da Secretaria Estadual de Saúde.

São José das Palmeiras, 17 de fevereiro de 2021.

***NELTON BRUM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
**Código Identificador:**B2FB1E1B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA N.º 02/2021 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR**

EXTRATO DE DISPENSA N.º 02/2021
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Aquisição de produtos de proteção individual – EPI, a serem destinados à prevenção do Coronavírus – COVID 19, tendo em vista o retorno das aulas nas escolas municipais para o ano letivo de 2021, conforme orientação do Núcleo Regional de Educação de Toledo, nos termos da Resolução n.º 632/2020 da Secretaria Estadual de Saúde.
Fundamento legal: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
Contratada:
Empresa: HIGILIMPE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Endereço: Rua Almirante Barroso, 2337 – Recanto Tropical
Cidade: Cascavel - PR
CNPJ/MF: 28.279.513/0001-00
Preço: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Prazo: Os produtos deverão ser entregues em até 05 ( cinco) dias, a partir do recebimento do pedido da Secretaria solicitantes, sendo que a vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, após a assinatura do contrato.

São José das Palmeiras, 17 de fevereiro de 2021.

***NELTON BRUM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
**Código Identificador:**E5FFD180

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 02/2021, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de produtos de proteção individual – EPI, a serem destinados à prevenção do Coronavírus – COVID 19, tendo em vista o retorno das aulas nas escolas municipais para o ano letivo de 2021, conforme orientação do Núcleo Regional de Educação de Toledo, nos termos da Resolução n.º 632/2020 da Secretaria Estadual de Saúde.
A empresa vencedora foi: HIGILIMPE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, com o valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 17 de fevereiro de 2021.

***NELTON BRUM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
**Código Identificador:**A47889AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.° 06/2021 -DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 02/2021**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 06/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021.

OBJETO: Aquisição de produtos de proteção individual – EPI, a serem destinados à prevenção do Coronavírus – COVID 19, tendo em vista o retorno das aulas nas escolas municipais para ano letivo de 2021, conforme orientação do Núcleo Regional de Educação de Toledo, nos termos da Resolução n.º 632/2020 da Secretaria Estadual de Saúde.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: HIGILIMPE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 17 de maio de 2021.

São José das Palmeiras, em 17 de fevereiro de 2021.

***NELTON BRUM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
**Código Identificador:**32BDFF65

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO LICITATORIO N.º 07/2021 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2021**

PROCESSO LICITATORIO Nº 07/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

Com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispenso a licitação em favor da empresa SANTIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, localizada na Av. José Bonifácio, 1267 – centro, São José das Palmeiras- PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 16.693.832/0001-70, para a aquisição de Gêneros alimentícios, para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras - Pr.

São José das Palmeiras, 18 de fevereiro de 2021.

***NELTON BRUM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
**Código Identificador:**5FCA2A8E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA N.º 03/2021 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PREXTRATO DE DISPENSA Nº 03/2021

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Aquisição de Gêneros alimentícios, para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras - Pr.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Contratada:
Empresa: SANTIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: Av. José Bonifácio, 1267 - centro
Cidade: São José das Palmeiras - PR
CNPJ/MF: 16.693.832/0001-70
Preço: R$ 2.926,70 ( dois mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta centavos).
Prazo: Os produtos deverão ser entregues, no Município de São José das Palmeiras, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da solicitação, sendo que a vigência do contrato será de 03 ( três) meses após sua assinatura.

São José das Palmeiras, 18 de fevereiro de 2021.

***NELTON BRUM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
**Código Identificador:**CC20977E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 03/2021, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de Gêneros alimentícios, para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras - Pr
A empresa vencedora foi: SANTIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, com o valor total de R$ 2.926,70 ( dois mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta centavos).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 18 de fevereiro de 2021.

***NELTON BRUM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
**Código Identificador:**34691342

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 07/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2021**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 07/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2021.

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios, para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras - PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: SANTIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP
VALOR: R$ 2.926,70 ( dois mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta centavos) até término do contrato
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 18 de maio de 2021.

São José das Palmeiras, em 18 de fevereiro de 2021.

***NELTON BRUM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
**Código Identificador:**09B45CC0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.° 031/2021 - ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DECRETO Nº 031/2021**
**DATA: 18 de fevereiro de 2021**

SÚMULA: Altera a Composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 17º da Lei Municipal Nº 604/2017 de 09/11/2017 a qual dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO a mudança de servidores entre secretarias e setores, além de manter a representação do referido Conselho atualizada,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Artigo 1º do Decreto Municipal 065/2019 de 01 de agosto de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Efetivo: Alexandra Nunes Marafiga
Suplente: Dulcinéia Cristina Lima

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Efetivo: Dione Maria Poerch Amaral
Suplente: Sheila Andréia Campos Nunes

**Secretaria Municipal de Finanças**
Efetivo: Marlos Adriel dos Santos
Suplente: Aparecida Conceição Santana Ribeiro

**Secretaria Municipal de Saúde**
Efetivo: Cibele Cristina Vitório Zamban
Suplente: Clea Aparecida Fagundes de Oliveira

**Secretaria Municipal de Administração**
Efetivo: Marlene Kazik Sarmento Bassi
Suplente: Sandra Rosa de Souza

**Representantes dos Trabalhadores do Setor**
Efetivo: Andréia Cristine Zimpel
Suplente: Zenolia Queiroz de Souza

**Associação de Proteção a Maternidade e Infância - APMI**
Efetivo: Danúbia Cássia da Silva Bernabé
Suplente: Rosa Maria Vieira

**Programa do Voluntariado Paranaense - PROVOPAR**
Efetivo: Ângela Maria Rigo Queiroz
Suplente: Ana Lopes

**Representantes dos usuários:**
Efetivo: Silvana Silva Campos
Suplente: Fabiana Guerra Mendes

Efetivo: Claudia Aparecida Maria
Suplente: Valdinéia Tavares Feitosa

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São José das Palmeiras, em 18 de fevereiro de 2021.

***NELTON BRUM***
Prefeito Municipal .

**Publicado por:**
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
**Código Identificador:**4C32B098

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N.° 033/2021 - ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

**DECRETO Nº 033/2021**
**DATA: 18 de fevereiro de 2021**

SÚMULA: Altera a Composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º da Lei nº 594/2017, de 14 de junho 2017 a qual dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso,

CONSIDERANDO a mudança de servidores entre secretarias e setores, além de manter a representação do referido Conselho atualizada,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica alterado o Artigo 1º do Decreto Municipal 059/2019 de 15 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Efetivo: Alexandra Nunes Marafiga
Suplente: Dulcinéia Cristina Lima

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Efetivo: Julio César Xavier
Suplente: Reginéia da Silva

**Secretaria Municipal de Saúde**
Efetivo**:** Elenice Galdino dos Santos
Suplente: Eronises Fernandes da Silva

**Secretaria Municipal de Administração**
Efetivo: Sandra Rosa de Souza
Suplente: Dgessica Caroline Niederle

**Associação e Clube de Proteção e Amparo aos Idosos - APAIS**
Efetivo: Rosa Maria Vieira
Suplente: Carmelita da Costa

Efetivo: Nilton Junkes
Suplente: Amélia de Oliveira Melo de Paulo

**Programa do Voluntariado Paranaense – PROVOPAR**
Efetivo: Ângela Maria Rigo Queiroz
Suplente**:** Danúbia Cássia da Silva Bernabé

**Sindicato dos Trabalhadores Rurais**
Efetivo: Alceu Orlando Fleck
Suplente: Carlos Rodrigues da Silva
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São José das Palmeiras, em 18 de fevereiro de 2021.

***NELTON BRUM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
**Código Identificador:**61CC7030

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N.° 032/2021 - ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**DECRETO Nº 032/2021**
**DATA: 18 de fevereiro de 2021**

SÚMULA: Altera a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere em especial a Lei Orgânica Municipal e com base no artigo 7º da Lei n° 534/2013, de 16 de outubro de 2013 e suas alterações, a qual

dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

CONSIDERANDO a mudança de servidores entre secretarias e setores, além de manter a representação do referido Conselho atualizada,

DECRETA:
**Art. 1º** - Fica alterado o Artigo 1º do Decreto Municipal 052/2019 de 19 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Efetivo: Alexandra Nunes Marafiga
Suplente: Dulcinéia Cristina Lima

**Secretaria Municipal de Administração**
Efetivo: Sandra Rosa de Souza
Suplente: Marlene Kazik Sarmento Bassi

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Titular: Sheila Andréia Borba de Oliveira
Suplente: Dione Maria Poerch Amaral

**Secretaria Municipal de Finanças**
Efetivo: Marlos Adriel dos Santos
Suplente: Aparecida Conceição Santana Ribeiro

**Secretaria Municipal de Saúde**
Efetivo: Eronises Fernandes da Silva
Suplente: Luciane Fátima de Souza da Costa

**Pastoral da Criança**
Efetivo: Adriane Matter Gomes
Suplente: Marinês de Lima

**Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual São José - APMF**
Efetivo: Ademir Junkes
Suplente: Adilson Rosa de Oliveira

**Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Regente Feijó- APMF**
Efetivo: Carlila da Costa Dapper
Suplente: Diocléia Joana Galdino

**Programa do Voluntariado Paranaense - PROVOPAR**
Efetivo: Ana Lopes
Suplente: Ângela Maria Rigo Queiroz
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São José das Palmeiras, em 18 de fevereiro de 2021.

***NELTON BRUM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
**Código Identificador:**05D58A1B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

### CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
### RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre doação de Bem do Patrimônio da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º -** Fica autorizada a doação do Bem sob número 250 da relação de Bens da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, com a descrição VEÍCULO FIAT PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4, ANO/MODELO 2011, COR PREDOMINANTE PRETO VESÚVIO, Renavam 00360806619, Chassi 9BD17307MB4350360, Placa AUO - 1303, Código FIPE 001315-3, no valor de R$ 23.818,00 (vinte e três mil, oitocentos e dezoito reais), para a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, inscrita no CNPJ Nº 95.583.597/0001-50.

**Art. 2º** Fica autorizado a Assessoria de Contabilidade da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, a proceder à baixa do registro no Patrimônio da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, do referido bem constante no Artigo 1º, esta Resolução.

**Art. 3o** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2021.

| *DACIO SPECH* | *ANGELICA PORTA BERNARDI* |
|---|---|
| Presidente Da Câmara Municipal | Primeira Secretária |

**Publicado por:**
Paula Yovana da Silva
**Código Identificador:**FD73B60D

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2021

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: aquisição de tablets para Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, início da sessão às 09h00min do dia 10 de março de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

**Publicado por:**
Renata de Lima Barbosa
**Código Identificador:**967CA575

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2021

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por lote,** sendo a abertura em 09 de março de 2021, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, para contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e mão de obra para ligação/instalação de energia do padrão da rede Copel até a Unidade de Valorização de Reciclável (UVR) Municipal. Mais informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

**Publicado por:**
Renata de Lima Barbosa
**Código Identificador:**0838DB30

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 CONTRATO Nº 002/2021

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
**Objeto:** contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de coleta, processamento e comercialização de resíduos urbanos e rurais recicláveis ou reutilizáveis.
**Dotação orçamentária**: Recursos para execução do contrato são provenientes do bloqueio orçamentário 177/2020, conforme indicação contábil.

**Contratada:** ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - ACARESPI
**Valor:** R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Renata de Lima Barbosa
**Código Identificador:**436DC862

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 CONTRATO Nº 003/2021**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
**Objeto:** Georreferenciamento para desmembramento do lote rural nº 304 em 03 lotes, para implantação de loteamento industrial municipal.
**Dotação orçamentária**: Recursos para execução do contrato são provenientes dos bloqueios orçamentários nº 035 e 036/2021, conforme indicação contábil.
**Contratada:** L. COLDEBELLA & COLDEBELLA LTDA - ME
**Valor:** R$ 6.962,00 (seis mil novecentos e sessenta e dois reais).
**Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias.

**Publicado por:**
Renata de Lima Barbosa
**Código Identificador:**4FA37AE3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2021**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 021/2021.

Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: serviços de aplicação de insulfilm e adesivos para personalização de quatro veículos destinados ao transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.
FAVORECIDO: J F COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
VALOR: R$ 5.096,00 (cinco mil e noventa e seis reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário 029/2021, conforme indicação contábil.

Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 004/2021.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 17 de fevereiro de 2021.

***JOSÉ AROLDO MALVESTIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata de Lima Barbosa
**Código Identificador:**35171BE3

**GABINETE PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 37, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:
**RESOLVE:**
**CONVOCAR** as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2020, que homologa o resultado final do Teste Seletivo, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, **no horário das 08h: 00min às 12h: 00min e das 13h: 30min às 17h: 30min, em dias úteis, nos dias 19 de fevereiro de 2021 à 25 de fevereiro de 2021, para**:
**1)** Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 18 de fevereiro de 2021.

***JOSÉ AROLDO MALVESTIO***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**RELAÇÃO DE CONVOCADOS**

| **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** | |
|---|---|
| **Nome** | **Classificação** |
| Cezar Francisco | 1º |

**ANEXO II**
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)**
- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Titulo de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelo MEC (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;
- Atestado de Saúde Ocupacional.

**Publicado por:**
Larissa Gabrielli Danzer
**Código Identificador:**B9C7B2A6

**GABINETE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 083, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 083, de 18 de fevereiro de 2021.**

Nomeia servidor.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
**Art. 1º NOMEAR, em Estágio Probatório,** em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2020, a Sra **CRISTIANE WISNIEVSKI** para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor I (20H), em Regime Estatutário.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de fevereiro de 2021.

Anote-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

***JOSÉ AROLDO MALVESTIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larissa Gabrielli Danzer
**Código Identificador:**9975FF25

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2021

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2021**

SÚMULA: *Aprova o Plano de Ação do PPAS I e PPAS IV para o ano de 2021.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 28/06/2018

**RESOLVE:**
**Art.1º** - Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I e Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, referente ao ano de 2021.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Sapopema(PR), 18 de fevereiro de 2021.

***FABIANA PINHO GONÇALVES***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**68D3F179

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### DECRETO MUNICIPAL Nº 067/2021

**DECRETO MUNICIPAL Nº 067/2021.**

Declara estado de calamidade pública no Município de Sapopema/PR, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIIOR**, Prefeito do Município de Sapopema-Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais,

***CONSIDERANDO*** os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;
***CONSIDERANDO*** que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Sapopema - Paraná.

**Art. 2º** O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema, 16 de fevereiro de 2021.

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**79C224CA

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### PORTARIA Nº 013/2021

**PORTARIA Nº 013/2021**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**
**Art. 1º) –** Instituir e nomeai novos membros para a Comissão de Avaliação de bens imóveis (Valor Venal), composta pelos Senhores:

| | | |
|---|---|---|
| **Claudio Edison da Costa** | **CPF nº 551.378.659-15** | **Presidente** |
| **Franciele Flor Delfino de Oliveira** | **CPF nº 086.429.879-01** | **Secretaria** |
| **Danilo Augusto de Oliveira** | **CPF nº 065.871.379-54** | **Membro** |
| **Dirceu Ferreira de Oliveira** | **CPF nº 825.389.649-20** | **Membro** |
| **Gustavo Bispo Mello** | **CPF nº 062.258.159-70** | **Membro** |

**Art. 2º) –** A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, destina-se realizar a avaliação de bens imóveis para reavaliação e atualização do Valor Venal dos imóveis do Município de Sapopema;

**Art. 3º) –** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 18 de fevereiro de 2021.**

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**196CF0D1

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021**
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR CONFORME OS RECURSOS: SCFV FONTE 941, 934, PPAS-I FONTE 776; PPAS-IV/INCENTIVO V- FONTE 795; AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS – COVID – 19 – FONTE 821; ALIMENTOS PARA PESSOAS IDOSAS E ESPECIAL EM ACOLHIMENTO – COVID-19 FONTE 822; INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLECENTE FONTE 813; IGD-PBF FONTE 940;IGD-SUAS-FONTE 936**. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 09/03/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel. 43 3548-1383.

Sapopema, 19 de fevereiro de 2021.

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

***DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**1106D4C2

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 03/2019**

**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 03/2019**

**LOCATÁRIO:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR***. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade **Dispensa de Licitação n.º 02/2020.**

**LOCADOR: MITRA DIOSESANA DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARÓQUIA SANTA ANA**, portadora do CNPJ nº. 75.387.563/0023-99, neste ato representado pelo Revmo. Padre Roque Lourenço Filho, designado pela Ata de Tomada de Posse lavrada no dia 07/02/2016, portador do RG nº 5.803.875-0 e CPF nº. 023.437.639-25, residente e domiciliado neste município.

**CLÁUSULA 1ª:**Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor mensal de R$: 1.614,06 (um mil seiscentos e quatorze reais e seis centavos), para R$: 1.703,31 (um mil setecentos e três reais e trinta e um centavos). referente ao contrato nº 03/2019. Conforme ao índice INPC.

**CLÁUSULA 2ª -**Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

***COMISSÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

Sapopema, 18 de fevereiro de 2021

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**CA11910F

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2021**

**OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR. (do Item que foi deserto)**, com as características e especificações descritas abaixo por **item.**

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de **dois mil e vinte um**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 858, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana denominada simplesmente contratante, RESOLVEM REGISTRAR os preços da empresa: para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **MATOS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 09.045.891/0001-77, Com sede e foro na cidade de Curiúva, á Rua: Júlio Baptista, nº 69 - centro, telefone 43-996244705 e-mail-walterlidertur@hotmail.com,**devidamente representada na forma do contrato social pelo Srº Walter de Lima Oliveira, doravante denominada **DETENTORA DA ATA.**
**OBJETO** da presente ata é o fornecimento de: **Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR. (do Item que foi deserto).**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 11/2021

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses
**VALOR TOTAL DA ATA R$:** 144.672,54(cento e quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Sapopema, 18 de fevereiro de 2021.

***COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**A9DDC172

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2021**

***AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO***

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2021 COM VIGENCIA DE 24 (vinte quatro) mês**

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Funilaria e Pintura, nos Veículos que Compõem a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr,** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **GEAN NASCIMENTO SILVA MEI**, CNPJ: 40.726.278/0001-65, totalizando o valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

Sapopema Pr, 18/02/2021

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**0EDBBCDE

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 11/2021**

***AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO***

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021**

OBJETO: **Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR. (do Item que foi deserto)**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **MATOS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA**, sendo o valor total do certame R$ 144.672,54 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Sapopema Pr, 18/02/2021

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**049F9935

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EDITAL Nº 17 (CONVOCAÇÃO)**

**EDITAL nº 17 (CONVOCAÇÃO)**
***(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 01/2021)***

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no 01/2021, homologado pelo Decreto nº. 060/2021 de 12 de fevereiro de 2021, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir), Carteira Nacional de Habilitação;
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos.
O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

| *AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE MICRO ÁREA Nº 08* | | |
|---|---|---|
| *NOME:* | PONTUAÇÃO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| Paulo Gomes Carneiro Junior | 41,58 | 2º |

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 18 de Fevereiro de 2021

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**A5CB742E

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DO 2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 05 /2020**

**EXTRATO DO 2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 05 /2020**

**Pregão Nº 03/2020**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 3/2020**

**CONTRATADO: J. R. MARTHINS DOS SANTOS – ME,**pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Rua: Joaquim Domingues Guerreiro.- centro, CEP: 84290-000, telefone 43 3548-1340, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.843.206/0001-22 neste ato representada pelo Sr. Jair Renato Marthins, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 3.918.991-7 e C.P.F. nº 514.594.859-04, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná, Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, nº 1059.

**OBJETO:Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições (Marmitex) para a Secretaria de Transporte, Obras, Saúde Assistência Social e Administração do Município de Sapopema-Pr.**

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R$: 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), referente ao contrato nº 05/2020, Pregão Presencial nº 03/2020.

**CLÁUSULA 2ª -**Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

Sapopema, 18 de fevereiro de 2021.

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**4F8FEC85

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 070/2021**

**DECRETO Nº 070/2021**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Nomear os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 060/2021 datado de 12/02/2021, em conformidade com o quantitativo de vagas, cargos oferecidos na Lei acima citada e a necessidade da Administração Pública.

| NOME | CPF | CARGO | DATA DA POSSE |
|---|---|---|---|
| Maria Aparecida Luz | 710.894.549-53 | Professor - Esc. Rural Mun. Nossa Senhora Aparecida | 18/02/2021 |
| Dulciene Sampaio de Macena | 076.402.409-48 | Professor - Esc. Rural Mun. Nossa Senhora Aparecida | 18/02/2021 |
| Camila Martins dos Santos Rimovicz | 082.522.009-23 | Professor – Esc. Rural Mun. Elizabeth Guerreiro | 18/02/2021 |
| Lilian Guedes Magalhães | 043.108.679-60 | Professor de Educação Física - 40hrs | 18/02/2021 |
| Renan do Carmo Tasca Batista | 080.424.849-91 | Professor de Educação Física - 20hrs | 18/02/2021 |
| Ana Paula Moreira Cordeiro | 080.870.879.17 | Professor | 18/02/2021 |
| Jackson Luiz Serchiari | 087.968.919-63 | Analista de Sistemas | 22/02/2021 |
| Genael da Silva Cruz | 050.751.369-07 | Motorista | 19/02/2021 |

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 18 de fevereiro de 2021.

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**70AD4C77

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO N º. 69/2021**

**DECRETO N º. 69/2021**

**Republicado por correção**

Sumula: Revoga o Decreto nº. 112/19 e nomeia membros para composição do COMTURPEMA – Conselho Municipal de Turismo do Município de Sapopema/PR e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, PR, Sr. **Paulo Maximiano de Souza Junior**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei,

**R E S O L V E**

**Art. 1º)** – Revogar o Decreto nº. 112/19, e nomear membros para recomposição do **COMTURPEMA** – Conselho Municipal de Turismo do Município de Sapopema/PR;

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL MEMBROS TITULARES:**

| | |
|---|---|
| Jonas Godeny | CPF:075.851.729-74 |
| Josmar Aparecido Vaz | CPF:031.960.969-39 |
| Ana Paula Gomes Alexandre Sartori | CPF:033.847.119-71 |
| Elizeu Carneiro de Melo | CPF:074.247.939-00 |
| Angela Camargo Silva | CPF:051.756.989-23 |
| Josiane Luque de Oliveira | CPF:032.861.249-90 |

**SUPLENTES:**

| | |
|---|---|
| Altair Cardoso | CPF:556.121.219-20 |
| Flávia Fonseca Magalhães Godeny | CPF:066.241.369-52 |
| Claudio Edson da Costa | CPF:551.378.659-15 |
| Ricardo Castro Sartori | CPF:290.521.178-45 |
| Avenina Aparecida da Silva Luz | CPF:846.970.329-34 |
| Jean Carlos Cunha de Almeida | CPF:004.921.559-09 |

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL MEMBROS TITULARES:**

| | |
|---|---|
| José Romeu do Amaral Neto | CPF:007.642.399-96 |
| Maria Sandra Salvego | CPF:018.889.239-70 |
| Sandra Maria DE Melo Pedro | CPF:900.905.004-15 |
| Mariana Aparecida de Oliveira Shendroski | CPF:701.772.449-68 |
| Agnaldo Antônio Aves | CPF:043.514.749-80 |
| Dionel José Costa Mello | CPF:515.199.769-68 |

**SUPLENTES:**

| | |
|---|---|
| Silvana Aparecida Thomaz do Amaral | CPF:869.347.599-15 |
| Rômulo Ritz Campos de Paula | CPF:044.499.239-10 |
| Rodrigo José Moreira | CPF:031.327.629-38 |
| Sérgio da Silva Camargo | CPF:426.373.009-06 |
| Augusto Bernardo de Souza | CPF:025.490.969-83 |
| Esdras Luz França | CPF:047.369.569-33 |

**Art. 2º)** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SAPOPEMA, em 18 de fevereiro de 2021.**

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**E4E0A691

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO PORTAL DO CODENOP, COM SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS DO PORTAL DA TRANSPARENCIA.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

**ADJUDICADO**: **ANDRE NUNES DE OLIVEIRA - EIRELI**
**CNPJ Nº:** 24.222.133/0001-70
**VALOR DE R$:** 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais).
**CONTRATO Nº:** 02/2021.
**VIGENCIA:** 24 (vinte e quatro) meses.

Sapopema, 18 de Fevereiro de 2021.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES***

**Publicado por:**
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
**Código Identificador:**CD5F58A2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão em 04 caminhões caçamba 2020/2020 Mercedes Benz.

Homologo e adjudico o objeto do referente ao presente procedimento licitatório à empresa:
**SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 24.706.364/0002-30, estimando-se para fins contratuais o valor total de R$ 15.799,14 (quinze mil setecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos).

Sengés, 18 de fevereiro de 2021.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**E8C0E61E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**ASSESSORIA GERAL**
**DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo n.º 004/2021 – Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de Engenharia para execução de Teste de sondagem a trado.**

**Assunto:** Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para execução de Testes de Sondagem à Trado, Tecnicon Controle Tecnológico Ltda., inscrita no CNPJ Nº 80.920.747/0001-05, com sede na cidade de Londrina- Pr, Rua Taquari, nº 236, Chácaras Pietroróia, representado pelo Sr Wilson Carlos Ubiali, portador do RG nº 3.256.283.3 e inscrito no CPF nº 577.860.209-00, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr, no valor total de R$ 5.050,00 (Cinco mil e cinquenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. **I**- Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

Sertanópolis, 18 de fevereiro de 2021.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**5C5564A6

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 2/2021 |
| b) Licitação Nrº : | 2/2021 |
| c) Modalidade : | Inexigibilidade |
| d) Data Adjudicação : | 18/02/2021 |
| e) Objeto da Licitação : | Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: José Antônio da Felicidade**
**CNPJ/CPF: 015.346.449-62**

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 | Banana Nanica | KG | 3.425,00 | R$ 5,23 | R$ 17.912,75 |

**Valor Total Homologado- R$ 17.912,75**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 18 de fevereiro de 2021.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**353EB49C

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 2/2021 |
| b) Licitação Nrº : | 2/2021 |
| c) Modalidade : | Inexigibilidade |
| d) Data Adjudicação : | 18/02/2021 |
| e) Objeto da Licitação : | Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: ENIOVALDO VALADAO DE QUEIROZ**
**CNPJ/CPF: 965.073.496-15**

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ALFACE | UNID | 728 | 3,16 | 2.300,48 |
| 2 | ALMEIRÃO | UNID | 137 | 2,99 | 409,63 |
| 3 | CHEIRO VERDE | Maço | 264 | 3,73 | 984,72 |
| 4 | Couve Manteiga - Maço 400 grs | Maço | 102 | 3,16 | 322,32 |
| 5 | Espinafre | Maço | 119 | 3,93 | 467,67 |
| 11 | Brócolis de cabeça | UNID | 72 | 5,66 | 407,52 |
| 13 | COUVE FLOR | UNID | 72 | 5,76 | 414,72 |

**Valor Total Homologado- R$ 5.307,06**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 18 de fevereiro de 2021.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**B2DE4D71

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 2/2021 |
| b) Licitação Nrº : | 2/2021 |
| c) Modalidade : | Inexigibilidade |
| d) Data Adjudicação : | 18/02/2021 |
| e) Objeto da Licitação : | Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: Ivan Vital da Silva**
**CNPJ/CPF: 152.287.389-91**

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 | Banana Nanica | KG | 3.425,00 | 5,23 | 17.912,75 |

**Valor Total Homologado- R$ 17.912,75**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 18 de fevereiro de 2021.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**9B3DF7D1

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 2/2021 |
| b) Licitação Nrº : | 2/2021 |
| c) Modalidade : | Inexigibilidade |
| d) Data Adjudicação : | 18/02/2021 |
| e) Objeto da Licitação : | Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: Gilson dos Santos**
**CNPJ/CPF: 967.748.439-72**

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ALFACE | UNID | 729 | 3,1600 | 2.606,64 |
| 2 | ALMEIRÃO | UNID | 68 | 2,9900 | 203,32 |
| 3 | CHEIRO VERDE | Maço | 264 | 3,7300 | 984,72 |
| 4 | Couve Manteiga - Maço 400 grs | Maço | 108 | 3,1600 | 341,28 |
| 6 | Repolho verde | UN | 77 | 4,4800 | 344,96 |
| 7 | Abóbora Madura | KG | 129 | 3,0700 | 396,03 |
| 9 | Batata doce | KG | 228 | 3,6300 | 827,64 |
| 10 | Beterraba | KG | 620 | 4,4300 | 2.746,60 |
| 11 | Brócolis de cabeça | UNID | 72 | 5,6600 | 407,52 |
| 12 | Cenoura | KG | 535 | 3,7300 | 1.995,55 |
| 13 | COUVE FLOR | UNID | 72 | 5,7600 | 414,72 |
| 14 | Mandioca com casca | KG | 354 | 3,8700 | 1.369,98 |
| 17 | VAGEM | KG | 204 | 6,9900 | 1.425,96 |
| 20 | LIMÃO | KG | 220 | 4,0300 | 886,60 |
| 27 | Ervilha Fresca | KG | 32 | 24,6700 | 789,44 |

**Valor Total Homologado- R$ 15.437,96**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).
SERTANÓPOLIS, 18 de fevereiro de 2021.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**167351CC

## DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 2/2021 |
| b) Licitação Nrº : | 2/2021 |
| c) Modalidade : | Inexigibilidade |
| d) Data Adjudicação : | 18/02/2021 |
| e) Objeto da Licitação : | Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: Luiz Pedro Fernandes**
**CNPJ/CPF: 790.524.959-04**

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | Abobrinha tipo menina | KG | 83 | 3,8300 | 317,89 |
| 15 | PEPINO | KG | 237 | 2,9900 | 708,63 |
| 16 | TOMATE | KG | 2010 | 6,2300 | 12.522,30 |
| 22 | Maracujá | KG | 112 | 8,3000 | 929,60 |

**Valor Total Homologado- R$ 14.478,42**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).
SERTANÓPOLIS, 18 de fevereiro de 2021.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**B86ECC46

## DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 2/2021 |
| b) Licitação Nrº : | 2/2021 |
| c) Modalidade : | Inexigibilidade |
| d) Data Adjudicação : | 18/02/2021 |
| e) Objeto da Licitação : | Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: Mauro Ivanil Percinato**
**CNPJ/CPF: 223.042.409-25**

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 19 | Laranja | KG | 3840 | 2,8900 | 11.097,60 |
| 21 | Mamão | KG | 1840 | 4,8300 | 8.887,20 |

**Valor Total Homologado- R$ 19.984,80**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 18 de fevereiro de 2021.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**11004ED7

## DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 2/2021 |
| b) Licitação Nrº : | 2/2021 |
| c) Modalidade : | Inexigibilidade |
| d) Data Adjudicação : | 18/02/2021 |
| e) Objeto da Licitação : | Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: MAURO DONIZETE MENCK**
**CNPJ/CPF: 367.420.319-72**

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 | Banana Nanica | KG | 3.800 | 5,2300 | 19.874,00 |

**Valor Total Homologado- R$ 19.874,00**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 18 de fevereiro de 2021.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**F3BA7B87

## DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 2/2021 |
| b) Licitação Nrº : | 2/2021 |
| c) Modalidade : | Inexigibilidade |
| d) Data Adjudicação : | 18/02/2021 |
| e) Objeto da Licitação : | Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: Douglas Thalys Bruneli Marques**
**CNPJ/CPF: 058.649.479-03**

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | Espinafre | Maço | 119 | 3,9300 | 467,67 |
| 7 | Abóbora Madura | KG | 129 | 3,0700 | 396,03 |
| 8 | Abobrinha tipo menina | KG | 167 | 3,8300 | 639,61 |
| 14 | Mandioca com casca | KG | 354 | 3,8700 | 1.369,98 |
| 20 | LIMÃO | KG | 220 | 4,0300 | 886,60 |
| 27 | Ervilha Fresca | KG | 64 | 24,6700 | 1.578,88 |

**Valor Total Homologado- R$ 5.338,77**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 18 de fevereiro de 2021.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**D4A43EF6

## DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 2/2021 |
| b) Licitação Nrº : | 2/2021 |
| c) Modalidade : | Inexigibilidade |
| d) Data Adjudicação : | 18/02/2021 |
| e) Objeto da Licitação : | Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: CELINA CALEFFI**
**CNPJ/CPF: 448.456.429-72**

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ALFACE | UNID | 729 | 3,1600 | 2.303,64 |
| 2 | ALMEIRÃO | UNID | 137 | 2,9900 | 409,63 |
| 3 | CHEIRO VERDE | Maço | 264 | 3,7300 | 984,72 |
| 4 | Couve Manteiga - Maço 400 grs | Maço | 86 | 3,1600 | 271,76 |
| 6 | Repolho verde | UN | 116 | 4,4800 | 519,68 |
| 11 | Brócolis de cabeça | UNID | 72 | 5,6600 | 407,52 |
| 13 | COUVE FLOR | UNID | 144 | 5,7600 | 829,44 |
| 22 | Maracujá | KG | 112 | 8,3000 | 929,60 |

**Valor Total Homologado- R$ 6.655,99**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 18 de fevereiro de 2021.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**873E1242

## DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 2/2021 |
| b) Licitação Nrº : | 2/2021 |
| c) Modalidade : | Inexigibilidade |
| d) Data Adjudicação : | 18/02/2021 |
| e) Objeto da Licitação : | Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: ROSARIO DA COSTA**
**CNPJ/CPF: 101.251.089-15**

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 23 | Arroz Polido | KG | 3.400,00 | 5,8600 | 19.924,00 |

**Valor Total Homologado- R$ 19.924,00**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 18 de fevereiro de 2021.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**CE1AD529

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
## EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO ETAPA PROVA ESCRITA

ESTÁGIO REMUNERADO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PARA ESTUDANTES DO NÍVEL MÉDIO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis TORNA PÚBLICO a divulgação do resultado da Etapa/Prova Escrita para seleção de estagiários de nível médio:

Segue nota da prova escrita e nota final

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | NOTA ETAPA BOLETIM | NOTA ETAPA PROVA ESCRITA | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|
| 11 | JULIA DE SOUZA SCARAMAL | 6,88 | 2,80 | 9,68 |
| 04 | LUCIANO AUGUSTO BASSETTI | 6,82 | NC | DES |
| 12 | EMANUELLY FERNANDA GOMES | 6,64 | 2,00 | 8,64 |
| 01 | GABRIEL REIS FRANCO | 6,57 | 2,20 | 8,77 |
| 08 | ALICE DA SILVA CHAGAS | 6,49 | NC | DES |
| 07 | ANA LIVIA SANTA ROSA | 6,41 | NC | DES |
| 10 | MATHEUS HENRIQUE FANTIN | 6,29 | 1,90 | 8,19 |
| 05 | AMANDA VITÓRIA SILVA | 6,29 | 2,20 | 8,49 |
| 02 | JOÃO PEDRO PEREIRA | 6,20 | 2,50 | 8,70 |
| 09 | PEDRO VITTOR TAGLIAMENTO MARQUES | 5,87 | 2,00 | 7,87 |
| 03 | PAMELLA MARIA GONÇALVES DE M SANTOS | 5,36 | 2,50 | 7,86 |
| 06 | MATHEUS LOPES | 5,31 | NC | DES |

**Será concedida vista da prova em data de 22/02/2021 aos interessados, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no período das 13:00h às 17:00h.**

Segue classificação geral dos candidatos

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | NOTA FINAL |
|---|---|---|
| 01 | JULIA DE SOUZA SCARAMAL | 9,68 |
| 02 | GABRIEL REIS FRANCO | 8,77 |
| 03 | JOÃO PEDRO PEREIRA | 8,70 |
| 04 | EMANUELLY FERNANDA GOMES | 8,64 |
| 05 | AMANDA VITÓRIA SILVA | 8,49 |
| 06 | MATHEUS HENRIQUE FANTIN | 8,19 |
| 07 | PEDRO VITTOR TAGLIAMENTO MARQUES | 7,87 |
| 08 | PAMELLA MARIA GONÇALVES DE M SANTOS | 7,86 |

As vagas estão distribuídas da seguinte forma:

- 01 (uma) vaga para estágio de 04 horas, de segunda-feira a sexta-feira, no período das 08:00 horas às 12:00 horas;

- 01 (uma) vaga para estágio de 04 horas, de segunda-feira a sexta-feira, no período das 13:00 horas às 17:00 horas.

O melhor classificado terá direito de escolha do horário de estágio.

Sertanópolis, 18 de Fevereiro de 2021.

***FLÁVIO MARCELINO FANTIN***
Diretor Superintendente do SAAE

***CLAUDINEI GREGÓRIO DA SILVA***
Presidente da Comissão de Seleção

**Publicado por:**
Débora Maria Meassi Bavati
**Código Identificador:**68664C9A

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
## DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

**EMERGÊNCIA**

**Processo de Dispensa n.º 02/2021**

**Assunto:** Dispensa de Licitação por Emergência

**Despacho:** Procedo Dispensa de Licitação por Emergência nº 02/2021 para fins de contratação da empresa **CAMILO & VALARINI LTDA ME,** CNPJ nº 17.307.974/0001-15, situada na Rua Iguaçú, 281, Vila Nova, Londrina/PR., CEP: 86.025-430, neste ato representado pelo Senhor José Geraldo de Oliveira Camilo, com cédula de identidade nº 2.134.632-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 457.964.249-04, visando a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL HIDRÁULICO EM FERRO FUNDIDO E GALVANIZADO PARA REESTRUTURAÇÃO DA ELEVATÓRIA DE ESGOTO DA FIGUEIRA**, no valor de **R$ 9.965,90 (nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).**

Sertanópolis, 17 de Fevereiro de 2021.

***FLÁVIO MARCELINO FANTIN***
Diretor Superintendente

**Publicado por:**
Débora Maria Meassi Bavati
**Código Identificador:**2F93D3E7

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2021

**CONTRATO N.º 11/2021**
(Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 - EMERGÊNCIA).

**DO OBJETO**: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL HIDRÁULICO EM FERRO FUNDIDO E GALVANIZADO PARA REESTRUTURAÇÃO DA ELEVATÓRIA DE ESGOTO DA FIGUEIRA.**

**DO CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO**, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 81.442.428/0001-96, com endereço na Avenida Seis de Junho n.º 825, representada por seu Diretor Superintendente, **Flávio Marcelino Fantin**, portador da cédula de identidade nº 8.921.453-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 053.434.649-98, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

**DO CONTRATADO: CAMILO & VALARINI LTDA ME**, CNPJ nº 17.307.974/0001-15, com sede na Rua Iguaçú, nº 281, Vila Nova, Londrina/PR, CEP 86.025-430, neste ato representado pelo senhor **José Geraldo de Oliveira Camilo**, com cédula de identidade nº 2.134.632-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 457.964.249-04, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr.

**DA JUSTIFICATIVA**:Reestruturação emergencial da Estação Elevatória de Esgoto da Figueira.

**DO VALOR:** R$ 9.965,90 (Nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

**DO PRAZO:** o presente terá sua vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**: Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 – EMERGÊNCIA.

Sertanópolis, 17 de Fevereiro de 2021.

***FLÁVIO MARCELINO FANTIN***
Diretor Superintendente

**Publicado por:**
Débora Maria Meassi Bavati
**Código Identificador:**DA1AAE1C

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2021

**CONTRATO N.º 11/2021**
(Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 - EMERGÊNCIA).

**DO OBJETO**: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL HIDRÁULICO EM FERRO FUNDIDO E GALVANIZADO PARA REESTRUTURAÇÃO DA ELEVATÓRIA DE ESGOTO DA FIGUEIRA.**

**DO CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO**, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 81.442.428/0001-96, com endereço na Avenida Seis de Junho n.º 825, representada por seu Diretor Superintendente, **Flávio Marcelino Fantin**, portador da cédula de identidade nº 8.921.453-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 053.434.649-98, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

**DO CONTRATADO: CAMILO & VALARINI LTDA ME**, CNPJ nº 17.307.974/0001-15, com sede na Rua Iguaçú, nº 281, Vila Nova, Londrina/PR, CEP 86.025-430, neste ato representado pelo senhor **José Geraldo de Oliveira Camilo**, com cédula de identidade nº 2.134.632-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 457.964.249-04, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr.

**DA JUSTIFICATIVA**:Reestruturação emergencial da Estação Elevatória de Esgoto da Figueira.

**DO VALOR:** R$ 9.965,90 (Nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

**DO PRAZO:** o presente terá sua vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**: Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 – EMERGÊNCIA.

Sertanópolis, 17 de Fevereiro de 2021.

***FLÁVIO MARCELINO FANTIN***
Diretor Superintendente

**Publicado por:**
Débora Maria Meassi Bavati
**Código Identificador:**BEB879E3

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
## PORTARIA FÉRIAS 017/2021

**PORTARIA no 17/2021**

**FLAVIO MARCELINO FANTIN**, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1)** Conceder a partir de 01 de Julho 2021, 30 (trinta) dias de férias regulares ao Sr. **EBER FERREIRA**, lotado no setor de Distribuição, como Leiturista, no período aquisitivo de 26/01/2020 a 25/01/2021.

**Artigo 2)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 18 de Fevereiro de 2021.

***FLAVIO MARCELINO FANTIN***
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

**Publicado por:**
Daiane Rafaeli de Oliveira
**Código Identificador:**C36C88FF

## SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2021

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI, através de sua Pregoeira Lucilene de Fátima Morilha Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 22/2021 e Portaria nº 23/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia 04 de Março de 2021, às 09h00min***, no Endereço: **Rua Senador Souza Naves nº 487 – Centro – Sertanópolis/Pr**, telefone (43) 3232-8900 /3232-8902, CEP 86.170.000, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade ***Pregão Eletrônico nº 03/2021,*** nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo ***Menor Preço, por item.***

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

**Objeto da Licitação***: Aquisição de Materiais de Limpeza para o Hospital São Lucas do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA*

Sertanópolis, 18 de fevereiro de 2021.

***DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI***
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

***LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA***
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA

**Publicado por:**
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
**Código Identificador:**682B97F0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
## DECRETO Nº. 021/2021 DE: 18/02/2021

SÚMULA: Constitui a equipe que compõe a UCI – Unidade de Controle Interno do Município, e dá outras providências.

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a legislação vigente;

CONSIDERANDO o protocolado sob o número 000.032-18, do integrante da UCI, Darlei Forlin, requerendo a sua substituição na Unidade de Controle Interno por motivos particulares;

**D E C R E T A:**
**Artigo 1º -** Ficam designados para compor a **UCI – Unidade de Controle Interno** os seguintes servidores públicos Municipais:
- MICHELLI HOFFMANN – CPF nº 046.401.829-37 - Coordenador;
- ALAM LUIZ GRIEBELER – CPF nº 079.307.059-78 - membro;
- ELENICE MINUZZI– CPF nº 842.600.419-91 - Membro;
- ADEMIR KUNZ – CPF nº 673.042.659-49 – Membro;
- CASSIA EDUARDA GOULART FRITZEN– CPF nº 054.932.119-55 – Membro.

**Artigo 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 020/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

***PAULO HORN***
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 18/02/2021.

**Publicado por:**
Gelso Roberto Chioquetta
**Código Identificador:**FD79A7AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**
**PORTARIA Nº. 041/2021**

**Paulo Horn**, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV e conjugado com o Artigo 77, item III letra "a" da Lei Orgânica do Município, e ainda, Item 12.10 do Edital de Processo Seletivo-PSS nº 008/2020,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Por necessidade dos serviços fica concedida ampliação da carga horária para os Professores abaixo relacionados:

| Matrícula Funcional | Nome dos Servidores | Horas Ampliadas | Data de Validade |
|---|---|---|---|
| 7749/1 | EDSON RONN | 16 | 01/02/2021 |
| 7560/1 | EVENDRO SPEGIORIN | 12 | 08/02/2021 |
| 7579/1 | IVONETE DE LIMA ESMÉRIO SELZLER | 20 | 05/02/2021 |

**Parágrafo Único -** As horas ampliadas conforme "caput" são designadas para os docentes atuar no Programa de Atividade Complementar em Contra Turno da Escola Municipal Arnaldo Busato, e treinos de esportes conforme horário a ser estabelecido pela Secretaria de Educação Cultura e Esportes, Direção e Equipe Pedagógica.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.**

***PAULO HORN***
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 18/02/2021

**Publicado por:**
Gelso Roberto Chioquetta
**Código Identificador:**72A99A6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**
**PORTARIA Nº. 043/2021**

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77 item II da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - **DESIGNAR** o Servidor Público Municipal, Senhor **VALDIR PARIZOTTO**, matrícula Funcional 6599/1, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo I, para responder pela **CHEFIA DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, concedendo Função Gratificada de 28% sobre o nível ocupado pelo servidor na tabela de vencimentos, conforme prevê a Lei Municipal Nº 957/2017.

**Artigo 2º** - Autorizar o pagamento de Adicional de Insalubridade no valor de 20% (vinte por cento) sobre o salário Mínimo nacional vigente ao referido Servidor.

**Artigo 3º** - Designar e Credenciar o Servidor a que se refere o Artigo anterior como **Autoridade Sanitária** do Município de Sulina, estado do Paraná, a partir 01/02/2021.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.**

***PAULO HORN***
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 18/02/2021.

**Publicado por:**
Gelso Roberto Chioquetta
**Código Identificador:**59329BA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**
**PORTARIA Nº. 042/2021**

**PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Conceder** Função Gratificada em porcentagem a que se refere a terceira coluna da tabela abaixo, do nível ocupado pelos Servidores abaixo relacionados, a partir de 01/02/2021, para desempenho do encargo descrito na quarta coluna da tabela abaixo:

| MATRICULA | SERVIDOR | % Percentagem | ENCARGO/FUNÇÃO A DESEMPENHAR |
|---|---|---|---|
| 3085/1 | Darlei Forlin | 22,00 | Chefe da Subdivisão de Controle de Frota |
| 6351/1 | Eliane Ritter Dzivielevski | 32,00 | Encarregado Banco Social e protocolos |
| 6335/1 | Elisa Cristiana Kessler | 26,00 | Chefe do Serviço de Biblioteca |
| 6831/1 | Emerson Sangaletti | 10,65 | Diretor do Departamento de Agricultura |
| 3832/1 | Fernanda Fátima Baldissera | 13,50 | Encarregada da Secretaria da Escola |
| 4944/1 | Glaudison Roberto Araújo | 24,30 | Encarregado da Documentação Escolar |
| 3409/1 | Márcia Frizon da Rosa | 38,70 | Chefe do Serviço de Programas de Saúde |
| 6025/1 | Marilaine de F da Silva Luft | 12,70 | Chefe da Divisão de Tesouraria |
| 2992/1 | Marinez da Rosa Restello | 7,00 | Encarregada da ouvidoria da Saúde |
| 6300/1 | Regiane Lemes de Almeida | 32,00 | Encarregada de Recursos Humanos |

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.**

***PAULO HORN***
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 18/02//2021

**Publicado por:**
Gelso Roberto Chioquetta
**Código Identificador:**28056725

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 04/2021**

O Município de Sulina, informa aos interessados que o Pregão Presencial n.º 04/2021, cujo objeto é **"*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE 12M3*"** foi declarado deserto, em face à ausência de interessados no dia 18/02/2021, ficando remarcada a sessão pública.
NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **11 de março de 2021 às 09h:00min (nove horas)**.
NOVA DATA PARA PROTOCOLO DE DOCUMENTOS JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES: **11 de março de 2021 às 08h:30min (oito horas e trinta minutos)**.

O Edital completo poderá ser obtido na internet, no sítio http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Sulina, 18 de fevereiro de 2021.

***PAULO HORN,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**58914E52

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE JULGAMENTO DE PEDIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, decide **CONHECER DO PEDIDO APRESENTADO** e no **MÉRITO DAR PROVIMENTO** ao pedido exarado pelo representante legal da empresa **SETIM & TITON LTDA,** acerca do pedido de autorização para alteração de marca do objeto licitado através do Pregão Presencial nº 34/2020, referente à ata de registro de preços nº 124/2020, pois o pneu ofertado apresenta as mesmas medidas exigidas no edital, conforme o ofício do fabricante GOODYEAR contido nos autos do processo.

Sulina(Pr), 18 de fevereiro de 2020.

***PAULO HORN,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**BD97FED0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021**

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021, tendo por objeto: Aquisição de computadores completos, impressora multifuncional e scanner de mesa, para a Secretária de Administração e Obras, em virtude de conter erros no Termo de Referência, especificando modelo e marca dos equipamentos, restringindo a participação de algumas empresas, ferindo o princípio da competitividade. Informamos que um novo processo está sendo elaborado, e que em breve será aberto outro processo licitatório.

Teixeira Soares, 18 de fevereiro de 2021.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**F7CE7AF5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **001/2021**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pela Senhora Juliana Belinoski, Prefeita Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EXTERNA NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO E SAÚDE**.**

**CONTRATADA: SEBASTIÃO ALTEVIR DE RAMOS 72337494934,** inscrita no CNPJ Nº 33.387.478/0001-75 com sede na VL Guabiroba, Zona Rural - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

**Valor Total**: R$ 2.960,00 (Dois mil e novecentos e sessenta reais).

**Fundamento**: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 15 de fevereiro de 2021

***JULIANA BELINOSKI***
Prefeita Municipal em Exercício

***JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**64E16041

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021**

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, Universitário e Ensino Técnico**,** conforme Edital e seus anexos.

**DATA**: 04/03/2021. **HORA:** 09:00 Horas.

**LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br_____"Acesso Identificado**".

**OBS:** O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 19 de fevereiro de 2021.

***JULIANA BELINOSKI***
Prefeita Municipal em Exercício

***JACIEL VIEGANDT***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**DCF1EA10

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2021 PREGÃO PRESENCIAL 07/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**CONTRATADA: 1) L BERNS ME,** com sede à Rua José Alberton, nº 485, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob nº 34.705.322/0001-58, CEP: 85.585-000, na Cidade de Verê, Estado do Paraná.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRITAGEM DE PEDRA (BASALTO).**

**Valor Total: R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sr. André Pedro Scheid
CPF: 074.621.199-60

**DATA DE ASSINATURA:** 19/02/2021

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***JULIANA BELINOSKI***
Prefeita Municipal em Exercício de Teixeira Soares PR

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**B3273383

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**CONTRATADA: 1) CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ. sob Nº 14.869.829/0001-30, com sede à Rua Wilma Schlosser, 57, Bairro Industrial, CEP: 85.872-000, na Cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina.

**OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Lubrificantes para Ônibus, Caminhões e Máquinas da Frota Municipal.**

**Valor Total: R$ 17.081,00 (dezessete mil e oitenta e um reais).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Marcio Roberto Cardozo
CPF: 018.073.819-43

**DATA DE ASSINATURA:** 17/02/2021

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***JULIANA BELINOSKI***
Prefeita Municipal em Exercício de Teixeira Soares PR

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**B7517213

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**CONTRATADA: 3) DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA,** inscrita no CNPJ. sob nº 34.001.937/0001-01, com sede na Rua Treze de Maio, 875, B. Cristo Redentor, na Cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

**OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Lubrificantes para Ônibus, Caminhões e Máquinas da Frota Municipal.**

**Valor Total: R$ 45.398,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e noventa e oito reais).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Marcio Roberto Cardozo
CPF: 018.073.819-43

**DATA DE ASSINATURA:** 17/02/2021

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***JULIANA BELINOSKI***
Prefeita Municipal em Exercício de Teixeira Soares PR

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**B56D8139

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**CONTRATADA: 4) NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI,** inscrita no CNPJ. sob nº 30.846.202/0001-10, com sede na Rua da Bandeira, 703, Centro, Quadra 44, Bloco 08-B, na Cidade de Altônia, Estado do Paraná.

**OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Lubrificantes para Ônibus, Caminhões e Máquinas da Frota Municipal.**

**Valor Total: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Marcio Roberto Cardozo
CPF: 018.073.819-43

**DATA DE ASSINATURA:** 17/02/2021

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***JULIANA BELINOSKI***
Prefeita Municipal em Exercício de Teixeira Soares PR

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**5B64B4A5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**CONTRATADA: 5) ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ. sob Nº 14.974.969/0001-78, com sede na Rua Paranaense Nº 810 - Conceição, CEP: 06140052, na Cidade de Osasco, Estado do Paraná.

**OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Lubrificantes para Ônibus, Caminhões e Máquinas da Frota Municipal.**

**Valor Total: R$ 18.938,40 (dezoito mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Marcio Roberto Cardozo
CPF: 018.073.819-43

**DATA DE ASSINATURA:** 17/02/2021

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***JULIANA BELINOSKI***
Prefeita Municipal em Exercício de Teixeira Soares PR

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**493A11F2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**CONTRATADA: 2) D.M. COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA,** inscrita no CNPJ. sob Nº 11.472.120/0001-08, com sede na Rua Arapongas, 4570 Lote 12 Quadro 18 Zona III, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

**OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Lubrificantes para Ônibus, Caminhões e Máquinas da Frota Municipal.**

**Valor Total: R$ 43.940,00 (quarenta e três mil e novecentos e quarenta reais).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Marcio Roberto Cardozo
CPF: 018.073.819-43

**DATA DE ASSINATURA:** 17/02/2021

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***JULIANA BELINOSKI***
Prefeita Municipal em Exercício de Teixeira Soares PR

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**A486697D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 220/19.**

REAJUSTE DE PREÇOS
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 83/2019.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ETANOL DESTINADO À FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADA: POSTO STELLE NEVES, inscrita no CNPJ Nº 82.373.564/0001-34, com sede a Rua XV de Novembro nº 78 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo tem por objeto reajustar o contrato inicial de Compras e Venda para AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ETANOL DESTINADO À FROTA MUNICIPAL, conforme Termo de Referência – Anexo III, Lote 01 (Itens I, II), do Edital de Pregão nº 83/2019 e anexos. O reequilíbrio econômico financeiro para a GASOLINA COMUM é no valor a maior unitário de R$ 0,14 (quatorze centavos) por litro, passando assim de R$ 4,54 (Quatro reais e cinquenta e quatro centavos) por litro, para R$ 4,68 (Quatro reais e sessenta e oito centavos) por litro, e o **ETANOL** o valor a maior unitário do litro é de R$ 0,04 (cinco centavos) por litro, passando o valor do litro de R$3,52 (Três reais e cinquenta e dois centavos para R$3,56 (Três reais e cinquenta e seis centavos) por litro correspondente a um reajuste a maior de R$4.495,84 (Quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), considerando o saldo contratual referente aos Itens do contrato nº 220/2019, em conformidade com o artigo 65, item II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 15 de fevereiro de 2021.

***JULIANA BELINOSKI***
Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**95F4E483

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021**

**O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **001/2021**, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pela Senhora Juliana Belinoski, Prefeita Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO DE PERITO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES/PR, conforme Chamamento Público nº01/2021.

**CONTRATADA**: SCHIMIDT SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, inscrita no CNPJ: 08.940.668/0001-20**,** com sede na Rua XV de Novembro, 704 – Centro – CEP: 84.500-000, Município de Irati, Estado do Paraná.

**Valor Total**: R$94.501,00 (noventa e quatro mil e quinhentos e um reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 18 de fevereiro de 2021.

***JULIANA BELINOSKI***
Prefeita Municipal em Exercício

***JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**820C979A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2021** de **01/01/2021**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

**CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI,** inscrita no CNPJ. sob Nº 14.869.829/0001-30, com sede à Rua Wilma Schlosser, 57, Bairro INDUSTRIAL, CEP: 85.872-000, na Cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina

**D.M. COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA,** inscrita no CNPJ. sob Nº 11.472.120/0001-08, com sede na Rua Arapongas, 4570 Lote 12 Quadro 18 Zona III, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

**DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA,** inscrita no CNPJ. sob nº 34.001.937/0001-01, com sede na Rua Treze de Maio, 875, B. Cristo Redentor, na Cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

**NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI,** inscrita no CNPJ. sob nº 30.846.202/0001-10, com sede na Rua da Bandeira, 703, Centro, Quadra 44, Bloco 08-B, na Cidade de Altônia, Estado do Paraná.

**ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ. sob Nº 14.974.969/0001-78, com sede na Rua Paranaense Nº 810 - Conceição, CEP: 06140052, na Cidade de Osasco, Estado do Paraná.

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 16 de fevereiro de 2021.

***JULIANA BELINOSKI***
Prefeita Municipal em Exercício de Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**2586DB45

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **02/2021** de **01/01/2021**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

**ADJUDICADA: 1). L BERNS ME,** com sede à Rua José Alberton, nº 485, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob nº 34.705.322/0001-58, CEP: 85.585-000, na Cidade de Verê, Estado do Paraná.

**Valor Total: R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, 18 de fevereiro de 2021.

***JULIANA BELINOSKI***
Prefeita Municipal em Exercício de Teixeira Soares PR

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**C1CD3468

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10/2020.**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2020

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS COM OPERADOR E DIESEL, NAS ESTRADAS SEM PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO, REALIZADA COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

CONTRATADA: JOÃO ACIR MIRANDA TEIXEIRA SOARES ME, com sede à Rua Domingos Molinari, Nº 60, Centro, na Cidade de Teixeira Soares, inscrita no C.N.P.J. sob nº 81.906.034/0001-41.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS COM OPERADOR E DIESEL, NAS ESTRADAS SEM PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO, REALIZADA COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 03/2020 e anexos, até o dia 09 de fevereiro de 2022, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 08 de fevereiro 2021.

***JULIANA BELINOSKI***
Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**1CCC4814

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 247/2019**

ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTAS E TONERS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**,** inscrita no CNPJ Nº 08.714.919/0002-30 com sede na Rua Teodoro Toppel, 477 – Centro- CEP: 84.507-099, na Cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato inicial de que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTAS E TONERS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Termo de Referência, do Edital de Pregão nº 101/2019 e anexos, em R$ 5.049,39 (Cinco mil e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), equivalente a um adicional de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 16 de fevereiro de 2021.

***JULIANA BELINOSKI***
Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**67750B1F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA**
**PORTARIA Nº 09 DE 2021**

*Concede férias ao servidor que designa.*

**WILSON WANDERLEI ESPOSTO**, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora JAQUELINE DA SILVA FREITAS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2020.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º serão do dia 08/02/2021 à 09/03/2021.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, observadas as formalidades legais.

Terra Boa, 18 de fevereiro de 2021.

***WILSON WANDERLEI ESPOSTO***
Vereador- Presidente

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**CEAF03E9

**GABINETE**
**LEI Nº 1.641/2021**

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo a recompor os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Terra Boa, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

**LEI**

**Artigo 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a recompor os vencimentos dos servidores do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ativos e inativos, membros do Conselho Tutelar, servidores contratados através de emprego público, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, aplicando a título de recomposição salarial o índice de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) sobre o salário-base do mês de dezembro de 2020, com base na variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal, medida entre os meses de janeiro a dezembro de 2020, constante da Tabela de Vencimentos, a partir de 1º janeiro de 2021.

§ 1º. Ficam excluídos da concessão da reposição salarial, previsto no Artigo 1º desta Lei, aposentados e pensionistas que foram beneficiados por força do disposto na Medida Provisória n.º 1.021, de 30 de dezembro de 2020 que dispõe sobre o Salário Mínimo Nacional.

§ 2º. Ficam excluídos da recomposição salarial, previsto no Artigo 1º desta Lei, os profissionais ocupantes dos cargos de emprego público de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, que foram beneficiados por força do disposto na Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018.

**Artigo 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Terra Boa, 18 de fevereiro de 2021.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**626CEC85

**GABINETE**
**LEI Nº 1.642/2021**

*Autoriza o Chefe do Poder Legislativo a recompor os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Terra Boa, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

**L E I**
**Artigo 1º.** Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a recompor os vencimentos dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, aplicando a título de recomposição salarial o índice de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) sobre o salário-base do mês de dezembro de 2020, com base na variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV, do art. 7º da Constituição Federal, medida entre os meses de janeiro a dezembro de 2020, constante da Tabela de Vencimentos, a partir de 1º janeiro de 2021.

**Artigo 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Terra Boa, 18 de fevereiro de 2021.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**690E1A4A

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2020, ATA DE RP Nº 56/2020.**

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, aditivar o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:
**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6-SSP/PR Pr. e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20.

**CONTRATADA: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA**, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n.80.002.181/0001-24, com sede/domicílio na (o) Avenida Brasil, 1141 - Centro, no Município de Terra Boa, neste ato representada (o) por Tercio Fudio Tamura portador do CPF nº 649.138.219-20 e cédula de identidade civil RG nº 3.593.450-2.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (OLEO DIESEL, DIESEL ADITIVADO S10, GASOLINA COMUM E ETANOL), PARA A FROTA MUNICIPAL.

**VALOR: R$:**

| Item | P. Unitário anterior | P. Unitário ajustado | Descrição |
|---|---|---|---|
| 01 | 4,63 | 4,79 | GASOLINA |
| 02 | 3,33 | 3,54 | ETANOL |
| 03 | 3,50 | 3,65 | OLEO DIESEL S10 |
| 04 | 3,44 | 3,59 | OLEO DIESEL |

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2021.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Contratante

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**B1CD03FB

**LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 06/2021 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II e IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **PARANÁ DIESEL VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 75.902.833/0001-47, quanto à *contratação de empresa para aquisição de peças e*

*serviços para manutenção do veiculo ambulância, placas AZX 7134 em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.*

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 4.520,00 (quatro mil quinhentos e vinte reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 18 de fevereiro de 2021.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**AF83451A

**LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 07/2021 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II e IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **DALEM – DISTRIBUIDORA DE EPI'S EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 82.262.718/0001-10, quanto à *Aquisição de coletes de identificação em atendimento a Secretaria de Administração Geral.*

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 900,00 (novecentos reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 18 de fevereiro de 2021.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**C610F0C5

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO: 02/2021 - PREGÃO N° 1/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.
CONTRATADO: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 32.593.430/0001-50, com sede AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1595, JD ALPES - 86.075-000, Londrina - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE MARCIO CARREGA, CPF: 109.523.298-32, carteira de Identidade nº 14727572, residente e domiciliado a AVENIDA HENRIQUE MANSANO, nº 1595, LONDRINA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de poltronas reclináveis em atendimento ao Hospital São Judas Tadeu do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 10.860,00 (dez mil e oitocentos e sessenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 18/02/2021, com vencimento até 18/06/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de fevereiro de 2021.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**507182F7

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO N°01/2020 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 39/2020**

**CONTRATADA**: **SILVANEY RODRIGUES CONSTRUTORA.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**PRIMEIRA:** Conforme solicitação da empresa e do departamento de engenharia, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 16/05/2021

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2021.

***VALTER PERES***
Contratante

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**107DCBB0

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO: 03/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUICAO S.A., CNPJ nº 04.368.898/0001-06, com sede RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158, MOSSUNGUÊ - 81.200-240, Curitiba - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EVANDRO LUIZ ZACLIKEVISC, CPF: 039.119.089-03, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO, nº 158, CURITIBA - PR.

OBJETO: Contratação de serviços para fornecimento de Energia Elétrica e Cessão de Postes para a Iluminação Publica para o Município de Terra Boa..

VALOR: O valor deste contrato será de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com base nos valores de consumo referente ao exercício de 2020, sendo assim valor considerado meramente estimativo, cujas despesas correrão à conta dos recursos consignados ao contratante, para o exercício de 2021.

PRAZO: O presente contrato possui prazo de vigência indeterminado, a partir da data da sua assinatura..

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de fevereiro de 2021.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**E8DEBF32

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 245/2021**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

**R E S O L V E**

**Art. 1º NOMEAR** a partir de 12 de fevereiro de 2021, a servidora **ANA PAULA PAVANI PINTO**, portadora do RG nº 6.782.482-2-SESP/PR, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE INSUMOS**, lotada na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 09, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

**Art. 3º** A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a **Portaria Nº125/2021** em sua totalidade.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de fevereiro de 2021.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretario de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**03E6AAA1

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 246/2021**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

**R E S O L V E**

**Art. 1º NOMEAR** a partir de 12 de fevereiro de 2021, a servidora **LEILA REGINA DA LUZ**, portadora do RG nº 6.911.118-1-SESP/PR, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO E CADASTRAMENTO,** lotada na Secretaria de Assistência Social.

**Art. 2º** Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 09, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

**Art. 3º** A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/02/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de fevereiro de 2021.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretario de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**F24AF5B8

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 247/2021**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º REVOGAR,** a portaria 190/2020 que **CONCEDEU** Gratificação pelo exercício de função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Adriano Franco, a servidora SONIA RIBEIRO DA SILVA BLASQUES, em sua totalidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de fevereiro de 2021.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretario de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**EB76D4EE

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 248/2021**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º REVOGAR,** a portaria 186/2020 que **CONCEDEU** Gratificação pelo exercício de função de Coordenadora Pedagógica do CMEI Pequeno Polegar, a servidora FRANCINILDA DA SILVA ALVES CAVALINI, em sua totalidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de fevereiro de 2021.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretario de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**B6C6A2F8

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 2.865/2021**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Constituição Federal, artigo 37, inciso III e na Lei Orgânica do Município, artigo 89, § 1º,

**D E C R E TA**

Artigo 1º- Fica prorrogada, pelo prazo de 02 anos, a validade do Concurso Público realizado pela Prefeitura do Município de Terra Boa, de que trata o **Edital 02/2017** de 28/12/2017 e o Edital 39/2018 de 22/02/2019.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 18 de fevereiro de 2021.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**EA7EEC6D

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 2.866/2021**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Constituição Federal, artigo 37, inciso III e na Lei Orgânica do Município, artigo 89, § 1º,

**D E C R E TA**

Artigo 1º- Fica prorrogada, pelo prazo de 02 anos, a validade do Concurso Público realizado pela Prefeitura do Município de Terra Boa, de que trata o **Edital 03/2017** de 28/12/2017 e o Edital 38/2018 de 22/02/2019.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 18 de fevereiro de 2021.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**F1229BE5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**DECRETO Nº 160/2021**

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Processo inexigibilidade N° 3/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

**D E C R E T A:**

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Processo inexigibilidade N° 3/2021 de 09/02/2021(nove dias de fevereiro de 2021) que tem por objeto a **Credenciamento da empresa Sociedade de Radiodifusão Padre Eduardo LTDA para Divulgação de Boletim sobre o CORONA VÍRUS - COVID-19, Conforme Chamada Pública 13/2020.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

**Sociedade de Radiodifusão Padre Eduardo LTDA,** devidamente registrada no CNPJ sob nº 80.251.366/0001-72 para fornecimento dos itens licitados no valor total de 10.800,00 reais

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos doze dias de fevereiro de 2021. (12/02/2021).***

***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Cesar Germano Júnior
**Código Identificador:**152940C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**DECRETO Nº 159/2021**

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Processo inexigibilidade N° 4/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

**D E C R E T A:**

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Processo inexigibilidade N° 4/2021 de 09/02/2021(nove dias de fevereiro de 2021) que tem por objeto a **Credenciamento da empresa Terra Rádio e Televisão LTDA para Divulgação de Boletim sobre o CORONAVÍRUS - COVID-19.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:
**TerraRadio e Televisao ltda - ME,** devidamente registrada no CNPJ sob nº 08.917.889/0001-88para fornecimento dos itens licitados no valor total de 10.800,00 reais

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos doze dias de fevereiro de 2021. (12/02/2021).***

***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Cesar Germano Júnior
**Código Identificador:**C485B12B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de piso intertravado de concreto e meio fio

Retificações:
Retificado a unidade de medida do Lote 3, alterado de m² para Unidade

Terra Rica, 18/02/2021.

***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Cesar Germano Júnior
**Código Identificador:**101CB66B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO**

**Edital de Pregão Nº. 16/2021**

**OBJETO**: Aquisição de extintores, placas indicativas e recarga de extintores

**Prorrogação:**
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 04/03/2021.

**Retificações**:
Alterado prazo de entrega de 5 dias uteis para 10 dias uteis

Terra Rica, 18/02/2021.

***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Cesar Germano Júnior
**Código Identificador:**CC497AB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2021**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/02/2021(dezoito dias de fevereiro de 2021)

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

**CONTRATADA: DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **03.894.550/0001-90**.

**DOMICÍLIO:** RUA DR ALBERTO BYNGTON JÚNIOR, 218 SOBRADO - CEP: 87020380 - BAIRRO: VILA ESPERANÇA, Maringá/PR.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de galpão para provimento de estrutura física para o desenvolvimento de atividades produtivas,** do Processo 356/2020 Tomada de preços nº 34/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 17/02/2021
**VALOR TOTAL:** R$ **284.864,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES**
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 MESES**

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 18/02/2021(dezoito dias de fevereiro de 2021).

Município de Terra Rica
***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Contratante

Demotay Serviços e Manutenção EIRELI EPP
***ILDEBRANDO DAL POZ***
Contratado

**Publicado por:**
Thiago Gasparetti Moreira
**Código Identificador:**13CE2B7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2021**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:18/02/2021**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

**CONTRATADA: SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO PADRE EDUARDO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **80.251.366/0001-72**.

**DOMICÍLIO:** AVENIDA JAMES PATRICK CLARK, 602 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

**OBJETO: Credenciamento da empresa Sociedade de Radiodifusão Padre Eduardo LTDA para Divulgação de Boletim sobre o CORONA VÍRUS - COVID-19, Conforme Chamada Pública 13/2020,** do Processo 36/2021 nº 3/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 12/02/2021

**VALOR TOTAL:** R$ **10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 181 dias,** a partir da data da assinatura do Contrato.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezoito dias de fevereiro de 2021

Município de Terra Rica
***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Contratante

Sociedade de Radiodifusão Padre Eduardo LTDA.
***UMBERTO FERRAZ***
Contratado

**Publicado por:**
Thiago Gasparetti Moreira
**Código Identificador:**6F537C6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2021**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:18/02/2021**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

**CONTRATADA: TERRA RADIO E TELEVISÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **08.917.889/0001-88**.

**DOMICÍLIO:** PR KM 180, 0 - CEP: 87890000 - BAIRRO: JARDIM DAS PALMEIRAS, Terra Rica/PR.

**OBJETO: Credenciamento da empresa Terra Radio e Televisão LTDA para Divulgação de Boletim sobre o CORONAVÍRUS -**

**COVID-19,** do Processo 37/2021 nº 4/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 12/02/2021

**VALOR TOTAL:** R$ **10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 181 dias,** a partir da data da assinatura do Contrato.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezoito dias de fevereiro de 2021

Município de Terra Rica
***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Contratante

Terra Radio e Televisão LTDA
***GIOVANI FRANCISCO MACHADO***
Contratado

**Publicado por:**
Thiago Gasparetti Moreira
**Código Identificador:**27BA0CC2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**DECRETO Nº 173/2021**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 063 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ **175.913,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Novecentos e Treze Reais)** nas seguintes dotações.

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 20.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0010.2070 Atendimento ao Programa NASF Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1905 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 9.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0011.2225 Ações Coordenadas de Enfrentamento ao Covid 19 Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2444 11494 CEF 624013-3 INC FORTAL EQUIP E SERV AP PORT 2405/20 F 11494

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 30.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0011.1068 Reforma e Ampliação do Hospital Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2415 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 100.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0011.2074 Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde e HPP
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2505 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.350,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0015.2093 Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Básica - PSB – Indivíduos e Família
Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3222 01022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.558,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0018.1117 Aquisição de Material e Equipamento - Proteção Social á Criança Adolescente
Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3292 00880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 5,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0018.1117 Aquisição de Material e Equipamento - Proteção Social á Criança e Adolescente
Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3291 02946 BB21973-8 FMCAD PRIMEIRA INFANCIA - DELIBERAÇÃO 096/2018 CEDCA/PR -

10 SEC.A MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 10.000,00
10.002 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0021.2145 Ampliação e Manutenção da Rede de Águas Pluviais Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4456 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 175.913,00**

**Art. 2º** -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado os seguintes recursos:

**I** –Será utilizado cancelamento no valor **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** na seguinte dotação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 100.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0011.2074 Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde e HPP
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2560 00000 Recursos Ordinários (Livres)

**TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 100.000,00**

**II**- Superávit Financeiro do Exercício de 2020 no valor **R$ 75.908,00 (Setenta e Cinco Mil Novecentos e Oito Reais)** nas seguintes fontes de recursos:

00000 Recursos Ordinários (Livres).....,,,,,,,,,,,,,,,,,.....R$ 30.000,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 20.000,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.....R$ 10.000,00
880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA.....3.558,00
01022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19).....R$ 3.350,00
11494 CEF 624013-3 INC FORTAL EQUIP E SERV AP PORT 2405/20....9.000,00

**III**- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 5,00 (Cinco Reais)** contabilizado na seguinte rubrica:

**1.3.2.1.00.1.1.03.15.00.00.00 RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 2946.....R$ 5,00**

**Art. 3º -** Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso
Fonte: 2946 Fevereiro R$ 5,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso
Fonte: 0000 Junho R$ 30.000,00
Fonte: 494 Fevereiro R$ 5.000,00
Fonte: 494 Março R$ 5.000,00
Fonte: 494 Abril R$ 5.000,00
Fonte: 494 Maio R$ 5.000,00
Fonte: 504 Fevereiro R$10.000,00
Fonte 880 Março R$ 3.558,00
Fonte: 1022 Fevereiro R$ 1.100,00
Fonte: 1022 Março R$ 1.100,00
Fonte: 1022 Abril R$ 1.150,00
Fonte: 2946 Março R$ 5,00
Fonte: 11494 Março R$ 9.000,00

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO DÉCIMO OITAVO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (18/02/2021).**

***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Morales Périco de Souza
**Código Identificador:**1F109945

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2021**

***EXCLUSIVO PARA EPP`S E ME***

**EDITAL DE PREGÃO Nº. 003/2021**

**OBJETO PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO:Registro de Preços, com julgamento por item**:para futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA: **para Aquisições ferramentas e material de expediente,**conforme o edital e seus anexos.

**ABERTURA:**A abertura do certame será às 8h:00min (nove horas) do dia**03 (três**) do mês de março do ano de 2021 (dois mil e 2021).
O edital completo está disponível no site:https://www.samaetr.com.brou poderão ser adquiridos na Av. James Patrick Clark, nº 233, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441-1522, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 18 de fevereiro de 2021

**Publicado por:**
Cibele Aparecida da Silva
**Código Identificador:**8B314DC0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

EMENTA: Dispõe sobre o Julgamento das Contas do Poder Executivo Municipal relativo ao Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, Promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** Na forma no contido do ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº. 535/20 – Segunda Câmara, 15 de outubro de 2020, referente ao Processo nº. 263988/20 – TC – fica mantido a DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANAÁ pela APROVAÇÃO das contas do Poder Executivo Municipal relativo ao **Exercício Financeiro de 2019** – (Conta Regulares), de responsabilidade do Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, CPF: 391.385.779-68.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

***MILTON DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Patrícia Aparecida Prudêncio Falkowski
**Código Identificador:**855589E5

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**
**MOÇÃO DE PESAR Nº. 01/2021**

Autoria dos Vereadores:
MILTON DA SILVA, APARECIDA LOURENÇO DA SILVA, JOSÉ GOMES DA SILVA, HELINTON ROGERIO MARQUES, LUIZ CARLOS DE MOURA, MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA, MARCOS PAULO ALVES, MARISTELA GRENDENE PASLAUSKI e MAX CESAR BARBARA GASPAR.
Assunto: Moção de Pesar pelo falecimento da Senhora **ARLINDA SANTOS BARBOSA**, Servidora da Câmara Municipal de Terra Roxa no período de 2007 à 2011.

Foi com grande pesar que esta Câmara Municipal de Vereadores do Município de Terra Roxa/PR, recebeu a notícia do falecimento da Senhora **ARLINDA SANTOS BARBOSA**, ocorrido no dia 17 de fevereiro do ano de 2021.

A Senhora **ARLINDA SANTOS BARBOSA** foi uma cidadã digna que criou sua família com dedicação e afinco. Mulher humilde, prestativa, exemplo de mãe e avó, destacou-se pela simplicidade e respeito ao próximo e ao longo de sua vida soube cultivar amizades e cativar as pessoas, ajudando-as sempre que possível.

Os Vereadores se unem aos seus familiares e amigos neste momento, rogando a Deus que dê forças e coragem aos corações enlutados com a perda desta pessoa tão querida. Na certeza da vida eterna, rogamos a Deus que conceda o descanso merecido a Senhora **ARLINDA SANTOS BARBOSA**, por sua vida. Nesse momento doloroso, especialmente para seus familiares, somente a força de Deus para preencher o vazio deixado por ela, ficando na memória e no coração de todos o seu exemplo de vida.

Ante o exposto e atendida a formalidade de praxe, requerem fique constando na Ata da Sessão Ordinária do dia 22 de fevereiro de 2021, MOÇÃO DE PESAR pelo falecimento da Senhora **ARLINDA SANTOS BARBOSA**, encaminhando cópia da moção aos familiares, a quem expressamos nossas sinceras condolências.

É a Moção.

Plenário da Câmara Municipal de Terra Roxa, em 18 de fevereiro de 2021.

***MILTON DA SILVA***
Vereador e Presidente

***APARECIDA LOURENÇO DA SILVA***
1ª Secretária

***MARISTELA GRENDENE PASLAUSKI***
2ª Secretária

***MARCOS PAULO ALVES***
Vice-Presidente

***JOSÉ GOME DA SILVA***
Vereador

***HELINTON ROGERIO MARQUES***
Vereador

***LUIZ CARLOS DE MOURA***
Vereador

***MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA***
Vereador

***MAX CESAR BARBARA GASPAR***
Vereador

**Publicado por:**
Patrícia Aparecida Prudêncio Falkowski
**Código Identificador:**68EE0D45

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA Nº 13850/2021

**PORTARIA N.º 13850/2021**
**SUMULA: Dispõe sobre a estabilização dos Servidores abaixo relacionados, por terem cumprido estágio probatório, e dá outras providências.**
**IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei**

**RESOLVE**:

Art. 1º - Ficam estável os Servidor**es** abaixo relacionad**os**, por terem cumprido 03 (três) anos de estágio probatório na respectiva função.

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | EFEITO RETROATIVO A |
|---|---|---|---|
| ELENY CASSIMIRO | 71870-01 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 15/02/2021 |
| DIOGO BARROSO MARQUEZINI | 1215329-00 | ASSISTENTE SOCIAL | 09/02/2021 |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiane Cristina Piva Caetano
**Código Identificador:**BD817787

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA Nº 13849/2021

**-PORTARIA N.º 13849/2021**

SUMULA: Dispõe sobre a estabilização dos Servidores abaixo relacionados, por terem cumprido estágio probatório, e dá outras providências.

**IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com base nos protocolos nº 783/2021 e 785/2021, ambos de 09/02/2021**

**RESOLVE**:

Art. 1º - Ficam estável os Servidor**es** abaixo relacionad**os**, por terem cumprido 03 (três) anos de estágio probatório na respectiva função.

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | EFEITO RETROATIVO A |
|---|---|---|---|
| ADIONE PATRICIA GOMES | 1215566-00 | PROFESSOR(A) | 01/02/2021 |
| ANA JACOBOSKI | 213110-00 | PROFESSOR(A) | 01/02/2021 |
| ANA PAULA S. DA SILVA | 1215558-00 | PROFESSOR(A) | 01/02/2021 |
| CARLA CRISTINA SIMOES | 141682-02 | PROFESSOR(A) | 02/02/2021 |
| DAIANE LOPES BURIN MEGDA | 1215493-00 | PROFESSOR(A) | 01/02/2021 |
| EDINEIA VIANA DE LUCENA LAURINDO | 173479-00 | PROFESSOR(A) | 01/02/2021 |
| ELINETE MARTINS | 37141-01 | PROFESSOR(A) | 07/02/2021 |
| ERICA RAFAEL MURRO MARSARI | 16608-01 | PROFESSOR(A) | 01/02/2021 |
| EVERTON LUIS DORNELLES | 1215442-00 | PROFESSOR(A) | 01/02/2021 |
| FRANCIELE TEIXEIRA DE SOUZA | 1215400-00 | PROFESSOR(A) | 01/02/2021 |
| GISELE GOMES LIMA | 129615-00 | PROFESSOR(A) | 01/02/2021 |
| HELLEN CATIA P. DOS REIS | 1215434-00 | PROFESSOR(A) | 01/02/2021 |
| JEFFERSON DA SILVA BITENCOUTRT | 12653-00 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | 01/02/2021 |
| LEONICE C. DA CRUZ ZAVADZKI | 75906-04 | PROFESSOR(A) | 01/02/2021 |
| LUIZA FRANCISCO PINHEIRO | 1215370-00 | PROFESSOR(A) | 01/02/2021 |
| LUZIA G. DA SILVA BACHEGA | 133833-02 | PROFESSOR(A) | 01/02/2021 |
| MARCOS LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS | 70289-03 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA | 01/02/2021 |
| MARIA CLEMILDA COSTA | 1215361-00 | PROFESSOR(A) | 01/02/2021 |
| QUESIA DE MOURA | 1215515-00 | PROFESSOR(A) | 01/02/2021 |
| RAFAELA MATIAS DE PAULA | 1215450-00 | PROFESSOR(A) | 01/02/2021 |
| ROSELI PEDRAL | 35360-00 | PROFESSOR(A) | 01/02/2021 |
| SANDRA REGINA FAQUINETE BOCHIO | 33383-03 | PROFESSOR(A) | 02/02/2021 |
| SILVANA C. FASOLO IPOLITA | 1215523-00 | PROFESSOR(A) | 01/02/2021 |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiane Cristina Piva Caetano
**Código Identificador:**6B9AB2E2

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## LEI N° 1850/2021

**LEI Nº 1850, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre RECOMPOSIÇÃO Salarial aos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Terra Roxa Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos da Administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Terra Roxa Estado do Paraná, efetivos e comissionados o percentual de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento) de Recomposição Salarial, acumulados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período compreendido entre janeiro de 2020 a dezembro de 2020, que passará a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** Os índices do artigo 1º são extensivos aos Inativos e Pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS com paridade.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de fevereiro de 2021.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alcenia May
**Código Identificador:**FA1DE2DB

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**LEI N° 1851/2021**

**LEI Nº 1851, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Dispõe sobre a RECOMPOSIÇÃO Salarial aos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.**Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, efetivos e comissionados o percentual de**5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento),de Recomposição Salarial**, acumulados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período compreendido entre janeiro de 2020 a dezembro de 2020, que passará a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2021.

**Art. 2º.**O Poder Legislativo atualizará as tabelas de vencimento do quadro de pessoal no percentual de que trata o artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º.**As despesas decorrentes do disposto desta Lei correrão a conta de dotações específicas do Poder Legislativo Municipal, consignadas na LOA – Lei Orçamentária Anual.

**Art. 4º.**Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de fevereiro de 2021.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alcenia May
**Código Identificador:**FD1FEE3E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 006/2021**

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2021 Nro Minuta: 1 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano - Minuta -Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação: 1
**Termo de Adjudicação**
Processo n°: 1/2021
Licitação n°: 6/2021
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

| **Vencedores** | |
|---|---|
| **Nome** | **Itens** |
| FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI | 1, 2, 3, 4, 5, 6 |
| R$34.550,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e cinqüenta reais) | |

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 17 de fevereiro de 2021.

***PAULO CESAR FARIAS***
Pregoeiro
Portaria n° 13438/2020

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**22BB00B2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 15/03/2021, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2021, que tem como objeto a **Aquisição Eventual e Futura de Materiais Hidráulicos, Ferramentas, Discos e Mancais, para manutenção de Máquinas e Implementos Agrícolas,** no valor máximo de R$ 81.741,58 (oitenta e um mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 18 de fevereiro de 2021.

***FERNANDA MARTINS DA SILVA***
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**502A4ADD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA 027-2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 6/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de fevereiro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato

representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.452.937/0001-78, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CHEILA DO NASCIMENTO MORAIS, Administrador, portador do RG/CI nº 1.373.337 e no CPF/MF nº 000.220.622-62, com endereço à ALAMEDA ALAMEDA, , PLANO DIRETOR SUL - 77.015-564, Palmas - TO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 34.550,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**0CF08318

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 004/2021**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 4/2021**

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 13438/2020 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 4/2021, Processo Administrativo nº 2/2021, que tem por objeto Aquisição de Cortinas para as Escolas e CMEIS municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

| Fornecedor | Itens Vencedores |
|---|---|
| 184713 - O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME | 1, 2, 3, 4, 6, 8, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 26, 27, 28, 29, 31 |
| 1253980 - JOAQUIM FERNANDES DECORAÇÕES | 5, 18, 22 |
| 1255797 - HASHTAG CONFECÇÕES EIRELI | 7, 9, 13, 15, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 30 |

Terra Roxa, 17 de fevereiro de 2021.

***PAULO CESAR FARIAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alcenia May
**Código Identificador:**18E3256E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO 028-2021**

EXTRATO CONTRATO Nº 028/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 4/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2021

**DATA CONTRATO:** 18 de fevereiro de 2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

**CONTRATADA: O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.167.384/0001-08, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ODETE VANTINI FERREIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 424.233.509-10, com endereço à AVENIDA PEROLA BYINGTON, 1291, CENTRO - 87.540-000, Pérola - PR.

**OBJETO: Aquisição de Cortinas para as Escolas e CMEIS municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 17.030,00 (dezessete mil e trinta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 6, 8, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 26, 27, 28, 29, 31.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 10 ( dez ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**F8F21AF5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO 029-2021**

EXTRATO CONTRATO Nº 029/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 4/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2021

**DATA CONTRATO:** 18 de fevereiro de 2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

**CONTRATADA: JOAQUIM FERNANDES DECORAÇÕES**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 36.996.621/0001-14, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOAQUIM FERNANDES, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 285.059.059-20, com endereço à , , - , - .

**OBJETO: Aquisição de Cortinas para as Escolas e CMEIS municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 789,50 (setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 5, 18, 22.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 10 ( dez ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**E74AD14D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO 030-2021**

EXTRATO CONTRATO Nº 030/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 4/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2021

DATA CONTRATO: 18 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: HASHTAG CONFECÇÕES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.682.734/0001-69, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. WAEL ASSAF, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 231.572.568-23, com endereço à RUA Rua Quinze de Novembro, 1406, CENTRO - 83.005-000, São José dos Pinhais - PR.

OBJETO: Aquisição de Cortinas para as Escolas e CMEIS municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 9.654,00 (nove mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 7, 9, 13, 15, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 30.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 10 ( dez ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**A281AE2A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3622, DE 14 DE JANEIRO DE 2021**

**DECRETO No 3622, DE 14 DE JANEIRO DE 2021**

*Designa Responsáveis por Modulo do Sistema de Informação Municipal – Acompanhamento Mensal Sim AM – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores relacionados como responsáveis por modulo do Sistema de Informação Municipal – Acompanhamento Mensal conforme abaixo:

Módulo e Responsável:
Contábil – Tiago de Almeida
Tabelas Cadastrais – Tiago de Almeida
Planejamento e Orçamento – Tiago de Almeida
Tributário – Henrique Rafael dos Santos Arruda
Tesouraria – Gabriel Machado Alves
Folha de Pagamento – Rafaela Padilha De Paula
Controle Interno – Christiano Camargo
Obras Públicas – Aleksander Versalli Pereira
Contrato – Thais Becker de Souza
Licitação – Thais Becker de Souza
Patrimônio – Jose Luiz Markzynski

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 3302/19.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2021.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago de Almeida
**Código Identificador:**F603DA7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021**

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 05/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
**O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO – CLOUD.**
Contratado: **NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA – ME – CNPJ: 17.975.908/0001-13.**
Valor: **R$7.615,00 (Sete mil, seiscentos e quinze reais).**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 05/2021.
**Dotação Orçamentária:**
***03 Secretaria Munic. De Administração e Planejamento***
***001 Secretaria Munic. De Administração e Planejamento***
***04.122.0004.2003 - Manutenção da Secretaria de Administração***
*00340 0000 3.3.90.40.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica*

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 18 de fevereiro de 2021.

_____
***JOSÉ ALTAIR***

**Publicado por:**
Aline Woiakievicz Giombelli
**Código Identificador:**A8D7CC22

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO AO PP Nº 05/2021**

**RETIFICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 05/2021**

Considerando que no Edital de Pregão n. 05/2021, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br, há a necessidade alteração nas especificações técnicas do *lote nº1, onde se lê:

***Lote nº 1:**
[...]
2. MOTOR
2.3 Mínima potência efetiva liquida (CV) – 80 CV (E) 75 CV (G)
[...]
5. PNEUS
5.1 Tipo de medidas – 185/65R14

leia-se:

***Lote nº 1:**
[...]
2. MOTOR
2.3 Mínima potência efetiva liquida (CV) – 75 CV (E) 73 CV (G)
[...]
5. PNEUS
5.1 Tipo de medidas – 175/65R14

**Fica mantida a data da sessão do Pregão Presencial nº 05/2021, para dia 04/03/2021 ás 09:00 horas.**

Tijucas do Sul, 18 de fevereiro de 2021.

***THAIS BECKER DE SOUZA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Thais Becker de Souza
**Código Identificador:**2855E686

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

### PODER EXECUTIVO
### PORTARIA N.º 053/2021

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **REVOGAR,** o adicional noturno de acordo com o Artigo 44 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de sua função em período noturno do servidor abaixo, retroativo a retroativo a 01 de fevereiro de 2021.

| NOME COMPLETO | CPF | PORTARIA NOMEAÇÃO |
|---|---|---|
| Hilário Nazário Gomes | 661.492.749-34 | 109/2018 |

Art. 2º - A revogação mencionada no artigo anterior, trata-se apenas do servidor **Hilário Nazário Gomes.**

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 18 de fevereiro de 2021.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**CF1FC2E1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 04/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021

Objeto: Aquisição de Merenda Escolar em caráter emergencial para o Município de Tomazina-PR.
EMPRESAS:
ALMEIDA PRADO ALIMENTOS LTDA: R$ 31.647,00 (trinta e um mil seiscentos e quarenta e sete reais);
RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA R$ 25.884,00 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais);
J. PEREIRA MACHADO – ME: R$ 6.645,00 (seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais).
Total: R$ 64.176,00 (sessenta e quatro mil cento e setenta e seis reais).
Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 43/2021 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Tomazina, 17 de fevereiro 2021

***FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marciele Isabel Munaro
**Código Identificador:**10F91347

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### EXTRATO CONTRATO Nº 08/2021/09/2021/10/2021 - REFERENTE A DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 04/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021

**Contratadas:** Valor da empresa ALMEIDA PRADO ALIMENTOS LTDA: R$ 31.647,00 (trinta e um mil seiscentos e quarenta e sete reais);
Valor da empresa RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA R$ 25.884,00 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais);
Valor da empresa: J. PEREIRA MACHADO – ME: R$ 6.645,00 (seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais).
**Dispensa: nº**: 04/2020
Processo: n° 13/2020
**Objeto:** Aquisição de Merenda Escolar em caráter emergencial para o Município de Tomazina-PR.
Total: R$ 64.176,00 (sessenta e quatro mil cento e setenta e seis reais).
**VIGENCIA:** 31/12/2021

Tomazina, 17 de fevereiro de 2021

***FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marciele Isabel Munaro
**Código Identificador:**AE7B6D44

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
### DECRETO Nº 4340/2021

**DECRETO Nº 4340/2021**
**Data 17.02.2021**

Súmula. Nomeia servidora efetiva para exercício do cargo de Direção da Escola Municipal de Campo João Mello de Morais e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 41 e 42 § 3º da Lei Municipal 1742/2018 combinado com a Lei Municipal nº 1895/2019 e vacância do cargo de Diretora da Escola Municipal de Campo João Mello de Morais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a servidora, Senhora **Patricia Camila Barcarolo,** ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula n°. 545-2/, para responder pela Direção da Escola Municipal de Campo João Mello de Morais até a realização de nova eleição.

**Art. 2º.** Fica concedido num percentual de 20% (vinte por cento), acrescido aos seus vencimentos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, com efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 17 de fevereiro de 2021.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**6B2445D2

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 4341/2021**

**DECRETO Nº 4341/2021**
**Data 18/02/2021**

SÚMULA: Substitui membro da Comissão Organizadora/Examinadora para a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019 e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os Decretos nºs 3808/2019 e 3859/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica substituída a Sra. **Marlene Salete Martinazzo**, matrícula Funcional nº 2646-8/1, membro da Comissão Organizadora/Examinadorado processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019, pela servidora abaixo identificada:

| Nome | Cargo | Matrícula |
|---|---|---|
| Janaina Ap. Valmorbida Morosini | Membro | 431-6/1 |

**Art. 2º.** Os trabalhos desenvolvidos pelo membro desta Comissão serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de fevereiro de 2021.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**0C69B051

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021.**

A Pregoeira, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 02/2021, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

**Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:**

**AUTO POSTO TAYSON LTDA – CNPJ Nº 00.115.830/0001-64**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | QTDE ESTIMADA | UNIDADE MEDIDA | (%) DESCONTO OFERTADO | VALOR ESTIMADO AQUISIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Óleo Diesel Comum | 300.000 | Litro | 0,5% | 1.038.600,00 |
| 2 | Óleo Diesel S10 | 100.000 | Litro | 0,5% | 354.100,00 |
| 3 | Gasolina Comum | 65.000 | Litro | 0,5% | 279.240,00 |
| 4 | Etanol | 20.000 | Litro | 0,5% | 63.460,00 |

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 1.735.400,00 (Um milhão, setecentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

**Desclassificações**
**NÃO HOUVE**

**Inabilitações**
**ALEX SANDRO CLEIN EIRELI - ME**

Três Barras do Paraná/PR, 18 de fevereiro de 2021.

***VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING***
Pregoeira

**Publicado por:**
Fabiane Delabeta Zancanaro
**Código Identificador:**3A020079

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 122/2021 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

*Dispõe sobre a exoneração de Servidor(a) Temporário(a) e dá outras providências.*

**MARCO ANTONIO BALDÃO,** Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerada do cargo temporário de ***Assistente Educacional***, ***ROSANE APARECIDA SYKACZ***, portadora do CPF nº 017.700.039-24.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 17 de fevereiro de 2021.

***MARCO ANTONIO BALDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**248B8AFD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 03/2021**

**PROCESSO N°. 04/2021**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção da cobertura do prédio da Câmara Municipal.

Enquadramento legal:
Lei 8.666/93
Art. 24 – É dispensável a licitação:
I-para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior,

desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
Justificativa:
Trata-se de contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção do telhado do prédio da Câmara Municipal, inclusive recuperação de forro em drywall devido a constatação de infiltração na parte interna da obra. Tal problema é decorrente de falhas por parte da empresa que executou a segunda etapa da obra que deixou resíduos de cimento sobre o telhado e calhas o que acabou oxidando a cobertura causando as infiltrações que já vem danificando paredes e piso do plenário. Vale ressaltar que o Poder Legislativo, após identificadas essas falhas através de verificação por parte da Mesa Diretora acompanhada de profissional da área de construção civil verificando os problemas in loco definiu pela notificação da empreiteira responsável para que fossem tomadas providências quanto ao caso conforme ata em anexo ao processo de dispensa. Porém, sem uma solução por parte da contratada o processo foi encaminhado para a adoção de medidas judiciais, que por sua natureza, demanda de bastante tempo até a conclusão do processo. Nesse sentido, considerando o aumento das infiltrações nos últimos dias e que por consequência, se nenhuma medida emergencial for adotada, irá gerar diversos prejuízos ao patrimônio público com a entrada de água das chuvas nos cômodos do prédio, esta administração decide então, realizar as referidas manutenções através da contratação do serviço por meio de dispensa de licitação, para posteriormente estar cobrando o ressarcimento destes recursos públicos junto aos responsáveis.
Despacho e ratificação:
Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 em nome de MARCOS DE JESUS PARANHOS DA SILVA 98983792949 inscrita no CNPJ n°. 34.255.003/0001-98 com valor total de R$ R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).

Turvo, 18 de fevereiro de 2021.

***JOSNEI NEVES***
Presidente

**Publicado por:**
Oilson Cordeiro
**Código Identificador:**40070EF7

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RESOLUÇÃO Nº 01/2021 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo – PR, no uso de suas atribuições legais conforme lhe confere a Lei Municipal nº 10/2019, publicada em 04/04/2019, edição nº 1729 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, **considerando:**
Artigo 44 da Lei Municipal 10/2019, que dispõe sobre a instituição de Comissão de Ética, para analisar o teor da denúncia de falta disciplinar praticada por conselheiros tutelares e a necessidade de abertura de sindicância.
Regimento Interno, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 28/10/2020 edição nº 2126, que estabelece em seu artigo 34 a criação de Comissões Temáticas Permanentes, entre eles a Comissão de Ética; e em seu artigo 36 as competências dessa Comissão.
A deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada no dia 11/02/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Alterar a composição da Comissão de Ética, de natureza permanente, para analisar o teor das denúncias recebidas e a necessidade de abertura de sindicância.

**Art. 2°** - A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:
Adriel Alves de Oliveira;
Cheila Fernanda Tortelli;
Jessyka Lopes Rickli;
Sheilla Bonetti Dobgenski.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Resolução nº 12/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2147 na data de 27/11/2020.
**Art. 4° -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 15 de fevereiro de 2021

***CHEILA FERNANDA TORTELI***
Vice Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**D920E165

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RESOLUÇÃO Nº 02/2021 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dispõe sobre a data limite para registro de entidades da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo-PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo – PR, no uso de suas atribuições legais conforme lhe confere a Lei Municipal nº 10, publicada em 04/04/2019, edição nº 1729 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e,

**CONSIDERANDO:**

a) O artigo 91, da Lei Nº. 8.069/90, que estabelece que as entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
b) As Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, Nº. 71, 164, 105 e 116, que orienta o Registro de Entidades nos conselhos de direito;
c) A Resolução nº 13 de 23 de novembro de 2020 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 2143 que dispõe sobre o registro de entidades da sociedade civil e inscrição de programas e projetos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo-PR;
c) A deliberação do CMDCA em sua reunião ordinária realizada na data de 11/02/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica o dia 31 de março de 2021 o prazo máximo estipulado para as entidades se registrarem no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

**Art. 2º -** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Turvo, 15 de fevereiro de 2021.

***CHEILA FERNANDA TORTELI***
Vice Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**B7875AEC

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RESOLUÇÃO Nº 03/2021 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Dispõe sobre a prorrogação da Assembleia de escolha de representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo – PR, no uso de suas atribuições legais conforme lhe confere a Lei Municipal nº 10//2019, publicada em 04/04/2019, edição nº 1729 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, c**onsiderando:**
A Lei Municipal nº 10/2019 art. 5º e art. 7° que dispõe sobre a composição do referido conselho e da seleção das entidades por meio de assembleia para um período de dois anos, respectivamente.
Que as entidades da sociedade civil, na data de 08 de novembro de 2020, completam dois anos de mandato;
Os Decretos Municipais nº 23 de 18/03/2020, 27 de 20/03/2020 e 35 de 04/04/2020 que dispõe sobre as medidas de controle de disseminação da COVID-19 no Município de Turvo.
A Resolução nº 05 de 22 de outubro de 2020 publicado no Diário Oficial dos Município do Paraná edição 2122, que prorroga por um período de quatro meses a representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
A deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada no dia 11/02/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Deliberar pela prorrogação, por um período de mais 01 (um) mês, a assembleia de escolha das representações da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, ficando prevista a sua realização para o dia 08 de abril de 2021.

**Art. 2° -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 15 de fevereiro de 2021.

***CHEILA FERNANDA TORTELI***
Vice Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**A9791DBD

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 09/2021**

Dispõe sobre a nomeação da nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme Lei 28/2018.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Nomear os membros governamentais e não governamentais titulares e respectivos suplentes relacionados abaixo para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

**SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**TITULAR:** Jessyka Lopes Rickli
**SUPLENTE:** Maria Cristina Viana Leite

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TITULAR:** Sheilla Bonetti Dobgenski
**SUPLENTE:** Lucas Abreu Cruz

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**
**TITULAR:** Silvane Rickli Horst Schneider
**SUPLENTE:** Edicléia de Oliveira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO**
**TITULAR:** Mayara Cristina Marcondes
**SUPLENTE:** Tony Luiz Gomes

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**TITULAR:** Emerson Ribeiro de Campos
**SUPLENTE:** Cléia de Fátima Moteka

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TURVO – APAE**
**TITULAR:** Tatiane Campos dos Santos
**SUPLENTE:** Karla Heloise Florentino

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES FORÇA DO BEM**
**TITULAR:** Leodir da Silva
**SUPLENTE:** Daluz Caetano de Oliveira

**ASSOCIAÇÃO DAS IGREJAS EVANGÉLICAS**
**TITULAR:** Pastor Adriel Alves de Oliveira
**SUPLENTE:** Pastor Adir Ferreira

**GRUPO ESCOTEIRO ACAÉ – 304/PR**
**TITULAR:** Cheila Fernanda Torteli
**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA JAIME**
**SUPLENTE:** Anderson Rogério Miranda dos Santos

**PASTORAL DA CRIANÇA**
**TITULAR:** Mari Marcia Moraes Halma
**SUPLENTE:** Maria Claudia Kloster dos Santos

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 57/2020, publicado através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2029 de 12/06/2020.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 17 de fevereiro de 2021.

***JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**7B4D3D0E

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**NOTA DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2020**

A publicação vinculada em 18 de fevereiro de 2021, na Edição Nº 2204 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação, em que pese a modalidade trata-se da modalidade de Pregão Presencial, e não aquele atribuído a publicação em epigrafe ora retificada
As informações administrativas relativas ao contrato poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 18 de fevereiro de 2021.

***JESSICA APARECIDA MACHADO***
Pregoeira (Portaria N° 10/2021)

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**E4FFFAB2

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 113/2021**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Remover a servidora efetiva, Edicleia de Oliveira, professora lotada na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de fevereiro de 2021.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**6ECDE2F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 114/2021**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Remover a servidora efetiva, Silvia Seiffert de Almeida, professora nas linhas funcionais 1 e 2, lotada na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de fevereiro de 2021.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**7EAA00B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 115/2021**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Remover a servidora efetiva, Fernanda Hack Karpinski, professora nas linhas funcionais 1 e 2, lotada na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth e CEMEI PE. João Adolfo Barendse, respectivamente, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação como Coordenadora Pedagógica dos anos inicias do Ensino Fundamental da Secretaria.
**Art. 2º** - Conceder à servidora gratificação de 15% sobre seus vencimentos básicos, enquanto estiver atuando na Coordenadoria Pedagógica.
**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2021.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de fevereiro de 2021.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**24F6E579

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 116/2021**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Remover a servidora efetiva, Silvana Aparecida Miranda Corrêa, professora linha funcional 1, lotada na Escola Municipal Elias Abraão, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
**Art. 2º** - Conceder à servidora carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais, enquanto estiver atuando no Departamento.
**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2021.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de fevereiro de 2021.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**E55A47C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 117/2021**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora efetiva, Claudineia Barbosa de Lara Hiurcartz professora, linhas funcionais 1 e 2, lotada na Escola Municipal João Miguel Maia, para atuar como coordenadora pedagógica na referida escola.
**Art. 2º** - Conceder à servidora gratificação de 15% sobre seus vencimentos, enquanto responder pela coordenação pedagógica.
**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2021.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de fevereiro de 2021.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**A5190790

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 118/2021**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor efetivo, Sérgio Zak, professor lotado na Escola Municipal do Campo Infância Feliz, para atuar como coordenador pedagógico na referida escola, na linha funcional 1.
**Art. 2º** - Conceder ao servidor gratificação de 15% sobre seus vencimentos da linha funcional 1, enquanto responder pela coordenação pedagógica.
**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2021.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de fevereiro de 2021.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**6DE14B5B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 119/2021**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora efetiva, Marcela Aparecida Wennek, professora lotada no CEMEI Semente do Amanhã, para atuar como coordenadora pedagógico no referido CEMEI.
**Art. 2º** - Conceder a servidora, carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais, enquanto responder pela coordenação pedagógica.
**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2021.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de fevereiro de 2021.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**8E1FE519

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 120/2021**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Remover a servidora efetiva, Keren Regina dos Santos Ignacheski, pedagoga lotada no CEMEI Irmã Ancila, para prestar serviços no CEMEI PE. João Adolfo Barendse, na mesma função.
**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2021.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de fevereiro de 2021.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**CA661DB2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 121/2021**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Remover a servidora efetiva, Sandra Regina de Paula da Silva, pedagoga lotada no Departamento de Educação, para prestar serviços no CEMEI Vó Luiza, na mesma função.
**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2021.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de fevereiro de 2021.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**218166DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 122/2021**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a servidora efetiva, Janete Alcangela Oliveira Karpinski, professora lotada na Escola Municipal Elias Abrahão, em substituição à professora Silvana Aparecida Corrêa Miranda ou enquanto houver necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 18 de fevereiro de 2021.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de fevereiro de 2021.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**12E2354D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 123/2021**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Remover a servidora efetiva, Gabriella Regina Bittencourt Borges, auxiliar educacional lotada no CEMEI Semente do Amanhã, para prestar serviços no CEMEI Vó Luiza, na mesma função.
**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 18 de fevereiro de 2021.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de fevereiro de 2021.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**62A4A00D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 124/2021**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1º** - Remover a servidora efetiva, Selma Basso Ribeiro Moreira, professora lotada no CEMEI Irmã Ancila, para prestar serviços no CEMEI PE. João Adolfo Barendse, na mesma função.
**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 18 de fevereiro de 2021.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de fevereiro de 2021.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**6FEE3DA3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 125/2021**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a servidora efetiva, Bernadete Gurnaski de Lima, professora lotada na Escola João Miguel Maia, em substituição à professora Adriane Americano Rodrigues ou enquanto houver necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 18 de fevereiro de 2021.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de fevereiro de 2021.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**C9150768

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 126/2021**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a servidora efetiva, Juliane Jadvizak, professora lotada na Escola João Miguel Maia, em substituição à professora Jaqueline Garcia da Luz ou enquanto houver necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 18 de fevereiro de 2021.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de fevereiro de 2021.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**A8EF4254

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 127/2021**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a servidora efetiva, Licéria Zwaretck Giovanella, professora lotada na Escola Frida Rickli Naiverth, em substituição à professora Fernanda Hack Karpinski ou enquanto houver necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 18 de fevereiro de 2021.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de fevereiro de 2021.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**EDB09601

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 128/2021**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a servidora efetiva, Madalena Valus, professora lotada na Escola Frida Rickli Naiverth, em substituição à professora Edicléia de Oliveira ou enquanto houver necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 18 de fevereiro de 2021.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de fevereiro de 2021.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**F9BCC578

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 129/2021**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a servidora efetiva, Zenaide Soethe, professora lotada na Escola Frida Rickli Naiverth, em substituição à professora Silvia Seiffert de Almeida, linha funcional 1, ou enquanto houver necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 18 de fevereiro de 2021.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de fevereiro de 2021.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**33B3BF27

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 130/2021**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a servidora efetiva, Selma Irene Peplinski Antunes, professora lotada na Escola Frida Rickli Naiverth, em substituição à professora Silvia Seiffert de Almeida, linha funcional 2, ou enquanto houver necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 18 de fevereiro de 2021.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de fevereiro de 2021.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**2E1774E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 131/2021**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a servidora efetiva, Lucimara dos Santos Viana, professora lotada na Escola Municipal do Campos Infância Feliz enquanto houver necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 18 de fevereiro de 2021.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de fevereiro de 2021.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**704D87F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 132/2021**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a servidora efetiva, Maristela da Fama, professora lotada no CEMEI Semente do Amanhã, em substituição à professora Adriane Americano Rodrigues ou enquanto houver necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 18 de fevereiro de 2021.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de fevereiro de 2021.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**CE9FA9A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 133/2021**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a servidora efetiva, Juraci de Fátima Almeida Chmiloski, professora lotada no CEMEI Irmã Ancila, em substituição à professora Roseli Fiúza Veber Ivanski ou enquanto houver necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 18 de fevereiro de 2021.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de fevereiro de 2021.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**39032918

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2021**

**Contrato Administrativo nº 13/2021 – Pregão Eletrônico N° 03/2021 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada** DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELI pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.770.952/0001-97, com sede localizada na Rua Manoel Claudino Barbosa, Nº 1625, Sala 04 Bairro Iguaçu no Município de Fazenda Rio Grande, CEP 83.833-080- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de

assessoramento técnico junto aos diversos órgãos e Ministérios do Governo Federal, elaboração de projetos técnicos para captação de recursos para o Município de Turvo/PR – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 17/02/2021 e término em 16/02/2022 – **Valor global:** R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais ) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 17/02/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**D011C780

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021**

O Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, designado pela Portaria nº 391/20220, torna pública a ***SUSPENSÃO*** da licitação conduzida sob a rubrica "Pregão Eletrônico nº 09/2021", cujo objeto Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de informática, materiais de sistema de segurança e tonner, sendo que que a nova data de abertura do certame e a minuta revisada do Edital serão veiculadas no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Turvo (PR) (http://www.turvo.pr.gov.br/) e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/). Esclarecimentos poderão ser obtidos através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 18 de fevereiro de 2021.

Assina a Pregoeira do Município de Turvo (PR), Sra. Jessica Aparecida Machado.

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**74EDDDAB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 134/2021**

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o senhor Elton de Mattos Leão, servidor efetivo desta municipalidade, a retornar ao gozo dos cinco dias restantes de férias, no período de 15 a 19 de fevereiro de 2021, os quais haviam sido cassados através da Portaria n. 40/2021.
**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de fevereiro de 2021.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**27D01C9B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 136/2021**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do cargo de Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social, desta municipalidade, a senhora Maria Cristina Viana Leite, inscrita no CPF/MF sob nº 088.156.969-03.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 18 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 18/2021, de 19 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de fevereiro de 2021.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**659CCBDC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 01/2021 CMAS**

Dispõe sobre a Deliberação da Reprogramação de Recursos Extraordinários Federais para o enfrentamento a pandemia do COVID-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 17, de 17 de junho 2008, e,

**CONSIDERANDO:**
a) A Portaria MC n° 601 de 29 de janeiro de 2021;
b) A Deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada em 11/02/2021.

**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Aprovar por unanimidade a Reprogramação de Recursos Extraordinários Federais para o enfrentamento a pandemia do COVID-19.
I – Proteção Social Básica – PSB no valor de R$ 84.894,25 (oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos) de um total recebido no valor de ;
II – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – MAC no valor de R$ 2.311,25 (dois mil trezentos e onze reais e vinte e cinco centavos);
III – COVID Ações Socioassistenciais no valor de R$ 7.209,09 (sete mil duzentos e nove reais e nove centavos);
IV – COVID Alimentos no valor de R$ 4.771,36 (quatro mil setecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos); e
V- COVID EPI no valor de 15.872,96 (quinze mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).

**Art. 2°** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 15 de fevereiro de 2021

***MAYARA CRISTINA MARCONDES***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**9103B03E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 56/2021**

**NOTA DE RETIFICAÇÃO**
A publicação veiculada em 03 de fevereiro de 2021, na edição n° 2193, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade a Portaria Municipal Nº 56/2021, apresenta erro material

em que pese o Art. 1º em relação ao nome do cargo, retifica-se a referida Portaria para a seguinte redação:

**PORTARIA N˚ 56/2021**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Chefia de Divisão de Conservação Estrutural, da Secretaria Municipal de Administração, dessa municipalidade, a senhora Regiane Aparecida Sant`Anna Romitti, inscrita no CPF/MF sob nº 050.221.389-21 e RG nº 9.575.657-3/SSP-PR.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.
Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2021.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniela Bottega
**Código Identificador:**42F1D757

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

### CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
### PORTARIA Nº 13/21

NOMEIA COMISSÃO

**CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO**, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

**P O R T A R I A**

Art. 1º. Nomeia a comissão de Bens e Patrimônio para executar os trabalhos de inventário, avaliação de bens pertencentes à Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, obedecendo a IN 01 de 22/12/2020, emitida pelo controle interno. A comissão estará assim composta:
Presidente: IVO DOLINSKI JÚNIOR.
Membro: JAMILE FERNANDA PASTURCZAK.
Membro: SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.
Art. 2º. A mensuração dos bens móveis será pelo Modelo do Custo, excepcionalmente deve ocorrer reavaliação de determinado bem móvel.

União da Vitória, 16 de Fevereiro de 2021.

| *CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO (PP)* |
|---|
| Presidente da Mesa Diretora |

**Publicado por:**
Jamile Fernanda Pasturczak
**Código Identificador:**FAED7057

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### PORTARIA 430/2021

**BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO**, baseada no que dispõe a Lei Municipal nº 4636, de 11 de outubro de 2016 e Decreto nº 67/2018, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | QUANTIDADE EM DIAS | DECRETO APOSENTADORIA | PARECER JURIDICO | MEMORANDO RH |
|---|---|---|---|---|---|
| MARIA ALICE CUTCHMA DA FONSECA | 2007/2012 | 90 | 94/2016 | 49/2018 | 32/2021 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de fevereiro de 2021.

| *BACHIR ABBAS* | *GILBERTO LUIS GONÇALVES* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**4471C450

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### PORTARIA 431/2021

**BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO**, baseada no que dispõe a Lei Municipal nº 4636, de 11 de outubro de 2016 e Decreto nº 67/2018, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | QUANTIDADE EM MESES | DECRETO APOSENTADORIA | PARECER JURIDICO | MEMORANDO RH |
|---|---|---|---|---|---|
| JOELCION CARLOS DURAEK | 2009/2014 2014/2019 | 6 | 83/2019 | 2232/2019 | 37/2021 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de fevereiro de 2021.

| *BACHIR ABBAS* | *GILBERTO LUIS GONÇALVES* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**96277872

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### PORTARIA 432/2021

**BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO**, baseada no que dispõe a Lei Municipal nº 4636, de 11 de outubro de 2016 e Decreto nº 67/2018, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | QUANTIDADE EM MESES | DECRETO APOSENTADORIA | PARECER JURIDICO | MEMORANDO RH |
|---|---|---|---|---|---|
| ZENIR MARIA MULLER | 1996/2001 2001/2006 2006/2011 | 9 | 384/2017 | 1222/2017 | 040/2021 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de fevereiro de 2021.

| *BACHIR ABBAS* | *GILBERTO LUIS GONÇALVES* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**06F3DE29

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## PORTARIA 433/2021

**BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO**, baseada no que dispõe a Lei Municipal nº 4636, de 11 de outubro de 2016 e Decreto nº 67/2018, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | QUANTIDADE EM MESES | DECRETO APOSENTADORIA | PARECER JURIDICO | MEMORANDO RH |
|---|---|---|---|---|---|
| MARLI TEREZINHA KOSLOWSKI FREISLEBEN | 2004/2009 2009/2014 | 6 | 307/2016 | 1217/2017 | 033/2021 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de fevereiro de 2021.

| *BACHIR ABBAS* | *GILBERTO LUIS GONÇALVES* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**01383F04

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## PORTARIA Nº 429/2021

**GILBERTO LUIS GONÇALVES**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

| | |
|---|---|
| **Processo:** | Pregão Eletrônico Nº 74/2020 – Processo Nº 164/2020. |
| **Objeto:** | Registro de preços para aquisição de materiais de proteção individual (EPI) sendo: máscaras cirúrgicas, aventais, gorros e luvas de procedimento, destinados para o uso dos profissionais de saúde, para atender às medidas de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19) no Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. |
| **Contratadas:** | **SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS – EIRELI** - CNPJ n° 20.227.117/0001-10.<br>**PARANÁ MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR EIRELI** - CNPJ n° 38.120.208/0001-17.<br>**NAYR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA** - CNPJ n° 02.582.267/0001-60. |
| **Contrato:** | CONTRATO N.º 318/2020 – SEQUENCIAL N° 6227.<br>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – NÚMERO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 317/2020 (6226).<br>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – NÚMERO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 316/2020 - (6225). |
| **Vigência:** | 12 (doze) meses. |
| **Fiscal:** | Wagner Moura Santos - CPF nº 293.128.528-50. |
| **Fiscal Substituto:** | Andrea Grando – CPF nº 684.509.900-68. |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de fevereiro de 2021.

| *GILBERTO LUIS GONÇALVES* |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**F5ACAAA6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 002/2021

O Município de União da Vitoria, Estado do Paraná, em conformidade com os artigos 33 e 35 do Decreto nº 99/2012 e artigos nº 3 e 5 da Lei Complementar nº 10/2012 considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não se encontra no endereço declinado pelo remetente, **NOTIFICA**o contribuintes abaixo relacionado quanto ao cumprimento do Código de Posturas Municipal, Decreto 99/2012 e Lei 10/2012 que determinam sobre as infrações ao CPM.
O contribuinte ora notificado, tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para proceder a regularização. Após o vencimento desta notificação, estes estão passiveis de Auto de Infração, bem como outras medidas cabíveis, conforme dispõe a Legislação Municipal vigente.

| Nome/Razão Social | Motivo |
|---|---|
| Adao Domingues dos Santos | Posturas |
| Paulo Cesar Domit | Posturas |
| Joel Gustavo Pavoski | Posturas |

União da Vitoria, 17 de fevereiro de 2021.

***DANIELE BORGES DE LIMA***
Secretaria Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**ADE4A0A6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS N. º 01/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 08/2021

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO (PROVAS OBJETIVAS), compreendendo: elaborar, organizar e realizar Concurso Público para seleção de candidatos para provimento de vaga em cargo de Nível Superior (Advogado) do quadro geral de servidores da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços, conforme especificações contidas neste instrumento e seus anexos.

Pelo presente Termo de Retificação do Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08/2021, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, o Município de União da Vitória, através de Comissão Permanente de Licitação, que por meio do presente, torna público para conhecimento dos interessados as seguintes correções e alterações:

1º RETIFICAR o item 06.2.1 (Quanto à Habilitação Jurídica), alínea "a" (certificado de cadastro);
2º. INCLUIR a alínea "b" (Certidão ou Atestado de Capacidade Técnico Operacional) no item 06.2.3 (Quanto à Qualificação Técnica),
3º. RETIFICAR o item 07 (DA PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE N.º 02), subitem "A", alíneas "a" e "b";
4º. RETIFICAR a fórmula para aferição da Nota da Proposta Técnica (Item 07.2.1.);
5º. RETIFICAR a fórmula para aferição da Nota Financeira (Item 08, subitem 08.4);
6º. RETIFICAR o item 08.5 (da elaboração da proposta de preços);
7º. RETIFICAR a fórmula para aferição da Classificação Final (Item 09, subitem 09.1);
8º. INCLUIR o Anexo "XII" Declaração de Compromisso de Participação dos Profissionais Designados.

Por força da referida alteração, com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93, as datas e horários ficam remarcados:

**DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia 26/03/2021 às 14h00min.**

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 01/2021 – Tomada de Preços. O inteiro teor do presente Termo de Retificação, bem como o EDITAL RETIFICADO estarão disponibilizados no *site* da Prefeitura de União da Vitória, Menu: Portal da Transparência e Licitação, para ciência de todos os interessados.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n° 205, 4° andar, Centro, telefone (42) 3521-1237.

União da Vitória/PR, 18 de fevereiro de 2021.

***MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**AEBAC592

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

### ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020

**EDITAL Nº 02/2021**

**Data: 18/02/2021**

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento no prazo estipulado.
**TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º** A desistência do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para as vagas constantes do Edital PSS nº 001/2021:

| Nome do Candidato | Vaga | Carteira de Identidade |
|---|---|---|
| ANA PAULA MIERADKA | Educação Física | 10.319.025-8 |
| ELIANE CASSOL | Magistério/Formação de Docentes/Pedagogia e Arte | 7.657.115-5 |
| GILMAR JOSÉ ORBEN | Magistério/Formação de Docentes/Pedagogia | 4.148.164-1 |
| SANDRA ZANCHI | Magistério/Formação de Docentes/Pedagogia | 4.906.260-5 |
| ELIANE ORBEN | Educação Física | 6.727.103-3 |
| FRANCIELE MEZZALIRA | Magistério/Formação de Docentes/Pedagogia | 7.618.634-0 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 18 de fevereiro de 2021.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**41DD13E0

### ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
### EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de VERÊ e FELIPE QUADRI LEMONIO
OBJETO: O Empregado é contratado para trabalhar no cargo de Professor (a), sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO: Data início 18/02/2021
VALOR INICIAL: R$ 487,04.

VERÊ, em 18 de Fevereiro de 2021.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**6AA0405F

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE SARANDI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
### EDITAL NA Nº 11270/2021

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 14/01/2021.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| AAC9393 | 284610M000135107 | 22/11/2020 | 60503 |
| AAD9C13 | 284610M000134916 | 20/11/2020 | 60503 |
| AAI6D32 | 284610M000134776 | 18/11/2020 | 60503 |
| AAK2305 | 284610M000134892 | 20/11/2020 | 60503 |
| AAS2136 | 284610M000134750 | 18/11/2020 | 60503 |
| AAW3146 | 284610M000135106 | 22/11/2020 | 60503 |
| AAY8C97 | 284610M000135376 | 24/11/2020 | 60503 |
| ABJ9B07 | 284610M000135295 | 23/11/2020 | 60503 |
| ABK7581 | 284610M000134902 | 20/11/2020 | 60503 |
| ABK7581 | 284610M000135070 | 21/11/2020 | 60503 |
| ABK7581 | 284610M000134865 | 19/11/2020 | 60503 |
| ABM3847 | 284610M000134990 | 20/11/2020 | 60503 |
| ABQ4879 | 284610M000134781 | 18/11/2020 | 60503 |
| ABR8887 | 284610M000134890 | 20/11/2020 | 60503 |
| ABT2701 | 284610M000135165 | 22/11/2020 | 60503 |
| ABT2701 | 284610M000135155 | 22/11/2020 | 60503 |
| ABY1877 | 284610M000135175 | 22/11/2020 | 60503 |
| ABY1877 | 284610M000135222 | 22/11/2020 | 60503 |
| ABY6297 | 284610M000135435 | 25/11/2020 | 60503 |
| ACI6900 | 284610M000135164 | 22/11/2020 | 60503 |
| ACX4631 | 284610M000135471 | 25/11/2020 | 60503 |
| ACY6141 | 284610M000134832 | 19/11/2020 | 60503 |
| ACZ5767 | 284610M000135316 | 23/11/2020 | 60503 |
| ADF0717 | 284610M000135227 | 23/11/2020 | 60503 |
| ADI5901 | 284610M000135336 | 24/11/2020 | 60503 |
| ADN1727 | 284610M000135479 | 25/11/2020 | 60503 |
| ADT4042 | 284610M000135429 | 25/11/2020 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AEB0138 | 284610M000134839 | 19/11/2020 | 60503 |
| AEF8436 | 284610M000135040 | 21/11/2020 | 60503 |
| AEK3065 | 284610M000134760 | 18/11/2020 | 60503 |
| AEK4088 | 284610M000134989 | 20/11/2020 | 60503 |
| AEU6268 | 284610M000135322 | 24/11/2020 | 60503 |
| AFD2269 | 284610M000134921 | 20/11/2020 | 60503 |
| AFH0349 | 284610M000135438 | 25/11/2020 | 60503 |
| AFH7770 | 284610M000135355 | 24/11/2020 | 60503 |
| AFK1011 | 284610M000135129 | 22/11/2020 | 60503 |
| AFT7C72 | 284610M000134767 | 18/11/2020 | 60503 |
| AFW0509 | 284610M000135446 | 25/11/2020 | 60503 |
| AFW7703 | 284610M000134803 | 19/11/2020 | 60503 |
| AGF0943 | 284610M000135415 | 24/11/2020 | 60503 |
| AGF0943 | 284610M000135310 | 23/11/2020 | 60503 |
| AGF0943 | 284610M000134882 | 19/11/2020 | 60503 |
| AGG3A02 | 284610M000135200 | 22/11/2020 | 60503 |
| AGK9463 | 284610M000135044 | 21/11/2020 | 60503 |
| AGK9463 | 284610M000135173 | 22/11/2020 | 60503 |
| AGM4237 | 284610M000135463 | 25/11/2020 | 60503 |
| AGN5839 | 284610M000134822 | 19/11/2020 | 60503 |
| AGQ2698 | 284610M000135366 | 24/11/2020 | 60503 |
| AGT6247 | 284610M000135074 | 21/11/2020 | 60503 |
| AGV7751 | 284610M000134875 | 19/11/2020 | 60503 |
| AGV7751 | 284610M000135300 | 23/11/2020 | 60503 |
| AGW6394 | 284610M000134871 | 19/11/2020 | 60503 |
| AGX6173 | 284610M000135202 | 22/11/2020 | 60503 |
| AGX6173 | 284610M000135382 | 24/11/2020 | 60503 |
| AGY7319 | 284610M000134932 | 20/11/2020 | 60503 |
| AHC1539 | 284610M000134836 | 19/11/2020 | 60503 |
| AHC3412 | 284610M000135031 | 21/11/2020 | 60503 |
| AHD7263 | 284610M000134735 | 18/11/2020 | 60503 |
| AHH6428 | 284610M000134942 | 20/11/2020 | 60503 |
| AHJ2715 | 284610M000134794 | 18/11/2020 | 60503 |
| AHJ6337 | 284610M000135038 | 21/11/2020 | 60503 |
| AHJ7491 | 284610M000135441 | 25/11/2020 | 60503 |
| AHO9660 | 284610M000134976 | 20/11/2020 | 60503 |
| AIA6961 | 284610M000134969 | 20/11/2020 | 60503 |
| AIB9063 | 284610M000135194 | 22/11/2020 | 60503 |
| AID7222 | 284610M000134962 | 20/11/2020 | 60503 |
| AID7222 | 284610M000134924 | 20/11/2020 | 60503 |
| AIE8518 | 284610M000135201 | 22/11/2020 | 60503 |
| AIN1D15 | 284610M000135288 | 23/11/2020 | 60503 |
| AIP6787 | 284610M000135436 | 25/11/2020 | 60503 |
| AIS9482 | 284610M000135439 | 25/11/2020 | 60503 |
| AIZ3606 | 284610M000135033 | 21/11/2020 | 60503 |
| AJA2292 | 284610M000134778 | 18/11/2020 | 60503 |
| AJF6154 | 284610M000135414 | 24/11/2020 | 60503 |
| AJF6154 | 284610M000135246 | 23/11/2020 | 60503 |
| AJF6154 | 284610M000135021 | 21/11/2020 | 60503 |
| AJF6154 | 284610M000135029 | 21/11/2020 | 60503 |
| AJI6081 | 284610M000135253 | 23/11/2020 | 60503 |
| AJJ3304 | 284610M000135072 | 21/11/2020 | 60503 |
| AJL5726 | 284610M000135014 | 21/11/2020 | 60503 |
| AJN6495 | 284610M000135411 | 24/11/2020 | 60503 |
| AJO0156 | 284610M000134947 | 20/11/2020 | 60503 |
| AJS3D00 | 284610M000135193 | 22/11/2020 | 60503 |
| AJT2G93 | 284610M000135357 | 24/11/2020 | 60503 |
| AJV3622 | 284610M000134938 | 20/11/2020 | 60503 |
| AJV4910 | 284610M000135226 | 22/11/2020 | 60503 |
| AJW3023 | 284610M000135095 | 21/11/2020 | 60503 |
| AJW5204 | 284610M000135474 | 25/11/2020 | 60503 |
| AJX1663 | 284610M000135304 | 23/11/2020 | 60503 |
| AJX1663 | 284610M000135301 | 23/11/2020 | 60503 |
| AJY3663 | 284610M000135456 | 25/11/2020 | 60503 |
| AJZ0H35 | 284610M000135431 | 25/11/2020 | 60503 |
| AJZ4I21 | 284610M000135323 | 24/11/2020 | 60503 |
| AKB6927 | 284610M000134957 | 20/11/2020 | 60503 |
| AKB6927 | 284610M000134939 | 20/11/2020 | 60503 |
| AKE9905 | 284610M000135273 | 23/11/2020 | 60503 |
| AKF7099 | 284610M000134773 | 18/11/2020 | 60503 |
| AKG0544 | 284610M000134863 | 19/11/2020 | 60503 |
| AKH2455 | 284610M000135158 | 22/11/2020 | 60503 |
| AKI4806 | 284610M000135265 | 23/11/2020 | 60503 |
| AKI8737 | 284610M000134893 | 20/11/2020 | 60503 |
| AKJ5034 | 284610M000135325 | 24/11/2020 | 60503 |
| AKK8493 | 284610M000135049 | 21/11/2020 | 60503 |
| AKL8453 | 284610M000134819 | 19/11/2020 | 60503 |
| AKN2180 | 284610M000135258 | 23/11/2020 | 60503 |
| AKP1891 | 284610M000134862 | 19/11/2020 | 60503 |
| AKS2063 | 284610M000134888 | 19/11/2020 | 60503 |
| AKU0149 | 284610M000135047 | 21/11/2020 | 60503 |
| AKU0149 | 284610M000135059 | 21/11/2020 | 60503 |
| AKU0149 | 284610M000135045 | 21/11/2020 | 60503 |
| AKU8591 | 284610M000134896 | 20/11/2020 | 60503 |
| AKY0677 | 284610M000134845 | 19/11/2020 | 60503 |
| AKY8471 | 284610M000134914 | 20/11/2020 | 60503 |
| AKZ4511 | 284610M000135354 | 24/11/2020 | 60503 |
| AKZ6196 | 284610M000135176 | 22/11/2020 | 60503 |
| ALA9264 | 284610M000135267 | 23/11/2020 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ALA9518 | 284610M000135119 | 22/11/2020 | 60503 |
| ALF7324 | 284610M000135140 | 22/11/2020 | 60503 |
| ALG1433 | 284610M000134833 | 19/11/2020 | 60503 |
| ALG1433 | 284610M000135346 | 24/11/2020 | 60503 |
| ALI4174 | 284610M000135331 | 24/11/2020 | 60503 |
| ALL4028 | 284610M000134923 | 20/11/2020 | 60503 |
| ALL4028 | 284610M000135464 | 25/11/2020 | 60503 |
| ALL4028 | 284610M000135090 | 21/11/2020 | 60503 |
| ALQ1902 | 284610M000135147 | 22/11/2020 | 60503 |
| ALQ1902 | 284610M000135017 | 21/11/2020 | 60503 |
| ALQ1902 | 284610M000135006 | 21/11/2020 | 60503 |
| ALQ9752 | 284610M000134853 | 19/11/2020 | 60503 |
| ALR9017 | 284610M000134984 | 20/11/2020 | 60503 |
| ALR9017 | 284610M000134729 | 18/11/2020 | 60503 |
| ALR9017 | 284610M000134971 | 20/11/2020 | 60503 |
| ALR9017 | 284610M000135050 | 21/11/2020 | 60503 |
| ALS6A40 | 284610M000135404 | 24/11/2020 | 60503 |
| ALT3849 | 284610M000135409 | 24/11/2020 | 60503 |
| ALT5763 | 284610M000135170 | 22/11/2020 | 60503 |
| ALT5763 | 284610M000135192 | 22/11/2020 | 60503 |
| ALU5H08 | 284610M000135166 | 22/11/2020 | 60503 |
| ALU6F93 | 284610M000135393 | 24/11/2020 | 60503 |
| ALU7418 | 284610M000134895 | 20/11/2020 | 60503 |
| ALV8A68 | 284610M000135076 | 21/11/2020 | 60503 |
| ALX1618 | 284610M000135239 | 23/11/2020 | 60503 |
| AMB6638 | 284610M000134936 | 20/11/2020 | 60503 |
| AMB8G84 | 284610M000134848 | 19/11/2020 | 60503 |
| AMD3926 | 284610M000135018 | 21/11/2020 | 60503 |
| AMD8646 | 284610M000134788 | 18/11/2020 | 60503 |
| AMG6437 | 284610M000135450 | 25/11/2020 | 60503 |
| AMG6437 | 284610M000135145 | 22/11/2020 | 60503 |
| AMJ1H42 | 284610M000134825 | 19/11/2020 | 60503 |
| AMJ5258 | 284610M000135364 | 24/11/2020 | 60503 |
| AMJ7377 | 284610M000134792 | 18/11/2020 | 60503 |
| AML0G53 | 284610M000135315 | 23/11/2020 | 60503 |
| AML6109 | 284610M000135181 | 22/11/2020 | 60503 |
| AMO3496 | 284610M000135064 | 21/11/2020 | 60503 |
| AMP8862 | 284610M000135311 | 23/11/2020 | 60503 |
| AMP8862 | 284610M000135320 | 23/11/2020 | 60503 |
| AMR4H43 | 284610M000135313 | 23/11/2020 | 60503 |
| AMS1821 | 284610M000134829 | 19/11/2020 | 60503 |
| AMT7004 | 284610M000135168 | 22/11/2020 | 60503 |
| AMT8568 | 284610M000134968 | 20/11/2020 | 60503 |
| AMV9741 | 284610M000135037 | 21/11/2020 | 60503 |
| AMW1318 | 284610M000134869 | 19/11/2020 | 60503 |
| AMW1F54 | 284610M000134988 | 20/11/2020 | 60503 |
| AMW8J64 | 284610M000134787 | 18/11/2020 | 60503 |
| AMX9724 | 284610M000135134 | 22/11/2020 | 60503 |
| AMY1362 | 284610M000135432 | 25/11/2020 | 60503 |
| AMY2D90 | 284610M000135179 | 22/11/2020 | 60503 |
| AMZ5159 | 284610M000135023 | 21/11/2020 | 60503 |
| ANB7824 | 284610M000135104 | 22/11/2020 | 60503 |
| AND8I47 | 284610M000135094 | 21/11/2020 | 60503 |
| ANE6019 | 284610M000134753 | 18/11/2020 | 60503 |
| ANF5334 | 284610M000135378 | 24/11/2020 | 60503 |
| ANF5334 | 284610M000135279 | 23/11/2020 | 60503 |
| ANG1466 | 284610M000134974 | 20/11/2020 | 60503 |
| ANG1466 | 284610M000135297 | 23/11/2020 | 60503 |
| ANG1466 | 284610M000134964 | 20/11/2020 | 60503 |
| ANG1466 | 284610M000134946 | 20/11/2020 | 60503 |
| ANG1466 | 284610M000134734 | 18/11/2020 | 60503 |
| ANG4128 | 284610M000135058 | 21/11/2020 | 60503 |
| ANH5630 | 284610M000135358 | 24/11/2020 | 60503 |
| ANI4345 | 284610M000135030 | 21/11/2020 | 60503 |
| ANI7I19 | 284610M000135469 | 25/11/2020 | 60503 |
| ANI8679 | 284610M000135395 | 24/11/2020 | 60503 |
| ANL6109 | 284610M000135292 | 23/11/2020 | 60503 |
| ANL6109 | 284610M000135384 | 24/11/2020 | 60503 |
| ANL6109 | 284610M000135224 | 22/11/2020 | 60503 |
| ANL7811 | 284610M000135111 | 22/11/2020 | 60503 |
| ANN0285 | 284610M000135428 | 25/11/2020 | 60503 |
| ANN5702 | 284610M000135373 | 24/11/2020 | 60503 |
| ANN8722 | 284610M000135217 | 22/11/2020 | 60503 |
| ANR1H18 | 284610M000134816 | 19/11/2020 | 60503 |
| ANW0A83 | 284610M000135057 | 21/11/2020 | 60503 |
| ANW1457 | 284610M000134978 | 20/11/2020 | 60503 |
| AOA6D49 | 284610M000134847 | 19/11/2020 | 60503 |
| AOC3571 | 284610M000135284 | 23/11/2020 | 60503 |
| AOC6607 | 284610M000134983 | 20/11/2020 | 60503 |
| AOI2460 | 284610M000135221 | 22/11/2020 | 60503 |
| AOI3805 | 284610M000134943 | 20/11/2020 | 60503 |
| AOI9910 | 284610M000134821 | 19/11/2020 | 60503 |
| AOJ7511 | 284610M000135060 | 21/11/2020 | 60503 |
| AOM3D55 | 284610M000135171 | 22/11/2020 | 60503 |
| AOM7061 | 284610M000134765 | 18/11/2020 | 60503 |
| AOM7061 | 284610M000134774 | 18/11/2020 | 60503 |
| AOM7061 | 284610M000134950 | 20/11/2020 | 60503 |
| AOM7061 | 284610M000134870 | 19/11/2020 | 60503 |
| AOO2F90 | 284610M000135333 | 24/11/2020 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AOQ8838 | 284610M000135046 | 21/11/2020 | 60503 |
| AOR3601 | 284610M000135430 | 25/11/2020 | 60503 |
| AOS8770 | 284610M000134991 | 20/11/2020 | 60503 |
| AOS8770 | 284610M000135418 | 24/11/2020 | 60503 |
| AOT1478 | 284610M000134889 | 19/11/2020 | 60503 |
| AOW6I73 | 284610M000135459 | 25/11/2020 | 60503 |
| AOX0951 | 284610M000135088 | 21/11/2020 | 60503 |
| AOX3165 | 284610M000135412 | 24/11/2020 | 60503 |
| AOY6121 | 284610M000134826 | 19/11/2020 | 60503 |
| APA9571 | 284610M000135473 | 25/11/2020 | 60503 |
| APB8A97 | 284610M000135137 | 22/11/2020 | 60503 |
| APC5986 | 284610M000135285 | 23/11/2020 | 60503 |
| APE4535 | 284610M000135009 | 21/11/2020 | 60503 |
| APG0D37 | 284610M000135380 | 24/11/2020 | 60503 |
| APH8305 | 284610M000134840 | 19/11/2020 | 60503 |
| API5696 | 284610M000134823 | 19/11/2020 | 60503 |
| APJ4A30 | 284610M000134797 | 18/11/2020 | 60503 |
| APJ7476 | 284610M000135051 | 21/11/2020 | 60503 |
| APK6753 | 284610M000135114 | 22/11/2020 | 60503 |
| APL0F26 | 284610M000135291 | 23/11/2020 | 60503 |
| APL4900 | 284610M000134812 | 19/11/2020 | 60503 |
| APM2453 | 284610M000134992 | 20/11/2020 | 60503 |
| APN4287 | 284610M000134876 | 19/11/2020 | 60503 |
| APN4925 | 284610M000134782 | 18/11/2020 | 60503 |
| APN4925 | 284610M000134784 | 18/11/2020 | 60503 |
| APN5503 | 284610M000135392 | 24/11/2020 | 60503 |
| APN9014 | 284610M000135120 | 22/11/2020 | 60503 |
| APO2194 | 284610M000135365 | 24/11/2020 | 60503 |
| APP0576 | 284610M000135252 | 23/11/2020 | 60503 |
| APP8141 | 284610M000135264 | 23/11/2020 | 60503 |
| APP8699 | 284610M000135007 | 21/11/2020 | 60503 |
| APR4257 | 284610M000135087 | 21/11/2020 | 60503 |
| APR5757 | 284610M000135434 | 25/11/2020 | 60503 |
| APR6277 | 284610M000134915 | 20/11/2020 | 60503 |
| APR7E08 | 284610M000134789 | 18/11/2020 | 60503 |
| APS9H09 | 284610M000135027 | 21/11/2020 | 60503 |
| APT6C97 | 284610M000134736 | 18/11/2020 | 60503 |
| APT6C97 | 284610M000134993 | 20/11/2020 | 60503 |
| APU9149 | 284610M000135229 | 23/11/2020 | 60503 |
| APW2631 | 284610M000134831 | 19/11/2020 | 60503 |
| APW5187 | 284610M000134772 | 18/11/2020 | 60503 |
| APZ2983 | 284610M000135124 | 22/11/2020 | 60503 |
| APZ5J66 | 284610M000135472 | 25/11/2020 | 60503 |
| AQC7848 | 284610M000135394 | 24/11/2020 | 60503 |
| AQD4087 | 284610M000134973 | 20/11/2020 | 60503 |
| AQE0693 | 284610M000134944 | 20/11/2020 | 60503 |
| AQE0693 | 284610M000135100 | 21/11/2020 | 60503 |
| AQE0693 | 284610M000135130 | 22/11/2020 | 60503 |
| AQE0693 | 284610M000135199 | 22/11/2020 | 60503 |
| AQE8366 | 284610M000135142 | 22/11/2020 | 60503 |
| AQF2745 | 284610M000134909 | 20/11/2020 | 60503 |
| AQF2862 | 284610M000134929 | 20/11/2020 | 60503 |
| AQF2862 | 284610M000134931 | 20/11/2020 | 60503 |
| AQI6305 | 284610M000135362 | 24/11/2020 | 60503 |
| AQI6608 | 284610M000135234 | 23/11/2020 | 60503 |
| AQI6608 | 284610M000134908 | 20/11/2020 | 60503 |
| AQI6608 | 284610M000135338 | 24/11/2020 | 60503 |
| AQI6608 | 284610M000135339 | 24/11/2020 | 60503 |
| AQK1684 | 284610M000135371 | 24/11/2020 | 60503 |
| AQL2757 | 284610M000135108 | 22/11/2020 | 60503 |
| AQL9828 | 284610M000135081 | 21/11/2020 | 60503 |
| AQM6576 | 284610M000135008 | 21/11/2020 | 60503 |
| AQM6651 | 284610M000135367 | 24/11/2020 | 60503 |
| AQQ6371 | 284610M000134743 | 18/11/2020 | 60503 |
| AQR0686 | 284610M000135278 | 23/11/2020 | 60503 |
| AQS0B49 | 284610M000134745 | 18/11/2020 | 60503 |
| AQT1282 | 284610M000135103 | 22/11/2020 | 60503 |
| AQU3863 | 284610M000135093 | 21/11/2020 | 60503 |
| AQU6044 | 284610M000135423 | 24/11/2020 | 60503 |
| AQU9512 | 284610M000134970 | 20/11/2020 | 60503 |
| AQV5260 | 284610M000135084 | 21/11/2020 | 60503 |
| AQV5260 | 284610M000135092 | 21/11/2020 | 60503 |
| AQV5260 | 284610M000135215 | 22/11/2020 | 60503 |
| AQW8960 | 284610M000134786 | 18/11/2020 | 60503 |
| AQX1F65 | 284610M000134759 | 18/11/2020 | 60503 |
| AQZ8357 | 284610M000134982 | 20/11/2020 | 60503 |
| ARA0913 | 284610M000135478 | 25/11/2020 | 60503 |
| ARA5899 | 284610M000134930 | 20/11/2020 | 60503 |
| ARD4041 | 284610M000135308 | 23/11/2020 | 60503 |
| ARD9901 | 284610M000135042 | 21/11/2020 | 60503 |
| ARH3197 | 284610M000134948 | 20/11/2020 | 60503 |
| ARI2329 | 284610M000135281 | 23/11/2020 | 60503 |
| ARI2329 | 284610M000134933 | 20/11/2020 | 60503 |
| ARJ4642 | 284610M000134771 | 18/11/2020 | 60503 |
| ARJ8076 | 284610M000134827 | 19/11/2020 | 60503 |
| ARQ7G32 | 284610M000134873 | 19/11/2020 | 60503 |
| ARU5I24 | 284610M000135117 | 22/11/2020 | 60503 |
| ARV0127 | 284610M000135287 | 23/11/2020 | 60503 |
| ARY2G05 | 284610M000135296 | 23/11/2020 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ASG1D73 | 284610M000135232 | 23/11/2020 | 60503 |
| ASH9272 | 284610M000135372 | 24/11/2020 | 60503 |
| ASI8640 | 284610M000134841 | 19/11/2020 | 60503 |
| ASI8640 | 284610M000135374 | 24/11/2020 | 60503 |
| ASJ3529 | 284610M000135398 | 24/11/2020 | 60503 |
| ASJ3550 | 284610M000135067 | 21/11/2020 | 60503 |
| ASJ8380 | 284610M000134757 | 18/11/2020 | 60503 |
| ASJ9955 | 284610M000135082 | 21/11/2020 | 60503 |
| ASK1084 | 284610M000135465 | 25/11/2020 | 60503 |
| ASK3232 | 284610M000134937 | 20/11/2020 | 60503 |
| ASK7246 | 284610M000134838 | 19/11/2020 | 60503 |
| ASK7246 | 284610M000135184 | 22/11/2020 | 60503 |
| ASQ0356 | 284610M000134849 | 19/11/2020 | 60503 |
| ASQ0356 | 284610M000134744 | 18/11/2020 | 60503 |
| ASQ0356 | 284610M000134951 | 20/11/2020 | 60503 |
| ASQ0356 | 284610M000134739 | 18/11/2020 | 60503 |
| ASQ0356 | 284610M000134934 | 20/11/2020 | 60503 |
| ASQ5898 | 284610M000135268 | 23/11/2020 | 60503 |
| ASS1678 | 284610M000135283 | 23/11/2020 | 60503 |
| ASS5F56 | 284610M000135210 | 22/11/2020 | 60503 |
| ASX5487 | 284610M000135447 | 25/11/2020 | 60503 |
| ASY9444 | 284610M000135350 | 24/11/2020 | 60503 |
| ASZ1B31 | 284610M000135182 | 22/11/2020 | 60503 |
| ASZ7466 | 284610M000134958 | 20/11/2020 | 60503 |
| ASZ8866 | 284610M000135112 | 22/11/2020 | 60503 |
| ATC2J11 | 284610M000135386 | 24/11/2020 | 60503 |
| ATC3537 | 284610M000135437 | 25/11/2020 | 60503 |
| ATC3537 | 284610M000135453 | 25/11/2020 | 60503 |
| ATC5718 | 284610M000135299 | 23/11/2020 | 60503 |
| ATC8390 | 284610M000134994 | 20/11/2020 | 60503 |
| ATD6C51 | 284610M000135445 | 25/11/2020 | 60503 |
| ATE6997 | 284610M000134802 | 19/11/2020 | 60503 |
| ATG0233 | 284610M000135236 | 23/11/2020 | 60503 |
| ATH0I36 | 284610M000135391 | 24/11/2020 | 60503 |
| ATH9530 | 284610M000135298 | 23/11/2020 | 60503 |
| ATI2958 | 284610M000135335 | 24/11/2020 | 60503 |
| ATM9739 | 284610M000134768 | 18/11/2020 | 56732 |
| ATN7G55 | 284610M000134828 | 19/11/2020 | 60503 |
| ATN8238 | 284610M000135205 | 22/11/2020 | 60503 |
| ATO2566 | 284610M000135122 | 22/11/2020 | 60503 |
| ATO2566 | 284610M000135135 | 22/11/2020 | 60503 |
| ATQ9313 | 284610M000134980 | 20/11/2020 | 60503 |
| ATR9836 | 284610M000135270 | 23/11/2020 | 60503 |
| ATS6I10 | 284610M000135138 | 22/11/2020 | 60503 |
| ATS8036 | 284610M000135244 | 23/11/2020 | 60503 |
| ATV4E52 | 284610M000135043 | 21/11/2020 | 60503 |
| ATZ8D37 | 284610M000134755 | 18/11/2020 | 60503 |
| AUA7172 | 284610M000134953 | 20/11/2020 | 60503 |
| AUB9452 | 284610M000135344 | 24/11/2020 | 60503 |
| AUC7980 | 284610M000134952 | 20/11/2020 | 60503 |
| AUD6171 | 284610M000135085 | 21/11/2020 | 60503 |
| AUD6171 | 284610M000134798 | 18/11/2020 | 60503 |
| AUD6171 | 284610M000134961 | 20/11/2020 | 60503 |
| AUF3B05 | 284610M000135280 | 23/11/2020 | 60503 |
| AUF5721 | 284610M000135254 | 23/11/2020 | 60503 |
| AUM7F37 | 284610M000135454 | 25/11/2020 | 60503 |
| AUO3187 | 284610M000135328 | 24/11/2020 | 60503 |
| AUO3981 | 284610M000134780 | 18/11/2020 | 60503 |
| AUU2904 | 284610M000135052 | 21/11/2020 | 60503 |
| AUU6600 | 284610M000135041 | 21/11/2020 | 60503 |
| AUY4872 | 284610M000134858 | 19/11/2020 | 60503 |
| AUZ4166 | 284610M000135195 | 22/11/2020 | 60503 |
| AUZ7835 | 284610M000134814 | 19/11/2020 | 60503 |
| AVA1676 | 284610M000135150 | 22/11/2020 | 60503 |
| AVA4A61 | 284610M000135141 | 22/11/2020 | 60503 |
| AVA6J87 | 284610M000134809 | 19/11/2020 | 60503 |
| AVB6722 | 284610M000135079 | 21/11/2020 | 60503 |
| AVC2594 | 284610M000135426 | 25/11/2020 | 60503 |
| AVD9266 | 284610M000134878 | 19/11/2020 | 60503 |
| AVF5881 | 284610M000135326 | 24/11/2020 | 60503 |
| AVI9953 | 284610M000135379 | 24/11/2020 | 60503 |
| AVJ4753 | 284610M000135476 | 25/11/2020 | 60503 |
| AVK6274 | 284610M000135156 | 22/11/2020 | 60503 |
| AVL5113 | 284610M000135211 | 22/11/2020 | 60503 |
| AVN9933 | 284610M000135321 | 24/11/2020 | 60503 |
| AVP8619 | 284610M000134731 | 18/11/2020 | 60503 |
| AVQ6D35 | 284610M000135348 | 24/11/2020 | 60503 |
| AVQ7911 | 284610M000135413 | 24/11/2020 | 60503 |
| AVV3203 | 284610M000135375 | 24/11/2020 | 60503 |
| AVV3203 | 284610M000135276 | 23/11/2020 | 60503 |
| AVW0E68 | 284610M000135143 | 22/11/2020 | 60503 |
| AVX4518 | 284610M000135245 | 23/11/2020 | 60503 |
| AVZ7938 | 284610M000135149 | 22/11/2020 | 60503 |
| AVZ9814 | 284610M000135294 | 23/11/2020 | 60503 |
| AVZ9814 | 284610M000135306 | 23/11/2020 | 60503 |
| AWC6331 | 284610M000134899 | 20/11/2020 | 60503 |
| AWC6331 | 284610M000134740 | 18/11/2020 | 60503 |
| AWC6331 | 284610M000134751 | 18/11/2020 | 60503 |
| AWC6331 | 284610M000135002 | 21/11/2020 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AWE0734 | 284610M000135066 | 21/11/2020 | 60503 |
| AWF1989 | 284610M000135068 | 21/11/2020 | 60503 |
| AWF2I78 | 284610M000135186 | 22/11/2020 | 60503 |
| AWJ9260 | 284610M000135151 | 22/11/2020 | 60503 |
| AWK4025 | 284610M000135408 | 24/11/2020 | 60503 |
| AWL1662 | 284610M000135157 | 22/11/2020 | 60503 |
| AWM4A79 | 284610M000135314 | 23/11/2020 | 60503 |
| AWO8A88 | 284610M000134762 | 18/11/2020 | 60503 |
| AWQ3878 | 284610M000134763 | 18/11/2020 | 60503 |
| AWQ7366 | 284610M000135097 | 21/11/2020 | 60503 |
| AWU1989 | 284610M000135385 | 24/11/2020 | 60503 |
| AWU7513 | 284610M000134846 | 19/11/2020 | 60503 |
| AWU9D72 | 284610M000135421 | 24/11/2020 | 60503 |
| AWV9014 | 284610M000134801 | 19/11/2020 | 60503 |
| AWX1417 | 284610M000135312 | 23/11/2020 | 60503 |
| AWX7519 | 284610M000135257 | 23/11/2020 | 60503 |
| AWY3040 | 284610M000135351 | 24/11/2020 | 60503 |
| AWZ4663 | 284610M000135025 | 21/11/2020 | 60503 |
| AXA5877 | 284610M000135251 | 23/11/2020 | 60503 |
| AXD4929 | 284610M000134837 | 19/11/2020 | 60503 |
| AXD9F93 | 284610M000135133 | 22/11/2020 | 60503 |
| AXH0742 | 284610M000135020 | 21/11/2020 | 60503 |
| AXM1943 | 284610M000135188 | 22/11/2020 | 60503 |
| AXP5971 | 284610M000135466 | 25/11/2020 | 60503 |
| AXQ3761 | 284610M000135237 | 23/11/2020 | 60503 |
| AXS4265 | 284610M000134807 | 19/11/2020 | 60503 |
| AXS5D87 | 284610M000134811 | 19/11/2020 | 60503 |
| AXT2111 | 284610M000135218 | 22/11/2020 | 60503 |
| AXV7221 | 284610M000135470 | 25/11/2020 | 56732 |
| AXV8527 | 284610M000135356 | 24/11/2020 | 60503 |
| AXW8D76 | 284610M000134940 | 20/11/2020 | 60503 |
| AXX8743 | 284610M000134842 | 19/11/2020 | 60503 |
| AXZ0402 | 284610M000134967 | 20/11/2020 | 60503 |
| AXZ0402 | 284610M000134913 | 20/11/2020 | 60503 |
| AYA1663 | 284610M000134945 | 20/11/2020 | 60503 |
| AYB3I45 | 284610M000135241 | 23/11/2020 | 60503 |
| AYC9883 | 284610M000135219 | 22/11/2020 | 60503 |
| AYE5I92 | 284610M000135420 | 24/11/2020 | 60503 |
| AYH3203 | 284610M000135204 | 22/11/2020 | 60503 |
| AYH9614 | 284610M000134911 | 20/11/2020 | 60503 |
| AYI9271 | 284610M000135397 | 24/11/2020 | 60503 |
| AYJ4868 | 284610M000134997 | 21/11/2020 | 60503 |
| AYK8498 | 284610M000134738 | 18/11/2020 | 60503 |
| AYK9196 | 284610M000134886 | 19/11/2020 | 60503 |
| AYP7496 | 284610M000134756 | 18/11/2020 | 60503 |
| AYP9B27 | 284610M000135126 | 22/11/2020 | 60503 |
| AYT8132 | 284610M000135223 | 22/11/2020 | 60503 |
| AYU4690 | 284610M000134851 | 19/11/2020 | 60503 |
| AYU9E42 | 284610M000135022 | 21/11/2020 | 60503 |
| AYV7743 | 284610M000134925 | 20/11/2020 | 60503 |
| AYV7743 | 284610M000135468 | 25/11/2020 | 60503 |
| AYV7743 | 284610M000135369 | 24/11/2020 | 60503 |
| AYW1B72 | 284610M000135240 | 23/11/2020 | 60503 |
| AYW7659 | 284610M000135198 | 22/11/2020 | 60503 |
| AYY2794 | 284610M000134815 | 19/11/2020 | 60503 |
| AZC4642 | 284610M000135368 | 24/11/2020 | 60503 |
| AZD2J94 | 284610M000135011 | 21/11/2020 | 60503 |
| AZD2J94 | 284610M000135248 | 23/11/2020 | 60503 |
| AZD2J94 | 284610M000134818 | 19/11/2020 | 60503 |
| AZF4394 | 284610M000134810 | 19/11/2020 | 60503 |
| AZF8292 | 284610M000135190 | 22/11/2020 | 60503 |
| AZG0186 | 284610M000135266 | 23/11/2020 | 60503 |
| AZG0186 | 284610M000135262 | 23/11/2020 | 60503 |
| AZH3664 | 284610M000134793 | 18/11/2020 | 60503 |
| AZH8E74 | 284610M000134874 | 19/11/2020 | 60503 |
| AZJ6H81 | 284610M000135028 | 21/11/2020 | 60503 |
| AZK9323 | 284610M000135334 | 24/11/2020 | 60503 |
| AZM9J65 | 284610M000135191 | 22/11/2020 | 60503 |
| AZN6923 | 284610M000135102 | 22/11/2020 | 60503 |
| AZS0388 | 284610M000135004 | 21/11/2020 | 60503 |
| AZX8334 | 284610M000134777 | 18/11/2020 | 60503 |
| BAA7A42 | 284610M000135197 | 22/11/2020 | 60503 |
| BAF0E20 | 284610M000135101 | 21/11/2020 | 60503 |
| BAG4889 | 284610M000135247 | 23/11/2020 | 60503 |
| BAH0700 | 284610M000135230 | 23/11/2020 | 60503 |
| BAK3G32 | 284610M000135286 | 23/11/2020 | 60503 |
| BAK3G32 | 284610M000134850 | 19/11/2020 | 60503 |
| BAM3220 | 284610M000135293 | 23/11/2020 | 60503 |
| BAM3220 | 284610M000135075 | 21/11/2020 | 60503 |
| BAM3220 | 284610M000134741 | 18/11/2020 | 60503 |
| BAO8I33 | 284610M000134904 | 20/11/2020 | 60503 |
| BAP3725 | 284610M000134919 | 20/11/2020 | 60503 |
| BAP7E70 | 284610M000135235 | 23/11/2020 | 60503 |
| BAQ1999 | 284610M000135261 | 23/11/2020 | 60503 |
| BAT7732 | 284610M000134883 | 19/11/2020 | 60503 |
| BAU7769 | 284610M000135250 | 23/11/2020 | 60503 |
| BAU8531 | 284610M000135424 | 25/11/2020 | 60503 |
| BAV8542 | 284610M000135180 | 22/11/2020 | 60503 |
| BAW3E47 | 284610M000134835 | 19/11/2020 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BAW3E47 | 284610M000134907 | 20/11/2020 | 60503 |
| BAW5824 | 284610M000134960 | 20/11/2020 | 60503 |
| BAW6942 | 284610M000134985 | 20/11/2020 | 60503 |
| BAX7963 | 284610M000135282 | 23/11/2020 | 60503 |
| BBC5691 | 284610M000135127 | 22/11/2020 | 60503 |
| BBF8I49 | 284610M000135342 | 24/11/2020 | 60503 |
| BBK7101 | 284610M000135118 | 22/11/2020 | 60503 |
| BBM5G41 | 284610M000135231 | 23/11/2020 | 60503 |
| BBO7F58 | 284610M000135396 | 24/11/2020 | 60503 |
| BBR1138 | 284610M000135035 | 21/11/2020 | 60503 |
| BBR1138 | 284610M000135189 | 22/11/2020 | 60503 |
| BBR1448 | 284610M000134966 | 20/11/2020 | 60503 |
| BBT7G63 | 284610M000135327 | 24/11/2020 | 60503 |
| BBT7G63 | 284610M000135353 | 24/11/2020 | 60503 |
| BBU8114 | 284610M000135425 | 25/11/2020 | 60503 |
| BBU8B21 | 284610M000134959 | 20/11/2020 | 60503 |
| BBV8F62 | 284610M000135010 | 21/11/2020 | 60503 |
| BBX2926 | 284610M000135054 | 21/11/2020 | 60503 |
| BBX3G97 | 284610M000134813 | 19/11/2020 | 60503 |
| BBX3G97 | 284610M000134820 | 19/11/2020 | 60503 |
| BBZ2C87 | 284610M000134742 | 18/11/2020 | 60503 |
| BCF0773 | 284610M000135013 | 21/11/2020 | 60503 |
| BCK7467 | 284610M000134897 | 20/11/2020 | 60503 |
| BCM6581 | 284610M000135160 | 22/11/2020 | 60503 |
| BCO4078 | 284610M000134912 | 20/11/2020 | 60503 |
| BCR6C67 | 284610M000135449 | 25/11/2020 | 60503 |
| BCR9H03 | 284610M000134770 | 18/11/2020 | 60503 |
| BCT4E79 | 284610M000135091 | 21/11/2020 | 60503 |
| BCT4H98 | 284610M000135228 | 23/11/2020 | 60503 |
| BCU1B70 | 284610M000135457 | 25/11/2020 | 60503 |
| BCW3C92 | 284610M000135417 | 24/11/2020 | 60503 |
| BDA5H02 | 284610M000135290 | 23/11/2020 | 60503 |
| BDA5J01 | 284610M000134783 | 18/11/2020 | 60503 |
| BDA8J50 | 284610M000135363 | 24/11/2020 | 60503 |
| BDF0G86 | 284610M000135401 | 24/11/2020 | 60503 |
| BDF9J65 | 284610M000135098 | 21/11/2020 | 60503 |
| BDH1222 | 284610M000134754 | 18/11/2020 | 60503 |
| BDI2J90 | 284610M000134764 | 18/11/2020 | 60503 |
| BDK9H16 | 284610M000134920 | 20/11/2020 | 60503 |
| BDM2B75 | 284610M000134887 | 19/11/2020 | 60503 |
| BDM6I03 | 284610M000135444 | 25/11/2020 | 60503 |
| BDR3220 | 284610M000135154 | 22/11/2020 | 60503 |
| BDR4D47 | 284610M000134749 | 18/11/2020 | 60503 |
| BDV4I62 | 284610M000135274 | 23/11/2020 | 60503 |
| BDV6G47 | 284610M000135462 | 25/11/2020 | 60503 |
| BDV7J67 | 284610M000134866 | 19/11/2020 | 60503 |
| BDY3I63 | 284610M000135360 | 24/11/2020 | 60503 |
| BDY5E34 | 284610M000135416 | 24/11/2020 | 60503 |
| BDZ6D41 | 284610M000134941 | 20/11/2020 | 60503 |
| BDZ7E20 | 284610M000134737 | 18/11/2020 | 60503 |
| BEB9D03 | 284610M000134854 | 19/11/2020 | 60503 |
| BED3I52 | 284610M000134843 | 19/11/2020 | 60503 |
| BED5A77 | 284610M000134766 | 18/11/2020 | 60503 |
| BED5D66 | 284610M000135461 | 25/11/2020 | 60503 |
| BEE1A42 | 284610M000134800 | 19/11/2020 | 60503 |
| BEE1A42 | 284610M000134880 | 19/11/2020 | 60503 |
| BEF4D55 | 284610M000135024 | 21/11/2020 | 60503 |
| BEF4D55 | 284610M000134824 | 19/11/2020 | 60503 |
| BEH2I78 | 284610M000135370 | 24/11/2020 | 60503 |
| BEH2I78 | 284610M000135056 | 21/11/2020 | 60503 |
| BEH2I78 | 284610M000134963 | 20/11/2020 | 60503 |
| BEI6F07 | 284610M000135410 | 24/11/2020 | 60503 |
| BEM6H32 | 284610M000135330 | 24/11/2020 | 60503 |
| BEO6I62 | 284610M000135448 | 25/11/2020 | 60503 |
| BET2I24 | 284610M000135062 | 21/11/2020 | 60503 |
| BFZ5465 | 284610M000134987 | 20/11/2020 | 60503 |
| BFZ5465 | 284610M000134918 | 20/11/2020 | 60503 |
| BLI9580 | 284610M000135099 | 21/11/2020 | 60503 |
| BND5560 | 284610M000134885 | 19/11/2020 | 60503 |
| BOS5D54 | 284610M000135427 | 25/11/2020 | 60503 |
| BQK5742 | 284610M000134891 | 20/11/2020 | 60503 |
| BQZ6301 | 284610M000134996 | 21/11/2020 | 56732 |
| BTO6440 | 284610M000134860 | 19/11/2020 | 60503 |
| BUJ9579 | 284610M000135178 | 22/11/2020 | 56732 |
| BVY4276 | 284610M000135132 | 22/11/2020 | 60503 |
| BVY4276 | 284610M000135105 | 22/11/2020 | 60503 |
| BXI1378 | 284610M000134779 | 18/11/2020 | 60503 |
| BZF5909 | 284610M000135318 | 23/11/2020 | 60503 |
| CAN3249 | 284610M000135347 | 24/11/2020 | 60503 |
| CBJ2987 | 284610M000135443 | 25/11/2020 | 60503 |
| CCR6489 | 284610M000135161 | 22/11/2020 | 60503 |
| CEZ6354 | 284610M000135402 | 24/11/2020 | 60503 |
| CFE6293 | 284610M000134775 | 18/11/2020 | 60503 |
| CFF1444 | 284610M000135343 | 24/11/2020 | 60503 |
| CGE0E38 | 284610M000135065 | 21/11/2020 | 60503 |
| CGQ1380 | 284610M000135233 | 23/11/2020 | 60503 |
| CKG6906 | 284610M000134730 | 18/11/2020 | 60503 |
| CKN0869 | 284610M000135167 | 22/11/2020 | 60503 |
| CKN9799 | 284610M000135352 | 24/11/2020 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CMF0619 | 284610M000134808 | 19/11/2020 | 60503 |
| CNO2257 | 284610M000135187 | 22/11/2020 | 60503 |
| CNO2257 | 284610M000135169 | 22/11/2020 | 60503 |
| COK2881 | 284610M000135128 | 22/11/2020 | 60503 |
| COM4015 | 284610M000134748 | 18/11/2020 | 60503 |
| CPW5722 | 284610M000135277 | 23/11/2020 | 60503 |
| CRD7069 | 284610M000135080 | 21/11/2020 | 60503 |
| CRO1067 | 284610M000135121 | 22/11/2020 | 60503 |
| CSF4766 | 284610M000135243 | 23/11/2020 | 60503 |
| CVC9457 | 284610M000135442 | 25/11/2020 | 60503 |
| CVX4755 | 284610M000134879 | 19/11/2020 | 60503 |
| CYI5658 | 284610M000135406 | 24/11/2020 | 60503 |
| CZL9J29 | 284610M000134884 | 19/11/2020 | 60503 |
| CZZ4346 | 284610M000135208 | 22/11/2020 | 60503 |
| DBA5J35 | 284610M000135455 | 25/11/2020 | 60503 |
| DCA8G79 | 284610M000134900 | 20/11/2020 | 60503 |
| DCC2861 | 284610M000135032 | 21/11/2020 | 60503 |
| DEV1383 | 284610M000135172 | 22/11/2020 | 60503 |
| DGD4812 | 284610M000135003 | 21/11/2020 | 60503 |
| DHG0814 | 284610M000134965 | 20/11/2020 | 60503 |
| DHG0814 | 284610M000134761 | 18/11/2020 | 60503 |
| DHG0814 | 284610M000134975 | 20/11/2020 | 60503 |
| DHK2006 | 284610M000135073 | 21/11/2020 | 60503 |
| DHS6777 | 284610M000134986 | 20/11/2020 | 60503 |
| DJN5H94 | 284610M000135131 | 22/11/2020 | 60503 |
| DKO0994 | 284610M000135249 | 23/11/2020 | 60503 |
| DKO4470 | 284610M000134861 | 19/11/2020 | 60503 |
| DLL0D33 | 284610M000135110 | 22/11/2020 | 60503 |
| DLS0333 | 284610M000135337 | 24/11/2020 | 60503 |
| DMR2911 | 284610M000134995 | 21/11/2020 | 60503 |
| DNP0392 | 284610M000134949 | 20/11/2020 | 60503 |
| DNX2012 | 284610M000134955 | 20/11/2020 | 60503 |
| DNX2012 | 284610M000135061 | 21/11/2020 | 60503 |
| DNX2012 | 284610M000135422 | 24/11/2020 | 60503 |
| DNX2012 | 284610M000134746 | 18/11/2020 | 60503 |
| DNX2012 | 284610M000134733 | 18/11/2020 | 60503 |
| DNX2012 | 284610M000135048 | 21/11/2020 | 60503 |
| DNX2012 | 284610M000134758 | 18/11/2020 | 60503 |
| DNX2012 | 284610M000134935 | 20/11/2020 | 60503 |
| DOL2350 | 284610M000135019 | 21/11/2020 | 60503 |
| DPK6I15 | 284610M000134852 | 19/11/2020 | 60503 |
| DPW4325 | 284610M000135359 | 24/11/2020 | 60503 |
| DRU4J95 | 284610M000135225 | 22/11/2020 | 60503 |
| DSH9E68 | 284610M000135452 | 25/11/2020 | 60503 |
| DTR6043 | 284610M000135185 | 22/11/2020 | 60503 |
| DUG4021 | 284610M000134817 | 19/11/2020 | 60503 |
| DUV8856 | 284610M000134790 | 18/11/2020 | 60503 |
| DUV8856 | 284610M000134864 | 19/11/2020 | 60503 |
| DYI6237 | 284610M000135377 | 24/11/2020 | 60503 |
| DYI6237 | 284610M000135389 | 24/11/2020 | 60503 |
| DZY5034 | 284610M000135159 | 22/11/2020 | 60503 |
| EAF5315 | 284610M000135005 | 21/11/2020 | 56732 |
| ECV0198 | 284610M000135433 | 25/11/2020 | 60503 |
| EDG4424 | 284610M000135115 | 22/11/2020 | 60503 |
| EEA6643 | 284610M000135305 | 23/11/2020 | 60503 |
| EHO4E41 | 284610M000134769 | 18/11/2020 | 60503 |
| EIC9555 | 284610M000135259 | 23/11/2020 | 60503 |
| EIT2990 | 284610M000135440 | 25/11/2020 | 60503 |
| EIW0B86 | 284610M000134905 | 20/11/2020 | 60503 |
| EJL0280 | 284610M000135381 | 24/11/2020 | 60503 |
| EOV2J69 | 284610M000135069 | 21/11/2020 | 60503 |
| ERG3394 | 284610M000135390 | 24/11/2020 | 60503 |
| ERG3629 | 284610M000135139 | 22/11/2020 | 60503 |
| ERM5I12 | 284610M000135419 | 24/11/2020 | 60503 |
| ERM7I37 | 284610M000135214 | 22/11/2020 | 60503 |
| ETF2074 | 284610M000134856 | 19/11/2020 | 60503 |
| EUE8B27 | 284610M000135361 | 24/11/2020 | 60503 |
| EUF4B16 | 284610M000135055 | 21/11/2020 | 60503 |
| EUT8315 | 284610M000135275 | 23/11/2020 | 60503 |
| EVQ2E37 | 284610M000134926 | 20/11/2020 | 60503 |
| EWQ7461 | 284610M000135460 | 25/11/2020 | 60503 |
| EYL5613 | 284610M000135203 | 22/11/2020 | 60503 |
| FFM3002 | 284610M000134972 | 20/11/2020 | 60503 |
| FFT1647 | 284610M000135071 | 21/11/2020 | 60503 |
| FFU3C55 | 284610M000134881 | 19/11/2020 | 60503 |
| FHL1827 | 284610M000134927 | 20/11/2020 | 60503 |
| FIR6I89 | 284610M000135349 | 24/11/2020 | 60503 |
| FIZ2074 | 284610M000135383 | 24/11/2020 | 60503 |
| FJL7822 | 284610M000135467 | 25/11/2020 | 60503 |
| FKY6377 | 284610M000135388 | 24/11/2020 | 60503 |
| FMH4926 | 284610M000135206 | 22/11/2020 | 60503 |
| FMX8616 | 284610M000135015 | 21/11/2020 | 60503 |
| FPW5E75 | 284610M000135113 | 22/11/2020 | 60503 |
| FPW5E75 | 284610M000135146 | 22/11/2020 | 60503 |
| FQB7G70 | 284610M000134872 | 19/11/2020 | 56732 |
| FQF8006 | 284610M000135341 | 24/11/2020 | 60503 |
| FSH9A25 | 284610M000135001 | 21/11/2020 | 60503 |
| FTD9070 | 284610M000135034 | 21/11/2020 | 60503 |
| FTN2E18 | 284610M000135451 | 25/11/2020 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| FXF2A75 | 284610M000134804 | 19/11/2020 | 60503 |
| FZQ0G66 | 284610M000135289 | 23/11/2020 | 60503 |
| GDP8H10 | 284610M000135209 | 22/11/2020 | 60503 |
| GIA5C13 | 284610M000135039 | 21/11/2020 | 60503 |
| GOE5800 | 284610M000135458 | 25/11/2020 | 56732 |
| GOE5800 | 284610M000135475 | 25/11/2020 | 56732 |
| GSD0164 | 284610M000134844 | 19/11/2020 | 60503 |
| HCE1J99 | 284610M000134877 | 19/11/2020 | 60503 |
| HFP6593 | 284610M000135152 | 22/11/2020 | 60503 |
| HMH4F21 | 284610M000134922 | 20/11/2020 | 60503 |
| HNS3583 | 284610M000135012 | 21/11/2020 | 60503 |
| HPW7360 | 284610M000135399 | 24/11/2020 | 60503 |
| HQF1055 | 284610M000135260 | 23/11/2020 | 60503 |
| HRH0B46 | 284610M000135207 | 22/11/2020 | 60503 |
| HRH8253 | 284610M000135000 | 21/11/2020 | 60503 |
| HRK1G52 | 284610M000134795 | 18/11/2020 | 60503 |
| HRK1G52 | 284610M000135345 | 24/11/2020 | 60503 |
| HRU8307 | 284610M000135125 | 22/11/2020 | 60503 |
| HSG5686 | 284610M000135016 | 21/11/2020 | 60503 |
| HSU9564 | 284610M000135302 | 23/11/2020 | 60503 |
| HSV3155 | 284610M000134857 | 19/11/2020 | 60503 |
| HTR8616 | 284610M000134903 | 20/11/2020 | 60503 |
| HTR8616 | 284610M000134805 | 19/11/2020 | 60503 |
| HTW8324 | 284610M000135148 | 22/11/2020 | 60503 |
| HTW8324 | 284610M000135174 | 22/11/2020 | 60503 |
| HTW8324 | 284610M000135177 | 22/11/2020 | 60503 |
| HTW8324 | 284610M000135303 | 23/11/2020 | 60503 |
| HTW8324 | 284610M000135136 | 22/11/2020 | 60503 |
| HTW8324 | 284610M000135153 | 22/11/2020 | 60503 |
| IKW1902 | 284610M000135053 | 21/11/2020 | 60503 |
| IPG4163 | 284610M000135078 | 21/11/2020 | 60503 |
| IRU4G82 | 284610M000135269 | 23/11/2020 | 56732 |
| IZP7I40 | 284610M000135340 | 24/11/2020 | 60503 |
| JAC7D86 | 284610M000135272 | 23/11/2020 | 60503 |
| JTV5H55 | 284610M000134799 | 18/11/2020 | 60503 |
| KCM8652 | 284610M000135109 | 22/11/2020 | 60503 |
| KCX9003 | 284610M000135332 | 24/11/2020 | 60503 |
| KDP7622 | 284610M000134806 | 19/11/2020 | 60503 |
| KLY6510 | 284610M000135116 | 22/11/2020 | 60503 |
| KWR8C30 | 284610M000135213 | 22/11/2020 | 60503 |
| LJX4026 | 284610M000134956 | 20/11/2020 | 60503 |
| LNC2942 | 284610M000134979 | 20/11/2020 | 60503 |
| LPK4420 | 284610M000134977 | 20/11/2020 | 60503 |
| LYR8269 | 284610M000134910 | 20/11/2020 | 60503 |
| LYV8637 | 284610M000135096 | 21/11/2020 | 60503 |
| LZL1132 | 284610M000135403 | 24/11/2020 | 60503 |
| MAP8841 | 284610M000134732 | 18/11/2020 | 60503 |
| MAP8841 | 284610M000135036 | 21/11/2020 | 60503 |
| MAP8841 | 284610M000135387 | 24/11/2020 | 60503 |
| MCH6237 | 284610M000135163 | 22/11/2020 | 60503 |
| MCQ3B54 | 284610M000135256 | 23/11/2020 | 60503 |
| MCW9673 | 284610M000134954 | 20/11/2020 | 60503 |
| MDM9838 | 284610M000135144 | 22/11/2020 | 60503 |
| MDS1297 | 284610M000134867 | 19/11/2020 | 60503 |
| MDU8417 | 284610M000134999 | 21/11/2020 | 60503 |
| MFD7662 | 284610M000135183 | 22/11/2020 | 60503 |
| MFD7662 | 284610M000135162 | 22/11/2020 | 60503 |
| MFT3311 | 284610M000135263 | 23/11/2020 | 60503 |
| MGZ2981 | 284610M000135271 | 23/11/2020 | 60503 |
| MHT4F31 | 284610M000135477 | 25/11/2020 | 60503 |
| MLG6G83 | 284610M000135212 | 22/11/2020 | 60503 |
| MLG6G83 | 284610M000135026 | 21/11/2020 | 60503 |
| MRI6285 | 284610M000135220 | 22/11/2020 | 60503 |
| MTF8288 | 284610M000134868 | 19/11/2020 | 60503 |
| MTF8288 | 284610M000134791 | 18/11/2020 | 60503 |
| MTF8288 | 284610M000134796 | 18/11/2020 | 60503 |
| MUS2144 | 284610M000134830 | 19/11/2020 | 60503 |
| MXU9458 | 284610M000135123 | 22/11/2020 | 60503 |
| NET8245 | 284610M000134917 | 20/11/2020 | 60503 |
| NMO1J64 | 284610M000135077 | 21/11/2020 | 56732 |
| NRW0B46 | 284610M000134859 | 19/11/2020 | 60503 |
| NYB7449 | 284610M000134981 | 20/11/2020 | 60503 |
| NYE2B06 | 284610M000135309 | 23/11/2020 | 60503 |
| OIR5022 | 284610M000135083 | 21/11/2020 | 60503 |
| OLY0G00 | 284610M000134855 | 19/11/2020 | 60503 |
| OMQ1A71 | 284610M000135086 | 21/11/2020 | 60503 |
| ONI9G25 | 284610M000135407 | 24/11/2020 | 60503 |
| OQJ7914 | 284610M000135329 | 24/11/2020 | 60503 |
| PQU4I23 | 284610M000135307 | 23/11/2020 | 60503 |
| PWO3F34 | 284610M000135400 | 24/11/2020 | 60503 |
| PWO5849 | 284610M000134752 | 18/11/2020 | 60503 |
| PZE0J21 | 284610M000135063 | 21/11/2020 | 60503 |
| QAJ1381 | 284610M000134928 | 20/11/2020 | 60503 |
| QCR2360 | 284610M000134901 | 20/11/2020 | 60503 |
| QCT1936 | 284610M000135317 | 23/11/2020 | 60503 |
| QHD0874 | 284610M000134998 | 21/11/2020 | 60503 |
| QJL4F72 | 284610M000135255 | 23/11/2020 | 60503 |
| QNM9G92 | 284610M000134906 | 20/11/2020 | 60503 |
| QNO5J76 | 284610M000135238 | 23/11/2020 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| QOX0399 | 284610M000134785 | 18/11/2020 | 60503 |
| QPB4H86 | 284610M000134898 | 20/11/2020 | 60503 |
| QPC3I05 | 284610M000135196 | 22/11/2020 | 60503 |
| QPS8837 | 284610M000135324 | 24/11/2020 | 60503 |
| QPY2798 | 284610M000134834 | 19/11/2020 | 60503 |
| QQX6G94 | 284610M000135319 | 23/11/2020 | 60503 |
| QUC4061 | 284610M000134747 | 18/11/2020 | 60503 |
| QWR9729 | 284610M000135405 | 24/11/2020 | 60503 |
| QWZ5277 | 284610M000135242 | 23/11/2020 | 60503 |
| QXG1475 | 284610M000134894 | 20/11/2020 | 60503 |
| QXQ0A60 | 284610M000135216 | 22/11/2020 | 60503 |
| QXT2B14 | 284610M000135089 | 21/11/2020 | 60503 |

**Publicado por:**
Marcela Malvezi de Oliveira
**Código Identificador:**1FFD5187

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
## EDITAL NA Nº 12031/2021

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 01/02/2021.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| AAE3170 | 284610M000135770 | 28/11/2020 | 60503 |
| AAG3317 | 284610M000135771 | 28/11/2020 | 60503 |
| ABJ9107 | 284610J000049725 | 23/11/2020 | 59670 |
| ABV3771 | 284610M000135939 | 29/11/2020 | 60503 |
| ABV3771 | 284610M000135913 | 29/11/2020 | 60503 |
| ABW6734 | 284610J000051673 | 11/11/2020 | 65300 |
| ABY4728 | 284610M000135630 | 26/11/2020 | 60503 |
| ACF1739 | 284610M000135900 | 28/11/2020 | 60503 |
| ACJ5002 | 284610M000135645 | 26/11/2020 | 60503 |
| ACR8586 | 284610M000135639 | 26/11/2020 | 60503 |
| ACU3D77 | 284610M000135627 | 26/11/2020 | 60503 |
| ADK8430 | 284610M000135849 | 28/11/2020 | 60503 |
| ADS6113 | 284610M000135836 | 28/11/2020 | 60503 |
| ADS6113 | 284610M000135858 | 28/11/2020 | 60503 |
| ADS6113 | 284610M000135845 | 28/11/2020 | 60503 |
| ADW6J99 | 284610M000135536 | 25/11/2020 | 60503 |
| ADX0313 | 284610M000135737 | 27/11/2020 | 60503 |
| ADZ0374 | 284610M000135949 | 29/11/2020 | 60503 |
| AEH8654 | 284610M000135827 | 28/11/2020 | 60503 |
| AEK3I38 | 284610M000135658 | 26/11/2020 | 60503 |
| AEN4912 | 284610J000051705 | 22/11/2020 | 55250 |
| AEU6268 | 284610M000135518 | 25/11/2020 | 60503 |
| AEV3584 | 284610M000135582 | 26/11/2020 | 60503 |
| AFC5C42 | 284610J000048881 | 10/11/2020 | 61220 |
| AFD2269 | 284610M000135589 | 26/11/2020 | 60503 |
| AFL8381 | 284610J000048887 | 12/11/2020 | 55414 |
| AFP9458 | 284610M000135757 | 27/11/2020 | 60503 |
| AFS8530 | 284610M000135892 | 28/11/2020 | 60503 |
| AFT1760 | 284610M000135535 | 25/11/2020 | 60503 |
| AFU9948 | 284610J000049721 | 22/11/2020 | 51851 |
| AFZ0E92 | 284610M000135498 | 25/11/2020 | 60503 |
| AGA3549 | 284610M000135833 | 28/11/2020 | 60503 |
| AGA5410 | 284610M000135843 | 28/11/2020 | 60503 |
| AGD2754 | 284610M000135528 | 25/11/2020 | 60503 |
| AGD7584 | 284610M000135746 | 27/11/2020 | 60503 |
| AGF0943 | 284610M000135517 | 25/11/2020 | 60503 |
| AGF3D25 | 284610M000135897 | 28/11/2020 | 60503 |
| AGK2228 | 284610J000051691 | 21/11/2020 | 54600 |
| AGK9463 | 284610M000135834 | 28/11/2020 | 60503 |
| AGK9463 | 284610M000135485 | 25/11/2020 | 60503 |
| AGN0703 | 284610J000049689 | 17/11/2020 | 54870 |
| AGN0703 | 284610J000049690 | 17/11/2020 | 51851 |
| AGP3B12 | 284610M000135831 | 28/11/2020 | 60503 |
| AGW6394 | 284610M000135910 | 29/11/2020 | 60503 |
| AGW6394 | 284610M000135715 | 27/11/2020 | 60503 |
| AGX6173 | 284610M000135487 | 25/11/2020 | 60503 |
| AGX6173 | 284610M000135726 | 27/11/2020 | 60503 |
| AGX6173 | 284610M000135504 | 25/11/2020 | 60503 |
| AHB0D13 | 284610M000135940 | 29/11/2020 | 60503 |
| AHD7263 | 284610M000135568 | 26/11/2020 | 60503 |
| AHF4971 | 284610M000135549 | 26/11/2020 | 60503 |
| AHI5069 | 284610J000048900 | 15/11/2020 | 70481 |
| AHJ6337 | 284610M000135626 | 26/11/2020 | 60503 |
| AHJ6337 | 284610M000135829 | 28/11/2020 | 60503 |
| AHK5287 | 284610M000135663 | 27/11/2020 | 60503 |
| AHN7778 | 284610J000049685 | 14/11/2020 | 60502 |
| AHN8737 | 284610M000135810 | 28/11/2020 | 60503 |
| AHT2298 | 284610J000048901 | 15/11/2020 | 65300 |
| AHT5854 | 284610J000048947 | 21/11/2020 | 51851 |
| AHT9207 | 284610M000135717 | 27/11/2020 | 60503 |
| AHU5304 | 284610J000052463 | 24/11/2020 | 54600 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AID9325 | 284610M000135480 | 25/11/2020 | 60503 |
| AIG0790 | 284610M000135566 | 26/11/2020 | 60503 |
| AIG7I03 | 284610M000135866 | 28/11/2020 | 60503 |
| AIL6149 | 284610M000135823 | 28/11/2020 | 60503 |
| AJC5066 | 284610J000049676 | 08/11/2020 | 51930 |
| AJC5066 | 284610J000049675 | 08/11/2020 | 51851 |
| AJC8126 | 284610M000135896 | 28/11/2020 | 60503 |
| AJC8126 | 284610M000135767 | 27/11/2020 | 60503 |
| AJI8377 | 284610M000135574 | 26/11/2020 | 56732 |
| AJI8E53 | 284610M000135920 | 29/11/2020 | 60503 |
| AJL1174 | 284610M000135911 | 29/11/2020 | 60503 |
| AJM1819 | 284610M000135873 | 28/11/2020 | 60503 |
| AJN2817 | 284610M000135881 | 28/11/2020 | 60503 |
| AJN6495 | 284610M000135641 | 26/11/2020 | 60503 |
| AJS6309 | 284610M000135572 | 26/11/2020 | 60503 |
| AJT2535 | 284610J000052448 | 24/11/2020 | 51851 |
| AJV3864 | 284610M000135721 | 27/11/2020 | 60503 |
| AJX7533 | 284610J000049720 | 22/11/2020 | 55250 |
| AJX8123 | 284610M000135673 | 27/11/2020 | 60503 |
| AJY2827 | 284610M000135830 | 28/11/2020 | 60503 |
| AJY3663 | 284610M000135739 | 27/11/2020 | 60503 |
| AJY3663 | 284610M000135864 | 28/11/2020 | 60503 |
| AJZ4737 | 284610M000135758 | 27/11/2020 | 60503 |
| AKA3406 | 284610J000048924 | 19/11/2020 | 54522 |
| AKI8737 | 284610M000135629 | 26/11/2020 | 60503 |
| AKN5941 | 284610J000048952 | 21/11/2020 | 51851 |
| AKO3818 | 284610M000135576 | 26/11/2020 | 60503 |
| AKQ9954 | 284610M000135533 | 25/11/2020 | 60503 |
| AKS5754 | 284610M000135894 | 28/11/2020 | 60503 |
| AKU0149 | 284610M000135860 | 28/11/2020 | 60503 |
| AKU0149 | 284610M000135846 | 28/11/2020 | 60503 |
| AKU0149 | 284610M000135842 | 28/11/2020 | 60503 |
| AKU0149 | 284610M000135824 | 28/11/2020 | 60503 |
| AKV9704 | 284610J000048893 | 12/11/2020 | 58433 |
| AKY7707 | 284610J000052439 | 23/11/2020 | 65300 |
| ALF5680 | 284610J000051708 | 23/11/2020 | 76331 |
| ALG1433 | 284610M000135565 | 26/11/2020 | 60503 |
| ALG1433 | 284610M000135727 | 27/11/2020 | 60503 |
| ALH0519 | 284610M000135761 | 27/11/2020 | 60503 |
| ALI6685 | 284610J000049683 | 10/11/2020 | 65300 |
| ALK2561 | 284610J000048885 | 12/11/2020 | 54521 |
| ALL4028 | 284610M000135848 | 28/11/2020 | 60503 |
| ALL4028 | 284610M000135773 | 28/11/2020 | 60503 |
| ALL4028 | 284610M000135821 | 28/11/2020 | 60503 |
| ALL4028 | 284610M000135863 | 28/11/2020 | 60503 |
| ALL4028 | 284610M000135890 | 28/11/2020 | 60503 |
| ALL4028 | 284610M000135591 | 26/11/2020 | 60503 |
| ALM4347 | 284610M000135804 | 28/11/2020 | 60503 |
| ALM9416 | 284610M000135891 | 28/11/2020 | 60503 |
| ALO3002 | 284610J000048950 | 21/11/2020 | 54870 |
| ALP3716 | 284610M000135825 | 28/11/2020 | 60503 |
| ALQ3385 | 284610M000135884 | 28/11/2020 | 60503 |
| ALU8770 | 284610M000135867 | 28/11/2020 | 60503 |
| ALV4J23 | 284610M000135809 | 28/11/2020 | 60503 |
| ALV5015 | 284610M000135792 | 28/11/2020 | 60503 |
| ALW7439 | 284610J000048944 | 21/11/2020 | 60501 |
| ALZ6606 | 284610M000135951 | 29/11/2020 | 60503 |
| ALZ7648 | 284610M000135738 | 27/11/2020 | 60503 |
| AMB6744 | 284610M000135879 | 28/11/2020 | 60503 |
| AMF3645 | 284610M000135662 | 27/11/2020 | 60503 |
| AMH2649 | 284610M000135734 | 27/11/2020 | 60503 |
| AMH2649 | 284610M000135711 | 27/11/2020 | 60503 |
| AMH5631 | 284610M000135904 | 28/11/2020 | 60503 |
| AMI6590 | 284610M000135648 | 26/11/2020 | 60503 |
| AMM9027 | 284610J000048882 | 11/11/2020 | 52070 |
| AMR0059 | 284610M000135543 | 26/11/2020 | 60503 |
| AMR1786 | 284610M000135600 | 26/11/2020 | 60503 |
| AMS0617 | 284610M000135818 | 28/11/2020 | 60503 |
| AMV5491 | 284610J000052409 | 17/11/2020 | 51851 |
| ANA2884 | 284610M000135541 | 26/11/2020 | 60503 |
| ANB4934 | 284610M000135486 | 25/11/2020 | 60503 |
| ANB5029 | 284610J000049682 | 10/11/2020 | 65300 |
| ANB5430 | 284610M000135521 | 25/11/2020 | 60503 |
| AND4713 | 284610M000135593 | 26/11/2020 | 60503 |
| AND4713 | 284610M000135592 | 26/11/2020 | 60503 |
| ANE3987 | 284610M000135871 | 28/11/2020 | 60503 |
| ANF5334 | 284610M000135481 | 25/11/2020 | 60503 |
| ANF5334 | 284610M000135730 | 27/11/2020 | 60503 |
| ANF5334 | 284610M000135500 | 25/11/2020 | 60503 |
| ANG1466 | 284610M000135538 | 25/11/2020 | 60503 |
| ANG1466 | 284610M000135766 | 27/11/2020 | 60503 |
| ANI6698 | 284610J000052431 | 21/11/2020 | 70562 |
| ANI7I19 | 284610M000135742 | 27/11/2020 | 60503 |
| ANK0632 | 284610M000135590 | 26/11/2020 | 60503 |
| ANL6109 | 284610M000135488 | 25/11/2020 | 60503 |
| ANL6109 | 284610M000135790 | 28/11/2020 | 60503 |
| ANL6109 | 284610M000135728 | 27/11/2020 | 60503 |
| ANL6109 | 284610M000135609 | 26/11/2020 | 60503 |
| ANL6109 | 284610M000135874 | 28/11/2020 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ANL9394 | 284610M000135722 | 27/11/2020 | 60503 |
| ANN6535 | 284610M000135859 | 28/11/2020 | 60503 |
| ANN8722 | 284610M000135870 | 28/11/2020 | 60503 |
| AOA9834 | 284610M000135883 | 28/11/2020 | 60503 |
| AOB0464 | 284610J000051671 | 11/11/2020 | 76251 |
| AOB4F56 | 284610M000135510 | 25/11/2020 | 60503 |
| AOB5513 | 284610M000135893 | 28/11/2020 | 60503 |
| AOB8275 | 284610M000135731 | 27/11/2020 | 60503 |
| AOC2042 | 284610M000135634 | 26/11/2020 | 60503 |
| AOC7295 | 284610J000048890 | 12/11/2020 | 76332 |
| AOC7295 | 284610J000048891 | 12/11/2020 | 51851 |
| AOE4840 | 284610M000135869 | 28/11/2020 | 60503 |
| AOF5565 | 284610J000049716 | 22/11/2020 | 73662 |
| AOG7534 | 284610M000135740 | 27/11/2020 | 60503 |
| AOI9910 | 284610M000135586 | 26/11/2020 | 60503 |
| AOI9910 | 284610M000135686 | 27/11/2020 | 60503 |
| AOI9910 | 284610M000135555 | 26/11/2020 | 60503 |
| AOI9910 | 284610M000135578 | 26/11/2020 | 60503 |
| AOJ6397 | 284610J000048898 | 14/11/2020 | 60760 |
| AOK3601 | 284610M000135612 | 26/11/2020 | 60503 |
| AOM2671 | 284610J000052444 | 24/11/2020 | 70561 |
| AOM4643 | 284610M000135522 | 25/11/2020 | 60503 |
| AOM7135 | 284610J000052411 | 18/11/2020 | 60501 |
| AOR0B61 | 284610M000135956 | 29/11/2020 | 60503 |
| AOS8770 | 284610M000135899 | 28/11/2020 | 60503 |
| AOU1707 | 284610J000051704 | 22/11/2020 | 55250 |
| AOX1623 | 284610M000135724 | 27/11/2020 | 60503 |
| AOX3165 | 284610M000135606 | 26/11/2020 | 60503 |
| AOX3165 | 284610M000135716 | 27/11/2020 | 60503 |
| APC4859 | 284610M000135583 | 26/11/2020 | 60503 |
| APC5986 | 284610M000135613 | 26/11/2020 | 60503 |
| APE3859 | 284610M000135935 | 29/11/2020 | 60503 |
| APF6114 | 284610M000135751 | 27/11/2020 | 60503 |
| APK9821 | 284610M000135934 | 29/11/2020 | 60503 |
| APL2411 | 284610J000048951 | 21/11/2020 | 51851 |
| APN4925 | 284610M000135482 | 25/11/2020 | 60503 |
| APN8560 | 284610M000135797 | 28/11/2020 | 60503 |
| APO2194 | 284610M000135547 | 26/11/2020 | 60503 |
| APP6489 | 284610M000135886 | 28/11/2020 | 60503 |
| APQ8503 | 284610M000135720 | 27/11/2020 | 60503 |
| APQ8503 | 284610M000135725 | 27/11/2020 | 60503 |
| APT8555 | 284610J000052464 | 24/11/2020 | 55090 |
| APV0358 | 284610M000135776 | 28/11/2020 | 60503 |
| APX8029 | 284610M000135924 | 29/11/2020 | 60503 |
| AQA4106 | 284610M000135945 | 29/11/2020 | 60503 |
| AQD6191 | 284610M000135563 | 26/11/2020 | 60503 |
| AQE0693 | 284610M000135887 | 28/11/2020 | 60503 |
| AQF2305 | 284610J000052433 | 21/11/2020 | 65300 |
| AQF2608 | 284610J000048964 | 21/11/2020 | 55090 |
| AQL2369 | 284610M000135755 | 27/11/2020 | 60503 |
| AQN8261 | 284610M000135505 | 25/11/2020 | 60503 |
| AQP2078 | 284610M000135702 | 27/11/2020 | 60503 |
| AQP7823 | 284610M000135901 | 28/11/2020 | 60503 |
| AQU1384 | 284610M000135908 | 28/11/2020 | 60503 |
| AQW1408 | 284610J000048968 | 24/11/2020 | 51851 |
| AQX2115 | 284610M000135666 | 27/11/2020 | 60503 |
| AQZ4I03 | 284610M000135556 | 26/11/2020 | 60503 |
| ARA2B32 | 284610M000135952 | 29/11/2020 | 60503 |
| ARB5996 | 284610J000049719 | 22/11/2020 | 55250 |
| ARC9A46 | 284610M000135912 | 29/11/2020 | 60503 |
| ARD8B16 | 284610M000135923 | 29/11/2020 | 60503 |
| ARD9B04 | 284610M000135601 | 26/11/2020 | 60503 |
| ARG4E64 | 284610M000135794 | 28/11/2020 | 60503 |
| ARI4970 | 284610J000052420 | 19/11/2020 | 70481 |
| ARJ4642 | 284610M000135812 | 28/11/2020 | 60503 |
| ARK8H96 | 284610M000135610 | 26/11/2020 | 60503 |
| ARO6097 | 284610M000135778 | 28/11/2020 | 60503 |
| ARR9E24 | 284610M000135489 | 25/11/2020 | 60503 |
| ART0615 | 284610J000051685 | 15/11/2020 | 65300 |
| ARU1037 | 284610M000135691 | 27/11/2020 | 60503 |
| ARW3158 | 284610M000135947 | 29/11/2020 | 60503 |
| ARX6985 | 284610M000135497 | 25/11/2020 | 60503 |
| ARX8D44 | 284610M000135953 | 29/11/2020 | 60503 |
| ARY9196 | 284610J000048902 | 15/11/2020 | 70301 |
| ARZ2219 | 284610M000135802 | 28/11/2020 | 60503 |
| ASA3218 | 284610J000049692 | 17/11/2020 | 55414 |
| ASA6512 | 284610M000135573 | 26/11/2020 | 60503 |
| ASG1D73 | 284610M000135561 | 26/11/2020 | 60503 |
| ASG6818 | 284610M000135643 | 26/11/2020 | 60503 |
| ASH3D46 | 284610M000135676 | 27/11/2020 | 60503 |
| ASK7332 | 284610M000135614 | 26/11/2020 | 60503 |
| ASL5703 | 284610M000135611 | 26/11/2020 | 60503 |
| ASN6816 | 284610M000135855 | 28/11/2020 | 60503 |
| ASO0555 | 284610M000135696 | 27/11/2020 | 60503 |
| ASO5275 | 284610M000135707 | 27/11/2020 | 60503 |
| ASQ0356 | 284610M000135607 | 26/11/2020 | 60503 |
| ASQ0356 | 284610M000135754 | 27/11/2020 | 60503 |
| ASQ0356 | 284610M000135719 | 27/11/2020 | 60503 |
| ASQ3299 | 284610J000052446 | 24/11/2020 | 54521 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ASS8490 | 284610M000135605 | 26/11/2020 | 60503 |
| AST2233 | 284610J000049726 | 24/11/2020 | 51851 |
| ASU2825 | 284610M000135917 | 29/11/2020 | 60503 |
| ASU9986 | 284610M000135669 | 27/11/2020 | 60503 |
| ASV2380 | 284610M000135681 | 27/11/2020 | 60503 |
| ASV3556 | 284610J000052449 | 24/11/2020 | 70640 |
| ASX7878 | 284610M000135741 | 27/11/2020 | 60503 |
| ASY1718 | 284610J000052442 | 23/11/2020 | 60501 |
| ATC0332 | 284610J000048896 | 13/11/2020 | 57463 |
| ATC3537 | 284610M000135527 | 25/11/2020 | 60503 |
| ATC3537 | 284610M000135649 | 26/11/2020 | 60503 |
| ATC3537 | 284610M000135580 | 26/11/2020 | 60503 |
| ATL3G43 | 284610M000135689 | 27/11/2020 | 60503 |
| ATQ6A81 | 284610M000135955 | 29/11/2020 | 60503 |
| ATR2463 | 284610J000048894 | 12/11/2020 | 56570 |
| ATS4524 | 284610M000135667 | 27/11/2020 | 60503 |
| ATZ9E13 | 284610M000135958 | 29/11/2020 | 60503 |
| AUA7250 | 284610M000135826 | 28/11/2020 | 60503 |
| AUA9895 | 284610J000051667 | 10/11/2020 | 55500 |
| AUD6171 | 284610M000135532 | 25/11/2020 | 60503 |
| AUE3079 | 284610M000135529 | 25/11/2020 | 60503 |
| AUJ8B34 | 284610M000135799 | 28/11/2020 | 60503 |
| AUJ8B34 | 284610M000135685 | 27/11/2020 | 60503 |
| AUK7082 | 284610J000049674 | 08/11/2020 | 70481 |
| AUL0562 | 284610M000135682 | 27/11/2020 | 60503 |
| AUT2314 | 284610J000049681 | 10/11/2020 | 53800 |
| AUT7114 | 284610M000135805 | 28/11/2020 | 60503 |
| AUT8657 | 284610M000135931 | 29/11/2020 | 60503 |
| AUX0032 | 284610M000135926 | 29/11/2020 | 60503 |
| AUX0931 | 284610M000135961 | 29/11/2020 | 60503 |
| AUX0931 | 284610M000135697 | 27/11/2020 | 60503 |
| AUX0931 | 284610M000135677 | 27/11/2020 | 60503 |
| AUY7157 | 284610M000135960 | 29/11/2020 | 60503 |
| AVB8H63 | 284610M000135943 | 29/11/2020 | 60503 |
| AVB9B14 | 284610M000135540 | 25/11/2020 | 60503 |
| AVC2594 | 284610M000135493 | 25/11/2020 | 60503 |
| AVC3172 | 284610M000135668 | 27/11/2020 | 60503 |
| AVE0068 | 284610M000135646 | 26/11/2020 | 60503 |
| AVE8903 | 284610J000051706 | 22/11/2020 | 55250 |
| AVE9120 | 284610M000135822 | 28/11/2020 | 60503 |
| AVE9481 | 284610M000135774 | 28/11/2020 | 60503 |
| AVG0788 | 284610J000048926 | 19/11/2020 | 61220 |
| AVH7842 | 284610J000052461 | 24/11/2020 | 51851 |
| AVI7331 | 284610M000135906 | 28/11/2020 | 60503 |
| AVI9953 | 284610M000135841 | 28/11/2020 | 60503 |
| AVI9953 | 284610M000135713 | 27/11/2020 | 60503 |
| AVI9953 | 284610M000135903 | 28/11/2020 | 60503 |
| AVI9J51 | 284610M000135957 | 29/11/2020 | 60503 |
| AVK6370 | 284610M000135768 | 27/11/2020 | 60503 |
| AVK8230 | 284610M000135748 | 27/11/2020 | 60503 |
| AVO8D25 | 284610M000135868 | 28/11/2020 | 60503 |
| AVR0337 | 284610M000135603 | 26/11/2020 | 60503 |
| AVS8F73 | 284610M000135680 | 27/11/2020 | 60503 |
| AVU5G04 | 284610M000135835 | 28/11/2020 | 60503 |
| AVV3393 | 284610J000048963 | 21/11/2020 | 65300 |
| AVX5J76 | 284610M000135636 | 26/11/2020 | 60503 |
| AVY6445 | 284610M000135803 | 28/11/2020 | 60503 |
| AVZ1475 | 284610M000135490 | 25/11/2020 | 60503 |
| AWA5E17 | 284610M000135749 | 27/11/2020 | 60503 |
| AWB8652 | 284610J000049724 | 22/11/2020 | 51851 |
| AWC0626 | 284610M000135929 | 29/11/2020 | 60503 |
| AWC6331 | 284610M000135618 | 26/11/2020 | 60503 |
| AWE2289 | 284610M000135637 | 26/11/2020 | 60503 |
| AWG0255 | 284610M000135647 | 26/11/2020 | 60503 |
| AWG9810 | 284610M000135733 | 27/11/2020 | 60503 |
| AWH0897 | 284610M000135526 | 25/11/2020 | 60503 |
| AWP6F80 | 284610M000135617 | 26/11/2020 | 56732 |
| AWU4248 | 284610J000052450 | 24/11/2020 | 76332 |
| AWY1E76 | 284610M000135907 | 28/11/2020 | 60503 |
| AWZ9289 | 284610M000135694 | 27/11/2020 | 60503 |
| AXA4345 | 284610M000135544 | 26/11/2020 | 60503 |
| AXA8219 | 284610M000135557 | 26/11/2020 | 60503 |
| AXA9840 | 284610M000135513 | 25/11/2020 | 60503 |
| AXB5515 | 284610M000135623 | 26/11/2020 | 60503 |
| AXG0967 | 284610M000135553 | 26/11/2020 | 60503 |
| AXH0596 | 284610M000135718 | 27/11/2020 | 60503 |
| AXH0742 | 284610M000135678 | 27/11/2020 | 60503 |
| AXH0742 | 284610M000135788 | 28/11/2020 | 60503 |
| AXH0742 | 284610M000135539 | 25/11/2020 | 60503 |
| AXH0742 | 284610M000135872 | 28/11/2020 | 60503 |
| AXH2310 | 284610J000052404 | 09/11/2020 | 51851 |
| AXH4439 | 284610J000048953 | 21/11/2020 | 51851 |
| AXH4439 | 284610J000048954 | 21/11/2020 | 76332 |
| AXK0340 | 284610M000135875 | 28/11/2020 | 60503 |
| AXK4C27 | 284610M000135554 | 26/11/2020 | 60503 |
| AXK7I28 | 284610M000135545 | 26/11/2020 | 60503 |
| AXM2206 | 284610J000048889 | 12/11/2020 | 76332 |
| AXM8D63 | 284610M000135537 | 25/11/2020 | 60503 |
| AXM9E65 | 284610M000135596 | 26/11/2020 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AXN0079 | 284610M000135847 | 28/11/2020 | 60503 |
| AXN0370 | 284610M000135811 | 28/11/2020 | 60503 |
| AXN1474 | 284610M000135638 | 26/11/2020 | 60503 |
| AXP5971 | 284610M000135483 | 25/11/2020 | 60503 |
| AXR5037 | 284610J000051694 | 21/11/2020 | 54600 |
| AYK9196 | 284610M000135631 | 26/11/2020 | 60503 |
| AYO5F05 | 284610M000135512 | 25/11/2020 | 60503 |
| AYP1993 | 284610M000135787 | 28/11/2020 | 60503 |
| AYP7496 | 284610M000135712 | 27/11/2020 | 60503 |
| AYQ7I33 | 284610M000135687 | 27/11/2020 | 56732 |
| AYT8J41 | 284610M000135798 | 28/11/2020 | 60503 |
| AYU8F54 | 284610M000135560 | 26/11/2020 | 60503 |
| AYV7724 | 284610J000049672 | 08/11/2020 | 65300 |
| AYV7724 | 284610J000049671 | 08/11/2020 | 55250 |
| AYV7743 | 284610M000135710 | 27/11/2020 | 60503 |
| AYV7743 | 284610M000135597 | 26/11/2020 | 60503 |
| AYW5G34 | 284610M000135756 | 27/11/2020 | 60503 |
| AYZ1096 | 284610J000048884 | 12/11/2020 | 55414 |
| AYZ4033 | 284610J000048895 | 13/11/2020 | 55411 |
| AZB2499 | 284610M000135621 | 26/11/2020 | 60503 |
| AZB9035 | 284610M000135567 | 26/11/2020 | 60503 |
| AZD2J94 | 284610M000135569 | 26/11/2020 | 60503 |
| AZF0966 | 284610M000135714 | 27/11/2020 | 56732 |
| AZF8920 | 284610J000049691 | 17/11/2020 | 55411 |
| AZG9044 | 284610J000051684 | 14/11/2020 | 51851 |
| AZH3486 | 284610J000049709 | 20/11/2020 | 55414 |
| AZM4I47 | 284610M000135577 | 26/11/2020 | 60503 |
| AZN2491 | 284610J000048966 | 22/11/2020 | 54521 |
| AZN2491 | 284610J000052436 | 22/11/2020 | 54521 |
| AZW3F51 | 284610M000135814 | 28/11/2020 | 60503 |
| AZW6G04 | 284610M000135763 | 27/11/2020 | 60503 |
| AZY3765 | 284610J000048962 | 21/11/2020 | 60501 |
| AZZ6207 | 284610M000135962 | 29/11/2020 | 60503 |
| BAA4371 | 284610M000135571 | 26/11/2020 | 60503 |
| BAB5903 | 284610J000051682 | 14/11/2020 | 54522 |
| BAD7D80 | 284610M000135523 | 25/11/2020 | 60503 |
| BAE2782 | 284610M000135706 | 27/11/2020 | 60503 |
| BAE8F98 | 284610M000135608 | 26/11/2020 | 60503 |
| BAI0178 | 284610M000135745 | 27/11/2020 | 60503 |
| BAK1114 | 284610J000049680 | 10/11/2020 | 55414 |
| BAL3J64 | 284610M000135902 | 28/11/2020 | 60503 |
| BAS1942 | 284610M000135800 | 28/11/2020 | 60503 |
| BAS2200 | 284610M000135642 | 26/11/2020 | 60503 |
| BAS4696 | 284610M000135690 | 27/11/2020 | 60503 |
| BAT6H72 | 284610M000135599 | 26/11/2020 | 60503 |
| BAX4638 | 284610M000135653 | 26/11/2020 | 60503 |
| BAZ3731 | 284610J000051680 | 13/11/2020 | 59591 |
| BBE2658 | 284610M000135772 | 28/11/2020 | 60503 |
| BBI5671 | 284610M000135652 | 26/11/2020 | 60503 |
| BBT4775 | 284610M000135781 | 28/11/2020 | 60503 |
| BBT9109 | 284610M000135598 | 26/11/2020 | 56732 |
| BBU3986 | 284610M000135693 | 27/11/2020 | 60503 |
| BBU8847 | 284610M000135946 | 29/11/2020 | 60503 |
| BBU8847 | 284610M000135921 | 29/11/2020 | 60503 |
| BBW7025 | 284610J000051670 | 11/11/2020 | 76251 |
| BBZ4208 | 284610J000049687 | 17/11/2020 | 57463 |
| BBZ6435 | 284610J000049688 | 17/11/2020 | 57463 |
| BCB3920 | 284610J000051669 | 10/11/2020 | 51930 |
| BCI5239 | 284610M000135503 | 25/11/2020 | 60503 |
| BCI5262 | 284610M000135558 | 26/11/2020 | 60503 |
| BCK6479 | 284610M000135928 | 29/11/2020 | 60503 |
| BCO5064 | 284610J000052410 | 17/11/2020 | 57380 |
| BCO6635 | 284610M000135657 | 26/11/2020 | 60503 |
| BCP3265 | 284610M000135795 | 28/11/2020 | 60503 |
| BCQ2249 | 284610M000135655 | 26/11/2020 | 60503 |
| BCS4E35 | 284610M000135650 | 26/11/2020 | 60503 |
| BCS6A56 | 284610J000051678 | 13/11/2020 | 76331 |
| BCS7J17 | 284610M000135542 | 26/11/2020 | 60503 |
| BCT2A54 | 284610M000135699 | 27/11/2020 | 60503 |
| BCT6D34 | 284610J000052405 | 10/11/2020 | 57380 |
| BCU1B70 | 284610M000135644 | 26/11/2020 | 60503 |
| BCV5C99 | 284610M000135703 | 27/11/2020 | 60503 |
| BCV5I17 | 284610J000051672 | 11/11/2020 | 55414 |
| BCV7D30 | 284610M000135783 | 28/11/2020 | 60503 |
| BCX3B70 | 284610J000052401 | 07/11/2020 | 70561 |
| BCX3B70 | 284610J000049715 | 20/11/2020 | 58780 |
| BDA2H86 | 284610J000048880 | 08/11/2020 | 70301 |
| BDC0G76 | 284610M000135732 | 27/11/2020 | 60503 |
| BDG0I62 | 284610M000135918 | 29/11/2020 | 60503 |
| BDJ0C26 | 284610M000135672 | 27/11/2020 | 60503 |
| BDJ2930 | 284610J000048948 | 21/11/2020 | 55414 |
| BDN2D74 | 284610M000135708 | 27/11/2020 | 60503 |
| BDP9E81 | 284610M000135659 | 27/11/2020 | 60503 |
| BDR3227 | 284610J000049711 | 20/11/2020 | 51930 |
| BDR3227 | 284610J000049710 | 20/11/2020 | 51851 |
| BDR3H90 | 284610M000135624 | 26/11/2020 | 60503 |
| BDS9738 | 284610J000048892 | 12/11/2020 | 55414 |
| BDT5F41 | 284610M000135502 | 25/11/2020 | 60503 |
| BDT6662 | 284610J000049713 | 20/11/2020 | 51851 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BDV9580 | 284610J000049714 | 20/11/2020 | 76332 |
| BDW2B79 | 284610M000135832 | 28/11/2020 | 60503 |
| BDY2B71 | 284610M000135584 | 26/11/2020 | 60503 |
| BDZ1H47 | 284610M000135916 | 29/11/2020 | 60503 |
| BDZ1H47 | 284610M000135777 | 28/11/2020 | 60503 |
| BDZ4H96 | 284610M000135815 | 28/11/2020 | 60503 |
| BDZ7I51 | 284610M000135850 | 28/11/2020 | 60503 |
| BEB6F73 | 284610J000051707 | 23/11/2020 | 55414 |
| BED5C44 | 284610M000135753 | 27/11/2020 | 60503 |
| BED5I84 | 284610M000135747 | 27/11/2020 | 60503 |
| BEF1651 | 284610M000135511 | 25/11/2020 | 60503 |
| BEI4I33 | 284610M000135760 | 27/11/2020 | 60503 |
| BEJ7D34 | 284610J000049693 | 18/11/2020 | 55414 |
| BEJ9H43 | 284610M000135501 | 25/11/2020 | 60503 |
| BEL1527 | 284610M000135620 | 26/11/2020 | 60503 |
| BEN6D65 | 284610M000135564 | 26/11/2020 | 60503 |
| BEN9E93 | 284610M000135759 | 27/11/2020 | 60503 |
| BEN9E93 | 284610M000135895 | 28/11/2020 | 60503 |
| BIC4328 | 284610M000135817 | 28/11/2020 | 60503 |
| BMH5372 | 284610M000135550 | 26/11/2020 | 60503 |
| BON9470 | 284610M000135506 | 25/11/2020 | 60503 |
| BPD6048 | 284610M000135519 | 25/11/2020 | 60503 |
| BTH5760 | 284610J000051668 | 10/11/2020 | 52070 |
| BUG8888 | 284610J000051695 | 21/11/2020 | 53800 |
| BYV7213 | 284610M000135820 | 28/11/2020 | 60503 |
| BZM9182 | 284610M000135495 | 25/11/2020 | 60503 |
| CAB2490 | 284610J000048955 | 21/11/2020 | 65300 |
| CAB2490 | 284610J000048956 | 21/11/2020 | 51851 |
| CAJ7I73 | 284610M000135665 | 27/11/2020 | 60503 |
| CBB4744 | 284610M000135837 | 28/11/2020 | 60503 |
| CCA8043 | 284610M000135937 | 29/11/2020 | 60503 |
| CCJ1G99 | 284610M000135736 | 27/11/2020 | 60503 |
| CCJ8567 | 284610M000135735 | 27/11/2020 | 60503 |
| CCX8E59 | 284610M000135632 | 26/11/2020 | 60503 |
| CCY0772 | 284610M000135942 | 29/11/2020 | 60503 |
| CFG9596 | 284610M000135604 | 26/11/2020 | 60503 |
| CFS5620 | 284610M000135882 | 28/11/2020 | 60503 |
| CJE4228 | 284610M000135865 | 28/11/2020 | 60503 |
| CKD4774 | 284610J000052421 | 20/11/2020 | 51851 |
| CMJ1630 | 284610M000135619 | 26/11/2020 | 56732 |
| CMX8337 | 284610M000135499 | 25/11/2020 | 60503 |
| CPA9643 | 284610J000049679 | 10/11/2020 | 73662 |
| CRJ9555 | 284610M000135769 | 28/11/2020 | 60503 |
| CSW1522 | 284610J000049678 | 09/11/2020 | 76331 |
| CVC9457 | 284610M000135546 | 26/11/2020 | 60503 |
| CWQ8916 | 284610M000135796 | 28/11/2020 | 60503 |
| CXE1478 | 284610J000049722 | 22/11/2020 | 65300 |
| CYU1496 | 284610M000135701 | 27/11/2020 | 60503 |
| CZI1296 | 284610M000135585 | 26/11/2020 | 60503 |
| CZU0738 | 284610M000135660 | 27/11/2020 | 60503 |
| DAN7946 | 284610M000135854 | 28/11/2020 | 60503 |
| DBG8159 | 284610J000048970 | 24/11/2020 | 59670 |
| DDH8135 | 284610J000051696 | 21/11/2020 | 53800 |
| DEF1085 | 284610M000135856 | 28/11/2020 | 60503 |
| DEZ7294 | 284610M000135516 | 25/11/2020 | 60503 |
| DGB3398 | 284610J000052462 | 24/11/2020 | 51851 |
| DHK2006 | 284610J000048946 | 21/11/2020 | 51851 |
| DHS5922 | 284610M000135944 | 29/11/2020 | 60503 |
| DIR6746 | 284610M000135674 | 27/11/2020 | 60503 |
| DJD5909 | 284610M000135515 | 25/11/2020 | 60503 |
| DLP2G94 | 284610M000135941 | 29/11/2020 | 60503 |
| DOL2350 | 284610M000135775 | 28/11/2020 | 60503 |
| DOY7093 | 284610J000051688 | 17/11/2020 | 70301 |
| DPV4536 | 284610M000135729 | 27/11/2020 | 60503 |
| DPW4325 | 284610M000135575 | 26/11/2020 | 60503 |
| DQA1477 | 284610M000135925 | 29/11/2020 | 60503 |
| DTO2B37 | 284610M000135492 | 25/11/2020 | 60503 |
| DUV8856 | 284610M000135625 | 26/11/2020 | 60503 |
| DUV8856 | 284610M000135616 | 26/11/2020 | 60503 |
| DVR8800 | 284610J000048888 | 12/11/2020 | 55414 |
| DVY9611 | 284610M000135936 | 29/11/2020 | 60503 |
| DVY9611 | 284610M000135954 | 29/11/2020 | 60503 |
| DWS2487 | 284610M000135581 | 26/11/2020 | 60503 |
| DXX7633 | 284610M000135559 | 26/11/2020 | 60503 |
| DYF5C23 | 284610J000052440 | 23/11/2020 | 55414 |
| DYJ5D85 | 284610M000135671 | 27/11/2020 | 60503 |
| EAM1G47 | 284610M000135520 | 25/11/2020 | 60503 |
| EDV8442 | 284610M000135640 | 26/11/2020 | 60503 |
| EES7966 | 284610M000135524 | 25/11/2020 | 60503 |
| EGT3567 | 284610M000135819 | 28/11/2020 | 60503 |
| EJL9H03 | 284610M000135692 | 27/11/2020 | 60503 |
| EJM1147 | 284610J000051733 | 24/11/2020 | 70481 |
| EJZ7I47 | 284610J000052443 | 24/11/2020 | 59591 |
| EKO7F39 | 284610M000135784 | 28/11/2020 | 60503 |
| ELW9334 | 284610J000051686 | 16/11/2020 | 76331 |
| ENM8804 | 284610M000135705 | 27/11/2020 | 60503 |
| ERX5I34 | 284610J000052434 | 21/11/2020 | 59670 |
| ETR4J28 | 284610M000135840 | 28/11/2020 | 60503 |
| EVB1A98 | 284610M000135704 | 27/11/2020 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| EVC0068 | 284610M000135808 | 28/11/2020 | 60503 |
| EVN5668 | 284610M000135534 | 25/11/2020 | 60503 |
| EWQ7461 | 284610M000135700 | 27/11/2020 | 60503 |
| FBZ5565 | 284610M000135919 | 29/11/2020 | 60503 |
| FCI4127 | 284610M000135675 | 27/11/2020 | 60503 |
| FEA9061 | 284610M000135959 | 29/11/2020 | 60503 |
| FED8717 | 284610M000135857 | 28/11/2020 | 60503 |
| FHK5F98 | 284610M000135683 | 27/11/2020 | 60503 |
| FIX7296 | 284610M000135588 | 26/11/2020 | 60503 |
| FIX7296 | 284610M000135570 | 26/11/2020 | 60503 |
| FJD0H63 | 284610M000135838 | 28/11/2020 | 60503 |
| FJL5992 | 284610M000135744 | 27/11/2020 | 60503 |
| FJQ2494 | 284610M000135654 | 26/11/2020 | 60503 |
| FKX7A36 | 284610M000135877 | 28/11/2020 | 60503 |
| FKY0051 | 284610M000135514 | 25/11/2020 | 60503 |
| FLJ4899 | 284610J000048883 | 11/11/2020 | 61220 |
| FLW3J25 | 284610M000135789 | 28/11/2020 | 60503 |
| FMI4F77 | 284610M000135813 | 28/11/2020 | 60503 |
| FNI9I86 | 284610J000048965 | 22/11/2020 | 51930 |
| FNZ3786 | 284610J000048897 | 13/11/2020 | 51851 |
| FQD8B76 | 284610M000135785 | 28/11/2020 | 60503 |
| FUR6562 | 284610J000048949 | 21/11/2020 | 55414 |
| FXF2A75 | 284610M000135782 | 28/11/2020 | 60503 |
| FXN8520 | 284610J000052403 | 09/11/2020 | 57380 |
| GHK6459 | 284610M000135531 | 25/11/2020 | 60503 |
| GHK6459 | 284610M000135765 | 27/11/2020 | 60503 |
| GJE1G00 | 284610M000135828 | 28/11/2020 | 60503 |
| GLS0828 | 284610M000135491 | 25/11/2020 | 60503 |
| GTS5811 | 284610M000135914 | 29/11/2020 | 60503 |
| HAE5A71 | 284610M000135851 | 28/11/2020 | 60503 |
| HGY1709 | 284610M000135595 | 26/11/2020 | 60503 |
| HNT8000 | 284610M000135507 | 25/11/2020 | 60503 |
| HNU7516 | 284610J000052457 | 24/11/2020 | 51851 |
| HOL8664 | 284610M000135602 | 26/11/2020 | 56732 |
| HSB5490 | 284610M000135878 | 28/11/2020 | 60503 |
| HSF9716 | 284610M000135938 | 29/11/2020 | 60503 |
| HTW8324 | 284610M000135905 | 28/11/2020 | 60503 |
| HTW8324 | 284610M000135880 | 28/11/2020 | 60503 |
| HVL9I78 | 284610M000135922 | 29/11/2020 | 56732 |
| HYX1403 | 284610M000135909 | 29/11/2020 | 60503 |
| IKI9380 | 284610J000052419 | 18/11/2020 | 54521 |
| IPG4163 | 284610M000135750 | 27/11/2020 | 60503 |
| IPM2066 | 284610J000049718 | 22/11/2020 | 55250 |
| IPM2A66 | 284610J000052435 | 22/11/2020 | 55250 |
| IUF9377 | 284610J000048879 | 08/11/2020 | 73662 |
| JGK0881 | 284610M000135679 | 27/11/2020 | 60503 |
| JOR0656 | 284610M000135853 | 28/11/2020 | 60503 |
| JQL5010 | 284610M000135552 | 26/11/2020 | 60503 |
| JTB8552 | 284610M000135862 | 28/11/2020 | 60503 |
| JZN7703 | 284610M000135698 | 27/11/2020 | 60503 |
| KCI5921 | 284610J000052402 | 09/11/2020 | 51851 |
| KDH3226 | 284610M000135885 | 28/11/2020 | 60503 |
| KIA8152 | 284610M000135551 | 26/11/2020 | 60503 |
| KQO2H63 | 284610M000135950 | 29/11/2020 | 60503 |
| LBA4428 | 284610M000135633 | 26/11/2020 | 60503 |
| LRL6F26 | 284610M000135651 | 26/11/2020 | 60503 |
| LWO9059 | 284610M000135525 | 25/11/2020 | 60503 |
| LZD4095 | 284610M000135661 | 27/11/2020 | 60503 |
| MAU7181 | 284610M000135709 | 27/11/2020 | 60503 |
| MBL2684 | 284610M000135622 | 26/11/2020 | 60503 |
| MCL5C88 | 284610M000135839 | 28/11/2020 | 60503 |
| MCW9673 | 284610J000049712 | 20/11/2020 | 51851 |
| MDF7D34 | 284610J000052437 | 22/11/2020 | 54870 |
| MDN9C83 | 284610M000135688 | 27/11/2020 | 60503 |
| MDO8666 | 284610M000135876 | 28/11/2020 | 60503 |
| MEQ2168 | 284610M000135844 | 30/11/2020 | 60503 |
| MEQ2168 | 284610M000135628 | 26/11/2020 | 60503 |
| MGL2062 | 284610M000135484 | 25/11/2020 | 60503 |
| MHO6881 | 284610M000135562 | 26/11/2020 | 60503 |
| MHV6F79 | 284610M000135615 | 26/11/2020 | 60503 |
| MIN9415 | 284610M000135684 | 27/11/2020 | 60503 |
| MIT4I20 | 284610M000135530 | 25/11/2020 | 60503 |
| MIY3828 | 284610M000135587 | 26/11/2020 | 60503 |
| MJC3984 | 284610M000135670 | 27/11/2020 | 60503 |
| MJN5334 | 284610M000135793 | 28/11/2020 | 60503 |
| MLB7227 | 284610M000135723 | 27/11/2020 | 60503 |
| MSU9172 | 284610M000135743 | 27/11/2020 | 60503 |
| MUS2144 | 284610M000135915 | 29/11/2020 | 60503 |
| MUS2144 | 284610M000135780 | 28/11/2020 | 60503 |
| MUS2144 | 284610M000135664 | 27/11/2020 | 60503 |
| MUS2144 | 284610M000135548 | 26/11/2020 | 60503 |
| MUS2144 | 284610M000135933 | 29/11/2020 | 60503 |
| NBP8637 | 284610J000048899 | 14/11/2020 | 60760 |
| NET8245 | 284610M000135807 | 28/11/2020 | 60503 |
| NGB9710 | 284610M000135635 | 26/11/2020 | 60503 |
| NRH7J87 | 284610M000135861 | 28/11/2020 | 60503 |
| NRW8008 | 284610M000135594 | 26/11/2020 | 60503 |
| NSJ4692 | 284610J000048969 | 24/11/2020 | 51851 |
| NTK6F38 | 284610M000135508 | 25/11/2020 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NUK5I14 | 284610M000135889 | 28/11/2020 | 60503 |
| OKO7019 | 284610M000135494 | 25/11/2020 | 60503 |
| ONC6043 | 284610M000135764 | 27/11/2020 | 60503 |
| OZT8H06 | 284610M000135791 | 28/11/2020 | 60503 |
| PFP1831 | 284610M000135509 | 25/11/2020 | 60503 |
| PQU4I23 | 284610M000135888 | 28/11/2020 | 60503 |
| PUK5C95 | 284610M000135948 | 29/11/2020 | 60503 |
| PXV2760 | 284610M000135496 | 25/11/2020 | 60503 |
| PZE4C64 | 284610M000135932 | 29/11/2020 | 60503 |
| PZE4C64 | 284610M000135927 | 29/11/2020 | 60503 |
| PZG6573 | 284610M000135695 | 27/11/2020 | 60503 |
| QAC5G90 | 284610M000135898 | 28/11/2020 | 60503 |
| QCR2360 | 284610M000135786 | 28/11/2020 | 60503 |
| QLA8063 | 284610M000135579 | 26/11/2020 | 60503 |
| QNB3J34 | 284610M000135656 | 26/11/2020 | 60503 |
| QNO5J76 | 284610M000135779 | 28/11/2020 | 60503 |
| QOU1483 | 284610J000048886 | 12/11/2020 | 55414 |
| QPP3E89 | 284610M000135806 | 28/11/2020 | 60503 |
| QQT6A24 | 284610M000135752 | 27/11/2020 | 60503 |
| QUV5149 | 284610M000135930 | 29/11/2020 | 60503 |
| QWX0822 | 284610M000135801 | 28/11/2020 | 60503 |
| QXA2629 | 284610M000135762 | 27/11/2020 | 60503 |
| RAH9J01 | 284610M000135852 | 28/11/2020 | 60503 |

**Publicado por:**
Marcela Malvezi de Oliveira
**Código Identificador:**5AA92F27

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
## EDITAL NA Nº 12102/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 08/02/2021.

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| AAA7D45 | 284610M000136580 | 05/12/2020 | 60503 |
| AAC0C07 | 284610M000136035 | 29/11/2020 | 60503 |
| AAK5972 | 284610M000136343 | 02/12/2020 | 60503 |
| AAK5972 | 284610M000136852 | 07/12/2020 | 60503 |
| AAS2937 | 284610M000135993 | 29/11/2020 | 60503 |
| AAV6357 | 284610M000136792 | 07/12/2020 | 60503 |
| AAW8704 | 284610M000136777 | 06/12/2020 | 60503 |
| AAX4448 | 284610M000136115 | 30/11/2020 | 60503 |
| ABE3643 | 284610M000136742 | 06/12/2020 | 60503 |
| ABJ8267 | 284610M000136812 | 07/12/2020 | 60503 |
| ABK5040 | 284610M000136607 | 05/12/2020 | 60503 |
| ABL0245 | 284610M000136181 | 01/12/2020 | 60503 |
| ABM5426 | 284610M000136736 | 06/12/2020 | 60503 |
| ABN0612 | 284610M000136001 | 29/11/2020 | 60503 |
| ABW6370 | 284610M000136131 | 30/11/2020 | 60503 |
| ABX3586 | 284610M000136261 | 02/12/2020 | 60503 |
| ABX3586 | 284610M000136477 | 04/12/2020 | 60503 |
| ABX4938 | 284610M000136242 | 01/12/2020 | 60503 |
| ABY6450 | 284610M000136640 | 05/12/2020 | 60503 |
| ABY6450 | 284610M000136636 | 05/12/2020 | 60503 |
| ACA6F56 | 284610M000136808 | 07/12/2020 | 60503 |
| ACL9056 | 284610M000136173 | 01/12/2020 | 60503 |
| ACN2756 | 284610M000135991 | 29/11/2020 | 60503 |
| ACS2724 | 284610M000136835 | 07/12/2020 | 60503 |
| ACX4631 | 284610M000136186 | 01/12/2020 | 60503 |
| ACZ3903 | 284610M000136252 | 02/12/2020 | 60503 |
| ADJ4718 | 284610M000136783 | 06/12/2020 | 60503 |
| ADK0166 | 284610M000136367 | 03/12/2020 | 60503 |
| ADN8356 | 284610M000136759 | 06/12/2020 | 60503 |
| ADO2B76 | 284610M000136101 | 30/11/2020 | 56732 |
| ADS6113 | 284610M000136619 | 05/12/2020 | 60503 |
| ADS6113 | 284610M000135971 | 29/11/2020 | 60503 |
| ADV9912 | 284610M000136557 | 05/12/2020 | 60503 |
| AEB3831 | 284610M000136141 | 01/12/2020 | 60503 |
| AEE0182 | 284610M000136553 | 05/12/2020 | 60503 |
| AEH8481 | 284610M000136379 | 03/12/2020 | 60503 |
| AEI2092 | 284610M000136079 | 30/11/2020 | 60503 |
| AEP3522 | 284610M000136584 | 05/12/2020 | 60503 |
| AES2131 | 284610M000136733 | 06/12/2020 | 60503 |
| AES2131 | 284610M000136513 | 04/12/2020 | 60503 |
| AES2131 | 284610M000136362 | 02/12/2020 | 60503 |
| AEU6268 | 284610M000136372 | 03/12/2020 | 60503 |
| AFN0D43 | 284610M000136121 | 30/11/2020 | 60503 |
| AFO0851 | 284610M000136289 | 02/12/2020 | 60503 |
| AFZ9665 | 284610M000136488 | 04/12/2020 | 60503 |
| AGA5336 | 284610M000136034 | 29/11/2020 | 60503 |
| AGB3820 | 284610M000136047 | 30/11/2020 | 60503 |
| AGD2229 | 284610M000136737 | 06/12/2020 | 60503 |
| AGF0943 | 284610M000136230 | 01/12/2020 | 60503 |
| AGH3G60 | 284610M000136152 | 01/12/2020 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AGJ9740 | 284610M000136865 | 07/12/2020 | 60503 |
| AGL7801 | 284610M000136260 | 02/12/2020 | 60503 |
| AGP9248 | 284610M000136762 | 06/12/2020 | 60503 |
| AGQ0032 | 284610M000136582 | 05/12/2020 | 60503 |
| AGQ0954 | 284610M000136104 | 30/11/2020 | 60503 |
| AGS3303 | 284610M000136840 | 07/12/2020 | 60503 |
| AGS7797 | 284610M000136327 | 02/12/2020 | 60503 |
| AGV1031 | 284610M000136333 | 02/12/2020 | 60503 |
| AGV8606 | 284610M000136650 | 05/12/2020 | 60503 |
| AGW6394 | 284610M000136753 | 06/12/2020 | 60503 |
| AGX6173 | 284610M000136200 | 01/12/2020 | 60503 |
| AGX6173 | 284610M000136353 | 02/12/2020 | 60503 |
| AGZ3322 | 284610M000136722 | 06/12/2020 | 60503 |
| AHI3646 | 284610M000135980 | 29/11/2020 | 60503 |
| AHJ6337 | 284610M000136714 | 06/12/2020 | 60503 |
| AHJ6337 | 284610M000136748 | 06/12/2020 | 60503 |
| AHJ6337 | 284610M000136706 | 06/12/2020 | 60503 |
| AHJ6337 | 284610M000136083 | 30/11/2020 | 60503 |
| AHK2493 | 284610M000136806 | 07/12/2020 | 60503 |
| AHK5287 | 284610M000136249 | 02/12/2020 | 60503 |
| AHO1972 | 284610M000136590 | 05/12/2020 | 60503 |
| AHO2274 | 284610M000136182 | 01/12/2020 | 60503 |
| AHS7046 | 284610M000136076 | 30/11/2020 | 60503 |
| AHT1123 | 284610M000136646 | 05/12/2020 | 60503 |
| AHT4722 | 284610M000136070 | 30/11/2020 | 60503 |
| AHX3C00 | 284610M000136358 | 02/12/2020 | 60503 |
| AHY3554 | 284610M000136108 | 30/11/2020 | 60503 |
| AIB4285 | 284610M000136785 | 06/12/2020 | 60503 |
| AIC7J28 | 284610M000136175 | 01/12/2020 | 60503 |
| AID7222 | 284610M000136048 | 30/11/2020 | 60503 |
| AIG0790 | 284610M000136274 | 02/12/2020 | 60503 |
| AII8192 | 284610M000136194 | 01/12/2020 | 56732 |
| AIL6149 | 284610M000136021 | 29/11/2020 | 60503 |
| AIL6149 | 284610M000136386 | 03/12/2020 | 60503 |
| AIL6149 | 284610M000136406 | 03/12/2020 | 60503 |
| AIM3334 | 284610M000136038 | 29/11/2020 | 60503 |
| AIQ1307 | 284610M000136382 | 03/12/2020 | 60503 |
| AIQ8402 | 284610M000136824 | 07/12/2020 | 60503 |
| AIT5364 | 284610M000136735 | 06/12/2020 | 60503 |
| AIU1C61 | 284610M000136055 | 30/11/2020 | 60503 |
| AIU8911 | 284610M000136002 | 29/11/2020 | 60503 |
| AIV8581 | 284610M000136670 | 06/12/2020 | 60503 |
| AIW6243 | 284610M000136396 | 03/12/2020 | 60503 |
| AIX1855 | 284610M000136280 | 02/12/2020 | 60503 |
| AIZ4772 | 284610M000136499 | 04/12/2020 | 60503 |
| AIZ4772 | 284610M000136498 | 04/12/2020 | 60503 |
| AIZ6148 | 284610M000136704 | 06/12/2020 | 60503 |
| AIZ7683 | 284610M000136229 | 01/12/2020 | 60503 |
| AIZ7683 | 284610M000136457 | 03/12/2020 | 60503 |
| AJA1564 | 284610M000136306 | 02/12/2020 | 60503 |
| AJA4F02 | 284610M000136697 | 06/12/2020 | 60503 |
| AJC8715 | 284610M000136886 | 07/12/2020 | 60503 |
| AJD6911 | 284610M000136240 | 01/12/2020 | 60503 |
| AJE6B48 | 284610M000136227 | 01/12/2020 | 60503 |
| AJF6154 | 284610M000136180 | 01/12/2020 | 60503 |
| AJF6154 | 284610M000136841 | 07/12/2020 | 60503 |
| AJF6526 | 284610M000136178 | 01/12/2020 | 60503 |
| AJF6526 | 284610M000136238 | 01/12/2020 | 60503 |
| AJF8B56 | 284610M000136740 | 06/12/2020 | 60503 |
| AJG5926 | 284610M000136533 | 04/12/2020 | 60503 |
| AJI3422 | 284610M000136630 | 05/12/2020 | 60503 |
| AJI3422 | 284610M000136604 | 05/12/2020 | 60503 |
| AJI7732 | 284610M000136558 | 05/12/2020 | 60503 |
| AJI9626 | 284610M000136483 | 04/12/2020 | 60503 |
| AJJ1392 | 284610M000136305 | 02/12/2020 | 60503 |
| AJJ1392 | 284610M000136492 | 04/12/2020 | 60503 |
| AJJ1392 | 284610M000136185 | 01/12/2020 | 60503 |
| AJJ1392 | 284610M000136402 | 03/12/2020 | 60503 |
| AJJ1D61 | 284610M000136771 | 06/12/2020 | 60503 |
| AJK0562 | 284610M000136729 | 06/12/2020 | 60503 |
| AJL6C06 | 284610M000136378 | 03/12/2020 | 60503 |
| AJL6C06 | 284610M000136434 | 03/12/2020 | 60503 |
| AJM0682 | 284610M000135978 | 29/11/2020 | 60503 |
| AJM8D22 | 284610M000136370 | 03/12/2020 | 60503 |
| AJN0A57 | 284610M000136609 | 05/12/2020 | 60503 |
| AJQ4962 | 284610M000136341 | 02/12/2020 | 60503 |
| AJQ5374 | 284610M000136276 | 02/12/2020 | 60503 |
| AJQ6873 | 284610M000136275 | 02/12/2020 | 60503 |
| AJS2809 | 284610M000136674 | 06/12/2020 | 60503 |
| AJT8007 | 284610M000135970 | 29/11/2020 | 60503 |
| AJT8007 | 284610M000135989 | 29/11/2020 | 60503 |
| AJT9B21 | 284610M000136440 | 03/12/2020 | 60503 |
| AJU6268 | 284610M000136521 | 04/12/2020 | 60503 |
| AJX1663 | 284610M000136825 | 07/12/2020 | 60503 |
| AJX1663 | 284610M000136015 | 29/11/2020 | 60503 |
| AJX3818 | 284610M000136310 | 02/12/2020 | 60503 |
| AJX6420 | 284610M000136476 | 04/12/2020 | 60503 |
| AJY2827 | 284610M000136413 | 03/12/2020 | 60503 |
| AJY3663 | 284610M000136414 | 03/12/2020 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AJY3663 | 284610M000136603 | 05/12/2020 | 60503 |
| AJY6881 | 284610M000136616 | 05/12/2020 | 60503 |
| AJY7881 | 284610M000136693 | 06/12/2020 | 60503 |
| AJY7881 | 284610M000136480 | 04/12/2020 | 60503 |
| AJY7881 | 284610M000136268 | 02/12/2020 | 60503 |
| AKA1708 | 284610M000136598 | 05/12/2020 | 60503 |
| AKA1708 | 284610M000136307 | 02/12/2020 | 60503 |
| AKB0510 | 284610M000136838 | 07/12/2020 | 60503 |
| AKB5131 | 284610M000136145 | 01/12/2020 | 60503 |
| AKB8527 | 284610M000136846 | 07/12/2020 | 60503 |
| AKB9226 | 284610M000136011 | 29/11/2020 | 60503 |
| AKI4806 | 284610M000136301 | 02/12/2020 | 60503 |
| AKI4806 | 284610M000136241 | 01/12/2020 | 60503 |
| AKI4806 | 284610M000136489 | 04/12/2020 | 60503 |
| AKI5961 | 284610M000136062 | 30/11/2020 | 60503 |
| AKI5961 | 284610M000136051 | 30/11/2020 | 60503 |
| AKI7515 | 284610M000136017 | 29/11/2020 | 60503 |
| AKI8737 | 284610M000136022 | 29/11/2020 | 60503 |
| AKJ0523 | 284610M000136832 | 07/12/2020 | 60503 |
| AKJ0694 | 284610M000136765 | 06/12/2020 | 60503 |
| AKJ8398 | 284610M000136668 | 06/12/2020 | 60503 |
| AKJ8398 | 284610M000136761 | 06/12/2020 | 60503 |
| AKJ9J99 | 284610M000135968 | 29/11/2020 | 60503 |
| AKK8493 | 284610M000136766 | 06/12/2020 | 60503 |
| AKK8493 | 284610M000136786 | 06/12/2020 | 60503 |
| AKN2180 | 284610M000136168 | 01/12/2020 | 60503 |
| AKO5451 | 284610M000136196 | 01/12/2020 | 60503 |
| AKQ3501 | 284610M000136360 | 02/12/2020 | 60503 |
| AKT2387 | 284610M000136363 | 02/12/2020 | 60503 |
| AKT2387 | 284610M000135972 | 29/11/2020 | 60503 |
| AKT4949 | 284610M000136583 | 05/12/2020 | 60503 |
| AKU4894 | 284610M000136531 | 04/12/2020 | 60503 |
| AKU5780 | 284610M000136651 | 05/12/2020 | 60503 |
| AKU5844 | 284610M000136349 | 02/12/2020 | 60503 |
| AKU5844 | 284610M000136701 | 06/12/2020 | 60503 |
| AKV2D48 | 284610M000136384 | 03/12/2020 | 60503 |
| AKX6I46 | 284610M000136539 | 04/12/2020 | 60503 |
| AKY4031 | 284610M000136690 | 06/12/2020 | 60503 |
| AKY4161 | 284610M000136666 | 06/12/2020 | 60503 |
| ALA9518 | 284610M000136043 | 30/11/2020 | 60503 |
| ALC4575 | 284610M000136359 | 02/12/2020 | 60503 |
| ALD6586 | 284610M000136658 | 05/12/2020 | 60503 |
| ALE5743 | 284610M000136801 | 07/12/2020 | 60503 |
| ALF7F46 | 284610M000136245 | 02/12/2020 | 60503 |
| ALG8D95 | 284610M000136574 | 05/12/2020 | 60503 |
| ALH1558 | 284610M000136169 | 01/12/2020 | 60503 |
| ALJ2988 | 284610M000136012 | 29/11/2020 | 60503 |
| ALM9250 | 284610M000136224 | 01/12/2020 | 60503 |
| ALP3716 | 284610M000136195 | 01/12/2020 | 60503 |
| ALQ1902 | 284610M000136546 | 05/12/2020 | 60503 |
| ALQ1902 | 284610M000136471 | 04/12/2020 | 60503 |
| ALQ4507 | 284610M000136318 | 02/12/2020 | 60503 |
| ALQ8080 | 284610M000136614 | 05/12/2020 | 60503 |
| ALR8019 | 284610M000136179 | 01/12/2020 | 60503 |
| ALR9327 | 284610M000136087 | 30/11/2020 | 60503 |
| ALS2289 | 284610M000136046 | 30/11/2020 | 60503 |
| ALS2289 | 284610M000136788 | 07/12/2020 | 60503 |
| ALS3433 | 284610M000135983 | 29/11/2020 | 60503 |
| ALT3849 | 284610M000135988 | 29/11/2020 | 60503 |
| ALT3849 | 284610M000136627 | 05/12/2020 | 60503 |
| ALT3849 | 284610M000136172 | 01/12/2020 | 60503 |
| ALT3849 | 284610M000135969 | 29/11/2020 | 60503 |
| ALT3849 | 284610M000136728 | 06/12/2020 | 60503 |
| ALU8770 | 284610M000136644 | 05/12/2020 | 60503 |
| ALW6C86 | 284610M000135977 | 29/11/2020 | 60503 |
| ALX6136 | 284610M000136232 | 01/12/2020 | 60503 |
| ALZ1G40 | 284610M000136671 | 06/12/2020 | 60503 |
| AMD3280 | 284610M000136138 | 01/12/2020 | 60503 |
| AMD7B25 | 284610M000136239 | 01/12/2020 | 60503 |
| AME3812 | 284610M000136472 | 04/12/2020 | 60503 |
| AMF1624 | 284610M000136013 | 29/11/2020 | 60503 |
| AMF6819 | 284610M000136810 | 07/12/2020 | 60503 |
| AMG6437 | 284610M000136572 | 05/12/2020 | 60503 |
| AMG6437 | 284610M000136077 | 30/11/2020 | 60503 |
| AMG6437 | 284610M000136394 | 03/12/2020 | 60503 |
| AMG6437 | 284610M000136821 | 07/12/2020 | 60503 |
| AMG6437 | 284610M000136377 | 03/12/2020 | 60503 |
| AMI7218 | 284610M000136712 | 06/12/2020 | 60503 |
| AML2C91 | 284610M000136342 | 02/12/2020 | 60503 |
| AML9423 | 284610M000136749 | 06/12/2020 | 60503 |
| AMN5419 | 284610M000136497 | 04/12/2020 | 60503 |
| AMP0D23 | 284610M000136879 | 07/12/2020 | 60503 |
| AMP8665 | 284610M000136665 | 05/12/2020 | 60503 |
| AMP8862 | 284610M000136039 | 29/11/2020 | 60503 |
| AMQ3615 | 284610M000136184 | 01/12/2020 | 60503 |
| AMR7089 | 284610M000136811 | 07/12/2020 | 60503 |
| AMT7004 | 284610M000136323 | 02/12/2020 | 60503 |
| AMT8568 | 284610M000136524 | 04/12/2020 | 60503 |
| AMT8568 | 284610M000136030 | 29/11/2020 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AMU1J54 | 284610M000136068 | 30/11/2020 | 56732 |
| AMW0527 | 284610M000136299 | 02/12/2020 | 60503 |
| AMW2704 | 284610M000136708 | 06/12/2020 | 60503 |
| AMW2704 | 284610M000136827 | 07/12/2020 | 60503 |
| AMX6475 | 284610M000136122 | 30/11/2020 | 60503 |
| AMY4957 | 284610M000136137 | 01/12/2020 | 60503 |
| AMY4I47 | 284610M000136754 | 06/12/2020 | 60503 |
| ANA7J83 | 284610M000136687 | 06/12/2020 | 60503 |
| AND0663 | 284610M000136313 | 02/12/2020 | 60503 |
| AND4713 | 284610M000136608 | 05/12/2020 | 60503 |
| AND4713 | 284610M000136652 | 05/12/2020 | 60503 |
| AND4713 | 284610M000136381 | 03/12/2020 | 60503 |
| AND4713 | 284610M000136721 | 06/12/2020 | 60503 |
| AND4713 | 284610M000136454 | 03/12/2020 | 60503 |
| AND4713 | 284610M000136571 | 05/12/2020 | 60503 |
| AND4713 | 284610M000136409 | 03/12/2020 | 60503 |
| ANE4950 | 284610M000136826 | 07/12/2020 | 60503 |
| ANE4950 | 284610M000136800 | 07/12/2020 | 60503 |
| ANF5334 | 284610M000136097 | 30/11/2020 | 60503 |
| ANF5E23 | 284610M000136617 | 05/12/2020 | 60503 |
| ANG1466 | 284610M000136405 | 03/12/2020 | 60503 |
| ANG1466 | 284610M000136183 | 01/12/2020 | 60503 |
| ANG1466 | 284610M000136351 | 02/12/2020 | 60503 |
| ANG1466 | 284610M000136503 | 04/12/2020 | 60503 |
| ANH2074 | 284610M000135979 | 29/11/2020 | 60503 |
| ANI9F30 | 284610M000136073 | 30/11/2020 | 60503 |
| ANJ5610 | 284610M000136321 | 02/12/2020 | 60503 |
| ANK2153 | 284610M000136594 | 05/12/2020 | 60503 |
| ANK5321 | 284610M000136416 | 03/12/2020 | 60503 |
| ANL6109 | 284610M000136106 | 30/11/2020 | 60503 |
| ANL6109 | 284610M000136340 | 02/12/2020 | 60503 |
| ANL6109 | 284610M000136404 | 03/12/2020 | 60503 |
| ANL6109 | 284610M000136536 | 04/12/2020 | 60503 |
| ANN5394 | 284610M000136784 | 06/12/2020 | 60503 |
| ANN6104 | 284610M000136624 | 05/12/2020 | 60503 |
| ANN8722 | 284610M000136028 | 29/11/2020 | 60503 |
| ANN8722 | 284610M000136069 | 30/11/2020 | 60503 |
| ANN8722 | 284610M000136868 | 07/12/2020 | 60503 |
| ANO2E90 | 284610M000136884 | 07/12/2020 | 60503 |
| ANP4787 | 284610M000136300 | 02/12/2020 | 60503 |
| ANP6913 | 284610M000136354 | 02/12/2020 | 60503 |
| ANP6913 | 284610M000136862 | 07/12/2020 | 60503 |
| ANQ2721 | 284610M000136120 | 30/11/2020 | 60503 |
| ANT2F65 | 284610M000136408 | 03/12/2020 | 56732 |
| ANT4146 | 284610M000136535 | 04/12/2020 | 60503 |
| ANV5806 | 284610M000136219 | 01/12/2020 | 60503 |
| ANV8662 | 284610M000136680 | 06/12/2020 | 60503 |
| ANW2I66 | 284610M000136248 | 02/12/2020 | 60503 |
| ANW9B28 | 284610M000136071 | 30/11/2020 | 60503 |
| AOB1266 | 284610M000135973 | 29/11/2020 | 60503 |
| AOC6625 | 284610M000136099 | 30/11/2020 | 60503 |
| AOD3430 | 284610M000136716 | 06/12/2020 | 60503 |
| AOE4840 | 284610M000136005 | 29/11/2020 | 60503 |
| AOE4840 | 284610M000136324 | 02/12/2020 | 60503 |
| AOE6887 | 284610M000136645 | 05/12/2020 | 60503 |
| AOG5803 | 284610M000136225 | 01/12/2020 | 60503 |
| AOG7A43 | 284610M000136453 | 03/12/2020 | 60503 |
| AOG7A43 | 284610M000136509 | 04/12/2020 | 60503 |
| AOG9F41 | 284610M000136667 | 06/12/2020 | 60503 |
| AOH1580 | 284610M000136880 | 07/12/2020 | 60503 |
| AOH1874 | 284610M000136793 | 07/12/2020 | 60503 |
| AOH8052 | 284610M000136190 | 01/12/2020 | 60503 |
| AOI2460 | 284610M000136595 | 05/12/2020 | 60503 |
| AOI3884 | 284610M000136516 | 04/12/2020 | 60503 |
| AOI9151 | 284610M000136084 | 30/11/2020 | 60503 |
| AOI9910 | 284610M000136831 | 07/12/2020 | 60503 |
| AOI9910 | 284610M000136857 | 07/12/2020 | 56732 |
| AOI9910 | 284610M000136684 | 06/12/2020 | 60503 |
| AOI9910 | 284610M000136875 | 07/12/2020 | 60503 |
| AOI9910 | 284610M000136861 | 07/12/2020 | 60503 |
| AOI9910 | 284610M000136848 | 07/12/2020 | 60503 |
| AOI9910 | 284610M000136830 | 07/12/2020 | 60503 |
| AOJ1F79 | 284610M000136461 | 04/12/2020 | 60503 |
| AOJ5760 | 284610M000136425 | 03/12/2020 | 60503 |
| AOJ8516 | 284610M000136485 | 04/12/2020 | 60503 |
| AOK3601 | 284610M000136206 | 01/12/2020 | 60503 |
| AOK7F39 | 284610M000136758 | 06/12/2020 | 60503 |
| AOK7F39 | 284610M000136755 | 06/12/2020 | 60503 |
| AOK7F39 | 284610M000136004 | 29/11/2020 | 60503 |
| AOK7F39 | 284610M000136436 | 03/12/2020 | 60503 |
| AOM4643 | 284610M000136205 | 01/12/2020 | 60503 |
| AOM7061 | 284610M000136860 | 07/12/2020 | 60503 |
| AOM7061 | 284610M000136530 | 04/12/2020 | 60503 |
| AOM7061 | 284610M000136621 | 05/12/2020 | 60503 |
| AOM7061 | 284610M000136116 | 30/11/2020 | 60503 |
| AON2J32 | 284610M000136422 | 03/12/2020 | 60503 |
| AOP3821 | 284610M000136061 | 30/11/2020 | 60503 |
| AOR0B61 | 284610M000136016 | 29/11/2020 | 60503 |
| AOS0H44 | 284610M000136837 | 07/12/2020 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AOS8636 | 284610M000136833 | 07/12/2020 | 56732 |
| AOS8770 | 284610M000136127 | 30/11/2020 | 60503 |
| AOS8770 | 284610M000136778 | 06/12/2020 | 60503 |
| AOS8770 | 284610M000136365 | 02/12/2020 | 60503 |
| AOS8770 | 284610M000136236 | 01/12/2020 | 60503 |
| AOS8770 | 284610M000136036 | 29/11/2020 | 60503 |
| AOS8770 | 284610M000136661 | 05/12/2020 | 60503 |
| AOS8770 | 284610M000136538 | 04/12/2020 | 60503 |
| AOS8770 | 284610M000136176 | 01/12/2020 | 60503 |
| AOT4147 | 284610M000135975 | 29/11/2020 | 60503 |
| AOT4147 | 284610M000135994 | 29/11/2020 | 60503 |
| AOU1251 | 284610M000136329 | 02/12/2020 | 60503 |
| AOV5026 | 284610M000136529 | 04/12/2020 | 60503 |
| AOZ0F21 | 284610M000136866 | 07/12/2020 | 60503 |
| APA4782 | 284610M000136815 | 07/12/2020 | 60503 |
| APA9571 | 284610M000136395 | 03/12/2020 | 60503 |
| APB2183 | 284610M000136091 | 30/11/2020 | 60503 |
| APC5986 | 284610M000136430 | 03/12/2020 | 60503 |
| APF1023 | 284610M000136420 | 03/12/2020 | 60503 |
| APF1050 | 284610M000136699 | 06/12/2020 | 60503 |
| APJ8743 | 284610M000136602 | 05/12/2020 | 60503 |
| APL8335 | 284610M000136789 | 07/12/2020 | 60503 |
| APL8G17 | 284610M000136148 | 01/12/2020 | 60503 |
| APM3448 | 284610M000136142 | 01/12/2020 | 60503 |
| APN4925 | 284610M000136878 | 07/12/2020 | 60503 |
| APN4925 | 284610M000136820 | 07/12/2020 | 60503 |
| APO2625 | 284610M000135987 | 29/11/2020 | 60503 |
| APO9050 | 284610M000136532 | 04/12/2020 | 60503 |
| APQ5043 | 284610M000136791 | 07/12/2020 | 60503 |
| APR2B72 | 284610M000136505 | 04/12/2020 | 60503 |
| APS8D26 | 284610M000136292 | 02/12/2020 | 60503 |
| APT3B25 | 284610M000136029 | 29/11/2020 | 60503 |
| APT4496 | 284610M000136147 | 01/12/2020 | 60503 |
| APX5768 | 284610M000136622 | 05/12/2020 | 60503 |
| APX8029 | 284610M000136007 | 29/11/2020 | 60503 |
| APZ2262 | 284610M000136456 | 03/12/2020 | 60503 |
| AQA8A40 | 284610M000136599 | 05/12/2020 | 60503 |
| AQD6191 | 284610M000136844 | 07/12/2020 | 60503 |
| AQG4H35 | 116100E008942185 | 15/11/2020 | 70481 |
| AQJ5I19 | 284610M000136596 | 05/12/2020 | 60503 |
| AQK4037 | 284610M000136221 | 01/12/2020 | 60503 |
| AQL3A24 | 284610M000136109 | 30/11/2020 | 60503 |
| AQM3009 | 284610M000136550 | 05/12/2020 | 60503 |
| AQM3009 | 284610M000136601 | 05/12/2020 | 56732 |
| AQN9H22 | 284610M000136540 | 04/12/2020 | 60503 |
| AQO7172 | 284610M000136643 | 05/12/2020 | 60503 |
| AQT6112 | 284610M000136463 | 04/12/2020 | 60503 |
| AQT6112 | 284610M000136809 | 07/12/2020 | 60503 |
| AQT6112 | 284610M000136255 | 02/12/2020 | 60503 |
| AQT6112 | 284610M000136561 | 05/12/2020 | 60503 |
| AQT7146 | 284610M000136770 | 06/12/2020 | 60503 |
| AQU1384 | 284610M000136418 | 03/12/2020 | 60503 |
| AQU1384 | 284610M000136719 | 06/12/2020 | 60503 |
| AQU1384 | 284610M000136613 | 05/12/2020 | 60503 |
| AQU6044 | 284610M000136150 | 01/12/2020 | 60503 |
| AQU8G26 | 284610M000136760 | 06/12/2020 | 60503 |
| AQV3912 | 284610M000135986 | 29/11/2020 | 60503 |
| AQW5J12 | 284610M000135990 | 29/11/2020 | 60503 |
| AQW7144 | 284610M000136855 | 07/12/2020 | 60503 |
| AQX1566 | 284610M000136534 | 04/12/2020 | 60503 |
| AQX2593 | 284610M000136626 | 05/12/2020 | 60503 |
| AQX2593 | 284610M000136836 | 07/12/2020 | 60503 |
| AQY7G94 | 284610M000136781 | 06/12/2020 | 60503 |
| AQZ0380 | 284610M000136235 | 01/12/2020 | 60503 |
| AQZ7520 | 284610M000136734 | 06/12/2020 | 60503 |
| AQZ8399 | 284610M000136573 | 05/12/2020 | 60503 |
| ARA3G91 | 284610M000136026 | 29/11/2020 | 60503 |
| ARA9426 | 284610M000136577 | 05/12/2020 | 60503 |
| ARA9473 | 284610M000136874 | 07/12/2020 | 60503 |
| ARA9473 | 284610M000136796 | 07/12/2020 | 60503 |
| ARA9473 | 284610M000136814 | 07/12/2020 | 60503 |
| ARB3221 | 284610M000136724 | 06/12/2020 | 60503 |
| ARC3E71 | 284610M000136126 | 30/11/2020 | 60503 |
| ARD6159 | 284610M000136304 | 02/12/2020 | 60503 |
| ARD7441 | 284610M000136291 | 02/12/2020 | 60503 |
| ARE1630 | 284610M000136288 | 02/12/2020 | 60503 |
| ARE1630 | 284610M000136415 | 03/12/2020 | 60503 |
| ARG0353 | 284610M000136211 | 01/12/2020 | 60503 |
| ARH1151 | 284610M000136192 | 01/12/2020 | 60503 |
| ARH8026 | 284610M000136390 | 03/12/2020 | 60503 |
| ARI2329 | 284610M000136713 | 06/12/2020 | 60503 |
| ARI4970 | 284610M000136782 | 06/12/2020 | 60503 |
| ARI4981 | 284610M000136676 | 06/12/2020 | 60503 |
| ARJ4642 | 284610M000136587 | 05/12/2020 | 60503 |
| ARL2561 | 284610M000136554 | 05/12/2020 | 60503 |
| ARN3844 | 284610M000136410 | 03/12/2020 | 60503 |
| ARP8D30 | 284610M000136566 | 05/12/2020 | 60503 |
| ARS4108 | 284610M000136096 | 30/11/2020 | 60503 |
| ARS4108 | 284610M000136427 | 03/12/2020 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ARS6176 | 284610M000136817 | 07/12/2020 | 60503 |
| ARS7179 | 284610M000136518 | 04/12/2020 | 60503 |
| ART8D02 | 284610M000136045 | 30/11/2020 | 60503 |
| ARU1037 | 284610M000136376 | 03/12/2020 | 60503 |
| ARU1037 | 284610M000136393 | 03/12/2020 | 60503 |
| ARU2803 | 284610M000136548 | 05/12/2020 | 60503 |
| ARU9063 | 284610M000136008 | 29/11/2020 | 60503 |
| ARV1038 | 284610M000135998 | 29/11/2020 | 60503 |
| ARV6320 | 284610M000136156 | 01/12/2020 | 60503 |
| ARW6360 | 284610M000136871 | 07/12/2020 | 60503 |
| ASA9I87 | 284610M000136473 | 04/12/2020 | 60503 |
| ASD8997 | 284610M000136474 | 04/12/2020 | 60503 |
| ASE7387 | 284610M000136326 | 02/12/2020 | 60503 |
| ASF6890 | 284610M000136523 | 04/12/2020 | 60503 |
| ASF7780 | 284610M000136368 | 03/12/2020 | 60503 |
| ASG5417 | 284610M000136400 | 03/12/2020 | 60503 |
| ASH8446 | 284610M000136506 | 04/12/2020 | 60503 |
| ASH9707 | 284610M000136081 | 30/11/2020 | 60503 |
| ASI3537 | 284610M000136612 | 05/12/2020 | 60503 |
| ASI8490 | 284610M000136098 | 30/11/2020 | 60503 |
| ASI8627 | 284610M000136444 | 03/12/2020 | 60503 |
| ASI8640 | 284610M000136309 | 02/12/2020 | 60503 |
| ASJ8353 | 284610M000136023 | 29/11/2020 | 60503 |
| ASK7246 | 284610M000136615 | 05/12/2020 | 60503 |
| ASK7246 | 284610M000136593 | 05/12/2020 | 60503 |
| ASK7324 | 284610M000136635 | 05/12/2020 | 60503 |
| ASM0498 | 284610M000136512 | 04/12/2020 | 60503 |
| ASM6143 | 284610M000136741 | 06/12/2020 | 60503 |
| ASO1A01 | 284610M000136383 | 03/12/2020 | 60503 |
| ASP3101 | 284610M000136003 | 29/11/2020 | 60503 |
| ASP4E84 | 284610M000136129 | 30/11/2020 | 60503 |
| ASQ0356 | 284610M000136496 | 04/12/2020 | 60503 |
| ASQ0356 | 284610M000136845 | 07/12/2020 | 60503 |
| ASQ0356 | 284610M000136419 | 03/12/2020 | 60503 |
| ASQ0356 | 284610M000136432 | 03/12/2020 | 60503 |
| ASQ0356 | 284610M000136193 | 01/12/2020 | 60503 |
| ASQ0356 | 284610M000136089 | 30/11/2020 | 60503 |
| ASQ4387 | 284610M000136057 | 30/11/2020 | 60503 |
| ASR7J49 | 284610M000136295 | 02/12/2020 | 60503 |
| ASX1935 | 284610M000136883 | 07/12/2020 | 60503 |
| ASX6402 | 284610M000135981 | 29/11/2020 | 60503 |
| ASY3527 | 284610M000136222 | 01/12/2020 | 60503 |
| ATB9509 | 284610M000136564 | 05/12/2020 | 60503 |
| ATC3525 | 284610M000136495 | 04/12/2020 | 60503 |
| ATC4G93 | 284610M000136816 | 07/12/2020 | 60503 |
| ATC5316 | 284610M000136403 | 03/12/2020 | 60503 |
| ATC5740 | 284610M000136263 | 02/12/2020 | 60503 |
| ATE8335 | 284610M000136134 | 01/12/2020 | 60503 |
| ATF2052 | 284610M000136591 | 05/12/2020 | 60503 |
| ATF6C32 | 284610M000136859 | 07/12/2020 | 60503 |
| ATF8F90 | 284610M000136117 | 30/11/2020 | 60503 |
| ATG0972 | 284610M000136527 | 04/12/2020 | 60503 |
| ATH6821 | 284610M000136266 | 02/12/2020 | 60503 |
| ATI4592 | 284610M000136095 | 30/11/2020 | 60503 |
| ATL0H74 | 284610M000136578 | 05/12/2020 | 60503 |
| ATM2524 | 284610M000136424 | 03/12/2020 | 60503 |
| ATM5E44 | 284610M000136033 | 29/11/2020 | 60503 |
| ATN6477 | 284610M000136447 | 03/12/2020 | 60503 |
| ATO2566 | 284610M000136347 | 02/12/2020 | 60503 |
| ATO8514 | 284610M000136411 | 03/12/2020 | 60503 |
| ATQ5184 | 284610M000136703 | 06/12/2020 | 56732 |
| ATR2859 | 284610M000136664 | 05/12/2020 | 60503 |
| ATS6I10 | 284610M000136355 | 02/12/2020 | 60503 |
| ATS6J21 | 284610M000136009 | 29/11/2020 | 60503 |
| ATT6913 | 284610M000136842 | 07/12/2020 | 60503 |
| ATT6913 | 284610M000136847 | 07/12/2020 | 60503 |
| ATU4796 | 284610M000136338 | 02/12/2020 | 60503 |
| ATW3226 | 284610M000135965 | 29/11/2020 | 60503 |
| ATX2410 | 284610M000136210 | 01/12/2020 | 60503 |
| ATY1121 | 284610M000136006 | 29/11/2020 | 60503 |
| ATZ4746 | 284610M000136876 | 07/12/2020 | 60503 |
| ATZ8369 | 284610M000136738 | 06/12/2020 | 60503 |
| AUB2950 | 284610M000136278 | 02/12/2020 | 60503 |
| AUB3182 | 284610M000136511 | 04/12/2020 | 60503 |
| AUB4663 | 284610M000136775 | 06/12/2020 | 60503 |
| AUB9597 | 284610M000136398 | 03/12/2020 | 60503 |
| AUC3104 | 284610M000136024 | 29/11/2020 | 60503 |
| AUD6171 | 284610M000136656 | 05/12/2020 | 60503 |
| AUG2D26 | 284610M000136374 | 03/12/2020 | 60503 |
| AUL2130 | 284610M000136247 | 02/12/2020 | 60503 |
| AUL3A56 | 284610M000136199 | 01/12/2020 | 60503 |
| AUN4547 | 284610M000136311 | 02/12/2020 | 60503 |
| AUR7628 | 284610M000136575 | 05/12/2020 | 60503 |
| AUS0963 | 284610M000136389 | 03/12/2020 | 60503 |
| AUS4048 | 284610M000136294 | 02/12/2020 | 60503 |
| AUT4448 | 284610M000136655 | 05/12/2020 | 60503 |
| AUU3977 | 284610M000136467 | 04/12/2020 | 60503 |
| AUU4029 | 284610M000136018 | 29/11/2020 | 60503 |
| AUW0198 | 284610M000136660 | 05/12/2020 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AUW4356 | 284610M000136718 | 06/12/2020 | 60503 |
| AUW8I81 | 284610M000136478 | 04/12/2020 | 60503 |
| AUX0931 | 284610M000136588 | 05/12/2020 | 60503 |
| AUZ9501 | 284610M000136648 | 05/12/2020 | 60503 |
| AVA1D48 | 284610M000136446 | 03/12/2020 | 60503 |
| AVC2594 | 284610M000136165 | 01/12/2020 | 60503 |
| AVC2H56 | 284610M000136287 | 02/12/2020 | 60503 |
| AVC5A08 | 284610M000136139 | 01/12/2020 | 60503 |
| AVG9323 | 284610M000136751 | 06/12/2020 | 60503 |
| AVI9953 | 284610M000136167 | 01/12/2020 | 60503 |
| AVM7E33 | 284610M000136585 | 05/12/2020 | 60503 |
| AVN8540 | 284610M000136041 | 29/11/2020 | 60503 |
| AVP2589 | 284610M000136060 | 30/11/2020 | 60503 |
| AVS1807 | 284610M000136421 | 03/12/2020 | 60503 |
| AVS6342 | 284610M000136128 | 30/11/2020 | 60503 |
| AVT2869 | 284610M000136336 | 02/12/2020 | 60503 |
| AVY2627 | 284610M000136470 | 04/12/2020 | 60503 |
| AVZ7H91 | 284610M000136025 | 29/11/2020 | 60503 |
| AWA0H81 | 284610M000136174 | 01/12/2020 | 60503 |
| AWB5430 | 284610M000136332 | 02/12/2020 | 60503 |
| AWC6331 | 284610M000136158 | 01/12/2020 | 60503 |
| AWC6331 | 284610M000136208 | 01/12/2020 | 60503 |
| AWC6331 | 284610M000136197 | 01/12/2020 | 60503 |
| AWC6331 | 284610M000136316 | 02/12/2020 | 60503 |
| AWC6331 | 284610M000136283 | 02/12/2020 | 60503 |
| AWD5706 | 284610M000136397 | 03/12/2020 | 60503 |
| AWF2069 | 284610M000136303 | 02/12/2020 | 60503 |
| AWG0117 | 284610M000136037 | 29/11/2020 | 60503 |
| AWH9310 | 284610M000135974 | 29/11/2020 | 60503 |
| AWH9310 | 284610M000135967 | 29/11/2020 | 60503 |
| AWH9310 | 284610M000135992 | 29/11/2020 | 60503 |
| AWI0A82 | 284610M000136507 | 04/12/2020 | 60503 |
| AWI3008 | 284610M000136807 | 07/12/2020 | 60503 |
| AWK8006 | 284610M000136522 | 04/12/2020 | 60503 |
| AWL2883 | 284610M000136157 | 01/12/2020 | 60503 |
| AWM1H32 | 284610M000136805 | 07/12/2020 | 60503 |
| AWN6F51 | 284610M000136207 | 01/12/2020 | 60503 |
| AWT1B56 | 284610M000136683 | 06/12/2020 | 56732 |
| AWT4398 | 284610M000136870 | 07/12/2020 | 60503 |
| AWU9018 | 284610M000136678 | 06/12/2020 | 60503 |
| AWV4906 | 284610M000136520 | 04/12/2020 | 60503 |
| AXC6170 | 284610M000136547 | 05/12/2020 | 60503 |
| AXD7638 | 284610M000136732 | 06/12/2020 | 60503 |
| AXD7792 | 284610M000136187 | 01/12/2020 | 60503 |
| AXF4312 | 284610M000136282 | 02/12/2020 | 60503 |
| AXK0340 | 284610M000136525 | 04/12/2020 | 60503 |
| AXK4292 | 284610M000136672 | 06/12/2020 | 60503 |
| AXK9I61 | 284610M000136000 | 29/11/2020 | 60503 |
| AXM1B68 | 284610M000136888 | 07/12/2020 | 60503 |
| AXM2539 | 284610M000136042 | 29/11/2020 | 60503 |
| AXN2801 | 284610M000136633 | 05/12/2020 | 60503 |
| AXO2164 | 284610M000136819 | 07/12/2020 | 60503 |
| AXO8660 | 284610M000136802 | 07/12/2020 | 60503 |
| AXR2959 | 284610M000136153 | 01/12/2020 | 60503 |
| AXS2I30 | 284610M000136605 | 05/12/2020 | 60503 |
| AXT1910 | 284610M000136361 | 02/12/2020 | 60503 |
| AXT6I47 | 284610M000136449 | 03/12/2020 | 60503 |
| AXW0F24 | 284610M000136285 | 02/12/2020 | 60503 |
| AXX4036 | 284610M000136143 | 01/12/2020 | 60503 |
| AYC3E82 | 284610M000136849 | 07/12/2020 | 60503 |
| AYF0967 | 284610M000136439 | 03/12/2020 | 60503 |
| AYH6F98 | 284610M000136243 | 01/12/2020 | 60503 |
| AYK4J02 | 284610M000136813 | 07/12/2020 | 60503 |
| AYM4753 | 284610M000136231 | 01/12/2020 | 60503 |
| AYM4B40 | 284610M000136254 | 02/12/2020 | 60503 |
| AYM8837 | 284610M000136462 | 04/12/2020 | 60503 |
| AYN2008 | 284610M000136314 | 02/12/2020 | 60503 |
| AYN3E18 | 284610M000136423 | 03/12/2020 | 60503 |
| AYP7123 | 284610M000136049 | 30/11/2020 | 60503 |
| AYP7B08 | 284610M000136149 | 01/12/2020 | 60503 |
| AYQ7498 | 284610M000136123 | 30/11/2020 | 60503 |
| AYV7743 | 284610M000136600 | 05/12/2020 | 60503 |
| AYV7743 | 284610M000136177 | 01/12/2020 | 60503 |
| AYV7743 | 284610M000136491 | 04/12/2020 | 60503 |
| AYV7743 | 284610M000136662 | 05/12/2020 | 60503 |
| AZA7694 | 284610M000136482 | 04/12/2020 | 60503 |
| AZB0668 | 284610M000136302 | 02/12/2020 | 60503 |
| AZG0372 | 284610M000136752 | 06/12/2020 | 60503 |
| AZH1884 | 284610M000136339 | 02/12/2020 | 60503 |
| AZI8F77 | 284610M000136154 | 01/12/2020 | 60503 |
| AZL5838 | 284610M000136031 | 29/11/2020 | 60503 |
| AZM4768 | 284610M000136445 | 03/12/2020 | 60503 |
| AZV0411 | 284610M000136335 | 02/12/2020 | 60503 |
| AZV1843 | 284610M000136750 | 06/12/2020 | 60503 |
| AZY3765 | 284610M000136308 | 02/12/2020 | 60503 |
| AZZ1399 | 284610M000136297 | 02/12/2020 | 60503 |
| AZZ8279 | 284610M000136072 | 30/11/2020 | 60503 |
| BAC7271 | 284610M000136818 | 07/12/2020 | 60503 |
| BAF1113 | 284610M000136010 | 29/11/2020 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BAF1H68 | 284610M000136350 | 02/12/2020 | 60503 |
| BAI5308 | 284610M000136385 | 03/12/2020 | 60503 |
| BAK3G32 | 284610M000136639 | 05/12/2020 | 60503 |
| BAK8825 | 284610M000136133 | 30/11/2020 | 60503 |
| BAN8736 | 284610M000135999 | 29/11/2020 | 60503 |
| BAO0633 | 284610M000136356 | 02/12/2020 | 60503 |
| BAP3839 | 284610M000136144 | 01/12/2020 | 56732 |
| BAQ5930 | 284610M000136162 | 01/12/2020 | 60503 |
| BAR0602 | 284610M000136100 | 30/11/2020 | 60503 |
| BAR0602 | 284610M000136093 | 30/11/2020 | 60503 |
| BAU6216 | 284610M000136618 | 05/12/2020 | 60503 |
| BAU7769 | 284610M000136059 | 30/11/2020 | 60503 |
| BAV4976 | 284610M000136366 | 02/12/2020 | 60503 |
| BAW9343 | 284610M000136685 | 06/12/2020 | 60503 |
| BBE8745 | 284610M000136234 | 01/12/2020 | 60503 |
| BBF9141 | 284610M000136075 | 30/11/2020 | 60503 |
| BBH6156 | 284610M000136228 | 01/12/2020 | 60503 |
| BBK7J72 | 284610M000136494 | 04/12/2020 | 56732 |
| BBM2681 | 284610M000136606 | 05/12/2020 | 60503 |
| BBM2681 | 284610M000136611 | 05/12/2020 | 60503 |
| BBM4931 | 284610M000136441 | 03/12/2020 | 60503 |
| BBM5803 | 284610M000136298 | 02/12/2020 | 60503 |
| BBN5E36 | 284610M000136834 | 07/12/2020 | 56732 |
| BBP0153 | 284610M000136426 | 03/12/2020 | 60503 |
| BBP0153 | 284610M000136435 | 03/12/2020 | 60503 |
| BBP5E86 | 284610M000136889 | 08/12/2020 | 60503 |
| BBR9A37 | 284610M000136559 | 05/12/2020 | 60503 |
| BBT9261 | 284610M000136757 | 06/12/2020 | 60503 |
| BBU0972 | 284610M000136050 | 30/11/2020 | 60503 |
| BBW5D54 | 284610M000136132 | 30/11/2020 | 60503 |
| BBX5586 | 284610M000136065 | 30/11/2020 | 60503 |
| BCD3028 | 284610M000136080 | 30/11/2020 | 60503 |
| BCE1511 | 284610M000136542 | 04/12/2020 | 60503 |
| BCE4H51 | 284610M000136315 | 02/12/2020 | 60503 |
| BCG0C76 | 284610M000136638 | 05/12/2020 | 60503 |
| BCG1489 | 284610M000136107 | 30/11/2020 | 60503 |
| BCG3J72 | 284610M000136675 | 06/12/2020 | 60503 |
| BCH5277 | 284610M000136214 | 01/12/2020 | 60503 |
| BCH7226 | 284610M000136465 | 04/12/2020 | 60503 |
| BCI2241 | 284610M000136623 | 05/12/2020 | 60503 |
| BCJ8436 | 284610M000136569 | 05/12/2020 | 60503 |
| BCK2E39 | 284610M000136890 | 08/12/2020 | 60503 |
| BCK6479 | 284610M000136014 | 29/11/2020 | 60503 |
| BCK9939 | 284610M000136348 | 02/12/2020 | 60503 |
| BCL7081 | 284610M000136508 | 04/12/2020 | 60503 |
| BCQ2146 | 284610M000136066 | 30/11/2020 | 60503 |
| BCV5I14 | 284610M000136747 | 06/12/2020 | 60503 |
| BCX9F33 | 284610M000136691 | 06/12/2020 | 60503 |
| BCY5F90 | 284610M000136629 | 05/12/2020 | 60503 |
| BDA6B46 | 284610M000136468 | 04/12/2020 | 60503 |
| BDE1C88 | 284610M000136086 | 30/11/2020 | 60503 |
| BDE4G16 | 284610M000136270 | 02/12/2020 | 60503 |
| BDH9H09 | 284610M000136438 | 03/12/2020 | 60503 |
| BDI2A69 | 284610M000136459 | 03/12/2020 | 60503 |
| BDJ2E15 | 284610M000136504 | 04/12/2020 | 60503 |
| BDJ2I04 | 284610M000136727 | 06/12/2020 | 60503 |
| BDK3B39 | 284610M000136198 | 01/12/2020 | 60503 |
| BDL1813 | 284610M000136371 | 03/12/2020 | 60503 |
| BDL8E35 | 284610M000136027 | 29/11/2020 | 60503 |
| BDN2D74 | 284610M000136052 | 30/11/2020 | 60503 |
| BDN4G20 | 284610M000136451 | 03/12/2020 | 60503 |
| BDN5H08 | 284610M000136286 | 02/12/2020 | 60503 |
| BDT7G09 | 284610M000136631 | 05/12/2020 | 60503 |
| BDV3F86 | 284610M000136460 | 04/12/2020 | 60503 |
| BDX7J18 | 284610M000136166 | 01/12/2020 | 60503 |
| BDY0I87 | 284610M000136201 | 01/12/2020 | 60503 |
| BEB4J22 | 284610M000136642 | 05/12/2020 | 60503 |
| BEC8J30 | 284610M000136218 | 01/12/2020 | 60503 |
| BED5C44 | 284610M000136257 | 02/12/2020 | 60503 |
| BED5I46 | 284610M000136437 | 03/12/2020 | 60503 |
| BED8E08 | 284610M000136063 | 30/11/2020 | 60503 |
| BEE3A88 | 284610M000136267 | 02/12/2020 | 60503 |
| BEF4D55 | 284610M000136293 | 02/12/2020 | 60503 |
| BEG6G47 | 284610M000136514 | 04/12/2020 | 60503 |
| BEG8A36 | 284610M000136853 | 07/12/2020 | 60503 |
| BEH2I78 | 284610M000136407 | 03/12/2020 | 60503 |
| BEH2I78 | 284610M000136490 | 04/12/2020 | 60503 |
| BEH2I78 | 284610M000136212 | 01/12/2020 | 60503 |
| BEI5H74 | 284610M000136867 | 07/12/2020 | 60503 |
| BEJ9B77 | 284610M000136387 | 03/12/2020 | 60503 |
| BEK4D89 | 284610M000136475 | 04/12/2020 | 60503 |
| BEK5G31 | 284610M000136469 | 04/12/2020 | 60503 |
| BEN8B97 | 284610M000136146 | 01/12/2020 | 60503 |
| BEN8B97 | 284610M000136151 | 01/12/2020 | 60503 |
| BEN9E93 | 284610M000136032 | 29/11/2020 | 60503 |
| BEO9B07 | 284610M000135964 | 29/11/2020 | 60503 |
| BET5733 | 284610M000136710 | 06/12/2020 | 60503 |
| BGR6838 | 284610M000136581 | 05/12/2020 | 60503 |
| BIC4328 | 284610M000136082 | 30/11/2020 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BJG2538 | 284610M000136528 | 04/12/2020 | 60503 |
| BJN8887 | 284610M000136085 | 30/11/2020 | 60503 |
| BJN9I77 | 284610M000136220 | 01/12/2020 | 60503 |
| BLP5770 | 284610M000136455 | 03/12/2020 | 60503 |
| BME0635 | 284610M000136431 | 03/12/2020 | 60503 |
| BOS5D54 | 284610M000136864 | 07/12/2020 | 60503 |
| BQN4596 | 284610M000136090 | 30/11/2020 | 60503 |
| BSG4C01 | 284610M000136088 | 30/11/2020 | 60503 |
| BSN3495 | 284610M000136417 | 03/12/2020 | 60503 |
| BVX4A74 | 284610M000136787 | 07/12/2020 | 60503 |
| BVY4276 | 284610M000136171 | 01/12/2020 | 60503 |
| BVY4276 | 284610M000136272 | 02/12/2020 | 60503 |
| BYO2829 | 284610M000136551 | 05/12/2020 | 60503 |
| BZD6532 | 284610M000136517 | 04/12/2020 | 60503 |
| CCB3871 | 284610M000136715 | 06/12/2020 | 60503 |
| CCB3871 | 284610M000136768 | 06/12/2020 | 60503 |
| CCN8B11 | 284610M000136567 | 05/12/2020 | 60503 |
| CCO3837 | 284610M000136251 | 02/12/2020 | 60503 |
| CDG3500 | 284610M000136357 | 02/12/2020 | 60503 |
| CDG3500 | 284610M000136872 | 07/12/2020 | 60503 |
| CDG3500 | 284610M000136450 | 03/12/2020 | 60503 |
| CIV0681 | 284610M000136515 | 04/12/2020 | 60503 |
| CJV9716 | 284610M000136111 | 30/11/2020 | 60503 |
| CJW4970 | 284610M000136429 | 03/12/2020 | 60503 |
| CJY6424 | 284610M000136743 | 06/12/2020 | 60503 |
| CKM8455 | 284610M000136882 | 07/12/2020 | 60503 |
| CLP6106 | 284610M000136773 | 06/12/2020 | 60503 |
| COL1167 | 284610M000136769 | 06/12/2020 | 60503 |
| CRJ6C30 | 284610M000136170 | 01/12/2020 | 60503 |
| CSB1872 | 284610M000136352 | 02/12/2020 | 60503 |
| CWW8614 | 284610M000136637 | 05/12/2020 | 60503 |
| CWW8614 | 284610M000136620 | 05/12/2020 | 60503 |
| CXA8399 | 284610M000136223 | 01/12/2020 | 60503 |
| CXW6715 | 284610M000135985 | 29/11/2020 | 60503 |
| CXW7731 | 284610M000136856 | 07/12/2020 | 60503 |
| CYW5163 | 284610M000136804 | 07/12/2020 | 60503 |
| CZE0I76 | 284610M000136851 | 07/12/2020 | 60503 |
| CZU0A29 | 284610M000136054 | 30/11/2020 | 60503 |
| DAZ7867 | 284610M000136442 | 03/12/2020 | 60503 |
| DCE8777 | 284610M000136213 | 01/12/2020 | 60503 |
| DCG5985 | 284610M000136695 | 06/12/2020 | 60503 |
| DCG5985 | 284610M000136746 | 06/12/2020 | 60503 |
| DCH9E01 | 284610M000136565 | 05/12/2020 | 60503 |
| DCQ6927 | 284610M000136589 | 05/12/2020 | 60503 |
| DCV9204 | 284610M000135984 | 29/11/2020 | 60503 |
| DDR6279 | 284610M000136452 | 03/12/2020 | 60503 |
| DDY2900 | 284610M000136576 | 05/12/2020 | 60503 |
| DDZ6804 | 284610M000136189 | 01/12/2020 | 60503 |
| DER2621 | 284610M000136105 | 30/11/2020 | 60503 |
| DFE0970 | 284610M000136058 | 30/11/2020 | 60503 |
| DFN8976 | 284610M000136779 | 06/12/2020 | 60503 |
| DFU8256 | 284610M000136774 | 06/12/2020 | 60503 |
| DGU5931 | 284610M000136764 | 06/12/2020 | 60503 |
| DGX4D39 | 284610M000136464 | 04/12/2020 | 60503 |
| DGZ7974 | 284610M000136113 | 30/11/2020 | 60503 |
| DIT1639 | 284610M000136265 | 02/12/2020 | 60503 |
| DJB3416 | 284610M000136203 | 01/12/2020 | 60503 |
| DJK9736 | 284610M000136790 | 07/12/2020 | 60503 |
| DJZ4133 | 284610M000136592 | 05/12/2020 | 60503 |
| DJZ4133 | 284610M000136707 | 06/12/2020 | 60503 |
| DJZ4133 | 284610M000136709 | 06/12/2020 | 60503 |
| DKO1C90 | 284610M000136163 | 01/12/2020 | 60503 |
| DKP2236 | 284610M000136246 | 02/12/2020 | 60503 |
| DLL5174 | 284610M000136586 | 05/12/2020 | 60503 |
| DMR2911 | 284610M000136124 | 30/11/2020 | 60503 |
| DMR2911 | 284610M000136543 | 05/12/2020 | 60503 |
| DMR6F31 | 284610M000136458 | 03/12/2020 | 60503 |
| DNI9812 | 284610M000136135 | 01/12/2020 | 60503 |
| DNI9812 | 284610M000136112 | 30/11/2020 | 60503 |
| DNI9812 | 284610M000136119 | 30/11/2020 | 60503 |
| DNZ3941 | 284610M000136563 | 05/12/2020 | 60503 |
| DOF6A13 | 284610M000135963 | 29/11/2020 | 60503 |
| DOG2613 | 284610M000136657 | 05/12/2020 | 60503 |
| DPD2397 | 284610M000136705 | 06/12/2020 | 60503 |
| DPV4536 | 284610M000136501 | 04/12/2020 | 60503 |
| DQD2247 | 284610M000136481 | 04/12/2020 | 60503 |
| DQD2247 | 284610M000136271 | 02/12/2020 | 60503 |
| DRN3924 | 284610M000136544 | 05/12/2020 | 60503 |
| DSR8561 | 284610M000136597 | 05/12/2020 | 60503 |
| DTC0579 | 284610M000136745 | 06/12/2020 | 60503 |
| DTJ2531 | 284610M000136277 | 02/12/2020 | 60503 |
| DTS9584 | 284610M000136725 | 06/12/2020 | 60503 |
| DTS9584 | 284610M000136744 | 06/12/2020 | 60503 |
| DWT5285 | 284610M000136388 | 03/12/2020 | 60503 |
| DXQ7191 | 284610M000136479 | 04/12/2020 | 60503 |
| DZK8500 | 284610M000136756 | 06/12/2020 | 60503 |
| DZX9149 | 284610M000136873 | 07/12/2020 | 60503 |
| EBN4854 | 284610M000136885 | 07/12/2020 | 60503 |
| ECH3E84 | 284610M000136780 | 06/12/2020 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ECO5200 | 284610M000136253 | 02/12/2020 | 60503 |
| ECV0198 | 284610M000136763 | 06/12/2020 | 60503 |
| ECV0198 | 284610M000136881 | 07/12/2020 | 60503 |
| EKM6E88 | 284610M000136669 | 06/12/2020 | 60503 |
| ELE0D39 | 284610M000136772 | 06/12/2020 | 60503 |
| ENH7758 | 284610M000136689 | 06/12/2020 | 60503 |
| EPW5681 | 284610M000136155 | 01/12/2020 | 60503 |
| ERA0313 | 284610M000136233 | 01/12/2020 | 60503 |
| ERA0313 | 284610M000136216 | 01/12/2020 | 60503 |
| ERD1H02 | 284610M000136570 | 05/12/2020 | 60503 |
| ESU2410 | 284610M000136209 | 01/12/2020 | 56732 |
| ETF5B85 | 284610M000136040 | 29/11/2020 | 60503 |
| EUN2263 | 284610M000136140 | 01/12/2020 | 60503 |
| EUQ8371 | 284610M000136610 | 05/12/2020 | 60503 |
| EYM8420 | 284610M000136822 | 07/12/2020 | 60503 |
| EZT7C13 | 284610M000136067 | 30/11/2020 | 60503 |
| FAG8853 | 284610M000136560 | 05/12/2020 | 60503 |
| FBC3722 | 284610M000136161 | 01/12/2020 | 60503 |
| FCA1545 | 284610M000136259 | 02/12/2020 | 60503 |
| FFM7D73 | 284610M000136628 | 05/12/2020 | 60503 |
| FFP3B09 | 284610M000136019 | 29/11/2020 | 60503 |
| FIM4F36 | 284610M000135996 | 29/11/2020 | 60503 |
| FIX7296 | 284610M000136269 | 02/12/2020 | 60503 |
| FKX5C13 | 284610M000136244 | 02/12/2020 | 60503 |
| FLF9404 | 284610M000136537 | 04/12/2020 | 60503 |
| FQL8944 | 284610M000136102 | 30/11/2020 | 60503 |
| FQL8944 | 284610M000136334 | 02/12/2020 | 60503 |
| FQL8944 | 284610M000136399 | 03/12/2020 | 60503 |
| FWP0525 | 284610M000136632 | 05/12/2020 | 60503 |
| FWQ1E02 | 284610M000136562 | 05/12/2020 | 60503 |
| FWR9I01 | 284610M000136647 | 05/12/2020 | 60503 |
| GAH2C90 | 284610M000136215 | 01/12/2020 | 60503 |
| GAZ0D13 | 284610M000136466 | 04/12/2020 | 60503 |
| GBA0C18 | 284610M000136795 | 07/12/2020 | 60503 |
| GBT3F83 | 284610M000136317 | 02/12/2020 | 60503 |
| GFI2A88 | 284610M000136337 | 02/12/2020 | 60503 |
| GFI2A88 | 284610M000136322 | 02/12/2020 | 60503 |
| GHK6459 | 284610M000136125 | 30/11/2020 | 60503 |
| GHK6459 | 284610M000136237 | 01/12/2020 | 60503 |
| GJR9639 | 284610M000136325 | 02/12/2020 | 60503 |
| GOD5200 | 284610M000136044 | 30/11/2020 | 60503 |
| GRN4H35 | 284610M000136331 | 02/12/2020 | 60503 |
| GSY2176 | 284610M000136273 | 02/12/2020 | 60503 |
| GVI1399 | 284610M000136094 | 30/11/2020 | 60503 |
| GXY5383 | 284610M000136653 | 05/12/2020 | 60503 |
| HCC4699 | 284610M000136056 | 30/11/2020 | 60503 |
| HDD7340 | 284610M000135982 | 29/11/2020 | 60503 |
| HFN9I87 | 284610M000136401 | 03/12/2020 | 60503 |
| HHD8993 | 284610M000136092 | 30/11/2020 | 60503 |
| HHD8993 | 284610M000136863 | 07/12/2020 | 60503 |
| HNH8515 | 284610M000136375 | 03/12/2020 | 60503 |
| HQQ0540 | 284610M000136204 | 01/12/2020 | 60503 |
| HRD7781 | 284610M000136164 | 01/12/2020 | 60503 |
| HRJ2850 | 284610M000136346 | 02/12/2020 | 60503 |
| HSB5490 | 284610M000136448 | 03/12/2020 | 60503 |
| HSB5490 | 284610M000136526 | 04/12/2020 | 60503 |
| HSE1820 | 284610M000136364 | 02/12/2020 | 60503 |
| HST1061 | 284610M000136284 | 02/12/2020 | 60503 |
| HTM5313 | 284610M000136118 | 30/11/2020 | 60503 |
| HTQ4A78 | 284610M000136552 | 05/12/2020 | 60503 |
| HTT7G45 | 284610M000136854 | 07/12/2020 | 60503 |
| HTW8324 | 284610M000135976 | 29/11/2020 | 60503 |
| HTW8324 | 284610M000136688 | 06/12/2020 | 60503 |
| HTW8324 | 284610M000136692 | 06/12/2020 | 60503 |
| HTW8324 | 284610M000135995 | 29/11/2020 | 60503 |
| HTW8324 | 284610M000136020 | 29/11/2020 | 60503 |
| HTW8324 | 284610M000136686 | 06/12/2020 | 60503 |
| HTW8324 | 284610M000136776 | 06/12/2020 | 60503 |
| HTW8324 | 284610M000136702 | 06/12/2020 | 60503 |
| IKC3249 | 284610M000136320 | 02/12/2020 | 60503 |
| IKC3249 | 284610M000136649 | 05/12/2020 | 60503 |
| IMN9704 | 284610M000136858 | 07/12/2020 | 60503 |
| IOX4218 | 284610M000136767 | 06/12/2020 | 60503 |
| IQL1646 | 284610M000136110 | 30/11/2020 | 60503 |
| ISP3J93 | 284610M000136296 | 02/12/2020 | 60503 |
| IXX9B60 | 284610M000136493 | 04/12/2020 | 60503 |
| IYP1901 | 284610M000136319 | 02/12/2020 | 60503 |
| JFS0372 | 284610M000136226 | 01/12/2020 | 60503 |
| JKN5F31 | 284610M000136202 | 01/12/2020 | 60503 |
| JKN5F31 | 284610M000136191 | 01/12/2020 | 60503 |
| JYS2220 | 284610M000135966 | 29/11/2020 | 60503 |
| KFR3208 | 284610M000136682 | 06/12/2020 | 60503 |
| KPJ3467 | 284610M000136739 | 06/12/2020 | 60503 |
| KQX3922 | 284610M000136696 | 06/12/2020 | 60503 |
| KRE7685 | 284610M000136799 | 07/12/2020 | 60503 |
| KUW6H37 | 284610M000136843 | 07/12/2020 | 60503 |
| KVV6305 | 284610M000136797 | 07/12/2020 | 60503 |
| KXC3A08 | 284610M000136256 | 02/12/2020 | 60503 |
| KYV1873 | 284610M000136700 | 06/12/2020 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| KZQ6173 | 284610M000136502 | 04/12/2020 | 60503 |
| LCB9131 | 284610M000136380 | 03/12/2020 | 60503 |
| LJN9571 | 284610M000136369 | 03/12/2020 | 60503 |
| LNI3H59 | 284610M000136264 | 02/12/2020 | 60503 |
| LNO7J75 | 284610M000136723 | 06/12/2020 | 60503 |
| LQC3725 | 284610M000136794 | 07/12/2020 | 60503 |
| MAW2915 | 284610M000136064 | 30/11/2020 | 60503 |
| MCD5129 | 284610M000136428 | 03/12/2020 | 60503 |
| MCJ8229 | 284610M000136078 | 30/11/2020 | 60503 |
| MCJ8229 | 284610M000136114 | 30/11/2020 | 60503 |
| MCJ8229 | 284610M000136798 | 07/12/2020 | 60503 |
| MCJ8229 | 284610M000136829 | 07/12/2020 | 60503 |
| MDP8C97 | 116100E009045303 | 05/12/2020 | 60501 |
| MDR4218 | 284610M000136677 | 06/12/2020 | 60503 |
| MDU8417 | 284610M000136717 | 06/12/2020 | 60503 |
| MDU8417 | 284610M000136839 | 07/12/2020 | 60503 |
| MDU8417 | 284610M000136373 | 03/12/2020 | 60503 |
| MEF8888 | 284610M000136579 | 05/12/2020 | 60503 |
| MFR3E94 | 284610M000135997 | 29/11/2020 | 60503 |
| MFS8483 | 284610M000136328 | 02/12/2020 | 60503 |
| MGI9E91 | 284610M000136136 | 01/12/2020 | 60503 |
| MGN7085 | 284610M000136510 | 04/12/2020 | 60503 |
| MIB0C90 | 284610M000136250 | 02/12/2020 | 60503 |
| MKH7625 | 284610M000136694 | 06/12/2020 | 60503 |
| MKK8I89 | 284610M000136484 | 04/12/2020 | 56732 |
| MKV3C13 | 284610M000136681 | 06/12/2020 | 60503 |
| MLB8798 | 284610M000136160 | 01/12/2020 | 60503 |
| MLF8864 | 284610M000136159 | 01/12/2020 | 60503 |
| MOD0104 | 284610M000136188 | 01/12/2020 | 60503 |
| MRI6285 | 284610M000136625 | 05/12/2020 | 60503 |
| MRI6285 | 284610M000136641 | 05/12/2020 | 60503 |
| MUS2144 | 284610M000136556 | 05/12/2020 | 60503 |
| MUS2144 | 284610M000136673 | 06/12/2020 | 60503 |
| MWE8929 | 284610M000136545 | 05/12/2020 | 60503 |
| NBJ8J67 | 284610M000136850 | 07/12/2020 | 60503 |
| NET8245 | 284610M000136074 | 30/11/2020 | 60503 |
| NET8245 | 284610M000136887 | 07/12/2020 | 60503 |
| NEZ9153 | 284610M000136500 | 04/12/2020 | 56732 |
| NXI4660 | 284610M000136659 | 05/12/2020 | 60503 |
| OBJ9800 | 284610M000136344 | 02/12/2020 | 60503 |
| OGJ4F94 | 284610M000136720 | 06/12/2020 | 60503 |
| OGJ4F94 | 284610M000136731 | 06/12/2020 | 60503 |
| OHG5576 | 284610M000136634 | 05/12/2020 | 60503 |
| OIO0061 | 284610M000136345 | 02/12/2020 | 60503 |
| OOH4F90 | 284610M000136391 | 03/12/2020 | 60503 |
| OOQ2275 | 284610M000136726 | 06/12/2020 | 60503 |
| OQF8E40 | 284610M000136312 | 02/12/2020 | 60503 |
| OQL3F56 | 284610M000136679 | 06/12/2020 | 60503 |
| OSF9C74 | 284610M000136486 | 04/12/2020 | 60503 |
| OWZ8314 | 284610M000136330 | 02/12/2020 | 60503 |
| OZA0750 | 284610M000136487 | 04/12/2020 | 60503 |
| PAZ0F63 | 284610M000136803 | 07/12/2020 | 60503 |
| PKO7283 | 284610M000136877 | 07/12/2020 | 60503 |
| PXK3414 | 284610M000136663 | 05/12/2020 | 60503 |
| PYH1748 | 284610M000136290 | 02/12/2020 | 60503 |
| PZE0J21 | 284610M000136217 | 01/12/2020 | 60503 |
| PZE0J21 | 284610M000136711 | 06/12/2020 | 60503 |
| PZE0J21 | 284610M000136568 | 05/12/2020 | 60503 |
| PZE0J21 | 284610M000136549 | 05/12/2020 | 60503 |
| QAK5684 | 284610M000136281 | 02/12/2020 | 60503 |
| QAK5684 | 284610M000136258 | 02/12/2020 | 60503 |
| QBR5B36 | 284610M000136433 | 03/12/2020 | 60503 |
| QDK0215 | 284610M000136869 | 07/12/2020 | 60503 |
| QGF7G99 | 284610M000136279 | 02/12/2020 | 60503 |
| QJG7H87 | 284610M000136103 | 30/11/2020 | 60503 |
| QNM8F17 | 284610M000136519 | 04/12/2020 | 60503 |
| QNO5J76 | 284610M000136053 | 30/11/2020 | 60503 |
| QNW5I77 | 284610M000136262 | 02/12/2020 | 60503 |
| QOH4A87 | 284610M000136555 | 05/12/2020 | 60503 |
| QOL9D74 | 284610M000136654 | 05/12/2020 | 60503 |
| QPF2D86 | 284610M000136730 | 06/12/2020 | 60503 |
| QQD4E37 | 284610M000136823 | 07/12/2020 | 60503 |
| QWT6147 | 284610M000136443 | 03/12/2020 | 60503 |
| QWU9377 | 284610M000136130 | 30/11/2020 | 60503 |
| QXJ3842 | 284610M000136392 | 03/12/2020 | 60503 |
| QXL7575 | 284610M000136698 | 06/12/2020 | 60503 |
| QXT2B14 | 284610M000136412 | 03/12/2020 | 56732 |
| RFH6A26 | 284610M000136541 | 04/12/2020 | 60503 |

**Publicado por:**
Marcela Malvezi de Oliveira
**Código Identificador:**71A38FC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA**
**EDITAL NA Nº 12113/2021**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 09/02/2021.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| AAA5C20 | 284610J000049815 | 04/12/2020 | 51930 |
| AAC1588 | 284610J000049773 | 29/11/2020 | 65300 |
| AAM1300 | 284610J000052543 | 03/12/2020 | 51851 |
| AAP9314 | 284610J000053068 | 03/12/2020 | 76251 |
| AAP9314 | 284610J000053069 | 03/12/2020 | 55250 |
| AAP9D14 | 284610J000051915 | 04/12/2020 | 55250 |
| AAP9D14 | 284610J000051914 | 04/12/2020 | 76251 |
| AAW6687 | 284610J000051846 | 28/11/2020 | 51851 |
| AAW7233 | 284610J000049863 | 07/12/2020 | 51851 |
| ABA1647 | 284610J000052599 | 06/12/2020 | 51930 |
| ABH2005 | 284610J000053075 | 05/12/2020 | 54600 |
| ABK2366 | 284610J000049787 | 01/12/2020 | 57463 |
| ABK7707 | 284610J000052532 | 01/12/2020 | 65300 |
| ABY7570 | 284610J000051906 | 30/11/2020 | 51851 |
| ACB0072 | 284610J000053015 | 30/11/2020 | 55090 |
| ACZ2192 | 284610J000049759 | 25/11/2020 | 51851 |
| ADA9495 | 284610J000052481 | 26/11/2020 | 51851 |
| ADB1401 | 284610J000049779 | 01/12/2020 | 57463 |
| ADC0265 | 284610J000051862 | 28/11/2020 | 51851 |
| ADE2914 | 284610J000052541 | 03/12/2020 | 51851 |
| ADS6113 | 284610J000053049 | 02/12/2020 | 59591 |
| ADY1584 | 284610J000052575 | 06/12/2020 | 51930 |
| AEA0117 | 284610J000051812 | 28/11/2020 | 51851 |
| AEB9B11 | 284610J000052568 | 06/12/2020 | 51851 |
| AEH2623 | 284610J000052480 | 26/11/2020 | 51851 |
| AEN0098 | 284610J000049840 | 07/12/2020 | 55414 |
| AER0100 | 284610J000049764 | 26/11/2020 | 60501 |
| AES1341 | 284610J000049782 | 01/12/2020 | 57463 |
| AEX5D33 | 284610J000051937 | 07/12/2020 | 57463 |
| AFP9458 | 284610J000048977 | 26/11/2020 | 51851 |
| AFT4736 | 284610J000052580 | 06/12/2020 | 51851 |
| AFU0013 | 284610J000052557 | 06/12/2020 | 51851 |
| AFU9948 | 284610J000051821 | 28/11/2020 | 51851 |
| AFY5383 | 284610J000051881 | 29/11/2020 | 54521 |
| AGC0046 | 284610J000053035 | 01/12/2020 | 76252 |
| AGM3769 | 284610J000051866 | 28/11/2020 | 51851 |
| AGP0154 | 284610J000053098 | 05/12/2020 | 51851 |
| AGR1625 | 284610J000049766 | 28/11/2020 | 51851 |
| AGV5871 | 284610J000051892 | 30/11/2020 | 51851 |
| AHJ0541 | 284610J000052593 | 06/12/2020 | 51851 |
| AHN5229 | 284610J000049760 | 25/11/2020 | 51851 |
| AHV1516 | 284610J000051858 | 28/11/2020 | 51851 |
| AHV9124 | 284610J000049853 | 07/12/2020 | 76252 |
| AHZ9277 | 284610J000051864 | 28/11/2020 | 51851 |
| AIF5040 | 284610J000051753 | 27/11/2020 | 51852 |
| AIL4705 | 284610J000051736 | 25/11/2020 | 51851 |
| AIU0220 | 284610J000051824 | 28/11/2020 | 51851 |
| AIW2631 | 284610J000048998 | 28/11/2020 | 55411 |
| AJF6032 | 284610J000053009 | 30/11/2020 | 58780 |
| AJG1135 | 284610J000052573 | 06/12/2020 | 65300 |
| AJG1135 | 284610J000052574 | 06/12/2020 | 51851 |
| AJG3351 | 284610J000051735 | 25/11/2020 | 51851 |
| AJM9717 | 284610J000052554 | 06/12/2020 | 51851 |
| AJN3023 | 284610J000052552 | 06/12/2020 | 51851 |
| AJN9676 | 284610J000053072 | 04/12/2020 | 51851 |
| AJN9676 | 284610J000053073 | 04/12/2020 | 76331 |
| AJS9275 | 284610J000049869 | 07/12/2020 | 51851 |
| AJU8557 | 284610J000053027 | 01/12/2020 | 51851 |
| AJX1091 | 284610J000052470 | 26/11/2020 | 51851 |
| AJX2635 | 284610J000052547 | 03/12/2020 | 51852 |
| AKA0651 | 284610J000051810 | 28/11/2020 | 51851 |
| AKA6871 | 284610J000049868 | 07/12/2020 | 51851 |
| AKC0400 | 284610J000053113 | 07/12/2020 | 76332 |
| AKC0400 | 284610J000053114 | 07/12/2020 | 51851 |
| AKD7288 | 284610J000048992 | 28/11/2020 | 57463 |
| AKF5085 | 284610J000052529 | 30/11/2020 | 59591 |
| AKI1J58 | 284610J000048972 | 25/11/2020 | 51851 |
| AKJ9988 | 284610J000051751 | 27/11/2020 | 51851 |
| AKR2388 | 284610J000048993 | 28/11/2020 | 55090 |
| AKS0964 | 284610J000051843 | 28/11/2020 | 51851 |
| AKU0A51 | 284610J000052582 | 06/12/2020 | 51851 |
| AKU5615 | 284610J000049834 | 07/12/2020 | 54522 |
| AKY6750 | 284610J000052465 | 24/11/2020 | 54521 |
| ALD0926 | 284610J000051832 | 28/11/2020 | 70301 |
| ALE5743 | 284610J000053032 | 01/12/2020 | 55414 |
| ALF5835 | 284610J000048989 | 27/11/2020 | 51851 |
| ALG6739 | 284610J000051811 | 28/11/2020 | 51851 |
| ALJ3A27 | 284610J000052566 | 06/12/2020 | 51851 |
| ALK1326 | 284610J000052485 | 26/11/2020 | 51851 |
| ALO2970 | 284610J000048982 | 27/11/2020 | 51851 |
| ALR4124 | 284610J000051863 | 28/11/2020 | 51851 |
| ALX0E03 | 284610J000052594 | 06/12/2020 | 57380 |
| ALX0E03 | 284610J000052595 | 06/12/2020 | 51851 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ALZ4545 | 284610J000052484 | 26/11/2020 | 51851 |
| AMA9652 | 284610J000049769 | 28/11/2020 | 58191 |
| AMA9652 | 284610J000049770 | 28/11/2020 | 70301 |
| AMB1187 | 284610J000049814 | 04/12/2020 | 51851 |
| AMB6011 | 284610J000051886 | 30/11/2020 | 57463 |
| AME1933 | 284610J000048985 | 27/11/2020 | 51851 |
| AME2B89 | 284610J000052567 | 06/12/2020 | 54521 |
| AMF5512 | 284610J000048995 | 28/11/2020 | 55414 |
| AMM2613 | 284610J000053023 | 01/12/2020 | 55414 |
| AMW4790 | 284610J000051930 | 05/12/2020 | 54521 |
| ANB1378 | 284610J000051943 | 08/12/2020 | 51851 |
| ANH2580 | 284610J000052474 | 26/11/2020 | 51851 |
| ANI8772 | 284610J000053002 | 28/11/2020 | 59591 |
| ANJ0964 | 284610J000052600 | 06/12/2020 | 51851 |
| ANJ4265 | 284610J000053091 | 05/12/2020 | 51851 |
| ANL0242 | 284610J000053021 | 01/12/2020 | 54522 |
| ANL9354 | 284610J000051871 | 28/11/2020 | 51851 |
| ANQ2777 | 284610J000053079 | 05/12/2020 | 54950 |
| ANR5010 | 284610J000051872 | 28/11/2020 | 51851 |
| AOA9376 | 284610J000053034 | 01/12/2020 | 55414 |
| AOG6444 | 284610J000052519 | 27/11/2020 | 57463 |
| AOL5997 | 284610J000053040 | 01/12/2020 | 76251 |
| AOM4062 | 284610J000052559 | 06/12/2020 | 70481 |
| AOS1616 | 284610J000051924 | 04/12/2020 | 54522 |
| AOS6H05 | 284610J000049776 | 01/12/2020 | 57463 |
| AOS6H05 | 284610J000049804 | 03/12/2020 | 57463 |
| AOV3892 | 284610J000053025 | 01/12/2020 | 55414 |
| APC1845 | 284610J000051799 | 28/11/2020 | 76331 |
| APD5718 | 284610J000051857 | 28/11/2020 | 51851 |
| APF2686 | 284610J000053038 | 01/12/2020 | 55414 |
| APG8098 | 284610J000052577 | 06/12/2020 | 51851 |
| APH7449 | 284610J000051743 | 25/11/2020 | 51851 |
| APJ3115 | 284610J000051860 | 28/11/2020 | 51851 |
| APL3E96 | 284610J000053050 | 02/12/2020 | 51851 |
| APN2717 | 284610J000053112 | 07/12/2020 | 61220 |
| APP1088 | 284610J000049858 | 07/12/2020 | 51851 |
| APQ3321 | 284610J000051884 | 30/11/2020 | 61220 |
| APR2083 | 284610J000051746 | 26/11/2020 | 76332 |
| APX4778 | 284610J000053088 | 05/12/2020 | 54600 |
| AQA1945 | 284610J000049777 | 01/12/2020 | 57463 |
| AQA7133 | 284610J000052544 | 03/12/2020 | 65300 |
| AQD8279 | 284610J000051869 | 28/11/2020 | 51851 |
| AQI9F17 | 284610J000049802 | 03/12/2020 | 57463 |
| AQJ5081 | 284610J000051744 | 25/11/2020 | 51851 |
| AQM5575 | 284610J000049837 | 07/12/2020 | 58780 |
| AQS3478 | 284610J000052534 | 02/12/2020 | 51851 |
| AQU8502 | 284610J000049796 | 02/12/2020 | 68231 |
| AQY1073 | 284610J000051907 | 01/12/2020 | 76332 |
| ARE4211 | 284610J000048971 | 24/11/2020 | 54600 |
| ARE9383 | 284610J000051801 | 28/11/2020 | 51851 |
| ARG4445 | 284610J000051883 | 29/11/2020 | 65300 |
| ARL6576 | 284610J000048991 | 27/11/2020 | 51851 |
| ARN0904 | 284610J000051819 | 28/11/2020 | 51851 |
| ARO6840 | 284610J000049835 | 07/12/2020 | 76252 |
| ARV3474 | 284610J000051944 | 08/12/2020 | 51930 |
| ARV3474 | 284610J000051945 | 08/12/2020 | 51851 |
| ARW9954 | 284610J000048973 | 26/11/2020 | 54521 |
| ARZ2393 | 284610J000049855 | 07/12/2020 | 54526 |
| ASF7328 | 284610J000049758 | 25/11/2020 | 51851 |
| ASF7597 | 284610J000052531 | 01/12/2020 | 57380 |
| ASH2453 | 284610J000052527 | 29/11/2020 | 57380 |
| ASJ0G80 | 284610J000053005 | 28/11/2020 | 60501 |
| ASJ7298 | 284610J000052551 | 06/12/2020 | 51851 |
| ASK0A52 | 284610J000052561 | 06/12/2020 | 51851 |
| ASK7436 | 284610J000049870 | 08/12/2020 | 70561 |
| ASK8182 | 284610J000051826 | 28/11/2020 | 61220 |
| ASP3272 | 284610J000052545 | 03/12/2020 | 51851 |
| ASP4843 | 284610J000049781 | 01/12/2020 | 57463 |
| ASP5293 | 284610J000052472 | 26/11/2020 | 54522 |
| ASQ2088 | 284610J000049810 | 03/12/2020 | 57463 |
| ASS3781 | 284610J000052589 | 06/12/2020 | 51930 |
| ASS9565 | 284610J000049836 | 07/12/2020 | 55500 |
| ASU3235 | 284610J000051936 | 07/12/2020 | 60501 |
| ASZ1927 | 284610J000053026 | 01/12/2020 | 55250 |
| ATC9H41 | 284610J000052576 | 06/12/2020 | 51852 |
| ATD3916 | 284610J000048996 | 28/11/2020 | 55411 |
| ATH7431 | 284610J000049845 | 07/12/2020 | 55414 |
| ATJ6381 | 284610J000051913 | 03/12/2020 | 65300 |
| ATJ6381 | 284610J000051912 | 03/12/2020 | 52070 |
| ATJ6381 | 284610J000051911 | 03/12/2020 | 51851 |
| ATK6034 | 284610J000051918 | 04/12/2020 | 57380 |
| ATL9675 | 284610J000051757 | 27/11/2020 | 51851 |
| ATN4350 | 284610J000049783 | 01/12/2020 | 57463 |
| ATP2215 | 284610J000049807 | 03/12/2020 | 57463 |
| ATP2258 | 284610J000049808 | 03/12/2020 | 57463 |
| ATV7681 | 284610J000051939 | 08/12/2020 | 55414 |
| ATW8582 | 284610J000051940 | 08/12/2020 | 55414 |
| ATY3780 | 284610J000051923 | 04/12/2020 | 60501 |
| AUA0B28 | 284610J000053046 | 02/12/2020 | 51851 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AUE2321 | 284610J000049780 | 01/12/2020 | 57463 |
| AUG5117 | 284610J000052536 | 03/12/2020 | 65300 |
| AUG6963 | 284610J000049844 | 07/12/2020 | 55414 |
| AUI4476 | 284610J000053074 | 05/12/2020 | 54522 |
| AUJ8134 | 284610J000049861 | 07/12/2020 | 51851 |
| AUK3220 | 284610J000052477 | 26/11/2020 | 51851 |
| AUK9547 | 284610J000051931 | 06/12/2020 | 54600 |
| AUL9586 | 284610J000053007 | 28/11/2020 | 65300 |
| AUM6220 | 284610J000053111 | 06/12/2020 | 51930 |
| AUM7160 | 284610J000052601 | 06/12/2020 | 70301 |
| AUM8468 | 284610J000049789 | 01/12/2020 | 57463 |
| AUN0435 | 284610J000052549 | 04/12/2020 | 51851 |
| AUP3855 | 284610J000052528 | 29/11/2020 | 58780 |
| AUR7628 | 284610J000052564 | 06/12/2020 | 51851 |
| AUT6435 | 284610J000053071 | 04/12/2020 | 59670 |
| AUV2426 | 284610J000052556 | 06/12/2020 | 51851 |
| AUV8G32 | 284610J000052553 | 06/12/2020 | 51851 |
| AVA4J02 | 284610J000051934 | 07/12/2020 | 57463 |
| AVE2318 | 284610J000052521 | 29/11/2020 | 51851 |
| AVH6I75 | 284610J000053060 | 02/12/2020 | 60501 |
| AVI5895 | 284610J000053080 | 05/12/2020 | 55414 |
| AVJ1480 | 284610J000051908 | 01/12/2020 | 65300 |
| AVJ2850 | 284610J000052542 | 03/12/2020 | 51851 |
| AVM5916 | 284610J000051867 | 28/11/2020 | 51851 |
| AVM6947 | 284610J000052563 | 06/12/2020 | 51851 |
| AVN1243 | 284610J000053086 | 05/12/2020 | 55411 |
| AVN1346 | 284610J000053006 | 28/11/2020 | 70301 |
| AVN9271 | 284610J000051949 | 08/12/2020 | 51930 |
| AVQ7J04 | 284610J000053061 | 02/12/2020 | 51851 |
| AVS6D03 | 284610J000049812 | 04/12/2020 | 51851 |
| AVV5414 | 284610J000048999 | 28/11/2020 | 55414 |
| AVY6678 | 284610J000052585 | 06/12/2020 | 51851 |
| AWC1966 | 284610J000049820 | 05/12/2020 | 65300 |
| AWI2492 | 284610J000053059 | 02/12/2020 | 55414 |
| AWJ7850 | 284610J000049000 | 28/11/2020 | 65300 |
| AWJ7850 | 284610J000053001 | 28/11/2020 | 51851 |
| AWL5G37 | 284610J000051928 | 05/12/2020 | 55411 |
| AWP7H25 | 284610J000053058 | 02/12/2020 | 61300 |
| AWR6D04 | 284610J000052581 | 06/12/2020 | 51851 |
| AWS2496 | 284610J000053039 | 01/12/2020 | 54522 |
| AXA0558 | 284610J000051827 | 28/11/2020 | 51851 |
| AXD4681 | 284610J000051745 | 25/11/2020 | 51851 |
| AXI5409 | 284610J000049816 | 04/12/2020 | 51851 |
| AXJ8074 | 284610J000051856 | 28/11/2020 | 51851 |
| AXK1522 | 284610J000053043 | 01/12/2020 | 55414 |
| AXL7230 | 284610J000052466 | 24/11/2020 | 51851 |
| AXM1F65 | 284610J000053055 | 02/12/2020 | 55414 |
| AXQ8976 | 284610J000048981 | 27/11/2020 | 51851 |
| AXU0474 | 284610J000053054 | 02/12/2020 | 51930 |
| AXZ6265 | 284610J000049805 | 03/12/2020 | 57463 |
| AXZ6265 | 284610J000049799 | 03/12/2020 | 57463 |
| AYE3479 | 284610J000053066 | 02/12/2020 | 60501 |
| AYH6152 | 284610J000053033 | 01/12/2020 | 55414 |
| AYN0225 | 284610J000048978 | 26/11/2020 | 57463 |
| AYN0225 | 284610J000048979 | 26/11/2020 | 67770 |
| AYN8697 | 284610J000049797 | 03/12/2020 | 57463 |
| AYO5739 | 284610J000052478 | 26/11/2020 | 51851 |
| AYO5739 | 284610J000052479 | 26/11/2020 | 61220 |
| AYO7616 | 284610J000053081 | 05/12/2020 | 76252 |
| AYQ1821 | 284610J000053042 | 01/12/2020 | 57380 |
| AYX7327 | 284610J000051822 | 28/11/2020 | 51851 |
| AYZ9616 | 284610J000051816 | 28/11/2020 | 51851 |
| AZD1809 | 284610J000052487 | 26/11/2020 | 51851 |
| AZK0755 | 284610J000048975 | 26/11/2020 | 55500 |
| AZL5746 | 284610J000049854 | 07/12/2020 | 55414 |
| AZL5D40 | 284610J000052587 | 06/12/2020 | 70301 |
| AZM0587 | 284610J000052565 | 06/12/2020 | 51851 |
| AZP3F70 | 284610J000049811 | 04/12/2020 | 51851 |
| AZX1196 | 284610J000049767 | 28/11/2020 | 56222 |
| AZY1184 | 284610J000053045 | 01/12/2020 | 54600 |
| BAF5745 | 284610J000048974 | 26/11/2020 | 54521 |
| BAH1101 | 284610J000052546 | 03/12/2020 | 51851 |
| BAI3904 | 284610J000051935 | 07/12/2020 | 57463 |
| BAP2778 | 284610J000051932 | 07/12/2020 | 57463 |
| BAS7676 | 284610J000051825 | 28/11/2020 | 51851 |
| BAV8564 | 284610J000049818 | 04/12/2020 | 73662 |
| BAW4143 | 284610J000051882 | 29/11/2020 | 70301 |
| BAX6427 | 284610J000049851 | 07/12/2020 | 55414 |
| BAX6427 | 284610J000053022 | 01/12/2020 | 55414 |
| BBC3911 | 284610J000049842 | 07/12/2020 | 51851 |
| BBD9285 | 284610J000053077 | 05/12/2020 | 55414 |
| BBE7682 | 284610J000049790 | 01/12/2020 | 57463 |
| BBK6B18 | 284610J000049856 | 07/12/2020 | 76251 |
| BBN9397 | 284610J000053008 | 30/11/2020 | 58780 |
| BBR3039 | 284610J000049791 | 01/12/2020 | 70301 |
| BBU2668 | 284610J000049801 | 03/12/2020 | 57463 |
| BBW6455 | 284610J000052550 | 05/12/2020 | 73662 |
| BBW8352 | 284610J000051947 | 08/12/2020 | 61220 |
| BBX4830 | 284610J000049803 | 03/12/2020 | 57463 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BBX4830 | 284610J000049786 | 01/12/2020 | 57463 |
| BBX4830 | 284610J000049809 | 03/12/2020 | 57463 |
| BCH0F46 | 284610J000049847 | 07/12/2020 | 55414 |
| BCH3509 | 284610J000052562 | 06/12/2020 | 54521 |
| BCK4503 | 284610J000051941 | 08/12/2020 | 55414 |
| BCV4C57 | 284610J000051919 | 04/12/2020 | 61220 |
| BCW8B76 | 284610J000051920 | 04/12/2020 | 57200 |
| BDF2564 | 284610J000053010 | 30/11/2020 | 58780 |
| BDI7D15 | 284610J000051760 | 27/11/2020 | 71021 |
| BDN4D32 | 284610J000051844 | 28/11/2020 | 61220 |
| BDV9F79 | 284610J000052571 | 06/12/2020 | 52152 |
| BDW8D57 | 284610J000051909 | 03/12/2020 | 59591 |
| BDZ5C45 | 284610J000049785 | 01/12/2020 | 57463 |
| BEA2F33 | 284610J000051889 | 30/11/2020 | 57463 |
| BEF3439 | 284610J000053036 | 01/12/2020 | 76252 |
| BEG2841 | 284610J000053024 | 01/12/2020 | 55414 |
| BEG3I05 | 284610J000052467 | 24/11/2020 | 76331 |
| BEJ7D54 | 284610J000049846 | 07/12/2020 | 55414 |
| BEK5E32 | 284610J000049806 | 03/12/2020 | 57463 |
| BEL3725 | 284610J000052586 | 06/12/2020 | 51851 |
| BEO2I41 | 284610J000053047 | 02/12/2020 | 57380 |
| BEY0308 | 284610J000053051 | 02/12/2020 | 51930 |
| BGG0682 | 284610J000053107 | 06/12/2020 | 56731 |
| BKO7059 | 284610J000053048 | 02/12/2020 | 59670 |
| BLG0352 | 284610J000051879 | 29/11/2020 | 51930 |
| BLP8330 | 284610J000052558 | 06/12/2020 | 51851 |
| BOJ2007 | 284610J000052540 | 03/12/2020 | 51851 |
| BUE8920 | 284610J000052473 | 26/11/2020 | 54522 |
| BUG8888 | 284610J000053090 | 05/12/2020 | 53800 |
| BUV8449 | 284610J000051752 | 27/11/2020 | 51851 |
| BWM0F78 | 284610J000053019 | 01/12/2020 | 55414 |
| BZF9642 | 284610J000052523 | 29/11/2020 | 51851 |
| CAG4268 | 284610J000049857 | 07/12/2020 | 51851 |
| CAU5264 | 284610J000049817 | 04/12/2020 | 51851 |
| CBR0293 | 284610J000049778 | 01/12/2020 | 57463 |
| CCG5904 | 284610J000048986 | 27/11/2020 | 51851 |
| CEX5739 | 284610J000053031 | 01/12/2020 | 51851 |
| CGE7360 | 284610J000052520 | 29/11/2020 | 51851 |
| CLE6692 | 284610J000053064 | 02/12/2020 | 51851 |
| CMD4529 | 284610J000048983 | 27/11/2020 | 51851 |
| COY2163 | 284610J000053020 | 01/12/2020 | 51851 |
| CPM0443 | 284610J000052603 | 08/12/2020 | 55414 |
| CRO0616 | 284610J000049823 | 06/12/2020 | 65300 |
| CSW8349 | 284610J000051861 | 28/11/2020 | 51851 |
| CVT3438 | 284610J000053029 | 01/12/2020 | 54521 |
| CXE1478 | 284610J000049771 | 28/11/2020 | 65300 |
| CXI7174 | 284610J000052579 | 06/12/2020 | 51851 |
| CYW8420 | 284610J000049774 | 30/11/2020 | 73662 |
| CYW9897 | 284610J000053078 | 05/12/2020 | 55414 |
| CZD4923 | 284610J000053003 | 28/11/2020 | 54870 |
| CZF2442 | 284610J000051815 | 28/11/2020 | 51851 |
| CZX0I79 | 284610J000049800 | 03/12/2020 | 57463 |
| DEY0273 | 284610J000051845 | 28/11/2020 | 51851 |
| DGO8673 | 284610J000052475 | 26/11/2020 | 51851 |
| DHJ3468 | 284610J000051804 | 28/11/2020 | 70481 |
| DIE2014 | 284610J000051870 | 28/11/2020 | 51851 |
| DJE7I58 | 284610J000049775 | 30/11/2020 | 56144 |
| DJQ4078 | 284610J000051865 | 28/11/2020 | 51851 |
| DJR7714 | 284610J000052537 | 03/12/2020 | 65300 |
| DKN8341 | 284610J000051938 | 08/12/2020 | 55414 |
| DKW2368 | 284610J000052486 | 26/11/2020 | 51851 |
| DMR2911 | 284610J000053044 | 01/12/2020 | 55414 |
| DPX5821 | 284610J000049843 | 07/12/2020 | 76331 |
| DQX3198 | 284610J000053089 | 05/12/2020 | 76252 |
| DRB3597 | 284610J000052578 | 06/12/2020 | 51851 |
| DSU2792 | 284610J000051747 | 27/11/2020 | 51851 |
| DTA9463 | 284610J000053083 | 05/12/2020 | 55414 |
| DTV3829 | 284610J000051831 | 28/11/2020 | 55500 |
| DTZ5073 | 284610J000053037 | 01/12/2020 | 54522 |
| DUA2046 | 284610J000051851 | 28/11/2020 | 61220 |
| DUI1594 | 284610J000049862 | 07/12/2020 | 51851 |
| DWV3889 | 284610J000053028 | 01/12/2020 | 58780 |
| DXE4472 | 284610J000051754 | 27/11/2020 | 51851 |
| DXE4472 | 284610J000051755 | 27/11/2020 | 73661 |
| DZX9149 | 284610J000052476 | 26/11/2020 | 51851 |
| EEI0699 | 284610J000053041 | 01/12/2020 | 76251 |
| EFA5433 | 284610J000051890 | 30/11/2020 | 57463 |
| EHQ5650 | 284610J000049793 | 02/12/2020 | 70301 |
| EMH1553 | 284610J000053018 | 01/12/2020 | 55250 |
| EVS9768 | 284610J000053085 | 05/12/2020 | 55414 |
| EYB2411 | 284610J000052590 | 06/12/2020 | 73662 |
| EZY0770 | 284610J000051887 | 30/11/2020 | 57463 |
| FCB8208 | 284610J000053106 | 06/12/2020 | 51851 |
| FEP5G86 | 284610J000052596 | 06/12/2020 | 51930 |
| FKG7B60 | 284610J000049798 | 03/12/2020 | 57463 |
| FMZ4981 | 284610J000048994 | 28/11/2020 | 55414 |
| FOX5487 | 284610J000048984 | 27/11/2020 | 51851 |
| FOZ9969 | 284610J000051916 | 04/12/2020 | 51851 |
| FQM9942 | 284610J000052535 | 03/12/2020 | 55414 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| FTA8B34 | 284610J000049850 | 07/12/2020 | 55414 |
| GYW8216 | 284610J000051756 | 27/11/2020 | 51851 |
| GZK2735 | 284610J000051927 | 05/12/2020 | 65300 |
| HAB2098 | 284610J000052592 | 06/12/2020 | 73662 |
| HEB8E69 | 284610J000049788 | 01/12/2020 | 57463 |
| HEV9847 | 284610J000051818 | 28/11/2020 | 51851 |
| HHE8463 | 284610J000048997 | 28/11/2020 | 55411 |
| HJA4443 | 284610J000053065 | 02/12/2020 | 59670 |
| HOA9141 | 284610J000048990 | 27/11/2020 | 51851 |
| HQG2562 | 284610J000051948 | 08/12/2020 | 51851 |
| HQV7058 | 284610J000051749 | 27/11/2020 | 51851 |
| HRC8888 | 284610J000053052 | 02/12/2020 | 76332 |
| HRP4701 | 284610J000053062 | 02/12/2020 | 59670 |
| HRP4701 | 284610J000053063 | 02/12/2020 | 51851 |
| HSE4150 | 284610J000049849 | 07/12/2020 | 76252 |
| HSR2227 | 284610J000051942 | 08/12/2020 | 51851 |
| HST1061 | 284610J000051917 | 04/12/2020 | 70301 |
| HTN9349 | 284610J000052482 | 26/11/2020 | 51851 |
| IKB1538 | 284610J000051823 | 28/11/2020 | 51851 |
| ILV5573 | 284610J000049784 | 01/12/2020 | 57463 |
| ISP4151 | 284610J000051809 | 28/11/2020 | 51851 |
| JFI2729 | 284610J000051814 | 28/11/2020 | 51851 |
| JTT0045 | 284610J000051926 | 04/12/2020 | 70301 |
| JUB6C07 | 284610J000053057 | 02/12/2020 | 51930 |
| JXO4023 | 284610J000053087 | 05/12/2020 | 54600 |
| KBF8026 | 284610J000053084 | 05/12/2020 | 55414 |
| KCQ8722 | 284610J000048980 | 27/11/2020 | 51851 |
| LRO5389 | 284610J000051880 | 29/11/2020 | 65300 |
| LSP0625 | 284610J000051833 | 28/11/2020 | 76251 |
| LWU2326 | 284610J000049792 | 02/12/2020 | 55090 |
| MAV5631 | 284610J000051734 | 25/11/2020 | 51851 |
| MBM8637 | 284610J000051951 | 08/12/2020 | 51851 |
| MCF3182 | 284610J000051738 | 25/11/2020 | 58780 |
| MJQ7103 | 284610J000051796 | 28/11/2020 | 51851 |
| MKE6455 | 284610J000048988 | 27/11/2020 | 51851 |
| MVC5622 | 284610J000051946 | 08/12/2020 | 51851 |
| MVP8584 | 284610J000051813 | 28/11/2020 | 51851 |
| OBP0D03 | 284610J000051933 | 07/12/2020 | 57463 |
| OFE3814 | 284610J000052583 | 06/12/2020 | 51851 |
| OFE3814 | 284610J000052584 | 06/12/2020 | 73662 |
| OGJ0029 | 284610J000051817 | 28/11/2020 | 51851 |
| OLU2222 | 284610J000048987 | 27/11/2020 | 51851 |
| OWI0985 | 284610J000049841 | 07/12/2020 | 76252 |
| PSC5C78 | 284610J000051750 | 27/11/2020 | 51851 |
| QBL4E10 | 284610J000051874 | 28/11/2020 | 51851 |
| QKB7H78 | 284610J000049848 | 07/12/2020 | 54526 |
| QMV5C60 | 284610J000049852 | 07/12/2020 | 55414 |
| QUT2718 | 284610J000053016 | 30/11/2020 | 51851 |
| QUW4490 | 284610J000053070 | 04/12/2020 | 56650 |
| RFI7I50 | 284610J000049819 | 04/12/2020 | 73662 |

**Publicado por:**
Marcela Malvezi de Oliveira
**Código Identificador:**ABBEEC8C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
## EDITAL NA Nº 12174/2021

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 04/02/2021.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| AAG3317 | 284610M000137399 | 13/12/2020 | 60503 |
| AAW8704 | 284610M000137033 | 09/12/2020 | 60503 |
| AAZ7G96 | 284610M000137277 | 12/12/2020 | 60503 |
| ABB4007 | 284610M000137159 | 11/12/2020 | 60503 |
| ABK2557 | 284610M000137184 | 11/12/2020 | 60503 |
| ABM9632 | 284610M000136904 | 08/12/2020 | 60503 |
| ABP8990 | 284610M000137087 | 10/12/2020 | 60503 |
| ABT3939 | 284610M000137137 | 10/12/2020 | 60503 |
| ABV8H69 | 284610M000137120 | 10/12/2020 | 60503 |
| ABY0F59 | 284610M000137225 | 11/12/2020 | 60503 |
| ABY7570 | 284610M000137480 | 13/12/2020 | 60503 |
| ACH8446 | 284610M000137046 | 09/12/2020 | 60503 |
| ACN1C77 | 284610M000137057 | 10/12/2020 | 60503 |
| ACT2113 | 284610M000137141 | 11/12/2020 | 60503 |
| ACX4631 | 284610M000137082 | 10/12/2020 | 60503 |
| ADC1915 | 284610M000137405 | 13/12/2020 | 60503 |
| ADG3005 | 284610M000137413 | 13/12/2020 | 60503 |
| ADM6323 | 284610M000137117 | 10/12/2020 | 60503 |
| ADP9991 | 284610M000136942 | 08/12/2020 | 60503 |
| ADV2941 | 284610M000137275 | 12/12/2020 | 60503 |
| ADZ6218 | 284610M000137504 | 14/12/2020 | 60503 |
| AEA1741 | 284610M000137366 | 12/12/2020 | 60503 |
| AEE0807 | 284610M000137146 | 11/12/2020 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AEF6332 | 284610M000137279 | 12/12/2020 | 60503 |
| AEH8654 | 284610M000137380 | 13/12/2020 | 60503 |
| AER7557 | 284610M000136996 | 09/12/2020 | 60503 |
| AES2131 | 284610M000137276 | 12/12/2020 | 60503 |
| AFC5233 | 284610M000137481 | 13/12/2020 | 60503 |
| AFD2202 | 284610M000137393 | 13/12/2020 | 60503 |
| AFD2269 | 284610M000137422 | 13/12/2020 | 60503 |
| AFI5912 | 284610M000137296 | 12/12/2020 | 60503 |
| AFK0105 | 284610M000137342 | 12/12/2020 | 60503 |
| AFS0677 | 284610M000137300 | 12/12/2020 | 60503 |
| AFT9439 | 284610M000137335 | 12/12/2020 | 60503 |
| AFY2668 | 284610M000137138 | 10/12/2020 | 60503 |
| AGE3866 | 284610M000137096 | 10/12/2020 | 60503 |
| AGF3623 | 284610M000137346 | 12/12/2020 | 60503 |
| AGK9463 | 284610M000137317 | 12/12/2020 | 60503 |
| AGL1373 | 284610M000137130 | 10/12/2020 | 60503 |
| AGV8606 | 284610M000137352 | 12/12/2020 | 60503 |
| AGV8606 | 284610M000137320 | 12/12/2020 | 60503 |
| AGV8606 | 284610M000137337 | 12/12/2020 | 60503 |
| AGW6394 | 284610M000137452 | 13/12/2020 | 60503 |
| AGX6173 | 284610M000136932 | 08/12/2020 | 60503 |
| AGY7319 | 284610M000137005 | 09/12/2020 | 60503 |
| AHJ6337 | 284610M000137467 | 13/12/2020 | 60503 |
| AHJ6337 | 284610M000137417 | 13/12/2020 | 60503 |
| AHK3178 | 284610M000137008 | 09/12/2020 | 60503 |
| AHR5815 | 284610M000136979 | 09/12/2020 | 60503 |
| AHW1E57 | 284610M000136991 | 09/12/2020 | 60503 |
| AHX2285 | 284610M000137078 | 10/12/2020 | 60503 |
| AHY3554 | 284610M000137003 | 09/12/2020 | 60503 |
| AHY7922 | 284610M000136913 | 08/12/2020 | 60503 |
| AID5259 | 284610M000137195 | 11/12/2020 | 60503 |
| AID5343 | 284610M000137258 | 12/12/2020 | 60503 |
| AID5343 | 284610M000137265 | 12/12/2020 | 60503 |
| AID7222 | 284610M000137478 | 13/12/2020 | 60503 |
| AID7222 | 284610M000137131 | 10/12/2020 | 60503 |
| AIE7862 | 284610M000137363 | 12/12/2020 | 60503 |
| AIG3051 | 284610M000137213 | 11/12/2020 | 60503 |
| AIG3051 | 284610M000137109 | 10/12/2020 | 60503 |
| AIG3051 | 284610M000137198 | 11/12/2020 | 60503 |
| AIG3051 | 284610M000137098 | 10/12/2020 | 60503 |
| AJC6345 | 284610M000137294 | 12/12/2020 | 60503 |
| AJD0831 | 284610M000137182 | 11/12/2020 | 60503 |
| AJE1858 | 284610M000137136 | 10/12/2020 | 60503 |
| AJE7590 | 284610M000137402 | 13/12/2020 | 60503 |
| AJF1893 | 284610M000137086 | 10/12/2020 | 60503 |
| AJF6154 | 284610M000137006 | 09/12/2020 | 60503 |
| AJG3351 | 284610M000137471 | 13/12/2020 | 60503 |
| AJI2213 | 284610M000137123 | 10/12/2020 | 60503 |
| AJI3422 | 284610M000137443 | 13/12/2020 | 60503 |
| AJJ1392 | 284610M000137156 | 11/12/2020 | 60503 |
| AJJ1392 | 284610M000137010 | 09/12/2020 | 60503 |
| AJJ1392 | 284610M000137004 | 09/12/2020 | 60503 |
| AJJ1392 | 284610M000137193 | 11/12/2020 | 60503 |
| AJL6C06 | 284610M000136918 | 08/12/2020 | 60503 |
| AJN6495 | 284610M000137019 | 09/12/2020 | 60503 |
| AJS4032 | 284610M000137118 | 10/12/2020 | 60503 |
| AJV3771 | 284610M000137101 | 10/12/2020 | 60503 |
| AJV5901 | 284610M000137424 | 13/12/2020 | 60503 |
| AJY2827 | 284610M000137206 | 11/12/2020 | 60503 |
| AKA6871 | 284610M000137431 | 13/12/2020 | 60503 |
| AKD1322 | 284610M000136960 | 08/12/2020 | 60503 |
| AKE6414 | 284610M000137470 | 13/12/2020 | 60503 |
| AKF4F58 | 284610M000137479 | 13/12/2020 | 60503 |
| AKG8420 | 284610M000137446 | 13/12/2020 | 60503 |
| AKI8900 | 284610M000136933 | 08/12/2020 | 60503 |
| AKJ0573 | 284610M000137016 | 09/12/2020 | 60503 |
| AKN9580 | 284610M000137374 | 12/12/2020 | 60503 |
| AKO6867 | 284610M000137203 | 11/12/2020 | 60503 |
| AKR8312 | 284610M000137151 | 11/12/2020 | 60503 |
| AKS1503 | 284610M000137448 | 13/12/2020 | 60503 |
| AKT2387 | 284610M000137051 | 09/12/2020 | 60503 |
| AKT2387 | 284610M000137187 | 11/12/2020 | 60503 |
| ALB4605 | 284610M000137502 | 14/12/2020 | 60503 |
| ALH0519 | 284610M000137426 | 13/12/2020 | 60503 |
| ALH4178 | 284610M000137362 | 12/12/2020 | 60503 |
| ALJ1614 | 284610M000136907 | 08/12/2020 | 60503 |
| ALJ3103 | 284610M000137181 | 11/12/2020 | 60503 |
| ALM6412 | 284610M000137183 | 11/12/2020 | 60503 |
| ALQ4507 | 284610M000137441 | 13/12/2020 | 60503 |
| ALQ4507 | 284610M000137323 | 12/12/2020 | 60503 |
| ALS5154 | 284610M000137110 | 10/12/2020 | 60503 |
| ALS5154 | 284610M000137214 | 11/12/2020 | 60503 |
| ALT3849 | 284610M000137455 | 13/12/2020 | 60503 |
| ALT3849 | 284610M000137105 | 10/12/2020 | 60503 |
| ALU8770 | 284610M000137345 | 12/12/2020 | 60503 |
| ALZ7948 | 284610M000137216 | 11/12/2020 | 60503 |
| ALZ7948 | 284610M000137199 | 11/12/2020 | 60503 |
| ALZ9466 | 284610M000137442 | 13/12/2020 | 60503 |
| AMF2474 | 284610M000137133 | 10/12/2020 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AMF8012 | 284610M000137450 | 13/12/2020 | 60503 |
| AMG6398 | 284610M000137249 | 12/12/2020 | 60503 |
| AMG8388 | 284610M000137316 | 12/12/2020 | 60503 |
| AML0I95 | 284610M000137312 | 12/12/2020 | 60503 |
| AMT8568 | 284610M000137038 | 09/12/2020 | 60503 |
| AMV7765 | 284610M000137160 | 11/12/2020 | 60503 |
| AMX4556 | 284610M000137142 | 11/12/2020 | 60503 |
| AMZ3996 | 284610M000137248 | 12/12/2020 | 60503 |
| ANB0289 | 284610M000137014 | 09/12/2020 | 60503 |
| AND4713 | 284610M000136998 | 09/12/2020 | 60503 |
| AND4713 | 284610M000137459 | 13/12/2020 | 60503 |
| AND4713 | 284610M000136911 | 08/12/2020 | 60503 |
| AND4713 | 284610M000136945 | 08/12/2020 | 60503 |
| AND4713 | 284610M000137125 | 10/12/2020 | 60503 |
| AND6880 | 284610M000137427 | 13/12/2020 | 60503 |
| ANE1658 | 284610M000137273 | 12/12/2020 | 60503 |
| ANG1466 | 284610M000136937 | 08/12/2020 | 60503 |
| ANI1747 | 284610M000137147 | 11/12/2020 | 60503 |
| ANL0174 | 284610M000137047 | 09/12/2020 | 60503 |
| ANM4411 | 284610M000136924 | 08/12/2020 | 60503 |
| ANN1B62 | 284610M000137387 | 13/12/2020 | 60503 |
| ANS4800 | 284610M000137034 | 09/12/2020 | 60503 |
| ANW9B28 | 284610M000137287 | 12/12/2020 | 60503 |
| ANY8329 | 284610M000137344 | 12/12/2020 | 60503 |
| AOB1442 | 284610M000137041 | 09/12/2020 | 60503 |
| AOC6625 | 284610M000136927 | 08/12/2020 | 60503 |
| AOE0D57 | 284610M000137209 | 11/12/2020 | 60503 |
| AOE4840 | 284610M000137026 | 09/12/2020 | 60503 |
| AOE4840 | 284610M000137119 | 10/12/2020 | 60503 |
| AOI4216 | 284610M000137097 | 10/12/2020 | 60503 |
| AOI7726 | 284610M000137299 | 12/12/2020 | 56732 |
| AOI9910 | 284610M000137434 | 13/12/2020 | 60503 |
| AOI9910 | 284610M000137081 | 10/12/2020 | 60503 |
| AOI9910 | 284610M000136986 | 09/12/2020 | 60503 |
| AOI9910 | 284610M000137468 | 13/12/2020 | 60503 |
| AOI9910 | 284610M000137280 | 12/12/2020 | 60503 |
| AOI9910 | 284610M000137077 | 10/12/2020 | 60503 |
| AOI9910 | 284610M000137411 | 13/12/2020 | 60503 |
| AOI9910 | 284610M000137401 | 13/12/2020 | 60503 |
| AOI9910 | 284610M000137416 | 13/12/2020 | 60503 |
| AOI9910 | 284610M000137483 | 13/12/2020 | 60503 |
| AOI9910 | 284610M000136966 | 08/12/2020 | 60503 |
| AOI9910 | 284610M000137072 | 10/12/2020 | 60503 |
| AOL2247 | 284610M000136948 | 08/12/2020 | 60503 |
| AON2H50 | 284610M000136983 | 09/12/2020 | 60503 |
| AOO2D76 | 284610M000136903 | 08/12/2020 | 60503 |
| AOP3201 | 284610M000137013 | 09/12/2020 | 60503 |
| AOS8770 | 284610M000137238 | 11/12/2020 | 60503 |
| AOS8770 | 284610M000137475 | 13/12/2020 | 60503 |
| AOT2026 | 284610M000137036 | 09/12/2020 | 60503 |
| AOV4339 | 284610M000136921 | 08/12/2020 | 60503 |
| AOV5026 | 284610M000137124 | 10/12/2020 | 60503 |
| AOW2361 | 284610M000137127 | 10/12/2020 | 60503 |
| AOW7D40 | 284610M000136980 | 09/12/2020 | 60503 |
| AOX9090 | 284610M000137425 | 13/12/2020 | 60503 |
| AOX9948 | 284610M000137208 | 11/12/2020 | 60503 |
| AOY4102 | 284610M000137255 | 12/12/2020 | 60503 |
| APC5986 | 284610M000137390 | 13/12/2020 | 60503 |
| APC6568 | 284610M000136947 | 08/12/2020 | 60503 |
| APC6J19 | 284610M000137364 | 12/12/2020 | 60503 |
| APD2B55 | 284610M000137071 | 10/12/2020 | 60503 |
| APE7D96 | 284610M000137211 | 11/12/2020 | 60503 |
| APJ5924 | 284610M000136952 | 08/12/2020 | 60503 |
| APJ6C85 | 284610M000137338 | 12/12/2020 | 60503 |
| APK8355 | 284610M000137485 | 14/12/2020 | 60503 |
| APL9936 | 284610M000137204 | 11/12/2020 | 60503 |
| APN4925 | 284610M000137350 | 12/12/2020 | 60503 |
| APN4925 | 284610M000137313 | 12/12/2020 | 60503 |
| APQ8503 | 284610M000137000 | 09/12/2020 | 60503 |
| APV1148 | 284610M000137186 | 11/12/2020 | 60503 |
| APV1148 | 284610M000136909 | 08/12/2020 | 60503 |
| APW8821 | 284610M000137460 | 13/12/2020 | 60503 |
| APZ2929 | 284610M000137052 | 09/12/2020 | 60503 |
| APZ2983 | 284610M000137062 | 10/12/2020 | 60503 |
| APZ8067 | 284610M000137492 | 14/12/2020 | 60503 |
| AQB7972 | 284610M000137332 | 12/12/2020 | 60503 |
| AQB7972 | 284610M000137314 | 12/12/2020 | 60503 |
| AQF2862 | 284610M000137084 | 10/12/2020 | 60503 |
| AQH1B24 | 284610M000137018 | 09/12/2020 | 60503 |
| AQI4141 | 284610M000137463 | 13/12/2020 | 56732 |
| AQI9E99 | 284610M000137029 | 09/12/2020 | 60503 |
| AQI9E99 | 284610M000137048 | 09/12/2020 | 60503 |
| AQJ0007 | 284610M000137043 | 09/12/2020 | 60503 |
| AQL2407 | 284610M000137240 | 11/12/2020 | 60503 |
| AQN8261 | 284610M000137353 | 12/12/2020 | 60503 |
| AQO1537 | 284610M000137114 | 10/12/2020 | 60503 |
| AQR9B01 | 284610M000137397 | 13/12/2020 | 60503 |
| AQT6112 | 284610M000137246 | 12/12/2020 | 60503 |
| AQT7146 | 284610M000137477 | 13/12/2020 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AQU1384 | 284610M000136972 | 08/12/2020 | 60503 |
| AQU1384 | 284610M000137236 | 11/12/2020 | 60503 |
| AQU1384 | 284610M000137093 | 10/12/2020 | 60503 |
| AQU1384 | 284610M000137095 | 10/12/2020 | 60503 |
| AQV7I88 | 284610M000137154 | 11/12/2020 | 60503 |
| AQW6816 | 284610M000137370 | 12/12/2020 | 60503 |
| AQX2593 | 284610M000137222 | 11/12/2020 | 60503 |
| AQX8557 | 284610M000137430 | 13/12/2020 | 60503 |
| ARA8526 | 284610M000137126 | 10/12/2020 | 60503 |
| ARA9473 | 284610M000137457 | 13/12/2020 | 60503 |
| ARA9473 | 284610M000137286 | 12/12/2020 | 60503 |
| ARA9473 | 284610M000137423 | 13/12/2020 | 60503 |
| ARA9473 | 284610M000137440 | 13/12/2020 | 60503 |
| ARA9473 | 284610M000137075 | 10/12/2020 | 60503 |
| ARA9473 | 284610M000137474 | 13/12/2020 | 60503 |
| ARA9473 | 284610M000137369 | 12/12/2020 | 60503 |
| ARA9473 | 284610M000137060 | 10/12/2020 | 60503 |
| ARA9473 | 284610M000137466 | 13/12/2020 | 60503 |
| ARA9473 | 284610M000136899 | 08/12/2020 | 60503 |
| ARA9473 | 284610M000137409 | 13/12/2020 | 60503 |
| ARA9473 | 284610M000137235 | 11/12/2020 | 60503 |
| ARE2488 | 284610M000136943 | 08/12/2020 | 60503 |
| ARE8385 | 284610M000137266 | 12/12/2020 | 60503 |
| ARF2358 | 284610M000137385 | 13/12/2020 | 60503 |
| ARF6756 | 284610M000136917 | 08/12/2020 | 60503 |
| ARF7589 | 284610M000137421 | 13/12/2020 | 60503 |
| ARF9069 | 284610M000137408 | 13/12/2020 | 60503 |
| ARH1694 | 284610M000137173 | 11/12/2020 | 60503 |
| ARI4970 | 284610M000137165 | 11/12/2020 | 60503 |
| ARI4981 | 284610M000137386 | 13/12/2020 | 60503 |
| ARI8J93 | 284610M000136922 | 08/12/2020 | 60503 |
| ARI8J93 | 284610M000136935 | 08/12/2020 | 60503 |
| ARL4A56 | 284610M000136914 | 08/12/2020 | 60503 |
| ARN3I25 | 284610M000137094 | 10/12/2020 | 60503 |
| ARQ6120 | 284610M000137140 | 10/12/2020 | 60503 |
| ARS4108 | 284610M000137322 | 12/12/2020 | 60503 |
| ART4559 | 284610M000137451 | 13/12/2020 | 60503 |
| ARU9063 | 284610M000137050 | 09/12/2020 | 60503 |
| ARV0127 | 284610M000136916 | 08/12/2020 | 60503 |
| ARV5096 | 284610M000137150 | 11/12/2020 | 60503 |
| ARY4885 | 284610M000137271 | 12/12/2020 | 60503 |
| ARY5791 | 284610M000137476 | 13/12/2020 | 60503 |
| ASD6387 | 284610M000137272 | 12/12/2020 | 60503 |
| ASE1484 | 284610M000137134 | 10/12/2020 | 60503 |
| ASF7H29 | 284610M000137023 | 09/12/2020 | 60503 |
| ASG9325 | 284610M000137177 | 11/12/2020 | 60503 |
| ASI2D97 | 284610M000137015 | 09/12/2020 | 60503 |
| ASI7894 | 284610M000137257 | 12/12/2020 | 60503 |
| ASK1084 | 284610M000137315 | 12/12/2020 | 60503 |
| ASK1084 | 284610M000137331 | 12/12/2020 | 60503 |
| ASK1084 | 284610M000137307 | 12/12/2020 | 60503 |
| ASK7246 | 284610M000137420 | 13/12/2020 | 60503 |
| ASK8217 | 284610M000137288 | 12/12/2020 | 60503 |
| ASQ0356 | 284610M000137091 | 10/12/2020 | 60503 |
| ASQ0356 | 284610M000137012 | 09/12/2020 | 60503 |
| ASQ0356 | 284610M000137017 | 09/12/2020 | 60503 |
| ASQ0356 | 284610M000136957 | 08/12/2020 | 60503 |
| ASQ0356 | 284610M000136915 | 08/12/2020 | 60503 |
| ASQ4471 | 284610M000137493 | 14/12/2020 | 60503 |
| ASR8719 | 284610M000137372 | 12/12/2020 | 60503 |
| ASU2825 | 284610M000137303 | 12/12/2020 | 60503 |
| ASV3604 | 284610M000137104 | 10/12/2020 | 60503 |
| ASV6819 | 284610M000136956 | 08/12/2020 | 60503 |
| ASW4359 | 284610M000137306 | 12/12/2020 | 60503 |
| ASX7587 | 284610M000136897 | 08/12/2020 | 60503 |
| ATC4G93 | 284610M000137439 | 13/12/2020 | 60503 |
| ATC9C16 | 284610M000136955 | 08/12/2020 | 60503 |
| ATE1038 | 284610M000136954 | 08/12/2020 | 60503 |
| ATF1694 | 284610M000137237 | 11/12/2020 | 60503 |
| ATH7738 | 284610M000137297 | 12/12/2020 | 60503 |
| ATJ7352 | 284610M000137205 | 11/12/2020 | 60503 |
| ATK3357 | 284610M000137152 | 11/12/2020 | 60503 |
| ATK3891 | 284610M000137484 | 13/12/2020 | 60503 |
| ATS6I10 | 284610M000137176 | 11/12/2020 | 60503 |
| ATT2C45 | 284610M000137473 | 13/12/2020 | 60503 |
| ATT6913 | 284610M000137419 | 13/12/2020 | 60503 |
| ATT6913 | 284610M000137295 | 12/12/2020 | 60503 |
| ATT8H17 | 284610M000137268 | 12/12/2020 | 60503 |
| ATY1121 | 284610M000137194 | 11/12/2020 | 60503 |
| ATZ1722 | 284610M000137253 | 12/12/2020 | 60503 |
| ATZ8D75 | 284610M000137458 | 13/12/2020 | 60503 |
| AUA9206 | 284610M000137073 | 10/12/2020 | 60503 |
| AUD6171 | 284610M000137435 | 13/12/2020 | 60503 |
| AUF0362 | 284610M000137166 | 11/12/2020 | 60503 |
| AUG3775 | 284610M000137251 | 12/12/2020 | 60503 |
| AUG7931 | 284610M000137144 | 11/12/2020 | 60503 |
| AUK2491 | 284610M000137351 | 12/12/2020 | 60503 |
| AUK3546 | 284610M000137291 | 12/12/2020 | 60503 |
| AUL2130 | 284610M000137122 | 10/12/2020 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AUO1655 | 284610M000137064 | 10/12/2020 | 60503 |
| AUP7C64 | 284610M000137395 | 13/12/2020 | 60503 |
| AUQ5358 | 284610M000137196 | 11/12/2020 | 60503 |
| AUS4048 | 284610M000137175 | 11/12/2020 | 60503 |
| AUT3981 | 284610M000137487 | 14/12/2020 | 60503 |
| AUT3G16 | 284610M000137301 | 12/12/2020 | 60503 |
| AUU8182 | 284610M000137074 | 10/12/2020 | 60503 |
| AUW8913 | 284610M000137039 | 09/12/2020 | 60503 |
| AUY5410 | 284610M000137437 | 13/12/2020 | 60503 |
| AUZ8I75 | 284610M000137080 | 10/12/2020 | 60503 |
| AVB2662 | 284610M000137088 | 10/12/2020 | 60503 |
| AVC2594 | 284610M000137218 | 11/12/2020 | 60503 |
| AVC2594 | 284610M000137207 | 11/12/2020 | 60503 |
| AVC4D69 | 284610M000137169 | 11/12/2020 | 60503 |
| AVD0615 | 284610M000137263 | 12/12/2020 | 60503 |
| AVE2729 | 284610M000137157 | 11/12/2020 | 60503 |
| AVH9994 | 284610M000136898 | 08/12/2020 | 60503 |
| AVI5I57 | 284610M000137089 | 10/12/2020 | 60503 |
| AVK1021 | 284610M000137102 | 10/12/2020 | 60503 |
| AVK2G47 | 284610M000136931 | 08/12/2020 | 60503 |
| AVM1J39 | 284610M000137234 | 11/12/2020 | 60503 |
| AVO5872 | 284610M000136962 | 08/12/2020 | 60503 |
| AVQ9051 | 284610M000137264 | 12/12/2020 | 60503 |
| AVZ5990 | 284610M000136893 | 08/12/2020 | 60503 |
| AWB3604 | 284610M000137259 | 12/12/2020 | 60503 |
| AWD9835 | 284610M000136938 | 08/12/2020 | 60503 |
| AWF6D80 | 284610M000137226 | 11/12/2020 | 60503 |
| AWI3618 | 284610M000137388 | 13/12/2020 | 60503 |
| AWJ0098 | 284610M000137496 | 14/12/2020 | 60503 |
| AWK1302 | 284610M000137116 | 10/12/2020 | 60503 |
| AWM1H32 | 284610M000137233 | 11/12/2020 | 60503 |
| AWN2C51 | 284610M000136984 | 09/12/2020 | 60503 |
| AWN9213 | 284610M000137174 | 11/12/2020 | 60503 |
| AWT0F23 | 284610M000137111 | 10/12/2020 | 60503 |
| AWT8D15 | 284610M000136977 | 09/12/2020 | 60503 |
| AWW4F47 | 284610M000137334 | 12/12/2020 | 60503 |
| AWZ7210 | 284610M000137400 | 13/12/2020 | 60503 |
| AWZ9684 | 284610M000137274 | 12/12/2020 | 60503 |
| AXA4D52 | 284610M000136967 | 08/12/2020 | 60503 |
| AXB2126 | 284610M000136896 | 08/12/2020 | 60503 |
| AXH0742 | 284610M000137001 | 09/12/2020 | 60503 |
| AXH0742 | 284610M000136999 | 09/12/2020 | 60503 |
| AXH0742 | 284610M000136953 | 08/12/2020 | 60503 |
| AXH0742 | 284610M000137139 | 10/12/2020 | 60503 |
| AXH0742 | 284610M000136987 | 09/12/2020 | 60503 |
| AXH0742 | 284610M000136989 | 09/12/2020 | 60503 |
| AXH0742 | 284610M000136929 | 08/12/2020 | 60503 |
| AXL1343 | 284610M000136974 | 09/12/2020 | 60503 |
| AXN5516 | 284610M000136919 | 08/12/2020 | 60503 |
| AXP2061 | 284610M000136985 | 09/12/2020 | 60503 |
| AXS2961 | 284610M000137132 | 10/12/2020 | 60503 |
| AXV7221 | 284610M000137068 | 10/12/2020 | 60503 |
| AXX1657 | 284610M000137260 | 12/12/2020 | 60503 |
| AXX8D56 | 284610M000137065 | 10/12/2020 | 60503 |
| AXZ2867 | 284610M000136930 | 08/12/2020 | 60503 |
| AXZ3695 | 284610M000137066 | 10/12/2020 | 60503 |
| AYA5E42 | 284610M000137180 | 11/12/2020 | 60503 |
| AYD2237 | 284610M000136969 | 08/12/2020 | 60503 |
| AYE8865 | 284610M000136975 | 09/12/2020 | 60503 |
| AYF8988 | 284610M000136982 | 09/12/2020 | 60503 |
| AYH4854 | 284610M000136925 | 08/12/2020 | 60503 |
| AYH6151 | 284610M000137289 | 12/12/2020 | 60503 |
| AYL7A17 | 284610M000137403 | 13/12/2020 | 60503 |
| AYN3E18 | 284610M000137432 | 13/12/2020 | 60503 |
| AYO7I49 | 284610M000137371 | 12/12/2020 | 60503 |
| AYP0236 | 284610M000137354 | 12/12/2020 | 60503 |
| AYQ0407 | 284610M000137171 | 11/12/2020 | 60503 |
| AYR4215 | 284610M000137453 | 13/12/2020 | 60503 |
| AYR5033 | 284610M000137149 | 11/12/2020 | 60503 |
| AYR5033 | 284610M000137252 | 12/12/2020 | 60503 |
| AYT3D82 | 284610M000137030 | 09/12/2020 | 60503 |
| AYU3C39 | 284610M000137053 | 10/12/2020 | 60503 |
| AYV7743 | 284610M000137365 | 12/12/2020 | 60503 |
| AYV7743 | 284610M000137079 | 10/12/2020 | 60503 |
| AZA7824 | 284610M000137349 | 12/12/2020 | 60503 |
| AZD8832 | 284610M000137336 | 12/12/2020 | 60503 |
| AZD8832 | 284610M000137319 | 12/12/2020 | 60503 |
| AZE2I65 | 284610M000137108 | 10/12/2020 | 60503 |
| AZE8977 | 284610M000137153 | 11/12/2020 | 60503 |
| AZF5C12 | 284610M000137188 | 11/12/2020 | 60503 |
| AZI6722 | 284610M000137201 | 11/12/2020 | 60503 |
| AZI6722 | 284610M000137092 | 10/12/2020 | 60503 |
| AZI6722 | 284610M000137309 | 12/12/2020 | 60503 |
| AZJ9382 | 284610M000137145 | 11/12/2020 | 60503 |
| AZO1489 | 284610M000137219 | 11/12/2020 | 60503 |
| AZS6268 | 284610M000137389 | 13/12/2020 | 60503 |
| AZU7255 | 284610M000136902 | 08/12/2020 | 60503 |
| AZV5754 | 284610M000137167 | 11/12/2020 | 60503 |
| AZW8173 | 284610M000137489 | 14/12/2020 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AZY3536 | 284610M000137254 | 12/12/2020 | 60503 |
| AZY6107 | 284610M000137497 | 14/12/2020 | 56732 |
| BAE8939 | 284610M000137178 | 11/12/2020 | 60503 |
| BAH8710 | 284610M000137032 | 09/12/2020 | 60503 |
| BAJ6747 | 284610M000137076 | 10/12/2020 | 60503 |
| BAS8910 | 284610M000137407 | 13/12/2020 | 60503 |
| BAS9G10 | 284610M000136928 | 08/12/2020 | 60503 |
| BAT7467 | 284610M000137447 | 13/12/2020 | 60503 |
| BAU4A49 | 284610M000137461 | 13/12/2020 | 60503 |
| BBC3911 | 284610M000136968 | 08/12/2020 | 60503 |
| BBC9E17 | 284610M000136994 | 09/12/2020 | 60503 |
| BBE9G44 | 284610M000137339 | 12/12/2020 | 60503 |
| BBG9557 | 284610M000137464 | 13/12/2020 | 60503 |
| BBI2J95 | 284610M000137359 | 12/12/2020 | 60503 |
| BBJ5A37 | 284610M000137454 | 13/12/2020 | 60503 |
| BBK8D17 | 284610M000137376 | 12/12/2020 | 60503 |
| BBO7673 | 284610M000137298 | 12/12/2020 | 60503 |
| BBP8543 | 284610M000136992 | 09/12/2020 | 60503 |
| BBS3348 | 284610M000137239 | 11/12/2020 | 60503 |
| BBS6I74 | 284610M000137498 | 14/12/2020 | 60503 |
| BBW0264 | 284610M000137302 | 12/12/2020 | 60503 |
| BBX2655 | 284610M000137348 | 12/12/2020 | 60503 |
| BBX6697 | 284610M000137285 | 12/12/2020 | 60503 |
| BBX8F72 | 284610M000137099 | 10/12/2020 | 60503 |
| BBZ9664 | 284610M000137170 | 11/12/2020 | 60503 |
| BCB3925 | 284610M000136894 | 08/12/2020 | 60503 |
| BCF5410 | 284610M000137067 | 10/12/2020 | 60503 |
| BCF9191 | 284610M000137135 | 10/12/2020 | 60503 |
| BCL1786 | 284610M000137245 | 12/12/2020 | 60503 |
| BCO7395 | 284610M000137189 | 11/12/2020 | 60503 |
| BCP6285 | 284610M000137158 | 11/12/2020 | 60503 |
| BCS1E62 | 284610M000136912 | 08/12/2020 | 60503 |
| BCY0F43 | 284610M000137503 | 14/12/2020 | 60503 |
| BDA9A27 | 284610M000137224 | 11/12/2020 | 60503 |
| BDA9B01 | 284610M000136905 | 08/12/2020 | 60503 |
| BDB3I25 | 284610M000137069 | 10/12/2020 | 60503 |
| BDB8G18 | 284610M000137162 | 11/12/2020 | 60503 |
| BDD5I27 | 284610M000136910 | 08/12/2020 | 60503 |
| BDD8484 | 284610M000136995 | 09/12/2020 | 60503 |
| BDD9F37 | 284610M000137378 | 13/12/2020 | 60503 |
| BDE7E67 | 284610M000137482 | 13/12/2020 | 60503 |
| BDH2H66 | 284610M000136936 | 08/12/2020 | 60503 |
| BDH2J64 | 284610M000137055 | 10/12/2020 | 60503 |
| BDN5F97 | 284610M000137228 | 11/12/2020 | 60503 |
| BDP6898 | 284610M000137021 | 09/12/2020 | 60503 |
| BDP6F23 | 284610M000137499 | 14/12/2020 | 60503 |
| BDU5G99 | 284610M000137379 | 13/12/2020 | 60503 |
| BDV4C72 | 284610M000137020 | 09/12/2020 | 60503 |
| BDV7I69 | 284610M000137061 | 10/12/2020 | 60503 |
| BDW5F21 | 284610M000137085 | 10/12/2020 | 60503 |
| BED5C44 | 284610M000136892 | 08/12/2020 | 60503 |
| BED5C44 | 284610M000137063 | 10/12/2020 | 60503 |
| BED5D88 | 284610M000137090 | 10/12/2020 | 60503 |
| BED5D88 | 284610M000137107 | 10/12/2020 | 60503 |
| BED5D88 | 284610M000137121 | 10/12/2020 | 60503 |
| BEF9D15 | 284610M000136988 | 09/12/2020 | 60503 |
| BEH2I78 | 284610M000137192 | 11/12/2020 | 60503 |
| BEH2I78 | 284610M000137368 | 12/12/2020 | 60503 |
| BEH2I78 | 284610M000137283 | 12/12/2020 | 60503 |
| BEO2I37 | 284610M000137333 | 12/12/2020 | 60503 |
| BEO2I37 | 284610M000137318 | 12/12/2020 | 60503 |
| BEO8C89 | 284610M000137367 | 12/12/2020 | 60503 |
| BEP7C86 | 284610M000137360 | 12/12/2020 | 60503 |
| BET9I45 | 284610M000137347 | 12/12/2020 | 60503 |
| BGO0026 | 284610M000137262 | 12/12/2020 | 60503 |
| BGR6838 | 284610M000137357 | 12/12/2020 | 60503 |
| BGY1B90 | 284610M000137168 | 11/12/2020 | 60503 |
| BIW7366 | 284610M000137247 | 12/12/2020 | 60503 |
| BJL3119 | 284610M000137223 | 11/12/2020 | 60503 |
| BQK6175 | 284610M000137373 | 12/12/2020 | 60503 |
| BXP2550 | 284610M000136990 | 09/12/2020 | 60503 |
| BYW2D52 | 284610M000137355 | 12/12/2020 | 56732 |
| CAN8152 | 284610M000137449 | 13/12/2020 | 60503 |
| CCO3837 | 284610M000137143 | 11/12/2020 | 60503 |
| CCO3837 | 284610M000137058 | 10/12/2020 | 60503 |
| CCO3837 | 284610M000137396 | 13/12/2020 | 60503 |
| CCO3837 | 284610M000136891 | 08/12/2020 | 60503 |
| CFF8043 | 284610M000137242 | 12/12/2020 | 60503 |
| CHO8659 | 284610M000137428 | 13/12/2020 | 60503 |
| CIY7080 | 284610M000136950 | 08/12/2020 | 60503 |
| CJY6424 | 284610M000137024 | 09/12/2020 | 60503 |
| CKL0733 | 284610M000136976 | 09/12/2020 | 60503 |
| CMN0134 | 284610M000137356 | 12/12/2020 | 60503 |
| CPF6334 | 284610M000136895 | 08/12/2020 | 60503 |
| CSE9081 | 284610M000137404 | 13/12/2020 | 60503 |
| CVK0040 | 284610M000137220 | 11/12/2020 | 60503 |
| CXV9G41 | 284610M000137054 | 10/12/2020 | 60503 |
| CYR4390 | 284610M000136965 | 08/12/2020 | 60503 |
| CYU2852 | 284610M000137037 | 09/12/2020 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| DBO8266 | 284610M000137444 | 13/12/2020 | 60503 |
| DCD0121 | 284610M000137070 | 10/12/2020 | 60503 |
| DDN2792 | 284610M000137445 | 13/12/2020 | 60503 |
| DDZ6804 | 284610M000137491 | 14/12/2020 | 60503 |
| DEA4656 | 284610M000137412 | 13/12/2020 | 60503 |
| DFK4880 | 284610M000137179 | 11/12/2020 | 60503 |
| DGD4812 | 284610M000137500 | 14/12/2020 | 60503 |
| DGD4812 | 284610M000137284 | 12/12/2020 | 60503 |
| DHG0814 | 284610M000136940 | 08/12/2020 | 60503 |
| DIB4011 | 284610M000137438 | 13/12/2020 | 60503 |
| DJB0404 | 284610M000137494 | 14/12/2020 | 60503 |
| DLF5356 | 284610M000137278 | 12/12/2020 | 60503 |
| DMP4459 | 284610M000137501 | 14/12/2020 | 60503 |
| DMR2911 | 284610M000137241 | 12/12/2020 | 60503 |
| DNP1F72 | 284610M000136941 | 08/12/2020 | 60503 |
| DOL2350 | 284610M000137129 | 10/12/2020 | 60503 |
| DPD2397 | 284610M000136908 | 08/12/2020 | 60503 |
| DPK4325 | 284610M000137308 | 12/12/2020 | 60503 |
| DPS6036 | 284610M000137191 | 11/12/2020 | 60503 |
| DPW4325 | 284610M000137327 | 12/12/2020 | 60503 |
| DQA1477 | 284610M000137418 | 13/12/2020 | 60503 |
| DQI5135 | 284610M000137231 | 11/12/2020 | 56732 |
| DQJ6F58 | 284610M000137340 | 12/12/2020 | 60503 |
| DQS8750 | 284610M000137230 | 11/12/2020 | 60503 |
| DTD6989 | 284610M000137325 | 12/12/2020 | 60503 |
| DTS9584 | 284610M000137472 | 13/12/2020 | 60503 |
| DTZ5806 | 284610M000137375 | 12/12/2020 | 60503 |
| DUF4867 | 284610M000137250 | 12/12/2020 | 56732 |
| DVK5A19 | 284610M000137200 | 11/12/2020 | 60503 |
| DWA7169 | 284610M000137045 | 09/12/2020 | 60503 |
| DWY6726 | 284610M000137433 | 13/12/2020 | 60503 |
| DXV0C86 | 284610M000137382 | 13/12/2020 | 60503 |
| DZY5337 | 284610M000137215 | 11/12/2020 | 60503 |
| ECV0198 | 284610M000137155 | 11/12/2020 | 60503 |
| ECV0198 | 284610M000137227 | 11/12/2020 | 60503 |
| EEQ6618 | 284610M000136901 | 08/12/2020 | 60503 |
| EGB7C27 | 284610M000137429 | 13/12/2020 | 60503 |
| EHB9647 | 284610M000137456 | 13/12/2020 | 60503 |
| EHN7793 | 284610M000137113 | 10/12/2020 | 60503 |
| EIC3558 | 284610M000137025 | 09/12/2020 | 60503 |
| EIN7018 | 284610M000137217 | 11/12/2020 | 60503 |
| ERU9E40 | 284610M000137042 | 09/12/2020 | 60503 |
| ETS6569 | 284610M000137361 | 12/12/2020 | 60503 |
| EUC2C09 | 284610M000137292 | 12/12/2020 | 60503 |
| EZR1952 | 284610M000136906 | 08/12/2020 | 60503 |
| EZS9822 | 284610M000136900 | 08/12/2020 | 60503 |
| FAO2700 | 284610M000136997 | 09/12/2020 | 60503 |
| FBD0091 | 284610M000137163 | 11/12/2020 | 60503 |
| FDC6617 | 284610M000137106 | 10/12/2020 | 60503 |
| FEU6C75 | 284610M000137383 | 13/12/2020 | 60503 |
| FEX1J01 | 284610M000137202 | 11/12/2020 | 60503 |
| FJK8661 | 284610M000137229 | 11/12/2020 | 60503 |
| FJM2A66 | 284610M000137324 | 12/12/2020 | 60503 |
| FKE5C48 | 284610M000136946 | 08/12/2020 | 60503 |
| FLF9404 | 284610M000137398 | 13/12/2020 | 60503 |
| FQD8B76 | 284610M000137490 | 14/12/2020 | 60503 |
| FQO8H21 | 284610M000136973 | 09/12/2020 | 60503 |
| FQO8H21 | 284610M000137056 | 10/12/2020 | 60503 |
| FRJ6363 | 284610M000137329 | 12/12/2020 | 60503 |
| FRR2H91 | 284610M000136964 | 08/12/2020 | 60503 |
| FVA5G42 | 284610M000137282 | 12/12/2020 | 56732 |
| FYO0F94 | 284610M000137083 | 10/12/2020 | 60503 |
| FYO0F94 | 284610M000137115 | 10/12/2020 | 60503 |
| GEV6551 | 284610M000137343 | 12/12/2020 | 60503 |
| GPM4446 | 284610M000137410 | 13/12/2020 | 60503 |
| GQZ4903 | 284610M000137341 | 12/12/2020 | 56732 |
| GRN6842 | 284610M000137059 | 10/12/2020 | 60503 |
| GWH7040 | 284610M000137232 | 11/12/2020 | 60503 |
| GXC8444 | 284610M000136961 | 08/12/2020 | 60503 |
| GYO6888 | 284610M000137031 | 09/12/2020 | 60503 |
| HBU2910 | 284610M000137394 | 13/12/2020 | 60503 |
| HCE1J99 | 284610M000137330 | 12/12/2020 | 60503 |
| HCE1J99 | 284610M000137311 | 12/12/2020 | 60503 |
| HDT1142 | 284610M000137469 | 13/12/2020 | 60503 |
| HFN9I87 | 284610M000136951 | 08/12/2020 | 60503 |
| HOI2G62 | 284610M000137164 | 11/12/2020 | 60503 |
| HRG9290 | 284610M000137465 | 13/12/2020 | 60503 |
| HSB5490 | 284610M000137040 | 09/12/2020 | 60503 |
| HSB5490 | 284610M000137304 | 12/12/2020 | 60503 |
| HTW8324 | 284610M000137028 | 09/12/2020 | 60503 |
| IPM2D06 | 284610M000137270 | 12/12/2020 | 60503 |
| ISP1G53 | 284610M000137261 | 12/12/2020 | 60503 |
| IYR3333 | 284610M000137384 | 13/12/2020 | 60503 |
| IYR3333 | 284610M000137381 | 13/12/2020 | 60503 |
| JFH4C70 | 284610M000136993 | 09/12/2020 | 60503 |
| JNP9C08 | 284610M000137049 | 09/12/2020 | 60503 |
| JVK6209 | 284610M000137414 | 13/12/2020 | 60503 |
| KCC7631 | 284610M000137256 | 12/12/2020 | 60503 |
| KFS6313 | 284610M000137406 | 13/12/2020 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| KGU5999 | 284610M000137148 | 11/12/2020 | 60503 |
| KMW5709 | 284610M000137243 | 12/12/2020 | 60503 |
| KNW7953 | 284610M000137328 | 12/12/2020 | 60503 |
| KVV6305 | 284610M000137197 | 11/12/2020 | 60503 |
| KZQ6173 | 284610M000137436 | 13/12/2020 | 60503 |
| LAP0950 | 284610M000137044 | 09/12/2020 | 60503 |
| LSW0E72 | 284610M000136963 | 08/12/2020 | 60503 |
| MCJ8229 | 284610M000137161 | 11/12/2020 | 60503 |
| MCJ8229 | 284610M000137267 | 12/12/2020 | 60503 |
| MCO7067 | 284610M000137305 | 12/12/2020 | 60503 |
| MDU8417 | 284610M000137310 | 12/12/2020 | 60503 |
| MFT3311 | 284610M000136920 | 08/12/2020 | 60503 |
| MFX1612 | 284610M000137009 | 09/12/2020 | 60503 |
| MFX1612 | 284610M000137027 | 09/12/2020 | 60503 |
| MHM9342 | 284610M000137190 | 11/12/2020 | 60503 |
| MHM9342 | 284610M000137128 | 10/12/2020 | 60503 |
| MHM9342 | 284610M000136958 | 08/12/2020 | 60503 |
| MHM9342 | 284610M000137002 | 09/12/2020 | 60503 |
| MHS0G56 | 284610M000137281 | 12/12/2020 | 60503 |
| MJB2C47 | 284610M000137221 | 11/12/2020 | 60503 |
| MJC4866 | 284610M000136939 | 08/12/2020 | 56732 |
| MKH1326 | 284610M000137293 | 12/12/2020 | 60503 |
| MKV3064 | 284610M000137495 | 14/12/2020 | 60503 |
| MRD2812 | 284610M000136949 | 08/12/2020 | 60503 |
| MUS2144 | 284610M000136978 | 09/12/2020 | 60503 |
| MXY6735 | 284610M000137326 | 12/12/2020 | 60503 |
| MZQ1707 | 284610M000137100 | 10/12/2020 | 60503 |
| MZQ1707 | 284610M000136923 | 08/12/2020 | 60503 |
| NAP4324 | 284610M000137210 | 11/12/2020 | 60503 |
| NEM1636 | 284610M000136944 | 08/12/2020 | 60503 |
| NEQ3247 | 284610M000137212 | 11/12/2020 | 60503 |
| NET8245 | 284610M000136971 | 08/12/2020 | 60503 |
| NOZ7055 | 284610M000137415 | 13/12/2020 | 60503 |
| NRW2E46 | 284610M000137290 | 12/12/2020 | 60503 |
| NTX0F54 | 284610M000137462 | 13/12/2020 | 60503 |
| OBQ9628 | 284610M000137022 | 09/12/2020 | 60503 |
| OBS1A20 | 284610M000137172 | 11/12/2020 | 60503 |
| ODM5I95 | 284610M000137358 | 12/12/2020 | 60503 |
| ONT5049 | 284610M000136981 | 09/12/2020 | 60503 |
| OOL7B42 | 284610M000137112 | 10/12/2020 | 60503 |
| OQN5622 | 284610M000136926 | 08/12/2020 | 60503 |
| PVJ0J40 | 284610M000137007 | 09/12/2020 | 60503 |
| PZE0J21 | 284610M000137269 | 12/12/2020 | 60503 |
| QBN7854 | 284610M000137486 | 14/12/2020 | 60503 |
| QNA9G39 | 284610M000137488 | 14/12/2020 | 60503 |
| QNC3706 | 284610M000136934 | 08/12/2020 | 60503 |
| QNH3E81 | 284610M000137103 | 10/12/2020 | 60503 |
| QNO5J76 | 284610M000137392 | 13/12/2020 | 60503 |
| QNW5I77 | 284610M000137391 | 13/12/2020 | 60503 |
| QOF1G24 | 284610M000137377 | 12/12/2020 | 60503 |
| QOH4A87 | 284610M000136970 | 08/12/2020 | 60503 |
| QOH9A20 | 284610M000136959 | 08/12/2020 | 60503 |
| QOR2A67 | 284610M000137011 | 09/12/2020 | 60503 |
| QOV2J91 | 284610M000137185 | 11/12/2020 | 60503 |
| QPF2D86 | 284610M000137321 | 12/12/2020 | 60503 |
| QUT5346 | 284610M000137035 | 09/12/2020 | 60503 |
| QXG4641 | 284610M000137244 | 12/12/2020 | 60503 |

**Publicado por:**
Marcela Malvezi de Oliveira
**Código Identificador:**81C3D7DC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
## EDITAL NA Nº 12225/2021

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 09/02/2021.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| AAF7J06 | 284610J000053120 | 11/12/2020 | 57463 |
| AAK2154 | 284610J000052654 | 14/12/2020 | 55414 |
| AAZ4500 | 284610J000049911 | 14/12/2020 | 57380 |
| ABH6500 | 284610J000052615 | 10/12/2020 | 55414 |
| ABK2366 | 284610J000052682 | 17/12/2020 | 57463 |
| ABL7672 | 284610J000049821 | 05/12/2020 | 51851 |
| ABT2701 | 284610J000051953 | 08/12/2020 | 57200 |
| ABY4377 | 284610J000049888 | 10/12/2020 | 51851 |
| ACE1713 | 284610J000052666 | 15/12/2020 | 57463 |
| ACG0E16 | 284610J000052687 | 17/12/2020 | 57463 |
| ACS8285 | 284610J000052630 | 11/12/2020 | 51851 |
| ACS8285 | 284610J000052631 | 11/12/2020 | 65300 |
| ADB7257 | 284610J000052683 | 17/12/2020 | 57463 |
| AEA0A82 | 284610J000052681 | 17/12/2020 | 57463 |
| AEA8294 | 284610J000053119 | 11/12/2020 | 57463 |
| AEN3909 | 284610J000049894 | 11/12/2020 | 51851 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AEU4001 | 284610J000052634 | 11/12/2020 | 51851 |
| AEU4001 | 284610J000052633 | 11/12/2020 | 65300 |
| AEZ0203 | 284610J000052607 | 10/12/2020 | 55414 |
| AFF2990 | 284610J000052672 | 16/12/2020 | 51851 |
| AGE5C49 | 284610J000049886 | 10/12/2020 | 61220 |
| AGV6935 | 284610J000049907 | 14/12/2020 | 55414 |
| AHB0191 | 284610J000049875 | 08/12/2020 | 60501 |
| AHJ0659 | 284610J000055003 | 16/12/2020 | 51930 |
| AHO5338 | 284610J000049878 | 09/12/2020 | 57463 |
| AHO5338 | 284610J000049880 | 09/12/2020 | 57463 |
| AIB6720 | 284610J000049905 | 14/12/2020 | 76251 |
| AIF4009 | 284610J000052658 | 15/12/2020 | 57463 |
| AIG5436 | 284610J000049916 | 15/12/2020 | 58191 |
| AII0328 | 284610J000052697 | 18/12/2020 | 70561 |
| AIN0392 | 284610J000053132 | 16/12/2020 | 51851 |
| AJT1248 | 284610J000049923 | 17/12/2020 | 65300 |
| AJV9265 | 284610J000053141 | 18/12/2020 | 51930 |
| AJY3358 | 284610J000053135 | 16/12/2020 | 51930 |
| AJY6689 | 284610J000052625 | 11/12/2020 | 51851 |
| AKA8B96 | 284610J000049883 | 09/12/2020 | 72340 |
| AKA9783 | 284610J000055001 | 15/12/2020 | 70301 |
| AKI1J35 | 284610J000053125 | 11/12/2020 | 57463 |
| AKV2304 | 284610J000053123 | 11/12/2020 | 57463 |
| AKW8327 | 284610J000049903 | 14/12/2020 | 61220 |
| ALE3679 | 284610J000051975 | 12/12/2020 | 61220 |
| ALE3679 | 284610J000051977 | 12/12/2020 | 51930 |
| ALE5239 | 284610J000052662 | 15/12/2020 | 57463 |
| ALH3259 | 284610J000051981 | 12/12/2020 | 55411 |
| ALJ8524 | 284610J000049885 | 10/12/2020 | 51851 |
| ALR0709 | 284610J000051989 | 13/12/2020 | 51851 |
| ALR1550 | 284610J000052617 | 10/12/2020 | 51851 |
| ALR1550 | 284610J000052616 | 10/12/2020 | 65300 |
| ALS1719 | 116100E008940624 | 09/12/2020 | 55680 |
| AMD3264 | 284610J000052648 | 12/12/2020 | 54600 |
| AME1353 | 284610J000051988 | 13/12/2020 | 51851 |
| AMF5517 | 284610J000049889 | 11/12/2020 | 70301 |
| AMG7285 | 284610J000051997 | 15/12/2020 | 51851 |
| AMQ6353 | 284610J000052691 | 17/12/2020 | 57463 |
| ANB8670 | 284610J000051992 | 13/12/2020 | 51851 |
| ANI7131 | 284610J000053156 | 19/12/2020 | 54521 |
| ANI7131 | 284610J000053157 | 19/12/2020 | 65300 |
| ANR1281 | 284610J000053162 | 19/12/2020 | 60760 |
| ANZ0779 | 284610J000052606 | 09/12/2020 | 65300 |
| AOE4840 | 284610J000051961 | 10/12/2020 | 60501 |
| AON7548 | 284610J000053164 | 19/12/2020 | 60760 |
| AOO3673 | 284610J000049900 | 14/12/2020 | 54521 |
| AOP7208 | 284610J000053144 | 18/12/2020 | 55413 |
| AOS6H05 | 284610J000052669 | 15/12/2020 | 57463 |
| AOS6H05 | 284610J000049876 | 09/12/2020 | 57463 |
| AOS6H05 | 284610J000052663 | 15/12/2020 | 57463 |
| AOT6548 | 284610J000051952 | 08/12/2020 | 60502 |
| APC2I81 | 284610J000052638 | 12/12/2020 | 65300 |
| APL7885 | 284610J000053116 | 10/12/2020 | 51851 |
| APN4944 | 284610J000053136 | 16/12/2020 | 51851 |
| APO6643 | 284610J000053142 | 18/12/2020 | 61220 |
| APR2508 | 284610J000051999 | 15/12/2020 | 65300 |
| APR2508 | 284610J000052000 | 15/12/2020 | 51851 |
| APS4447 | 284610J000053126 | 11/12/2020 | 57463 |
| APT6353 | 284610J000052612 | 10/12/2020 | 70301 |
| AQA1945 | 284610J000055009 | 21/12/2020 | 57463 |
| AQA1945 | 284610J000052665 | 15/12/2020 | 57463 |
| AQH2038 | 284610J000051958 | 08/12/2020 | 70301 |
| AQN1309 | 284610J000052627 | 11/12/2020 | 51851 |
| AQN1309 | 284610J000052629 | 11/12/2020 | 52070 |
| AQN1309 | 284610J000052628 | 11/12/2020 | 76332 |
| AQN2575 | 284610J000052626 | 11/12/2020 | 51851 |
| AQP2657 | 284610J000049932 | 18/12/2020 | 72930 |
| AQP2657 | 284610J000049930 | 18/12/2020 | 55414 |
| AQR6243 | 284610J000055011 | 21/12/2020 | 57463 |
| AQR6243 | 284610J000053127 | 11/12/2020 | 57463 |
| AQW1408 | 284610J000049892 | 11/12/2020 | 51851 |
| ARA9006 | 284610J000051974 | 12/12/2020 | 55411 |
| ARE3257 | 284610J000052668 | 15/12/2020 | 57463 |
| ARO6098 | 284610J000052623 | 11/12/2020 | 76332 |
| ARO6098 | 284610J000052624 | 11/12/2020 | 51851 |
| ARW3446 | 284610J000049933 | 18/12/2020 | 51851 |
| ARY6B25 | 284610J000052667 | 15/12/2020 | 57463 |
| ARY9487 | 284610J000052688 | 17/12/2020 | 57463 |
| ASE1344 | 284610J000051963 | 10/12/2020 | 65300 |
| ASM1904 | 284610J000053163 | 19/12/2020 | 51851 |
| ASP4843 | 284610J000052684 | 17/12/2020 | 57463 |
| ASQ6490 | 284610J000053168 | 19/12/2020 | 51851 |
| ASR9823 | 284610J000049914 | 15/12/2020 | 73662 |
| ASX0546 | 284610J000052673 | 16/12/2020 | 51851 |
| ASY8647 | 284610J000051994 | 13/12/2020 | 65300 |
| ATC5283 | 284610J000053146 | 18/12/2020 | 70481 |
| ATH8856 | 284610J000049893 | 11/12/2020 | 51851 |
| ATN1921 | 284610J000052632 | 11/12/2020 | 51851 |
| ATN4350 | 284610J000052686 | 17/12/2020 | 57463 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ATN4350 | 284610J000053124 | 11/12/2020 | 57463 |
| ATP0E31 | 284610J000052705 | 20/12/2020 | 57463 |
| ATP2237 | 284610J000052660 | 15/12/2020 | 57463 |
| ATP2237 | 284610J000052659 | 15/12/2020 | 57463 |
| ATS9787 | 284610J000052649 | 12/12/2020 | 57380 |
| ATX9042 | 284610J000052622 | 11/12/2020 | 51851 |
| ATY9229 | 284610J000052701 | 20/12/2020 | 57463 |
| AUG4449 | 284610J000052678 | 17/12/2020 | 57463 |
| AUJ0809 | 284610J000049925 | 17/12/2020 | 51851 |
| AUT2A21 | 284610J000052692 | 17/12/2020 | 57463 |
| AUT9D63 | 284610J000052680 | 17/12/2020 | 57463 |
| AUU2904 | 284610J000052653 | 14/12/2020 | 55413 |
| AUY4721 | 284610J000053130 | 11/12/2020 | 57463 |
| AUY4872 | 284610J000049884 | 09/12/2020 | 58191 |
| AVA2264 | 284610J000052671 | 16/12/2020 | 57380 |
| AVA4J02 | 284610J000049881 | 09/12/2020 | 57463 |
| AVD9305 | 284610J000049898 | 12/12/2020 | 58191 |
| AVE1622 | 284610J000053122 | 11/12/2020 | 57463 |
| AVJ8833 | 284610J000049887 | 10/12/2020 | 73662 |
| AVN1906 | 284610J000051995 | 14/12/2020 | 55414 |
| AVR7472 | 284610J000051954 | 08/12/2020 | 73662 |
| AVX3834 | 284610J000049940 | 21/12/2020 | 76331 |
| AWO1271 | 284610J000053129 | 11/12/2020 | 57463 |
| AWO1271 | 284610J000049877 | 09/12/2020 | 57463 |
| AWO1271 | 284610J000055006 | 21/12/2020 | 57463 |
| AWQ1023 | 284610J000052652 | 14/12/2020 | 55414 |
| AWS1170 | 284610J000052702 | 20/12/2020 | 57463 |
| AWU9372 | 284610J000049906 | 14/12/2020 | 55414 |
| AXA5068 | 284610J000052664 | 15/12/2020 | 57463 |
| AXA5068 | 284610J000055010 | 21/12/2020 | 57463 |
| AXE2730 | 284610J000051983 | 13/12/2020 | 51851 |
| AXJ6477 | 284610J000052644 | 12/12/2020 | 55250 |
| AXN6227 | 284610J000049890 | 11/12/2020 | 51851 |
| AXO2313 | 284610J000053155 | 19/12/2020 | 51851 |
| AXR6A71 | 284610J000052704 | 20/12/2020 | 57463 |
| AXR6A72 | 284610J000052703 | 20/12/2020 | 57463 |
| AXW9524 | 284610J000049895 | 11/12/2020 | 76331 |
| AXW9G47 | 284610J000053133 | 16/12/2020 | 55090 |
| AYC2996 | 284610J000053166 | 19/12/2020 | 58191 |
| AYU5132 | 284610J000053118 | 11/12/2020 | 57463 |
| AYU5132 | 284610J000052689 | 17/12/2020 | 57463 |
| AYW3980 | 284610J000052693 | 17/12/2020 | 57463 |
| AYX3887 | 284610J000051967 | 12/12/2020 | 51852 |
| AZA2G98 | 284610J000055004 | 16/12/2020 | 60501 |
| AZB8195 | 284610J000051970 | 12/12/2020 | 55411 |
| AZD5999 | 284610J000052608 | 10/12/2020 | 57463 |
| AZD9957 | 284610J000049912 | 14/12/2020 | 57380 |
| AZU2139 | 284610J000053131 | 13/12/2020 | 70301 |
| BAB6019 | 284610J000051985 | 13/12/2020 | 51851 |
| BAI2073 | 284610J000052706 | 20/12/2020 | 57463 |
| BAS2586 | 284610J000051971 | 12/12/2020 | 55411 |
| BAU6901 | 284610J000049896 | 11/12/2020 | 52070 |
| BBQ2482 | 284610J000051972 | 12/12/2020 | 55411 |
| BBR1H52 | 284610J000051980 | 12/12/2020 | 54600 |
| BBR1H52 | 284610J000051979 | 12/12/2020 | 55411 |
| BBS8838 | 284610J000049939 | 20/12/2020 | 55250 |
| BBV8J82 | 284610J000051978 | 12/12/2020 | 55411 |
| BBX4830 | 284610J000055007 | 21/12/2020 | 57463 |
| BBX4830 | 284610J000049882 | 09/12/2020 | 57463 |
| BCC5742 | 284610J000055002 | 15/12/2020 | 51851 |
| BDD3249 | 284610J000052670 | 16/12/2020 | 57380 |
| BDG3685 | 284610J000053167 | 19/12/2020 | 60760 |
| BDJ8A67 | 284610J000053134 | 16/12/2020 | 55680 |
| BDP7485 | 284610J000052611 | 10/12/2020 | 76331 |
| BDR3610 | 284610J000051973 | 12/12/2020 | 55411 |
| BDY2D95 | 284610J000049897 | 12/12/2020 | 57380 |
| BEA2337 | 284610J000051996 | 15/12/2020 | 57380 |
| BEA5B82 | 284610J000052677 | 17/12/2020 | 57463 |
| BEE6074 | 284610J000051959 | 08/12/2020 | 55414 |
| BEE8I37 | 284610J000053143 | 18/12/2020 | 58780 |
| BEJ7931 | 284610J000049915 | 15/12/2020 | 51930 |
| BER8C39 | 284610J000053138 | 16/12/2020 | 70561 |
| BHM5654 | 284610J000053121 | 11/12/2020 | 57463 |
| CEN5630 | 284610J000053137 | 16/12/2020 | 51851 |
| CGH5876 | 284610J000049922 | 15/12/2020 | 51851 |
| CLK1107 | 284610J000052679 | 17/12/2020 | 57463 |
| CLK1107 | 284610J000052657 | 15/12/2020 | 57463 |
| COW8351 | 284610J000053149 | 18/12/2020 | 72340 |
| DAF2G36 | 284610J000051993 | 13/12/2020 | 58780 |
| DDF4336 | 284610J000049927 | 17/12/2020 | 54522 |
| DDN6320 | 284610J000049891 | 11/12/2020 | 51851 |
| DJE7I58 | 284610J000052700 | 18/12/2020 | 54870 |
| DLC4178 | 284610J000049872 | 08/12/2020 | 55411 |
| DLC4178 | 284610J000049873 | 08/12/2020 | 72930 |
| DMW6497 | 284610J000052621 | 11/12/2020 | 76331 |
| DVF1667 | 284610J000049938 | 19/12/2020 | 52070 |
| DWE1160 | 284610J000049928 | 18/12/2020 | 55500 |
| EBB1956 | 284610J000049909 | 14/12/2020 | 61220 |
| EGH4C01 | 284610J000052640 | 12/12/2020 | 76331 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| EMQ2355 | 284610J000053160 | 19/12/2020 | 51851 |
| ETV3247 | 284610J000049904 | 14/12/2020 | 55414 |
| EUD0925 | 284610J000051955 | 08/12/2020 | 51851 |
| EVY8001 | 284610J000052614 | 10/12/2020 | 55414 |
| FFK8168 | 284610J000049917 | 15/12/2020 | 65300 |
| GBJ7D49 | 284610J000053115 | 10/12/2020 | 61220 |
| GFH1H88 | 284610J000052643 | 12/12/2020 | 59670 |
| GTQ5187 | 284610J000053117 | 11/12/2020 | 57463 |
| GUF3355 | 284610J000051957 | 08/12/2020 | 51851 |
| GXM4D77 | 284610J000052656 | 15/12/2020 | 57463 |
| HRO6918 | 284610J000049879 | 09/12/2020 | 57463 |
| HRR3239 | 284610J000053161 | 19/12/2020 | 51851 |
| HTG3175 | 284610J000052685 | 17/12/2020 | 57463 |
| ICX5621 | 284610J000049908 | 14/12/2020 | 55411 |
| IGO5019 | 284610J000051966 | 12/12/2020 | 51851 |
| ILV5573 | 284610J000052690 | 17/12/2020 | 57463 |
| ILV5573 | 284610J000053128 | 11/12/2020 | 57463 |
| JFD5F74 | 284610J000053159 | 19/12/2020 | 51851 |
| JRC7997 | 284610J000052637 | 12/12/2020 | 51930 |
| JZC4130 | 284610J000052661 | 15/12/2020 | 57463 |
| KEW3223 | 284610J000052707 | 20/12/2020 | 57463 |
| KFG3268 | 284610J000051987 | 13/12/2020 | 51851 |
| KKE6H79 | 284610J000053150 | 18/12/2020 | 51930 |
| KKI4688 | 284610J000052674 | 16/12/2020 | 51851 |
| KLE8134 | 284610J000052699 | 18/12/2020 | 55414 |
| LOK8660 | 284610J000051956 | 08/12/2020 | 51851 |
| LOU0461 | 284610J000052676 | 16/12/2020 | 55411 |
| MIT8008 | 284610J000051986 | 13/12/2020 | 51851 |
| MIZ6H91 | 284610J000052655 | 14/12/2020 | 54870 |
| MVZ6684 | 284610J000049902 | 14/12/2020 | 57380 |
| NTB1A01 | 284610J000052698 | 18/12/2020 | 54870 |
| NZU9929 | 284610J000055008 | 21/12/2020 | 57463 |
| PVJ6352 | 284610J000049929 | 18/12/2020 | 55414 |
| RFR7C74 | 284610J000051965 | 11/12/2020 | 55411 |

**Publicado por:**
Marcela Malvezi de Oliveira
**Código Identificador:**314F549F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
## EDITAL NA Nº 12246/2021

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 11/02/2021.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| AAC0987 | 284610M000137741 | 16/12/2020 | 60503 |
| AAG1E14 | 284610M000138322 | 22/12/2020 | 60503 |
| AAG3317 | 284610M000137921 | 18/12/2020 | 60503 |
| AAG3317 | 284610M000138249 | 21/12/2020 | 60503 |
| AAI0388 | 284610M000138089 | 19/12/2020 | 60503 |
| AAL5865 | 284610M000137825 | 17/12/2020 | 60503 |
| AAW2413 | 284610M000137936 | 18/12/2020 | 60503 |
| ABD4B37 | 284610M000138069 | 19/12/2020 | 60503 |
| ABF4333 | 284610M000137911 | 18/12/2020 | 60503 |
| ABM7G06 | 284610M000137705 | 16/12/2020 | 56732 |
| ABW4953 | 284610M000137696 | 16/12/2020 | 60503 |
| ABY4728 | 284610M000137797 | 17/12/2020 | 60503 |
| ABZ4213 | 284610M000137980 | 18/12/2020 | 60503 |
| ACD5530 | 284610M000138191 | 20/12/2020 | 60503 |
| ACE7822 | 284610M000138324 | 22/12/2020 | 56732 |
| ACE7822 | 284610M000138272 | 21/12/2020 | 60503 |
| ACG6216 | 284610M000137572 | 14/12/2020 | 60503 |
| ACJ4572 | 284610M000137804 | 17/12/2020 | 60503 |
| ACJ9H69 | 284610M000137658 | 15/12/2020 | 60503 |
| ACQ5376 | 284610M000137666 | 15/12/2020 | 60503 |
| ACQ5376 | 284610M000137882 | 17/12/2020 | 60503 |
| ACW5583 | 284610M000137663 | 15/12/2020 | 60503 |
| ACY5806 | 284610M000137555 | 14/12/2020 | 60503 |
| ADA3221 | 284610M000138290 | 21/12/2020 | 60503 |
| ADR2C83 | 284610M000137918 | 18/12/2020 | 60503 |
| ADS5089 | 284610M000137749 | 16/12/2020 | 60503 |
| AEJ4936 | 284610M000137746 | 16/12/2020 | 60503 |
| AEO0404 | 284610M000138017 | 19/12/2020 | 60503 |
| AEP2307 | 284610M000138189 | 20/12/2020 | 60503 |
| AES2131 | 284610M000137983 | 18/12/2020 | 60503 |
| AES2131 | 284610M000138106 | 19/12/2020 | 60503 |
| AEU6268 | 284610M000138030 | 19/12/2020 | 60503 |
| AEU6268 | 284610M000137701 | 16/12/2020 | 60503 |
| AEU9824 | 284610M000137880 | 17/12/2020 | 60503 |
| AEX0216 | 284610M000137651 | 15/12/2020 | 60503 |
| AEX1988 | 284610M000138011 | 19/12/2020 | 60503 |
| AEY1031 | 284610M000137738 | 16/12/2020 | 60503 |
| AFA0003 | 284610M000137992 | 19/12/2020 | 60503 |
| AFJ7251 | 284610M000137994 | 19/12/2020 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AFK9258 | 284610M000137864 | 17/12/2020 | 60503 |
| AFK9258 | 284610M000137943 | 18/12/2020 | 60503 |
| AFK9258 | 284610M000137532 | 14/12/2020 | 60503 |
| AFO0851 | 284610M000137612 | 15/12/2020 | 60503 |
| AFZ9665 | 284610M000138059 | 19/12/2020 | 60503 |
| AGA6495 | 284610M000137879 | 17/12/2020 | 60503 |
| AGB1869 | 284610M000137899 | 18/12/2020 | 60503 |
| AGE2841 | 284610M000137948 | 18/12/2020 | 60503 |
| AGF3623 | 284610M000138207 | 20/12/2020 | 60503 |
| AGG3222 | 284610M000137569 | 14/12/2020 | 60503 |
| AGK5656 | 284610M000138252 | 21/12/2020 | 60503 |
| AGK5656 | 284610M000137573 | 14/12/2020 | 60503 |
| AGK5656 | 284610M000137760 | 16/12/2020 | 60503 |
| AGK9463 | 284610M000138078 | 19/12/2020 | 60503 |
| AGK9463 | 284610M000138286 | 21/12/2020 | 60503 |
| AGK9463 | 284610M000138275 | 21/12/2020 | 60503 |
| AGN5839 | 284610M000137728 | 16/12/2020 | 60503 |
| AGN5839 | 284610M000137684 | 16/12/2020 | 60503 |
| AGN5839 | 284610M000137826 | 17/12/2020 | 60503 |
| AGN5839 | 284610M000137714 | 16/12/2020 | 60503 |
| AGO2519 | 284610M000137513 | 14/12/2020 | 60503 |
| AGO3319 | 284610M000137915 | 18/12/2020 | 60503 |
| AGO7412 | 284610M000138155 | 20/12/2020 | 60503 |
| AGV8606 | 284610M000138343 | 22/12/2020 | 60503 |
| AGW6394 | 284610M000138200 | 20/12/2020 | 60503 |
| AGW6394 | 284610M000138091 | 19/12/2020 | 60503 |
| AGW6394 | 284610M000138132 | 20/12/2020 | 60503 |
| AGW6394 | 284610M000137558 | 14/12/2020 | 60503 |
| AGW6394 | 284610M000137737 | 16/12/2020 | 60503 |
| AGZ7134 | 284610M000137594 | 15/12/2020 | 60503 |
| AHE8810 | 284610M000138344 | 22/12/2020 | 60503 |
| AHH7150 | 284610M000137901 | 18/12/2020 | 60503 |
| AHJ6337 | 284610M000137753 | 16/12/2020 | 60503 |
| AHJ6337 | 284610M000138002 | 18/12/2020 | 60503 |
| AHJ6337 | 284610M000138171 | 20/12/2020 | 60503 |
| AHJ6337 | 284610M000138201 | 20/12/2020 | 60503 |
| AHJ6337 | 284610M000138349 | 22/12/2020 | 60503 |
| AHJ8681 | 284610M000137575 | 14/12/2020 | 60503 |
| AHJ8927 | 284610M000138073 | 19/12/2020 | 60503 |
| AHJ9A47 | 284610M000137809 | 17/12/2020 | 60503 |
| AHK2493 | 284610M000137893 | 18/12/2020 | 60503 |
| AHQ1912 | 284610M000137770 | 16/12/2020 | 60503 |
| AHQ5881 | 284610M000137777 | 17/12/2020 | 60503 |
| AHR5815 | 284610M000138219 | 20/12/2020 | 60503 |
| AHS5453 | 284610M000137846 | 17/12/2020 | 60503 |
| AHS5453 | 284610M000137824 | 17/12/2020 | 60503 |
| AHW8910 | 284610M000137823 | 17/12/2020 | 60503 |
| AHX1H08 | 284610M000137982 | 18/12/2020 | 60503 |
| AHX3J42 | 284610M000137547 | 14/12/2020 | 60503 |
| AHY3554 | 284610M000137745 | 16/12/2020 | 60503 |
| AIA2335 | 284610M000138142 | 20/12/2020 | 60503 |
| AIA2335 | 284610M000138143 | 20/12/2020 | 60503 |
| AIB6743 | 284610M000138029 | 19/12/2020 | 60503 |
| AIE4086 | 284610M000137729 | 16/12/2020 | 60503 |
| AIG3051 | 284610M000138292 | 21/12/2020 | 60503 |
| AIG3051 | 284610M000137972 | 17/12/2020 | 60503 |
| AIG3051 | 284610M000137985 | 18/12/2020 | 60503 |
| AIL6149 | 284610M000138261 | 21/12/2020 | 60503 |
| AIL6149 | 284610M000138309 | 21/12/2020 | 60503 |
| AIM3334 | 284610M000138313 | 21/12/2020 | 60503 |
| AIN2744 | 284610M000137981 | 18/12/2020 | 60503 |
| AJA2292 | 284610M000137886 | 18/12/2020 | 60503 |
| AJD1939 | 284610M000138318 | 22/12/2020 | 60503 |
| AJE6917 | 284610M000138088 | 19/12/2020 | 60503 |
| AJI7732 | 284610M000138104 | 19/12/2020 | 60503 |
| AJI7732 | 284610M000138009 | 19/12/2020 | 60503 |
| AJR6257 | 284610M000137871 | 17/12/2020 | 60503 |
| AJS1434 | 284610M000138221 | 20/12/2020 | 60503 |
| AJS1434 | 284610M000138215 | 20/12/2020 | 60503 |
| AJT8375 | 284610M000138154 | 20/12/2020 | 60503 |
| AJV3771 | 284610M000137966 | 18/12/2020 | 60503 |
| AJW0696 | 284610M000137694 | 16/12/2020 | 60503 |
| AJW3023 | 284610M000138026 | 19/12/2020 | 60503 |
| AJX0A25 | 284610M000137639 | 15/12/2020 | 60503 |
| AJX1663 | 284610M000137827 | 17/12/2020 | 60503 |
| AJX1663 | 284610M000138291 | 21/12/2020 | 60503 |
| AJX1663 | 284610M000138279 | 21/12/2020 | 60503 |
| AJX1663 | 284610M000137850 | 17/12/2020 | 60503 |
| AJX1663 | 284610M000138288 | 21/12/2020 | 60503 |
| AJX1663 | 284610M000138277 | 21/12/2020 | 60503 |
| AJX1663 | 284610M000137712 | 16/12/2020 | 60503 |
| AJX1663 | 284610M000137838 | 17/12/2020 | 60503 |
| AJY0174 | 284610M000138244 | 20/12/2020 | 60503 |
| AJY0658 | 284610M000138071 | 19/12/2020 | 60503 |
| AJZ2753 | 284610M000137866 | 17/12/2020 | 60503 |
| AJZ6578 | 284610M000137521 | 14/12/2020 | 60503 |
| AKA2180 | 284610M000137590 | 15/12/2020 | 60503 |
| AKF7B15 | 284610M000137662 | 15/12/2020 | 60503 |
| AKI4391 | 284610M000138321 | 22/12/2020 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AKI8737 | 284610M000138351 | 22/12/2020 | 60503 |
| AKI8E15 | 284610M000138248 | 20/12/2020 | 60503 |
| AKI8E15 | 284610M000138251 | 20/12/2020 | 60503 |
| AKJ0523 | 284610M000137511 | 14/12/2020 | 60503 |
| AKJ0523 | 284610M000137523 | 14/12/2020 | 60503 |
| AKJ0523 | 284610M000137641 | 15/12/2020 | 60503 |
| AKK2I01 | 284610M000137707 | 16/12/2020 | 60503 |
| AKM5H38 | 284610M000137860 | 17/12/2020 | 60503 |
| AKO5451 | 284610M000138057 | 19/12/2020 | 60503 |
| AKR2D88 | 284610M000138190 | 20/12/2020 | 60503 |
| AKT2387 | 284610M000138262 | 21/12/2020 | 60503 |
| AKU0149 | 284610M000138070 | 19/12/2020 | 60503 |
| AKU5844 | 284610M000138003 | 19/12/2020 | 60503 |
| AKV2634 | 284610M000137552 | 14/12/2020 | 60503 |
| AKV3116 | 284610M000137512 | 14/12/2020 | 60503 |
| AKX1A36 | 284610M000138271 | 21/12/2020 | 60503 |
| AKX3D44 | 284610M000137891 | 18/12/2020 | 60503 |
| AKY1179 | 284610M000137870 | 17/12/2020 | 60503 |
| AKY8660 | 284610M000137832 | 17/12/2020 | 60503 |
| AKZ8907 | 284610M000137517 | 14/12/2020 | 60503 |
| AKZ8907 | 284610M000138083 | 19/12/2020 | 60503 |
| AKZ8907 | 284610M000137792 | 17/12/2020 | 60503 |
| ALB3768 | 284610M000137557 | 14/12/2020 | 60503 |
| ALB4605 | 284610M000137600 | 15/12/2020 | 60503 |
| ALB4605 | 284610M000138294 | 21/12/2020 | 60503 |
| ALB4605 | 284610M000137808 | 17/12/2020 | 60503 |
| ALB4605 | 284610M000137695 | 16/12/2020 | 60503 |
| ALC3B38 | 284610M000137854 | 17/12/2020 | 60503 |
| ALC3B38 | 284610M000137837 | 17/12/2020 | 60503 |
| ALF5891 | 284610M000137788 | 17/12/2020 | 60503 |
| ALH1558 | 284610M000138236 | 20/12/2020 | 60503 |
| ALH1558 | 284610M000138045 | 19/12/2020 | 60503 |
| ALJ8002 | 284610M000137852 | 17/12/2020 | 60503 |
| ALM4347 | 284610M000137773 | 17/12/2020 | 60503 |
| ALM9250 | 284610M000138038 | 19/12/2020 | 60503 |
| ALP2425 | 284610M000138282 | 21/12/2020 | 60503 |
| ALP9418 | 284610M000138328 | 22/12/2020 | 60503 |
| ALQ1902 | 284610M000138172 | 20/12/2020 | 60503 |
| ALQ4507 | 284610M000138239 | 20/12/2020 | 60503 |
| ALQ4507 | 284610M000138232 | 20/12/2020 | 60503 |
| ALR2979 | 284610M000138128 | 19/12/2020 | 60503 |
| ALR7449 | 284610M000138188 | 20/12/2020 | 60503 |
| ALR7457 | 284610M000138186 | 20/12/2020 | 60503 |
| ALS5154 | 284610M000137546 | 14/12/2020 | 60503 |
| ALT7383 | 284610M000137887 | 18/12/2020 | 60503 |
| ALT8510 | 284610M000137544 | 14/12/2020 | 60503 |
| ALU5302 | 284610M000137597 | 15/12/2020 | 60503 |
| ALU8770 | 284610M000138094 | 19/12/2020 | 60503 |
| ALU9899 | 284610M000138269 | 21/12/2020 | 60503 |
| ALV1921 | 284610M000138130 | 20/12/2020 | 60503 |
| ALV2887 | 284610M000138243 | 20/12/2020 | 60503 |
| ALV3425 | 284610M000137928 | 18/12/2020 | 60503 |
| ALV8066 | 284610M000137831 | 17/12/2020 | 60503 |
| ALV8066 | 284610M000137715 | 16/12/2020 | 60503 |
| ALX0F78 | 284610M000137644 | 15/12/2020 | 60503 |
| ALZ0267 | 284610M000138212 | 20/12/2020 | 60503 |
| AMA1655 | 284610M000137963 | 18/12/2020 | 60503 |
| AMD5797 | 284610M000137685 | 16/12/2020 | 60503 |
| AME1753 | 284610M000137785 | 17/12/2020 | 60503 |
| AME3812 | 284610M000137692 | 16/12/2020 | 60503 |
| AME3F75 | 284610M000137564 | 14/12/2020 | 60503 |
| AMG3827 | 284610M000137776 | 17/12/2020 | 60503 |
| AMG6437 | 284610M000137897 | 18/12/2020 | 60503 |
| AMG6437 | 284610M000137700 | 16/12/2020 | 60503 |
| AMG6437 | 284610M000138153 | 20/12/2020 | 60503 |
| AMG6437 | 284610M000137610 | 15/12/2020 | 60503 |
| AMH7199 | 284610M000137767 | 16/12/2020 | 60503 |
| AMH9474 | 284610M000137683 | 16/12/2020 | 60503 |
| AMI4305 | 284610M000138276 | 21/12/2020 | 60503 |
| AMJ6156 | 284610M000137949 | 18/12/2020 | 60503 |
| AMJ7419 | 284610M000137778 | 17/12/2020 | 60503 |
| AML9423 | 284610M000138352 | 22/12/2020 | 60503 |
| AML9423 | 284610M000138300 | 21/12/2020 | 60503 |
| AMM3156 | 284610M000138178 | 20/12/2020 | 60503 |
| AMP0966 | 284610M000137795 | 17/12/2020 | 60503 |
| AMP4B58 | 284610M000138222 | 20/12/2020 | 60503 |
| AMR4H43 | 284610M000137721 | 16/12/2020 | 60503 |
| AMR6675 | 284610M000137554 | 14/12/2020 | 60503 |
| AMS0B36 | 284610M000137525 | 14/12/2020 | 60503 |
| AMS1G51 | 284610M000138340 | 22/12/2020 | 60503 |
| AMT8568 | 284610M000138108 | 19/12/2020 | 60503 |
| AMW0527 | 284610M000137978 | 18/12/2020 | 60503 |
| AMW0527 | 284610M000138036 | 19/12/2020 | 60503 |
| ANA3192 | 284610M000137543 | 14/12/2020 | 60503 |
| AND4713 | 284610M000137874 | 17/12/2020 | 60503 |
| AND4713 | 284610M000137665 | 15/12/2020 | 60503 |
| AND4713 | 284610M000137993 | 18/12/2020 | 60503 |
| AND6706 | 284610M000137530 | 14/12/2020 | 60503 |
| ANE4950 | 284610M000137693 | 16/12/2020 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ANF5334 | 284610M000137995 | 18/12/2020 | 60503 |
| ANF5334 | 284610M000138055 | 19/12/2020 | 60503 |
| ANF5334 | 284610M000138034 | 19/12/2020 | 60503 |
| ANF5334 | 284610M000138060 | 19/12/2020 | 60503 |
| ANG1466 | 284610M000138323 | 22/12/2020 | 60503 |
| ANG1466 | 284610M000137857 | 17/12/2020 | 60503 |
| ANH3888 | 284610M000137680 | 16/12/2020 | 60503 |
| ANH5J84 | 284610M000138284 | 21/12/2020 | 60503 |
| ANI1657 | 284610M000137768 | 16/12/2020 | 60503 |
| ANI7493 | 284610M000138031 | 19/12/2020 | 60503 |
| ANL0908 | 284610M000138203 | 20/12/2020 | 60503 |
| ANN6104 | 284610M000137702 | 16/12/2020 | 60503 |
| ANN8722 | 284610M000137811 | 17/12/2020 | 60503 |
| ANO8E22 | 284610M000138085 | 19/12/2020 | 60503 |
| ANP3287 | 284610M000138278 | 21/12/2020 | 60503 |
| ANP8665 | 284610M000137672 | 15/12/2020 | 60503 |
| ANP8665 | 284610M000137703 | 16/12/2020 | 60503 |
| ANQ5919 | 284610M000137922 | 18/12/2020 | 60503 |
| ANR1J03 | 284610M000138164 | 20/12/2020 | 60503 |
| ANR8627 | 284610M000137640 | 15/12/2020 | 60503 |
| ANR8627 | 284610M000137713 | 16/12/2020 | 60503 |
| ANU9174 | 284610M000137699 | 16/12/2020 | 60503 |
| ANV7871 | 284610M000137954 | 18/12/2020 | 60503 |
| ANV7I63 | 284610M000137802 | 17/12/2020 | 60503 |
| ANW0674 | 284610M000137791 | 17/12/2020 | 60503 |
| ANX6583 | 284610M000137535 | 14/12/2020 | 60503 |
| ANX7622 | 284610M000137779 | 17/12/2020 | 60503 |
| AOD6752 | 284610M000137566 | 14/12/2020 | 60503 |
| AOF7984 | 284610M000138123 | 19/12/2020 | 60503 |
| AOG7221 | 284610M000137844 | 17/12/2020 | 60503 |
| AOI4216 | 284610M000137913 | 18/12/2020 | 60503 |
| AOI9910 | 284610M000137506 | 14/12/2020 | 60503 |
| AOI9910 | 284610M000137679 | 16/12/2020 | 60503 |
| AOI9910 | 284610M000138121 | 19/12/2020 | 60503 |
| AOI9910 | 284610M000137965 | 18/12/2020 | 60503 |
| AOI9910 | 284610M000137708 | 16/12/2020 | 60503 |
| AOI9910 | 284610M000137606 | 15/12/2020 | 60503 |
| AOI9910 | 284610M000137988 | 18/12/2020 | 60503 |
| AOI9910 | 284610M000137920 | 18/12/2020 | 60503 |
| AOJ5760 | 284610M000138022 | 19/12/2020 | 60503 |
| AOK6015 | 284610M000137614 | 15/12/2020 | 60503 |
| AOK7F39 | 284610M000138180 | 20/12/2020 | 60503 |
| AOK8169 | 284610M000138220 | 20/12/2020 | 60503 |
| AOL0297 | 284610M000138350 | 22/12/2020 | 60503 |
| AOM7061 | 284610M000137869 | 17/12/2020 | 60503 |
| AOM9045 | 284610M000138293 | 21/12/2020 | 60503 |
| AON2J32 | 284610M000137669 | 15/12/2020 | 60503 |
| AON2J32 | 284610M000137717 | 16/12/2020 | 60503 |
| AOO6168 | 284610M000138051 | 19/12/2020 | 60503 |
| AOO8633 | 284610M000138146 | 20/12/2020 | 60503 |
| AOO9459 | 284610M000137645 | 15/12/2020 | 60503 |
| AOQ8481 | 284610M000138194 | 20/12/2020 | 60503 |
| AOS8770 | 284610M000137508 | 14/12/2020 | 60503 |
| AOS8770 | 284610M000138102 | 19/12/2020 | 60503 |
| AOS8770 | 284610M000137946 | 18/12/2020 | 60503 |
| AOS8770 | 284610M000137582 | 14/12/2020 | 60503 |
| AOU0312 | 284610M000137772 | 16/12/2020 | 60503 |
| AOU1384 | 284610M000137970 | 18/12/2020 | 60503 |
| AOX3165 | 284610M000137630 | 15/12/2020 | 60503 |
| AOX3165 | 284610M000137910 | 18/12/2020 | 60503 |
| AOX6373 | 284610M000137617 | 15/12/2020 | 60503 |
| AOY4840 | 284610M000137876 | 17/12/2020 | 60503 |
| AOZ0762 | 284610M000137520 | 14/12/2020 | 60503 |
| APB2235 | 284610M000138311 | 21/12/2020 | 60503 |
| APB7885 | 284610M000137896 | 18/12/2020 | 60503 |
| APH9583 | 284610M000137620 | 15/12/2020 | 60503 |
| APJ1B42 | 284610M000137706 | 16/12/2020 | 60503 |
| APL8335 | 284610M000137591 | 15/12/2020 | 60503 |
| APN3405 | 284610M000138329 | 22/12/2020 | 60503 |
| APP8141 | 284610M000137637 | 15/12/2020 | 60503 |
| APU8I91 | 284610M000137975 | 18/12/2020 | 60503 |
| APV9882 | 284610M000138018 | 19/12/2020 | 60503 |
| APV9882 | 284610M000138014 | 19/12/2020 | 60503 |
| APZ1000 | 284610M000137851 | 17/12/2020 | 60503 |
| APZ8067 | 284610M000137929 | 18/12/2020 | 60503 |
| APZ8943 | 284610M000137507 | 14/12/2020 | 60503 |
| AQB1692 | 284610M000138067 | 19/12/2020 | 60503 |
| AQB8211 | 284610M000138216 | 20/12/2020 | 60503 |
| AQF0167 | 284610M000137704 | 16/12/2020 | 60503 |
| AQF6291 | 284610M000137798 | 17/12/2020 | 60503 |
| AQI9310 | 284610M000137783 | 17/12/2020 | 60503 |
| AQK4037 | 284610M000138062 | 19/12/2020 | 60503 |
| AQK6150 | 284610M000137673 | 15/12/2020 | 60503 |
| AQK9630 | 284610M000138061 | 19/12/2020 | 60503 |
| AQM6F23 | 284610M000138182 | 20/12/2020 | 60503 |
| AQM7129 | 284610M000137592 | 15/12/2020 | 60503 |
| AQN4169 | 284610M000138183 | 20/12/2020 | 60503 |
| AQN5473 | 284610M000137991 | 18/12/2020 | 56732 |
| AQO0058 | 284610M000137604 | 15/12/2020 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AQP7134 | 284610M000138001 | 18/12/2020 | 60503 |
| AQQ3128 | 284610M000137952 | 18/12/2020 | 60503 |
| AQQ6277 | 284610M000138000 | 18/12/2020 | 60503 |
| AQQ6277 | 284610M000138120 | 19/12/2020 | 60503 |
| AQT6112 | 284610M000138020 | 19/12/2020 | 60503 |
| AQU1384 | 284610M000137847 | 17/12/2020 | 60503 |
| AQU1384 | 284610M000137650 | 15/12/2020 | 60503 |
| AQU1384 | 284610M000137633 | 15/12/2020 | 60503 |
| AQU1384 | 284610M000138231 | 20/12/2020 | 60503 |
| AQU1384 | 284610M000138237 | 20/12/2020 | 60503 |
| AQU1384 | 284610M000138234 | 20/12/2020 | 60503 |
| AQU6044 | 284610M000138131 | 19/12/2020 | 60503 |
| AQU6044 | 284610M000138246 | 20/12/2020 | 60503 |
| AQV5260 | 284610M000138127 | 19/12/2020 | 60503 |
| AQV5260 | 284610M000138117 | 19/12/2020 | 60503 |
| AQV5260 | 284610M000137509 | 14/12/2020 | 60503 |
| AQV5260 | 284610M000138100 | 19/12/2020 | 60503 |
| AQV8591 | 284610M000137971 | 18/12/2020 | 60503 |
| AQW4271 | 284610M000137856 | 17/12/2020 | 60503 |
| AQW6H03 | 284610M000137958 | 18/12/2020 | 60503 |
| AQZ8347 | 284610M000138227 | 20/12/2020 | 60503 |
| AQZ8347 | 284610M000138042 | 19/12/2020 | 60503 |
| ARA9473 | 284610M000137608 | 15/12/2020 | 60503 |
| ARA9473 | 284610M000138023 | 19/12/2020 | 60503 |
| ARA9473 | 284610M000138150 | 20/12/2020 | 60503 |
| ARA9473 | 284610M000137898 | 18/12/2020 | 60503 |
| ARA9473 | 284610M000137905 | 18/12/2020 | 60503 |
| ARA9473 | 284610M000138151 | 20/12/2020 | 60503 |
| ARA9473 | 284610M000137505 | 14/12/2020 | 60503 |
| ARA9473 | 284610M000137895 | 18/12/2020 | 60503 |
| ARA9473 | 284610M000138050 | 19/12/2020 | 60503 |
| ARF0912 | 284610M000138157 | 20/12/2020 | 60503 |
| ARG4729 | 284610M000138173 | 20/12/2020 | 60503 |
| ARH0952 | 284610M000137932 | 18/12/2020 | 60503 |
| ARH1151 | 284610M000137718 | 16/12/2020 | 60503 |
| ARH1151 | 284610M000138330 | 22/12/2020 | 60503 |
| ARI2506 | 284610M000138242 | 20/12/2020 | 60503 |
| ARI4981 | 284610M000138139 | 20/12/2020 | 60503 |
| ARJ0192 | 284610M000138169 | 20/12/2020 | 60503 |
| ARJ2390 | 284610M000137751 | 16/12/2020 | 60503 |
| ARJ4527 | 284610M000137660 | 15/12/2020 | 60503 |
| ARK2E58 | 284610M000138210 | 20/12/2020 | 60503 |
| ARK4726 | 284610M000137538 | 14/12/2020 | 60503 |
| ARK5794 | 284610M000137602 | 15/12/2020 | 60503 |
| ARO3442 | 284610M000138310 | 21/12/2020 | 60503 |
| ARS4108 | 284610M000138084 | 19/12/2020 | 60503 |
| ARS6049 | 284610M000137924 | 18/12/2020 | 60503 |
| ARU9063 | 284610M000138299 | 21/12/2020 | 60503 |
| ARX0336 | 284610M000137545 | 14/12/2020 | 60503 |
| ARX8386 | 284610M000137955 | 18/12/2020 | 60503 |
| ARY1465 | 284610M000138177 | 20/12/2020 | 60503 |
| ARZ4H09 | 284610M000138316 | 22/12/2020 | 60503 |
| ASD1094 | 284610M000137723 | 16/12/2020 | 60503 |
| ASG5938 | 284610M000138208 | 19/12/2020 | 60503 |
| ASH5G45 | 284610M000138063 | 19/12/2020 | 60503 |
| ASJ7951 | 284610M000138097 | 19/12/2020 | 56732 |
| ASJ8353 | 284610M000138074 | 19/12/2020 | 60503 |
| ASK7246 | 284610M000138211 | 20/12/2020 | 60503 |
| ASN7915 | 284610M000138233 | 20/12/2020 | 60503 |
| ASO0939 | 284610M000138058 | 19/12/2020 | 60503 |
| ASQ0356 | 284610M000138273 | 21/12/2020 | 60503 |
| ASQ0356 | 284610M000137914 | 18/12/2020 | 60503 |
| ASQ0356 | 284610M000137829 | 17/12/2020 | 60503 |
| ASQ0356 | 284610M000137711 | 16/12/2020 | 60503 |
| AST3686 | 284610M000137933 | 18/12/2020 | 60503 |
| ASU5361 | 284610M000138052 | 19/12/2020 | 60503 |
| ASV2375 | 284610M000138168 | 20/12/2020 | 60503 |
| ASV9937 | 284610M000137878 | 17/12/2020 | 60503 |
| ASX0H11 | 284610M000137577 | 14/12/2020 | 60503 |
| ASX8J74 | 284610M000137941 | 18/12/2020 | 60503 |
| ASZ7456 | 284610M000137579 | 14/12/2020 | 60503 |
| ASZ7456 | 284610M000137961 | 18/12/2020 | 60503 |
| ATA3029 | 284610M000137867 | 17/12/2020 | 60503 |
| ATD6J58 | 284610M000137747 | 16/12/2020 | 60503 |
| ATG1622 | 284610M000137678 | 16/12/2020 | 60503 |
| ATG8694 | 284610M000138072 | 19/12/2020 | 60503 |
| ATH7275 | 284610M000138066 | 19/12/2020 | 60503 |
| ATH7738 | 284610M000138081 | 19/12/2020 | 60503 |
| ATI2A81 | 284610M000138228 | 20/12/2020 | 60503 |
| ATI8068 | 284610M000137565 | 14/12/2020 | 60503 |
| ATK0245 | 284610M000137648 | 15/12/2020 | 60503 |
| ATL2339 | 284610M000137687 | 16/12/2020 | 60503 |
| ATO4506 | 284610M000138214 | 20/12/2020 | 60503 |
| ATO5356 | 284610M000137962 | 18/12/2020 | 56732 |
| ATO8702 | 284610M000137743 | 16/12/2020 | 60503 |
| ATO8C75 | 284610M000138033 | 19/12/2020 | 60503 |
| ATR7302 | 284610M000137819 | 17/12/2020 | 56732 |
| ATT4851 | 284610M000137968 | 18/12/2020 | 60503 |
| ATT5A41 | 284610M000137757 | 16/12/2020 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ATT6913 | 284610M000137719 | 16/12/2020 | 60503 |
| ATT6913 | 284610M000137733 | 16/12/2020 | 60503 |
| ATX8999 | 284610M000137681 | 16/12/2020 | 60503 |
| AUB8B77 | 284610M000137947 | 18/12/2020 | 60503 |
| AUD6171 | 284610M000137533 | 14/12/2020 | 60503 |
| AUD6171 | 284610M000137571 | 14/12/2020 | 60503 |
| AUE5D15 | 284610M000137755 | 16/12/2020 | 60503 |
| AUF6736 | 284610M000137596 | 15/12/2020 | 60503 |
| AUI4476 | 284610M000138175 | 20/12/2020 | 60503 |
| AUJ3J04 | 284610M000137944 | 18/12/2020 | 60503 |
| AUJ5568 | 284610M000138185 | 20/12/2020 | 56732 |
| AUL2130 | 284610M000138304 | 21/12/2020 | 60503 |
| AUL9440 | 284610M000138041 | 19/12/2020 | 60503 |
| AUM2I98 | 284610M000137926 | 18/12/2020 | 60503 |
| AUN7152 | 284610M000138230 | 20/12/2020 | 60503 |
| AUO0676 | 284610M000137735 | 16/12/2020 | 60503 |
| AUP6B04 | 284610M000137649 | 15/12/2020 | 60503 |
| AUQ4483 | 284610M000137595 | 15/12/2020 | 60503 |
| AUT1924 | 284610M000137744 | 16/12/2020 | 60503 |
| AUU1J91 | 284610M000137951 | 18/12/2020 | 60503 |
| AUV0329 | 284610M000138264 | 21/12/2020 | 60503 |
| AUW3665 | 284610M000137938 | 18/12/2020 | 60503 |
| AUW8913 | 284610M000137998 | 18/12/2020 | 60503 |
| AUY1H12 | 284610M000137967 | 18/12/2020 | 60503 |
| AUZ0A32 | 284610M000137616 | 15/12/2020 | 60503 |
| AVB1G09 | 284610M000138247 | 20/12/2020 | 60503 |
| AVC2594 | 284610M000137976 | 18/12/2020 | 60503 |
| AVE6223 | 284610M000137661 | 15/12/2020 | 60503 |
| AVE6784 | 284610M000138259 | 21/12/2020 | 60503 |
| AVF7H53 | 284610M000138196 | 20/12/2020 | 60503 |
| AVG3J83 | 284610M000138285 | 21/12/2020 | 60503 |
| AVH6139 | 284610M000137833 | 17/12/2020 | 60503 |
| AVJ2079 | 284610M000137657 | 15/12/2020 | 60503 |
| AVJ4911 | 284610M000138075 | 19/12/2020 | 60503 |
| AVJ7272 | 284610M000137801 | 17/12/2020 | 60503 |
| AVM1J39 | 284610M000137581 | 14/12/2020 | 60503 |
| AVO7684 | 284610M000137927 | 18/12/2020 | 60503 |
| AVW8283 | 284610M000137682 | 16/12/2020 | 60503 |
| AVZ8H93 | 284610M000138174 | 20/12/2020 | 60503 |
| AVZ9814 | 284610M000137973 | 17/12/2020 | 60503 |
| AWA5C97 | 284610M000137865 | 17/12/2020 | 60503 |
| AWC4726 | 284610M000137518 | 14/12/2020 | 60503 |
| AWD2690 | 284610M000137894 | 18/12/2020 | 60503 |
| AWD5360 | 284610M000138086 | 19/12/2020 | 60503 |
| AWE0734 | 284610M000138111 | 19/12/2020 | 60503 |
| AWF0H91 | 284610M000138156 | 20/12/2020 | 60503 |
| AWG8866 | 284610M000137912 | 18/12/2020 | 60503 |
| AWG9741 | 284610M000138016 | 19/12/2020 | 60503 |
| AWI1687 | 284610M000138107 | 19/12/2020 | 60503 |
| AWJ5001 | 284610M000137815 | 17/12/2020 | 60503 |
| AWK9273 | 284610M000137989 | 18/12/2020 | 60503 |
| AWM9516 | 284610M000137560 | 14/12/2020 | 60503 |
| AWN0287 | 284610M000137615 | 15/12/2020 | 60503 |
| AWN3F56 | 284610M000137806 | 17/12/2020 | 60503 |
| AWO0158 | 284610M000138302 | 21/12/2020 | 60503 |
| AWP3605 | 284610M000137786 | 17/12/2020 | 60503 |
| AWQ0295 | 284610M000137634 | 15/12/2020 | 60503 |
| AWQ5405 | 284610M000137812 | 17/12/2020 | 60503 |
| AWQ8190 | 284610M000137548 | 14/12/2020 | 60503 |
| AWQ8190 | 284610M000137646 | 15/12/2020 | 60503 |
| AWT1119 | 284610M000137907 | 18/12/2020 | 60503 |
| AWT6507 | 284610M000138053 | 19/12/2020 | 60503 |
| AWT9598 | 284610M000138043 | 19/12/2020 | 60503 |
| AWU6276 | 284610M000137931 | 18/12/2020 | 60503 |
| AWV1947 | 284610M000137750 | 16/12/2020 | 60503 |
| AWV5938 | 284610M000137601 | 15/12/2020 | 60503 |
| AWX5712 | 284610M000138315 | 21/12/2020 | 60503 |
| AWX7386 | 284610M000138159 | 20/12/2020 | 60503 |
| AWY1054 | 284610M000137782 | 17/12/2020 | 60503 |
| AWY1054 | 284610M000137888 | 18/12/2020 | 60503 |
| AWY2C91 | 284610M000138114 | 19/12/2020 | 60503 |
| AWY5318 | 284610M000137686 | 16/12/2020 | 60503 |
| AXB5252 | 284610M000137667 | 15/12/2020 | 60503 |
| AXE2G19 | 284610M000137619 | 15/12/2020 | 60503 |
| AXF5H61 | 284610M000137849 | 17/12/2020 | 60503 |
| AXF8010 | 284610M000138126 | 19/12/2020 | 60503 |
| AXG1468 | 284610M000137739 | 16/12/2020 | 60503 |
| AXH0157 | 284610M000138295 | 21/12/2020 | 60503 |
| AXH0742 | 284610M000137836 | 17/12/2020 | 60503 |
| AXH0742 | 284610M000137624 | 15/12/2020 | 60503 |
| AXH0742 | 284610M000137625 | 15/12/2020 | 60503 |
| AXH0742 | 284610M000137613 | 15/12/2020 | 60503 |
| AXH0742 | 284610M000137853 | 17/12/2020 | 60503 |
| AXK9D87 | 284610M000138141 | 20/12/2020 | 60503 |
| AXL9798 | 284610M000137732 | 16/12/2020 | 60503 |
| AXM0691 | 284610M000138133 | 20/12/2020 | 60503 |
| AXO2164 | 284610M000137754 | 16/12/2020 | 60503 |
| AXO2164 | 284610M000137805 | 17/12/2020 | 60503 |
| AXO2164 | 284610M000137527 | 14/12/2020 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AXQ3761 | 284610M000138289 | 21/12/2020 | 60503 |
| AXR7G15 | 284610M000137534 | 14/12/2020 | 60503 |
| AXS0987 | 284610M000138056 | 19/12/2020 | 60503 |
| AXU0F28 | 284610M000137677 | 16/12/2020 | 60503 |
| AXU3018 | 284610M000138348 | 22/12/2020 | 60503 |
| AXU3018 | 284610M000137917 | 18/12/2020 | 60503 |
| AXV3102 | 284610M000138077 | 19/12/2020 | 60503 |
| AXV4944 | 284610M000138007 | 18/12/2020 | 60503 |
| AXV6561 | 284610M000138109 | 19/12/2020 | 60503 |
| AXX7471 | 284610M000137626 | 15/12/2020 | 60503 |
| AXX7471 | 284610M000138297 | 21/12/2020 | 60503 |
| AXX7471 | 284610M000137636 | 15/12/2020 | 60503 |
| AXX9D74 | 284610M000137953 | 18/12/2020 | 60503 |
| AXY3080 | 284610M000138008 | 18/12/2020 | 60503 |
| AXY6930 | 284610M000138012 | 19/12/2020 | 60503 |
| AYA1827 | 284610M000138333 | 22/12/2020 | 60503 |
| AYA9A13 | 284610M000137902 | 18/12/2020 | 60503 |
| AYC3E82 | 284610M000137519 | 14/12/2020 | 60503 |
| AYC3E82 | 284610M000137542 | 14/12/2020 | 60503 |
| AYC4325 | 284610M000138197 | 20/12/2020 | 60503 |
| AYE0374 | 284610M000138181 | 20/12/2020 | 60503 |
| AYE1347 | 284610M000137574 | 14/12/2020 | 60503 |
| AYE2997 | 284610M000137586 | 14/12/2020 | 60503 |
| AYG5156 | 284610M000137656 | 15/12/2020 | 60503 |
| AYG6043 | 284610M000137939 | 18/12/2020 | 60503 |
| AYI0421 | 284610M000137821 | 17/12/2020 | 60503 |
| AYI1690 | 284610M000137691 | 16/12/2020 | 60503 |
| AYK3821 | 284610M000138198 | 20/12/2020 | 60503 |
| AYK9G72 | 284610M000138098 | 19/12/2020 | 60503 |
| AYM2086 | 284610M000137762 | 16/12/2020 | 60503 |
| AYN6631 | 284610M000138048 | 19/12/2020 | 60503 |
| AYO0382 | 284610M000137710 | 16/12/2020 | 60503 |
| AYQ1821 | 284610M000137977 | 18/12/2020 | 60503 |
| AYQ2477 | 284610M000138296 | 21/12/2020 | 60503 |
| AYQ7419 | 284610M000138338 | 22/12/2020 | 56732 |
| AYR5033 | 284610M000138319 | 22/12/2020 | 60503 |
| AYR5033 | 284610M000138144 | 20/12/2020 | 60503 |
| AYR5033 | 284610M000138118 | 19/12/2020 | 60503 |
| AYR5033 | 284610M000138152 | 20/12/2020 | 60503 |
| AYR6B93 | 284610M000138263 | 21/12/2020 | 60503 |
| AYR7111 | 284610M000137835 | 17/12/2020 | 60503 |
| AYR7609 | 284610M000138082 | 19/12/2020 | 60503 |
| AYT1836 | 284610M000138096 | 19/12/2020 | 60503 |
| AYV7743 | 284610M000138113 | 19/12/2020 | 60503 |
| AYV7743 | 284610M000138099 | 19/12/2020 | 60503 |
| AYX5295 | 284610M000137810 | 17/12/2020 | 60503 |
| AYY2947 | 284610M000138347 | 22/12/2020 | 56732 |
| AZD0079 | 284610M000137599 | 15/12/2020 | 60503 |
| AZF6461 | 284610M000137790 | 17/12/2020 | 60503 |
| AZG7G95 | 284610M000137563 | 14/12/2020 | 60503 |
| AZH9161 | 284610M000138260 | 21/12/2020 | 60503 |
| AZI6722 | 284610M000137631 | 15/12/2020 | 60503 |
| AZI6722 | 284610M000137828 | 17/12/2020 | 60503 |
| AZJ9231 | 284610M000138192 | 20/12/2020 | 60503 |
| AZR5213 | 284610M000137848 | 17/12/2020 | 60503 |
| AZT3562 | 284610M000137863 | 17/12/2020 | 60503 |
| AZX3284 | 284610M000137642 | 15/12/2020 | 60503 |
| BAA1J89 | 284610M000137756 | 16/12/2020 | 60503 |
| BAB6D34 | 284610M000137996 | 18/12/2020 | 60503 |
| BAD7653 | 284610M000138224 | 20/12/2020 | 60503 |
| BAE0J99 | 284610M000137841 | 17/12/2020 | 60503 |
| BAF6138 | 284610M000138095 | 19/12/2020 | 60503 |
| BAO6230 | 284610M000137587 | 14/12/2020 | 60503 |
| BAQ3352 | 284610M000137769 | 16/12/2020 | 60503 |
| BAR0602 | 284610M000138268 | 21/12/2020 | 60503 |
| BAR0602 | 284610M000137647 | 15/12/2020 | 60503 |
| BAS2047 | 284610M000138204 | 20/12/2020 | 60503 |
| BAS8851 | 284610M000137999 | 19/12/2020 | 60503 |
| BAT9062 | 284610M000137930 | 18/12/2020 | 60503 |
| BAV6918 | 284610M000137635 | 15/12/2020 | 60503 |
| BAW3E47 | 284610M000137959 | 18/12/2020 | 60503 |
| BAW4B43 | 284610M000138115 | 19/12/2020 | 60503 |
| BAW4B43 | 284610M000138047 | 19/12/2020 | 60503 |
| BAY9G24 | 284610M000137859 | 17/12/2020 | 60503 |
| BBD0715 | 284610M000137540 | 14/12/2020 | 60503 |
| BBH5585 | 284610M000137632 | 15/12/2020 | 60503 |
| BBN3633 | 284610M000137562 | 14/12/2020 | 60503 |
| BBN5097 | 284610M000137740 | 16/12/2020 | 60503 |
| BBN8953 | 284610M000137881 | 17/12/2020 | 60503 |
| BBQ5E14 | 284610M000138301 | 21/12/2020 | 60503 |
| BBQ6412 | 284610M000138040 | 19/12/2020 | 60503 |
| BBR6568 | 284610M000137621 | 15/12/2020 | 60503 |
| BBS3881 | 284610M000138337 | 22/12/2020 | 60503 |
| BBS5863 | 284610M000137807 | 17/12/2020 | 60503 |
| BBU2A78 | 284610M000137868 | 17/12/2020 | 60503 |
| BBU3054 | 284610M000138326 | 22/12/2020 | 60503 |
| BBV3746 | 284610M000137725 | 16/12/2020 | 60503 |
| BBV8633 | 284610M000138125 | 19/12/2020 | 60503 |
| BBX7766 | 284610M000137607 | 15/12/2020 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BBY6545 | 284610M000138010 | 19/12/2020 | 60503 |
| BBY9560 | 284610M000138046 | 19/12/2020 | 60503 |
| BCA7J14 | 284610M000138079 | 19/12/2020 | 60503 |
| BCB0948 | 284610M000138327 | 22/12/2020 | 60503 |
| BCC2547 | 284610M000138137 | 20/12/2020 | 60503 |
| BCC5055 | 284610M000138035 | 19/12/2020 | 60503 |
| BCD3679 | 284610M000137698 | 16/12/2020 | 60503 |
| BCG4282 | 284610M000138267 | 21/12/2020 | 60503 |
| BCG4480 | 284610M000137822 | 17/12/2020 | 60503 |
| BCH7726 | 284610M000137842 | 17/12/2020 | 60503 |
| BCJ7786 | 284610M000137883 | 17/12/2020 | 60503 |
| BCL2532 | 284610M000137623 | 15/12/2020 | 60503 |
| BCP9907 | 284610M000138160 | 19/12/2020 | 60503 |
| BCR2813 | 284610M000137789 | 17/12/2020 | 60503 |
| BCR9C53 | 284610M000137969 | 18/12/2020 | 60503 |
| BCS1A78 | 284610M000138317 | 22/12/2020 | 60503 |
| BCT5H44 | 284610M000138013 | 19/12/2020 | 60503 |
| BCT6F81 | 284610M000138006 | 18/12/2020 | 60503 |
| BCV5F33 | 284610M000138092 | 19/12/2020 | 60503 |
| BCW9C32 | 284610M000138280 | 21/12/2020 | 60503 |
| BCY0F43 | 284610M000137536 | 14/12/2020 | 60503 |
| BCZ2C93 | 284610M000137730 | 16/12/2020 | 60503 |
| BDA5I35 | 284610M000138342 | 22/12/2020 | 60503 |
| BDB6H97 | 284610M000137690 | 16/12/2020 | 60503 |
| BDE7E62 | 284610M000138270 | 21/12/2020 | 60503 |
| BDI2A95 | 284610M000138325 | 22/12/2020 | 60503 |
| BDJ2D55 | 284610M000137709 | 16/12/2020 | 60503 |
| BDK2G77 | 284610M000138332 | 22/12/2020 | 60503 |
| BDL5E32 | 284610M000138049 | 19/12/2020 | 60503 |
| BDO1D01 | 284610M000137873 | 17/12/2020 | 60503 |
| BDO7D71 | 284610M000137570 | 14/12/2020 | 60503 |
| BDR2I80 | 284610M000138065 | 19/12/2020 | 60503 |
| BDR4D47 | 284610M000137724 | 16/12/2020 | 60503 |
| BDR4D47 | 284610M000137734 | 16/12/2020 | 60503 |
| BDR5C48 | 284610M000137858 | 17/12/2020 | 60503 |
| BDT9F90 | 284610M000137845 | 17/12/2020 | 60503 |
| BDU5I39 | 284610M000138176 | 20/12/2020 | 60503 |
| BDW3B81 | 284610M000137618 | 15/12/2020 | 60503 |
| BDW3B81 | 284610M000137793 | 17/12/2020 | 60503 |
| BDW3B81 | 284610M000137830 | 17/12/2020 | 60503 |
| BDW4J57 | 284610M000138032 | 19/12/2020 | 60503 |
| BDW7D17 | 284610M000137716 | 16/12/2020 | 60503 |
| BDX6D21 | 284610M000138266 | 21/12/2020 | 60503 |
| BED5E40 | 284610M000137840 | 17/12/2020 | 60503 |
| BEE9I68 | 284610M000138240 | 20/12/2020 | 60503 |
| BEF6E93 | 284610M000138307 | 21/12/2020 | 60503 |
| BEG1F29 | 284610M000137584 | 14/12/2020 | 60503 |
| BEH7I05 | 284610M000137925 | 18/12/2020 | 60503 |
| BEH7I39 | 284610M000137964 | 18/12/2020 | 60503 |
| BEI6F07 | 284610M000137688 | 16/12/2020 | 60503 |
| BEL9G40 | 284610M000138265 | 21/12/2020 | 56732 |
| BEN2E19 | 284610M000137875 | 17/12/2020 | 60503 |
| BEN3G73 | 284610M000137528 | 14/12/2020 | 60503 |
| BEN3G73 | 284610M000137549 | 14/12/2020 | 60503 |
| BEN5G70 | 284610M000137862 | 17/12/2020 | 60503 |
| BEO2J42 | 284610M000138101 | 19/12/2020 | 60503 |
| BEO8C89 | 284610M000138298 | 21/12/2020 | 60503 |
| BEP6C08 | 284610M000138346 | 22/12/2020 | 60503 |
| BEQ1C41 | 284610M000137668 | 15/12/2020 | 60503 |
| BEQ1E26 | 284610M000137816 | 17/12/2020 | 60503 |
| BEQ9F05 | 284610M000138281 | 21/12/2020 | 60503 |
| BER6C16 | 284610M000138287 | 21/12/2020 | 60503 |
| BES1B38 | 284610M000137609 | 15/12/2020 | 60503 |
| BLC5174 | 284610M000138250 | 20/12/2020 | 60503 |
| BMS6585 | 284610M000138093 | 19/12/2020 | 56732 |
| BOR8605 | 284610M000137855 | 17/12/2020 | 60503 |
| BRA8A03 | 284610M000137956 | 18/12/2020 | 60503 |
| BRG3215 | 284610M000138119 | 19/12/2020 | 60503 |
| BSE2F55 | 284610M000138235 | 20/12/2020 | 60503 |
| BSF9088 | 284610M000138158 | 20/12/2020 | 60503 |
| BSW7880 | 284610M000137781 | 17/12/2020 | 60503 |
| BTZ1B17 | 284610M000138335 | 22/12/2020 | 60503 |
| BWE1799 | 284610M000137923 | 18/12/2020 | 60503 |
| BXP2550 | 284610M000138314 | 21/12/2020 | 60503 |
| CAY7C88 | 284610M000137990 | 19/12/2020 | 60503 |
| CBC4J11 | 284610M000137654 | 15/12/2020 | 60503 |
| CBW3319 | 284610M000137568 | 14/12/2020 | 60503 |
| CCO3837 | 284610M000137593 | 15/12/2020 | 60503 |
| CES4D51 | 284610M000138305 | 21/12/2020 | 60503 |
| CEZ2967 | 284610M000137585 | 14/12/2020 | 60503 |
| CFF8043 | 284610M000137580 | 14/12/2020 | 60503 |
| CID0128 | 284610M000138254 | 21/12/2020 | 60503 |
| CIG5E59 | 284610M000137742 | 16/12/2020 | 60503 |
| CIW9720 | 284610M000138218 | 20/12/2020 | 60503 |
| CKC6952 | 284610M000137643 | 15/12/2020 | 60503 |
| CKM8455 | 284610M000137588 | 14/12/2020 | 60503 |
| CLF2728 | 284610M000138345 | 22/12/2020 | 60503 |
| CPS2616 | 284610M000137784 | 17/12/2020 | 60503 |
| CQX3J56 | 284610M000137550 | 14/12/2020 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CSC2E26 | 284610M000138226 | 20/12/2020 | 60503 |
| CTB9825 | 284610M000138217 | 20/12/2020 | 60503 |
| CTK7652 | 284610M000138339 | 22/12/2020 | 60503 |
| CTY6275 | 284610M000138028 | 19/12/2020 | 60503 |
| CVM2465 | 284610M000138116 | 19/12/2020 | 60503 |
| CXO4899 | 284610M000137957 | 18/12/2020 | 60503 |
| CXW7885 | 284610M000137984 | 18/12/2020 | 60503 |
| CYC2715 | 284610M000137664 | 15/12/2020 | 60503 |
| CZF8802 | 284610M000137818 | 17/12/2020 | 60503 |
| CZU1884 | 284610M000138112 | 19/12/2020 | 60503 |
| DAI8739 | 284610M000137524 | 14/12/2020 | 60503 |
| DBM6236 | 284610M000138162 | 20/12/2020 | 60503 |
| DCE1596 | 284610M000137578 | 14/12/2020 | 60503 |
| DCT0989 | 284610M000138223 | 20/12/2020 | 60503 |
| DCY0026 | 284610M000137675 | 16/12/2020 | 60503 |
| DDI3E69 | 284610M000137759 | 16/12/2020 | 60503 |
| DDW2087 | 284610M000138136 | 20/12/2020 | 60503 |
| DET4105 | 284610M000137726 | 16/12/2020 | 60503 |
| DEX9218 | 284610M000138087 | 19/12/2020 | 60503 |
| DFF3D00 | 284610M000137813 | 17/12/2020 | 60503 |
| DGR7933 | 284610M000137771 | 16/12/2020 | 60503 |
| DHF8333 | 284610M000137839 | 17/12/2020 | 60503 |
| DHK1771 | 284610M000138138 | 20/12/2020 | 60503 |
| DHV1427 | 284610M000137537 | 14/12/2020 | 60503 |
| DIU2773 | 284610M000137940 | 18/12/2020 | 60503 |
| DMO2818 | 284610M000138320 | 22/12/2020 | 60503 |
| DMR2911 | 284610M000137589 | 15/12/2020 | 60503 |
| DMY8533 | 284610M000137576 | 14/12/2020 | 60503 |
| DNS7935 | 284610M000138068 | 19/12/2020 | 60503 |
| DNU3465 | 284610M000137598 | 15/12/2020 | 60503 |
| DNX2077 | 284610M000137659 | 15/12/2020 | 60503 |
| DRS1J13 | 284610M000137974 | 18/12/2020 | 60503 |
| DSZ2890 | 284610M000137752 | 16/12/2020 | 60503 |
| DTA2236 | 284610M000137603 | 15/12/2020 | 60503 |
| DTC7E99 | 284610M000137884 | 18/12/2020 | 60503 |
| DTS8F87 | 284610M000138187 | 20/12/2020 | 60503 |
| DUS3995 | 284610M000138274 | 21/12/2020 | 60503 |
| DUV8856 | 284610M000137531 | 14/12/2020 | 60503 |
| DUV8856 | 284610M000137551 | 14/12/2020 | 60503 |
| DUX9747 | 284610M000138341 | 22/12/2020 | 60503 |
| DWY6726 | 284610M000137764 | 16/12/2020 | 60503 |
| EAC2291 | 284610M000137937 | 18/12/2020 | 60503 |
| EAJ3927 | 284610M000137611 | 15/12/2020 | 60503 |
| EAK3G65 | 284610M000138253 | 21/12/2020 | 60503 |
| EAS8016 | 284610M000137674 | 15/12/2020 | 60503 |
| EBX8477 | 284610M000138202 | 20/12/2020 | 60503 |
| EDG4405 | 284610M000137774 | 17/12/2020 | 60503 |
| EDK2G16 | 284610M000137775 | 17/12/2020 | 60503 |
| EDZ2D81 | 284610M000137979 | 18/12/2020 | 60503 |
| EEA6643 | 284610M000137510 | 14/12/2020 | 60503 |
| EFC9951 | 284610M000138165 | 20/12/2020 | 60503 |
| EFO0443 | 284610M000138258 | 21/12/2020 | 60503 |
| EHB1167 | 284610M000137514 | 14/12/2020 | 60503 |
| EIZ2C64 | 284610M000137765 | 16/12/2020 | 60503 |
| EJN7J87 | 284610M000138054 | 19/12/2020 | 60503 |
| ELN2190 | 284610M000137861 | 17/12/2020 | 60503 |
| EOL3705 | 284610M000138303 | 21/12/2020 | 60503 |
| EQN6658 | 284610M000138199 | 20/12/2020 | 60503 |
| EQT8E13 | 284610M000137671 | 15/12/2020 | 60503 |
| ETR2023 | 284610M000137556 | 14/12/2020 | 60503 |
| EZK3850 | 284610M000137903 | 18/12/2020 | 60503 |
| FCT6160 | 284610M000137736 | 16/12/2020 | 60503 |
| FEC1255 | 284610M000138027 | 19/12/2020 | 60503 |
| FIA7901 | 284610M000138166 | 20/12/2020 | 60503 |
| FIX7296 | 284610M000137803 | 17/12/2020 | 60503 |
| FIY8E42 | 284610M000138238 | 20/12/2020 | 60503 |
| FIZ8D01 | 284610M000138336 | 22/12/2020 | 60503 |
| FKY0A51 | 284610M000137748 | 16/12/2020 | 60503 |
| FLB1I81 | 284610M000137997 | 18/12/2020 | 60503 |
| FQK3A03 | 284610M000137796 | 17/12/2020 | 60503 |
| FRZ7D36 | 284610M000137761 | 16/12/2020 | 60503 |
| FTR6G42 | 284610M000137697 | 16/12/2020 | 60503 |
| FVN9708 | 284610M000138229 | 20/12/2020 | 60503 |
| FWP0525 | 284610M000137652 | 15/12/2020 | 60503 |
| FWP0525 | 284610M000137553 | 14/12/2020 | 60503 |
| FWW4422 | 284610M000137787 | 17/12/2020 | 60503 |
| FZW3I23 | 284610M000138140 | 20/12/2020 | 56732 |
| GHU2J59 | 284610M000137799 | 17/12/2020 | 60503 |
| GMW4898 | 284610M000137670 | 15/12/2020 | 60503 |
| GPD4074 | 284610M000138103 | 19/12/2020 | 60503 |
| GQP8284 | 284610M000137908 | 18/12/2020 | 60503 |
| GYR9036 | 284610M000137892 | 18/12/2020 | 60503 |
| HAG0103 | 284610M000137906 | 18/12/2020 | 60503 |
| HBR2G64 | 284610M000137627 | 15/12/2020 | 60503 |
| HFG5121 | 284610M000138331 | 22/12/2020 | 60503 |
| HHD8993 | 284610M000138105 | 19/12/2020 | 60503 |
| HHD8993 | 284610M000138122 | 19/12/2020 | 60503 |
| HIH8793 | 284610M000137780 | 17/12/2020 | 60503 |
| HPD3B87 | 284610M000138283 | 21/12/2020 | 56732 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| HQM3642 | 284610M000137987 | 18/12/2020 | 60503 |
| HQZ4500 | 284610M000137900 | 18/12/2020 | 60503 |
| HRF9633 | 284610M000138129 | 20/12/2020 | 60503 |
| HRJ6106 | 284610M000138090 | 19/12/2020 | 60503 |
| HRJ6106 | 284610M000138080 | 19/12/2020 | 60503 |
| HRT7695 | 284610M000138312 | 21/12/2020 | 60503 |
| HSB5490 | 284610M000137820 | 17/12/2020 | 60503 |
| HSB5490 | 284610M000137567 | 14/12/2020 | 60503 |
| HSB5490 | 284610M000138005 | 18/12/2020 | 60503 |
| HTB3433 | 284610M000138306 | 21/12/2020 | 60503 |
| HUN5312 | 284610M000137722 | 16/12/2020 | 60503 |
| ICF1421 | 284610M000137526 | 14/12/2020 | 60503 |
| IEB2544 | 284610M000137950 | 18/12/2020 | 60503 |
| IEZ9123 | 284610M000137622 | 15/12/2020 | 60503 |
| IGZ9345 | 284610M000138195 | 20/12/2020 | 60503 |
| IJF8345 | 284610M000137872 | 17/12/2020 | 60503 |
| IJO6246 | 284610M000138019 | 19/12/2020 | 60503 |
| ILE9G31 | 284610M000138076 | 19/12/2020 | 60503 |
| ILX1366 | 284610M000138225 | 20/12/2020 | 60503 |
| IRG2G03 | 284610M000137583 | 14/12/2020 | 60503 |
| ITG4D45 | 284610M000137559 | 14/12/2020 | 60503 |
| JJC0I88 | 284610M000138179 | 20/12/2020 | 56732 |
| JXE4658 | 284610M000137628 | 15/12/2020 | 60503 |
| JZJ2693 | 284610M000138334 | 22/12/2020 | 60503 |
| JZT0169 | 284610M000137904 | 18/12/2020 | 60503 |
| KDP7G74 | 284610M000137935 | 18/12/2020 | 60503 |
| KEF1474 | 284610M000138149 | 20/12/2020 | 60503 |
| KIX5J15 | 284610M000137689 | 16/12/2020 | 60503 |
| KRE7685 | 284610M000138044 | 19/12/2020 | 60503 |
| KUU9879 | 284610M000138257 | 21/12/2020 | 60503 |
| LCZ4857 | 284610M000137676 | 16/12/2020 | 60503 |
| LIY6776 | 284610M000138147 | 20/12/2020 | 60503 |
| LNC2942 | 284610M000137942 | 18/12/2020 | 60503 |
| LNE1358 | 284610M000138255 | 21/12/2020 | 60503 |
| LSD0884 | 284610M000137561 | 14/12/2020 | 60503 |
| LYD4461 | 284610M000137605 | 15/12/2020 | 60503 |
| MAN1661 | 284610M000137794 | 17/12/2020 | 60503 |
| MAV7134 | 284610M000137720 | 16/12/2020 | 60503 |
| MBL2684 | 284610M000137843 | 17/12/2020 | 60503 |
| MBL2684 | 284610M000137727 | 16/12/2020 | 60503 |
| MCA7H41 | 284610M000138209 | 20/12/2020 | 60503 |
| MCO7067 | 284610M000137629 | 15/12/2020 | 60503 |
| MEB9770 | 284610M000138161 | 19/12/2020 | 60503 |
| MEQ4G60 | 284610M000138145 | 20/12/2020 | 60503 |
| MEV3A39 | 284610M000138025 | 19/12/2020 | 56732 |
| MFK6C40 | 284610M000137516 | 14/12/2020 | 60503 |
| MGH7561 | 284610M000137638 | 15/12/2020 | 60503 |
| MGH7561 | 284610M000138213 | 20/12/2020 | 60503 |
| MGZ2981 | 284610M000138064 | 19/12/2020 | 60503 |
| MGZ2981 | 284610M000137909 | 18/12/2020 | 60503 |
| MHM9342 | 284610M000138037 | 19/12/2020 | 60503 |
| MJA6870 | 284610M000138021 | 19/12/2020 | 60503 |
| MKE6517 | 284610M000137515 | 14/12/2020 | 60503 |
| MMH2641 | 284610M000137800 | 17/12/2020 | 60503 |
| MNP1072 | 284610M000138110 | 19/12/2020 | 60503 |
| MUS2144 | 284610M000138135 | 20/12/2020 | 60503 |
| MUS2144 | 284610M000138004 | 19/12/2020 | 60503 |
| MVW0706 | 284610M000137522 | 14/12/2020 | 60503 |
| NAE4336 | 284610M000138039 | 19/12/2020 | 60503 |
| NET8245 | 284610M000137890 | 18/12/2020 | 60503 |
| NET8245 | 284610M000137916 | 18/12/2020 | 60503 |
| NSD7D80 | 284610M000138124 | 19/12/2020 | 60503 |
| NWN3999 | 284610M000138170 | 20/12/2020 | 60503 |
| OBM6236 | 284610M000138163 | 20/12/2020 | 60503 |
| OOO8369 | 284610M000137817 | 17/12/2020 | 60503 |
| ORY4D63 | 284610M000137919 | 18/12/2020 | 60503 |
| PSL5B08 | 284610M000138206 | 20/12/2020 | 60503 |
| PUT2229 | 284610M000137766 | 16/12/2020 | 60503 |
| PXD9D45 | 284610M000138245 | 20/12/2020 | 60503 |
| PZD1821 | 284610M000137814 | 17/12/2020 | 60503 |
| PZN0E41 | 284610M000138193 | 20/12/2020 | 60503 |
| QAN0695 | 284610M000137945 | 18/12/2020 | 60503 |
| QAS9812 | 284610M000138256 | 21/12/2020 | 60503 |
| QBM1150 | 284610M000137529 | 14/12/2020 | 60503 |
| QJF5A29 | 284610M000137885 | 18/12/2020 | 60503 |
| QKH2H80 | 284610M000137653 | 15/12/2020 | 56732 |
| QNY6389 | 284610M000137758 | 16/12/2020 | 60503 |
| QOI4B85 | 284610M000137763 | 16/12/2020 | 60503 |
| QPB4A81 | 284610M000137834 | 17/12/2020 | 60503 |
| QPD5734 | 284610M000138015 | 19/12/2020 | 60503 |
| QPI9F63 | 284610M000137986 | 18/12/2020 | 60503 |
| QPK2929 | 284610M000137731 | 16/12/2020 | 60503 |
| QQI6F11 | 284610M000138308 | 21/12/2020 | 60503 |
| QQW2855 | 284610M000138167 | 20/12/2020 | 60503 |
| QUE0678 | 284610M000137877 | 17/12/2020 | 60503 |
| QUE2C06 | 284610M000137889 | 18/12/2020 | 60503 |
| QUO6307 | 284610M000137934 | 18/12/2020 | 60503 |
| QUV1667 | 284610M000137655 | 15/12/2020 | 60503 |
| QUY7364 | 284610M000137539 | 14/12/2020 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| QXC7134 | 284610M000137960 | 18/12/2020 | 60503 |
| QXG4430 | 284610M000138205 | 20/12/2020 | 60503 |
| RFO1H05 | 284610M000138134 | 20/12/2020 | 60503 |
| RFO1H05 | 284610M000138184 | 20/12/2020 | 60503 |
| RFV4J92 | 284610M000137541 | 14/12/2020 | 60503 |

**Publicado por:**
Marcela Malvezi de Oliveira
**Código Identificador:**2B3F5861

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
## EDITAL NP Nº 12297/2021

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 01/03/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAB9475 | 284610M000098239 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAN8I90 | 284610M000087401 | 24/09/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAV0374 | 284610M000087771 | 28/09/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAW2413 | 284610M000096239 | 12/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAX4448 | 284610M000094525 | 27/11/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABA7824 | 284610M000098160 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABC4324 | 116100E008758082 | 05/11/2019 | 55411 | R$ 195,23 |
| ABG3547 | 284610M000098179 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABK1031 | 284610J000042200 | 04/12/2019 | 55411 | R$ 195,23 |
| ABL1716 | 284610M000093197 | 14/11/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACB5453 | 284610J000041804 | 15/12/2019 | 61220 | R$ 293,47 |
| ACB6875 | 284610M000097935 | 26/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACM9709 | 284610M000093943 | 21/11/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACS8244 | 284610J000041394 | 10/09/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| ADN6660 | 284610M000098177 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADW0953 | 284610J000038953 | 09/11/2019 | 55411 | R$ 195,23 |
| AEF5449 | 284610M000086665 | 16/09/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AEG7888 | 284610J000042305 | 17/12/2019 | 76332 | R$ 293,47 |
| AEG7888 | 284610J000042306 | 17/12/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AFJ5465 | 284610M000098158 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFK3009 | 284610M000098226 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFT2052 | 284610M000098144 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFU0151 | 284610M000087557 | 26/09/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGA4758 | 284610M000098115 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGA4758 | 284610M000098104 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGA5237 | 284610M000096326 | 13/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGD0944 | 284610M000092124 | 04/11/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGE0880 | 284610M000087443 | 24/09/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGV7131 | 284610M000098134 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHB2577 | 284610M000097539 | 23/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHH3597 | 284610M000086853 | 18/09/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHM6533 | 284610M000098216 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHN2019 | 284610M000098165 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHN2019 | 284610M000098151 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHR4512 | 284610M000098146 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHS3D82 | 284610M000075862 | 03/06/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHY3554 | 284610M000098078 | 27/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHY6337 | 284610M000098189 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHY7790 | 284610J000040881 | 10/10/2019 | 76251 | R$ 293,47 |
| AIA0732 | 284610J000045020 | 19/11/2019 | 76251 | R$ 293,47 |
| AIB0D43 | 284610M000095591 | 07/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIH5621 | 284610M000098143 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AII0751 | 284610M000098119 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIT0336 | 284610M000098130 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJN4565 | 284610M000098126 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJP2478 | 284610M000098136 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJQ4549 | 284610M000093330 | 15/11/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJR4528 | 284610M000098193 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKA1G69 | 284610M000096719 | 16/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKF4471 | 284610M000098246 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKF7115 | 284610M000098065 | 27/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKI4806 | 284610M000098059 | 27/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKL4490 | 284610M000092701 | 09/11/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKL4490 | 284610M000091786 | 01/11/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKO1552 | 284610M000098076 | 27/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKO1552 | 284610M000098073 | 27/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKO3652 | 284610M000098085 | 27/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKP1399 | 284610M000098084 | 27/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKP1399 | 284610M000098075 | 27/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKQ1D64 | 284610M000098046 | 27/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKQ2H03 | 284610M000098203 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKW4C24 | 284610M000097197 | 20/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKW7340 | 284610M000095917 | 09/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALA4090 | 284610M000098152 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALF1397 | 284610M000087869 | 29/09/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALG7303 | 284610M000098188 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALG7303 | 284610M000098186 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALJ1920 | 284610J000042026 | 03/11/2019 | 58780 | R$ 130,16 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ALJ1920 | 284610J000042025 | 03/11/2019 | 52070 | R$ 88,38 |
| ALP9418 | 284610M000098228 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALP9964 | 284610M000089046 | 10/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALP9964 | 284610M000088904 | 08/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALQ1902 | 284610M000098215 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALT1075 | 284610M000098100 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALU6813 | 284610M000097002 | 19/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AME2523 | 284610M000087610 | 26/09/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AME8945 | 284610J000024127 | 29/12/2019 | 70301 | R$ 293,47 |
| AMG8562 | 284610M000098248 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMG8562 | 284610M000098171 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMG8562 | 284610M000098238 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AML6087 | 284610M000098107 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AML9728 | 284610M000088207 | 02/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AML9728 | 284610M000087701 | 27/09/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AML9728 | 284610M000087694 | 27/09/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AML9728 | 284610M000088298 | 03/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AML9728 | 284610M000088091 | 01/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AML9728 | 284610M000087977 | 30/09/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMM4389 | 284610J000042146 | 23/11/2019 | 58191 | R$ 880,41 |
| AMP8995 | 284610M000092401 | 07/11/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMP8995 | 284610M000089116 | 11/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMQ9240 | 284610J000045015 | 19/11/2019 | 57380 | R$ 293,47 |
| AMT6258 | 284610M000091950 | 03/11/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMU9462 | 284610J000042195 | 04/12/2019 | 76251 | R$ 293,47 |
| AMZ9874 | 284610M000098047 | 27/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANE4312 | 284610M000098089 | 27/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANG6149 | 284610M000098102 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANH2101 | 284610J000042244 | 09/12/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| ANJ9213 | 284610M000098191 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANM3226 | 284610M000098181 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANP9890 | 284610M000098064 | 27/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANS3F51 | 116100E008654680 | 23/11/2019 | 70561 | R$ 293,47 |
| ANT9144 | 284610M000096948 | 19/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOA9337 | 284610M000098048 | 27/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOD9744 | 284610M000090987 | 26/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOE1534 | 284610M000098103 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOE7B81 | 284610M000098184 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOF3916 | 284610M000091604 | 31/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOF3916 | 284610M000091613 | 31/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOI3424 | 284610M000098150 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOJ6172 | 284610M000097974 | 26/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOM3D55 | 284610M000098066 | 27/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AON8418 | 284610M000092855 | 11/11/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOV3623 | 284610M000094641 | 28/11/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOV3623 | 284610M000092940 | 11/11/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOV7283 | 284610M000093369 | 15/11/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOX0123 | 284610M000098210 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOZ7I67 | 284610M000088012 | 30/09/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APA3162 | 284610M000098049 | 27/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APA5084 | 284610M000096406 | 14/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APE5523 | 284610M000086246 | 12/09/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| APJ8926 | 284610M000098224 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APL3496 | 284610M000098087 | 27/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APM2085 | 284610M000096308 | 13/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APM2085 | 284610M000087182 | 21/09/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APN8973 | 284610J000040955 | 22/10/2019 | 55680 | R$ 195,23 |
| APO7945 | 284610M000094323 | 25/11/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APP8438 | 284610J000040819 | 28/09/2019 | 76251 | R$ 293,47 |
| APR0208 | 284610M000093063 | 13/11/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APR0979 | 284610M000097759 | 25/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APR9374 | 284610M000094712 | 29/11/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APV3192 | 284610M000090751 | 24/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APV3192 | 284610M000090522 | 22/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APV7256 | 284610J000042108 | 22/11/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| APV9402 | 284610M000098135 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APW5110 | 284610M000094266 | 24/11/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APY4967 | 284610M000098090 | 27/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APZ4690 | 284610M000098200 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQA9F52 | 284610M000092805 | 10/11/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQI6911 | 284610M000098086 | 27/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQI8281 | 284610M000087922 | 29/09/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQM4184 | 284610M000098235 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQN4357 | 284610M000097477 | 23/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQN4357 | 284610M000092679 | 09/11/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQN4F49 | 284610M000098063 | 27/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQS4B41 | 284610M000088036 | 01/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQV3391 | 284610M000080844 | 24/07/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AQZ0530 | 284610M000096796 | 17/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARA3D34 | 284610M000094877 | 30/11/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARH9G63 | 284610J000040801 | 26/09/2019 | 73662 | R$ 130,16 |
| ARK1186 | 284610M000098067 | 27/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARL0B31 | 284610M000098168 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARM0983 | 284610M000098199 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARP5E42 | 284610M000097191 | 20/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARP5E42 | 284610M000096698 | 16/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARP6487 | 284610M000094476 | 26/11/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARS1752 | 284610M000098114 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARX0J46 | 284610M000098054 | 27/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ARY1918 | 284610J000041604 | 16/10/2019 | 61220 | R$ 293,47 |
| ARZ8054 | 284610M000087576 | 26/09/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASG7848 | 284610M000097428 | 22/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASI8152 | 284610M000098091 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASN8633 | 284610J000041074 | 25/07/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| ASP0219 | 284610M000094547 | 27/11/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASQ2936 | 284610M000096635 | 16/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASQ8318 | 284610M000098161 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASX6949 | 284610M000091542 | 30/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATA8522 | 284610M000098185 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATB9355 | 284610M000098162 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATF2783 | 284610J000040813 | 28/09/2019 | 59591 | R$ 1.467,35 |
| ATG9790 | 284610M000094672 | 28/11/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATH2463 | 284610M000089776 | 16/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATL2343 | 284610M000098183 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATL2343 | 284610M000098127 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATL2343 | 284610M000098105 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATL2343 | 284610M000098110 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATL2343 | 284610M000098112 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATL2343 | 284610M000098225 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATL2343 | 284610M000098223 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATL2343 | 284610M000098217 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATL2343 | 284610M000098180 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATL4061 | 284610M000097762 | 25/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATL6185 | 284610M000090593 | 22/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATN6894 | 284610M000095258 | 03/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATN6894 | 284610M000095211 | 03/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATO8035 | 284610M000090002 | 18/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATT5441 | 284610M000098157 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUD5403 | 284610J000040812 | 26/09/2019 | 58191 | R$ 880,41 |
| AUD6329 | 284610M000090398 | 21/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUJ3138 | 284610M000089532 | 14/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUL2169 | 284610M000095897 | 09/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUM2643 | 284610M000089250 | 12/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUV7622 | 284610M000097100 | 20/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW2068 | 284610M000098053 | 27/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW2068 | 284610M000098140 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW2D59 | 284610M000095030 | 01/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW9419 | 284610M000098202 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUY8087 | 284610M000096213 | 12/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUY9843 | 284610M000098058 | 27/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUZ3975 | 284610J000041568 | 15/10/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AVF3186 | 284610M000098219 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVI6008 | 284610M000090251 | 20/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVJ0B70 | 284610M000091101 | 27/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVJ0B70 | 284610M000091168 | 27/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVL1535 | 284610J000040873 | 08/10/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AVL1535 | 284610M000088120 | 01/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVL8268 | 284610M000098176 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVP4508 | 284610M000098082 | 27/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVQ0516 | 284610M000086775 | 17/09/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVU9I61 | 284610J000040797 | 25/09/2019 | 55090 | R$ 130,16 |
| AVV0A59 | 284610M000098133 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVW7515 | 284610M000098092 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVY2829 | 284610M000089934 | 17/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWA9I21 | 284610M000098196 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWE0734 | 284610M000098172 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWE0734 | 284610M000098137 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWE0734 | 284610M000098072 | 27/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWG8J17 | 284610M000091953 | 03/11/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWI7852 | 284610M000093436 | 16/11/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWI9627 | 284610M000098096 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWI9705 | 284610J000042029 | 03/11/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AWJ3F83 | 284610M000090514 | 22/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWJ5850 | 284610M000097695 | 24/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWJ6655 | 284610M000098231 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWN1073 | 284610M000098094 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWP1880 | 284610M000091599 | 31/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWP6300 | 284610J000042079 | 18/11/2019 | 76332 | R$ 293,47 |
| AWR0998 | 284610M000098099 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWS1832 | 284610M000098153 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWS1D39 | 284610M000082952 | 11/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWX3A18 | 284610M000098170 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWX4H55 | 284610M000091535 | 30/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWY0177 | 284610M000092023 | 03/11/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXA6477 | 284610M000098129 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXE5286 | 284610M000092983 | 12/11/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXE5286 | 284610M000092965 | 12/11/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXG8E98 | 284610M000092921 | 11/11/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXH9F69 | 284610M000089420 | 13/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXJ4256 | 284610M000098155 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXK3266 | 284610M000091023 | 26/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXK6673 | 284610M000088677 | 08/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXK7591 | 284610M000089251 | 12/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXN0B93 | 284610M000092713 | 09/11/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXN2617 | 284610M000098169 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXN6C78 | 284610M000097097 | 20/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXO0103 | 284610M000098156 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXQ3E60 | 284610M000089301 | 12/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AXQ6613 | 284610J000040964 | 22/10/2019 | 58191 | R$ 880,41 |
| AXR1199 | 284610M000090323 | 20/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXR9H51 | 284610M000093229 | 14/11/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXT5467 | 284610M000090696 | 23/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXX3E08 | 284610M000097129 | 20/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXX4G16 | 284610M000096282 | 13/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYB7661 | 284610M000085874 | 08/09/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYB7661 | 284610M000088287 | 03/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYG8G51 | 284610M000098148 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYI7A00 | 284610M000098166 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYJ4A46 | 284610M000096580 | 15/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYJ9028 | 284610M000087265 | 22/09/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYL3387 | 284610J000041384 | 07/09/2019 | 54870 | R$ 195,23 |
| AYM8810 | 284610M000098149 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYN6617 | 284610M000098121 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYO4901 | 284610M000098108 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYP9172 | 284610M000098122 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYQ0812 | 284610M000089359 | 12/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYR0733 | 284610M000094477 | 26/11/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AYU1660 | 284610M000093947 | 21/11/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYW4602 | 284610M000097697 | 24/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYY7183 | 284610J000041756 | 23/11/2019 | 65300 | R$ 195,23 |
| AZA0266 | 284610M000085890 | 08/09/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZB4492 | 284610M000087327 | 23/09/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZB6938 | 284610M000088278 | 03/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZC2064 | 284610M000098061 | 27/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZD2612 | 284610M000087356 | 23/09/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZE9G95 | 284610M000098101 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZG9323 | 284610J000041589 | 15/10/2019 | 54527 | R$ 195,23 |
| AZL3514 | 284610M000096099 | 11/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZL3611 | 284610M000098227 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZN3124 | 284610M000098236 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZN9715 | 284610M000098213 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZS7149 | 284610M000094998 | 01/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZT6980 | 284610NIC0008341 | 24/04/2020 | 50020 | R$ 293,47 |
| BAF8220 | 284610M000098163 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAG4889 | 284610J000041598 | 16/10/2019 | 70301 | R$ 293,47 |
| BAH3G15 | 284610M000091700 | 01/11/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAH3G15 | 284610M000091009 | 26/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAH6884 | 284610M000086877 | 18/09/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAK1640 | 116100E008758012 | 10/12/2019 | 60501 | R$ 293,47 |
| BAK7597 | 284610M000087515 | 25/09/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAK7914 | 284610J000041753 | 22/11/2019 | 70301 | R$ 293,47 |
| BAM6692 | 284610J000040911 | 10/10/2019 | 73662 | R$ 130,16 |
| BAM8328 | 284610M000098051 | 27/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAN3926 | 284610M000089506 | 14/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAO9714 | 284610M000088203 | 02/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAS0967 | 284610M000090902 | 25/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAS6720 | 284610M000097073 | 20/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAT4779 | 284610M000098229 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAV9820 | 284610M000098139 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBD6I68 | 284610M000098142 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBD8330 | 284610M000088786 | 07/10/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| BBE5H94 | 284610M000098194 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBE8486 | 284610M000098141 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBF6263 | 284610M000098098 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBG3H13 | 284610M000096476 | 14/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBP5F81 | 284610M000092520 | 08/11/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBP5F81 | 284610M000089885 | 17/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBT1097 | 284610M000098245 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBW5641 | 284610M000095380 | 04/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBW6321 | 284610M000089697 | 15/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBY2E73 | 284610M000097426 | 22/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBY3814 | 284610M000098212 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBZ2175 | 284610J000040753 | 20/09/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| BCA3F45 | 284610M000089496 | 13/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCA6573 | 284610M000093259 | 15/11/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCA6573 | 284610M000091207 | 27/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCF0581 | 284610M000088981 | 11/10/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| BCG5989 | 284610M000091612 | 31/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCH6179 | 284610J000041839 | 26/12/2019 | 61220 | R$ 293,47 |
| BCI2453 | 284610M000098164 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCO1671 | 284610J000040661 | 08/09/2019 | 76332 | R$ 293,47 |
| BCP7056 | 284610NIC0008342 | 28/04/2020 | 50020 | R$ 293,47 |
| BCP7411 | 284610M000087758 | 28/09/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCR8D26 | 284610M000095838 | 08/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCR8E21 | 284610M000094684 | 28/11/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCV0D49 | 284610M000094465 | 26/11/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCV6H86 | 284610NIC0008344 | 28/04/2020 | 50020 | R$ 293,47 |
| BCV8C39 | 284610M000092237 | 05/11/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCW7F13 | 284610M000089038 | 09/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCW7F13 | 284610M000095616 | 07/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCX2H34 | 284610M000086244 | 12/09/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCX4E02 | 284610M000098174 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCY0071 | 284610M000090822 | 24/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDC2G80 | 284610M000095067 | 01/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDC3F30 | 284610M000097223 | 21/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDC3I32 | 284610M000091382 | 29/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDD9D73 | 284610NIC0008343 | 28/04/2020 | 50020 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BDG6J02 | 284610M000093363 | 15/11/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDG8E99 | 284610M000098069 | 27/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDH3E40 | 284610M000098206 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDI4G86 | 284610M000093269 | 15/11/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDK7F49 | 284610M000089514 | 13/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDO0111 | 284610M000098178 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDO0111 | 284610M000098182 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDO0111 | 284610M000098204 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDO0111 | 284610M000098207 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDO0111 | 284610M000098198 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDO0111 | 284610M000098197 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDO0111 | 284610M000098195 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDO0111 | 284610M000098088 | 27/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDO6F02 | 284610M000093706 | 19/11/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDS8A73 | 284610M000098147 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEB1B46 | 284610NIC0008340 | 25/03/2020 | 50020 | R$ 293,47 |
| BEL5308 | 284610M000095962 | 10/12/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| BEN2528 | 284610M000098145 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BGR6838 | 284610M000098116 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BJL4543 | 284610M000092126 | 04/11/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BNG6914 | 284610M000098124 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BNV6314 | 284610M000088676 | 08/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BOP7235 | 284610M000098211 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BPY7068 | 284610J000024100 | 31/10/2019 | 60760 | R$ 293,47 |
| BUR7518 | 284610M000096162 | 12/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BUR7518 | 284610M000096143 | 12/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BYF9A95 | 284610M000097575 | 24/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BZM5033 | 284610M000098097 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CCM7973 | 284610M000098218 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CEZ7190 | 284610M000090250 | 20/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CHE1614 | 284610M000098056 | 27/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CHI2388 | 284610M000098214 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CKK9221 | 284610M000098242 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CMF0619 | 284610M000098118 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CMH9454 | 284610M000097448 | 22/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| COJ5548 | 284610M000098138 | 28/12/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| CPB2278 | 284610M000098106 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CUF4600 | 284610M000098093 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CXD4664 | 284610M000087155 | 21/09/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CXM3860 | 284610M000098230 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CYB1618 | 284610J000040798 | 25/09/2019 | 65300 | R$ 195,23 |
| DBX1854 | 284610M000090022 | 18/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DCR9050 | 284610M000090307 | 20/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DCR9050 | 284610M000090335 | 20/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DDD2658 | 284610M000098081 | 27/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DEE3387 | 284610M000098128 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DGI1964 | 284610M000098159 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DGN7374 | 284610M000098240 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DJU4012 | 284610M000098221 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DKW2054 | 284610M000098123 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DKY2E77 | 284610M000089020 | 09/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DLD1457 | 284610M000098068 | 27/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DML3362 | 284610M000098117 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DMX0268 | 116100E008654876 | 07/10/2019 | 61220 | R$ 293,47 |
| DQN9809 | 284610M000098167 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DRG6787 | 284610NIC0008338 | 25/03/2020 | 50020 | R$ 293,47 |
| DSZ1715 | 284610M000097767 | 25/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DUD1338 | 284610M000098131 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DUI9711 | 284610J000042310 | 17/12/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| DUR2782 | 284610M000093938 | 21/11/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DWP4967 | 284610J000038947 | 07/11/2019 | 76251 | R$ 293,47 |
| EBJ2145 | 284610M000098080 | 27/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EDC0549 | 284610J000040670 | 11/09/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| EGL9F67 | 284610M000096722 | 17/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EHJ2599 | 284610M000098209 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EIS8432 | 284610M000098237 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EPS6269 | 284610M000098220 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EQE7670 | 284610M000098045 | 27/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ERP7161 | 284610M000089009 | 09/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ERT3567 | 284610J000041119 | 29/07/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| EUE2782 | 284610M000093611 | 18/11/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EUP6453 | 284610M000095426 | 05/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EUZ6651 | 284610J000041368 | 04/09/2019 | 54600 | R$ 130,16 |
| EVS1E58 | 284610M000098175 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EWY4392 | 284610M000098079 | 27/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EWY4392 | 284610M000098247 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EXF0271 | 284610M000093716 | 19/11/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FAK6093 | 284610M000098113 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FDJ8147 | 284610M000098095 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FDP9201 | 284610J000044004 | 18/11/2019 | 70301 | R$ 293,47 |
| FGO8747 | 284610M000098234 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FGP1103 | 284610M000091359 | 29/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FHO8505 | 284610M000098070 | 27/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FHO8505 | 284610M000098173 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FIS4886 | 284610J000024151 | 06/01/2020 | 65300 | R$ 195,23 |
| FJG6255 | 284610M000091911 | 02/11/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FLS8998 | 284610M000098052 | 27/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FOR8807 | 284610M000098241 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FPJ0626 | 284610M000096560 | 15/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FVE6I64 | 284610M000086594 | 15/09/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FWE9634 | 284610M000090332 | 20/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GOR9466 | 284610J000042199 | 04/12/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| HEW4162 | 284610M000098074 | 27/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HGJ4709 | 284610M000098201 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRC7644 | 284610M000098111 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRD4046 | 284610J000041611 | 18/10/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| HRG9759 | 284610M000098244 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRT6277 | 284610M000097089 | 20/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRX5456 | 284610M000096094 | 11/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRX5456 | 284610M000094904 | 30/11/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRX5456 | 284610M000096430 | 14/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRX5456 | 284610M000096888 | 18/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRX5456 | 284610M000097282 | 21/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRX5456 | 284610M000093950 | 21/11/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRX5456 | 284610M000095983 | 10/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HSO5064 | 284610M000098154 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| IGY2809 | 284610M000098208 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| IMI9776 | 284610M000098120 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| INX5067 | 284610M000090190 | 19/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| IPN0426 | 284610M000098132 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JQH1943 | 284610M000089761 | 16/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JXR6975 | 284610M000098109 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JYE2380 | 284610M000088725 | 07/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JYW9829 | 284610M000090081 | 18/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JYW9829 | 284610M000090026 | 18/10/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| KAS3778 | 284610M000098233 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KGN6087 | 284610M000098232 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KKB6630 | 284610M000098050 | 27/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KUZ2422 | 284610J000042188 | 04/12/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| KZA5G81 | 284610M000089816 | 16/10/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| LQK5264 | 284610M000098205 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LVL4693 | 284610M000098055 | 27/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MBS9086 | 284610M000098222 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MJN0G20 | 284610M000087633 | 26/09/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MKA7H12 | 284610M000098243 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MSC5951 | 284610M000092201 | 04/11/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MTK0428 | 284610M000092368 | 06/11/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NAD1448 | 284610M000089726 | 15/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NAE4336 | 284610M000086586 | 15/09/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NDS8413 | 284610M000098192 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NJJ5353 | 284610J000040701 | 16/09/2019 | 76251 | R$ 293,47 |
| NLM4D96 | 284610M000098083 | 27/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NPD0057 | 284610M000098077 | 27/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NSC5249 | 284610M000087595 | 26/09/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NSC5249 | 284610M000098071 | 27/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OCA4A00 | 284610M000098187 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| PBJ9C45 | 284610M000094897 | 30/11/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| PLC6C46 | 284610M000098190 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| PWU7461 | 284610M000098125 | 28/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| PXD6407 | 284610M000090442 | 21/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| PXS6C26 | 284610M000097813 | 25/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| PYE4243 | 284610M000089723 | 15/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| PZA8952 | 284610M000091856 | 02/11/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| PZD6693 | 284610M000087390 | 24/09/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| PZD9319 | 284610M000098062 | 27/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QCR6A25 | 284610M000089535 | 14/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QCY4718 | 284610M000098057 | 27/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QNH5I57 | 284610M000088592 | 06/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QNI3H03 | 284610M000090950 | 26/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QNK3D14 | 284610M000094701 | 29/11/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QOI4B85 | 284610M000095761 | 08/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QOP8E06 | 284610M000091560 | 31/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QOP8E06 | 284610M000091643 | 31/10/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QPS5747 | 284610NIC0008335 | 25/03/2020 | 50020 | R$ 293,47 |
| QQG4530 | 284610M000094835 | 30/11/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QQQ1608 | 284610M000097228 | 21/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QQQ1608 | 284610NIC0008334 | 25/03/2020 | 50020 | R$ 293,47 |
| QQR4065 | 284610NIC0008337 | 25/03/2020 | 50020 | R$ 293,47 |
| QUP6700 | 284610NIC0008336 | 25/03/2020 | 50020 | R$ 586,94 |
| QUP7432 | 284610NIC0008339 | 25/03/2020 | 50020 | R$ 293,47 |
| QUX8857 | 284610M000095391 | 05/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Marcela Malvezi de Oliveira
**Código Identificador:**3FD9FE8D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
## EDITAL NP Nº 12309/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 01/03/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAA5G98 | 284610M000098263 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AAT6767 | 284610M000098561 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABH5533 | 284610M000098249 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABK1215 | 284610M000098683 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABQ3611 | 284610M000098536 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABU5067 | 284610M000098628 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABV3639 | 284610M000098302 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABZ8580 | 284610M000098400 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABZ8580 | 284610M000098519 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABZ8580 | 284610M000098368 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABZ8580 | 284610M000098488 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACJ5002 | 284610M000098407 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACJ5002 | 284610M000098377 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACL4795 | 284610M000098546 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACM1335 | 284610M000098378 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACS7H38 | 284610M000098254 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADF0677 | 284610M000098650 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEE8B88 | 284610M000098305 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEG0057 | 284610M000098686 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEH9308 | 284610M000098719 | 02/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEK0702 | 284610M000098637 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEL7111 | 284610M000098415 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEU8539 | 284610M000098533 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEW4881 | 284610M000098646 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFF3874 | 284610M000098513 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFH8A40 | 284610M000098709 | 02/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFL6110 | 284610M000098507 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFV0415 | 284610M000098375 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFX8986 | 284610M000098385 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGF4650 | 284610M000098550 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGH1961 | 284610M000098278 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGI7791 | 284610M000098528 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGU6740 | 284610M000098490 | 31/12/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AGV0945 | 284610M000098641 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGV0945 | 284610M000098652 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGW4I24 | 284610M000098479 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGW9647 | 284610M000098365 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGZ1F61 | 284610M000098449 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHF8595 | 284610M000098420 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHG0441 | 284610M000098268 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHH8192 | 284610M000098532 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHJ4623 | 284610M000098675 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHJ6337 | 284610M000098644 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHK9412 | 284610M000098383 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHM5333 | 284610M000098639 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHM5333 | 284610M000098665 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHM6533 | 284610M000098576 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHR0326 | 284610M000098735 | 02/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHR3115 | 284610M000098521 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHR5765 | 284610M000098582 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHR5815 | 284610M000098419 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHS0011 | 284610M000098476 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHT0489 | 284610M000098603 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AID5285 | 284610M000098685 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIF7409 | 284610M000098323 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AII8363 | 284610M000098406 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIR2678 | 284610M000098470 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIS9482 | 284610M000098526 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIZ8193 | 284610M000098301 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF8634 | 284610M000098484 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJH4028 | 284610M000098251 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJI7732 | 284610M000098718 | 02/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJI9069 | 284610M000098320 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJK8416 | 284610M000098308 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJL1803 | 284610M000098551 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJL5980 | 284610M000098514 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJN4565 | 284610M000098498 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJO7120 | 284610M000098538 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJP4957 | 284610M000098715 | 02/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJQ4549 | 284610M000098432 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJR4512 | 284610M000098447 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJS2844 | 284610M000098366 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJT8697 | 284610M000098722 | 02/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJU5G85 | 284610M000098401 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJY2827 | 284610M000098282 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKA3497 | 284610M000098329 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKB9441 | 284610M000098744 | 02/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKI4806 | 284610M000098304 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKI5F73 | 284610M000098386 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKJ6771 | 284610M000098426 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKM0399 | 284610M000098596 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKM6814 | 284610M000098422 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKN0840 | 284610M000098346 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKO1552 | 284610M000098425 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKO4545 | 284610M000098525 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKP1399 | 284610M000098324 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKP1399 | 284610M000098394 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKP1399 | 284610M000098424 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKP1517 | 284610M000098495 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKS4426 | 284610M000098630 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AKT6567 | 284610M000098564 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKX7576 | 284610M000098381 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKX7576 | 284610M000098743 | 02/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKX7A75 | 284610M000098255 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKY5810 | 284610M000098556 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALG6076 | 284610M000098712 | 02/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALG6076 | 284610M000098399 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALG6846 | 284610M000098299 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALH8377 | 284610M000098265 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALH9D66 | 284610M000098295 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALK1483 | 284610M000098390 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALK7E39 | 284610M000098729 | 02/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALL6185 | 284610M000098687 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALM4067 | 284610M000098458 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALQ1902 | 284610M000098723 | 02/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALQ1902 | 284610M000098284 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALQ1902 | 284610M000098721 | 02/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALX5372 | 284610M000098314 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMA8949 | 284610M000098667 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMD0J53 | 284610M000098499 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMD6056 | 284610M000098682 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AME3775 | 284610M000098370 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMF9143 | 284610M000098510 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMG8562 | 284610M000098294 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMG8562 | 284610M000098262 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMG8562 | 284610M000098543 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMG8562 | 284610M000098429 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMH0809 | 284610M000098444 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMH2080 | 284610M000098267 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMI4305 | 284610M000098380 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMK2B83 | 284610M000098733 | 02/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMM2F50 | 284610M000098623 | 01/01/2020 | 56732 | R$ 130,16 |
| AMO6G47 | 284610M000098597 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMO7107 | 284610M000098275 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMQ1739 | 284610M000098272 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMY1E81 | 284610M000098672 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMY7094 | 284610M000098579 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANE8823 | 284610M000098674 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANF8937 | 284610M000098289 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANI9H25 | 284610M000098653 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANI9H25 | 284610M000098632 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANL3C83 | 284610M000098590 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANN8722 | 284610M000098549 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANP9890 | 284610M000098455 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANP9890 | 284610M000098512 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANR3325 | 284610M000098651 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANS8057 | 284610M000098281 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANT2615 | 284610M000098589 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANU1899 | 284610M000098593 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANU4J68 | 284610M000098291 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANV2503 | 284610M000098567 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANW9623 | 284610M000098700 | 02/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANX3054 | 284610M000098647 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANX3054 | 284610M000098670 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANX4932 | 284610M000098410 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANX4932 | 284610M000098379 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANX7763 | 284610M000098486 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANZ9E57 | 284610M000098352 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOA9337 | 284610M000098307 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOC1791 | 284610M000098273 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOD2464 | 284610M000098745 | 02/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOD7I40 | 284610M000098427 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOI2460 | 284610M000098369 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOR2955 | 284610M000098353 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOS1484 | 284610M000098595 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOS2203 | 284610M000098364 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOS2203 | 284610M000098372 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOU1447 | 284610M000098684 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOX3165 | 284610M000098662 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOY7583 | 284610M000098431 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOY8559 | 284610M000098409 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APC4652 | 284610M000098283 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APC4652 | 284610M000098287 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APC4652 | 284610M000098418 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APD1954 | 284610M000098624 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| APG1379 | 284610M000098319 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APG9135 | 284610M000098256 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| API6422 | 284610M000098258 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APR6428 | 284610M000098382 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APR8681 | 284610M000098741 | 02/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| APT8613 | 284610M000098749 | 02/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| APV0I85 | 284610M000098309 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APV4141 | 284610M000098612 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| APW5187 | 284610M000098707 | 02/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| APW5187 | 284610M000098747 | 02/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| APY8302 | 284610M000098487 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APY8302 | 284610M000098629 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| APY8302 | 284610M000098286 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APZ4690 | 284610M000098708 | 02/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AQH5D03 | 284610M000098388 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQH9678 | 284610M000098664 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQI4444 | 284610M000098288 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQN9581 | 284610M000098728 | 02/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQT7990 | 284610M000098703 | 02/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQV5191 | 284610M000098570 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQY2578 | 284610M000098748 | 02/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQY7998 | 284610M000098509 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQY9571 | 284610M000098354 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQY9571 | 284610M000098626 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARA3313 | 284610M000098335 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARC0194 | 284610M000098573 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARD4117 | 284610M000098333 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARD7162 | 284610M000098545 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARD8C83 | 284610M000098577 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARG4A44 | 284610M000098693 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARJ4033 | 284610M000098689 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARN5405 | 284610M000098341 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARN6156 | 284610M000098500 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARP2774 | 284610M000098598 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARS3066 | 284610M000098297 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARS3645 | 284610M000098290 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARX7252 | 284610M000098371 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARY8G01 | 284610M000098560 | 31/12/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| ASA0G76 | 284610M000098279 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASB7A03 | 284610M000098250 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASD8227 | 284610M000098658 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASE1049 | 284610M000098677 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASF6344 | 284610M000098552 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASG5609 | 284610M000098692 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASH0412 | 284610M000098599 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASH8G85 | 284610M000098520 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASJ8353 | 284610M000098727 | 02/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASM1366 | 284610M000098554 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASM4229 | 284610M000098472 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASR2647 | 284610M000098613 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASW4742 | 284610M000098435 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASW7558 | 284610M000098740 | 02/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASX1024 | 284610M000098618 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASY7275 | 284610M000098602 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATB3950 | 284610M000098338 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATE5H12 | 284610M000098461 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATF5716 | 284610M000098448 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATG3972 | 284610M000098454 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATH7D65 | 284610M000098367 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATI1I13 | 284610M000098310 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATI4D80 | 284610M000098558 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATK8644 | 284610M000098531 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATL2343 | 284610M000098270 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATL5G36 | 284610M000098457 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATT9248 | 284610M000098523 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATX0786 | 284610M000098446 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUC6373 | 284610M000098581 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUD6086 | 284610M000098663 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUD6086 | 284610M000098585 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUD6086 | 284610M000098610 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUF8384 | 284610M000098591 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUK3546 | 284610M000098326 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUL9440 | 284610M000098713 | 02/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUL9440 | 284610M000098451 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUN9031 | 284610M000098547 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUP5637 | 284610M000098328 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUP7123 | 284610M000098656 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUS7312 | 284610M000098493 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUS7312 | 284610M000098738 | 02/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUX3H24 | 284610M000098405 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUY9843 | 284610M000098501 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUY9843 | 284610M000098363 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUY9843 | 284610M000098397 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUY9843 | 284610M000098361 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUY9843 | 284610M000098505 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUY9843 | 284610M000098387 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUY9843 | 284610M000098524 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVB2598 | 284610M000098625 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVC7469 | 284610M000098506 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVD6452 | 284610M000098541 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVD9266 | 284610M000098264 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVF9400 | 284610M000098734 | 02/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVH4334 | 284610M000098587 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVO4388 | 284610M000098266 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVP5543 | 284610M000098714 | 02/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVQ3738 | 284610M000098614 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVV4159 | 284610M000098339 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVV4159 | 284610M000098356 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVX0177 | 284610M000098565 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVX4702 | 284610M000098477 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWA4193 | 284610M000098398 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWE0734 | 284610M000098280 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWG4235 | 284610M000098746 | 02/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AWH6549 | 284610M000098428 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWH8B90 | 284610M000098293 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWI2088 | 284610M000098466 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWI2396 | 284610M000098376 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWI2543 | 284610M000098360 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWJ1671 | 284610M000098502 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWJ9870 | 284610M000098694 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWN1849 | 284610M000098504 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWW4329 | 284610M000098645 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXA7955 | 284610M000098340 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXD5040 | 284610M000098615 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXD8B52 | 284610M000098616 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXF2967 | 284610M000098508 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXI2H03 | 284610M000098327 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXM2539 | 284610M000098557 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXM2539 | 284610M000098695 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXS4221 | 284610M000098621 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXY7D95 | 284610M000098462 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYL9697 | 284610M000098408 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYV3C47 | 284610M000098732 | 02/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYV6373 | 284610M000098252 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYV6583 | 284610M000098325 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZE0423 | 284610M000098635 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZE9D42 | 284610M000098634 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZG0926 | 284610M000098344 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZG3406 | 284610M000098657 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZG3406 | 284610M000098627 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZI3484 | 284610M000098642 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZJ9114 | 284610M000098303 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZK9932 | 284610M000098460 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZN2302 | 284610M000098584 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZO8G76 | 284610M000098638 | 01/01/2020 | 56732 | R$ 130,16 |
| AZP1492 | 284610M000098437 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZP1492 | 284610M000098336 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZP1492 | 284610M000098452 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZS2539 | 284610M000098404 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZT0581 | 284610M000098311 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZX8I68 | 284610M000098668 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAE3297 | 284610M000098702 | 02/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAM3220 | 284610M000098384 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAM3220 | 284610M000098334 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAP4867 | 284610M000098345 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAP4867 | 284610M000098563 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAW3047 | 284610M000098578 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAX8370 | 284610M000098534 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBA8B19 | 284610M000098699 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBD8476 | 284610M000098439 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBH2762 | 284610M000098331 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBI4H43 | 284610M000098298 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBO1118 | 284610M000098316 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBO8285 | 284610M000098271 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBP4040 | 284610M000098337 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBR2836 | 284610M000098413 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBV9E74 | 284610M000098492 | 31/12/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| BBY8852 | 284610M000098604 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBZ7695 | 284610M000098343 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCG7076 | 284610M000098548 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCG7203 | 284610M000098730 | 02/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCK7787 | 284610M000098503 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCM4758 | 284610M000098562 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCO5540 | 284610M000098471 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCO8678 | 284610M000098459 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCP7783 | 284610M000098403 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCQ5235 | 284610M000098643 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCQ5235 | 284610M000098496 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCV3H72 | 284610M000098659 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDD9E44 | 284610M000098648 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDF7I98 | 284610M000098393 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDH6B95 | 284610M000098473 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDI5J90 | 284610M000098673 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDI5J90 | 284610M000098655 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDL8E15 | 284610M000098681 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDN4C37 | 284610M000098423 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDO0111 | 284610M000098574 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDO0111 | 284610M000098575 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDO0111 | 284610M000098438 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDO0111 | 284610M000098421 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDO0111 | 284610M000098555 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDO0111 | 284610M000098362 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDO0111 | 284610M000098417 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDO0111 | 284610M000098516 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDO0111 | 284610M000098539 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDO0111 | 284610M000098322 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDO0111 | 284610M000098572 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDO0111 | 284610M000098440 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDO0111 | 284610M000098313 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDO0111 | 284610M000098483 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDO0111 | 284610M000098274 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDP6C46 | 284610M000098312 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BDQ6G38 | 284610M000098698 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| BGP0908 | 284610M000098609 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| BKU5778 | 284610M000098559 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BQN4596 | 284610M000098306 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BSW0545 | 284610M000098260 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BSW0545 | 284610M000098259 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BSW0545 | 284610M000098726 | 02/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| BSW0545 | 284610M000098482 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CAF8633 | 284610M000098640 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| CAK7F60 | 284610M000098671 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| CHS5C71 | 284610M000098389 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CHS5C71 | 284610M000098414 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CJA8720 | 284610M000098678 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| CJP4400 | 284610M000098511 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CLE7683 | 284610M000098351 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CMF0619 | 284610M000098450 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CMF0619 | 284610M000098706 | 02/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| CMT5262 | 284610M000098391 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CNH7559 | 284610M000098402 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CNX9H89 | 284610M000098530 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| COY1D77 | 284610M000098527 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CQG3138 | 284610M000098374 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CSB1872 | 284610M000098332 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CTF9306 | 284610M000098292 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CTN5973 | 284610M000098522 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CWJ2278 | 284610M000098680 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| CXM5579 | 284610M000098497 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CZX2839 | 284610M000098688 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| CZX3088 | 284610M000098592 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| DAS5A96 | 284610M000098453 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DCG5576 | 284610M000098654 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| DEE3387 | 284610M000098347 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DEE3387 | 284610M000098463 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DEQ0113 | 284610M000098392 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DGF7513 | 284610M000098481 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DJC7682 | 284610M000098636 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| DKN4105 | 284610M000098588 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| DMV7447 | 284610M000098350 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DOG8724 | 284610M000098676 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| DOR9026 | 284610M000098608 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| DOT9378 | 284610M000098494 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DQK9827 | 284610M000098475 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DRI9292 | 284610M000098443 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DVA3F91 | 284610M000098679 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| DVB0F26 | 284610M000098489 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DVJ7295 | 284610M000098467 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DVO1323 | 284610M000098296 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DYA7021 | 284610M000098396 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DYA7021 | 284610M000098416 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EAY5633 | 284610M000098606 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| EBB1956 | 284610M000098491 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EBR9852 | 284610M000098611 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| EDD5158 | 284610M000098704 | 02/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| EDO9380 | 284610M000098711 | 02/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| EQI0435 | 284610M000098705 | 02/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| EQJ4684 | 284610M000098474 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EQX7742 | 284610M000098277 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EUD0925 | 284610M000098285 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EUQ4336 | 284610M000098594 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| EUU3595 | 284610M000098697 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| EVS7G41 | 284610M000098342 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EWR0325 | 284610M000098253 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EWY4392 | 284610M000098568 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EYS3897 | 284610M000098348 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FAL9713 | 284610M000098631 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| FAL9713 | 284610M000098464 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FBQ0239 | 284610M000098300 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FFA2464 | 284610M000098660 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| FGO5078 | 284610M000098411 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FHO8505 | 284610M000098359 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FJJ3040 | 284610M000098518 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FNA7325 | 284610M000098261 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FNX1982 | 284610M000098276 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FQD9E55 | 284610M000098661 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| FZI0528 | 284610M000098485 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GRM7581 | 284610M000098355 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GTM6545 | 284610M000098724 | 02/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| GVV7B34 | 284610M000098515 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GYV6I34 | 284610M000098717 | 02/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| HGV8626 | 284610M000098358 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HLF2939 | 284610M000098600 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| HPR2F72 | 284610M000098553 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRA5713 | 284610M000098542 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HSC8771 | 284610M000098669 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| HSZ3939 | 284610M000098580 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| HWT4576 | 284610M000098317 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| IIU8004 | 284610M000098445 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| IMI9776 | 284610M000098465 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| IMI9776 | 284610M000098456 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| IMI9776 | 284610M000098544 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| INB6261 | 284610M000098373 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| IPN0426 | 284610M000098710 | 02/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| JEU7904 | 284610M000098731 | 02/01/2020 | 56732 | R$ 130,16 |
| JPZ8794 | 284610M000098725 | 02/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| JVY4980 | 284610M000098620 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| JZA1536 | 284610M000098349 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JZV4267 | 284610M000098529 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JZW3344 | 284610M000098434 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KAH5801 | 284610M000098441 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KGI0322 | 284610M000098607 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| KHK6007 | 284610M000098666 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| KIO5032 | 284610M000098601 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| KIS7754 | 284610M000098586 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| LGH4875 | 284610M000098690 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| LID1D40 | 284610M000098330 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LNN6958 | 284610M000098535 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LSF7341 | 284610M000098649 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| LVO9645 | 284610M000098517 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LWS6163 | 284610M000098321 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LYS5200 | 284610M000098619 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| LZL8001 | 284610M000098478 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LZY5384 | 284610M000098742 | 02/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| LZZ6613 | 284610M000098436 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MFX1612 | 284610M000098569 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MLT0607 | 284610M000098737 | 02/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| MWU5066 | 284610M000098701 | 02/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| NCH6A22 | 284610M000098269 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NDS8413 | 284610M000098720 | 02/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| NDX8129 | 284610M000098537 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NMU6G99 | 284610M000098257 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NPD0057 | 284610M000098442 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NRU2534 | 284610M000098433 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NRU4335 | 284610M000098357 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NUA6934 | 284610M000098622 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| NUB9059 | 284610M000098617 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| OFM9468 | 284610M000098739 | 02/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| OGZ9741 | 284610M000098469 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ONF9I00 | 284610M000098583 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| ONP8221 | 284610M000098430 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OPK9688 | 284610M000098696 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| OVI5C77 | 284610M000098412 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| PEP4038 | 284610M000098540 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| PGO9987 | 284610M000098716 | 02/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| QAJ3718 | 284610M000098566 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QHK3875 | 284610M000098571 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QNS5447 | 284610M000098736 | 02/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| QNW3058 | 284610M000098468 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QPM4876 | 284610M000098315 | 29/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QPQ9334 | 284610M000098480 | 31/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QQI3661 | 284610M000098395 | 30/12/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QQJ8517 | 284610M000098691 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| QWT7970 | 284610M000098633 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| QWZ6940 | 284610M000098605 | 01/01/2020 | 60503 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Marcela Malvezi de Oliveira
**Código Identificador:**46C157C4

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### PORTARIA Nº 055/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa os responsáveis pela liquidação dos empenhos de despesas dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**Art.1º DESIGNAR** os servidores responsáveis pela liquidação dos empenhos de despesas dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Saudade do Iguaçu conforme o quadro a seguir:

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO: GABINETE DO PRFEITO** | | |
| **RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO** | **CPF Nº** | **NOME DO SERVIDOR** |
| RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL | 759.110.519-15 | Irineu Antonio Peruzzo |
| RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO | | |
| **ÓRGÃO: SISTEMA DE CONTROLE INTERNO** | | |
| **RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO** | **CPF Nº** | **NOME DO SERVIDOR** |
| RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL | 759.110.519-15 | Irineu Antonio Peruzzo |
| RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO | | |
| **ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** | | |
| **RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO** | **CPF Nº** | **NOME DO SERVIDOR** |

| | | |
|---|---|---|
| RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL | 759.110.519-15 | Irineu Antonio Peruzzo |
| RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO | | |
| **ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | |
| **RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO** | **CPF Nº** | **NOME DO SERVIDOR** |
| RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL | 007.529.039--18 | Marcelo Giacomini |
| RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO | | |
| **ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| **RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO** | **CPF Nº** | **NOME DO SERVIDOR** |
| RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL | 052.820.509-94 | Maicon Antonio Mezzalira |
| RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO | 071.535.399-30 | Karine Bocalon Pedrozo |
| **ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** | | |
| **RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO** | **CPF Nº** | **NOME DO SERVIDOR** |
| RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL | 080.616.289-96 | Matheus Carlos Terebinto |
| RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO | | |

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** | | |
| **RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO** | **CPF Nº** | **NOME DO SERVIDOR** |
| RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL | 080.616.289-96 | Matheus Carlos Terebinto |
| RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO | | |
| **ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO** | | |
| **RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO** | **CPF Nº** | **NOME DO SERVIDOR** |
| RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL | 021.800.559-86 | Eguinaldo Paulo Piaia |
| RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO | | |
| **ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | |
| **RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO** | **CPF Nº** | **NOME DO SERVIDOR** |
| RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL | 032.659.689-52 | Lucimara Trento Silvestri |
| RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO | | |
| **ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | |
| **RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO** | **CPF Nº** | **NOME DO SERVIDOR** |
| RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL | 032.659.689-52 | Lucimara Trento Silvestri |
| RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO | | |
| **ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES** | | |
| **RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO** | **CPF Nº** | **NOME DO SERVIDOR** |
| RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL | 032.659.689-52 | Lucimara Trento Silvestri |
| RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO | | |
| **ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO** | | |
| **RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO** | **CPF Nº** | **NOME DO SERVIDOR** |
| RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL | 057.251.119-11 | Geisson José Padilha |
| RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO | | |
| **ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA** | | |
| **RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO** | **CPF Nº** | **NOME DO SERVIDOR** |
| RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL | 007.529.039--18 | Marcelo Giacomini |
| RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO | | |
| **ÓRGÃO: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO** | | |
| **RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO** | **CPF Nº** | **NOME DO SERVIDOR** |
| RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL | 759.110.519-15 | Irineu Antonio Peruzzo |
| RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO | | |
| **ÓRGÃO: ASSESSORIA JURÍDICA** | | |
| **RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO** | **CPF Nº** | **NOME DO SERVIDOR** |
| RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL | 759.110.519-15 | Irineu Antonio Peruzzo |
| RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO | | |

**Art.2º** Fica revogada a portaria nº. 018/2021 de 06 de janeiro de 2021.

**Art.3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2021.

***DARLEI TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvane Hoffmann
**Código Identificador:**4FFB0FDD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### ERRATA JUNTO AO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO – PSS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES EDITAL Nº 001/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES PSS - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, PROFESSOR DE ARTES EDITAL Nº 001/2021.**

**ERRATA RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 001/2021.**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, destinada através do Decreto nº 72/2020, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA, ERRATA JUNTO AO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO – PSS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES EDITAL Nº 001/2021,** para nele fazer constar que:

**ONDE SE LÊ:**

| Nº | NOME | DATA de NASCIMENTO | CARGO DE PROFESSOR: | Nº DE INSCRIÇÃO | ACERTOS | TITULOS | CLASSIFICA-ÇÃO FINAL | COLOCAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 032 | Alexandra Maria de Souza | 13/02/1973 | ENS. FUND./ED. INFANTIL | 141 | 14 | 59 | **83** | **9º** |

**LEIA-SE:**

| Nº | NOME | DATA de NASCIMENTO | CARGO DE PROFESSOR: | Nº DE INSCRIÇÃO | ACERTOS | TITULOS | CLASSIFICA-ÇÃO FINAL | COLOCAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 032 | Alexandra Maria de Souza | 13/02/1973 | ENS. FUND./ED. INFANTIL | 141 | 14 | 69 | **83** | **9º** |

Abatiá (PR), 18 de Fevereiro de 2021.

***LUCIANA GONÇALVES DA ROSA PINHEIRO***
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**
Robson José Simões
**Código Identificador:**03A416BE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

### GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 005/2021

| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO | Nº CONTRATO | CONTRATADO | EMPREGO | VALOR | CARGA HORÁRIA SEMANAL | DATA DA ASSINATURA | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 002/2020 | 003/2021 | Josue Andrei Guerreiro | Enfermeiro | R$ 2.981,16 | 40h | 12/02/2021 | 12/02/2022 |

Agudos do Sul, em 12 de fevereiro de 2021.

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Goeten de Lima
**Código Identificador:**DCB7C41D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
### MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS DAS PROPONENTES HABILITADAS REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

**ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS DAS PROPONENTES HABILITADAS**

REF: EDITAL DE Tomada de Preços Nº 011/2020

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria nº 105/2021 de 06/01/2021, Gerônimo Teider Rocha - Presidente da Comissão; Yasmim Ferreira Quintana – Secretária da Comissão; Erick Wally Jane - Membro, para proceder à abertura dos envelopes nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 011/2020 – **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ – RUA SANTO ANTÔNIO, BAIRRO CACHOEIRA NO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE, PARANÁ". VALOR MÁXIMO: R$ 788.153,69 (setecentos e oitenta e oito mil cento e cinquenta três reais e sessenta e nove centavos).** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços. O PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA será de **5 (cinco) meses**, a contar da data da emissão da Ordem de Serviço. Aberta a sessão o senhor Presidente informa que não houveram licitantes credenciados. As empresas participantes do certame estão transcritas no quadro abaixo:

| ORDEM | EMPRESA LICITANTE | CNPJ | DECLARAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME | 72.124.837/0001-53 | Não se Enquadra |
| 2 | DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI | 27.657.370/0001-52 | EPP |
| 3 | ROCHCONSULT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI | 85.095.800/0001-96 | Não se Enquadra |

Em continuidade à sessão pública o presidente passou a abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas participantes, os membros da Comissão, licitantes presentes e Presidente rubricaram todas as páginas e restou configurado o resultado da seguinte maneira:

| ORDEM | EMPRESA LICITANTE | CNPJ | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1 | COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME | 72.124.837/0001-53 | R$ 709.343,17 |
| 2 | DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI | 27.657.370/0001-52 | R$ 720.917.45 |
| 3 | ROCHCONSULT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI | 85.095.800/0001-96 | R$ 679.967,36 |

O Presidente verificou em sessão a exequibilidade dos preços apresentados, sendo que todas as empresas apresentaram preços exequíveis. A empresa ROCHCONSULT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI foi declarada **ARREMATANTE** com o valor global de **R$ 679.967,36 (seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).** Após verificação dos valores, o Presidente

informa que houve empate *ficto* para o certame, desta maneira o Presidente **CONVOCA** a empresa **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI** para que caso haja interesse ofereça lance para o certame em sessão previamente agendada para a data de 22 de Fevereiro de 2021 (segunda-feira) às 09h00, em atendimento a Lei Complementar 123/2006. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos membros da comissão especial de licitação obras públicas.

***GERONIMO TEIDER ROCHA***
Presidente da Comissão

***YASMIM FERREIRA QUINTANA***
Secretária da Comissão

***ERICK WALLY JANE***
Membro

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**E81463CE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021 ID 2242

***Processo Administrativo nº 002/2021***
***Pregão Eletrônico nº 002/2021***
***SRP nº 002/2021***

***DAS PARTES:***
**Contratante: Município de Amaporã,** inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
**Contratado: NATALIA VOLANTE PARISSENTI YAMAKAWA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.268.891/0001-10.

***DO OBJETO:***
**Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais para Construção e Ferramentas**, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, conforme a seguir:

| Item | Quant. | Unid. | Especificações | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **10** | 2 | UNIDADE | ARAME LISO 1.000 METROS | MORLAN | 575,00 | 1.150,00 |
| **13** | 100 | METRO | AREIA LAVADA FINA POR METRO | PIRAPO | 55,00 | 5.500,00 |
| **14** | 100 | METRO | AREIA LAVADA MEDIA POR METRO | PIRAPO | 54,00 | 5.400,00 |
| **15** | 100 | METRO | AREIA LAVADA GROSSA POR METRO | PIRAPO | 53,00 | 5.300,00 |
| **20** | 60 | PACOTE | ASSENTO SANITÁRIO MACIO | DURIN | 7,00 | 420,00 |
| **25** | 170 | BARRA | BARRA DE FERRO 5/16 X 12 MM | GERDAU | 52,00 | 8.840,00 |
| **26** | 100 | BARRA | BARRA DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO 3/8X12 METROS | GERDAU | 76,50 | 7.650,00 |
| **42** | 200 | UNIDADE | CAL PARA PINTURA SACO 8KG | BELITCOLA | 8,20 | 1.640,00 |
| **43** | 250 | UNIDADE | CAL VIRGEM 20KG | PINOCAL | 8,90 | 2.225,00 |
| **54** | 120 | PACOTE | CHAPA DE MADEIRIT 10MM | S. CRISTOVAO | 8,50 | 1.020,00 |
| **57** | 1200 | UNIDADE | CIMENTO 50 KG | CSN | 25,60 | 30.720,00 |
| **63** | 40 | UNIDADE | CONJUNTO DE SANITÁRIO COM COLUNA ( 3 PEÇAS ) | ONIX | 130,00 | 5.200,00 |
| **82** | 30 | PACOTE | FECHADURA ESTREITA PARA PORTA DE FERRO | 3F | 31,50 | 945,00 |
| **83** | 40 | PACOTE | FECHADURA EXTERNA | 3F | 20,50 | 820,00 |
| **89** | 120 | METRO | FORRO DE PINUS 0,10 CM DE LARGURA | RESINUS | 14,00 | 1.680,00 |
| **92** | 10 | UNIDADE | GRAMPO PARA CERCA 1 X 9 | GERDAU | 10,00 | 100,00 |
| **93** | 40 | UNIDADE | JOGO DE BATENTE ANGELIM 70 X 2,10 | B. PVAI | 84,00 | 3.360,00 |
| **94** | 40 | UNIDADE | JOGO DE BATENTE ANGELIM 80 X 2,10 | B. PVAI | 88,50 | 3.540,00 |
| **103** | 30 | PACOTE | JOELHO DE ESGOTO 90° - 40 MM | KRONA | 1,00 | 30,00 |
| **104** | 80 | PACOTE | KOTHRINE 20 ML | BAYER | 7,90 | 632,00 |
| **105** | 60 | UNIDADE | LÂMINA PARA ROÇADEIRA 1" X 330MM | BELOTA | 35,50 | 2.130,00 |
| **114** | 25 | UNIDADE | LIXEIRA COM PEDAL 25 LITROS | INGLIMP | 47,00 | 1.175,00 |
| **115** | 600 | METRO | LONA PRETA 150 | LONAX | 2,20 | 1.320,00 |
| **118** | 150 | PAR | LUVA LATEX COM FORRO | WORKER | 3,50 | 525,00 |
| **121** | 30 | PACOTE | LUVA SOLDAVEL COM ROSCA 25 X 3/4 | KRONA | 0,80 | 24,00 |
| **124** | 100 | METRO | MANGUEIRA CONJUGADA 3/4 | PIETROBOM | 0,90 | 90,00 |
| **125** | 200 | PACOTE | MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2 X 2,0 POLEGADAS | PIETROBOM | 1,45 | 290,00 |
| **132** | 100 | LITRO | MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 LITROS | NATUCOR | 26,50 | 2.650,00 |
| **133** | 60 | LITRO | MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS | NATUCO | 20,00 | 1.200,00 |
| **135** | 150 | BARRA | MOLDURA EM PVC ( BARRA 6 METROS) | BARIRI | 21,50 | 3.225,00 |
| **136** | 20 | PACOTE | PÁ QUADRADA N° 04 COM CABO | PARABONI | 23,50 | 470,00 |
| **144** | 50 | METRO | PEDRA BRITA PEQUENA POR METRO | PIRAPO | 89,50 | 4.475,00 |
| **145** | 100 | METRO | PEDRA BRITA MEDIA POR METRO | PIRAPO | 73,50 | 7.350,00 |
| **149** | 200 | METRO | PISO PEI-4, CLASSE A - 42 X 42 | KARINA | 13,50 | 2.700,00 |
| **154** | 30 | PACOTE | PORTA ALMOFADA 70 X 2,10 | B.PVAI | 219,00 | 6.570,00 |
| **155** | 60 | PACOTE | PORTA ALMOFADA 80 X 2,10 | B.PVAI | 219,00 | 13.140,00 |
| **156** | 50 | PACOTE | PORTA LAMINADA 80 X 2,10 | B.PVAI | 131,00 | 6.550,00 |
| **157** | 12 | PACOTE | PORTA LISA PINUS 0,80 X 2,10 | B.PVAI | 131,00 | 1.572,00 |
| **158** | 40 | QUILO | PREGO 12 X 12 | GERDAU | 6,50 | 260,00 |
| **166** | 15 | PACOTE | REGISTRO GÁS COM MANGUEIRA | ALIAN?A | 25,50 | 382,50 |
| **170** | 25 | PACOTE | REPARO DA VALVULA HYDRA | HIDRA | 19,00 | 475,00 |
| **172** | 500 | METRO | RIPÃO PINUS | RESINUS | 0,45 | 225,00 |
| **175** | 60 | PACOTE | ROLO DE LÃ 23 CENTÍMETROS COM CABO | ATLAS | 5,50 | 330,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **180** | 400 | UNIDADE | MEIA TÁBUA 20 CENTÍMETROS | S.CRISTOVAO | 3,80 | 1.520,00 |
| **181** | 400 | UNIDADE | TÁBUA 30 CENTÍMETROS | S.CRISTOVAO | 2,90 | 1.160,00 |
| **182** | 400 | METRO | TÁBUA 2,5 X 15 CENTÍMETROS | S.CRISTOVAO | 3,00 | 1.200,00 |
| **183** | 12 | UNIDADE | TAMPA PARA FOSSA CIMENTO 1,50 METRO | 3Y | 169,50 | 2.034,00 |
| **190** | 100 | PACOTE | TELHA 2,44 X 1,10 X 5 MM | INFIBRA | 29,50 | 2.950,00 |
| **191** | 100 | PACOTE | TELHA 2,44 X 50 X 4 MM | INFIBRA | 14,40 | 1.440,00 |
| **197** | 200 | PACOTE | TELHA PAULISTINHA DE BARRO | BARRA | 2,00 | 400,00 |
| **200** | 20000 | UNIDADE | TIJOLO DE BARRO MACICO | 4 ESTRELAS | 0,70 | 14.000,00 |
| **201** | 15000 | UNIDADE | TIJOLO MANUAL | 4 ESTRELAS | 0,43 | 6.450,00 |
| **203** | 40 | LITRO | TINTA ESMALTE SINTETICO 18 LITROS COR A ESCOLHER | NATUCOR | 247,50 | 9.900,00 |
| **204** | 50 | UNIDADE | TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600 ML COR A ESCOLHER | NATUCOR | 41,00 | 2.050,00 |
| **205** | 80 | LITRO | TINTA LATEX ACRILICO 18 LITROS COR A ESCOLHER | NATUCOR | 84,50 | 6.760,00 |
| **206** | 20 | LITRO | TINTA OLEO 18 LITROS COR A ESCOLHER | NATUCOR | 190,00 | 3.800,00 |
| **207** | 80 | LITRO | TINTA OLEO 3,600 ML COR A ESCOLHER | NATUCOR | 52,00 | 4.160,00 |
| **208** | 20 | UNIDADE | TINTA PISO 18 LITROS | NATUCOR | 90,00 | 1.800,00 |
| **209** | 50 | UNIDADE | TINTA SPRAY 360 MI COR A ESCOLHER | M.PRIME | 7,00 | 350,00 |
| **210** | 30 | UNIDADE | TORNEIRA DE METAL COM BICO 3/4 | LEAO | 16,00 | 480,00 |
| **211** | 30 | PACOTE | TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICO | LEAO | 9,00 | 270,00 |
| **212** | 30 | PACOTE | TORNEIRA PARA LAVATORIO CROMADA | LEAO | 24,00 | 720,00 |
| **213** | 25 | PACOTE | TORNEIRA PIA GIRATORIA CROMADA | LEAO | 24,50 | 612,50 |
| **214** | 20 | PACOTE | TORNEIRA PLASTICA LONGA PIA 3/4 | LEAO | 3,50 | 70,00 |
| **215** | 30 | PACOTE | TORNEIRA PRETA COM BICO 1/2 | HERC | 1,75 | 52,50 |
| **216** | 30 | PACOTE | TORNEIRA PRETA COM BICO 3/4 | HERC | 1,75 | 52,50 |
| **217** | 12 | PACOTE | TRENA EMBORRACHADA DE 5 METROS | WORKER | 7,40 | 88,80 |
| **218** | 100 | UNIDADE | TRELIÇA 12 MT - TG - 08 | GERDAU | 78,50 | 7.850,00 |
| **219** | 30 | PACOTE | TRINCHA 01 POLEGADA | TIGRE | 3,40 | 102,00 |
| **220** | 30 | PACOTE | TRINCHA 02 POLEGADAS | TIGRE | 4,30 | 129,00 |
| **221** | 30 | PACOTE | TRINCHA 03 POLEGADAS | TIGRE | 8,40 | 252,00 |
| **222** | 30 | BARRA | TUBO DE DESCARGA EXTERNO | KRONA | 18,90 | 567,00 |
| **223** | 30 | BARRA | TUBO DE DESPEJO INTERNO (1:20 METRO) | KRONA | 18,90 | 567,00 |
| **224** | 50 | BARRA | TUBO DE ESGOTO 100 MM | PITROBOM | 40,00 | 2.000,00 |
| **225** | 30 | BARRA | TUBO DE ESGOTO 40 MM | PIETROBOM | 27,50 | 825,00 |
| **226** | 50 | UNIDADE | TUBO SOLDAVEL 25 MM | PITROBOM | 21,00 | 1.050,00 |
| **227** | 20 | UNIDADE | VALVULA DE DESCARGA HYDRA CROMADA | HYDRA | 177,00 | 3.540,00 |
| **228** | 20 | PACOTE | VALVULA PARA PIA COM CUNHO | LEAO | 2,90 | 58,00 |
| **229** | 25 | PACOTE | VALVULA PIA AMERICANA | LEAO | 2,70 | 67,50 |
| **230** | 20 | PACOTE | VASO SANITÁRIO LOUÇA | ONIX | 49,00 | 980,00 |
| **231** | 40 | PACOTE | VASSOURAS DE JARDIM COM CABO REGULAVEL | TOHPSON | 19,00 | 760,00 |
| **232** | 12 | PACOTE | VENEZIANA 1,00 X 1,20 COM GRADE REQUADRADO 12 CM | CRV | 495,00 | 5.940,00 |
| **233** | 12 | UNIDADE | VENEZIANA 1,00 X 1,50 COM GRADE REQUADRADO 12 CM | CRV | 490,00 | 5.880,00 |
| **234** | 25 | UNIDADE | VERNIZ CEREJEIRA 3,60 MI | NATUCOR | 49,00 | 1.225,00 |
| **235** | 300 | METRO | VIGA 5,0 X 10,00 | S.CRISTOVAO | 6,00 | 1.800,00 |
| **236** | 12 | PACOTE | VITRÔ BASCULANTE 40 X 60 CM | CRV | 83,00 | 996,00 |
| **237** | 12 | PACOTE | VITRO DE CORRER 1,00 X 1,20 COM GRADE REQUADRADO 12 CM | CRV | 240,00 | 2.880,00 |
| **238** | 20 | UNIDADE | CARRIOLA COM PNEUS E CÂMARA | MAESTRO | 155,50 | 3.110,00 |
| **239** | 5 | PACOTE | SERRA PARA MÁRMORE 110 - 220 VOLTS | WORKER | 380,00 | 1.900,00 |
| **240** | 25 | UNIDADE | ARGOLA PARA CABO DE AÇO | CINFER | 14,00 | 350,00 |
| **241** | 25 | UNIDADE | GANCHO PARA CABO DE AÇO | CINFER | 14,00 | 350,00 |
| **242** | 200 | UNIDADE | CABO DE AÇO 20MM | WORKER | 23,50 | 4.700,00 |
| **243** | 25 | UNIDADE | BRAÇADEIRA PARA CABO DE AÇO | WORKER | 5,90 | 147,50 |
| **244** | 8 | UNIDADE | VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDIM COM CABO DE MADEIRA | TOHMPSO | 24,50 | 196,00 |
| **245** | 8 | UNIDADE | BALAIO DE BAMBU CESTO 60 CM | A.PARANA | 26,00 | 208,00 |
| **246** | 2 | UNIDADE | MARTELETE ROTATIVO 110 - 220 VOLTS | WORKER | 530,00 | 1.060,00 |
| **247** | 2 | UNIDADE | PARAFUSADEIRA 110 - 220 VOLTS | WORKER | 235,00 | 470,00 |
| **248** | 2 | UNIDADE | FURADEIRA 110 - 220 VOLTS | WORKER | 224,00 | 448,00 |
| **249** | 10 | UNIDADE | VASSOURÃO DE NYLON 60 CM COM CABO DE MADEIRA | MAX | 23,90 | 239,00 |
| **250** | 40 | UNIDADE | PINO ARTICULADOR QUEBRA DEDO PARA IMPLEMENTO AGRÍCOLA | PARANAP? | 3,80 | 152,00 |
| **251** | 5 | UNIDADE | JOGO DE CHAVE ESTRELA 12 PEÇAS TAMANHOS: 6X7, 8X9, 10X11, 12X13, 14X15, 16X17, 18X19, 20X22, 21X23, 24X27, 25X28, 30X32 | TRAMONTINA | 199,00 | 995,00 |

***DO VALOR:***
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 257.414,80 (Duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos).**

***DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:***
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

**0200104122000320063390300000** - Material de Consumo
**0200104122000320064490520000** - Equipamentos e Material Permanente
**0400104122000320104490520000** - Equipamentos e Material Permanente
**0400104122000320103390300000** - Material de Consumo
**0600304129000320273390300000** - Material de Consumo
**0600304129000320274490520000** - Equipamentos e Material Permanente
**0700215451001220323390300000** - Material de Consumo
**0700215451001220324490520000** - Equipamentos e Material Permanente
**0700315452001320344490520000** - Equipamentos e Material Permanente
**0700315452001320343390300000** - Material de Consumo

**0700315452001321603390300000** - Material de Consumo
**0800112122000321643390300000** - Material de Consumo
**0800112122000321644490520000** - Equipamentos e Material Permanente
**0800112361001920433390300000** - Material de Consumo
**0800112361001920434490520000** - Equipamentos e Material Permanente
**0800112361001920463390300000** - Material de Consumo
**0800112361001920464490520000** - Equipamentos e Material Permanente
**0800112361001920473390300000** - Material de Consumo
**0800112361001920474490520000** - Equipamentos e Material Permanente
**0800112361002020513390300000** - Material de Consumo
**0800212361001920453390300000** - Material de Consumo
**0800212361001920454490520000** - Equipamentos e Material Permanente
**0800312365001920483390300000** - Material de Consumo
**0800312365001920484490520000** - Equipamentos e Material Permanente
**0800312365001910773390300000** - Material de Consumo
**0800312365001910774490520000** - Equipamentos e Material Permanente
**0800312365001910783390300000** - Material de Consumo
**0800312365001910784490520000** - Equipamentos e Material Permanente
**0800413392002220573390300000** - Material de Consumo
**0800413392002220574490520000** - Equipamentos e Material Permanente
**0800413392002220593390300000** - Material de Consumo
**0800413392002220594490520000** - Equipamentos e Material Permanente
**0800427812002120543390300000** - Material de Consumo
**0800427812002120544490520000** - Equipamentos e Material Permanente
**0900110122004310644490520000** - Equipamentos e Material Permanente
**0900110122000321633390300000** - Material de Consumo
**0900110122002521623390300000** - Material de Consumo
**0900110301002521613390300000** - Material de Consumo
**0900110301004721593390300000** - Material de Consumo
**0900110301004720953390300000** - Material de Consumo
**0900110302003720613390300000** - Material de Consumo
**0900110304004921023390300000** - Material de Consumo
**0900110302003720873390300000** - Material de Consumo
**0900110303003521303390300000** - Material de Consumo
**0900110305004820963390300000** - Material de Consumo
**0900110305004820964490520000** - Equipamentos e Material Permanente
**0900110305004820973390300000** - Material de Consumo
**1000120608001420373390300000** - Material de Consumo
**1000120608001420374490520000** - Equipamentos e Material Permanente
**1000218541001520383390300000** - Material de Consumo
**1000218541001520384490520000** - Equipamentos e Material Permanente
**1000217512001521553390300000** - Material de Consumo
**1100108122002521623390300000** - Material de Consumo
**1100108122000321073390300000** - Material de Consumo
**1100108122000321074490520000** - Equipamentos e Material Permanente
**1100108244005221393390300000** - Material de Consumo
**1100108244005221403390300000** - Material de Consumo
**1100108244005221404490520000** - Equipamentos e Material Permanente
**1100108244005221413390300000** - Material de Consumo
**1100108244005221414490520000** - Equipamentos e Material Permanente
**1100108244005621203390300000** - Material de Consumo
**1100108244005621204490520000** - Equipamentos e Material Permanente
**1100208243005361143390300000** - Material de Consumo
**1100208243005361144490520000** - Equipamentos e Material Permanente

**E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.**

***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:***
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

***DA VALIDADE:***
A Ata de Registro de Preços terá **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

Amaporã/PR, 17 de fevereiro de 2021.

Município de Amaporã
***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
**Código Identificador:**F504D4CC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021 ID 2243**

***Processo Administrativo nº 002/2021***
***Pregão Eletrônico nº 002/2021***
***SRP nº 002/2021***

***DAS PARTES:***
**Contratante: Município de Amaporã,** inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
**Contratado: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.852.363/0001-28.

***DO OBJETO:***
**Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais para Construção e Ferramentas**, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, conforme a seguir:

| Item | Quant. | Unid. | Especificações | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 30 | PACOTE | ABRAÇADEIRA RSF 5/8 X 3/4 | BELOSA | 0,40 | 12,00 |
| 2 | 20 | PACOTE | ADAPTADOR FLANGE 25MM | CORPLASTIC | 5,30 | 106,00 |
| 3 | 20 | PACOTE | ADAPTADOR FLANGE 50MM | CORPLASTIC | 12,00 | 240,00 |
| 4 | 20 | PACOTE | ADESIVO ARALDITE 23 GRAMAS | ORBI | 15,80 | 316,00 |
| 5 | 60 | GALÃO | AGUA RAZ 5 LITROS | ITAQUA | 24,50 | 1.470,00 |
| 6 | 25 | PACOTE | ANEL CERA PARA VASO | MAXEAL | 4,70 | 117,50 |
| 7 | 10 | UNIDADE | ARAME FARPADO 400 METROS | MORLAN | 349,00 | 3.490,00 |
| 8 | 10 | UNIDADE | ARAME FARPADO 500 METROS | MORLAN | 329,00 | 3.290,00 |
| 9 | 40 | QUILO | ARAME GALVANIZADO Nº 14 | MORLAN | 7,50 | 300,00 |
| 11 | 60 | QUILO | ARAME RECOZIDO | MORLAN | 11,00 | 660,00 |
| 12 | 10 | PACOTE | ARCO SERRA CABO ANATÔMICO | BRASFORT | 19,00 | 190,00 |
| 17 | 200 | PACOTE | ARRUELA LISA 1/4 | LG | 0,18 | 36,00 |
| 18 | 200 | PACOTE | ARRUELA LISA 3/16 | LG | 0,18 | 36,00 |
| 19 | 200 | PACOTE | ARRUELA LISA 3/8 | LG | 0,18 | 36,00 |
| 21 | 20 | PACOTE | BALDE PEDREIRO GALVANIZADO DE 10 LITROS | TID?O | 17,00 | 340,00 |
| 22 | 40 | PACOTE | BARRA ROSCADA 3/8 X 1,00 METRO | JOMARCA | 5,90 | 236,00 |
| 23 | 150 | BARRA | BARRA DE FERRO 1,4 X 12MM | SINOBRAS | 32,00 | 4.800,00 |
| 24 | 180 | BARRA | BARRA DE FERRO 4,2 X 12MM | SINOBRAS | 19,00 | 3.420,00 |
| 27 | 15 | PACOTE | BÓIA PLÁSTICO 3/4 | LUCONI | 5,20 | 78,00 |
| 28 | 60 | PAR | BOTA DE BORRACHA BRANCO CANO LONGO (DIVERSOS NÚMEROS). | INOVARE | 20,00 | 1.200,00 |
| 29 | 60 | PAR | BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE AÇO (DIVERSOS NÚMEROS) | PROSAFET | 40,00 | 2.400,00 |
| 30 | 10 | PACOTE | BROCA DE AÇO RÁPIDO 4,0 MM | FL | 13,00 | 130,00 |
| 31 | 10 | PACOTE | BROCA DE AÇO RÁPIDO 5,0 MM | FL | 13,90 | 139,00 |
| 32 | 10 | PACOTE | BROCA WIDEA N° 8,00 MM | FL | 13,90 | 139,00 |
| 33 | 50 | PACOTE | BROXA PARA PINTURA | ROMA | 3,80 | 190,00 |
| 34 | 450 | UNIDADE | BUCHA Nº 06 | IVASA | 0,20 | 90,00 |
| 35 | 450 | UNIDADE | BUCHA Nº 08 | IVASA | 0,22 | 99,00 |
| 36 | 450 | UNIDADE | BUCHA Nº 10 | IVASA | 0,25 | 112,50 |
| 37 | 20 | PACOTE | CABO PARA ENXADA | PARANA | 11,00 | 220,00 |
| 38 | 20 | PACOTE | CADEADO 20MM | GOLD | 8,00 | 160,00 |
| 39 | 20 | PACOTE | CADEADO 25MM | GOLD | 10,00 | 200,00 |
| 40 | 30 | PACOTE | CADEADO 30MM | GOLD | 11,60 | 348,00 |
| 41 | 40 | PACOTE | CADEADO 40MM | GOLD | 15,00 | 600,00 |
| 44 | 200 | METRO | CAIBRO 5,0 x 5,0 | PARANA | 3,40 | 680,00 |
| 45 | 50 | PACOTE | CAIXA DE DESCARGA | ALUMASA | 29,00 | 1.450,00 |
| 46 | 15 | UNIDADE | CAIXA DE GORDURA COM TAMPA | METASUL | 134,00 | 2.010,00 |
| 48 | 20 | PACOTE | CAIXA SINFONADA 100 X 100 | LUCONE | 12,50 | 250,00 |
| 49 | 15 | PACOTE | CÂMARA DE AR PARA CARRIOLA | CARNEIRO | 14,40 | 216,00 |
| 50 | 25 | PACOTE | CANTONEIRA DE FERRO 10 X 12 | FERCAR | 11,00 | 275,00 |
| 51 | 20 | PACOTE | CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADA COM CAPUZ | NIKOKIT | 13,00 | 260,00 |
| 52 | 200 | UNIDADE | CAPAS DE BARRO | BARRA BONITA | 2,60 | 520,00 |
| 53 | 120 | PACOTE | CHAPA DE MADEIRIT 06MM | PARANA | 28,90 | 3.468,00 |
| 55 | 2 | PACOTE | CHAVE DE GRIFO 18 POLEGADAS | STARFER | 75,00 | 150,00 |
| 56 | 20 | PACOTE | CILINDRO PARA FECHADURA | GOLD | 18,00 | 360,00 |
| 58 | 10 | PACOTE | COLA DE MADEIRA EXTRA 01 KG | PULVITEC | 21,00 | 210,00 |
| 59 | 50 | PACOTE | COLA ADESIVA 75 GRAMAS | PULVITEC | 5,40 | 270,00 |
| 60 | 20 | UNIDADE | COLA ADESIVO INSTANTÂNEO 03 GRAMAS | TECBOND | 4,10 | 82,00 |
| 61 | 12 | PACOTE | COLHER DE PEDREIRO N° 09 | BRASFORT | 20,00 | 240,00 |
| 62 | 50 | UNIDADE | CONJUNTO DE DOBRADIÇA COM 03 PEÇAS | SILVANA | 9,10 | 455,00 |
| 64 | 90 | UNIDADE | Corante Líquido 50 Ml | XADREZ | 2,80 | 252,00 |
| 65 | 10 | QUILO | CORDA DE SEDA BRANCA 3,0 MM | CORDA | 31,00 | 310,00 |
| 66 | 15 | QUILO | CORDA DE SEDA BRANCA 8,0 MM | CORDA | 20,00 | 300,00 |
| 67 | 30 | QUILO | CORRENTE GALVANIZADA 5,00 MM | SÃO RAFAEL | 18,00 | 540,00 |
| 68 | 30 | UNIDADE | CORRENTE Nº 03 POR QUILO 3,00 MM | SÃO RAFAEL | 40,00 | 1.200,00 |
| 69 | 60 | PACOTE | CUMIEIRA PARA CHAPA DE 4 MM | MULTILIT | 18,00 | 1.080,00 |
| 70 | 100 | PACOTE | CUMIEIRA PARA CHAPA DE 6MM | MULTILIT | 19,90 | 1.990,00 |
| 71 | 20 | PACOTE | DISCO MADEIRA 4.1/2 | BRASFORT | 19,90 | 398,00 |
| 72 | 20 | PACOTE | DISCO DIAMANTADO TURBO SECO | EDA | 11,00 | 220,00 |
| 73 | 20 | PACOTE | DUREPOXI 100 GRAMAS | DUREPOXI | 5,00 | 100,00 |
| 74 | 35 | PACOTE | ENGATE FLEXÍVEL 40 CM | LUCONE | 4,50 | 157,50 |
| 76 | 20 | PACOTE | ENXADA 2 LIBRAS | PANDOLFO | 31,00 | 620,00 |
| 77 | 20 | PACOTE | ENXADÃO 2 LIBRAS | PANDOLFO | 26,00 | 520,00 |
| 78 | 40 | PACOTE | ESCOVÃO 40 CM COM CABO | DESAFIO | 16,00 | 640,00 |
| 79 | 10 | UNIDADE | ESGUICHO DE METAL | GARDEN | 23,00 | 230,00 |
| 80 | 40 | PACOTE | ESTICADOR DE ARAME | CINFER | 13,00 | 520,00 |
| 81 | 30 | PACOTE | FECHADURA DE BANHEIRO | ALIANÇA | 25,00 | 750,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **86** | 30 | PACOTE | FITA VEDA ROSCA DE 18 X 10 METROS | QUALIFLON | 1,25 | 37,50 |
| **87** | 150 | PACOTE | FIXADOR PARA CAL PINTURA | JUNTALIDER | 1,80 | 270,00 |
| **88** | 20 | PACOTE | FOLHA SERRA PARA FERRO | NICHOLSON | 9,00 | 180,00 |
| **91** | 12 | UNIDADE | GARRAFA TÉRMICA DE 5,00 LITROS | INVICTA | 42,00 | 504,00 |
| **95** | 20 | UNIDADE | JOGO DE MANGUEIRA 20 METROS | MARLUPLAST | 83,00 | 1.660,00 |
| **96** | 25 | UNIDADE | JOGO DE MANGUEIRA 30 METROS | MARLUPLAST | 103,00 | 2.575,00 |
| **97** | 30 | UNIDADE | JOGO DE VISTA PORTA (2 LADOS) | PARANA | 42,00 | 1.260,00 |
| **98** | 40 | PACOTE | JOELHO 90° SOLDAVEL 25 MM | PLASTILIT | 0,98 | 39,20 |
| **99** | 30 | PACOTE | JOELHO 90° SOLDAVEL 32 MM | PLASTILIT | 2,00 | 60,00 |
| **100** | 30 | PACOTE | JOELHO 90° SOLDAVEL 50 MM | PLASTILIT | 3,80 | 114,00 |
| **102** | 40 | PACOTE | JOELHO DE ESGOTO 90° - 100 MM | PLASTILIT | 5,40 | 216,00 |
| **106** | 30 | PACOTE | LIMA PARA ENXADA KF 08 POLEGADAS | LUSA | 12,00 | 360,00 |
| **107** | 10 | UNIDADE | LINHA DE PEDREIRO 100 METROS | POLIBEL | 5,20 | 52,00 |
| **108** | 150 | PACOTE | LIXA D´AGUA N° 100 | TATU | 2,50 | 375,00 |
| **109** | 90 | PACOTE | LIXA DE LONA N° 100 | TATU | 1,98 | 178,20 |
| **110** | 90 | PACOTE | LIXA DE LONA N° 120 | TATU | 2,90 | 261,00 |
| **111** | 90 | PACOTE | LIXA DE LONA N° 80 | TATU | 2,80 | 252,00 |
| **122** | 20 | PACOTE | LUVA SOLDAVEL COM ROSCA 32 X 1 POLEGADA | PLASTILIT | 2,19 | 43,80 |
| **123** | 50 | PACOTE | MAÇANETA CROMADA PARA FECHADURA | GOLD | 9,39 | 469,50 |
| **126** | 200 | UNIDADE | Mangueira Marrom 3/4X1,50 | ELETROFLEX | 1,69 | 338,00 |
| **127** | 150 | UNIDADE | MANGUEIRA MARROM 1.1/2X3,00 | ELETROFLEX | 5,10 | 765,00 |
| **128** | 400 | METRO | MANGUEIRA PRETA 3/4 X 1,50 | ELETROFLEX | 2,60 | 1.040,00 |
| **129** | 250 | UNIDADE | MANGUEIRA TRANCADA 1/2 X 2,00 | SANTA RITA | 3,79 | 947,50 |
| **131** | 100 | CAIXA | MASSA CALAFETAR CAIXA COM 21 FILETES | MASSAFIX | 5,40 | 540,00 |
| **134** | 100 | PACOTE | MEIA CANA DE PINUS | PARANA | 7,99 | 799,00 |
| **137** | 300 | PACOTE | PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 4 | BELENUS | 1,29 | 387,00 |
| **138** | 500 | PACOTE | PARAFUSO PARA TELHA COMPLETO 1/4 X 250 | BELENUS | 0,85 | 425,00 |
| **139** | 300 | UNIDADE | PARAFUSO PARA VASO Nº 10 | JULIA | 3,00 | 900,00 |
| **140** | 350 | PACOTE | PARAFUSO ROSCA SOBERBA 4,2 X 5,00 | BELENUS | 0,50 | 175,00 |
| **141** | 350 | PACOTE | PARAFUSO ROSCA SOBERBA 4,2 X 3,00 | BELENUS | 0,69 | 241,50 |
| **142** | 350 | PACOTE | PARAFUSO ROSCA SOBERBA 4,2 X 4,00 | BELENUS | 0,06 | 21,00 |
| **143** | 300 | PACOTE | PARAFUSO TELHEIRO 5/16 X 110 COMPLETO | BELENUS | 0,39 | 117,00 |
| **146** | 100 | METRO | PEDRA BRITA GRANDE POR METRO | INGÁ | 115,00 | 11.500,00 |
| **147** | 100 | METRO | PERFIL DE ALUMÍNIO DUPLO | PERFITEC | 82,00 | 8.200,00 |
| **148** | 50 | UNIDADE | PILHA ALCALINA GRANDE | SINGER | 7,70 | 385,00 |
| **151** | 10 | PACOTE | PNEU PARA CARRIOLA 3,25 X 8 | CARNEIRO | 36,00 | 360,00 |
| **152** | 24 | UNIDADE | PORCA PARA CARROCERIA 3/4 | CISER | 6,99 | 167,76 |
| **153** | 50 | UNIDADE | PORCA SEXTAVADA 3/8 | CISER | 0,15 | 7,50 |
| **159** | 40 | QUILO | PREGO 17 X 21 | GERDAU | 12,00 | 480,00 |
| **160** | 40 | QUILO | PREGO 18 X 24 | GERDAU | 12,00 | 480,00 |
| **161** | 40 | QUILO | PREGO 22 X 48 | GERDAU | 12,00 | 480,00 |
| **162** | 40 | QUILO | PREGO DE TELHEIRO | GERDAU | 15,00 | 600,00 |
| **163** | 6 | PACOTE | PRUMO CROMADO 500 GRAMAS | EMAVE | 29,00 | 174,00 |
| **164** | 200 | PACOTE | REBITE ALUMÍNIO N° 430 | FIXAL | 0,74 | 148,00 |
| **165** | 200 | PACOTE | REBITE ALUMÍNIO N° 530 | FIXAL | 0,83 | 166,00 |
| **169** | 6 | PACOTE | RÉGUA PARA PEDREIRO 2 METROS DE ALUMÍNIO | NOVO HORIZONTE | 23,00 | 138,00 |
| **171** | 25 | PACOTE | REPARO PARA REGISTRO 1/4 VOLTA | LIDER | 18,00 | 450,00 |
| **174** | 40 | PACOTE | ROLO DE LÃ 15 CENTÍMETROS COM CABO | ROMA | 7,00 | 280,00 |
| **177** | 45 | PACOTE | SIFÃO RETO SANFONADO | LUCONI | 4,40 | 198,00 |
| **178** | 30 | UNIDADE | Silicone. Embalagem mínima 280 Gramas (Tubo) | ORBI | 13,00 | 390,00 |
| **179** | 24 | PACOTE | SPRAY ANTI-FERRUGEM | MUNDIAL | 15,00 | 360,00 |
| **184** | 20 | UNIDADE | TE 90º ESGOTO 100 X100 MM | PLASTILIT | 7,70 | 154,00 |
| **185** | 20 | UNIDADE | TE 90 º ESGOTO 100 X 50 MM | PLASTILIT | 7,70 | 154,00 |
| **187** | 40 | PACOTE | TE SOLDAVEL 90º 25 MM | PLASTILIT | 1,39 | 55,60 |
| **188** | 30 | PACOTE | TE SOLDAVEL 90º 32 MM | PLASTILIT | 4,00 | 120,00 |
| **189** | 20 | UNIDADE | TELA GALINHA 1,50 METRO | MORLAN | 4,50 | 90,00 |
| **198** | 40 | LITRO | THINER 5 LITROS | ITAQUA | 64,00 | 2.560,00 |
| **199** | 50000 | UNIDADE | TIJOLO 06 FUROS | SÃO CARLOS | 0,79 | 39.500,00 |

***DO VALOR:***
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 129.125,56 (Cento e vinte e nove mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).**

***DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:***
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

**02001041220003200633**90300000 - Material de Consumo
**02001041220003200644**90520000 - Equipamentos e Material Permanente
**04001041220003201044**90520000 - Equipamentos e Material Permanente
**04001041220003201033**90300000 - Material de Consumo
**06003041290003202733**90300000 - Material de Consumo
**06003041290003202744**90520000 - Equipamentos e Material Permanente
**07002154510012203233**90300000 - Material de Consumo
**07002154510012203244**90520000 - Equipamentos e Material Permanente
**07003154520013203444**90520000 - Equipamentos e Material Permanente
**07003154520013203433**90300000 - Material de Consumo
**07003154520013216033**90300000 - Material de Consumo
**08001121220003216433**90300000 - Material de Consumo
**08001121220003216444**90520000 - Equipamentos e Material Permanente
**08001123610019204333**90300000 - Material de Consumo
**08001123610019204344**90520000 - Equipamentos e Material Permanente
**08001123610019204633**90300000 - Material de Consumo

**0800112361001920464**490520000 - Equipamentos e Material Permanente
**0800112361001920473**390300000 - Material de Consumo
**0800112361001920474**490520000 - Equipamentos e Material Permanente
**0800112361002020513**390300000 - Material de Consumo
**0800212361001920453**390300000 - Material de Consumo
**0800212361001920454**490520000 - Equipamentos e Material Permanente
**0800312365001920483**390300000 - Material de Consumo
**0800312365001920484**490520000 - Equipamentos e Material Permanente
**0800312365001910773**390300000 - Material de Consumo
**0800312365001910774**490520000 - Equipamentos e Material Permanente
**0800312365001910783**390300000 - Material de Consumo
**0800312365001910784**490520000 - Equipamentos e Material Permanente
**0800413392002220573**390300000 - Material de Consumo
**0800413392002220574**490520000 - Equipamentos e Material Permanente
**0800413392002220593**390300000 - Material de Consumo
**0800413392002220594**490520000 - Equipamentos e Material Permanente
**0800427812002120543**390300000 - Material de Consumo
**0800427812002120544**490520000 - Equipamentos e Material Permanente
**0900110122004310644**490520000 - Equipamentos e Material Permanente
**0900110122000321633**390300000 - Material de Consumo
**0900110122002521623**390300000 - Material de Consumo
**0900110301002521613**390300000 - Material de Consumo
**0900110301004721593**390300000 - Material de Consumo
**0900110301004720953**390300000 - Material de Consumo
**0900110302003720613**390300000 - Material de Consumo
**0900110304004921023**390300000 - Material de Consumo
**0900110302003720873**390300000 - Material de Consumo
**0900110303003521303**390300000 - Material de Consumo
**0900110305004820963**390300000 - Material de Consumo
**0900110305004820964**490520000 - Equipamentos e Material Permanente
**0900110305004820973**390300000 - Material de Consumo
**1000120608001420373**390300000 - Material de Consumo
**1000120608001420374**490520000 - Equipamentos e Material Permanente
**1000218541001520383**390300000 - Material de Consumo
**1000218541001520384**490520000 - Equipamentos e Material Permanente
**1000217512001521553**390300000 - Material de Consumo
**1100108122002521623**390300000 - Material de Consumo
**1100108122000321073**390300000 - Material de Consumo
**1100108122000321074**490520000 - Equipamentos e Material Permanente
**1100108244005221393**390300000 - Material de Consumo
**1100108244005221403**390300000 - Material de Consumo
**1100108244005221404**490520000 - Equipamentos e Material Permanente
**1100108244005221413**390300000 - Material de Consumo
**1100108244005221414**490520000 - Equipamentos e Material Permanente
**1100108244005621203**390300000 - Material de Consumo
**1100108244005621204**490520000 - Equipamentos e Material Permanente
**1100208243005361143**390300000 - Material de Consumo
**1100208243005361144**490520000 - Equipamentos e Material Permanente
**E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.**

***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:***
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

***DA VALIDADE:***
A Ata de Registro de Preços terá **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

Amaporã/PR, 17 de fevereiro de 2021.

Município de Amaporã
***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
**Código Identificador:**5827F89B

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021 ID 2244**

***Processo Administrativo nº 002/2021***
***Pregão Eletrônico nº 002/2021***
***SRP nº 002/2021***

***DAS PARTES:***

**Contratante: Município de Amaporã,** inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
**Contratado: RODRIGUES & MISTURINI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.235.157/0001-45.

***DO OBJETO:***
**Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais para Construção e Ferramentas**, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, conforme a seguir:

| Item | Quant. | Unid. | Especificações | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **16** | 70 | UNIDADE | ARGAMASSA INTERNA 20 KG | CERAMFIX | 9,50 | 665,00 |
| **47** | 12 | PACOTE | CAIXA PLASTICA PVC COM TAMPA DE 500 LITROS | FORTLEV | 375,00 | 4.500,00 |
| **75** | 20 | PACOTE | ENXADA 1,50 LIBRAS | TANE | 37,50 | 750,00 |
| **84** | 100 | PACOTE | FITA CREPE 19 X 50 METROS | ADERE | 3,19 | 319,00 |
| **85** | 20 | UNIDADE | FITA DEMARCACAO ZEBRADA | PLASTICOR | 1,29 | 25,80 |
| **90** | 400 | METRO | FORRO DE PVC 8,0MM | MF PLAST | 22,00 | 8.800,00 |
| **101** | 40 | PACOTE | JOELHO 90° SOLDAVEL COM ROSCA DE 25 X 3/4 | PLASTILIT | 2,90 | 116,00 |
| **112** | 200 | PACOTE | LIXA MASSA N° 120 | NORTHON | 1,70 | 340,00 |
| **113** | 150 | UNIDADE | LIXA MASSA Nº 80 | NORTHON | 2,24 | 336,00 |
| **116** | 50 | PAR | LUVA DE MALHA PIGUIMENTADA | BESTFER | 8,90 | 445,00 |
| **117** | 100 | PAR | LUVA DE RASPA COM VAQUETA | JL LUVAS | 19,00 | 1.900,00 |
| **119** | 100 | PAR | LUVA DE RASPA CANO LONGO | JL LUVAS | 17,50 | 1.750,00 |
| **120** | 40 | PACOTE | LUVA SOLDAVEL 25 MM | PLASTILIT | 0,49 | 19,60 |
| **130** | 10 | PACOTE | MARTELO 27 MM | TRAMONTINA | 19,00 | 190,00 |
| **150** | 20 | PACOTE | PISTÃO PARA REGISTRO DE METAL | IMPERATRIZ | 14,50 | 290,00 |
| **167** | 30 | PACOTE | REGISTRO SOLDAVEL 20 MM | HERC | 6,40 | 192,00 |
| **168** | 30 | PACOTE | REGISTRO SOLDAVEL 25 MM | HERC | 7,50 | 225,00 |
| **173** | 30 | PACOTE | ROLO DE ESPUMA 23 CENTÍMETROS COM CABO | ATLAS | 11,00 | 330,00 |
| **176** | 50 | PACOTE | SELADOR ACRILICO 18 LITROS | NATUCOR | 11,50 | 575,00 |
| **186** | 40 | UNIDADE | TE 90 º ESGOTO 40 MM | PLASTILIT | 1,70 | 68,00 |
| **192** | 200 | PACOTE | TELHA 3,05 X 1,10 X 6 MM | INFIBRA | 79,00 | 15.800,00 |
| **193** | 200 | PACOTE | TELHA 3,66 X 1,10 X 6 MM | INFIBRA | 118,00 | 23.600,00 |
| **194** | 3000 | PACOTE | TELHA DE BARRO 1 A | BARRA BONITA | 2,40 | 7.200,00 |
| **195** | 3000 | PACOTE | TELHA DE BARRO FRANCESA | TIJOTELHAS | 2,40 | 7.200,00 |
| **196** | 3000 | PACOTE | TELHA DE BARRO PORTUGUESA | BARRA BONITA | 2,40 | 7.200,00 |

***DO VALOR:***
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 82.836,40 (Oitenta e dois mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).**

***DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:***
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

**0200104122000320063390300000** - Material de Consumo
**0200104122000320064490520000** - Equipamentos e Material Permanente
**0400104122000320104490520000** - Equipamentos e Material Permanente
**0400104122000320103390300000** - Material de Consumo
**0600304129000320273390300000** - Material de Consumo
**0600304129000320274490520000** - Equipamentos e Material Permanente
**0700215451001220323390300000** - Material de Consumo
**0700215451001220324490520000** - Equipamentos e Material Permanente
**0700315452001320344490520000** - Equipamentos e Material Permanente
**0700315452001320343390300000** - Material de Consumo
**0700315452001321603390300000** - Material de Consumo
**0800112122000321643390300000** - Material de Consumo
**0800112122000321644490520000** - Equipamentos e Material Permanente
**0800112361001920433390300000** - Material de Consumo
**0800112361001920434490520000** - Equipamentos e Material Permanente
**0800112361001920463390300000** - Material de Consumo
**0800112361001920464490520000** - Equipamentos e Material Permanente
**0800112361001920473390300000** - Material de Consumo
**0800112361001920474490520000** - Equipamentos e Material Permanente
**0800112361002020513390300000** - Material de Consumo
**0800212361001920453390300000** - Material de Consumo
**0800212361001920454490520000** - Equipamentos e Material Permanente
**0800312365001920483390300000** - Material de Consumo
**0800312365001920484490520000** - Equipamentos e Material Permanente
**0800312365001910773390300000** - Material de Consumo
**0800312365001910774490520000** - Equipamentos e Material Permanente
**0800312365001910783390300000** - Material de Consumo
**0800312365001910784490520000** - Equipamentos e Material Permanente
**0800413392002220573390300000** - Material de Consumo
**0800413392002220574490520000** - Equipamentos e Material Permanente
**0800413392002220593390300000** - Material de Consumo
**0800413392002220594490520000** - Equipamentos e Material Permanente
**0800427812002120543390300000** - Material de Consumo
**0800427812002120544490520000** - Equipamentos e Material Permanente
**0900110122004310644490520000** - Equipamentos e Material Permanente
**0900110122000321633390300000** - Material de Consumo
**0900110122002521623390300000** - Material de Consumo
**0900110301002521613390300000** - Material de Consumo

**09001103010047215933**90300000 - Material de Consumo
**09001103010047209533**90300000 - Material de Consumo
**09001103020037206133**90300000 - Material de Consumo
**09001103040049210233**90300000 - Material de Consumo
**09001103020037208733**90300000 - Material de Consumo
**09001103030035213033**90300000 - Material de Consumo
**09001103050048209633**90300000 - Material de Consumo
**09001103050048209644**90520000 - Equipamentos e Material Permanente
**09001103050048209733**90300000 - Material de Consumo
**10001206080014203733**90300000 - Material de Consumo
**10001206080014203744**90520000 - Equipamentos e Material Permanente
**10002185410015203833**90300000 - Material de Consumo
**10002185410015203844**90520000 - Equipamentos e Material Permanente
**10002175120015215533**90300000 - Material de Consumo
**11001081220025216233**90300000 - Material de Consumo
**11001081220003210733**90300000 - Material de Consumo
**11001081220003210744**90520000 - Equipamentos e Material Permanente
**11001082440052213933**90300000 - Material de Consumo
**11001082440052214033**90300000 - Material de Consumo
**11001082440052214044**90520000 - Equipamentos e Material Permanente
**11001082440052214133**90300000 - Material de Consumo
**11001082440052214144**90520000 - Equipamentos e Material Permanente
**11001082440056212033**90300000 - Material de Consumo
**11001082440056212044**90520000 - Equipamentos e Material Permanente
**11002082430053611433**90300000 - Material de Consumo
**11002082430053611444**90520000 - Equipamentos e Material Permanente

**E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.**

***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:***
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

***DA VALIDADE:***
A Ata de Registro de Preços terá **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

Amaporã/PR, 17 de fevereiro de 2021.

Município de Amaporã
***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
**Código Identificador:**37065BD7

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021 ID 2245**

***Processo Administrativo nº 002/2021***
***Pregão Eletrônico nº 002/2021***
***SRP nº 002/2021***

***DAS PARTES:***
**Contratante: Município de Amaporã,** inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
**Contratado: SSM COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.040.796/0001-25.

***DO OBJETO:***
**Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais para Construção e Ferramentas**, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, conforme a seguir:

| Item | Quant. | Unid. | Especificações | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 202 | 35 | UNIDADE | TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS | VIA FORTE | 210,00 | 7.350,00 |

***DO VALOR:***
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 7.350,00 (Sete mil trezentos e cinquenta reais).**

***DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:***
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

**02001041220003200633**90300000 - Material de Consumo
**02001041220003200644**90520000 - Equipamentos e Material Permanente
**04001041220003201044**90520000 - Equipamentos e Material Permanente
**04001041220003201033**90300000 - Material de Consumo
**06003041290003202733**90300000 - Material de Consumo

**0600304129000320274**490520000 - Equipamentos e Material Permanente
**0700215451001220323**390300000 - Material de Consumo
**0700215451001220324**490520000 - Equipamentos e Material Permanente
**0700315452001320344**490520000 - Equipamentos e Material Permanente
**0700315452001320343**390300000 - Material de Consumo
**0700315452001321603**390300000 - Material de Consumo
**0800112122000321643**390300000 - Material de Consumo
**0800112122000321644**490520000 - Equipamentos e Material Permanente
**0800112361001920433**390300000 - Material de Consumo
**0800112361001920434**490520000 - Equipamentos e Material Permanente
**0800112361001920463**390300000 - Material de Consumo
**0800112361001920464**490520000 - Equipamentos e Material Permanente
**0800112361001920473**390300000 - Material de Consumo
**0800112361001920474**490520000 - Equipamentos e Material Permanente
**0800112361002020513**390300000 - Material de Consumo
**0800212361001920453**390300000 - Material de Consumo
**0800212361001920454**490520000 - Equipamentos e Material Permanente
**0800312365001920483**390300000 - Material de Consumo
**0800312365001920484**490520000 - Equipamentos e Material Permanente
**0800312365001910773**390300000 - Material de Consumo
**0800312365001910774**490520000 - Equipamentos e Material Permanente
**0800312365001910783**390300000 - Material de Consumo
**0800312365001910784**490520000 - Equipamentos e Material Permanente
**0800413392002220573**390300000 - Material de Consumo
**0800413392002220574**490520000 - Equipamentos e Material Permanente
**0800413392002220593**390300000 - Material de Consumo
**0800413392002220594**490520000 - Equipamentos e Material Permanente
**0800427812002120543**390300000 - Material de Consumo
**0800427812002120544**490520000 - Equipamentos e Material Permanente
**0900110122004310644**490520000 - Equipamentos e Material Permanente
**0900110122000321633**390300000 - Material de Consumo
**0900110122002521623**390300000 - Material de Consumo
**0900110301002521613**390300000 - Material de Consumo
**0900110301004721593**390300000 - Material de Consumo
**0900110301004720953**390300000 - Material de Consumo
**0900110302003720613**390300000 - Material de Consumo
**0900110304004921023**390300000 - Material de Consumo
**0900110302003720873**390300000 - Material de Consumo
**0900110303003521303**390300000 - Material de Consumo
**0900110305004820963**390300000 - Material de Consumo
**0900110305004820964**490520000 - Equipamentos e Material Permanente
**0900110305004820973**390300000 - Material de Consumo
**1000120608001420373**390300000 - Material de Consumo
**1000120608001420374**490520000 - Equipamentos e Material Permanente
**1000218541001520383**390300000 - Material de Consumo
**1000218541001520384**490520000 - Equipamentos e Material Permanente
**1000217512001521553**390300000 - Material de Consumo
**1100108122002521623**390300000 - Material de Consumo
**1100108122000321073**390300000 - Material de Consumo
**1100108122000321074**490520000 - Equipamentos e Material Permanente
**1100108244005221393**390300000 - Material de Consumo
**1100108244005221403**390300000 - Material de Consumo
**1100108244005221404**490520000 - Equipamentos e Material Permanente
**1100108244005221413**390300000 - Material de Consumo
**1100108244005221414**490520000 - Equipamentos e Material Permanente
**1100108244005621203**390300000 - Material de Consumo
**1100108244005621204**490520000 - Equipamentos e Material Permanente
**1100208243005361143**390300000 - Material de Consumo
**1100208243005361144**490520000 - Equipamentos e Material Permanente

**E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.**

***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:***
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

***DA VALIDADE:***
A Ata de Registro de Preços terá **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

Amaporã/PR, 17 de fevereiro de 2021.

Município De Amaporã
***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
**Código Identificador:**0403FE1E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº. 9.181 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021. SÚMULA: ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 8.842, DE 15 DE ABRIL DE 2020, PARA DETERMINAR A CONTINUIDADE DO TOQUE DE RECOLHER NA CIRCUNSCRIÇÃO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, A PARTIR DAS 23 HORAS DE CADA D**

*A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e*

***CONSIDERANDO** o texto do art. 84, inc. IV, c/c art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;*

***CONSIDERANDO** o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente à Prefeita Municipal a expedição de Decreto;*

***CONSIDERANDO** a pandemia declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID-19 (Coronavírus) a nível mundial;*

***CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que diz respeito às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID–19), sobretudo o seu artigo 3º, §7º, a possibilitar condutas aos gestores locais de saúde;*

***CONSIDERANDO** a decretação de Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Andirá, conforme Decreto Municipal nº 8.815, de 18 de março de 2020;*

***CONSIDERANDO** o novo episódio de aumento do número de casos de contaminação pelo COVID-19, o que tem gerado abarrotamento dos leitos hospitalares, com possibilidade de agravamento em razão das festividades de final de ano;*

***CONSIDERANDO** que, conforme amplamente noticiado nas mídias sociais, tais como WhatsApp, Facebook, Instagram, dentre outras, tem havido completo desrespeito às determinações sanitárias, o que tem gerado aglomeração de pessoas sem máscaras em recintos privados e locais públicos;*

***CONSIDERANDO** que, por simples associação do histórico de contato das pessoas com testes positivados, é indubitável a relação da quase totalidade dos casos com ligação direta com os eventos realizados sem observâncias das regras sanitárias estipuladas pelo Poder Público Municipal, seja de modo direto (frequentadores) ou indireto (contato com frequentadores);*

***CONSIDERANDO** o triste exemplo dos fatos que estão ocorrendo na Região Amazônica, especialmente no Estado de Manaus, em que as pessoas estão morrendo por asfixia, decorrente da falta de oxigênio e insuficiência de leitos de UTI;*

***CONSIDERANDO** que o aumento do número de casos de contaminação, especialmente tendo em vista a ampliação da quantidade de óbitos ocasionados pelo COVID-19;*

***CONSIDERANDO** que está sendo difícil o direcionamento dos casos de internação aos centros de terapia intensiva, devido ao fato de que está havendo uma sobrecarga dos leitos de UTI na rede estadual do Sistema Único de Saúde;*

***DECRETA**:*

***Art. 1º.** Conforme deliberação do Comitê de Combate e Prevenção ao Coronavírus ocorrida em 17 de fevereiro de 2021, mediante maioria de votos, em razão do avanço do número de casos de contaminação pelo COVID-19 e sobrecarga dos leitos hospitalares da região e do SUS em âmbito estadual, fica **MANTIDO O TOQUE DE RECOLHER** em todo o território do Município de Andirá, incluindo-se a Zona Urbana e a Zona Rural, e **ESTABELECE NOVAS RESTRIÇÕES PARA AS ATIVIDADES COMERCIAIS, com medidas vigorando até o dia 26 de fevereiro de 2021.***

***Parágrafo Único.** Caso necessário para o controle de propagação do vírus, **a vigência das medidas poderá ser estendida**.*

***Art. 2º.** Em virtude da **manutenção do Toque de Recolher**, fica restrita a circulação de pessoas nos logradouros públicos (ruas, calçadas, praças, parques, centros esportivos, etc) **entre às 23h:00min e às 05h:00min**, por prazo indeterminado, até ulterior deliberação.*

*§ 1º A circulação de pessoas no período de vigência deste Decreto será permitida apenas para prestadores de serviços na área de Saúde e Farmacêutica, Segurança Pública, Defesa Civil, Conselho Tutelar, Autoridades Públicas, Assistência Social, Poder Judiciário, Ministério Público, Advocacia no exercício da atividade, delivery de alimentos e funcionários de empresas públicas ou privadas que estejam trabalhando no período noturno desde que estejam portando a identificação funcional.*

*§ 2º Fica autorizado o transporte particular de pacientes para unidades de saúde, aquisição de medicamentos ou veículos atrelados à prestação de serviços de relevante interesse público, tais como o transporte escolar.*

*§ 3º Fica autorizada a circulação de pessoas, no horário indicado acima, que estiverem em deslocamento de outras cidades para retorno ao Município de Andirá ou que estejam a caminho do trabalho em outros municípios, neste caso mediante comprovação.*

***Art. 3º.*** *Para efetivação da presente determinação,* ***FICAM PROIBIDAS AS SEGUINTES SITUAÇÕES****, cuja violação ensejará a aplicação de multas às pessoas jurídicas e/ou físicas envolvidas:*

*I –* ***PROIBIDA*** *a compra e venda de bebidas alcoólicas nos horários em que está determinado o fechamento do estabelecimento por este Decreto, sendo proibido o disque-entrega nesse mesmo período;*

*II –* ***PROIBIDO*** *o ingresso de pessoas nos estabelecimentos do tipo bar, boteco, lanchonete, sorveteria, petiscaria, loja de conveniência (postos de gasolina), restaurante e distribuidoras de bebidas, cuja natureza do estabelecimento, para os fins deste Decreto, será dada pela atividade predominante do estabelecimento comercial e não somente pelo CNAE do CNPJ, sendo liberada apenas a venda mediante entrega na porta do estabelecimento ou disque-entrega;*

*III –* ***PROIBIDO*** *o consumo de alimentos e bebidas em estabelecimentos comerciais, seja qual for a natureza do estabelecimento, salvo no caso dos próprios funcionários do local;*

*IV -* ***PROIBIDA*** *a aglomeração de pessoas nas ruas, calçadas, praças e demais logradouros públicos no horário estabelecido neste Decreto (a critério do agente público fiscalizador, a partir de 03 ou mais pessoas em situação de interação – sendo conversas, risadas ou mera companhia);*

*V –* ***PROIBIDO*** *o consumo de bebidas, alcoólicas ou não, ou uso de narguile em locais públicos, estando o indivíduo solitário ou acompanhado;*

*VI –* ***PROIBIDA*** *a conduta do estabelecimento comercial destinado direta ou indiretamente ao consumo de bebidas e/ou alimentos com a presença de clientes em seu interior no horário estipulado neste Decreto, com portas abertas ou fechadas;*

*VII –* ***PROIBIDA*** *a conduta do estabelecimento comercial destinado direta ou indiretamente ao consumo de bebidas e/ou alimentos que coopere com a aglomeração de pessoas, vendendo bebidas, alimentos ou cigarros aos transeuntes defronte ao seu estabelecimento, no horário estabelecido neste Decreto;*

*VIII –* ***PROIBIDA*** *a conduta de grupo de pessoas em circulação mediante automóvel para fins meramente recreativos (passeio ou algazarra), seja pela aglomeração interna no veículo ou pela associação de vários veículos com o mesmo intuito (passeios, carreatas e coisas do gênero);*

*IX –* ***PROIBIDA*** *a utilização, por estabelecimento ou organizador de eventos particulares (festas), de som ambiente, DJ, som ao vivo, transmissão de lives, karaokê, dentre outras mídias sonoras ou em vídeo com a finalidade de atração ou distração do público presente;*

*X –* ***PROIBIDA a locação de imóvel (casa de piscina, rancho, etc) com finalidade recreativa****.*

*§1º Se a fiscalização observar a utilização de imóvel com piscina por mais de 06 pessoas, ainda que os frequentadores sejam integrantes da mesma família, caracterizando suposta recreação/festividade/distração/descanso, haverá multa ao proprietário, organizador e demais pessoas que estejam no local.*

*§2º Para a infração referente à locação de imóvel para finalidade recreativa (festas de qualquer gênero, churrasco, confraternização, etc), será levado em conta o dia da utilização do imóvel (período proibido) e não o dia do ato de contratação.*

*§3º* ***Nas festas, além de proprietário e organizador do evento, aquele que estiver presente no evento também será multado****.*

*§4º Para fins deste Decreto, a caracterização da natureza do estabelecimento será analisada conforme a atividade predominante do comércio, ainda que no CNPJ constem outras atividades. Como exemplo, mercado, quitanda, mercearia, padaria e açougue são aqueles cuja atividade preponderante é a venda de alimentos do padrão comum do povo brasileiro, tais como arroz, feijão e carne, hortifrutigranjeiros, sendo que a mera disponibilização de tais produtos no estabelecimento não legitima, por si só, a caracterização como sendo do tipo mercado ou similar.*

***Art. 4º.*** *Em razão do agravamento da Pandemia do COVID-19 no Município, a fim de evitar a expansão do número de casos e o crescimento dos casos graves da doença,* ***fica DETERMINADA a restrição do horário de funcionamento das seguintes atividades****, conforme Anexo I deste Decreto:*
*I- comércio em geral;*
*II- bares, lanchonetes, sorveterias, restaurantes, trailers;*
*III- ponto de conveniência de postos de combustível;*
*IV- supermercados, mercados, mercearias, quitandas, açougues e padarias;*
*V- academias de ginástica, musculação, dança, luta e esportes;*
*VI- áreas de clubes recreativos, exceto academia e lanchonete;*
*VII – quadras esportivas.*

***Art. 5º.*** *Os clubes recreativos somente poderão permitir o ingresso de sócios e utilizadores* ***nas áreas de academia de ginástica/musculação*** *e demais locais destinados à* ***prática de esportes com pouco ou nenhum contato entre os participantes****, tais como: voleibol, futevôlei, tênis, aula de fundamentos de futebol, aula de Jazz, e outras não especificadas neste artigo, desde que previamente aprovadas mediante requerimento ao Comitê do COVID-19.*

***Parágrafo único****. Os menores de 12 anos poderão frequentar o clube, desde que acompanhados do responsável legal (pai, mãe ou quem tenha a guarda).*

***Art. 6º.*** *Durante a vigência deste Decreto, as multas seguirão os procedimentos e valores estipulados nos Anexos da presente norma.*

***Art. 7º. As medidas restritivas adotadas serão abrandadas ou intensificadas*** *por deliberação do Comitê de Combate e Prevenção ao Coronavírus* ***conforme o nível de contribuição da população*** *e dos empresários em manterem a higiene de biossegurança e em não promoverem comportamentos de risco no convívio social, o que será observado mediante a análise do índice de contaminação no município ao longo das próximas semanas.*

***Art. 8º.*** *Este Decreto entra em vigor no dia* ***19 de fevereiro de 2021***, ***revogando-se Decreto Municipal nº 9.165, de 04 de fevereiro de 2021***.

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021, 78º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

***ANEXO I***

***FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS***

***RESUMO SISTEMÁTICO EXPLICATIVO***

| ***TIPO DE ATIVIDADE*** | ***DIAS E HORÁRIOS*** | ***MODO DE FUNCIONAMENTO*** | ***MULTA*** |
|---|---|---|---|
| *Comércio de variedades em geral e de prestação de serviços*<br><br>*(**Exceção:** farmácias, consultórios e clínicas de atendimento à saúde física e mental, serviços de transporte de pessoas, escritórios contábeis e de advocacia, oficinas mecânicas auto elétricas, borracharias, postos de combustíveis e revenda de gás - os quais estão excetuados para funcionar normalmente)* | *Segunda à Sábado: das 08h:00min às 18h:00min.*<br><br>*Domingo: não abre.*<br><br>*Nos horários não permitidos, fica liberado o disque-entrega, exceto para bebidas alcoólicas.* | *- 01 cliente por cada 25m²;*<br>*- álcool gel/líquido 70% à disposição;*<br>*- distanciamento de 2 metros nas filas;*<br>*- higiene constante;*<br>*- cliente sem máscara não entra;*<br>*- funcionários com máscara;*<br>*- vedado o consumo de alimentos e bebidas no local por clientes;*<br>*- sanitários com toalha de papel, sabonete líquido e lixeira com acionamento por pedal.* | *R$ 500 à empresa;*<br><br>*R$ 200,00 ao cliente violador.* |
| *Mercados, Mercearias, Quitandas, Açougues e Padarias*<br>***Atenção**: será considerada a **atividade preponderante do local**, não sendo considerado apenas o que consta no CNPJ. Será tido como parâmetro o comércio de produtos que compõe a mesa do **dia a dia** do povo brasileiro (**exceto** cerveja, cachaça, vinho e demais alcoólicos).*<br>***Observação**: o fato de comercializar, por exemplo, arroz e feijão, por si só, diante da preponderância da venda de outros produtos no local, não será levado em conta para os fins deste decreto, mas sim **o tipo de comércio que prepondera naquele local.*** | *Segunda à Sábado: das 06h:00min às 20h:00min.*<br><br>*Domingo: das 06h:00min às 13h:00min.*<br><br>*Nos horários não permitidos, fica liberado o disque-entrega, **exceto** para bebidas alcoólicas.* | *- 01 cliente por cada 25m²;*<br>*- álcool gel/líquido 70% à disposição;*<br>*- distanciamento de 2 metros nas filas;*<br>*- higiene constante;*<br>*- cliente sem máscara não entra;*<br>*- funcionários com máscara;*<br>*- vedado o consumo de alimentos e bebidas no local por clientes;*<br>*- proibido o self-service;*<br>*- proibido o comércio (venda, aluguel, etc) de **torres de chopp e insumos para reabastecimento das torres**;*<br>*- proibido o **aluguel ou a cessão gratuita** de compartimentos térmicos para armazenamento de bebidas, bem como cadeiras e mesas;*<br>*- sanitários com toalha de papel, sabonete líquido e lixeira com acionamento por pedal.* | *R$ 500 à empresa;*<br><br>*R$ 200,00 ao cliente violador.*<br><br>*R$ 2.000,00 em face da empresa **quando a infração envolver a venda de bebida alcoólica**.*<br><br>*R$ 600,00 em face da pessoa física **adquirente da bebida alcoólica**.* |
| *Bares, Botecos, Lanchonetes, Restaurantes, Pizzarias, Trailers, Sorveterias, Pesqueiros, Distribuidoras de Bebidas e Conveniências de Postos.*<br>***Atenção**: será considerada a **atividade preponderante do local**, não sendo considerado apenas o que consta no CNPJ. Será tido como parâmetro o comércio de produtos que compõe a mesa do dia a dia do povo brasileiro (exceto cerveja, cachaça, vinho e demais alcoólicos).*<br>***Observação**: o fato de comercializar, por exemplo, arroz e feijão, por si só, diante da preponderância da venda de outros produtos no local, não será levado em conta para os fins deste decreto, mas sim **o tipo de comércio que prepondera naquele local.*** | *Segunda à Sábado: das 06h:00min às 21h:00min.*<br><br>*Domingo: das 06h:00min às 13h:00min.*<br><br>*Nos horários não permitidos, fica liberado o disque-entrega, exceto para bebidas alcoólicas.* | ***- atendimento na porta;***<br>***- colocar corrente ou similar para bloquear o ingresso de clientes;***<br>*- álcool gel/líquido 70% à disposição;*<br>*- distanciamento de 2 metros nas filas;*<br>*- higiene constante;*<br>*- cliente sem máscara não entra;*<br>*- funcionários com máscara;*<br>*- vedado o consumo de alimentos e bebidas no local por clientes;*<br>*- proibido o self-service;*<br>*- proibido o comércio (venda, aluguel, etc) de torres de chopp e insumos para reabastecimento das torres;*<br>*- proibido o aluguel ou a cessão gratuita de compartimentos térmicos para armazenamento de bebidas, bem como cadeiras e mesas;*<br>***- lacrar mesas de sinuca e bilhar e respectivos instrumentos com lona, pano e cordas ou de outra forma que inutilize para o jogo**;*<br>*- sanitários com toalha de papel, sabonete líquido e lixeira com acionamento por pedal.* | *R$ 500 à empresa;*<br><br>*R$ 200,00 ao cliente violador.*<br><br>*R$ 2.000,00 em face da empresa **quando a infração envolver a venda de bebida alcoólica**.*<br><br>*R$ 600,00 em face da pessoa física **adquirente da bebida alcoólica**.* |
| *Academias de Ginástica, Musculação e Desportos de Combate.* | *Segunda à Sábado: das 06h:00min às 21h:00min.*<br><br>*Domingo: não abre.* | *- **01 aluno por cada 25m²**;*<br>*- álcool gel/líquido 70% à disposição;*<br>*- **distanciamento de 2 metros nos treinos**;*<br>*- higiene constante;*<br>*- cliente sem máscara não entra;*<br>*- funcionários com máscara;*<br>*- vedado o consumo de alimentos e bebidas no local por clientes;*<br>*- sanitários com toalha de papel, sabonete líquido e lixeira com acionamento por pedal;*<br>***- instrutor e aluno com máscaras durante todo o treino;***<br>***- instrutor e aluno com garrafa própria de água,***<br>*- **bebedouros para uso somente com copos descartáveis ou garrafa própria, lacrando a opção de esguicho bucal**;*<br>*- **higienização com álcool líquido/gel 70% em todos os aparelhos utilizados a cada troca de aluno no aparelho**;*<br>***- proibida a prática de artes marciais e desportos de combate, tais como judô, karatê, kung-fu, boxe, luta olímpica, etc**;*<br>***- proibido alongamento que utilize contato entre professor e aluno;*** | *R$ 500 à empresa;*<br><br>*R$ 200,00 ao cliente violador.* |
| *Agências Bancárias, Lotéricas e Correios.* | *Horários e dias regulamentados pelo Governo Federal.* | *- 01 cliente por cada 25m²;*<br>*- álcool gel/líquido 70% à disposição, **inclusive perto dos caixas eletrônicos**;*<br>*- distanciamento de 2 metros nas filas, **sendo de responsabilidade do estabelecimento as filas que estiverem na calçada, ao lado de fora**;*<br>*- higiene constante;*<br>*- cliente sem máscara não entra;*<br>*- funcionários com máscara;*<br>*- vedado o consumo de alimentos e bebidas no local por clientes;*<br>*- sanitários com toalha de papel, sabonete líquido e lixeira com acionamento por pedal.* | *R$ 500 à empresa;*<br><br>*R$ 200,00 ao cliente violador.* |
| *Salões de Beleza, Cabeleireiros, Manicures, Barbearias e Tatuadores.* | *Segunda à Sábado: das 06h:00min às 21h:00min.*<br><br>*Domingo: não abre.* | *- 01 cliente por cada 25m², **com agendamento prévio (um cliente por atendente)**;*<br>*- álcool gel/líquido 70% à disposição;*<br>*- distanciamento de 2 metros nas filas;*<br>*- higiene constante;*<br>*- cliente sem máscara não entra;*<br>*- funcionários com máscara **e luvas descartáveis**;*<br>*- vedado o consumo de alimentos e bebidas no local por clientes;*<br>*- sanitários com toalha de papel, sabonete líquido e lixeira com acionamento por pedal;*<br>***- desinfecção dos instrumentos a cada troca de cliente**;*<br>***- o cliente deve levar o próprio material de maquiagem no salão (pó, batom, etc).*** | *R$ 500 à empresa;*<br><br>*R$ 200,00 ao cliente violador.* |

***ANEXO II***

***INFRAÇÕES, MULTAS e PENALIDADES***

| *INFRAÇÃO* | *MULTA* |
|---|---|
| *Aglomeração de pessoas nas ruas, calçadas, praças e demais logradouros públicos no horário estabelecido neste Decreto (a critério do agente público fiscalizador, a partir de 03 ou mais pessoas em situação de interação – conversas, risadas ou mera companhia)* | *R$ 600,00 reais para cada pessoa física;*<br><br>*R$ 2.000,00 reais para a empresa/pessoa jurídica e respectivo sócio gerente que incentivar ou, de qualquer forma, cooperar com a aglomeração.* |
| *Consumo de bebidas, alcoólicas ou não, ou uso de narguile em locais públicos no horário estabelecido neste Decreto, estando o indivíduo solitário ou acompanhado.* | *R$ 600,00 reais em face de cada pessoa física;*<br><br>*R$ 2.000,00 reais para a empresa/pessoa jurídica e respectivo sócio-gerente que incentivar ou, de qualquer forma, cooperar com o consumo de bebidas/ uso de narguilé naquele horário.*<br><br>***Obs**: a mera comercialização dos produtos em horário anterior ao período proibido não caracteriza a infração pela empresa, mas apenas os atos praticados durante o horário estipulado no Decreto.* |
| *Estabelecimento comercial destinado direta ou indiretamente ao consumo de bebidas e/ou alimentos com a presença de clientes em seu interior fora do horário permitido neste Decreto, com portas abertas ou fechadas.* | *R$ 2.000,00 reais em face da empresa/pessoa jurídica e do respectivo sócio-gerente.*<br><br>*Caso seja possível identificar o consumidor, aplica-se a multa de R$ 600,00 em face da pessoa física consumidora.* |
| *Estabelecimento comercial destinado direta ou indiretamente ao consumo de bebidas e/ou alimentos que coopere com a aglomeração de pessoas, vendendo bebidas ou alimentos aos transeuntes defronte ao seu estabelecimento fora do horário permitido neste Decreto.* | *R$ 2.000,00 em face da empresa/pessoa jurídica e do respectivo sócio-gerente.*<br><br>*Caso seja possível identificar o consumidor, aplica-se a multa de R$ 600,00 em face da pessoa física consumidora.* |
| *Grupo de pessoas em circulação mediante automóvel para fins meramente recreativos (passeio ou algazarra), seja pela aglomeração interna no veículo ou pela associação de vários veículos com o mesmo intuito (passeios, carreatas e coisas do gênero)* | *R$ 600,00 reais para cada pessoa física participante e proprietário do veículo.* |
| *Comercialização de bebidas alcoólicas no período proibido neste Decreto (fora do horário de abertura ao público), **independentemente de ser destinada ao consumo local ou para entrega a domicílio (delivery)**.* | *R$ 2.000,00 em face da empresa/pessoa jurídica e do respectivo sócio-gerente.*<br><br>*Caso seja possível identificar o consumidor, aplica-se a multa de R$ 600,00 em face da pessoa física consumidora.* |
| *Utilização, por estabelecimento ou organizador de eventos particulares (festas), de som ambiente, DJ, som ao vivo, transmissão de lives, karaokê, dentre outras mídias sonoras ou em vídeo com a finalidade de atração ou distração do público presente.* | *R$ 2.000,00 em face da empresa/pessoa jurídica e do respectivo sócio-gerente, ou do organizador do evento pessoa física.*<br><br>*Caso seja possível identificar o consumidor, aplica-se a multa de R$ 600,00 em face da pessoa física consumidora.* |
| *Fica PROIBIDA a **realização de festas em todo âmbito do território do Município** de Andirá.*<br><br>*Fica proibida a locação de imóvel (casa de piscina, rancho, etc) com finalidade recreativa.*<br><br>*A omissão do proprietário ou possuidor na verificação da utilização do imóvel também configurará a conduta infratora.*<br><br>*Para análise da caracterização do evento como "festa", a fiscalização não ficará adstrita às denominações eventualmente dadas, mas sim ao contexto da prática constatada pelo fiscal.*<br><br>*A violação da proibição acarretará em multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a qual incidirá sobre o proprietário do imóvel e, quando localizado, também sobre o realizador do evento.*<br><br>*A autuação será lavrada imediatamente, sobre a qual não será realizada notificação orientadora prévia, mas sim análise de constatação da infração.*<br><br>***Aglomeração acima de 10 pessoas**, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 8.815/2020, alterada pelo Decreto Municipal nº 8.925/2020)* | *R$ 2.000,00 em face do proprietário ou possuidor do imóvel, e do organizador do evento.*<br><br>*Caso seja possível identificar o indivíduo que frequentou, aplica-se a multa de R$ 600,00 em face da pessoa física.* |
| *Ingresso em estabelecimento público ou privado sem utilização de máscara cobrindo integralmente boca e nariz.* | *R$ 600,00 em face da empresa.*<br><br>*Caso seja possível identificar o indivíduo que frequentou, aplica-se a multa de R$ 200,00 em face da pessoa física.* |

***Observação:*** *no caso de menores de idade ou pessoas sob curatela, as multas serão direcionadas em face dos pais ou curadores e respectivos CPF's.*

***Observação:*** *as multas aqui descritas não impedem a incidência de multa sobre infrações previstas em decretos anteriores ainda vigentes.*

***ANEXO III***
***DA REINCIDÊNCIA***

| *PESSOA FÍSICA* | *EMPRESA/PESSOA JURÍDICA* |
|---|---|
| *Havendo reincidência da pessoa física nas infrações estipuladas em decorrência do combate ao Coronavírus, previstas neste ou em outros Decretos do Município de Andirá, a nova multa será aplicada em progressão sobre a quantidade de reincidências, na seguinte forma:*<br><br>***a)** primeira reincidência: valor da multa pela infração praticada multiplicada por dois (2 x valor da multa);*<br><br>***b)** segunda reincidência: valor da multa pela infração praticada multiplicada por três (3 x valor da multa);*<br><br>*Etc.* | *Havendo reincidência da Pessoa Jurídica/Empresa sobre as infrações estipuladas em decorrência do combate ao Coronavírus, previstas neste ou em outros Decretos do Município de Andirá, o estabelecimento incorrerá em violação às posturais municipais, conforme disposto no art. 94 do Código de Postura de Andirá (Lei nº 1.905/2008).*<br><br>*Em decorrência da infração, serão tomadas três condutas pelo Poder Público:*<br><br>***a)** primeira reincidência: valor da multa pela infração praticada multiplicada por dois (2 x valor da multa), e assim por diante, até a terceira multa;*<br><br>***b)** na quarta multa, existindo alvará de funcionamento vigente ou enquadramento nas hipóteses de desnecessidade de alvará, nos termos da Lei de Liberdade Econômica (Lei Federal nº 13.874/2019), o Departamento de Fiscalização realizará os procedimentos especificados nos arts. 97 e seguintes do Código de Posturas, para cassação do alvará e posterior interdição do local (art. 96);*<br><br>***c)** não sendo hipótese de dispensa de alvará de funcionamento (Lei Federal nº 13.874/2019) e não havendo alvará vigente, o Departamento de Fiscalização interditará imediatamente e provisoriamente o local, abrindo, em seguida, o respectivo processo administrativo.* |

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**61824669

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

### MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 031/2020-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 110/2020

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**CONTRATADA**: **EUROQUÍMICA IND. E COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI**, CNPJ/MF: 34.642.329/0001-78;

**OBJETO**: O objeto deste Contrato Administrativo é a aquisição de produtos de saúde, higiene e equipamentos de proteção individual, para distribuição em todas as unidades escolares e demais departamentos do município, bem como para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUS, como medida de enfrentamento a pandemia da Covid 19, conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Marca | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | TERMÔMETRO INFRAVERMELHO<br>Visor em LCD HD<br>Aferição em aproximadamente 1 seg.<br>A distância (1-3 cm)<br>Precisão 35ºC - 42ºC: +-0,2ºC<br>Termômetro sem contato com capacidade de aferir temperatura de seres humanos.<br>Corporal 34,9ºC - 42,2ºC (94,8ºF - 108,0ºF)<br>Pressione o gatilho para trabalhar, desliga automaticamente após 10 segundos sem operação. | BH | Und | 65 | R$ 104,62 | R$ 6.800,30 |

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 6.800,30 (Seis mil e oitocentos reais e trinta centavos)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. – 1039
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. – 1494
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. – 1039
06.004.10.301.0012.2.096.3.3.90.30.00.00. – 11035
06.004.10.301.0012.2.095.3.3.90.30.00.00. – 11019
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. – 1494
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. – 1001
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. – 1001
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses
**SIGNATÁRIOS**: Antônio Carlos Lopes e Milton Lenharo Filho
**DATA DA ASSINATURA: 02/12/2020**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**1AC21098

---

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS**
**PREGÃO Nº 031/2020-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 109/2020**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**CONTRATADA**: **CCK COMERCIAL EIRELI**, CNPJ/MF: 22.065.938/0001-22;
**OBJETO**: O objeto deste Contrato Administrativo é a aquisição de produtos de saúde, higiene e equipamentos de proteção individual, para distribuição em todas as unidades escolares e demais departamentos do município, bem como para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUS, como medida de enfrentamento a pandemia da Covid 19, conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Marca | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | PORTA TOALHA DE PAPEL, com exclusivo sistema interno que garante a eficiência na saída do papel, permitindo a saída "folha por folha" evitando desperdício. Com abastecimento fácil e prático. Sistema inteligente de abertura, que também possibilita o uso de chaves; O papel fica 3 cm acima da abertura de saída, garantindo consumo econômico; espaço interno com todas as paredes revestidas que garante mais higiene evitando umidade e poeira; visor central transparente permite visibilidade interna, facilitando o abastecimento.<br>dimensões<br>Comprimento: 13,5 cm<br>Altura: 26 cm<br>Largura: 30 cm | BELOSCH B2004 | unid. | 150 | R$ 28,33 | R$ 4.249,50 |

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 4.249,50 (Quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. – 1039
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. – 1494
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. – 1039
06.004.10.301.0012.2.096.3.3.90.30.00.00. – 11035
06.004.10.301.0012.2.095.3.3.90.30.00.00. – 11019
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. – 1494
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. – 1001
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. – 1001
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses
**SIGNATÁRIOS**: Antônio Carlos Lopes e Carin Christa Blaesing Kock
**DATA DA ASSINATURA: 02/12/2020**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**26873D1A

---

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS**
**PREGÃO Nº 031/2020-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 108/2020**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**CONTRATADA**: **TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI**, CNPJ/MF: 36.737.944/0001-93;
**OBJETO**: O objeto deste Contrato Administrativo é a aquisição de produtos de saúde, higiene e equipamentos de proteção individual, para distribuição em todas as unidades escolares e demais departamentos do município, bem como para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUS, como medida de enfrentamento a pandemia da Covid 19, conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Marca | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 18 | ÁLCOOL LÍQUIDO 70% GALÃO 01 LITROS | MEGA | unid. | 480 | R$ 4,68 | R$ 2.246,40 |

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.246,40 (Dois mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. – 1039
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. – 1494
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. – 1039
06.004.10.301.0012.2.096.3.3.90.30.00.00. – 11035
06.004.10.301.0012.2.095.3.3.90.30.00.00. – 11019
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. – 1494
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. – 1001
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. – 1001
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses
**SIGNATÁRIOS**: Antônio Carlos Lopes e Daniela Cristina Ferreira Rossato
**DATA DA ASSINATURA: 02/12/2020**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**6C2F9AA9

---

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS**
**PREGÃO Nº 031/2020-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 118/2020**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**CONTRATADA**: **SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, CNPJ/MF: 22.327.120/0001-30;
**OBJETO**: O objeto deste Contrato Administrativo é a aquisição de produtos de saúde, higiene e equipamentos de proteção individual, para distribuição em todas as unidades escolares e demais departamentos do município, bem como para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUS, como medida de enfrentamento a pandemia da Covid 19, conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Marca | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL | WK-FLEX | Und | 3.000 | R$ 0,30 | R$ 900,00 |

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 900,00 (Novecentos reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. – 1039
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. – 1494
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. – 1039
06.004.10.301.0012.2.096.3.3.90.30.00.00. – 11035
06.004.10.301.0012.2.095.3.3.90.30.00.00. – 11019
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. – 1494
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. – 1001
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. – 1001
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses
**SIGNATÁRIOS**: Antônio Carlos Lopes e Cristiane Sagati
**DATA DA ASSINATURA: 02/12/2020**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**6F990A51

---

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS**
**PREGÃO Nº 031/2020-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 117/2020**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**CONTRATADA**: **INNOVARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS EIRELI**, CNPJ/MF: 33.656.835/0001-53;
**OBJETO**: O objeto deste Contrato Administrativo é a aquisição de produtos de saúde, higiene e equipamentos de proteção individual, para distribuição em todas as unidades escolares e demais departamentos do município, bem como para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUS, como medida de enfrentamento a pandemia da Covid 19, conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Marca | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | PROTETOR FACIAL: Suporte para distanciamento do rosto - em acrílico 5 mm. Viseira - confeccionada em PTG anti impacto, tamanho aproximado de 24 x 28 cm. Alça para apoio de cabeça em PTG 1 mm, tamanho aproximado de 32 cm x 3 cm. Suporte para regulagem de cabeça , em PTG 1 mm, tamanho aproximado de 25 x 2,5 cm. Material que atende a exigência do Ministério da Saúde e Anvisa. Especificações técnicas: Cor-Incolor; Viseira Articulável; Material-Acrílico; Peso aproximado: 250 Gramas | INNOVARE | unid | 750 | R$ 5,60 | R$ 4.200,00 |
| 14 | Protetores em acrílico portátil com 2 pés de apoio de modo a facilitar a instalação, todo feito em acrílico com espessura de 3 mm e 4 mm com tamanho de 80 cm x 80 cm com um vão de 04 cm x 20 cm para facilitar entrega de documentos e afins. Corte a laser em alta precisão sob medida. | INNOVARE | und | 70 | R$ 157,00 | R$ 10.990,00 |

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 15.190,00 (Quinze mil cento e noventa reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. – 1039
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. – 1494
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. – 1039
06.004.10.301.0012.2.096.3.3.90.30.00.00. – 11035
06.004.10.301.0012.2.095.3.3.90.30.00.00. – 11019
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. – 1494
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. – 1001
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. – 1001
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses
**SIGNATÁRIOS**: Antônio Carlos Lopes e Francisca Alves dos Santos

**DATA DA ASSINATURA: 02/12/2020**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**ABDF79D2

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS**
**PREGÃO Nº 031/2020-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 114/2020**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**CONTRATADA**: **HOPE COMERCIAL LTDA ME**, CNPJ/MF: 16.809.398/0001-41;
**OBJETO**: O objeto deste Contrato Administrativo é a aquisição de produtos de saúde, higiene e equipamentos de proteção individual, para distribuição em todas as unidades escolares e demais departamentos do município, bem como para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUS, como medida de enfrentamento a pandemia da Covid 19, conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Marca | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | ÁLCOOL Etílico hidratado à 70%, galão de 05 litros | SOL | galão | 1.130 | R$ 21,10 | R$ 23.843,00 |

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 23.843,00 (Vinte e três mil oitocentos e quarenta e três reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. – 1039
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. – 1494
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. – 1039
06.004.10.301.0012.2.096.3.3.90.30.00.00. – 11035
06.004.10.301.0012.2.095.3.3.90.30.00.00. – 11019
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. – 1494
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. – 1001
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. – 1001
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses
**SIGNATÁRIOS**: Antônio Carlos Lopes e Paulo Victor Quinhone
**DATA DA ASSINATURA: 02/12/2020**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**4F697F94

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS**
**PREGÃO Nº 031/2020-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 112/2020**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**CONTRATADA**: **MARCELO SIMONI ME**, CNPJ/MF: 04.664.811/0001-48;
**OBJETO**: O objeto deste Contrato Administrativo é a aquisição de produtos de saúde, higiene e equipamentos de proteção individual, para distribuição em todas as unidades escolares e demais departamentos do município, bem como para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUS, como medida de enfrentamento a pandemia da Covid 19, conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Marca | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, dimensões aproximadas de 0,40x0,40x1,60, fabricado em PVC, base em chapa de aço, com pedal de acionamento em aço, evitando assim que as pessoas toquem com as mãos no equipamento pode ser utilizado com a dosagem de 1 a 2 ml de álcool por aplicação. Capacidade de até 3 de álcool gel. | SIMONI | unid | 70 | R$ 141,42 | R$ 9.899,40 |

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 9.899,40 (Nove mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. – 1039
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. – 1494
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. – 1039
06.004.10.301.0012.2.096.3.3.90.30.00.00. – 11035
06.004.10.301.0012.2.095.3.3.90.30.00.00. – 11019
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. – 1494
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. – 1001
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. – 1001
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses
**SIGNATÁRIOS**: Antônio Carlos Lopes e Marcelo Simoni
**DATA DA ASSINATURA: 02/12/2020**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**21B0AC07

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS**
**PREGÃO Nº 031/2020-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 111/2020**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**CONTRATADA**: **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ/MF: 12.811.487/0001-71;
**OBJETO**: O objeto deste Contrato Administrativo é a aquisição de produtos de saúde, higiene e equipamentos de proteção individual, para distribuição em todas as unidades escolares e demais departamentos do município, bem como para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUS, como medida de enfrentamento a pandemia da Covid 19, conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Marca | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | LUVA DE POLIETILENO. Par de luvas confeccionada em polietileno, ambidestra, transparente, punho curto. Comprimento de 28 cm e espessuara de 24 micras. O produto deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e quantidade. Com garantia contra defeitos de fabricação. Tamanho: Único (caixa com 100 pares) | BILLA | cx | 1.100 | R$ 4,49 | R$ 4.939,00 |

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 4.939,00 (Quatro mil novecentos e trinta e nove reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. – 1039
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. – 1494
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. – 1039
06.004.10.301.0012.2.096.3.3.90.30.00.00. – 11035
06.004.10.301.0012.2.095.3.3.90.30.00.00. – 11019
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. – 1494
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. – 1001
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. – 1001
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses
**SIGNATÁRIOS**: Antônio Carlos Lopes e Franciele Rover Bianchi
**DATA DA ASSINATURA: 02/12/2020**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**D92B5DFC

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS**
**PREGÃO Nº 031/2020-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 115/2020**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**CONTRATADA**: **LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF: 08.973.252/0001-09;
**OBJETO**: O objeto deste Contrato Administrativo é a aquisição de produtos de saúde, higiene e equipamentos de proteção individual, para distribuição em todas as unidades escolares e demais departamentos do município, bem como para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUS, como medida de enfrentamento a pandemia da Covid 19, conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Marca | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | PORTA SABONETE LÍQUIDO, O reservatório permite a colocação de sabonete líquido com capacidade de 900 ml, injetada em plástico ABS branco, visor cristal transparente, o que permite o controle da substituição do sabonete, fundo e botão na cor cinza, com tampa para o reservatório o que colabora para evitar que eventuais resíduos sejam depositados no sabonete correndo risco de contaminação do produto e entupimento do bico.<br>Acompanha chave plástica e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede, na cor cinza ou branca.<br>Medidas: 290 mm (altura) x 123 mm (largura) x 110 mm (profundidade) | GEDERT | unid | 150 | R$ 28,00 | R$ 4.200,00 |

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. – 1039
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. – 1494
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. – 1039
06.004.10.301.0012.2.096.3.3.90.30.00.00. – 11035
06.004.10.301.0012.2.095.3.3.90.30.00.00. – 11019
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. – 1494
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. – 1001
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. – 1001
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses
**SIGNATÁRIOS**: Antônio Carlos Lopes e Rene Muhlen Condé de Oliveira
**DATA DA ASSINATURA: 02/12/2020**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**62A328D8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº 02/2021 - PSS COVID**

**JAELSON RAMALHO MATTA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais considerando ainda a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) resolve **TORNAR PÚBLICO** o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, de profissionais de saúde para atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, relacionado à estrutura da Central COVID, voltados à atenção de saúde básica, decorrente do agravamento da doença epidemiológica COVID-19, no Município, amparado na Lei Complementar nº 138/2021.
**2.1.** A seleção pública por tempo determinado destina-se à contratação de **Enfermeiro(a), Técnico(a) de Enfermagem,** para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, relacionado à estrutura da Central COVID, voltados à atenção de saúde básica, decorrente do agravamento da doença epidemiológica COVID-19, no Município.
**2.2.** O Certame será regido por este Edital e suas posteriores retificações, caso haja e consistirá conforme disposto neste Edital, das seguintes etapas:
a) Inscrição;
b) Prazo impugnação do Edital de Abertura;
c) Publicação do resultado das impugnações do Edital de Abertura;

d) Publicação da Relação dos Inscritos;
e) Prazo de recurso contra as inscrições indeferidas;
f) Publicação do resultado de recurso das inscrições indeferidas;
g) Classificação Provisória;
h) Prazo de Recurso da Classificação Provisória;
i) Publicação do resultado de recurso da Classificação Provisória;
j) Publicação da Classificação Final;
l) Convocação para contratação e entrega dos documentos comprobatórios das informações declaradas pelo candidato no Sistema de Inscrição;
**2.3.** O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se constituirá de Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório.
**2.4.** O acompanhamento e fiscalização ficam por conta da Comissão Organizadora e Executora nomeada pela Portaria nº 12.737/2021 de 12 de fevereiro de 2021, e obedecerá aos critérios de habilitação específica e os demais requisitos estabelecidos no presente edital.
**2.5.** Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado – PSS colaboradores da Comissão Organizadora e Executora do certame, bem como pessoas com parentesco de até 3º (terceiro) grau dos mesmos.
**2.6.** Os atos passíveis de divulgação serão publicados no endereço eletrônico **www.bandeirantes.pr.gov.br** .
**2.7.** O Cronograma de Realização, as Atribuições das Funções, Formulário de Recurso, Declaração de Vinculo de Emprego e Procuração constam **nos Anexos I, II, III, IV e V do presente Edital**.
**2.8.** A contratação dar-se-á de forma temporária pelo período inicial de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que permanecendo a necessidade que gerou a contratação na forma da Lei Complementar nº 138/2021.
**2.9.** Os contratados, por meio do presente processo, não integrarão o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Município.
**2.10.** As impugnações relacionadas ao presente Edital deverão ser encaminhadas por meio do e-mail:**rh@bandeirantes.pr.gov.br**, **das 00h00min às 23h59min do dia 20/02/2021**, em formato PDF, devidamente assinada pelo candidato e acompanhando dos documentos que entender conveniente.
**2.11.** Dúvidas e demais atendimentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados por e-mail: **rh@bandeirantes.pr.gov.br** ou pelos telefones (43)3542-4422 e ou 3542-2133, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 11h e das 13h00min às 17h (horário oficial de Brasília). Os e-mails serão respondidos dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), exceto sábados, domingos e feriados.
**2.12.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS, por meio do endereço eletrônico: **https://www.bandeirantes.pr.gov.br/.**
**2.13.** O candidato, ao realizar sua inscrição manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa negra ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.
**2.14.** Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o do final.
**2.15.** Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subseqüente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

**3.1.** O presente processo seletivo visa prover as funções públicas temporárias na seguinte área de atuação e número de vagas, submetidas ao regime especial de contratação instituído por lei municipal, e para atuação relacionado à estrutura da Central COVID, voltados à atenção de saúde básica, decorrente do agravamento da doença epidemiológica COVID-19, no Município:

**NÍVEL SUPERIOR**

| | |
|---|---|
| **FUNÇÃO:** | **ENFERMEIRO** |
| **ESPECIALIDADE** | ENFERMAGEM |
| **REQUISITOS** | Com diploma devidamente registrado de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, com registro ativo e no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná - COREN-PR |
| **NÚMERO DE VAGAS** | 01 |
| **REGIME DE TRABALHO** | 40 (quarenta) HORAS SEMANAIS |
| **VENCIMENTO BÁSICO** | R$ 2.999,23 + R$250,00 VALE ALIMENTAÇÃO |
| **TIPO DE PROVA** | TÍTULOS |

**NÍVEL MÉDIO**

| | |
|---|---|
| **FUNÇÃO** | **TÉCNICOS DE ENFERMAGEM** |
| **ESPECIALIDADE** | TÉCNICOS DE ENFERMAGEM |
| **REQUISITOS** | Com ensino médio completo. Formação em Técnico de Enfermagem com registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná - CORENPR |
| **NÚMERO DE VAGAS** | 05 |
| **REGIME DE TRABALHO** | 40 (quarenta) HORAS SEMANAIS |
| **VENCIMENTO BÁSICO** | R$1.450,99 + R$250,00 VALE ALIMENTAÇÃO |
| **TIPO DE PROVA** | TÍTULOS |

** O valor referente aos adicionais poderá sofrer variações em razão do local de trabalho, dia da semana e horário – diurno ou noturno - em que o labor será prestado. Valor com referência a labor em dias de semana em horário diurno.*

**3.1.1. As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades descritas no Anexo II deste Edital.**
**3.2.** Os candidatos classificados e contratados neste Processo Seletivo Simplificado irão atuar conforme escala elaborada de acordo com exclusiva conveniência e necessidade da municipalidade, respeitando-se, entretanto, as atribuições e natureza do emprego público.
**3.3.** Além da contraprestação normal pelo trabalho, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais:
3.3.1. Horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico;
3.3.2. Gratificação natalina proporcional ao tempo de exercício;
3.3.3. Férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato;
3.3.4. Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – RGPS, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado;
3.3.5. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
3.3.6. Fica assegurado aos contratados todos os direitos constantes da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T, vez que a admissão se dará mediante anotação em CTPS.

**3.4.** Poderão participar do Processo Seletivo profissionais que já possuam vínculo público com o Município ou outros órgãos públicos, desde que o total da carga horária não supere os limites legais e não haja qualquer incompatibilidade para o exercício da função.
**4.1.** Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá:
4.1.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal;
4.1.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;
4.1.3. Não estar prestando o Serviço Militar Obrigatório no período da contratação e estar em situação regular com as obrigações militares, se do sexo masculino;
4.1.4. Não possuir antecedentes criminais, devendo apresentar certidões expedidas pelos cartórios distribuidores de feitos criminais, da comarca da cidade, da Justiça Estadual e/ou Distrital e Justiça Federal da Unidade da Federação, em que tenha residido nos 5 (cinco) últimos anos, contados da data da convocação;
4.1.5. Estar em gozo de seus direitos políticos;
4.1.6. Estar quite com a Justiça Eleitoral;
4.1.7. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções, que competem ao emprego a que concorre, que será comprovada por meio de exames médicos específicos no processo de admissão;
4.1.8. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa.
4.1.9. Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social.
4.1.10. Estar devidamente registrado e em dia com o Conselho Profissional específico, quando o cargo exigir o registro;
**4.2.** Para fins de comprovação do disposto no subitem 4.1 deste Edital, o(a) candidato(a) prestará declaração, sob as penas da lei, cuja documentação comprobatória deverá ser apresentada no momento da contratação.
**5.1.** É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso, o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
**5.2.** Tendo em vista que a presente seleção tem como objetivo a contratação de profissionais de nível superior e técnico para triagem e atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus, **FICA VEDADA A PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CANDIDATOS PERTENCENTES AO GRUPO DE PESSOAS CONSIDERADAS VULNERÁVEIS FRENTE AO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) QUE SE ENQUADREM EM UMA OU MAIS HIPÓTESES CONSTANTES NA LISTAGEM ABAIXO:**
I – Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo emergencial, conforme Anexo I – Cronograma;
II – Diabetes insulino-dependente;
III – Insuficiência renal crônica;
IV -Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
V – Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
VI – Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores;
VII – Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
VIII – Cirrose ou insuficiência hepática;
IX - Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
X - Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

**6.1.** As inscrições deverão ser feitas via internet no endereço eletrônico https://www.bandeirantes.pr.gov.br/ no link Concursos/PSS – PSS Cargos da Saúde 02/2021, n**o período das 08h00min do dia 19 de fevereiro de 2021 até às 23h59min do dia 24 de fevereiro de 2021**, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.
**6.2.** O processo de inscrição é composto pela escolha da Função e pelo cadastramento dos títulos. O candidato deverá registrar os itens referentes aos títulos: a) formação acadêmica e b) experiência profissional, que deverão ser comprovados no momento da convocação para contratação e entrega de documentos, conforme item 12
**6.3.** A pontuação referente a todos os itens que serão avaliados está disponível no Item 7, subitem 7.5. deste Edital. Os itens selecionados e registrados pelo candidato gerarão nota final do Processo Seletivo Simplificado, a qual classificará o candidato em ordem decrescente de pontuação.
**6.4.** Os dados serão salvos e a inscrição será efetivada desde que não ocorra qualquer interrupção antes da finalização do procedimento, que se encerra com a mensagem: ***"Inscrição realizada com sucesso".***
**6.5.** A alteração, inclusão ou cancelamento das informações poderão ser realizadas pelo candidato somente no momento da inscrição, antes de confirmá-la. Caso seja necessária qualquer alteração de informação na inscrição efetuada e confirmada, o candidato deverá desconsiderar a inscrição já realizada e efetuar todos os passos novamente, gerando nova inscrição dentro do período aberto para esta etapa.
**6.6.** Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações na inscrição realizada.
**6.7.** Havendo múltiplas inscrições de um mesmo candidato, prevalecerá a última inscrição efetivada. Não serão aceitas solicitações de mudança de Função/Área de Atuação, sendo a escolha de exclusiva opção e responsabilidade do candidato no ato da inscrição.
**6.8.** No ato da inscrição não será exigido do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão das informações prestadas.
**6.9.** O preenchimento correto dos dados no ato da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato(a) não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados após efetivada a inscrição.
**6.10.** A constatação da existência de declarações falsas, inexatas ou divergências entre os dados informados na inscrição e documentos apresentados, em qualquer etapa regida por este Edital, determinará o cancelamento da inscrição ou o desligamento, caso já contratado, bem como a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo
das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado o direito de recurso.
**6.11**. O município não se responsabilizará por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.
**6.12.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento integral destas disposições e a aceitação tácita das condições do presente Processo Seletivo Emergencial, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais
não poderá alegar desconhecimento.
**6.13. Não será cobrada taxa de inscrição para a participação no Processo Seletivo Emergencial**;

**6.14.** De acordo com a conveniência da Administração Pública, poderá haver prorrogação de prazo de inscrição, ainda que específico a determinado cargo.
**6.15.** Após realizada a inscrição o candidato deverá informar os dados pessoais e demais solicitados, ficando ciente de que a inscrição efetuada corresponde à DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, NÃO POSSUI COMORBIDADES E QUE POSSUI OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, COMPROMETENDO-SE A APRESENTÁ-LOS na DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, à rua Frei R. Proner, n°1457 – Cx. Postal 281 – CEP 86.360-0000, em envelope lacrado, contendo como identificação o número da inscrição e o nome do candidato por extenso no período das 9h00min do dia 19 de fevereiro de 2021 até às 17h00min do dia 24 de fevereiro de 2021.
**6.16.** A relação geral dos candidatos inscritos será divulgada no dia 25 de fevereiro de 2021, às 17h, no endereço eletrônico : https://www.bandeirantes.pr.gov.br/, passando a correr a partir das 00h00min até às 23h59min do dia 26/02/2021 o prazo para interposição de recurso das inscrições indeferidas.
**6.17.** À pessoa portadora de necessidades especiais, amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pela Lei Municipal nº. 1.404/2001, fica reservado o percentual de 05% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser autorizadas e ofertadas para a função, quando o quantitativo de vagas a serem abertas assim o permitir.
6.17.1. Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado de seleção, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.
6.17.2. Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.
6.17.3. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais classificados, observada a ordem de publicação.
6.17.4. Aos candidatos, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência, devendo submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Andirá – PR, por intermédio de Junta Médica designada, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.
6.17.5. Até o último dia de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá protocolar declaração, junto à Inscrição, concernente a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O Laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.
6.17.6. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
6.17.8. Os candidatos que no ato de inscrição se declarar portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.
**2.18.** Nos termos da Lei Estadual nº. 14.274/2003, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas para do presente Processo Seletivo Simplificado aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.
**2**.18.1. Considerar-se-á aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra, de acordo com a legislação em vigor.
2.18.2. Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de funcionários.
2.18.3. Para alcance do benefício citado no item 2.3.1 deste Edital, o candidato deverá proceder à solicitação no ato de inscrição.
2.18.4. Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado e de todos os atos daí decorrentes; se já contratado no emprego para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.
2.18.5. A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que poderá solicitar auxílio de técnicos.
2.18.6. Os candidatos que, no ato de inscrição, declararem-se afrodescendentes, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
**7.1.** O Processo Seletivo Simplificado terá caráter classificatório e consistirá nas informações registradas pelo candidato no ato da inscrição, via sistema de inscrições.
**7.2.** Será divulgado Edital de Convocação específico para a contratação e entrega dos documentos comprobatórios dos títulos conforme item 12.
**7.3.** Competira à Comissão Organizadora e Executora nomeada, com auxílio da Divisão de Recursos Humanos à conferência da documentação apresentada pelo candidato, de acordo com o que foi registrado no ato da inscrição, conforme os critérios de avaliação descritos em subitem 7.5 deste Edital.
**7.4**. O candidato será avaliado quanto: à formação acadêmica e à experiência profissional.
**7.5.** À avaliação será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme abaixo:

**NIVEL SUPERIOR (ENFERMEIRO)**

| **I- FORMAÇÃO ACADÊMICA /TITULAÇÃO** | **PONTUAÇÃO** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
|---|---|---|
| Pós-graduação "stricto sensu" (Doutorado) na área para a qual se inscreveu | 20 pontos | 20 pontos |
| Pós-graduação "stricto sensu" (Mestrado) na área para a qual se inscreveu. | 10 pontos | 10 pontos |
| Pós-graduação "lato sensu" (Especialização) na área para a qual se inscreveu, com no mínimo de 360 horas. | 15 pontos | 15 pontos |
| Graduação na função pleiteada. | 15 pontos | 15 pontos |
| **II – TEMPO DE SERVIÇO NA RESPECTIVA ÁREA DE INSCRIÇÃO COMO ENFERMEIRO** | 05 pontos por ano laborado | 20 pontos |
| **III – ATUAÇÃO EM FRENTES DE ATENDIMENTO AO CORONAVIRUS (COVID-19) NA ÁREA DE INSCRIÇÃO COMO ENFERMEIRO** | 05 pontos para cada mês | 20 pontos |
| **PONTUAÇÃO MÁXIMA** | | **100 pontos** |

**NIVEL MÉDIO (TECNICO DE ENFERMAGEM)**

| **I- TITULAÇÃO** | **PONTUAÇÃO** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
|---|---|---|
| Certificados de Curso na Área da Saúde, carga horária mínima de 20hrs reconhecidos por instituição de ensino (com data de conclusão) | 10 pontos por certificado | 20 pontos |
| **II – TEMPO DE SERVIÇO NA RESPECTIVA ÁREA DE INSCRIÇÃO COMO TÉCNICO EM ENFERMAGEM** | 10 pontos por ano laborado | 50 pontos |
| **III – ATUAÇÃO EM FRENTES DE ATENDIMENTO AO CORONAVIRUS (COVID-19) NA ÁREA DE INSCRIÇÃO COMO TÉCNICO EM ENFERMAGEM** | 10 pontos para cada mês | 30 pontos |
| **PONTUAÇÃO MÁXIMA** | | **100 pontos** |

**7.6.** Serão aceitos para a comprovação da formação acadêmica os seguintes documentos:

a) Comprovante de conclusão de Ensino Médio;
b) Comprovante de conclusão de curso Técnico Profissionalizante;
c) Comprovante de conclusão de Graduação;
d) Comprovante de conclusão de Especialização;
e) Comprovante de conclusão de Residência Médica;
f) Comprovante do Título de Especialista;
g) Comprovante de conclusão de Mestrado;
h) Comprovante de conclusão de Doutorado.

**7.7.** Serão considerados como títulos hábeis à pontuação somente os que comprovem a descrição de critérios de avaliação conforme item 7, subitens 7.5. deste Edital, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação ali definidos. Somente serão pontuados os títulos de cursos de pós-graduação stricto-sensu reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC e cursos de pós graduação lato-sensu, com carga horária mínima de 360 horas, oferecidos por instituições de educação superior devidamente credenciadas.

**7.8.** A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada, no mínimo, com o ato de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia, acompanhado de histórico escolar no qual constem a data de início e término do curso, bem como a carga horária.

**7.9.** Os certificados de pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por Instituição Pública de Ensino Superior no Brasil.

**7.10.** Todo documento da Prova de Títulos expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

**7.11.** Serão aceitos para a comprovação de tempo de serviço/experiência profissional os seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação do portador e página de registro de tempo de serviço que será utilizado para a Prova de Títulos). Para o caso em que o cargo registrado na carteira de trabalho seja diferente da função pleiteada, deverá ser apresentada declaração na qual constem as atividades desenvolvidas, bem como o período de contratação; ou

b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação do portador e página de registro de tempo de serviço que será utilizado para a Prova de Títulos). Para o caso em que a empresa de registro seja diferente da empresa onde as atividades foram desenvolvidas (terceirizados), deverá ser apresentada declaração na qual constem as atividades desenvolvidas, o nome da empresa bem como o período de contratação; ou

c) Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço emitida por órgão público, para atividades com vínculo empregatício, acompanhada de declaração da Instituição na qual conste a função desempenhada, o período de contratação e as atividades desenvolvidas, no caso de servidor público; ou

d) Contrato de Prestação de Serviços, acompanhado de declaração na qual conste a função desempenhada, as atividades desenvolvidas, bem como o período dos serviços executados; ou

e) Para prestadores de serviços autônomos, o tempo de exercício profissional poderá ser comprovado por meio de apresentação de comprovantes do pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), podendo ser apresentado o primeiro recolhimento e o último recolhimento do ano;

f) Ato constitutivo de sociedade, no qual possam ser comprovadas as atividades desenvolvidas e o respectivo período de execução; ou

g) Caso o candidato tenha exercido cargo/função no Município (com vínculo efetivo, temporário, terceirizado ou terceirizado chamamento público), nos últimos 10 (dez) anos, o mesmo deverá registrar essa informação no formulário de inscrição. Somente nesta situação, não haverá necessidade de apresentação de documento, esses vínculos serão confirmados nos registros/arquivos do Município.

**7.12.** Na soma do tempo de serviço, a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo.

**7.13.** Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio profissional supervisionado ou monitorado nem trabalhos voluntários.

**7.14.** Não será considerado, para efeito de pontuação, o tempo de serviço paralelo ou concomitante prestado na mesma Instituição ou não, considerando-se sempre aquele de maior pontuação.

**7.15**. O candidato deverá apresentar quando solicitado os documentos comprobatórios impressos, os quais serão pontuados 1 (uma) única vez.

**7.16**. Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária.

**7.17.** Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a data e o horário estipulados para sua entrega.

**7.18.** Somente serão aceitas cópias dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação.

**7.19.** A documentação comprobatória apresentada para a Prova de Títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o Processo Seletivo e, mesmo após a contratação, o candidato será excluído do Processo Seletivo ou tornado sem efeito o ato de contratação, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis

8.1. A pontuação final do candidato classificado será o somatório dos pontos obtidos nos itens de formação acadêmica e à experiência profissional, registrados pelo candidato no ato da inscrição, conforme Tabela de Pontuação de Títulos apresentada em item 7, subitem 7.5, deste Edital e será divulgada na Internet, no endereço eletrônico https://www.bandeirantes.pr.gov.br/, no dia 01/03/2021 a partir das 17h00min.

8.2. Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação, **valendo como nota de corte a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.**

8.3. A publicação da classificação provisória no Processo Seletivo Simplificado será feita em lista geral de todos os candidatos aprovados e classificados.

**9.1.** Serão admitidos recursos relativos à publicação da Classificação Provisória.

**9.2.** O recurso deverá ser interposto a partir das 00h00min até às 23h59min do dia 02/03/2021, por e-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br.

**9.3.** Para interpor o recurso, o candidato deverá utilizar-se de formulário específico constante de anexo III deste edital, por meio do qual deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas, posteriormente deverá encaminhar o formulário em formato PDF, devidamente assinada pelo candidato e acompanhando dos documentos que entender conveniente. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.

**9.4.**O Município não se responsabiliza por recursos impetrados em desacordo com o item 9, subitem 9.2.

**9.5.** Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, conforme item 9, subitem 9.3, não serão admitidos nem analisados.

**9.6.** Não serão apreciados recursos que apresentem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.

**9.7.** O resultado da apreciação dos recursos da Classificação Provisória será divulgado no dia 01/03/2021 a partir das 17h00 no endereço eletrônico https://www.bandeirantes.pr.gov.br/.

**9.8.** As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente no endereço eletrônico https://www.bandeirantes.pr.gov.br/, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do Resultado Final.

**9.9.** Se da análise dos recursos resultar alteração de pontuação, os formulários de inscrição serão reprocessados e essa alteração será divulgada no Edital de Resultado Final, não se admitindo recurso dessa modificação.

**9.10.** Apreciados e decididos os recursos, não será concedida revisão ou recontagem de pontos

**10.1.** A classificação final dos candidatos será ordenada de acordo com a pontuação obtida na Prova de Títulos, registrados pelo candidato no ato da inscrição, em ordem decrescente de pontuação final, e será elaborada por Função, nome e data de nascimento, e será divulgada no dia 04/03/2021 a partir das 17h00 na Internet, pelo endereço eletrônico https://www.bandeirantes.pr.gov.br/, servindo como atestado de aprovação.
**10.2**. A publicação da classificação final no Processo Seletivo Simplificado será feita em lista geral de todos os candidatos aprovados e classificados
**10.3.** Em caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo Simplificado, terá preferência o candidato que tiver:
a) maior tempo de experiência profissional na Função exigida, conforme item 7, subitem 7.5, III;
b) maior nível de escolaridade;
c) maior idade
**11.1.** A convocação dos candidatos ocorrerá a partir do dia 05/03/2021 a partir das 17h00min através do endereço eletrônico https://www.bandeirantes.pr.gov.br/, e obedecerá rigorosamente a ordem de Classificação Final e a quantidade de convocados será definida de acordo com a necessidade e conveniência do Município.
**11.2.** Dado o caráter excepcional da contratação que fundamenta esse Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, serão convocados imediatamente após a publicação da Classificação Final, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e deverão apresentar-se portando os documentos descritos em subitem 11.5 perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, **no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga**.
**11.3.** O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, para a Função escolhida, não sendo permitido o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.
**11.4** Não haverá, em hipótese alguma, prorrogação, por solicitação do candidato, da data da convocação para apresentação dos documentos.
**11.5** O candidato ao ser convocado para a contratação deverá apresentar no ato de seu comparecimento, além dos documentos comprobatórios dos títulos, cópias legíveis da seguinte documentação:
a) Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor e comprovantes de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
f) Certidão de Casamento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
h) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos de idade;
i) Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei e se o exercício da Função o exigir;
j) Declaração Negativa de Débitos emitida pelo órgão de classe;
k) Comprovante de endereço atual;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para a Função, conforme estabelecido em item 7, subitem 7.6;
m) Documento que comprove a experiência exigida para a Função, conforme estabelecido no item 7, subitem 7.11;
n) Documento que comprove a abertura de CONTA SALÁRIO perante o Banco Bradesco S/A – Abrir a conta na Agência da Prefeitura Municipal - contendo: nome, agência e nº da conta salário – (Para abertura da conta salário, é necessário apresentar fotocópia do RG, CPF e comprovante de residência atual);
o) Declaração de horário de trabalho, caso tenha vínculo com outra Empresa/Instituição de acordo com o subitem 12.18 – modelo no Anexo IV deste Edital;
p) 02 (duas) foto 3x4 recente.
**11.6.** No ato da contratação o candidato firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, respeitado o acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e artigo 27, incisos XVI e XVII da Constituição do Estado do Paraná.
**11.7.** Na hipótese de acúmulo legal de cargos, em Empresa/Instituição pública ou privada, o candidato deverá apresentar declaração em papel timbrado do outro Órgão/Empresa a que está vinculado contendo: Nome, RG, Nome da Instituição/Empresa, Admissão, Cargo/Função, Regime Jurídico, Carga Horária Semanal, Jornada de Trabalho (especificar dia e horário), Remuneração Bruta, Identificação e assinatura do declarante.
**11.8.** Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do Processo Seletivo Simplificado, com nulidade da aprovação e classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
**11.9.** Os documentos comprobatórios relacionados em subitem 11.5, posterior a sua entrega serão encaminhados para a análise da Comissão Examinadora para verificar se atendem a todos os requisitos deste Edital, declarados no ato da inscrição. As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.
**11.10.** Após a análise dos documentos comprobatórios e tendo o candidato atendido todos os requisitos constantes no presente Edital, o candidato aprovado será informado pela Divisão de Recursos Humanos mediante telefone/e-mail cadastrado no ato da inscrição, para a realização dos exames pré-admissionais da Avaliação Médica, com datas/horários e local da realização.
**11.11.** Os candidatos convocados considerados inaptos, quando da realização da Avaliação Médica, ou que não se sujeitarem à realização da mesma, serão excluídos do certame por meio de Edital específico.
**11.12.** Preenchidas as vagas e eventualmente surgindo novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, serão convocados os demais candidatos classificados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e demais exigências normativas.
**11.13.** O não comparecimento do candidato nos dias e horários a que for convocado, assim como a não satisfação das exigências previstas neste Edital e a falta de prática pelo candidato dos atos de sua responsabilidade, importará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, reservando-se ao Município o direito de exclusão e convocação do próximo candidato da lista de classificados.
**11.14.** A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos no presente Edital, impedirá a contratação do candidato e implicará na sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado por meio de Edital específico.
**11.15.** É de inteira responsabilidade do candidato a conformidade dos documentos entregues, não cabendo nenhuma análise ou juízo de valor pelo Município.
**11.16.** O candidato poderá enviar a documentação comprobatória por terceiros, desde que acompanhada por procuração simples devidamente preenchida, conforme modelo no Anexo V deste Edital.
**11.17.** O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinares, constatados pelo setor administrativo, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo
**12.1.** O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito à indenização:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa da Administração Pública; e
c) por iniciativa do contratado, por escrito, com 15 (quinze) dias de antecedência.

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada.
13.2 . A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
13.3. A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da Administração Municipal de Bandeirantes/PR.
13.4. Este Edital entra em vigor no dia de sua publicação

Bandeirantes, 16 de fevereiro de 2021

***JAELSON RAMALHO MATTA***
Prefeito Municipal de Bandeirantes

**ANEXO I**

Este Processo Seletivo será composto das seguintes fases:

| **Atividades** | **Data** |
|---|---|
| Período de Inscrições | Das **08h00** do dia 19 de fevereiro de 2021 até às 23h59 do dia 24 de fevereiro de 2021 no endereço eletrônico https://www.bandeirantes.pr.gov.br/ no link Concursos/PSS |
| Taxa de Inscrição | Não haverá taxa de inscrição |
| Prazo de Impugnação do Edital de Abertura | Das **00h00min** às **23h59min** do dia 20/02/2021 no e-mail rh@bandeirantes.pr.gov.br |
| Publicação dos resultados de Impugnação do Edital de Abertura | Dia **22/02/2021** a partir das **17h** no endereço eletrônico https://www.bandeirantes.pr.gov.br/ no link Concursos/PSS – PSS Cargos da Saúde 02/2021 |
| Publicação da Relação dos Inscritos | Dia **25/02/2021** a partir das **17h** no endereço eletrônico https://www.bandeirantes.pr.gov.br/ no link Concursos/PSS |
| Prazo de recurso contra as Inscrições Indeferidas | Das **00h00min** às **23h59min** do dia **26/02/2021** no e-mail rh@bandeirantes.pr.gov.br |
| Publicação da Classificação Provisória | Dia **01/03/2021** a partir das 17h no endereço eletrônico https://www.bandeirantes.pr.gov.br/ no link Concursos/PSS |
| Prazo para interpor Recurso quanto à lista de Classificação Provisória | Das **00h00min** às **23h59min** do dia **02/03/2021** no e-mail rh@bandeirantes.pr.gov.br |
| Publicação das respostas aos recursos de Classificação Provisória | Dia **03/03/2021** a partir das **17h** o endereço eletrônico https://www.bandeirantes.pr.gov.br/ no link Concursos/PSS |
| Publicação da Classificação Final | Dia **04/03/2021** a partir das **17h** no endereço eletrônico https://www.bandeirantes.pr.gov.br/ no link Concursos/PSS |
| Convocação para Contratação e Entrega de Documentos Comprobatórios | A partir do dia **05/03/2021** a partir das **17h** de acordo com a necessidade no decorrer da validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS |

**ANEXO II**

**ENSINO SUPERIOR**

| **Cargo: Enfermeiro** | |
|---|---|
| Nível de instrução: Ensino Superior Completo na área de enfermagem com registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná - COREN-PR | |
| I - Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio, em todos os ciclos de vida; II - Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão e aos protocolos do Ministério da Saúde e Secretaria do Estado da Saúde do Paraná direcionados ao COVID-19; III - Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco da COVID-19, de acordo com protocolos estabelecidos; IV - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para o enfrentamento da COVID-19, junto aos demais membros da equipe; V - Realizar atividades, e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; VI - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, em conjunto com os outros membros da equipe; VII - Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem; VIII - Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados ao COVID-19; IX - Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação; X - Participar de ações de vigilância epidemiológica e sanitária; XI - Realizar notificação compulsória seguindo as determinações do Ministério da Saúde e da Secretaria do Estado da Saúde do Estado do Paraná. | |

**ENSINO MÉDIO**

| **Cargo: Técnico de Enfermagem** | |
|---|---|
| Nível de instrução: Ensino Médio Completo. Formação em Técnico de Enfermagem com registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná - COREN-PR | |
| I - Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão e, quando indicado ou necessário, no domicílio; II - Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; III - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação e direcionadas as atividades para o enfrentamento da COVID-19; IV - Participar de ações de vigilância epidemiológica e sanitária; V - Realizar notificação compulsória seguindo as determinações do Ministério da Saúde e da Secretaria do Estado da Saúde do Estado do Paraná. | |

**ANEXO III**

| |
|---|
| **NOME:** |
| **CPF:** |
| **CARGO PRETENDIDO** |
| ***FATOS, FUNDAMENTOS E PEDIDO*** |
| |
| Informações Adicionais:<br>1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.<br>2. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental após protocolização.<br>3. O candidato pode juntar a exposição de fatos, fundamentos e pedidos, desde que informe no campo acima. |
| ***Quantidade total de FOLHAS entregues junto a este documento: ( ) – por extenso:*** |
| Bandeirantes, DATA: ____/_____/_____.<br><br>Assinatura do CANDIDATO CARIMBO |

**ANEXO IV**

Obs.: É indispensável/obrigatório constar o logotipo da Instituição/Empresa e o CNPJ

Declaramos para os devidos fins que, _____ é funcionário (a) desta Instituição/Empresa, de acordo com as especificações conforme segue:

| | |
|---|---|
| *RG: | |
| *Nome da Instituição/Empresa: | |

| | |
|---|---|
| *Admissão: | |
| *Cargo/Função: | |
| *Regime Jurídico: | |
| *Carga Horária Semanal: | |
| *Jornada de Trabalho (dia e horário): | |
| *Remuneração Bruta: | |

*Obrigatório o Preenchimento

Local:_____ Data: _____/_____/2020.

_____
Identificação/Carimbo e
Assinatura do Responsável pela Instituição/Empresa

**ANEXO V**

PROCURAÇÃO SIMPLES PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Por este instrumento particular de Procuração, eu, (nome do outorgante) _____, RG n.º _____,CPF n.º _____, nacionalidade _____, estado civil_____, profissão _____, residente e domiciliado no município de _____, no endereço _____, nomeia e constitui seu bastante procurador (nome do outorgado) _____ RG n.º_____, CPF n.º _____, estado civil _____, profissão _____ residente e domiciliado no município de_____, no endereço_____ _____, com a finalidade de entregar documentação do outorgante junto ao Município de Bandeirantes – Estado do Paraná, por ocasião da Convocação para contratação e entrega da documentação, conforme disposto no EDITAL Nº 02/2020-PSS COVID, para a função de _____, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

Local:_____ Data: _____/_____/2020.

_____
Assinatura do Outorgante

_____
Assinatura do Outorgado

**Publicado por:**
Fernando Henrique Ferreira Franco
**Código Identificador:**ABC25A28

## TESOURARIA
## DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

**DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS**
Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 11-02-2021 À 18-02-2021.

| NOME | CARGO | DESTINO | PERÍODO | ATIVIDADE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| THIAGO DOS SANTOS | MOTORISTA | LONDRINA | 12/02/21 A 12/02/21 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R$ 40,00 |
| NEY ALVES NAIME | MOTORISTA | LONDRINA | 15/02/21 A 15/02/21 | TRANSPORTE DE PACIENTES COM AMBULÂNCIA PARA CONSULTAS E EXAMES | R$ 40,00 |
| OSVALDO BITENCOURT FILHO | MOTORISTA | CORNÉLIO PROCÓPIO | 15/02/21 A 20/02/21 | TRANSPORTE DE PACIENTES DE HEMODIÁLISE | R$ 240,00 |
| NEY ALVES NAIME | MOTORISTA | LONDRINA | 13/02/21 A 13/02/21 | TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E TRATAMENTOS | R$ 40,00 |
| FERNANDO DE LIMA | MOTORISTA | LONDRINA | 15/02/21 A 15/02/21 | TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E TRATAMENTOS | R$ 40,00 |
| CARLOS ROBERTO AMARAL | MOTORISTA | LONDRINA | 15/02/21 A 19/02/21 | TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES, HOSPITAIS E CLINICAS DE LONDRINA NO PERÍODO DE 15/02/2021 A 19/02/2021 | R$ 200,00 |
| MARCOS EDUARDO GEROLDI | MOTORISTA | CORNÉLIO PROCÓPIO | 16/02/21 A 19/02/21 | TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES, JUNTO AO CISNOP E CLINICAS MEDICAS NO PERÍODO DE 16/02/2021 A 19/02/2021 | R$ 160,00 |
| CESAR JUNIOR DE CARVALHO | MOTORISTA | CORNÉLIO PROCÓPIO | 13/02/21 A 13/02/21 | TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E TRATAMENTOS | R$ 40,00 |
| CESAR JUNIOR DE CARVALHO | MOTORISTA | MARINGÁ | 15/02/21 A 15/02/21 | TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E TRATAMENTOS | R$ 75,00 |
| CELSO BATISTA DE OLIVEIRA | MOTORISTA | CORNÉLIO PROCÓPIO | 15/02/21 A 20/02/21 | TRANSPORTE DE PACIENTES DE HEMODIÁLISE NO PERÍODO DE 15/02/2021 A 20/02/2021 | R$ 240,00 |
| EDNARDO PADUAN | MOTORISTA | LONDRINA | 15/02/21 A 19/02/21 | TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES EM HOSPITAIS E CLINICAS DE LONDRINA NO PERÍODO DE 15/02/2021 A 19/02/2021 | R$ 200,00 |
| NEY ALVES NAIME | MOTORISTA | CORNÉLIO PROCÓPIO | 16/02/21 A 16/02/21 | TRANSPORTE DE PACIENTES COM AMBULÂNCIA PARA CONSULTA E EXAMES | R$ 40,00 |
| MONICA APARECIDA TAVARES MOSKADO | DIRETORA DE ESPORTE | CURITIBA | 18/02/21 A 18/02/21 | RETIRADA DE KITS ESPORTIVOS, REUNIÃO COM AGENTES DO ESPORTE PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS E PARCERIAS COM O GOVERNO DO ESTADO NA ÁREA DA CULTURA ESPORTES E LAZER | R$ 200,00 |
| FERNANDO DE LIMA | MOTORISTA | CORNÉLIO | 17/02/21 A | TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES | R$ 40,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | PROCÓPIO | 17/02/21 | | |
| PAULO ROGERIO DA SILVA | MOTORISTA | CURITIBA | 18/02/21 A 18/02/21 | BUSCAR MATERIAIS ESPORTIVOS | R$ 60,00 |
| ROGERIO RIBEIRO DA SILVA | MOTORISTA | LONDRINA | 17/02/21 A 17/02/21 | TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES | R$ 40,00 |
| AGNALDO APARECIDO BERALDO | MOTORISTA | CURITIBA | 18/02/21 A 19/02/21 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R$ 120,00 |

**DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS DEVOLVIDAS/CONCEDIDAS E NÃO REALIZADAS**
Diárias DEVOLVIDAS no período de 03/02/21 À 04/02/21

| NOME | CARGO | DEVOLUÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| PAULO LAZARINI | MOTORISTA | 03/02/21 À 03/02/21 | R$ 40,00 |
| NEY ALVES NAIME | MOTORISTA | 04/02/21 À 04/02/21 | R$ 40,00 |

**Publicado por:**
Everton Teixeira
**Código Identificador:**538FB268

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021- PMBVSR

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO**
Assunto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021- PMBVSR**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CURSO SOBRE O PORTAL DA TRANSPARENCIA, PARA A GESTORA DO PORTAL, a pedido da Secretaria Municipal de Administração deste Município.
Empresa: – UNI GESTAO CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 36.731.728/0001-30 SITUADA NA RUA R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL / CENTRO / CURITIBA PR / N°39 CEP 80.410-220. Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 05/2021** atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 06/2020, com a empresa – UNI GESTAO CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 36.731.728/0001-30 SITUADA NA RUA R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL / CENTRO / CURITIBA PR / N°39 CEP 80.410-220.

| LOTE: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Código/serv | Nome do produto/serviço | Qtde | Und | Preço Unit. | Preço total |
| 1 | 17420 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CURSO SOBRE O PORTAL DA TRANSPARENCIA, PARA A GESTORA DO PORTAL Rosenilda de Pontes Dos Santos. | 1 | UNI | R$ 1.990,00 | R$ 1.990,00 |
| | | | | | | R$ 1.990,00 |

**VALOR GLOBAL**: No valor de R$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais).

**PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2021

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Rodiak
**Código Identificador:**92CE8A8F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

### ADMINISTRAÇÃO
### RELATÓRIO

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS FONTES DE FINANCIAMENTO**
**3º QUADRIMESTRE/2020**
Relatório de cumprimento da demonstração e execução do plano de saúde e suas fontes de financiamento, previsto na lei nº 8.689/93 que diz "ao final de cada quadrimestre", será feito pelos titulares dos poderes e órgãos em audiência pública aberta ao público e obrigatoriamente para o Poder Legislativo, sobre as ações executadas de saúde no âmbito do Município.

A Emenda Constitucional nº 19, obriga os Municípios a gastar em saúde pública nunca valores inferiores a 15% (quinze por cento) dos recursos oriundos de impostos a transferências constitucionais cuja origem são os impostos, acrescido do total de recursos recebidos a título de programas ou convênios destinados a saúde.
**PARTE FINANCEIRA**
Com base na arrecadação do Município no período de janeiro a dezembro de 2020, as fontes que deram origem ao percentual exigido foram os seguintes:

| FONTE | ORIGEM | VALOR R$ |
|---|---|---|
| Todas | Emenda Constitucional 29/000 15%, (IPTU, ITBI, ISS, IRRF, Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos, FPM, ICMS, ITR, IPVA, FUNDO DE EXPORTAÇÃO, LC 87/96), e Transposição de Fontes. 100% do bloco de custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde, bloco de investimento das ações e Serviços Públicos de Saúde, Receita de Alienação de Ativos da Saúde/, emendas parlamentares individuais, Livre e Royalties. | 10.446.635,94 |
| | **TOTAL** | 10.446.635,94 |

As despesas empenhadas na área de saúde no período tiveram a seguinte composição.

| FONTE | ORIGEM | VALOR R$ |
|---|---|---|
| Todas | Emenda Constitucional 29/000 15%, (IPTU, ITBI, ISS, IRRF, Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos, FPM, ICMS, ITR, IPVA, FUNDO DE EXPORTAÇÃO, LC 87/96), e Transposição de Fontes. 100% do bloco de custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde, bloco de investimento das ações e Serviços Públicos de Saúde, RECEITA DE Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros, Livre e Royalties. | 10.262.783,68 |
| | **TOTAL** | 10.262.783,68 |

| Saldo Anterior 31/12/2019 | | |
|---|---|---|
| Todas as Fontes | R$ 770.951,51 | |
| Receitas | R$ 10.446.635,94 | |
| Contas a Pagar | R$ 406.666,70 | |
| Restos a Pagar (não pago) | R$ 0,00 | |
| Restos a Pagar (pago) | R$ | R$ 527.425,16 |
| Despesas | | R$ 10.262.783,68 |
| Saldo Atual (30/12/2020) | | R$1.032.045,31 |
| **Total** | **R$ 11.822.254,15** | **R$ 11.822.254,15** |

## GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA

| Categoria Econômica | Valor R$ | Percentual |
|---|---|---|
| Pessoal e Encargos | 4.676.425,78 | 45,57% |
| Outras Despesas Correntes | 4.194.193,82 | 40,87% |
| Investimento | 1.392.164,08 | 13,56% |
| **TOTAL** | **10.262.783,68** | **100,00%** |

| Categoria Econômica | 1º QUAD. | 2º QUAD. | 3º QUAD. |
|---|---|---|---|
| Pessoal e Encargos | 1.375.059,60 | 1.487.214,19 | 1.814.151,99 |
| Outras Despesas Correntes | 1.752.378,01 | 1.470.064,27 | 971.751,54 |
| Investimento | 1.250,00 | 730.202,07 | 660.712,01 |
| **TOTAL** | **3.128.687,61** | **3.687.480,53** | **3.446.615,54** |

## GASTO POR PROJETO E/OU ATIVIDADE

| Projeto e/ou Atividade | Valor | Percentual |
|---|---|---|
| Aquisição de Equipamentos Ambulatorial, ônibus, Micro-ônibus, e Veículos. | 1.194.133,05 | 11,63% |
| Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Saúde. | 179.905,00 | 1,76% |
| Manutenção das Atividades de Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde | 8.019.383,34 | 78,15% |
| Manutenção do Programa de Epidemiologia, Vigilância em Saúde e Controle de Doenças. | 7.770,00 | 0,01% |
| Manutenção do Programa de Assistência Farmácia Básica | 0,00 | 0,00 |
| Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISOP/SAMU | 789.350,37 | 7,74% |
| Manutenção das Atividades da Fundação Hospitalar | 0,00 | 0,00% |
| Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica | 72.241,92 | 0,71% |
| **TOTAL** | **10.262.783,68** | **100,00%** |

## GASTO POR PROJETO E/OU ATIVIDADE

| Projeto e/ou Atividade | 1º QUAD. | 2º QUAD. | 3º' QUAD. |
|---|---|---|---|
| Aquisição de Equipamentos Ambulatorial, ônibus, Micro-ônibus, e Veículos. | 1.250,00 | 644.408,95 | 548.474,10 |
| Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Saúde. | 0,00 | 77.837,12 | 102.067,88 |
| Manutenção das Atividades de Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde | 2.689.474,69 | 2.596.967,70 | 2.732.940,95 |
| Manutenção do Programa de Epidemiologia, Vigilância em Saúde e Controle de Doenças. | 0,00 | 0,00 | 7.770,00 |
| Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISOP/SAMU | 409.397,85 | 348.302,41 | 31.650,11 |
| Manutenção das Atividades da Fundação Hospitalar | 0,0 | 0,00 | 0,00 |
| Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica | 0,00 | 0,00 | 00,00 |
| **TOTAL** | 28.565,07 | **19.964,35** | **23.712,50** |
| | **3.128.687,61** | **3.687.480,53** | **3.446.615,54** |

Conforme pode ser verificado acima, o Município gastou no **1º QUADRIMESTRE** a importância de R$ 3.128.687,61 (três milhões cento e vinte e oito mil seiscentos e oienta e sete reais e sessena e um centavos), no **2º Quadrimestre** de 2020 R$ 3.687.480,53 ( três mihões seiscentos e oitente e sete mil quatrocentos e oitenta reias e cinquenta e três centavo) no terceiro quadrmestre R$ 3.446;615,54 (três milhões quartrocentos e quarenta e seis mil seiscenros e qunze reais e cinquentas e quatro centavos), totalizando no exercício R$ 10.262.783,68 (dez milhões duzentos e sessenta e dois mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).

## ORIGEM DOS RECURSOS

| | | |
|---|---|---|
| 303 | Saúde Percentual Próprio | 3.921.469,72 |
| 335 | SAMU FEDERAL | 197.180,45 |
| 337 | Enfrentamento Covid-19 | 899.854,33 |
| 338 | Funasa Aquisição de Caminhão Coletor de Lixo | 277.884,63 |
| 339 | FAF Inc. Custeio e Enfrentamento ao Coronavirus. | 15.182,00 |
| 340 | Enfrentamento ao Covid-19 | 109.554,57 |
| 341 | Portaria 2027/2020 Ações de Saúde Básica | 40.232,00 |
| 342 | Assistência Odontológica | 5.793,00 |
| 343 | Pessoa com Obesidade, Diabético ou Hipertensão | 14.250,00 |
| 494 | Bloco de Custeio das Ações de Serviços da Saúde | 1.850.157,51 |
| 498 | Assistência Farmacêutica Estadual | 326,19 |
| 500 | Investimento na Rede de Serviços de Saúde- Fundo a Fundo | 59.753,68 |

| | | |
|---|---|---|
| 518 | Bloco de Investimento das Ações de Serviços da Saúde | 10.441,72 |
| 001 504 | Livre e Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais | 352.975,30 |
| 2518 | Bloco de Investimento das Ações de Serviços da Saúde | 991.378,94 |
| 2494 | Bloco de Custeio das Ações de Serviços | 421.025,90 |
| 9494 | Transferências Advindas De Emendas Parlamentares Individuais | 1.279.176,00 |
| | **TOTAL** | **10.446.635,94** |

**Resumo**

| **Recursos** | **Valor** | **Percentual** |
|---|---|---|
| Município | 4.274.445,02 | 40,92% |
| Entes | 6.172.190,92 | 59,08% |
| **Total** | **10.446.635,94** | **100,00%** |

**PARTE OPERACIONAL**

Com os gastos executado acima pode o Município realizar os seguintes serviços para atendimento a população.

**PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2020 (JANEIRO, FEVEREIRO, MARCO E ABRIL)**

| ***PRODUÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA SAÚDE*** | ***QTDS*** |
|---|---|
| Consultas Executadas dos Médicos no PSF (Programa Saúde da Família) | 3.993 |
| Consultas Médica de Urgência e Emergência (Pronto Atendimento - PA) | 3.537 |
| Consultas do Pré – Natal | 251 |
| Consultas de Puericultura | 273 |
| Consultas por Profissionais de Nível Superior ***(Psicólogo, Enfermeiro, Nutricionista, Fonoaudióloga e Assistente Social).*** | 1.635 |
| Consultas encaminhadas para Especialidades – CISOP/SISTEMA MV | 491 |
| Consultas Programáticas (Atendimento Odontológico) | 140 |
| Procedimento Odontológico | 960 |
| Coleta de Exame Preventivo do Câncer de útero | 132 |
| Visitas domiciliares realizadas pelo NASF (Núcleo de apoio a Saúde da Família) | 252 |
| Visitas domiciliares e Acompanhamento feito por outros Profissionais da Estratégia da Saúde da Família – (ESF) e Saúde Bucal – (SB) (Médicos/ Enfermeiros/ Dentista) | 103 |
| Visitas Domiciliares por profissionais de nível médio (Técnico de Enfermagem) | 1.553 |
| Visitas domiciliares Feitas pelos Agentes Comunitário de Saúde – (ACS) | 4.509 |
| Atendimento na Sala de Vacinas (procedimentos de vacinas) | 4.197 |
| Próteses | 60 |
| Exames de Imagem | 430 |
| Exames Laboratoriais | 8351 |
| Exames não retirados (Ultrasson, exames de sangue, preventivos, RX, ecocardiogramas, etc.). | 305 |
| Procedimentos realizados na Atenção Básica (Pressão Arterial, Tratamento, Curativos HGT etc.). | 9.352 |
| Fisioterapia | 1.974 |
| Raios-X (realizados no Hospital Municipal) | 1.634 |
| Atividades Educativas com a Estratégia da Saúde da Família –(ESF) e Saúde Bucal – (SB) | 280 |
| Notificação de Acidente de Trabalho | 11 |
| Notificação de Doenças/Agravos e Dengue (DOENCA E AGRAVO: 80 / COVID19: 70 / DENGUE: 68) | 218 |
| Transporte Sanitário de pacientes fora do Município (entre Cascavel, Marechal Candido Rondon, Curitiba, Capitão Leônidas Marques, Pato Branco, Londrina, Céu Azul, Nova Aurora, Corbélia, Toledo, Francisco Beltrão). | 3.183 |
| Passagem para Tratamento fora do município | 23 |
| Atividades do Programa Atitude (cidade e interior) | 16 |
| Polos de Academias de saúde (cidade e interior) | 32 |
| Medicações Atendidas fora da lista básica de medicamentos | 14 |
| Colchão de ar | 2 |
| Suplemento Nutricional | 136 |
| Formula Infantil | 25 |
| Teste Rápido (***Hepatite B, Hepatite C, HIV e sífilis).*** | 613 |
| Dispensação pela Farmácia Básica de fraldas Geriátricas para deficientes e pessoas acamados. | 183 |
| Atendimentos realizados pelo Consamu | 127 |
| Pacientes faltantes em consultas nas UBS's de Boa Vista da Aparecida | 357 |
| Pacientes faltantes em consultas no CISOP | 74 |
| Cirurgias encaminhadas para Nova Aurora/Corbélia | 17 |

**SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2020 (MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO).**

**OBS:** Alguns dados estão baixos devidos a Pandemia, onde eram atendidos só casos de urgências e emergências!

| ***PRODUÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA SAÚDE*** | ***QTDS*** |
|---|---|
| Consultas Executadas dos Médicos no PSF (Programa Saúde da Família) | 6.726 |
| Consultas Médica de Urgência e Emergência (Pronto Atendimento - PA) | 1.935 |
| Consultas do Pré – Natal | 584 |
| Consultas de Puericultura | 74 |
| Consultas por Profissionais de Nível Superior ***(Psicólogo, Enfermeiro, Nutricionista, Fonoaudióloga e Assistente Social).*** | 2471 |
| Consultas encaminhadas para Especialidades – CISOP/SISTEMA MV | 518 |
| Consultas Programáticas (Atendimento Odontológico) | 229 |
| Procedimento Odontológico | 705 |
| Coleta de Exame Preventivo do Câncer de útero | 20 |
| Visitas domiciliares realizadas pelo NASF (Núcleo de apoio a Saúde da Família) | 83 |
| Visitas domiciliares e Acompanhamento feito por outros Profissionais da Estratégia da Saúde da Família – (ESF) e Saúde Bucal – (SB) (Médicos/ Enfermeiros/ Dentista) | 1.283 |
| Visitas Domiciliares por profissionais de nível médio (Técnico de Enfermagem) | 1.283 |
| Visitas domiciliares Feitas pelos Agentes Comunitário de Saúde – (ACS) | 7.556 |
| Atendimento na Sala de Vacinas (procedimentos de vacinas) | 1512 |
| Próteses | 37 |
| Exames de Imagem | 922 |
| Exames Laboratoriais | 8278 |
| Exames não retirados (Ultrasson, exames de sangue, preventivos, RX, ecocardiogramas, etc.). | 224 |
| Procedimentos realizados na Atenção Básica (Pressão Arterial, Tratamento, Curativos HGT etc.). | 7.352 |
| Fisioterapia | 2.335 |

| | |
|---|---|
| Raios-X (realizados no Hospital Municipal) | 1.270 |
| Atividades Educativas com a Estratégia da Saúde da Família –(ESF) e Saúde Bucal – (SB) | 0 |
| Notificação de Acidente de Trabalho | 6 |
| Notificação de Doenças/Agravos e Dengue (DOENCA E AGRAVO: 54 / DENGUE: 57) | 111 |
| Transporte Sanitário de pacientes fora do Município (entre Cascavel, Marechal Candido Rondon, Curitiba, Capitão Leônidas Marques, Pato Branco, Londrina, Céu Azul, Nova Aurora, Corbélia, Toledo, Francisco Beltrão). | 281 |
| Passagem para Tratamento fora do município | 46 |
| Atividades do Programa Atitude (cidade e interior) ***OBS: Devido Pandemia grupo de Risco*** | 0 |
| Polos de Academias de saúde (cidade e interior) ***OBS: Devido Pandemia grupo de Risco*** | 0 |
| Medicações Atendidas fora da lista básica de medicamentos | 13 |
| Colchão de ar | 2 |
| Suplemento Nutricional | 107 |
| Formula Infantil | 19 |
| Teste Rápido (***Hepatite B, Hepatite C, HIV e sífilis).*** | 908 |
| Dispensação pela Farmácia Básica de fraldas Geriátricas para deficientes e pessoas acamados. | 182 |
| Atendimentos realizados pelo Consamu | 197 |
| Pacientes faltantes em consultas nas UBS's de Boa Vista da Aparecida | 275 |
| Pacientes faltantes em consultas no CISOP | 100 |
| Cirurgias encaminhadas para Nova Aurora/Corbélia | 2 |
| Barreira Sanitária | 30 dias sendo realizadas |
| Notificações de COVID | 502 |
| Casos descartados de COVID | 381 |
| Pacientes Confirmados COVID | 121 |
| Pacientes recuperados | 118 |
| Óbitos | 3 |

**TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2020 (Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro)**

**OBS:** Alguns dados estão baixos devidos a Pandemia, onde era atendidos só casos de urgências e emergências!

| ***PRODUÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA SAÚDE*** | ***QTDS*** |
|---|---|
| Consultas Executadas dos Médicos no PSF (Programa Saúde da Família) | 8.288 |
| Consultas Médica de Urgência e Emergência (Pronto Atendimento - PA) | 2.697 |
| Consultas do Pré - Natal | 395 |
| Consultas de Puericultura | 177 |
| Consultas por Profissionais de Nível Superior ***(Psicólogo, Enfermeiro, Nutricionista, Fonoaudióloga e Assistente Social).*** | 2.198 |
| Consultas encaminhadas para Especialidades – CISOP/SISTEMA MV | 596 |
| Consultas Programáticas (Atendimento Odontológico) | 391 |
| Procedimento Odontológico | 1.335 |
| Coleta de Exame Preventivo do Câncer de útero | 269 |
| Visitas domiciliares realizadas pelo NASF (Núcleo de apoio a Saúde da Família) | 105 |
| Visitas domiciliares e Acompanhamento feito por outros Profissionais da Estratégia da Saúde da Família – (ESF) e Saúde Bucal – (SB) (Médicos/ Enfermeiros/ Dentista) | 135 |
| Visitas Domiciliares por profissionais de nível médio (Técnico de Enfermagem) | 1.137 |
| Visitas domiciliares Feitas pelos Agentes Comunitário de Saúde – (ACS) | 4.317 |
| Atendimento na Sala de Vacinas (procedimentos de vacinas) | 2.653 |
| Próteses | 71 |
| Exames de Imagem | 1075 |
| Exames Laboratoriais | 12194 |
| Exames não retirados (Ultrassom, exames de sangue, preventivos, RX, ecocardiogramas, etc.). | 36 |
| Procedimentos realizados na Atenção Básica (Pressão Arterial, Tratamento, Curativos HGT etc.) | 9.396 |
| Fisioterapia | 2.960 |
| Raios-X (realizados no Hospital Municipal) | 1.386 |
| Atividades Educativas com a Estratégia da Saúde da Família –(ESF) e Saúde Bucal – (SB) | 8 |
| Notificação de Acidente de Trabalho (GRAVE) | 2 |
| Acidente de trabalho com material biológico | 2 |
| Notificação de Doenças/Agravos e Dengue *(DOENCA E AGRAVO: 56/ NOTIFICACAO DE DENGUE:20 – CONFIRMADOS: 0)* | 76 |
| Transporte Sanitário de pacientes fora do Município (entre Cascavel, Marechal Candido Rondon, Curitiba, Capitão Leônidas Marques, Pato Branco, Londrina, Céu Azul, Nova Aurora, Corbélia, Toledo, Francisco Beltrão). | 3.587 |
| Passagem para Tratamento fora do município | 41 |
| Atividades do Programa Atitude (cidade e interior) ***OBS: Devido Pandemia grupo de Risco*** | 0 |
| Polos de Academias de saúde (cidade e interior) ***OBS: Devido Pandemia grupo de Risco*** | 0 |
| Medicações Atendidas fora da lista básica de medicamentos | 20 |
| Colchão de ar | 6 |
| Suplemento Nutricional | 112 |
| Formula Infantil | 64 |
| Teste Rápido (***Hepatite B, Hepatite C, HIV e sífilis)*** | 880 |
| Dispensação pela Farmácia Básica de fraldas Geriátricas para deficientes e pessoas acamados. | 241 |
| Atendimentos realizados pelo Consamu | 127 |
| Pacientes faltantes em consultas nas UBS's de Boa Vista da Aparecida | 736 |
| Pacientes faltantes em consultas no CISOP | 47 |
| Cirurgias encaminhadas para Nova Aurora/Corbélia | 10 |
| Barreira Sanitária | 20 |
| Notificações de COVID | 453 |
| Casos descartados de COVID | 331 |
| Pacientes Confirmados COVID | 124 |
| Pacientes recuperados | 118 |
| Óbitos | 5 |

Não houve quaisquer despesas deixadas de serem empenhadas, por falta de disponibilidade de caixa, e nem cancelamento de empenho.
A Administração para dar cumprimento ao parágrafo 1º, do artigo 55, da Lei 101/2000 LRF, nomeou os responsáveis pelo presente relatório, os senhores:
Leonir Antunes dos Santos – Prefeito "Ordenador da Despesa";
Itacir Berlanda - Secretária de Finanças "Responsável pelas Finanças";
Eliziane Siméia da Silva Araújo e "Responsável pelos Serviços Contábeis".
Niso Tedy da Silva Suzana -Controle Interno
Rildo José Peloso - "Secretária de Saúde"

O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive, por meio da imprensa oficial do Município.
Visando dar cumprimento a Lei nº 8.689/93, a administração já convocou audiência pública, através do Edital de Convocação nº 041/21, para o dia 25 de fevereiro de 2021.
O Relatório apresentado foi criado pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as exigências da Lei nº 8.689, não deixando dúvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.
**CONCLUSÃO**
Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor, esperamos que a avaliação do presente relatório em audiência Pública seja aprovada, para que possamos dar continuidade à execução orçamentária, dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.
O índice obrigatório a ser gasto com saúde EC - 029 é de 15,00% (quinze por cento) dos impostos e transferências constitucionais de impostos, no entanto o gastou índice superior ao determinado.

Boa Vista da Aparecida, em 18 de fevereiro de 2021.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal
Ordenador da Despesa

**Publicado por:**
Marilucia de Campos
**Código Identificador:**EEFC290F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

### ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL Nº 2/2021 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 1/2021**

**EDITAL Nº 2/2021 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

O Prefeito HELIO JOSE SURDI, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 803/2017, resolve

**TORNAR PÚBLICO**

O presente edital que divulga a homologação das inscrições no Processo Seletivo Simplificado–PSS para seleção de profissionais em caráter temporário e excepcional, regulamentado pelo edital 1/2021, destinado a cadastro de reserva para FARMACÊUTICO em caráter temporário e excepcional para o período de 01(um) ano, conforme lista de Inscritos no Anexo deste Edital.

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de fevereiro de 2021.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

| Inscrição | Candidato | Data Nascimento | RG Nº | Cargo |
|---|---|---|---|---|
| 001 | DAIANE CRISTINA BORGES DOS SANTOS | 08/08/1992 | 9.699.991-7 | FARMACÊUTICO |
| 002 | FRANCISCO DAS CHAGAS PINHO CASTRO | 06/03/1993 | 3.417.129 | FARMACÊUTICO |
| 003 | JULIA CRICIANI BIBARDI | 24/05/1996 | 10.667.350-0 | FARMACÊUTICO |
| 004 | IONAN ROCHA NEPONUCENO | 13/02/1981 | 2.513.958-05 | FARMACÊUTICO |
| 005 | ESTEFANE RAFAELA VEIT | 25/09/1991 | 4.255.063 | FARMACÊUTICO |
| 006 | ALESSANDRA DE ALMEIDA MEDEIROS | 07/10/1987 | 922916 | FARMACÊUTICO |

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de fevereiro de 2021.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**956F9E6A

### ADMINISTRAÇÃO
### LEI Nº 1020/2021

**LEI Nº 1020/2021.**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

**Art.1º** - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.764.027,16 (três milhões setecentos e sessenta e quatro mil e vinte e sete reais e dezesseis centavos), para cumprimento da Portaria STN nº 447/02 e da Instrução Técnica nº 38/2005-TC-PR, cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2000 - GOVERNO MUNICIPAL | | | | |
| 2001 – GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| 04.122.0002.2.2 – Gabinete do Prefeito | | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 35.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 13000 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| 13001 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS | | | | |
| 04.846.0003.2.3 – Recursos Humanos | | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | 1003 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 54.691,06 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | 1003 | Obrigações Patronais | R$ | 54.943,03 |
| 13002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS | | | | |
| 28.846.0004.2.4 – Divisão dos Serviços Gerais | | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1000 | Outros Serv. Terceiro Pess. Jurídica | R$ | 70.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1000 | Outros Serv. Terceiro Pess. Jurídica | R$ | 70.000,00 |
| 28.846.0004.2.5 – Devolução e Restituição de Valores | | | | |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | 1000 | Indenização e Restituição | R$ | 50.000,00 |
| 28.846.0004.2.6 – Sentenças e Reclamações Trabalhistas | | | | |
| 3.3.90.94.00.00.00.00 | 1000 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | R$ | 82.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | | | | |
| 4001 – DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO | | | | |
| 04.123.0005.2.7 – Divisão de Tributação e Fiscalização | | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 40.000,00 |
| 4002 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE | | | | |
| 04.124.0006.2.8 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO | | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 76.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 5000 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO | | | | |
| 5001 – DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM | | | | |
| 20.606.0007.2.9 – Divisão de Estradas de Rodagem | | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1000 | Material de Consumo | R$ | 31.086,06 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1000 | Outros Serv. Terceiro Pess. Jurídica | R$ | 31.086,06 |
| 5002 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | | | |
| 15.451.0008.2.12 – Divisão de Serviços Urbanos | | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 45.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1507 | Material de Consumo | R$ | 50.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1000 | Material de Consumo | R$ | 31.086,06 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1507 | Outros Serv. Terceiro Pess. Jurídica | R$ | 16.879,48 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1000 | Outros Serv. Terceiro Pess. Jurídica | R$ | 31.086,04 |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | 1856 | Indenizações e Restituições | R$ | 58,36 |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | 1857 | Indenizações e Restituições | R$ | 19,76 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | 1000 | Obras e Instalações | R$ | 330.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | 1015 | Obras e Instalações | R$ | 69.467,95 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | 1501 | Obras e Instalações | R$ | 277.663,84 |
| 26.782.0008.2.11 – Manutenção da Frota | | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1504 | Material de Consumo | R$ | 37.501,71 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1510 | Material de Consumo | R$ | 40.720,14 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1511 | Material de Consumo | R$ | 46,92 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1512 | Material de Consumo | R$ | 13.010,34 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 6000 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO | | | | |
| 6001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| 10.301.0009.1.5 – Unidades e Centros de Saúde | | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | 7000 | Obras e Instalações | R$ | 507,95 |
| 10.301.0009.2.13 – Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | 1303 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 11.843,34 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | 1500 | Equipamentos e Mat. Permanente | R$ | 5,09 |
| 10.301.0009.2.14 – Manutenção da Frota Saúde | | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | 7004 | Equipamentos e Mat. Permanente | R$ | 27,68 |
| 10.301.0009.2.15 – Atenção Básica | | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | 1494 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 181.907,94 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | 7002 | Material de Consumo | R$ | 62.401,80 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1495 | Outros Serv. Terceiro Pess. Jurídica | R$ | 3.516,44 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | 7002 | Outros Serv. Terceiro Pess. Jurídica | R$ | 64.828,15 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | 7005 | Outros Serv. Terceiro Pess. Jurídica | R$ | 141.098,26 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | 7007 | Outros Serv. Terceiro Pess. Jurídica | R$ | 344.326,01 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | 7003 | Equipamentos e Mat. Permanente | R$ | 69.336,12 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | 7008 | Equipamentos e Mat. Permanente | R$ | 6.950,00 |
| 10.301.0009.2.16 – Farmácia Básica | | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1498 | Outros Serv. Terceiro Pess. Jurídica | R$ | 69,86 |
| 10.302.0009.2.17 – Média e Alta Compl. Ambulatorial | | | | |
| 10.304.0009.2.19 – Vigilância em Saúde | | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1497 | Material de Consumo | R$ | 9,50 |
| 6002 – DIVISÃO DE SANEMENTO | | | | |
| 17.512.0010.2.20 – Divisão de Saneamento | | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1000 | Material de Consumo | R$ | 240.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO | | | | |
| 14001 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO | | | | |
| 08.244.0012.2.22 – Manutenção da Divisão de Assistência Social | | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 100.000,00 |
| 14002 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | |
| 08.244.0012.2.24 – Gestão do SUAS | | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | 7001 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 16.291,45 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | 7001 | Obrigações Patronais | R$ | 3.100,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | 7001 | Material de Consumo | R$ | 20.900,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1934 | Material de Consumo | R$ | 53.584,10 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1003 | Material de Consumo | R$ | 48,32 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1936 | Material de Consumo | R$ | 2.840,12 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1940 | Material de Consumo | R$ | 6.086,83 |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | 1934 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | R$ | 22.570,69 |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | 1940 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | R$ | 3.290,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | 7001 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | R$ | 4.100,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | 1934 | Passagens e Despesas com Locomoção | R$ | 3.597,38 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1934 | Outros Serv. Terceiro Pess. Jurídica | R$ | 39.800,69 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1940 | Outros Serv. Terceiro Pess. Jurídica | R$ | 3.900,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | 7001 | Outros Serv. Terceiro Pess. Jurídica | R$ | 33.903,74 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | 1940 | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 3.100,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | 7001 | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 6.303,91 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 8000 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | |
| 8001 – DIVISÃO DE ENSINO | | | | |
| 12.361.0016.2.27 – Merenda Escolar E. Fundamental | | | | |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | 1705 | Material, bem ou serviço dist. Gratuita | R$ | 12.254,05 |
| 12.361.0017.2.28 – Ensino Fundamental | | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | 1104 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 63.945,84 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | 1103 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 23.337,98 |
| 12.361.0017.2.30 – Transporte Escolar | | | | |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | 1107 | Passagens e Despesas com Locomoção | R$ | 128.874,48 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | 1111 | Passagens e Despesas com Locomoção | R$ | 65.554,75 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | 1115 | Passagens e Despesas com Locomoção | R$ | 36.797,30 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER | | | | |
| 9001 – DIVISÃO DE ESPORTES | | | | |
| 27.812.0021.2.36 – Divisão de Esporte | | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 50.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | | | | |
| 10001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | | | | |
| 20.605.0022.2.38 – Divisão de Agricultura | | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 350.000,00 |
| 20.608.0024.2.40 – Divisão de Incentivo a Produção Animal | | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | 1853 | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 22.850,05 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | 1854 | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 22.820,53 |

**Art. 2º** Para cobertura do crédito suplementar mencionado no Art. Anterior, fica utilizado o produto do superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes de receitas:

| **FONTE DE RECEITA** | **VALOR R$** |
|---|---|
| 1000 – Recursos Ordinários/Exercício Anterior | 1.662.344,22 |
| 1003 – Apoio Financeiro aos Municípios – AFM/Exercício Anterior | 109.682,41 |
| 1015 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019/ Exercício Anterior | 69.467,95 |
| 1103 – Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais Sup./ Exercício Anterior | 23.337,98 |
| 1104 – Recursos 25%/Exercício Anterior | 63.945,84 |
| 1107 - Rec. Repasse Salário Educação/ Exercício Anterior | 128.874,48 |
| 1111 – Rec. transf. União para o Transp. Escolar/Exercício Anterior | 65.554,75 |
| 1115 – Rec.Conv.42/2005-Seed-Pnate-Transp.Escolar/Exercício Anterior | 36.797,30 |
| 1303 – Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%/Exercício Anterior | 11.843,34 |
| 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/ Exercício anterior | 181.907,94 |
| 1495 – Recursos Repasse Atenção Básica/Exercício anterior | 3.516,44 |
| 1497 – Recursos Vigilância em Saúde/Exercício anterior | 9,50 |
| 1498 – Assistência Farmacêutica/Exercício anterior | 69,86 |
| 1500 – Bloco de Investimento na Rede Serviço de Saúde/Exercício Anterior | 5,09 |
| 1501 – Alienação de Bens Móveis Recursos Livres/ Exercício Anterior | 277.663,84 |
| 1504 – Outros Royalties e Comp. Finan. e Patrimoniais Não Previdenciárias/ Exercício Anterior | 37.501,71 |
| 1507 – COSIP - Contribuição Ilum. Publica, art. 149-A, CF/ Exercício Anterior | 66.879,48 |
| 1510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia/Exercício Anterior | 40.720,14 |
| 1511 – Taxas - Prestação de Serviços/Exercício Anterior | 46,92 |
| 1512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B) Exercício Anterior | 13.010,34 |
| 1705 – Recursos Transferência Merenda Escol - PNAE/Exercício Anterior | 12.254,05 |
| 1853 – Transf. Conv. 884355/2019 - MAPA - Aquisição de Resfriadores de Leite/Exercício Anterior | 22.850,05 |
| 1854 – Transf. Conv. 884374/2019 - MAPA - Aquisição de Resfriadores de Leite e Distribuidores de Fertilizantes e Corretivos/Exercício Anterior | 22.820,53 |
| 1856 – Transf. Conv. 888412/2019 Recape asfaltico MDR/Exercício Anterior | 58,36 |
| 1857 – Transf. Conv. 884501/2019 Pavimentação asfaltica e Passeios MDR/Exercício Anterior | 19,76 |
| 1934 – Bloco Financ. da Proteção Social Básica/Exercício Anterior | 119.552,86 |
| 1936 – Componente Para Qualificação da Gestão (SUAS)/Exercício Anterior | 2.840,12 |
| 1940 – Bloco Gestão Programa Bolsa Família/Cadastro Único/Exercício Anterior | 16.376,83 |
| 7000 – Atenção Básica/Exercício Anterior | 507,95 |
| 7001 – Bloco Financiamento Proteção Social Básica (SUAS)/Exercício Anterior | 84.599,10 |
| 7002 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Exercício Anterior | 127.229,95 |
| 7003 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos da Saúde/Exercício Anterior | 69.336,12 |
| 7004 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)/Exercício Anterior | 27,68 |
| 7005 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)/Exercício Anterior | 141.098,26 |
| 7007 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)/Exercício Anterior | 344.326,01 |
| 7008 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019/Exercício Anterior | 6.950,00 |
| **TOTAL**..... | 3.764.027,16 |

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 18 de fevereiro de 2021.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**490B2D12

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EDITAL Nº 04.001/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EDITAL Nº 04.001/2021**

**DA LOTAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO PARA FINS DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM ATRIBUIÇÃO DE AULAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O ANO LETIVO DE 2021, NA FORMA PRECONIZADA PELOS ARTIGOS 52, 53 e 54, DA LEI MUNICIPAL 1.708/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO:**
**Art. 1º**. Da Lotação dos classificados no processo de cadastramento em epígrafe, preenchimento da declaração de interesse conforme classificação e estabelecimentos de ensino em que serão lotados.
Parágrafo Primeiro - Relação dos professores convocados neste ato:

| **Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão - Professor 20 horas** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Data de Admissão** | **Data de Nascimento** | **Declarou:** | **Assumiu no período/Escola** |
| 1º | Lisméia Passoni | 13/02/1995 | 27/07/1975 | Ter interesse | Matutino/ Esc. Mun. Theofânio Agapito Maltezo |
| 2º | Lucilda Teresa de F. dos Santos | 09/03/2004 | 03/12/1970 | Ter interesse | Vespertino/Esc. Mun. Theofânio Agapito Maltezo |
| 3º | Elizabete Ana Costa Curta | 09/03/2004 | 29/07/1975 | Ter interesse | Matutino/ Esc. Mun. André Luiz da Silva Prestes |
| 4º | Rosane Vissovatti Oliveira | 09/03/2004 | 07/08/1976 | Ter interesse | Vespertino/CMEI João XXIII |
| 5º | Terezinha Aparecida Alves Carvalho Jawarski | 11/02/2005 | 24/02/1968 | Ter interesse | Vespertino/CMEI João XXIII |
| 6º | Marilene Porto do Santos | 01/02/2006 | 19/03/1969 | Ter interesse | Incompatibilidade de horário - Aguardando vaga |
| 7º | Kely C. A. Bartzike | 01/02/2006 | 28/08/1979 | Ter interesse | Vespertino/CMEI João XXIII |
| 8º | Lucilene Oenning | 06/02/2006 | 14/03/1979 | Ter interesse | Incompatibilidade de horário - Aguardando vaga |
| 9º | Apolonia Salete Lessa Trichez | 07/02/2011 | 09/03/1957 | Ter interesse | Incompatibilidade de horário - Aguardando vaga |
| **Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão - Professor de Educação Física** | | | | | |
| **Classificação** | **Nome** | **Data de Admissão** | **Data de Nascimento** | **Declarou:** | **Assumiu no período/Escola** |
| 1º | Cristiano Motter | 01/04/2014 | 09/01/1989 | Ter interesse | Incompatibilidade de horário - Aguardando vaga |
| 2º | Beatriz Sampaio Silva | 02/03/2020 | 21/05/1997 | Ter interesse | Matutino/ Esc. Mun. Theofânio Agapito Maltezo |

| **Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão - Professor de Arte** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Data de Admissão** | **Data de Nascimento** | **Declarou:** | **Assumiu no período/Escola** |
| 1º | Ruan Karlos Oliveira | 24/02/2014 | 22/03/1991 | Ter interesse | Vespertino/ Esc. Mun. André Luiz da Silva Prestes |

| **Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão - Professor de Inglês** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Data de Admissão** | **Data de Nascimento** | **Declarou:** | **Assumiu no período/Escola** |
| 1º | Poliana Sibeli de Almeida Ferreira | 10/02/2014 | 11/09/1987 | Ter interesse | Incompatibilidade de horário - Aguardando vaga |

**Art. 2º**. Classificação Subsistente dos classificados no processo de cadastramento em epígrafe

| **Relação Classificatório Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão - Professor 20 horas** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 1º | Marilene Porto do Santos |
| 2º | Lucilene Oenning |
| 3º | Apolonia Salete Lessa Trichez |
| 4º | Emilene Maria Ignacio |
| 5º | Meirelene dos Santos |
| 6º | Lucilene Zanotto Drachler |
| 7º | Maria Isabel Lopes Soares |
| 8º | Honanda Gomes da Hora |
| 9º | Marilei Taija Ferreira |
| 10º | Eliane Veron Ybanhês |
| 11º | Micheli Aparecida Moletta Conke |
| 12º | Adrielle Gomes Martins |
| 13º | Helena Calegaro Chafre |
| 14º | Roseilde S. B. Avancini |
| 15º | Fernanda Rafaely Tenfen |
| 16º | Jheniffer Rafaelly Vieira da Silva |

| Relação Classificatório Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão - Professor de Educação Física | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 1º | Cristiano Motter |
| 2º | Francielle Daiane Cecchele de Lima |
| 3º | Jéssica Pereira |

| Relação Classificatório Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão - Professor de Arte | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 1º | Gabriela Pantaleão Maron |

| Relação Classificatório Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão - Professora de Inglês | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 1º | Poliana Sibeli de Almeida Ferreira |

**Art. 3º**. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**F3B9D233

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

### CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
### BALANÇO PATRIMONIAL

| BALANÇO PATRIMONIAL | | | |
|---|---|---|---|
| Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020 | | | |
| Unidade Gestora: 0001 - Camara Municipal de California | | | |
| California - Estado do Paraná | | | |
| QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | Exercício: 2020 |
| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO | | | |
| Ativo Circulante | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | | 6.333,35 | 5.333,70 |
| Ativo Não Circulante Mantido para Venda | | 0,00 | 0,00 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente | | 0,00 | 0,00 |
| Total Ativo Circulante | | 6.333,35 | 5.333,70 |
| Ativo Não Circulante | | | |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | | 108.310,30 | 108.310,30 |
| Intangível | | 0,00 | 0,00 |
| Diferido | | 0,00 | 0,00 |
| Total do Ativo Não Circulante | | 108.310,30 | 108.310,30 |
| TOTAL DO ATIVO | | 114.643,65 | 113.644,00 |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | |
| Passivo Circulante | | | |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações de Repartição a Outros Entes | | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Total do Passivo Circulante | | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Não Circulante | | | |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Diferido | | 0,00 | 0,00 |
| Total do Passivo Não Circulante | | 0,00 | 0,00 |
| Patrimonio Liquido | | | |
| Patrimônio Social e Capital Social | | 0,00 | 0,00 |
| Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Capital | | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Lucros | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Reservas | | 0,00 | 0,00 |
| Resultados Acumulados | | 114.643,65 | 113.644,00 |
| (-) Ações / Cotas Em Tesouraria | | 0,00 | 0,00 |
| Total do Patrimonio Líquido | | 114.643,65 | 113.644,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 114.643,65 | 113.644,00 |
| California - Estado do Paraná | | | |
| QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES | | | |
| (LEI Nº 4.320/64) | | | Exercício: 2020 |
| ATIVO (l) | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Ativo Financeiro | | 0,00 | 0,00 |
| Ativo Permanente | | 114.643,65 | 113.644,00 |
| Total do Ativo | | 114.643,65 | 113.644,00 |
| PASSIVO (ll) | | | |
| Passivo Financeiro | | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Permanente | | 0,00 | 0,00 |
| Total do Passivo | | 0,00 | 0,00 |
| Saldo Patrimonial (l - ll) | | 114.643,65 | 113.644,00 |
| California - Estado do Paraná | | | |
| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO | | | |
| (LEI Nº 4.320/64) | | | Exercício: 2020 |
| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATOS POTENCIAIS ATIVOS | | | |
| Garantias e Contrapartidas recebidas | | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres | | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | | 0,00 | 0,00 |
| Outros atos potenciais ativos | | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Atos Potenciais Ativos | | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | |
| Garantias e Contragarantias concedidas | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações contratuais | | 0,00 | 0,00 |
| Outros atos potenciais passivos | | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Atos Potenciais Passivos | | 0,00 | 0,00 |
| California - Estado do Paraná | | | |
| QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO | | | |
| (LEI Nº 4.320/1964) | | | Exercício: 2020 |
| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| FONTE DE RECURSOS | | | |
| 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | | 1.314.000,00 | 0,00 |
| 1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados) | | (1.314.000,00) | 0,00 |
| 94 Consignação | | 0,00 | 0,00 |
| Superávit/Déficit do Exercício | | 0,00 | 0,00 |
| *Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS. | | | |

***JOÃO BATISTA DA SILVA***
Presidente Controle

***MONICA DA CONSOLAÇÃO CORDEIRO***
Interno

***NAIR FEDEROVICZ MENDES DOS SANTOS***
Contadora
CRC 025.590/O-0

**Publicado por:**
Monica da C Cordeiro
**Código Identificador:**ABAFEC1A

---

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## ANEXO I CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 13.153.726,19 | 90,66 |
| Pessoal Ativo | 13.031.252,64 | 90,66 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 10.550.534,51 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 2.480.718,13 | 90,66 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 122.473,55 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 122.473,55 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta | 0,00 | 0,00 |
| (1º dOouatrrta.s1D8edsapeLsRasF)de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II) | 51.863,44 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 51.863,44 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 51.863,44 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 13.101.386,87 | 90,66 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 27.102.738,60 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V) | 0,00 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 27.102.738,60 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b) | 13.101.477,53 | 48.34 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 16.261.013,34 | 60,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 15.447.962,67 | 57,00 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | 14.634.912,01 | 54,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2021 as 15h e47m. | | |
| 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. | | |

***VALDIR DE SOUZA***

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**54403EE2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

### GABINETE
### DECRETO Nº 1436/2021 DE 18/02/2021

Exercício 2021
Decreto nº 1436/2021 de 18/02/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2020 de 29/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.006.976,63 (um milhão e seis mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE | |
| 06.001.10.301.0011.2.019. | | Manutenção dos Programas da Saúde | |
| 502 - 3.3.71.70.00.00 | 3019 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 50.000,00 |
| 503 - 3.3.90.30.00.00 | 3019 | MATERIAL DE CONSUMO | 404.728,42 |
| 501 - 3.3.90.39.00.00 | 3019 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 461.010,05 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.001.08.244.0015.2.023. | | Aços a Cargo do Fundo Muncipal de Assistencia Social | |
| 498 - 3.3.90.30.00.00 | 3024 | MATERIAL DE CONSUMO | 29.573,86 |
| 499 - 3.3.90.39.00.00 | 3024 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.700,00 |
| 500 - 4.4.90.52.00.00 | 3024 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 35.864,30 |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA | |
| 08.002.08.243.0016.6.024. | | Aços a Cargo do Fundo da Infancia e do Adolescente | |
| 497 - 3.3.90.39.00.00 | 3156 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.100,00 |
| Total Suplementação: | | | 1.006.976,63 |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geisa Aparecida da Rocha
**Código Identificador:**2E1A7BC8

### GABINETE
### PAINEL DE INDICADORES DE MONITORAMENTO DA COVID 19 – CAMPINA GRANDE DO SUL PR

| **PAINEL DE INDICADORES DE MONITORAMENTO DA COVID 19 – CAMPINA GRANDE DO SUL PR** | | **MEDIA PONDERADA** | | | | | | | AMARELO | LARANJA | VERMELHO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **VELOCIDADE DO AVANÇO** | | **REF** | **REF** | resultado | bandeira | valor da bandeira | PESO | FINAL | | | |
| PROPAGAÇÃO DA DOENÇA | **1. Nº de casos novos confirmados na ultima semana epidemiológica/ Nº de casos novos confirmados na semana epidemiológica anterior** | **25** | 62 | 0,40 | 0,40 | 1 | 0,375 | **0,38** | 0,00 - 1,50 | 1,51-2,50 | sup 2,51 |
| | **2. Nº de notificações de COVID-19 nas US na ultima semana epidemiologica/ Nº de notificações de COVID-19 nas US na semana epidemiológica anterior** | **192** | 142 | 1,35 | 1,35 | **1** | 0,375 | **0,38** | | | |
| | **3.Nº de pacientes positivos em enfermaria no ultimo dia/ Nº de pacientes** | **2** | 2 | 1,00 | 1,00 | **2** | 0,375 | **0,75** | | | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **positivos em enfermaria há 7 dias atras** | | | | | | | | | | | | |
| | **4.Nº de pacientes positivos em UTI no ultimo dia/ Nº de pacientes positivos em UTI há 7 dias atras** | | | **4** | 5 | 0,80 | 0,80 | **1** | 0,375 | **0,38** | | | |
| | **INCIDENCIA DE NOVOS CASOS SOBRE A POPULAÇÃO** | | | | | | | | | | | | |
| | 5. Nº de confirmados nos últimos 7 dias para cada 100.000 habitantes | | | 25 | 100.000 | 1,74 | 1,74 | 1 | 1,75 | **1,75** | 0,00 - 5,00 | 5,01 - 15 | sup 15,01 |
| | 6. Nº de óbitos confirmados nos últimos 7 dias para cada 100.000 habitantes | | | 0 | 100.000 | 0,00 | 0,00 | 2 | 1,75 | **3,50** | 0,00 - 1,50 | 1,51 - 2,50 | sup 2,51 |
| CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MACRO LESTE | 7. Nº de leitos de UTI disponíveis para atender COVID no último dia | | | 662 | 428 | 234 | 234 | 2 | 1 | **2,00** | sup 140 | 139 a 85 | 84 Inf |
| | 8. Nº de leitos de UTI disponíveis para atender COVID no último dia/ Nº e leitos de UTI disponíveis 7 dias atrás | | | 234 | 139 | 1,68 | 1,68 | 1 | 2 | **2,00** | sup 0,75 | 0,74 - 0,50 | 0,49 - 0,00 |
| | 9. Nº de leitos de enfermaria disponíveis para atender COVID no último dia/ Nº de leitos de enfermaria disponíveis 7 dias atrás | | | 967 | 579 | **1,67** | 1,67 | 1 | 2 | **2,00** | sup 0,75 | 0,74 - 0,60 | 0,59 - 0,00 |
| **BANDEIRA** | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO | PLANO DE AÇÃO | **TOTAL** | | | | | **13,13** | | | | |
| | 1 | ALERTA | COMERCIO EM FUNCIONAMENTO SEGUINDO DECRETOS | | | | | | | | | | |
| | 2 | RISCO MEDIO | RESTRIÇÃO NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMERCIO | **MEDIA PONDERADA** | | | **BANDEIRA AMARELA** | | 1,31 | | | | |
| | 3 | RISCO ALTO | PERMANECE SOMENTE SERVIÇOS ESSENCIAS | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Geisa Aparecida da Rocha
**Código Identificador:**E559AD37

## SETOR DE COMPRAS
## EXTRATO DE ATAS SRP

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL | |
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 248, ID N.º 2020435 | |
| Pregão Presencial SRP n.º: 135/2020 | |
| INÍCIO: 12 de novembro de 2020 | TÉRMINO: 12 de novembro de 2021 |
| OBJETO | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL |
| VALOR TOTAL DA ATA | R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) |
| RAZÃO SOCIAL | LUMINI'S INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI |
| CNPJ | 20.497.837/0001-03 |
| ENDEREÇO | PROF. DUÍLIO CALDERARI, 1705, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR. |
| OBS: | Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública. |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL | |
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 247, ID N.º 2020434 | |
| Pregão Presencial SRP n.º: 135/2020 | |
| INÍCIO: 12 de novembro de 2020 | TÉRMINO: 12 de novembro de 2021 |
| OBJETO | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL |
| VALOR TOTAL DA ATA | R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) |
| RAZÃO SOCIAL | SANNY ENGENHARIA LTDA - EPP |
| CNPJ | 05.085.702/0001-39 |
| ENDEREÇO | RUA WALFRIDO RIBEIRO DE SOUZA, 367, Bairro CENTRO, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR. |
| OBS: | Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública. |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL | |
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 114, ID N°. 2020200 | |
| Pregão Presencial SRP nº.: 33/2020 | |
| INÍCIO: 18 de maio de 2020 | TÉRMINO: 18 de maio de 2021 |
| OBJETO | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE MINI-ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL |
| VALOR TOTAL DA ATA | R$ 205.920,00 (duzentos e cinco mil, novecentos e vinte reais) |
| RAZÃO SOCIAL | SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA - ME |
| CNPJ | 14.666.709/0001-35 |
| ENDEREÇO | RUA VEREADOR ANTONIO ROMEU SIMONI, 275, Bairro VILA AMÉLIA, na cidade de PINHAIS, PR. |
| OBS: | Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública. |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL | |
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2020, ID N° 2020201 | |
| Pregão Presencial SRP nº: 39/2020 | |
| INÍCIO: 18 de maio de 2020 | TÉRMINO: 18 de maio de 2021 |
| OBJETO | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL |
| VALOR TOTAL DA ATA | R$ 220.656,00 (duzentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) |
| RAZÃO SOCIAL | ALTA COMERCIAL EIRELI - EPP |
| CNPJ | 05.076.619/0001-01 |
| ENDEREÇO | JOÃO TOBIAS DE PAIVA, 1295, Bairro CAJURU, na cidade de CURITIBA, PR. |
| OBS: | Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública. |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL | |
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 170, ID N.º 2020321 | |
| Pregão Presencial SRP n.º: 74/2020 | |
| INÍCIO: 17 de agosto de 2020 | TÉRMINO: 17 de agosto de 2021 |
| OBJETO | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO DO TIPO TRATAMENTO SUPERFICIAL DUDLO (TSD), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, EM DIVERSAS VIAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL |

| | |
|---|---|
| VALOR TOTAL DA ATA | R$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais) |
| RAZÃO SOCIAL | EMPREITEIRA ROSSI LTDA |
| CNPJ | 24.020.066/0001-01 |
| ENDEREÇO | VER.ROSEMIRO FERREIRA DOS SANTOS, 164, Bairro Jardim Ipanema, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR. |
| OBS: | Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública. |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL | |
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 245, ID N.º 2020432 | |
| Pregão Presencial SRP n.º: 129/2020 | |
| INÍCIO: 12 de novembro de 2020 | TÉRMINO: 12 de novembro de 2021 |
| OBJETO | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, ENCHIMENTO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL |
| VALOR TOTAL DA ATA | R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) |
| RAZÃO SOCIAL | ANTONIO STACHECHEN 24381039904 |
| CNPJ | 13.831.831/0001-57 |
| ENDEREÇO | PROF. NILCE TEREZINHA ZANETTI, 318, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR. |
| OBS: | Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública. |

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**C81904FB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### PUBLICAÇÃO 006_2021 ANEXO II NOTAS PRELIMINARES PROVA PRÁTICA

### CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020
### PUBLICAÇÃO Nº 006/2021
### ANEXO II - NOTA PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA (07 e 14/02/2021)

| Cargo | Inscriçã o | Candidato | Document o | Data Nascim | Resultad o Prova Objetiva | Tota l da PO | Nota da ProvaPrátic a | Resultado P.P |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MOTORISTA | 82500293 | ADEMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA | 73057540 | 20/08/197 5 | Aprovado | 72,00 | 52,16 | APROVADO |
| MOTORISTA | 82500400 | Adriano Vieira Lopes | 78734400 | 25/02/198 2 | Aprovado | 76,00 | 100,00 | APROVADO |
| MOTORISTA | 82500203 | Alex Ferreira Amaral | 86948141 | 05/01/198 5 | Aprovado | 71,00 | 81,24 | APROVADO |
| MOTORISTA | 82500652 | allanjose pitta nhoqui | 367101725 | 05/11/198 1 | Aprovado | 81,00 | 95,61 | APROVADO |
| MOTORISTA | 82501034 | Anderson Alves da Silva Junior | 88809920 | 17/07/198 7 | Aprovado | 57,00 | 93,33 | APROVADO |
| MOTORISTA | 82500673 | Antonio Cipriano da Silva | 41001941 | 26/03/196 6 | Aprovado | 66,00 | ELIMINADO | ELIMINADO |
| MOTORISTA | 82500355 | AUGUSTINHO ZAIA | 22069764 | 08/09/195 9 | Aprovado | 51,00 | 59,82 | APROVADO |
| MOTORISTA | 82500639 | Braian Cesar Israel de Paula | 12334048-5 | 29/07/199 1 | Aprovado | 76,00 | ELIMINADO | ELIMINADO |
| MOTORISTA | 82500765 | brunohenriquemelo | 132372020 | 17/12/199 3 | Aprovado | 70,00 | ELIMINADO | ELIMINADO |
| MOTORISTA | 82500379 | CLEBER DO PRADO RIGONI | 77117520 | 23/03/197 9 | Aprovado | 52,00 | 88,81 | APROVADO |
| MOTORISTA | 82500757 | CLODOALDO MOCO DE OLIVEIRA | 47517516 | 10/09/197 1 | Aprovado | 79,00 | ELIMINADO | ELIMINADO |
| MOTORISTA | 82500636 | CRISTIANO BRITO | 68839769 | 30/08/197 7 | Aprovado | 85,00 | 96,47 | APROVADO |
| MOTORISTA | 82500811 | Cristiano Gomes Bernardo | 125749097 | 02/06/199 4 | Aprovado | 75,00 | 98,75 | APROVADO |
| MOTORISTA | 82500163 | davidfalcheti de melo | 10715217-2 | 07/09/199 4 | Aprovado | 73,00 | 93,35 | APROVADO |
| MOTORISTA | 82500862 | Diego Pereira da Silva | 80631588 | 24/03/198 2 | Aprovado | 84,00 | 95,63 | APROVADO |
| MOTORISTA | 82500511 | DIMAS DE ALMEIDA | 3878884-1 | 12/04/196 1 | Aprovado | 62,00 | 90,68 | APROVADO |
| MOTORISTA | 82500124 | EDSON ESTEVAM ROSA | 6549447-7 | 16/03/197 4 | Aprovado | 70,00 | 90,21 | APROVADO |
| MOTORISTA | 82500695 | EriveltoBenite Chaves | 86538067 | 23/10/198 4 | Aprovado | 72,00 | ELIMINADO | ELIMINADO |
| MOTORISTA | 82500060 | Everton Pacheco Severino | 107151575 | 09/04/199 3 | Aprovado | 89,00 | 96,47 | APROVADO |
| MOTORISTA | 82500555 | Fabio Aparecido Valerio | 103995876 | 14/02/198 7 | Aprovado | 67,00 | AUSENTE | AUSENTE |
| MOTORISTA | 82500987 | Geyson Cruz Premoli | 41993073 | 19/05/197 8 | Aprovado | 67,00 | 90,21 | APROVADO |
| MOTORISTA | 82501069 | GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA | 106825572 | 07/09/199 1 | Aprovado | 50,00 | AUSENTE | AUSENTE |
| MOTORISTA | 82500302 | HELCIO JOAQUIM DE SANTANA | 35793267 | 14/12/195 7 | Aprovado | 58,00 | ELIMINADO | ELIMINADO |
| MOTORISTA | 82500315 | Henrique Teixeira Damasio | 81210831 | 20/12/198 0 | Aprovado | 90,00 | 98,75 | APROVADO |
| MOTORISTA | 82500756 | IBAMAR RODRIGO DOS SANTOS | 10713616-9 | 24/07/199 2 | Aprovado | 83,00 | 100,00 | APROVADO |
| MOTORISTA | 82500711 | João Carlos BomfimNunes | 106932220 | 03/01/199 4 | Aprovado | 63,00 | 93,74 | APROVADO |
| MOTORISTA | 82500385 | josecarlos de almeida | 45703037 | 01/12/196 7 | Aprovado | 66,00 | 60,46 | APROVADO |
| MOTORISTA | 82500710 | José Carlos dos santos | 7.122.920-3 | 26/04/197 8 | Aprovado | 68,00 | AUSENTE | AUSENTE |
| MOTORISTA | 82500753 | josemarcelo do nascimento | 104484166 | 30/10/198 7 | Aprovado | 85,00 | 100,00 | APROVADO |
| MOTORISTA | 82500109 | JurandirSeverino | 57620838 | 27/01/197 1 | Aprovado | 64,00 | 100,00 | APROVADO |
| MOTORISTA | 82500255 | Leandro Pacheco Messias | 102109104 | 22/03/198 7 | Aprovado | 74,00 | 91,46 | APROVADO |
| MOTORISTA | 82500736 | Marcos Paulo de Andrade | 61874615 | 04/10/197 4 | Aprovado | 60,00 | 96,48 | APROVADO |
| MOTORISTA | 82500968 | MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA | 68763452 | 18/02/197 5 | Aprovado | 55,00 | 94,60 | APROVADO |
| MOTORISTA | 82500217 | Osmar Borges da Silva | 64207040 | 22/10/197 4 | Aprovado | 66,00 | 100,00 | APROVADO |
| MOTORISTA | 82500178 | reinaldoribeiro de azevedo | 69767575 | 12/01/196 7 | Aprovado | 61,00 | ELIMINADO | ELIMINADO |
| MOTORISTA | 82500725 | Rubsnei Fernando Nascimento | 87231747 | 23/05/198 3 | Aprovado | 72,00 | ELIMINADO | ELIMINADO |
| MOTORISTA | 82500538 | Sergio Naitzk | 7676394-1 | 16/04/202 0 | Aprovado | 64,00 | 96,47 | APROVADO |
| MOTORISTA | 82500983 | SIDNEI ROSA JARDIM | 82157573 | 16/01/198 1 | Aprovado | 70,00 | ELIMINADO | ELIMINADO |
| MOTORISTA | 82500988 | silviopalhares | 84595578 | 15/09/198 3 | Aprovado | 66,00 | 90,22 | APROVADO |
| MOTORISTA | 82501159 | VAGNER DO PRADO RIGONI | 8.926.240-2 | 03/12/198 3 | Aprovado | 54,00 | 80,86 | APROVADO |
| MOTORISTA | 82500386 | Vantuir de SenaPareira | 331589758 | 06/01/197 3 | Aprovado | 57,00 | ELIMINADO | ELIMINADO |
| MOTORISTA | 82500123 | wesleybequergalvão | 79543748 | 15/09/197 8 | Aprovado | 86,00 | ELIMINADO | ELIMINADO |
| MOTORISTA | 82500272 | Weversonjonathangarcez | 106824002 | 02/07/198 8 | Aprovado | 91,00 | ELIMINADO | ELIMINADO |

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**454523CE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PUBLICAÇÃO 006_2021 ANEXO I NOTAS PRELIMINARES TÍTULOS -**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020**
**PUBLICAÇÃO Nº 006/2021**
**ANEXO I - NOTAS PRELIMINARES DE TÍTULOS**
**CARGOS: NÍVEL SUPERIOR**

| Cargo | Inscrição | Candidato | Documento | Data Nascim | ResultadoProvaObjetiva | Total | Conhecimento Gerais | Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa | Matemática | Títulos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ASSISTENTE SOCIAL | 82500148 | Lidiane Pereira Lima | 10682010-4 | 14/05/1995 | Aprovado | 90,00 | 9,00 | 56,00 | 15,00 | 10,00 | 3,00 |
| ASSISTENTE SOCIAL | 82500205 | MARIA ELZA SOARES MUNIZ | 48526918 | 03/06/1969 | Aprovado | 86,00 | 15,00 | 56,00 | 9,00 | 6,00 | 0,00 |
| ASSISTENTE SOCIAL | 82500750 | Mariana Tuany Gomes | 13611812-9 | 30/04/1997 | Aprovado | 80,00 | 12,00 | 48,00 | 12,00 | 8,00 | 1,00 |
| ASSISTENTE SOCIAL | 82500207 | Rosicleia Cristina Peron | 61923721 | 18/09/1973 | Aprovado | 78,00 | 9,00 | 52,00 | 9,00 | 8,00 | NAP |
| ASSISTENTE SOCIAL | 82500732 | Daniela Aparecida de Melo Francisco | 99517220 | 01/05/1992 | Aprovado | 72,00 | 12,00 | 48,00 | 6,00 | 6,00 | NAP |
| ASSISTENTE SOCIAL | 82501075 | Ana LetíciaSoares Batista | 14.001.859-7 | 29/05/1997 | Aprovado | 71,00 | 6,00 | 56,00 | 3,00 | 6,00 | NAP |
| ASSISTENTE SOCIAL | 82500007 | Daniel Carvalho de Oliveira | 265671723 | 18/10/1977 | Aprovado | 68,00 | 15,00 | 36,00 | 9,00 | 8,00 | 3,00 |
| ASSISTENTE SOCIAL | 82500442 | Erica Marta Carlotto de oliveira | 14807330 | 03/11/1971 | Aprovado | 67,00 | 6,00 | 48,00 | 9,00 | 4,00 | 2,00 |
| ASSISTENTE SOCIAL | 82500589 | Elisangela Batista Moura | 73589851 | 08/10/1979 | Aprovado | 66,00 | 9,00 | 48,00 | 3,00 | 6,00 | NAP |
| ASSISTENTE SOCIAL | 82500943 | Denise santos borgesshintani | 102970438 | 06/11/1986 | Aprovado | 59,00 | 12,00 | 36,00 | 9,00 | 2,00 | NAP |
| ASSISTENTE SOCIAL | 82500047 | MaikonMatoso | 131550340 | 01/03/1995 | Aprovado | 57,00 | 9,00 | 40,00 | 6,00 | 2,00 | NAP |
| ASSISTENTE SOCIAL | 82500948 | Dalila Aparecida da Silva | 93046552 | 27/03/1987 | Aprovado | 55,00 | 9,00 | 32,00 | 6,00 | 8,00 | NAP |
| ASSISTENTE SOCIAL | 82500424 | DAIANA ANGELO CARNELOS ZANGIROLAMI | 103285950 | 12/07/1990 | Aprovado | 54,00 | 12,00 | 24,00 | 12,00 | 6,00 | NAP |
| ASSISTENTE SOCIAL | 82500528 | Wilson Seiji takagi | 86182912 | 24/12/1983 | Aprovado | 54,00 | 9,00 | 32,00 | 9,00 | 4,00 | 1,00 |
| ASSISTENTE SOCIAL | 82501152 | Thaynacorreia dos Santos | 136800590 | 30/12/1997 | Aprovado | 53,00 | 15,00 | 24,00 | 6,00 | 8,00 | NAP |
| ASSISTENTE SOCIAL | 82500256 | Sintia dos Santos Pereira Marin | 12.391.537-2 | 22/11/1993 | Aprovado | 51,00 | 12,00 | 28,00 | 3,00 | 8,00 | NAP |
| ENGENHEIRO CIVIL | 82500062 | Sidney Rosa Junior | 16806404 | 26/04/1993 | Aprovado | 96,00 | 15,00 | 56,00 | 15,00 | 10,00 | 1,00 |
| ENGENHEIRO CIVIL | 82500913 | José Eduardo Lima Seole | 508363743 | 12/05/1995 | Aprovado | 96,00 | 15,00 | 56,00 | 15,00 | 10,00 | NAP |
| ENGENHEIRO CIVIL | 82500049 | Rafael Gomes da Silva | 499398841 | 05/07/1996 | Aprovado | 93,00 | 15,00 | 56,00 | 12,00 | 10,00 | NAP |
| ENGENHEIRO CIVIL | 82500196 | Hugo Ricardo Maruyama Ribeiro | 001755344 | 17/05/1994 | Aprovado | 89,00 | 12,00 | 52,00 | 15,00 | 10,00 | NAP |
| ENGENHEIRO CIVIL | 82500785 | Marcus Vinícius Martins Vargas Prudencio | 98535977 | 19/05/1989 | Aprovado | 89,00 | 12,00 | 52,00 | 15,00 | 10,00 | 3,00 |
| ENGENHEIRO CIVIL | 82500747 | Luiz Felipe Bortotti | 12.871.185-6 | 01/12/1997 | Aprovado | 85,00 | 15,00 | 48,00 | 12,00 | 10,00 | NAP |
| ENGENHEIRO CIVIL | 82500015 | Gustavo Souza Kuhn | 497004835 | 14/11/1992 | Aprovado | 82,00 | 15,00 | 48,00 | 9,00 | 10,00 | NAP |
| ENGENHEIRO CIVIL | 82500056 | Cesar TadayoshiBabá | 89067847 | 21/07/1992 | Aprovado | 82,00 | 15,00 | 48,00 | 9,00 | 10,00 | NAP |
| ENGENHEIRO CIVIL | 82500319 | LUIZ ANDRÉ PRINA DE MIRANDA | 488206893 | 11/09/1992 | Aprovado | 81,00 | 12,00 | 44,00 | 15,00 | 10,00 | NAP |
| ENGENHEIRO CIVIL | 82501108 | Jhonathan Yoshiaki Namba | 132025142 | 17/08/1996 | Aprovado | 80,00 | 15,00 | 40,00 | 15,00 | 10,00 | NAP |
| ENGENHEIRO CIVIL | 82500073 | TIAGO SOUZA LOPES | 444641269 | 30/06/1995 | Aprovado | 76,00 | 15,00 | 36,00 | 15,00 | 10,00 | NAP |
| ENGENHEIRO CIVIL | 82500514 | Beatriz Alves Vicente | 001.858.464 | 26/05/1996 | Aprovado | 76,00 | 15,00 | 36,00 | 15,00 | 10,00 | NAP |
| ENGENHEIRO CIVIL | 82500423 | LUCAS DEZOTTI TOLENTINO | 107183787 | 16/07/1994 | Aprovado | 75,00 | 15,00 | 44,00 | 6,00 | 10,00 | NAP |
| ENGENHEIRO CIVIL | 82500927 | DANIEL LUCAS ALVES | 10.872.894-9 | 10/03/1995 | Aprovado | 75,00 | 9,00 | 44,00 | 12,00 | 10,00 | NAP |
| ENGENHEIRO CIVIL | 82500585 | Juliana Girotto Leite | 457703465 | 08/08/1996 | Aprovado | 74,00 | 9,00 | 40,00 | 15,00 | 10,00 | NAP |
| ENGENHEIRO CIVIL | 82500656 | João Paulo Mendes | 129821280 | 23/12/1996 | Aprovado | 74,00 | 9,00 | 40,00 | 15,00 | 10,00 | NAP |
| ENGENHEIRO CIVIL | 82501012 | Camila Maria Borges | 128565990 | 14/02/1998 | Aprovado | 74,00 | 12,00 | 40,00 | 12,00 | 10,00 | NAP |
| ENGENHEIRO CIVIL | 82500390 | José Guilherme de Souza Brito | 94086030 | 9409603-0 | Aprovado | 73,00 | 12,00 | 36,00 | 15,00 | 10,00 | NAP |
| ENGENHEIRO CIVIL | 82501095 | Carlos Humberto Lazari | 131718900 | 28/05/1996 | Aprovado | 73,00 | 12,00 | 36,00 | 15,00 | 10,00 | NAP |
| ENGENHEIRO CIVIL | 82500100 | Ronald Novais Lima | 496625500 | 15/07/1997 | Aprovado | 71,00 | 15,00 | 36,00 | 12,00 | 8,00 | NAP |
| ENGENHEIRO CIVIL | 82500575 | Abner Martins Ascencio | 131995806 | 13/02/1995 | Aprovado | 71,00 | 15,00 | 36,00 | 12,00 | 8,00 | NAP |
| ENGENHEIRO CIVIL | 82500490 | VALTER MARRAFON JUNIOR | 95543090 | 17/08/1989 | Aprovado | 70,00 | 12,00 | 36,00 | 12,00 | 10,00 | NAP |
| ENGENHEIRO CIVIL | 82500645 | Sergio MarcussiNetto | 143360296 | 02/09/1998 | Aprovado | 70,00 | 12,00 | 36,00 | 12,00 | 10,00 | NAP |
| ENGENHEIRO CIVIL | 82500626 | ViniciusKarakida Augusto | 96052820 | 11/06/1991 | Aprovado | 68,00 | 15,00 | 28,00 | 15,00 | 10,00 | 1,00 |
| ENGENHEIRO CIVIL | 82500937 | Diego Zorzan Moreno | 98322027 | 16/05/1988 | Aprovado | 68,00 | 15,00 | 36,00 | 9,00 | 8,00 | NAP |
| ENGENHEIRO CIVIL | 82500876 | Natália Ribeiro Panice | 101548147 | 03/08/1990 | Aprovado | 67,00 | 15,00 | 36,00 | 6,00 | 10,00 | 3,00 |
| ENGENHEIRO CIVIL | 82500993 | diegofrancisco da silva | 127569304 | 07/02/1997 | Aprovado | 67,00 | 9,00 | 36,00 | 12,00 | 10,00 | NAP |
| ENGENHEIRO CIVIL | 82500856 | Vinicius de Lima Alonso | 499271518 | 14/02/1998 | Aprovado | 66,00 | 15,00 | 32,00 | 9,00 | 10,00 | NAP |
| ENGENHEIRO CIVIL | 82501110 | StefanyMeireles Moura | 133195947 | 16/02/1997 | Aprovado | 66,00 | 9,00 | 36,00 | 15,00 | 6,00 | NAP |
| ENGENHEIRO CIVIL | 82501112 | CILIO JOSE VOLCE | 87040755 | 25/03/1985 | Aprovado | 66,00 | 15,00 | 28,00 | 15,00 | 8,00 | NAP |
| ENGENHEIRO CIVIL | 82500226 | GABRIEL YOSHIHARO FUDO | 496504976 | 08/02/1994 | Aprovado | 64,00 | 12,00 | 32,00 | 12,00 | 8,00 | NAP |
| ENGENHEIRO CIVIL | 82501018 | Mateus Francisco da Silva | 106825599 | 05/06/1995 | Aprovado | 64,00 | 15,00 | 32,00 | 9,00 | 8,00 | NAP |
| ENGENHEIRO CIVIL | 82501123 | Leonardo QueirósKlehm | 125238203 | 19/07/1998 | Aprovado | 64,00 | 12,00 | 32,00 | 12,00 | 8,00 | NAP |
| ENGENHEIRO CIVIL | 82501166 | Indianara Ferreira da Rocha Santos | 10.162.956-2 | 15/08/1994 | Aprovado | 64,00 | 12,00 | 32,00 | 12,00 | 8,00 | NAP |
| ENGENHEIRO CIVIL | 82500354 | Guilherme Augusto Handa | 9.716.399-5 | 22/03/1994 | Aprovado | 63,00 | 9,00 | 32,00 | 12,00 | 10,00 | NAP |
| ENGENHEIRO CIVIL | 82500377 | carloshenriquerezende | 102929659 | 10/04/1990 | Aprovado | 63,00 | 12,00 | 32,00 | 9,00 | 10,00 | NAP |
| ENGENHEIRO CIVIL | 82500653 | Jhonattan Wesley Trainotti | 10.188.222-5 | 14/11/1993 | Aprovado | 63,00 | 9,00 | 32,00 | 12,00 | 10,00 | NAP |
| ENGENHEIRO CIVIL | 82500453 | LUCAS GALVÃO KUNS | 133040480 | 11/12/1996 | Aprovado | 62,00 | 9,00 | 28,00 | 15,00 | 10,00 | NAP |
| ENGENHEIRO CIVIL | 82500253 | Lucas ZorzetManganaro de Oliveira | 477308983 | 01/01/1991 | Aprovado | 61,00 | 15,00 | 24,00 | 12,00 | 10,00 | NAP |
| ENGENHEIRO CIVIL | 82500855 | Henrique ZagoKawassaki | 10715150-8 | 05/04/1993 | Aprovado | 61,00 | 12,00 | 32,00 | 9,00 | 8,00 | NAP |
| ENGENHEIRO CIVIL | 82500155 | BEATRIZ VERSSÃO SPIRANDIO | 106823936 | 28/01/1996 | Aprovado | 60,00 | 12,00 | 28,00 | 12,00 | 8,00 | NAP |
| ENGENHEIRO CIVIL | 82500540 | LuccasViniciusDurelo Silva | 100655039 | 14/09/1990 | Aprovado | 58,00 | 12,00 | 28,00 | 12,00 | 6,00 | NAP |
| ENGENHEIRO CIVIL | 82500959 | Bruno Henrique Lessa da Silva | 104343643 | 15/07/1995 | Aprovado | 58,00 | 6,00 | 36,00 | 6,00 | 10,00 | NAP |
| ENGENHEIRO CIVIL | 82500879 | Jaasiel Ferreira | 130904424 | 03/05/1994 | Aprovado | 57,00 | 9,00 | 32,00 | 6,00 | 10,00 | NAP |
| ENGENHEIRO CIVIL | 82501062 | Alessandro Lucas Povoa | 256636754 | 02/08/1982 | Aprovado | 57,00 | 9,00 | 28,00 | 12,00 | 8,00 | NAP |
| ENGENHEIRO CIVIL | 82500057 | lucasoliveira dos santos | 134128038 | 26/05/1997 | Aprovado | 56,00 | 15,00 | 16,00 | 15,00 | 10,00 | NAP |
| ENGENHEIRO CIVIL | 82500449 | GIOVANNI JOSE ESTEVES GOMES | 10.752.970-5-PR | 19/11/1998 | Aprovado | 56,00 | 6,00 | 28,00 | 12,00 | 10,00 | NAP |
| ENGENHEIRO CIVIL | 82500025 | MARLON DANILO DA SILVA | 103676550 | 05/10/1988 | Aprovado | 55,00 | 6,00 | 24,00 | 15,00 | 10,00 | NAP |
| ENGENHEIRO CIVIL | 82500420 | André GorjonNeto | 425984138 | 19/01/1988 | Aprovado | 55,00 | 6,00 | 24,00 | 15,00 | 10,00 | NAP |
| ENGENHEIRO CIVIL | 82500431 | Ronaldo Adriano Alves | 86391287 | 06/10/1988 | Aprovado | 55,00 | 15,00 | 20,00 | 12,00 | 8,00 | NAP |
| ENGENHEIRO CIVIL | 82500475 | Moiseis Gonzaga de Oliveira | 107520937 | 10/02/1995 | Aprovado | 54,00 | 9,00 | 24,00 | 15,00 | 6,00 | 0,00 |
| ENGENHEIRO CIVIL | 82500634 | Lorena FuriniSimeão Dias | 125169171 | 03/10/1997 | Aprovado | 54,00 | 12,00 | 28,00 | 6,00 | 8,00 | NAP |
| ENGENHEIRO CIVIL | 82500813 | Luis Henrique de Salles | 109472530 | 12/06/1990 | Aprovado | 54,00 | 6,00 | 36,00 | 6,00 | 6,00 | NAP |
| ENGENHEIRO CIVIL | 82501164 | FELIPPE ALEXANDRE | 106449201 | 28/10/1994 | Aprovado | 53,00 | 15,00 | 16,00 | 12,00 | 10,00 | NAP |
| ENGENHEIRO CIVIL | 82500326 | luizfelipe lima da silva | 128041818 | 30/08/1997 | Aprovado | 52,00 | 6,00 | 24,00 | 12,00 | 10,00 | NAP |
| ENGENHEIRO CIVIL | 82500925 | Paulo Henrique Santos de Oliveira | 108406003 | 01/06/1995 | Aprovado | 52,00 | 12,00 | 24,00 | 6,00 | 10,00 | NAP |
| ENGENHEIRO CIVIL | 82500840 | LARISSA DE OLIVEIRA MORAES | 126611668 | 25/01/1996 | Aprovado | 51,00 | 9,00 | 28,00 | 6,00 | 8,00 | NAP |
| ENGENHEIRO CIVIL | 82501045 | Nelson Rodrigues Mota Junior | 13.154.992-0 | 01/02/1999 | Aprovado | 50,00 | 9,00 | 24,00 | 9,00 | 8,00 | NAP |
| ENGENHEIRO CIVIL | 82501168 | LaísMalenaGonçalves | 101616223 | 25/03/1994 | Aprovado | 50,00 | 9,00 | 20,00 | 15,00 | 6,00 | NAP |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FARMACÊUTICO | 82500945 | Lays GonçalvesQueiros | 110024711 | 27/03/1992 | Aprovado | 70,00 | 6,00 | 44,00 | 12,00 | 8,00 | 1,00 |
| FARMACÊUTICO | 82501043 | NatáliaSylagyi de Oliveira | 12.760.963-2 | 09/06/1997 | Aprovado | 68,00 | 6,00 | 40,00 | 12,00 | 10,00 | 2,00 |
| FARMACÊUTICO | 82500783 | Isis Beatriz dos Reis | 89505186 | 22/03/1986 | Aprovado | 63,00 | 9,00 | 36,00 | 12,00 | 6,00 | 1,00 |
| FARMACÊUTICO | 82500139 | Rene Cristian Sandoval Tapía | 99582014 | 03/08/1975 | Aprovado | 59,00 | 9,00 | 32,00 | 12,00 | 6,00 | NAP |
| FARMACÊUTICO | 82500373 | EDIANE DE SOUZA SILVA | 135825875 | 13/06/1997 | Aprovado | 59,00 | 6,00 | 36,00 | 9,00 | 8,00 | NAP |
| FARMACÊUTICO | 82500143 | Gabriela ThomeZwielewski | 87789497 | 03/07/1988 | Aprovado | 58,00 | 9,00 | 32,00 | 9,00 | 8,00 | NAP |
| FARMACÊUTICO | 82500192 | Bárbara Aline da Silva | 62026901 | 10/04/1977 | Aprovado | 55,00 | 12,00 | 32,00 | 3,00 | 8,00 | 0,00 |
| FARMACÊUTICO | 82500316 | BRUNA APARECIDA GASPARINO SILVA | 131165340 | 12/03/1995 | Aprovado | 54,00 | 9,00 | 36,00 | 3,00 | 6,00 | NAP |
| FARMACÊUTICO | 82500590 | GABRIELA PERES PERUCHI | 497320630 | 23/01/1995 | Aprovado | 53,00 | 6,00 | 32,00 | 9,00 | 6,00 | NAP |
| FARMACÊUTICO | 82501065 | Stella ConstantinoPiccinini | 6375746657 | 19/01/1999 | Aprovado | 51,00 | 9,00 | 36,00 | 0,00 | 6,00 | NAP |
| FONOAUDIÓLOG O | 82500614 | JENEFFER SANT' ANA PEREIRA | 560323499 | 10/02/1998 | Aprovado | 71,00 | 12,00 | 44,00 | 9,00 | 6,00 | NAP |
| FONOAUDIÓLOG O | 82500291 | Aline Mara Lopes | 107564500 | 30/03/1993 | Aprovado | 70,00 | 12,00 | 40,00 | 12,00 | 6,00 | 1,00 |
| FONOAUDIÓLOG O | 82500508 | Denisy Mara Santos Cardoso Turozi | 109032107 | 27/09/1993 | Aprovado | 56,00 | 9,00 | 32,00 | 9,00 | 6,00 | NAP |
| FONOAUDIÓLOG O | 82500177 | Gislaine de Freitas Alves | 300654595 | 29/06/1977 | Aprovado | 50,00 | 12,00 | 20,00 | 12,00 | 6,00 | NAP |
| MÉDICO PSF | 82500791 | Roberto PiresSiles | 57385316 | 16/10/1977 | Aprovado | 85,00 | 15,00 | 48,00 | 12,00 | 10,00 | NAP |
| MÉDICO PSF | 82500903 | Debora PiresSiles | 78671157 | 05/07/1983 | Aprovado | 69,00 | 12,00 | 32,00 | 15,00 | 10,00 | NAP |
| MÉDICO PSF | 82500254 | DENISE CAROLINE GRANDE DE MELO | 83716398 | 24/05/1986 | Aprovado | 64,00 | 9,00 | 40,00 | 9,00 | 6,00 | NAP |
| MÉDICO PSF | 82501061 | Pedro Gabriel GraminhaMazo | 12781552-6 | 04/06/1997 | Aprovado | 63,00 | 9,00 | 32,00 | 12,00 | 10,00 | NAP |
| PROFESSOR | 82501003 | fernandacarolina de melo carlucci | 98254757 | 30/03/1988 | Aprovado | 80,00 | 12,00 | 48,00 | 12,00 | 8,00 | 2,00 |
| PROFESSOR | 82500941 | Camila dos Santos Mota | 13003299-0 | 02/08/1998 | Aprovado | 78,00 | 12,00 | 44,00 | 12,00 | 10,00 | 0,00 |
| PROFESSOR | 82500566 | KATIUSCIA JULIENNY CONGIO DA SILVA | 81642222 | 19/08/1985 | Aprovado | 77,00 | 12,00 | 48,00 | 9,00 | 8,00 | NAP |
| PROFESSOR | 82500831 | Renan Mendonça dos santos | 13.023.682-0 | 29/01/1998 | Aprovado | 77,00 | 12,00 | 40,00 | 15,00 | 10,00 | 2,00 |
| PROFESSOR | 82500146 | NoéliPoletto Muniz Silva | 83435933 | 23/07/1986 | Aprovado | 75,00 | 12,00 | 44,00 | 9,00 | 10,00 | 3,00 |
| PROFESSOR | 82500334 | SUZANE APARECIDA PAIXÃO DOS SANTOS ALVES | 8.720.676-9 | 12/12/1985 | Aprovado | 75,00 | 15,00 | 40,00 | 12,00 | 8,00 | 3,00 |
| PROFESSOR | 82500928 | LETÍCIA MUNHOZ PADOVAN | 107688765 | 18/08/1997 | Aprovado | 75,00 | 9,00 | 44,00 | 12,00 | 10,00 | NAP |
| PROFESSOR | 82500857 | Josiane de Paula Passoni | 76769524 | 12/06/1979 | Aprovado | 73,00 | 12,00 | 44,00 | 9,00 | 8,00 | 3,00 |
| PROFESSOR | 82500496 | Adriana de Oliveira Turozi | 57424583 | 11/03/1976 | Aprovado | 72,00 | 9,00 | 44,00 | 15,00 | 4,00 | 1,00 |
| PROFESSOR | 82500572 | MônicaServelin de Paula | 107163832 | 23/03/1989 | Aprovado | 72,00 | 9,00 | 40,00 | 15,00 | 8,00 | 3,00 |
| PROFESSOR | 82500716 | Guilherme AurélioCrestaniMagalhães | 101703690 | 17/05/1988 | Aprovado | 72,00 | 15,00 | 40,00 | 9,00 | 8,00 | 0,00 |
| PROFESSOR | 82500845 | Vanessa Paula Francisco | 12.536.358-0 | 18/08/1996 | Aprovado | 71,00 | 12,00 | 40,00 | 9,00 | 10,00 | 1,00 |
| PROFESSOR | 82500343 | YASMIM RAÍZA DE SOUZA | 124346088 | 13/08/1993 | Aprovado | 70,00 | 12,00 | 36,00 | 12,00 | 10,00 | 3,00 |
| PROFESSOR | 82501107 | VivianiZagoKawassaki | 54466358 | 23/10/1971 | Aprovado | 69,00 | 12,00 | 48,00 | 3,00 | 6,00 | 2,00 |
| PROFESSOR | 82500640 | CLEISA REGINA GALBERO DE ABREU | 64012118 | 13/03/1977 | Aprovado | 66,00 | 12,00 | 44,00 | 6,00 | 4,00 | 1,00 |
| PROFESSOR | 82501146 | SUELI JOSE ROCCO DE MORAES | 53263984 | 26/12/1968 | Aprovado | 66,00 | 9,00 | 44,00 | 9,00 | 4,00 | 1,00 |
| PROFESSOR | 82500012 | Daiana Fatima Souza de Lima | 77225161 | 25/02/1983 | Aprovado | 65,00 | 9,00 | 36,00 | 12,00 | 8,00 | 0,00 |
| PROFESSOR | 82500629 | Andressa dos Santos Macedo | 103170311 | 13/12/1994 | Aprovado | 65,00 | 12,00 | 40,00 | 9,00 | 4,00 | NAP |
| PROFESSOR | 82500905 | Juliane Cristina Venancio Miguel | 83436352 | 05/09/1983 | Aprovado | 65,00 | 12,00 | 40,00 | 9,00 | 4,00 | 1,00 |
| PROFESSOR | 82500243 | Bruna FrancischettiMardegam | 106823057 | 19/08/1993 | Aprovado | 64,00 | 12,00 | 40,00 | 6,00 | 6,00 | NAP |
| PROFESSOR | 82500262 | Sabrina Thomaz da Hora | 134934670 | 27/10/1997 | Aprovado | 64,00 | 6,00 | 40,00 | 12,00 | 6,00 | NAP |
| PROFESSOR | 82500388 | Erica Gomes de Almeida Silva | 146678289 | 29/02/1996 | Aprovado | 64,00 | 9,00 | 44,00 | 9,00 | 2,00 | 3,00 |
| PROFESSOR | 82500694 | Evelin Maria Santos Luis da Silva | 12.440.915-2 | 06/11/1996 | Aprovado | 64,00 | 9,00 | 40,00 | 9,00 | 6,00 | NAP |
| PROFESSOR | 82500758 | TAIZA ROBERTA PLACIDO DOS SANTO | 95987869 | 25/10/1988 | Aprovado | 64,00 | 15,00 | 36,00 | 3,00 | 10,00 | 2,00 |
| PROFESSOR | 82500314 | Janice Verderio Martins | 92110290 | 25/08/1986 | Aprovado | 63,00 | 9,00 | 40,00 | 6,00 | 8,00 | 3,00 |
| PROFESSOR | 82500325 | ANA MARIA LOPES MARTINS | 44485192 | 20/02/1969 | Aprovado | 63,00 | 12,00 | 36,00 | 9,00 | 6,00 | 1,00 |
| PROFESSOR | 82500536 | Sizely de Campos Pires Romero | 102820037 | 13/07/1988 | Aprovado | 63,00 | 6,00 | 40,00 | 9,00 | 8,00 | NAP |
| PROFESSOR | 82500559 | VAULENE FRANCISCO DA SILVA | 142972743 | 04/06/1967 | Aprovado | 63,00 | 12,00 | 44,00 | 3,00 | 4,00 | 3,00 |
| PROFESSOR | 82500619 | Ana Paula Patrocínio de Oliveira Moretti | 106802297 | 05/10/1993 | Aprovado | 63,00 | 6,00 | 40,00 | 9,00 | 8,00 | 2,00 |
| PROFESSOR | 82501180 | Cassia Silene dos Santos | 69927238 | 10/10/1971 | Aprovado | 63,00 | 9,00 | 44,00 | 6,00 | 4,00 | NAP |
| PROFESSOR | 82500270 | Caroline MariaBurci Di Manno | 13.571.948-0 | 29/04/1997 | Aprovado | 62,00 | 12,00 | 36,00 | 6,00 | 8,00 | 1,00 |
| PROFESSOR | 82500576 | Rosirene Cristina Silva de Araujo | 5.341.313-7 | 16/10/1975 | Aprovado | 62,00 | 9,00 | 44,00 | 3,00 | 6,00 | 3,00 |
| PROFESSOR | 82500929 | RENATA FERNANDA SOARES PASSONE | 10.682.062-7 | 20/07/1991 | Aprovado | 62,00 | 15,00 | 28,00 | 9,00 | 10,00 | 1,00 |
| PROFESSOR | 82500932 | Alessandra da Silva Castilho | 9950767-5 | 19/05/1988 | Aprovado | 62,00 | 12,00 | 32,00 | 12,00 | 6,00 | 3,00 |
| PROFESSOR | 82500356 | STELA MARIA BERNASCONI | 107305092 | 25/02/1994 | Aprovado | 61,00 | 12,00 | 36,00 | 9,00 | 4,00 | 0,00 |
| PROFESSOR | 82500769 | vanessa aparecida de oliveira | 10840551-1 | 09/11/1990 | Aprovado | 61,00 | 9,00 | 40,00 | 6,00 | 6,00 | 1,00 |
| PROFESSOR | 82500382 | GabrielilarisseGrego | 107820957 | 22/01/1998 | Aprovado | 60,00 | 6,00 | 40,00 | 6,00 | 8,00 | NAP |
| PROFESSOR | 82500344 | Eunice de Freitas | 8.278.229 0 | 04/02/1983 | Aprovado | 59,00 | 15,00 | 32,00 | 6,00 | 6,00 | 2,00 |
| PROFESSOR | 82500838 | Nely Rodrigues Lauriano Rossi | 58486299 | 17/10/1975 | Aprovado | 59,00 | 9,00 | 32,00 | 12,00 | 6,00 | 1,00 |
| PROFESSOR | 82501029 | SONIA DE LOURDES VASCONCELOS | 53492410 | 20/06/1976 | Aprovado | 59,00 | 9,00 | 36,00 | 6,00 | 8,00 | 1,00 |
| PROFESSOR | 82500288 | Samara Vatuzy Santos | 101097544 | 10/11/1988 | Aprovado | 58,00 | 3,00 | 44,00 | 3,00 | 8,00 | NAP |
| PROFESSOR | 82500523 | maria aparecida dos santos rocha | 51448820 | 09/04/1969 | Aprovado | 58,00 | 6,00 | 44,00 | 6,00 | 2,00 | 1,00 |
| PROFESSOR | 82500675 | Beatriz de CarvalhoRogério | 107134603 | 29/09/1997 | Aprovado | 58,00 | 6,00 | 32,00 | 12,00 | 8,00 | NAP |
| PROFESSOR | 82500691 | Maria Aparecida Caitano | 42595705 | 02/10/1968 | Aprovado | 58,00 | 6,00 | 40,00 | 6,00 | 6,00 | 1,00 |
| PROFESSOR | 82500803 | SANILLE PAIVA DA SILVA | 80765584 | 26/02/1984 | Aprovado | 58,00 | 12,00 | 36,00 | 6,00 | 4,00 | 1,00 |
| PROFESSOR | 82500870 | Danieli Ferreira Parussolo | 14135478 | 29/01/2000 | Aprovado | 58,00 | 6,00 | 40,00 | 6,00 | 6,00 | NAP |
| PROFESSOR | 82501015 | Sandra Gloria de Sena | 69767222 | 03/04/1976 | Aprovado | 58,00 | 9,00 | 36,00 | 3,00 | 10,00 | 2,00 |
| PROFESSOR | 82500169 | Letícia Albuquerque Guastala | 107306889 | 14/05/1989 | Aprovado | 57,00 | 9,00 | 36,00 | 6,00 | 6,00 | NAP |
| PROFESSOR | 82500689 | Daniela Aparecida da Silva | 148503621 | 11/06/1986 | Aprovado | 57,00 | 12,00 | 28,00 | 9,00 | 8,00 | 1,00 |
| PROFESSOR | 82500776 | DÉBORA FERNANDA TEIXEIRA AQUATTI | 102570677 | 09/06/1988 | Aprovado | 56,00 | 6,00 | 40,00 | 6,00 | 4,00 | 2,00 |
| PROFESSOR | 82501019 | MICHELLI BATISTA DE SOUZA | 135708526 | 26/08/1997 | Aprovado | 56,00 | 3,00 | 36,00 | 9,00 | 8,00 | NAP |
| PROFESSOR | 82501145 | MARIA FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA | 6.144.640-0/PR | 10/02/1975 | Aprovado | 56,00 | 3,00 | 36,00 | 9,00 | 8,00 | 3,00 |
| PROFESSOR | 82500320 | Ana Paula dos Santos Natalicio | 72641841 | 15/07/1980 | Aprovado | 55,00 | 9,00 | 32,00 | 6,00 | 8,00 | 2,00 |
| PROFESSOR | 82500678 | HELLEN MAYARA TOMADON FERREIRA | 99790059 | 16/05/1988 | Aprovado | 55,00 | 12,00 | 32,00 | 3,00 | 8,00 | 2,00 |
| PROFESSOR | 82500685 | Tayse Borges Gomes | 10836504-809/19 | 24/09/1989 | Aprovado | 55,00 | 6,00 | 44,00 | 3,00 | 2,00 | 2,00 |
| PROFESSOR | 82500127 | Bento Eugenio Buzzo Pereira | 48.617.152-8 | 15/01/1992 | Aprovado | 54,00 | 9,00 | 32,00 | 3,00 | 10,00 | NAP |
| PROFESSOR | 82500848 | Nilza Vieira da Silva | 5.378.846-7 | 27/02/1973 | Aprovado | 54,00 | 9,00 | 40,00 | 3,00 | 2,00 | NAP |
| PROFESSOR | 82500912 | Luciana Alves do Rosário | 94017351 | 23/11/1986 | Aprovado | 54,00 | 6,00 | 36,00 | 6,00 | 6,00 | NAP |
| PROFESSOR | 82500951 | Daianna Vicente Ferreira | 129084685 | 18/04/1996 | Aprovado | 54,00 | 6,00 | 44,00 | 0,00 | 4,00 | NAP |
| PROFESSOR | 82500946 | Bruna Graziela da Silva | 98629866 | 04/06/1990 | Aprovado | 53,00 | 6,00 | 32,00 | 9,00 | 6,00 | 3,00 |
| PROFESSOR | 82501087 | Daniele Hernandes | 104015379 | 29/05/1990 | Aprovado | 53,00 | 6,00 | 36,00 | 3,00 | 8,00 | NAP |
| PROFESSOR | 82501100 | Sônia Franciele de Almeida Sousa | 101128083 | 06/05/1988 | Aprovado | 52,00 | 3,00 | 40,00 | 3,00 | 6,00 | NAP |
| PROFESSOR | 82500303 | IRENE CRUZ CAMACHO DE SANTANA | 20391669 | 06/10/1958 | Aprovado | 50,00 | 12,00 | 36,00 | 0,00 | 2,00 | NAP |
| PROFESSOR | 82500545 | Camila Tamires de Paula Biglieri | 129792116 | 25/06/1991 | Aprovado | 50,00 | 0,00 | 40,00 | 6,00 | 4,00 | NAP |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PROFESSOR | 82500721 | Ayla LemesQueiroz | 58.022.521-5 | 20/02/1992 | Aprovado | 50,00 | 9,00 | 32,00 | 3,00 | 6,00 | 1,00 |
| PROFESSOR | 82501174 | FábiaCristianeMonteiroGu assú | 6420303-7 | 03/03/1974 | Aprovado | 50,00 | 6,00 | 36,00 | 6,00 | 2,00 | NAP |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 H | 82500900 | Ocimar Messias Barreto de Andrade | 124816912 | 10/01/1991 | Aprovado | 78,00 | 12,00 | 48,00 | 12,00 | 6,00 | NAP |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 H | 82500533 | Adriano Moraes Santos | 10.715.175-5 | 12/09/1991 | Aprovado | 76,00 | 9,00 | 44,00 | 15,00 | 8,00 | 3,00 |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 H | 82500052 | Lucas Ribeiro Amarantes | 135573175 | 24/03/1995 | Aprovado | 67,00 | 9,00 | 40,00 | 12,00 | 6,00 | NAP |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 H | 82500542 | Erika Klayre Ferreira | 108223987 | 14/10/1993 | Aprovado | 65,00 | 9,00 | 36,00 | 12,00 | 8,00 | 0,00 |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 H | 82500497 | Marcos Alberto de Moraes | 94324610 | 17/10/1990 | Aprovado | 63,00 | 9,00 | 40,00 | 6,00 | 8,00 | 1,00 |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 H | 82501024 | JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA | 3.269.073-4 | 12/11/1963 | Aprovado | 59,00 | 6,00 | 40,00 | 9,00 | 4,00 | 3,00 |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 H | 82501127 | FláviaValériaMonteiro | 6342.000-0 | 04/02/1976 | Aprovado | 51,00 | 3,00 | 40,00 | 6,00 | 2,00 | NAP |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 H | 82501002 | STEVAN RICARDO DOS SANTOS | 10630800-4 | 19/07/1987 | Aprovado | 77,00 | 9,00 | 48,00 | 12,00 | 8,00 | 3,00 |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 H | 82501114 | Matheus Rodrigo Gois | 13.353.538-1 | 13/08/1997 | Aprovado | 77,00 | 15,00 | 44,00 | 12,00 | 6,00 | NAP |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 H | 82500621 | vitorhugo de re paz | 92445780 | 28/01/1988 | Aprovado | 75,00 | 15,00 | 48,00 | 6,00 | 6,00 | NAP |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 H | 82500956 | Marielen Xavier LepriqueGonçalves | 94023491 | 18/01/1987 | Aprovado | 65,00 | 12,00 | 36,00 | 9,00 | 8,00 | 3,00 |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 H | 82500759 | RondineliPlacido dos Santos | 83879050 | 15/06/1985 | Aprovado | 61,00 | 6,00 | 40,00 | 9,00 | 6,00 | 1,00 |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 H | 82500329 | Geisiane Rafaela Crescencio de Melo | 56838222-5 | 20/09/1999 | Aprovado | 60,00 | 6,00 | 36,00 | 12,00 | 6,00 | NAP |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 H | 82500174 | Willian Henrique da Silva Lins | 381558691 | 28/02/1998 | Aprovado | 59,00 | 12,00 | 36,00 | 3,00 | 8,00 | 0,00 |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 H | 82500997 | Hiago Henrique da Silva | 10.735.571-5 | 08/09/1996 | Aprovado | 59,00 | 9,00 | 40,00 | 6,00 | 4,00 | 2,00 |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 H | 82500116 | Lincoln José Manganaro | 123567587 | 23/12/1995 | Aprovado | 57,00 | 6,00 | 36,00 | 9,00 | 6,00 | 3,00 |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 H | 82500393 | Cesar da Costa Almeida | 419668950 | 26/08/1983 | Aprovado | 57,00 | 9,00 | 28,00 | 12,00 | 8,00 | 3,00 |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 H | 82500918 | Renato CézarZaine | 82640509 | 27/02/1987 | Aprovado | 57,00 | 9,00 | 36,00 | 6,00 | 6,00 | 2,00 |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 H | 82500936 | TaleesaGonçalves | 143743160 | 02/01/2000 | Aprovado | 54,00 | 6,00 | 32,00 | 12,00 | 4,00 | NAP |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 H | 82501173 | Leonardo Antonio Rangel | 87396886 | 28/04/1984 | Aprovado | 53,00 | 12,00 | 32,00 | 3,00 | 6,00 | NAP |

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**45B5682B

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## EDITAL Nº 04/2021

**EDITAL Nº 04/2021**

**KEILLA CAMARGOS PEGO, Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Centenário do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.**

**RESOLVE:**

Tornar público a convocação dos candidatos inscritos, ensalamento e endereço do local da realização da prova escrita dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar Suplente, para quadriênio 2020/2023, conforme Lei Municipal nº 3.011/2019, Resolução nº 01/2021 e Editais nºs 01/2021 e 02/2021

**DATA DA PROVA ESCRITA: 28/02/2021**
**CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE**
**PERÍODO DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA: MATUTINO (MANHÃ)**
**ABERTURA DOS PORTÕES: 08H00**
**FECHAMNETO DOS PORTÕES: 08H30 MIN**
**DURAÇÃO DA PROVA: 4 HORAS**
**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA: COLÉGIO ESTADUAL PADRE JOSÉ PIRES, SITUADO À RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO nº 277 – CENTRO – CENTENÁRIO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ (ENTRADA PELA SECRETARIA)**
**SALA DA REALIZAÇÃO DA PROVA: "A" e "B"**

| Nº DA INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | SALAS |
|---|---|---|
| 02 | ANA PAULA MENDES DA SILVA | A |
| 06 | FRANCIELLE PIZZE APOLONIO | A |
| 05 | JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA | A |
| 03 | JOSIANE RUBIO ORIGONI | A |
| 09 | JULIANO BARBOSA TELES | A |
| 01 | PAULA COUTO BERALDO | B |
| 04 | PERPÉTUA DO SOCORRO DA CRUZ SOUZA | B |
| 08 | SUZANA GONZAGA DA TRINDADE | B |
| 07 | VICTOR HUGO AMBROSINI CHIOFI | B |

Tendo em vista a Lei Estadual nº 20.189/2020, que regulamenta o uso de máscaras em ambientes públicos em todo o Estado do Paraná, informamos que será obrigatório o uso de máscara por parte dos candidatos convocados durante todo tempo da realização da prova, bem como por parte dos colaboradores que trabalharão nos locais de provas.

Além da obrigatoriedade do uso de máscaras, a COMISSÃO ORGANIZADORA observará as seguintes recomendações e normas sanitárias quanto à prevenção e disseminação da COVID-19, em prol da saúde e bem-estar dos candidatos e colaboradores: higienização dos locais da prova antes da entrada dos candidatos em sala, disponibilização de álcool em gel em todas as salas, sabão liquido e papel toalha descartável nos sanitários, medição de temperatura, redução do quantitativo de candidatos alocados em cada sala.

É de exclusiva responsabilidade do candidato visualizar estes edital para fins de verificação quanto ao local, sala e horário para realização da prova escrita.

É de responsabilidade dos candidatos acompanharem todos os atos da eleição para Conselheiro Tutelar Suplente por meio de publicações oficiais disponíveis no site oficial do Município de Centenário do Sul: www.centenariodosul.pr.gov.br

Centenário do Sul, 18 de Fevereiro de 2021.

***KEILLA CAMARGOS PEGO***
Presidenta Do CMDCA

***RITA AP. AMARAL ZAIA***
Presidenta Da Comissão Organizadora

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**507EE02E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

### CÂMARA MUNICIPAL
### DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**
**EXERCÍCIO: 2020**
**PERÍODO(MÊS): DEZEMBRO**

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | |
|---|---|---|
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA | Exercício Atual<br>2.615.566,20 | Exercício Anterior<br>2.470.272,84 |
| **IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA** | **0,00** | **0,00** |
| IMPOSTOS | 0,00 | 0,00 |
| TAXAS | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 |
| **CONTRIBUIÇÕES** | **0,00** | **0,00** |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS | 0,00 | 0,00 |
| **EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS** | **0,00** | **0,00** |
| VENDA DE MERCADORIAS | 0,00 | 0,00 |
| VENDA DE PRODUTOS | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS** | **0,00** | **0,00** |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS | 0,00 | 0,00 |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS | 0,00 | 0,00 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS** | **2.615.566,20** | **2.470.272,84** |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 2.615.566,20 | 2.470.272,84 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 0,00 | 0,00 |
| **VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS** | **0,00** | **0,00** |
| REAVALIAÇÃO DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 |
| GANHOS COM ALIENAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL | 0,00 | 0,00 |
| **OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | **0,00** | **0,00** |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES | 0,00 | 0,00 |
| SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | 0,00 | 0,00 |
| REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS | 0,00 | 0,00 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA** | **2.588.419,14** | **2.530.135,51** |
| **PESSOAL E ENCARGOS** | **1.352.405,13** | **1.335.351,84** |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | 1.116.818,70 | 1.107.403,51 |
| ENCARGOS PATRONAIS | 230.323,07 | 222.764,02 |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | 5.263,36 | 5.184,31 |
| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS** | **0,00** | **0,00** |
| APOSENTADORIAS E REFORMAS | 0,00 | 0,00 |
| PENSÕES | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS EVENTUAIS | 0,00 | 0,00 |
| POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | 0,00 | 0,00 |
| **USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO** | **181.994,29** | **293.906,81** |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | 13.671,43 | 17.818,25 |
| SERVIÇOS | 138.290,09 | 186.743,17 |
| DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | 30.032,77 | 89.345,39 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS** | **23,20** | **0,00** |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | 23,20 | 0,00 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS | 0,00 | 0,00 |
| DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS** | **1.053.996,52** | **900.876,86** |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 1.053.996,52 | 900.876,86 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | 0,00 | 0,00 |
| **DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS** | **0,00** | **0,00** |
| REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS | 0,00 | 0,00 |
| PERDAS COM ALIENAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| PERDAS INVOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 |
| **TRIBUTÁRIAS** | **0,00** | **0,00** |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 |
| **CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS** | **0,00** | **0,00** |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV | 0,00 | 0,00 |
| CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS | 0,00 | 0,00 |
| CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP | 0,00 | 0,00 |
| **OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | **0,00** | **0,00** |
| PREMIAÇÕES | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES | 0,00 | 0,00 |
| INCENTIVOS | 0,00 | 0,00 |
| SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | 0,00 | 0,00 |
| PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 |
| VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES | 0,00 | 0,00 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 0,00 | 0,00 |
| **RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO** | **27.147,06** | **(59.862,67)** |

| | | |
|---|---|---|
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)** | **0,00** | **0,00** |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVO | 17.527,00 | 56.342,72 |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO | 0,00 | 0,00 |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVO | 0,00 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema Contábil – Equiplano Sistemas Ltda., Divisão Administrativa - Departamento de Contabilidade
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 09/02/2021 15:20

***MARCOS SCHINDA DA SILVA***
Presidente

***MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA***
Contadora
CRC/PR 067849/O-4

***MAURO LUIS MARTINS***
Controlador Geral

**Publicado por:**
Marina Schultz Fragoso Padilha
**Código Identificador:**7638128C

## CÂMARA MUNICIPAL
## BALANÇO FINANCEIRO 2020

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13**
**BALANÇO ANUAL - EXERCÍCIO 2020**

| INGRESSOS | | | DISPÊNDIOS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **Receita Orçamentária (I)** | 0,00 | 0,00 | **Despesa Orçamentária (VI)** | 1.586.325,87 | 1.596.255,98 |
| **Ordinária** | 0,00 | 0,00 | **Ordinária** | 1.586.325,87 | 1.596.255,98 |
| **Vinculada** | 0,00 | 0,00 | **Vinculada** | 0,00 | 0,00 |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | 2.615.566,20 | 2.470.272,84 | **Transferências Financeiras Concedidas (VII)** | 1.053.996,52 | 900.876,86 |
| **Recebimentos Extraorçamentários (III)** | 317.563,59 | 257.210,82 | **Pagamentos Extraorçamentários (VIII)** | 253.154,57 | 257.210,82 |
| **Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)** | 24.756,19 | 51.616,19 | **Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)** | 64.409,02 | 24.756,19 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 24.756,19 | 51.616,19 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 64.409,02 | 24.756,19 |
| Realizável | 0,00 | 0,00 | Realizável | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (V) = (I+II+III+IV)** | 2.957.885,98 | 2.779.099,85 | **TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)** | 2.957.885,98 | 2.779.099,85 |

FONTE: Sistema Contábil – Equiplano Sistemas Ltda., Divisão Administrativa - Departamento de Contabilidade
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 09/02/2021 15:20

***MARCOS SCHINDA DA SILVA***
Presidente

***MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA***
Contadora
CRC/PR 067849/O-4

***MAURO LUIS MARTINS***
Controlador Geral

**Publicado por:**
Marina Schultz Fragoso Padilha
**Código Identificador:**1B84AD3F

---

**CÂMARA MUNICIPAL**
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2020**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**
**EXERCÍCIO 2020**
**PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO**

| DESCRIÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES | | |
| INGRESSOS | 2.868.720,77 | 2.727.483,66 |
| RECEITAS DERIVADAS | 0,00 | 0,00 |
| Receita Tributária | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Derivadas | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS ORIGINÁRIAS | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Originárias | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS | 2.868.720,77 | 2.727.483,66 |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| da União | 0,00 | 0,00 |
| de Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| de Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Recebidas | 2.615.566,20 | 2.470.272,84 |
| Recebimentos Extraorçamentários | 253.154,57 | 257.210,82 |
| DESEMBOLSOS | 2.829.067,94 | 2.754.343,66 |
| PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO | 1.352.405,13 | 1.335.351,84 |
| LEGISLATIVA | 1.352.405,13 | 1.335.351,84 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS | 1.476.662,81 | 1.418.991,82 |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| da União | 0,00 | 0,00 |
| de Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| de Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 169.511,72 | 260.904,14 |
| Transferências Financeiras Concedidas | 1.053.996,52 | 900.876,86 |
| Pagamentos Extraorçamentários | 253.154,57 | 257.210,82 |
| Outros Desembolsos | 0,00 | 0,00 |
| Perdas de Investimentos e Aplicações | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES | 39.652,83 | (26.860,00) |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | | |
| INGRESSOS | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| DESEMBOLSOS | 0,00 | 0,00 |
| AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE | 0,00 | 0,00 |
| CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | 0,00 | 0,00 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | |
| INGRESSOS | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO** | | |
| **GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA** | 39.652,83 | (26.860,00) |
| **CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL** | 24.756,19 | 51.616,19 |
| **CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL** | 64.409,02 | 24.756,19 |

FONTE: Sistema Contábil – Equiplano Sistemas Ltda., Divisão Administrativa - Departamento de Contabilidade

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 09/02/2021 15:23

***MARCOS SCHINDA DA SILVA***
Presidente

***MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA***
Contadora
CRC/PR 067849/O-4

***MAURO LUIS MARTINS***
Controlador Geral

**Publicado por:**
Marina Schultz Fragoso Padilha
**Código Identificador:**2E1DB7F7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2021**

**Início**: 18/02/2021 **Validade/Término**: 17/02/2022
**Objeto**: **Aquisição de lubrificantes automotivos, graxas, fluidos e filtros para veículos e máquinas da Frota Municipal.**

Razão Social: A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI
CNPJ: 13.553.143/0001-72
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL,, 2687 CENTRO - CEP: 85801011 - BAIRRO: CENTRO, Cascavel/PR
Telefone: 4533063646
E-mail: compras@cascafil.com.br
Representante Legal: JULIANO SPINDULA
R.G.: 83419326
CPF: 036.093.189-88

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS**
**1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de lubrificantes automotivos, graxas, fluidos e filtros para veículos e máquinas da Frota Municipal.**
**1.2.** Os valores registrados nesta ata são:

| ITENS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quant. | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 13 | ÓLEO DE MOTOR SAE 15W 40 MINERAL DIESEL-BALDE 20L | FALUB | UN | 100 | R$ 215,10 | R$21.510,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 17 | ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 10W 30-BALDE 20L | FALUB | UN | 10 | R$ 269,50 | R$ 2.695,00 |
| TOTAL | | | | | | | R$ 24.205,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO**
**2.1** Os produtos serão entregues no Setor Rodoviário da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no prazo máximo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, sem custo adicional.
**2.2** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**
**3.1** Quanto a Inadimplência:
**3.1.1** MULTA
**3.1.1.1** Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 01% (um por cento) ao dia útil de atraso, que exceder o prazo, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia útil de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
**3.1.1.2** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 02% (dois por cento) calculado sobre o valor da Nota de Empenho;

**3.1.1.3** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 02% (dois por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
**3.1.2** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
**3.1.3** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

**3.2** Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
**3.2.1** O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
**a)** Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
**b)** Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
**c)** A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
**d)** A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
**e)** O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
**4.1** Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
**5.1 -** Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09. SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.0901.2-055 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
26.782.0902.2-059 MANTER SERVIÇOS RURAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES**
**6.1** Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
**6.2**O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
**6.3**Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
**6.3.1** convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
**6.3.2** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
**6.3.3** Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
**6.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
**6.4.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
**6.4.2** Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
**6.5**Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**
**7.1** As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
**8.1** A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
**8.2** A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

**CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
**9.1** - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
**9.2** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
**9.3**- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
**10.1** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
**10.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
**10.3** A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
**10.4** As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
**10.5** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, 18 de fevereiro de 2021.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

***A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI***
Contratada

**Publicado por:**
Caroline Rodrigues Dea
**Código Identificador:**FFBB585A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES**: Município de Francisco Beltrão - PR e Sra. **ANNE KAROLINE MENDES SOUZA.**
**ESPÉCIE:** Contrato nº 116/2021 - Processo inexigibilidade nº 13/2021.
**OBJETO**: Contratação de serviços de enfermagem para atendimento nas unidades de saúde do Município, suprindo as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 01/2021.
**PRAZO:** 133 (cento e trinta e três) dias.
**VALOR TOTAL**: R$ 16.248,74 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a Sra. **MARICLÉIA FERNANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**.
**ESPÉCIE**: Contrato nº 117/2021 - Processo inexigibilidade nº 13/2021.
**OBJETO**: Contratação de serviços de técnico em enfermagem, para atendimento nas unidades de saúde do Município, suprindo as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 01/2021.
**PRAZO**: 133 (cento e trinta e três) dias.
**VALOR TOTAL**: R$ 9.517,95 (nove mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos).
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

**PARTES**: Município de Francisco Beltrão - PR e a Sra. **MARIZETE TEBAROSKI HEINDRICKSON**.
**ESPÉCIE**: Contrato nº 118/2021 - Processo inexigibilidade nº 13/2021.
**OBJETO**: Contratação de serviços de enfermagem, para atendimento nas unidades de saúde do Município, suprindo as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 01/2021.
**PRAZO:** 133 (cento e trinta e três) dias.
**VALOR TOTAL:** R$ 16.248,74 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **MAURÍCIO MARIANO**.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 119/2021 - Processo inexigibilidade nº 13/2021.
**OBJETO:** Contratação de serviços de técnico em enfermagem, para atendimento nas unidades de saúde do Município, suprindo as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 01/2021.
**PRAZO:** 133 (cento e trinta e três) dias.
**VALOR TOTAL:** R$ 9.517,95 (nove mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos).
**FORMA DE PAGAMENTO**: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 5211 | 08.006.10.122.1001.2100 | 1019 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |
| 5550 | 08.006.10.301.1001.2058 | 303 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |
| 6070 | 08.006.10.302.1001.2063 | 494 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |
| 5740 | 08.006.10.301.1001.2059 | 494 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |
| 6190 | 08.006.10.302.1001.2064 | 494 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |
| 5560 | 08.006.10.301.1001.2058 | 494 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |
| 5730 | 08.006.10.301.1001.2059 | 0 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2021.

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Daniela Raitz
**Código Identificador:**2C15E26B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VHM NEVES SERVICOS MEDICOS LTDA**.
**ESPÉCIE:** Contrato nº 120/2021 - Processo inexigibilidade nº 14/2021.
**OBJETO:** Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.
**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
**VALOR TOTAL**: R$ 235.713,60 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos).
**FORMA DE PAGAMENTO**: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 5550 | 08.006.10.301.1001.2058 | 303 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |
| 6070 | 08.006.10.302.1001.2063 | 494 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |
| 5740 | 08.006.10.301.1001.2059 | 494 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |
| 6190 | 08.006.10.302.1001.2064 | 494 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |
| 5560 | 08.006.10.301.1001.2058 | 494 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |
| 5730 | 08.006.10.301.1001.2059 | 0 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2021

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Daniela Raitz
**Código Identificador:**75EDCFE7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA**.
**ESPÉCIE:** Contrato nº 113/2021 - Pregão nº 9/2021.
**OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de passagens de ônibus convencional para transporte intermunicipal e interestadual de passageiros
**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
**VALOR TOTAL:** R$ 40.039,50 (quarenta mil e trinta e nove reais e cinqüenta centavos).
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **Reunidas Turismo S.A.**
**ESPÉCIE**: Contrato nº 114/2021 - Pregão nº 9/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de passagens de ônibus convencional para transporte intermunicipal e interestadual de passageiros
**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
**VALOR TOTAL**: R$ 41.934,80 (quarenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 7680 | 11.001.15.452.1501.2079 | 0 | 3.3.90.33.01.00 | Do Exercício |
| 1350 | 05.002.23.122.2301.2010 | 0 | 3.3.90.33.01.00 | Do Exercício |
| 8090 | 11.003.06.182.1503.2084 | 515 | 3.3.90.33.01.00 | Do Exercício |
| 200 | 02.001.04.122.0401.2002 | 0 | 3.3.90.33.01.00 | Do Exercício |
| 940 | 04.002.04.123.0403.2005 | 510 | 3.3.90.33.01.00 | Do Exercício |
| 4540 | 07.003.12.361.1201.2050 | 104 | 3.3.90.33.01.00 | Do Exercício |
| 380 | 03.002.04.122.0404.2003 | 0 | 3.3.90.33.01.00 | Do Exercício |
| 4880 | 07.005.13.392.1301.2054 | 0 | 3.3.90.33.01.00 | Do Exercício |
| 8990 | 13.001.04.121.0402.2092 | 0 | 3.3.90.33.01.00 | Do Exercício |
| 7240 | 09.001.20.606.2001.2076 | 0 | 3.3.90.33.01.00 | Do Exercício |
| 9310 | 13.003.15.125.1502.2095 | 13 | 3.3.90.33.01.00 | Do Exercício |
| 8820 | 12.002.18.542.1801.2091 | 0 | 3.3.90.33.01.00 | Do Exercício |
| 2110 | 06.005.08.243.0801.2019 | 0 | 3.3.90.33.01.00 | Do Exercício |
| 5060 | 08.006.10.122.1001.2055 | 0 | 3.3.90.33.01.00 | Do Exercício |
| 8370 | 11.004.26.782.2002.2086 | 0 | 3.3.90.33.01.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2021.

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Daniela Raitz
**Código Identificador:**D749962E

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA MEDICA ROSEMBACK LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 116/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 05/2020
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 806/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 10 de fevereiro de 2022, conforme abaixo especificado:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Preço unitário R$ | Preço total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 72464 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira. | Hora | 720,00 | 102,70 | 73.944,00 |
| 5 | 72465 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. | Hora | 240,00 | 129,00 | 30.960,00 |
| 6 | 72466 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. | Hora | 144,00 | 146,50 | 21.096,00 |

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JULIANA SANAGIOTTO PASTRE CLÍNICA MÉDICA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 117/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 05/2020
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 806/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 10 de fevereiro de 2022, conforme abaixo especificado:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Preço unitário R$ | Preço total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 72461 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira. | HORA | 2.880,00 | 102,70 | 295.776,00 |
| 2 | 72462 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. | HORA | 288,00 | 129,00 | 37.152,00 |
| 3 | 72463 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. | HORA | 288,00 | 146,50 | 42.192,00 |

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2021.

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Daniela Raitz
**Código Identificador:**9C8C0ADF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

## SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - EDITAL N° 02 - HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PROVISÓRIO

Divulga a homologação preliminar das inscrições e o resultado provisório.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público:

A Homologação Preliminar das inscrições e o Resultado Provisório, conforme segue:

| Nº | Cargo | Nº do protocolo | Nome do candidato (a) | CPF | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Enfermeiro | 0067.0001230/2021 | Sueli Sobrera Nunes dos Santos | 006.633.639-26 | 15 |
| 2 | Enfermeiro | 0067.0001131/2021 | Ana Paula Ferreira da Costa | 093.270.349-61 | Não atendeu ao item 8.10. do Edital nº 01. |
| 3 | Enfermeiro | 0067.0001115/2021 | Ana Paula Ribeiro Tameirão | 101.997.049-96 | Não atendeu ao item 8.10. do Edital nº 01. |
| 4 | Enfermeiro | 0067.0001249/2021 | Andressa Ohara Chignalia | 090.078.159-97 | Não atendeu ao item 8.10. do Edital nº 01. |
| 5 | Enfermeiro | 0067.0001193/2021 | Bruna Rinaldi Carmello | 102.376.529-27 | Não atendeu ao item 8.10. do Edital nº 01. |
| 6 | Enfermeiro | 0067.0001219/2021 | Cleia Rocha Barreto | 587.937.809-82 | Não atendeu ao item 8.10. do Edital nº 01. |
| 7 | Enfermeiro | 0067.0001194/2021 | Fabio Rodrigo da Paixão | 005.935.979-07 | Não atendeu ao item 8.10. do Edital nº 01. |
| 8 | Enfermeiro | 0067.0001113/2021 | Patricia Barbosa da Silva | 047.117.619-26 | Não atendeu ao item 8.10. do Edital nº 01. |
| 9 | Enfermeiro | 0067.0001016/2021 | Regina Aparecida Ribeiro | 021.557.379-95 | Não atendeu ao item 8.10. do Edital nº 01. |
| 10 | Enfermeiro | 0067.0001228/2021 | Roseli Moraes Viana | 617.691.349-72 | Não atendeu ao item 8.10. do Edital nº 01. |
| 11 | Enfermeiro | 0067.0001195/2021 | Valdileia Conceição Grejanin | 023.947.389-28 | Não atendeu ao item 8.10. do Edital nº 01. |
| 12 | Enfermeiro | 0067.0001225/2021 | Viviane Spreafico | 058.416.169-78 | Não atendeu ao item 8.10. do Edital nº 01. |
| **Nº** | **Cargo** | **Nº do protocolo** | **Nome do candidato (a)** | **CPF** | **Total** |
| 1 | Técnico de Enfermagem | 0067.0001242/2021 | Matilde Moura | 900.635.119-91 | 10 |
| 2 | Técnico de Enfermagem | 0067.0001210/2021 | Adriana Faxina da Silva de Matos | 047.416.819-04 | Não atendeu ao item 8.10. do Edital nº 01. |
| 3 | Técnico de Enfermagem | 0067.0001174/2021 | Andreia da Silva | 229.077.538-00 | Não atendeu ao item 8.10. do Edital nº 01. |
| 4 | Técnico de Enfermagem | 0067.0001100/2021 | Camila Ferreira Delgado | 107.024.579-81 | Não atendeu ao item 8.10. do Edital nº 01. |
| 5 | Técnico de Enfermagem | 0067.0001109/2021 | Camila Gabriele de Souza | 108.782.789-23 | Não atendeu ao item 8.10. do Edital nº 01. |
| 6 | Técnico de Enfermagem | 0067.0001094/2021 | Divan Diogo Bezerra | 077.641.679-08 | Não atendeu ao item 11.5.a) do Edital nº 01. |
| 7 | Técnico de Enfermagem | 0067.0001226/2021 | Edson Reginaldo Dias Oliveira | 724.767.539-04 | Não atendeu ao item 11.5.a) do Edital nº 01. |
| 8 | Técnico de Enfermagem | 0067.0001162/2021 | Fernanda de Oliveira Macedo | 042.910.309-32 | Não atendeu ao item 9.3. do Edital nº 01. |
| 9 | Técnico de Enfermagem | 0067.0001224/2021 | Julia Santana Murão | 108.786.009-14 | Não atendeu ao item 8.10. do Edital nº 01. |
| 10 | Técnico de Enfermagem | 0067.0001196/2021 | Larissa Caroline Cardoso | 082.916.289-55 | Não atendeu ao item 8.10. do Edital nº 01. |
| 11 | Técnico de Enfermagem | 0067.0001153/2021 | Lucelia Aparecida Ribeiro | 045.245.769-67 | Não atendeu ao item 8.10. do Edital nº 01. |
| 12 | Técnico de Enfermagem | 0067.0001171/2021 | Lucia Cararo Gonçalves | 860.929.609-15 | Não atendeu ao item 8.10. do Edital nº 01. |
| 13 | Técnico de Enfermagem | 0067.0001110/2021 | Maiara Fernanda Bezerra | 072.117.549-07 | Não atendeu ao item 8.10. do Edital nº 01. |
| 14 | Técnico de Enfermagem | 0067.0001154/2021 | Marcelo Dantas Costas | 054.063.299-60 | Não atendeu ao item 8.10. do Edital nº 01. |
| 15 | Técnico de Enfermagem | 0067.0001105/2021 | Micheli Barbosa Chagas Francisco | 037.276.689-70 | Não atendeu ao item 9.3. do Edital nº 01. |
| 16 | Técnico de Enfermagem | 0067.0001247/2021 | Valdineia dos Santos Felismino | 052.124.779-99 | Não atendeu ao item 8.10. do Edital nº 01. |
| 17 | Técnico de Enfermagem | 0067.0001205/2021 | Viviane dos Santos Fernandes Batista | 080.251.079-57 | Não atendeu ao item 8.10. do Edital nº 01. |
| 18 | Técnico de Enfermagem | 0067.0001142/2021 | Yasmin Luana Rosa Ribeiro Cunha de Macedo | 097.811.399-35 | Não atendeu ao item 8.10. do Edital nº 01. |
| **Nº** | **Cargo** | **Nº do protocolo** | **Nome do candidato (a)** | **CPF** | **Total** |
| 1 | Auxiliar de Serviços Gerais | 0067.0001152/2021 | Neusa Pereira dos Reis | 016.825.099-31 | 30 |
| 2 | Auxiliar de Serviços Gerais | 0067.0001192/2021 | Maria de Lourdes Cararo | 015.171.969-14 | 30 |
| 3 | Auxiliar de Serviços Gerais | 0067.0001218/2021 | Valdirene Trindade da Silva | 785.504.919-34 | 28 |
| 4 | Auxiliar de Serviços Gerais | 0067.0001207/2021 | Jucileia Lopes Vieira | 038.242.949-40 | 24 |
| 5 | Auxiliar de Serviços Gerais | 0067.0001234/2021 | Silmara de Fatima Caldas Macedo | 304.669.238-21 | 14 |
| 6 | Auxiliar de Serviços Gerais | 0067.0001245/2021 | Sandra Costa de Souza Nascimento | 038.919.139-66 | 8 |
| 7 | Auxiliar de Serviços Gerais | 0067.0001246/2021 | Aline de Lima Luiz | 082.479.069-37 | 8 |
| 8 | Auxiliar de Serviços Gerais | 0067.0001048/2021 | Debora Regina Formigoni | 061.976.949-13 | 4 |
| 9 | Auxiliar de Serviços Gerais | 0067.0001206/2021 | Dandara Raiane de Paula | 093.590.839-09 | 4 |
| 10 | Auxiliar de Serviços Gerais | 0067.0001084/2021 | Ana Paula Celina de Souza | 044.833.739-86 | 3 |
| 11 | Auxiliar de Serviços Gerais | 0067.0001017/2021 | Adrian Daniel Piveta | 117.771.649-66 | Não atendeu ao item 11.5.a) do Edital nº 01. |
| 12 | Auxiliar de Serviços Gerais | 0067.0001237/2021 | Adriana Rosa de Souza | 064.475.229-79 | Não atendeu ao item 8.4. do Edital nº 01. |
| 13 | Auxiliar de Serviços Gerais | 0067.0001217/2021 | Agda Raquel Ribeiro Souza | 094.324.239-80 | Não atendeu ao item 14.2. do Edital nº 01. |
| 14 | Auxiliar de Serviços Gerais | 0067.0001114/2021 | Ana Julia Queiroz Ferreira | 120.464.569-80 | Não atendeu ao item 14.2. do Edital nº 01. |
| 15 | Auxiliar de Serviços Gerais | 0067.0001216/2021 | Andressa de Oliveira Ilczszyn | 049.970.689-77 | Não atendeu ao item 14.2. do Edital nº 01. |
| 16 | Auxiliar de Serviços Gerais | 0067.0001116/2021 | Angela Rita da Silva | 034.727.119-73 | Não atendeu ao item 14.2. do Edital |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | nº 01. |
| 17 | Auxiliar de Serviços Gerais | 0067.0001229/2021 | Angelica Pereira Soares de Macedo | 078.619.179-16 | Não atendeu ao item 11.5.a) do Edital nº 01. |
| 18 | Auxiliar de Serviços Gerais | 0067.0001145/2021 | Barbara Cristina Catarino Peres | 082.478.769-22 | Não atendeu ao item 11.5.a) do Edital nº 01. |
| 19 | Auxiliar de Serviços Gerais | 0067.0001127/2021 | Carla Marceli da Costa da Silva | 066.467.799-10 | Não atendeu ao item 11.5.a) do Edital nº 01. |
| 20 | Auxiliar de Serviços Gerais | 0067.0001235/2021 | Carla Milan Lavandeira | 095.068.449-09 | Não atendeu ao item 11.5.a) do Edital nº 01. |
| 21 | Auxiliar de Serviços Gerais | 0067.0001191/2021 | Caroline de Oliveira | 083.209.749-76 | Não atendeu ao item 9.3. do Edital nº 01. |
| 22 | Auxiliar de Serviços Gerais | 0067.0001130/2021 | Cristiane de Souza Santos da Silva | 082.086.669-55 | Não atendeu ao item 11.5.a) do Edital nº 01. |
| 23 | Auxiliar de Serviços Gerais | 0067.0001240/2021 | Cristiane Neli do Sacramento | 012.418.450-26 | Não atendeu ao item 14.2. do Edital nº 01. |
| 24 | Auxiliar de Serviços Gerais | 0067.0001232/2021 | Daniele Scandiussi | 083.412.049-67 | Não atendeu ao item 9.3. do Edital nº 01. |
| 25 | Auxiliar de Serviços Gerais | 0067.0001209/2021 | Edilaine Gabrieli Santos Souza | 093.487.819-60 | Não atendeu ao item 14.2. do Edital nº 01. |
| 26 | Auxiliar de Serviços Gerais | 0067.0001156/2021 | Eduarda dos Santos Aguiar de Paula | 095.523.319-43 | Não atendeu ao item 14.2. do Edital nº 01. |
| 27 | Auxiliar de Serviços Gerais | 0067.0001155/2021 | Geovanna da Silva de Oliveira | 095.561.819-38 | Não atendeu ao item 11.5.a) do Edital nº 01. |
| 28 | Auxiliar de Serviços Gerais | 0067.0001188/2021 | Giovana Bernardo | 053.937.969-78 | Não atendeu ao item 11.5.a) do Edital nº 01. |
| 29 | Auxiliar de Serviços Gerais | 0067.0001201/2021 | Irene Venturoso Verdam | 640.134.489-04 | Não atendeu ao item 14.2. do Edital nº 01. |
| 30 | Auxiliar de Serviços Gerais | 0067.0001177/2021 | Janice de Farias Perrut | 036.511.019-16 | Não atendeu ao item 14.2. do Edital nº 01. |
| 31 | Auxiliar de Serviços Gerais | 0067.0001227/2021 | Jean Vinicios de Oliveira Santos | 100.799.249-21 | Não atendeu ao item 11.5.a) do Edital nº 01. |
| 32 | Auxiliar de Serviços Gerais | 0067.0001093/2021 | Jessica Janaina Bezerra de Mello | 060.027.349-02 | Não atendeu ao item 11.5.a) do Edital nº 01. |
| 33 | Auxiliar de Serviços Gerais | 0067.0001236/2021 | Jose Carlos Triano | 847.059.069-34 | Não atendeu ao item 8.4. do Edital nº 01. |
| 34 | Auxiliar de Serviços Gerais | 0067.0001166/2021 | Josiane Rufino da Paixão | 080.748.579-99 | Não atendeu ao item 11.5.a) do Edital nº 01. |
| 35 | Auxiliar de Serviços Gerais | 0067.0001052/2021 | Juliano de Almeida Novakoski | 060.539.179-31 | Não atendeu ao item 14.2. do Edital nº 01. |
| 36 | Auxiliar de Serviços Gerais | 0067.0001244/2021 | Lucilene Nunes | 046.329.139-52 | Não atendeu ao item 14.2. do Edital nº 01. |
| 37 | Auxiliar de Serviços Gerais | 0067.0001248/2021 | Maicon Vinicius de Paula Porreti | 121.109.369-75 | Não atendeu ao item 11.5.a) do Edital nº 01. |
| 38 | Auxiliar de Serviços Gerais | 0067.0001144/2021 | Marciano Couto de Souza | 029.079.479-07 | Não atendeu ao item 14.2. do Edital nº 01. |
| 39 | Auxiliar de Serviços Gerais | 0067.0001164/2021 | Maria Celia Berno Cagnan | 801.826.409-06 | Não atendeu ao item 11.5.a) do Edital nº 01. |
| 40 | Auxiliar de Serviços Gerais | 0067.0001172/2021 | Rosangela Splendore da Silva | 655.030.589-68 | Não atendeu ao item 8.4. do Edital nº 01. |
| 41 | Auxiliar de Serviços Gerais | 0067.0001199/2021 | Rosely Belarmino da Silva | 218.422.748-05 | Não atendeu ao item 9.3. do Edital nº 01. |
| 42 | Auxiliar de Serviços Gerais | 0067.0001187/2021 | Rosely Candido Mello | 023.063.389-73 | Não atendeu ao item 11.5.a) do Edital nº 01. |
| 43 | Auxiliar de Serviços Gerais | 0067.0001243/2021 | Silvana Aparecida Nunes de Souza | 046.329.059-33 | Não atendeu ao item 11.5.a) do Edital nº 01. |
| 44 | Auxiliar de Serviços Gerais | 0067.0001233/2021 | Silvana Santos Roberto | 043.418.079-35 | Não atendeu ao item 14.2. do Edital nº 01. |
| 45 | Auxiliar de Serviços Gerais | 0067.0001106/2021 | Vera Lucia Britto de Almeida | 699.940.059-87 | Não atendeu ao item 8.4. do Edital nº 01. |

Os candidatos que efetuaram sua inscrição, porém não protocolaram a entrega dos envelopes no prazo descrito no edital de abertura tiveram suas inscrições indeferidas.

Abre-se prazo para recurso quanto ao indeferimento da inscrição e questionamento quanto a nota da prova de títulos, conforme previsto no edital de abertura.

Goioerê, em 19 de fevereiro de 2021.

***ELLEN KARINE GOMES DE OLIVEIRA***
Presidente da Comissão Organizadora

**Publicado por:**
Ellen Karine Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**152EE882

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2.021 – PMG 003/2021

Pregão nº. 064/2.020

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do Município de Goioerê-PR, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2025, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.680.592/0001-51, com sede no Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, na Rodovia dos Minérios nº 403, Barracão 05, Lamenha Grande, CEP 83.507-000, neste ato representada pelo Srº **JOSE FELIPE BELOTTO PELOZZO**, portador da cédula de identidade RG nº 131801505 SESP/PR, inscrito no CPF nº 064.890.839-90, residente e domiciliado em Curitiba-PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições

previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Qtde | Valor Unit R$ |
|---|---|---|---|---|
| 70 | ELETRODOS CPR STAT.PADZ (BR0461243) ADULTO. Para uso em desfibrilador marca AED PLUS ZOLL | ZOLL | 02 UN | 1.924,00 |
| 96 | FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250ML (BR0435413) em polipropileno | JG MORIYA | 30 UN | 17,33 |
| 107 | KIT MÁSCARA EM PVC LEITOSO C/UMIDIFICADOR (BR0435413) adulto, PVC rígido para uso contínuo de oxigênio medicinal, adaptador para uso c/umidificador, acompanha copo resistente para auxiliar no uso de medicamentos, função de umidificar a inalação ou uso continuo do oxigênio, Itens incluso: 01 Máscara para nebulização c/adaptador, 01mt de mangueira e 01 frasco de umidificador de 250ML. | JG MORIYA | 100 KIT | 29,70 |
| 125 | OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (BR0441983) Monitor portátil digital microprocessado de saturação de oxigênio no sangue, c/display de LED de grande visibilidade, c/teclado de membrana de toque sensível de fácil operação, digital de valores para SpO2 (0 a 99%) freqüência cardíaca de pulso (30 a 254 BPM) e intensidade de pulso (bargraf), uso de sensor digital p/paciente adulto, pediátrico e neonatal. Operação c/03 pilhas alcalinas tipo C de 1.5V c/autonomia de 12h, alto desempenho e confiabilidade quando operado c/pacientes de baixa perfusão, pacientes de pele escura e pacientes prematuros. Acompanha os acessórios: 01(um) sensor de oximetria de dedo, manual de operação e demais acessórios necessários p/seu funcionamento. | CREATIVE | 03 UN | 1.265,00 |
| 216 | VÁLVULA REGULADORA (BR0426188) PARA CILINDRO C/FLUXOMETRO 0-15 L/minuto, corpo em latão cromado; brilhas em policarbonato c/esfera em aço inoxidável; borboleta em nylon c/rosca metálica; niple de saída em latão cromado. | JG MORIYA | 20 UN | 247,50 |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.
Goioerê – Pr, 18 de fevereiro de 2021.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

***JOSE FELIPE BELOTTO PELOZZO***
Brasil Devices Equipamentos Hospitalares EIRELI

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**7D1D2434

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2.021 – PMG 003/2021**

Pregão nº. 064/2.020

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do Município de Goioerê-PR, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2025, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.398.831/0001-12, com sede no Município de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida 21 de Abril nº 274, Centro, CEP 99.740-000, neste ato representada pela Srª **CRISTIANE MENEGHEL NIEC**, portadora da cédula de identidade RG nº 2079150179 SSP/RS, inscrita no CPF nº 004.558.450-85, residente e domiciliada em Barão de Cotegipe-RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Qtde | Valor Unit R$ |
|---|---|---|---|---|
| 11 | AGULHA DESCARTÁVEL 13x4,5 (BR0397513) | SOLIDOR | 5.000 UN | 0,07 |
| 12 | AGULHA DESCARTÁVEL 20x5,5 (BR0439811) | SOLIDOR | 5.000 UN | 0,07 |
| 13 | AGULHA DESCARTÁVEL 25x6 (23G1) (BR0439809) | SOLIDOR | 4.000 UN | 0,07 |
| 14 | AGULHA DESCARTÁVEL 25x7 (BR0397505) | SOLIDOR | 30.000 UN | 0,07 |
| 15 | AGULHA DESCARTÁVEL 25x8 (BR0397502) | SOLIDOR | 24.000 UN | 0,07 |
| 16 | AGULHA DESCARTÁVEL 40x12 (BR0397494) | SOLIDOR | 15.000 UN | 0,07 |
| 76 | ESFIGNOMANÔMETRO P/ADULTO MANÔMETRO (BR0432468) Manômetro aneroide, armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado p/maior resistência a quedas, resistente a desregulagem frequente, c/graduação de 00 a 300mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira em nylon siliconizado, antialérgico, extremidade flexível, impermeável. Fecho c/velcro, indicação do tam. dá circunferência do braço, comprimento total de 54cm, largura de 14,5cm, conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula em metal leve, mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra em borracha especial resistência, livre de látex, marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro, embalagem individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos. Os aparelhos deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição, registro no MS/ANVISA. | SOLIDOR | 50 UN | 97,49 |
| 78 | ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO (BR0322445) TAM. G | ADLIN/KOLPLAST | 2.000 UN | 1,14 |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 18 de fevereiro de 2021.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

***CRISTIANE MENEGHEL NIEC***
Fenix Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**0156CF8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2.021 – PMG 003/2021**

Pregão nº. 064/2.020

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do Município de Goioerê-PR, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2025, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.031.325/0001-05, com sede no Município de Rialma, Estado de Goias, na Avenida Bernardo Sayao nº 785, Quadra 46 Lote 06, Setor Central, CEP 76.310-000, neste ato representada pelo Srº **ITALO SEIXAS COSTA**, portador da cédula de identidade RG nº 0989649253 SSP/BA, inscrito no CPF nº 013.784.355-08, residente e domiciliado em Ceres-GO, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Qtde | Valor Unit R$ |
|---|---|---|---|---|
| 108 | KIT MICRO NEBULIZADOR (BR0435419) INFANTIL CONECTOR E MASCARA | HOSPICENTER | 100 KIT | 6,89 |
| 109 | KIT MICRO NEBULIZADOR (BR0435418) ADULTO CONECTOR E MASCARA | HOSPICENTER | 100 KIT | 6,89 |
| 121 | MÁSCARA DE VENTURI ADULTO (BR0454554) Kit c/6 diluidores. Contendo: máscara, traqueia, diluidor, suporte do diluidor e extensão, clips nasal ajustável c/tira elástica da cinta. | HOSPICENTER | 07 KIT | 15,00 |
| 122 | MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL (BR0454555) Kit c/6 diluidores. Contendo: máscara, traqueia, diluidor, suporte do diluidor e extensão, clips nasal ajustável com tira elástica da cinta. | HOSPICENTER | 07 KIT | 15,00 |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 18 de fevereiro de 2021.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

***ITALO SEIXAS COSTA***
I S Costa Central Telemedicina EIRELI

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**BF07E12B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2.021 – PMG 003/2021**

Pregão nº. 064/2.020

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do Município de Goioerê-PR, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2025, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.000.324/0001-30, com sede no Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua XV de Novembro nº 361, Sala 02, Centro, CEP 89.160-033, neste ato representada pela Srª **ROSANE TOMAZI**, portadora da cédula de identidade RG nº 865593 SSP/SC, inscrita no CPF nº 486.689.829-15, residente e domiciliada em Rio do Sul-SC, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Qtde | Valor Unit R$ |
|---|---|---|---|---|
| 226 | FREEZER PARA CONSERVAÇÃO DE SANGUE E PLASMA. Equipamento vertical de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica. Câmara interna em aço inoxidável c/no mínimo duas prateleiras ou gavetas fabricadas em aço inoxidável. Capacidade para armazenamento mínimo de 120 litros úteis. Isolamento térmico mínimo de 70mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, c/sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna. Degelo automático seco c/evaporação de condensado s/trabalho adicional. Equipado c/4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. Porta tipo "cega" por acesso vertical. Iluminação interna temporizada em led de alta capacidade e vida útil, acionamento na abertura da porta ou externamente direto no painel c/tempo programável pelo usuário. Painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, c/sistema microprocessado pelo display em lcd, programável de -15°C a -35°C temperatura controlada automaticamente a -30ºC por solução diatérmica, apresentando simultaneamente a visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima, descrição de eventos e nível de carga da bateria. Painel em LCD c/saída UBS para o armazenamento de temperaturas, alarmes e evento para conexão de PENDRIVE.<br>Alarme visual e sonoro dotado de bateria recarregável para registros de eventos de máxima e mínima temperatura, falta de energia, porta aberta e ausência de pen drive diretamente no painel. Silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque. Acesso do usuário ao ajuste de parâmetros através de senha diretamente no display. Sistema de redundância elétrico / eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento. Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia. Chave geral de energia - liga desliga. Equipamento disponível em 220 volts, 50/60 Hz. Sistema de auto check das funções eletrônicas programadas. Produto configurável em 3 línguas (português, inglês e espanhol), diretamente no display, de fácil escolha | ELBER | 01 UN | 8.999,99 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | pelo usuário. Equipamento produzido conforme normas AABB. Manual do usuário em português. Sistema de comando c/display único localizado na parte superior frontal c/fundo iluminado Multi sensores. Apresenta simultaneamente as temperaturas de momento, máxima, mínima e descrição de alarmes e eventos. Memória interna c/capacidade de armazenamento mínimo de 1 ano. Sistema de relatório exportáveis por Pendrive c/resumo do período, histórico de temperaturas, eventos ocorridos como: queda de energia, abertura e fechamento da porta, datas, horas, entre outros. (USO HOSPITALAR) REGISTRO NA ANVISA. Garantia mínima de 12 meses. | | | |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 18 de fevereiro de 2021.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

***ROSANE TOMAZI***
Licita Rio Comercio de Maquinas e Equipamentos LTDA

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**465B8883

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2.021 – PMG 003/2021**

Pregão nº. 064/2.020

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do Município de Goioerê-PR, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2025, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.973.252/0001-09, com sede no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas nº 13685, Sala 0240, Barra da Tijuca, CEP 22.790-701, neste ato representada pelo Srº **RENE MUHLEN CONDÉ DE OLIVEIRA**, portador da CNH nº 130712458 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 104.025.067-07, residente e domiciliado em Rio de Janeiro-RJ, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Qtde | Valor Unit R$ |
|---|---|---|---|---|
| 120 | MÁSCARA DE PROTEÇÃO TRIPLA C/ELÁSTICO (BR0250311) - (CX C/50 UND) Não estéril; Fabricada em Não Tecido Polipropileno; Tripla camada com Filtro; Soldada eletronicamente por ultrassom; cor branca; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único. | NM | 500 CX | 13,98 |
| 124 | MÁSCARA SEMI-DESCARTÁVEL PFF2 / N95 (BR0353241) S/válvula. Formato dobrável, composto p/camadas filtrantes, sintéticas e tratadas eletrostaticamente, fabricada em TNT 100% polipropileno, não estéril, Seis camadas, duas tiras de elástico para fixação, clips nasais, aprovada pelo INMETRO e pelo Ministério do Trabalho (CA). Cor azul ou branca. Obs: a data de fabricação do EPI deverá ter no máximo 06 meses. No momento da entrega do EPI, o (CA) deverá ter vigência por mais de 15 meses | SS | 4.000 UN | 1,53 |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 18 de fevereiro de 2021.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

***RENE MUHLEN CONDÉ DE OLIVEIRA***
Limp Safe Comercio de Equipamentos EIRELI

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**CD72FC56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2.021 – PMG 003/2021**

Pregão nº. 064/2.020

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do Município de Goioerê-PR, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2025, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, com sede no Município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Erechim nº 1454, Centro, CEP 85.812-260, neste ato representada pelo Srº **THIAGO GRISA**, portador da CNH nº 0596957890 expedida pelo DETRAN/PR, inscrito no CPF nº 076.689.749-46, residente e domiciliado em Cascavel-Pr, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as

partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Qtde | Valor Unit R$ |
|---|---|---|---|---|
| 33 | BOLSA COLETORA P/URINA (BR0419392) SIST. FECHADO DRENÁVEL 2000 ML | ADVANTIVE | 600 UN | 3,33 |
| 67 | DRENO DE TORAX Nº 18 (BR0438463) KIT P/DRENAGEM MEDIASTINAL. Em PVC atóxico transparente, flexível c/40 cm, multiperfurado, linha radiopaca, conector dreno x tubo peça única em dois adaptadores tipo luer, tubo extensor em PVC atóxico flexível transparente c/no mínimo 120cm de comprimento, pinça contra fluxo tipo i, frasco reservatório c/capacidade p/2000 ml, graduado a cada 50ml tubo de mariot rosque amento sistema de fixação ao leito por tubo plástico, suporte p/posicionamento vertical embalagem individual, estéril em papel grau cirúrgico c/dados de identificação e registro no MS. | CPL | 04 KIT | 42,55 |
| 68 | DRENO DE TORAX Nº 32 (BR0438478) KIT P/DRENAGEM MEDIASTINAL. Em PVC atóxico transparente, flexível c/40 cm, multiperfurado, linha radiopaca, conector dreno x tubo peça única em dois adaptadores tipo luer, tubo extensor em PVC atóxico flexível transparente c/no mínimo 120cm de comprimento, pinça contra fluxo tipo i, frasco reservatório c/capacidade p/2000 ml, graduado a cada 50ml tubo de mariot rosque amento sistema de fixação ao leito por tubo plástico, suporte p/posicionamento vertical embalagem individual, estéril em papel grau cirúrgico c/dados de identificação e registro no MS. | CPL | 04 KIT | 39,99 |
| 69 | DRENO DE TORAX Nº 36 (BR0438468) KIT P/DRENAGEM MEDIASTINAL. Em PVC atóxico transparente, flexível c/40 cm, multiperfurado, linha radiopaca, conector dreno x tubo peça única em dois adaptadores tipo luer, tubo extensor em PVC atóxico flexível transparente c/no mínimo 120cm de comprimento, pinça contra fluxo tipo i, frasco reservatório c/capacidade p/2000 ml, graduado a cada 50ml tubo de mariot rosque amento sistema de fixação ao leito por tubo plástico. suporte p/posicionamento vertical embalagem individual, estéril em papel grau cirúrgico c/dados de identificação e registro no MS. | CPL | 04 KIT | 33,99 |
| 113 | LANCETA AUTOMÁTICA P/TESTE DE GLICEMIA (BR0338605) Modelo retrátil | GTECH | 10.000 UN | 0,279 |
| 123 | MASCARA PARA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL (BR0454551) Confeccionada em material macio, transparente, atóxico e flexível. Com faixa elástica ajustável, cúpula em acrílico transparente e conector em material plástico atóxico. Entrada para circuito na medida padrão. | FOYOMED | 08 UN | 29,71 |
| 139 | SACO P/LIXO HOSPITALAR 100 LTS (BR0397680) PCT C/100 UNID | SANTEC | 50 PCT | 33,80 |
| 141 | SACO P/LIXO HOSPITALAR 20 LTS (BR0407037) PCT C/100 UND | SANTEC | 100 PCT | 10,90 |
| 142 | SACO P/LIXO HOSPITALAR 50 LTS (BR0296529) PCT C/100 UND | SANTEC | 20 PCT | 26,00 |
| 175 | SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 08 (BR0435899) PCT C/20 UND. Em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, c/ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro p/passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, c/marcas em toda a sua extensão, conector proximal c/dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado p/nutrição ou medicação, c/tampa, fio guia em aço inóx pré-lubrificado c/resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada. | SOLUMED | 04 PCT | 197,99 |
| 176 | SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 10 (BR0435901) PCT C/20 UND. Em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, c/ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro p/passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, c/marcas em toda a sua extensão, conector proximal c/dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado p/nutrição ou medicação, c/tampa, fio guia em aço inóx pré-lubrificado c/resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada. | SOLUMED | 04 PCT | 197,99 |
| 177 | SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12 (BR0435902) PCT C/20 UND, Em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, c/ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro p/passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, c/marcas em toda a sua extensão, conector proximal c/dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado p/nutrição ou medicação, c/tampa, fio guia em aço inóx pré-lubrificado c/resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada. | SOLUMED | 06 PCT | 197,99 |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 18 de fevereiro de 2021.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

***THIAGO GRISA***
Magnus Med Com. de Prod. Hospitalares e Medicamentos LTDA

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**72687BE6

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2.021 – PMG 003/2021

Pregão nº. 064/2.020

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do Município de Goioerê-PR, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2025, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.421.421/0001-82, com sede no Município de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Pintassilgo nº 462, Parque das Laranjeiras, CEP 87.083-085, neste ato representada pelo Srº **MARCOS HENRIQUE LAHOUD**, portador da cédula de identidade RG nº 15.466.272-3 SESP/PR, inscrito no CPF nº 000.744.681-03, residente e domiciliado em Maringá-Pr, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Qtde | Valor Unit R$ |
|---|---|---|---|---|
| 25 | ATADURA DE CREPON 10CMx1,8M (BR0444355) PCT C/12 ROLOS (13 FIOS) | ANAPOLIS | 80 PCT | 4,50 |
| 27 | ATADURA DE CREPON 20CMx1,8M (BR0444371) PCT C/12 ROLOS (13 FIOS) | ANAPOLIS | 600 PCT | 6,6666 |
| 60 | COMPRESSA DE GAZES HIDRÓFILA, ESTÉRIL (BR0269979) PCT C/10 UNDS. Medidas: 7,5x7,5 cm dobrada e 15x30 cm aberta; 100% algodão, tecido tipo tela, densidade de no mínimo 11 fios p/cm², apresentando 5 dobras e 8 camadas, alvejadas; purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, isenta de amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Possuir dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento, peso mínimo de 10grs cada pct. | LIVIA | 2.000 PCT | 0,48 |
| 63 | DEGERMANTE CLOREXEDINA 2 % (BR0269876) FRS DE 1000ML C/ BICO DISPENSADOR | RIOQUIMICA | 200 FRS | 14,34 |
| 72 | EQUIPO MACRO GOTAS C/ROLDANA (BR0411643) | DESCARPACK | 7.000 UN | 1,00 |
| 73 | EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL (BR0386130) | DESCARPACK | 2.300 UN | 0,9565 |
| 90 | FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE (BR0332343) 19MM x 30MT | CIEX | 300 UN | 3,00 |
| 91 | FITA MICROPORE (BR0437883) 25MM x 10mt | CIEX | 2.500 ROLO | 2,06 |
| 95 | FRASCO P/NUTRIÇÃO ENTERAL (BR0395538) 300ML. Frasco diet p/dieta enteral, transparente, graduado nos dois | EQUIPLEX | 3.000 UN | 0,8666 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | lados a cada 50ML crescente e decrescente, atóxico, possui etiqueta adesiva p/identificação completa do paciente, de uso único, embalagem individual em saco plástico. | | | |
| 127 | PAPEL GRAU CIRURGICO 10CMx100MT (BR0442385) | M2LIFE | 180 ROLO | 35,00 |
| 188 | SORO FISIOLÓGICO SIST/FECHADO (BR0268236) FRS DE 1000 ML | EQUIPLEX | 800 FRS | 4,375 |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 18 de fevereiro de 2021.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

***MARCOS HENRIQUE LAHOUD***
Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares LTDA

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**34C3263F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2.021 – PMG 003/2021**

Pregão nº. 064/2.020

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do Município de Goioerê-PR, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2025, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.806.274/0001-29, com sede no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Caldas Junior nº 456, Sala 02, Três Vendas, CEP 99.713-190, neste ato representada pela Srª **FABIANA DOMINGUES**, portadora da cédula de identidade RG nº 7063788629 SSP/RS, inscrita no CPF nº 959.084.550-91, residente e domiciliada em Erechim-RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Qtde | Valor Unit R$ |
|---|---|---|---|---|
| 49 | COLAR CERVICAL TAM. INFANTIL (BR0455920) Colar cervical específico p/uso préhospitalar, c/desenho assimétrico, c/janela traqueal extra-grande p/acesso à região cervical anterior (pulso carotídio e acesso cirúrgico de via aérea superior), c/fecho de velcro de largura mínima de 5cm, confeccionada em polietileno de alta densidade, radiotransparente, c/enchimento de espuma em todas as faces de contato c/a pele do paciente, e dotada de apoio p/a mandíbula, Cor Verde Piscina. | RESGATE SP | 06 UN | 19,0183 |
| 53 | COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL INFANTIL (BR0288514) TIPO KED | RESGATE SP | 02 UN | 250,75 |
| 61 | CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE MÍNIMA 740ML. | FORTINOX | 30 UN | 32,60 |
| 103 | IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA (BR0359220) CONJUNTO, p/imobilização de cabeça constituído de uma base, fixada na tábua e um par de almofadas c/dois tirantes p/fixação, almofadas fixadas na base através de velcro, colocados e costurados, confeccionados em espuma densidade 30 (tipo b), medidas mínima comprimento 25cm, largura 39cm, altura 15cm, conjunto é revestido por material impermeável, lavável e contínuo s/costuras, possuir dois tirantes p/fixação de cabeça e quatro anéis laterais de nylon na parte inferios da base p/fixá-los, permitir radiografias ou ainda tomografias s/afetar a qualidade da imagem. Cumprindo as normas de inflamabilidade. fmuss-302, o peso não excede 1(um) quilo e sendo flutuante, possui alça de nylon na parte central da base p/fixação na tábua de imobilização. | RESGATE SP | 08 CONJ | 104,85 |
| 119 | MANTA ALUMINIZADA (BR0407750) TAM MÍNIMO 1,40x2,10 MT. Controle de hipotermia. Utilizado no atendimento pré-hospitalar. | RESGATE SP | 20 UN | 5,7175 |
| 198 | TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA (BR0469638) EM EVA TAM. P (cor azul) | RESGATE SP | 04 UN | 12,00 |
| 199 | TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA (BR0469638) EM EVA TAM. M (cor laranja) | RESGATE SP | 06 UN | 13,00 |
| 200 | TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA (BR0469638) EM EVA TAM. GRANDE | RESGATE SP | 04 UN | 16,00 |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 18 de fevereiro de 2021.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

***FABIANA DOMINGUES***
Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**039E5375

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2.021 – PMG 003/2021**

Pregão nº. 064/2.020

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do Município de Goioerê-PR, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2025, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **R. A. MARTINS – DISTRIBUIDORA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.984.213/0001-99, com sede no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Ody Silveira nº 575, Alto da Boa Vista, CEP 86.083-040, neste ato representada pelo Srº **RICARDO ANTONIO MARTINS**, portador da cédula de identidade RG nº 7243254-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 006.108.249-02, residente e domiciliado em Londrina-Pr, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Qtde | Valor Unit R$ |
|---|---|---|---|---|
| 85 | FIO DE SUTURA MONONYLON 2.0 C/AGULHA 3/8 DE 3CM (BR0281323) CX C/24 UND – CORTANTE | TECNOFIO | 30 CX | 31,96 |
| 86 | FIO DE SUTURA MONONYLON 3.0 C/AGULHA 3/8 DE 3CM (BR0281322) CX C/24 UND – CORTANTE | TECNOFIO | 30 CX | 31,90 |
| 87 | FIO DE SUTURA MONONYLON 4.0 C/AGULHA 3/8 DE 3CM (BR0286128) CX C/24 UND – CORTANTE | TECNOFIO | 30 CX | 31,90 |
| 88 | FIO DE SUTURA MONONYLON 5.0 C/AGULHA 3/8 DE 3CM (BR0319428) CX C/24 UND – CORTANTE | TECNOFIO | 50 CX | 31,18 |
| 104 | INALADOR (BR0435418) Voltagem 127/220; frequência 60 Hz; potência 200va; ruído 60 Dba; taxa máxima de nebulização: 0,40ml/min aproximadamente. Compressão de ar bivolt. Diâmetro da partícula 0,5mm a 10mm. Taxa de Nebulização 0,15-0,25 ml/min., câmara 6 ml, deve conter: 01 Aparelho Compressor; 02 Elásticos; 01 Máscara Adulto; 01 Máscara Infantil; 01 Conjunto micronebulizador; 01 Extensão (mangueira); 03 Filtros de ar sobressalentes; 01 Manual de Instruções. Garantia mínima de 5 anos. | NS INALAPOP | 12 UN | 131,6666 |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 18 de fevereiro de 2021.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

***RICARDO ANTONIO MARTINS***
R. A. Martins – Distribuidora - EIRELI

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**5342EAF3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2.021 – PMG 003/2021**

Pregão nº. 064/2.020

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do Município de Goioerê-PR, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2025, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.042.079/0001-06, com sede no Município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, na Rua Ipê nº 72, Sala Fundos, Centro, CEP 85.935-000, neste ato representada pelo Srº **RENAN FERNANDO LEITE**, portador da cédula de identidade RG nº 99658118 SSP/PR, inscrito no CPF nº 071.430.269-48, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand-PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Qtde | Valor Unit R$ |
|---|---|---|---|---|
| 59 | COMPRESSA DE GAZES HIDRÓFILA (BR0269972) 100% ALGODÃO - PCT C/500 UND. Tecido tipo tela, 7,5x7,5 cm, 8 dobras, c/no mínimo 11 fios por cm², absorvente, macia, trama fechada, textura uniforme, sem desfiamento. | ERIMAR | 2.000 PCT | 16,087 |
| 77 | ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM x 4,5MT C/CAPA (BR0446603) | ADPELE | 1.000 ROLO | 5,85 |
| 151 | SERINGA DE 3ML (BR0439625) DESCARTÁVEL S/AGULHA - Confeccionada em polipropileno e c/siliconização interna. | SR | 12.000 UN | 0,129 |
| 152 | SERINGA DE 5ML (BR0439624) DESCARTÁVEL S/AGULHA - Confeccionada em polipropileno e c/siliconização interna. | SR | 20.000 UN | 0,145 |
| 187 | SORO FISIOLOGICO SIST/FECHADO (BR0268236) FRS DE 100 ML | EQUIPLEX | 4.000 FRS | 2,175 |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 18 de fevereiro de 2021.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

***RENAN FERNANDO LEITE***
RF Leite Dist. De Medicamentos e Produtos para Saude EIRELI

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**28899771

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2.021 – PMG 003/2021**

Pregão nº. 064/2.020

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do Município de Goioerê-PR, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2025, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.635.445/0001-34, com sede no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, na Avenida Ladislao Gil Fernandez nº 1230, Jardim Novo Versalhes, CEP 86.870-000, neste ato representada pelo Srº **BRUNO TAINAN PAES DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 109134279 SESP/PR, inscrito no CPF nº 077.418.739-54, residente e domiciliado em Cambé-Pr, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Qtde | Valor Unit R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | ABAIXADOR DE LINGUA DESCARTÁVEL (BR0348807) PCT C/100 UND. Formato convencional liso, c/140mm de comprimento p/12 mm de largura e 1,8mm de espessura. | THEOTO | 300 PCT | 3,2067 |
| 05 | ABOCATH Nº 22 (BR0437185) CATETER RADIOOPACO ASPIROGÊNICO | LABOR IMPORT | 400 UN | 0,9075 |
| 06 | ABOCATH Nº 24 (BR0441271) CATETER RADIOOPACO ASPIROGÊNICO | DESCARPACK | 1.500 UN | 0,9333 |
| 07 | ACCU CHEK ACTIVE (KIT) C/codificação automática, resultados em até 5 segundos e visor ampliado, COMPATÍVEL COM OS INSUMOS DISPONIVEIS. | ROCHE | 100 KIT | 54,00 |
| 09 | ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. FRS 1000 ML (BR0277319) CX C/12 UND. Solução de Peróxido de Hidrogênio 3%. | FARMAX | 08 CX | 57,35 |
| 10 | ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. FRS DE 100 ML (BR0277319). Solução de peróxido de hidrogênio 3%. | FARMAX | 50 FRS | 1,70 |
| 21 | ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML (BR0279887) ÂMBAR C/BICO RETO | J PROLAB | 20 UN | 3,10 |
| 22 | ALMOTOLIA PLASTICA 250ML (BR0279893) BRANCA C/BICO RETO | J PROLAB | 300 UN | 2,8666 |
| 36 | CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 (BR0276158) | FOYOMED | 06 UN | 3,10 |
| 37 | CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 (BR0316020) | FOYOMED | 06 UN | 3,10 |
| 38 | CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 (BR0316021) | FOYOMED | 06 UN | 2,95 |
| 39 | CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 (BR0316022) | FOYOMED | 06 UN | 3,10 |
| 40 | CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 (BR0311790) | FOYOMED | 06 UN | 3,10 |
| 41 | CÂNULA DE GUEDEL Nº 5 (BR0316024) | FOYOMED | 06 UN | 3,10 |
| 44 | CATETER NASAL (TIPO ÓCULOS) P/OXIGÊNIO (BR0281420) | BIOBASE | 600 UN | 0,8983 |
| 45 | CATGUT CROMADO 3-0 (BR0288671) C/AGULHA - CX C/24 UND | SHALON | 10 CX | 97,00 |
| 46 | CATGUT SIMPLES 3-0 (BR0285125) C/AGULHA - CX C/24 UND | SHALON | 10 CX | 97,00 |
| 48 | COLAR CERVICAL TAM. GRANDE (BR0455901) Colar cervical específico p/uso préhospitalar, c/desenho assimétrico, c/janela traqueal extra-grande p/acesso à região cervical anterior (pulso carotídio e acesso cirúrgico de via aérea superior), c/fecho de velcro de largura mínima de 5cm, confeccionada em polietileno de alta densidade, radiotransparente, c/enchimento de espuma em todas as faces de contato c/a pele do paciente, e dotada de apoio p/a mandíbula, cor verde. | SS RESGATE | 06 UN | 14,0833 |
| 50 | COLAR CERVICAL TAM. PEQUENO (BR0455903) Colar cervical específico p/uso préhospitalar, c/desenho assimétrico, c/janela traqueal extra-grande p/acesso à região cervical anterior (pulso carotídio e acesso cirúrgico de via aérea superior), c/fecho de velcro de largura mínima de 5cm, confeccionada em polietileno de alta densidade, radiotransparente, c/enchimento de espuma em todas as faces de contato c/a pele do paciente, e dotada de apoio p/a mandíbula, Cor Azul. | SS RESGATE | 06 UN | 14,0833 |
| 52 | COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL ADULTO (BR0405269) TIPO KED | SS RESGATE | 02 UN | 206,00 |
| 54 | COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE 03 LTS (BR0363483) | DESCARBOX | 200 UN | 2,29 |
| 56 | COLETOR DE URINA SIST/ABERTO (BR0419399) TIPO SC 2000ML - CX C/100 UND, DESCARTAVÉL | MARK MED | 30 CX | 46,67 |
| 58 | COMADRE TIPO PÁ DE 3.5 LTS (BR0385756) EM AÇO NOXIDÁVEL, TAM. MÍNIMO 40x28 CM. | FORTINOX | 06 UN | 130,00 |
| 65 | DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% (BR0269878) FRS DE 100ML. Solução alcoólica. | FARMAX | 80 FRS | 2,00 |
| 79 | ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO (BR0322446) TAM. M | ADLIN | 1.200 UN | 1,0416 |
| 80 | ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO (BR0336430) TAM. P | ADLIN | 800 UN | 1,0625 |
| 92 | FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM G (BR0358132) PCT C/8 UND. (Peso entre 70kg e 90kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos, 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, composta de fibras de celulose antialérgica e atóxica. | MARDAM | 40 PCT | 10,25 |
| 93 | FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM M (BR0358131) PCT C/8 UND. (Peso entre 40kg e 70kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos, 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, composta de fibras de celulose antialérgica e atóxica. | MARDAM | 40 PCT | 9,925 |
| 98 | GEL P/ULTRASSON (BR0438929) GALÃO DE 5KG | MULTIGEL | 10 GL | 22,80 |
| 102 | HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (BR0437161) FRS 1000ML | CICLO FARMA | 1.000 LT | 2,60 |
| 105 | IODOPOVIDONA DERMO SUAVE TÓPICO (BR0398706) FR 1000ML. Solução aquosa. | FARMAX | 60 FRS | 18,333 |
| 114 | LENÇOL DESCARTÁVEL HOSPITALAR (BR0351012) 70CMx50MT CX C/10 ROLOS. 100% de fibras naturais, quimicamente puro, macio, higiênico, na cor branca. | DESCARBOX | 20 CX | 85,00 |
| 134 | POLIFIX 2 VIAS (EQUIPO) - (BR0386478) | DESCARPACK | 1.200 UN | 0,75 |
| 138 | SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO (BR0384525) FRS C/1000 ML | FACILIMPE | 400 FRS | 11,00 |
| 148 | SERINGA DE 10ML (BR0439626) DESCARTÁVEL S/AGULHA - Confeccionada em polipropileno e c/siliconização interna. | SR | 12.000 UN | 0,2742 |
| 149 | SERINGA DE 1ML (BR0469169) DESCARTÁVEL C/AGULHA 13x4,5 - Confeccionada em polipropileno e c/siliconização interna. | SR | 70.000 UN | 0,209 |
| 153 | SOLUÇÃO DE RINGER C/LACTATO (BR0303292) FR DE 500ML. Frasco de polipropileno transparentes. | HALEXISTAR | 300 FRS | 3,2666 |
| 154 | SONDA DE FOLEY VESICAL 2 VIAS Nº 12 (BR0436009) | DESCARPACK | 20 UN | 2,99 |
| 155 | SONDA DE FOLEY VESICAL 2 VIAS Nº 14 (BR0436002) | DESCARPACK | 40 UN | 2,99 |
| 156 | SONDA DE FOLEY VESICAL 2 VIAS Nº 16 (BR0436007) | DESCARPACK | 100 UN | 2,99 |
| 157 | SONDA DE FOLEY VESICAL 2 VIAS Nº 18 (BR0436003) | DESCARPACK | 300 UN | 2,99 |
| 158 | SONDA DE FOLEY VESICAL 2 VIAS Nº 20 (BR0436010) | DESCARPACK | 20 UN | 2,99 |
| 159 | SONDA DE FOLEY VESICAL 2 VIAS Nº 22 (BR0436004) | DESCARPACK | 20 UN | 2,99 |
| 163 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 (BR0435907) | BIOBASE | 500 UN | 0,84 |
| 164 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 (BR0435908) | BIOBASE | 100 UN | 1,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 165 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 (BR0435909) | BIOBASE | 100 UN | 1,10 |
| 166 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 (BR0435910) | BIOBASE | 100 UN | 1,20 |
| 167 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 (BR0435911) | BIOBASE | 100 UN | 1,20 |
| 168 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22 (BR0435912) | BIOBASE | 100 UN | 1,20 |
| 169 | SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 (BR0279760) | BIOSANI | 80 UN | 0,65 |
| 170 | SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 (BR0279763) | BIOSANI | 300 UN | 0,65 |
| 171 | SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 (BR0279764) | BIOSANI | 1.000 UN | 0,555 |
| 172 | SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 (BR0279761) | BIOSANI | 150 UN | 0,65 |
| 173 | SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 (BR0279762) | BIOSANI | 100 UN | 0,65 |
| 178 | SONDA URETRAL Nº 06 (BR0435978) | BIOSANI | 4.000 UN | 0,525 |
| 179 | SONDA URETRAL Nº 08 (BR0435979) | BIOSANI | 6.000 UN | 0,5583 |
| 180 | SONDA URETRAL Nº 10 (BR0435975) | BIOSANI | 15.000 UN | 0,50 |
| 181 | SONDA URETRAL Nº 12 (BR0435976) | BIOSANI | 8.000 UN | 0,50 |
| 182 | SONDA URETRAL Nº 14 (BR0435977) | BIOSANI | 2.000 UN | 0,645 |
| 183 | SONDA URETRAL Nº 16 (BR0435985) | BIOSANI | 1.500 UN | 0,6866 |
| 184 | SONDA URETRAL Nº 18 (BR0435983) | BIOSANI | 600 UN | 0,775 |
| 185 | SONDA URETRAL Nº 20 (BR0435987) | BIOSANI | 400 UN | 0,8225 |
| 186 | SORO FISIOLOGICO SIST/ABERTO (BR0371273) FRS DE 100ML | FARMAX | 50 FRS | 2,20 |
| 191 | SORO GLICOFISIOLOGICO SIST/FECHADO (BR0366913) FRS 1000 ML | HALEXISTAR | 1.500 FRS | 5,3333 |
| 192 | SORO GLICOFISIOLOGICO SIST/FECHADO (BR0366913) FRS 250 ml | HALEXISTAR | 600 FRS | 2,80 |
| 193 | SORO GLICOFISIOLÓGICO SIST/FECHADO (BR0366913) FRS 500 ML | HALEXISTAR | 700 FRS | 3,2857 |
| 194 | SORO GLICOSADO SIST/FECHADO (BR0270092) FRS 1000 ML | HALEXISTAR | 600 FRS | 5,3333 |
| 195 | SORO GLICOSADO SIST/FECHADO (BR0270092) FRS 250 ML | HALEXISTAR | 1.500 FRS | 2,80 |
| 201 | TALA DE PAPELÃO 45x20 CM (BR0452193) | SS RESGATE | 400 UN | 1,60 |
| 208 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 C/CUFF (BR0451347) | SOLIDOR | 10 UN | 4,95 |
| 209 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 C/CUFF (BR0451356) | SOLIDOR | 10 UN | 4,50 |
| 210 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 C/CUFF (BR0451357) | SOLIDOR | 10 UN | 5,02 |
| 211 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 C/CUFF (BR0451358) | SOLIDOR | 10 UN | 5,02 |
| 212 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 C/CUFF (BR0451355) | SOLIDOR | 10 UN | 5,02 |
| 213 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 C/CUFF (BR0451348) | SOLIDOR | 10 UN | 5,02 |
| 214 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 C/CUFF (BR0451360) | SOLIDOR | 10 UN | 4,98 |
| 215 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 C/CUFF (BR0451354) | SOLIDOR | 20 UN | 4,98 |
| 217 | VASELINA LÍQUIDA (BR0431301) FRS DE 1000ML | FACILIMPE | 20 FRS | 22,00 |
| 218 | VASELINA SÓLIDA (BR0394023) POTE DE 500GR | FACILIMPE | 50 POTE | 22,00 |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 18 de fevereiro de 2021.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

***BRUNO TAINAN PAES DA SILVA***
Vale Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares EIRELI

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**EE2C6471

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021**

**O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 007/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO visando aquisições futuras de PNEUS, CÂMARAS e PROTETORES, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Goioerê, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:**

**Empresa Vencedora: OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP (73.304.537/0001-19)**

| Item | Especificações | Unid | Qtde | Marca | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CÂMARA DE AR 1000 x 20 | UN | 35 | QBOM | 109,00 | 3.815,00 |
| 2 | CÂMARA DE AR 1100 x 22 | UN | 10 | QBOM | 114,00 | 1.140,00 |
| 3 | CÂMARA DE AR 14.9 x 28 | UN | 15 | QBOM | 278,00 | 4.170,00 |
| 5 | CÂMARA DE AR 17.5 x 25 | UN | 20 | QBOM | 243,00 | 4.860,00 |
| 7 | CÂMARA DE AR 18.4 x 34 | UN | 8 | QBOM | 324,00 | 2.592,00 |
| 9 | CÂMARA DE AR 275/80 R22.5 | UN | 8 | QBOM | 118,25 | 946,00 |
| 10 | CÂMARA DE AR 7.50 x 16 | UN | 8 | QBOM | 60,50 | 484,00 |
| 11 | CÂMARA DE AR 900 x 20 | UN | 40 | QBOM | 105,50 | 4.220,00 |
| 20 | PNEU 1300 R24 (16 LONAS) | UN | 6 | WESTLAKE G2L2 | 2.979,00 | 17.874,00 |
| 25 | PNEU 175/65 R14 | UN | 90 | SUMITOMO BC10 | 241,00 | 21.690,00 |
| 27 | PNEU 175/70 R14 | UN | 30 | SUMITOMO BC10 | 290,00 | 8.700,00 |
| 33 | PNEU 185/70 R14 | UN | 18 | SUMITOMO BC10 | 289,00 | 5.202,00 |
| 34 | PNEU 185/70 R14 - 102/100F | UN | 30 | SUMITOMO BC10 | 289,00 | 8.670,00 |
| 53 | PNEU 80/100 R18, MOTO 125 (Dianteiro) | UN | 3 | MAGGION | 117,50 | 352,50 |
| 54 | PNEU 9.00 R16 (10 LONAS) | UN | 4 | MAGGION FRONTIERA | 663,50 | 2.654,00 |
| 59 | PROTETOR 1100 x 22 | UN | 8 | SBN RADIAL 2000 FURO CENTRAL | 44,00 | 352,00 |
| 61 | PROTETOR 17.5 x 25 | UN | 8 | SBN RADIAL 2000 FURO | 134,00 | 1.072,00 |

**TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 88.793,50**

**Empresa Vencedora: PNEU BOM LTDA - EPP (21.609.270/0001-74)**

| Item | Especificações | Unid | Qtde | Marca | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | PNEU 1100 R22 (16 LONAS LISO OU BORRACHUDO) | UN | 8 | STEELMARK/AGS | 1.875,00 | 15.000,00 |

**TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 15.000,00**

**Empresa Vencedora: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI (03.805.667/0001-50)**

| Item | Especificações | Unid | Qtde | Marca | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | PNEU 1000x20 (16 LONAS LISO RADIAL) | UN | 60 | STEELMARK AGS | 1.340,00 | 80.400,00 |
| 23 | PNEU 165/70 R13 | UN | 40 | KELLY EDGE TOURING | 230,00 | 9.200,00 |
| 26 | PNEU 175/70 R13 | UN | 44 | KELLY EDGE TOURING | 228,00 | 10.032,00 |
| 30 | PNEU 185/60 R15 | UN | 50 | GOODWEAR EAGLE SPORT | 290,00 | 14.500,00 |
| 31 | PNEU 185/65 R14 | UN | 6 | GOODYEAR ASSURANCE M | 280,00 | 1.680,00 |
| 40 | PNEU 215/50 R17 | UN | 4 | GOODYEAR EFFICIENTGR | 377,00 | 1.508,00 |
| 41 | PNEU 215/65 R16C | UN | 20 | GOODYEAR WRANGLER SU | 350,00 | 7.000,00 |

**TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 124.320,00**
**Empresa Vencedora: BARATAO PNEUS EIRELI (25.115.613/0001-03)**

| Item | Especificações | Unid | Qtde | Marca | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | PNEU 14.9/28 (10 LONAS) | UN | 8 | PIRELLI PD 22 | 2.483,00 | 19.864,00 |
| 28 | PNEU 18.4/30 (10 LONAS) | UN | 6 | ANTEO VANTAGE | 2.700,00 | 16.200,00 |
| 46 | PNEU 23.1/30 (12 LONAS) | UN | 6 | PIRELLI TM 95 | 4.740,00 | 28.440,00 |

**TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 64.504,00**

**Empresa Vencedora: REINALDO JOSE BOLANHO (27.822.528/0001-00)**

| Item | Especificações | Unid | Qtde | Marca | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 29 | PNEU 18.4/34 (12 LONAS) | UN | 6 | FIRESTONE/SAT23 | 3.692,00 | 22.152,00 |
| 32 | PNEU 185/65 R15 | UN | 20 | XBRI/ECOLOGY | 280,00 | 5.600,00 |

**TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 27.752,00**

**Empresa Vencedora: AS3 AUTOMOTIVA LTDA - EPP (09.151.179/0001-52)**

| Item | Especificações | Unid | Qtde | Marca | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | CÂMARA DE AR 1400 x 24 | UN | 10 | QBOM | 205,00 | 2.050,00 |
| 6 | CÂMARA DE AR 18.4 x 30 | UN | 10 | QBOM | 320,00 | 3.200,00 |
| 8 | CÂMARA DE AR 23.1 x 30 | UN | 8 | QBOM | 420,00 | 3.360,00 |
| 13 | PNEU 1000x20 (16 LONAS LISO COMUM) | UN | 8 | MAGGION/LUNGAVIA | 1.110,00 | 8.880,00 |
| 18 | PNEU 12.4/28 (08 LONAS) | UN | 6 | MAGGION/FRONTIERA II | 1.600,00 | 9.600,00 |
| 36 | PNEU 19.5 R24 (12 LONAS) | UN | 6 | FORERUNNER/ IND | 3.099,00 | 18.594,00 |
| 51 | PNEU 5.00 R12 | UN | 4 | MAGGION/ MICRO CULT | 330,00 | 1.320,00 |
| 55 | PNEU 90/90 R18, MOTO 125 (Traseiro) | UN | 4 | MAGGION/PREDATOR | 140,00 | 560,00 |
| 58 | PROTETOR 1000 x 20 | UN | 48 | CARRETEIRO/ RADIAL | 29,00 | 1.392,00 |
| 60 | PROTETOR 1400 x 24 | UN | 8 | CARRETEIRO/ OTR | 72,00 | 576,00 |
| 62 | PROTETOR 7.50 R16 | UN | 25 | CARRETEIRO/RADIAL | 25,00 | 200,00 |
| 63 | PROTETOR 900 x 20 | UN | 12 | CARRETEIRO/ RADIAL | 33,00 | 396,00 |
| 64 | PROTETOR ARO 22.5 | UN | 12 | CARRETEIRO/RADIAL | 65,00 | 780,00 |

**TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 50.908,00**

**Empresa Vencedora: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA (32.160.412/0001-85)**

| Item | Especificações | Unid | Qtde | Marca | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 39 | PNEU 205/75 R16 | UN | 12 | GOODRIDE | 500,04 | 6.000,48 |

**TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 6.000,48**

**Empresa Vencedora: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI (17.234.948/0001-04)**

| Item | Especificações | Unid | Qtde | Marca | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | PNEU 1000x20 (16 LONAS BORRACHUDO COMUM) | UN | 16 | WESTLAKE | 1.273,99 | 20.383,84 |
| 16 | PNEU 12.16/5 (10 LONAS) | UN | 8 | WESTLAKE | 1.033,00 | 8.264,00 |
| 17 | PNEU 12.4/24 (10 LONAS) | UN | 8 | MAGGION | 1.619,00 | 12.952,00 |
| 19 | PNEU 12.5/80-18 (14 LONAS) | UN | 6 | WESTLAKE | 1.214,00 | 7.284,00 |
| 22 | PNEU 1400x24 (16 LONAS) | UN | 12 | WESTLAKE | 2.194,99 | 26.339,88 |
| 24 | PNEU 17.5x25 (16 LONAS J3L3) | UN | 12 | WESTLAKE | 3.734,97 | 44.819,64 |
| 35 | PNEU 185/80 R14 | UN | 28 | WESTLAKE | 349,99 | 9.799,72 |
| 37 | PNEU 195/55 R15, 85V | UN | 10 | FIRESTONE | 299,99 | 2.999,90 |
| 38 | PNEU 205/70 R15 | UN | 10 | WESTLAKE | 429,99 | 4.299,90 |
| 42 | PNEU 215/75 R17.5 | UN | 28 | WESTLAKE | 587,99 | 16.463,72 |
| 43 | PNEU 225/65 R16 C (08 LONAS) | UN | 46 | WESTLAKE | 497,97 | 22.906,62 |
| 44 | PNEU 225/65 R16C - 112/110 R (08 LONAS) | UN | 48 | WESTLAKE | 497,97 | 23.902,56 |
| 45 | PNEU 225/75 R16 C (08 LONAS) | UN | 12 | WESTLAKE | 579,00 | 6.948,00 |
| 52 | PNEU 7.50x16 (10 LONAS LISO) | UM | 12 | WESTLAKE | 534,99 | 6.419,88 |
| 56 | PNEU 900x20 (14 LONAS BORRACHUDO COMUM) | UN | 30 | WESTLAKE | 995,90 | 29.877,00 |
| 57 | PNEU 900x20 (14 LONAS LISO COMUM) | UN | 20 | WESTLAKE | 887,95 | 17.759,00 |

**TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 261.419,66**

**Empresa Vencedora: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI (17.092.175/0001-79)**

| Item | Especificações | Unid | Qtde | Marca | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 47 | PNEU 235/75 R15 | UN | 8 | GOODYEAR WRANGLER | 520,00 | 4.160,00 |
| 48 | PNEU 265/65 R17 | UN | 10 | GOODYEAR WRANGLER | 500,00 | 5.000,00 |
| 49 | PNEU 275/80 R22.5 (16 LONAS) | UN | 40 | GOODYEAR STEELMARK | 1.304,00 | 52.160,00 |
| 50 | PNEU 295/80 R22.5 (16 LONAS) | UN | 12 | GOODYEAR STEELMARK | 1.369,00 | 16.428,00 |

**TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 77.748,00**

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 18 de fevereiro de 2021.

***CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Fabiana Pereira
**Código Identificador:**FB1A275A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021**

**O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 010/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, para atendimento das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Goioerê, por solicitação da Secretaria Municipal de Gabinete, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:**

**Empresa Vencedora: RBR TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI (10.932.538/0001-98)**

| Item | Especificações | Unid | Qtde | Percentual de desconto | | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PASSAGENS AÉREAS DE TODAS AS COMPANHIAS AÉREAS - IDA E VOLTA (Cascavel - Curitiba / Cascavel - São Paulo / Cascavel - Brasília -> Curitiba - Cascavel / São Paulo - Cascavel / Brasília - Cascavel)<br>(Maringá - Curitiba / Maringá - São Paulo / Maringá - Brasília -> Curitiba - Maringá / São Paulo - Maringá / Brasília - Maringá)<br>(Londrina - Curitiba / Londrina - São Paulo / Londrina - Brasília -> Curitiba - Londrina / São Paulo - Londrina / Brasília - Londrina)<br>(Foz do Iguaçu - Curitiba / Foz do Iguaçu - São Paulo / Foz do Iguaçu - Brasília -> Curitiba - Foz do Iguaçu / São Paulo - Foz do Iguaçu / Brasília - Foz do Iguaçu) | SERV | 1 | 11,75% | R$ 2.937,50 | 22.062,50 | 22.062,50 |

**TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 22.062,50**

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 18 de fevereiro de 2021.

***CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Fabiana Pereira
**Código Identificador:**9FA499BD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**LEI N° 2.807/2.021**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial na importância de R$ 240.867,00 (duzentos e quarenta mil e oitocentos e sessenta e sete reais), com as seguintes especificações:

| | |
|---|---|
| 1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE | |
| 1202.10.122.0012.1.379-ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA - COVID-19 | |
| 3.1.90.16.984-OUTRAS DESP. VARIÁVEIS P.C. – FONTE 3019 | R$ 13.517,00 |
| 1202.10.122.0012.1.380-ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM OBESIDADE, DM OU HAS NA A.B. - COVID-19 | |
| 3.1.90.16.985-OUTRAS DESP. VARIÁVEIS P.C. – FONTE 3019 | R$ 33.250,00 |
| 1202.10.122.0012.1.391-ESTRUTURAÇÃO ODONTOLÓGICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA - COVID-19 | |
| 4.4.90.52.986-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 3033 | R$ 24.325,00 |
| 1202.10.122.0012.1.392-REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS) - COVID-19 | |
| 3.3.90.30.987- MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 3019 | R$ 16.305,00 |
| 3.3.90.36.988-OUTROS SERV. DE TERCEIRO P.F.-FONTE 3019 | R$ 12.000,00 |
| 1202.10.122.0012.2.234-AÇÕES ESTRATÉGICAS DE APOIO À GESTAÇÃO, PRÉ NATAL E PUERPÉRIO - COVID-19 | |
| 3.1.90.16.989-OUTRAS DESP. VARIÁVEIS P.C. – FONTE 3029 | R$ 46.990,00 |
| 1202.10.122.0012.2.235-AÇÕES DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE CONTATOS - COVID-19 | |
| 3.1.90.16.990-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – FONTE 3029 | R$ 23.000,00 |
| 3.3.90.30.991-MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 3029 | R$ 25.000,00 |
| 1202.10.122.0012.2.236-FORTALECIMENTO DA A.B. NO CUIDADO À POPULAÇÃO ESPECÍFICA - COVID-19 | |
| 3.1.90.16.992-OUTRAS DESP. VARIÁVEIS P.C. – FONTE 3019 | R$ 46.480,00 |
| TOTAL | R$ 240.867,00 |

Parágrafo Único: Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar os “0000” (zeros) após o elemento de despesa, para o número sequencial de despesas do sistema de orçamento do Município.
Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro das fontes de recursos 1019, 1029 e 1033 apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância de R$ 121.552,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos e cinquenta e dois reais), R$ 94.990,00 (noventa e quatro mil e novecentos e noventa reais) e R$ 24.325,00 (vinte e quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais), respectivamente.
Art. 3º Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.531/2.017, datada de 20/12/2.017; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.755/2.020, datada de 12/08/2.020 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.798/2.020, datada de 17/12/2.020.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2.021.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Do Município De Goioerê

**Publicado por:**
Renan Jose Soares
**Código Identificador:**66248D31

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## RECEITAS RECEBIDAS DEZEMBRO 2020

| Betha Sistemas | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Exercício de 2020 | | | | |
| Demonstrativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Administração Direta | | | Período: Dezembro | |
| Classificação | Títulos | Prevista | Realizada | |
| | | | No Período | Até o Período |
| 4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receitas | 90.996.000,00 | 10.379.552,48 | 95.997.528,82 |
| 4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receitas Correntes | 87.396.000,00 | 10.079.921,28 | 94.151.256,44 |
| 4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 17.930.995,00 | 1.005.098,23 | 13.867.617,40 |
| 4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 | Impostos | 14.583.700,00 | 919.568,32 | 11.713.570,59 |
| 4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 1.262.000,00 | 222.529,59 | 1.521.005,29 |
| 4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 1.262.000,00 | 222.529,59 | 1.521.005,29 |
| 4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 1.257.000,00 | 222.098,79 | 1.516.707,34 |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal | 1.257.000,00 | 222.098,79 | 1.516.707,34 |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo | 1.045.000,00 | 186.964,31 | 1.292.056,47 |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo | 212.000,00 | 35.134,48 | 224.650,87 |
| 4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos | 5.000,00 | 430,80 | 4.297,95 |
| 4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal | 5.000,00 | 430,80 | 4.297,95 |
| 4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo | 5.000,00 | 430,80 | 4.297,95 |
| 4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00 | Impostos Específicos de Estados/DF Municípios | 13.321.700,00 | 697.038,73 | 10.192.565,30 |
| 4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00 | Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios | 9.528.100,00 | 367.867,96 | 6.998.440,42 |
| 4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 7.888.000,00 | 153.507,51 | 5.412.291,19 |
| 4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 6.150.000,00 | 24.592,98 | 4.065.796,44 |
| 4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros | 25.000,00 | 3.304,35 | 18.356,69 |
| 4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 1.350.000,00 | 68.923,57 | 813.066,56 |
| 4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros | 363.000,00 | 56.686,61 | 515.071,50 |
| 4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 1.640.100,00 | 214.360,45 | 1.586.149,23 |
| 4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 1.640.000,00 | 214.360,45 | 1.585.848,47 |
| 4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros | 100,00 | 0,00 | 300,76 |
| 4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00 | Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços | 3.793.600,00 | 329.170,77 | 3.194.124,88 |
| 4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 3.793.600,00 | 329.170,77 | 3.194.124,88 |
| 4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | 3.500.000,00 | 318.683,84 | 3.084.001,69 |
| 4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros | 40.000,00 | 3.498,41 | 39.560,98 |
| 4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa | 210.000,00 | 3.573,34 | 41.297,98 |
| 4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros | 43.600,00 | 3.415,18 | 29.264,23 |
| 4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 | Taxas | 2.960.295,00 | 77.640,37 | 2.021.414,37 |
| 4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 676.700,00 | 17.009,23 | 393.723,91 |
| 4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 667.700,00 | 17.009,23 | 393.229,47 |
| 4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 667.700,00 | 17.009,23 | 393.229,47 |
| 4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 533.000,00 | 8.072,75 | 303.263,88 |
| 4.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00 | Taxa de Licença de Localização de Estabelecimento | 466.500,00 | 4.113,77 | 261.159,18 |
| 4.1.1.2.1.01.1.1.05.00.00 | Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento | 23.500,00 | 1.554,02 | 12.086,07 |
| 4.1.1.2.1.01.1.1.08.00.00 | Taxa de Licença para Execução de Obras | 43.000,00 | 2.404,96 | 30.018,63 |
| 4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros | 8.500,00 | 853,19 | 8.956,29 |
| 4.1.1.2.1.01.1.2.01.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros | 8.500,00 | 853,19 | 8.956,29 |
| 4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 90.000,00 | 4.615,46 | 45.131,08 |
| 4.1.1.2.1.01.1.3.01.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 90.000,00 | 4.615,46 | 45.131,08 |
| 4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros | 36.200,00 | 3.467,83 | 35.878,22 |
| 4.1.1.2.1.01.1.4.01.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros | 36.200,00 | 3.467,83 | 35.878,22 |
| 4.1.1.2.1.04.0.0.00.00.00 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental | 9.000,00 | 0,00 | 494,44 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4.1.1.2.1.04.1.0.00.00.00 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental | 9.000,00 | 0,00 | 494,44 |
| 4.1.1.2.1.04.1.1.00.00.00 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal | 9.000,00 | 0,00 | 453,00 |
| 4.1.1.2.1.04.1.1.01.00.00 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal | 9.000,00 | 0,00 | 453,00 |
| 4.1.1.2.1.04.1.2.00.00.00 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros | 0,00 | 0,00 | 41,44 |
| 4.1.1.2.1.04.1.2.01.00.00 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros | 0,00 | 0,00 | 41,44 |
| 4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 | Taxas pela prestação de Serviços | 2.150.000,00 | 57.084,57 | 1.546.281,82 |
| 4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 | Taxas pela prestação de Serviços | 2.150.000,00 | 57.084,57 | 1.546.281,82 |
| 4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00 | Taxas pela prestação de Serviços | 2.150.000,00 | 57.084,57 | 1.546.281,82 |
| 4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00 | Taxas pela prestação de Serviços - Principal | 1.683.400,00 | 16.895,73 | 1.184.784,11 |
| 4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00 | Taxa de Serviços Cadastrais | 55.400,00 | 2.301,45 | 61.006,62 |
| 4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00 | Taxa de Cemitérios | 218.000,00 | 7.421,11 | 113.881,65 |
| 4.1.1.2.2.01.1.1.03.00.00 | Taxa de Coleta de Lixo | 1.410.000,00 | 7.159,17 | 1.009.350,09 |
| 4.1.1.2.2.01.1.1.05.00.00 | Taxa de Combate a Incendio - Funrebom | 0,00 | 14,00 | 545,75 |
| 4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00 | Taxas pela prestação de Serviços - Multas e Juros | 9.100,00 | 977,43 | 6.291,61 |
| 4.1.1.2.2.01.1.2.01.00.00 | Taxas pela prestação de Serviços - Multas e Juros | 9.100,00 | 977,43 | 6.291,61 |
| 4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00 | Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa | 312.000,00 | 22.181,77 | 219.121,31 |
| 4.1.1.2.2.01.1.3.01.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa | 312.000,00 | 21.895,59 | 215.390,58 |
| 4.1.1.2.2.01.1.3.02.00.00 | Taxa de Cemitérios - Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 147,43 |
| 4.1.1.2.2.01.1.3.03.00.00 | Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa | 0,00 | 244,59 | 3.193,67 |
| 4.1.1.2.2.01.1.3.04.00.00 | Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Dívida Ativa | 0,00 | 41,59 | 389,63 |
| 4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00 | Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros | 145.500,00 | 17.029,64 | 136.084,79 |
| 4.1.1.2.2.01.1.4.01.00.00 | Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros | 145.500,00 | 15.971,81 | 122.423,22 |
| 4.1.1.2.2.01.1.4.02.00.00 | Taxa de Cemitérios - Dívida Ativa - Multas e Juros | 0,00 | 0,00 | 329,22 |
| 4.1.1.2.2.01.1.4.03.00.00 | Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa - Multa e Juros | 0,00 | 865,61 | 11.518,25 |
| 4.1.1.2.2.01.1.4.04.00.00 | Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros | 0,00 | 192,22 | 1.814,10 |
| 4.1.1.2.8.00.0.0.00.00.00 | Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios | 133.595,00 | 3.546,57 | 81.408,64 |
| 4.1.1.2.8.01.0.0.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 133.595,00 | 3.546,57 | 81.408,64 |
| 4.1.1.2.8.01.1.0.00.00.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária | 133.595,00 | 3.546,57 | 81.408,64 |
| 4.1.1.2.8.01.1.1.00.00.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária- Principal | 108.000,00 | 1.153,97 | 58.350,50 |
| 4.1.1.2.8.01.1.1.01.00.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal | 108.000,00 | 1.153,97 | 58.350,50 |
| 4.1.1.2.8.01.1.2.00.00.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros | 2.000,00 | 228,38 | 1.965,11 |
| 4.1.1.2.8.01.1.2.01.00.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros | 2.000,00 | 228,38 | 1.965,11 |
| 4.1.1.2.8.01.1.3.00.00.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa | 14.000,00 | 1.175,21 | 11.312,30 |
| 4.1.1.2.8.01.1.3.01.00.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa | 14.000,00 | 1.175,21 | 11.312,30 |
| 4.1.1.2.8.01.1.4.00.00.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária- Dívida Ativa - Multas e Juros | 9.595,00 | 989,01 | 9.780,73 |
| 4.1.1.2.8.01.1.4.01.00.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros | 9.595,00 | 989,01 | 9.780,73 |
| 4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 | Contribuição de Melhoria | 387.000,00 | 7.889,54 | 132.632,44 |
| 4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00 | Contribuição de Melhoria - Específica E/M | 387.000,00 | 7.889,54 | 132.632,44 |
| 4.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00 | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares | 41.000,00 | 74,00 | 13.256,30 |
| 4.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00 | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares | 41.000,00 | 74,00 | 13.256,30 |
| 4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00 | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal | 12.000,00 | 0,00 | 3.219,24 |
| 4.1.1.3.8.04.1.1.01.00.00 | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal | 12.000,00 | 0,00 | 3.219,24 |
| 4.1.1.3.8.04.1.2.00.00.00 | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.1.3.8.04.1.2.01.00.00 | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.1.3.8.04.1.3.00.00.00 | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa | 7.000,00 | 15,23 | 1.837,49 |
| 4.1.1.3.8.04.1.3.01.00.00 | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa | 7.000,00 | 15,23 | 1.837,49 |
| 4.1.1.3.8.04.1.4.00.00.00 | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros | 20.000,00 | 58,77 | 8.199,57 |
| 4.1.1.3.8.04.1.4.01.00.00 | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros | 20.000,00 | 58,77 | 8.199,57 |
| 4.1.1.3.8.99.0.0.00.00.00 | Outras Contribuições de Melhoria | 346.000,00 | 7.815,54 | 119.376,14 |
| 4.1.1.3.8.99.1.0.00.00.00 | Outras Contribuições de Melhoria | 346.000,00 | 7.815,54 | 119.376,14 |
| 4.1.1.3.8.99.1.2.00.00.00 | Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros | 6.000,00 | 0,00 | 1.170,00 |
| 4.1.1.3.8.99.1.2.01.00.00 | Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros | 6.000,00 | 0,00 | 1.170,00 |
| 4.1.1.3.8.99.1.3.00.00.00 | Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa | 210.000,00 | 3.610,78 | 56.570,61 |
| 4.1.1.3.8.99.1.3.01.00.00 | Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa | 210.000,00 | 3.610,78 | 56.570,61 |
| 4.1.1.3.8.99.1.4.00.00.00 | Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros | 130.000,00 | 4.204,76 | 61.635,53 |
| 4.1.1.3.8.99.1.4.01.00.00 | Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros | 130.000,00 | 4.204,76 | 61.635,53 |
| 4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 | Contribuições | 4.171.610,00 | 397.613,10 | 4.410.270,73 |
| 4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 4.171.610,00 | 397.613,10 | 4.410.270,73 |
| 4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 4.171.610,00 | 397.613,10 | 4.410.270,73 |
| 4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 4.124.000,00 | 389.479,30 | 4.348.359,96 |
| 4.1.2.4.0.00.1.1.01.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 4.124.000,00 | 272.606,41 | 3.044.045,36 |
| 4.1.2.4.0.00.1.1.02.00.00 | Contrib. Custeio do Serv. Iluminação Pública - Desvinculação de Receitas Decreto 5754-2017 | 0,00 | 116.872,89 | 1.304.314,60 |
| 4.1.2.4.0.00.1.2.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros | 2.000,00 | 214,55 | 746,03 |
| 4.1.2.4.0.00.1.2.01.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros | 2.000,00 | 214,55 | 746,03 |
| 4.1.2.4.0.00.1.3.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa | 32.310,00 | 4.156,06 | 37.437,79 |
| 4.1.2.4.0.00.1.3.01.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Publica - Divida Ativa | 32.310,00 | 4.156,06 | 37.437,79 |
| 4.1.2.4.0.00.1.4.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros | 13.300,00 | 3.763,19 | 23.726,95 |
| 4.1.2.4.0.00.1.4.01.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros | 13.300,00 | 3.763,19 | 23.726,95 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receita Patrimonial | 31.165,00 | 10.598,71 | 96.999,41 |
| 4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 31.165,00 | 5.043,60 | 27.899,51 |
| 4.1.3.1.0.02.0.0.00.00.00 | Concessão, Permissão, Autorização ou cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos | 31.165,00 | 5.043,60 | 27.899,51 |
| 4.1.3.1.0.02.1.0.00.00.00 | Concessão, Permissão, Autorização ou cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos | 31.165,00 | 5.043,60 | 27.899,51 |
| 4.1.3.1.0.02.1.1.00.00.00 | Concessão, Permissão, Autorização ou cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal | 31.165,00 | 5.043,60 | 27.739,80 |
| 4.1.3.1.0.02.1.1.01.00.00 | PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A ASSOCIAÇÃO DOS CAMELÔS | 31.165,00 | 5.043,60 | 27.739,80 |
| 4.1.3.1.0.02.1.2.00.00.00 | Concessão, Permissão, Autorização ou cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros | 0,00 | 0,00 | 159,71 |
| 4.1.3.1.0.02.1.2.01.00.00 | PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A ASSOCIAÇÃO DOS CAMELÔS | 0,00 | 0,00 | 159,71 |
| 4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 | Valores Mobiliários | 0,00 | 5.555,11 | 69.099,90 |
| 4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 | Juros e Correções Monetárias | 0,00 | 5.555,11 | 69.099,90 |
| 4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários | 0,00 | 5.555,11 | 69.099,90 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 0,00 | 5.555,11 | 69.099,90 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00 | REMUNERACAO RECURSOS LIVRES | 0,00 | 1.695,38 | 14.594,88 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00 | REMUNERACAO RECURSOS VINCULADOS | 0,00 | 3.859,73 | 54.505,02 |
| 4.1.4.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receita Agropecuária | 30.000,00 | 547,50 | 6.273,50 |
| 4.1.4.0.0.00.1.0.00.00.00 | Receita Agropecuária | 30.000,00 | 547,50 | 6.273,50 |
| 4.1.4.0.0.00.1.1.00.00.00 | Receita Agropecuária - Principal | 27.000,00 | 547,50 | 6.226,59 |
| 4.1.4.0.0.00.1.1.01.00.00 | INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL | 27.000,00 | 547,50 | 6.226,59 |
| 4.1.4.0.0.00.1.2.00.00.00 | Receita Agropecuária - Multas e Juros | 3.000,00 | 0,00 | 46,91 |
| 4.1.4.0.0.00.1.2.01.00.00 | INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL | 3.000,00 | 0,00 | 46,91 |
| 4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receita de Serviços | 128.450,00 | 1.857,04 | 64.359,44 |
| 4.1.6.2.0.00.0.0.00.00.00 | Serviços e Atividades referentes à navegação e ao Transporte | 98.450,00 | 1.757,04 | 38.999,66 |
| 4.1.6.2.0.02.0.0.00.00.00 | Serviços de Transporte | 98.450,00 | 1.757,04 | 38.999,66 |
| 4.1.6.2.0.02.1.0.00.00.00 | Serviços de Transporte | 98.450,00 | 1.757,04 | 38.999,66 |
| 4.1.6.2.0.02.1.1.00.00.00 | Serviços de Transporte - Principal | 93.250,00 | 1.693,81 | 37.429,51 |
| 4.1.6.2.0.02.1.1.01.00.00 | Taxa de Condomínio | 36.750,00 | 0,00 | 11.247,57 |
| 4.1.6.2.0.02.1.1.02.00.00 | Taxa de Embarque | 56.500,00 | 1.693,81 | 26.181,94 |
| 4.1.6.2.0.02.1.2.00.00.00 | Serviços de Transporte - Multas e Juros | 500,00 | 0,00 | 21,76 |
| 4.1.6.2.0.02.1.2.01.00.00 | Taxa de Condomínio | 500,00 | 0,00 | 21,76 |
| 4.1.6.2.0.02.1.3.00.00.00 | Serviços de Transporte - Dívida Ativa | 2.300,00 | 29,96 | 821,35 |
| 4.1.6.2.0.02.1.3.01.00.00 | Taxa de Condomínio | 2.300,00 | 29,96 | 821,35 |
| 4.1.6.2.0.02.1.4.00.00.00 | Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas e Juros | 2.400,00 | 33,27 | 727,04 |
| 4.1.6.2.0.02.1.4.01.00.00 | Taxa de Condomínio | 2.400,00 | 33,27 | 727,04 |
| 4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 | Outros Serviços | 30.000,00 | 100,00 | 25.359,78 |
| 4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00 | Outros Serviços | 30.000,00 | 100,00 | 25.359,78 |
| 4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00 | Outros Serviços | 30.000,00 | 100,00 | 25.359,78 |
| 4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00 | Outros Serviços - Principal | 30.000,00 | 100,00 | 25.305,69 |
| 4.1.6.9.0.99.1.1.02.00.00 | Serviços de Horas Maquina | 30.000,00 | 100,00 | 25.305,69 |
| 4.1.6.9.0.99.1.2.00.00.00 | Outros Serviços - Multas e Juros | 0,00 | 0,00 | 54,09 |
| 4.1.6.9.0.99.1.2.02.00.00 | Serviços de Horas Máquina - Multas e Juros | 0,00 | 0,00 | 54,09 |
| 4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 | Transferência Correntes | 65.045.484,00 | 8.621.962,66 | 75.326.858,76 |
| 4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 | Transferência da União e de suas Entidades | 31.421.432,00 | 5.474.675,78 | 42.335.735,33 |
| 4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 | Transferência da União - Específica E/M | 31.421.432,00 | 5.474.675,78 | 42.335.735,33 |
| 4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00 | Participação na Receita da União | 22.364.634,00 | 2.796.639,02 | 19.053.751,09 |
| 4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal | 19.328.584,00 | 1.752.478,06 | 16.459.770,84 |
| 4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | 19.328.584,00 | 1.752.478,06 | 16.459.770,84 |
| 4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue no mdas de dezembro | 1.272.925,00 | 925.869,69 | 925.869,69 |
| 4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue no mdas de dezembro - Principal | 1.272.925,00 | 925.869,69 | 925.869,69 |
| 4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mdas de julho | 1.272.925,00 | 0,00 | 927.843,66 |
| 4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mdas de julho - Principal | 1.272.925,00 | 0,00 | 927.843,66 |
| 4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 490.200,00 | 118.291,27 | 740.266,90 |
| 4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | 490.200,00 | 118.291,27 | 740.266,90 |
| 4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00 | Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 340.000,00 | 29.440,88 | 334.051,65 |
| 4.1.7.1.8.02.3.0.00.00.00 | Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei n° 7.990/89 | 4.000,00 | 337,86 | 3.027,10 |
| 4.1.7.1.8.02.3.1.00.00.00 | Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei n° 7.990/89 - Principal | 4.000,00 | 337,86 | 3.027,10 |
| 4.1.7.1.8.02.3.1.01.00.00 | Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei n° 7.990/89 - Principal | 4.000,00 | 337,86 | 3.027,10 |
| 4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | 336.000,00 | 29.103,02 | 331.024,55 |
| 4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal | 336.000,00 | 29.103,02 | 331.024,55 |
| 4.1.7.1.8.02.6.1.01.00.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal | 336.000,00 | 29.103,02 | 331.024,55 |
| 4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 6.602.428,00 | 2.290.905,79 | 15.044.196,51 |
| 4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica | 2.064.300,00 | 433.072,69 | 3.109.802,93 |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal | 2.064.300,00 | 433.072,69 | 3.109.802,93 |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00 | Atenção Básica | 2.064.300,00 | 433.072,69 | 3.109.802,93 |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.00 | PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | 2.064.300,00 | 433.072,69 | 3.109.802,93 |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.01 | Pab Fixo | 803.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.02 | Agentes Comunitários de Saúde - ACS | 405.600,00 | 72.800,00 | 469.300,00 |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.03 | Saúde Bucal | 93.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.04 | Pab Variável | 762.100,00 | 0,00 | 61.060,00 |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.05 | Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde | 0,00 | 11.900,00 | 142.800,00 |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.06 | Incentivo Financeiro APS - Capitação Ponderada | 0,00 | 129.554,38 | 1.425.098,18 |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.07 | Incentivo Financeiro Estratégicas | 0,00 | 31.671,00 | 276.125,00 |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.08 | Incentivo Financeiro APS - Per Capita de Transição | 0,00 | 14.321,65 | 157.538,15 |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.09 | INCREMENTO TEMPORÁRIO ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | 0,00 | 150.000,00 | 508.460,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.10 | Receita Implementação de Políticas para a Rede Cegonha | 0,00 | 250,66 | 1.696,60 |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.11 | Receita Incentivo Financeiro APS - Desempenho | 0,00 | 22.575,00 | 67.725,00 |
| 4.1.7.1.8.03.2.0.00.00.00 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 4.275.028,00 | 359.540,40 | 4.941.250,98 |
| 4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.00 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal | 4.275.028,00 | 359.540,40 | 4.941.250,98 |
| 4.1.7.1.8.03.2.1.01.00.00 | Serviços de Atendimento Movel as Urgencias SAMU 192 (RAU-SAMU) Municipal | 725.028,00 | 60.419,00 | 609.528,00 |
| 4.1.7.1.8.03.2.1.02.00.00 | Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 3.550.000,00 | 299.121,40 | 3.561.722,98 |
| 4.1.7.1.8.03.2.1.03.00.00 | INCREMENTO TEMPORÁRIO ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 0,00 | 0,00 | 770.000,00 |
| 4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.00 | Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde | 263.100,00 | 24.737,70 | 357.073,40 |
| 4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00 | Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal | 263.100,00 | 24.737,70 | 357.073,40 |
| 4.1.7.1.8.03.3.1.01.00.00 | Incentivo Financeiro para Vigilância | 38.100,00 | 3.737,70 | 86.323,40 |
| 4.1.7.1.8.03.3.1.04.00.00 | Assistência Financeira Complementar ACE | 225.000,00 | 18.900,00 | 257.212,50 |
| 4.1.7.1.8.03.3.1.05.00.00 | Assistência Financeira Complementar ACE cinco por cento | 0,00 | 2.100,00 | 13.537,50 |
| 4.1.7.1.8.03.5.0.00.00.00 | Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS | 0,00 | 5.250,00 | 5.250,00 |
| 4.1.7.1.8.03.5.1.00.00.00 | Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal | 0,00 | 5.250,00 | 5.250,00 |
| 4.1.7.1.8.03.5.1.01.00.00 | Implementação da segurança alimentar e nutricional na saúde | 0,00 | 5.250,00 | 5.250,00 |
| 4.1.7.1.8.03.9.0.00.00.00 | Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo | 0,00 | 1.468.305,00 | 6.630.819,20 |
| 4.1.7.1.8.03.9.1.00.00.00 | Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo | 0,00 | 1.468.305,00 | 6.630.819,20 |
| 4.1.7.1.8.03.9.1.04.00.00 | CORONAVIRUS - COVID 19 - FONTE 1020 | 0,00 | 0,00 | 359.618,80 |
| 4.1.7.1.8.03.9.1.05.00.00 | CORONAVIRUS - COVID 19 - FONTE 1019 | 0,00 | 0,00 | 2.109.712,00 |
| 4.1.7.1.8.03.9.1.06.00.00 | Coronavirus COVID19 - Auxilio Financeiro à Santa Casa | 0,00 | 0,00 | 508.658,40 |
| 4.1.7.1.8.03.9.1.08.00.00 | Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 | 0,00 | 1.440.000,00 | 3.360.000,00 |
| 4.1.7.1.8.03.9.1.09.00.00 | Incentivo Financeiro COVID-19 Escolas Públicas da Rede Básica Port. 1857/2020 | 0,00 | 0,00 | 76.288,00 |
| 4.1.7.1.8.03.9.1.10.00.00 | Fort. Equip. Serv. APS População Específicas - ESPIN - Covid 19 | 0,00 | 0,00 | 46.480,00 |
| 4.1.7.1.8.03.9.1.11.00.00 | Ações Estratégicas Apoio a Gestação, Pré natal e Puerpério - ESPIN - Covid 19 | 0,00 | 0,00 | 46.990,00 |
| 4.1.7.1.8.03.9.1.12.00.00 | Ações Rastreamento e Monit. de Contatos de casos Covid 19 | 0,00 | 0,00 | 48.000,00 |
| 4.1.7.1.8.03.9.1.13.00.00 | Adequação de ambientes assistência odontológica para enfrentamento do Covid-19 | 0,00 | 0,00 | 13.517,00 |
| 4.1.7.1.8.03.9.1.14.00.00 | Atenção às pessoas com obesidade, diabetes mellitus ou hipertensão arterial sistêmica no contexto do COVID-19 | 0,00 | 0,00 | 33.250,00 |
| 4.1.7.1.8.03.9.1.15.00.00 | Incentivo Financ. Rede Serv. Atenção Psicossocial -RAPS - COVID 19 | 0,00 | 28.305,00 | 28.305,00 |
| 4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 1.878.140,00 | 112.627,54 | 1.312.925,97 |
| 4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00 | Transferência do Salário-Educação | 1.057.140,00 | 76.022,34 | 910.268,77 |
| 4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 | Transferência do Salário-Educação - Principal | 1.057.140,00 | 76.022,34 | 910.268,77 |
| 4.1.7.1.8.05.1.1.01.00.00 | Transferência do Salário-Educação - Principal | 1.057.140,00 | 76.022,34 | 910.268,77 |
| 4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00 | Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | 416.000,00 | 36.605,20 | 402.657,20 |
| 4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 | Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal | 416.000,00 | 36.605,20 | 402.657,20 |
| 4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00 | Programa Nacional Alimentação Escolar | 416.000,00 | 36.605,20 | 402.657,20 |
| 4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00 | Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE | 405.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 | Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal | 405.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.7.1.8.05.4.1.01.00.00 | Programa Estadual de Transporte Escolar | 405.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 236.230,00 | 64.047,83 | 1.184.203,87 |
| 4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 236.230,00 | 64.047,83 | 1.184.203,87 |
| 4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal | 236.230,00 | 64.047,83 | 1.184.203,87 |
| 4.1.7.1.8.12.1.1.01.00.00 | Bloco Financiamento da Protecao Social Basica | 236.230,00 | 64.047,83 | 1.184.203,87 |
| 4.1.7.1.8.12.1.1.01.01.00 | Proteção Social Basica - PAIF | 50.000,00 | 12.798,86 | 58.147,60 |
| 4.1.7.1.8.12.1.1.01.02.00 | Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | 0,00 | 16.955,85 | 45.831,60 |
| 4.1.7.1.8.12.1.1.01.03.00 | BL GBF - IGD BOLSA | 72.230,00 | 14.835,26 | 93.250,63 |
| 4.1.7.1.8.12.1.1.01.05.00 | Convenio FEAS PPAS IV | 15.000,00 | -22.500,00 | 0,00 |
| 4.1.7.1.8.12.1.1.01.06.00 | PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS | 39.000,00 | 5.262,00 | 46.764,00 |
| 4.1.7.1.8.12.1.1.01.07.00 | BL PSEAC - CRIANÇA/ADOLESCENTE | 60.000,00 | 7.929,32 | 36.530,79 |
| 4.1.7.1.8.12.1.1.01.08.00 | BL PSEMC - PAEFI | 0,00 | 12.686,92 | 66.449,25 |
| 4.1.7.1.8.12.1.1.01.09.00 | BL PSMEMC - MSE | 0,00 | 3.488,90 | 16.073,55 |
| 4.1.7.1.8.12.1.1.01.10.00 | BL PSMEMC - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIO COMPLEXIDADE | 0,00 | 12.590,72 | 58.006,07 |
| 4.1.7.1.8.12.1.1.01.11.00 | Receita Covid 19 Proteção Social Básica | 0,00 | 0,00 | 111.200,00 |
| 4.1.7.1.8.12.1.1.01.12.00 | Receita Covid 19 Proteção Social Especial | 0,00 | 0,00 | 161.975,38 |
| 4.1.7.1.8.12.1.1.01.13.00 | Equipamentos de Proteção Individual - EPI - COVID 19 | 0,00 | 0,00 | 9.975,00 |
| 4.1.7.1.8.12.1.1.01.14.00 | Cofinanciamento de ações socioassistenciais - COVID 19 | 0,00 | 0,00 | 480.000,00 |
| 4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00 | Outras transferência da União | 0,00 | 181.014,72 | 5.406.606,24 |
| 4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00 | Outras transferência da União | 0,00 | 181.014,72 | 5.406.606,24 |
| 4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00 | Outras transferência da União - Principal | 0,00 | 181.014,72 | 5.406.606,24 |
| 4.1.7.1.8.99.1.1.02.00.00 | Outras Transferências da União - Lei Complementar nº 176/2020 | 0,00 | 181.014,72 | 181.014,72 |
| 4.1.7.1.8.99.1.1.99.00.00 | Outras Transferências da União - Outras | 0,00 | 0,00 | 5.225.591,52 |
| 4.1.7.1.8.99.1.1.99.01.00 | AFM - Apoio Financeiro aos Municípios | 0,00 | 0,00 | 4.580.001,44 |
| 4.1.7.1.8.99.1.1.99.02.00 | Aux. Financeiro para ações de Saúde e Assistência Social Covid-19 LC 173/2020 | 0,00 | 0,00 | 417.282,97 |
| 4.1.7.1.8.99.1.1.99.03.00 | Ações Emergenciais Setor Cultural - Lei Federal 14.017/2020 (COVID-19) | 0,00 | 0,00 | 228.307,11 |
| 4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 | Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 21.169.277,00 | 1.942.454,34 | 20.914.998,42 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00 | Transferência dos Estados - Específica E/M | 21.169.277,00 | 1.942.454,34 | 20.914.998,42 |
| 4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00 | Participação na Receita dos Estados | 18.586.944,00 | 1.599.502,55 | 17.173.137,53 |
| 4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS | 14.434.100,00 | 1.451.920,68 | 13.178.164,40 |
| 4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal | 14.434.100,00 | 1.451.920,68 | 13.178.164,40 |
| 4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00 | Cota-Parte do IPVA | 3.879.604,00 | 120.858,17 | 3.749.547,45 |
| 4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 | Cota-Parte do IPVA - Principal | 3.879.604,00 | 120.858,17 | 3.749.547,45 |
| 4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios | 207.240,00 | 26.723,70 | 215.378,75 |
| 4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | 207.240,00 | 26.723,70 | 215.378,75 |
| 4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00 | Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico | 66.000,00 | 0,00 | 30.046,93 |
| 4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00 | Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico - Principal | 66.000,00 | 0,00 | 30.046,93 |
| 4.1.7.2.8.01.4.1.01.00.00 | Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico - Principal | 66.000,00 | 0,00 | 30.046,93 |
| 4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00 | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo | 2.394.333,00 | 264.603,00 | 3.206.120,30 |
| 4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00 | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo | 2.394.333,00 | 264.603,00 | 3.206.120,30 |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00 | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal | 2.394.333,00 | 264.603,00 | 3.206.120,30 |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.05.00.00 | Rede de Saúde Mental/NASF | 25.200,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.06.00.00 | Incentivo de Custeio - APSUS, Saúde Bucal e Família Paranaense | 181.155,00 | 0,00 | 201.285,00 |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.07.00.00 | Incent. Custeio Estrut. Portas de Entrada Rede Paraná Urgência | 1.320.000,00 | 0,00 | 1.320.000,00 |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.08.00.00 | Custeio SAMU 192 | 867.978,00 | 144.663,00 | 723.315,00 |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.09.00.00 | Estratégia de Qualificação do Parto - EQP | 0,00 | 21.440,00 | 135.680,00 |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.10.00.00 | Incentivo a Organização da Assistência Farmaceútica | 0,00 | 4.000,00 | 6.000,00 |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.11.00.00 | Incentivo Financeiro de Apoio aos Municípios para o Enfrentamento da Dengue - Resolução Sesa Nº 345/2020 - Processo 16.422.725-1 | 0,00 | 0,00 | 36.272,30 |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.12.00.00 | Prestação Pecuniária Poder Judiciário Fundo Estadual de Saúde COVID-19 | 0,00 | 0,00 | 57.768,00 |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.13.00.00 | RESOLUÇÃO SESA Nº 340/2020 UTI Covid-19 | 0,00 | 0,00 | 28.000,00 |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.14.00.00 | Custeio para Oferta de Leitos de UTI e Retaguarda Clínica Resolução SESA nº 864/20 COVID19 | 0,00 | 94.500,00 | 697.800,00 |
| 4.1.7.2.8.07.0.0.00.00.00 | Transferência de Estados destinadas à Assistência Social | 68.000,00 | 22.500,00 | 242.750,00 |
| 4.1.7.2.8.07.1.0.00.00.00 | Transferência de Estados destinadas à Assistência Social | 68.000,00 | 22.500,00 | 242.750,00 |
| 4.1.7.2.8.07.1.1.00.00.00 | Transferência de Estados destinadas à Assistência Social - Principapal | 68.000,00 | 22.500,00 | 242.750,00 |
| 4.1.7.2.8.07.1.1.01.00.00 | RECEITA PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA | 63.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.7.2.8.07.1.1.05.00.00 | Receita Programa FEAS Benefício Eventual | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.7.2.8.07.1.1.06.00.00 | RECEITA PROGRAMA FIA ENFRENT. DROG | 0,00 | 0,00 | 126.250,00 |
| 4.1.7.2.8.07.1.1.07.00.00 | FEAS - Fundo Estadual Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID 19 | 0,00 | 0,00 | 44.000,00 |
| 4.1.7.2.8.07.1.1.08.00.00 | Incentivo CMDCA - Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 4.1.7.2.8.07.1.1.09.00.00 | INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL-FIA/PR | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 4.1.7.2.8.07.1.1.10.00.00 | Receita convênio FEAS RPAS IV | 0,00 | 22.500,00 | 22.500,00 |
| 4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00 | Transferência de convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | 120.000,00 | -114.403,92 | 13.439,14 |
| 4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00 | Outras transferência de convênio dos Estados | 120.000,00 | -114.403,92 | 13.439,14 |
| 4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00 | Outras transferência de convênio dos Estados - Principal | 120.000,00 | -114.403,92 | 13.439,14 |
| 4.1.7.2.8.10.9.1.01.00.00 | FUNDO MEIO AMBIENTE/SANEPAR | 120.000,00 | -114.403,92 | 0,00 |
| 4.1.7.2.8.10.9.1.02.00.00 | Receita Convênio Detran | 0,00 | 0,00 | 13.439,14 |
| 4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00 | Outras transferência dos Estados | 0,00 | 170.252,71 | 279.551,45 |
| 4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00 | Outras transferência dos Estados | 0,00 | 170.252,71 | 279.551,45 |
| 4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00 | Outras transferência dos Estados - Principal | 0,00 | 170.252,71 | 279.551,45 |
| 4.1.7.2.8.99.1.1.02.00.00 | Programa Estadual Transporte Escolar | 0,00 | 45.227,06 | 154.525,80 |
| 4.1.7.2.8.99.1.1.03.00.00 | FUNDO MEIO AMBIENTE/SANEPAR | 0,00 | 125.025,65 | 125.025,65 |
| 4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 | Transferência de Outras instituições Públicas | 12.454.775,00 | 1.204.832,54 | 12.076.125,01 |
| 4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00 | Transferência de Outras instituições Públicas - Específica E/M | 12.454.775,00 | 1.204.832,54 | 12.076.125,01 |
| 4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00 | Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | 12.454.775,00 | 1.204.832,54 | 12.076.125,01 |
| 4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00 | Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | 12.454.775,00 | 1.204.832,54 | 12.076.125,01 |
| 4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 | Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal | 12.454.775,00 | 1.204.832,54 | 12.076.125,01 |
| 4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00 | 60% -Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 7.472.865,00 | 1.174.088,34 | 11.736.113,78 |
| 4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00 | 40% -Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 4.981.910,00 | 30.744,20 | 340.011,23 |
| 4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 | Outras Receitas Correntes | 58.296,00 | 42.244,04 | 378.877,20 |
| 4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 18.296,00 | 1.046,41 | 47.692,46 |
| 4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00 | Multas Previstas em Legislação Específica | 18.296,00 | 1.005,37 | 25.827,70 |
| 4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00 | Multas Previstas em Legislação Específica | 18.296,00 | 1.005,37 | 25.827,70 |
| 4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 18.296,00 | 1.005,37 | 16.280,27 |
| 4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00 | Auto de Infração Lei Municipal Aedes | 18.296,00 | 1.005,37 | 16.280,27 |
| 4.1.9.1.0.01.1.3.00.00.00 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 1.491,64 |
| 4.1.9.1.0.01.1.3.01.00.00 | Auto de Infração Lei Municipal Aedes - Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 1.491,64 |
| 4.1.9.1.0.01.1.4.00.00.00 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros | 0,00 | 0,00 | 8.055,79 |
| 4.1.9.1.0.01.1.4.01.00.00 | Auto de Infração Lei Municipal Aedes - Dívida Ativa - Multas e Juros | 0,00 | 0,00 | 8.055,79 |
| 4.1.9.1.0.08.0.0.00.00.00 | Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais | 0,00 | 41,04 | 21.864,76 |
| 4.1.9.1.0.08.1.0.00.00.00 | Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais | 0,00 | 41,04 | 21.864,76 |
| 4.1.9.1.0.08.1.1.00.00.00 | Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal | 0,00 | 41,04 | 21.864,76 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4.1.9.1.0.08.1.1.01.00.00 | Processo 1328-66.2012.8.16.0084 | 0,00 | 0,00 | 3.077,72 |
| 4.1.9.1.0.08.1.1.02.00.00 | Receita deposito judicial fonte 1880 | 0,00 | 41,04 | 18.787,04 |
| 4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 18.560,81 | 221.173,92 |
| 4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00 | Indenizações | 0,00 | 0,00 | 28.000,00 |
| 4.1.9.2.1.03.0.0.00.00.00 | Indenização por Sinistro | 0,00 | 0,00 | 28.000,00 |
| 4.1.9.2.1.03.1.0.00.00.00 | Indenização por Sinistro | 0,00 | 0,00 | 28.000,00 |
| 4.1.9.2.1.03.1.1.00.00.00 | Indenização por Sinistro - Principal | 0,00 | 0,00 | 28.000,00 |
| 4.1.9.2.1.03.1.1.01.00.00 | Indenização por Sinistro fonte - 303 | 0,00 | 0,00 | 28.000,00 |
| 4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 | Restituições | 0,00 | 18.560,81 | 193.173,92 |
| 4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 | Outras Restituições | 0,00 | 18.560,81 | 193.173,92 |
| 4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00 | Outras Restituições | 0,00 | 18.560,81 | 193.173,92 |
| 4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00 | Outras Restituições - Principal | 0,00 | 18.560,81 | 193.173,92 |
| 4.1.9.2.2.99.1.1.03.00.00 | Restituições por pagamentos indevidos | 0,00 | 17.458,72 | 35.257,51 |
| 4.1.9.2.2.99.1.1.99.00.00 | Restituições diversas | 0,00 | 1.102,09 | 157.916,41 |
| 4.1.9.2.2.99.1.1.99.02.00 | Restituições referente a devolução de diárias | 0,00 | 0,00 | 952,71 |
| 4.1.9.2.2.99.1.1.99.03.00 | Restituição de convênios | 0,00 | 13,64 | 119.171,90 |
| 4.1.9.2.2.99.1.1.99.04.00 | Restituição convênio fonte 1935 | 0,00 | 0,00 | 5,49 |
| 4.1.9.2.2.99.1.1.99.06.00 | Restituição de valores Processo 200076/09 Acordão 2892/2012 de 18/09/2012 - Pedido 114453 | 0,00 | 0,00 | 6.685,84 |
| 4.1.9.2.2.99.1.1.99.07.00 | Receita levant. depósito judicial | 0,00 | 0,00 | 20.292,60 |
| 4.1.9.2.2.99.1.1.99.08.00 | Restituição referente ao alvará judicial nº 588/2020 | 0,00 | 0,00 | 1.960,77 |
| 4.1.9.2.2.99.1.1.99.09.00 | Restituições - Reembolso Sanepar | 0,00 | 0,00 | 1.321,17 |
| 4.1.9.2.2.99.1.1.99.10.00 | Restituição referente alvará 12367212020 | 0,00 | 0,00 | 1.350,04 |
| 4.1.9.2.2.99.1.1.99.11.00 | Restituição referente ao processo nº 5006888262016404 7004/pr | 0,00 | 0,00 | 5.087,44 |
| 4.1.9.2.2.99.1.1.99.12.00 | Restituição Convênio fonte 4494 | 0,00 | 25,11 | 25,11 |
| 4.1.9.2.2.99.1.1.99.13.00 | Restituição Convênio fonte 1938 | 0,00 | 1.063,34 | 1.063,34 |
| 4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 | Demais Receitas Correntes | 40.000,00 | 22.636,82 | 110.010,82 |
| 4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00 | Outras Receitas | 40.000,00 | 22.636,82 | 110.010,82 |
| 4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00 | Outras Receitas - Primárias | 40.000,00 | 22.636,82 | 110.010,82 |
| 4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00 | Outras Receitas - Primárias - Principal | 40.000,00 | 22.636,82 | 110.010,82 |
| 4.1.9.9.0.99.1.1.04.00.00 | Fundo Municipal de Habitação | 0,00 | 56,82 | 1.055,33 |
| 4.1.9.9.0.99.1.1.09.00.00 | Receita Projeto Cultura e Desenvoltura | 0,00 | 0,00 | 30.466,95 |
| 4.1.9.9.0.99.1.1.10.00.00 | Receitas do ECA/FMDCA | 40.000,00 | 22.580,00 | 73.488,54 |
| 4.1.9.9.0.99.1.1.11.00.00 | Receita patrocínio do Inova Goio | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receitas de Capital | 3.600.000,00 | 299.631,20 | 1.846.272,38 |
| 4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 | Operações de Crédito | 0,00 | 66.002,71 | 66.002,71 |
| 4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 | Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 66.002,71 | 66.002,71 |
| 4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00 | Outras Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 66.002,71 | 66.002,71 |
| 4.2.1.1.9.00.1.0.00.00.00 | Outras Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 66.002,71 | 66.002,71 |
| 4.2.1.1.9.00.1.1.00.00.00 | Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal | 0,00 | 66.002,71 | 66.002,71 |
| 4.2.1.1.9.00.1.1.01.00.00 | Receita Operação de Crédito Contrato nº 0528.184-09 | 0,00 | 66.002,71 | 66.002,71 |
| 4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 | Transferência de Capital | 3.600.000,00 | 233.628,49 | 1.780.269,67 |
| 4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 | Transferência da União e de suas Entidades | 3.600.000,00 | 221.628,49 | 930.315,83 |
| 4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00 | Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios | 3.600.000,00 | 221.628,49 | 930.315,83 |
| 4.2.4.1.8.04.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 0,00 | 24.325,00 | 24.325,00 |
| 4.2.4.1.8.04.6.0.00.00.00 | Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente | 0,00 | 24.325,00 | 24.325,00 |
| 4.2.4.1.8.04.6.1.00.00.00 | Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal | 0,00 | 24.325,00 | 24.325,00 |
| 4.2.4.1.8.04.6.1.01.00.00 | Estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica - Covid 19 - Portaria 3.389/2020 | 0,00 | 24.325,00 | 24.325,00 |
| 4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00 | Transferência de convênios da União e de suas Entidades | 3.600.000,00 | 197.303,49 | 905.990,83 |
| 4.2.4.1.8.10.2.0.00.00.00 | Transferência de convênio da União destinadas a Programas de Educação | 1.000.000,00 | 0,00 | 289.150,20 |
| 4.2.4.1.8.10.2.1.00.00.00 | Transferência de convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal | 1.000.000,00 | 0,00 | 289.150,20 |
| 4.2.4.1.8.10.2.1.01.00.00 | Convenio Super Creche Jardim America | 1.000.000,00 | 0,00 | 289.150,20 |
| 4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00 | Outras transferência de convênios da União | 2.600.000,00 | 197.303,49 | 616.840,63 |
| 4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 | Outras transferência de convênios da União - Principal | 2.600.000,00 | 197.303,49 | 616.840,63 |
| 4.2.4.1.8.10.9.1.05.00.00 | Receita Convênio 866452/2018 - Pavimentação asfáltica em ruas do Bairro Jd. Primavera. | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.2.4.1.8.10.9.1.07.00.00 | Receita Convênio 875339/2018 - Academia Rítimica | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.2.4.1.8.10.9.1.08.00.00 | Receita Convênio 871465/2018 - Revitalização Parque Ecológico | 350.000,00 | 77.756,07 | 77.756,07 |
| 4.2.4.1.8.10.9.1.09.00.00 | Receita Convênio 871466/2018 - Revitalização praças, Luigi de Paoli, Jd. Morumbi e Jd. Colina Verde. | 400.000,00 | 73.236,02 | 73.236,02 |
| 4.2.4.1.8.10.9.1.10.00.00 | Receita convênio 870370/2018 - Reforma casa cultura. | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.2.4.1.8.10.9.1.13.00.00 | Receita convênio 863808/2017 - Pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais | 250.000,00 | 0,00 | 196.680,00 |
| 4.2.4.1.8.10.9.1.16.00.00 | Receita CONV. Nº 867120/18 - AQ. MAQ. E EQUIP. P/ CAPACIT. DE EMPRENDEDORES | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.2.4.1.8.10.9.1.17.00.00 | Receita CONV. Nº 867854/18 - PAV. ASFÁLTICA JD AMÉRICA III. | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.2.4.1.8.10.9.1.18.00.00 | Receita CONV. Nº 868673/18 - RECAPE ASFÁLTICO RUAS E AVENIDAS. | 250.000,00 | 0,00 | 222.857,14 |
| 4.2.4.1.8.10.9.1.19.00.00 | Receita CONV. Nº 875338/18 - CONST. QUADRA POLIESP. COBERTA. | 250.000,00 | 46.311,40 | 46.311,40 |
| 4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 | Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 12.000,00 | 849.953,84 |
| 4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00 | Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades | 0,00 | 12.000,00 | 849.953,84 |
| 4.2.4.2.8.03.0.0.00.00.00 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 0,00 | 12.000,00 | 371.000,00 |
| 4.2.4.2.8.03.1.0.00.00.00 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 0,00 | 12.000,00 | 371.000,00 |
| 4.2.4.2.8.03.1.1.00.00.00 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal | 0,00 | 12.000,00 | 371.000,00 |
| 4.2.4.2.8.03.1.1.02.00.00 | Equipamento Atenção Primária | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| 4.2.4.2.8.03.1.1.03.00.00 | Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica | 0,00 | 12.000,00 | 21.000,00 |
| 4.2.4.2.8.03.1.1.04.00.00 | Incentivo Financeiro De Investimento P/ Aquisição De Transporte Sanitário (AMBULANCIA) - Resolução 596/2020 | 0,00 | 0,00 | 230.000,00 |
| 4.2.4.2.8.03.1.1.05.00.00 | Incentivo Obra Unidades Básicas de Saúde - portaria | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 795/2019 | | | |
| 4.2.4.2.8.03.1.1.06.00.00 | Incentivo Obra Unidades Básicas de Saúde - portaria 646/2020 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00 | Transferência de convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 478.953,84 |
| 4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00 | Outras transferência de convênio dos Estados | 0,00 | 0,00 | 478.953,84 |
| 4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00 | Outras transferência de convênio dos Estados - Principal | 0,00 | 0,00 | 478.953,84 |
| 4.2.4.2.8.10.9.1.03.00.00 | Receita Convênio SEDU nº 1235/2018 - Caminhão Pipa. | 0,00 | 0,00 | 253.823,50 |
| 4.2.4.2.8.10.9.1.10.00.00 | Receita Convênio 848 CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO GINASIO ESPORTES 10 DE AGOSTO | 0,00 | 0,00 | 225.130,34 |

GOIOERE, 18/02/2021

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

***RENAN JOSÉ SOARES***
Contador CRC PR 069727/O-0

***IZAIAS FERREIRA LIMA***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Renan Jose Soares
**Código Identificador:**67CD9B09

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## BALANCETE DE RECEITA E DESPESA DEZEMBRO 2020

| Exercício de 2020 | | | |
|---|---|---|---|
| Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada | | Período: Dezembro | |
| RECEITA | | DESPESA | |
| TÍTULOS | R$ | TÍTULOS | R$ |
| ORÇAMENTÁRIAS | 10.379.552,48 | ORÇAMENTÁRIAS | 9.312.985,24 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.005.098,23 | DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 9.312.985,24 |
| Contribuições | 397.613,10 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 5.888.735,42 |
| Receita Patrimonial | 10.598,71 | JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 63.716,47 |
| Receita Agropecuária | 547,50 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.669.016,19 |
| Receita de Serviços | 1.857,04 | INVESTIMENTOS | 367.700,41 |
| Transferência Correntes | 9.489.530,31 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 323.816,75 |
| Outras Receitas Correntes | 42.244,04 | | |
| Operações de Crédito | 66.002,71 | | |
| Transferência de Capital | 233.628,49 | | |
| Transferência Correntes | -867.567,65 | | |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | 1.163.509,41 | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS | 341.900,00 |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | 1.163.509,41 | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS | 341.900,00 |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 29.361.829,64 | EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 31.276.738,64 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 12.120,04 | DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 83.304,88 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 341.900,00 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 341.900,00 |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 1.240.536,30 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 1.240.536,30 |
| CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 12.562.441,17 | CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 13.867.299,00 |
| CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO | 2.385.487,76 | CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO | 2.385.487,76 |
| CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 12.819.344,37 | CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 13.244.920,60 |
| | | RP NÃO PROCESSADOS PAGOS | 113.290,10 |
| SALDOS ANTERIORES | 21.821.166,87 | SALDOS ATUAIS | 21.794.434,52 |
| APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO | 233.161,84 | APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO | 233.188,81 |
| BANCO C/ MOVIMENTO | 14.122.456,01 | BANCO C/ MOVIMENTO | 14.730.186,09 |
| BANCOS C/ VINCULADAS | 4.567.716,61 | BANCOS C/ VINCULADAS | 4.461.794,50 |
| POUPANÇA | 2.897.832,41 | POUPANÇA | 2.369.265,12 |
| TOTAL | 62.726.058,40 | TOTAL | 62.726.058,40 |

GOIOERE, 18/02/2021

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

***RENAN JOSÉ SOARES***
Contador CRC PR 069727/O-0

***IZAIAS FERREIRA LIMA***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Renan Jose Soares
**Código Identificador:**BB96E607

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 004/2.021

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 004/2.021

O Senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.

RESOLVE

Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 29/01/2021 à 15/02/2021.

| QTDE DIÁRIAS | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | OBJETIVO | DESTINO | NOME | DATA SAÍDA | DATA RETORNO | ATO CONCESSÃO | DEPARTAMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | LEVAR CARRO P/ REVISÃO E LEVAR FAMÍLIA DE VENEZUELAN OS P/ REGULARIZAR DOC. NA PF | Maringá | JADER DA SILVA MONTEIRO | 01/02/2021 | 01/02/2021 | 272 | ASSIST. SOCIAL |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Maringá | AILTON RODRIGUES | 29/01/2021 | 29/01/2021 | 276 | SÁUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO | 29/01/2021 | 29/01/2021 | 277 | SÁUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Arapongas | DIVINO VIDAL DA SILVA | 29/01/2021 | 29/01/2021 | 278 | SÁUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Cascavel | GERSON MONTEIRO | 29/01/2021 | 29/01/2021 | 279 | SÁUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Cascavel | GENIVAL LUIZ MANGOLIN | 29/01/2021 | 29/01/2021 | 280 | SÁUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | JOAO CLARO DA SILVA | 29/01/2021 | 29/01/2021 | 281 | SÁUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Umuarama | JHONATAN DA S. SCARDELATO | 29/01/2021 | 29/01/2021 | 282 | SÁUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | LUIZ VIANA DE MOURA | 29/01/2021 | 29/01/2021 | 283 | SÁUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Cascavel | LUIZ CARLOS CARDOZO | 29/01/2021 | 29/01/2021 | 284 | SÁUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Rolândia | PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO | 29/01/2021 | 29/01/2021 | 285 | SÁUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Cascavel | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 29/01/2021 | 29/01/2021 | 286 | SÁUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | SERGIO BARBOSA DE JESUS | 29/01/2021 | 29/01/2021 | 287 | SÁUDE |
| 1 | R$ 830,72 | R$ 830,72 | RECEPCIONA RO PRESIDENTE DA REPÚBLICA | Cascavel | ROBERTO DOS REIS DE LIMA | 03/02/2021 | 04/02/2021 | 288 | GABINETE |
| 1 | R$ 317,48 | R$ 317,48 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Curitiba | LUIZ VIANA DE MOURA | 03/02/2021 | 05/02/2021 | 289 | SÁUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Curitiba | LUIZ VIANA DE MOURA | 05/02/2021 | 05/02/2021 | 291 | SÁUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | ACOMPANHA R A ENTREGA DE DOCUMENTO S REFERENTE DOSSIÊ DE FISCALIZAÇÃ O DO ITR | Maringá | PAULO ROBERTO BARBOSA | 05/02/2021 | 05/02/2021 | 291 | TRIBUTAÇÃO |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | ENTREGAR DOCUMENTO S REFERENTE DOSSIÊ DE FISCALIZAÇÃ O DO ITR | Maringá | GABRIELA ZANATTA PEREIRA | 05/02/2021 | 05/02/2021 | 292 | TRIBUTAÇÃO |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | BUSCAR VACINAS | Campo Mourão | PRISCILA GARCIA SARACENI | 03/02/2021 | 03/02/2021 | 293 | SÁUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | GERSON MONTEIRO | 30/01/2021 | 30/01/2021 | 294 | SÁUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Umuarama | JOAO CLARO DA SILVA | 30/01/2021 | 30/01/2021 | 295 | SÁUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Maringá | LUIZ VIANA DE MOURA | 30/01/2021 | 30/01/2021 | 296 | SÁUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | JHONATAN DA S. SCARDELATO | 31/01/2021 | 31/01/2021 | 297 | SÁUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Cascavel | APARECIDO RODRIGUES | 31/01/2021 | 31/01/2021 | 298 | SÁUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | LEVAR SERV. SR. ROSEMIRO DULLIZIO P/ PARTIC. CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES | Cascavel | NILTON CESAR EVANGELISTA | 05/02/2021 | 05/02/2021 | 299 | SERV. GERAIS |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Cascavel | AILTON RODRIGUES | 01/02/2021 | 01/02/2021 | 300 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | APARECIDO RODRIGUES | 01/02/2021 | 01/02/2021 | 301 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO | 01/02/2021 | 01/02/2021 | 302 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | DIVINO VIDAL DA SILVA | 01/02/2021 | 01/02/2021 | 303 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Arapongas | JHONATAN DA S. SCARDELATO | 01/02/2021 | 01/02/2021 | 304 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Umuarama | JOAO CLARO DA SILVA | 01/02/2021 | 01/02/2021 | 305 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | LUIZ VIANA DE MOURA | 01/02/2021 | 01/02/2021 | 306 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Cascavel | LUIZ CARLOS CARDOZO | 01/02/2021 | 01/02/2021 | 307 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 01/02/2021 | 01/02/2021 | 308 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | VINICIUS GOMES | 01/02/2021 | 01/02/2021 | 309 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | CLODOALDO C. DE ALMEIDA | 01/02/2021 | 01/02/2021 | 310 | SAÚDE |
| 21 | R$ 47,63 | R$ 1.000,23 | PARTIC. DE CURSO DE FORMAÇÃO DE | Cascavel | ROSEMIRO DULIZIO | 05/02/2021 | 24/02/2021 | 311 | SERV. GERAIS |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | VIGILANTES PELO DEPTO DA POLÍCIA FEDERAL | | | | | | |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Umuarama | GENIVAL LUIZ MANGOLIN | 02/02/2021 | 02/02/2021 | 312 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Cascavel | GERSON MONTEIRO | 02/02/2021 | 02/02/2021 | 313 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Cascavel | JHONATAN DA S. SCARDELATO | 02/02/2021 | 02/02/2021 | 314 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | LUIZ VIANA DE MOURA | 02/02/2021 | 02/02/2021 | 315 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | LUIZ CARLOS CARDOZO | 02/02/2021 | 02/02/2021 | 316 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Cascavel | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 02/02/2021 | 02/02/2021 | 317 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | APARECIDO RODRIGUES | 03/02/2021 | 03/02/2021 | 318 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO | 03/02/2021 | 03/02/2021 | 319 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Londrina | DIVINO VIDAL DA SILVA | 03/02/2021 | 03/02/2021 | 320 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Cascavel | GENIVAL LUIZ MANGOLIN | 03/02/2021 | 03/02/2021 | 321 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | GERSON MONTEIRO | 03/02/2021 | 03/02/2021 | 322 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | JHONATAN DA S. SCARDELATO | 03/02/2021 | 03/02/2021 | 323 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | JOAO CLARO DA SILVA | 03/02/2021 | 03/02/2021 | 324 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Umuarama | PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO | 03/02/2021 | 03/02/2021 | 325 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Cascavel | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 03/02/2021 | 03/02/2021 | 326 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Cascavel | SERGIO BARBOSA DE JESUS | 03/02/2021 | 03/02/2021 | 327 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | VINICIUS GOMES | 04/02/2021 | 04/02/2021 | 328 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | APARECIDO RODRIGUES | 04/02/2021 | 04/02/2021 | 329 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Londrina | DIVINO VIDAL DA SILVA | 04/02/2021 | 04/02/2021 | 330 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Guarapuav a | GERSON MONTEIRO | 04/02/2021 | 04/02/2021 | 331 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Cascavel | JHONATAN DA S. SCARDELATO | 04/02/2021 | 04/02/2021 | 332 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Cascavel | JOAO CLARO DA SILVA | 04/02/2021 | 04/02/2021 | 333 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | LUIZ CARLOS CARDOZO | 04/02/2021 | 04/02/2021 | 334 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Arapongas | PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO | 04/02/2021 | 04/02/2021 | 335 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 04/02/2021 | 04/02/2021 | 336 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | VINICIUS GOMES | 04/02/2021 | 04/02/2021 | 337 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE FRAGILIDADE S NOS CASOS DE ÓBITO FETAIS E MATERNO | Campo Mourão | PRISCILA GARCIA SARACENI | 08/02/2021 | 08/02/2021 | 340 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE FRAGILIDADE S NO CASOS DE ÓBITOS FETAIS E MATERNOS | Campo Mourão | LETICIA CHIOZINI GERVÁSIO | 08/02/2021 | 08/02/2021 | 341 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE FRAGILIDADE S NO CASOS DE ÓBITOS FETAIS E MATERNOS | Campo Mourão | JULYELLEN APARECIDA PORTO | 08/02/2021 | 08/02/2021 | 342 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE FRAGILIDADE S NO CASOS DE ÓBITOS FETAIS E MATERNOS | Campo Mourão | PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA | 08/02/2021 | 08/02/2021 | 343 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | ENTREGA DE DOC. REF. DOSSIÊ DE FISCALIZAÇÃ O DO ITR E PARTIC. DE REUNIÃO SOBRE TRIBUTOS | Maringá | PAULO ROBERTO BARBOSA | 09/02/2021 | 09/02/2021 | 344 | TRIBUTAÇÃO |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | ENTREGA DE DOC. REF. DOSSIÊ DE FISCALIZAÇÃ O DO ITR E PARTIC. DE REUNIÃO SOBRE TRIBUTOS | Maringá | GABRIELA ZANATTA PEREIRA | 09/02/2021 | 09/02/2021 | 345 | TRIBUTAÇÃO |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | JHONATAN DA S. SCARDELATO | 05/02/2021 | 05/02/2021 | 348 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | JHONATAN DA S. SCARDELATO | 08/02/2021 | 08/02/2021 | 349 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Loanda | APARECIDO RODRIGUES | 05/02/2021 | 05/02/2021 | 350 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Maringá | AILTON RODRIGUES | 05/02/2021 | 05/02/2021 | 351 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Cascavel | AILTON RODRIGUES | 06/02/2021 | 06/02/2021 | 352 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Londrina | PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO | 08/02/2021 | 08/02/2021 | 353 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO | 05/02/2021 | 05/02/2021 | 354 | SAÚDE |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | VINICIUS GOMES | 07/02/2021 | 07/02/2021 | 355 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Maringá | CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO | 07/02/2021 | 07/02/2021 | 356 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO | 05/02/2021 | 05/02/2021 | 357 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Cascavel | GERSON MONTEIRO | 08/02/2021 | 08/02/2021 | 358 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | GERSON MONTEIRO | 05/02/2021 | 05/02/2021 | 359 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Umuarama | GENIVAL LUIZ MANGOLIN | 08/02/2021 | 08/02/2021 | 360 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Cianorte | GENIVAL LUIZ MANGOLIN | 05/02/2021 | 05/02/2021 | 361 | SAÚDE |
| 1 | R$ 317,48 | R$ 317,48 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Curitiba | DIVINO VIDAL DA SILVA | 09/02/2021 | 10/02/2021 | 362 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Curitiba | DIVINO VIDAL DA SILVA | 10/02/2021 | 10/02/2021 | 363 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | JOAO CLARO DA SILVA | 08/02/2021 | 08/02/2021 | 364 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Cascavel | JOAO CLARO DA SILVA | 05/02/2021 | 05/02/2021 | 365 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Cascavel | LUIZ CARLOS CARDOZO | 05/02/2021 | 05/02/2021 | 366 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | LUIZ CARLOS CARDOZO | 08/02/2021 | 08/02/2021 | 367 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Cascavel | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 05/02/2021 | 05/02/2021 | 368 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 06/02/2021 | 06/02/2021 | 369 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Cascavel | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 08/02/2021 | 08/02/2021 | 370 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | DIVINO VIDAL DA SILVA | 07/02/2021 | 07/02/2021 | 371 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Londrina | DIVINO VIDAL DA SILVA | 05/02/2021 | 05/02/2021 | 372 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | DIVINO VIDAL DA SILVA | 06/02/2021 | 06/02/2021 | 373 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | SERGIO BARBOSA DE JESUS | 05/02/2021 | 05/02/2021 | 374 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | BUSCAR VACINAS NA 11º R S | Campo Mourão | PRISCILA GARCIA SARACENI | 09/02/2021 | 09/02/2021 | 375 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Cascavel | AILTON RODRIGUES | 08/02/2021 | 08/02/2021 | 376 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO | 08/02/2021 | 08/02/2021 | 377 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | APARECIDO RODRIGUES | 08/02/2021 | 08/02/2021 | 378 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Umuarama | LUIZ VIANA DE MOURA | 08/02/2021 | 08/02/2021 | 379 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | PARTICIPAR TREINAMENT O NA 11º REGIONAL DE SAÚDE | Campo Mourão | ELISANGELA TEODORO RAFAEL | 09/02/2021 | 09/02/2021 | 380 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Juranda | AILTON RODRIGUES | 09/02/2021 | 09/02/2021 | 381 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Umuarama | APARECIDO RODRIGUES | 09/02/2021 | 09/02/2021 | 382 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO | 09/02/2021 | 09/02/2021 | 383 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Maringá | GENIVAL LUIZ MANGOLIN | 09/02/2021 | 09/02/2021 | 384 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Cascavel | GERSON MONTEIRO | 09/02/2021 | 09/02/2021 | 385 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | JHONATAN DA S. SCARDELATO | 09/02/2021 | 09/02/2021 | 386 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Rolândia | JOAO CLARO DA SILVA | 08/02/2021 | 08/02/2021 | 387 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | LUIZ VIANA DE MOURA | 09/02/2021 | 09/02/2021 | 388 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | LUIZ CARLOS CARDOZO | 09/02/2021 | 09/02/2021 | 389 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO | 09/02/2021 | 09/02/2021 | 390 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 09/02/2021 | 09/02/2021 | 391 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | ACOMPANHA R PERÍCIA CONF. AUTOS DE PROCESSO | Toledo | UEDER BARBOSA P. OLIVEIRA | 10/02/2021 | 10/02/2021 | 392 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | VISITAR CASA DE ACOLHIMENT O PARA IDOSOS | Sarandi | IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA | 12/02/2021 | 12/02/2021 | 393 | ASSIST. SOCIAL |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | VISITAR CASA DE ACOLHIMENT O PARA IDOSOS | Sarandi | NATALIA YUMI B. TAMURA | 12/02/2021 | 12/02/2021 | 394 | ASSIST. SOCIAL |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | VISITAR CASA DE ACOLHIMENT O PARA IDOSOS | Sarandi | SANDRA REGINA DE S. VIEIRA | 12/02/2021 | 12/02/2021 | 395 | ASSIST. SOCIAL |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Londrina | AILTON RODRIGUES | 10/02/2021 | 10/02/2021 | 397 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | APARECIDO RODRIGUES | 10/02/2021 | 10/02/2021 | 398 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO | 10/02/2021 | 10/02/2021 | 399 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Cianorte | GENIVAL LUIZ MANGOLIN | 10/02/2021 | 10/02/2021 | 400 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | GERSON MONTEIRO | 10/02/2021 | 10/02/2021 | 401 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE | Campo Mourão | JHONATAN DA S. | 10/02/2021 | 10/02/2021 | 402 | SAÚDE |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | PACIENTES | | SCARDELATO | | | | |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | JOAO CLARO DA SILVA | 10/02/2021 | 10/02/2021 | 403 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Umuarama | LUIZ VIANA DE MOURA | 10/02/2021 | 10/02/2021 | 404 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Umuarama | LUIZ CARLOS CARDOZO | 10/02/2021 | 10/02/2021 | 405 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Cascavel | PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO | 10/02/2021 | 10/02/2021 | 406 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Cascavel | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 10/02/2021 | 10/02/2021 | 407 | SAÚDE |
| 1 | R$ 488,91 | R$ 488,91 | PARTICIPAR DE REUNIÃO NO PARANÁ CIDADE | Curitiba | JOSE MARCELO DE JESUS | 14/02/2021 | 15/02/2021 | 408 | PROC. GERAL |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | PARTICIPAR DE REUNIÃO NO PARANÁ CIDADE | Curitiba | JOSE MARCELO DE JESUS | 15/02/2021 | 15/02/2021 | 409 | PROC. GERAL |
| 1 | R$ 488,91 | R$ 488,91 | PARTICIPAR DE REUNIÃO NO PARANÁ CIDADE | Curitiba | ROZI MARI APOLONI | 14/02/2021 | 15/02/2021 | 410 | JURÍDICO |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | PARTICIPAR DE REUNIÃO NO PARANÁ CIDADE | Curitiba | ROZI MARI APOLONI | 15/02/2021 | 15/02/2021 | 411 | JURÍDICO |
| 1 | R$ 488,91 | R$ 488,91 | PARTICIPAR DE REUNIÃO NO PARANÁ CIDADE | Curitiba | CASSIANO RICARDO BOCALÃO | 14/02/2021 | 15/02/2021 | 412 | JURÍDICO |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | PARTICIPAR DE REUNIÃO NO PARANÁ CIDADE | Curitiba | CASSIANO RICARDO BOCALÃO | 15/02/2021 | 15/02/2021 | 413 | JURÍDICO |
| 1 | R$ 488,91 | R$ 488,91 | PARTICIPAR DE REUNIÃO NO PARANÁ CIDADE | Curitiba | JOSÉ HENRIQUE PLAZA LOPES | 14/02/2021 | 15/02/2021 | 427 | PLANEJAMENTO |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | PARTICIPAR DE REUNIÃO NO PARANÁ CIDADE | Curitiba | JOSÉ HENRIQUE PLAZA LOPES | 15/02/2021 | 15/02/2021 | 428 | PLANEJAMENTO |

Artigo 2° - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 9° da Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 18 de Fevereiro de 2021.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Torrezan do Nascimento
**Código Identificador:**C1701DF9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

### CONSAMU
### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL Nº 018/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 044/2020, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 19/02/2021 a 25/02/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

| CLASSIF. | INSC. | NOME | EMPREGO PÚBLICO | CIDADE/PARANÁ |
|---|---|---|---|---|
| 7º | 232005 | LUIS EDUARDO BATISTA DA SILVA | Radio Operador | Cascavel |
| 11º | 231855 | FERNANDO MASSANEIRO MENDES | TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA | Cascavel |
| 4º | 229377 | ELIZA HERINGER ROCHA | Enfermeiro | Toledo |
| 6º | 238084 | ADRIANO DE JESUS CARLOS | Motorista Socorrista | Cascavel |
| 3º | 234930 | ANA MARIA SIQUEIRA CAVALCANTE | Técnico em Enfermagem | Terra Roxa |
| 2º | 230255 | WALTER COLONELLO FILHO | Médico 12 h / SAMU | Cascavel |
| 30º | 238097 | CAROLINE TEIXEIRA MARQUES | Médico 24 h / SAMU | Cascavel |
| 31º | 227814 | ANDRE PAZETTO DE MENESES | Médico 24 h / SAMU | Cascavel |

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;

- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

***GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW***
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**
Tatiana Carvalho
**Código Identificador:**B3FD1952

---

**PROJUR**

**DECRETO Nº 141/2020 DATA: 18.02.2021 EMENTA: DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2020 E ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o memorando online sob o nº 073/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados conforme as solicitações por meio dos memorandos especificados na quarta coluna da tabela a seguir:

| EMPENHO Nº | CREDOR | VALOR R$ | MEMORANDO Nº |
|---|---|---|---|
| 2448/2020 | ALI GIMENEZ FARES | 4.889,80 | 2051/2019 |
| 3649/2020 | ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME | 814,00 | 2051/2019 |
| 7758/2020 | BELLA DECOR DECORAÇÕES LTDA | 0,01 | 2051/2019 |
| 6758/2020 | BORTOLOTI E BRUNINGLTDA | 88,26 | 2051/2019 |
| 9627/2020 | CALLAI - EQUIPAMENTOS DE PROD. INDIVIDUAL LTDA | 58,80 | 2051/2019 |
| 4102/2020 | CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES | 1.688,15 | 2051/2019 |
| 11932/2020 | CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES | 1.603,55 | 2051/2019 |
| 10785/2020 | CLEITON RODRIGUES BELEM | 0,79 | Sobra de saldo |
| 2438/2020 | CLOMI´S COMERCIO DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA | 82,50 | 2051/2019 |
| 1994/2020 | COMERCIAL DE ACABAMENTO DELFINO LTDA EPP | 768,79 | 2051/2019 |
| 546/2020 | COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES | 4.348,08 | 2051/2019 |
| 11855/2020 | COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A | 646,30 | Sobra de saldo |
| 16620/2020 | ELIAS MARINHO PEREIRA | 5.091,84 | 660/2021 |
| 749/2020 | EUNICE DA SILVA GEREMIAS | 462,50 | 2051/2019 |
| 963/2020 | F C SOBRAL ART. DE VESTUARIO ME | 1.008,00 | 2051/2019 |
| 14898/2020 | FRANCISCO DO AMARAL FONTES | 21.000,00 | 2051/2019 |
| 15017/2020 | GRANDO E GROFF LTDA | 1.775,25 | 2051/2019 |
| 17790/2020 | GRANDO E GROFF LTDA | 1.637,04 | 2051/2019 |
| 15016/2020 | GRANDO E GROFF LTDA | 46,87 | 2051/2019 |
| 17690/2020 | GRANDO E GROFF LTDA | 233,89 | 2051/2019 |
| 14900/2020 | GRANDO E GROFF LTDA | 3,10 | 2051/2019 |
| 17688/2020 | GRANDO E GROFF LTDA | 7.460,15 | 2051/2019 |
| 2557/2020 | GRANDO E GROFF LTDA | 282,00 | 2051/2019 |
| 7825/2020 | GRANDO E GROFF LTDA | 193,50 | 2051/2019 |
| 12345/2020 | GRANDO E GROFF LTDA | 1.432,63 | 2051/2019 |
| 12396/2020 | GRANDO E GROFF LTDA | 5.488,54 | 2051/2019 |
| 13466/2020 | I. M.S. COM. DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI | 106,90 | 2051/2019 |
| 4920/2020 | J. KUSS & CIA LTDA | 55,00 | 2051/2019 |
| 15458/2020 | J. KUSS & CIA LTDA | 4.590,00 | 3279/2018 |
| 13797/2020 | JOÃO KATRYELL H. DETZ | 2.679,95 | 2051/2019 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 13383/2020 | LIQUI GUAIRA COM. DE GÁS LTDA ME | 84,55 | 2051/2019 |
| 6755/2020 | LIQUI GUAIRA COM. DE GÁS LTDA ME | 169,10 | 2051/2019 |
| 16548/2020 | LUIS VALMIR PADILHA | 2.079,60 | 2051/2019 |
| 11817/2020 | OI S A | 171,99 | Sobra de saldo |
| 11818/2020 | OI S.A | 2.983,87 | Sobra de saldo |
| 11823/2020 | OI S.A | 1.929,52 | Sobra de saldo |
| 15132/2020 | OI S.A | 405,21 | Sobra de saldo |
| 11808/2020 | OI S.A. | 1.184,31 | Sobra de saldo |
| 11810/2020 | OI S.A. | 1.440,09 | Sobra de saldo |
| 11812/2020 | OI S.A. | 719,61 | Sobra de saldo |
| 11814/2020 | OI S.A. | 774,34 | Sobra de saldo |
| 11811/2020 | OI S.A. | 116,15 | Sobra de saldo |
| 2360/2020 | PHAF HOFFMAN PAPELARIA LTDA | 46,50 | 2051/2019 |
| 5250/2020 | PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP | 599,00 | 2051/2019 |
| 3574/2020 | PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTDA | 3,00 | Ata vencida |
| 11819/2020 | COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR | 161,13 | Sobra de saldo |
| 11822/2020 | COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR | 526,14 | Sobra de saldo |
| 11824/2020 | COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR | 2.847,66 | Sobra de saldo |
| 11827/2020 | COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR | 1.114,38 | Sobra de saldo |
| 11829/2020 | COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR | 1.475,86 | Sobra de saldo |
| 11831/2020 | COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR | 1.961,99 | Sobra de saldo |
| 11834/2020 | COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR | 172,48 | Sobra de saldo |
| 11836/2020 | COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR | 110,70 | Sobra de saldo |
| 11838/2020 | COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR | 3.881,09 | Sobra de saldo |
| 11840/2020 | COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR | 1.091,04 | Sobra de saldo |
| 11843/2020 | COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR | 404,71 | Sobra de saldo |
| 11844/2020 | COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR | 521,11 | Sobra de saldo |
| 1847/2020 | COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR | 696,26 | Sobra de saldo |
| 11849/2020 | COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR | 403,53 | Sobra de saldo |
| 11848/2020 | COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR | 664,49 | Sobra de saldo |
| 11851/2020 | COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR | 569,40 | Sobra de saldo |
| 15180/2020 | COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR | 8.761,38 | Sobra de saldo |
| 16994/2020 | COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR | 445,22 | Sobra de saldo |
| 4381/2020 | SERGIO ANTONIO ENDRES | 8.182,00 | 2051/2019 |
| 8189/2020 | SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA | 14,00 | 2051/2019 |
| 12177/2020 | SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA | 435,54 | 2051/2019 |
| 4257/2020 | SOMA PR COM PROD HOSPITALARES LTDA | 309,00 | 2051/2019 |
| 4205/2020 | TELEFONICA BRASIL | 868,70 | 2051/2019 |
| 10648/2020 | TELEFONICA BRASIL | 539,75 | 2051/2019 |
| 10646/2020 | TELEFONICA BRASIL | 535,32 | 2051/2019 |
| 4204/2020 | TELEFONICA BRASIL | 221,61 | 2051/2019 |
| 14048/2020 | VS CARD ADM. DE CARTÕES LTDA EPP | 75.950,00 | 16382/2006 |
| **TOTAL** | | **194.107,52** | |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**C7CBE1B6

---

**PROJUR**

**DECRETO Nº 142/2021 DATA: 18.02.2021 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2020 E ANTERIORES NO VALOR DE R$ 486.600,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROV**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.156/2020 de 11/12/2020, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 073/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2021, a fonte de recurso para despesa ID USO 505 e 995 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 486.600,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais) na forma abaixo discriminada:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Órgão: 2 - Governo Municipal** | | | |
| **Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro** | | | |
| **Ação: 2008 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro** | | | |
| **Funcional: 0004.0122.0009** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 93 | 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 505 | 50.000,00 |
| **Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social** | | | |
| **Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente** | | | |
| **Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar** | | | |
| **Funcional: 0008.0243.0039** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1401 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 995 | 30.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente** | | | |
| **Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo** | | | |
| **Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo** | | | |
| **Funcional: 0015.0451.0044** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1167 | 3449051000000000000 - Obras e instalações | 505 | 221.600,00 |
| **Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária** | | | |
| **Ação: 1021 - Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente** | | | |
| **Funcional: 0020.0606.0045** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1177 | 3449051000000000000 - Obras e instalações | 505 | 185.000,00 |
| **TOTAL** | | | **486.600,00** |

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2020 e anteriores.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**7D40440A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

### GOVERNO MUNICIPAL
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 003/2021 |
| b) Licitação Nrº : | 1/2021 |
| c) Modalidade : | Pregão |
| d) Data Homologação : | 18/02/2021 |
| e) Objeto Homologado : | Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Divulgação através de Locação de Carro de Som, incluindo a gravação dos anúncios, motorista, combustível e demais despesas, para divulgação de eventos, comunicados e campanhas municipais por um período de 12 (doze) meses para atendimento de todas as Secretarias Municipais. |

05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TER
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
**Fornecedor: LUIZ ANTONIO BUSIGNANI**
**CNPJ/CPF: 09.455.739/0001-62**

LUIZ ANTONIO BUSIGNANI - CNPJ 09.455.739/0001-62

| Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| Prestação de serviços de divulgação através de locação de carro de som, incluindo a gravação dos anúncios, motorista, combustível e demais despesas para divulgação de eventos, comunicados e campanhas | HRS | 880,00 | 20,0000 | 17.600,00 |
| | | | Total: | 17.600,00 |

**Valor Total Homologado - R$ R$17.600,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 18 de fevereiro de 2021.

***SIDNEI DEZOTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**76D1944D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 611/2020 |
| b) Licitação Nrº : | 40/2020 |
| c) Modalidade : | Pregão |
| d) Data Homologação : | 28/01/2021 |
| e) Objeto Homologado : | Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas, para implantação de um Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, contendo os módulos: Sistema de Contabilidade Pública; Sistema de Orçamento e Execução (PPA, LDO e LOA); Sistema de Tesouraria; Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Sistema de Controle Interno; Sistema de Compras e Licitações; Sistema de Patrimônio; Sistema de Almoxarifado Web; Sistema de Tributação Municipal; Sistema de Portal do cidadão/Tributos Web; Sistema Controle de Frotas Web; Sistema de Portal Transparência; Sistema de Protocolo e Controle de Processos Web; Sistema de Controle de Obras; Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Sistema de Portal do Servidor/ Holerite web; Sistema de Alvará On-line; Sistema de Fiscalização Municipal. Incluídos os serviços de implantação, manutenção (atualização e suporte técnico), treinamento e documentação, sistema de backup diário em servidor datacenter ou nuvem, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Paraná. Os serviços deverão ser prestados em estrito cumprimento à Proposta do licitante, quanto a prazos, quantidade e características funcionais dos profissionais alocados, localização da sede de apoio aos serviços, e todos os demais detalhes especificados na Proposta, Todos os elementos e aspectos dos serviços prestados adequar-se-ão às normas e princípios do Direito em vigor, subsistindo a obrigação de adequação imediata durante todo o cumprimento do contrato |

05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
**Fornecedor: ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA**
**CNPJ/CPF: 80.896.194/0001-94**
ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA - CNPJ 80.896.194/0001-94

Onde se lê:

| Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA (MUNICÍPIO DE GUARACI – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO) | MES | 12,00 | 9.406,0000 | 112.872,00 |
| LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA (FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI) | MS | 12,00 | 2.680,7000 | 32.168,40 |
| Sistema de backup diário em servidor datacenter ou nuvem. | MS | 12,00 | 564,3000 | 6.771,60 |
| Horas técnicas | HRS | 100,00 | 70,5000 | 7.050,00 |
| Migração | UNI | 2,00 | 3.025,0000 | 6.050,00 |
| Implantação | UNI | 2,00 | 1.994,0000 | 3.988,00 |
| Total: | | | | 168.900,00 |

Leia-se:

| Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA (MUNICÍPIO DE GUARACI – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO) | MES | 12,00 | 10.000,00 | 120.000,00 |
| LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA (FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI) | MS | 12,00 | 2.850,00 | 34.200,00 |
| Sistema de backup diário em servidor datacenter ou nuvem. | MS | 12,00 | 600,00 | 7.200,00 |
| Horas técnicas | HRS | 100,00 | 75,00 | 7.500,00 |
| Migração | UNI | 2,00 | 0,00 | 0,00 |
| Implantação | UNI | 2,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total: | | | | 168.900,00 |

**Valor Total Homologado - R$ R$168.900,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 18 de Fevereiro de 2021.

***SIDNEI DEZOTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**37B659DC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### PORTARIA N.º 3829/2021

SÚMULA: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

**Osmário de Lima Portela,** Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder ao servidor abaixo relacionado Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses por ter completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública, pelo período de:

| MATRÍCULA | NOME | EXERCICIO | PERÍODO | RG | CARGO |
|---|---|---|---|---|---|
| 740-4 | José Tadeu Magalhães | 2006/2011 | 03/02/2021 A 03/05/2021 | 3.371.688-5 SSP/PR | Operador de Trator de Lamina |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2021.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**C41CFD41

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
## REPUBLICAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 | | |
| **REPUBLICAÇÃO** | | |
| LRF, Art. 48 - Anexo 6 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | VALOR ATÉ O SEMESTRE |
| Receita Corrente Líquida | | 47.532.249,44 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | | 47.532.249,44 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal DTP | 1.215.222,63 | 2,56 |
| Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) | 2.851.934,97 | 6,00 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 2.709.338,22 | 5,70 |
| Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 2.566.741,47 | 5,40 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | | |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | | |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias | | |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | | |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas | | |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | | |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | | |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO |
| Valor Total | 0,00 | 0,00 |
| A republicação deste relatório deve-se a alteração no total de Receitas Correntes Líquidas (RCL) do exercício financeiro de 2020 apuradas pelo Poder Executivo conforme relatórios republicados em Diário Oficial na data de 16/02/2021. | | |

***CARLOS ROBERTO FERREIRA***
Presidente

***DENIZE CAVICHIOLI***
Contadora CRC nº PR-068832/O

***ADRIANA BARBOSA CORONA***
Controladora Interna

**Publicado por:**
Rafael da Luz
**Código Identificador:**CB2F3BDB

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A EMPRESA MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede ä Av. Abilom de Souza Naves, 458, município de Guaraniaçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,** Brasileiro, em união estável, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade CI/RG n° 1.108.669-1-Pr e CPF nº 200.182.589-72 denominado CONTRATANTE e a empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME, com sede na Rua Gouber Pinto Dionísio/CIC nº 55 – Curitiba/Pr, CEP 81460-40, inscrita no CNPJ sob nº 25.463.374/0001-74, representado por seu Representante Legal o Sr. Claudio José dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.300.79-3/Pr e CPF/MF sob o nº 035.501.99-80, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

**JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista o disposto nos termos do artigo 65, inciso II, letra “d” da Lei Federal nº 8.666/93 que trata da pactuação do equilíbrio econômico financeiro dos contratos.
ü A variação de preços no mercado atual no item 91 (Indicador Biológico) da ata o que causou desequilíbrio econômico no contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**
Conforme Ata de Registro de Preços nº 265 firmada em 10.09.2020 entre as partes para Aquisição de material hospitalar destinado ao Centro de Saúde Pública municipal, previsto no processo de licitação modalidade Pregão nº 44/2020, resolvem aplicar no total do contrato o percentual de 19,38% (dezenove virgula trinta e oito por cento) ou R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) a título de equilíbrio econômico financeiro no contrato

original, passando o valor total do contrato de R$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais) para R$ 13.550,00 (treze mil quinhentos e cinquenta reais), passando os itens ao seguinte valor:

| Item | Quant. | | Descrição | Marca | Unit R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 91 | 5.000 | UND | Indicador biológico, tipo: segunda geração, apresentação: autocontido, ampola com meio de cultura, espécie:bacillus stearothermophillus, características adicionais: resposta em 24 horas, aplicação: para esterilização a vapor | MAXXIMED | 2,71 | 13.550,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA:**
As demais condições/cláusulas originais não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 18 de fevereiro de 2021.

Contratante
***MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU.***

_____
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

_____
_____

**Publicado por:**
Jose Hamilton Cordeiro
**Código Identificador:**BCFC38D6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGSITRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 07/2021 - PMHS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato da ata de registro de preços , referente ao Pregão Presencial Nº 07/2021

**PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA - EPP**
CNPJ: 81.449.654/0001-07
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11 /2021 - Pregão Nº 07/2021
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, ETANOL, PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 ( Doze ) Meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 500.800,00 (Quinhentos mil e oitocentos reais ).**

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 880 de 19 de novembro 2020**

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 31 | 06/001 | 04.122.0017.2.012 | 3.3.90.30 | 1000 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** LIVRES

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 75 | 12/001 | 20.608.0003.2.026 | 3.3.90.30 | 1000 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** LIVRES

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 106 | 14/001 | 10.301.0005.2.034 | 3.3.90.30 | 1303 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Saúde 15%

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 107 | 14/002 | 10.301.0005.2.034 | 3.3.90.30 | 1495 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Atenção Básica

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 152 | 14/002 | 10.301.0009.2.049 | 3.3.90.30 | 1497 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Vigilância em Saúde

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 182 | 15/001 | 15.451.0004.2.053 | 3.3.90.30 | 1000 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Livres

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 183 | 15/001 | 15.451.0004.2.053 | 3.3.90.30 | 1504 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Outros Royalties

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 185 | 15/001 | 15.451.0004.2.053 | 3.3.90.30 | 1512 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Cide (Lei 10866/04)

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 204 | 16/001 | 12.361.0021.2.057 | 3.3.90.30 | 1103 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 5% transf. Constitucionais

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 205 | 16/001 | 12.361.0021.2.057 | 3.3.90.30 | 1104 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 25% Sobre Impostos

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 206 | 16/001 | 12.361.0021.2.057 | 3.3.90.30 | 1107 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Salário Educação

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 259 | 17/001 | 08.243.0023.2.066 | 3.3.90.30 | 1000 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Livres

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 268 | 17/001 | 08.244.0023.2.068 | 3.3.90.30 | 1936 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Qualificação da Gestão Suas

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 279 | 17/003 | 08.244.0018.2.074 | 3.3.90.30 | 1934 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Proteção Social Básica Suas

DATA DA ASSINATURA:17/02/2021
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Macagnan
**Código Identificador:**85FD4B5D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

### GOVERNO MUNICIPAL
### LEI Nº 2/2021

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.076.353,00 (hum milhão, setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais) e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA PARA APRECIAÇÃO LEGISLATIVA O SEGUINTE**

**ANTEPROJETO DE LEI:**
**Artigo 1º -** Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ R$ 1.076.353,00 (hum milhão, setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais) como se segue:

| | | |
|---|---|---|
| **08** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** | |
| **08.010** | **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO** | |
| **08.010.12.122.0011.2.209** | **Participação no CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná** | |
| 3.3.71.70.00.00 | Rateio pela participação em Consórcio Público- Cód. 134 | 7.353.,00 |
| 1.000 | Recursos Livres – exercício corrente | |
| **TOTAL** | | **7.353,00** |

| | | |
|---|---|---|
| **10** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **10.010** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **10.010.10.304.0010.2.036** | **Manutenção dos Serviços de Saúde- Vigilância Sanitária** | |
| 3.1.90.16.00.00 | Outras despesas variáveis – Pessoal civil – cód. 601 | |

| | | |
|---|---|---|
| 494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde | 10.000,00 |
| **TOTAL** | | **10.000,00** |

| | | |
|---|---|---|
| **10** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **10.010** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **10.010.10.306.0010.2.306** | **ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO** | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de consumo – cód. 443 | 368.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00 | Material, bem ou serviço de distribuição gratuita – cód 444 | 371.000,00 |
| 1.000 | Recursos Livres – Exercício corrente | |
| **TOTAL** | | **739.000,00** |

| | | |
|---|---|---|
| **11** | **SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL** | |
| **11.010** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **11.010.08.244.0009.2.202** | **Benefícios Eventuais** | |
| 3.3.90.32.00.00 | Material, bem ou serviço de distribuição gratuita – cód 516 | 200.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica –Cód. 517 | 15.000,00 |
| 3.3.90.48.00.00 | Outros auxílios financeiros a pessoas físicas – cód. 518 | 5.000,00 |
| 1.000 | Recursos Livres – Exercício corrente | |
| **TOTAL** | | **220.0000,00** |

| | | |
|---|---|---|
| **12** | **SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA** | |
| **12.010** | **SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA** | |
| **12.010.20.606.0016.2.065** | **Manutenção da Secretaria de Agropecuária** | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de consumo – Cód. 563 | 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – cód. 565 | 70.000,00 |
| 1.000 | Recursos Livres – exercício corrente | |
| **TOTAL** | | **100.000,00** |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO** | | 1.076.353,00 |

**Artigo 2º** - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, será utilizado como recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, o cancelamento parcial das seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| **03** | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| **03.020** | **DIVISÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS** | |
| **03.020.04.122.0002.2.004** | **Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos** | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 34 | 307.353,00 |
| 1.000 | Recursos livres – exercício corrente | |
| **SUBTOTAL** | | **307.353,00** |

| | | |
|---|---|---|
| **10** | **SECRETARIA DE SAÚDE** | |
| **10.010** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **10.010.10.301.0010.2.034** | **Manutenção dos serviços de saúde – Atenção Básica** | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – cód. 325 | 378.000,00 |
| 1.000 | Recursos livres – exercício corrente | |
| **TOTAL** | | **378.000,00** |

| | | |
|---|---|---|
| **10** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **10.010** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **10.010.10.304.0010.2.036** | **Manutenção dos Serviços de Saúde- Vigilância Sanitária** | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil – cód. 403 | |
| 494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde | 10.000,00 |
| **TOTAL** | | **10.000,00** |

| | | |
|---|---|---|
| **10** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **10.010** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **10.010.10.302.0010.2.037** | **Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade** | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil – cód. 367 | |
| 1000 | Recursos livres – exercício corrente | 381.000,00 |
| **TOTAL** | | **381.000,00** |
| **TOTAL DA REDUÇÃO** | | **1.076.353,00** |

**Artigo 3º** - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Margarete Gabriel de Oliveira
**Código Identificador:**AC355ABB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 224, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa,nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021,**RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 3234/2021, de 12/02/2021, e o Comunicado Interno nº 75/2021, de 11/02/2021, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

**Art. 1º-REMOVER DE OFÍCIO,**os (as) servidores (as) abaixo qualificados (as), a partir de 17/02/2021:

| Matrícula | Funcionário | RG | Cargo | Local Trabalho Atual | Novo Local de Trabalho |
|---|---|---|---|---|---|
| 6578 | CAMILA BARBOSA PINTO | 10138611-2 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ESCOLA RURAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 6510 | FABIELI TORRES KLINGBEIL | 8328941-4 | SECRETARIA | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SYBILA WILLE DE LACERDA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 787 | JUSSARA RAMOS SAMPAIO | 4997968-1 | PROFESSOR | CAE - CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 848 | LUCIANE DA GRACA GONZAGA | 5793238-4 | PROFESSOR | ESCOLA MUNICIPAL LAURO MOREIRA MONTENEGRO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 1627 | WILMA WILL LEAL BANDEIRA | 5525043-0 | ADMINISTRADORA DE CRECHE | SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |

**Art. 2º -**A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/02/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2021.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**EA81DF69

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### ADITIVO 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 170/2020 - PML

**TERMO ADITIVO Nº 001**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2020-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2020**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2020**
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI**

Aos quinze (15) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e um (2021), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI** - EPP pessoa jurídica de direito privado, sito na Rodovia Hermínio Antônio Pennacchi, 1471, PR – 444 KM 05 Telefone: (43) 3252-6824 CEP: 86.606-850, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº34.216.708/0001-04, neste por seu representante legal, Senhor Northon Barreto Spinardi, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 016.945.149-60, RG n°5.718.751-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Tico Tico do Mato, n°50, Residencial Italian Ville , na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, incido II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 170/2020-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para Aquisição de tintas e materiais de pintura para atender as necessidades das Secretarias municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comercio e Agricultura, Saúde Trabalho e Serviço Social e Finanças e Administração do Município de Loanda-Pr. , conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência, objetivando recomposição de preço unitário na ordem de R$30,34 (trinta reais e trinta e quatro centavos), ao valor do item 01, perfazendo um valor total de R$ 3.944,20,(três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), do saldo do item 01 da referida Ata de Registro de Preços:

| Item | Descrição | Marca | Uni. | Quant. | Valor Licitado | Valor do Reajuste | Valor do Item com Reajuste | Valor Total do Aditivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, 18 LITROS. COR BRANCA (1ª LINHA) | MANORT | UN | 130 | R$133,00 | R$30,34 | R$163,34 | R$3.944,20 |
| **Valor Total do Reajuste .....R$3.944,20** | | | | | | | | |

Com o referido acréscimo total no valor de R$3.944,20 (três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), referente ao item 01, a Ata de Registro de preços nº 170/2020-PML, passara de R$29.450,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), para R$33.394,20(trinta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 170/2020-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 15 de fevereiro de 2021.

Contratante:
***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada**:**
***NORTHON BARRETO SPINARDI***
Via Paraná Indústria E Comércio De Tintas EIRELI

Testemunhas:

_____
_____

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**26F6F4BC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

### SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
### BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2.020 - QUADROS

| Anexo 14 – Balanço Patrimonial | | | | Exercício 2020 | |
|---|---|---|---|---|---|
| Administração Direta | | | | Período: Janeiro à Dezembro | |
| **ATIVO** | | | **PASSIVO** | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **15.860.180,31** | **11.078.005,84** | **PASSIVO CIRCULANTE** | **416.155,60** | **437.533,00** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 11.788.914,05 | 6.317.374,58 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo | 174.669,40 | 174.669,40 |
| Créditos a Curto Prazo | 1.467.365,02 | 1.540.369,65 | Empréstimos e Financiamentos | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa Tributária | 1.467.365,02 | 1.474.135,81 | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 117.504,59 | 246.635,18 |
| Dívida Ativa Não Tributária | 0,00 | 66.233,84 | Demais Obrigações a Curto Prazo | 123.981,61 | 16.228,42 |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 2.603.901,24 | 3.220.261,61 | **PASSIVO NÃO-CIRCULANTE** | **4.067.980,64** | **11.113.300,39** |
| Estoques | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 2.616.861,10 | 8.498.353,69 |
| **ATIVO NÃO-CIRCULANTE** | **47.585.678,93** | **42.620.579,36** | | | |
| Investimentos | 2.750.989,74 | 2.510.704,97 | Fornecedores e Contas a pagar a Longo Prazo | 12.976,75 | 12.976,75 |
| Imobilizado | 44.834.689,19 | 40.109.874,39 | Demais Obrigações a Longo Prazo | 1.438.142,79 | 2.601.969,95 |
| Bens Móveis | 18.113.375,60 | 16.349.034,82 | **TOTAL DO PASSIVO** | **4.484.136,24** | **11.550.833.39** |
| Bens Imóveis | 26.721.313,59 | 23.760.839,57 | | | |
| **TOTAL DO ATIVO** | **63.445.859,24** | **53.698.585,20** | | | |
| | | | **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | |
| | | | **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| | | | Patrimônio Social/Capital Social | 5.994.267,98 | 5.994.267,98 |
| | | | Ajustes de Avaliação Patrimonial | 7.380,46 | 7.380,46 |
| | | | Resultados Acumulados | 52.960.074,56 | 36.146.103,37 |
| | | | Resultado do Exercício | 12.715.932,73 | 7.375.981,98 |
| | | | Resultado de Exercícios Anteriores | 36.146.103,37 | 28.692.562,96 |
| | | | Ajustes de Exercícios Anteriores | 4.098.038,46 | 77.558,43 |
| | | | **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **58.961.723,00** | **42.147.751,81** |
| | | | **TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **63.445.859,24** | **53.698.585,20** |
| ATIVO FINANCEIRO | 13.898.123,79 | 9.042.944,69 | PASSIVO FINANCEIRO | 2.173.887,54 | 1.488.914,11 |
| ATIVO PERMANENTE | 49.547.735,45 | 44.655.640,51 | PASSIVO PERMANENTE | 4.067.980,64 | 11.113.300,39 |
| **SALDO PATRIMONIAL** | | | | **57.203.991,06** | **41.096.370,70** |

| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
|---|---|---|---|---|---|
| **Saldos dos Atos Potenciais Ativos** | | | **Saldos dos Atos Potenciais Passivos** | | |
| Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar | 0,00 | 0,00 | Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber | 2.293.462,34 | 969.127,99 | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais a Executar | 85.709,04 | 85.709,04 | Obrigações Contratuais a Executar | 24.533.339,04 | 19.479.638,62 |
| Outros Atos Potenciais Ativos a Executar | 0,00 | 0,00 | Outros Atos Potenciais Passivos a Executar | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **2.379.171,38** | **1.054.837,03** | **TOTAL** | **24.533.339,04** | **19.479.638,62** |

| **Quadro do Superávit / Déficit Financeiro (Lei 4.320/64) – Exercício 2020** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **Exercício Atual** | | **Exercício Anterior** | |
| **FONTE** | **DESCRIÇÃO** | **superávit** | **déficit** | **superávit** | **déficit** |
| 0 | Recursos Livres | 6.686.216,96 | 0,00 | 4.476.482,25 | 0,00 |
| 031 | Ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural-Lei Fed. 14.017/2020 | 16.828,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 94 | Retenções em Caráter Consignatório | 3.711,36 | 0,00 | 3.613,79 | 0,00 |
| 1009 | Operações de Crédito Paço Municipal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 101 | FUNDEF 60% | 2.085,92 | 0,00 | 54.789,82 | 0,00 |
| 1013 | Operações de Crédito Internas - Pavimentação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 102 | FUNDEF 40% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 103 | 10% Sobre Transferências Constitucionais | 50,48 | 0,00 | 37.842,68 | 0,00 |
| 104 | 25% sobre demais impostos vinculados - Educação | 595.416,42 | 0,00 | 260.472,07 | 0,00 |
| 107 | Cota Parte do Salário Educação - União | 275.323,29 | 0,00 | 6.678,60 | 0,00 |
| 112 | PNAE - Merenda Escolar | 44.010,12 | 0,00 | 129,32 | 0,00 |
| 119 | Programa Transporte Escolar - Exercício Corrente | 93.039,64 | 0,00 | 106,38 | 0,00 |
| 129 | MDE / Transporte Escolar do Estado | 156.217,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 130 | CONSTR. ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFANCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 131 | FNDE - PROGRAMA APOIO AS CRECHES | 0,00 | 0,00 | 114,29 | 0,00 |
| 132 | AQUISIÇÃO ÔNIBUS ESCOLAR FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 133 | CONST ESC MUN NOSSA SENHORA DO MONTE CLARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.076,67 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 135 | FNDE - PROGRAMA CONJUNTO ALUNO E PROFESSOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 137 | FNDE - BRASIL CARINHOSO 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,68 | 0,00 |
| 138 | FNDE - MANUTENÇÃO CRECHES | 1.290,48 | 0,00 | 1.283,54 | 0,00 |
| 139 | PDDE - MANUTENÇÃO ESCOLAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 140 | FNDE - PROINFANCIA BRINQUEDOS | 0,00 | 0,00 | 9,88 | 0,00 |
| 141 | MEC - FNDE - PROGRAMA CAMINHOS DA ESCOLA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 142 | EDUCAÇÃO - APOIO FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 303 | Saúde - Rec. Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 821.050,70 | 0,00 | 27.373,17 | 0,00 |
| 310 | Saúde / SUS - Vigilância Sanitária - Exerc. Ant. | 117,48 | 0,00 | 23.751,57 | 0,00 |
| 336 | SAUDE / INCENTIVO AO PSF - ESTADO 2008 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 337 | CONST. CENT. DE SAÚDE BAS. ATEND. A MULHER E CRIAN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 338 | AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAUDE - CONVÊNIO 1866- 2005 | 139.188,13 | 0,00 | 138.504,82 | 0,00 |
| 341 | CONSTR ACADEMIAS DA SAUDE | 6,92 | 0,00 | 1.402,30 | 0,00 |
| 342 | REFORMA UBS SALTO BRAÇO DO POTINGA | 19,24 | 0,00 | 3.707,23 | 0,00 |
| 343 | REFORMA UBS CENTRO ODONTOLÓGICO | 2,96 | 0,00 | 600,68 | 0,00 |
| 344 | REFORMA UBS - POSTO DORIZON | 9,91 | 0,00 | 2.009,31 | 0,00 |
| 345 | REFORMA UBS - POSTO SANTA CRUZ DO RIO CLARO | 63,57 | 0,00 | 12.886,71 | 0,00 |
| 346 | PROG FINCN AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 347 | VILA CAROLINE UNIDADE BÁSICA DE SAUDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 348 | FMS PRG REQUAL UBS AMPLIAÇÃO 19766-1 | 56,69 | 0,00 | 10.787,06 | 0,00 |
| 349 | FMS PRG REQUAL UBS AMPLIAÇÃO 19767-X | 166,39 | 0,00 | 22.994,22 | 0,00 |
| 350 | Saude - Equipamentos Emenda Parlamentar | 87.513,32 | 0,00 | 87.083,69 | 0,00 |
| 351 | FMS INVEST E - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 352 | FMS - EMENDA PARLAMENTAR UBS VILA CAROLINE | 34.410,27 | 0,00 | 341.971,26 | 0,00 |
| 353 | FMS - ESTRUTURAÇÃO ATENÇÃO BASICA | 53.263,81 | 0,00 | 53.002,92 | 0,00 |
| 354 | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS AB – SMS | 48.125,97 | 0,00 | 78.810,44 | 0,00 |
| 355 | FMS PRG REQUAL UBS AMPLIAÇÃO 20329-7 | 88.267,89 | 0,00 | 87.834,42 | 0,00 |
| 356 | MAC CUSTEIO - EMENDA PARLAMENTAR HOSPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 370 | RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - FEDERAL | 1.406,82 | 0,00 | 1.376,88 | 0,00 |
| 372 | COVID 19 – Coronavirus | 425.776,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 373 | COVID 19 – Resolução ses 705/20 – Poder Judiciário | 10,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 374 | CX Econ – UBS Rio Claro do Sul – Estado | 65.041,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 375 | CX Econ – Investimento Estado | 879.483,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 494 | BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE | 234.012,57 | 0,00 | 572.726,87 | 0,00 |
| 495 | Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 497 | Vigilância em Saúde | 3.533,49 | 0,00 | 11.038,05 | 0,00 |
| 501 | Alienação de Bens | 39.775,64 | 0,00 | 39.580,37 | 0,00 |
| 504 | Royalties e Outr.Comp.Fin.NÆo Previd.Exerc.Corr. | 35.293,45 | 0,00 | 14.033,47 | 0,00 |
| 507 | Contribuição de Iluminação Pública - Art. 149-A CF | 76.843,80 | 0,00 | 13.292,67 | 0,00 |
| 510 | Taxas - Exercício Poder de Polônia | 71.987,84 | 0,00 | 14.170,75 | 0,00 |
| 511 | Taxas - Prestação de Serviços | 97.916,35 | 0,00 | 40.497,35 | 0,00 |
| 512 | CIDE (Lei 10866/04, art. 1¶§B) | 94,64 | 0,00 | 82,25 | 0,00 |
| 518 | BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE | 69.454,97 | 0,00 | 77.922,38 | 0,00 |
| 556 | Transferências Lei 9615/98 - Lei Pelé | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 704 | Convênio / DETRAN | 14.163,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 719 | CEF / Estádio Municipal - Esporte Solidário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 739 | FMAS / PBT - PAC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 740 | FMAS / PTMC - PPD | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 742 | FNDE - CADASTRO UNICO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 744 | FNDE / IGDBF BOLSA FAMILIA - Exerc. Ant. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 745 | FMAS PBFI 13548-8 CRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 750 | MDA / Caixa - Packing House 193.904-81/2006 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 761 | FMAS - PROJOVEM ADOLESCENTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 762 | MINS ESPORTE - Infra Estrutura Esporte - Quadra p | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 763 | CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REF. ASSIST. SOCIAL - CRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 765 | FMAS / PBVII | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 766 | FMAS / BPC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 769 | CONSTR. DE CALÇADA AV TRABALHADORES - CONV 710045 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 773 | FMAS / PBVIII | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 774 | FMAS/IGD- SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 775 | PAC 2 QUADRA ESCOLA ORLANDO DE CARVALHO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 776 | PAC 2 COBERTURA QUADRA ESCOLA DIVINO ESPIRITO SANTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 777 | PAM - PASSEIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 778 | PATRULHA DO CAMPO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 779 | FMAS PBV - SCFV 18739-9 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 780 | T C 788498 / 2013 - EQUIP CAMINHÃO PRANCHA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 782 | CONVÊNIO 021/2014 SEDU ACADEMIA AR LIVRE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 783 | MAPA AQUISIÇÃO MINI CARREGADEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 785 | CONV ASFALTO - ELDORADO - CT 1008262- 86/2013 MCIDADES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 786 | FMAS MALLET FEAS EMERGÊNCIA 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 789 | CONV MAPA 788500 2013 - MINICARREGADEIRA 66472460 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 790 | FMAS - ACESSUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 793 | GINÁSIO DE ESPORTES - REFORMA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 794 | FUNASA - REDE ABASTECIMENTO DE AGUA LAGEADINHO | 0,00 | 140.889,68 | 0,00 | 141.872,66 |
| 795 | PROGRAMA CALCÁRIO 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 796 | FAMÍLIA PARANAENSE | 120.020,11 | 0,00 | 146.741,79 | 0,00 |
| 800 | AQUISIÇÃO CAMINHÃO - MAPA SER S | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 801 | AQUISIÇÃO ROLO COMPACTADOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 802 | SEAB CONVENIO 214- 2016 DIESEL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 803 | CX ECON CONT 1025.715 CALÇAMENTO – RUA ORLANDO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 804 | CX ECONOM CONT TRAB 1023168 – CALÇ ELDORADO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 805 | CX ECON TRAB 1023167 – CALÇ VILA CAROLINE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 806 | COLETA SELETIVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 807 | FEAS VEICULO ADAPTADO | 54.935,52 | 0,00 | 54.665,83 | 0,00 |
| 808 | CONSTRUÇÃO CAPELA MORTUARIA RIO CLARO DO SUL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 809 | PAVIMENTAÇÃO RUA GENERAL CARNEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 810 | VEICULO AGRICULTURA 21122-2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 811 | SEDU - ONIBUS - 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 812 | SEDU/REFORMA ESCOLA ROMÃO PAUL | 0,88 | 0,00 | 0,00 | 31.119,19 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 813 | SEDU - PAVIMENTAÇÃO ASFALTO DORIZON | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 814 | SEDU / MOTONIVELADORA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 816 | EMENDAS PARLAMENTARES | 436.574,74 | 0,00 | 54.237,49 | 0,00 |
| 817 | SEDU - BRITADOR MOVEL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 818 | SEDU - RETROESCAVADEIRA N° 776/2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 819 | SEDU Veiculo n° 114/2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 821 | 03 VEICULOS AGRICULTURA – CAIXA ECON MINIST AGRICULTURA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 823 | CESSÃO ONEROSA – PRÉ-SAL | 3.084,60 | 0,00 | 735.778,33 | 0,00 |
| 824 | SEDU – CONV 349/2019 EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 825 | SEDU – PAVIMENTAÇÃO RUA TIRADENTES | 0,00 | 468.680,46 | 0,00 | 0,00 |
| 826 | FEAS – COVID INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL | 16.215,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 827 | SEDU – 2ª ETAPA ASFALTO DORIZON | 0,00 | 13.709,70 | 0,00 | 0,00 |
| 828 | AUXILIO FINANCEIRO LC 173/2020 INCISO II | 9.997,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 829 | SEDU SEDE APAE BLOCO 1 | 0,00 | 190.671,15 | 0,00 | 0,00 |
| 830 | APOIO FINANCEIRO MP 938 2020 | 122,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 831 | AUXILIO FINANCEIRO LC 173/2020 INCISO I | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 832 | MAPA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PALMITAL | 14,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 833 | FMAS COVID EPI PORT 369 | 11.567,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 834 | FMAS COVID ALIMENTOS POR 369 | 20.641,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 835 | FMAS COVID ACOLHIMENTO PORT 369 | 22.723,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 836 | EMENDAS INDIV TRANSF ESPECIAL | 330.290,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 938 | Blc Finc Prot Soc Especial de M,dia Complexidade POrt MDS 113/2015 | 14,22 | 0,00 | 14,22 | 0,00 |
| 939 | bloco de Financ da Prot soc Especial de Alta Complexidade POrt 113/2015 | 266.097,44 | 0,00 | 166.901,30 | 0,00 |
| 940 | BLC de Finc da Gestão do Prog Bolsa familia e Cadst Unico POrtaria 113/2015 | 84.637,34 | 0,00 | 67.796,00 | 0,00 |
| | | **12.538.187,24** | **813.950,99** | **7.745.099,10** | **191.068,52** |

**Publicado por:**
Regiana Bocianoski
**Código Identificador:**E338027C

## SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
## BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2.020 - NOTAS EXPLICATIVAS

### NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL 2.020

**Aspectos Gerais**

O Poder Executivo do Município de Mallet, entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público integrante da Administração Direta, inscrito sob o CNPJ n° 75.654.566/0001-36, tem a sede administrativa situada na Rua Major Estevão, 180. As atividades da entidade são amparadas por diversas leis, entre elas a Lei Orçamentária anual (Lei 1413/2019), o Plano Plurianual (Lei 1335/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 1397/2019). As demonstrações e resultados obtidos são extraídos da empresa Betha Sistemas, no qual são incluídos dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

**Base de Preparação**

O Balanço Patrimonial foi elaborado em observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a lei federal n° 4.320/64, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC TSP 11, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 8ª edição, as instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições vigentes.

O Balanço Patrimonial apresentado evidencia a situação patrimonial da Prefeitura Municipal de Mallet em 31 de dezembro de 2.020. Demonstrando a posição dos ativos e passivos no final do período, possibilitando aos usuários da informação conhecer a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), dos capitais, e resultados da gestão patrimonial (Patrimônio Líquido), demonstrando valores do exercício atual (2020) em confrontação com exercício imediatamente anterior (2019). O relatório apresenta também, os saldos dos atos potenciais ativos e passivos, e o superávit e déficit financeiro por fonte de recurso.

Essas notas explicativas fazem parte do Balanço Patrimonial e contém informações relevantes, complementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes na demonstração.

**Moeda Funcional e de Apresentação**

A demonstração financeira está apresentada em reais, que é a moeda funcional no país.

**Balanço Patrimonial**

***Ativo*** **–** Recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

***Ativo Circulante*** **–** Conjunto de bens e direitos realizáveis até o término do exercício seguinte.

***Caixa e Equivalentes de Caixa*** – Representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade.

Consta nesta demonstração o valor em Caixa ou Equivalente de Caixa no valor de R$ 11.788.914,05. Sendo R$ 5.355.994,77 recursos livres e R$ 6.432.919,28 de contas vinculadas. Os valores mencionados acima estão à disposição nesta data, conforme as suas destinações específicas, como saúde, educação, recursos livres e outros, nas agências do Banco do Brasil, Banco Itaú, Banco Bradesco, Sicredi e Caixa Econômica Federal, nas cidades de Mallet e Irati.

***Créditos a Curto Prazo-*** O valor apresentado em balanço patrimonial é de R$ 1.467.365,02. Este valor refere-se a dívida ativa tributária como por exemplo IPTU e ISS dentre outros e dívida ativa não tributária.

Amparada pela lei 792/2006 (Código Tributário do Município de Mallet) a entidade, especificamente o setor de tributação, no final do exercício, inscreverá em dívida ativa, todos os débitos tributários e a cobrança da dívida ativa tributária do Município são procedidos por via amigável, posteriormente por via judicial.

De acordo com o código tributário, os débitos fiscais decorrentes do não recolhimento, na data devida, de tributos, adicionais ou penalidades, que não forem efetivamente liquidados na data em que deveriam ser pagos, terão seu valor atualizado monetariamente pela Unidade de Referência Municipal (URM) ou pelo índice que vier substituí-la, a correção monetária inclusive multas e juros também estão dispostas na lei 792/2006.

Tendo em vista essa obrigação, a administração pública municipal fez atualização da dívida ativa tributária no ano de 2.020, onde na legislação indica a possibilidade da realização da atualização anualmente, para vigorar no ano seguinte (parágrafo único do artigo 4°), a contabilidade atualizou os relatórios de acordo com as informações do Setor de Tributos.

***Demais Créditos e Valores a Curto Prazo*** – Realizáveis até doze meses da data da demonstração contábil.

O valor de R$ 2.603.901,24 é composto por R$ 2.599.341,55 de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados e R$ 4.559,69 de Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo.

***Ativo Não Circulante-*** Conjunto de bens e direitos realizáveis após o término do exercício seguinte.

***Investimentos***

O valor de R$ 2.750.989,74 é referente à Participação No Patrimônio De Consórcios Públicos.

***Imobilizado***

Composto de Bens Móveis no valor de R$ 44.834.689,19 (Máquinas, Aparelhos, Equipamentos, Ferramentas, Utensílios, Móveis, Veículos e outros) e Bens Imóveis no valor de R$ 26.721.313,59 (Edifícios, Terrenos, Glebas, Outros Bens de Uso Especial, Bens de Uso Comum do Povo, Bens Imóveis em Andamento entre outros) totalizando o valor de R$ 44.834.689,19 no demonstrativo.

***Passivo –*** Obrigações presentes da entidade, derivada de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

***Passivo Circulante-*** Conjunto de obrigações exigíveis até o término do exercício seguinte.

Composto por Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo (Pessoal e Encargos a Pagar) no valor de R$ 174.669,40, Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo (Nacionais) no valor de R$ 117.504,59 e Demais Obrigações a Curto Prazo R$ 123.981,61 (incluindo valores restituíveis, cauções e outras obrigações a curto prazo).

***Passivo Não Circulante-*** Conjunto de obrigações exigíveis após o término do exercício seguinte.

Composto de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo no valor de R$ 2.616.861,10, composto por Precatórios.

***Patrimônio Líquido-*** mensuração residual no balanço patrimonial (ativo menos passivo). O patrimônio líquido pode ser positivo ou negativo. (NBC TSP 11).

Os valores estão separados para análise individual no Balanço Patrimonial: Patrimônio Social R$ 5.994.267,98, Ajustes de Avaliação Patrimonial R$ 7.380,46, Resultados Acumulados* no valor R$ 52.960.074,56 (soma de Resultado do Exercício R$ 12.715.932,73 e Resultado de Exercícios Anteriores R$ 36.146.103,37). O Valor total do Patrimônio Líquido é de R$ 58.961.723,00.

***Resultados Acumulados** = saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.*

**Informações Adicionais (DEPRECIAÇÃO):**

A entidade recebeu orientações do setor de contabilidade quanto aos prazos para os Municípios com até 50 mil habitantes da Secretaria de Tesouro Nacional estabelecidos no Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, de acordo com as regras das NBC TSP e do MCASP vigentes, que o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis, respectiva depreciação, amortização ou exaustão, reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura) teriam prazo até dia 31/12/2020.

Sendo assim, houve uma contratação de prestação de serviços firmada com uma empresa especializada em Inventário de Bens/Levantamento Patrimonial dos Bens Móveis Permanentes (mobiliário, máquinas, implementos e ferramentas); Imóveis e Domínio Público que compreendia: lotes urbanos, terrenos rurais, ruas e avenidas, praças, estradas rurais, pontes, bueiros, galerias mapeadas e iluminação pública (pontos de luz).

A contratada assumiu o trabalho regulamentado e deveria estar em conformidade com as leis atuais vigentes entre elas: Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Lei de Responsabilidade Fiscal, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Ministério Público e Secretaria do Tesouro Nacional (*conforme contrato assinado em 22 de outubro de 2.018*).

O Cálculo da depreciação deveria ser realizado após a verificação do inventário físico e confirmação se todos estariam registrados adequadamente.

Houve descumprimento contratual por parte da empresa contratada, a qual não cumpriu com cronograma pactuado, foram constatadas divergências quanto a alimentação da base de dados do sistema da Prefeitura Municipal, cuja responsabilidade de alimentação era da contratada, além de inconsistências nos trabalhos entregues , a administração pública municipal tomou as providências cabíveis realizando notificação extrajudicial o qual foi incorporado a um processo administrativo em andamento até essa data.

Diante do ocorrido com a empresa contratada e da necessidade de gerenciamento de pessoal interno para que o trabalho seja realizado de forma a atender aos órgãos fiscalizadores, estimando o tempo a ser dispensado para que seja realizado de maneira que garantam a confiabilidade das informações, os gestores estarão analisando as possibilidades da realização acontecer através de pessoal do próprio quadro do poder executivo municipal.

A entidade, nas pessoas de seus gestores e responsáveis estarão elaborando um planejamento para que esses levantamentos sejam realizados o mais breve possível, dentro das possibilidades, para que sejam verificadas, através de pessoal capacitado e treinado, as situações físicas e contábeis dos bens para que seja realizada a reavaliação e o cálculo de depreciação mais próximo à realidade, a intenção é que esses levantamentos sejam iniciados em 2.021, para que ao seu término possa dar início aos devidos cálculos de depreciação.

**Informações Adicionais (PRECATÓRIOS):**

Em 2.020, Município de Mallet estava enquadrado no Regime Especial da EC n° 94/2016, após enquadrou-se na EC n° 99/2017 e realizou depósitos mensais de acordo com os valores informados pelo Egrégio Tribunal de Justiça.

Recebemos a informação do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ no exercício de 2.020, onde foi mencionado e o registro na contabilidade referente à baixa foi executado até o momento devido termos essas informações do Egrégio Tribunal de Justiça:

| Precatório | Despacho | Valor Pago |
|---|---|---|
| **2001/76973** | 4403513 | 15.318,29 |
| **2006/55584** | 4403513 | 189.229,95 |
| **2008/241211** | 4403513 | 487.863,41 |
| **2009/239182** | 4403513 | 82.071,89 |
| **2009/239180** | 4403513 | 68.386,34 |
| **5000132-90.2019** | 4403513 | 1.201,92 |
| **5000131-08.2019** | 4403513 | 53.823,09 |
| **2011/900453** | 4403513 | 24.704,44 |
| **2015/900027** | Of.1030/2020DF | 685.919,35 |
| **2015/900027** | Of. 2803/2020DF | 798.801,20 |

Essas informações acima são as que se tem informação do referido Tribunal de quais foram pagos e o valor efetuado até o momento, repassados à contabilidade pelo setor jurídico da entidade.

O montante de depósitos efetuados para o Tribunal de Justiça até 31/12/2017 foi de R$ 3.030.984,56 e no ano de 2.018 foi de R$ 1.568.005,29, totalizando o montante de depósitos efetuados até 31/12/2018 de R$ 4.598.989,85.

O montante de depósitos efetuados para o Tribunal de Justiça no exercício de 2.019 foi de R$ 1.543.453,08 e no exercício de 2.020 foi de R$ 1.998.034,68.

Até a data de fechamento do Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2.020 ainda não havíamos recebido mais informações dos valores pagos pelo Tribunal de Justiça no exercício.

Através do Despacho n° 5469737-DGP-DCCE, no último trimestre do exercício, foi realizado o Plano Anual de Pagamentos de Precatórios para o exercício 2.021, pagamento do percentual mínimo de 1% da Receita Corrente Líquida.

**Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes**

O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outros pagamentos que independam de autorização orçamentária.

O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

**Quadro das Contas de Compensação**

Nesse quadro estão especificados as contas representativas dos saldos dos atos potenciais ativos e os saldos dos atos potenciais passivos. Apresentando os atos potenciais do ativo e passivo a executar, que potencialmente podem afetar o patrimônio do ente.

Nos saldos dos atos potenciais ativos estão informados os Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber, entre eles: Emenda Parlamentar, Reforma – Ampliação Escola Municipal Romão Paul, Infraestrutura Urbana – Reforma de Parque entre outros valores firmados como Aquisições de Equipamento, reformas e construções.

Nos saldos dos atos potenciais passivos estão informados as Obrigações Contratuais, como por exemplo, contratos de serviços com a Empresa Betha Sistemas Ltda, Serrana Engenharia Ltda e contratos de fornecimento como Center Sul Comércio e Distribuição Ltda - ME e Auto Posto Zaions Ltda.

**Publicado por:**
Regiana Bocianoski
**Código Identificador:**C300126B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

### ASSISTÊNCIA SOCIAL
### RESOLUÇÃO 01/2021

**RESOLUÇÃO Nº 01/2021**

*Súmula: Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do ano de 2021 do Conselho Municipal de Assistência Social*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 18 de fevereiro de 2021,
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93, e

**Resolve:**
**Artigo 1º - *Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do ano de 2021 do Conselho Municipal de Assistência Social:***

| **CALENDÁRIO REUNIÕES ORDINÁRIAS CMAS 2021**<br>**Segunda quarta-feira de cada mês** | | |
|---|---|---|
| **DATA** | **HORÁRIO** | **LOCAL** |
| **18/02/2021** | **8h30min** | **Espaço Conviver** |
| **10/03/2021** | **8h30min** | **Espaço Conviver** |
| **07/04/2021** | **8h30min** | **Espaço Conviver** |
| **12/05/2021** | **8h30min** | **Espaço Conviver** |
| **09/06/2021** | **8h30min** | **Espaço Conviver** |
| **14/07/2021** | **8h30min** | **Espaço Conviver** |
| **11/08/2021** | **8h30min** | **Espaço Conviver** |
| **08/09/2021** | **8h30min** | **Espaço Conviver** |
| **13/10/2021** | **8h30min** | **Espaço Conviver** |
| **10/11/2021** | **8h30min** | **Espaço Conviver** |
| **08/12/2021** | **8h30min** | **Espaço Conviver** |

**Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Mandaguari, 18 de fevereiro de 2021.

***DANIELE CAROLINE LANÇA DA SILVA.***
Vice-Presidente

**Publicado por:**
Murilo Henrique Meleiro Sepulvida
**Código Identificador:**378DD277

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

### FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
### VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

| Exercício de 2020 | | |
|---|---|---|
| FUNDO DE PREV. SERV. MUN. DE MANDIRITUBA-MANDIPREV | PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro | |
| Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15 | | |
| Administração Direta | | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 14.715.611,43 | 10.194.190,37 |

| | | |
|---|---|---|
| CONTRIBUIÇÕES | 4.054.347,79 | 4.852.381,38 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 4.054.347,79 | 4.852.381,38 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS FINANCEIRAS | 2.383.428,99 | 1.676.831,22 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS EAPLICAÇÕES FINANCEIRAS | 2.383.428,99 | 1.676.831,22 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 373.218,00 | 1.047.807,26 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 373.218,00 | 1.047.807,26 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS | 7.904.616,65 | 2.617.170,51 |
| REVERSÃO DE PROVISÕES EAJUSTES DE PERDAS | 7.901.242,73 | 2.596.834,83 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS | 3.373,92 | 20.335,68 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 18.959.437,29 | 8.924.352,78 |
| PESSOAL E ENCARGOS | 400.221,38 | 389.988,91 |
| REMUNERAÇÃOAPESSOAL | 145.541,27 | 137.509,80 |
| ENCARGOS PATRONAIS | 52.580,97 | 52.526,19 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | 202.099,14 | 199.952,92 |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS EASSISTENCIAIS | 4.712.547,57 | 4.089.155,40 |
| APOSENTADORIAS E REFORMAS | 3.240.303,42 | 3.002.933,55 |
| PENSÕES | 1.298.122,41 | 910.770,66 |
| OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS EASSISTENCIAIS | 174.121,74 | 175.451,19 |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 46.233,98 | 60.066,26 |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | 1.831,06 | 1.912,38 |
| SERVIÇOS | 42.355,02 | 56.105,98 |
| DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | 2.047,90 | 2.047,90 |
| DESVALORIZAÇÃO E PERDADEATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 1.074.939,44 | 20.395,51 |
| REAVALIAÇÃO, REDUÇÃOAVALOR RECUPERÁVEL EAJUSTE PARAPERDAS | 1.074.939,44 | 20.395,51 |
| TRIBUTÁRIAS | 2.500,00 | 3.923,35 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 2.500,00 | 3.923,35 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 12.722.994,92 | 4.360.823,35 |
| VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES | 12.280.050,32 | 3.869.464,26 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 442.944,60 | 491.359,09 |
| Resultado Patrimonial do Período | -4.243.825,86 | 1.269.837,59 |

MANDIRITUBA, 12/02/2021

***RICARDO LUIZ REOLON***
Secretário Executivo

**Publicado por:**
Diana Aparecida Wosniak
**Código Identificador:**1512EFDC

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| | |
|---|---|
| FUNDO DE PREV. SERV. MUN. DE MANDIRITUBA-MANDIPREV | Exercício de 2020 |
| Anexo 12 - Balanço Orçamentário | Período: Janeiro à Dezembro |
| Administração Direta | |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c = (b-a) |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | 10.445.600,00 | 10.445.600,00 | 7.362.789,70 | -3.082.810,30 |
| Receita de Contribuições | 7.598.500,00 | 7.598.500,00 | 4.602.768,79 | -2.995.731,21 |
| Contribuições Sociais | 7.598.500,00 | 7.598.500,00 | 4.602.768,79 | -2.995.731,21 |
| Receita Patrimonial | 1.575.000,00 | 1.575.000,00 | 2.383.428,99 | 808.428,99 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 1.575.000,00 | 1.575.000,00 | 2.383.428,99 | 808.428,99 |
| Outras Receitas Correntes | 1.272.100,00 | 1.272.100,00 | 376.591,92 | -895.508,08 |
| Receitas Correntes Diversas | 1.272.100,00 | 1.272.100,00 | 376.591,92 | -895.508,08 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | 10.445.600,00 | 10.445.600,00 | 7.362.789,70 | -3.082.810,30 |
| REFINANCIAMENTO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II) | 10.445.600,00 | 10.445.600,00 | 7.362.789,70 | -3.082.810,30 |
| DÉFICIT (IV) | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL (V) = (III + IV) | 10.445.600,00 | 10.445.600,00 | 7.362.789,70 | -3.082.810,30 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOSANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | 0,00 | | | |
| Superávit Financeiro | 0,00 | | | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | | | |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII) 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (IX) | 10.445.600,00 | 10.445.600,00 | 7.362.789,70 | | | |
| TOTAL (X) = (VIII + IX) | 10.445.600,00 | 10.445.600,00 | 7.362.789,70 | 0,00 | 0,00 | 3.082.810,30 |

ANEXO 12.1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

| RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f) = (a+b-d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b) | | | | |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

| RESTOSAPAGAR PROCESSADOS NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (f) = (a+b-c-d) |
|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b) | | | |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

MANDIRITUBA, 12/02/2021

***RICARDO LUIZ REOLON***
Secretário Executivo

**Publicado por:**
Diana Aparecida Wosniak
**Código Identificador:**10E8C835

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
## BALANÇO PATRIMONIAL

| FUNDO DE PREV. SERV. MUN. DE MANDIRITUBA-MANDIPREV | | | | | Exercício 2020 |
|---|---|---|---|---|---|
| Anexo 14 - Balanço Patrimonial | | | | | Período: Janeiro à Dezembro |
| Administração Direta | | | | | |
| ATIVO | Exercício Atual | Exercício Anterior | PASSIVO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | 18.734.841,47 | 18.045.211,41 | PASSIVO CIRCULANTE | 16.374,62 | 12.195,19 |
| CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA | 88.400,65 | 70.673,41 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS EASSISTENCIAIS A PAGAR A | 2.282,83 | 2.446,02 |
| CRÉDITOSACURTO PRAZO | 548.421,00 | 548.421,00 | FORNECEDORES E CONTASAPAGARACURTO PRAZO | 1.856,25 | 184,32 |
| INVESTIMENTOS EAPLICAÇÕES TEMPORÁRIASACURTO PRAZO | 18.098.019,82 | 17.426.117,00 | DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO | 12.235,54 | 9.564,85 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 6.780.241,34 | 7.330.710,24 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 27.196.933,40 | 22.818.125,81 |
| ATIVO REALIZÁVELALONGO PRAZO | 6.763.858,14 | 7.312.279,14 | PROVISÕESALONGO PRAZO | 27.196.933,40 | 22.818.125,81 |
| IMOBILIZADO | 16.383,20 | 18.431,10 | TOTAL DO PASSIVO | 27.213.308,02 | 22.830.321,00 |
| | | | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| | | | RESULTADOSACUMULADOS | -1.698.225,21 | 2.545.600,65 |
| | | | RESULTADO DO EXERCÍCIO | -4.243.825,86 | 1.269.837,59 |
| | | | RESULTADO DE EXERCÍCIOSANTERIORES | 2.545.600,65 | 1.275.763,06 |
| | | | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | -1.698.225,21 | 2.545.600,65 |
| TOTAL | 25.515.082,81 | 25.375.921,65 | TOTAL | 25.515.082,81 | 25.375.921,65 |
| ATIVO FINANCEIRO | 18.186.420,47 | 17.496.790,41 | PASSIVO FINANCEIRO | 16.374,62 | 12.195,19 |
| ATIVO PERMANENTE | 7.328.662,34 | 7.879.131,24 | PASSIVO PERMANENTE | 27.196.933,40 | 22.818.125,81 |
| SALDO PATRIMONIAL | | | | -1.698.225,21 | 2.545.600,65 |
| COMPENSAÇÕES | | | | | |
| Saldo dos Atos Potenciais Ativos | Exercício Atual | Exercício Anterior | Saldo dos Atos Potenciais Passivos | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | TOTAL | 0,00 | 0,00 |

MANDIRITUBA, 12/02/2021

***CLEVERSON EZEQUIEL BLENSKI***
Contador CRC PR-046285/O-6

***RICARDO LUIZ REOLON***
Secretário Executivo

**Publicado por:**
Diana Aparecida Wosniak
**Código Identificador:**E9DFF3EA

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
## BALANÇO FINANCEIRO

| EXERCÍCIO:2020 | | | |
|---|---|---|---|
| FUNDO DE PREV. SERV. MUN. DE MANDIRITUBA-MANDIPREV | | PERÍODO (MÊS): Janeiro À Dezembro | |
| BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13 | | | |
| Administração Direta | | | |
| INGRESSOS | | DISPÊNDIOS | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual |
| Receita Orçamentária (I) | 7.362.789,70 | Despesas Orçamentária (VII) | 5.602.399,63 |
| Ordinária | 7.362.789,70 | Ordinária | 5.602.399,63 |
| Vinculada | 0,00 | Transferências Financeiras Concedidas (VIII) | 0,00 |
| Transferências Financeiras Recebidas (II) | 0,00 | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | 0,00 | Interferências Financeiras Concedidas (IX) | 1.074.939,44 |
| | | REDUÇÃOAVALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS -CONSOLIDA | 916.418,17 |
| Recebimentos Extraorçamentários (IV) | 1.707.419,80 | VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVACOMAJUSTE DE PERDAS DE C | 158.521,27 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 0,00 | Pagamentos Extraorçamentários (X) | 1.703.240,37 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 4.139,08 | RP PROCESSADOS PAGOS | 2.630,34 |
| DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO | 628.341,28 | DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO | 625.670,59 |
| INVESTIMENTOS EAPLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO | 1.074.939,44 | INVESTIMENTOS EAPLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO | 1.074.939,44 |
| (-)AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPOR | 1.074.939,44 | (-)AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS EAPLICAÇÕES TEMPOR | 1.074.939,44 |
| VALORES RESTITUÍVEIS | 628.341,28 | VALORES RESTITUÍVEIS | 625.670,59 |
| (-)AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS TEMPORARIOS E APLI | 1.074.939,44 | (-)AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS TEMPORARIOS E APL | 1.074.939,44 |
| VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO | 628.341,28 | VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO | 625.670,59 |
| Saldo do Exercício Anterior (V) | 17.496.790,41 | Saldo para o Exercício Seguinte (XI) | 18.186.420,47 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 17.426.117,00 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 18.098.019,82 |
| BANCO C/ MOVIMENTO | 50.337,59 | BANCO C/ MOVIMENTO | 87.710,91 |
| BANCOS C/ VINCULADAS | 20.335,82 | BANCOS C/ VINCULADAS | 689,74 |
| TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V) | 26.566.999,91 | TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI) | 26.566.999,91 |

MANDIRITUBA, 15/02/2021

***RICARDO LUIZ REOLON***
Secretário Executivo

**Publicado por:**
Diana Aparecida Wosniak
**Código Identificador:**D68EA356

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 06/2021 - AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO E EQUIPO UNIVERSAL PARA USO NA ALA DE ATENDIMENTO COVID, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: 76.105.550/0001-37 | Telefone:(41) 3626-1122 | PREGÃO ELETRÔNICO | |
| Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro | | **Nr.: 6/2021** | |
| | | Processo | **11/2021** |
| CEP: 83800-000 - Mandirituba | | Data do Processo: | **08/01/2021** |

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **a) Processo Nr.:** | | 11/2021 | | | | |
| **b) Licitação Nr.:** | | 6/2021 - PE | | | | |
| **c) Modalidade:** | | Pregão eletrônico | | | | |
| **d) Data Homologação:** | | 16/02/2021 | | | | |
| **e) Objeto da Licitação:** | | AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO E EQUIPO UNIVERSAL PARA USO NA ALA DE ATENDIMENTO COVID, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE. | | | | |
| **f) Fornecedores e Itens Vencedores:** | | **Unid.** | **Qtdade.** | **Descto (%)** | **Unit.** | **Total** |
| **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS** | | | | | | |
| 1 | Bomba de Infusão Universal: Uso de equipo universal, equipamento programável e bivolt, cabo de alimentação, bateria, infusão de medicações, bolus, KVO, sensor de gotas, configuração de volume de infusão, alarmes sonoros, fixação para suporte de soro, manual, garantia, com registro na ANVISA. (74012907) | UND | 2,000 | 0,000 | 5.289,0000 | 10.578,0000 |
| **Total Fornecedor:** | | | | | | **10.578,0000** |
| **PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** | | | | | | |
| 2 | Equipo Universal: Equipo Parenteral para administração medicamentosa, uso com bomba infusora universal, com registro na ANVISA, material atóxico, ponta perfurante universal, tubo transparente, embalagem individual e equipo estéril com prazo de validade (74012908) | UND | 1.000,000 | 0,000 | 11,0000 | 11.000,0000 |
| **Total Fornecedor:** | | | | | | **11.000,0000** |
| **Total Geral:** | | | | | | **21.578,0000** |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|---|---|
| Manut. da Atenção Básica | 08.002.10.301.0002.2312.4.4.90.52.00 | R$ 20.000,00 |
| Manut. da Atenção Básica | 08.002.10.301.0002.2312.4.4.90.52.00 | R$ 10.491,04 |

Mandirituba, 16 de Fevereiro de 2021

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberto Inocêncio Pereira
**Código Identificador:**8FAA4034

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 01-2021

### TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
**Pregão N° 1/2021**

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3328/2021 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 1/2021 referente à **Contratação de Empresa prestadora de serviços na área médica, para fornecimento de profissionais clínico geral, para prestação de serviços em regime presencial de 40 horas semanais no PSF (programa saúde da família) na secretaria municipal de saúde de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

| WPK CLINICA MEDICA LTDA - ME | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Unid | Qtd | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Prestação de serviço profissional na área da medicina clínico geral em regime presencial de 08 horas diárias de segunda-feira a sexta-feira totalizando de 40 horas semanais no PSF 02 (programa saúde da família) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis. | MÊS | 12,00 | 16.690,00 | 200.280,00 |
| TOTAL | | | | | | 200.280,00 |

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 1/2021 datada de 04/02/2021. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 18/02/2021.

***ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jozinei dos Santos
**Código Identificador:**10D31E68

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 70/21**

**DECRETO Nº 070/2021**

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1867/20, de 10/11/2020, e com base no Art. 167, § 2º, da CF 88, etc...,**

**DECRETA :**

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R$- 250.000,00 (-duzentos e cinquenta mil reais-), visando a implantação de melhorias sanitárias e domiciliares no Município de Marilena-Pr, segundo Termo de Convênio nº 01381/2017, SICONV sob o nº 854901/2017, firmado entre o Ministério da Saúde através da FUNASA "fundação Nacional de Saúde" e o Município de Marilena, visando contribuir com as melhorias de qualidade de vida de cidadãos, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

| | | |
|---|---|---|
| 07000 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | VALOR |
| 07001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.512.0010.1.097 | Melhorias Sanitárias Domiciliares CV 854901/17 | |
| Fonte = 816 | CV Nº 854901/17/MS/FUNASA/Melhorias Sanitárias - Exercício Corrente | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 250.000,00 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | 250.000,00 |

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto, será parcial por Excesso de Arrecadação será utilizado a fonte especifica de Receita com origem no Termo de Convênio nº 854901/17, firmado entre o MS/FUNASA e o Município segundo registro na alínea 2.4.1.8.10.1.1.01.00.00.00.00.

| a) | RECURSOS COM DESTINAÇÃO | Valor |
|---|---|---|
| 2.4.1.8.10.1.1.01.00.00.00.00 | CV Nº 854901/17 - MS/FUNASA - Melhorias Sanitárias | 250.000,00 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | 250.000,00 |

***Parágrafo Único*** – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2.021.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**1AB18E32

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 085/2021**

**PORTARIA Nº 085/2021**

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

| MAT | FUNCIONÁRIOS | PERÍODO | Dias | INICÍO | FIM | PECUNIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 200791 | ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS DAL SANTOS | 2016 2021 | 90 | 18022021 | 18052021 | -x- |
| -x- | -x- | -x-- | -x- | -x- | -x- | -x- |

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de fevereiro de 2021.

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**13881A08

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 615/2020**

LEI MUNICIPAL Nº 615/2020

Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 62.075.232,00 (Sessenta e dois milhões, setenta e cinco mil e duzentos e trinta e dois reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 165, § 5º da Constituição Federal; o art. 54 da Lei Complementar Federal n.º 101 de 04.05.2000; e o art. 69, incisos III e VI c/c art. 95, III e § 5º todos da Lei Orgânica do Município de Morretes, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte **PROJETO DE LEI**:
**Art. 1º** Esta Lei estima a receita do Município de Morretes para o exercício financeiro de 2021 no montante de R$ 62.075.232,00 (Sessenta e dois milhões, setenta e cinco mil e duzentos e trinta e dois reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição e do art. 95, § 5º, da Lei Orgânica do Município de Morretes, o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo do Município.
**Art. 2º** A receita total estimada no Orçamento Fiscal é de R$ 62.075.232,00 (Sessenta e dois milhões, setenta e cinco mil e duzentos e trinta e dois reais), discriminada abaixo:

| | |
|---|---|
| **RECEITAS CORRENTES (I).....R$** | **68.281.290,00** |
| Receita Tributária..... ……...R$ | 11.190.706,25 |
| Receita de Contribuições.....…..R$ | 873.939,00 |
| Receita Patrimonial.....…..R$ | 2.142.099,17 |
| Receita de Serviços.....R$ | 2.043.358,70 |
| Transferências Correntes..... ….....R$ | 52.031.186,88 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | |
| **(II)..... R$** | **157.000,00** |
| Transferências de Capital.....R$ | 157.000,00 |
| **DEDUÇÕES DA RECEITA (III).....R$** | **6.363.058,00** |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria – Descontos Concedidos..... R$ | -31.737,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria – Outras Deduções..... R$ | -77.936,00 |
| Dedução da Receita – FUNDEB..... R$ | -6.253.385,00 |
| **TOTAL DA RECEITA (I +II – III)..... R$** | **62.075.232,00** |

**Art. 3º** A despesa total fixada no Orçamento Fiscal é de R$ 62.075.232,00 (sessenta e um milhões, oitocentos e dezoito mil e quinhentos e noventa e sete reais) assim discriminada:

| | |
|---|---|
| **I-Poder Legislativo..... R$** | **3.108.082,00** |
| 01- Legislativo Municipal..... R$ | **3.108.082,00** |
| **II- Poder Executivo..... R$** | **58.967.150,00** |
| 02 - Secretaria Municipal de Governo.....R$ | 541.388,00 |
| 03 – Procuradoria Geral.....R$ | 259.000,00 |
| 04 – Secretaria Municipal da Fazenda.....R$ | 5.274.412,00 |
| 05 - Secr. Municipal de Administração.....….....R$ | 2.188.215,50 |
| 06 – Secretaria Municipal de Educação Esporte.....….....R$ | 22.547.171,76 |
| 07 – Secretaria Municipal de Saúde.....…..R$ | 15.416.873,94 |
| 08 - Secr. Mun. de Ação Social, Criança e Adolescente.....….....R$ | 3.555.724,00 |
| 09 - Secr. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.....R$ | 3.426.864,80 |
| 10 – Secr. Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Cultura.....R$ | 4.445.000,00 |
| 11 – Secr. Mun. de Agricultura.....R$ | 545.000,00 |
| 12 – Secr. Mun. de Planejamento.....R$ | 495.000,00 |
| 90 – Reserva de Contingência.....….....R$ | 272.500,00 |
| **TOTAL DA DESPESA (I+II).....….....R$** | **62.075.232,00** |

**Art. 4º** Durante a execução orçamentária, os Poderes Legislativo e Executivo Municipais em cumprimento das Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentaria, tomarão as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.
**Art. 5º** A execução orçamentária do exercício financeiro de 2021 deverá seguir as disposições do Plano Plurianual - 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, conforme disposto nos anexos desta Lei.
**Art. 6º** Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2020, conforme disposto no § 2º, do art. 167 da Constituição Federal, poderão ser reabertos nos limites de seus saldos, obedecendo à funcional programática da despesa orçamentária constante dos anexos desta Lei.

**Art. 7º** Fica os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (vinte por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária correspondente ao Orçamento Fiscal do Executivo e Legislativo para o exercício financeiro de 2020, nos termos previstos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, de acordo com a LDO/2020.
**§ 1º** Os créditos suplementares, com indicação de recursos do Poder Legislativo de Morretes, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4320/64, poderão ser abertos até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada do Poder Legislativo por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Morretes.
**§ 2º Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA e LDO para exercício de 2021, especialmente o limite previsto no artigo 15 da Lei Municipal 613/2020 – LDO.**
**Art. 8º.** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à suplementação de dotações orçamentárias no limite de valores do Excesso de Arrecadação efetivo ou tendência do exercício financeiro de 2021, sobre a previsão orçamentária original das receitas de fontes de recursos vinculados e/ou de fontes de recursos livres e operação de credito, nos termos previstos no inciso II e IV, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, de acordo com a LDO/2021.
**Art. 9º.** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes e investimentos em cada órgão orçamentário, nos termos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de acordo com a LDO/2021.
**Art. 10º.** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4320/64, de acordo com a LDO/2021.
**Art. 11º.** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4320/64, de acordo com a LDO/2021.
**Art. 12º.** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder por Decreto, à inclusão do grupo de fontes de recursos de Exercícios Anteriores, nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2021, das receitas não utilizadas do exercício de 2020 a título de Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e/ou de Recursos Livres, nos termos previstos no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, de acordo com a LDO/2021.
**Art. 13º.** As autorizações contidas nos artigos 08, 09, 10, 11 e 12, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art. 7º, desta Lei.
**Art. 14º.** O Poder Executivo fica autorizado a proceder à suplementação das dotações orçamentárias, destinadas ao Poder Legislativo no exercício financeiro de 2021, de forma a atingir o limite constitucional em relação à população do Município de Morretes, relativos ao somatório das receitas efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2020, conforme disposto no art. 29-A, da Constituição Federal.
**Art. 15º.** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a utilizar proporcionalmente a Reserva de Contingência de acordo com o estabelecido no Anexo de Riscos Fiscais da LDO/2021.
**Art. 16º.** O Poder Executivo fica autorizado a proceder por Decreto, à inclusão dos elementos de despesas com as respectivas fontes, no orçamento geral inclusive às restituições de saldos de convênios e programas oriundos de transferências da União e/ou do Governo do Estado do Paraná.
**Art. 17º.** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a destinar recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou jurídicas, a título de auxílios, contribuições e subvenção social, obedecidos às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 18º.** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, MORRETES, em 11 de dezembro de 2020.

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**DC3455E8

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 6/2021 DE 06/01/2021

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2021
Decreto nº 6/2021 de 06/01/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 750.150,00 (setecentos e cinqüenta mil cento e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 06 | | SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE | |
| 06.001 | | GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE | |
| 06.001.12.122.0040.2.013. | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESPORTES | |
| 768 - 3.3.90.39.00.00 | 01107 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 150.000,00 |
| 07 | | SECR MUN DE SAUDE | |
| 07.001 | | GAB SEC DE SAUDE | |
| 07.001.10.122.0160.2.025. | | MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA | |
| 318 - 3.1.90.13.00.00 | 01303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 150.000,00 |
| 769 - 3.3.90.39.00.00 | 1002 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 150,00 |
| 07.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.002.10.301.1001.2.032. | | PARTICIPAÇÃO NO CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 396 - 3.1.71.70.00.00 | 01303 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 200.000,00 |
| 397 - 3.1.71.70.00.00 | 01496 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 80.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 08 | | SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE | |
| 08.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.002.08.244.0100.2.038. | | MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA | |
| 641 - 3.3.90.32.00.00 | 770 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 20.000,00 |
| 09 | | SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO | |
| 09.001 | | GAB SEC DE OBRAS,TRANSP E SERV URBANOS | |
| 09.001.15.451.0240.2.042. | | MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 699 - 3.3.90.39.00.00 | 01507 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 150.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 750.150,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 06 | | SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE | |
| 06.002 | | DIVISAO DE ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL | |
| 06.002.12.368.0210.2.023. | | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 297 - 3.3.90.39.00.00 | 01107 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 150.000,00 |
| 07 | | SECR MUN DE SAUDE | |
| 07.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.002.10.301.1001.2.032. | | PARTICIPAÇÃO NO CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 395 - 3.1.71.70.00.00 | 1002 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 150,00 |
| 07.002.10.302.0026.2.028. | | MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA | |
| 402 - 3.1.90.11.00.00 | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 150.000,00 |
| 07.002.10.302.0160.2.027. | | MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS | |
| 429 - 3.1.90.11.00.00 | 01496 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 80.000,00 |
| 444 - 3.3.90.32.00.00 | 01303 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 100.000,00 |
| 07.002.10.303.0170.2.029. | | MANTUTENÇÃO DE PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE | |
| 479 - 3.3.90.39.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| 07.002.10.304.0170.2.030. | | MANTUTENÇÃO DE PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| 512 - 3.3.90.39.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| 08 | | SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE | |
| 08.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.002.08.244.0100.2.039. | | MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO | |
| 657 - 3.3.90.39.00.00 | 770 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 |
| 08.002.08.244.0100.2.040. | | MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 669 - 3.3.90.39.00.00 | 770 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 09 | | SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO | |
| 09.001 | | GAB SEC DE OBRAS,TRANSP E SERV URBANOS | |
| 09.001.15.452.0240.1.007. | | AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA | |
| 703 - 4.4.90.51.00.00 | 01507 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 150.000,00 |
| Total Redução: | | | 750.150,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 06 de janeiro de 2021.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**F7FECDE0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2020

**Pregão Nº 01/2020**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 02/2020**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2020**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNCIPIO DE PALMITAL-PR.**
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **DANIEL PADILHA DE JESUS**, com endereço à Rua Miguel Antunes Pereira, 39 Terreo - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Parque Junior, Palmital/PR inscrita no sob nº03.095.005/0001-33, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). DANIEL PADILHA DE JESUS, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 14/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 18/02/2021 ate 30/12/2021 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
**CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO:** Fica reajustado o valor do Item , do Contrato Administrativo n. 14/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

| Nº DO LOTE | NÚMERO DO ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR ATUAL DO ITEM | VALOR ADITIVADO | VALOR UN.ATUALIZADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 1 | SARDINHA EM CONSERVA - LATA PESO LIQUIDO 250 GR - DRENADO 165 GRS SARDINHA EM CONSERVA DE AZEITE OU ÓLEO COMESTÍVEL: LATAS DE PESO LIQUIDA DE 250G E PESO DRENADO DE 165G. 1ª QUALIDADE. PRODUTO PREPARADO COM PESCADO, LIMPO, CRU, COZIDO OU CURADO ADICIONADO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS E SUBMETIDO A PROCESSOS QUÍMICOS APROPRIADOS A CADA ESPÉCIE. A CONSERVA SERÁ DESIGNADA PELA ESPÉCIE DE PESCADO QUE PERTENCE E O MODO DE APRESENTAÇÃO, OU SEJA, PRODUTO QUE TENHA POR LÍQUIDO DE COBERTURA, AZEITE DE OLIVA OU ÓLEO COMESTÍVEL ADICIONADO DE SAL. INGREDIENTES: SARDINHA, ÓLEO COMESTÍVEL, SAL E ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO. AS CONSERVAS DE PESCADO NÃO DEVERÃO TER CHEIRO ARDIDO OU RANÇOSO. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 10 (NORMAS TÉCNICAS PARA CONSERVA DE PESCADO - DECRETO 2.486 DE 20/10/78) E SELO DO SIF O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE LATAS DE PESO LÍQUIDO DE 250G E PESO DRENADO DE 165G, RESISTENTES SEM SINAIS DE ALTERAÇÕES COMO ESTUFAMENTO, AMASSAMENTO, VAZAMENTO, CORROSÕES INTERNAS, BEM COMO QUAISQUER MODIFICAÇÕES NA NATUREZA FÍSICA, QUÍMICA OU ORGANOLÉTICA DO PRODUTO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS 88 LATA 400,00 7,95 3.180,00DESENVOLVIDOS, DE BOA QUALIDADE, EM CAIXAS COM 05 OU 10 KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - DECRETO N° 12.486 DE 20/10/78). | R$ 5,84 | 2,11 | R$ 7,95 |

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 18/02/2021

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal
Contratante

***DANIEL PADILHA DE JESUS***
Daniel Padilha de Jesus,
Contratado(a)

Testemunhas:

**JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO**
**CPF-537.323.089.-87**

**ELIAS SIOMA**
**CPF-905.398.509-34**

**Publicado por:**
Noemi de Lima Moreira
**Código Identificador:**E6C8665A

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020

**Pregão Nº 01/2020**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 02/2020**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNCIPIO DE PALMITAL-PR.**
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **A TRENTO SUPERMERCADO LTDA**, com endereço à Rua Jose Basilio De Oliveira, 511 Próximo ao Correio - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR inscrita no sob nº23.230.895/0001-56, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ANIELLI TRENTO, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 11/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 18/02/2021 ate 30/07/2021 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
**CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO:** Fica aditivado o valor os Item , do Contrato Administrativo n. 11/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

| Nº DO LOTE | NÚMERO DO ITEM | VALOR ATUAL | VALOR ATUAL | % REAJUSTE | VALOR REAJUSTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 001 - Lote 001- GÊNEROS | 2 | AÇUCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE - PCT 5 KG PRODUTO OBTIDO DO SUCO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE SACAROSE, ADMITINDO | 9,24 | 46% | 13,49 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS | | UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, INSETO DE SUJIDADES, DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NTA 52/53 (NORMAS TÉCNICAS PARA AÇÚCAR – DECRETO 12.486 DE 27/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5KG EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, ATÓXICA, TRANSPARENTES, INCOLOR, TERMOSSOLDADA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE 30KG REFORÇADOS. | | | |
| LOTE: 001 - Lote 001- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS | 21 | FARINHA DE MILHO AMARELA - 1ª QUALIDADE - PCT 1 KG GRUPO SECA, SUBGRUPO BIJUSADA, 1ª QUALIDADE: PACOTES DE 1KG. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA – PRIMA SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERRAS E PARASITAS. NÃO PODERÁ ESTAR RANÇOSO OU ÚMIDO, APRESENTANDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2 P/P E NO MÍNIMO 1,5% P/P DE PROTÍDEOS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 34 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHAS – DECRETO 12.486, DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA ATÓXICA, RESISTENTE, TERMOSSOLDADA, DE 1KG. | 2,20 | 149,54% | 5,49 |
| LOTE: 001 - Lote 001- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS | 29 | LEITE EM PÓ INSTANTANEO - 1ª QUALIDADE - 400 GRS | 7,30 | 43,69% | 10,49 |

**CLAÚSULA TERCEIRA -** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 18/02/2021

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal
Contratante

A Trento Supermercado LTDA
***ANIELLI TRENTO,***
Contratado(a)

Testemunhas:

***JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO***
CPF-537.323.089.-87

***LIDIANE SIMIANO***
CPF: 067.017.659-12

**Publicado por:**
Noemi de Lima Moreira
**Código Identificador:**38F14093

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
### DECRETO Nº 2.513

**DECRETO Nº 2.513**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.982, de 16 de dezembro de 2020, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2021 da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Gabinete do Secretário | |
| 07.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 07.001.0004.0846.0000.0006 | Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390930000 - Indenizações e restituições | 01847 - M. Turismo - 1019780-0914 - Reforma da Estação Ferroviária | R$ 300.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Gabinete do Secretario | |
| 12.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Projeto:** | |
| 12.001.0013.0392.0004.1010 | Mega Rocio - primeira etapa Centro de Eventos. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 01785 - M. Turismo - 267.221-04 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - (Mega Rocio 2) | R$ 320.000,00 |
| **VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 620.000,00** | | |

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2020, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de fevereiro de 2021.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSE MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração

**MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO**
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**BF4C66C9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

### PROCURADORIA
### REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREMILINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/CMDCA/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, por meio da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições e atendendo aos dispositivos legais, em observância as normas relativas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, RESOLVEM:

DIVULGAR O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020/CMDCA de seleção de organizações da sociedade civil interessadas localizadas no Município de Paranavaí, voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes, para repasse de Recursos Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí – FMDCA/Paranavaí, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, em consecução do objeto constante Edital de Chamamento Público nº 001/CMDCA/2020;

**1- DO RESULTADO PRELIMINAR**
1.1-Considerando a avaliação dos projetos enviados para análise preliminar realizada pela Comissão de Seleção de Projetos, instituída por meio da Resolução nº 017/2020, , divulga-se o resultado preliminar da seleção dos projetos apresentados, conforme segue:

I -Propostas Classificadas:

a) Com atendimento de até 100 crianças e adolescentes a serem beneficiados pelo projeto:

| Propostas de Projetos Classificadas conforme Critérios de Julgamento do Edital nº 001/2020 | | | |
|---|---|---|---|
| Instituições | Projeto | Pontuação | Classificação |
| **Casa da Criança de Paranavaí** | **Aprender brincando** | **6,4** | **1º** |
| **Associação Agentes da Paz - AGEPAZ** | **Estruturando o Espaço do SCFV** | **6,3** | **2º** |

b) Com atendimento de até 150 crianças e adolescentes a serem beneficiados pelo projeto:

| Propostas de Projetos Classificadas conforme Critérios de Julgamento do Edital nº 001/2020 | | | |
|---|---|---|---|
| Instituições | Projeto | Pontuação | Classificação |
| **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE** | **PediaSuit e Integração Sensorial no tratamento de crianças e adolescentes** | **7,8** | **1º** |
| **Associação de Proteção à Maternidade e a Infância - APMI** | **Na luta para garantir retorno seguro as crianças atendidas em meio a pandemia** | **7,7** | **2º** |
| **Associação Educacional Vigilantes Mirins de Paranavaí "Frei Rafael Mainka"** | **Adequações para novos horizontes** | **6,7** | **3º** |

c) Com atendimento de até 200 crianças e adolescentes a serem beneficiados pelo projeto:

| Propostas de Projetos Classificadas conforme Critérios de Julgamento do Edital nº 001/2020 | | | |
|---|---|---|---|
| Instituições | Projeto | Pontuação | Classificação |
| **Grupo Irmã Sheila/ CEI Pequeno Semelhante** | **Atendimento Psicológico e Musicalização** | **7,5** | **1º** |

d) Com atendimento de mais 200 crianças e adolescentes a serem beneficiados pelo projeto:

| Propostas de Projetos Classificadas conforme Critérios de Julgamento do Edital nº 001/2020 | | | |
|---|---|---|---|
| Instituições | Projeto | Pontuação | Classificação |
| **Centro de Atendimento Especial à Criança e ao Adolescente de Paranavaí - CECAP** | **Cozinhar't: cozinhando com amor e arte** | **8,3** | **1º** |
| **Associação Mantenedora Santa Terezinha do Menino Jesus de Paranavaí** | **Espaço LMA: Liberdade, Movimento e Aprendizagem** | **7,0** | **2º** |

1.2- Nos termos dositens5.6.1, 5.6.4 e 5.6.8, do Edital nº 001/2020, considera-se como PROPOSTA CLASSIFICADA a não eliminada e que atendeu os critérios dejulgamento estabelecidos na Tabela 2.
1.3-Considera-se como PROPOSTA ELIMINADA aquela que não cumpriu as exigências estabelecidas nos itens 5.6.1, 5.6.4, 5.6.5 e 5.6.6, conforme item 7.6.2, nas letras"a"a "b",bem como o projetoenquadradono item 2.2do Edital nº 001/2020.

**2-DOS RECURSOS**

2.1-A interposição de recursos e posterior análise pela Comissão de Seleção ser dará conforme itens 5.7 e 5.8 do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, sendo assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.
2.2- Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção e ser entregues na sede do CMDCA Paranavaí, localizado na Praça Brasil, 35 - Centro, Paranavaí - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar a da divulgação do resultado preliminar.
2.3- Caso as OSC´s apresentem o interesse pela renúncia do prazo recursal em relação a esta etapa, apresentar a declaração assinada pelo presidente da Organização no prazo de 05 dias úteis.
2.4- Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

**3-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
3.1-A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso impliquedireito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Paranavaí, 11 de fevereirode 2021.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**
Resolução nº 017/2020

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**E020188A

---

**PROCURADORIA**
**RESULTADO PREMILINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/CMDCA/2020**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, por meio da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições e atendendo aos dispositivos legais, emobservância as normas relativas ao Fundo Municipal dos Direitosda Criança e do Adolescente - FMDCA, RESOLVEM:

DIVULGAR O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020/CMDCAde seleção de organizaçõesda sociedade civil interessadas localizadas no Município de Paranavaí, voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes, para concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí – FMDCA/Paranavaí;

**1- DO RESULTADO PRELIMINAR**
1.1-Considerando a avaliaçãodos projetosenviados para análise preliminar realizada pela Comissão de Seleção de Projetos, instituída por meio da Resolução nº 017/2020, divulga-se o resultadopreliminarda seleção dos projetos apresentados, conforme Segue:
I -Propostas Classificadas:

| Propostas de Projetos Classificadas conforme Critérios de Julgamento do Edital nº 002/2020 | | | |
|---|---|---|---|
| Instituições | Projeto | Pontuação | Classificação |
| **Centro de Atendimento Especial à Criança e ao Adolescente de Paranavaí - CECAP** | **Tapete Verde** | **9,7** | **1º** |
| **Grupo Irmã Sheila/ CEI Pequeno Semelhante** | **Jardim Florido e Cheio de Possibilidades** | **8,6** | **2º** |
| **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE** | **Oficina Artes Cênicas e Emoções: a abertura dos palcos a inclusão** | **8,4** | **3º** |
| **Casa da Criança de Paranavaí** | **Alegria de Brincar** | **7,9** | **4º** |
| **CEI Santa Terezinha do Menino Jesus de Paranavaí** | **Fun English for Kids** | **7,4** | **5º** |
| **Associação de Proteção à Maternidade e a Infância - APMI** | **Preparando crianças hoje para bem viver o amanhã** | **7,4** | **6º** |
| **Associação dos Amigos da Pastoral da Criança - AAPAC** | **#Seidascoisas** | **6,3** | **7º** |

1.2- Nos termos dositens5.6.1, 5.6.4 e 5.6.8, do Edital nº 002/2020, considera-se como PROPOSTA CLASSIFICADA a não eliminada e que atendeu os critérios dejulgamento estabelecidos na Tabela 2.
1.3-Considera-se como PROPOSTA ELIMINADA aquela que não cumpriu as exigências estabelecidas nos itens 5.6.1, 5.6.4, 5.6.5 e 5.6.6, conforme item 7.6.2, nas letras“a”a “b”,bem como o projetoenquadradono item 2.2 do Edital nº 002/2020.

**2-DOS RECURSOS**
2.1-A interposição de recursos e posterior análise pela Comissão de Seleção ser dará conforme itens 5.7 e 5.8 do Edital de Chamamento Público nº 002/2020, sendo assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.
2.2- Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção e ser entregues na sede do CMDCA Paranavaí, localizado na Praça Brasil, 35 - Centro, Paranavaí - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar a da divulgação do resultado preliminar.
2.3- Caso as OSC´s apresentem o interesse pela renúncia do prazo recursal em relação a esta etapa, apresentar a declaração assinada pelo presidente da Organização no prazo de 05 dias úteis.
2.4- Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

**3-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
3.1-A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso impliquedireito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Paranavaí, 17 de fevereirode 2021.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Resolução nº 017/2020

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**B9A02B43

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 12/03/2021.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data da Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAF3869 | 277490F000053979 | 21/01/2021 | 60503 |
| AAH8800 | 277490F000053562 | 13/01/2021 | 56732 |
| AAN4811 | 277490F000053930 | 20/01/2021 | 60503 |
| AAZ5077 | 277490F000053623 | 15/01/2021 | 60503 |
| ABF2977 | 277490A000157923 | 06/01/2021 | 55412 |
| ABQ1E22 | 277490F000053826 | 19/01/2021 | 60503 |
| ABY1212 | 277490F000053816 | 18/01/2021 | 60503 |
| ACG9063 | 277490F000053653 | 15/01/2021 | 60503 |
| ACN3332 | 277490F000053763 | 18/01/2021 | 60503 |
| ADE0879 | 277490F000053641 | 15/01/2021 | 60503 |
| ADH6032 | 277490F000053886 | 18/01/2021 | 60503 |
| ADS4599 | 277490F000053789 | 18/01/2021 | 60503 |
| AEK1593 | 277490A000154815 | 14/01/2021 | 57380 |
| AEK1593 | 277490F000053569 | 13/01/2021 | 60503 |
| AEL1345 | 277490F000053882 | 19/01/2021 | 60503 |
| AEL5F65 | 277490F000053736 | 17/01/2021 | 60503 |
| AEU6452 | 277490A000157919 | 06/01/2021 | 55412 |
| AEV0655 | 277490F000053577 | 14/01/2021 | 56732 |
| AFJ6G11 | 277490F000053565 | 13/01/2021 | 60503 |
| AFO3366 | 277490F000053791 | 18/01/2021 | 60503 |
| AFP2675 | 277490F000053879 | 19/01/2021 | 60503 |
| AFU4383 | 277490F000053915 | 19/01/2021 | 60503 |
| AFW7077 | 277490F000053967 | 20/01/2021 | 60503 |
| AFY5723 | 277490F000053980 | 21/01/2021 | 60503 |
| AGA9156 | 277490F000053720 | 16/01/2021 | 60503 |
| AGB7F63 | 277490F000053827 | 19/01/2021 | 56732 |
| AGI8343 | 277490F000053773 | 18/01/2021 | 60503 |
| AGL5631 | 277490F000053602 | 14/01/2021 | 60503 |
| AGL5631 | 277490F000053589 | 14/01/2021 | 60503 |
| AGL7583 | 277490F000053931 | 20/01/2021 | 60503 |
| AGQ1C43 | 277490F000053629 | 15/01/2021 | 60503 |
| AGQ5764 | 277490A000154826 | 16/01/2021 | 73662 |
| AGZ7500 | 277490F000053566 | 13/01/2021 | 60503 |
| AHB2167 | 277490F000053707 | 16/01/2021 | 60503 |
| AHE0A63 | 277490F000053624 | 15/01/2021 | 60503 |
| AHE2761 | 277490A000154813 | 14/01/2021 | 76331 |
| AHG0612 | 277490F000053655 | 15/01/2021 | 60503 |
| AHI0039 | 277490F000053874 | 19/01/2021 | 60503 |
| AHK6458 | 277490F000053820 | 18/01/2021 | 60503 |
| AHN0A17 | 277490F000053766 | 18/01/2021 | 60503 |
| AHN0C43 | 277490F000053668 | 16/01/2021 | 60503 |
| AHN0C43 | 277490F000053984 | 21/01/2021 | 60503 |
| AHY8346 | 277490A000157935 | 06/01/2021 | 55412 |
| AIA1336 | 277490A000157928 | 06/01/2021 | 55412 |
| AIF7842 | 277490F000053760 | 17/01/2021 | 60503 |
| AIH9J92 | 277490F000053819 | 18/01/2021 | 60503 |
| AIL6646 | 277490F000053594 | 14/01/2021 | 60503 |
| AIS7750 | 277490F000053857 | 19/01/2021 | 60503 |
| AJA6313 | 277490F000053903 | 19/01/2021 | 60503 |
| AJJ0453 | 277490F000053630 | 15/01/2021 | 60503 |
| AJJ0453 | 277490F000053588 | 14/01/2021 | 60503 |
| AJL7605 | 277490F000053640 | 15/01/2021 | 60503 |
| AJQ1639 | 277490F000053998 | 21/01/2021 | 60503 |
| AJQ7H90 | 277490F000053843 | 19/01/2021 | 60503 |
| AJY5333 | 277490F000054011 | 21/01/2021 | 60503 |
| AJY5C96 | 277490F000053553 | 13/01/2021 | 60503 |
| AJY9683 | 277490F000053728 | 17/01/2021 | 60503 |
| AJZ3849 | 277490F000053926 | 20/01/2021 | 60503 |
| AJZ3849 | 277490F000053894 | 19/01/2021 | 60503 |
| AJZ3849 | 277490F000053890 | 18/01/2021 | 60503 |
| AKA9791 | 277490F000053713 | 16/01/2021 | 60503 |
| AKF7612 | 277490F000053689 | 16/01/2021 | 60503 |
| AKF9033 | 277490F000053877 | 19/01/2021 | 60503 |
| AKG4C77 | 277490F000053595 | 14/01/2021 | 60503 |
| AKI4625 | 277490F000053571 | 13/01/2021 | 60503 |
| AKK1554 | 277490F000053621 | 15/01/2021 | 60503 |
| AKL1I76 | 277490F000053784 | 18/01/2021 | 60503 |
| AKM6281 | 277490F000053868 | 19/01/2021 | 60503 |
| AKM8F15 | 277490F000053592 | 14/01/2021 | 60503 |
| AKN1607 | 277490F000053814 | 18/01/2021 | 60503 |
| AKN8684 | 277490F000053946 | 20/01/2021 | 60503 |
| AKO3794 | 277490F000053985 | 21/01/2021 | 60503 |
| AKQ5617 | 277490F000053671 | 16/01/2021 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AKT3311 | 277490F000053953 | 20/01/2021 | 60503 |
| AKX4254 | 277490A000154825 | 16/01/2021 | 57380 |
| ALF8H80 | 277490F000053910 | 19/01/2021 | 60503 |
| ALK2561 | 277490F000053859 | 19/01/2021 | 60503 |
| ALQ6860 | 277490F000053863 | 19/01/2021 | 60503 |
| ALS0445 | 277490F000053774 | 18/01/2021 | 60503 |
| ALS3C96 | 277490F000053909 | 19/01/2021 | 60503 |
| ALS3C96 | 277490F000053961 | 20/01/2021 | 60503 |
| ALY4811 | 277490F000053724 | 17/01/2021 | 60503 |
| ALY4811 | 277490F000053849 | 19/01/2021 | 60503 |
| ALY4811 | 277490F000053751 | 17/01/2021 | 60503 |
| AMA4422 | 277490F000053535 | 13/01/2021 | 60503 |
| AMD0080 | 277490F000053767 | 18/01/2021 | 60503 |
| AML6127 | 277490F000053590 | 14/01/2021 | 60503 |
| AML8813 | 277490F000053893 | 19/01/2021 | 60503 |
| AMQ2744 | 277490F000053835 | 19/01/2021 | 60503 |
| AMQ2744 | 277490F000053896 | 19/01/2021 | 60503 |
| AMT3692 | 277490F000053605 | 14/01/2021 | 60503 |
| AMT9575 | 277490F000053782 | 18/01/2021 | 60503 |
| AMV3093 | 277490A000157934 | 06/01/2021 | 55412 |
| AMW6968 | 277490A000157930 | 06/01/2021 | 55412 |
| AMW6968 | 277490A000157920 | 06/01/2021 | 55412 |
| ANB3392 | 277490F000053956 | 20/01/2021 | 60503 |
| ANB5685 | 277490F000053568 | 13/01/2021 | 60503 |
| ANB7295 | 277490F000053574 | 14/01/2021 | 60503 |
| ANG1643 | 277490F000053901 | 19/01/2021 | 60503 |
| ANI8741 | 277490F000053986 | 21/01/2021 | 60503 |
| ANM7061 | 277490F000053702 | 16/01/2021 | 60503 |
| ANP7146 | 277490F000053822 | 18/01/2021 | 60503 |
| ANP7C89 | 277490F000053534 | 10/01/2021 | 60503 |
| ANR6516 | 277490F000053759 | 17/01/2021 | 60503 |
| ANS2399 | 277490F000053631 | 15/01/2021 | 60503 |
| ANS2399 | 277490F000053611 | 15/01/2021 | 60503 |
| ANT5850 | 277490F000053940 | 20/01/2021 | 60503 |
| ANU5957 | 277490F000053651 | 15/01/2021 | 60503 |
| ANX3294 | 277490F000053582 | 14/01/2021 | 60503 |
| ANZ4638 | 277490F000053772 | 18/01/2021 | 60503 |
| AOF1283 | 277490A000154814 | 14/01/2021 | 57380 |
| AOM0939 | 277490A000157938 | 06/01/2021 | 55412 |
| AOM2582 | 277490F000053650 | 15/01/2021 | 60503 |
| AON7567 | 277490F000053654 | 15/01/2021 | 60503 |
| AOP4436 | 277490F000053845 | 19/01/2021 | 60503 |
| AOP4436 | 277490F000053636 | 15/01/2021 | 60503 |
| AOR2463 | 277490A000157933 | 06/01/2021 | 55412 |
| AOR2463 | 277490F000053907 | 19/01/2021 | 60503 |
| AOR8D22 | 277490F000053912 | 19/01/2021 | 60503 |
| AOT5C22 | 277490F000054006 | 21/01/2021 | 60503 |
| AOU0820 | 277490A000157941 | 06/01/2021 | 55412 |
| AOU0820 | 277490A000157940 | 06/01/2021 | 55412 |
| AOZ3697 | 277490F000053744 | 17/01/2021 | 56732 |
| APC5B16 | 277490F000053885 | 18/01/2021 | 60503 |
| APF1F93 | 277490F000053597 | 14/01/2021 | 60503 |
| APF7D84 | 277490F000053876 | 19/01/2021 | 60503 |
| APH7239 | 277490F000053731 | 17/01/2021 | 60503 |
| APO0D29 | 277490F000053540 | 13/01/2021 | 60503 |
| APO2E50 | 277490F000053817 | 18/01/2021 | 56732 |
| APO9462 | 277490F000053677 | 16/01/2021 | 60503 |
| APQ6732 | 277490F000053776 | 12/01/2021 | 60503 |
| APS8184 | 277490A000157942 | 06/01/2021 | 55412 |
| APU1817 | 277490F000053645 | 15/01/2021 | 60503 |
| APU9A89 | 277490F000053618 | 15/01/2021 | 60503 |
| APZ9H69 | 277490F000053927 | 20/01/2021 | 60503 |
| AQA0646 | 277490F000053617 | 15/01/2021 | 60503 |
| AQB8J39 | 277490F000053923 | 20/01/2021 | 60503 |
| AQC4250 | 277490F000053738 | 17/01/2021 | 60503 |
| AQD6629 | 277490F000053667 | 16/01/2021 | 60503 |
| AQG2319 | 277490A000157937 | 06/01/2021 | 55412 |
| AQJ5940 | 277490F000053963 | 20/01/2021 | 60503 |
| AQK0735 | 277490F000053978 | 21/01/2021 | 60503 |
| AQL2412 | 277490A000157929 | 06/01/2021 | 55412 |
| AQN1467 | 277490F000053726 | 17/01/2021 | 60503 |
| AQP1803 | 277490F000053735 | 17/01/2021 | 60503 |
| AQQ7H47 | 277490F000053834 | 19/01/2021 | 60503 |
| AQR2463 | 277490F000053848 | 19/01/2021 | 60503 |
| AQT8411 | 277490F000053870 | 19/01/2021 | 60503 |
| AQX7645 | 277490F000053823 | 18/01/2021 | 60503 |
| ARC7498 | 277490F000053794 | 18/01/2021 | 60503 |
| ARC9755 | 277490F000053626 | 15/01/2021 | 60503 |
| ARG3284 | 277490F000053732 | 17/01/2021 | 60503 |
| ARG3284 | 277490F000053581 | 14/01/2021 | 60503 |
| ARI3601 | 277490F000053860 | 19/01/2021 | 60503 |
| ARL2338 | 277490F000053548 | 13/01/2021 | 60503 |
| ARL2338 | 277490F000053585 | 14/01/2021 | 60503 |
| ARM7755 | 277490F000053905 | 19/01/2021 | 60503 |
| ARP9130 | 277490F000053994 | 21/01/2021 | 60503 |
| ARR3492 | 277490F000053652 | 15/01/2021 | 60503 |
| ARU0608 | 277490F000053935 | 20/01/2021 | 60503 |
| ARW5395 | 277490A000154833 | 18/01/2021 | 57380 |
| ASC2441 | 277490F000053632 | 15/01/2021 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ASD8591 | 277490F000053660 | 15/01/2021 | 60503 |
| ASF2549 | 277490A000157932 | 06/01/2021 | 55412 |
| ASI4530 | 277490F000053898 | 19/01/2021 | 60503 |
| ASI4530 | 277490F000053672 | 16/01/2021 | 60503 |
| ASL0752 | 277490F000053765 | 18/01/2021 | 60503 |
| ASO1C48 | 277490F000053916 | 19/01/2021 | 60503 |
| ASQ2629 | 277490F000053758 | 17/01/2021 | 60503 |
| ASQ2629 | 277490F000053658 | 15/01/2021 | 60503 |
| ASR5E31 | 277490F000053691 | 16/01/2021 | 60503 |
| ASU3006 | 277490A000154824 | 16/01/2021 | 57380 |
| ASV3667 | 277490F000053729 | 17/01/2021 | 60503 |
| ASZ7374 | 277490F000053745 | 17/01/2021 | 60503 |
| ASZ7J99 | 277490F000053575 | 14/01/2021 | 60503 |
| ATB9190 | 277490A000154827 | 18/01/2021 | 54600 |
| ATC0E27 | 277490F000053625 | 15/01/2021 | 60503 |
| ATD3456 | 277490F000053561 | 13/01/2021 | 60503 |
| ATF6344 | 277490F000053796 | 18/01/2021 | 60503 |
| ATG8715 | 277490F000053544 | 13/01/2021 | 60503 |
| ATH1063 | 277490F000053924 | 20/01/2021 | 60503 |
| ATH6242 | 277490F000053837 | 19/01/2021 | 56732 |
| ATO9820 | 277490F000053932 | 20/01/2021 | 60503 |
| ATS4248 | 277490F000053800 | 18/01/2021 | 60503 |
| ATU1189 | 277490A000154830 | 18/01/2021 | 76331 |
| ATU2B97 | 277490F000053798 | 18/01/2021 | 60503 |
| ATV8067 | 277490F000053836 | 19/01/2021 | 60503 |
| ATW3931 | 277490F000053968 | 21/01/2021 | 60503 |
| ATW4396 | 277490F000053881 | 19/01/2021 | 60503 |
| ATY3520 | 277490F000053587 | 14/01/2021 | 60503 |
| AUA1492 | 277490F000053555 | 13/01/2021 | 60503 |
| AUA4568 | 277490F000053712 | 16/01/2021 | 60503 |
| AUB7060 | 277490F000053762 | 18/01/2021 | 60503 |
| AUD5013 | 277490F000053838 | 19/01/2021 | 60503 |
| AUE2556 | 277490F000053718 | 16/01/2021 | 60503 |
| AUH7B71 | 277490F000053959 | 20/01/2021 | 60503 |
| AUJ9929 | 277490F000053801 | 18/01/2021 | 60503 |
| AUK4A73 | 277490F000053790 | 18/01/2021 | 60503 |
| AUN4126 | 277490F000053962 | 20/01/2021 | 60503 |
| AUN6C95 | 277490F000053906 | 19/01/2021 | 60503 |
| AUP0475 | 277490F000053705 | 16/01/2021 | 60503 |
| AUP3I69 | 277490F000053987 | 21/01/2021 | 60503 |
| AUQ7073 | 277490F000053768 | 18/01/2021 | 60503 |
| AUU3F45 | 277490F000053719 | 16/01/2021 | 60503 |
| AUU3F45 | 277490F000053714 | 16/01/2021 | 60503 |
| AUV0C97 | 277490F000053761 | 17/01/2021 | 60503 |
| AUW0C58 | 277490F000053554 | 13/01/2021 | 60503 |
| AUX3439 | 277490F000053583 | 14/01/2021 | 56732 |
| AUY8253 | 277490F000054008 | 21/01/2021 | 60503 |
| AUY9484 | 277490F000053878 | 19/01/2021 | 60503 |
| AUZ1353 | 277490F000053567 | 13/01/2021 | 60503 |
| AVA8J81 | 277490A000154831 | 18/01/2021 | 57200 |
| AVB5277 | 277490F000053883 | 19/01/2021 | 60503 |
| AVF6058 | 277490A000157943 | 06/01/2021 | 55412 |
| AVG9091 | 277490F000054010 | 21/01/2021 | 60503 |
| AVJ0D25 | 277490F000053957 | 20/01/2021 | 60503 |
| AVJ5877 | 277490F000053958 | 20/01/2021 | 60503 |
| AVL4D57 | 277490F000053780 | 18/01/2021 | 60503 |
| AVM2J70 | 277490F000053880 | 19/01/2021 | 60503 |
| AVY0585 | 277490F000053781 | 18/01/2021 | 60503 |
| AWB4343 | 277490F000053945 | 20/01/2021 | 60503 |
| AWB4343 | 277490F000053832 | 19/01/2021 | 60503 |
| AWD2I98 | 277490F000053969 | 21/01/2021 | 56732 |
| AWD7C57 | 277490F000053676 | 16/01/2021 | 60503 |
| AWE4I04 | 277490A000154823 | 14/01/2021 | 73662 |
| AWE6128 | 277490F000053815 | 18/01/2021 | 60503 |
| AWF0439 | 277490F000053770 | 18/01/2021 | 60503 |
| AWH4311 | 277490F000053622 | 15/01/2021 | 60503 |
| AWI4H44 | 277490F000053659 | 15/01/2021 | 60503 |
| AWL4046 | 277490F000053884 | 18/01/2021 | 60503 |
| AWL5H64 | 277490A000154822 | 14/01/2021 | 73662 |
| AWN9D64 | 277490F000053811 | 18/01/2021 | 60503 |
| AWO8278 | 277490F000053887 | 18/01/2021 | 60503 |
| AWO9J32 | 277490F000053643 | 15/01/2021 | 60503 |
| AWS5779 | 277490F000053777 | 18/01/2021 | 56732 |
| AWV0G66 | 277490F000053846 | 19/01/2021 | 60503 |
| AWV2A35 | 277490F000053710 | 16/01/2021 | 60503 |
| AWX1H69 | 277490F000053850 | 19/01/2021 | 56732 |
| AWZ1680 | 277490F000053665 | 16/01/2021 | 60503 |
| AWZ4423 | 277490F000053913 | 19/01/2021 | 60503 |
| AXB4842 | 277490F000053639 | 15/01/2021 | 60503 |
| AXD0623 | 277490F000053539 | 13/01/2021 | 60503 |
| AXD2C28 | 277490F000053634 | 15/01/2021 | 60503 |
| AXD5268 | 277490F000053633 | 15/01/2021 | 60503 |
| AXD5268 | 277490F000053911 | 19/01/2021 | 60503 |
| AXD5268 | 277490F000053938 | 20/01/2021 | 60503 |
| AXD5390 | 277490F000053955 | 20/01/2021 | 60503 |
| AXD8665 | 277490F000053613 | 15/01/2021 | 60503 |
| AXE7598 | 277490F000053674 | 16/01/2021 | 60503 |
| AXF5C12 | 277490A000154818 | 14/01/2021 | 73662 |
| AXH1D81 | 277490F000053730 | 17/01/2021 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AXI1157 | 277490F000053586 | 14/01/2021 | 60503 |
| AXI8056 | 277490F000053680 | 16/01/2021 | 60503 |
| AXL5J86 | 277490F000053685 | 16/01/2021 | 60503 |
| AXL5J86 | 277490F000053683 | 16/01/2021 | 60503 |
| AXM9700 | 277490F000053866 | 19/01/2021 | 60503 |
| AXO8815 | 277490A000157925 | 06/01/2021 | 55412 |
| AXO8815 | 277490A000157922 | 06/01/2021 | 55412 |
| AXP9E79 | 277490F000053572 | 13/01/2021 | 60503 |
| AXQ5947 | 277490F000053627 | 15/01/2021 | 60503 |
| AXS6D58 | 277490F000053807 | 18/01/2021 | 60503 |
| AXU1I60 | 277490F000053737 | 17/01/2021 | 60503 |
| AXU2358 | 277490F000053897 | 19/01/2021 | 60503 |
| AXU5563 | 277490F000053706 | 16/01/2021 | 60503 |
| AXZ2557 | 277490F000053578 | 14/01/2021 | 60503 |
| AYA4421 | 277490F000054004 | 21/01/2021 | 56732 |
| AYE0840 | 277490A000157924 | 06/01/2021 | 55412 |
| AYF3975 | 277490F000053656 | 15/01/2021 | 60503 |
| AYJ9135 | 277490F000053872 | 19/01/2021 | 60503 |
| AYR2811 | 277490F000053783 | 18/01/2021 | 60503 |
| AYU1C06 | 277490F000053599 | 14/01/2021 | 60503 |
| AYV9F48 | 277490F000053596 | 14/01/2021 | 60503 |
| AYW4371 | 277490F000053831 | 19/01/2021 | 60503 |
| AYW7D47 | 277490A000157944 | 06/01/2021 | 55412 |
| AYY8J81 | 277490A000154828 | 18/01/2021 | 76331 |
| AYZ3758 | 277490F000053694 | 16/01/2021 | 60503 |
| AZA4710 | 277490F000053861 | 19/01/2021 | 56732 |
| AZB7551 | 277490F000053615 | 15/01/2021 | 60503 |
| AZC6436 | 277490F000053734 | 17/01/2021 | 60503 |
| AZC6442 | 277490F000053708 | 16/01/2021 | 60503 |
| AZD2766 | 277490F000053812 | 18/01/2021 | 60503 |
| AZF6908 | 277490F000053739 | 17/01/2021 | 60503 |
| AZG7A85 | 277490F000053950 | 20/01/2021 | 60503 |
| AZI9A58 | 277490F000053635 | 15/01/2021 | 60503 |
| AZK4H77 | 277490F000053593 | 14/01/2021 | 60503 |
| AZK9816 | 277490A000154829 | 18/01/2021 | 76331 |
| AZM4397 | 277490F000053908 | 19/01/2021 | 60503 |
| AZT0H28 | 277490F000053542 | 13/01/2021 | 60503 |
| AZV0D12 | 277490F000053538 | 13/01/2021 | 60503 |
| BAI3005 | 277490F000053551 | 13/01/2021 | 56732 |
| BAJ3356 | 277490F000053810 | 18/01/2021 | 60503 |
| BAL0428 | 277490F000053805 | 18/01/2021 | 60503 |
| BAN7608 | 277490F000053920 | 20/01/2021 | 60503 |
| BAQ0904 | 277490F000053948 | 20/01/2021 | 60503 |
| BAQ6701 | 277490F000053965 | 20/01/2021 | 60503 |
| BAQ9621 | 277490F000053637 | 15/01/2021 | 56732 |
| BAT3096 | 277490F000053847 | 19/01/2021 | 60503 |
| BAU9898 | 277490F000053937 | 20/01/2021 | 60503 |
| BAV4188 | 277490F000053717 | 16/01/2021 | 60503 |
| BAW2643 | 277490F000053573 | 14/01/2021 | 60503 |
| BBC3I72 | 277490F000053764 | 18/01/2021 | 60503 |
| BBE3753 | 277490A000154819 | 14/01/2021 | 57380 |
| BBE4298 | 277490F000053564 | 13/01/2021 | 60503 |
| BBE5536 | 277490A000157931 | 06/01/2021 | 55412 |
| BBG7H41 | 277490F000053644 | 15/01/2021 | 60503 |
| BBH9290 | 277490F000053721 | 16/01/2021 | 60503 |
| BBI9C23 | 277490F000054000 | 21/01/2021 | 60503 |
| BBI9C23 | 277490F000053942 | 20/01/2021 | 60503 |
| BBJ2622 | 277490F000053997 | 21/01/2021 | 60503 |
| BBK7J72 | 277490F000053828 | 19/01/2021 | 60503 |
| BBK8242 | 277490F000053858 | 19/01/2021 | 60503 |
| BBM6A55 | 277490F000053754 | 17/01/2021 | 60503 |
| BBM8044 | 277490F000053543 | 12/01/2021 | 60503 |
| BBO0611 | 277490F000053687 | 16/01/2021 | 60503 |
| BBP4348 | 277490F000053972 | 21/01/2021 | 60503 |
| BBQ2C57 | 277490F000053682 | 16/01/2021 | 60503 |
| BBQ6422 | 277490F000053536 | 13/01/2021 | 60503 |
| BBV5E40 | 277490F000053664 | 16/01/2021 | 60503 |
| BBW2857 | 277490F000053799 | 18/01/2021 | 60503 |
| BBW9E55 | 277490F000053557 | 13/01/2021 | 60503 |
| BBX2823 | 277490F000053750 | 17/01/2021 | 60503 |
| BBY3160 | 277490F000053892 | 18/01/2021 | 60503 |
| BBZ5704 | 277490F000053813 | 18/01/2021 | 60503 |
| BCC1575 | 277490F000053662 | 16/01/2021 | 60503 |
| BCG5H78 | 277490F000053723 | 16/01/2021 | 60503 |
| BCH5775 | 277490F000053607 | 14/01/2021 | 60503 |
| BCH8484 | 277490F000053537 | 13/01/2021 | 60503 |
| BCJ4159 | 277490F000053869 | 19/01/2021 | 60503 |
| BCO1033 | 277490F000054009 | 21/01/2021 | 60503 |
| BCP4681 | 277490F000053699 | 16/01/2021 | 56732 |
| BCQ3834 | 277490F000053757 | 17/01/2021 | 60503 |
| BCQ6097 | 277490F000053666 | 16/01/2021 | 56732 |
| BCS3I06 | 277490F000053900 | 19/01/2021 | 56732 |
| BCS5C93 | 277490F000053608 | 14/01/2021 | 60503 |
| BCW3E27 | 277490F000053991 | 21/01/2021 | 60503 |
| BDC5J43 | 277490F000053960 | 20/01/2021 | 60503 |
| BDC6H86 | 277490F000053833 | 19/01/2021 | 60503 |
| BDD5F31 | 277490F000053974 | 21/01/2021 | 56732 |
| BDF8A76 | 277490F000053740 | 17/01/2021 | 60503 |
| BDH9H18 | 277490F000053947 | 20/01/2021 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BDI1G66 | 277490F000053825 | 18/01/2021 | 60503 |
| BDJ1H98 | 277490F000053933 | 20/01/2021 | 60503 |
| BDM9C76 | 277490F000053670 | 16/01/2021 | 60503 |
| BDN2H60 | 277490F000053981 | 21/01/2021 | 60503 |
| BDO1C11 | 277490F000053925 | 20/01/2021 | 60503 |
| BDO7C92 | 277490F000053722 | 16/01/2021 | 60503 |
| BDO8A84 | 277490F000053700 | 16/01/2021 | 60503 |
| BDQ9B44 | 277490F000053727 | 17/01/2021 | 56732 |
| BDS9H70 | 277490F000053598 | 14/01/2021 | 60503 |
| BDT7I55 | 277490F000053704 | 16/01/2021 | 60503 |
| BDW8F88 | 277490F000053995 | 21/01/2021 | 56732 |
| BDY3D74 | 277490F000053638 | 15/01/2021 | 56732 |
| BEC3J54 | 277490F000053855 | 19/01/2021 | 60503 |
| BEE3I29 | 277490F000053612 | 15/01/2021 | 60503 |
| BEE6D16 | 277490F000053642 | 15/01/2021 | 60503 |
| BEF2J58 | 277490F000053748 | 17/01/2021 | 60503 |
| BEI6G40 | 277490F000053649 | 15/01/2021 | 60503 |
| BEJ7A38 | 277490F000053970 | 21/01/2021 | 60503 |
| BEL7I99 | 277490F000053559 | 13/01/2021 | 56732 |
| BEM4627 | 277490F000053600 | 14/01/2021 | 60503 |
| BEO0B97 | 277490F000054001 | 21/01/2021 | 56732 |
| BEO2C85 | 277490F000053867 | 19/01/2021 | 60503 |
| BER6J98 | 277490F000053888 | 18/01/2021 | 56732 |
| BES5F42 | 277490F000053939 | 20/01/2021 | 60503 |
| BES5G24 | 277490F000053797 | 18/01/2021 | 60503 |
| BES7D35 | 277490F000053741 | 17/01/2021 | 60503 |
| BET1109 | 277490F000053690 | 16/01/2021 | 60503 |
| BEV1H18 | 277490A000154821 | 14/01/2021 | 76332 |
| BEW0D27 | 277490F000054007 | 21/01/2021 | 60503 |
| BMU1575 | 277490F000053964 | 20/01/2021 | 60503 |
| BOB9705 | 277490F000053743 | 17/01/2021 | 60503 |
| BQP7J63 | 277490F000053993 | 21/01/2021 | 60503 |
| BVH2986 | 277490F000053606 | 14/01/2021 | 60503 |
| BVS3372 | 277490F000053570 | 13/01/2021 | 60503 |
| BVY8G34 | 277490F000053977 | 21/01/2021 | 60503 |
| BXP8355 | 277490F000053982 | 21/01/2021 | 60503 |
| BZM5322 | 277490F000053709 | 16/01/2021 | 60503 |
| CAO6002 | 277490F000054005 | 21/01/2021 | 60503 |
| CBH3302 | 277490F000053678 | 16/01/2021 | 60503 |
| CBM2J06 | 277490F000053871 | 19/01/2021 | 60503 |
| CCP7D66 | 277490F000053701 | 16/01/2021 | 60503 |
| CEE5889 | 277490F000053941 | 20/01/2021 | 60503 |
| CEH0588 | 277490F000053657 | 15/01/2021 | 60503 |
| CFH5255 | 277490F000053944 | 20/01/2021 | 60503 |
| CIE0321 | 277490F000053793 | 18/01/2021 | 60503 |
| COW6797 | 277490F000053628 | 15/01/2021 | 60503 |
| CSX2G10 | 277490F000053616 | 15/01/2021 | 60503 |
| CTC3199 | 277490F000053988 | 21/01/2021 | 60503 |
| CTC3199 | 277490F000053943 | 20/01/2021 | 60503 |
| CYX4308 | 277490F000053983 | 21/01/2021 | 56732 |
| CZN2461 | 277490F000053546 | 13/01/2021 | 60503 |
| CZN2461 | 277490F000053681 | 16/01/2021 | 60503 |
| CZX0181 | 277490F000053549 | 13/01/2021 | 60503 |
| DBX0782 | 277490F000053698 | 16/01/2021 | 60503 |
| DCD5310 | 277490A000157936 | 06/01/2021 | 55412 |
| DDI6369 | 277490F000053999 | 21/01/2021 | 60503 |
| DDQ3B56 | 277490F000053839 | 19/01/2021 | 60503 |
| DFX1366 | 277490F000053875 | 19/01/2021 | 60503 |
| DIQ3254 | 277490F000053725 | 17/01/2021 | 60503 |
| DJC1D98 | 277490F000053904 | 19/01/2021 | 56732 |
| DJE6709 | 277490F000053752 | 17/01/2021 | 60503 |
| DJF7C21 | 277490F000053560 | 13/01/2021 | 60503 |
| DSZ5063 | 277490F000053692 | 16/01/2021 | 60503 |
| DTL8894 | 277490A000157926 | 06/01/2021 | 55412 |
| DTL8894 | 277490A000157921 | 06/01/2021 | 55412 |
| DTQ8I98 | 277490F000053669 | 16/01/2021 | 60503 |
| DXF3872 | 277490F000053918 | 19/01/2021 | 60503 |
| DXO4505 | 277490F000053929 | 20/01/2021 | 60503 |
| DZJ0697 | 277490F000053693 | 16/01/2021 | 56732 |
| DZO1210 | 277490F000053679 | 16/01/2021 | 60503 |
| EBN1098 | 277490F000053620 | 15/01/2021 | 56732 |
| EGC7604 | 277490F000053541 | 13/01/2021 | 60503 |
| EGE8530 | 277490F000053966 | 20/01/2021 | 60503 |
| EGR5548 | 277490F000053830 | 19/01/2021 | 56732 |
| EKL5324 | 277490F000053808 | 18/01/2021 | 60503 |
| EKR8478 | 277490F000053854 | 19/01/2021 | 60503 |
| EKR8478 | 277490F000053648 | 15/01/2021 | 60503 |
| EKR9478 | 277490F000053949 | 20/01/2021 | 60503 |
| EMU2810 | 277490F000053976 | 21/01/2021 | 60503 |
| EQF2234 | 277490F000053579 | 14/01/2021 | 60503 |
| ERB4245 | 277490F000053804 | 18/01/2021 | 60503 |
| ERV9F20 | 277490F000053715 | 14/01/2021 | 60503 |
| ETH0034 | 277490A000154834 | 18/01/2021 | 57380 |
| ETS2D07 | 277490F000053684 | 16/01/2021 | 60503 |
| FAU6I93 | 277490F000053936 | 20/01/2021 | 60503 |
| FCW2773 | 277490F000053921 | 20/01/2021 | 60503 |
| FEP4A71 | 277490F000053806 | 18/01/2021 | 60503 |
| FIL6408 | 277490F000053753 | 17/01/2021 | 60503 |
| FIM2H85 | 277490F000053851 | 19/01/2021 | 56732 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| FJT3I47 | 277490F000053673 | 16/01/2021 | 60503 |
| FOO2C91 | 277490F000053647 | 15/01/2021 | 60503 |
| FSP3531 | 277490A000154820 | 14/01/2021 | 76331 |
| FTX1G13 | 277490F000053576 | 14/01/2021 | 60503 |
| FVI3F99 | 277490F000053771 | 18/01/2021 | 60503 |
| FYA0204 | 277490F000053862 | 19/01/2021 | 56732 |
| FZP5H35 | 277490F000053604 | 14/01/2021 | 60503 |
| GBF1414 | 277490F000053919 | 18/01/2021 | 60503 |
| GFT3919 | 277490A000157918 | 06/01/2021 | 55412 |
| GJR2224 | 277490F000053902 | 19/01/2021 | 60503 |
| GRJ4574 | 277490F000053697 | 16/01/2021 | 56732 |
| GWH6666 | 277490F000053695 | 16/01/2021 | 56732 |
| HCJ1F08 | 277490A000157939 | 06/01/2021 | 55412 |
| HDB8924 | 277490F000053803 | 18/01/2021 | 60503 |
| HDK6507 | 277490F000053840 | 19/01/2021 | 56732 |
| HGS7F28 | 277490F000053609 | 15/01/2021 | 60503 |
| HHB6F68 | 277490F000053755 | 17/01/2021 | 60503 |
| HMA8E57 | 277490F000053786 | 18/01/2021 | 60503 |
| HPH1239 | 277490F000053675 | 16/01/2021 | 60503 |
| HQH5273 | 277490F000054003 | 21/01/2021 | 56732 |
| HQV1892 | 277490F000053844 | 19/01/2021 | 60503 |
| HRM3549 | 277490F000053558 | 13/01/2021 | 60503 |
| HRM6166 | 277490F000053746 | 17/01/2021 | 60503 |
| HRY4623 | 277490F000053864 | 19/01/2021 | 60503 |
| HSF5644 | 277490F000053711 | 16/01/2021 | 60503 |
| HSG8836 | 277490F000053856 | 19/01/2021 | 60503 |
| HSG8836 | 277490F000053996 | 21/01/2021 | 60503 |
| HSJ5I41 | 277490F000053895 | 19/01/2021 | 60503 |
| HST5836 | 277490F000053591 | 14/01/2021 | 60503 |
| HTR3031 | 277490F000053802 | 18/01/2021 | 60503 |
| HVD3592 | 277490F000053556 | 13/01/2021 | 60503 |
| IUQ5812 | 277490F000053550 | 13/01/2021 | 60503 |
| JDC1929 | 277490F000053989 | 21/01/2021 | 60503 |
| JHM2H72 | 277490F000053688 | 16/01/2021 | 60503 |
| JMD8156 | 277490F000053547 | 13/01/2021 | 60503 |
| JSV4075 | 277490F000053842 | 19/01/2021 | 60503 |
| JVP8493 | 277490F000053852 | 19/01/2021 | 60503 |
| JVP8493 | 277490F000053853 | 19/01/2021 | 56732 |
| JZK7567 | 277490F000053742 | 17/01/2021 | 60503 |
| KAS0B66 | 277490F000053696 | 16/01/2021 | 60503 |
| KAU0222 | 277490F000053610 | 15/01/2021 | 60503 |
| KDD0077 | 277490F000053716 | 16/01/2021 | 60503 |
| KEG6836 | 277490F000053934 | 20/01/2021 | 60503 |
| KEG6836 | 277490A000154832 | 18/01/2021 | 57200 |
| KHJ6856 | 277490F000053917 | 19/01/2021 | 60503 |
| KHN4I76 | 277490F000053829 | 19/01/2021 | 60503 |
| KIV7E80 | 277490F000053990 | 21/01/2021 | 60503 |
| LBL5539 | 277490F000053584 | 14/01/2021 | 60503 |
| LCM6485 | 277490F000053865 | 19/01/2021 | 60503 |
| LOY0697 | 277490F000053922 | 20/01/2021 | 60503 |
| LSX3830 | 277490F000053563 | 13/01/2021 | 60503 |
| LYA1621 | 277490F000053775 | 12/01/2021 | 60503 |
| LYA1621 | 277490F000053769 | 18/01/2021 | 60503 |
| MCV6491 | 277490F000053614 | 15/01/2021 | 60503 |
| MIP2762 | 277490F000053841 | 19/01/2021 | 60503 |
| MIP8292 | 277490F000053889 | 18/01/2021 | 60503 |
| MLG6E86 | 277490A000154816 | 14/01/2021 | 76331 |
| MLQ5753 | 277490F000053778 | 18/01/2021 | 60503 |
| MLR6415 | 277490F000053646 | 15/01/2021 | 60503 |
| MMI4731 | 277490F000053792 | 18/01/2021 | 60503 |
| MTQ6H07 | 277490F000053809 | 18/01/2021 | 60503 |
| NCF2F24 | 277490F000053954 | 20/01/2021 | 60503 |
| NFG4F95 | 277490F000053686 | 16/01/2021 | 60503 |
| NFV3430 | 277490F000053821 | 18/01/2021 | 60503 |
| NIR0137 | 277490F000053601 | 14/01/2021 | 60503 |
| NPL3429 | 277490F000053756 | 17/01/2021 | 60503 |
| NRJ0E03 | 277490F000053545 | 13/01/2021 | 60503 |
| NRP7272 | 277490F000053747 | 17/01/2021 | 60503 |
| NSA5525 | 277490F000053785 | 18/01/2021 | 60503 |
| NWN0264 | 277490F000053603 | 14/01/2021 | 60503 |
| OBE1123 | 277490F000053914 | 19/01/2021 | 60503 |
| OBX6D98 | 277490F000053899 | 19/01/2021 | 60503 |
| OEQ1352 | 277490F000053818 | 18/01/2021 | 60503 |
| OQN2819 | 277490F000053661 | 15/01/2021 | 60503 |
| PUW9588 | 277490F000053749 | 17/01/2021 | 60503 |
| PZR3H42 | 277490F000053779 | 18/01/2021 | 60503 |
| QAQ1808 | 277490F000053733 | 17/01/2021 | 60503 |
| QHH5009 | 277490F000053971 | 21/01/2021 | 60503 |
| QHN6488 | 277490A000157927 | 06/01/2021 | 55412 |
| QJY2722 | 277490F000053663 | 16/01/2021 | 60503 |
| QPL4D58 | 277490F000053795 | 18/01/2021 | 60503 |
| QPL4D58 | 277490F000053952 | 20/01/2021 | 60503 |
| QPV8J77 | 277490F000053951 | 20/01/2021 | 60503 |
| QUI9698 | 277490F000054002 | 21/01/2021 | 56732 |
| QUJ8193 | 277490F000053992 | 21/01/2021 | 60503 |
| QUK6271 | 277490F000053824 | 18/01/2021 | 60503 |
| QWS5104 | 277490F000053973 | 21/01/2021 | 60503 |
| QWY5633 | 277490F000053928 | 20/01/2021 | 60503 |
| QXG9656 | 277490F000053787 | 18/01/2021 | 56732 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| QXH6673 | 277490F000053619 | 15/01/2021 | 60503 |
| QXR0I99 | 277490F000053975 | 21/01/2021 | 60503 |
| RFA7G12 | 277490F000053873 | 19/01/2021 | 60503 |
| RFL8G66 | 277490F000053788 | 18/01/2021 | 60503 |
| RMD3I51 | 277490F000053580 | 14/01/2021 | 60503 |

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**4941E8FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020**

**2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 026/2020**
(SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO)

**REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020**

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2020 que entre si celebram a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ** e a empresa **RBR CONSULTORIA EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI.**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ** pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, 2080, inscrita no CNPJ sob nº 79.698.304/0001-24, neste ato devidamente representada pelo Ilmo. Diretor Presidente, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03 e pela Ilma. Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

**CONTRATADA: RBR CONSULTORIA EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI,** com sede à Rua Dos Cartamos, nº 57, Terras de São Bento II, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CNPJ nº 24.566.526/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por **LENITA DA SILVA BETIM**, residente e domiciliada na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.005.864-5 SSP SP e do CPF nº 074.476.288-08.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL**

Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresas para **MINISTRAR CURSOS DE ARTES** e demais atividades Culturais por meio da Fundação Cultural de Paranavaí; conforme processo licitatório Pregão Eletrônico sob nº 011/2020, nos termos e condições do Edital e seus Anexos e no valor global estimado, firmado entre as partes através do Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2020 e 1º Termo Aditivo(Supressão e alteração temporária na forma de prestação dos serviços), de **R$ 17.987,50 (Dezessete mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)** de acordo com as especificações e quantitativos descritos abaixo:

**Parágrafo único -** A CONTRATADA deverá disponibilizar quantidade de profissionais suficiente para ministrar as oficinas nos horários e locais estabelecidos pela Fundação Cultural de Paranavaí.

| ITEM | CARGA HORÁRIA | ESPECIFICAÇÃO DA OFICINA | R$/HORA | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 250 horas | **CURSO DE MÚSICA DISCIPLINAS COMPLEMENTARES** - Contratação de empresa para a prestação de serviço em curso de MÚSICA disciplinas complementares (teoria musical geral, percepção musical, prática de conjunto, projeção profissional, arranjo, gravação e tecnologia, e produção e projetos), direcionado para alunos do curso de música popular; atender alunos de acordo com a demanda, aulas coletivas, aplicando as técnicas referentes ao estudo dessas disciplinas. É parte do serviço com o curso; planejar aulas; avaliar os alunos e desenvolver o trabalho de acordo com orientações da Fundação Cultural. A distribuição semanal da carga-horária, local, período/horário em que será desenvolvido o curso assim como a metodologia aplicada será determinada pela Fundação Cultural conforme sua necessidade e demanda. | R$ 33,45 | R$ 8.362,50 | |
| 8 | 250 horas | **CURSO DE PIANO E TECLADO** - Contratação de empresa para a prestação de Serviço em curso de PIANO E TECLADO, atender alunos de acordo com a demanda, aulas coletivas; aplicando as técnicas referentes aos instrumentos, aulas práticas e teóricasl: atendendo a diversidade musical popular e clássica, percepção musical, harmonia, composição, coordenação motora, leitura de partituras, história da música no piano e diferentes técnicas correlatas a aprendizagem dos referidos instrumentos. É parte do serviço com curso a realização de apresentações artísticas como comprovação do resultado do trabalho, sempre que solicitado e aprovado pela Fundação Cultural; planejar aulas; avaliar os alunos e desenvolver o trabalho de acordo com orientações da Fundação Cultural; A distribuição semanal da carga-horária, local, período/horário em que será desenvolvido o curso assim como a metodologia aplicada será determinada pela Fundação Cultural. | R$ 38,50 | R$ 9.625,00 | |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO**

Através do presente termo aditivo, as partes resolvem ainda alterar a cláusula sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2020 a fim de substituir o responsável designado para fiscalização dos serviços que passará a ser realizada pela servidora Sra. **DANIELA BONETTI SIMONETTI**, conforme solicitado pela Fundação Cultural de Paranavaí por meio do Memorando nº 013/2021 e considerando o Parecer Jurídico nº 024/2021 exarado pela Procuradoria Geral do Municipio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2020**), datado de 06 de Agosto de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

***RAFAEL LUCAS TORRENTE***
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora de Compras

***RBR CONSULTORIA EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI***
LENITA DA SILVA BETIM
Contratada

***DANIELA BONETTI SIMONETTI***
Fiscal do Contrato

**Publicado por:**
Caio Cesar Machado
**Código Identificador:**FC09661A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## DECRETO Nº 22.029/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

**DECRETA:**
**Art. 1º –**Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$43.125,74 ( quarenta e três mil cento e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| | | |
|---|---|---|
| 04 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 04.01(221) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.122.0006.2.256 | Enfrentamento da Emergência COVID 19 | |
| 06494 | Bloco Custeio - Emendas Individuais- E.C 105/2019 | |
| 3390.30 | Material de Consumo | 4.453,55 |
| 04 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 04.01(221) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.122.0006.2.256 | Enfrentamento da Emergência COVID 19 | |
| 07494 | FES - COVID-19 - Poder Judiciário | |
| 3390.30 | Material de Consumo | 1.198,00 |
| 04 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 04.01(226) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.122.0006.2.256 | Enfrentamento da Emergência COVID 19 | |
| 05494 | COVID 19 - Justiça Federal | |
| 4490.52 | Equipamento e Material Permanente | 10.474,19 |
| 04 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 04.01(226) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.122.0006.2.256 | Enfrentamento da Emergência COVID 19 | |
| 04494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) | |
| 4490.52 | Equipamento e Material Permanente | 20.000,00 |
| 07 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.03(865) | FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA | |
| 08.243.0007.6.906 | FORTALECIMENTO DO ATEND. AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA | |
| 00898 | Fortalecimento do Atend. as Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência | |
| 3390.39 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 7.000,00 |
| | **TOTAL** | **43.125,74** |

**Art. 2º –** como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

| | | |
|---|---|---|
| 06494 | Bloco Custeio - Emendas Individuais- E.C 105/2019 | 4.453,55 |
| 07494 | FES - COVID-19 - Poder Judiciário | 1.198,00 |
| 05494 | COVID 19 - Justiça Federal | 10.474,19 |
| 04494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) | 20.000,00 |
| 00898 | Fortalecimento do Atend. as Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência | 7.000,00 |
| | **TOTAL** | **43.125,74** |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 18de fevereirode 2021.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberta Cardoso Viana Ceron
**Código Identificador:**D10A6DEE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## DECRETO Nº 22.030/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

**Art. 1º** –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$102.000,00 (Cento e Dois mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| | | |
|---|---|---|
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| 10.01(1040) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA | |
| 20.605.0013.2.140 | Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário | |
| 000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.30 | Material de Consumo | 30.000,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| 10.01(1042) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA | |
| 20.605.0013.2.140 | Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário | |
| 000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.39 | Outros Serviços de terceiros - PJ | 70.000,00 |
| 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | |
| 03.01(4) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO | |
| 04.122.0002.2.130 | Atividades Administrativas - SEDEC | |
| 000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3350.43 | Subvenções Sociais | 2.000,00 |
| **TOTAL** | | **102.000,00** |

**Art. 2º –** Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

| | | |
|---|---|---|
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| 10.01(1045) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA | |
| 20.605.0013.2.141 | Consórcio Intermunicipal Caiuá - Ambiental (CICA) | |
| 000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3371.70 | Rateio Pela Participação em Consórcio | 100.000,00 |
| 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | |
| 03.01(7) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO | |
| 04.122.0002.2.130 | Atividades Administrativas - SEDEC | |
| 000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.30 | Material de Consumo | 2.000,00 |
| **TOTAL** | | **102.000,00** |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 18deFevereirode 2021.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberta Cardoso Viana Ceron
**Código Identificador:**853CB445

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

| RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E (NÃO INSCRITOS NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g – h) |
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e) | | | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 194.634.343,75 | - | 1.047.595,33 | 1.253.852,73 | 1.892.914,73 | - | 190.439.980,96 | 12.772.344,49 | - | 177.667.636,47 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 5.352.848,75 | - | 36.095,99 | 109.156,84 | - | - | 5.207.595,92 | 5.207.595,92 | - | - |
| Transferências do FUNDEB 60% | 13.696,28 | - | | | - | - | 13.696,28 | 13.696,28 | - | - |
| Transferências do FUNDEB 40% | 2.375.096,31 | - | | 220.367,17 | - | - | 2.154.729,14 | 1.017.821,13 | - | 1.136.908,01 |
| Outros Recursos Destinados à Educação | 3.575.355,19 | - | | 16.748,82 | - | - | 3.558.606,37 | 1.411.743,66 | - | 2.146.862,71 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 145.731,00 | - | 199,71 | | - | - | 145.531,29 | 143.631,43 | - | 1.899,86 |
| Outros Recursos Destinados à Saúde | 13.033.230,72 | - | 10.608,59 | 28.611,94 | - | - | 12.994.010,19 | 1.854.096,20 | - | 11.139.913,99 |
| Recursos Destinados à Assistência Social | 3.369.955,29 | - | 4.741,92 | | - | - | 3.365.213,37 | 161.957,40 | - | 3.203.255,97 |
| Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário | 119.317.914,04 | - | | | - | - | 119.317.914,04 | | - | 119.317.914,04 |
| Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro | 29.640.132,82 | - | | | - | - | 29.640.132,82 | | - | 29.640.132,82 |
| Recursos de Operações de | 26.569,09 | - | 962.638,03 | 811.875,39 | - | - | - 1.747.944,33 | - | - | - 1.747.944,33 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Crédito (exceto destinados à Educação e à | | | | | | | | | | |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 1.007.972,38 | - | | | - | - | 1.007.972,38 | | - | 1.007.972,38 |
| Outras Destinações Vinculadas de Recursos | 16.775.841,88 | - | 33.311,09 | 67.092,57 | 1.892.914,73 | - | 14.782.523,49 | 2.961.802,47 | - | 11.820.721,02 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 19.436.911,50 | - | 180.431,54 | 108.217,97 | - | - | 19.148.261,99 | 3.285.615,89 | - | 15.862.646,10 |
| Recursos Ordinários | 18.398.072,01 | | 180.431,54 | 108.217,97 | - | - | 18.109.422,50 | 3.285.615,89 | - | 14.823.806,61 |
| Outros Recursos não Vinculados - Taxa de administração | 1.038.839,49 | | | - | - | - | 1.038.839,49 | - | - | 1.038.839,49 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 214.071.255,25 | - | 1.228.026,87 | 1.362.070,70 | 1.892.914,73 | - | 209.588.242,95 | 16.057.960,38 | - | 193.530.282,57 |
| FONTE: Contabilidade | | | | | | | | | | |

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito Municipal

***GILMAR PINHEIRO***
Secretário da Fazenda

***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Controlador Geral do Município

***VANUSA A C ARRIBARD***
Contadora CRC/PR 49937/O-0

**Publicado por:**
Ivanir Toro Alecio dos Santos
**Código Identificador:**1E501656

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

### DEPARTAMENTO FINANCEIRO
### NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 01/02/2021 a 15/02/2021 os Recursos Federais, abaixo descritos:

| | | |
|---|---|---|
| **MERENDA, PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** | **01/02/2021** | **118.058,40** |
| **ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** | **02/02/2021** | **53.010,00** |
| **SAMU 192** | **02/02/2021** | **117.980,50** |
| **ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** | **02/02/2021** | **2.790,00** |
| **INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS** | **02/02/2021** | **9.583,33** |
| **FUNDEB** | **02/02/2021** | **130.415,02** |
| **ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC** | **03/02/2021** | **3.830.819,76** |
| **FUNDEB** | **03/02/2021** | **420.636,62** |
| **MERENDA, PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** | **03/02/2021** | **118.058,40** |
| **INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA** | **05/02/2021** | **312.801,63** |
| **INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS** | **05/02/2021** | **25.355,00** |
| **INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS** | **05/02/2021** | **12.000,00** |
| **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** | **05/02/2021** | **137.950,00** |
| **INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS** | **08/02/2021** | **8.556,00** |
| **INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS** | **08/02/2021** | **29.760,49** |
| **FUNDEB** | **09/02/2021** | **50.283,89** |
| **INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS** | **10/02/2021** | **24.362,01** |
| **FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS** | **10/02/2021** | **4.381.712,17** |
| **ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL** | **10/02/2021** | **2.080,34** |
| **IPM – IPI EXPORTAÇÃO** | **10/02/2021** | **35.881,11** |
| **FUNDEB** | **10/02/2021** | **1.048.956,49** |
| **INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA** | **11/02/2021** | **41.095,16** |
| **INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO** | **11/02/2021** | **54.825,00** |
| **PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS** | **11/02/2021** | **28.900,00** |

Pato Branco 18 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

***IVAN FERNANDO PAULA DE LIMA***
Secretário Executivo

**Publicado por:**
Indiane Ferreira de Souza
**Código Identificador:**A575173B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021**

**JUSTIFICATIVA**

**1. OBJETO:**
AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN.

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 8,00 | U | FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 706. = FCD 4000 | | 118,00 | 944,00 |
| 2 | 8,00 | U | FILTRO DE ÓLEO PSL 352. = PSL 283 | | 79,00 | 632,00 |
| 3 | 8,00 | U | FILTRO DE COMBUSTIVEL 2 R 120L 10M. | | 84,00 | 672,00 |
| 4 | 8,00 | U | FILTRO DE AR ARS 3003. = C 20500 | | 88,00 | 704,00 |
| 5 | 8,00 | U | FILTRO DE AR ASR 203. | | 45,00 | 360,00 |
| 6 | 8,00 | U | FILTRO SECADOR FCD 30120. = H711BWK10 = WK1060 | | 86,00 | 688,00 |
| 7 | 8,00 | U | FILTRO DE ÓLEO 160 H 01 D 36. = 160H01028 | | 30,00 | 240,00 |
| 8 | 8,00 | U | FILTRO DE COMBUSTIVEL E 52 KPD 36. | | 56,00 | 448,00 |
| 9 | 8,00 | U | FILTRO DE AR WAP 103. = ARS 9839 | | 89,00 | 712,00 |
| 10 | 8,00 | U | FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC 3014. = FCD 0952 | | 89,00 | 712,00 |
| 11 | 8,00 | U | FILTRO LUBRIFICANTE PEL 1998. = HU 95IX | | 60,00 | 480,00 |
| 12 | 8,00 | U | FILTRO DE AR AS 820. | | 49,00 | 392,00 |
| 13 | 8,00 | U | FILTRO DE AR APT 998. | | 74,00 | 592,00 |
| 14 | 8,00 | U | FILTRO DE COMBUSTIVL FCD 2059. = PSC 452 | | 127,00 | 1016,00 |
| 15 | 8,00 | U | FILTRO DE AR AP 7998 | | 74,00 | 592,00 |
| 16 | 8,00 | U | FILTRO SEPARADOR PSD 970/1. = R 2830M | | 62,00 | 496,00 |
| 17 | 8,00 | U | FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 491. = WK 1124 | | 56,00 | 448,00 |
| 18 | 8,00 | U | FILTRO DE COMBUSTIVEL 84412164. = PSC 743 = WR 954/2X | | 98,00 | 784,00 |
| 19 | 8,00 | U | FILTRO SEPARADOR DE AGUA 84348882. = PSC 493= H215 WK | | 78,00 | 624,00 |
| 20 | 7,00 | U | FILTRO DE DIESEL PSC 715. | | 156,00 | 1.092,00 |
| 21 | 8,00 | U | FILTRO DE DIESEL P 551435. = PSC 886 | | 74,00 | 592,00 |
| 22 | 8,00 | U | FILTRO DE ÓLEO MOTOR P 502465. = PSL 285 | | 79,00 | 632,00 |
| 23 | 8,00 | U | FILTRO DE ÓLEO PSL 283. = EFL 745 | | 79,00 | 632,00 |
| 24 | 8,00 | U | FILTRO DE DIESEL PSC 403. = WK 950/21 | | 79,00 | 632,00 |
| 25 | 8,00 | U | FILTRO SEPARADOR DE AGUA R120-10M. | | 72,00 | 576,00 |
| 26 | 7,00 | U | FILTRO DO AR ARS 9837222181. = E 10091 | | 140,00 | 980,00 |
| 27 | 8,00 | U | FILTRO AR P 778994. = C 20500 | | 88,00 | 704,00 |
| **Total** | | | | | | 17.376,00 |

**2. FUNDAMENTO LEGAL:**
**Artigo 24 da Lei 8.666/93** - É dispensável a licitação:
**II** - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**4. RAZÃO DA ESCOLHA:**
A contratação recaiu à empresa Câmara Comércio de Combustíveis Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.252.680/0001-15 que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 15/2021 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

**5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 17.376,00 (Dezessete mil trezentos e setenta e seis reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|---|---|---|---|
| 2072 | 000 | 3.3.90.30 | Secretaria Municipal de Governo |

**7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 0008/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 18 de fevereiro de 2021.

***ALECIO MAROLI***
Presidente

***PATRICIA GRUCZKOWSKI***
Membro

***MARIZETE KMITA WAGNER***
Membro

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**59F26162

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
### REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR-JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.020

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.020

| RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" ) | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g) |
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçãoes Financeiras (e) | | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | |
| **TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)** | 39.739,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39.739,75 | 39.739,75 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Ordinários | 39.739,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39.739,75 | 39.739,75 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos não Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados a Precatórios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | 39.739,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39.739,75 | 39.739,75 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA, emitido em 21/jan/2021 as 16h e 42m. | | | | | | | | | |
| **Comentários** | | | | | | | | | |
| 1 - Disponibilidade em conta bancária no valor de R$ 39.739,75 equivalente à soma dos empenhos a processar, no mesmo valor. | | | | | | | | | |

***FABRICIO DUARTE HOLOVKA***
Presidente da Câmara

***ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO***
Contadora

***LUCIA TKACZUK***
Agente Financeiro

***IURI DE OLIVEIRA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Iuri de Oliveira
**Código Identificador:**043DA407

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
### REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| **DESPESA COM PESSOAL** | **DESPESAS EXECUTADAS** (Últimos 12 Meses) | |
| | **LIQUIDADAS (a)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)** |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 3.474.753,61 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 3.474.753,61 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 3.063.145,69 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 411.607,92 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 3.474.753,61 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL** | **VALOR** | **% SOBRE RCL** |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 95.453.127,23 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V) | 250.000,00 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 95.203.127,23 | - |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)** | **3.474.753,61** | **3,65** |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 5.712.187,63 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 5.426.578,25 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | 5.140.968,87 | 5,40 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2021 as 15h e 57m. | | |
| 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. | | |
| **Comentários** | | |
| 1 -ACUMULADO 2º SEMESTRE. Janeiro a Dezembro de 2020. | | |
| a) Receita Corrente Líquida e (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais extraídas do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, Portal Transparência Executivo Municipal. Disponível em: http://177.36.185.19:8585/portaltransparencia/publicacoes. Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida. | | |
| b) Valores que compõem a DESPESA TOTAL COM PESSOAL de R$ 3.474.753,61: | | |
| R$ 2.919.393,65: Despesa Total com Pessoal do Legislativo (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis e obrigações Patronais; | | |
| R$ 555.359,96: Transferências concedidas para Aporte de Recursos para o Regime Próprio de Previdência Social - Plano Financeiro. | | |
| c) Índice de Despesa com Pessoal apurado em novembro de 2020: 3,62%. | | |
| 2º QUADRIMESTRE | | |
| a) Receita Corrente Líquida e (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais extraídas do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, Pòrtal Transparência Executivo Municipal. Disponível em: http://177.92.13.150:8585/portaltransparencia/ | | |
| b) Valores que compõem a DESPESA TOTAL COM PESSOAL de R$ 3.410.380,98: | | |
| R$ 2.866.083,58: Despesa Total com Pessoal do Legislativo; | | |
| R$ 544.297,40: Transferências concedidas para Aporte de Recursos para o RPPS - Plano Financeiro. | | |
| 1º QUADRIMESTRE | | |
| a) Receita Corrente Líquida e (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais extraídas do Relatório Demonstrativo da Despesa com Pessoal, fonte Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal, dados processados em 29 de julho de 2020. | | |
| b) Valores que compõem a DESPESA TOTAL COM PESSOAL de R$ 3.431.554,21: | | |
| R$ 2.871.563,99: Despesa Total com Pessoal do Legislativo; | | |
| R$ 559.990,22: Transferências concedidas para Aporte de Recursos para o RPPS - Plano Financeiro. | | |

***FABRICIO DUARTE HOLOVKA***
Presidente da Câmara

***ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO***
Contadora

***LUCIA TKACZUK***
Agente Financeiro

***IURI DE OLIVEIRA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Iuri de Oliveira
**Código Identificador:**6F61F19D

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
## REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.020

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.020

| LRF, Art. 48 - Anexo VI | R$ 1,00 | |
|---|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | VALOR ATÉ O SEMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | | 95.203.127,23 |
| **DESPESAS COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 3.474.753,61 | 3,65 |
| Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%> | 5.712.187,63 | 6,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo> | 5.426.578,25 | 5,70 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo> | 5.140.968,87 | 5,40 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Dívida Consolidada Líquida | -39.739,75 | -0,04 |
| Limite definido por Resolução do Senado Federal | 114.543.752,68 | 120,00 |
| **GARANTIAS DE VALORES** | **VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 20.999.687,99 | 22,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas | 15.272.500,36 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita | 6.681.718,91 | 7,00 |
| **RESTOS A PAGAR** | **RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)** |
| Valor Total | 39.739,75 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA, emitido em 26/jan/2021 as 16h e 04m. | | |
| **Comentários** | | |
| 1 - a) Receita Corrente Líquida R$ 95.453.127,23. b) (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais R$ 250.000,00 | | |
| c) Receita Corrente Líquida ajustada: R$ 95.203.127,23. Disponível no Portal Transparência Executivo Municipal. | | |

***FABRICIO DUARTE HOLOVKA***
Presidente da Câmara

***ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO***
Contadora

***LUCIA TKACZUK***
Agente Financeiro

***IURI DE OLIVEIRA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Iuri de Oliveira
**Código Identificador:**0CC3B576

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
## REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.020

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.020

| LRF, Art. 48 - Anexo VI | R$ 1,00 | |
|---|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | | 95.203.127,23 |
| **DESPESAS COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 3.474.753,61 | 3,65 |
| Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%> | 5.712.187,63 | 6,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo> | 5.426.578,25 | 5,70 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo> | 5.140.968,87 | 5,40 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Dívida Consolidada Líquida | -39.739,75 | -0,04 |
| Limite definido por Resolução do Senado Federal | 114.543.752,68 | 120,00 |
| **GARANTIAS DE VALORES** | **VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 20.999.687,99 | 22,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas | 15.272.500,36 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita | 6.681.718,91 | 7,00 |
| **RESTOS A PAGAR** | **RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)** |
| Valor Total | 39.739,75 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA, emitido em 26/jan/2021 as 16h e 02m. | | |

| Comentários |
|---|
| 1 - a) Receita Corrente Líquida R$ 95.453.127,23. b) (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais R$ 250.000,00 |
| c) Receita Corrente Líquida ajustada: R$ 95.203.127,23. Disponível no Portal Transparência Executivo Municipal. |

***FABRICIO DUARTE HOLOVKA***
Presidente da Câmara

***ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO***
Contadora

***LUCIA TKACZUK***
Agente Financeiro

***IURI DE OLIVEIRA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Iuri de Oliveira
**Código Identificador:**6292EEC4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 037/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA os Servidores Municipais da Secretaria de Educação, indicados a seguir, para desempenho de suas atividades profissionais nos estabelecimentos de ensino indicados, a partir de 03 de Fevereiro de 2021, com efeitos retroativos:

| MATRÍCULA | NOME | local |
|---|---|---|
| 1770 | ADRIANA APARECIDA BALDON GRASSMANN | Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern |
| 617 | ADRIANA APARECIDA BALDON GRASSMANN | Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern |
| 2404 | ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS MORAES | Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura |
| 2649 | ANA CELIA BRIAO DE SOUZA | Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude |
| 2597 | ADRIANO DE LARA | Escola Municipal Izair Lago |
| 6197 | ANA MARCIA QUEIROZ | Escola Municipal Devanira Ferreira Alves |
| 4278 | ANA MARIA DE SOUZA | Escola Municipal Devanira Ferreira Alves |
| 1031 | ANDREA MITSUKO PUCCI BERLESI | Escola Municipal Ernesto Milani |
| 5326 | ANDREA MITSUKO PUCCI BERLESI | Escola Municipal Ernesto Milani |
| 4287 | ANNA MARY GUARIZA | Escola Municipal Devanira Ferreira Alves |
| 1726 | CLEUSA JOSE TURIBIO RODRIGUES | Escola Municipal Izair Lago |
| 5429 | DEISEANI CORREA ROSENENTE DOMINGUES | Escola Municipal Izair Lago |
| 1029 | DILMA DE FATIMA ARRUDA | Escola Municipal Devanira Ferreira Alves |
| 5962 | EDUARDO EMILIO LANG MARES DA COSTA | Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude |
| 5402 | ELIANE DE FATIMA ESPERIDIAO | Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern |
| 1128 | ELIANE DE FATIMA ESPERIDIAO | Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern |
| 5403 | ELIZETE PRESTES ANDREATTA | Escola Municipal Izair Lago |
| 6038 | EVELIN MARIA GONCALVES SANTOS DE MIRANDA | Escola Municipal João Curupaná da Silva |
| 6648 | FERNANDA CANOVA BUENO | Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves |
| 4312 | FRANCIELE FIDELIS LENHANI STOKOLOSA | Escola Municipal Izair Lago |
| 5690 | FRANCIELI FERNANDES DIAS CANESTRARO | Escola Municipal Ernesto Milani |
| 5689 | FRANCISLENE APARECIDA BATISTA | Centro Municipal de Educação Infantil Tia Eliana |
| 5744 | GABRIELE CORDEIRO CARNEIRO | Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern |
| 2599 | GRACE KELLY ROSSI | Centro de Educação Integral |
| 5720 | GUILHERME AUGUSTO PRODOSCIMO | Escola Municipal Ernesto Milani |
| 5693 | IVONE ARROIO DA SILVA | Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern |
| 131 | IZALTINA VICENTE CARNEIRO | Escola Municipal Izair Lago |
| 1494 | IZALTINA VICENTE CARNEIRO | Escola Municipal Izair Lago |
| 5622 | IZAURINA GONÇALVES LEAL | Centro Municipal de Educação Infantil Tia Jaci |
| 2283 | JOSIANE DA SILVA PIRES AUGUSTO | Escola Municipal Devanira Ferreira Alves |
| 164 | LEILA BUSNARDO DOLATO | Escola Municipal Joanna Valache |
| 623 | LEILA BUSNARDO DOLATO | Escola Municipal Joanna Valache |
| 2256 | LIA DE FATIMA FIRMAN RODRIGUES | Escola Municipal Izair Lago |
| 4134 | LIGIA MARIA DE ALMEIDA PICHORZ | Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude |
| 4118 | LORENY PEREIRA DA SILVA | Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves |
| 5970 | LUCAS DOS REIS MOREIRA | Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern |
| 2502 | LUCAS DOS REIS MOREIRA | Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern |
| 5324 | LUCELIA DO ROCIO KAMAROSKI BATISTA | Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern |
| 174 | LUCIANA SIMIONI ANDREATTA | Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern |
| 5428 | LUCIANE PEREIRA ROCHA | Escola Municipal Izair Lago |
| 1431 | LUCIMAR CATARINA OLIVEIRA DITADI | Escola Municipal Izair Lago |
| 5421 | LUCIMAR CATARINA OLIVEIRA DITADI | Escola Municipal Izair Lago |
| 5334 | LUIZ CARLOS XAVIER | Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas |
| 5716 | MARCIA MACIEL DE LIMA MARTINS | Centro Municipal de Educação Infantil Olair Ribeiro Lago |
| 4205 | MARIA APARECIDA PEREIRA SANTANA | Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves |
| 947 | MARIA CAMPOS DE ALMEIDA | Escola Municipal Devanira Ferreira Alves |
| 6033 | MARIA DE FATIMA DE JESUS PAIXÃO | Centro Municipal de Educação Infantil Tia Leonor |
| 5874 | MARIA ELOISA CASSIANO | Centro Municipal de Educação Infantil Tia Eliana |
| 6344 | MARISA INES DA ROCHA | Secretaria Municipal de Educação |
| 2654 | MEIRE VIDOLIN PEREIRA | Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves |
| 5441 | MELISSA TANGANELLI GOMES | Escola Municipal Devanira Ferreira Alves |
| 2282 | MIRIAM GISELI FARIAS DA SILVA VELOSO | Centro Municipal de Educação Infantil Tia Inez |
| 2227 | MONIQUE APARECIDA BOSSARDI | Centro de Educação Integral |

| | | |
|---|---|---|
| 4283 | MONIQUE APARECIDA BOSSARDI | Centro de Educação Integral |
| 4206 | NADHJA MICHELE FERREIRA DA SILVA | Centro Municipal de Educação Infantil Havani Erosa da Silva |
| 4203 | NAIRELI ELISA DALAGRAMA LOPES | Centro Municipal de Educação Infantil Olair Ribeiro Lago |
| 776 | OLINDA DA SILVA | Escola Municipal João Curupaná da Silva |
| 257 | RAQUEL HATSUE PUCCI SBRISSIA | Escola Municipal Devanira Ferreira Alves |
| 605 | ROSAMARIA FERREIRA DUARTE | Escola Municipal Ernesto Milani |
| 5360 | ROSANE DE FATIMA VIDOLIN | Escola Municipal Devanira Ferreira Alves |
| 2265 | ROSANGELA DE OLIVEIRA SENS | Escola Municipal Devanira Ferreira Alves |
| 1419 | ROSIMEIRE DE OLIVEIRA DIAS | Escola Municipal João Curupaná da Silva |
| 2657 | SCHEILA MORAIS DA ROSA | Escola Municipal João Curupaná da Silva |
| 5315 | SCHEILA MORAIS DA ROSA | Escola Municipal João Curupaná da Silva |
| 289 | SIBELI DE FATIMA LEGNANI | Secretaria Municipal de Cultura e Turismo |
| 5707 | SILVIO LUIZ LIMA DE LIMA | Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern |
| 1122 | VALDEREZ DO CARMO PALMA COSTA | Escola Municipal Izair Lago |
| 5747 | WELINGTON PADILHA RODRIGUES | Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude |

Quatro Barras, 08 de Fevereiro de 2021.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Claudia Valenga
**Código Identificador:**56379636

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 038/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE extensão de carga horária aos servidores da Secretaria Municipal de Educação indicados a seguir:

| MATRÍCULA | NOME | HORAS SEMANAIS DE EXTENSÃO | DATA INÍCIO DA EXTENSÃO |
|---|---|---|---|
| 6638 | AMARILDA CLAUDIA SOARES TAKEMIYA | 20 | 08/02/2021 |
| 6197 | ANA MARCIA QUEIROZ | 20 | 08/02/2021 |
| 4278 | ANA MARIA DE SOUZA | 20 | 08/02/2021 |
| 4287 | ANNA MARY GUARIZA | 20 | 08/02/2021 |
| 5328 | CARINA MACCALLI | 20 | 08/02/2021 |
| 1250 | CRISTIANE TREVISAN | 20 | 08/02/2021 |
| 5429 | DEISEANI CORREA ROSENENTE DOMINGUES | 20 | 08/02/2021 |
| 2408 | DELTA GENESI SILVEIRA | 20 | 08/02/2021 |
| 990 | DILCELIA APARECIDA PALHANO DO PRADO | 20 | 08/02/2021 |
| 1029 | DILMA DE FATIMA ARRUDA | 20 | 08/02/2021 |
| 5327 | ELIZIANA LADWIG VIEIRA | 05 | 08/02/2021 |
| 6648 | FERNANDA CANOVA BUENO | 20 | 08/02/2021 |
| 5348 | HILDA PETRASKI DOS SANTOS FERREIRA | 20 | 08/02/2021 |
| 5377 | IDAMARA DOS SANTOS COSTA DA ROCHA | 20 | 08/02/2021 |
| 2283 | JOSIANE DA SILVA PIRES AUGUSTO | 20 | 04/02/2021 |
| 4286 | JOSIRENE DE FATIMA BEIRA ALVES SILVA | 20 | 08/02/2021 |
| 5981 | JULIANA SONCINI JULIATTO KURITZA | 20 | 08/02/2021 |
| 1165 | JUSTINA MARIA DO NASCIMENTO | 20 | 08/02/2021 |
| 5316 | KARINA DA SILVA | 20 | 08/02/2021 |
| 5427 | LEILA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA | 20 | 08/02/2021 |
| 5324 | LUCELIA DO ROCIO KAMAROSKI BATISTA | 20 | 08/02/2021 |
| 174 | LUCIANA SIMIONI ANDREATTA | 20 | 08/02/2021 |
| 5428 | LUCIANE PEREIRA ROCHA | 20 | 08/02/2021 |
| 947 | MARIA CAMPOS DE ALMEIDA | 08 | 08/02/2021 |
| 2654 | MEIRE VIDOLIN PEREIRA | 20 | 08/02/2021 |
| 776 | OLINDA DA SILVA | 20 | 08/02/2021 |
| 5446 | PAMELA PEREIRA DOS PASSOS DANTES | 20 | 08/02/2021 |
| 5719 | PRISCILA AFONSO MAGALHAES | 20 | 08/02/2021 |
| 5957 | RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS | 20 | 08/02/2021 |
| 5953 | THALITA VENINA DE MOURA BANDEIRA | 20 | 08/02/2021 |
| 5385 | TIAGO LUIS DA SILVA SANTOS | 20 | 08/02/2021 |
| 1122 | VALDEREZ DO CARMO PALMA COSTA | 20 | 08/02/2021 |
| 5623 | VANESSA DE MORAES | 05 | 08/02/2021 |
| 1144 | VILMA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA CORDEIRO | 20 | 08/02/2021 |

Quatro Barras, 08 de Fevereiro de 2021.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Claudia Valenga
**Código Identificador:**2F4AF932

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

### FAZENDA
### MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA - EXERCÍCIO 2020

| Município: Rancho Alegre do Oeste | UF: ESTADO DO PARANA | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Demonstração da Dívida Fundada** | | | | |
| Exercício de 2020 | | | | |
| Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL | | | | |
| Títulos | Saldos do Exercício | Débitos | Créditos | Saldos para o Exercício |
| | Anterior | | | Seguinte |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | - | 9.274.064,65 | 9.274.064,65 | - |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO | - | 42.951,32 | 42.951,32 | - |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 51.931,55 | 9.683.119,64 | 9.631.188,09 | - |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO | 758.074,96 | 21.475,66 | 47.242,01 | 783.841,31 |
| | | | | |
| TOTAL | 810.006,51 | 19.021.611,27 | 18.995.446,07 | 783.841,31 |

***SUELY ALVES PEREIRA***
Prefeita Municipal

***JOSÉ REGINALDO PEPECE***
CRCPR 033451/O-1

***VALDEIR BATISTA DA SILVA***
Diretor Depto Fazenda

***MÁRCIO BATISTA DA SILVA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Rosangela da Silva Moreira Alves
**Código Identificador:**EA547717

## FAZENDA
## MUNICÍPIO RANCHO ALEGRE D´OESTE - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - EXERCÍCIO 2020

| **DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA** | | |
|---|---|---|
| Município: Rancho Alegre do Oeste | | |
| Estado: Estado do Parana | | |
| Período: Exercício de 2020 | | |
| Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL | | |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | **Nota** | **Exercício Atual** |
| **Ingressos** | | **19.682.684,15** |
| Receita Tributária | | 1.031.332,59 |
| Receita de Contribuições | | 817,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | | 18.930,90 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | | 223.126,82 |
| Transferências recebidas | | 18.383.476,84 |
| Outros ingressos operacionais | | 25.000,00 |
| **Desembolsos** | | **17.244.822,31** |
| Pessoal e demais despesas | | 11.449.609,61 |
| Juros e encargos da dívida | | 17.359,81 |
| Transferências concedidas | | 3.137.052,57 |
| Outros desembolsos operacionais | | 2.640.800,32 |
| **Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)** | | **2.437.861,84** |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | | |
| **Ingressos** | | **354.885,00** |
| Alienação de bens | | 354.885,00 |
| **Desembolsos** | | **2.667.098,21** |
| Aquisição de ativo não circulante | | 2.666.986,49 |
| Outros desembolsos de investimentos | | 111,72 |
| **Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)** | | **(2.312.213,21)** |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | |
| **Desembolsos** | | **21.475,66** |
| Outros desembolsos de financiamentos | | 21.475,66 |
| **Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)** | | **(21.475,66)** |
| **GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)** | | **104.172,97** |
| Caixa e Equivalente de caixa inicial | | 2.820.435,28 |
| Caixa e Equivalente de caixa final | | 2.899.608,25 |
| **QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS** | | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS | | |
| Intergovernamentais | | 17.173.538,91 |
| da União | | 11.385.359,40 |
| de Estados e Distrito Federal | | 5.788.179,51 |
| Intragovernamentais | | 116.817,46 |
| Outras transferências correntes recebidas | | 1.093.120,47 |
| **Total das transferências recebidas** | | **18.383.476,84** |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | | |
| Intergovernamentais | | 33.348,28 |
| a Consórcios Públicos | | 33.348,28 |
| Intragovernamentais | | 2.971.848,96 |
| Outras transferências concedidas | | 131.855,33 |
| **Total das transferências concedidas** | | **3.137.052,57** |
| **QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO** | | |
| Administração | | 4.379.738,51 |
| Assistência Social | | 610.515,13 |
| Saúde | | 3.198.793,75 |
| Educação | | 1.778.384,05 |
| Cultura | | 79.306,62 |

| | |
|---|---|
| Urbanismo | 111.176,32 |
| Habitação | 9.400,00 |
| Agricultura | 607.372,48 |
| Transporte | 542.227,93 |
| Desporto e Lazer | 132.694,82 |
| **Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função** | **11.449.609,61** |
| **QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA** | |
| Outros Encargos da Dívida | 17.359,81 |
| **Total dos Juros e Encargos da Dívida** | **17.359,81** |
| Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos). Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS. | |
| GOVBR CP - Contabilidade Pública | Emitido em: 17/02/2021 17:11:41 |

***SUELY ALVES PEREIRA***
Prefeita Municipal

***JOSÉ REGINALDO PEPECE***
CRCPR 033451/O-1

***VALDEIR BATISTA DA SILVA***
Diretor Depto Fazenda

***MÁRCIO BATISTA DA SILVA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Rosangela da Silva Moreira Alves
**Código Identificador:**4720441A

## FAZENDA
## REPUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - RGF - CONSOLIDADO - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 01/2020 A 12/2020

| RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c") | | |
|---|---|---|
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No semestre de referência** | **Até o semestre de referência (a)** |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | - | - |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | - | - |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II) | 0,00 | 0,00 |
| Total (III) | 0,00 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 19.187.481,69 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 386.477,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 18.801.004,69 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | 0,00% |
| **TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)** | 0,00 | 0,00% |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 3.008.160,75 | 16% |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) | 2.707.344,68 | 14.4% |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00% |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.316.070,33 | 7% |
| **OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA** | **No semestre de referência** | **Até o semestre de referência (a)** |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná Dados processados em: 05/02/2021 21:34 \| Relatório emitido em: 12/02/2021 08:21 | | |

***SUELY ALVES PEREIRA***
Prefeita Municipal

***JOSÉ REGINALDO PEPECE***
CRCPR 033451/O-1

***VALDEIR BATISTA DA SILVA***
Diretor Depto Fazenda

***MÁRCIO BATISTA DA SILVA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Rosangela da Silva Moreira Alves
**Código Identificador:**E495355B

## FAZENDA
## REPUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 01/2020 A 12/2020

| RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48) | | |
|---|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | **VALOR ATÉ O SEMESTRE** | |
| Receita Corrente Líquida | | 19.187.481,69 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | | 18.801.004,69 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | 18.801.004,69 |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCLA** |
| Despesa Total com Pessoal – DTP | 9.700.232,33 | 51,59 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 10.152.542,53 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 9.644.915,41 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 9.137.288,28 | 48,60 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Dívida Consolidada Líquida | - 2.115.766,94 | - 11,25 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 22.561.205,63 | 120,00 |
| **GARANTIAS DE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 4.136.221,03 | 22,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 3.008.160,75 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.316.070,33 | 7,00 |

| **RESTOS A PAGAR** | **INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)** |
|---|---|---|
| Valor Total | 547.965,16 | 2.899.540,65 |

***SUELY ALVES PEREIRA***
Prefeita Municipal

***JOSÉ REGINALDO PEPECE***
CRCPR 033451/O-1

***VALDEIR BATISTA DA SILVA***
Diretor Depto Fazenda

***MÁRCIO BATISTA DA SILVA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Rosangela da Silva Moreira Alves
**Código Identificador:**C3CACC52

## FAZENDA
## REPUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR - RGF - CONSOLIDADO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA LÍQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 01/2020 A 12/2020

| RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | |
|---|---|---|---|
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020** | |
| | | **Até o 1º Semestre** | **Até o 2º Semestre** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I) | 758.074,96 | 736.599,30 | 783.841,31 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 758.074,96 | 736.599,30 | 783.841,31 |
| Empréstimos | 758.074,96 | 736.599,30 | 783.841,31 |
| Internos | 758.074,96 | 736.599,30 | 783.841,31 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 2.896.579,20 | 3.815.083,26 | 2.899.608,25 |
| Disponibilidade de Caixa | 2.896.579,20 | 3.815.083,26 | 2.899.608,25 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 2.948.510,75 | 3.877.458,52 | 2.899.608,25 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 51.931,55 | 62.375,26 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II) | - 2.138.504,24 | - 3.078.483,96 | - 2.115.766,94 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) | 18.579.101,25 | 19.083.076,06 | 19.187.481,69 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00 | 300.000,00 | 386.477,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 18.579.101,25 | 18.783.076,06 | 18.801.004,69 |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/VI) | 4,08 | 3,92 | 4,17 |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/VI) | - 11,51 | - 16,39 | - 11,25 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA) | 22.294.921,50 | 22.539.691,27 | 22.561.205,63 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA) | 20.065.429,35 | 20.285.722,14 | 20.305.085,07 |
| **OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020** | |
| | | **Até o 1º Semestre** | **Até o 2º Semestre** |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 0,00 | 8.977,68 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 18.930.500,78 | 22.781.100,36 | 22.781.100,36 |
| RP NÃO-PROCESSADOS | 498.069,08 | 2.365,60 | 548.032,76 |

***SUELY ALVES PEREIRA***
Prefeita Municipal

***JOSÉ REGINALDO PEPECE***
CRCPR 033451/O-1

***VALDEIR BATISTA DA SILVA***
Diretor Depto Fazenda

***MÁRCIO BATISTA DA SILVA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Rosangela da Silva Moreira Alves
**Código Identificador:**3AC3EDF0

## FAZENDA

## REPUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - RGF - CONSOLIDADO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 01/2020 A 12/2020

| RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) | | | |
|---|---|---|---|
| **GARANTIA CONCEDIDAS** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020** | |
| | | **Até o 1º Semestre** | **Até 2º Semestre** |
| EXTERNAS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) | 18.579.101,25 | 19.083.076,06 | 19.187.481,69 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00 | 300.000,00 | 386.477,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 18.579.101,25 | 18.783.076,06 | 18.801.004,69 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22% | 4.087.402,28 | 4.132.276,73 | 4.136.221,03 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90% | 3.678.662,05 | 3.719.049,06 | 3.722.598,93 |
| **CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020** | |
| | | **Até o 1º Semestre** | **Até 2º Semestre** |
| EXTERNAS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***SUELY ALVES PEREIRA***
Prefeita Municipal

***JOSÉ REGINALDO PEPECE***
CRCPR 033451/O-1

***VALDEIR BATISTA DA SILVA***
Diretor Depto Fazenda

***MÁRCIO BATISTA DA SILVA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Rosangela da Silva Moreira Alves
**Código Identificador:**5D4285EC

## FAZENDA

## REPUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - RREO - CONSOLIDADO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 01/2020 A 12/2020

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 1.804.469,40 | 1.804.469,40 | 737.772,52 | 40,89% |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 431.033,60 | 431.033,60 | 26.414,37 | 6,13% |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 0,00 | 0,00 | 85.727,91 | 0,00% |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 93.312,00 | 93.312,00 | 57.407,13 | 61,52% |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 681.177,40 | 681.177,40 | 544.339,94 | 79,91% |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 47.822,40 | 47.822,40 | 882,33 | 1,85% |
| Dívida Ativa dos Impostos | 489.888,00 | 489.888,00 | 21.045,88 | 4,30% |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 61.236,00 | 61.236,00 | 1.954,96 | 3,19% |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 18.825.696,00 | 18.825.696,00 | 15.077.220,14 | 80,09% |
| Cota-Parte FPM | 10.730.880,00 | 10.730.880,00 | 8.817.734,24 | 82,17% |
| Cota-Parte ITR | 950.616,00 | 950.616,00 | 278.257,68 | 29,27% |
| Cota-Parte IPVA | 524.880,00 | 524.880,00 | 526.854,09 | 100,38% |
| Cota-Parte ICMS | 6.415.200,00 | 6.415.200,00 | 5.366.494,66 | 83,65% |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 151.632,00 | 151.632,00 | 87.879,47 | 57,96% |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 52.488,00 | 52.488,00 | 0,00 | 0,00% |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 52.488,00 | 52.488,00 | 0,00 | 0,00% |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 20.630.165,40 | 20.630.165,40 | 15.814.992,66 | 76,66% |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 1.205.062,40 | 1.205.062,40 | 1.390.175,50 | 115,36% |
| Provenientes da União | 1.005.774,40 | 1.005.774,40 | 996.368,61 | 99,06% |
| Provenientes dos Estados | 156.297,60 | 156.297,60 | 389.310,00 | 249,08% |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| Outras Receitas do SUS | 42.990,40 | 42.990,40 | 4.496,89 | 10,46% |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 2.332,80 | 2.332,80 | 0,00 | 0,00% |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 81.648,00 | 81.648,00 | 235.803,41 | 288,80% |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 1.289.043,20 | 1.289.043,20 | 1.625.978,91 | 126,14% |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e) x 100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e) x 100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 3.257.352,11 | 5.211.870,33 | 4.104.291,66 | 78,75% | 4.074.129,61 | 78,17% | 30.162,05 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.196.288,01 | 2.386.891,43 | 2.115.119,37 | 88,61% | 2.115.119,37 | 88,61% | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 2.061.064,10 | 2.824.978,90 | 1.989.172,29 | 70,41% | 1.959.010,24 | 69,35% | 30.162,05 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 366.546,30 | 1.179.802,72 | 541.134,00 | 45,87% | 541.134,00 | 45,87% | 0,00 |
| Investimentos | 366.546,30 | 1.179.802,72 | 541.134,00 | 45,87% | 541.134,00 | 45,87% | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 3.623.898,41 | 6.391.673,05 | 4.645.425,66 | 72,68% | 4.615.263,61 | 72,21% | 30.162,05 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritos Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e) x 100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e) x 100 | |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 5.277,96 | 5.277,96 | 291,72 | 0,01% | 291,72 | 0,01% | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 491.875,92 | 2.627.182,19 | 1.903.110,27 | 40,97% | 1.899.454,27 | 41,16% | 3.656,00 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 433.555,92 | 2.430.965,67 | 1.803.163,65 | 38,82% | 1.799.931,65 | 39,00% | 3.232,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Outros Recursos | 58.320,00 | 196.216,52 | 99.946,62 | 2,15% | 99.522,62 | 2,16% | 424,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 146.000,00 | 3,14% | 146.000,00 | 3,16% | 0,00 |
| RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 0,00 | 0,00 | 2.049.401,99 | 44,12% | 2.045.745,99 | 44,33% | 3.656,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 2.596.023,67 | 55,88% | 2.569.517,62 | 55,67% | 26.506,05 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% | | | | | | | 16,41 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI] | | | | | | | 223.774,77 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2020 | 26.506,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
| | Saldo | Despesas custeadas no exercício de referência | Saldo Final (Não Aplicado) |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | Inicial | (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS EXECUTADAS | | Inscritas em |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (l) | % (l/total l) x 100 | Até o Bimestre (m) | % (m/total m) x 100 | Restos a Pagar não Processados |
| Atenção Básica | 3.488.674,73 | 6.233.107,39 | 4.572.160,66 | 98,42% | 4.541.998,61 | 73,35% | 30.162,05 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 135.223,68 | 158.565,66 | 73.265,00 | 1,58% | 73.265,00 | 46,20% | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Outras Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| TOTAL | 3.623.898,41 | 6.391.673,05 | 4.645.425,66 | 100,00% | 4.615.263,61 | 72,68% | 30.162,05 |

***SUELY ALVES PEREIRA***
Prefeita Municipal

***JOSÉ REGINALDO PEPECE***
CRCPR 033451/O-1

***VALDEIR BATISTA DA SILVA***
Diretor Depto Fazenda

***MÁRCIO BATISTA DA SILVA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Rosangela da Silva Moreira Alves
**Código Identificador:**9A521A50

## FAZENDA
## REPUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - RREO - CONSOLIDADO -ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 12/2020

| RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | 860.000,00 | 0,00 | | | 860.000,00 |
| **DESPESAS** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 6.274.981,28 | 3.153.296,19 | 2.648.870,36 | 504.425,83 | 3.121.685,09 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 6.274.981,28 | 3.153.296,19 | 2.648.870,36 | 504.425,83 | 3.121.685,09 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I-II) | - 5.414.981,28 | - 3.153.296,19 | | | - 2.261.685,09 |

***SUELY ALVES PEREIRA***
Prefeita Municipal

***JOSÉ REGINALDO PEPECE***
CRCPR 033451/O-1

***VALDEIR BATISTA DA SILVA***
Diretor Depto Fazenda

***MÁRCIO BATISTA DA SILVA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Rosangela da Silva Moreira Alves
**Código Identificador:**2E4F2488

## FAZENDA
## REPUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - RREO - CONSOLIDADO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 01/2020 A 12/2020

Anexo 08

| RECEITAS DO ENSINO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 1.804.469,40 | 1.804.469,40 | 737.772,52 | 40,89% |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 985.073,60 | 985.073,60 | 49.026,08 | 4,98% |
| 1.1.1- IPTU | 431.033,60 | 431.033,60 | 26.414,37 | 6,13% |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 554.040,00 | 554.040,00 | 22.611,71 | 4,08% |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 0,00 | 0,00 | 85.727,91 | 0,00% |
| 1.2.1- ITBI | 0,00 | 0,00 | 85.727,91 | 0,00% |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 131.220,00 | 131.220,00 | 58.678,59 | 44,72% |
| 1.3.1- ISS | 93.312,00 | 93.312,00 | 57.407,13 | 61,52% |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 37.908,00 | 37.908,00 | 1.271,46 | 3,35% |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 688.175,80 | 688.175,80 | 544.339,94 | 79,10% |
| 1.4.1- IRRF | 688.175,80 | 688.175,80 | 544.339,94 | 79,10% |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| 1.5.1- ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 19.758.816,00 | 19.758.816,00 | 15.871.668,71 | 80,33% |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 11.664.000,00 | 11.664.000,00 | 9.612.182,81 | 82,41% |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 10.730.880,00 | 10.730.880,00 | 8.817.734,24 | 82,17% |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e | 933.120,00 | 933.120,00 | 794.448,57 | 85,14% |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 6.415.200,00 | 6.415.200,00 | 5.366.494,66 | 83,65% |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 52.488,00 | 52.488,00 | 0,00 | 0,00% |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 151.632,00 | 151.632,00 | 87.879,47 | 57,96% |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 950.616,00 | 950.616,00 | 278.257,68 | 29,27% |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 524.880,00 | 524.880,00 | 526.854,09 | 100,38% |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 21.563.285,40 | 21.563.285,40 | 16.609.441,23 | 77,03% |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 30.326,40 | 30.326,40 | 304,05 | 1,00% |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 423.403,20 | 423.403,20 | 147.204,25 | 34,77% |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 128.304,00 | 128.304,00 | 88.241,41 | 68,78% |
| 5.2- Outras Transferências do FNDE | 277.603,20 | 277.603,20 | 58.562,23 | 21,10% |
| 5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 17.496,00 | 17.496,00 | 400,61 | 2,29% |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.166,40 | 1.166,40 | 100,26 | 8,60% |
| 6.1- Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 1.166,40 | 1.166,40 | 100,26 | 8,60% |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 33.825,60 | 33.825,60 | 0,00 | 0,00% |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 488.721,60 | 488.721,60 | 147.608,56 | 30,20% |

| FUNDEB | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | RECEITAS REALIZADAS | |
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 3.765.139,00 | 3.765.139,00 | 3.015.443,64 | 80,09% |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 2.146.176,00 | 2.146.176,00 | 1.763.546,57 | 82,17% |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 1.283.040,00 | 1.283.040,00 | 1.073.298,75 | 83,65% |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 10.497,60 | 10.497,60 | 0,00 | 0,00% |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 30.326,40 | 30.326,40 | 17.575,92 | 57,96% |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)) | 190.123,00 | 190.123,00 | 55.651,44 | 29,27% |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 104.976,00 | 104.976,00 | 105.370,96 | 100,38% |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 1.553.644,80 | 1.553.644,80 | 1.093.542,93 | 70,39% |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 1.524.484,80 | 1.524.484,80 | 1.093.120,47 | 71,70% |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 29.160,00 | 29.160,00 | 422,46 | 1,45% |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | - 2.240.654,20 | - 2.240.654,20 | - 1.922.323,17 | 85,79% |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA | 2.240.654,20 | 2.240.654,20 | 1.922.323,17 | 85,79% |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADA | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ds Sumario Item | INICIAL | ATUALIZADA (d) | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g/d)x100 | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 1.425.049,20 | 1.425.049,20 | 1.078.241,87 | 75,66% | 1.078.241,87 | 75,66% | 0,00 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 1.425.049,20 | 1.425.049,20 | 1.078.241,87 | 75,66% | 1.078.241,87 | 75,66% | 0,00 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 5.832,00 | 25.220,79 | 19.388,79 | 76,88% | 19.388,79 | 76,88% | 0,00 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 5.832,00 | 25.220,79 | 19.388,79 | 76,88% | 19.388,79 | 76,88% | 0,00 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 1.430.881,20 | 1.450.269,99 | 1.097.630,66 | 75,68% | 1.097.630,66 | 75,68% | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 19.388,79 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 19.388,79 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 19.388,79 |
| **INDICADORES DO FUNDEB** | **VALOR** |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 1.078.241,87 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 98,60 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 0,00 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | 1,40 |
| **CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE** | VALOR |
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 19.388,79 |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO> | 19.388,79 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADA | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ds Sumario Item | INICIAL | ATUALIZADA (d) | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g/d)x100 | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL | 173.690,72 | 93.690,72 | 60.923,91 | 65,03% | 60.923,91 | 65,03% | 0,00 |
| 22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| 22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 173.690,72 | 93.690,72 | 60.923,91 | 65,03% | 60.923,91 | 65,03% | 0,00 |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 5.278.124,61 | 4.930.539,62 | 2.985.849,84 | 60,56% | 2.972.209,89 | 60,56% | 13.639,95 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.430.881,20 | 1.450.269,99 | 1.097.630,66 | 75,68% | 1.097.630,66 | 75,68% | 0,00 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 3.847.243,41 | 3.480.269,63 | 1.940.209,00 | 55,75% | 1.926.569,05 | 55,75% | 13.639,95 |
| 23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas | 0,00 | 0,00 | - 51.989,82 | 0,00% | - 51.989,82 | 0,00% | 0,00 |
| 24- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| 25- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| 27- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 5.451.815,33 | 5.024.230,34 | 3.046.773,75 | 60,64% | 3.033.133,80 | 60,64% | 13.639,95 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | - 1.922.323,17 |
| 30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 19.388,79 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 7.186,86 |
| 34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j) | 0,00 |
| 36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35) | - 1.895.747,52 |
| 37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) | 4.942.521,27 |
| 38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | 29,76 |

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADA | DESPESAS LIQUIDADAS | INSCRITAS EM |
|---|---|---|---|---|---|

| ds Sumario Item | INICIAL | ATUALIZADA (d) | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | %(h) =((g+i)/d)x100 | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 126.671,04 | 127.048,61 | 81.389,05 | 64,06% | 60.000,00 | 64,06% | 21.389,05 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 289.232,21 | 1.086.504,59 | 816.771,46 | 75,17% | 710.365,59 | 75,17% | 106.405,87 |
| 43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42 ) | 415.903,25 | 1.213.553,20 | 898.160,51 | 74,01% | 770.365,59 | 74,01% | 127.794,92 |
| 44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43) | 5.867.718,58 | 6.237.783,54 | 3.944.934,26 | 63,24% | 3.803.499,39 | 63,24% | 141.434,87 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADOS EM 2020 (j) |
|---|---|---|
| 45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |
| 45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|---|---|
| 46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR> | 19.388,79 | 377,57 |
| 47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 1.093.120,47 | 88.241,41 |
| 48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 1.097.630,66 | 60.000,00 |
| 48.1 - Orçamento do Exercício | 1.097.630,66 | 60.000,00 |
| 48.2 - Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 422,46 | 120,48 |
| 50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 15.301,06 | 28.739,46 |
| 51 - (+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 51.1 - Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 - Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 15.301,06 | 28.739,46 |

***SUELY ALVES PEREIRA***
Prefeita Municipal

***JOSÉ REGINALDO PEPECE***
CRCPR 033451/O-1

***VALDEIR BATISTA DA SILVA***
Diretor Depto Fazenda

***MÁRCIO BATISTA DA SILVA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Rosangela da Silva Moreira Alves
**Código Identificador:**A1D13FD0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 475/2020**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** D.M. COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E FLUIDOS DE FREIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
**ADITIVO:** REEQUILIBRAR O VALOR DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA ABAIXO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE | ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | MARCA DO PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | PREÇO CONTRATADO | PREÇO REAJUSTADO |
| LOTE: 001 - LOTE 001 | 3 | 63479 | ÓLEO PARA MOTOR DIESEL15W40 API CK-4 GALÃO 20 LITROS. MARCA REFERÊNCIA PETROBRAS OU DE MELHOR QUALIDADE, COM O NUMERO DO REGISTRO NA ANP IDENTIFICADO NO ROTULO DA EMBALAGEM. HOMOLOGADO POR PELO MENOS UMA MONTADORA. | FALUB | UNID | 20,00 | 310,00 | 327,64 |

**REFERENTE** LICITAÇÃO PREGÃO Nº 117/2020
**DATA DA ASSINATURA**: 18/02/2021

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**F3613C37

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 PROCESSO Nº 021/2021

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 022/2021, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão no pronto atendimento da unidade de saúde, no município de Renascença, através da seguinte empresa:
**- OTAVIO F. RUPP**
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação em 11 de fevereiro de 2021, como segue:
**Prazo:** 12 (doze) meses.
**Objeto:** ***Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão no pronto atendimento da unidade de saúde, no município de Renascença***, sendo:

| Lote | Qtdade Estimada | Discriminação dos serviços | Local de Prestação dos Serviços | Dias da semana / Horários | Vlr Plantão Máx. R$ | Vlr Total Máximo R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 50 | Plantão Médico | Centro de Saúde | Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas) | 395,00 | 19.750,00 |
| 02 | 51 | Plantão Médico | Centro de Saúde | Terça-feira (das 18:00 as 22:00 horas) | 395,00 | 20.145,00 |
| 03 | 51 | Plantão Médico | Centro de Saúde | Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas) | 395,00 | 20.145,00 |
| 04 | 48 | Plantão Médico | Centro de Saúde | Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas) | 395,00 | 18.960,00 |
| 05 | 50 | Plantão Médico | Centro de Saúde | Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas) | 395,00 | 19.750,00 |
| 06 | 52 | Plantão Médico | Centro de Saúde | Sábado (das 08:00 as 20:00 horas) | 1.190,00 | 61.880,00 |
| 07 | 53 | Plantão Médico | Centro de Saúde | Domingo (das 08:00 as 20:00 horas) | 1.190,00 | 63.070,00 |
| 08 | 13 | Plantão Médico | Centro de Saúde | Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas) | 1.190,00 | 15.470,00 |
| 09 | 04 | Plantão Médico | Centro de Saúde | Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas) | 1.350,00 | 5.400,00 |

Renascença, 12 de fevereiro de 2021.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciane Eloise Lubczyk
**Código Identificador:**22AF1BE7

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2017 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

**CREDENCIADA:** Clinica de Radiologia Santa Tereza Ltda**.**

**Lote 10: RX**

| ITEM | Nº. PROC. | QTDE | NOME DO EXAME | VALOR SIA/SUS | VLR CP | V. UNI (SUS+CP) | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 204010080 | 100 | RADIOGRAFIA DE CRÂNIO | 7,52 | 42,48 | 50,00 | 5.000,00 |
| 02 | 204010128 | 100 | RADIOGRAFIA OSSOS DA FACE | 8,38 | 41,62 | 50,00 | 5.000,00 |
| 03 | 204010144 | 100 | RADIOGRAFIA SEIOS DA FACE | 7,32 | 42,68 | 50,00 | 5.000,00 |
| 04 | 204020034 | 100 | RADIOGRAFIA COLUNA CERVICAL | 8,33 | 41,67 | 50,00 | 5.000,00 |
| 05 | 204020069 | 100 | RADIOGRAFIA COLUNA LOMBO SACRA | 10,96 | 39,04 | 50,00 | 5.000,00 |
| 06 | 204020093 | 100 | RADIOGRAFIA DE COLUNA TORÁCICA | 9,16 | 40,84 | 50,00 | 5.000,00 |
| 07 | 204020107 | 50 | RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR TORACO | 9,73 | 40,27 | 50,00 | 2.500,00 |
| 09 | 204030153 | 200 | RADIOGRAFIA DE TÓRAX PA/PERFIL | 9,50 | 40,50 | 50,00 | 10.000,00 |
| 10 | 204040019 | 100 | RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO | 6,42 | 43,58 | 50,00 | 5.000,00 |
| 11 | 204040051 | 100 | RADIOGRAFIA DE BRAÇO | 7,77 | 42,23 | 50,00 | 5.000,00 |
| 12 | 204040060 | 100 | RADIOGRAFIA DE CLAVÍCULA | 7,40 | 42,60 | 50,00 | 5.000,00 |
| 13 | 204040078 | 100 | RADIOGRAFIA DE COTOVELO | 5,90 | 44,10 | 50,00 | 5.000,00 |
| 14 | 204040086 | 100 | RADIOGRAFIA DEDOS DAS MÃOS | 5,62 | 44,38 | 50,00 | 5.000,00 |
| 15 | 204040094 | 100 | RADIOGRAFIA DE MÃO | 6,30 | 43,70 | 50,00 | 5.000,00 |
| 16 | 204040124 | 100 | RADIOGRAFIA DE PUNHO | 6,91 | 43,09 | 50,00 | 5.000,00 |
| 17 | 204050138 | 100 | RADIOGRAFIA ABDOMEM SIMPLES | 7,17 | 42,83 | 50,00 | 5.000,00 |
| 18 | 204060095 | 100 | RADIOGRAFIA DE BACIA | 7,77 | 42,23 | 50,00 | 5.000,00 |
| 19 | 204060109 | 100 | RADIOGRAFIA DE CALCÂNEO | 6,50 | 43,50 | 50,00 | 5.000,00 |
| 20 | 204060117 | 100 | RADIOGRAFIA DE COXA | 8,94 | 41,06 | 50,00 | 5.000,00 |
| 21 | 204060125 | 100 | RADIOGRAFIA DE JOELHO | 6,78 | 43,22 | 50,00 | 5.000,00 |
| 22 | 204060168 | 100 | RADIOGRAFIA DE PERNA | 8,94 | 41,06 | 50,00 | 5.000,00 |
| 23 | 204060150 | 100 | RADIOGRAFIA DEDOS DO PÉ | 6,78 | 43,22 | 50,00 | 5.000,00 |
| 24 | 204020034 | 100 | RADIOGRAFIA COLUNA CERVICAL | 8,33 | 41,67 | 50,00 | 5.000,00 |
| 25 | 204010063 | 100 | RADIOGRAFIA DE CAVUM | 6,88 | 43,12 | 50,00 | 5.000,00 |
| 26 | --------- | 100 | RADIOGRAFIA DEDOS DA MÃO | 6,88 | 43,12 | 50,00 | 5.000,00 |
| 27 | -------- | 100 | RADIOGRAFIA DE OMBRO | 6,88 | 43,12 | 50,00 | 5.000,00 |
| 28 | 204050146 | 60 | REED | 35,22 | 214,78 | 250,00 | 15.000,00 |
| 29 | ------- | 100 | RADIOGRAFIA DE ARTIC. COXA FEMORAL | 6,88 | 43,12 | 50,00 | 5.000,00 |
| **TOTAL ESTIMADO LOTE 10** | | | | | | | **152.500,00** |

**Lote 13: Ultrassonografia**

| ITEM | Nº. PROC. | QTDE | NOME DO EXAME | VALOR SIA/SUS | VLR CP | V. UNT. (SUS+CP) | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 205020038 | 80 | ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN INFERIOR | 24,20 | 55,80 | 80,00 | 6.400,00 |
| 02 | 205020046 | 150 | ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL | 37,95 | 82,05 | 120,00 | 18.000,00 |
| 03 | 205020054 | 150 | ULTRASSONOGRAFIA DO APARELHO URINÁRIO | 24,20 | 55,80 | 80,00 | 12.000,00 |
| 04 | 205020070 | 80 | ULTRASSONOGRAFIA DA BOLSA ESCROTAL | 24,20 | 55,80 | 80,00 | 6.400,00 |
| 05 | 205020097 | 80 | ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA | 24,20 | 55,80 | 80,00 | 6.400,00 |
| 06 | 205020157 | 150 | ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE | 24,20 | 55,80 | 80,00 | 12.000,00 |
| 08 | 205020143 | 400 | ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO | 24,20 | 55,80 | 80,00 | 32.000,00 |
| 09 | 205020151 | 200 | ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO COM DOPPLER COLORIDO | 39,60 | 90,40 | 130,00 | 26.000,00 |
| 10 | 205020160 | 160 | ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICO | 24,20 | 55,80 | 80,00 | 12.800,00 |
| 11 | 205020186 | 160 | ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL | 24,20 | 55,80 | 80,00 | 12.800,00 |
| 12 | 205020100 | 80 | ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA VIA ABDOMIAL | 24,20 | 55,80 | 80,00 | 6.400,00 |
| 14 | | 200 | ULTRASSONOGRAFIA DE HIPOCÔNDRIO DIREITO | 24,20 | 55,80 | 80,00 | 16.000,00 |
| 17 | | 160 | ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES | 24,20 | 55,80 | 80,00 | 12.800,00 |
| 18 | | 160 | ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES | 24,20 | 55,80 | 80,00 | 12.800,00 |
| 19 | | 160 | ULTRASSONOGRAFIA PARTES MOLES | 24,20 | 55,80 | 80,00 | 12.800,00 |
| 20 | | 200 | ULTRASSONOGRAFIA DE RINS E VIAS URINÁRIAS | 24,20 | 55,80 | 80,00 | 16.000,00 |
| **TOTAL ESTIMADO LOTE 13** | | | | | | | **221.600,00** |

**Lote 17: Outros**

| ITEM | Nº. PROC. | QTD | NOME DO EXAME | VALOR SIA/SUS | VLR CP | V. UNT. (SUS+CP) | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 | 204080189 | 60 | UROGRAFIA EXCRETORA | 57,40 | 192,60 | 250,00 | 15.000,00 |
| **TOTAL ESTIMADO LOTE 17** | | | | | | | **15.000,00** |

**CREDENCIADA: WAGNER L. BARELLA E CIA LTDA.**

**Lote 01: Exames Laboratoriais Bioquímicos**

| ITEM | Nº. PROC. | NOME DO EXAME | QTDE | V. UNIT. TABELA SUS | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 202010406 | ACIDO FÓLICO | 400 | 3,51 | 1.404,00 |
| 02 | 202010120 | ACIDO ÚRICO | 400 | 1,85 | 740,00 |
| 03 | 202070050 | ACIDO VALPRÓICO | 200 | 15,65 | 3.130,00 |
| 04 | 202060071 | ACIDO ASCÓRBICO | 400 | 2,01 | 804,00 |
| 05 | 202070026 | ACIDO HIPURICO | 400 | 2,23 | 892,00 |
| 06 | 202050092 | ALBUMINA | 400 | 8,12 | 3.248,00 |
| 07 | 202010163 | ALFA 1 – GLICOPROTEINA ÁCIDA | 400 | 3,68 | 1.472,00 |
| 08 | 202030091 | ALFA FETOPROTEÍNA | 200 | 15,06 | 3.012,00 |
| 09 | 202010180 | AMILASE | 400 | 2,25 | 900,00 |
| 10 | 202010201 | BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES | 400 | 2,01 | 804,00 |
| 11 | 202010210 | CÁLCIO | 400 | 1,85 | 740,00 |
| 12 | 202060128 | CALCITONINA | 200 | 14,38 | 2.876,00 |
| 13 | 202070174 | CHUMBO | 400 | 8,83 | 3.532,00 |
| 14 | 202050025 | CLEARENCE DE CREATININA | 400 | 3,51 | 1.404,00 |
| 15 | 202050041 | CLEARENCE DE URÉIA | 400 | 3,51 | 1.404,00 |
| 16 | 202010279 | COLESTEROL HDL | 3.000 | 3,51 | 10.530,00 |
| 17 | 202010287 | COLESTEROL LDL | 3.000 | 3,51 | 10.530,00 |
| 18 | 202010295 | COLESTEROL TOTAL | 3.000 | 1,85 | 5.550,00 |
| 19 | 202010317 | CREATININA | 1.000 | 1,85 | 1.850,00 |
| 20 | 202010325 | CREATININOFOSFOQUINASE – CPK | 400 | 3,68 | 1.472,00 |
| 21 | 202010333 | CREATININOFOSFOQUINASE FRAÇÃO – MB | 400 | 4,12 | 1.648,00 |
| 22 | 202010058 | CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS) | 400 | 3,63 | 1.452,00 |
| 23 | 202010074 | CURVA GLICÊMICA (5 DOSAGENS) | 400 | 10,00 | 4.000,00 |
| 24 | 202050300 | ELETROFORESE DE PROTEÍNAS C/ DENSITOMETRIA | 400 | 4,44 | 1.776,00 |
| 25 | 202010384 | FERRITINA | 200 | 15,59 | 3.118,00 |
| 26 | 202010392 | FERRO SÉRICO | 400 | 3,51 | 1.404,00 |
| 27 | 202010449 | FOSFATASE ÁCIDA PROSTÁTICA | 400 | 2,01 | 804,00 |
| 28 | 202010422 | FOSFATASE ALCALINA | 600 | 2,01 | 1.206,00 |
| 29 | 202010430 | FÓSFORO | 400 | 1,85 | 740,00 |
| 30 | 202010465 | GAMA GT | 600 | 3,51 | 2.106,00 |
| 31 | 202010473 | GLICOSE DE JEJUM | 3.000 | 1,85 | 5.550,00 |
| 32 | 202020320 | HEMOGLOBINA GLICOSILDA | 400 | 2,73 | 1.092,00 |
| 33 | 202010660 | ÍNDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA | 400 | 4,12 | 1.648,00 |
| 34 | 202010376 | LACTATO DESIDROGENASE – LDH | 400 | 3,68 | 1.472,00 |
| 35 | 202070255 | LÍTIO | 400 | 2,25 | 900,00 |
| 36 | 202010562 | MAGNÉSIO | 400 | 2,01 | 804,00 |
| 37 | 202010570 | MUCOPROTEINAS | 400 | 2,01 | 804,00 |
| 38 | 202010619 | PROTEÍNAS TOTAIS | 400 | 1,40 | 560,00 |
| 39 | 202030083 | PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES | 400 | 9,25 | 3.700,00 |
| 40 | 202050114 | PROTEINURIA DE 24 HORAS | 400 | 2,04 | 816,00 |
| 41 | 202010600 | POTÁSSIO | 600 | 1,85 | 1.110,00 |
| 42 | 603080227 | SÓDIO | 600 | 3,90 | 2.340,00 |
| 43 | 202060020 | T3 | 600 | 12,54 | 7.524,00 |
| 44 | 202060390 | T3 LIVRE | 600 | 8,71 | 5.226,00 |
| 45 | 202060039 | T3 REVERSO | 400 | 14,69 | 5.876,00 |
| 46 | 202110052 | T4 | 600 | 12,10 | 7.260,00 |
| 47 | 202060381 | T4 LIVRE | 600 | 11,60 | 6.960,00 |
| 48 | 202060365 | TIREOGLUBULINA | 200 | 15,35 | 3.070,00 |
| 49 | 202010643 | TRANSAMINASE OXALACÉTICA TGO | 700 | 2,01 | 1.407,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 50 | 202010651 | TRANSAMINASE PIRUVICA TGP | 700 | 2,01 | 1.407,00 |
| 51 | 202010660 | TRANSFERRINA | 400 | 4,12 | 1.648,00 |
| 52 | 202010678 | TRIGLICERIDEOS | 3.000 | 3,51 | 10.530,00 |
| 53 | 202050041 | URÉIA | 900 | 3,51 | 3.159,00 |
| 54 | 202010708 | VITAMINA B 12 | 200 | 15,24 | 3.048,00 |
| 55 | 202070085 | ALUMINIO | 200 | 27,50 | 5.500,00 |
| 56 | 202060276 | PTH - PARATORMONIO | 200 | 43,13 | 8.626,00 |
| 57 | 202070220 | FENITOÍNA | 200 | 35,22 | 7.044,00 |
| 58 | 202031217 | DOSAGEM CA 125 | 200 | 13,35 | 2.670,00 |
| 59 | | TIPAGEM SANGUINEA | 600 | 3,51 | 2.106,00 |
| 60 | | FAN | 200 | 17,16 | 3.432,00 |
| 61 | 202010309 | DOSAGEM DE COLINESTERASE | 200 | 3,68 | 736,00 |
| 62 | 202060349 | DOSAGEM DE TESTOSTERONA | 150 | 10,43 | 1.564,50 |
| 63 | 202060357 | DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE | 150 | 13,11 | 1.966,50 |
| 64 | 202010503 | HEMOGLOBINA GLICOSILADA | 200 | 7,68 | 1.536,00 |
| 65 | 202030164 | IMUNOGLOBULINA - IGE | 400 | 9,25 | 3.700,00 |
| **TOTAL ESTIMADO LOTE 01** | | | | | **191.340,00** |

## LOTE 02: EXAMES LABORATORIAIS HEMATOLÓGICOS

| ITEM | Nº. PROC. | NOME DO EXAME | QTD | V. UNIT. TABELA SUS | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 202050025 | CONTAGEM DE PLAQUETAS | 400 | 2,73 | 1.092,00 |
| 02 | 202020037 | CONTAGEM DE RETICULOCITOS | 400 | 2,73 | 1.092,00 |
| 03 | 202020541 | COOMBS DIRETO (ANTIGLOBULINA HUM. TAD) | 400 | 2,73 | 1.092,00 |
| 04 | 202120090 | COOMBS INDIRETO | 400 | 2,73 | 1.092,00 |
| 05 | 202020355 | ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS | 400 | 5,41 | 2.164,00 |
| 06 | 202020363 | ERITOGRAMA | 400 | 2,73 | 1.092,00 |
| 07 | 202020371 | HEMATÓCRITO | 400 | 1,53 | 612,00 |
| 08 | 202020304 | HEMOGLOBINA | 400 | 1,53 | 612,00 |
| 09 | 202020380 | HEMOGRAMA COMPLETO | 3.000 | 4,11 | 12.330,00 |
| 10 | 202020398 | LEUCOGRAMA | 400 | 2,73 | 1.092,00 |
| 11 | 202020428 | PESQUISA DE CORPÚSCULOS DE HEINZ | 400 | 2,73 | 1.092,00 |
| 12 | 202020436 | PESQUISA DE FILARIA | 400 | 2,73 | 1.092,00 |
| 13 | 202020460 | PESQUISA DE LEISHMANIA/ TRIPANOSSOMA | 400 | 2,73 | 1.092,00 |
| 14 | 202020509 | PROVA DO LAÇO | 400 | 2,73 | 1.092,00 |
| 15 | 202020495 | RETRAÇÃO DE COÁGULO | 400 | 2,73 | 1.092,00 |
| 16 | 202020070 | TEMPO DE COAGULAÇÃO | 400 | 2,73 | 1.092,00 |
| 17 | 202020142 | TEMPO DE PROTROMBINA TAP | 600 | 2,73 | 1.638,00 |
| 18 | 202020096 | TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE) | 400 | 2,73 | 1.092,00 |
| 19 | 202020134 | TEMPO DE TROMBOPLASTINA (TTPA) | 400 | 5,77 | 2.308,00 |
| 20 | 202020150 | VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS) | 400 | 2,73 | 1.092,00 |
| **TOTAL ESTIMADO LOTE 02** | | | | | **34.952,00** |

## LOTE 03: EXAMES LABORATORIAIS IMUNOLÓGICOS

| ITEM | Nº. PROC. | NOME DO EXAME | QTDE | V. UNIT. TABELA SUS | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 202030253 | ANTI CARDIOLIPINA IGG FEIA | 400 | 10,00 | 4.000,00 |
| 02 | 202030261 | ANTI CARDIOLIPINA IGM ELISA | 400 | 10,00 | 4.000,00 |
| 03 | 202030555 | ANTI TPO – ANTICORPOS (ANTI MICROSSOMAL) | 400 | 17,16 | 6.864,00 |
| 04 | 202060365 | ANTI TIREOGLOBULINA | 400 | 15,35 | 6.140,00 |
| 05 | 202030474 | ASLO | 900 | 2,83 | 2.547,00 |
| 06 | 202060217 | BETA HCG (TESTE IMUNOLÓGICO DE GRAVIDEZ) | 900 | 7,85 | 7.065,00 |
| 07 | 202030407 | BRUCELOSE | 400 | 3,70 | 1.480,00 |
| 08 | 202030962 | CEA – AG. CARCINOEMBRIOGÊNICO | 400 | 13,35 | 5.340,00 |
| 09 | 202030776 | CHAGAS (ELISA) IGG TRYPANOSSOMA CRUZI | 200 | 9,25 | 1.850,00 |
| 10 | 202030881 | CHAGAS (HAI) IGM TRYPANOSSOMA CRUZI | 200 | 9,25 | 1.850,00 |
| 11 | 202031047 | CHAGAS (IFI) IMUNOFLUORESCENCIA | 200 | 10,00 | 2.000,00 |
| 12 | 202030741 | CITOMEGALOVIRUS IGG (ELISA) | 200 | 11,00 | 2.200,00 |
| 13 | 202030857 | CITOMEGALOVIRUS IGM (ELISA) | 200 | 11,61 | 2.322,00 |
| 14 | 202090302 | FATOR REUMATÓIDE | 900 | 1,89 | 1.701,00 |
| 15 | 202030911 | HEPATITE A (ANTI HAV – IGG) ELISA | 400 | 18,55 | 7.420,00 |
| 16 | 202030806 | HEPATITE A (ANTI HAV – IGM) ELISA | 400 | 18,55 | 7.420,00 |
| 17 | 202030784 | HEPATITE B (ANTI HBC – IGG) ELISA | 400 | 18,55 | 7.420,00 |
| 18 | 202030890 | HEPATITE B (ANTI HBC – IGM) ELISA | 400 | 18,55 | 7.420,00 |
| 19 | 202030644 | HEPATITE B (ANTI HBE) | 400 | 18,55 | 7.420,00 |
| 20 | 202030636 | HEPATITE B (ANTI HBS) ELISA | 400 | 18,55 | 7.420,00 |
| 21 | 202030679 | HEPATITE C (ANTI HCV) ELISA | 400 | 18,55 | 7.420,00 |
| 22 | 214010058 | HIV (ANTI HIV 1,2 ELISA) | 400 | 10,00 | 4.000,00 |
| 23 | 202030326 | PROTEÍNA C REATIVA | 400 | 2,83 | 1.132,00 |
| 24 | 202030105 | PSA | 600 | 16,42 | 9.852,00 |
| 25 | 202030814 | RUBÉOLA IGG | 600 | 17,16 | 10.296,00 |
| 26 | 202030920 | RUBÉOLA IGM | 600 | 17,16 | 10.296,00 |
| 27 | 202030768 | TOXOPLASMOSE IGG (MEIA) | 600 | 16,97 | 10.182,00 |
| 28 | 202030873 | TOXOPLASMOSE IGM (MEIA) | 600 | 18,55 | 11.130,00 |
| 29 | 202031179 | VDRL | 1.000 | 2,83 | 2.830,00 |
| **TOTAL ESTIMADO LOTE 03** | | | | | **161.017,00** |

## LOTE 04: EXAMES LABORATORIAIS HORMONAIS

| ITEM | Nº. PROC. | NOME DO EXAME | QTDE | V. UNIT. TABELA SUS | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 202060063 | 17 OH HIDROCORTICOSTERÓIDES | 200 | 6,72 | 1.344,00 |
| 02 | 202060047 | 17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA | 200 | 10,20 | 2.040,00 |
| 03 | 202060055 | 17 CETOSTEROIDES TOTAIS | 200 | 6,72 | 1.344,00 |
| 04 | 202060136 | CORTISOL | 200 | 9,86 | 1.972,00 |
| 05 | 202060071 | DOSAGEM DE ÁCIDO 5-HIDROXI - INDOL – ACÉTICO (SEROTONINA) | 200 | 6,72 | 1.344,00 |
| 06 | 202060080 | DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO | 200 | 14,12 | 2.824,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 07 | 202060098 | DOSAGEM DE ALDOSTERONA | 200 | 11,89 | 2.378,00 |
| 08 | 202060101 | DOSAGEM DE AMPCICLICO | 200 | 12,01 | 2.402,00 |
| 09 | 202060110 | DOSAGEM DE ANDOSTENEDIONA | 200 | 11,53 | 2.306,00 |
| 10 | 202060160 | ESTRADIOL E2 | 200 | 10,15 | 2.030,00 |
| 11 | 202060179 | ESTRIOL | 200 | 11,55 | 2.310,00 |
| 12 | 202060187 | ESTRONA | 200 | 11,12 | 2.224,00 |
| 13 | 202060233 | FSH HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE | 200 | 7,89 | 1.578,00 |
| 14 | 202060195 | GASTRINA | 200 | 14,15 | 2.830,00 |
| 15 | 202060225 | HGH HORMÔNIO DE CRESCIMENTO | 200 | 10,21 | 2.042,00 |
| 16 | 202060241 | LH – HORMÔNIO LUTEINIZANTE | 200 | 8,97 | 1.794,00 |
| 17 | 202060276 | PARATORMÔNIO – MOLÉCULA INTACTA | 200 | 43,13 | 8.626,00 |
| 18 | 202060292 | PROGESTERONA | 200 | 10,22 | 2.044,00 |
| 19 | 202060306 | PROLACTINA | 200 | 10,15 | 2.030,00 |
| 20 | 202060314 | RENINA | 200 | 13,19 | 2.638,00 |
| 21 | 202060322 | SOMATOMEDINA C (IGF1) | 200 | 15,35 | 3.070,00 |
| 22 | 202060349 | TESTOSTERONA TOTAL | 200 | 10,13 | 2.026,00 |
| 23 | 202060250 | TSH ULTRASENSIVEL | 200 | 8,96 | 1.792,00 |
| **TOTAL ESTIMADO LOTE 04** | | | | | **54.988,00** |

**LOTE 05: EXAMES LABORATORIAIS MICROBIOLÓGICOS.**

| ITEM | Nº. PROC. | NOME DO EXAME | QTDE | V. UNIT. TABELA SUS | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 202080013 | ANTIBIOGRAMA | 1.000 | 4,98 | 4.980,00 |
| 02 | 202080072 | BACTERIOSCOPIA (POR LÂMINA) GRAM | 400 | 2,80 | 1.120,00 |
| 03 | 202080080 | CULTURA DE BACTÉRIAS – IDENTIFICAÇÃO GERAL | 1.000 | 5,62 | 5.620,00 |
| 04 | 202080137 | CULTURA DE FUNGOS | 1.000 | 4,19 | 4.190,00 |
| 05 | 306020106 | EXAME A FRESCO | 400 | 8,09 | 3.236,00 |
| 06 | 202080048 | PESQUISA DE BAAR | 400 | 4,20 | 1.680,00 |
| 07 | 211040037 | SECREÇÃO URETRAL E VAGINAL (A FRESCO) | 400 | 2,80 | 1.120,00 |
| **TOTAL ESTIMADO LOTE 05** | | | | | **21.946,00** |

**LOTE 06: EXAMES LABORATORIAIS PARASITOLÓGICOS.**

| ITEM | Nº. PROC. | NOME DO EXAME | QTDE | V. UNIT. TABELA SUS | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 202040127 | PARASITOLÓGICO DE FEZES | 1.500 | 1,65 | 2.475,00 |
| 02 | 202040070 | PESQUISA DE GORDURA NAS FEZES | 400 | 1,65 | 660,00 |
| 03 | 202040097 | PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES | 400 | 1,65 | 660,00 |
| 04 | 202040100 | PESQUISA DE LEVEDURAS | 400 | 1,65 | 660,00 |
| 05 | 202040054 | PESQUISA DE OXIURUS COM SWAB | 400 | 1,65 | 660,00 |
| 06 | 202040143 | PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES | 400 | 1,65 | 660,00 |
| **TOTAL ESTIMADO LOTE 06** | | | | | **5.775,00** |

**LOTE 07: EXAMES LABORATORIAIS URINÁLISE.**

| ITEM | Nº. PROC. | NOME DO EXAME | QTDE | V. UNIT. TABELA SUS | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 202050050 | CONTAGEM DE ADDIS | 400 | 2,04 | 816,00 |
| 02 | 202050017 | URINA I | 1.500 | 3,70 | 5.550,00 |
| **TOTAL ESTIMADO LOTE 07** | | | | | **6.366,00** |

**LOTE 08: EXAMES LABORATORIAIS ESPERMOGRAMA**

| ITEM | Nº. PROC. | NOME DO EXAME | QTDE | V. UNIT. TABELA SUS | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 202030466 | ESPERMOGRAMA | 400 | 9,70 | 3.880,00 |
| **TOTAL ESTIMADO LOTE 08** | | | | | **3.880,00** |

Declaramos credenciada as empresas acima citadas por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 18 de fevereiro de 2021.

***LUCIANA ALMERI MORCELLI LOCHS***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Luciana Almeri Morcelli Lochs
**Código Identificador:**6A864DBA

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 024 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Convoca candidatas aprovadas em Concurso Público.

**IDALIR JOÃO ZANELLA**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 1098 de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 1666 de 28 de fevereiro de 2020,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018, para que compareçam na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 05 de março de 2021, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

**Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais "A"**

| Ordem de Classificação | Nome do (a) Candidato (a) | R.G. nº | Data de Nascimento | Pontuação Final |
|---|---|---|---|---|
| 12 | LUCIANE CRISTINA DE OLIVEIRA | 69730388 | 05/09/1975 | 65,00 |
| 13 | ANGELICA BRUNA VELOSO | 138922545 | 15/04/1995 | 64,00 |

**Art. 2º -** As candidatas convocadas, no ato do comparecimento, deveram apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência
XI- carteira de reservista (se sexo masculino)

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
VIII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.
§ 4º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, os candidatos receberão uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

**Art. 3º**- As candidatas convocadas para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais "A",** deveram realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

**Art. 4º -** O não comparecimento das candidatas convocadas por este Edital até o prazo de 05 de março de 2021 resultará em perda automática da vaga.

**Art. 5º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.**

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**87930B90

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº008/2021 2-1 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº008/2021 2-1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021
OBJETO: Aquisição de material elétrico.
**ELETRIFCA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME**

**CNPJ: 00.226.324/0001-42**
**MARAJÁSERAFIM DE SOUSA**
**CPF 591.077.151-53**
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 16/02/2021

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT | UNID | VALOR UNIT. | VALOR TOAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | Abraçadeira de nylon 100mm c/ 100 und | 130 | PCT | 2,55 | 331,50 |
| | Abraçadeira Tipo U 03 1" | 140 | UND | 0,38 | 53,20 |
| | Armação presbow 1x1 | 25,00 | UND | 11,48 | 287,00 |
| | Arruela de Zinco 02 3/4" | 50,00 | UND | 0,38 | 19,00 |
| | Arruela de Zinco 031" | 50,00 | UND | 0,66 | 33,00 |
| | Arruela de Zinco 04 1.1/4" | 20,00 | UND | 0,92 | 18,40 |
| | Bucha de Zinco 02 3/4" | 50,00 | UND | 0,66 | 33,00 |
| | Bucha de Zinco 03 1" | 100,00 | UND | 0,84 | 84,00 |
| | Bucha de zinco 04 1.1/4" | 20,00 | UND | 1,00 | 20,00 |
| | Caixa de passagem elétrica de pvc 2x4 | 300 | UND | 0,95 | 285,00 |
| | Caixa P 520 Policarbonato Trifásica CNPH Lente | 10 | UND | 167,31 | 1.673,10 |
| | Curva PVC 03 90 1" | 50 | UND | 1,08 | 54,00 |
| | Disjuntor DIN c 1x 10A | 80 | UND | 6,02 | 481,60 |
| | Disjuntor DIN c 1x 16A | 30 | UND | 6,02 | 180,60 |
| | Disjuntor DIN c 1x 20A | 30 | UND | 6,02 | 180,60 |
| | Disjuntor DIN c 2x 16A | 30 | UND | 30,00 | 651,30 |
| | Disjuntor DIN c 2x 20A | 45 | UND | 45,00 | 976,95 |
| | Disjuntor DIN c 2x 32A | 15 | UND | 15,00 | 325,65 |
| | Disjuntor DIN c 2x 40A | 10 | UND | 10,00 | 224,50 |
| | Disjuntor DIN c 3x 50A | 15 | UND | 15,00 | 508,65 |
| | Disjuntor DIN c 3x 63A | 15 | UND | 15,00 | 508,65 |
| | Disjuntor UL 2x 50A | 30 | UND | 30,00 | 1.350,00 |
| | Disjuntor UL 3x 100A | 10 | UND | 10,00 | 730,00 |
| | Disjuntor UL 3x 70A | 10 | UND | 10,00 | 814,70 |
| | Fio 750v Rígido 6,0 mm | 400 | MT | 400,00 | 2.148,00 |
| | Fio Alumínio 16 mm Triplex. | 100 | MT | 100,00 | 540,00 |
| | Fio Alumínio 25 mm Triplex. | 100 | MT | 100,00 | 890,00 |
| | Fio de Telefone CCI 2 pares | 1000 | MT | 1.000,00 | 780,00 |
| | Fita isolante 20 metros | 100 | UND | 100,00 | 315,00 |
| | Interruptor interno | 30 | UND | 30,00 | 105,00 |
| | Lâmpada E27 85w florescente | 150 | UND | 150,00 | 8.250,00 |
| | Lâmpada Fluor Tubular Led 09w 6000k | 150 | UND | 150,00 | 1.545,00 |
| | Lâmpada Fluor Tubular Led 10w 6500k | 150 | UND | 150,00 | 1545,00 |
| | Lâmpada LED 40W | 40 | UND | 40,00 | 1.272,00 |
| | Lâmpada LED LED TUBOLAR 20W | 20 | UND | 20,00 | 258,00 |
| | LÂMPADA METALICA 400W E40 | 20 | UND | 20,00 | 674,80 |
| | Lâmpada vapor metálico 400wtub | 50 | UND | 50,00 | 1.687,00 |
| | Mangueira Flexivel Especial 04 1" | 600 | MT | 1,93 | 1.158,00 |
| | Parafuso atarraxante 4,8 x 50,0 philips | 300 | UND | 0,23 | 69,00 |
| | Parafuso maquina 5/8 x 5 ou 16x125m | 25 | UND | 4,09 | 102,25 |
| | Parafuso Maquina 5/8x 6 ou 16x150m | 25 | UND | 4,50 | 112,50 |
| | PlafonSob.Qdr.Led 18w 4000k 22x22 | 15 | UND | 25,60 | 384,00 |
| | Presilha haste terra cobreada PA-30P | 30 | UND | 4,20 | 126,00 |
| | Projetor 400w E-40 HMI 420mm RC400 | 20 | UND | 42,53 | 850,60 |
| | Rele fotoelétrico 220v RM-10 | 20 | UND | 12,02 | 240,40 |
| | Soquete 1561-N c/rabicho | 100 | UND | 1,81 | 181,00 |
| | Soquete p/Lâmpada flúor | 100 | UND | 1,32 | 132,00 |
| | Tomada interna | 30 | UND | 3,92 | 117,60 |
| | Tubo Eletroduto PVC 2 3/4 " | 700 | UND | 3,96 | 2.772,00 |

**TOTAL: R$ 36.079,55 (TRINTA E SEIS MIL E SETENTA NOVE REAIS E CINQUENTA CINTO CENTAVOS.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº009/2021 2-2
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021
OBJETO: Aquisição de material elétrico.
**J.L.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**
**CNPJ: 22.798.251/0001-04**
**JOSE HENRIQUE MELLO DA LUZ**
**CPF 092.264.679-19**
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 16/02/2021

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT | UNID | QUANT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | Abraçadeira p/ caixa universal | 8,40 | UND | 30 | 252,00 |
| | Cabo flexível 750v 1,5 mm | 1,25 | MT | 1.600 | 2.000,00 |
| | Cabo flexível 750v 10,00 mm | 5,30 | MT | 2.000 | 10.600,00 |
| | Cabo flexível 750v 16,00 mm | 10,50 | MT | 400 | 4.200,00 |
| | Cabo flexível 750v 2,50 mm | 1,30 | MT | 5.000 | 6,500,00 |
| | Cabo flexível 750v 4,00 mm | 2,50 | MT | 2.500 | 6.250,00 |
| | Cabo flexível 750v 6,00mm | 3,60 | MT | 2.000 | 7.200,00 |
| | Caixa Passagem Octogonal P/Forro fundo Movel com/ suporte | 9,00 | UND | 150 | 1.350,00 |
| | Chuveiro 4 temperatura 127v | 43,00 | UND | 20 | 860,00 |
| | Chuveiro 4 temperatura 220v | 43,00 | UND | 10 | 430,00 |
| | Compose 01 Placa 4x2 1S | 2,30 | UND | 50 | 115,00 |
| | Compose 02 placa 4x2 cega bc | 2,30 | UND | 30 | 69,00 |
| | Compose 03 placa 4x2 2s | 2,30 | UND | 20 | 46,00 |
| | Compose 04 placa 4x2 3s | 2,30 | UND | 20 | 46,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Compose 18 Módulo RJ11 4 vias | 4,30 | UND | 20 | 86,00 |
| | Conector Perfurante. Prim- 16/ 95mm sec-4,0/35m | 7,70 | UND | 40 | 308,00 |
| | Conector Perfurante. Prim- 25/ 120mm sec-25/120m | 11,09 | UND | 50 | 554,50 |
| | Conector splitbolt 16 mm | 5,00 | UND | 30 | 150,00 |
| | Cordão Paralelo 2x 1,50mm | 1,90 | MT | 1.000 | 1.900,00 |
| | Cordão Paralelo 2x 2,50 mm | 2,90 | MT | 50 | 145,00 |
| | Extensão de 10 metros Pt 2 tom 20A Trip | 25,00 | UND | 20 | 500,00 |
| | Filtro de linha 04 tomadas bivBc/Pt | 17,90 | UND | 30 | 537,00 |
| | Fio Alumínio 16 mm Bifásico. | 4,25 | MT | 100 | 425,00 |
| | Fita autofusão 10 m | 12,80 | UND | 10 | 128,00 |
| | Fita isolante colorida 5 mt cartela | 16,40 | JOG | 20 | 328,00 |
| | Isolador roldana 67x72 | 4,30 | UND | 100 | 430,00 |
| | Lâmpada de Led 12w 127v biv E27 6500k | 6,90 | UND | 200 | 1.380,00 |
| | Lâmpada de Led 50WBiv E27 6500K | 43,20 | UND | 150 | 6480,00 |
| | Lâmpada LED 12W | 6,90 | UND | 100 | 690,00 |
| | Lâmpada LED 15W | 8,10 | UND | 50 | 405,00 |
| | Lâmpada LED 20W | 15,00 | UND | 40 | 600,00 |
| | Lâmpada Led 20wBiv E27 6500k | 15,00 | UND | 180 | 2.700,00 |
| | Lâmpada LED 30W | 24,30 | UND | 40 | 972,00 |
| | Lâmpada LED 50 W | 43,20 | UND | 100 | 4.320,00 |
| | Mangueira Flexivel 02 3/4" 25mm | 0,80 | MT | 700 | 560,00 |
| | Mangueira Luminosa Natal Led 127 diversas cores | 5,90 | MT | 3000 | 17.700,00 |
| | Pino adaptador 3saidas 2P+T Padrão | 3,90 | UND | 100 | 390,00 |
| | PlafonSob.Qdr. Led 24w 6500k 30x30 | 29,00 | UND | 50 | 1.450,00 |
| | Poste entrada serviço 0,75x7,20 | 220,00 | UND | 5 | 1.100,00 |
| | Poste entrada serviço 200x7,20 | 245,00 | UND | 5 | 1.225,00 |
| | Projetor Led 50w 5000k biv | 49,90 | UND | 15 | 748,50 |
| | Quadro 12/16 Disj. UL/DIN PVC s/b sob P. Branco | 36,00 | UND | 10 | 360,00 |
| | REATOR 400W | 75,00 | UND | 20 | 1.500,00 |
| | Reator V Met/Sódio 400w | 75,00 | UND | 50 | 3.750,00 |
| | REFLETOR LED 100W | 84,00 | UND | 15 | 1.260,00 |
| | REFLETOR LED 50W | 49,90 | UND | 15 | 748,50 |
| | Resistência 127v | 7,50 | UND | 30 | 225,00 |
| | Sistema x Canaleta 20x10 c/ Ades c/d duto | 3,90 | UND | 100 | 390,00 |
| | Soquete 1464-C E-40 | 5,80 | UND | 100 | 580,00 |
| | Tubo Eletroduto PVC 03 1” | 6,30 | UND | 400 | 2.520,00 |

**TOTAL : R$ 97.463,50 (NOVENTA SETE MIL E QUATROCENTO E SESSENTA TREZ RAIS E CIQUENTA CENTAVOS).**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº009/2021 3-2

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

OBJETO: Aquisição de material elétrico.

**R.M. SILVEIRA & BARROS LTDA**
**CNPJ: 02.919.809/0001-47**
**MARIA APARECIDA BARROS**
**CPF 878.709.759-15**

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 16/02/2021

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT | UNID | QUANT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | Abraçadeira de nylon 400 mm 4,8 c/20 pct | 7,44 | PCT | 30 | 223,20 |
| | Arandela tartaruga preta 60w c/ grade | 16,99 | UND | 30 | 509,70 |
| | Arruela Quadrada padrão Copel | 0,87 | UND | 50 | 43,50 |
| | Cabeçote alumínio/pvc 02 1" | 1,88 | UND | 25 | 47,00 |
| | Cabo Par Trançado mt 4P CAT-5E | 1,31 | MT | 1000 | 1.310,00 |
| | Caixa de Inspeção NR 1 ( aterramento ) | 3,69 | UND | 30 | 110,70 |
| | Caixa de Passagem Octogonal de PVC 3x3 | 1,70 | UND | 50 | 85,00 |
| | Caixa de Telefone embutir 20 x 20 | 26,68 | UND | 10 | 266,80 |
| | Caixa P CN1 Policarbonato Acoplado CMD3 P6-COPEL | 94,99 | UND | 30 | 2.849,70 |
| | Compose09 módulo 1s branco 10A | 3,49 | UND | 20 | 69,80 |
| | Compose15 módulo 1TY 2p+T 20A | 4,14 | UND | 50 | 207,00 |
| | Compose 24 Módulo 1T 2P+T 10A | 3,80 | UND | 320 | 1.216,00 |
| | Disjuntor UL 3x 50A | 53,00 | UND | 20 | 1.060,00 |
| | Eletroduto Corrugado 1.1/4" 39mm x 30mm | 2,25 | MT | 100 | 225,00 |
| | Fio 750v Rígido 4,0 mm | 3,70 | MT | 400 | 1.480,00 |
| | Fio Alumínio 25 mm Bifásico. | 7,00 | MT | 100 | 700,00 |
| | Fio Alumínio 32 mm Triplex. | 11,90 | MT | 100 | 1.190,00 |
| | Fischer S 6 unitário | 0,05 | UND | 400 | 20,00 |
| | Interruptor externo | 3,10 | UND | 10 | 31,00 |
| | LÂMPAGA SÓDIO 400W E40 | 20,58 | UND | 20 | 411,60 |
| | Liz 01 57115/001 Módulo 1S | 3,58 | UND | 100 | 358,00 |
| | Liz 09 57115/032 Módulo 1T 2P+T 20A | 4,13 | UND | 50 | 206,50 |
| | Liz 37 57115/030 módulo 1 T 2p+T 10A | 4,06 | UND | 75 | 304,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Luminária de emergência 40 leds ZL-4105 | 45,77 | UND | 65 | 2.975,05 |
| | Luminária Led 36w 6500k Biv | 27,84 | UND | 50 | 1.392,00 |
| | Luminária Slim Led 36w 6500k Bc Foco completo | 27,84 | UND | 70 | 1.948,80 |
| | Luva Pvc 03 1" | 0,61 | UND | 50 | 30,50 |
| | Plafon Nylon c/ soquete E-27 BC | 2,50 | UND | 30 | 75,00 |
| | Quadro 2Disj. DIN c/tomada 2p+T emb | 12,35 | UND | 10 | 123,50 |
| | Quadro 8/12 Disj. UL/DIN PVC ExtBc | 25,98 | UND | 10 | 259,80 |
| | Roldana Plástica 36 x 36 | 0,38 | UND | 300 | 114,00 |
| | Sistema x Canaleta 20x50 c/ Ades c/d duto | 8,62 | UND | 50 | 431,00 |
| | Sistema x Cx Ext. P/2 Módulo | 5,00 | UND | 50 | 250,00 |
| | Sistema X Interruptor + 1 Tecla Simples | 3,40 | UND | 50 | 170,00 |
| | Tomada Externa | 2,96 | UND | 10 | 29,60 |

**TOTAL: R$ 20.724,25 (VINTE MIL E SETECENTO VINTE QUATRO REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS).**

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**B624B7F7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

### DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 2/2021 |
| b) Licitação Nrº : | 2/2021 |
| c) Modalidade : | Inexigibilidade |
| d) Data Adjudicação : | 18/02/2021 |
| e) Objeto da Licitação : | Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: Leonirso Percinato**

**CNPJ/CPF: 443.707.929-91**

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 19 | Laranja | KG | 6.225 | 2,89 | 17.990,25 |

**Valor Total Homologado- R$ 17.990,25**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 18 de fevereiro de 2021.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**FC9BD528

### DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 2/2021 |
| b) Licitação Nrº : | 2/2021 |
| c) Modalidade : | Inexigibilidade |
| d) Data Adjudicação : | 18/02/2021 |
| e) Objeto da Licitação : | Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
**Fornecedor: ANDERSON PISSINATI**
**CNPJ/CPF: 016.712.989-93**

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | CHEIRO VERDE | Maço | 264 | 3,7300 | 984,72 |
| 4 | Couve Manteiga - Maço 400 grs | Maço | 108 | 3,1600 | 341,28 |
| 5 | Espinafre | Maço | 79 | 3,9300 | 310,47 |
| 8 | Abobrinha tipo menina | KG | 83 | 3,8300 | 317,89 |
| 14 | Mandioca com casca | KG | 238 | 3,8700 | 921,06 |
| 20 | LIMÃO | KG | 220 | 4,0300 | 886,60 |
| 21 | Mamão | KG | 1.840 | 4,8300 | 8.87,20 |
| 22 | Maracujá | KG | 112 | 8,3000 | 929,60 |

**Valor Total Homologado- R$ 13.578,82**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 18 de fevereiro de 2021.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**320A9652

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 2/2021 |
| b) Licitação Nrº : | 2/2021 |
| c) Modalidade : | Inexigibilidade |
| d) Data Adjudicação : | 18/02/2021 |
| e) Objeto da Licitação : | Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: MAURO HENRIQUE CASAGRANDE**

**CNPJ/CPF: 068.889.169-10**

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ALFACE | UNID | 624 | 3,1600 | 1.971,84 |
| 2 | ALMEIRÃO | UNID | 136 | 2,9900 | 406,64 |
| 3 | CHEIRO VERDE | Maço | 220 | 3,7300 | 820,60 |
| 4 | Couve Manteiga - Maço 400 grs | Maço | 86 | 3,1600 | 271,76 |
| 6 | Repolho verde | UN | 115 | 4,4800 | 515,20 |
| 11 | Brócolis de cabeça | UNID | 144 | 5,6600 | 815,04 |
| 13 | COUVE FLOR | UNID | 144 | 5,7600 | 829,44 |
| 15 | PEPINO | KG | 237 | 2,9900 | 708,63 |

**Valor Total Homologado- R$ 6.339,15**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 18 de fevereiro de 2021.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**DD5BA8AD

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 2/2021 |
| b) Licitação Nrº : | 2/2021 |
| c) Modalidade : | Inexigibilidade |
| d) Data Adjudicação : | 18/02/2021 |
| e) Objeto da Licitação : | Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: IRACI FRANCISCA CALEFFI**

**CNPJ/CPF: 043.854.169-31**

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ALFACE | UNID | 729 | 3,1600 | 2.303,64 |
| 2 | ALMEIRÃO | UNID | 136 | 2,9900 | 406,64 |
| 3 | CHEIRO VERDE | Maço | 264 | 3,7300 | 984,72 |
| 4 | Couve Manteiga - Maço 400 grs | Maço | 140 | 3,1600 | 442,40 |
| 5 | Espinafre | Maço | 79 | 3,9300 | 310,47 |
| 6 | Repolho verde | UN | 77 | 4,4800 | 344,96 |
| 7 | Abóbora Madura | KG | 128 | 3,0700 | 392,96 |
| 8 | Abobrinha tipo menina | KG | 83 | 3,8300 | 317,89 |
| 11 | Brócolis de cabeça | UNID | 72 | 5,6600 | 407,52 |
| 14 | Mandioca com casca | KG | 354 | 3,8700 | 1.369,98 |
| 15 | PEPINO | KG | 296 | 2,9900 | 885,04 |
| 20 | LIMÃO | KG | 220 | 4,0300 | 886,60 |
| 22 | Maracujá | KG | 168 | 8,3000 | 1.394,40 |

**Valor Total Homologado- R$ 10.447,22**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 18 de fevereiro de 2021.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**2C30086C

---

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
## 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2020

**PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 016/2020**

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATO Nº 030/2020**, ASSINADO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL 016/2020**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **AUTO POSTO LUCARESCHI LTDA**, CNPJ 84.983.709/0001-44, SITUADA NA RUA DOS PIONEIROS, Nº 466, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. **NEUSA BASTOS FERREIRA VARESCHI**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 928.402 SSP/PR, INSCRITA NO CPF Nº 004.103.849-50, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR.

**Cláusula Primeira**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico-financeiro para aquisição de combustível, conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Preço Abertura | Preço Praticado pela Empresa | Desconto | Preço de Mercado Atual | Preço Requerido pelo interessado | Preço Atualizado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 L1 | Gasolina | 4,22 | 4,10 | 2,84% | 4,89 | 4,82 | 4,75 |
| 5 L1 | Diesel s-10 | 3,26 | 3,18 | 2,45% | 3,84 | 3,75 | 3,74 |

**Cláusula Segunda**

O valor do aditivo é o equivalente à quantia de **R$5.922,64 (cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos).**

**Cláusula Terceira**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 18 de Fevereiro de 2021.

| ***FLÁVIO MARCELINO FANTIN*** | ***NEUSA BASTOS FERREIRA VARESCHI*** |
|---|---|
| Contratante | Contratada |

Testemunhas:

| Débora Maria Meassi Bavati | Ellen Cristina de Souza Piotto |
|---|---|
| CPF 036.991.189-08 | CPF 032.944.429-80 |

**Publicado por:**
Débora Maria Meassi Bavati
**Código Identificador:**0493026B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 13848/2021

**PORTARIA N.º 13848/2021**

**IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores abaixo relacionados, férias regulamentares.

| Matrícula | Descrição Funcionário | Cargo | Início Aquisitivo | | Final Aquisitivo | Início férias | | Final férias |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 28398-00 | AUREA NUNES FERRARI | AGENTE ADMINISTRATIVO | 01/08/2019 | a | 31/07/2020 | 01/03/2021 | a | 30/03/2021 |
| 134538-00 | ARACELI CRISTINA DE LIMA | ENFERMEIRA | 10/03/2019 | a | 09/03/2020 | 01/03/2021 | a | 30/03/2021 |
| 4723-00 | AILSON MARIANO | OPERADOR DE MÁQUINAS | 05/08/2018 | a | 04/08/2019 | 10/02/2021 | a | 14/02/2021 |
| 37842-02 | PAULO SERGIO COSTA | DIRETOR DO DEP. DE INDÚSTRIA E COMERCIO | 03/01/2020 | a | 02/01/2021 | 17/03/2021 | a | 31/03/2021 |
| 1239040-00 | NATYELE VANESSA DA SILVA | AGENTE DE ENDEMIAS | 14/10/2019 | a | 13/10/2020 | 22/02/2021 | a | 13/03/2021 |
| 140554-00 | VIVIANE GORETE SÔNEGO | ASSESSORA ESPECIAL | 02/01/2020 | a | 01/01/2021 | 01/03/2021 | a | 05/03/2021 |
| 1222783-00 | JAQUELINE DA SILVA HELLMANN | PROFESSORA | 02/01/2020 | a | 01/01/2021 | 04/01/2021 | a | 02/02/2021 |
| 175447-00 | CRISTIANE GOMES PEREIRA | ENFERMEIRA | 16/02/2019 | a | 15/02/2020 | 17/02/2021 | a | 08/03/2021 |
| 192937-00 | RAISSA MARELLI PELISSARI | AGENTE DE ENDEMIAS | 01/10/2019 | a | 30/09/2020 | 17/02/2020 | a | 17/03/2020 |
| 81191-04 | SILVANA GRACIELE PASLAUSKI | ENFERMEIRA | 05/07/2018 | a | 04/07/2019 | 18/01/2021 | a | 27/01/2021 |
| 56162-00 | BRAULIO VITOR DO CARMO | VIGIA | 09/08/2019 | a | 08/08/2020 | 21/12/2020 | a | 05/01/2021 |
| 149080-01 | LENITA SATURNINO DOS SANTOS | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 10/11/2018 | a | 09/11/2019 | 08/02/2021 | a | 22/02/2021 |
| 149080-01 | LENITA SATURNINO DOS SANTOS | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 10/11/2019 | a | 09/11/2020 | 23/02/2021 | a | 09/03/2021 |
| 135127-02 | JOÃO MARCOS ALVES | AGENTE DE ENDEMIAS | 02/02/2019 | a | 01/02/2020 | 12/02/2021 | a | 26/02/2021 |
| 48518-00 | MARCOS PAULO ALVES | MOTORISTA | 01/02/2020 | a | 31/01/2021 | 01/02/2021 | a | 02/03/2021 |
| 1224689-00 | IDOJIVAL HONORATO DA SILVA | ELETRICISTA | 01/10/2019 | a | 30/09/2020 | 22/02/2021 | a | 23/03/2021 |
| 81981-01 | MARLI SAUER | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE | 02/03/2019 | a | 01/03/2020 | 28/01/2021 | a | 11/02/2021 |
| 1215418-00 | CAROLINE CARDOSO HACHMANN | DIRETORA DO DEP. DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS | 06/06/2018 | a | 05/06/2019 | 08/02/2021 | a | 13/02/2021 |
| 133230-00 | DEJANIRA DE SOUZA ALVES ROQUE | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 09/05/2019 | a | 08/05/2020 | 21/12/2020 | a | 19/01/2021 |
| 176982-00 | CARLA CRISTINA LIMA DE SOUZA | ENFERMEIRA | 11/04/2019 | a | 10/04/2020 | 05/03/2021 | a | 19/03/2021 |
| 32689-00 | MARIO FRUCHI BISCLILIARI | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10/11/2019 | a | 09/11/2020 | 01/03/2021 | a | 20/03/2021 |
| 175030-00 | SOLANGE SANCHES | PSICOLOGO | 15/02/2020 | a | 14/02/2021 | 17/02/2021 | a | 26/02/2021 |
| 46760-00 | JOAQUIM DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 08/11/2019 | a | 07/11/2020 | 01/03/2021 | a | 10/03/2021 |
| 1215329-00 | DIOGO BARROSO MARQUEZINI | ASSISTENTE SOCIAL | 09/02/2020 | a | 08/02/2021 | 23/02/2021 | a | 27/02/2021 |
| 49344-0 | ANTÔNIO MARCOS DE CARVALHO | TECNICO CONTABIL | 01/01/2020 | a | 31/12/2020 | 22/02/2021 | a | 23/03/2021 |
| 141674-00 | MAGALY TEIXEIRA CRUZ | DIR. DEPTO. PROT. SOCIAL BASICA E ESPECIAL | 02/01/2020 | a | 01/01/2021 | 01/03/2021 | a | 05/03/2021 |
| 136263-01 | GLAUCIA FERNANDES ROSSI BRAGA | ENFERMEIRA | 03/11/2017 | a | 02/11/2018 | 17/02/2021 | a | 03/03/2021 |
| 1295-00 | JOAO GRANA NETO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 26/08/2019 | a | 25/08/2020 | 11/02/2021 | a | 12/03/2021 |
| 174955-00 | FRANKLIN JUNER NIETO BRITO | PSICOLOGO | 22/02/2020 | a | 21/02/2021 | 22/02/2021 | a | 08/03/2021 |
| 34690-00 | WANDERLEY JOSE DE SOUZA | MOTORISTA | 18/09/2019 | a | 17/09/2020 | 01/03/2021 | a | 15/03/2021 |
| 131768-02 | ELISANGEALA HOFFMANN | AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE | 02/03/2019 | a | 01/03/2020 | 12/02/2021 | a | 26/02/2021 |
| 70548-00 | ENIO LUIZ CRUZ | BIOQUIMICO | 10/09/2018 | a | 09/09/2019 | 01/03/2021 | a | 20/03/2021 |
| 1225073-00 | MARCELO LOCKS DA SILVA | AGENTE ADMINISTRATIVO | 09/10/2018 | a | 08/10/2019 | 22/02/2021 | a | 08/03/2021 |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiane Cristina Piva Caetano
**Código Identificador:**17EA97E1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 13851/2021**

**PORTARIA N.º 13851/2021**

**IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com base no ofício nº 020/21 de 09/02/2021 protocolado sob nº 786/2021 de 09/02/2021**

**RESOLVE**:

Art. 1º - Reenquadrar os Professores abaixo relacionados, na respectiva referência de classe, conforme o artigo 21 da Lei Municipal nº 1582/2017

| NOME | MATRÍCULA | REFERÊNCIA DE CLASSE | EFEITO RETROATIVO A |
|---|---|---|---|
| ALCIONE DA SILVA | 119784-04 | IIIC2 | 01/02/2021 |
| ALESSANDRA PESSOTO N. GASPARETO | 96164-04 | IIIC2 | 01/02/2021 |
| ANA PAULA IGNACIO BRAGA | 174971-00 | IIB2 | 18/02/2021 |
| ANGELA MARIA K. FACHINETTI | 134511-00 | IIIC2 | 01/02/2021 |
| APARECIDA V. DOS SANTOS MARELLI | 96474-04 | IIIC2 | 17/02/2021 |
| BERTOLUCI MUSSI | 32948-01 | IIIC2 | 01/02/2021 |
| CELINA SATIE MOMOSE | 87203-00 | IIIC2 | 18/02/2021 |
| CLAUDETE DE OLIVEIRA | 148881-02 | IIIC2 | 01/02/2021 |
| CLEISIELE GOBETTI AFFONSO | 134040-00 | IIIC2 | 01/02/2021 |
| DANIELA STOCKMANN | 175102-00 | IIIC2 | 01/02/2021 |
| DANUBIA SERAFIM VIEIRA GRATON | 103357-02 | IIIC2 | 01/02/2021 |
| EDILENE F. SANCHES VICENTINO | 175218-00 | IIIC2 | 01/02/2021 |
| ELAINE APDA. FACHINETTI DE PADUA | 37206-03 | IIIC2 | 02/02/2021 |
| ELIA DA SILVA | 134775-00 | IIIC2 | 18/02/2021 |
| EUNICE APARECIDA FARCAS | 96237-05 | IIIC2 | 01/02/2021 |
| FABIANA APARECIDA VARONI | 119849-02 | IIIC2 | 01/02/2021 |
| FABIANO APARECIDO DE FIGUEIREDO | 152390-01 | IIIC2 | 01/02/2021 |
| FERNANDA APARECIDA HOMEM | 134112-02 | IIIC2 | 17/02/2021 |
| FERNANDA CAZINE DA CUNHA | 134120-02 | IIIC2 | 01/02/2021 |
| GILSOMAR DE ZAN | 175340-00 | IIIC2 | 01/02/2021 |
| IRINEIA CARDOSO | 99856-05 | IIIC2 | 03/02/2021 |
| IVANIA CRISTINA FRANCO NERI | 89524-04 | IIIC2 | 01/02/2021 |
| JANAINA SANTANA DA SILVA | 174963-00 | IIIC2 | 18/02/2021 |
| JANETE VILAS BOAS | 134171-00 | IIIC2 | 01/02/2021 |
| JESSICA BEATRIZ AVANCE | 175293-00 | IIB2 | 01/02/2021 |
| JESSICA CRISTINE PEREIRA | 175013-00 | IIIC2 | 18/02/2021 |
| JOICE DE ABREU OLIVEIRA | 134228-01 | IIIC2 | 16/02/2021 |
| JOSIANE SCHUCK | 56464-02 | IIIC2 | 01/02/2021 |
| JULIA ROMODA | 134260-01 | IIIC2 | 19/02/2021 |
| JULIANO ROMEU QUINTILIANO | 148350-02 | IIIC2 | 17/02/2021 |
| KAMILA G. DE SOUZA BERNARDINO | 134279-01 | IIIC2 | 01/02/2021 |
| KATIA GODOI LEDESMA | 175021-00 | IIIC2 | 18/02/2021 |
| MARCIELE CRISTINA CORREA | 99309-04 | IIIC2 | 01/02/2021 |
| MARIA APARECIDA M. DO NASCIMENTO | 100919-06 | IIIC2 | 16/02/2021 |
| MARIA EDNALDA F. MANCINI | 46701-06 | IIIC2 | 17/02/2021 |
| MARLI APDA. VAROLO RIBEIRO | 37575-04 | IIIC2 | 01/02/2021 |
| MATILDE PEREIRA DO NASCIMENTO | 74276-07 | IIIC2 | 17/02/2021 |
| NADIR NAEKO SUZUKI | 175331-00 | IIIC2 | 01/02/2021 |
| NADMA LOBATO M. JUSTINO | 133906-03 | IIIC2 | 16/02/2021 |
| NAGILA LOBATO M. GARCIA | 96210-03 | IIIC2 | 01/02/2021 |
| NATALIE CRISTIANE ANTONIN SILVA | 133930-00 | IIIC2 | 01/02/2021 |
| PATRICIA DE SOUZA CORREA B. XAVIER | 133965-00 | IIIC2 | 01/02/2021 |
| PATRICIA GRANDI | 175110-00 | IIIC2 | 01/02/2021 |
| PATRICIA JANDREY RIBEIRO | 175170-00 | IIIC2 | 01/02/2021 |
| ROSANE FERNANDES PEDRO DE QUEIROS | 89109-04 | IIIC2 | 01/02/2021 |
| ROSILENE POLO STABACK | 96130-05 | IIIC2 | 01/02/2021 |
| ROSIMEIRE DE OLIVEIRA | 122521-03 | IIIC2 | 01/02/2021 |
| SELMA FACHINETTI NERI | 80152-00 | IIIC2 | 11/02/2021 |
| SIDINEIA ALVES DE JESUS | 133558-03 | IIIC2 | 01/02/2021 |
| SILVANA DE LIMA MARSARI | 154032-00 | IIIC2 | 01/02/2021 |
| SILVANA FRASSON DE CAMARGO | 37702-00 | IIIC2 | 04/02/2021 |
| SILVANA ZANUTO | 99260-01 | IIIC2 | 18/02/2021 |
| SILVANE DE SOUZA VALLADAO | 119806-04 | IIIC2 | 01/02/2021 |
| SIMONE FRANCISCO DOS SANTOS | 76350-01 | IVD2 | 18/02/2021 |
| SIMONE MARIA FERREIRA | 110086-05 | IIIC2 | 02/02/2021 |
| VANDERLEI APARECIDO NOUGUEIRA | 133604-02 | IIIC2 | 01/02/2021 |
| VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA | 136506-03 | IIIC2 | 01/02/2021 |
| VERA LUCIA P. HATAOKA | 112348-03 | IIIC2 | 01/02/2021 |
| VILMA DA LUZ MELCHIOR | 24058-00 | IIIC2 | 01/02/2021 |
| WILSON ALVES PACHECO | 4022-00 | IIIC2 | 01/02/2021 |
| ZENILDA ARANAO PASSOS | 37770-01 | IIIC2 | 01/02/2021 |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiane Cristina Piva Caetano
**Código Identificador:**2B3D919F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 006/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 1/2021,
MODALIDADE: PREGÃO Nº 6/2021
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13438/2020
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 1/2021, Modalidade: PREGÃO Nº 6/2021, o(s) participante(s):

| 1256068 - FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | HOSPEDAGEM (PERNOITE) EM QUARTO SIMPLES, INDIVIDUAL, COM CAFE DA MANHA | UNIDADE | | 150 | R$50,00 | R$7.500,00 |
| 2 | HOSPEDAGEM (PERNOITE) EM QUARTO SIMPLES, DUPLO, COM CAFE DA MANHA | UNIDADE | | 100 | R$100,00 | R$10.000,00 |
| 3 | HOSPEDAGEM (PERNOITE) EM APARTAMENTO STANDARD INDIVIDUAL, COM CAFE DA MANHA | UNIDADE | | 50 | R$65,00 | R$3.250,00 |
| 4 | HOSPEDAGEM (PERNOITE) EM APARTAMENTO STANDARD DUPLO, COM CAFE DA MANHA | UNIDADE | | 30 | R$130,00 | R$3.900,00 |
| 5 | HOSPEDAGEM (PERNOITE) EM APARTAMENTO SEMI-LUXO COM FRIGOBAR, INDIVIDUAL, COM CAFE DA MANHA | UNIDADE | | 30 | R$110,00 | R$3.300,00 |
| 6 | HOSPEDAGEM (PERNOITE) EM APARTAMENTO SEMI-LUXO COM FRIGOBAR, DUPLO, COM CAFE DA MANHA | UNIDADE | | 30 | R$220,00 | R$6.600,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R$34.550,00 |

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**9DB852BA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021**

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 04/2021, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

**Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:**

**DELCI VIZENTIN PANIFICADORA - ME – CNPJ Nº 00.203.097/0001-30**

| LOTE | ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 3.000 | QUILO | PÃO FRANCES, média 50g cada pão. | 6,76 | 20.280,00 |
| 1 | 4 | 300 | QUILO | PÃO FATIADO INTEGRAL: embalados em embalagem plástica, transparente, contendo a média de 20 fatias de 25g aproximadamente. | 9,39 | 2.817,00 |
| 2 | 1 | 300 | QUILO | BOLO RECHEADO: massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado com pouco de ganache e granulado colorido. Bolo formato quadrado, aproximadamente 5 kg cada bolo. | 22,25 | 6.675,00 |
| 2 | 7 | 120 | QUILO | CUCA SIMPLES | 8,36 | 1.003,20 |
| 2 | 9 | 250 | QUILO | CUECA VIRADA (TAMANHO NORMAL) | 13,22 | 3.305,00 |
| 2 | 12 | 250 | QUILO | NÓ DE SOGRA | 12,82 | 3.205,00 |
| 2 | 13 | 200 | QUILO | PALITINHO SALGADO | 12,53 | 2.506,00 |

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 39.791,20 (Trinta e nove mil, setecentos e noventa e um reais e vinte centavos).

**GAZARO PANIFICADORA LTDA – CNPJ Nº 13.434.536/0001-67**

| LOTE | ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 2.500 | QUILO | PÃO PARA CACHORRO QUENTE: média 50g cada pão, embalados em plástico atóxico, validade mínima 03 dias a contar da data da entrega. Embalagem conter ficha técnica. | 7,18 | 17.950,00 |
| 1 | 3 | 1.000 | QUILO | PÃO FATIADO: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Embalagem plástica transparente contendo a média de 20 fatias de 25g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência. | 7,42 | 7.420,00 |
| 2 | 2 | 400 | QUILO | BOLO RECHEADO: recheio de creme sabor, coco, chocolate trufado, morango e baunilha. | 18,34 | 7.336,00 |
| 2 | 3 | 500 | QUILO | BOLO SIMPLES (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho) | 19,19 | 9.595,00 |
| 2 | 4 | 250 | QUILO | BOLO TIPO NEGA MALUCA (cobertura de chocolate e recheio sabor prestígio). | 21,81 | 5.452,50 |
| 2 | 5 | 200 | UNID. | COXINHA GRANDE (aproximadamente 100g), recheio carne moída e frango. | 3,82 | 764,00 |
| 2 | 6 | 180 | QUILO | CUCA COM RECHEIO, sabor doce de leite, creme de vinho, goiabada. | 9,08 | 1.634,40 |
| 2 | 8 | 250 | QUILO | CUECA VIRADA (MINI) | 14,34 | 3.585,00 |
| 2 | 10 | 300 | PACOTE | LANCHES ASSADOS CONGELADOS, MINI LANCHE ASSADO (diversos tipos e sabores, pacote com 50 unidades). | 44,62 | 13.386,00 |
| 2 | 11 | 400 | UNID. | MINI PIZZA, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry. | 1,35 | 540,00 |
| 2 | 14 | 10.000 | UNID. | PASTEL, aproximadamente 100g cada, (sabores carne e/ou pizza). | 3,35 | 33.500,00 |
| 2 | 15 | 500 | UNID. | SALGADO ASSADO, TAMANHO NORMAL (diversos sabores). | 4,32 | 2.160,00 |
| 2 | 16 | 400 | PORÇÃO | SALGADO FRITO TAMANHO PEQUENO (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, risolis, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros) | 48,60 | 19.440,00 |
| 2 | 17 | 7.000 | UNID. | SANDUICHE TAMANHO MÉDIO: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo muçarela, alface e cenoura ralada. | 2,52 | 17.640,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 18 | 50 | QUILO | SONHO GRANDE, recheio goiabada | 22,47 | 1.123,50 |
| 2 | 19 | 50 | QUILO | SONHO MINI, recheio goiabada | 23,40 | 1.170,00 |
| 2 | 20 | 400 | QUILO | TORTA DOCE (sabores variados) | 25,16 | 10.064,00 |
| 2 | 21 | 400 | QUILO | TORTA SALGADA (frango, carne moída ou legumes) | 20,79 | 8.316,00 |

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 161.076,40 (Cento e sessenta e um mil, setenta e seis reais e quarenta centavos).

**LUCIANO GREIN DUDECK 05465944927– CNPJ Nº 28.927.172/0001-24**

| LOTE | ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1 | 3.000 | UNID. | ALIMENTAÇÃO PRONTA - SELF SERVICE (servida no estabelecimento, deverá conter: comidas quentes: arroz, feijão, macarrão, batata frita, estrogonofe, polenta, banana a milanesa, panqueca, mandioca frita e lasanha. Saladas: beterraba, cenoura, vagem, brócolis, couve flor, alface, tomate, acelga, almeirão, chicória, chuchu, repolho, pepino e maionese. Carnes: bife gralhado, peito de frango grelhado, peixe frito e galeto). Os alimentos deverão ser fornecidos acompanhados de uma garrafa de água mineral de 500ml com ou sem gás (de acordo com a preferência). | 17,33 | 51.990,00 |
| 3 | 2 | 4.440 | UNID. | ALIMETAÇÃO PRONTA - MARMITA (tamanho grande, contendo aproximadamente 1kg cada, devendo ser composta por arroz, feijão, farofa, molhos, carne branca e/ou vermelha, massas e saladas (mínimo dois tipos de salada). | 10,25 | 45.510,00 |

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais).

**Desclassificações**

**NÃO HOUVE**

**Inabilitações**

**NÃO HOUVE**

Três Barras do Paraná/PR, 18 de fevereiro de 2021.

***VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING***
Pregoeira

**Publicado por:**
Fabiane Delabeta Zancanaro
**Código Identificador:**7AC5CB78

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

### ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
### EDITAL Nº 129/2021

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovados no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar(em) a respectiva contratação:

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

| Inscrição | Nome do Candidato | Nascimento | CE | CG | MAT | LP | PE | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001858 | WILLIAN BORTOLOTTO | 25/05/1994 | 20,00 | 8,00 | 16,00 | 12,00 | **56,00** | 18º |

Art. 2º - O(s) candidato(s) acima descrito(s) deverá(ão) comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2021.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**ADAF3676

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 9/2021– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 1/2020**
**EDITAL Nº 9/2021– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 8/2020,

**RESOLVE:**

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 1/2020, aberto pelo edital nº 1/2020 homologado pelo Edital nº 8/2020, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 22/02/2021 à 23/02/2021 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

| Inscrição | Candidato | Rg. nº | Data Nasc. | Cargo: | Pontuação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 007 | CARINA SILVEIRA | 9.711.598-2 | 05/07/1988 | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 25,5 | 1º |
| 001 | CRISTIANI DOS SANTOS DE MIRANDA | 13.075.801-0 | 26/03/1997 | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 22,5 | 2º |

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
Número de Conta Bancária;
Documentos para comprovação das informações Declaradas na ficha de inscrição, de acordo com o Item 1 – DAS INSCRIÇÕES, previsto no edital nº 1/2020.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de fevereiro de 2021.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**73E553B3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
### REPUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 À DEZEMBRO/2020
**REPUBLICAÇÃO**

| RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00 |
|---|---|

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | 01/2020 | 02/2020 | 03/2020 | 04/2020 | 05/2020 | 06/2020 | 07/2020 | 08/2020 | 09/2020 | 10/2020 | 11/2020 | 12/2020 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 94.343,21 | 96.779,09 | 95.728,43 | 97.352,18 | 104.616,21 | 96.249,27 | 101.391,57 | 96.240,45 | 96.606,38 | 98.086,19 | 143.350,02 | 101.423,01 | 1.222.166,01 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 94.343,21 | 96.779,09 | 95.728,43 | 97.352,18 | 104.616,21 | 96.249,27 | 101.391,57 | 96.240,45 | 96.606,38 | 98.086,19 | 143.350,02 | 101.423,01 | 1.222.166,01 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 77.654,80 | 79.659,53 | 78.798,33 | 80.129,27 | 87.335,48 | 79.225,25 | 83.440,25 | 79.218,02 | 79.517,96 | 80.730,92 | 117.832,42 | 83.466,01 | 1.007.008,24 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 16.688,41 | 17.119,56 | 16.930,10 | 17.222,91 | 17.280,73 | 17.024,02 | 17.951,32 | 17.022,43 | 17.088,42 | 17.355,27 | 25.517,60 | 17.957,00 | 215.157,77 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.943,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.943,38 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.943,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.943,38 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 94.343,21 | 96.779,09 | 95.728,43 | 97.352,18 | 97.672,83 | 96.249,27 | 101.391,57 | 96.240,45 | 96.606,38 | 98.086,19 | 143.350,02 | 101.423,01 | 1.215.222,63 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 47.532.249,44 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | - |

| | | |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI) | 47.532.249,44 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | 1.215.222,63 | 2,56% |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% | 2.851.934,97 | 6% |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% | 2.709.338,22 | 5,7% |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4% | 2.566.741,47 | 5,4% |
| Nota: A republicação deste relatório deve-se a alteração no total de Receitas Correntes Líquidas (RCL) do exercício financeiro de 2020 apuradas pelo Poder Executivo conforme relatórios republicados em Diário Oficial na data de 16/02/2021. | | |

***CARLOS ROBERTO FERREIRA***
Presidente

***DENIZE CAVICHIOLI***
Contadora
CRC nº PR-068832/O

***ADRIANA BARBOSA CORONA***
Controladora Interna

**Publicado por:**
Rafael da Luz
**Código Identificador:**B89E9472

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

### FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
### RESOLUÇÃO 01-2021

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Institui a programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício de 2021.

O Secretário Executivo do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba - PR, no uso das atribuições, especialmente o disposto no Art nº 47 da Lei 4.320/64 bem como, Artigos 08 e 13 da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída a programação financeira e o cronograma de desembolso constantes do Anexo l desta Resolução para o exercício de 2021.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 12 de Janeiro de 2021.

***RICARDO LUIZ REOLON***
Secretário Executivo

| CRONOGRAMA DE RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS 2021 | | | | | | | | | | | | | Anexo I |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
| CPSSS ATIVOS | 207.846,15 | 207.846,15 | 207.846,15 | 207.846,15 | 207.846,15 | 207.846,15 | 207.846,15 | 207.846,15 | 207.846,15 | 207.846,15 | 207.846,15 | 415.692,31 | 2.702.000,00 |
| CPSSS INATIVOS | 1.153,85 | 1.153,85 | 1.153,85 | 1.153,85 | 1.153,85 | 1.153,85 | 1.153,85 | 1.153,85 | 1.153,85 | 1.153,85 | 1.153,85 | 2.307,69 | 15.000,00 |
| CPSSS PENSIONISTAS | 384,62 | 384,62 | 384,62 | 384,62 | 384,62 | 384,62 | 384,62 | 384,62 | 384,62 | 384,62 | 384,62 | 769,23 | 5.000,00 |
| RENDIMENTOS BANCÁRIOS | 132.083,33 | 132.083,33 | 132.083,33 | 132.083,33 | 132.083,33 | 132.083,33 | 132.083,33 | 132.083,33 | 132.083,33 | 132.083,33 | 132.083,33 | 132.083,33 | 1.585.000,00 |
| COMPREV | 6.000,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 72.000,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVOS | 356.333,33 | 356.333,33 | 356.333,33 | 356.333,33 | 356.333,33 | 356.333,33 | 356.333,33 | 356.333,33 | 356.333,33 | 356.333,33 | 356.333,33 | 356.333,33 | 4.276.000,00 |
| PARCELAMENTOS | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 800.000,00 |
| APORTES P/ COBERTURA DE DÉFICT ATUARIAL | 116.666,67 | 116.666,67 | 116.666,67 | 116.666,67 | 116.666,67 | 116.666,67 | 116.666,67 | 116.666,67 | 116.666,67 | 116.666,67 | 116.666,67 | 116.666,67 | 1.400.000,00 |
| DESPESAS | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
| PESSOAL E ENCARGOS | 31.538,46 | 31.538,46 | 31.538,46 | 31.538,46 | 31.538,46 | 31.538,46 | 31.538,46 | 31.538,46 | 31.538,46 | 31.538,46 | 31.538,46 | 63.076,92 | 410.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DIÁRIAS | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 5.000,00 |
| MATERIAL CONSUMO | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 15.000,00 |
| PASSAGENS E LOCOMOÇÃO | 291,67 | 291,67 | 291,67 | 291,67 | 291,67 | 291,67 | 291,67 | 291,67 | 291,67 | 291,67 | 291,67 | 291,67 | 3.500,00 |
| CONSULTORIA | 4.333,33 | 4.333,33 | 4.333,33 | 4.333,33 | 4.333,33 | 4.333,33 | 4.333,33 | 4.333,33 | 4.333,33 | 4.333,33 | 4.333,33 | 4.333,33 | 52.000,00 |
| SERVIÇO TERCEIROS - PF | 291,67 | 291,67 | 291,67 | 291,67 | 291,67 | 291,67 | 291,67 | 291,67 | 291,67 | 291,67 | 291,67 | 291,67 | 3.500,00 |
| SERVIÇOS TERCEIROS -PJ | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 60.000,00 |
| SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 80.000,00 |
| OBRIGAÇOES TRIBUTÁRIAS | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 5.000,00 |
| INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 2.000,00 |
| EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 10.000,00 |
| APOSENTADORIAS E REFORMAS | 313.461,54 | 313.461,54 | 313.461,54 | 313.461,54 | 313.461,54 | 313.461,54 | 313.461,54 | 313.461,54 | 313.461,54 | 313.461,54 | 313.461,54 | 626.923,08 | 4.075.000,00 |
| PENSÕES | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 200.000,00 | 1.300.000,00 |
| OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS | 23.076,92 | 23.076,92 | 23.076,92 | 23.076,92 | 23.076,92 | 23.076,92 | 23.076,92 | 23.076,92 | 23.076,92 | 23.076,92 | 23.076,92 | 46.153,85 | 300.000,00 |
| SENTENÇAS JUDICIAIS | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 300.000,00 |
| OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS | 38.461,54 | 38.461,54 | 38.461,54 | 38.461,54 | 38.461,54 | 38.461,54 | 38.461,54 | 38.461,54 | 38.461,54 | 38.461,54 | 38.461,54 | 76.923,08 | 500.000,00 |
| OBRIGAÇOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 12.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 3.722.000,00 | 3.722.000,00 |

**Publicado por:**
Diana Aparecida Wosniak
**Código Identificador:**8E7B28D7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
### EDITAL Nº 005, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020**

**EDITAL Nº 005, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020, EXCLUSIVAMENTE PARA OS CARGOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS E MÉDICO CLÍNICO GERAL – 10 HORAS SEMANAIS.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

I – **COMUNICAR QUE NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO,** previsto no inciso III do Edital nº 004/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 15/02/2021, que dispôs sobre a classificação final preliminar, após sorteio público realizado na data de 12/02/2021, dos candidatos inscritos nos cargos de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais e Médico Clínico Geral – 10 horas semanais, referente o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020.

II – **HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020**, regido pelo Anexo Único do Decreto Municipal nº 21.766/2020, especificamente para os cargos de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais e Médico Clínico Geral – 10 horas semanais, conforme seguem:

**MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS**

| Class. | Inscrição nº | Candidato | Data de Nascimento | Graduação em Medicina | Doutorado nas áreas da saúde | Mestrado nas áreas da saúde | Residência Médica nas especialidades de: clínica médica; infectologia; família; emergência; cirurgia e medicina intensiva | Residência Médica em outras áreas da saúde | Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) em Saúde Pública em nível de Especialização, com carga mínima de 360 horas. | Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) em nível de Especialização em outras áreas da saúde, com carga mínima de 360 horas | Cursos ACLS, ATLS e PALS dentro do prazo de validade | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 25 | ANTHONY CARLOS FACHIN | 15-08-1988 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 4,00 | 0,00 | 60,00 |
| 2º | 13 | EDUARDO SILVA GALHARDO | 02-04-1986 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 2,00 | 58,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3º | 29 | CAMILA PISCITELLO DOS SANTOS | 27-04-1987 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 56,00 |
| 4º | 8 | ELDER DE PAULA FERNANDO | 21-09-1973 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 0,00 | 54,00 |
| 5º | 37 | SYBELE PRYSCILA ALMEIDA DA SILVA CLASEN | 04-09-1987 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 0,00 | 54,00 |
| 6º | 32 | HUGO RICARDO MARQUINI | 15-08-1982 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 54,00 |
| 7º | 28 | GISELE NAYARA DOS SANTOS | 30-08-1989 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 54,00 |
| 8º | 12 | NAJLA NEME DUTRA | 30-08-1989 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 54,00 |
| 9º | 31 | MARIANA SOARES PASSOS | 26-12-1995 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 54,00 |
| 10º | 4 | RAPHAEL YUJI WIESE IAMAGURO | 04-05-1996 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 54,00 |
| 11º | 42 | LIGIA LAVEZO FERREIRA | 11-02-1988 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 52,00 |
| 12º | 20 | RENATA CAMPOS CADIDÉ | 13-01-1990 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 52,00 |
| 13º | 35 | LARISSA TSUKUDA | 08-08-1991 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 52,00 |
| 14º | 26 | LARISSA ALVES DA SILVA | 03-10-1992 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 52,00 |
| 15º | 16 | RAFAEL COSTA NABAS | 12-12-1993 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 52,00 |
| 16º | 9 | GUILHERME HENRIQUE SILVA FOGAÇA | 14-08-1996 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 52,00 |
| 17º | 41 | ISABELLA VINHOLI JUNQUEIRA | 26-01-1997 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 52,00 |
| 18º | 27 | UBIRATAN PINTO GONÇALVES | 08-12-1969 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 |
| 19º | 21 | GIANNY HERBERT GALVÃO DAS NEVES | 02-11-1974 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 |
| 20º | 40 | EVERSON SILVA BORDIM | 14-04-1983 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 |
| 21º | 19 | NILTON FERRAZ JUNIOR | 28-02-1987 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 |
| 22º | 18 | TATIANE CRISTINA CUNHA | 09-05-1987 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 |
| 23º | 17 | JÚLIA BETTINI COSTA | 13-07-1995 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 |
| 24º | 23 | LUCAS FUKUYAMA | 26-10-1997 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 |

**MÉDICO CLÍNICO GERAL – 10 HORAS SEMANAIS**

| Class. | Inscrição nº | Candidato | Data de Nascimento | Graduação em Medicina | Doutorado nas áreas da saúde | Mestrado nas áreas da saúde | Residência Médica nas especialidades de: clínica médica; infectologia; família; emergência; cirurgia e medicina intensiva. | Residência Médica em outras áreas da saúde | Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) em Saúde Pública em nível de Especialização, com carga mínima de 360 horas. | Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) em nível de Especialização em outras áreas da saúde, com carga mínima de 360 horas | Cursos ACLS, ATLS e PALS dentro do prazo de validade | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 20 | ELDER DE PAULA FERNANDO | 21-09-1973 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 0,00 | 54,00 |
| 2º | 17 | SYBELE PRYSCILA ALMEIDA DA SILVA CLASEN | 04-09-1987 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 0,00 | 54,00 |
| 3º | 15 | MARIANA SOARES PASSOS | 26-12-1995 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 0,00 | 54,00 |
| 4º | 14 | GISELE NAYARA DOS SANTOS | 30-08-1989 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 54,00 |
| 5º | 5 | NAJLA NEME DUTRA | 30-08-1989 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 54,00 |
| 6º | 10 | RENATA CAMPOS CADIDÉ | 13-01-1990 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 52,00 |
| 7º | 4 | ANA CELIA AMARAL ALVES | 20-01-1996 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 52,00 |
| 8º | 11 | GESSICA CIOMBALO SPIGUEL RIBEIRO | 15-03-1996 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 52,00 |
| 9º | 16 | ISABELA DE AGUIAR MAGRI DIAS | 25-04-1996 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 52,00 |
| 10º | 12 | THAIS DE OLIVEIRA LANNES TEIXEIRA CARDERELLI | 13-06-1983 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 |
| 11º | 8 | TATIANE CRISTINA CUNHA | 09-05-1987 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 |
| 12º | 7 | JÚLIA BETTINI COSTA | 13-07-1995 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 |
| 13º | 13 | LUCAS FUKUYAMA | 26-10-1997 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 |

II – **A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SE DARÁ DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E OBEDIÊNCIA À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**, por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com envio via correio com aviso de recebimento.
Os candidatos aprovados obrigam-se a manter seus dados pessoais atualizados junto à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Paranavaí, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo Simplificado, sendo que, a não atualização ou a atualização efetuada em local diverso do informado, isenta a Administração Municipal de qualquer responsabilidade pela não investidura devido à impossibilidade de localização do candidato.

***REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

Paranavaí-PR, 18 de fevereiro de 2021

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**6258F557

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

| DESPESA COM PESSOAL | jan/20 | fev/20 | mar/20 | abr/20 | mai/20 | jun/20 | jul/20 | ago/20 | set/20 | out/20 | nov/20 | dez/20 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 10.406.065,79 | 10.842.490,29 | 11.783.736,36 | 11.564.493,71 | 11.385.910,36 | 15.180.047,74 | 11.772.069,85 | 11.366.761,57 | 11.639.746,03 | 11.355.631,91 | 12.245.782,58 | 17.812.720,55 | 147.355.456,74 | 29.959,68 |
| Pessoal Ativo | 8.679.731,92 | 9.088.487,53 | 9.773.652,05 | 9.732.057,32 | 9.538.894,80 | 13.327.661,36 | 8.990.022,62 | 9.457.732,29 | 9.733.033,67 | 9.450.412,02 | 10.323.536,90 | 14.948.739,22 | 123.043.961,70 | 29.959,68 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 7.879.308,19 | 8.556.308,58 | 9.445.272,94 | 8.498.873,68 | 8.549.661,76 | 11.709.727,92 | 8.326.139,87 | 8.473.444,24 | 8.350.291,22 | 8.448.551,43 | 9.389.409,57 | 12.924.822,94 | 110.551.812,34 | 29.959,68 |
| Obrigações Patronais | 800.423,73 | 532.178,95 | 328.379,11 | 1.233.183,64 | 989.233,04 | 1.617.933,44 | 663.882,75 | 984.288,05 | 1.382.742,45 | 1.001.860,59 | 934.127,33 | 2.023.916,28 | 12.492.149,36 | - |
| Benefícios Previdenciários | - | | | | | | | | | | | | - | - |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 1.726.333,87 | 1.754.002,76 | 2.010.084,31 | 1.832.436,39 | 1.847.015,56 | 1.852.386,38 | 2.782.047,23 | 1.909.029,28 | 1.906.712,36 | 1.905.219,89 | 1.922.245,68 | 2.863.981,33 | 24.311.495,04 | - |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 1.492.702,37 | 1.520.286,84 | 1.763.088,97 | 1.592.213,45 | 1.604.964,92 | 1.611.385,21 | 2.419.840,29 | 1.644.146,60 | 1.660.045,72 | 1.662.287,35 | 1.666.284,56 | 2.493.963,64 | 21.131.209,92 | - |
| Pensões | 233.631,50 | 233.715,92 | 246.995,34 | 240.222,94 | 242.050,64 | 241.001,17 | 362.206,94 | 264.882,68 | 246.666,64 | 242.932,54 | 255.961,12 | 370.017,69 | 3.180.285,12 | - |
| Outros Benefícios Previdenciários | | | | | | | | | | | | | - | - |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | | | | | | | | | | | | | - | - |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | | | | | | | | | | | | | - | - |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 1.795.106,22 | 1.875.640,66 | 2.106.206,43 | 1.838.498,32 | 1.936.449,48 | 2.068.571,69 | 2.840.860,77 | 1.949.938,38 | 1.920.698,29 | 1.927.011,57 | 1.979.218,83 | 3.100.305,66 | 25.338.506,30 | 29.121,91 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 67.733,35 | 120.592,90 | 95.077,12 | 5.016,93 | 88.388,92 | 215.140,31 | 57.768,54 | 39.864,10 | 12.940,93 | 20.746,68 | 55.928,15 | 235.279,33 | 1.014.477,26 | 29.121,91 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 1.039,00 | 2.090,00 | 54.945,18 | 2.090,00 | 2.090,00 | 2.090,00 | 2.090,00 | 2.090,00 | 2.090,00 | 2.090,00 | 2.090,00 | 3.135,00 | 77.929,18 | - |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | | | | | | | | | | | | | - | - |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 1.726.333,87 | 1.752.957,76 | 1.956.184,13 | 1.831.391,39 | 1.845.970,56 | 1.851.341,38 | 2.781.002,23 | 1.907.984,28 | 1.905.667,36 | 1.904.174,89 | 1.921.200,68 | 2.861.891,33 | 24.246.099,86 | - |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | | | | | | | | | | | | | - | - |
| Pensionistas | | | | | | | | | | | | | - | - |
| IRRF | | | | | | | | | | | | | - | - |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 8.610.959,57 | 8.966.849,63 | 9.677.529,93 | 9.725.995,39 | 9.449.460,88 | 13.111.476,05 | 8.931.209,08 | 9.416.823,19 | 9.719.047,74 | 9.428.620,34 | 10.266.563,75 | 14.712.414,89 | 122.016.950,44 | 837,77 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 248.417.873,47 | |
| Emendas Parlamentares Indivuduais | 100.000,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI) | 248.317.873,47 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | 122.016.950,44 | 49,14% |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 6% + 54% = 60% | 148.990.724,08 | 60% |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 51,3% + 5,7% = 57% | 141.541.187,88 | 57% |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) – 48,6% + 5,4 = 54% | 134.091.651,67 | 54% |

Fonte: Contabilidade

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito Municipal

***GILMAR PINHEIRO***
Secretário da Fazenda

***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Controlador Geral do Município

***VANUSA A C ARRIBARD***
Contadora CRC/PR 49937/O-0

**Publicado por:**
Ivanir Toro Alecio dos Santos
**Código Identificador:**0AD4B8EF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
### REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESA COM PESSOAL** | **DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)** | | | | | | | | | | | | | |
| | **LÍQUIDADAS** | | | | | | | | | | | | | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)** |
| | **1 / 2.020** | **2 / 2.020** | **3 / 2.020** | **4 / 2.020** | **5 / 2.020** | **6 / 2.020** | **7 / 2.020** | **8 / 2.020** | **9 / 2.020** | **10 / 2.020** | **11 / 2.020** | **12 / 2.020** | **TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)** | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 266.090,64 | 296.453,11 | 346.043,87 | 266.431,13 | 268.900,75 | 266.626,48 | 266.302,60 | 271.201,65 | 264.674,87 | 279.332,24 | 280.235,42 | 402.460,85 | 3.474.753,61 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 266.090,64 | 296.453,11 | 346.043,87 | 266.431,13 | 268.900,75 | 266.626,48 | 266.302,60 | 271.201,65 | 264.674,87 | 279.332,24 | 280.235,42 | 402.460,85 | 3.474.753,61 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 235.075,49 | 261.030,93 | 312.695,24 | 233.189,76 | 235.751,52 | 233.225,12 | 233.015,17 | 237.885,32 | 232.473,31 | 246.908,33 | 247.801,53 | 354.093,97 | 3.063.145,69 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 31.015,15 | 35.422,18 | 33.348,63 | 33.241,37 | 33.149,23 | 33.401,36 | 33.287,43 | 33.316,33 | 32.201,56 | 32.423,91 | 32.433,89 | 48.366,88 | 411.607,92 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 266.090,64 | 296.453,11 | 346.043,87 | 266.431,13 | 268.900,75 | 266.626,48 | 266.302,60 | 271.201,65 | 264.674,87 | 279.332,24 | 280.235,42 | 402.460,85 | 3.474.753,61 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 95.453.127,23 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V) | 250.000,00 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 95.203.127,23 | - |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)** | **3.474.753,61** | **3,65** |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 5.712.187,63 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 5.426.578,25 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | 5.140.968,87 | 5,40 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2021 as 15h e 55m. | | |
| 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. | | |
| **Comentários** | | |
| 1 -ACUMULADO 2º SEMESTRE. Janeiro a Dezembro de 2020. | | |
| a) Receita Corrente Líquida e (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais extraídas do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, Portal Transparência Executivo Municipal. Disponível em: http://177.36.185.19:8585/portaltransparencia/publicacoes. Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida. | | |
| b) Valores que compõem a DESPESA TOTAL COM PESSOAL de R$ 3.474.753,61: R$ 2.919.393,65: Despesa Total com Pessoal do Legislativo (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis e obrigações Patronais; R$ 555.359,96: Transferências concedidas para Aporte de Recursos para o Regime Próprio de Previdência Social - Plano Financeiro. | | |
| c) Indice de Despesa com Pessoal apurado em novembro de 2020: 3,62%. | | |
| 2º QUADRIMESTRE | | |
| a) Receita Corrente Líquida e (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais extraídas do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, Pòrtal Transparência Executivo Municipal. Disponível em: http://177.92.13.150:8585/portaltransparencia/ | | |
| b) Valores que compõem a DESPESA TOTAL COM PESSOAL de R$ 3.410.380,98: | | |
| R$ 2.866.083,58: Despesa Total com Pessoal do Legislativo; | | |
| R$ 544.297,40: Transferências concedidas para Aporte de Recursos para o RPPS - Plano Financeiro. | | |
| 1º QUADRIMESTRE | | |
| a) Receita Corrente Líquida e (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais extraídas do Relatório Demonstrativo da Despesa com Pessoal, fonte Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal, dados processados em 29 de julho de 2020. | | |
| b) Valores que compõem a DESPESA TOTAL COM PESSOAL de R$ 3.431.554,21: | | |
| R$ 2.871.563,99: Despesa Total com Pessoal do Legislativo; | | |
| R$ 559.990,22: Transferências concedidas para Aporte de Recursos para o RPPS - Plano Financeiro. | | |

***FABRICIO DUARTE HOLOVKA***
Presidente da Câmara

***ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO***
Contadora

***LUCIA TKACZUK***
Agente Financeiro

***IURI DE OLIVEIRA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Iuri de Oliveira
**Código Identificador:**22AB9787

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

## FAZENDA

## REPUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - RGF - CONSOLIDADO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 01/2020 A 12/2020

**REPUBLICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

01/2020 A 12/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | Jan/2020 | Fev/2020 | Mar/2020 | Abr/2020 | Mai/2020 | Jun/2020 | Jul/2020 | Ago/2020 | Set/2020 | Out/2020 | Nov/2020 | Dez/2020 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 799.677,88 | 845.100,01 | 878.745,49 | 793.488,40 | 870.545,57 | 922.668,28 | 892.245,13 | 897.258,21 | 916.078,73 | 900.313,27 | 904.447,82 | 1.837.441,24 | 11.458.010,03 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 623.392,75 | 680.166,55 | 712.086,56 | 641.018,27 | 713.363,87 | 757.834,02 | 719.080,87 | 724.093,95 | 742.914,47 | 722.774,67 | 727.302,05 | 1.525.177,88 | 9.289.205,91 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 537.165,50 | 596.719,39 | 627.686,32 | 620.954,86 | 624.345,19 | 614.341,08 | 623.356,79 | 627.619,85 | 643.858,17 | 627.843,45 | 631.783,37 | 1.321.366,50 | 8.097.040,47 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 83.433,08 | 82.960,96 | 83.914,04 | 19.577,21 | 88.532,48 | 143.103,98 | 95.335,12 | 96.085,14 | 98.667,34 | 94.542,26 | 95.129,72 | 203.422,42 | 1.184.703,75 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 2.794,17 | 486,20 | 486,20 | 486,20 | 486,20 | 388,96 | 388,96 | 388,96 | 388,96 | 388,96 | 388,96 | 388,96 | 7.461,69 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 123.220,14 | 130.111,52 | 130.111,52 | 130.111,52 | 130.111,52 | 137.764,08 | 137.764,08 | 137.764,08 | 137.764,08 | 142.138,42 | 141.745,59 | 276.863,18 | 1.755.469,73 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 101.992,99 | 108.872,37 | 108.872,37 | 108.872,37 | 108.872,37 | 116.524,93 | 116.524,93 | 116.524,93 | 116.524,93 | 120.899,27 | 118.693,34 | 231.211,97 | 1.474.386,77 | 0,00 |
| Pensões | 21.227,15 | 21.239,15 | 21.239,15 | 21.239,15 | 21.239,15 | 21.239,15 | 21.239,15 | 21.239,15 | 21.239,15 | 21.239,15 | 23.052,25 | 45.651,21 | 281.082,96 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 53.064,99 | 34.821,94 | 36.547,41 | 22.358,61 | 27.070,18 | 27.070,18 | 35.400,18 | 35.400,18 | 35.400,18 | 35.400,18 | 35.400,18 | 29.250,18 | 407.184,39 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.150,00 | 6.150,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 125.528,11 | 130.111,52 | 130.111,52 | 130.111,52 | 130.111,52 | 137.764,08 | 137.764,08 | 137.764,08 | 137.764,08 | 142.138,42 | 141.745,59 | 276.863,18 | 1.757.777,70 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[1] | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 125.528,11 | 130.111,52 | 130.111,52 | 130.111,52 | 130.111,52 | 137.764,08 | 137.764,08 | 137.764,08 | 137.764,08 | 142.138,42 | 141.745,59 | 276.863,18 | 1.757.777,70 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 674.149,77 | 714.988,49 | 748.633,97 | 663.376,88 | 740.434,05 | 784.904,20 | 754.481,05 | 759.494,13 | 778.314,65 | 758.174,85 | 762.702,23 | 1.560.578,06 | 9.700.232,33 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 19.187.481,69 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 386.477,00 | - |

| | | |
|---|---|---|
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 18.801.004,69 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 9.700.232,33 | 51,59% |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% | 10.152.542,53 | 54% |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3% | 9.644.915,41 | 51,3% |
| LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% | 9.137.288,28 | 48,6% |

***SUELY ALVES PEREIRA***
Prefeita Municipal

***JOSÉ REGINALDO PEPECE***
CRCPR 033451/O-1

***VALDEIR BATISTA DA SILVA***
Diretor Depto Fazenda

***MÁRCIO BATISTA DA SILVA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Rosangela da Silva Moreira Alves
**Código Identificador:**1B5E9A4D

## FAZENDA

## REPUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - RREO - CONSOLIDADO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1/2020 A 12/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

| | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL | PREVISÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Jan/2020 | Fev/2020 | Mar/2020 | Abr/2020 | Mai/2020 | Jun/2020 | Jul/2020 | Ago/2020 | Set/2020 | Out/2020 | Nov/2020 | Dez/2020 | (ÚLTIMOS 12 MESES) | ATUALIZADA 2020 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.056.078,93 | 2.278.861,06 | 1.776.906,97 | 1.837.455,32 | 1.814.371,84 | 2.100.582,60 | 2.397.124,28 | 1.771.329,85 | 1.742.162,75 | 2.002.332,37 | 2.107.260,51 | 3.378.087,33 | 25.262.553,81 | 29.189.167,73 |
| Receita Tributária | 56.186,03 | 77.777,15 | 107.975,40 | 65.312,18 | 74.978,08 | 78.524,50 | 94.368,78 | 100.091,88 | 71.814,57 | 60.965,29 | 126.043,88 | 117.294,85 | 1.031.332,59 | 2.260.531,80 |
| IPTU | 577,41 | 1.258,96 | 1.978,00 | 601,95 | 5.026,05 | 2.798,82 | 11.722,27 | 15.404,65 | 1.392,40 | 866,40 | 731,32 | 6.667,85 | 49.026,08 | 985.073,60 |
| ISS | 4.072,58 | 4.997,61 | 5.758,20 | 4.306,38 | 5.359,52 | 2.659,30 | 4.925,19 | 8.902,76 | 4.970,77 | 3.978,27 | 4.337,18 | 4.410,83 | 58.678,59 | 131.220,00 |
| ITBI | 1.343,98 | 0,00 | 0,00 | 1.114,29 | 546,03 | 11.028,40 | 10.062,93 | 4.240,03 | 2.317,05 | 5.916,00 | 44.132,20 | 5.027,00 | 85.727,91 | 0,00 |
| IRRF | 34.657,58 | 41.853,46 | 45.429,96 | 43.027,95 | 43.278,11 | 43.534,99 | 41.562,31 | 46.085,99 | 42.694,13 | 41.166,24 | 44.324,83 | 76.724,39 | 544.339,94 | 688.175,80 |
| Outras Receitas Tributárias | 15.534,48 | 29.667,12 | 54.809,24 | 16.261,61 | 20.768,37 | 18.502,99 | 26.096,08 | 25.458,45 | 20.440,22 | 9.038,38 | 32.518,35 | 24.464,78 | 293.560,07 | 456.062,40 |
| Receita de Contribuições | 106.684,83 | 120.458,80 | 128.041,78 | 8.590,92 | 126.223,45 | 242.533,69 | 144.967,37 | 148.098,94 | 149.640,39 | 147.268,43 | 155.275,38 | 304.359,61 | 1.782.143,59 | 1.450.329,60 |
| Receita Patrimonial | 118.011,46 | 83.915,83 | - 58.359,92 | 155.054,05 | 235.601,44 | 103.768,96 | 158.122,60 | - 20.668,40 | - 47.773,36 | 724,52 | 141.546,44 | 213.898,93 | 1.083.842,55 | 1.418.889,60 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 118.011,46 | 83.915,83 | - 58.359,92 | 155.054,05 | 235.601,44 | 103.768,96 | 158.122,60 | - 20.668,40 | - 47.773,36 | 724,52 | 141.546,44 | 213.898,93 | 1.083.842,55 | 1.408.392,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.497,60 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.331,20 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.578,40 |
| Transferências Correntes | 1.694.149,38 | 1.906.203,14 | 1.413.523,39 | 1.598.705,23 | 1.244.460,64 | 1.505.567,27 | 1.916.853,23 | 1.454.695,13 | 1.485.768,85 | 1.711.186,17 | 1.601.005,10 | 2.423.304,40 | 19.955.421,93 | 23.131.216,00 |
| Cota-Parte do FPM | 808.350,50 | 1.168.030,37 | 682.979,69 | 669.471,29 | 699.445,93 | 569.386,51 | 981.564,10 | 623.513,17 | 502.245,34 | 675.819,51 | 895.747,58 | 1.335.628,82 | 9.612.182,81 | 11.664.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 474.348,20 | 445.295,80 | 457.662,25 | 361.269,71 | 258.110,16 | 443.470,11 | 423.968,92 | 415.604,46 | 535.499,55 | 494.061,44 | 466.134,73 | 591.069,33 | 5.366.494,66 | 6.415.200,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 227.671,96 | 79.720,09 | 85.740,35 | 18.731,76 | 23.935,18 | 25.033,85 | 10.392,34 | 9.846,38 | 12.820,57 | 10.422,31 | 10.844,56 | 11.694,74 | 526.854,09 | 524.880,00 |
| Cota-Parte do ITR | 8.419,69 | 430,38 | 1.254,83 | 268,79 | 0,00 | 8,29 | 0,00 | 110,82 | 18.503,12 | 201.094,75 | 24.366,70 | 23.800,31 | 278.257,68 | 950.616,00 |
| Transferências LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.488,00 |
| Transferências LC 61/1989 | 6.497,04 | 6.803,93 | 6.279,04 | 5.634,93 | 5.618,37 | 5.052,55 | 6.069,53 | 7.019,50 | 8.245,25 | 9.436,37 | 10.343,87 | 10.879,09 | 87.879,47 | 151.632,00 |
| Transferências do FUNDEB | 118.230,60 | 115.959,00 | 85.779,35 | 82.240,95 | 63.278,10 | 69.024,54 | 87.064,68 | 79.862,23 | 92.776,21 | 94.007,43 | 95.841,54 | 109.055,84 | 1.093.120,47 | 1.524.484,80 |
| Outras Transferências Correntes | 50.631,39 | 89.963,57 | 93.827,88 | 461.087,80 | 194.072,90 | 393.591,42 | 407.793,66 | 318.738,57 | 315.678,81 | 226.344,36 | 97.726,12 | 341.176,27 | 2.990.632,75 | 1.847.915,20 |
| Outras Receitas Correntes | 81.047,23 | 90.506,14 | 185.726,32 | 9.792,94 | 133.108,23 | 170.188,18 | 82.812,30 | 89.112,30 | 82.712,30 | 82.187,96 | 83.389,71 | 319.229,54 | 1.409.813,15 | 897.291,13 |
| DEDUÇÕES (II) | 525.724,82 | 541.227,07 | 278.301,24 | 372.686,40 | 557.244,55 | 588.075,13 | 506.260,61 | 337.597,00 | 317.019,07 | 425.475,48 | 577.643,60 | 1.047.817,15 | 6.075.072,12 | 6.193.139,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. | 166.619,98 | 139.564,52 | - 33.966,46 | 158.330,18 | 295.395,76 | 254.589,71 | 227.396,52 | 50.635,81 | 24.913,10 | 71.867,67 | 216.571,71 | 361.355,41 | 1.933.273,91 | 1.659.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Financeiras RPPS | | | | | | | | | | | | | | |
| Compensação Financ. entre Regimes de Previdência | 54.047,39 | 61.606,47 | 65.484,49 | 3.280,93 | 64.426,89 | 124.895,20 | 73.994,59 | 75.742,35 | 76.643,24 | 75.440,99 | 79.584,45 | 371.207,58 | 1.126.354,57 | 769.000,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 305.057,45 | 340.056,08 | 246.783,21 | 211.075,29 | 197.421,90 | 208.590,22 | 204.869,50 | 211.218,84 | 215.462,73 | 278.166,82 | 281.487,44 | 315.254,16 | 3.015.443,64 | 3.765.139,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)** | **1.530.354,11** | **1.737.633,99** | **1.498.605,73** | **1.464.768,92** | **1.257.127,29** | **1.512.507,47** | **1.890.863,67** | **1.433.732,85** | **1.425.143,68** | **1.576.856,89** | **1.529.616,91** | **2.330.270,18** | **19.187.481,69** | **22.996.028,73** |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 386.477,00 | 386.477,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)** | **1.530.354,11** | **1.737.633,99** | **1.498.605,73** | **1.464.768,92** | **1.257.127,29** | **1.512.507,47** | **1.890.863,67** | **1.433.732,85** | **1.425.143,68** | **1.576.856,89** | **1.529.616,91** | **1.943.793,18** | **18.801.004,69** | **22.996.028,73** |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)** | **1.530.354,11** | **1.737.633,99** | **1.498.605,73** | **1.464.768,92** | **1.257.127,29** | **1.512.507,47** | **1.890.863,67** | **1.433.732,85** | **1.425.143,68** | **1.576.856,89** | **1.529.616,91** | **1.943.793,18** | **18.801.004,69** | **22.996.028,73** |

***SUELY ALVES PEREIRA***
Prefeita Municipal

***JOSÉ REGINALDO PEPECE***
CRCPR 033451/O-1

***VALDEIR BATISTA DA SILVA***
Diretor Depto Fazenda

***MÁRCIO BATISTA DA SILVA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Rosangela da Silva Moreira Alves
**Código Identificador:**1D50DEF2

## FAZENDA

## MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 12/2020

| RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III) | | |
|---|---|---|
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| | PREVISÃO | **Até o Bimestre / 2020** |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | ATUALIZADA | **RECEITAS REALIZADAS (a)** |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | 25.424.028,73 | 22.247.110,17 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.260.531,80 | 1.031.332,59 |
| IPTU | 985.073,60 | 49.026,08 |
| ISS | 131.220,00 | 58.678,59 |
| ITBI | 0,00 | 85.727,91 |
| IRRF | 688.175,80 | 544.339,94 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 456.062,40 | 293.560,07 |
| Contribuições | 1.450.329,60 | 1.782.143,59 |
| Receita Patrimonial | 1.418.889,60 | 1.083.842,55 |
| Aplicações Financeiras (II) | 1.408.392,00 | 1.083.842,55 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 10.497,60 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 19.366.077,00 | 16.939.978,29 |
| Cota-Parte do FPM | 9.517.824,00 | 7.848.636,24 |
| Cota-Parte do ICMS | 5.132.160,00 | 4.293.195,91 |
| Cota-Parte do IPVA | 419.904,00 | 421.483,13 |

| | | |
|---|---|---|
| Cota-Parte do ITR | 760.493,00 | 222.606,24 |
| Transferências da LC 87/1996 | 41.990,40 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 1.524.484,80 | 1.093.120,47 |
| Outras Transferências Correntes | 1.969.220,80 | 3.060.936,30 |
| Demais Receitas Correntes | 928.200,73 | 1.409.813,15 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 141.285,66 |
| Receitas Correntes Restantes | 928.200,73 | 1.268.527,49 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)** | 24.015.636,73 | 21.021.981,96 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 1.061.787,20 | 1.681.566,09 |
| Operações de Crédito (VI) | 860.000,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 201.787,20 | 354.885,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 201.787,20 | 354.885,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 1.326.681,09 |
| Convênios | 0,00 | 534.681,09 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 792.000,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 201.787,20 | 1.681.566,09 |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)** | 24.217.423,93 | **22.703.548,05** |
| | | **Até o Bimestre / 2020** |

| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | DOTAÇÃO | DESPESAS | **DESPESAS** | **DESPESAS** | **RESTOS A PAGAR** | **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ATUALIZADA | EMPENHADAS | **LIQUIDADAS** | **PAGAS (a)** | **PROCESSADOS PAGOS (b)** | **LIQUIDADOS** | **PAGOS (c)** |
| **DESPESAS CORRENTES (XIII)** | 23.657.611,20 | 16.740.953,71 | 16.697.414,38 | 16.697.414,38 | 51.931,55 | 252.917,76 | 252.917,76 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 14.132.951,25 | 10.975.051,89 | 10.975.051,89 | 10.975.051,89 | 0,00 | 1.692,03 | 1.692,03 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 51.671,52 | 17.359,81 | 17.359,81 | 17.359,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 9.472.988,43 | 5.748.542,01 | 5.705.002,68 | 5.705.002,68 | 51.931,55 | 251.225,73 | 251.225,73 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 23.605.939,68 | 16.723.593,90 | 16.680.054,57 | 16.680.054,57 | 51.931,55 | 252.917,76 | 252.917,76 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (XVI)** | 6.274.981,28 | 3.153.296,19 | 2.648.870,36 | 2.648.870,36 | 0,00 | 245.083,72 | 245.083,72 |
| Investimentos | 6.199.981,76 | 3.131.820,53 | 2.627.394,70 | 2.627.394,70 | 0,00 | 245.083,72 | 245.083,72 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 74.999,52 | 21.475,66 | 21.475,66 | 21.475,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)** | 6.199.981,76 | 3.131.820,53 | 2.627.394,70 | 2.627.394,70 | 0,00 | 245.083,72 | 245.083,72 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)** | 281.476,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)** | 30.087.397,44 | 19.855.414,43 | **19.307.449,27** | **19.307.449,27** | 51.931,55 | **498.001,48** | **498.001,48** |

| | |
|---|---|
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]** | **2.846.165,75** |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | **VALOR CORRENTE** |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | - 1.325.000,00 |
| **JUROS NOMINAIS** | **Até o Bimestre / 2020** |
| | **VALOR INCORRIDO** |
| JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV) | 18.930,90 |
| JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI) | 17.359,81 |
| **RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)** | **2.847.736,84** |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | **VALOR CORRENTE** |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| ABAIXO DA LINHA | | |
|---|---|---|
| | SALDO | |
| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **Em 31/Dez/2019 (a)** | **Até o Bimestre / 2020 (b)** |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)** | 758.074,96 | 783.841,31 |
| **DEDUÇÕES (XXIX)** | 2.896.579,20 | 2.899.608,25 |
| Disponibilidade de Caixa | 2.896.579,20 | 2.899.608,25 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 2.948.510,75 | 2.899.608,25 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 51.931,55 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)** | - 2.138.504,24 | **- 2.115.766,94** |
| | | |
| **RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)** | - 22.737,30 | |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | **Até o Bimestre / 2020** | |
| **VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)** | 51.931,55 | |
| **RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)** | 0,00 | |
| **PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)** | 0,00 | |
| **OUTROS AJUSTES (XXXV)** | 0,00 | |
| **RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)** | **- 74.668,85** | |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)** | **- 76.239,94** | |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| **SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** | 2.412.435,78 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 2.412.435,78 | |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | 0,00 | |

***SUELY ALVES PEREIRA***
Prefeita Municipal

***JOSÉ REGINALDO PEPECE***
CRCPR 033451/O-1

***VALDEIR BATISTA DA SILVA***
Diretor Depto Fazenda

***MÁRCIO BATISTA DA SILVA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Rosangela da Silva Moreira Alves
**Código Identificador:**83CA75F8